



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DAS 7.^a À 19.^a SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA -- V. 14 -- N.º 2 P. 213-728
SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

1.º MAR. A 13 MAR. 1990



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 7

SEXTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 1º DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Telex

— Do Senador Jutahy Magalhães, referente ao seu desligamento do PMDB, passando a integrar o PSDB.

1.2.2 — Comunicações da Liderança do PSDB

— Substituição de membros em comissões permanentes.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 15/90, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, de homenagem de pesar pelo falecimento do Governador de Santa Catarina, Pedro Ivo. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Mauro Benevides, Francisco Rollemberg, Mário Maia, Chagas Rodrigues, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens em nome da Mesa.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 81/90 (nº 149/90, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República propõe seja autorizado o Ministério da Saúde a ultimar a contratação de crédito externo, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) no valor de até US\$ 267.000.000,00, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Ações Básicas de Saúde no Nordeste Rural — Fase II.

— Recebimento da Mensagem nº 82/90 (nº 148/90, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Senado, que o Poder Executivo adotou providências para ultimização dos termos aditivos aos contratos de financiamento externo, objeto das Mensagens nºs 278/89, 47 e 48/90, em tramitação nesta Casa.

— Inclusão em Ordem do Dia da presente sessão da Mensagem nº 247/89.

— Designação das Comissões Mistas incumbidas de emitir pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 138/90, que dispõe sobre a aplicação dos artigos 4º e 5º da Lei nº 7.988, de 1989; e nº 139/90, que equipara a venda de produto no mercado interno à exportação, para efeitos fiscais.

— Estabelecimento de calendário para a tramitação das Medidas Provisórias nºs 138 e 139/90.

1.2.5 — Discursos do Expediente

O SR. PRESIDENTE — Visita ao Senador Nelson Carneiro, no exercício da Presidência da República.

SENADORES MAURO BENEVIDES E MÁRIO MAIA — Assunção do Senador Nelson Carneiro à Presidência da República.

1.3 — ORDEM DO DIA

Mensagem nº 247, de 1989 (nº 663/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEM) a contratar operação de crédito externo, no valor de até FB 86.835.783,00 junto ao Bank Brussels Lambert S/A. (em regime de urgência.) **Retirada da pauta para sanar falha de instrução.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 15 a 28 de fevereiro de 1990

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resoluções.
— Nºs 14 a 25/89.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem: 2.200-exemplares.

— Balancete patrimonial de janeiro a março de 1989.
 — Pareceres sobre o balancete patrimonial de abril a agosto de 1989.
 — Ata da 2ª Reunião Extraordinária Permanente, realizada em 4-5-89.
 — Ata da continuação da 2ª Reunião Extraordinária Permanente, realizada em 10-5-89.
 — Ata da 2ª Reunião Extraordinária Permanente, realizada em 11-5-89.

— Ata da 2ª Reunião Extraordinária Permanente, realizada em 17-5-89.
 — Ata da Reunião Extraordinária Permanente, realizada em 18-5-89.
 — Ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 31-5-89.
 — Ata da 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º-6-89.
 — Ata da 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 8-6-89.
 — Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 29-11-89.

— Relatório relativo ao levantamento das aplicações financeiras e investimentos realizados nos exercícios de 1987, 1988 e até março de 1989.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 7ª sessão, em 1º de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Iram Saraiva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Leopoldo Peres — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Iram Saraiva — Irapuam Costa Junior — Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A lista de presença acusa o comparecimento de 13 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de expediente.

É lido o seguinte

Senado Federal, BSB 19-2-90

Senador Nelson Carneiro
 Presidente do Senado Federal
 Brasília — DF.

Comunico a Vossa Excelência que a partir desta data me desliguei do partido do PMDB para me filiar ao Partido do PSDB. Atenciosamente Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)
 Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes
 Brasília, 16 de fevereiro de 1990
 Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no Regimento Interno desta Casa, solicito sejam tomadas as providências necessárias no sentido de substituir o Senador Marcos Mendonça, que representa o Partido da Social Democracia Brasileira na Comissão de Educação como membro suplente, pelo Senador Mário Covas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. — Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB.

Brasília, 16 de fevereiro de 1990.

Senhor Presidente,
 De acordo com o disposto no Regimento Interno desta Casa, solicito sejam tomadas as providências necessárias no sentido de substituir o Senador Marcos Mendonça, que

representa o Partido da Social Democracia Brasileira na Comissão de Assuntos Econômicos como membro suplente, pelo Senador Mário Covas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. — Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB.

Brasília, 16 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no Regimento Interno desta Casa, solicito sejam tomadas as providências necessárias no sentido de substituir o Senador Marcos Mendonça, que representa o Partido da Social Democracia Brasileira na Comissão de Assuntos Sociais como membro titular, pelo Senador Mário Covas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. — Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB.

Brasília, 16 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no Regimento Interno desta Casa, solicito sejam tomadas

as providências necessárias no sentido de substituir o Senador Marcos Mendonça, que representa o Partido da Social Democracia Brasileira na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura como membro titular, pelo Senador Mário Covas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a meus protestos de consideração e apreço. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PSDB.

Brasília, 16 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no Regimento Interno desta Casa, solicito sejam tomadas as providências necessárias no sentido de substituir o Senador Sílvio Name, que representa o Partido da Social Democracia Brasileira na Comissão do Distrito Federal como membro suplente, pelo Senador José Richa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a meus protestos de consideração e apreço. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PSDB.

Brasília, 16 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no Regimento Interno desta Casa, solicito sejam tomadas as providências necessárias no sentido de substituir o Senador Sílvio Name, que representa o Partido da Social Democracia Brasileira na Comissão de Assuntos Sociais como membro suplente, pelo Senador José Richa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a meus protestos de consideração e apreço. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PSDB.

Brasília, 16 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no Regimento Interno desta Casa, solicito sejam tomadas as providências necessárias no sentido de substituir o Senador Sílvio Name, que representa o Partido da Social Democracia Brasileira na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional como membro suplente, pelo Senador José Richa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a meus protestos de consideração e apreço. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PSDB.

Brasília, 16 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no Regimento Interno desta Casa, solicito sejam tomadas as providências necessárias no sentido de substituir o Senador Sílvio Name, que representa o Partido da Social Democracia Brasileira na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura como membro titular, pelo Senador José Richa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a meus protestos de consideração e apreço. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PSDB.

Brasília, 16 de fevereiro de 1990.

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no Regimento Interno desta Casa, solicito sejam tomadas as providências necessárias no sentido de substituir o Senador Sílvio Name, que repre-

senta o Partido da Social Democracia Brasileira na Comissão de Assuntos Econômicos como membro titular, pelo Senador José Richa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a meus protestos de consideração e apreço. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As comunicações lidas vão à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 15, DE 1990

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Governador do Estado de Santa Catarina, Doutor Pedro Ivo Campos,

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, 1º de março de 1990. — **Mauro Benevides — Meira Filho — Francisco Rollemberg — Chagas Rodrigues — Jarbas Passarinho — João Calmon.**

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O requerimento lido depende de votação, para cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores na última terça-feira, os veículos de comunicação divulgaram a infausta notícia do falecimento do ilustre homem público, Pedro Ivo Campos, que desde 15 de março de 1987 se achava à frente do Governo do Estado de Santa Catarina, eleito que fora no pleito de 1986.

Acometido de insidiosa moléstia, S. Ex^a internara-se, já há alguns dias, no Hospital Celso Ramos, em Florianópolis, em cuja UTI veio a falecer cercado dos médicos que, naquele nosocômio, estavam os encarregados de prestar-lhe toda a assistência clínica.

Depois de exercer, Sr. Presidente, sucessivos mandatos de Deputado Estadual, Prefeito de Joinville e Deputado Federal, o Tenente-Coronel Pedro Ivo Campos ascendeu à Chefia do Executivo catarinense para levar a efeito, ali, uma administração das mais criteriosas e austeras, marcadas por expressivas realizações, entre elas a recuperação financeira do próprio Estado e de muitas de suas instituições da administração direta e indireta.

Como político de larga militância, Pedro Ivo Campos pertencia aos quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e, antes disso, fora fundador do Movimento Democrático Brasileiro, guardando absoluta fidelidade a essas duas agremiações. Inclusive, na eleição Presidencial do ano passado, Pe-

dro Ivo foi um dos mais destacados seguidores da candidatura de Ulysses Guimarães, tudo fazendo para sensibilizar os seus coestaduanos a sufragarem o nome honrado do ilustre representante por São Paulo, que tem a responsabilidade de comandar a nossa Agremiação.

Na noite de terça-feira, Srs. Senadores, ao ser divulgada em Santa Catarina a notícia do falecimento de Pedro Ivo Campos, milhares de pessoas acorreram ao Palácio do Governo, a fim de render homenagem àquele brasileiro eminente que desapareceu aos 59 anos após longa enfermidade contra a qual lutou denodadamente. No dia seguinte, atendendo a um desejo seu, a família de Pedro Ivo Campos resolveu sepultá-lo na cidade de Joinville, da qual Pedro Ivo fora prefeito e onde realizara, também ali, uma administração das mais profícuas, das mais fecundas, acelerando o progresso e desenvolvimento daquela importante cidade do Estado sulino.

Toda a imprensa, hoje, Srs. Senadores, registra o desaparecimento e as homenagens prestadas ao Governador Pedro Ivo, e o Correio Braziliense, numa reportagem do seu correspondente, sob o título "Sou um Governador Austero", divulga:

"SOU UM GOVERNADOR AU- STERO"

Do Correspondente

Florianópolis — Pedro Ivo Figueiredo de Campos foi eleito governador de Santa Catarina em 1986, tendo chegado assim ao ponto mais alto de sua carreira política, a qual somam-se os mandatos de deputado estadual, federal, prefeito de Joinville, além da presidência da Telesc (Telecomunicações de Santa Catarina) e no diretório regional do PMDB. Aos 54 anos, casado com Mariza Lobo Campos, pai de quatro filhas, Pedro Ivo lutou muito para chegar à chefia do executivo, tendo perdido a indicação do partido, em 1982, para o então Senador Jaison Barreto.

Candidatou-se na eleição de 1982 ao Senado Federal e foi derrotado por Jorge Bornhausen por uma diferença mínima — 2 mil votos. Assumiu com a derrota a presidência e o controle do PMDB catarinense e em 1986 venceu as prévias do partido para o governo do Estado, contra o Deputado Federal Luiz Henrique da Silveira.

Na campanha eleitoral já era taxado de "doente" pelos adversários. Mas conseguiu derrotar o candidato apoiado pelo então governador, Esperidião Amin — Amílcar Gazaniga — e pelo senador Bornhausen — Vilson Kleinubing. Livrou mais de 300 mil votos sobre o segundo colocado, Kleinubin.

Sua vitória representou o fim das oligarquias, que secularmente comandaram o Estado; foi também o fim de um ciclo de poder da Arena e do PDS, que

mantinham indiretamente o poder há 20 anos.

Assumiu o governo em março de 1987 com o apoio quase que integral da sociedade catarinense, que acreditou em seu discurso de mudanças. Contudo, aos poucos, foi se desgastando com sucessivas greves do funcionalismo público estadual e com a falta de sintonia com o próprio partido. Reprimiu greves com presença da polícia nas ruas e foi taxado de autoritário.

Mas enquanto mostrava-se duro com os servidores, começava a implantar um governo sério e austero. Recuperou empresas como o Besc, Celesc e Casan, e no terceiro ano de mandato começou a saldar a dívida com o funcionalismo.

Pedro Ivo auto definia-se como um "governador austero, preocupado em restabelecer a credibilidade do Estado, afetada, pelas sucessivas más gestões". Criou inimigos, dentro e fora do partido, por não permitir o uso da máquina oficial em favor de políticos ou grupos econômicos.

Senhor Presidente, esse é o registro feito pelo correspondente do *Correio Braziliense* na edição de hoje desse apreciado jornal, ressaltando, assim, a linha de austeridade imprimida por Pedro Ivo Campos à administração do seu Estado, a que ele chegou, por força do voto popular, no pleito realizado a 15 de novembro de 1986.

Tive o privilégio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de conviver, ainda no meu primeiro mandato senatorial, com Pedro Ivo, no Congresso Nacional, e no contato que ali mantínhamos pude identificar em S. Ex^a aquele homem probo, correto em suas atitudes e identificado com os anseios maiores do povo brasileiro.

Não foram poucas as vezes que, no âmbito do Parlamento Nacional, e, também, durante aqueles conclaves que reuniram peemedebistas de todo o Brasil na Capital da República que me aproximei, seguidas vezes, de Pedro Ivo, dele recebendo em retribuição demonstrações inequívocas de apreço, de amizade, de estima e de consideração.

Ao tomar conhecimento do seu desaparecimento, entendi ser meu dever vir à tribuna do Senado Federal, com apoio de vários Senadores, para render ao Governador de Santa Catarina, desaparecido no dia 27, o preito da minha saudade e da minha reverência à sua memória, bem assim levar condolências à sua família enlutada, e ao vice-governador que já se investiu do mandato, o ex-Deputado Casildo Maldaner, que, certamente, terá a inspirá-lo na sua ação administrativa a figura imperecível de Pedro Ivo Campos.

Esta é a homenagem, Sr. Presidente, que o Senado Federal, por nossa iniciativa, prestará, sem dúvida, aprovando agora esse requerimento ao grande brasileiro Pedro Ivo Campos, cuja vida foi inteiramente dedicada aos ideais democráticos e às aspirações maiores do nosso povo.

O Sr. Francisco Rollemberg — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, neste instante, em nome do Estado que represento, o Estado de Sergipe, apresentar ao povo catarinense e, de uma maneira muito especial, à família enlutada de Pedro Ivo, as nossas condolências.

Conheci Pedro Ivo na Câmara dos Deputados quando fui seu Colega. Convivemos na Comissão de Segurança Nacional onde fui Presidente. Fizemos uma excelente amizade. Uma amizade não do Colega Parlamentar mas uma amizade para aquela Casa um tanto diferente: do médico para aquele que sofria.

Alguém disse um dia a Pedro Ivo que Francisco Rollemberg era médico e ele me procura e me conta das suas mazelas. Sofria de uma doença grave, vascular, — isso há 16 anos passados — que lhe provocava dores imensas. Por isso, fora obrigado a se submeter, algumas vezes, à cirurgia das mais difíceis e amplas, uma simpatectomia, que vinha da região cervical até o final da sua coluna, na tentativa de provocar aquela atonia vascular necessária para melhorar a circulação das suas extremidades. Numa das minhas viagens à Alemanha ele me procurou e pediu para que trouxesse uma medicação, ainda não existente no Brasil, capaz de minorar seus sofrimentos.

Era homem de muita coragem, de muita fibra e de muita dignidade. Sofria dores físicas tremendas, mas isso, em momento algum, foi capaz de quebrar, de romper a sua fibra, de transformar aquele homem valeroso, vigoroso, amante do seu País, devotado à sua Pátria, para que abandonasse a vida pública, a fim de que fosse viver seus dias na tranquilidade do seu lar, sem a preocupação, que é a preocupação de nós, homens públicos: de servir ao nosso povo e a nossa gente.

Assim, Pedro Ivo de Figueiredo Campos foi Deputado Federal; assim Pedro Ivo de Figueiredo Campos foi Governador do Estado, procurando dar o melhor de si ao seu povo e a sua gente de Santa Catarina.

Sr. Presidente, uma certa vez eu epigrafei um discurso que fiz em homenagem ao eminente médico brasileiro, Oswaldo Cruz, com o pensamento de Schopenhauer que dizia: "A vida é um sonho e a morte, o seu longo despertar." Relendo, há poucos dias, Fernando Pessoa encontrei também, em Fausto, uma afirmação poética em que ele dizia: "A vida em por ser breve e transitória também é um sonho."

E, assim pensando, eu concluiria dizendo que Pedro Ivo viveu, até o último instante, o seu sonho servindo ao Brasil e acordou, agora, para a eternidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedimos a palavra apenas para, também, em nome do PDT, manifestar os nossos sentimentos de pesar pela passagem para a eternidade do Dr. Pedro Ivo Campos, que, como foi evidenciado, foi um homem com relevantes serviços prestados ao seu município de nascimento, ao seu Estado e à Nação brasileira.

Neste momento, em nome da Liderança do PDT, em nome do Estado do Acre e como Senador da República, levamos à família enlutada, ao povo de Santa Catarina e aos seus Companheiros de Partido, os nossos sentimentos de pesar por este infausto acontecimento.

Era este registro que desejava fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a notícia do passamento do Governador Pedro Ivo Figueiredo Campos repercutiu, intensamente, não apenas no seu Estado, Santa Catarina, como em todo o Território Nacional.

Era S. Ex^a um vitorioso pleno na vida pública. Tendo sido Prefeito, Deputado Estadual, Deputado Federal, chegou ao Governo do seu Estado e, certamente, seria eleito, mais cedo ou mais tarde, para esta Casa, se tivesse conseguido sobreviver às enfermidades que o atormentavam.

Quero, de modo expresso, porque tive a honra de assinar o requerimento de iniciativa do nobre Senador Mauro Benevides, com cujas palavras estou inteiramente de acordo, manifestar aqui, em nome da Bancada do PSDB, cuja Liderança exerceu neste momento, e em nome do povo do meu Estado, o Piauí, a nossa tristeza, que é a de toda a Nação brasileira e não apenas do nobre povo de Santa Catarina. Lamentável, sob todos os aspectos, Sr. Presidente, este passamento.

Estávamos todos desejosos que S. Ex^a, ainda que com muita dificuldade, pudesse superar os males, reconquistar a saúde, continuando a prestar assinalados serviços de autêntico homem público, não só em favor do seu Estado, de sua Região, mas de todo o País.

Gostaria de inserir no meu discurso as palavras de nosso eminente e honrado Colega Senador Jorge Bornhausen, que abrilhanta e honra não apenas a Representação de Santa Catarina como esta Casa, e a vida pública do País.

O Jornal do Brasil, de hoje, trazendo uma notícia de Florianópolis, sobre o falecimento

do Governador Pedro Ivo Campos, divulga as seguintes palavras, proferidas pelo Senador Jorge Bornhausen.

“O Governador Pedro Ivo cumpriu com dignidade todas as suas obrigações na vida pública e sempre mereceu respeito como cidadão e adversário político.”

Estas são as palavras de um adversário, de um coestaduano, de um grande brasileiro.

Sr. Presidente, encerrando estas palavras, aqui fica a nossa solidariedade ao povo de Santa Catarina. Participamos da tristeza que invadiu especialmente aquele povo, bem como toda a família do pranteado Governador Pedro Ivo, a qual foi tragicamente atingida.

Fazemos votos para que Santa Catarina continue a dar ao Brasil homens públicos como Pedro Ivo, e que ele finalmente possa repousar em paz, livre do sofrimento que tanto o atormentou, certo de que deixou uma grande vida, um exemplo extraordinário para as novas gerações deste País.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação o requerimento.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens de pesar e fará cumprir a deliberação da Casa.

Senhores Senadores, a Presidência deseja ratificar as colocações dos ilustres Senadores Mauro Benevides e Francisco Rollemberg. Convivi, e convivi intensamente, com o Deputado Federal, hoje pranteado ex-Governador de Santa Catarina — Pedro Ivo — no Congresso Nacional.

Como bem colocou o nobre Senador Mauro Benevides, Pedro Ivo era homem probo, sério, e embora as vicissitudes impostas pela própria Providência Divina, jamais nos negara, dentro do Congresso Nacional, especialmente na Câmara dos Deputados, o sorriso tão afável, carinhoso e a palavra de um homem experiente.

Ainda novo no Congresso Nacional, pude sentir em Pedro Ivo aquele homem que já atinge a idade da razão — não pelo sofrimento, mas pela própria experiência e pela vontade de ver a Nação crescer, desenvolver-se.

O exercício do mandato como deputado federal, que pude presenciar bem de perto como seu colega —, nós ambos do Movimento Democrático Brasileiro, fez-me ver que o homem, embora sofrido, embora enfrentando dificuldades, tem capacidade para vencê-las. Sabemos que homens daquela estatura moral, Deus realmente chama, para que participe à sua destra, para que nos dê a lição necessária.

Goiás pranteia a morte do Governador Pedro Ivo, assim como leva ao Governador Casildo Maldaner os votos de pesares, e, lamentando, a Presidência cumprirá a deliberação que esta Casa determinou.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 81, de 1990 (nº 149/90, na origem), pela qual o Se-

nhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, propõe seja autorizado o Ministério da Saúde a ultimar a contratação de crédito externo, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial). No valor equivalente a até US\$ 267.000.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares americanos), destinada a financiar parcialmente o projeto de ações básicas de saúde no nordeste rural — fase II.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência recebeu, do Senhor Presidente da República, a Mensagem nº 82, de 1990 (nº 148/90, na origem), pela qual comunica ao Senado, em face do disposto no art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 96, de 1989, que o Poder Executivo adotou providências para ultimação dos termos aditivos aos contratos de financiamento externo objeto das Mensagens nºs 278, de 1989, 47 e 48, de 1990, em tramitação nesta Casa.

Em face da proposta do Senhor Ministro da Fazenda, anexa ao expediente recebido, de se desconsiderar os pedidos de autorização contidos nas mensagens citadas, a Presidência despacha a matéria à Comissão de Assuntos Econômicos para as devidas providências.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência comunica ao Plenário que, por lapso, deixou de constar do espelho da Ordem do Dia a Mensagem nº 247, de 1989, cujo regime de urgência foi aprovado na sessão do dia 22 de fevereiro último. Assim sendo, serão distribuídos em plenário os avulsos da referida mensagem e a Presidência submeterá a matéria à apreciação como item primeiro da pauta, reenumerados os demais.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O Senhor Presidente da República aditou as Medidas Provisórias nºs 138 e 139, de 21 de fevereiro de 1990, que “dispõe sobre a aplicação dos artigos 4º e 5º da Lei nº 7.988, de 28 de dezembro de 1989” e que “equipara a venda de produto no mercado interno a exportação, para efeitos fiscais”. De acordo com as indicações das lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitirem pareceres sobre as matérias:

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 138, DE 1990

SENADORES

Titulares

Irapuan Costa Junior
Nabor Júnior
Severo Gomes
Divaldo Suruagy
Jutahy Magalhães
Jarbas Passarinho
Moisés Abrão

Suplentes

Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho
Humberto Lucena

João Lobo
José Ignácio Ferreira
Roberto Campos
Antônio Luiz Maya

DEPUTADOS

Titulares

Agassiz Almeida
Alcides Saldanha
Antônio de Jesus
Átila Lira
Arnaldo Prieto
Antônio Perosa

Suplentes

Valter Pereira
Vingt Rosado
Tidei de Lima
Pedro Ceolin
Paulo Marques
Jorge Uequed

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 139, DE 1990

SENADORES

Titulares

Ruy Bacelar
Ronaldo Aragão
Raimundo Lyra
Lourival Baptista
Mário Covas
Olavo Pires
João Castelo

Suplentes

João Calmon
Mansueto de Lavor
Mauro Benevides
Edison Lobão
Chagas Rodrigues
Carlos De'Carli
Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares

Samir Achóia
Ségio Naya
Arnaldo Moraes
Mussa Demes
Jairo Carneiro
Mauro Campos

Suplentes

Rosário Congro Neto
Raimundo Rezende
Geovah Amarante
Pedro Canedo
Osmar Leitão
Adroaldo Streck

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação das matérias:
Dia 1º-3 — Designação da Comissão Mista
Dia 2-3 — Instalação da Comissão Mista
Até 6-3 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.
Até 13-3 — Prazo final da Comissão Mista.
Até 24-3 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Iran Saraiva) — Antes de passar à Ordem do Dia, a Presidência comunica que, hoje, esteve com o Presidente da República Nelson Carneiro, o observou que com o mesmo dinamismo que o Presidente do Senado desempenha as funções brilhantemente nesta Casa o faz hoje, como Presidente da República.

Portanto, esta Presidência comunica aos nobres Srs. Senadores que, hoje, o Senado detém ambos os Poderes: A Presidência do Congresso Nacional e a Presidência da República. Comunica, também, que a disposição do Presidente Nelson Carneiro é, realmente, de muito trabalho, de muita ação.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iran Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, permita também, diante da comunicação que V. Ex^a faz à Casa, regozijar-me por este acontecimento, que é a ascensão, mesmo na interinidade de menos de 48 horas, do Senador Nelson Carneiro à Primeira-Magistratura do País.

Depois de uma vida pública das mais brilhantes, sobretudo pelo desempenho correto e proficiente de sucessivos mandatos legislativos, o Senador Nelson Carneiro chega à Chefia da Nação, coroando, portanto, uma atividade política que o consagrou como uma das maiores expressões da vida política brasileira.

Se V. Ex^a, como substituto, na Mesa, do Senador Nelson Carneiro, já levou pessoalmente a Sua Excelência a manifestação da nossa euforia por esse expressivo acontecimento, eu me permitiria dizer à Casa que, por iniciativa espontânea de alguns Senadores, é possível que na tarde de hoje estejamos com o Presidente Nelson Carneiro, no seu gabinete de trabalho no Palácio do Planalto, a fim de tornar público o nosso reconhecimento pela sua atuação serena e digna como representante do povo do Rio de Janeiro nesta Casa e, além disso, como Presidente do Senado, hoje alçado ao exercício da Presidência da República.

Se V. Ex^a, nobre Senador Iran Saraiva, interpretando os nossos sentimentos, já levou o testemunho da nossa alegria ao Presidente Nelson Carneiro, não nos dispensamos também de fazê-lo, até mesmo para corroborar tudo quanto certamente V. Ex^a transmitiu ao nosso eminente colega, que substituiu o Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Iran Saraiva) — A Presidência esclarece que se fez acompanhar também do nobre Vice-Presidente da Casa, Senador Alexandre Costa.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iran Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. Mário Maia (PDT — AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, também o PDT, neste momento em que ouve de V. Ex^a a comunicação de que o nosso ilustre Presidente do Senado, o Senador Nelson Carneiro, assume a Presidência da República, queremos nós do PDT — e também estou recebendo a delegação do PDS, do Senador Jarbas Passarinho — levar as nossas efusivas congratulações ao Senado, ao Presidente da República, que assume interinamente, e à V. Ex^a também, que interinamente está presidindo o Senado e o Congresso Nacional, na plenitude do que prescreve a Constituição Federal.

Assim deixamos este registro, regozijados por este acontecimento, porque, em verdade, não é comum que o Presidente do Senado assumia a Presidência da República, nesta fase em que não há a figura do Vice-Presidente, e que, pela Constituição Federal, quem assume normalmente é o Presidente da Câmara. Mas, como fomos informados, também, pelo noticiário, de que S. Ex^a o Presidente da Câmara fora convidado pelo Presidente da República a comparecer à transmissão de cargo da Presidência do vizinho e amigo país, do Uruguai, ficamos gratificados neste instante em que o Brasil procura entrar nos trilhos da democracia, em que acontecimentos como este sublinham a normalidade democrática e mostram a harmonia dos Poderes, neste momento em que a Nação marcha definitivamente para a normalidade democrática.

Portanto, Sr. Presidente, fica este registro, em nome dos Partidos aqui referidos, quando falamos pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Iran Saraiva) — Vejam os Srs. Senadores que o nobre Senador Nelson Carneiro continua um terrível e habilidoso homem público: faz-me ascender, pelo menos interinamente, à Presidência do Senado e Sua Excelência sobe a rampa do Palácio do Planalto.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — João Castelo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — João Calmon — Itamar Franco — Mauro Borges — Márcio Lacerda — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Iran Saraiva) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Mensagem nº 247, de 1989 (nº 663/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEM) a contratar operação de crédito externo, no valor

de até FB 86.835.783,00 junto ao Bank Brussels Lambert S/A. (Em regime de urgência.)

De acordo com o disposto no art. 175, alínea e, do Regimento Interno, a Presidência retira de pauta a proposição, uma vez que, por falta de documento necessário, a Comissão de Assuntos Econômicos não emitiu o seu parecer. A proposição voltará à Ordem do Dia quando sanada a falha de instrução.

O SR. PRESIDENTE (Iran Saraiva) — As matérias constantes dos itens 2 e 3 da pauta ficam com a votação adiada, em virtude da falta de quorum.

São os seguintes os itens com votação adiada:

— 2 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 3 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Iran Saraiva) — Item 4:

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

A Presidência incluiu a matéria em Ordem do Dia, sem o relatório da Comissão do Distrito Federal, em razão do término de tramitação da proposição. Entretanto, para que os Srs. Senadores estejam capacitados a deliberar sobre a matéria, a Presidência fez distribuir, em plenário, avulsos contendo as disposições sancionadas e promulgadas do veto parcial, a mensagem contendo as razões do veto e todos os documentos que instruem a tramitação do projeto original, inclusive seus pareceres e emenda.

Em discussão o veto. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Iran Saraiva) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Fran-

cisco Carneiro) que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, item II, alínea d, combinando com o art. 277 do Regimento Interno. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Não há mais, oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81 DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 172, II, d, combinando com o art. 375, V, do Regimento Interno)

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989 (nº 3.737/89, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza o sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 172, II, d, combinando com o art. 375, V do regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1989 (nº 115/89, na Câmara de Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emboadas de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esta encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas 30 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 15 a 28 de fevereiro de 1990 — art. 269, II, do Regimento Interno)

Projeto aprovado e enviado à promulgação

— Projeto de Resolução nº 59, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação ao art. 375 do Regimento Interno.

Sessão: 20-2-90

Projetos aprovados e enviados à comissão Diretora (art. 98, V do Regimento Interno)

— Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1983 (nº 191/75, na Casa de Origem), que dá redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que “dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência”, e determina outras providências.

Sessão: 20-2-90.

— Projeto de Resolução nº 91 de 1989, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, de acordo a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em Acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição brasileira em vigor.

Sessão: 20-2-90

Requerimentos aprovados

— Requerimento nº 756, de 1989, do Senador Marco Maciel, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 185, 204 e 350, de 1989, de autoria dos Senadores Mário Maia, Antônio Luiz Maya, e Wilson Martins, respectivamente, que fixam as diretrizes e bases da educação nacional.

Sessão: 20-2-90.

— Requerimento nº 13, de 1990 dos Líderes Ronan Tito (PMDB), Marco Maciel (PFL) e Fernando Henrique Cardoso (PSDB), de urgência, art. 336, c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 247, de 1989.

Sessão: 22-9-90.

Matéria declarada prejudicada e enviada ao arquivo

— Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1989 (nº 3.121/89, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 7.773, de 8 de junho de 1989, e dá outras providências.

Sessão: 23-2-90.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS RESOLUÇÃO Nº 14/89

Atualiza os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC aos seus segurados obrigatórios e respectivos beneficiários.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de

acordo com o art. 43 da Lei nº 7.087/82, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7.586/87, e tendo em vista os atos nº 10 e nº 144, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, respectivamente, ambos de 1989, considerando as disposições do Decreto Legislativo nº 72, de 1º de dezembro de 1988, e, considerando, outrossim, o disposto na Medida Provisória nº 82, de 25 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 1989, resolve:

Art. 1º Os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC aos seus segurados obrigatórios e respectivos beneficiários, resultantes da aplicação da Resolução nº 11/1989 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma autorizada pela Medida Provisória nº 82, de 1989, reajustados em 23,18% (vinte e três vírgula dezoito por cento), a partir de 1º de setembro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1989. — Senador Ruy Bacelar, Presidente — Dr. Henrique Lima Santos, Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Conselheiro — Dr. Edgar Lincoln de Proença Rosa, Conselheiro — Deputado Álvaro Vale, Conselheiro — Deputado Carlos Benevides, Conselheiro — Deputado Domingos Juvenil, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 15/89

Atualiza os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC aos segurados facultativos e seus respectivos beneficiários.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, nos termos do art. 43, da Lei nº 7.087/82, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7.586/87, e tendo em vista os Atos nº 26 e nº 153, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, ambos de 1989, considerando o disposto na Medida Provisória nº 82, de 25 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 1989, resolve:

Art. 1º Os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC aos segurados facultativos e seus respectivos beneficiários, resultantes da aplicação da Resolução nº 12/189 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma autorizada pela Medida Provisória nº 82, de 1989, reajustados em 23,18% (vinte e três vírgula dezoito por cento), a partir de 1º de setembro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1989. — Senador Ruy Bacelar, Presidente — Dr. Henrique Lima Santos, Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Conselheiro — Dr. Edgar Lincoln de Proença Rosa, Conselheiro — Depu-

tado Alvaro Vale, Conselheiro — Deputado Carlos Benevides, Conselheiro — Deputado Domingos Juvenil, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 16/89

Atualiza os atuais valores da gratificação dos servidores à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 12 da Lei nº 7.087/82, e considerando o estabelecido no art. 5º da Resolução nº 7/89-IPC de 30 de outubro de 1986, assim como o disposto na Medida Provisória nº 82, de 25 de agosto de 1989, publicada no *Diário Oficial* da União de 28 de agosto de 1989, resolve:

Art. 1º Os atuais valores da gratificação concedida aos servidores à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, resultantes da aplicação da Resolução nº 13/89 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma estabelecida pela Medida Provisória nº 82, de 1989, reajustados em 23,18% (vinte e três vírgula dezoito por cento), a partir de 1º de setembro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de novembro de 1989. — Senador Ruy Bacelar, Presidente — Dr. Henrique Lima Santos, Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Conselheiro — Dr. Edgar Lincoln de Proença Rosa, Conselheiro — Deputado Alvaro Vale, Conselheiro — Deputado Carlos Benevides, Conselheiro — Deputado Domingos Juvenil, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 17/89

Atualiza os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos seus segurados obrigatórios e respectivos beneficiários.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, nos termos do art. 43 da Lei nº 7.087/82, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7.586/87, e tendo em vista os Atos nºs 10 e 144, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, respectivamente, ambos de 1989, considerando as disposições do Decreto Legislativo nº 72, de 1º de dezembro de 1988, e, considerando, ainda, o disposto na Portaria da Seplan nº 566, de 4 de outubro de 1989, publicada no *Diário Oficial* da União de 5 de outubro de 1989, resolve:

Art. 1º Os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos seus segurados obrigatórios e respectivos beneficiários, resultantes da Resolução nº 14/89 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma autorizada pela Portaria da Seplan nº 566, de 1989, reajustados em 49,88% (quarenta e nove vírgula oitenta e oito por cento), a partir de 1º de outubro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1989. — Senador Ruy Bacelar, Presidente — Dr. Henrique Lima Santos, Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Conselheiro — Dr. Edgar Lincoln de Proença Rosa, Conselheiro — Deputado Alvaro Vale, Conselheiro — Deputado Carlos Benevides, Conselheiro — Deputado Domingos Juvenil, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 18/89

Atualiza os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos segurados facultativos e seus respectivos beneficiários.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC de acordo com o art. 43, da Lei nº 7.087/82, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7.586/87, e tendo em vista os Atos nºs 28 e 153, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, ambos de 1989, considerando o disposto na Portaria nº 566, de 4 de outubro de 1989, publicada no *Diário Oficial* da União de 5 de outubro de 1989, resolve:

Art. 1º Os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos segurados facultativos e seus respectivos beneficiários, resultantes da aplicação da Resolução nº 15/89 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma autorizada pela Portaria nº 566, de 1989, reajustados em 49,88% (quarenta e nove vírgula oitenta e oito por cento), a partir de 1º de outubro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1989. — Senador Ruy Bacelar, Presidente — Dr. Henrique Lima Santos, Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Conselheiro — Dr. Edgar Lincoln de Proença Rosa, Conselheiro — Deputado Alvaro Vale, Conselheiro — Deputado Carlos Benevides, Conselheiro — Deputado Domingos Juvenil, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 19/89

Atualiza os atuais valores da gratificação dos servidores à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 12 da Lei nº 7.087/82, e considerando o estabelecido no art. 5º da Resolução nº 07/89-IPC, de 30 de outubro de 1986, assim como o disposto na Portaria da Seplan nº 566, de 4 de outubro de 1989, publicada no *Diário Oficial* da União de 5 de outubro de 1989, resolve:

Art. 1º Os atuais valores da gratificação concedida aos servidores à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, resultantes da aplicação da Resolução nº 16/89 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma estabelecida pela Portaria da Seplan nº 566, de 1989, reajustados em 49,88% (quarenta e nove vírgula oitenta e oito por cento), a partir de 1º de outubro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1989. — Senador Ruy Bacelar, Presidente — Dr. Henrique Lima Santos, Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Conselheiro — Dr. Edgar Lincoln de Proença Rosa, Conselheiro — Deputado Alvaro Vale, Conselheiro — Deputado Carlos Benevides, Conselheiro — Deputado Domingos Juvenil, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 20/89

Atualiza os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos Segurados obrigatórios e respectivos beneficiários.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, nos termos do art. 43 da Lei nº 7.087/82, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 7.586/87, e fundamentado nos Atos nºs 10 e 173, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, respectivamente, ambos de 1989, considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 72, de 1º de dezembro de 1988, e, considerando, ainda, o estabelecido na Medida Provisória nº 95, de 24 de outubro de 1989, publicado no *Diário Oficial* da União de 28 de julho de 1989, resolve:

Art. 1º Os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos segurados obrigatórios e respectivos beneficiários, resultantes da Resolução nº 17/1989 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma autorizada pela Medida Provisória nº 95, de 1989, reajustados em 26,06% vinte e seis vírgula zero seis por cento, acrescidos do percentual referente à política salarial dos servidores públicos estabelecida na Medida Provisória nº 74, de 27 de julho de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1989. — Senador Ruy Bacelar, Presidente — Dr. Henrique Lima Santos, Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Conselheiro — Dr. Edgar Lincoln de Proença Rosa, Conselheiro — Deputado Alvaro Vale, Conselheiro — Deputado Carlos Benevides, Conselheiro — Deputado Domingos Juvenil, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 21/89

Atualiza os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos

Congressistas — IPC aos segurados facultativos e seus beneficiários.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em conformidade com o art. 43, da Lei nº 7.087/82, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7.586/87, e tendo em vista os Atos nºs 31 e 175, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, ambos de 1989, considerando o disposto na Medida Provisória nº 95, de 24 de outubro de 1989, publicada no *Diário Oficial da União* de 28 de julho de 1989, resolve: —

Art. 1º Os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos segurados facultativos e seus respectivos beneficiários, resultantes da aplicação da Resolução nº 18/89 do Conselho Deliberativo, ficam, na forma autorizada pela Medida Provisória nº 95, de 1989, reajustados em 26,06% (vinte e seis vírgula zero seis por cento), acrescidos do percentual referente à política salarial dos servidores públicos estabelecidos na Medida Provisória nº 74, de 27 de julho de 1989, a partir de 1º de novembro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1989. — Senador Ruy Bacelar, Presidente — Dr. Henrique Lima Santos, Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Conselheiro — Dr. Edgar Lincoln de Proença Rosa, Conselheiro — Deputado Alvaro Vale, Conselheiro — Deputado Carlos Benevides, Conselheiro — Deputado Domingos Juvenil, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 22/89**Atualiza os atuais valores da gratificação dos servidores à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 12 da Lei nº 7.087/82, e considerando o estabelecido no art. 5º da Resolução 7/89-IPC, de 30 de outubro de 1986, considerando ainda, o disposto na Medida Provisória nº 95, de 24 de outubro de 1989, publicada no *Diário Oficial da União*, de 28 de julho de 1989, resolve:

Art. 1º Os atuais valores da gratificação concedida aos servidores à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, resultantes da aplicação da Resolução nº 19/89 do Conselho Deliberativo, ficam, na

forma estabelecida pela Medida Provisória nº 95, de 1989, reajustados em 26,06% (vinte e seis vírgula zero seis por cento), acrescidos do percentual referente à política salarial dos servidores públicos definida na Medida Provisória nº 74, de 27 de julho de 1989, a partir de 1º de novembro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1989. — Senador Ruy Bacelar, Presidente — Dr. Henrique Lima Santos, Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Conselheiro — Dr. Edgar Lincoln de Proença Rosa, Conselheiro — Deputado Alvaro Vale, Conselheiro — Deputado Carlos Benevides, Conselheiro — Deputado Domingos Juvenil, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 23/89**Altera o valor máximo do empréstimo do IPC (inciso IV, art. 4º da Resolução nº 10/1989).**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas IPC, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º O teto máximo para empréstimo estabelecido no inciso IV, do art. 4º, da Resolução nº 10/89, será de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos) e reajustado no último dia de cada mês, no mesmo índice do rendimento da caderneta de poupança, arredondando-se, sempre, para o valor maior, as possíveis frações.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de dezembro do ano em curso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1989. — Senador Ruy Bacelar, Presidente — Dr. Edgar Lincoln de Proença Rosa, Conselheiro — Deputado Domingos Juvenil, Conselheiro — Deputado Carlos Benevides, Conselheiro — Deputado Fernando Valadares, Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 24/89

Considerando que o direito à averbação de mandato para incorporação ao tempo de mandato de Deputado Federal e Senador, foi criado pela Lei nº 4.937 de 18-3-66, que permitiu aos parlamentares em exercício e aos ex-parlamentares este direito, até o máximo de 8 (oito) anos;

Considerando que a Lei nº 7.087 de 29-12-82, publicada no DOU, em 30-12-82, assegurou este direito, reduzindo, entretanto, de 8 anos para até um mandato estadual ou municipal;

Considerando que já existe um grande número de ex-parlamentares que somaram o mandato averbado para atender a exigência das 96 contribuições e por isso, recebem a pensão mínima, que é de 26% do subsídio;

Considerando que a intenção do legislador na elaboração da Lei 7.087/82, foi a de permitir ao parlamentar de um mandato estadual ou municipal, ficasse assegurado para si uma pensão mínima para sua sobrevivência,

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 12 e 62 da Lei 7.087/82 e art. 74 do Regulamento Básico, Resolve:

Art. 1º Fica assegurado ao parlamentar, para todos os efeitos legais, o tempo de mandato estadual ou municipal averbado nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1989. — Senador Ruy Bacelar, — Dr. Edgar Lincoln de Proença Rosa, Conselheiro — Deputado Domingos Juvenil, Conselheiro — Deputado Carlos Benevides, Conselheiro — Dr. Henrique Lima Santos — Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1989**Fixa as contribuições para a caixa de pecúlio do IPC**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 52 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982 e o art. 61 do Regulamento Básico deste Instituto, resolve:

Art. 1º As contribuições para a Caixa de Pecúlio são fixadas com base no salário mínimo vigente em cada mês para o Distrito Federal, da seguinte forma:

a) A contribuição mensal para o Fundo Assistencial é de 1/100 (um centésimo) do salário mínimo;

b) a contribuição para o pecúlio é de 1/3 (um terço) do salário-mínimo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir 1º de dezembro de 1989.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1989. — Senador Ruy Bacelar, Presidente — Dr. Henrique Lima Santos, Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Conselheiro — Dr. Edgar Lincoln de Proença Rosa, Conselheiro — Deputado Alvaro Vale, — Conselheiro — Deputado Carlos Benevides, — Deputado Domingos Juvenil, Conselheiro.

-PROCAREN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
FUNKL. DE BANCOS DO
SENADO FEDERAL
-11106581-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM JANEIRO/89 (Z P C)

A T I V O		P A S S I V O	
700000 ATIVO	9.653.287,63	000000 PASSIVO	9.653.287,63
710000 DISPONÍVEL	953.925,53	010000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	898.876,16
712000 BANCOS COM CONTAS MOVIMENTO	176.794,98	011000 FÉCULOS E POUPEANCA A PAGAR	171.730,41
712001 BANCO CREDITO REAL DE NINHAS GERAIS S/A C/030393/E	9.447,49	011001 FÉCULOS	87.699,50
712002 BANCO DO BRASIL S/A C/193322/E	123.411,10	011002 RACIONES A RECOLHER	1.130,19
712003 BANCO DO BRASIL S/A C/193375/E	2.920,12	011003 IRPF S/PENDIOS	86.812,31
712004 BAHIA S/A	182	011004 CREDITOS DIVERSOS	35.438,25
712005 DANIELS S/A	2.094,36	011005 FUNDO ASSISTENCIAL	35.561,13
712009 CEF C/950071/A	30.121,01	011006 DIVERSOS	52,12
713000 POUPEANCA	196.632,60	020000 FUNDO DE GARANTIA	900.528,89
714000 OVER NIGHT	500.497,97	021000 FUNDOS DE RESERVAS	900.528,89
720000 REALIZÁVEL	8.492.650,58	030000 NÃO EXIGÍVEL	8.396.216,96
721000 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	11.916,23	031000 RESERVAS	6.522.891,41
721700 CERTIFICADO E RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.531.379,87	031001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.715.10,99
722000 APPLIC. EM OBRIG. REALIZÁVEIS DA ELETRONIAS	114.078,30	031002 RESERVA PARA FUTURO REALIZATE DE BENEFÍCIO	1.806.70,42
722001 PRINCIPAL	114.078,30	033000 RESULTADO OPERACIONAL	3.871.348,87
722300 DEBITORES	4.438.889,50	033001 EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.628.224,68
722500 LETRAS FINANÇEIRAS DO TESOURO - LFT	1.018.775,00	033002 EXERCÍCIO ATUAL	24.798,69
722501 PRINCIPAL	1.018.775,00	040000 TRANSITÓRIAS	47.547,52
722510 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL	433,35	041000 VALORES EM CUSTÓDIA	5.939,33
723000 OBRIGAÇÕES DO TESOURO NACIONAL	273.129,92	041001 RECEBIDO P/COMTA DE SEGURAN	43.619,19
723001 PRINCIPAL	273.129,92	041002 DEBITO S/EMPRESÍTIPOS	1.59,75
723000 EMPRÉSTIMOS SIMPLES ATUAIS AVERBADOS	9.855,16	041003 CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DE JANEI	25,40
723100 SENADORES	104.437,64	041007 FEDERAL DE SEGUROS S/A	19,87
723302 DEPUTADOS	251.071,27	041008 VERA CRUZ S/A	48.756,74
723303 FUNCIONÁRIOS DO SENADO	490.103,33	041009 VERA CRUZ S/A - AUTOMÓVEIS	79,63
723304 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	72.440,43	050000 RESULTADO FUTURO	13.680,00
723305 CDT DO SENADO	37.677,56	051000 REAVALIAÇÃO DE INOVEIS	247,87
723306 CDT DA CÂMARA	19.063,08	052000 PERMANENTE	1.496,93
723307 INATIVOS DO SENADO	10.141,59	052100 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕE	7.925,12
723308 INATIVOS DA CÂMARA	30.847,19		
723309 PROCAREN	6.254,45		
723310 PREVIDENTISTAS	185.045,35		
723311 CESPAP	232,09		
723300 EMPRÉSTIMOS SIMPLES ATUAIS BANCO	14.825,62		
723400 DEVEDORES DIVERSOS	287,92		
724000 IMPOSTO DE REITA A RECUPERAR	12,54		
724101 IMPOSTO DE REITA A RECUPERAR	14.875,44		
724100 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	13.207,75		
724110 OUTROS	773,19		
724400 JUROS A RECEBER	21		
724408 JUROS DE OVER NIGHT	479,21		
730000 ATIVO PERMANENTE	300,71		
731000 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	86		
731100 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	0		
731200 DIAS INOVEIS	8.900,33		
731000 INOVEIS E UTENSÍLIOS	5.939,33		
740000 TRANSITÓRIAS	9.653.287,63		
741000 VALORES CUSTODIADOS		TOTAL DO PASSIVO	9.653.287,63
TOTAL DO ATIVO			

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CONTADOR CRC-DF 4166

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 8683

BRASÍLIA-DF, 31 DE JANEIRO DE 1989
ARNALDO COMES
DIRETOR EXECUTIVO

PROTÓTIPO DE FONSECA
DEPUTADO GUSTAVO DE FARZA
PRESIDENTE

Assimilado de JORNALISTICA E
DECIJA DE ALIAS NO
MONTE APOSTOL
Nº 435-25-11

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE REVENUES E DESPESAS
DEPARTAMENTO ANALITICO DA OBRIGACAO E DESPESA EM JUNHO/79 (1 P 0)

	R	E	C	E	T	A	D	E	S	P	E	T	A
10000 RECEITAS CORRENTES							1.474.147,310						1.474.147,310
10000 RECEITAS TRIBUTARIAS							483.187,487	10000 DESPESAS CORRENTES					1.459.859,823
10100 CONTRIBUICOES DE SEGURADOR OBRIGATORIOS							801.880,938	10000 DESPESAS DE CAPITAL					34.187,486
10100 DO SERVICO							82.748,212	10100 CONTRIBUICOES A SEGUROS					34.187,486
10100 DA CATEGORIA							189.292,796	10100 SERVIÇOS DE TERCEIROS					1.095,932
10100 DA FOLHA							41.155,974	10100 DESPESAS DIVERSAS					284,01
10102 DO SINDICATO							24.159,718	10000 DESPESAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES					1.376.152,497
10102 OUTROS							4.244,423	10100 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					49.070,24
10105 OUTROS							7.421,446	10100 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					617.379,36
10105 DE OUTROS							21.857,137	10100 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					317.457,99
10105 DE OUTROS							2.785,718	10100 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					4.963,05
10145 CONTRIBUICOES DE PROVISORIAS							73.443,92	10105 DESPESAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES					61.319,24
10145 CONTRIBUICOES DE PROVISORIAS DE CATEGORIA							1.785,718	10105 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					117.457,99
10150 CONTRIBUICOES DE INDIANOS							21.376,679	10105 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					4.963,05
10150 CONTRIBUICOES DE INDIANOS							487.783,71	10105 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					14.153,91
10150 CONTRIBUICOES DE INDIANOS							493.746,64	10105 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					14.153,91
10150 CONTRIBUICOES DE INDIANOS							44.715,61	10105 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					14.153,91
10150 CONTRIBUICOES DE INDIANOS							374.089,68	10105 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					14.153,91
10150 CONTRIBUICOES DE INDIANOS							4.773,32	10105 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					14.153,91
10150 CONTRIBUICOES DE INDIANOS							634.646,18	10105 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					14.153,91
10400 RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES							483.208,82	10400 DESPESAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES					483.208,82
10400 CONTRIBUICOES DA CLASSE							124.223,82	10400 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					483.208,82
10400 CONTRIBUICOES DA CLASSE							4.706,438	10400 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					483.208,82
10400 CONTRIBUICOES DA CLASSE							31.992,59	10400 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					483.208,82
10400 CONTRIBUICOES DA CLASSE							328,482	10400 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					483.208,82
10400 CONTRIBUICOES DA CLASSE							217,728	10400 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					483.208,82
10400 CONTRIBUICOES DA CLASSE							16,48	10400 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					483.208,82
10400 CONTRIBUICOES DA CLASSE							325,146	10400 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					483.208,82
10400 CONTRIBUICOES DA CLASSE							44,32	10400 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					483.208,82
10400 CONTRIBUICOES DA CLASSE							31,85	10400 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					483.208,82
10400 CONTRIBUICOES DA CLASSE							1.401.247,28	10400 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					483.208,82
10400 CONTRIBUICOES DA CLASSE							1.401.247,28	10400 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					483.208,82
10400 CONTRIBUICOES DA CLASSE							1.401.247,28	10400 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					483.208,82
10400 CONTRIBUICOES DA CLASSE							1.401.247,28	10400 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					483.208,82
10400 CONTRIBUICOES DA CLASSE							1.401.247,28	10400 PREVIDENCIA E PROVISIONAMENTO DE SEGURADOR					483.208,82

Realizado nos Santos Passos
Contrato CN-CV 4469

Paulo Mesquita dos Santos
Chefe Contrator CN-CV 4483

MARÇALVA-SP 29 DE JUNHO DE 1989

ARMANDO CESAR
DIRETOR EXECUTIVO

José Carlos de Faria
Presidente

JOÃO DE LACERDA
TENDENTE

PRODASOM -
SISTEMA DE INFORMÁTICA
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-11164501-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM FEVEREIRO DE 1990

A T I V O		P A S S I V O	
720000 ATIVO	9.724.331,14	000000 PATRIMÔNIO	9.936.331,14
720000 DISPONÍVEL	1.375.664,13	010000 ATIVO OPERACIONAL	336.375,49
720000 BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.427,30	011000 PREC. CO. E P. P. A PAC. E	211.743,43
720000 BANCO CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A C/19322/1	470.356,26	011100 DEPÓSITOS	84.671,77
720000 BANCO DO BRASIL S/A C/19322/1	1.584,56	011200 DEPÓSITOS A RESCISÃO	7,26
720000 BANCO DO BRASIL S/A C/19322/2	1.021,02	011300 DEPÓSITOS A RESCISÃO	1.631
720000 BARRERA S/A	15.557,02	011400 DEPÓSITOS DIVERSOS	39.234,79
720000 BANESTES S/A	36.538,54	011500 DEPÓSITOS DIVERSOS	1,67
720000 CEF C/950072/1	251.808,45	011600 DEPÓSITOS DIVERSOS	1,22
720000 POPULAR	481.820,95	020000 FUNDOS DE INVESTIMENTO	903.210,89
720000 OVER NIGHT	8.551.663,99	021000 FUNDOS DE INVESTIMENTO	903.210,89
720000 REALIZÁVEL	11.925,21	030000 DEBITOS	6.632.201,16
721000 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	1.933.379,67	031000 DEBITOS A RECEBER	4.782.891,41
721000 CERTIFICADO E RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	114.070,30	032000 DEBITOS A RECEBER	1.850,75
722000 APLIC. DE CRÉD. REALIZÁVEIS DA ELETROBRAS	4.438.089,50	033000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
722000 PRINCIPAL	1.010.773,00	034000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
722000 DEBITORES	4.438.089,50	035000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
722000 PRINCIPAL	1.010.773,00	036000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
722000 LETRAS FINANÇEIRAS DO TESOURO - LFT	423,30	037000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
722000 PRINCIPAL	273.119,92	038000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
722000 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL	1.146.821,60	039000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
722000 OBRIGAÇÕES DO TESOURO NACIONAL	7.935,22	040000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
723000 EMPRÉSTIMOS SIMPLES ATUAIS AVANÇADOS	90.308,21	041000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
723000 PRINCIPAL	229.208,28	042000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
723000 DEBITORES	643.004,78	043000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
723000 PRINCIPAL	64.082,54	044000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
723000 EMPRÉSTIMOS SIMPLES ATUAIS AVANÇADOS	31.451,07	045000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
723000 PRINCIPAL	24.000,24	046000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
723000 DEBITORES	25.594,78	047000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
723000 PRINCIPAL	27.564,07	048000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
723000 EMPRÉSTIMOS SIMPLES ATUAIS AVANÇADOS	5.402,08	049000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
723000 PRINCIPAL	107.729,59	050000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
723000 DEBITORES	204,54	051000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
723000 PRINCIPAL	430,01	052000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
724000 DEBITORES DIVERSOS	107,02	053000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
724000 PRINCIPAL	83,56	054000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
724000 IMPOSTO DE RENDA A RECEBER	486,23	055000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
724000 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	14.871,15	056000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
724000 JUROS A RECEBER	774,19	057000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
724000 JUROS DE OVER NIGHT	1,21	058000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
730000 ATIVO PERMANENTE	472,21	059000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
731000 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	472,21	060000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
731000 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	204,54	061000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
731000 BENS IMÓVEIS	1,21	062000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
731000 BENS MÓVEIS	1,21	063000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
731000 MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS	1,21	064000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
740000 TRANSITÓRIAS	5.908,33	065000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
740000 VALORES CUSTODIADOS	5.908,33	066000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95
740000 TOTAL DO ATIVO	9.724.331,14	067000 DEBITOS A RECEBER	1.110.201,95

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CONTADOR CRC-DF 4964

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHÉF. DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 6483

BRASÍLIA-DF, 28 DE MARÇO DE 1990
ARNALDO OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

José de Fátima
DIRETOR EXECUTIVO

-PRODISEM-
UNIDADE DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-41106101-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA L. Nº 108 DE 1956/57/58/59/60/61

R E C E I T A		D E B I T O	
10000 RECEITAS CORRENTES	1.648.336,30	30000 DESPESAS CORRENTES	1.409.350,01
11000 RECEITA TRIBUTARIA	438.058,78	31000 SALÁRIOS DE CNLIXO	30.779,31
11100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS		31100 GRATIF. ATRIB. A SERVIDORES	46.335,28
111101 DA CÂMARA	101.193,40	31300 SALÁRIOS DE TURMAS	3.076,58
111102 DO SENADO	27.036,55	31700 DESPESAS DIVERSAS	7.337,61
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS		32000 DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES	1.372.558,59
111201 DA CÂMARA	40.148,35	32400 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	946.876,37
111202 DO SENADO	24.465,25	32100 CONTRIBUIÇÕES FACULTATIVAS	79.740,16
111203 DO PRODISEM	5.492,04	32200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	321.036,73
111204 CLT DA CÂMARA	4.290,26	32900 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	6.435,30
111205 CLT DO SENADO	7.273,23		
111206 CLT CENAF	29.447,14		
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	73.076,80		
111400 CONTRIBUIÇÕES DE COMPLEMENTAÇÃO DE GABARITA	3.842,69		
111500 CONTRIBUIÇÕES DE AVANÇADO	24.378,29		
12000 RECEITA PATRIMONIAL	206.669,83		
12200 JUROS DE OVER NIGHT	70.377,54		
12300 JUROS DE DEPÓSITO BANCÁRIO	48.168,05		
123100 RESERVA	48.168,05		
12400 JUROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	162.382,45		
124100 ATUAIS	2.101,55		
124200 AJUSTES	4.589,90		
124300 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES			
124302 BANCO DO BRASIL S/A			
14000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	959.400,61		
14100 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	494.181,90		
141200 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO	126.150,00		
141300 CONTRIBUIÇÕES DO PRODISEM	6.900,00		
141400 CONTRIBUIÇÃO CENAF	39.294,20		
141500 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	333.789,47		
141601 SUBVENÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS			
15000 RECEITAS DIVERSAS	405,47		
15100 MULTAS E JUROS DE MORA	35,83		
151600 SOBRE EMPRÉSTIMOS SIMPLES			
151608 TAXA DE ANTECIP. DE JUROS EMPRÉSTIMOS SIMPLES			
15200 COMISSÕES SOBRE SEGUROS	35,64		
TOTAL	1.648.336,30		
		33000 DESPESAS DE CAPITAL	1.409.350,01
		33100 DEBÍTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000,00
		33200 DEBÍTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.159.350,01

[Assinatura]
FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CONTADOR CRC-DF 4946

[Assinatura]
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA UNIDADE DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 6483

BRASÍLIA-DF, 26 DE FEVEREIRO DE 1990
[Assinatura]
ARNALDO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

[Assinatura]
JUNILSON DE SOUZA
CONTADOR CRC-DF 4946
PRESIDENTE

[Assinatura]

PROJABILIDADE
MENSAL DE CUSTO DO
SENAO FEDERAL
-1984/91-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE METROLOGIA DOS COMMERCIANTAS
DEPARTAMENTO AUXILIO DA COPA RECETA E UNIFORM ADICIONAL ATE PERICULO/89 II P.63

	M	E	C	E	S	T	A	D	E	S	F	E	J	T	
11000 RECETA COMERCIAL															8.630.396,62
11000 RECETA PROGRAMADA								3.328.481,65							75.219,17
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								418.924,45							59.419,60
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								247.039,48							437.320,12
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								23.823,77							7.583,62
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								41.387,45							3.793.293,66
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								44.441,98							1.337.654,73
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								24.479,49							437.320,12
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								39.316,21							13.458,88
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								2.418,47							20.550,63
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								48.797,72							34.459,76
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								94.131,16							1.337.654,73
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								100.321,12							5.466.801,17
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								89.483,38							3.466.801,17
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								336.472,05							437.320,12
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								4.354,97							13.458,88
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								4.359,98							20.550,63
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								1.564.001,01							34.459,76
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								817.571,42							1.337.654,73
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								13.863,16							5.466.801,17
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								78.428,45							3.466.801,17
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								329.191,92							437.320,12
11100 CONTRIBUICAO DE SEGURANSA OBRIGATORIAS								331.789,47							13.458,88
12000 RECEITAS DIVERSAS								791,69							20.550,63
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								215,61							34.459,76
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								121,78							1.337.654,73
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								467,44							5.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								81,98							3.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								215,61							437.320,12
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								331.789,47							13.458,88
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								3.328.481,65							20.550,63
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								418.924,45							34.459,76
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								247.039,48							1.337.654,73
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								23.823,77							5.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								41.387,45							3.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								44.441,98							437.320,12
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								24.479,49							13.458,88
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								39.316,21							20.550,63
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								2.418,47							34.459,76
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								48.797,72							1.337.654,73
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								94.131,16							5.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								100.321,12							3.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								89.483,38							437.320,12
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								336.472,05							13.458,88
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								4.354,97							20.550,63
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								4.359,98							34.459,76
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								1.564.001,01							1.337.654,73
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								817.571,42							5.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								13.863,16							3.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								78.428,45							437.320,12
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								329.191,92							13.458,88
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								331.789,47							20.550,63
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								3.328.481,65							34.459,76
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								418.924,45							1.337.654,73
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								247.039,48							5.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								23.823,77							3.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								41.387,45							437.320,12
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								44.441,98							13.458,88
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								24.479,49							20.550,63
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								39.316,21							34.459,76
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								2.418,47							1.337.654,73
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								48.797,72							5.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								94.131,16							3.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								100.321,12							437.320,12
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								89.483,38							13.458,88
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								336.472,05							20.550,63
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								4.354,97							34.459,76
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								4.359,98							1.337.654,73
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								1.564.001,01							5.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								817.571,42							3.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								13.863,16							437.320,12
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								78.428,45							13.458,88
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								329.191,92							20.550,63
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								331.789,47							34.459,76
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								3.328.481,65							1.337.654,73
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								418.924,45							5.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								247.039,48							3.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								23.823,77							437.320,12
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								41.387,45							13.458,88
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								44.441,98							20.550,63
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								24.479,49							34.459,76
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								39.316,21							1.337.654,73
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								2.418,47							5.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								48.797,72							3.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								94.131,16							437.320,12
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								100.321,12							13.458,88
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								89.483,38							20.550,63
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								336.472,05							34.459,76
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								4.354,97							1.337.654,73
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								4.359,98							5.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								1.564.001,01							3.466.801,17
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								817.571,42							437.320,12
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								13.863,16							13.458,88
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA								78.428,45							20.550,63
12100 MILITARES E AVIACAO DE GUERRA	</														

CONHE-
A. DEMONSTRATIVA E
C.B. DE DADOS DO
CONTO FEDERAL
-11104391-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM MARÇO/89 (R\$ C)

R E C E I T A		D E S P E S A	
10000 RECEITAS CORRENTES	3.203.913,08	30000 DESPESAS CORRENTES	1.461.471,50
11000 RECEITA TRIBUTÁRIA	618.321,75	31000 DESPESAS DE CUSTEIO	48.493,65
11100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS		31100 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	51.242,77
111101 DA CÂMARA	389.491,10	311010 SERVIDORES DE TERCEIROS	3.029,25
111102 DO SENADO	26.301,14	311020 Seguro CONTRA INCENDIO	3.448,20
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS		31700 DESPESAS DIVERSAS	10.138,41
111201 DA CÂMARA	61.432,80	32000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.413.627,67
111202 DO SENADO	24.375,19	32000 PENSÕES A EX-CONTRIBUENTES OBRIGATORIOS	479.699,38
111203 DO PROARSEN	3.473,74	32010 PENSÕES A EX-CONTRIBUENTES FACULTATIVOS	83.282,34
111204 CLT DA CÂMARA	4.223,87	32020 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS	344.116,97
111205 CLT DO SENADO	7.476,95	32900 TRANSF. PAC AUX. F.A. E S.ARE DE EMPRÉSTIMOS	6.349,26
111206 CLT CEGRAF	19.669,20		
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS			
111400 CONTRIBUIÇÕES P/COMPLANTAMENTO DE GARÊNCIA			
111401 SEGURADOS OBRIGATORIOS	8.265,34		
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANUATO			
12000 RECEITA PATRIMONIAL	482.476,05		
12200 JUROS DE OVER NIGHT	146.966,19		
122100 JUROS DE C.T.P.	82.220,08		
122200 JUROS DE DEPOSITO BANCÁRIO	78.104,02		
123101 CONTRA PRAZO FIXO	44.378,88		
123102 POLPANÇA	45.812,82		
124100 JUROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	158.731,65		
124104 ATUAIS	158.731,65		
124200 ALUGUÉIS	3.671,41		
14000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.310.310,60		
14100 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	459.026,36		
141200 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO	117.817,16		
141300 CONTRIBUIÇÕES DO PROARSEN	7.347,82		
141400 CONTRIBUIÇÃO CEGRAF	39.728,48		
14900 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	39.728,48		
149001 SUBVENÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1.548.763,27		
149002 SUBVENÇÃO DO SENADO FEDERAL	133.278,91		
15000 RECEITAS DIVERSAS	794,78		
15100 MULTAS E JUROS DE MORA	19,58		
151004 SOBRE ALUGUÉIS	19,58		
151100 TAXA DE ANTECIP. DE JUROS EMPRÉSTIMOS SIMPLES	637,75		
15200 COMISSÕES SOBRE SEGUROS	127,37		
T O T A L	3.203.913,08	SOMA DA DESPESA	1.461.471,50
		SUPERAVIT VERIFICADO NO MÊS DE MARÇO/89	1.742.441,58
		T O T A L	3.203.913,08

BRASÍLIA-DF, 31 DE MARÇO DE 1990

FRANCISCO DOS SANTOS PASCHO
CONTADOR CRC-DF 4964

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 6483

ARMANDO CORÊS
DIRETOR EXECUTIVO

JUSTINO DE FARIAS
DEPUTADO GUSTAVO DE FARIAS
PRESIDENTE

SENAHOR JOÃO LOBO
TESOUREIRO

-PROADSEN-
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-11166401-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ MARÇO/89 (I P C)

R E C E I T A		D E S P E S A	
110000 RECEITAS CORRENTES	6.520.394,77	300000 DESPESAS CORRENTES	4.319.065,12
110000 RECEITA TRIBUTARIA	1.222.977,58	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	191.176,76
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	461.058,69	311300 GRATIFICACÖES A SERVIDORES	110.461,05
111101 DA CÂMARA	546.512,78	313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS	9.166,68
111102 DO SENADO	75.324,91	314000 SEGURO CONTRA INCENDIO	2.440,58
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	389.832,99	317000 DESPESAS DIVERSAS	17.622,83
111201 DA CÂMARA	223.340,26	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.154.131,33
111202 DO SENADO	75.408,10	320000 PENSÖES A EX-CONTRIBUENTES OBRIGATORIOS	2.917.254,03
111203 DO PROADSEN	18.467,04	320100 PENSÖES A EX-CONTRIBUENTES FACULTATIVOS	243.325,47
111204 CLT DA CÂMARA	12.869,36	320200 PENSÖES A BENEFICIARIOS	305.443,69
111205 CLT DO SENADO	21.772,04	329000 TRANSF. P/C AUX. F.A. E S/ANS DE EMPRESTIMOS	19.600,14
111206 CLT CEARAF	69.174,51	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	14.849,83
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	228.907,24	330000 AJUSTE PLANO CUSTEADO NOVO	12
111400 CONTRIBUIÇÕES P/COMPENSAÇÃO DE CARÊNCIA	10.803,63	332100 DESLIGIO	14.829,91
111401 SEGURADOS OBRIGATORIOS	10.803,63	332101 SOBRE APLICACÖES	14.829,91
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO	48.523,01		
120000 RECEITA PATRIMONIAL	1.028.649,29		
122700 JUROS DE OVER NIGHT	659.391,31		
122800 JUROS DE O.T.M	82.120,06		
123100 JUROS DE DEPOSITO BANCARIO	182.068,12		
123101 COMR. PRAZO FIXO	46.372,00		
123102 POUQUISA	135.696,12		
124100 JUROS DE EMPRESTIMOS SIMPLES	495.203,66		
124104 ATUAIS	495.203,66		
124200 ALUGUEIS	10.426,28		
124300 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	4.259,90		
124302 BANCO DO BRASIL S/A	4.259,90		
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.075.172,11		
141100 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	1.257.577,94		
141200 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO	348.101,19		
141300 CONTRIBUIÇÕES DO PROADSEN	21.315,68		
141400 CONTRIBUIÇÃO CEARAF	113.369,03		
149200 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	2.827.428,62		
149201 SUBVENÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1.094.552,74		
149202 SUBVENÇÃO DO SENADO FEDERAL	152.875,91		
150000 RECEITAS DIVERSAS	1.576,79		
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	236,19		
151402 SOBRE EMPRESTIMOS SIMPLES	91,83		
151004 SOBRE ALUGUEIS	243,36		
152500 TAXA DE ANUETIP. DE JUROS S/EMPRESTIMOS SIMPLES	1.122,39		
153000 COMISSÖES SOBRE SEGUROS	211,14		
159000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	3,05		
T O T A L	6.520.394,77	SONA DA DESPESA	4.319.065,12
		SUPERAVIT VERIFICADO ATÉ	2.208.328,65
		T O T A L	6.520.394,77

[Assinatura]
FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CONTADOR CRC-DF 4944

[Assinatura]
PAULO RICARDO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4483

BRASÍLIA-DF, 31 DE MARÇO DE 1989
[Assinatura]
MARCOS GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

[Assinatura]
DEPUTADO GUSTAVO DE VAREJA
PRESIDENTE

[Assinatura]
SENADOR JOÃO LUIZ
TESOUREIRO

-PROGASEM-
FUNDIO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENAO FEDERAL
-81106581-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL EXERCÍCIO EM MARÇO/89 (I P C)

A T I V O		P A S S I V O	
700000 ATIVO	11.426.233,72	800000 PASSIVO	11.426.233,72
710000 DISPONÍVEL	1.625.773,78	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	145.418,61
712000 BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.295,73	811300 PÉCÚNIOS E POUPIANÇA A PAGAR	11.064,87
712001 BANCO CRÉDITO REAL DE MOÇAMBIQUE S/A C/83293/2	8.175,42	811301 PÉCÚNIOS	96.866,67
712003 BANCO DO BRASIL S/A C/19332/2	7.015,70	811500 RESERVAS A RECEBER	660,16
712004 BANCO DO BRASIL S/A C/19337/5	2.649,98	811501 TRF S/GRATIFICAÇÕES	96.229,31
712007 BANESPA S/A	,82	811502 TRF S/PENSÕES	36.685,27
712008 BANESTES S/A	7.336,14	811600 CRÉDITOS DIVERSOS	82,32
712009 CEF C/45087/1	979,45	811605 FUNDOS ASSISTENCIAIS	36.603,15
713000 POUPIANÇA	207.613,47	812600 DIVERSOS	82,32
714000 OVER NIGHT	1.310.062,58	820000 FUNDOS DE GARANTIA	900.528,89
718000 REALIZÁVEL	9.773.780,45	821000 FUNDOS DE RESERVAS	900.528,89
721000 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	11.926,23	830000 NÃO EXIGÍVEL	10.352.642,96
721700 CERTIFICADO E RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.633.379,87	831000 RESERVAS	4.922.891,61
721900 T.O.A - TÍTULOS DA SÉTIMA AGRÁRIA	303.332,80	831001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.726.250,99
722000 APLIC. EM CONTR. REAJUSTÁVEIS DA ELETRONIAS	114.076,30	831002 RESERVA PARA FUTURO REALISTE DE BENEFÍCIOS	3.600.660,42
722001 MUNICIPAL	4.636.889,50	831003 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.832.751,63
722002 ESTADUAIS	4.636.889,50	831004 RESERVA PARA FUTURO REALISTE DE BENEFÍCIOS	2.206.528,65
722003 FEDERAL	1.618.777,96	832000 EXERCÍCIOS ANTERIORES	
722004 LETRAS FINANÇEIRAS DO TENDURO - LFT	1.418.772,96	832001 EXERCÍCIO ATUAL	
722005 MUNICIPAL	433,35	840000 TRANSITÓRIAS	15.930,02
722006 AÇÕES DO BANCO NOROCCIDENTAL	1.853.916,68	841000 VALORES EM CUSTÓDIA	5.908,33
723000 EMPRÉSTIMOS SIMPLES ATUAIS AVENÇADOS	9.826,76	844000 RESULTADO OPERACIONAL	7.249,69
723001 SENADORES	93.746,66	844001 SEGURO S/PRÉSTIMOS	2.266,28
723002 DEPUTADOS	214.339,12	844002 CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BANHA	493,90
723003 FUNCIONÁRIOS DO SENADO	398.496,56	844007 FEDERAL DE SEGUROS S/A	493,56
723004 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	89.030,89	844009 VERA CRUZ S/A	1.016,90
723005 CLT DO SENADO	27.726,91	844009 VERA CRUZ S/A - AUTOMÓVEIS	2.079,45
723006 CLT DA CÂMARA	23.863,93	850000 NÃO EXIGÍVEL	21.593,06
723007 INATIVOS DO SENADO	20.030,88	851000 REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	267,87
723008 INATIVOS DA CÂMARA	27.109,13	852000 PENDENTE	1.399,91
723009 PROGASEM	7.786,72	852001 VALORAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES	11.925,28
723100 PREVIDENCIÁRIAS	170.421,53		
723111 CEGRAF	204,56		
723100 EMPRÉSTIMOS SIMPLES ATUAIS BANCO	618,70		
723101 SENADORES	207,02		
723102 DEPUTADOS	45,45		
724000 DEVEDORES DIVERSOS	446,23		
724100 IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	17.968,98		
724101 IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR			
724104 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DE PRÓXIMO PAGAMENTO			
724110 OUTROS			
724400 JUROS A RECEBER			
724406 JUROS DE OVER NIGHT			
750000 ATIVO PERMANENTE	773,19		
751000 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	,21		
751100 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	470,21		
751700 BENS IMÓVEIS	302,71		
751800 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	,86		
740000 TRANSITÓRIAS	5.908,33		
741000 VALORES CUSTODIADOS	5.908,33		
TOTAL DO ATIVO	11.426.233,72	TOTAL DO PASSIVO	11.426.233,72

BRASÍLIA-DF, 31 DE MARÇO DE 1989

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CONTADOR CRC-DF 4966

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 6683

ARNALDO SOARES
DIRETOR EXECUTIVO

DEPUTADO GUSTAVO DE FARIA
PRESIDENTE

SENADOR JOÃO GILIO
TESOUREIRO

PARECER

Assunto: Balançete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balançete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1- a 30-4-89 juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de abril/89 e considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 30-4-89 com

as ressalvas objeto das Notas Explicativas anexas, resolve

Approvar os Balançetes e os Demonstrativos da Receita e Despesa do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC referentes ao mês de abril de 1989, apresentando um Disponível de NCz\$ 5.259.222,11, todo ele depositado em Bancos Oficiais; recursos realizáveis no valor de NCz\$ 9.588.806,34, com as ressalvas das Notas Explicativas; Ativo Permanente no valor de NCz\$ 773,19 e Valores Custodiados de NCz\$ 5.908,33. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível de NCz\$ 2.639.771,14, Reserva Técnica de NCz\$ 900.528,89, Não Exigível de NCz\$ 11.294.908,55, valores em Custódia de NCz\$

5.908,33 e Contas de Resultado Futuro de NCz\$ 13.593,06. As Contas de Resultado demonstram a realização de receitas no valor de NCz\$ 2.360.730,86 no mês de abril e de NCz\$ 8.889.125,63 acumuladas no ano e Despesas de NCz\$ 1.421.465,25 no mês e de NCz\$ 5.741.333,37 acumuladas no ano, apresentando um superávit de NCz\$ 3.147.792,26.

Brasília, 29 de novembro de 1989. — Deputado Domingó Juvenil, Conselheiro — Deputado Álvaro Vale, Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Conselheiro — Deputado Carlos Benevides, Conselheiro — Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa, Conselheiro.

CONGRESSO NACIONAL
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
 BALANÇOTE PATRIMONIAL ENCERRADO EM ABRIL/89 (R P C)

A Y X V O		P A S S I V O	
710000 DISPONÍVEL	5.859.222,11	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	2.639.771,14
720000 BANCOS, CONTAS MOVIMENTO	671.560,00	811000 RESGATOS E POUPIANÇAS A PAGAR	11.094,87
730000 POUPIANÇAS	3.014.711,76	811100 RESGATOS	04.484,47
740000 OVER NIGHT	1.541.541,19	811200 RESGATOS A RECEBER	487,74
720000 REALIZÁVEL	9.504.386,34	811300 DEPÓSITOS EM BANCOS	65.997,31
721000 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A.	11.726,23	811400 DEPÓSITOS EM BANCOS	1.264.042,68
721100 CERTIFICADO DE RECEBIMENTO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (1), (2)	1.200.000,00	811500 DEPÓSITOS EM BANCOS	1.214.210,43
721200 T.D.A. - TÍTULOS DA DÍVIDA AGARDA (3)	331.522,00	811600 DEPÓSITOS EM BANCOS	43.825,65
722000 OBRIGAÇÕES DA ELETRONOR	114.078,30	811700 DEPÓSITOS EM BANCOS	62,12
723000 DEBITORES (4)	314.078,30	811800 DEPÓSITOS EM BANCOS	19.260,22
723100 PRINCIPAL	4.438.089,50	811900 DEPÓSITOS EM BANCOS	4.110,34
723200 JUROS	708.337,03	812000 DEPÓSITOS EM BANCOS	13.070,43
723300 JUROS DE OVER NIGHT	708.337,03	812100 DEPÓSITOS EM BANCOS	2.079,45
723400 JUROS DE OVER NIGHT	284,56	812200 DEPÓSITOS EM BANCOS	900.520,83
723500 JUROS DE OVER NIGHT	331,03	812300 DEPÓSITOS EM BANCOS	900.520,83
723600 JUROS DE OVER NIGHT	207,85	812400 DEPÓSITOS EM BANCOS	11.294.990,82
723700 JUROS DE OVER NIGHT	565.518,37	812500 DEPÓSITOS EM BANCOS	4.063.008,44
723800 JUROS DE OVER NIGHT	28.656,81	812600 DEPÓSITOS EM BANCOS	4.063.008,44
730000 ATIVO PERMANENTE	775,19	812700 DEPÓSITOS EM BANCOS	459.862,95
731000 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	470,11	812800 DEPÓSITOS EM BANCOS	3.464.224,00
732000 BENS IMÓVEIS	302,71	812900 DEPÓSITOS EM BANCOS	3.147.792,66
733000 BENS IMÓVEIS	4,06	813000 DEPÓSITOS EM BANCOS	5.908,33
734000 BENS IMÓVEIS	5.908,33	813100 DEPÓSITOS EM BANCOS	13.853,06
740000 VALORES CUSTODIADOS	5.908,33	813200 DEPÓSITOS EM BANCOS	267,87
TOTAL DO ATIVO	14.874.709,97	813300 DEPÓSITOS EM BANCOS	1.359,91
		813400 DEPÓSITOS EM BANCOS	11.925,28
		813500 DEPÓSITOS EM BANCOS	14.054.709,97

(1), (2), (3), (4) e (5) vide Notas Explicativas anexas.

BRASÍLIA-DF, 30 DE ABRIL DE 1989

FRANCISCO DOS SANTOS PIAGOS
 CONTADOR CRC-DF 4.466

PAULO PEDRO DOS SANTOS KANTER
 CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
 CONTADOR CRC-DF 4.443

Pedro dos Santos KANTER
 PEDRO ALVES DE FREITAS
 DIRETOR EXECUTIVO

SENGUETI MACIEL JARDIM
 TESPREDIO

FOUNSEN-
DE INFORMÁTICA E
ACER. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1106401-

CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ ABRIL/89 (I P C)

R	E	C	E	X	T	A	D	E	S	P	E	S	A		
100000	RECEITAS CORRENTES						8.609.325,63	360000	DESPESAS CORRENTES				5.701.333,37		
110000	RECEITA TRIBUTÁRIA						1.608.939,84	310000	DESPESAS DE CUSTEIO				180.316,54		
111000	CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS ORIENTADORES						810.978,52	311300	GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES				134.777,23		
111101	DA CÂMARA					725.125,78		313000	SERVÍCIOS DE TERCEIROS				9.104,68		
111102	DO SENADO					105.854,74		314000	SEGURO CONTRA INCÊNDIO				3.644,24		
111200	CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS						482.023,53	317000	DESPESAS DIVERSAS				32.708,23		
111201	DA CÂMARA					153.872,79		320000	DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				5.545.455,09		
111202	DO SENADO					94.657,08							3.688.653,82		
111203	DO PROABSEN					14.554,92		320000	PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES ORIENTADORES				132.603,97		
111204	CLI DA CÂMARA					17.203,69		320001	EX-SERVIDORES				838.203,82		
111205	CLI DO SENADO					29.119,68		320002	EX-DEPUTADOS				324.300,63		
111206	CLI CENAF					79.861,97		320100	PENSÕES A EX-CORRUBUNTES FACULTATIVOS				36.339,62		
111300	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS						594.413,02	320101	EX-FUNCIÓNIOS DO SENADO				46.716,54		
111400	CONTRIBUIÇÕES P/COMPLEMENTAÇÃO DE CARENTIA					12.992,76		320102	EX-FUNCIÓNIOS DA CÂMARA				1.204.393,13		
111401	CONTRIBUIÇÕES ORIENTADORES						64.823,91	320201	PENSÕES A BENEFICIÁRIOS				75.337,14		
111500	CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO						2.313.226,46	320201	DE EX-SERVIDORES				236.711,67		
120000	RECEITA PATRIMONIAL							320202	DE EX-DEPUTADOS				4.587,00		
121000	JUROS DE CHEQUE NIGHT						680.729,88	320203	DE EX-FUNCIÓNIOS DO SENADO				6.393,59		
121100	JUROS DE C.T.N.						82.120,08	320204	DE EX-FUNCIÓNIOS DA CÂMARA				27.024,42		
121200	JUROS DE RESGATE BANCÁRIO						675.175,56	320208	TRANSF. P/C PUC. F.A. 3% JCS DE EMPRÉSTIMOS				14.560,93		
121300	LOJAS							330000	DESPESAS DE INVESTIMENTOS				12.112,12		
121302	POUPANÇA							332000	AJUSTE PLANO CRUZADO NOV.				14.559,91		
124100	JUROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES					440.846,38									
124109	ANUAIS					194.373,58									
124200	AVANÇOS					675.739,49									
124300	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES						675.735,49								
124302	BANCO DO BRASIL S/A					9.859,90									
140000	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						4.365.014,23								
141000	CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA						1.812.422,00								
141200	CONTRIBUIÇÕES DO SENADO						466.301,66								
141300	CONTRIBUIÇÕES DO PROABSEN						29.113,64								
141500	CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						159.723,95								
149001	1/3 - COM. FUND. LIQUID. DA PREVID. CONGRESSUAL					335.789,47									
149002	EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES - 01/72/88					1.562.763,27									
149201	1/3 - COM. FUND. LIQUID. DA PREVID. CONGRESSUAL					133.180,69									
149202	EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES - 01/72/88					469.617,83									
149203	COMPARAÇÃO DE PENSÕES - 01/72/88					95,02									
150000	RECEITAS DIVERSAS						1.954,26								
151000	MULTAS E JUROS DE MORA						295,19								
151002	SOBRE EMPRÉSTIMOS SIMPLES					91,83									
151004	SOBRE ALUGUEIS					203,36									
151300	TAXA DE ANTICIP. DE JUROS S/EMPRÉSTIMOS SIMPLES						1.305,72								
151900	OUTROS SOBRE EMPRÉSTIMOS SIMPLES						211,36								
157000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS						14,16								
TOTAL							6.409.325,63	SOMA DA DESPESA							5.741.333,37
TOTAL							6.409.325,63	SUPERAVIT VERIFICADO ATÉ ABRIL/89							667.992,26
TOTAL							6.409.325,63	TOTAL							6.083.425,63

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CONTADOR CRC-07/486

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-07/683

EMÉLIA-DF, 20 DE ABRIL DE 1989
Pedro de Albuquerque
PEDRO ALVES ALBUQUERQUE
DIRETOR EXECUTIVO

SÉRGIO RUY BACELAR
PRESIDENTE

SEBASTIÃO MARQUES JUNIOR
TESOUREIRO

SEÇÃO DE
CONTABILIDADE — IPC

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS
AO BALANCETE PATRIMONIAL
DE ABRIL DE 1989

1. A aplicação em "RDBs" do Produban, no valor de NCz\$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, acha-se pendente em virtude de intervenção do Banco Central naquele Banco Estadual.

2. As aplicações em "RDBs" do Banco Econômico em 2-3-89 e 28-3-89, nos valores de NCz\$ 700.000,00 e NCz\$ 300.000,00 respectivamente, com a interveniência do Banestes e da Celtec, apresentam distorções entre os valores aplicados e os valores dos RDBs respectivos, sendo estes inferiores em NCz\$ 145.435,98 e NCz\$ 75.253,94.

3. As aplicações em "TDAs" no valor de NCz\$ 303.532,00 e, obrigações da Eletrobrás, no valor de NCz\$ 114.078,30, pertencentes ao grupo realizável, constituem investimentos a longo prazo.

4. A aplicação em "debênture", equivalentes a títulos não conversíveis da "A Rural Colonização S/A", realizada em 29-12-88, no valor de NCz\$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo realizável, constituem investimentos a longo prazo, representando, à época, 45% do Ativo Contábil, acha-se Sub Judicis, e virtude de irregularidades constatadas na

emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme Processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

5. Atendendo o disposto da Lei nº 7.586/87, foi constituído, neste mês, o Fundo de Liquidez da Previdência Congressual, no valor de NCz\$ 459.882,95, recursos estes equivalentes a 1/3 das pensões de ex-parlamentares, nos exercícios de 1987 e 1988, repassados pela Câmara dos Deputados e Senado Federal, NCz\$ 435.073,45 e NCz\$ 24.809,50 respectivamente.

Brasília, 28 de abril de 1989. — **Paulo Roberto dos Santos**, Chefe da Seção de Contabilidade contador CRC-6683 — **Francisco dos Santos Passos**, Contador CRC-4966.

PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o Art. 12, inciso II da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e despesas do mês de maio/89 e considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 31-5-89 com as ressalvas objeto das notas explicativas anexada ao Balancete do mês de Abril/89, resolve:

Aprovar os Balancetes e os Demonstrativos da receita e Despesa do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de maio/89, apresentando um Disponível de NCz\$ 5.883.757,62, todo ele depositado em bancos oficiais, recursos realizáveis no valor de NCz\$ 10.105.785,69, com as ressalvas das Notas Explicativas do Mês e abril/89, Ativo Permanente no valor de NCz\$ 773,19 e Valores Custodiados de NCz\$ 5.908,33. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível de NCz\$ 192.713,96, Reserva Técnica de NCz\$ 900.528,89, Não Exigível de NCz\$ 14.883.480,59, Valores em Custódia de NCz\$ 5.908,33 e Contas de Resultado Futuro de NCz\$ 13.593,06. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de NCz\$ 5.003.734,76 no mês de maio de 1989, e de NCz\$ 13.892.860,39 acumuladas no ano e Despesas de NCz\$ 1.415.162,72 no mês de maio/89 e de NCz\$ 7.156.496,09 acumuladas no ano, apresentado um saldo positivo de NCz\$ 6.736.364,30 destinado à formação de reservas técnicas para garantia de benefícios futuros a conceder.

Brasília-DF., 29 de novembro de 1989. — Deputado **Domingos Juvenil**, Conselheiro — Deputado **Álvaro Vale**, Conselheiro — Dr. **Jorge Odilon dos Anjos**, Conselheiro — Deputado **Carlos Benevides**, Conselheiro — Dr. **Dr. Edgar Lincoln de Proença Rosa**, Conselheiro.

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM MARÇO/89 (I P C)

-PROJASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-11104501-

A T I V O		P A S S I V O	
710000 DISPONÍVEL	5.083.737,62	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	182.713,96
715000 BANCOS	1.371.597,86	811300 FÉCULOS E POUpanÇA A PAGAR	39.245,40
715000 POUpanÇA	3.397.036,66	811301 FÉCULOS	876,36
715000 OVER NIGHT	1.115.213,30	811302 REMESSAS A RECUPERAR	84.312,51
720000 REALIZÁVEL	10.165.785,49	811303 IRPF S/PENSÕES	43.129,73
721000 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	11.926,23	811600 CREDITOS DIVERSOS	88,12
721200 CERTIFICADO E RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (1), (2)	3.200.000,00	811605 FUNDOS ASSISTENCIAIS	1.568,30
721900 T.D.A. - TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA (3)	303.532,00	811606 RECEBIDO P/ CONTA DE SEGUROS	20.674,97
722000 OBRIGAÇÕES DA ELÉTRICBRÁS (3)	114.078,30	811701 VERA CRUZ S/A - VG E APC	2.779,09
722001 PRINCIPAL	114.078,30	811702 VERA CRUZ S/A - PRESTATARISTA	
722500 DESPESAS (4)	4.438.689,50	811703 VERA CRUZ S/A - AUTOGARANTIS	
722501 PRINCIPAL	4.438.689,50	820000 EXIGÍVEL ATUARIAL	900.528,89
722502 LETRAS FINANÇEIRAS DO TESOURO - LEFT	293.359,00		900.528,89
722501 PRINCIPAL	293.359,00	821000 RESERVA TÉCNICA	
722900 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL	433,35	830000 NÃO EXIGÍVEL	14.803.480,59
723300 EMPRÉSTIMOS SIMPLES ATUAIS AVERBADOS	3.796.573,38	831000 RESERVAS	4.063.068,46
724100 SEGUROS DIVERSOS	331,03	831001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.682,95
724101 APOSTO DE FÉRMIA A RECUPERAR	207,48	831100 FUNDOS	459.682,95
724110 PAGAMENTOS POR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	19.653,38	831101 FUNDOS DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL (5)	10.360.589,18
724300 CONTRIBUIÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL A RECEBER	365,81	833000 RESULTADO OPERACIONAL	3.625.224,88
724302 DO SEMAHO	365,81	833001 EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.736.364,30
724400 JUROS A RECEBER	16.415,91	833002 EXERCÍCIO ATUAL	
724406 JUROS DE OVER NIGHT	16.415,91	840000 TRANSITÓRIAS	5.908,23
730000 ATIVO PERMANENTE	773,19		5.908,23
731000 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	21	841000 VALORES EM CUSTÓDIA	5.908,23
731100 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	470,21	850000 RESULTADO FUTURO	18.593,06
731700 BENS MÓVEIS	302,71		
731800 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	106	851000 REVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	287,87
740000 TRANSITÓRIAS	5.908,33	851001 REVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.399,91
741000 VALORES CUSTODIADOS	5.908,33	851002 REVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	147,84
TOTAL DO ATIVO	15.996.226,83	851003 REVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	18.902,25
		TOTAL DO PASSIVO	15.996.226,83

(1), (2), (3), (4) e (5) - Permanecem inalteradas as Notas Explicativas anexadas ao Balançete Patrimonial de abril de 1989.

FRANZILDO DOS SANTOS BALSAOS
CONTADOR CRC-DF 466

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 6683

BRASÍLIA-DF, 31 DE MARÇO DE 1989

ROBERTO DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

SENAIOR RUIZ BARCELOS
PRESIDENTE

SENAIOR MAGDO JUNIOR
TESOUREIRO

-PROJASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCÉS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-AT106301-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM
MAIO/89 (I P C)

R E C E I T A	D E S P E S A
100000 RECEITAS CORRENTES	300000 DESPESAS CORRENTES
110000 RECEITA TRIBUTÁRIA	310000 DESPESAS DE CUSTEIO
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES
111101 DA CÂMARA	317000 DESPESAS DIVERSAS
111102 DO SENADO	
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	
111201 DA CÂMARA	
111202 DO SENADO	
111203 DO PROPRIEN	
111204 CLT DA CÂMARA	
111205 CLT DO SENADO	
111206 CLT CEGRAF	
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	
111400 CONTRIBUIÇÕES P/COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA	
111401 SEGURADOS OBRIGATORIOS	
111500 CONTRIBUIÇÃO DE PENSÃO	
120000 RECEITA PATRIMONIAL	
122700 JUROS DE OVER NIGHT	
122800 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DE LFT	
123100 JUROS DE DEPÓSITO BANCÁRIO	
123200 POUPIANÇA	
124100 JUROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	
124104 ATUAIS	
124200 ALUGUÉIS	
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
141100 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	
141200 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO	
141300 CONTRIBUIÇÕES DO PROJASEN	
141400 CONTRIBUIÇÃO CEGRAF	
149100 JUROS DE EMPRÉSTIMOS DO SENADO FEDERAL	
149200 SUBVENÇÕES DO SENADO FEDERAL	
149201 1/3 - CONST. FUNDO LIGUNDEZ DA PREVID. CONGRESSUAL	
149202 EQUIPAMENTOS DE PENSÕES - DL 72/68	
150000 RECEITAS DIVERSAS	
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	
151002 SOBRE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	
151004 SOBRE ALUGUÉIS	
151500 TAXA DE ANTECIP. DE JUROS S/EMPRÉSTIMOS SIMPLES	
TOTAL	TOTAL

BRASÍLIA-DF, 31 DE MAIO DE 1989

FRANCISCO DOS SANTOS RAYSSOS
CONTADOR CRC-DF 496

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 6683

PEDRO ALVES DE FREITAS
DIRETOR EXECUTIVO

SENADOR MAJOR JUNIOR
TESOUREIRO

SOMA DA DESPESA 1.415.162,72
SUPERAVIT VERIFICADO NO MÊS DE MAIO/89 3.698.572,04
TOTAL 5.003.734,76

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ MAIO/89 (I P C)

R E C E I T A	D E S P E S A	B A L A N C O	
100000 RECEITAS CORRENTES	13.892.660,39	300000 DESPESAS CORRENTES	7.150.496,09
110000 RECEITA TRIBUTÁRIA	2.390.295,01	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	215.308,89
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	1.353.482,95	311000 CONTRIBUIÇÕES A SERVIÇOS	163.088,57
111100 DA CÂMARA	1.181.680,48	311300 SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.198,64
111200 DO SENADO	171.798,87	311400 SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.668,20
112000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	204.144,01	317000 DESPESAS DIVERSAS	39.387,93
112100 DO SENADO	121.927,90	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.926.627,17
112200 DO PROARSEN	20.390,60	328000 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATORIOS	4.853.001,59
112300 DO PROARSEN	21.663,69	328001 EX-SENADORES	263.565,25
112400 CLT DA CÂMARA	36.693,37	328002 EX-DEPUTADOS	1.671.881,31
112500 CLT DO SENADO	167.703,94	328100 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES FACULTATIVOS	72.598,52
113000 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	20.619,70	328101 EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	89.134,23
113100 CONTRIBUIÇÕES P/COMPLEMENTAÇÃO DE CARENÇA		328102 EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA	1.627.536,20
113401 SEGURADOS OBRIGATORIOS		328200 PENSÕES A BENEFICIARIOS	150.574,28
113500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO		328201 DE EX-SENADORES	472.618,97
120000 RECEITA PATRIMONIAL		328202 DE EX-DEPUTADOS	12.787,18
121000 JUROS DE CHEQUE URGENT	3.306.724,39	328300 DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	
122000 JUROS DE CHEQUE URGENT	931.308,49	328301 DE EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA	
123100 JUROS DE DEPÓSITO BANQUEIRO	231.272,10	328302 DE EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA	
123101 CONTA PRAZO FIXO	1.026.689,72	329000 TRANSF. P/C AUX. P.A. P/GRS DE EMPRÉSTIMOS	41.336,16
123102 CONTA PRAZO FIXO		330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	14.560,04
124100 JUROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	480.846,29	332000 AJUSTE PLANO CRUZADO NOVO.	13
124200 ALUGUEIS	845.243,52	332100 DESAJUSTO	14.559,91
124300 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	1.033.254,13	332101 SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
124302 BANCO DO BRASIL S/A	4.559,98		
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.182.453,87		
141100 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	2.817.959,24		
141200 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO	680.232,64		
141300 CONTRIBUIÇÕES DO PROARSEN	47.071,98		
141400 CONTRIBUIÇÃO CEGRAF	215.407,49		
142100 SUBVENÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	3.644.483,68		
142101 1/3 - CONST. FUND. LIQUIDEZ DA PREVID. CONGRESSUAL	1.020.585,33		
142102 EQUIPARAÇÃO DE FENÔMENS - DL 72/88	2.623.898,35		
142200 SUBVENÇÕES DO SENADO FEDERAL	804.009,02		
142201 1/3 - CONST. FUND. LIQUIDEZ DA PREVID. CONGRESSUAL	177.478,68		
142202 EQUIPARAÇÃO DE FENÔMENS - DL 72/88	626.530,34		
142203 SUBVENÇÃO SOCIAL	95,02		
150000 RECEITAS DIVERSAS	13.387,12		
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	101,98		
151100 SOBRE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	282,11		
151200 SOBRE EMPRÉSTIMOS SIMPLES			
151300 SOBRE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	12.479,87		
151400 SOBRE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	211,34		
151500 SOBRE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	101,66		
152000 COMISSÕES SOBRE SERVIÇOS			
153000 COMISSÕES SOBRE SERVIÇOS			
154000 COMISSÕES SOBRE SERVIÇOS			
155000 COMISSÕES SOBRE SERVIÇOS			
156000 COMISSÕES SOBRE SERVIÇOS			
157000 COMISSÕES SOBRE SERVIÇOS			
158000 COMISSÕES SOBRE SERVIÇOS			
159000 COMISSÕES SOBRE SERVIÇOS			
TOTAL	13.892.660,39	SOMA DA DESPESA	7.150.496,09
		SUPERAVIT VERIFICADO ATÉ MAIO/89	6.746.164,30
		TOTAL	13.892.660,39

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CONTADOR CRC-DF 766

BRASÍLIA-DF, 31 DE MAIO DE 1989

Pedro de Freitas
PEDRO ALVES DE FREITAS
DIRETOR EXECUTIVO

SENADOR ROY BACELAR
PRESIDENTE

SENADOR NUBSON JUNIOR
TESOUREIRO

SEÇÃO DE
CONTABILIDADE — IPC

Notas Explicativas Anexas ao Balancete Patrimonial de Abril de 1989

1. A aplicação em "RDB's" do Produban, no valor de NCz\$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, acha-se pendente em virtude de intervenção do Banco Central naquele Banco Estadual.

2. As aplicações em "RDB's" do Banco Económico em 2-3-89 e 28-3-89, nos valores de NCz\$ 700.000,00 e NCz\$ 300.000,00 respectivamente, com a interveniência do Banestes e da Celtec, apresentam distorções entre os valores aplicados e os valores dos RDB's respectivos, sendo estes inferiores em NCz\$ 145.435,98 e NCz\$ 75.253,94.

3. As aplicações em "TDA's" no valor de NCz\$ 303.532,00 e, obrigações da Eletrobrás, no valor de NCz\$ 114.078,30, pertencentes ao grupo Realizável, constituem investimentos a longo prazo.

4. A Aplicação em "Debêntures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A Rural Colonização S/A", realizada em 29-12-88, no valor de NCz\$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo Realizável constituem investimentos a longo prazo, representando, à época 45% do Ativo Contábil, acha-se Sub Judice, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme Processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

5. Atendendo o disposto da Lei nº 7.586/87, foi constituído, neste mês, o Fundo de Liquidez da Previdência Congressual, no valor de NCz\$ 459.882,95, recursos estes equivalentes a 1/3 das pensões de ex-parlamentares, nos exercícios de 1987 e 1988, repassados pela Câmara dos Deputados e Senado Federal, NCz\$ 435.073,45 e NCz\$ 24.809,50 respectivamente.

Brasília, 28 de abril de 1989 Paulo Roberto dos Santos Chefe da Sessão de Contabilidade Contador CRC-6683 — Francisco dos Santos Passos Contador CRC-4966.

PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o Art. 12, inciso III da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 30-6-1989, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de Junho/89 e considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 30 de junho/89 com as ressalvas objeto das notas explicativas anexas. Resolve:

Aprovar os Balancetes e os Demonstrativos da Receita e Despesa do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referente ao mês de junho/89, apresentando um Disponível de NCz\$ 8.676.223,33, todo ele depositado em bancos oficiais, recursos realizáveis no valor de NCz\$ 10.241.619,59 com as ressalvas das notas explicativas, Ativo Permanente no valor de NCz\$ 773,19 e Valores Custodiados de NCz\$ 5.908,33. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível de NCz\$ 804.734,83. Reserva Técnica de NCz\$ 900.528,89. Não Exigível de NCz\$ 17.199.759,33. Valores em Custódia de NCz\$ 5.908,33 e Contas de Resultado Futuro de NCz\$ 13.593,06. As contas de resultado demonstram a realização de Receitas no valor de NCz\$ 7.181.185,98 no mês e de NCz\$ 21.074.046,37 acumuladas no ano e Despesas de NCz\$ 4.864.907,24 no mês de junho/89 e de NCz\$ 12.021.403,33 acumuladas no ano, apresentando um saldo positivo de NCz\$ 9.052.643,04 destinado à formação de Reservas Técnicas para garantia de benefícios futuros a conceder.

Brasília-DF, 29 de novembro de 1989. — Deputado Domingos Juvenil, — Deputado Álvaro Valle, Conselheiro — Dr. Jorge Odilon dos Anjos, — Conselheiro Deputado Carlos Benevides, Conselheiro — Dr. Edgar Lincoln de Proença Rosa, Conselheiro.

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM JUNHO/89 (I P C)

PROSASER-
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1106501-

A T I V O		P A S S I V O	
710000 DISPONÍVEL	0.676.223,33	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	604.734,83
712000 BANCOS CONTA MOVIMENTO	19.899,24	811300 RESCUTOS E POUANÇA A PAGAR	4.926,96
713000 EQUIPAMENTOS	6.989.250,06	811301 RESCUTOS	785.139,92
714000 OVER NIGHT	3.796.866,91	811500 REEMBOLSOS A RECEBER	10.592,16
720000 REALIZÁVEL	30.241.619,59	811501 IRRF S/GRATIFICAÇÕES	784.547,76
721000 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	11.926,23	811600 CREDITOS DIVERSOS	57.391,64
721700 CERTIFICADO E RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (1), (2)	500.006,00	811601 DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	1.987,17
721800 TÍTULOS DA DIVIDA AGRÁRIA - T.D.A. (3)	303.531,00	811606 FUNDO ASSISTENCIAL	55.322,35
722000 CERTEGIÇÕES DA ELECTROBRÁS (3)	114.078,30	811700 DIVERSOS	82,12
722001 PRINCIPAL	114.078,20	811701 RECEBIDO P/ CONTA DE SEGUROS	6.920,01
723000 DEBITORES (4)	4.438.689,50	811702 VERA CRUZ S/A - V6 E APC	14.663,57
72301 PRINCIPAL	4.438.689,50	811703 VERA CRUZ S/A - AUTOMOVEIS	5.684,73
722500 LETRAS FINANÇEIRAS DO TESOURO - LEFT	203.359,00	820000 EXIGÍVEL ATUARIAL	980.528,89
722501 PRINCIPAL	203.359,00	821000 RESERVA TÉCNICA	900.528,89
723100 FOLGAS DO BANCO MERIDIONAL	631,75	830000 NÃO EXIGÍVEL	17.190.758,33
723101 BENS MÓVEIS ATUAIS AVERBADOS	4.635.814,32	831000 RESERVAS	4.063.006,46
724000 BENS MÓVEIS DIVERSOS	794,32	831001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.053.008,46
724100 IMPRÓBIO DE BENDA A RECUPERAR	331,03	831100 FUNDOS	459.682,95
724109 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	247,06	831101 FUNDOS DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	459.682,95
724110 OUTROS	406,23	833000 RESULTADO OPERACIONAL	3.624.254,89
724100 CONTRIBUIÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL A RECEBER	385,81	833001 EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.052.643,04
724302 DO SENADO	32.099,10	833002 EXERCÍCIO ATUAL	5.906,33
724400 JARGOS A RECEBER	32.099,10	840000 TRANSITÓRIAS	5.906,33
724406 JARGOS DE OVER NIGHT	773,19	841000 VALORES EM CUSTÓDIA	5.906,33
730000 ATIVO PERMANENTE	721,21	850000 RESULTADO FUTURO	13.593,64
731000 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	470,21	851200 REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	267,87
731100 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	302,71	852000 PERMANENTE	1.399,91
731200 BENS MÓVEIS	109	852100 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇRES	11.925,28
731300 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	109	TOTAL DO PASSIVO	18.984.526,44
740000 TRANSITÓRIAS	5.906,33		
741000 VALORES CUSTODIADOS	5.906,33		
TOTAL DO ATIVO	18.924.524,44		

(1), (2), (3) e (4): Notas Explicativas anexas

BRASÍLIA-DF, 30 DE JUNHO DE 1989

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CONTADOR CRC-DF 4946

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 6483

SENAHOR AUY BACELUX
PRESIDENTE

SENAHOR RAULS JUNIOR
TESOUREIRO

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM
JUNHO/89 (I.P.C.)

PRC/JEM-
J DE INFORMÁTICA E
ACCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1106301-

R E C E I T A	D E S P E S A	
100000 RECEITAS CORRENTES	7.181.185,98	300000 DESPESAS CORRENTES
110000 RECEITA TRIBUTARIA	955.583,17	310000 DESPESAS DE CUSTEIO
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	438.361,21	311300 GRATIFICACÖES A SERVIDORES
111101 DA CÂMARA	303.130,09	313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
111102 DO SENADO	55.231,12	316000 CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	65.273,62	317000 DESPESAS DIVERSAS
111201 DA CÂMARA	39.074,52	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
111202 DO SENADO	6.519,97	320000 PENSÕES A EX-COBRISTAS OBRIGATORIOS
111203 DO PRODASEN	7.053,56	320002 EX-SENADORES
111204 CLT DA CÂMARA	12.272,66	320100 PENSÕES A EX-FUNCIÖNARIOS FACULTATIVOS
111205 CLT DO SENADO	28.569,10	320102 EX-FUNCIÖNARIOS DO SENADO
111206 CLT CEGRAF	7.839,71	320102 EX-FUNCIÖNARIOS DA CÂMARA
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS		320201 DE EX-SENADORES
111400 CONTRIBUIÇÕES P/COMPLEMENTAÇÃO DE CARENÇIA		320202 DE EX-DEPUTADOS
111401 SEGURADOS OBRIGATORIOS		320203 DE EX-FUNCIÖNARIOS DO SENADO
111500 CONTRIBUIÇÃO DE INÍCIATIVO		320204 DE EX-FUNCIÖNARIOS DA CÂMARA
120000 RECEITA PATRIMONIAL	1.740.805,49	325000 TRANSF. P/C AUX. F.A. X S/URS DE EMPRÉSTIMOS
122700 JUROS DE OVER NIGHT	305.471,29	
123100 JUROS DE DEPÓSITO BANCÁRIO	352.221,20	
123300 EMPANCA	489.830,12	
124100 JUROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES		
124104 ATUAIS	6.183,76	
124200 ALUGUEIS		
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.471.322,16	
141100 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	914.579,40	
141200 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO	212.436,14	
141300 CONTRIBUIÇÕES DO PRODASEN	13.039,94	
141400 CONTRIBUIÇÃO CEGRAF	57.136,20	
149300 SUBVENÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	2.691.974,06	
149301 1/2 - CONST. FUNDO LIQUIDEZ DA PREVID. CONGRESSUAL	277.882,49	
149302 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES - DL 72/68	2.414.061,57	
149400 SUBVENÇÕES DO SENADO FEDERAL	310.866,56	
149401 1/2 - CONST. FUNDO LIQUIDEZ DA PREVID. CONGRESSUAL	471.209,06	
149402 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES - DL 72/68		
150000 RECEITAS DIVERSAS	13.475,16	
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	125,00	
151002 SOBRE EMPRÉSTIMOS SIMPLES		
151004 SOBRE ALUGUEIS	3,17	
151500 TAXA DE ANTECIP. DE JUROS S/EMPRÉSTIMOS SIMPLES	121,91	
159000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	11.491,32	
	1.859,76	
TOTAL	7.181.185,98	TOTAL
		SOMA DA DESPESA
		SUPERAVIT VERIFICADO NO MES DE JUNHO/89
		TOTAL
		4.864.907,24
		2.316.278,74
		7.181.185,98

BRASÍLIA-DF, 30 DE JUNHO DE 1989

FRANCISCO DOS SANTOS PAVÃO
CONTADOR CRC-DF. 4963

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF. 4463

PEDRO ALVES DE FREITAS
DIRETOR EXECUTIVO

SENADOR ROY BACFOR
PRESIDENTE

SENADOR NABOS JUNIOR
TESOUREIRO

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ JUNHO/89 (R.P.C.)

R	E	C	E	T	A	D	E	S	P	E	S	A	
100000	RECEITAS CORRENTES					21.074.064,37	300000	DESPESAS CORRENTES				12.021.403,33	
110000	RECEITA TRIBUTÁRIA					3.345.076,18	310000	DESPESAS DE CUSTEIO				312.746,17	
111000	CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS					1.791.798,76	311300	GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES				215.174,10	
111001	DA CÂMARA					1.554.616,77	311300	SERVÍCIOS DE TERCEIROS				37.148,86	
111002	DO SENADO					236.979,99	311300	DEPRECIAM. DE BENS				3.483,54	
111200	CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS					671.094,76	311400	CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS, ROTORES E APARELHOS				54.434,93	
111201	DO SENADO					269.418,43	317000	DESPESAS DIVERSAS				54.434,93	
111202	DA CÂMARA					161.012,42	320000	DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				11.694.997,12	
111203	DO PROLASEN					161.012,42	328000	PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATORIOS				8.314.910,44	
111204	CLT DA CÂMARA					28.517,57	328001	EX-SENADORES				731.958,06	
111205	CLT DO SENADO					48.944,03	328002	EX-DEPUTADOS				4.665.379,55	
111206	CLT CERRAF					136.272,04	328100	PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES FACULTATIVOS				131.308,13	
111300	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS					28.439,41	328101	EX-FUNCIONARIOS DO SENADO				164.491,51	
111400	CONTRIBUIÇÕES P/COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA					28.439,41	328102	EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA				441.536,10	
111401	SEGURADOS OBRIGATORIOS					864.317,49	328500	PENSÕES A BENEFICIARIOS				1.336.854,68	
111500	CONTRIBUIÇÃO DE HONRATÓRIO					897.464,72	328501	DE EX-SENADORES				16.946,30	
120000	RECEITA PATRIMONIAL					1.463.892,85	328502	DE EX-DEPUTADOS				22.986,79	
122700	JUROS DE OVER NIGHT					1.498.409,61	328200	DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO					
122800	JUROS E COMISSÃO HONRÁRIA DE LFT					571.276,10	328204	DE EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA					
123100	CONTA CORRENTE BANCÁRIO					1.783.706,61	329000	TRANSF. P/C AOX. P.A. 2. SOJRS DE EMPRÉSTIMOS					
123102	PURPAM					864.317,49	330000	DESPESAS DE INVESTIMENTOS				16.569,86	
123104	JUROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES					997.464,72	332000	ABRIR PLANO CRUZADO NOVO.				13	
124100	ATUAIS					1.463.892,85	332100	DESÍGIO				14.559,91	
124500	ALUGUÉIS					4.559,90	332101	SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
124300	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES					4.559,90							
124302	BANCO DO BRASIL S/A.					4.559,90							
140000	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					12.653.776,03							
141100	CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA					3.732.136,64							
141200	CONTRIBUIÇÕES DO SENADO					872.649,76							
141300	CONTRIBUIÇÕES DO PROLASEN					53.821,14							
141800	CONTRIBUIÇÃO CERRAF					272.544,09							
149100	INVENÇÕES DE FUND. LÍQUID. DO PREVID. CONGRESSUAL					6.336.487,94							
149102	INVENÇÕES DE FUND. LÍQUID. DO PREVID. CONGRESSUAL					1.288.477,82							
149200	EMPRÉSTIMOS DO SENADO FEDERAL					5.037.889,12							
149201	1/3 - CONST. FUND. LIQUID. DA PREVID. CONGRESSUAL					288.425,44							
149202	EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES - DL 72/68					1.097.644,98							
149203	SUBVENÇÃO SOCIAL					95,62							
150000	RECEITAS DIVERSAS					25.863,28							
151000	MULTAS E JUROS DE HORA					479,11							
151002	SOBRE EMPRÉSTIMOS SIMPLES					105,69							
151004	SOBRE ALUGUÉIS					374,02							
151500	TAXA DE ANTECIP. DE JUROS W/EMPRÉSTIMOS SIMPLES					24.171,19							
153000	COMISSÕES SOBRE SEGUROS					211,36							
159000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS					2.000,62							
TOTAL						21.074.064,37	TOTAL						12.021.403,33

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CONTADOR CRC-DF 4863

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

BRASILIA-DF, 30 DE JUNHO DE 1989

FÉLIX ALVES DE FREITAS
DIRETOR EXECUTIVO

SENADOR RAYMUNDO JUNIOR
TESOUREIRO

SEÇÃO DE
CONTABILIDADE — I P C
NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS
AO BALANCETE PATRIMONIAL
DE JUNHO DE 1989

1. A aplicação em "RDB" do Produban, no valor de Ncz\$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, acha-se pendente em virtude de intervenção do Banco Central naquele Banco Estadual.

2. A aplicação em "RDB" do Banco Econômico em 28-3-89, no valor de Ncz\$ 300.000,00, com a interveniência do Banestes e da Celtec, apresenta distorção entre o valor aplicado e o valor do RDB respectivo, sendo este inferior em Ncz\$ 75.253,94.

3. As aplicações em "TDA'S" no valor de Ncz\$ 303.532,00 e, obrigações da Eletrobrás, no valor de Ncz\$ 114.078,30, pertencentes ao grupo REALIZÁVEL, constituem investimentos a longo prazo.

4. A aplicação em "Debêntures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A RURAL COLONIZAÇÃO S/A", realizada em 29-12-88, no valor de Ncz\$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo REALIZÁVEL, constituem investimentos a longo prazo, representando, à época, 45% do Ativo Contábil, acha-

se SUB JUDICE, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 30 de junho de 1989. — **Paulo Roberto dos Santos**, Chefe da Seção de Contabilidade Contador CRC-DF 6683 — **Francisco dos Santos Passos** Contador CRC DF 4966.

PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o Art. 12, inciso III da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31 de julho de 1989 juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de Julho/89 e considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 31 de Julho/89, com as ressalvas objeto das Notas Explicativas anexas ao Balancete do mês de Junho/89, Resolve

Aprovar os Balancetes e os Demonstrativos da Receita e Despesa do Instituto de

Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de julho/89, apresentando um Disponível de NCz\$ 13.533.047,34, todo ele depositado em Bancos Oficiais; Recursos Realizáveis no valor de NCz\$ 9.705.992,52 com as ressalvas das Notas Explicativas do mês de Junho/89; Ativo Permanente no valor de NCz\$ 773,19 e Valores Custodiados de NCz\$ 5.908,33. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível de NCz\$ 394.147,91; Reserva Técnica de NCz\$ 900.528,89; Não Exigível de NCz\$ 21.931.543,19; Valores em Custódia de NCz\$ 5.908,33 e Contas de Resultado Futuro de NCz\$ 13.593,06. As contas de Resultado demonstram a realização de receitas de NCz\$ 7.981.735,10 no mês de Julho/89 e de NCz\$ 29.055.781,47 acumuladas no ano e Despesas de NCz\$ 3.249.951,24 no mês e de NCz\$ 15.271.354,57 acumuladas no ano, apresentando um saldo positivo de NCz\$ 13.784.426,90, destinado à formação de reservas técnicas para garantia de benefícios futuros a conceder.

Brasília-DF, 29 de novembro de 1989. — Deputado **Domingo Juvenil**, Deputado **Alvaro Vale**, Conselheiro — **Dr. Jorge Odilon dos Anjos**, Conselheiro — Deputado **Carlos Benevides**, Conselheiro — **Dr. Edgard Lincoln de Prouença Rosa**, Conselheiro.

A T I V O		P A S S I V O	
710000 DISPONÍVEL	13.533.047,34	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	394.147,91
712000 BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.050,17	811300 PECÚLIOS E POUPANÇA A PAGAR	4.926,96
713000 POUPANÇA	12.713.322,16	811301 PECÚLIOS	302.122,41
714000 OVER NIGHT	808.675,01	811500 RETENÇÕES A RECEBER	3.342,10
720000 REALIZÁVEL	9.705.992,52	811501 IRRF S/ GRATIFICAÇÕES	290.780,31
721400 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	11.926,23	811502 IRRF S/PENSÕES	70.450,90
721700 CERTIFICADO E RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (1), (2)	500.000,00	811600 CREDORES DIVERSOS	82,12
721900 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - T.O.A. (3)	303.532,00	811605 FUNDO ASSISTENCIAL - X S/JRS:DE EMPR.E CX.PECÚLIO	16.365,52
722000 OBRIGAÇÕES DA ELETRONERÁS (3)	114.078,30	811700 RECEBIDO P/ CONTA DE SEGUROS	4.704,10
722001 PRINCIPAL	114.078,30	811701 VERA CRUZ S/A - VG.E.AFC	4.296,85
722300 DESPESAS (4)	4.438.899,50	811702 VERA CRUZ S/A - PRESTAMISTA	7.264,57
722301 PRINCIPAL	4.438.899,50	811703 VERA CRUZ S/A - AUTOMÓVEIS	
722900 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL	433,35	820000 EXIGÍVEL ATUARIAL	900.528,89
723300 EMPRESTIMOS SIMPLES ATUAIS AVERBADOS	4.316.239,47	821000 RESERVA TÉCNICA	900.528,89
724100 DEVEDORES DIVERSOS	984,32	830000 NÃO EXIGÍVEL	21.931.543,19
724101 IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	331,03	831000 RESERVAS	4.063.008,46
724104 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	247,06	831001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.882,95
724110 OUTROS	406,23	831100 FUNDOS	17.400.651,78
724300 CONTRIBUIÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL A RECEBER	305,81	831101 FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	13.704.426,90
724302 DO SENADO	305,81	833000 RESULTADO OPERACIONAL	
724400 JUROS A RECEBER	19.523,54	833001 EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.624.224,88
724406 JUROS DE OVER NIGHT	19.523,54	833002 EXERCÍCIO ATUAL	13.704.426,90
730000 ATIVO PERMANENTE	773,19	840000 TRANSITÓRIAS	5.908,33
731000 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	21	841000 VALORES EM CUSTÓDIA	5.908,33
731100 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	470,21	850000 RESULTADO FUTURO	13.593,06
731700 BENS IMÓVEIS	302,71	851200 REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	267,07
731800 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	06	852000 PENDENTE	1.395,91
740000 TRANSITÓRIAS	5.908,33	852100 VARIACÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES	11.925,28
741000 VALORES CUSTODIADOS	5.908,33	TOTAL DO PASSIVO	23.245.721,38
TOTAL DO ATIVO	23.245.721,38		

OBS: (1), (2), (3), (4): continuam inalteradas as Notas Explanativas anexas ao Balancete Patrimonial de junho/89.

BRASÍLIA-DE, 31 DE JULHO DE 1989

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
 CONTADOR CRC-DF 4966

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
 CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
 CONTADOR CRC-DF 6683

Pedro Alves Freitas
 PEDRO ALVES DE FREITAS
 DIRETOR EXECUTIVO

SENADOR RUY BACELAR
 PRESIDENTE

SENADOR NIBON JUNIOR
 TESOUREIRO

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-11106301-

CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

DEPARTAMENTO ANALITICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM JULHO/89 (I P C)

R. E C E I T A	D E S P E S A
100000 RECEITAS CORRENTES	300000 DESPESAS CORRENTES
110000 RECEITA TRIBUTARIA	310000 DESPESAS DE CUSTEIO
111000 CONTRIBUICOES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	311300 GRATIFICACOES A SERVIDORES
111101 DA CAMARA	313000 SERVICIOS DE TERCEIROS
111102 DO SENADO	317000 DESPESAS DIVERSAS
111200 CONTRIBUICOES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	320000 DESPESAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES
111201 DA CAMARA	328000 PENSOES A EX-CONTRIBUINTE OBRIGATORIOS
111202 DO SENADO	328001 EX-SENADORES
111203 DO PRODASEN	328100 PENSOES A EX-CONTRIBUINTE FACULTATIVOS
111204 CLI DA CAMARA	328101 EX-FUNCIONARIOS DO SENADO
111205 CLI DO SENADO	328102 EX-FUNCIONARIOS DA CAMARA
111300 CONTRIBUICOES DE PENSIONISTAS	328200 PENSOES A BENEFICIARIOS
111301 CONTRIBUICOES PATRONIAIS	328201 DE EX-SENADORES
111400 CONTRIBUICOES PATRONIAIS DE CARÊNCIA	328202 DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO
111401 SEGURADOS OBRIGATORIOS	328203 DE EX-FUNCIONARIOS DA CAMARA
111500 CONTRIBUICAO DE MANDATO	328204 DE EX-FUNCIONARIOS DA CAMARA
120000 RECEITA PATRIMONIAL	329000 TRANSF. P/C AUX. P.A. % S/ARS DE EMPRESTIMOS
122000 JURIS DE OVER NIGHT	
122800 JUROS E CORRECCAO MONETARIA DE LFT	
123100 JUROS DE DEPOSITO BANCARIO	
123101 CONTA PRAZO FIXO	
123102 FUNDACAO	
124100 JUROS DE EMPRESTIMOS SIMPLES	
124104 ATUATIS	
124200 ALUGUEIS	
340000 RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	
341100 CONTRIBUICOES DA CAMARA	
341200 CONTRIBUICOES DO SENADO	
341300 CONTRIBUICOES DO PRODASEN	
341400 CONTRIBUICAO CEGRAF	
349100 CANCELAMENTOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS	
349101 1/3 - CONST. FUNCO LIQUIDEZ DA PREVID. CONGRESSUAL	
349200 EQUIPACAO DE PENHOES - DL 72/85	
349201 1/3 - CONST. FUNCO LIQUIDEZ DO SENADO FEDERAL	
349202 1/3 - CONST. FUNCO LIQUIDEZ DA PREVID. CONGRESSUAL	
349203 EQUIPACAO DE PENHOES - DL 72/85	
350000 RECEITAS DIVERSAS	
351000 MULTAS E JUROS DE HORA	
352000 CONTRIBUICOES DE ALUGUEIS	
359000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	
TOTAL	TOTAL

BRASILIA-DF, 21 DE JULHO DE 1989
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS
 CHEFE DA SECCAO DE CONTABILIDADE
 CONTADOR CRC-DF 6683

BRASILIA-DF, 21 DE JULHO DE 1989
 PEDRO ALVES DE FREITAS
 DIRETOR EXECUTIVO

SENADO FEDERAL
 PRESIDENTE

SENADO FEDERAL
 TESOUREIRO

3.249.951,24
 72.306,38
 56.231,63
 15.371,53
 783,62
 3.177.564,86
 2.232.236,14
 162.944,42
 787.056,97
 15.347,33

7.981.735,10
 916.090,61
 489.484,47
 189.990,97
 426.935,36
 61.549,11
 73.681,72
 66.074,25
 9.492,02
 8.236,76
 13.999,34
 40.707,68
 3.588,68
 3.159.593,75
 649.968,54
 356.831,99
 1.764.064,14
 383.183,24
 5.545,84
 3.692.277,63
 1.021.632,81
 237.162,85
 23.712,85
 81.415,74
 2.057.960,13
 435.340,25
 1.632.659,88
 99.005,85
 382.315,19
 13.773,11
 395,70
 13.467,41
 7.981.735,10

303.743,86
 1.938.492,28
 66.983,94
 95.980,48
 194.435,26
 582.291,05
 8.309,70
 11.021,78

3.249.951,24
 4.731.703,66
 7.981.735,10

CONGRESSO NACIONAL
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA AGRUPADA ATÉ JULHO/89 (I P C)

R E C E I T A	D E S P E S A	T O T A L	
10000 RECEITAS CORRENTES	29.055.761,47	300000 DESPESAS CORRENTES	15.271.354,57
11000 RECEITA TRIBUTÁRIA	4.261.968,79	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	365.132,55
11100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	1.991.746,13	31100 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	271.395,53
11101 DA CÂMARA	2.080.275,23	31100 SERVIÇOS DE TERCEIROS	54.556,21
11102 DO SENADO	268.529,18	31400 SEGURO CONTRA INCÊNDIO	3.648,20
11120 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	461.065,73	31600 CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	302,26
11121 DA CÂMARA	343.300,15	31700 DESPESAS DIVERSAS	55.830,35
11122 DO SENADO	205.086,67	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.871.661,89
11123 DO PROASEN	36.082,59	328000 PENSÕES A EX-COITRIBUENTES DERIGATORIOS	1.035.761,92
11124 CLT DA CÂMARA	36.754,05	32801 EX-SERVIDORES	6.595.090,83
11125 CLT DO SENADO	176.979,62	32802 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	190.072,07
11130 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	31.999,29	32803 EX-FUNCIONÁRIOS FACULTATIVOS	701.869,53
11140 CONTRIBUIÇÕES P/COMPLEMENTAÇÃO DE CARRÉRA	866.317,83	328100 PENSÕES A EX-CONTRIBUENTES FACULTATIVOS	240.471,99
11141 SEGURADOS OBRIGATORIOS	2.081.528,62	328101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	635.971,44
11150 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO	1.866.275,49	328102 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	1.869.115,70
120000 RECEITA PATRIMONIAL	4.559,90	328200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS	35.000,55
122700 JOROS DE OVER NIGHT	16.546.653,66	328201 DE EX-SENADORES	73.851,81
122800 JOROS E CORRÇÃO MONETARIA DE LFT	4.753.771,45	328202 DE EX-DEPUTADOS	14.560,04
12300 JOROS DE DEPOSITO BANCARIO	1.112.612,63	328203 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	25.255,28
12310 JOROS DE DEPOSITO A PRAZO FINO	72.805,18	328204 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	35.000,55
123102 COMPANHIA DE CÊDULA	353.959,05	329000 TRANSF. P/C AUT. P.A. X S/RS DE EMPRÉSTIMOS	73.851,81
12400 SUBVENÇÃO DA CÂMARA	8.598.416,78	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	14.560,04
12410 1/3 - CONST. FUNDO LIQUIDEZ DA PREVID. CONGRESSUAL	1.723.778,07	330000 AJUSTE PLANO CRUZADO NOVO.	25
124102 EQUIPAMENTOS DO SENADO FEDERAL	6.670.640,00	332100 DESGASTO	14.559,91
124201 1/3 - CONST. FUNDO LIQUIDEZ DA PREVID. CONGRESSUAL	379.231,89	332101 SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.559,91
124202 EQUIPAMENTOS DO SENADO FEDERAL	1.479.950,17		
124203 SUBVENÇÃO SOCIAL	95,02		
150000 RECEITAS DIVERSAS	40.635,39		
151000 MULTAS E JOROS DE HORA	704,81		
151002 SOBRE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	195,09		
151003 SOBRE EMPRÉSTIMOS COMPLES	679,72		
151500 TAXA DE ANTICIP. DE JOROS S/EMPRÉSTIMOS SIMPLES	24.171,39		
151500 CONTRIBUIÇÕES SOBRE SECUROS	211,56		
151900 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	15.468,03		
T O T A L	29.055.761,47	SOMA DA DESPESA SUPERAVIT VERIFICADO ATÉ JULHO/89	15.271.354,57
			13.784.426,00
			29.055.761,47

BRASILIA - DF, 31 DE JULHO DE 1989

Pedro Alves de Freitas
 PEDRO ALVES DE FREITAS
 DIRETOR EXECUTIVO

Senador Ailton Teschkeiro
 SENADOR AILTON TESCHKEIRO
 PRESIDENTE

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
 CONTADOR CRC-DF 6683

PAULQ DOBERTO DOS SANTOS
 CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
 CONTADOR CRC-DF 6683

SEÇÃO DE
CONTABILIDADE — IPC
NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS
AO BALANCETE PATRIMONIAL
DE JUNHO DE 1989

1. A aplicação em "RDB" do Produban, no calor de NCz\$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, acha-se pendente em virtude de intervenção do Banco Central naquele banco estadual.

2. A aplicação em "RDB" do Banco Econômico em 28-3-89, no valor de NCz\$ 300.000,00, com a interveniência do Banestes e da Celtec, apresenta distorção entre o valor aplicado e o valor do RDB respectivo, sendo este inferior em NCz\$ 75.253,94.

3. As aplicações em "TDA'S" no valor de NCz\$ 303.532,00 e obrigações da Eletrobrás, no valor de NCz\$ 114.078,30, pertencentes ao grupo Realizável, constituem investimentos a longo prazo.

4. A aplicação em "debêntures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A Rural Colonização S/A", realizada em 29-12-88, no valor de NCz\$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo Realizável, constituem investimentos a longo prazo, representando, à época, 45% do Ativo Contábil, acha-se **Sub Judice**, em

virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 30 de junho de 1989. — **Paulo Roberto dos Santos**, Chefe da Seção de Contabilidade Contador CRC-DF 6683 — **Francisco dos Santos Passos** Contador CRC-DF 4966.

PARECER

Assunto: **Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31-8-89, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de agosto/89 e considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 31-8-89, com as ressalvas objeto das Notas Explicativas anexas, resolve,

Aprovar os Balancetes e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto

de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de agosto/89, apresentando um Ativo com um Disponível de NCz\$ 19.867.944, 23, todo ele depositado em bancos oficiais; Recursos Realizáveis no valor de NCz\$ 14.983.173,86, com as ressalvas das Notas Explicativas; Ativo Permanente no valor de NCz\$ 772,35 e Valores Custodiados de NCz\$ 11.926,23. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível de NCz\$ 411.160,39, Reserva Técnica de NCz\$ 900.528,89, Não Exigível de NCz\$ 33.526.608,10, Valores em Custódia de NCz\$ 11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de NCz\$ 13.593,06. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de NCz\$ 15.520.254,03 no mês de agosto/89 e de NCz\$ 44.576.035,50 acumuladas no ano e Despesas de NCz\$ 3.925.189,12 no mês de agosto/89 e de NCz\$ 19.196.543,69 acumuladas no ano, apresentando um superavit acumulado no ano de NCz\$ 25.379.491,81.

Brasília-DF, 29 de novembro de 1989. — Deputado **Domingos Juvenil**, Deputado **Álvaro Valle**, Conselheiro — **Dr. Jorge Odilon dos Anjos**, Conselheiro — Deputado **Carlos Benevides**, Conselheiro — **Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa**, Conselheiro.

A T I V O		P A S S I V O	
710000 DISPONÍVEL	19.867.944,23	610000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	411.160,39
712000 BANCOS CONTA MOVIMENTO	48.254,41	611300 PECÚLIOS E POUPANÇA A PAGAR	4.926,96
713000 POUPANÇA	16.451.521,81	611301 PECÚLIOS	344.498,62
714000 OVER NIGHT	3.368.168,01	611500 RETENÇÕES A RECOLHER	344.250,31
720000 REALIZÁVEL	14.981.173,86	611502 IRRF S/PENSÕES	240,31
721400 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	11.926,23	611503 PENSÕES ALIMENTÍCIAS	46.766,81
721700 CERTIFICADO E RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (1)	200.000,00	611600 CREDORES DIVERSOS	46.684,49
721900 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - T.D.A. (2)	303.532,00	611605 FUNDOS DIVERSOS	82,12
722000 OBRIGAÇÕES DA ELETRORÁS (2)	114.078,30	611700 RECEBIDO P/ CONTA DE SEGUROS	14.968,00
722001 PRINCIPAL	114.078,30	611701 VERA CRUZ S/A - VG E APC	7.148,24
722300 OBRIGAÇÕES (3)	4.438.889,50	611702 VERA CRUZ S/A - PRESTARISTA	4.296,05
722301 PRINCIPAL	4.438.889,50	611703 VERA CRUZ S/A - AUTOMÓVEIS	3.522,91
722900 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL	433,35	620000 EXIGÍVEL ATUARIAL	900.528,89
723300 EMPRÉSTIMOS SIMPLES ATUAIS AVERBADOS	3.992.566,48	621000 RESERVA TÉCNICA	900.528,89
724100 DEVEDORES DIVERSOS	1.139,60	630000 NÃO EXIGÍVEL	33.526.608,10
724101 IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	331,03	631000 RESERVAS	4.053.008,44
724104 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	402,34	631001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.063.008,44
724113 OUTROS	406,23	631100 FUNDOS	459.882,95
724300 CONTRIBUIÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL A RECEBER	1.826,73	631101 FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	459.882,95
724302 DO SENADO	1.826,73	633000 RESULTADO OPERACIONAL	29.003.716,69
724400 JUROS A RECEBER	56.876,98	633001 EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.624.224,88
724406 JUROS DE OVER NIGHT	56.876,98	633002 EXERCÍCIO ATUAL	25.379.491,81
724500 SUBVENÇÕES A RECEBER DA CD	5.311.904,00	640000 TRANSITÓRIAS	11.926,23
724501 1/3 CONST.FUNDO LIQUIDEZ DA PREVID.CONGRESSUAL	786.455,13	641000 VALORES EM CUSTÓDIA	11.926,23
724502 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES - DL 72/88	4.525.448,87	650000 RESULTADO FUTURO	13.593,06
724600 SUBVENÇÕES A RECEBER DO SF	640.000,69	651200 REAVALIÇÃO DE IMÓVEIS	287,87
724601 1/3 - CONST. FUNDO LIQUIDEZ DA PREVID. CONGRESSUAL	124.172,49	652000 PENDENTE	1.399,91
724602 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES - DL 72/88	515.828,20	652100 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES	11.925,28
730000 ATIVO PERMANENTE	772,35	TOTAL DO PASSIVO	34.863.816,67
731000 BENS MÓVEIS	469,64		
731700 BENS IMÓVEIS	302,71		
740000 TRANSITÓRIAS	11.926,23		
741000 VALORES CUSTODIADOS	11.926,23		
TOTAL DO ATIVO	34.863.816,67		

OBS: (1), (2), (3): Vide Notas Explicativas anexas.

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CONTADOR CRC-DF 4966

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 6683

BRASÍLIA-DF, 31 DE AGOSTO DE 1989

Pedro de Freitas
PEDRO ALVES DE FREITAS
DIRETOR EXECUTIVO

SENADOR RUY FACELAR
PRESIDENTE

SENADOR MARCO ANTONIO
TESOUREIRO

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM AGOSTO/89 (I.P.C.)

-PRODASEN-
CENÁRIO DE JURISDIÇÃO E
PROCESSO DE JUÍZOS DO
SENADO FEDERAL
-41106391-

R E C E I T A	D E S P E S A	A
10000 RECEITAS CORRENTES	300000 DESPESAS CORRENTES	3.925.189,12
11000 RECEITA TRIBUTÁRIA	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	83.253,97
11100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	67.609,48
11101 DA CÂMARA	317000 DESPESAS DIVERSAS	646,49
11102 DO SENADO	319000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	15.000,00
11180 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.641.916,33
111801 DA CÂMARA	328000 PENSÕES A EX-COFRIBUINTE OBRIGATORIOS	2.716.666,75
111802 DO SENADO	328001 EX-SENADORES	367.314,43
11200 DO PRODASEN	328002 EX-DEPUTADOS	2.347.334,32
11204 C/D DA CÂMARA	328100 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	80.671,80
11205 C/D DO SENADO	328101 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	104.531,96
11300 CONTRIBUIÇÕES P/COMPLEMENTAÇÃO DE CÂBENÇA	328200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS	230.992,94
11306 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	328201 DE EX-SENADORES	667.334,81
11308 CONTRIBUIÇÕES P/COMPLEMENTAÇÃO DE CÂBENÇA	328202 DE EX-DEPUTADOS	10.149,84
11309 CONTRIBUIÇÕES OBRIGATORIOS	328203 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	14.143,01
11310 CONTRIBUIÇÕES OBRIGATORIOS	328204 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	19.859,22
113100 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO	329000 TRANSF. P/C AUX. F.A.X S/JS DE EMPRÉSTIMOS	182
120000 RECEITA PATRIMONIAL	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	182
122700 JUROS DE OVER NIGHT	332000 AJUSTE PLANO CRUZADO NOVO.	
123100 JUROS DE DEPÓSITO BANCÁRIO		
123101 CONTA-PAZ FIXO		
123102 POUpanÇA		
124100 JUROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES		
124104 ATUAIS		
124200 ALUGUEIS		
124300 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES		
124302 BANCO DO BRASIL S/A		
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
141100 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA		
141200 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO		
141300 CONTRIBUIÇÕES DO PRODASEN		
141400 CONTRIBUIÇÃO GERAL		
149100 SUBVENÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		
149101 1/3 - CONST. FUNDO LIQUIDEZ DA PREVID. CONGRESSUAL		
149102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES - DL 72/68		
149200 SUBVENÇÕES DO SENADO FEDERAL		
149201 1/3 - CONST. FUNDO LIQUIDEZ DA PREVID. CONGRESSUAL		
149202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES - DL 72/68		
150000 RECEITAS DIVERSAS		
151000 MULTAS E JUROS DE MORA		
151004 SOBRE ALUGUEIS		
153000 COMISSÕES SOBRE SEGUROS		
159000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		
TOTAL	SOMA DA DESPESA	3.925.189,12
	SUPERAVIT VERIFICADO NO MÊS DE AGOSTO/89	11.995.864,91
	TOTAL	15.520.254,03

BRASÍLIA-DF, 31 DE AGOSTO DE 1989

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 6663

SENAHOR RAY BACELLAR
PRESIDENTE

SENAHOR NABOR JUNIOR
TESOUREIRO

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ AGOSTO/89 (I P C)

-PROJASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-11106491-

R	E	C	E	X	T	A	D	E	S	P	E	S	A
100000	RECEITAS CORRENTES						44.576.035,50						19.196.543,69
110000	RECEITA TRIBUTARIA						5.417.989,92						468.384,52
111100	CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS						2.518.613,64						339.005,01
111101	DA CÂMARA						343.932,97						54.556,81
111102	DO SENADO						1.093.687,69						3.648,23
111200	CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS						432.199,95						302,26
111201	DA CÂMARA						259.184,67						55.874,84
111202	DO SENADO						47.561,36						15.000,00
111203	DO PROJASEN						46.566,39						
111204	CLT DA CÂMARA						80.200,74						
111205	CLT DO SENADO						227.474,59						
111206	CLT CEGRAF												
111300	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS						51.381,03						18.713.596,31
111400	CONTRIBUIÇÕES P/COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS												13.461.795,53
111401	SEGURADOS OBRIGATORIOS						918.155,26						1.603.016,75
111500	CONTRIBUIÇÃO DE PAGAMENTO						51.381,03						0.741.235,16
120000	RECEITA PATRIARCAL						399.839,33						866.074,29
122700	JROS DE OVER NIGHT												
122800	JROS DE CIRCULO MONETARIA DE LFT												
123100	JROS DE DEPÓSITO BANCARIO												
123101	CONTA PRAZO FIXO						11.216.647,25						4.471.217,56
123102	POUPANCA												
124100	JROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES						2.708.216,27						866.964,36
124104	ATUALIS												2.836.252,51
124200	ALUGUÉIS						648.104,09						35.405,12
124300	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES						7.471.656,71						49.151,56
124302	BANCO DO BRASIL S/A												
130000	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						2.342.731,10						18.560,88
134100	CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA												
134200	CONTRIBUIÇÕES DO SENADO						36.225,69						195
134300	CONTRIBUIÇÕES DO PROJASEN						5.691,19						14.559,91
134400	CONTRIBUIÇÃO CEGRAF												
134900	SUPÊRNOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134901	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134902	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134903	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134904	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134905	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134906	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134907	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134908	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134909	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134910	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134911	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134912	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134913	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134914	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134915	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134916	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134917	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134918	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134919	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134920	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134921	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134922	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
134923	EMPRESTIMOS DE CARGA DOS DEPUTADOS												
150000	RECEITAS DIVERSAS						25.902.002,10						
151000	MULTAS E JUROS DE MORA						6.018.373,04						
151002	SOBRE EMPRÉSTIMOS SIMPLES						1.407.659,65						
151004	SOBRE ALUGUÉIS						95.122,72						
151000	TAM DE ANTECIP. DE JROS S/EMPRÉSTIMOS SIMPLES						454.968,77						
152000	COMPÊNSIS SOBRE SEGAMOS						14.988.968,92						
152000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS						3.006.991,30						
TOTAL							44.576.035,50						19.196.543,69
													15.774.015,11
													4.271.028,28

SENADOR HILTON JUNIOR
TESOUREIRO

SENADOR RUI BACELAR
PRESIDENTE

BRASÍLIA-DF, 31 DE ABRIL DE 1989
Sede de Hilary
PEDRO ALVES DE FREITAS
DIRETOR EXECUTIVO

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4893

SEÇÃO DE
CONTABILIDADE — IPC
NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS
AO BALANÇETE PATRIMONIAL
DE AGOSTO DE 1989

1. A aplicação em "RDB" do Produban, no valor de NCz\$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, acha-se pendente em virtude de intervenção do Banco Central naquele Estado Estadual.

2. As aplicações em "TDA'S" no valor de NCz\$ 303.532,00 e, obrigações da Eletrobrás, no valor de NCz\$ 114.078,30, pertencentes ao grupo realizável, constituem investimentos a longo prazo.

3. A aplicação em "debêntures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A Rural Colonização S/A", realizada em 29-12-88, no valor de NCz\$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo Realizável, constituem investimentos a longo prazo, representando, à época, 45% do Ativo Contábil, acha-se *Sub Judice*, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 31 de agosto de 1989. Paulo Roberto dos Santos, Chefe da Seção de Contabilidade Contador CRC—DF 6683 — Francisco dos Santos Passos, Contador CRC—DF 4966.

2ª Reunião Extraordinária Permanente,
realizada em 4 de maio de 1989

Aos quatro dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e nove, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, sob a Presidência do Senador Ruy Bacelar, com a presença dos senhores Senadores Chagas Rodrigues, Afonso Sancho, Jamil Haddad, Deputados Fernando Santana, Raul Ferraz, Simão Sessim, Cid Carvalho, Álvaro Valle, Domingos Juvenil, Carlos Benevides, Doutores Henrique Lima Santos, Jorge Odilon dos Anjos, Edgard Lincoln Proença Rosa e os atuais Tesoureiros do IPC, Senadores Nabor Júnior, José Ronaldo Aragão e Deputado Aécio de Borba. Havendo número legal, o Presidente convidou o ex-Presidente do IPC, Deputado Gustavo de Faria e os assessores que o acompanhava para tomarem assento à mesa dos trabalhos. Em seguida o Presidente deu por iniciada a reunião, esclarecendo ser do conhecimento de todos o motivo da presença do Deputado Gustavo de Faria no Plenário do Conselho. Disse ainda que, de comum acordo com o Deputado Gustavo de Faria, esta reunião seria realizada de portas abertas, permitida a presença da imprensa. Neste momento o Deputado Fernando Santana pediu ao Presidente que solicitasse ao Deputado Gustavo de Faria que apresentasse, nominal e profissionalmente, seus assessores, no que foi atendido. Apresentados os senhores Fernando Orotavo Júnior e José de Castro, ambos advogados. Feitas as apresentações o Presidente concedeu a palavra ao Deputado

Gustavo de Faria que, após as saudações de praxe, distribuiu ao Conselho dois documentos, sendo um intitulado "Restabelecendo a Verdade", que em seguida o leria, sustentando sua defesa às acusações que jornal *A Folha de S. Paulo* publicou sobre sua administração à frente do IPC, e outro, oriundo da Campiglia Bianchessi & Cia-Auditores, um laudo pericial financeiro, respondendo a quatorze quesitos sobre debêntures. Títulos da Dívida Agrária — TDAs, Títulos da Eletrobrás, RDBs do Banco Econômico, CDBs e LFTs., cujos documentos, por determinação do senhor Presidente, estão consignados na íntegra ao final desta Ata. Terminada a leitura o Deputado Gustavo de Faria disse sentir-se no dever moral de falar sobre os resultados econômicos da sua administração à frente do IPC. Declarou que o balanço do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em 31 de dezembro de 1988, apontou um disponível de 3 bilhões, 264 milhões, 552 mil e 47 centavos; um realizável de 6 bilhões, 555 milhões, 663 mil e 97 centavos e que o patrimônio líquido, excluindo os imóveis, atingiu a pouco mais de 9 bilhões de cruzados. Em termos financeiros o superávit do exercício de 1988 foi de 3 bilhões, 281 milhões, 976 mil e 89 centavos e a liquidez era, evidentemente, muito boa, pois o disponível era quatro vezes o exigível operacional. Disse que esse desempenho favorável foi obtido apesar do IPC continuar mantendo sua política de empréstimos aos seus assegurados, com juros fixos, muito baixo da taxa de inflação, configurando tais empréstimos como verdadeiros benefícios prestados aos associados pela Instituição. Continuando, disse que o IPC, neste período, não comprou e nem vendeu nenhum dos seus imóveis. Que a transferência da Administração desses imóveis da Senhora Vera Brant para o Senhor Paulo Otávio, trouxe ao IPC rendimento maior em função das providências adotadas, ora despejando ocupantes em atraso, ora atualizando os aluguéis. Dirigindo-se aos senhores Auditores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (que se encontravam presentes) disse não existir nada de pessoal contra os mesmos, apenas lhe causou espécie os critérios e os métodos como conduziram a auditoria que culminou naquele relatório. Finalizando, declarou-se responsável único por tudo que aconteceu durante sua administração e se ofereceu a responder perguntas, sobre qualquer dúvida existente, e que se dispunha a retornar à presença deste Conselho toda vez que fosse convidado. Em seguida, o Presidente declarou que ouviu com atenção o pronunciamento do Deputado Gustavo de Faria e que, a partir deste instante, entraria na fase do questionamento. Desejo fazer algumas perguntas para dirimir algumas dúvidas. Neste momento o Deputado Cid Carvalho pede a palavra pela ordem e levanta uma preliminar, argumentando tratar-se de um fato muito sério, que não somente envolve o Deputado Gustavo de Faria, mas a todos nós, Deputados e Senadores, e o conceito da Casa que é o Congresso Nacional. O Deputado Gustavo

de Faria traz aqui para nosso exame, amparado em laudo técnico e assessoria competente, toda uma série de esclarecimentos. Cabe agora aos membros deste Conselho debruçarem-se sobre esses dados para examiná-los com muita profundidade. Acho que a cautela, a isenção, o aprofundamento da análise é fundamental para que cada um de nós cumpra seu dever. Eu proporia a Vossa Excelência Senhor Presidente que este questionamento ficasse para outra oportunidade. Em seguida o Deputado Fernando Santana sugere ao Presidente que os documentos apresentados pelo Deputado Gustavo de Faria fossem comparados com o relatório apresentado pela auditoria do IPC e por assessores altamente credenciados. Declarou ter o mesmo ponto de vista do colega Cid Carvalho sobre o não questionamento, antes de se examinar o material apresentado pelo Deputado Gustavo de Faria. O Senador Jamil Haddad disse que o posicionamento dele é praticamente igual ao do Deputado Cid Carvalho. Disse que não podia, neste momento, examinar um documento tão complexo. Seria mais prudente liberar o Deputado Gustavo de Faria agora e após analisar com profundidade os documentos, fazer novo convite para prestar as informações necessárias. O Senador Chagas o, não pretendendo formular perguntas mas achava que não podia impedir se algum Conselheiro assim entendesse. Em seguida o Deputado Raul Ferraz, usando a palavra, disse que as acusações contra o Deputado Gustavo de Faria eram muito graves e que a sua defesa estava muito bem feita por isso não se teria condições de em uma simples leitura, chegar a uma conclusão. Mas existe muita coisa a ser esclarecida logo. Na sua defesa levantou suspeita de ter alguém do Conselho a serviço do Governador Moreira Franco, do Rio de Janeiro. Este Conselho, no seu entendimento, gostaria de saber de onde o depoente tirou essa ilação, para que pudesse ser afastada essa pessoa. Em seguida, o Deputado Simão Sessim disse não seria sua intenção falar ou discutir sobre a proposta do Deputado Cid Carvalho caso não tivesse sido levantado pelo Deputado Raul Ferraz o problema da ilação citado pelo Deputado Gustavo de Faria, com relação ao Governador do Estado do Rio de Janeiro. Disse que do Estado do Rio de Janeiro neste Conselho, só tinha ele próprio e os Conselheiros Senador Jamil Haddad e o Deputado Álvaro Valle. Estes dois últimos, de partidos diferentes e que fazem oposição ao Governador Moreira Franco. Afirmou ainda ser correligionário e amigo pessoal do Governador e por isso sentia-se numa posição constrangedora. Apesar disso, gostaria de ficar insuspeito perante o Conselho mas existindo dúvidas retirar-se-ia sem nenhuma perturbação. Após estas colocações o Presidente declarou que a conduta parlamentar e a firmeza de caráter do Deputado Simão Sessim, estavam acima de quaisquer suspeitas. Esta declaração do Presidente foi apoiada pela unanimidade do Conselho. Em seguida, usando da palavra, o Deputado Álvaro Valle disse que o Deputado Cid Carvalho tinha feito uma

proposta extremamente sensata. O Deputado Gustavo de Faria trouxe uma auditoria que contradita com a do IPC, sugerindo fossem ouvidos os auditores do Instituto, como primeiro passo, para depois se chegar a uma conclusão que comporte questionamento. Não haveria dúvida quanto a presença do Deputado Gustavo de Faria, que já assumiu este compromisso. Concluiu pedindo ao Presidente que colocasse em votação a proposta do Deputado Cid Carvalho, dizendo que o assunto era absolutamente técnico, contendo uma profundidade contábil e legal muito grande e que nenhum dos Conselheiros tem acuidade suficiente de examinar e dar agora encaminhamento às perguntas. Mas declarou existir outros fatores que não foram ditos no discurso e nem no laudo pericial da Bianchessi, o que há de mais grave na estória. Não tinha dúvida que o Deputado Gustavo de Faria o fez com muita humildade e se errou foi por falta de conhecimento, mas sem nenhuma locupletação. Sobre isso não pesava nenhuma suspeita, nem diria também estar convencido do contrário. Desejava saber se havia por parte do depoente, vontade de se aprofundar logo nas explicações ou se concordaria com inquirição em época mais oportuna e se o Deputado, viria em companhia dos membros assessores para nos responder. O que não se pode deixar de passar com defesa e que isso represente o reverso da questão. Não podendo, nesta reunião esgotar o assunto, sugeriu ao Presidente que a reunião extraordinária se transformasse em reunião extraordinária permanente. O Presidente consultou o Conselho que deferiu o pedido, transformando a reunião extraordinária em permanente. O Deputado Domingos Juvenil usando a palavra concordou, e parte, com a colocação do Deputado Cid Carvalho, mas entendeu que o Presidente poderia julgar conveniente ou não as perguntas a serem formuladas. Embora, quanto ao mérito da questão, achava necessário se aprofundar na análise, tendo em vista os documentos apresentados. Neste momento, o Deputado Cid Carvalho pediu ao Presidente para colocar sua preliminar em votação. O Presidente colocou em votação a proposta que foi aprovada pela maioria do Conselho. Em seguida, o Presidente agradeceu ao Deputado Gustavo de Faria sua presença na reunião, dizendo que esperava contar com a sua presença sempre que se fizesse necessária. Em seguida, o Presidente levou ao conhecimento do Conselho o recebimento de um telex enviado pela "A Rural e Colonização S/A", no qual o seu presidente Umberto Modiano se comprometia a vir pessoalmente prestar esclarecimentos sobre a emissão das 850 debêntures adquiridas pelo IPC. E em função disso, iria convidá-lo para a próxima reunião a realizar-se no dia dez de maio às quatorze horas. Continuando, o Presidente informou ter convidado para prestarem esclarecimentos naquela reunião os Senhores Humberto Pentagna da H. P. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o senhor Fernando Orotavo da Crédimus, todos envolvidos nas operações

que culminaram na aquisição das 850 debêntures pelo IPC. Em seguida, o Presidente comunicou ao Conselho que havia recebido os Certificados das Debêntures, emitidos pela "A Rural e Colonização S.A." que vieram substituir a cautela provisória em poder do IPC. Dizendo que estes certificados, quando examinados pelo Consultor Jurídico e Auditores, verificou-se incorreções e vícios, razão pela qual coloca à deliberação do Conselho a decisão de devolvê-los para as devidas correções. Tendo sido aprovada a devolução dos certificados das debêntures. Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu os trabalhos desta reunião extraordinária permanentemente às 13:30 horas e para constar eu, Raimundo Urbano, Secretário, lavei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes. — Presidente Senador Ruy Bacelar — Conselheiros Dr. Jorge O. dos Anjos, Dr. Henrique Lima Santos, Deputado Carlos Benevides, Deputado Domingos Juvenil,

**Continuação da 2ª Reunião Extraordinária
Permanente, realizada
em 10 de maio de 1989**

Aos dez dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e nove, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, sob a presidência do Senador Ruy Bacelar, com a presença dos senhores Senadores Jamil Haddad, Chagas Rodrigues, Deputados Amaury Müller, Fernando Santana, Raul Ferraz, Simão Sessim, Domingos Juvenil, Carlos Benevides, Doutores Henrique Lima Santos, Jorge Odilon dos Anjos, Edgard Lincoln de Proença Rosa e dos Tesoureiros Senador Nabor Júnior e Deputado Acécio de Borba. Havendo número regimental o Presidente declarou aberta a reunião, convidou o Senhor Umberto Modiano, Presidente da "A Rural e Colonização S.A.", que já se encontrava na ante-sala deste plenário, para tomar assento à mesa dos trabalhos, apresentando-o ao Conselho dizendo que o mesmo estava ali atendendo ao seu convite a fim de prestar alguns esclarecimentos sobre a emissão de debêntures e consequentemente, a venda e aquisição das mesmas pelo IPC. O Presidente pediu ao Senhor Umberto Modiano que fizesse uma explanação prendendo-se muito sobre a emissão dessas debêntures, dizendo o motivo que levou A Rural e Colonização S.A. a emití-las, quem as transacionou, como essas debêntures chegaram ao IPC. Em seguida passou a palavra ao Senhor Umberto Modiano, dizendo que após sua exposição faríamos algumas inquirições, algumas perguntas, não somente esta Presidência, como também os membros deste Conselho. O Senhor Umberto Modiano agradeceu as deferências e começou dizendo que iria fazer um ligeiro esboço sobre a situação sob seu ângulo de visão e depois, passaria aos detalhes, como o Presidente pediu. Disse sentir-se um pouco responsável, não culpado,

por toda essa estória, por ter emitido essas debêntures que ocasionaram essa malfadada ciranda financeira. E que, na sua convicção de caráter, na sua maneira de ser, na sua formação ética, não gostaria de concorrer, nunca, em hipótese alguma, para o prejuízo de órfãos, viúvas e aposentados, situação que o deixava profundamente abalado. Continuando, colocou-se à disposição dos Senhores Conselheiros para, juntos, encontrarem uma solução para o caso. Exporia três idéias mais adiante e as outras idéias talvez, possam ser encontradas em conjunto com os senhores Conselheiros. E que não o interessava salvar ou ajudar as pessoas envolvidas no caso, o que interessava era estabelecer a verdade. Pois estabelecida a verdade ele conseguiria mostrar que sua firma agiu legalmente, restabelecendo assim o seu moral, a do seu sobrinho e o conceito de sua empresa. Continuando disse que primeiramente mostraria o potencial econômico-financeiro de sua empresa para provar que as debêntures emitidas por ela é de largo suporte quanto as garantias e resgate, depois, passaria as soluções para o ressarcimento ao IPC de todos os prejuízos. A Rural é uma firma que existe há 60 anos já tem um patrimônio de 10.000.000m² (dez milhões de metros quadrados) na zona urbana e litorânea de Búzios. Ela tem duas ilhas, uma delas com hotel exclusivo, hotel de 5 (cinco) estrelas; no Continente construímos seis canais, uma ponte elevatória; quatro quilômetros de estrada de asfalto, fizemos dois moinhos; está investido lá vinte e cinco milhões de dólares, valor verde, mais de sessenta milhões temos investido nos últimos dez anos. É uma marina conhecida mundialmente, com publicações em todos os jornais e revistas européias e roteiros americanos. A Rural e Colonização tem mais de setenta milhões de Cruzados novos a receber do governo brasileiro, já em fase de execução. O Ministro Mailson da Nóbrega e o Banco do Brasil já acertaram o acordo feito, está nas mãos, justamente, do Presidente do Banco Central para resolver. Agora, vejamos as soluções: primeira, proponho devolver o que recebi, estou preparado a fazê-lo; segunda, se existe receio dos senhores Deputados e Senadores, de não receberem, nos prazos marcados os valores estipulados nas debêntures, eu ofereço garantias fixas, estabelecidas de terrenos, de valores, por dez anos até os senhores receberem tudo. A terceira solução. Coloco à disposição, uma vez recebido do Governo pelo Banco Central, o valor em dinheiro correspondente aos quatro milhões ou o que for estabelecido, em conta bloqueada durante dez anos, até o IPC receber o dinheiro de volta, integralmente. O Sr. Umberto Modiano disse que não podia fazer mais nada, salvo se surgir outra solução que pudéssemos estabelecer em conjunto. A ele, pessoalmente, interessa as investigações que a auditoria que o IPC está fazendo, atue com profundidade, pois se interessa também, que sejam comprovadas as responsabilidades, assim feito, o tire de qualquer suspeita e sua empresa de qualquer envolvimento. Quanto aos erros nas impres-

sões das debêntures, disse que escolheu a melhor impressora que foi a Thomas de La Rue, fábrica de papel moeda para vários países do mundo, demorou dois meses para entregar estas debêntures, não imaginou que fosse receber os certificados com erros e que as debêntures seriam corrigidas, sem prejuízo para provisória, que vale no mercado financeiro tanto quanto os próprios Certificados definitivos. Erros materiais, não erros que caracterizassem má fé. Disse provar, não ser preciso em uma operação de emissão de debêntures privadas, registro na Comissão de Valores Mobiliários-CVM. O Sr. Umberto Modiano declarou que foi a primeira vez que sua empresa emitiu debêntures, e em função disso só poderia ter cometido alguns erros. Se foram cometidos erros, legais ou ilegais, e não sendo advogado, responsabilizava-se pelos mesmos. Neste momento o Dep. Aécio de Borba entrevistou dizendo que o Conselho queria esclarecer os fatos e não incriminar ninguém. Em seguida, o Presidente perguntou ao Sr. Modiano se ele poderia informar se foram emitidas debêntures públicas ou privadas. Respondeu que foram privadas. Perguntado o que ele entendia por debênture privada, respondeu não ser advogado, mas entendia como sendo de valor fluante e que havia, de fato, um conflito nas debêntures e de qualquer maneira, tentava não somente repará-las mas, dar garantias adicionais e específicas. Questionado que mesmo sendo de emissão privada, porque não foi feito o comunicado à CVM. Afirmou que se sua firma tivesse cometido alguma ilegalidade, cabia a CVM tê-la autuado uma vez que mantinham correspondências constantes. Afirmou ainda ter como provar várias cartas e consultas em fase normal de registro na CVM. Foi perguntado que informações de natureza patrimonial foram prestadas, a época, ao investidor capaz de levá-lo a opção pelas debêntures. Disse ter sido nos bancos e que o lastro e o patrimônio da sua firma é do conhecimento de todos. O Conselho quis saber ainda como é que essas debêntures chegaram ao conhecimento da H.P. Distribuidora. O senhor Modiano disse que no mercado tudo se sabe e a H.P. manifestou interesse pelas mesmas e fez a operação a qual foi conduzida por seu sobrinho Marco Modiano que naquela época era diretor financeiro da firma. Perguntado ainda se sabia como a H.P. fez chegar à Crédimus o conhecimento sobre as debêntures, respondeu não saber que a Crédimus existia na operação. Questionado qual o número real de debêntures emitidas, o seu valor e se as restantes foram vendidas, o depoente respondeu que foram mil e quinhentas. O valor era equivalente a mil OTNs, e que as restantes seriam canceladas porque não queria mais surpresas. Perguntado qual o capital social da empresa à época da emissão das debêntures, disse que era de nove milhões, oitocentas e alguma coisa e não precisava naquele momento as funções exatas. Dizendo que a emissão de debêntures não podia ser superior ao capital da firma ou a setenta por cento do patrimônio, nas debên-

tures flutuantes. E que em dezembro, com a correção monetária o capital era de nove milhões, oitocentos e alguma coisa. O Deputado Aécio de Borba pediu esclarecimentos sobre o seguinte: que no dia 21 de abril A Rural fez uma carta ao IPC dizendo não ser possível enviar o balanço, pois o mesmo não havia sido publicado. Como então em dezembro o depoente já sabia que essa correção atingiu esse montante? O senhor Umberto Modiano respondeu dizendo que a lei, obriga que, a cada mês, seja colocada uma parte da correção monetária e adicionada ao capital inicial. Perguntado porque foi utilizada a intermediação de uma distribuidora e não a colocação direta das debêntures pela própria empresa, já que elas eram privadas e se A Rural acompanhou o destino das mesmas até chegarem ao IPC. Respondeu sua ignorância em termos de debêntures e que a corretora era intermediária entre o comprador final e sua empresa, não sabia da implicação desta operação. Reafirmou estar disposto a arcar com as responsabilidades. Acrescentou ainda não ter A Rural acompanhado o destino das mesmas, pois a H.P. intermediou esta operação e não iria declarar o comprador ou compradores, pois tinha receio que o interessado ou interessados pudessem fazer o negócio diretamente com a Rural. Foi novamente questionado se sabia que no mesmo dia as debêntures passaram por três instituições até chegarem ao IPC? Respondeu que havia uma ciranda financeira mas, ao seu ver os títulos eram bons e o prejudicado era A Rural e não o IPC. Não queria salvaguardar qualquer safadeza eventual e nem acusar ninguém como estava sendo acusado, e também não encobriria os erros de ninguém. O Deputado Amaury Müller entrevistou dizendo ao Dr. Modiano se seus títulos eram bons porque ele os havia vendido com um deságio de quase oitenta por cento e qual o valor desses títulos? Disse o depoente que os vendeu por um bilhão, trezentos e oitenta e alguma coisa. Perguntado se estava com esses documentos e se poderia mostrar o recibo e o cheque respondeu que os tinha. Em seguida o Presidente pediu ao Conselho para fazer uma pausa afim de que o Senhor Modiano procurasse nas pastas todos os documentos que foram solicitados. (Pausa.) O senhor Modiano apresentou o cheque e o recibo — o cheque nº 525.389 do Banco 029 no valor de um bilhão, trezentos e oitenta milhões quatrocentos e noventa e dois e duzentos cruzados, e o recibo do mesmo valor, referindo-se ao cheque nº 525.389 do Banco 029 — cujas cópias xerografadas deixou em poder do Senhor Presidente. O Senhor Jamil Haddad pediu que fosse distribuída uma cópia para cada Conselheiro, no que foi atendido. A seguir, o Deputado Amaury Müller dirigindo-se ao senhor Modiano disse que ele não deveria se sentir como se estivesse sentado num banco de réus, ninguém aqui o estava julgando nem lhe fazendo acusações. Que a finalidade desse trabalho era no sentido de esclarecer, isto porque esta operação está cercada de irregularidades e sobretudo de dúvidas e que havia

uma porção de sombras projetando-se sobre essa operação. E que o depoente ficasse à vontade. O Senhor Modiano disse estar com a verdade e que estava à vontade. Disse também ter pedido a presença da imprensa porque nada tinha a esconder. O Deputado Amaury Müller perguntou ao depoente se confirmava, aqui, os termos de uma entrevista publicada ontem no jornal A Folha de São Paulo, que entre outras coisas, dizia o seguinte: "quem ficou com a comissão que paguê o resto" e acrescentou: "eu só quero é sair desta sujeira," que realmente declarou essa operação foi uma sujeira? Respondeu que declarou e assim o fez porque nunca se viu, em todo o mundo, um ágio de 221% em apenas algumas horas. Continuando disse estar perfeitamente preparado para assumir a responsabilidade de todos os erros que fez mas não os erros que não fez. O Deputado Aécio de Borba dirigindo-se ao Senhor Modiano disse que o mesmo afirmou aqui, no início, que não se sentia culpado, mas de certo modo responsável — está gravado — responsável pelas irregularidades e que só pode ser felicitado por isso. Disse ainda que o Sr. Modiano se sentia responsável pela emissão de títulos que acabaram fraudando viúvas, órfãos e aposentados e mais que a estes, precisava lembrar que dois terços do patrimônio são dinheiro do povo; nem da Câmara e do Senado da República. O Sr. Modiano declarou sentir-se responsável por ter permitido emissão de debênture, operações que permitiram uma ciranda financeira: não se sente culpado de nada. Perguntado: o senhor mora no Rio de Janeiro e já manteve algum tipo de relacionamento amistoso ou comercial com o Dep. Gustavo de Faria? Respondeu que mora no Rio de Janeiro e que conheceu o Deputado Gustavo de Faria há 15 anos, num bar, no Mistrô, e depois nunca mais o vi na vida. Perguntado: e, com essa corretora H.P. e a Crédimus, o senhor tinha feito alguma operação comercial antes? Respondeu que nunca. O Senhor Umberto Modiano, fez uma pausa e disse que ia fazer uma declaração muito importante; estes dois senhores estiveram no meu escritório anteontem (referia-se aos senhores Humberto Pentagna da H.P. e o Dr. Fernando Otavio da Crédimus), eles me fizeram uma ameaça. Sendo sabedores da minha presença aqui hoje, me disseram para que eu só me ativesse unicamente nos fatos e não tentasse comentar as posições dos outros. Perguntado: que tipo de ameaça? respondeu, pedindo ao Presidente que a imprensa, por razão de segurança pessoal, ouvisse o que ele ia denunciar em off. Bom, me intimidaram dizendo que se eu falasse mais do que devia, a tal pessoa, que nem conheço, o tal do portador, o tal do cliente, eles iriam preencher o documento com o meu próprio nome ou do meu sobrinho. O Deputado Domingos Juvenil, disse que neste momento o Senhor Modiano estava fazendo uma declaração que é uma contribuição para ajudar a desvendar este mistério, porque nós somos agora os responsáveis pela condução dos destinos do IPC. Essa operação

deveria ser aprovada pelo Conselho e deveria ser clara, pública, transparente. Bem, eu gostaria de saber se o senhor fosse resgatar essas debêntures agora, quanto é que elas valeriam hoje? O Senhor disse que poderia devolver o dinheiro ou melhor, recomprar estes títulos. O Sr. Modiano respondeu dizendo que pagaria um milhão, trezentos e oitenta mil, mais todas as correções. O Senador Nabor Júnior perguntou ao Sr. Modiano quanto ao restante do prejuízo do IPC, quem, na sua avaliação o senhor acha que pagaria? respondeu dizendo que Vossa Excelência têm que ir atrás do pessoal que negociou entre as financeiras. O senhor Modiano voltou a repetir sobre uma das soluções por ele apresentadas, disse que tem setenta milhões de cruzados para receber no Banco Central, nos próximos dias. Disse estar disposto a bloquear esse dinheiro, ou seja, quatro ou cinco milhões, por dez anos para que o IPC se sinta garantido, com rendimento e tudo. Acho que mais do que isso, não posso fazer. O Deputado Aécio de Borba disse que não temos nada contra sua pessoa nem com sua firma, estamos querendo é garantir aquilo que o IPC acumulou ao longo dos anos pela contribuição dos próprios Deputado, Senadores e por uma contribuição do Governo. O Sr. Modiano respondeu, dizendo, que, justamente, por causa disso é que estou aqui, tentando encontrar uma solução conjunta. O Dep. Aécio de Borba dirigindo-se ao senhor Modiano declarou: se a sua empresa não cumpriu a lei, temos todo o direito de suspeitar da idoneidade da mesma. Agora é que as coisas estão clareando, o senhor veio aqui trazer esclarecimentos de forma sincera e muito importante. Então, esse conceito muda; até porque está oferecendo uma garantia real de bloqueio um determinado valor no Banco Central. O senhor estava alegando aqui que estávamos suspeitando. Há informações, por exemplo, da CVM, dizendo que não houve registro da ata da Assembleia Geral Extraordinária que autorizou a emissão dessas debêntures. Isto quer dizer que temos todo o direito de suspeitar. O Presidente concede a palavra ao Dep. Fernando Santana: já vimos que esse bilhão, 380 milhões e 492 mil, que o Sr. Modiano recebeu pode ter uma garantia real por um bloqueio de 5 milhões de cruzados novos. O que devemos enfrentar agora é como vai o IPC se ressarcir de 3.100 bilhões, que não são com o Sr. Modiano. Essas empresas que comeram esse dinheiro fizeram-no do ponto de vista comercial, e elas vão ter nenhuma obrigação de ressarcir ao IPC desse rombo que fizeram. É claro que estão sob investigação, podem ser presos, mas acho que, aqui, é que começa a nossa questão fundamental: preservar o patrimônio que foi jogado na rua, e aí é que começa nossa questão básica. O Presidente, neste momento informou ao Dep. Fernando Santana e aos demais Conselheiros que, dentro de poucos instantes iremos ouvir alguns dos intermediários na transação das debêntures, o Dr. Humberto Pentagna, Diretor Presidente da H.P. e o Dr. Fernando Orotavo, da Crédimus. Com a palavra o Senador

Jamil Haddad - Acho que o Presidente da Rural demonstrou que reconhece suas irregularidades, talvez até por desconhecimento das exigências legais, mas ele se propôs ressarcir a parte correspondente ao que recebeu. Então, ele faz duas propostas: uma, relacionada com o problema da Dívida a receber no Banco Central; outra, relacionada com o patrimônio da própria Rural. Então, temos aí duas soluções para ressarcir a parte correspondente a Rural. Acho que com o Sr. Modiano não temos mais nada o que fazer. Em seguida o senhor Modiano disse que estava a disposição para encontrar outras soluções impeditivas das já apresentadas. Pediu ao Conselho que apurasse esta questão até o fim, peço que considerem meu comportamento nesta questão. O Presidente pergunta ao Conselho se ainda tem perguntas a fazer, não havendo quem se pronunciasse, o Presidente em nome da Instituição agradeceu ao Sr. Modiano pelo comparecimento dizendo que haveríamos de voltar a conversar oportunamente. O Presidente suspendeu a reunião por cinco minutos para em seguida ouvir os dois convidados anunciados. Às dezesseis horas e trinta minutos, verificado o **quorum** regimental, foram reabertos os trabalhos. O Presidente convidou o Sr. Humberto Pentagna antes de iniciar os trabalhos solicitou ao Presidente que seu depoimento fosse feito ao Conselho sem a presença de jornalistas, no que foi atendido. O Presidente o apresentou ao Conselho, dizendo que foi o Sr. Pentagna, Diretor da H.P. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, o primeiro adquirente das debêntures da A Rural e Colonização S. A. que intermediou estes títulos com a Crédimus que por sua vez vendeu para a Fundasemg que finalmente vendeu para o IPC, sendo que esta ciranda financeira, de sua origem até chegar ao IPC, rendeu um ágio de 221% em apenas algumas horas do dia 29 de dezembro do ano passado. O Sr. Pentagna, disse que independente do Seu então neste caso de debêntures, sua empresa foi intermediária de outros movimentos financeiros do IPC. O Presidente dirigiu-se ao Sr. Pentagna dizendo que esta reunião era para trazer ao Conselho algumas explicações sobre o envolvimento de sua empresa com o IPC e que após estas explicações o Conselho iria formular algumas perguntas. A partir daí o Presidente concedeu a palavra ao Sr. Pentagna. Visivelmente nervoso, pálido e trêmulo, o depoente começou dizendo que tinha muito pouco a declarar, explicou que já havia enviado uma carta para o Presidente do IPC e que, por aquele meio, entendia que já estivesse tudo explicado. Continuando, disse que durante o período de 21/12/88 até 11/1/89, sua empresa promoveu resgates de CDBs, que estavam custodiados por ela, por solicitação do Deputado Gustavo de Faria. Retirando alguns papéis de sua pasta, deu algumas explicações ao Conselho sobre saques de CDBs, nominal ao IPC e que aqueles elementos constavam de sua contabilidade e por certo, correspondiam com os documentos da contabilidade do IPC. Dizendo ainda que,

quanto ao problema das debêntures, sua empresa não tinha negociado estes títulos com o IPC. Disse que foi procurado por um "cliente" em seu escritório, que lhe propôs comprar para si 850 debêntures do Grupo Modiano, da "A Rural e Colonização S/A" (Cautela provisória ao portador) e que, em função disso, lhe daria um lucro de um milhão de cruzados. Declarou que condicionou ao "cliente" que para aceitar o negócio. Só o faria com um cheque de uma financeira. Declarou que atendia as exigências estabelecidas por ele, aceitou o negócio. Perguntado se esse tal "cliente" poderia comprar estes títulos diretamente da A Rural disse não saber informar sobre isso. Perguntado se sabia com quem estava tratando e quem era este cliente respondeu que ele não havia dado autorização de revelar seu nome. Foi perguntado ao depoente se achava que acobertar estas coisas seria certo e ele disse que no mercado é normal, por isso, tem uma taxa de imposto diferente: se é ao portador, é 30%, se é nominativo é bem menor, é de 8%. Perguntado de que instituição financeira era o cheque que ele exigiu, respondeu que foi da Crédimus. Foi perguntado se a empresa H. P. era devidamente registrada na CVM e se a Crédimus poderia fazer essa operação diretamente com A Rural, respondeu que não cabia a ele responder sobre isso. Mas que a H.P. era devidamente registrada na CVM inclusive informou que a CVM tinha estado em seu escritório e verificado tudo sobre a operação. Perguntado se não achava um lucro irrisório para uma operação tão vultosa, o depoente respondeu que ganhou mil cruzados novos e se dava por satisfeito. Também foi perguntado se era possível nos fornecer o recibo da venda das debêntures no valor de 1 bilhão, 381 milhões, 492 cruzados e 20 centavos, respondeu que sim, mas que estava em poder da CVM. Disse que não somente o recibo bem como o número do cheque e a nota. Questionado se como profissional de mercado, o que achava do preço final de 4 bilhões e tanto ao IPC e se achava que foi um bom negócio, respondeu que não estava ali para julgar e que, se para o IPC não foi um bom negócio para ele foi ótimo. Perguntado se admitia que esse cliente poderia ser um proposto da própria Crédimus e se sua ligação com o Deputado Gustavo de Faria vem de amizade antiga ou só em relação aos negócios do IPC, disse que não podia admitir nada e que sendo de Valença e o Deputado Gustavo de Faria tem parentes lá, assim o conheceu a cerca de um ano numa festa em casa desses parentes. Perguntado se independente das TDAs a H.P. intermediou aquisição ou venda de papéis, disse que nunca. Perguntado ao depoente se havia visitado, esta semana, pessoalmente o senhor Modiano e se havia feito alguma ameaça, dizendo que se ele falasse mais do que devia, iria colocar o nome dele ou do sobrinho num recibo para implicá-lo diretamente nesta negociação. Respondeu que o visitou mas absolutamente não tinha feito ameaça. O Deputado Aécio de Borba dizendo ser muita coincidência o senhor

Pentagna afirmar que esteve com o senhor Modiano e não ter feito nenhuma ameaça concluindo que apenas o induziu a falar tão pouco como está sendo feito agora, sem objetividade e sem esclarecer coisa alguma. Continuando disse que foi afirmado pelo depoente que o mesmo foi procurado por um cliente que não era de sua confiança, tanto que só negociava se lhe fosse dado um cheque de uma entidade financeira, e que não quer revelar o nome do mesmo. Então, pergunto se o seu envolvimento em saber que não se tratava de uma operação legal, normal e lícita é absoluta? O Sr. Pentagna afirmou ser esse um mal juízo do Deputado Aécio de Borba. Perguntado se foi ao escritório do Sr. Modiano, no Rio, acompanhado de alguém e qual motivo o levou até ele, respondeu que tinha ido em companhia do Dr. Fernando Orotavo, que é seu advogado e que o motivo de sua ida foi para saber da emissão dos certificados das debêntures porque quando passei a cautela provisória para o cliente se sentiu na obrigação de saber sobre a emissão das definitivas. Em seguida o Deputado Amaury Müller afirmou que o Sr. Modiano havia dito — e está gravado — que se propunha a devolver esses 1,3 bilhões de cruzados e que, quem ficou com a comissão que pague o Resto e que ele só queria sair dessa sujeira. Que pergunto o que ele entendia por sujeira e ele respondeu que era todo o resto da transação. Agora lhe pergunto: o que o senhor acha dessa declaração? O depoente respondeu que fez com o Modiano e o cliente uma operação limpa e as demais nada tinha a declarar. Nesse momento o Deputado Aécio de Borba argumentou que a sua resposta estava dentro da orientação que o Sr. Pentagna dera ao Sr. Modiano, falar só o necessário, sem dar nenhuma opinião nem fazer coisa nenhuma. O Sr. Pentagna defendeu-se dizendo que esta era uma interpretação errônea. Não havendo mais nenhuma intervenção dos Srs. Conselheiros, o Presidente agradeceu ao Sr. Pentagna o atendimento ao convite, dizendo ficar no aguardo das cópias da fatura, recibos e cheques que o mesmo se comprometeu a enviar. O Presidente suspendeu a reunião por cinco minutos para, em seguida, ouvir outro convidado, o Senhor Fernando Orotavo, Diretor da Crédimus. Exatamente às dezoito horas, já com o Conselho reunido, o Presidente Convidou o senhor Fernando Orotavo, ex-Diretor Presidente da Crédimus, para tomar assento à mesa dos trabalhos. Após as apresentações o Presidente deu por reabertos os trabalhos desta reunião extraordinária permanente e, em seguida, concedeu a palavra ao Dr. Fernando Orotavo que começou dizendo ser obrigado a manter sigilo profissional. Os jornalistas não informam suas fontes — têm esse direito legal reconhecido pelo Supremo Tribunal. Os advogados devem com o seus clientes, manter sigilo profissional e os banqueiros, com relação às operações das empresas, manter sigilo e só informar efetivamente aos órgãos de fiscalização, que são o Banco Central e a Comissão de Valores Mobiliários. Colocou-se à disposição do Con-

selho. Informou ter trazido um relatório circunstancial, dividido em quatro partes, sobre toda a operação de compra e venda de debêntures, feitas dentro da empresa Crédimus. Este relatório está acompanhado de dezessete documentos fiscais, contabilizados dentro da Crédimus que, acredito, vão ser de bom valor para V. Ex.^{as} depois de explicados. Disse saber que os Conselheiros não eram técnicos em mercado financeiro e podiam até ter alguma dificuldade nisso, como ele teria se tivesse que fazer um projeto de lei ou defendê-lo perante o Congresso. Pediu paciência do Conselho para explicar e dar uma noção exata da coisa. Se tiverem de lhe fazer qualquer pergunta que realmente implique em ter que revelar algum segredo que fosse prejudicial ao seu cliente — a empresa que representa ou a qualquer cliente que, nessa oportunidade, tivesse preferido se manter no anonimato, pedia aos senhores repórteres que se retirassem para ter liberdade de conversar com o Conselho. Entendo que existe, uma equivalência entre este Conselho e um órgão de fiscalização pública. Mas, gostaria de preservar isso, porque achava que o direito ao sigilo é um direito do cliente e era obrigado como profissional, como advogado, e dono de instituição financeira, a preservar esse sigilo. Disse que se qualquer um dos Conselheiros tivessem aplicado na sua empresa, contra o portador de uma determinada ação, provavelmente jamais compraria de novo se fosse revelado seu nome porque é uma opção que o cliente tem: querer ou não querer ser reconhecido. Enquanto a Constituição, que V. Ex.^{as} ajudaram a fazer, permitir que operações ao portador sejam feitas no País, o direito do seu sujeito optar por ações ao portador é um direito legal que ele não pode deixar de reconhecer. Prendendo-se ao seu relatório, disse que a 1ª parte ocorreu no dia 29 de dezembro, as tentativas de um negócio de compra e venda de debêntures e da Eletrobrás, que a Crédimus participou junto com terceiros. Segunda parte, um relato de cada uma das operações, como elas foram feitas, os valores financeiros dela, os cheques emitidos para pagamentos, tanto com relação a compra e venda de debêntures quanto a da Eletrobrás. Posteriormente, preparou um terceiro tópico em que fez o seguinte: pegou cada uma das empresas envolvidas e demonstra o que elas receberam, pegaram, porque, como e de que maneira. E finalmente preparou uma relação de todos os cheques emitidos pela Crédimus relativos a estas operações, com número, valor e rastreamento deles, ou seja, porque eles saíram da Crédimus, para quem e onde foram parar. Antes de começar a dar uma explicação queria dizer aos senhores o seguinte: na Empresa Crédimus adotamos um sistema de duplo controle contábil. O que quer dizer que todas as operações feitas pela Crédimus envolvendo títulos federais ou estaduais, além do documento contábil na nossa empresa, eram documentadas no Selic do Banco Central, com as respectivas cópias, como funciona em todo mercado. As operações com títulos privados que implica-

vam em financiamento de **over night open market** eram feitas através do sistema de controle Setip, que é o sistema de registros de títulos privados, controlado pela Andima, que é a Associação de duplo controle, em todas as operações que fazia de compra e venda no mesmo dia, ou seja, se comprava um papel e vendia esse papel, não teria como registrar isso, o que acontecia? Mesmo que não fosse necessário pagar por cheques — acontecia muitas vezes por exemplo, o cliente entrar na sua empresa e comprar o papel A ao mesmo tempo que vendia o papel B. Então emitia um cheque pela diferença. Seria o mais lógico, mas não ficaríamos com o duplo registro contábil. Então, que fazíamos? Emitíamos um cheque para o cliente e este nos devolvia o cheque pelo pagamento de outra compra. Então, todas as operações financeiras feitas dentro da Crédimus tinha um cheque correspondente, que muitas vezes ia e vinha, apenas para registrar dentro da empresa o final desse cheque, e a dupla computabilização no Banco. Estes documentos podem ser checados nos bancos, porque todos têm um cheque emitido, mesmo quando volta para a Crédimus. Primeiro, no final de 1988 foram ofertados à mesa de operações da Crédimus debêntures de A Rural e Colonização por preços a serem ajustados. A Crédimus ofereceu as debêntures à Fundasem uma vez que os títulos eram de emissão privada e não podiam ser pulverizados em mercado ou usado para lastro de open, devendo ser ofertados a um comprador final. Como a Fundasem não tinha interesse no papel, ofereceu ao IPC, comunicando o fato à Crédimus e pleiteando, na hipótese da concretização de qualquer operação, participar da mesma visando ganho. O IPC demonstrou interesse na operação desde que como parte do pagamento das debêntures, pudesse entregar obrigações da Eletrobrás, cujo valor de mercado não ultrapassava, à época, 630 milhões de cruzados, porém tinham um valor contábil próximo de 2 bilhões e 710 milhões de cruzados. A Crédimus transmitiu a pretensão do IPC ao ofertante da operação, e passou a operar a transação, visando comprar debêntures do ofertante para vender ao IPC, simultaneamente comprando a Eletrobrás do IPC para vender ao ofertante. A operação concretizou-se de forma a seguir descrita. Primeiro, compra e venda de debêntures; a Crédimus adquiriu do portador 850 debêntures pelo valor contábil de 4 bilhões 437 milhões de cruzados. Existe um documento anexo, pode ser conferido — e pagou com 4 cheques, somando 4 milhões 437. Os cheques estão numerados a seguir: um é de 282 milhões e 900 — outro de 63 milhões 607, um de 2 bilhões 709 e o último de 1 bilhão 381.492. Estes cheques, cópia em anexo, destinavam-se ao pagamento do portador da compra que a Crédimus estava fazendo das debêntures. Foram emitidos, nesses valores, a pedido do portador. Esses cheques, a pedido do comprador, foram assim emitidos: no decorrer do desenvolvimento do relatório, os senhores vão constatar como o portador usou esses che-

ques. O cheque de 1 bilhão 381.492 — nós sabemos que foi entregue à H.P. Distribuidora, em pagamento a uma nota de compra de debêntures. O cheque de 2 bilhões 709 mil voltou para o IPC como pagamento das "eletros". O cheque de 63.608 foi o lucro que a Crédimus teve nesta operação. O portador devolveu a ela e foi depositado na própria conta da empresa, contabilizando o lucro. E o cheque de 282 mil e 800, que completa esses 4 bilhões, foi levado pelo portador e ícia. São 4 cheques que eu fiz ao portador para compra das debêntures: um foi usado para pagar a H.P. como fatura das próprias debêntures, segundo o jornal; um outro de 2.709, serviu para o portador me recomprar as "eletros", que estava pagando ao IPC. Quer dizer, o cheque voltou para mim, para ser creditado. A Crédimus vendeu para a Fundasemg as mesmas 850 debêntures por 4 milhões 437, a mesma quantia, lucrando 889 cruzados hoje, recebeu o valor diretamente do IPC, conforme autorização que a Fundasemg vendeu o mesmo papel para o IPC por um valor de mil cruzados mais caro do que comprou na Crédimus e recebeu um cheque de 1 milhão em pagamento dessa diferença que a Crédimus emitiu. A Crédimus emitiu uma fatura, comprando as eletros por dois e setecentos, vendendo para a Fundasemg que vendeu para o IPC, por 4 bilhões e 400 e poucos as debêntures. Disse que tentaria explicar como a Fundasemg entrou no negócio. Como ela tinha sido intermediária e queria lucro, a forma de realizar esse lucro através de compra e venda. A Fundasemg ganhou um milhão, não tinha outra maneira de realizar esse lucro. Poderia ter sido uma operação direta IPC-Crédimus; Crédimus comprava e vendia, vendia e comprava. O que a Crédimus recebeu, efetivamente, foi 1 milhão, 730 e quanto as Eletros, ela vendeu para o portador pelo mesmo preço que comprou, e as debêntures ela comprou ao portador pelo mesmo preço que vendeu e o IPC gastou um milhão seiscentos e trinta em dinheiro e eletros. Teria sido a mesma coisa, financeiramente, se o IPC tivesse comprado debêntures por dois milhões e trezentos e vendido as "Eletros" por seiscentos e cinquenta que era o quanto valiam. Entretanto, para efeito de balanço contábil, ficou muito melhor para o IPC pois o mesmo tinha um prejuízo em "Eletros" embutido nos papéis e se encarado isso a preço de mercado corrente no dia, ele simplesmente trocou esse ativo, com prejuízo embutido por um novo ativo com perspectiva de recuperar o prejuízo a longo prazo. As "Eletros" que foram compradas e vendidas não foram as "eletros" trocadas por ações. Existem obrigações eletros, que a Eletros determinou fossem trocadas por ações, ou seja, invés dela pagar o empréstimo que fez às pessoas, ela trocaria pagando com ações. Essas "Eletros" deram um prejuízo monstruoso a quem as tinha, a ponto da CVM fazer uma instrução permitindo, no final do ano passado, que as empresas que possuísem essas "eletros" as trocassem por ações, podendo diferir

seu prejuízo através de alguns anos, para não ter que declarar o prejuízo todo num mesmo ano. Entretanto, as "Eletros" possuídas pelo IPC sofreram uma brutal queda de mercado; natural, porque se uma empresa emite títulos e, de repente, parte desses títulos ela diz que não paga e troca por ações, a perspectiva de que ela não venha pagar os seguintes é, também, um fato real. O mercado passou a transacionar as "eletros" muito mais abaixo. Então, no dia em que essa operação foi feita, as ações da Eletros, no mercado do Rio de Janeiro, em negociatas, aproximadamente por 100% do valor nominal em janeiro de 1988. Porque as "eletros" não sofreram correção monetária mensal. Elas sofrem correção monetária anual. Então, o mercado começa a se basear na compra, com perspectivas de inflação do ano, mas sempre dando um daságio muito grande, porque a Eletros tem a mania de só pagar e resgatar — tinha a mania quando resgatava, porque agora ninguém sabe mais se ela vai resgatar, porque o próximo resgate será em 1995, são essas ações que o IPC tinha. Quando ela resgatava, só resgatava no mês de novembro, passado o valor da OTN do mês de janeiro do ano anterior. Então a "eletros" que já era um papel problemático sobre o aspecto do cálculo de rentabilidade, passou a ser, com o desinteresse do mercado, um papel que o mercado chama de lixo. Estava fazendo esses pequenos comentários, porque achava que eram importantes para o entendimento, para não ficar no ar a idéia de que a Crédimus comprou títulos e os vendeu por dois e oitocentos. Isso é importante porque senão fica parecendo que ele fez um negócio da China. A nota fiscal saiu igual, porque saiu igual para o portador, senão teria que ter saído por seiscentos e trinta e as debêntures teriam que ser compradas por dois e trezentos. O que foi acertado foi um diferencial. O mesmo sujeito que vendia debêntures, comprava as "eletros", como as "eletros" valiam aquilo a operação foi feita por um diferencial. Na verdade, a operação serviu para trocar um ativo aqui dentro, "eletros", que era um título problemático naquele momento da operação, por uma debênture, que se julgava, na época, seria um investimento melhor. A compra de "eletros" ocorreu, segundo está descrito no seu relatório: foram emitidos cheques para cada lançamento correspondente a cada recibo, que foram entregues ao portador, voltaram para comprar as "eletros", foram creditadas ao IPC, para podermos fazer a compra das debêntures. Na segunda parte da descrição, podem notar que fizemos o seguinte: narramos, separadamente, cada operação financeira, em cada empresa. Ou seja, o IPC no final destas tratativas e no final desta negociação, recebeu cheques que foram creditados em sua conta corrente, na própria empresa Crédimus, e emitiu cheques desta conta para pagamentos que ele autorizou. O IPC recebeu os seguintes créditos: 2.708.889.509 referentes à venda das "eletros" — documento nº 10, que foi pago ao IPC pelo cheque da Crédimus nº 784.

436, que é o documento nº 11. Portanto, o IPC recebeu 2.708.889.507 contabilmente, creditado na conta dele pela compra das "eletros" e entregou a Crédimus um cheque de um bilhão setecentos e trinta mil cruzados, que somados ao valor de dois setecentos e oito, deu um total de créditos de 4 bilhões quatrocentos e trinta e oito. Foi debitado ao IPC, a compra das debêntures pelo valor de 4 bilhões quatrocentos e trinta e sete cruzados. Sobrou mil cruzados que o IPC, depois de receber um cheque da Crédimus depositou na própria Crédimus para pagar aqueles mil cruzados da Fundasemg, que ela havia ficado devendo — era o lucro da Fundasemg. Então o IPC pagou a operação de compra das debêntures, com um cheque de um bilhão, setecentos e trinta mil e o valor contábil de dois setecentos e oito, referentes às "eletros", que só valiam 660. O dinheiro não saiu realmente, ele só saiu contabilmente, ela tirou da sua conta e creditou na conta do IPC e assim por diante. A Fundasemg fez uma operação simples: comprou da Crédimus, vendeu para o IPC e lucrou mil cruzados, que recebeu em cheque. O portador recebeu quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil pela venda das debêntures, que são esses quatro cheques citados e pagou dois setecentos e nove pelas "eletros". E foi a comissão que a Crédimus cobrou dele para fazer o negócio; ele que pagou. Esse cheque foi depositado na Crédimus, e duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e ele próprio levou o dinheiro. O quarto ponto que temos é o seguinte: todos os cheques que foram emitidos dando validade a essas notas fiscais que estão emitidas aqui, estão aqui rastreados com a explicação para que foram emitidos, a quem foram entregues, quando foram devolvidos, por que foram devolvidos à Crédimus, a quem ela creditou, por que creditou, por que ela debitou e onde estão os valores discutidos. O único cheque que nós não conseguimos rastrear ainda, foi este de 182.900 que não sabemos para onde foi. Nesse dossiê nós temos todas as notas de compra e venda da transação todas as cópias dos cheques emitidos, todos os recibos que foram dados, todos os depósitos bancários, a autorização da Fundasemg, de modo que nós recebêssemos direito do IPC a compra das debêntures, tudo certo, devidamente referendado. Disse que esse relatório e esses documentos que estava passando aos Conselheiros eram exatamente os que a CVM tinha nesse momento, dentro da Crédimus sobre essa operação. Exatamente isso. Se tiverem alguma dúvida com relação a isso colocou-se à disposição do Conselho quantas vezes necessárias. Com relação à Crédimus, ela não esconde, não pode esconder, nem querendo porque, hoje, está em regime de liquidação pelo Banco Central, que não esconde de ninguém coisa alguma. A sua posição aqui é a seguinte: o liquidante da Crédimus, pediu que viesse explicar aos senhores uma vez que era o administrador no dia que foi efetuado o negócio. Neste momento o Deputado Aécio de Borba perguntou: Dr. Fernando o senhor pode, agora, declinar o nome do porta-

dor? Respondendo disse preferir falar sobre isso depois da saída da imprensa. Na verdade, não posso declinar o nome dele, por força do sigilo bancário que existe. Mas gostaria de dizer aos Conselheiros uma coisa muito importante. Os jornais, nos últimos quatro dias já declinaram o nome e ele recebeu, com perplexidade, as últimas entrevistas que saíram nos jornais, da empresa emitente das debêntures. Ele não sabia, vejam bem, a pessoa que transacionou consigo a operação na fase Crédimus, que não estava declarando quem é o portador e quem fez a transação consigo foi o Dr. Marco Modiano. Ele é que acertou as negociações. Disse que estava com o Dr. Marco, há dois dias, no seu escritório e lhe disse que achava que o Dr. Umberto, declarando que fez negócios na empresa H.P. e comigo estava se expondo à imprensa fazendo ilação de que ele, Marco Modiano, seria o portador. Umberto Modiano ficou muito irritado, levantou-se e disse que ia lhe expulsar do seu escritório porque ele estava sendo desaforado e que não admitia um negócio desses. O depoente dirigindo-se ao Dr. Umberto lhe garantiu que jamais diria o nome do portador. Perguntado: por que foi ao Modiano em companhia do Pentagna da H.P.? Respondendo que o Sr. Humberto Pentagna lhe telefonou e disse que estava preocupado porque a operação original havia sido feita com a H.P. e ele tinha sabido que os títulos definitivos ainda não haviam sido entregues e queria saber do Sr. Modiano o porque da demora. Continuando disse que o fato de uma empresa como a Crédimus é uma operação absolutamente normal no mercado. Perguntado se a Crédimus não tinha cliente para as debêntures? O depoente respondeu que não, o portador chegou na Crédimus lhe oferecendo debêntures de uma empresa do Grupo Modiano, disseram para ele que era um bom negócio e que ele fizesse, por encomenda. Perguntado se sabia quem era o cliente, respondeu que não. Perguntado se tinha conhecimento da carta de defesa do Deputado Gustavo de Faria? O depoente respondeu que esteve aqui a pedido do Deputado, porque ele pediu para contar essa estória aos senhores à luz dos documentos que tinha em mãos. Perguntado se tinha conhecimento de alguém que tivesse interesse pelas debêntures? Respondendo dizendo que todas as instituições de previdência são procuradas quando se tem debêntures para vender. É praxe de mercado. Perguntado: o Sr. sabia que foi o Deputado Gustavo de Faria quem comprou essas ações da Eletrobrás? Respondendo que não tinha idéia. Perguntado se foi por intermédio da Crédimus que Gustavo de Faria comprou essas ações? Respondendo que achava que não. Perguntado: Quem intermediou o negócio entre a Crédimus e a H.P. e quem intermediou esse cliente? Respondendo: A Crédimus não fez negócio com a H.P. Disse não saber sequer se o portador da H.P. é o mesmo que o dele. Perguntado: se tinha entregue um cheque de 1 milhão e 380 para pagar a H.P.? Respondendo: não, que entregou 1 milhão 380, 2 milhões e 609, 63 e 282 a um

portador. Perguntado: Mas quem é esse portador a quem o Sr. entregou? Respondendo que era seu cliente. Pessoa de quem não podia dizer o nome, que lhe ofereceu as debêntures, que ofereceu à Fundasemg que foram oferecidas ao IPCV. Perguntado: esse portador não foi quem levou para a H.P.? Respondendo não saber dizer. Perguntado: Qual foi a garantia que ele deu para o senhor entregar esse cheque? As debêntures? Respondendo: claro. Havia uma cautela provisória, a ata da reunião, toda a documentação inclusive as debêntures. Perguntado: o senhor examinou se estava tudo certo? Respondendo, que comprou as debêntures. Perguntado: estava tudo nas suas mãos? Respondendo que estava comprando debêntures que não iria pulverizar em mercado e, portanto, ia entregar ao comprador, que tinha conseguido, que era o IPC. Perguntado: Esse portador que o senhor tinha conseguido, era o IPC? Respondendo que era o IPC, que a Fundasemg tinha indicado. O Deputado Domingos Juvenil perguntou: Mas o senhor disse que, por sigilo bancário, não pode indicar essa pessoa. Mas o senhor fez uma afirmação aqui em que se presume que seja o sobrinho do Sr. Modiano? Respondendo que não, declarou que esteve no escritório do Dr. Marco. E falei para ele o seguinte: Dr. Marco, se o senhor continuar nos jornais a dizer que fez tratativas comigo, os jornalistas farão ilações, pensando que o senhor é o portador. Foi isso que eu disse aos senhores. Agora eu queria dizer uma coisa. O Deputado contou um fato aqui muito importante. Preste atenção a resposta que vou lhe dar desta pergunta. Ela é muito importante: veja bem, para liberar os cheques precisei ter em mãos as debêntures, a ata e os documentos que passei para o IPC, para o Deputado Gustavo de Faria, senão eu não podia liberar os meus cheques, os senhores concordam? Então eu precisava ter as debêntures a Fundasemg para ela passar para o IPC, mostrou que tem uma carta da Fundasemg mandando que ele fizesse a operação direta de liquidação financeira com o IPC, está aqui a carta assinada pela Fundasemg (mostrou) e que a Fundasemg só participou disso para poder ganhar um milhão que tinha combinado consigo na corretagem, um mil cruzados novos. Perguntado: Isso tudo foi realizado em um só dia? Respondido: não, o negócio veio nos 5, 6 dias de tratativas e foi finalizado. Oferecemos o papel, o outro diz que não quer, só quer por outro preço, aumenta o preço da "eletrobrás", diminui o preço das debêntures. Essas tratativas demandam algum tempo, porque não se tem o dia inteiro para fazer isto. O combinado hoje, estuda-se amanhã. É assim que é feito. Não, comprei as debêntures no dia 29. Fechei antes e comprei no dia 29. Perguntado: no momento em que o senhor comprou, já tinha garantias de que elas seriam vendidas? Respondendo: claro, senão não teria comprado para o IPC via Fundasemg. Perguntado: o contato foi com o IPC ou com a Fundasemg? Respondendo: à Fundasemg ofertei primeiro, mas ela disse que não tinha interesse, ligou para o IPC

e ofereceu. "A Fundasemg lhe disse que não tinha condições de comprar as debêntures mas o IPC tem e queria ganhar uma comissão". Então passei a transacionar com o Deputado Gustavo de Faria. Perguntado: é natural que a Fundasemg ganhe essa comissão? Respondendo que sim porque apresentou o comprador final. Perguntado: Mas faz parte do trabalho ganhar essa comissão. Respondendo: sim, todas as instituições fazem isto, para ganhar alguma coisa. Perguntado: o senhor sabia que essas debêntures estavam sendo negociadas ao valor de 1 milhão, 380? Respondendo: Não sabia. Perguntado: como o senhor disse que deu 1 milhão 380 para pagar? Respondendo: eu não dei. Dei um cheque de 4.437, que a pessoa me pediu que desdobrasse. Eu não sabia o que iam fazer com os cheques. Perguntado: o Dr. Modiano disse que resgata, com juros e correção monetária, a parte que ele recebeu de 1 bilhão 300 e poucos. É a Crédimus que vai resgatar o restante? Respondendo: a Crédimus não sabe o que tem de resgatar, porque existe um portador no meio que ficou com o resto. Perguntado: por que no negócio sobraram 282 mil e 900 e o senhor não sabe para quem foi, nem para onde foi? Respondendo: não saber, mas o senhor pode rastrear. Gostaria de explicar uma coisa que parece que não está bem entendida: 1 milhão, 381. Quero deixar bem claro o seguinte: essas obrigações da Eletrobrás foram adquiridas, foram trocadas: eram títulos federais adquiridos pelo ex-Presidente, Dr. Gustavo de Faria. Isso valia, na época, quando ele converteu em título da Eletrobrás, 1 milhão e setecentos e poucos. Ele trocou por essas ações, em 16 de outubro ou de agosto de 1988, por 1 bilhão trezentos e pouco ao IPC, já com deságio. Agora, dizer que, em 19 de dezembro, essas ações, esses títulos só valiam 500 milhões. E o pior: essas ações da Eletrobrás não foram convertidas em ações; continuaram títulos. As que foram convertidas em ações é que sofreram aquele deságio tremendo. Disse que quando começou se comprometeu a trazer dez declarações assinadas de dez empresas que transacionaram com a Eletrobrás dizendo que o valor delas naquele dia era de seiscentos e poucos mil. Ou podia fazer melhor, não digo que era seiscentos, apenas pergunto quanto valia uma e V. Ex^o multiplicam pelo número que têm. O Deputado Simão Sessim perguntou: o senhor poderia nos dizer quanto está valendo estas debêntures a preço de hoje? Respondendo: provavelmente, vale a metade do preço. O Deputado Simão Sessim: V. S^o as compraria de nós agora por cinco milhões e cem? Respondendo: acho que vale a metade do preço, que foi mais ou menos o que V. Ex^o pagou. Simão Sessim: Para nós, Dr. Fernando, vale o que está contabilmente registrado. Perguntado pelo Deputado Aécio de Borba: V. S^o recebeu do IPC um cheque no valor de um milhão setecentos e trinta mil cruzados, emitido pela H.P. nominal ao IPC. O endosso desse cheque foi feito por quem e se o senhor sabia se tinha autorização para fazer esse endosso? Respondendo que foi pelo Deputado

Gustavo de Faria. Perguntado: esses quatro cheques que V. S^a deu de duzentos e oitenta e dois e novecentos o primeiro, de sessenta e tres, seiscentos e sete o segundo, depois seiscentos e nove o terceiro e de um quatrocentos e oitenta e dois o quarto, eram nominais ou ao portador? Respondeu: eram ao portador. Se V. Ex^a chegar à minha empresa e quiser vender um papel e continuar no anônimo eu só tenho uma obrigação, pedir a origem do seu papel e mais nada. Fora disso, posso lhe pagar ao portador que é um direito seu. Perguntado: vamos concluir aqui para se saber: Então o cheque foi depositado na conta, tudo certo e tal e a movimentação dessa conta? Respondeu que foi autorizada pelo Deputado: compre as debêntures. Foi feita uma nota e vendida para ele debitar na sua conta, emitido o cheque. Perguntado: V. S^a tem esse documento? Respondeu que não precisava ter porque ele mesmo declarou aqui que fez a coisa sob a sua responsabilidade, eu assiti a última vez que ele esteve aqui, que foi ele quem autorizou todas as operações. Perguntado: Qual a ligação da Crédimus com a HP? Respondeu — nenhuma, exceto que são duas instituições financeiras que efetivamente fazem operação entre si, com todas as outras. Faço operações com 180, 200. Perguntado se o deponente tem pessoalmente alguma ligação com a HP? Respondeu que foi sócio da HP há muito tempo atrás. Perguntado se não era advogado da HP. Respondeu — profissionalmente sim, mas sou advogado de 46 empresas financeiras. Perguntado se o interesse da Crédimus foi só o de receber os sessenta e tres mil cruzados. Respondeu que sim, que é um bom dinheiro. Perguntado se estava aqui quando o Deputado Gustavo de Faria nos disse, de alto e bom som para nos tranquilizar, que fez a compra diretamente e que não houve intermediário. Respondeu que ele fez uma operação casada, foi isso que ele falou e isso ele fez, ele casou a operação: só compra debênture se me comprarem Eletrobrás; só aceito 13% de deságio se levarem-me com 300% de ágio. Perguntado — a Crédimus está sob intervenção ou sob liquidação? Respondeu que está sob liquidação, porque intervenções não são mais decretadas pelo Banco Central há muito tempo. Perguntado: Então, está sob liquidação. Possuía 2 diretores, o senhor e o Newton. Um agora, é o liquidante. Respondeu que não. O liquidante chama-se Dr. Antonio Roberto Nóbrega Telles de Menezes, nomeado pelo Banco Central. Perguntado — para viabilizar a operação, cercou-se de todas as garantias e cautelas quanto ao cumprimento da Lei n^o 6.404 e falou que a emissão dessas debêntures não excedeu o capital, o ativo fluante, porque nete de novembro de 88. O senhor tem uma cópia para nos fornecer? Respondeu que não tenho, mas deve ter na Crédimus, e que tinha uma certa dificuldade porque não era mais o administrador, mas não tinha dúvida que poderia pedir ao administrador para lhe deixar procurar, então que podia tentar achar. Perguntado: o senhor Umberto Modiano nos disse aqui, está gravado, que ele não tinha

o balancete, que não estava pronto, só estaria no dia 12 de maio. Respondeu: o balanço dele foi colocado aqui para os senhores e entregue pelo Deputado na última vez, e aquele balanço é do dia exato da venda e já naquele balanço comprova que ele em novembro o tinha. Perguntado — mas não é o balanço do ano. Respondeu — É lógico, Ex^a veja porque: se V. Ex^a pegar e tirar do patrimônio líquido dele 30% da correção monetária de dezembro, assim mesmo ele se enquadra. Perguntado: aquele balanço que os Srs. nos trouxeram é um balanço do exercício feito depois. Respondeu que iria mostrar ao Conselho, porque ele lhe deu o de novembro e porque se enquadrava. Se o balanço de 31 de dezembro de 88, último dia do mês, foi levantado no mesmo dia, 29, porque é o último dia útil, operações até o dia 29 — o ativo líquido dele era de 19 milhões e não havia dívidas com garantias reais, conforme está expresso e assinado pelo senhor Modiano, o balanço de novembro tinha que incluir um ativo apenas 30% menor, que era a correção daquele mês. Se o Sr. Modiano esconde os balancetes agora, se ele agora omite, quer devolver metade, é outro problema. O que eu disse aos Srs. sobre ele não foi consignado, por favor, porque eu tenho problema de sigilo bancário. Perguntado — Mas antes o Sr. disse que existia essa caixa 2. Está na gravação. É uma ilação que tirou. Respondeu eu disse que os repórteres, de tanto ele dar declarações pretendendo — cada hora fez negócio com um — pagar sobre mil e trezentos corrigidos, aprendendo dificultar o entendimento, a estória poderia chegar à ilação de alguém de que ele teria feito um caixa 2. Mas se fez, Srs. desculpem, acho que não é da minha conta e acho que não prejudica o IPC, é problema fiscal. Perguntado: Por qual motivo a Crédimus pega um negócio que deveria aparecer no balanço do IPC e passa para fazer o balanço dela, porque o Sr. pagou 2 milhões e 700 pelas ações da Eletrobrás? Respondeu — mas vendi no mesmo ato para a pessoa que me vendeu a debênture pelo mesmo preço, depois. Não existe essa alteração, essa alteração é contábil, praticamente, porque o valor intrínseco do bem não existia. Perguntado — sobre a Eletrobrás o Sr. disse que devem estar lá no caixa 2. Vamos buscar essa Eletrobrás, para rastrear-la, quando o Sr. declarou que, por ocasião da negociação entre o portador e a H.P. o Sr. já havia desdoblado todos os três cheques, ou melhor, tinha desdoblado o cheque em quatro, já havia desdoblado o cheque primitivo em valor total em quatro, inclusive um de 1.381, que seria aquele. Perguntado: o portador seria um agente do seu estabelecimento? Respondeu não o senhor pode ter certeza que não. Perguntado se dava assessoria ao IPC? Respondeu que não. Perguntado qual seria o interesse do IPC em adquirir essas debêntures, o senhor orientou? Respondeu: não, a ele foi dito que as debêntures seriam interessantes porque recuperariam num prazo razoável, o prejuízo que ele estava tendo com as decisões do Governo. Perguntado — Prazo razoável, 10 anos? Res-

pondeu — e porque as “eletrobrás” eram também 10 anos. Então, 10 anos de debêntures não era tão grande. O Deputado Fernando Santana: primeiro quero deixar bem claro que nossa esperança do senhor declarar o nome do portador ficou completamente perdida porque passando mais de duas horas aqui o portador não saiu. O senhor tirou uma ilação que não é algo concreto. O Dr. Fernando Orotavo: Mas deixei alguns indícios para os senhores tentarem descobrir. Perguntado: De quem é a Crédimus? Respondeu — a Crédimus está em liquidação pelo Banco Central. Perguntado: Mas, por que está sob intervenção? Respondeu: Vou explicar. A Crédimus é uma empresa financeira que tem uma discussão com o Estado do Rio de Janeiro referente aos resgates antecipados de Obrigações do Tesouro do Estado. No dia 25 de janeiro de 1989 o Governo Federal determinou que fossem trocadas todas as Obrigações do Tesouro existentes por Letras financeiras e os Estados promoveram tocas de papel por outro em valores financeiros equivalentes, exceto o Estado do Rio que pretendeu resgatar as OTEs por um valor 13% abaixo do valor que ele próprio avaliou na véspera. A Crédimus se rebelou contra isso e recusou-se a fazer a troca do papel com este número. Ela julgava que se o papel é todo dia avaliado pelo próprio Estado e se este avaliou na véspera por um preço, no dia seguinte não podia resgatar compulsoriamente por 13% mais barato. A Crédimus recusou-se e o Banco Central interviu neta empresa. Perguntado se confirmaria as declarações do Sr. Modiano que recebeu apenas um milhão e trezentos e oitenta mil cruzados. Respondeu — isso é o que consta no documento dele e não posso ir nada além, se ele tem documento de que recebeu isso. Perguntado: Estes duzentos e oitenta e dois mil e novecentos ficaram com o portador?! Respondeu — As Eletrobrás e os duzentos mil ficaram ao portador. Isso complementava um preço de dois milhões e trezentas Eletrobrás. Perguntado — O senhor conhece a Distribuidora de Títulos Ética? Respondeu — A Ética, conheci. Ela está sob o regime de liquidação extra-judicial e a falência dela será decretada esta semana pelo Banco Central. Fui informado a respeito disso ontem pelo Dr. Antonio Teles de Menezes que é; por coincidência, o liquidante da Ética e da Crédimus. Não tenho nenhuma operação e nunca operei com essa empresa. Neste momento o Senhor Presidente franqueou a palavra, não havendo quem se manifestasse disse que por hoje nada mais havia a pergunta e agradeceu ao Dr. Fernando Orotavo pelo comparecimento e pelas informações prestadas. Antes de suspender os trabalhos, comunicou que a continuidade desta Reunião Extraordinária Permanente ocorreria amanhã, dia 11-5-89, às 11:00 horas, quando ouviríamos o Dr. Márcio Valadares Lacerda, Diretor Presidente da Fundascmg. O Presidente declarou suspensos os trabalhos exatamente às 20:30 horas e para constar eu, Raimundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de discutida e aprovada

será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes. — Presidente Senador Ruy Bacelar - Conselheiros: Dr. Jorge Odilon dos Anjos — Dr. Henrique Lima Santos — Deputado Domingos Juvenil.

2ª Reunião Extraordinária Permanente, realizada em 11 de maio de 1989

Aos dias onze do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove, às onze horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, sob a presidência do Senador Ruy Bacelar, com a presença dos Senhores: Senador Chagas Rodrigues, Deputados Amaury Müller, Domingos Juvenil, Simão Sessim, Abigail Feitosa, Carlos Benevides, os Doutores Henrique Lima Santos e Jorge Odilon dos Anjos, os Tesoureiros Senador Nabor Júnior e Deputado Aécio de Borba e auditores Doutores Edson Pedrosa e Vicente Sebastião de Oliveira. Havendo número regimental, o Presidente deu por aberto os trabalhos, dizendo quer até aquele momento o Senhor Márcio Valadares lacerda, ex-diretor da Fundasemg, convidado para prestar esclarecimentos nesta reunião ainda não havia chegado e, enquanto esperavam sua chegada, os auditores queriam prestar um esclarecimento ao Conselho. Passou a palavra ao Doutor Edson Pedrosa que, também em nome do Dr. Vicente Sebastião, fez uma sucinta exposição de motivos, explicando ao Conselho que em vista da complexidade do trabalho, das dificuldades no rastreamento de documentos e a novos fatos que estão sendo detectados, gostariam de sugerir ao Conselho que, sem prejuízo do curso normal da auditoria, era necessário em caráter prioritário, de se fazer um levantamento pericial técnico, cuja perícia poderia ser elaborada por eles próprios. Disse da importância deste trabalho para o estágio no qual se encontrava a auditoria. O Conselho acolheu a sugestão, aprovando-a por unanimidade. Em seguida o Presidente, verificando o avançado da hora, sem que o Senhor Márcio Valadares comparecesse e não havendo mais o que tratar, comunicou ao Conselho que a próxima reunião já estava marcada para o dia dezessete de maio próximo, quarta-feira, para ouvir os depoimentos dos Senhores Marcos Modiano, do Grupo Modiano e Gerson de Assis Moraes, atual presidente da Fundasemg. Após esta comunicação, o Presidente encerrou mais esta etapa desta reunião extraordinária permanente, precisamente às doze horas e quinze minutos. E para constar eu, Raimundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Presidente: Senador, Ruy Bacelar — Conselheiros: Dr. Jorge Odilon dos Anjos — Dr. Henrique L. Santos — Deputado Domingo Juvenil.

Ata da 2ª Reunião Extraordinária e permanente, realizada em 17 de maio de 1989

Aos dezessete dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e nove, às onze horas

e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, sob a Presidência do Senador Ruy Bacelar, com a presença dos Conselheiros, Senadores Nabor Júnior, Chagas Rodrigues, Deputados Domingos Juvenil, Carlos Benevides, Simão Sessim, Doutores Jorge Odilon dos Anjos, Henrique Lima Santos e do Tesoureiro Deputado Aécio de Borba. Havendo quorum regimental, o Presidente deu por abertos os trabalhos, apresentando o Senhor Marco Modiano, ex-Diretor Financeiro da Empresa A Rural e Colonização S. A. Antes, porém, de conceder a palavra ao Senhor Marco Modiano, registrou a presença do ex-Deputado e atual Presidente da Associação Brasileira dos Ex-Congressistas, o Doutor Geraldo Guedes, que pretende fazer uma solicitação a este Conselho. Usando da palavra, o Doutor Geraldo Guedes agradeceu a oportunidade e disse estar diante dos ex-companheiros, movido por um apelo constante dos pensionistas sobre a demora dos pagamentos das pensões. Disse que estes valores eram depositados nos bancos onde os beneficiários mantêm suas contas. Mas, há cerca de dois meses, sem nenhuma comunicação prévia, o IPC transferiu para o Banco do Espírito Santo que, hoje, retém estas pensões, perturbando completamente a atividade financeira dos pensionistas. Isso, evidentemente, tem causado um transtorno muito grande. O Senador Nabor Júnior perguntou ao Doutor Guedes se esses créditos fossem transferidos para o Banco do Brasil, resolveria o problema. Respondeu que era provável, que era questão de se fazer consultas neste sentido. O Presidente informou que já havia proposto ao Conselho que os recursos do IPC, começassem a ser movimentados prioritariamente, através do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal e que o Conselho Deliberativo já tinha aprovado por unanimidade esta proposta. Continuando disse que, atualmente, todo o movimento financeiro já está sendo feito por estas instituições bancárias. Quanto ao pagamento de pensionistas não se poderia fazer de uma hora para outra, porque demanda de muitas peculiaridades. Mas que já havia mandado preparar um documento, para encaminhar à direção do Banco do Brasil verificando se teriam condições de fazer essa movimentação. Após obtenção dessas informações o Dr. Geraldo pede licença para se retirar agradecendo oportunidade e reafirmando seu pedido quanto à não-procrastinação do pagamento das pensões. Em seguida, o Presidente dirigindo-se ao Dr. Marco Modiano, disse que esta reunião era para ouvir tudo sobre as debêntures que foram adquiridas pelo IPC. O Dr. Fernando Orotavo, quando esteve depondo aqui deixou a impressão que o portador que intermediou esta ciranda financeira, tinha sido sua pessoa, o que é que o Senhor tem a nos dizer sobre isso? Respondeu dizendo que iria distribuir um pequeno relatório, que o fizera do próprio punho. Comunicou ser Consultor de Empresas, estabelecido no Rio de Janeiro há 15 anos, com escritório próprio e que gos-

taria de esclarecer sua participação neste episódio das debêntures da firma A Rural e Colonização. Afirmou ser consultor financeiro desta empresa durante o ano de 1988 e que se permitia afirmar que toda sua vida foi pautada com moral profissional de forma íntegra e que graças a estas qualidades, ganhou a confiança no relacionamento na área creditícia. Disse ficar constrangido, quando se vê, de uma hora para outra, envolvido numa série de acontecimentos desagradáveis que fogem completamente de sua responsabilidade e que o título de Diretor Financeiro da A Rural, foi concedido pelo seu tio Umberto Modiano, mas que na verdade ele era Consultor de Empresas, não só da A Rural, mas de outras empresas. E que, nesta condição, para capitalizar fluxo de caixa, aventou várias operações, dentre elas a colocação de debêntures, na forma da Resolução nº 1.755/82 do Banco Central. Autorizado pelo Diretor Presidente da A Rural, o Dr. Umberto Modiano, saiu em campo para colocar esse papel como tomador. Os valores necessários para equalizar o fluxo de caixa da empresa naquela ocasião era da ordem de hum bilhão e quizes de cruzados antigos. Em 26 de dezembro de 1988, travou conhecimento pessoal com o Dr. Fernando Orotavo, na sede da empresa Crédimus, no Rio de Janeiro. Nesta ocasião expôs, pessoalmente, as necessidades de caixa que tinha e que tipo de operação estava querendo realizar, e que em função disso deixou com o Dr. Orotavo, da Crédimus, todos os documentos pertinentes a empresa A Rural em relação às debêntures, explicando o porte da empresa que é detentora do projeto Marina-Porto-Búzios. Continuando, disse que dois dias desse contato, fechou a operação com taxas compatíveis com nossa capacidade de pagamento, dentro dos parâmetros de mercado. Que no dia 29 de dezembro de 1988, recebeu instrução do Dr. Orotavo para fazer um recibo no valor de Cz\$ 1.380.492.200,00 pela venda de 850 debêntures em nome da H.P. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e que recebeu este cheque na sede da Crédimus, na manhã daquele dia, 29-12-88. Continuando, disse que, para ele, a operação foi concluída naquele momento. Não conhecia o Dr. Humberto Pentagna, pela H.P. Distribuidora de Valores. Também não conhecia, nem conhece o Deputado Gustavo de Faria. Só tomou conhecimento de que o adquirente final seria o IPC quando foi procurado pelos prepostos da CVM. Afirmo a Vossas Excelências que estas declarações são baseadas na mais pura expressão da verdade, todos os fatos noticiados pela imprensa nos são completamente estranhos, a mim e à firma que represento. Em seguida o Presidente disse que gostaria de disciplinar as perguntas. O Deputado Amaury Müller interveio dizendo que, às vezes, uma indagação induz a outra, tem desdobramentos... O Deputado Aécio de Borba perguntou ao Dr. Marco Modiano quem foi o encarregado da missão dessas debêntures quanto ao seu estudo de garantias, compatibilizações com o capital da empresa e os aspec-

tos de ordem legal a respeito. Respondeu que ele idealizou uma operação financeira de colocação de debêntures e pediu ao Dr. Umberto Modiano que contratasse uma empresa para tratar da parte legal e que houve uma assembléia que autorizou a colocação destes títulos. Ainda o Deputado Aécio de Borba: para ficar bem claro solicitou que o Sr. Marcos Modiano confirmasse que sua participação foi exclusivamente a de projetador e que outros departamentos é que fizeram as irregularidades, e que o Dr. Orotavo disse que todos os contatos que teve com a sua empresa foi através do depoente que levou toda a comprovação da legalidade sobre os títulos e, disse mais, que tinha examinado e que estava tudo certo. Respondeu que realmente mostrou para o Dr. Orotavo toda a documentação da empresa, inclusive a Ata que autorizou a emissão de debêntures, ele realmente apreciou, analisou os balanços e estava tudo certo. Perguntado se a Assembléia autorizou emissão de debêntures pública ou particular, respondeu que a emissão seria particular, na forma da Resolução nº 755. O Deputado Amaury Müller disse: o Senhor se referiu à Resolução nº 755 do Banco Central, dando a entender que tinha pleno conhecimento do seu texto. Agora lendo a resolução, o item 1 no que se refere a emissão de debêntures, no art. 52 da Lei nº 6.404: dependerá de prévia anuência da CVM — prévia anuência —, que a manifestará a respeito no prazo de trinta dias. Gostaria de saber se este procedimento foi observado. Respondeu que sim, que a empresa havia comunicado à CVM a emissão dessas debêntures — fez junta, da ata que deu autorização à emissão destes papéis. O Deputado Aécio de Borba disse que o Conselho entendia, em função das respostas que o Sr. Marco Modiano estava fornecendo, que o depoente se eximia de responsabilidade e que parecia desconhecer completamente os procedimentos jurídicos, pois afirmou que esta parte era afeta a outro departamento. O depoente respondeu que em momento algum quis transferir responsabilidade, mas, quem cuidou da papelada, atas, publicação, foi o departamento jurídico da empresa, através do Dr. Rui Meireles. Perguntado quem foi este tal adquirente, respondeu que foi o Dr. Orotavo, da Crédimus, pois foi a única pessoa com quem tratou na venda destas 850 debêntures. Perguntado quem entregou o cheque contra seu recibo, respondeu que não se lembrava bem, mas parecia que foi do Dr. Pentagna, da H.P. Distribuidora e que recebeu no escritório da Crédimus. O Presidente intervindo disse que o seu tio, o Dr. Umberto Modiano, declarou para este Conselho que emitiu essas debêntures porque alguém o induziu a emitilas e que ele nunca ouviu falar em debêntures. Então, para ser claro e objetivo, pergunto, quem: induziu a Empresa A Rural e Colonização a emitir estas debêntures? Respondeu que isso é verdade, que ele não gosta disso, não gosta e nem precisa e quem deu a idéia foi o depoente. Afirmando que o Dr. Umberto Modiano sabia da negociação há mais de dois

meses. O Conselheiro Dr. Henrique Lima Santos perguntou ao Sr. Marcos Modiano: afora os aspectos técnicos, eu desejaria um esclarecimento seu. O Diretor da H.P. Distribuidora, Dr. Pentagna declarou aqui, está gravado, que foi procurado por um cliente que lhe ofereceu uma comissão de um milhão de cruzados antigos para intermediar comercialmente estas debêntures. Ele fez a exigência de que só trocaria o seu cheque pelas debêntures contanto que tivesse em mãos assegurado um cheque de uma instituição financeira, já incluído seu lucro. E que esta instituição financeira veio ser a Crédimus. Concluindo: este cliente, ou este portador, teria sido o senhor? Respondeu que não. Disse que a única pessoa com quem tratou, voltou a repetir, foi o Dr. Fernando Orotavo, da Crédimus. Em seguida o Presidente afirmou estar o Sr. Marcos Modiano se contradizendo, pois disse ter conhecido ao Dr. Orotavo no dia 26 de dezembro de 1988, e que a sugestão para emissão das debêntures foi levada para A Rural e Colonização antes do dia 20-12-88, já que na Ata do dia 20-12-88, constava a autorização para tal emissão e pediu explicação sobre isto. Respondeu que conheceu o Dr. Orotavo no dia 26-12-88, no escritório da Crédimus. Jurando por tudo quanto é sagrado. A partir daí notou-se um completo descontrole emocional do depoente. O Deputado Aécio de Borba dirigindo-se ao Dr. Marcos Modiano, disse que o Dr. Fernando Orotavo afirmou que ele teria recebido, por fora, um cheque no valor de 283 milhões e mais um pacote de operações da Eletrobrás e como ele se defendia dessa acusação. Respondeu ser calúnia, uma grande mentira. Que não fez nada disso, somente recebeu um cheque de hum milhão, trezentos e oitenta, em nome da empresa que representava. Desconhecia tudo que aconteceu a partir do momento em que fechou a operação e que ia processar o Dr. Orotavo por calúnia e difamação. Perguntado pelo Deputado Domingos Juvenil se não tinha recebido o conjunto títulos da Eletrobrás, respondeu que não. Perguntado se, em algum momento, o Dr. Orotavo lhe havia proposto fazer uma operação casada, onde seria obrigado a aceitar ações ou outros papéis por conta das debêntures, respondeu que nunca. Perguntado pelo Deputado Lúcio Alcântara se tinha oferecido essas debêntures a outras corretoras, respondeu que chegou a conversar com algumas pessoas no mercado mas que nunca chegou a negociar com ninguém. Perguntado pelo Senador Nabor Júnior se tinha ligação com o Sr. Pentagna da H.P., respondeu que nunca teve. Perguntado pelo Deputado Amaury Müller se a empresa dele funcionava caixa dois, segundo informação do Dr. Orotavo a este Conselho respondeu que não existe nenhum caixa dois em sua empresa, que é fácil acusar alguém na ausência e sem provas. Disse que tanto ele quanto seu tio, o Sr. Umberto Modiano, são pessoas honradas. Não havendo mais nenhum questionamento a ser formulado precisamente às doze horas e quarenta e cinco minutos o Presidente agradeceu

ao Sr. Marcos Modiano pela presença e suspendeu a reunião por cinco minutos comunicando ao Conselho que em seguida iria ouvir o depoimento do Dr. Márcio Valadares, ex-Diretor da Fundasem, que já se encontrava na antessala deste plenário. Exatamente às doze horas e trinta minutos, o Presidente, Senador Ruy Bacelar, verificou o quorum regimental e deu por reabertos os trabalhos. Em seguida convidou o Sr. Márcio Valadares Lacerda Rocha, ex-Diretor-Presidente da Fundasem, que vendeu para o IPC as 850 debêntures oriundas da A Rural e Colonização S/A, e em seguida lhe concedeu a palavra. O Dr. Márcio Valadares começou dizendo que a Fundasem é uma empresa privada, com características próprias, disse existir uma lei que regulamenta as atividades em matéria de aplicação financeira, ditada pelo Conselho Monetário Internacional. Sendo Diretor de Seguridade da Fundasem desde sua implantação, em 1982 e até 1986 quando saiu, no curso das atividades deste período, a Fundasem só trabalhou com o Banco Itaú e o Crefisul, isto porque, naquela época a Fundasem não tinha estrutura técnica para avaliação de aplicações financeiras. Continuando, disse que em maio de 1988, retornou à Fundasem, que já tinha um aplicador na área de ativos de rendas fixas e variáveis. Explicando que rendas variáveis são aquelas do tipo debêntures, CDB, RDB e ações. Disse ser a Fundasem uma instituição pequena cujo patrimônio hoje está em torno de 4 milhões de cruzados novos. Disse que a secretaria de Previdência Complementar exige que as despesas das Fundações não excedam a 15% das receitas previdenciárias e por isso, a Fundasem foi buscar perante a sua mesa de aplicações, negócios alternativos em intermediários de aplicações no mercado, dando-se a isto o nome de "arbitragem", e que toda hora o mercado oferece ativos à venda, quer seja ações, CDB, RDB, e que eram feitas consultas a vários bancos. Tinha um boletim diário, onde controlavam essas consultas, e que a Fundasem é patrocinada por várias entidades da administração direta do Governo do Estado. Continuou dizendo que durante o tempo que esteve à frente da Fundação, muitas operações foram efetuadas, não somente esta das debêntures, como tantas outras, e que a folha da Fundação, salvo engano, era da ordem de 11 milhões, então, qualquer ganho que entrasse na Fundasem era bom, pois a minha idéia era de sempre crescer a receita para ajudar a cobrir a despesa. Perguntado pelo Deputado Aécio de Borba, como foi a participação do depoente neste caso específico das debêntures, e como tinha sido armado o negócio. Respondeu que através da mesa de operações da Crédimus porque a Fundasem não podia comprá-las, pois não tinha caixa suficiente para isso. Então, tentamos contra - arbitrar, de início procuramos oferecer em outras fundações em Belo Horizonte. Foi perguntado ao depoente quem havia contactado com o IPC para oferecer este negócio das debêntures. Respondeu que tinha sido ele quem havia contactado com o

IPC, diretamente com o Deputado Gustavo de Faria. Foi perguntado se ele precisava a época desse contato. Respondeu que foi mais ou menos em 28 de dezembro de 1988. O Deputado Aécio de Borba questionou: o Senhor está querendo dizer que atuou na intermediação? Respondeu que insiste em dizer que arbitra e contra-arbitra. O presidente perguntou ao depoente se a Fundasemg intermediava sem observar o cumprimento da lei, dando como exemplo o caso das debêntures. Respondeu que seu operador esteve no Rio de Janeiro para legalizar esta operação, e que foi entregue a ela a cautela provisória das debêntures e estava tudo certo. O Deputado Aécio de Borba disse que gostaria de saber do Depoente se o mesmo havia examinado a Ata e o Registro da CVM. Respondeu que sim. Que foi entregue a ele uma cópia da Ata da Assembléia e quanto ao registro não sabe. O presidente indagou do depoente se ele sabia que a Resolução nº 755 do Banco Central exige, dentre outras coisas, a prévia anuência da CVM para a emissão de debêntures. Respondeu que concordava plenamente, mas que a Fundasemg não estava comprando debêntures, e sim, intermediando a colocação. Continuando, disse que quem tinha que olhar estas coisas era a instituição financeira. Foi perguntado ao depoente quem havia conseguido o cliente para o IPC, a Fundasemg ou a Crédimus? Respondeu que foi a Crédimus, sob a alegação de que o IPC só podia operar com entidade que tivesse características estatais. O Presidente perguntou se a liquidação das obrigações da Eletrobrás que foram feitas por dois milhões setecentos e nove mil cruzados, o senhor achava que esse era o valor real dessas obrigações? Respondeu que desconhecia essa operação, disse que quem liquidou com a Crédimus foi o IPC, e não a Fundasemg. O Deputado Simão Sessim perguntou: por que a Fundasemg achou por bem entrar neste negócio? Respondeu que entrou, para que a Fundação ganhasse um milhão de cruzados. Foi perguntado se ele não achava que a Fundasemg tinha sido usada para burlar a lei, e que o IPC havia recebido um telegrama do Governo de Minas dando conta do afastamento de toda a Diretoria da Fundasemg, em função desta negociação, esclarecendo ainda que por orientação da Exm^a Sr^a Governadora em exercício do Estado, Dr^a Junia Marise, estava sendo efetuada uma auditoria da Fundasemg, o Senhor Márcio Valadares afirmou então, que havia sido destituído da Presidência mas continuava como funcionário. O Senhor Nabor Júnior interpelou, dizendo que o depoente havia declarado no início da reunião, que a Fundasemg havia intermediado a operação tendo em vista a impossibilidade do IPC em fazê-lo, e que ele gostaria de saber se todos os cheques tinham sido emitidos pela Crédimus. O Senhor Márcio respondeu que sim. a perguntar: então o IPC fez o negócio direto com a Crédimus? O depoente respondeu que sim, e que todos os cheques haviam sido emitidos pela Crédimus, mas que o Senhor Fernando teria dito que uma instituição ligada

ao Governo teria que fazer a operação pelo IPC, pois o mesmo, não podia ter ligações com empresa privada. O Presidente disse ao Senhor Márcio que os documentos existentes provavam que a operação tinha sido feita pela Fundasemg e que inclusive, pagamento no valor de 4 milhões 400 e pouco havia sido feito à Fundação. O depoente negou, dizendo que os cheques dados em pagamento haviam sido redepósitos. O Deputado Simão Sessim disse ser importante para o IPC, a questão da hora e dia da negociação, pois a H.P. havia entregue à Rural ao meio-dia, e queria saber qual o horário que o operador da Fundasemg havia chegado. O depoente respondeu que o operador tinha saído de Belo Horizonte por volta das 9 horas, com a finalidade de acompanhar a liquidação da operação e retornar com os documentos para serem contabilizados. O Dr. Henrique Lima Santos perguntou ao depoente: houve no dia 29 uma operação complexa envolvendo a H.P., a Rural, a Crédimus e a Fundasemg. Quando, os senhores realizaram o entendimento para esta reunião no Rio de Janeiro? O depoente respondeu que o operador saiu de Belo Horizonte, num Vôo Pampulha/Rio, às 9h:30min do dia 29, para liquidar a operação retornando no final da tarde com a cautela provisória e a Ata da Assembléia, devidamente registrada. O Dr. Henrique Lima Santos perguntou: quando, e em que época, começou a operação. O Sr. Márcio respondeu que pediram para ele entrar na operação no dia 28. O Dr. Henrique Lima Santos voltou a perguntar: toda essa negociação envolvendo o IPC, levou apenas 24 horas? O depoente respondeu que sim, inclusive a troca das Eletrobrás diretamente entre o IPC e a Crédimus. O Deputado Aécio de Borba disse que a dúvida dos Conselheiros pairava no depoimento que o Dr. Fernando havia prestado em reunião anterior, dizendo textualmente que ele tinha vendido à Fundasemg e esta ao IPC. O depoente disse não saber ao certo, que era registrado contabilmente dessa forma, e que os senhores Conselheiros podiam verificar os cheques. O Deputado Aécio de Borba, disse que não teria necessidade de verificar os cheques, pois o depoente já havia explicado e que os Conselheiros tinham entendido. O depoente declarou que o cheque tinha sido depositado na conta da Crédimus e que a Fundasemg recebeu apenas um cheque de um milhão, o qual foi depositado no Bemge, na conta da Fundação, na final da tarde e, aplicado no open, conforme documento trazido à reunião. O Presidente disse que gostaria de fazer uma que considerava muito importante: em agosto de 1988, o IPC adquiriu 174 mil 416 TDA (Títulos da Dívida Agrária), com deságio muito grande e que gostaria de saber do depoente qual era esse deságio na época, entre outubro de 1987 a outubro de 1988, o depoente respondeu que o mercado de TDA sempre operou na faixa de 30 a 40% de deságio, dependendo do lote. O Deputado Aécio de Borba disse, que houve ocasião que o deságio chegou a 65%. O Senhor Márcio declarou que à época do plano

cruzado, ocorreu uma queda realmente grande, chegando haver deságio de 60 a 70%. O Presidente insistiu na pergunta, e o depoente respondeu que no período perguntado deveriam estar na faixa de 30 a 40% de deságio. O presidente disse que embora o depoente afirmasse este percentual eles haviam negociado por 12% em média. O Deputado Aécio de Borba interpelou, dizendo ser o Sr. Márcio Valadares ligado ao mercado e, portanto, deveria ficar bem registradas suas informações. O depoente reafirmou ter efetuado o negócio com deságio na ordem de 30 a 40%. O presidente pediu que fosse esclarecido pelo depoente, a operação de troca dos TDA pelas Eletrobrás que na época, segundo a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, valiam 348 milhões e foram vendidas pela Fundasemg ao IPC, por 1 bilhão 312. O Deputado Alvaro Valle perguntou: legalmente, vocês estavam comprando e vendendo, na verdade, se esses dados colocados pelo Senhor Presidente forem confirmados, vocês venderam o que valia 300 por 1 milhão? O depoente disse que sim, mas que a responsabilidade era de quem estava pagando e não de quem vendia. O Deputado Alvaro Valle perguntou: de qualquer maneira, é um fato caracterizado? O depoente respondeu: não, eu acho que se a Fundasemg estivesse comprando uma coisa cujo valor fosse 300, pagando 1 milhão e 300, aí sim haveria um complô. O Deputado Alvaro Valle disse: concordo, embora contabilmente tenham sido trocados os cheques, a Fundasemg comprou. Mas, o Senhor acha que no mercado um contrato leonino desse é correto? No momento que a responsabilidade é sua? O depoente respondeu que não achava correto, mas que na época em que foi executado o negócio, eles não haviam feito consultas no mercado para saber quanto valiam as debêntures e nem pesquisado o preço das Eletrobrás. O Deputado Simão Sessim perguntou: O Senhor assinou para a Crédimus um papel em branco. o senhor bancaria qualquer alteração? O depoente respondeu que não bancaria, mesmo porque o valor já tinha sido acertado antes. O portador foi para o Rio fazer a liquidação e eu não sabia como seria feita, assinei o papel em branco e o entreguei a uma pessoa de confiança da Fundasemg para liquidar a operação. Perguntado: Então a operação foi a compra de 850 debêntures por 4 milhões 437, numa operação casada, como diz o Deputado Gustavo de Faria em sua defesa? Ou seja: casado junto, o cheque de 2 milhões e setecentos mil das Eletrobrás? O senhor recebeu junto? Se recebeu, por que não consta do seu recibo? O depoente respondeu: parece que sim, se não consta do recibo pode ter sido um erro deles lá no Rio. O Deputado perguntou ao depoente se ele sabia dizer onde e em que local estariam essas Eletrobrás. O senhor Márcio Valadares disse que deveriam estar na Crédimus ou no IPC. O Deputado Aécio de Borba disse: a Crédimus afirma que não está com esses títulos. O Deputado Simão Sessim perguntou: então essas Eletrobrás estão com a Crédimus? E por que

então, o senhor não admitiu que estava recebendo as Eletrobrás e que era uma operação casada? Não tomou conhecimento disso? O depoente respondeu: eu não sabia. Foi acertada a liquidação financeira, e a de crédito do IPC. Acertaram como seria liquidado a operação, e eu não sabia se tinha sido emitido cheque. O Deputado Alvaro Valle voltou a intervir: então, nesse caso, houve fraude, o IPC foi fraudado de modo grave. O depoente disse não se lembrar, e que teria de ver contabilmente, pois ele não sabia por quanto a Crédimus havia vendido à Fundasemg e nem por quanto ela teria vendido ao IPC. O Deputado Aécio de Borba perguntou ao depoente, tonomia para realizar negócios em nome da Fundasemg ou se tinha que pedir preliminarmente autorização e se o depoente assumia todos os riscos das operações feitas. O depoente disse que o Conselho de Curadores da Fundasemg fixa o seguinte: eles traçam um plano orçamentário para a aplicação das ativas. Na compra de imóvel quem compra e fixa é o Conselho. Você leva uma proposta, e o Conselho de Curadores decide. Para as operações de renda fixa e variável, é a mesma que compra, Diretor Financeiro e Presidente, decidem juntos com o operador. O Deputado Aécio de Borba perguntou: ninguém insinuou, em momento algum, que o senhor fizesse essa operação? O depoente respondeu que nunca ninguém havia exigido, que ele assumisse em nome de terceiros qualquer operação, e que logo após ter saído no jornal Folha de S. Paulo, notícias sobre a negociação, ele chamou sua auditoria e o Conselho Fiscal, para saber se o balanço do ano passado já tinha sido auditado, e ambos confirmaram estar tudo certo. O Presidente perguntou se ele se referia à matéria publicada no jornal O Brasil. O depoente disse não ter certeza, mas achava que tinha sido em outro jornal. O Deputado Aécio de Borba perguntou ao depoente se o mesmo permanecia como Presidente ou se havia saído, e se sua saída tinha algo a ver com o negócio do IPC. O depoente disse que tinha sido destituído da presidência em decorrência dos fatos, mas continuava como funcionário da Fundação. O Presidente disse que agradecia a presença do depoente e gostaria de saber se o mesmo havia trazido consigo algum documento para o IPC. O depoente disse que não tinha nenhum documento a deixar, mas estava à disposição do Conselho sempre que necessário. O Presidente disse que antes de dar por encerrada a reunião gostaria de esclarecer aos senhores Conselheiros que o outro convidado a depor era o Senhor Gerson de Assis Moraes, atual Presidente da Fundasemg, mas que o mesmo havia comunicado por telefone, que tendo em vista sua recente nomeação, e a mesma ter sido feita pelo Estado, em caráter especial para proceder junto com outros colegas uma auditoria na Fundação, o mesmo só poderia vir depor, com a devida autorização do Estado. O Presidente antes de encerrar os trabalhos avisou aos Senhores Conselheiros da convocação para a reunião do dia seguinte, para ouvir o liquidante da Crédimus e o jor-

nalista Gilberto Dimenstein do jornal Folha de S. Paulo. Em seguida procedeu a leitura de um abaixo-assinado enviado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União, (Doc. anexo), deu por encerrada a presente reunião, e para constar, eu, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de aprovada será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Conselheiros: Dr. Jorge Odilon dos Anjos — Dr. Henrique Lima Santos — Deputado Domingio Juvenil.

Reunião Extraordinária Permanente do dia 18 de maio de 1989, com o Dr. Antonio Roberto Nóbrega, liquidante da Crédimus

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de um mil, novecentos e oitenta e nove, às quinze horas o Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, Senador Ruy Barcelar, com a presença dos Conselheiros Senadores Chagas Rodrigues e Nabor Júnior, Deputados Carlos Benevides, Simão Sessim, Amaury Müller, Domingos Juvenil e Cid Carvalho e os Doutores Jorge Odilon dos Anjos, Henrique Lima Santos e Dédgard Lima de Proença Rosa, verificado o quorum regimental, deu por abertos os trabalhos da continuação desta 2ª Reunião Extraordinária Permanente. Em seguida, convidou o Dr. Antonio Roberto Nóbrega Telles de Menezes, na condição de liquidante da Crédimus, convidado que foi por esta Presidência para prestar esclarecimentos a este Conselho. O Presidente deu conhecimento ao Conselho que o Doutor Antonio Roberto é um preposto do Banco Central e que acumula a função de liquidante da Crédimus e ao mesmo tempo de Ética corretora que também transacionou com o IPC, daí a importância de sua presença nesta reunião. Em seguida passou a palavra do Dr. Antonio Roberto, que após a saudação de praxe, começou dizendo que este Conselho poderia contar com ampla colaboração não somente dele próprio como liquidante como do próprio corpo técnico do Banco Central, na apuração dos assuntos que estão preocupando o IPC. Esclareceu que o Banco Central decreta a liquidação extrajudicial de uma empresa, quando esta não pode continuar operando em condições normais. E isso ocorreu com a Crédimus no dia 30-1-89, porque esta empresa deixou de honrar compromissos de recompra de letras estaduais do Rio de Janeiro, diante do mercado. E ocorreu, também com a empresa Ética, em 2-8-88, em função de problemas com vista a recolhimento de Imposto de Renda. Disse que era funcionário do Banco Central há 22 anos e liquidante extrajudicial há 12. Continuando, disse que ao examinar as operações realizadas pela Crédimus com o IPC, foi verificando que existia uma vinculação e que algumas operações foram realizadas anteriormente na Ética, quando em atividade, a sucessão dessas operações veio a realizar na Crédimus e, muito possivelmente, nessa operação com as debêntures da Rural e Colonização. Disse que o liquidante do Banco Central é, acima de

tudo, um administrador da massa. E toda vez que precisa de um auxílio específico, dentro das investigações no trabalho da massa liquidada, ele solicita ao próprio Banco Central um auditor especializado. Disse que o Banco Central tem um quadro bastante considerável de auditores, alguns têm especialização em operações bancárias, outros, em operações de mercado, alguns, com especialização em bolsa de valores, corretoras, distribuidora de títulos de valores. De modo que, nesse caso específico, eu, como liquidante estou à inteira disposição para prestar as informações dessas operações naquilo que eu pude coletar de dados e informações dentro da própria empresa. Disse que sugeriu que fosse pedido ao Banco Central que se fizesse um trabalho de auditoria de forma a historiar, desde o nascedouro, esta operação que redundou na compra de debênture. Disse que pela experiência que tem, estes relatórios, estas investigações têm que ser feitos com muito cautela, com muito fundamento e cuidado, porque muitas vezes eles não prevalecem em juízo. Continuando, disse que inicialmente houve uma operação da Ética com TDA. Posteriormente esses TDA foram negociados por obrigação da Eletrobrás e, posteriormente, houve, então, a operação das debêntures. No caso das debêntures, na Crédimus, verificamos que em determinado momento, sem nenhuma razão para isso, essa operação se torna ao portador. Ora, esse artifício de operação ao portador, espanta no sentido de dificultar a identificação da origem. Mas, para o Banco Central esta dificuldade não existe, porque o Banco Central busca todas as contas. De modo que, é muito importante levantarmos esses dados desde o nascedouro. Disse que acha que esse relatório do Banco Central vai ser profundamente esclarecedor e, o mais importante, será uma peça isenta, imparcial, inquestionável para um futuro procedimento judicial. Continuando, disse que tem conhecimento que por aqui, estiveram várias pessoas envolvidas tentando defender-se ou explicar as operações e V. Ex^{as} viram como isso é difícil. Se o trabalho do IPC não for fundamentado num documento técnico inquestionável, etc não produzirá os efeitos desejados junto ao Poder Judiciário, que é onde este processo irá acabar. Disse achar fundamental que se faça seqüência dessas operações, desde sua origem com as TDA compradas pela Ética e posteriormente vendidas ao IPC, acho que V. Ex^{as} irão encontrar a origem de toda essa história. Na verdade, não são operações casadas, mas são operações que têm uma seqüência e efetivamente, não só por uma questão de se fazer justiça a quem de direito, mas principalmente para que amanhã num processo judicial, se possa ter um documento realmente hábil a prova de qualquer interpretação distorcida, maldoça e incompleta. Com estas palavras finalizo minha explanação, agradecendo a gentileza de V. Ex^{as}. Continuando, o Presidente disse que a partir deste momento passamos às perguntas. O Deputado Fernando Santana disse que o expositor abriu um caminho, e o Banco

Central, jamais poderá se negar, a pedido do Presidente Senador Ruy Bacelar, a escolher um excelente auditor, que possa nos dar esse rastreamento, que levante todas operações, de modo a nos permitir instalar um processo com absoluta segurança, e com a tranquilidade de resguardar os interesses do IPC. O Deputado Aécio de Borba, dirigindo-se ao Dr. Antonio Roberto disse que este Conselho tem ouvido aqueles que dirigem à H.P., a Crédimus, a Fundasemg, da Rural, existe uma contradição muito grande de informações. Cada um diz algo que conflita com o que o outro diz e nos deixa perplexos e sem caminhos onde possamos chegar. Parece-nos que esta operação foi preparada, arranjaram uma firma para, açodadamente, emitir debêntures e uma seqüência de compradores para mascarar. Todos esses dependentes, criaram um sigilo bancário que impede declinar o nome da pessoa que teria vendido ou comprado esses títulos. Eu pergunto: será que o senhor teria condição de nos dar um aconselhamento para que o Banco Central rastreie os cheques e nos informe ou o senhor próprio teria condições de nos dizer alguma coisa sobre este tal portador? Respondeu que o comportamento dessas pessoas ouvidas não poderia ser outro, porque a verdade não está com nenhuma dessas pessoas, uma vez que elas estavam envolvidas em uma operação evidentemente duvidosa. Eu não posso precisar o momento, mas no rastreamento desses cheques ao mais objetiva. Pelo que já se tem aqui, é evidente que houve um conluio com o objetivo de fazer uma operação lesiva, para benefício do grupo que participava desse conluio. Continuando o Deputado Amaury Müller perguntou: considerando que a emissão das debêntures foi marcada por vícios insanáveis, nem a Lei nº 6.404, nem a Resolução nº 755 do Banco Central foram respeitadas, não seria possível anular essa operação? Respondeu que com a modificação da legislação sobre mercado, a atribuição de fiscalizar e autorizar a emissão de debêntures passou a ser da C.V.M. a quem já forneceu todos os dados no sentido de apurar a procedência e irregularidade do que foi feito. E disse acreditar que em princípio acha possível anular essa operação. O Presidente perguntou: O Senhor declarou que tem conhecimento de que algumas empresas se desfizeram de TDA com deságio, de quanto foi esse deságio? Respondeu não ter idéia exata, mas poderia verificar oportunamente, mas tenho a impressão que se chegou a negociar esse título por 20% do valor. Perguntado: Mas em que período? Respondeu que ultimamente o mercado está praticamente parado: O Presidente perguntou se o Dr. Antonio Roberto, como liquidante da Crédimus e da Ética já nos podia dar alguma sinalização em relação a essas transações feitas com o IPC? Continuou: Foi a aquisição de TDAs e aquisição de títulos da Eletrobrás? Respondeu que ainda estava pesquisando e buscando dados, porque no que está exposto aí, no que até agora se apurou, nada é conclusivo. Disse que estava garimpando, porque no âmbito da liquidação, este é um trabalho

de garimpo. Seria muito importante que viesse uma auditoria completa, porque aí poder-se-ia investigar outras empresas, a exemplo da HP, a Rural e Colonização, coisa que ele não poderia fazer. O que posso lhe dizer é que esta operação é fora do padrão e que alguém foi lesado, possivelmente o IPC. Perguntado se ele havia autorizado o Dr. Fernando Orotavo a representá-lo aqui no seu depoimento. Respondeu que não autorizou, nem poderia fazê-lo. Disse não ter procurador. Se ele disse isso para os Senhores, posso chamá-lo de mentiroso, inclusive em sua presença. Perguntado pelo Senador Nabor Júnior se essa auditoria a ser solicitada ao Banco Central levaria muito tempo para apresentar um relatório conclusivo ao IPC? Respondeu que se o IPC deixasse bastante claro essa urgência, de 20 a 30 dias se conseguiria um trabalho bastante claro e objetivo. O Deputado Simão Sessim disse que a posição dele hoje, frente a Crédimus e frente à Ética, não é muito diferente da nossa, aqui frente ao IPC, porque estamos buscando, apurar e levantar prejuízos talvez causado pela outra administração, então eu lhe pergunto: Qual seria sua postura primeira se tivesse tomado conhecimento, como tomamos, numa auditoria feita por nós de que a operação se deu de forma triangular, começando por 1,3 milhões, envolvendo três intermediárias e finalmente chegando ao IPC por 4,4 milhões, toda esta negociação realizada no mesmo dia? Respondeu que faria aquilo que estou sugerindo a V. Exª que é pedir o concurso do Banco Central, porque a nossa ação é limitada a Crédimus e a Ética, no caso especificamente, e a operação irá depender de uma auditoria na Fundasemg, na HP, na Rural e Colonização, para se saber o destino desses papéis. Perguntado pelo Senador Chagas Rodrigues sobre a possibilidade dele enviar fotocópias de tudo quanto dissesse respeito ao IPC, envolvendo a Crédimus e Ética? Respondeu que como liquidante do Banco Central era subordinado à Diretoria do Banco, então pediria autorização para atender ao pedido e não via, em princípio, nada que impedisse a esse atendimento. Perguntado pelo Deputado Amaury Müller se ele tem conhecimento de que o Dr. Fernando Orotavo é advogado da HP? Respondeu que a informação que ele tem, embora não confirmada é que o Dr. Fernando Orotavo é aparentado com alguém da HP. E acredita que, tendo o Dr. Orotavo uma banca de advogado instalada no Rio de Janeiro, é bastante possível que ele seja advogado da HP. Mas que não tem dados concretos nesse sentido. Perguntado pelo Senador Nabor Júnior sobre a possibilidade da Crédimus devolver esses recursos ao IPC, já que a "Rural" através do seu presidente, Sr. Umberto Modiano acena com esta possibilidade, inclusive corrigindo a quantia que recebeu pelas 850 debêntures? Respondeu que a seu ver, via judicial seria possível. Administrativamente, não acredita ser fácil. Perguntado pelo Deputado Amaury Müller se, em função das experiências como liquidante do Banco Central, há tantos anos, se

ele podia admitir a existência de um caixa dois, na empresa Rural, onde estariam os 2,7 bilhões de cruzados, referentes as obrigações da Eletrobrás, conforme afirmou aqui o Dr. Fernando Orotavo? Respondeu que em função de sua experiência, poderia admitir a existência de caixa dois em todas as empresas envolvidas. O Presidente, em nome de todos, agradeceu a presença do Dr. Antonio Roberto, solicitando dele a disposição de fornecer outros esclarecimentos no caso de haver necessidade. Precisamente às 16h:4 min. (dezesseis horas e quatro minutos,) o Presidente suspendeu a reunião por cinco minutos, dando conhecimento ao Conselho que em seguida, iríamos tomar o depoimento do jornalista Gilberto Dimensteinian, da **Folha de S. Paulo**. Dando continuidade aos trabalhos, verificando o número regimental, o Presidente deu por reaberta esta reunião, precisamente às dezesseis horas e dez minutos, do dia 18 de maio de um mil novecentos e oitenta e nove, e em seguida convidou o Jornalista Gilberto Dimensteinian da **Folha de S. Paulo**, para tomar assento à mesa, cedendo-lhe a palavra. O Sr. Giverto Dimensteinian começou seu depoimento dizendo que vive a procura e de publicar informações, então o grosso do que sabe sobre os fatos que envolveram o IPC e o ex-Presidente Gustavo de Faria já eram do conhecimento público, vez que já o fizera através da **Folha de S. Paulo**. O que sei, aliás, o que suspeito, porque não tenho provas não posso falar, sobretudo numa reunião pública como esta, porque estaria levantando suspeitas, capazes de, evidentemente, cometer injustiças. Posso dizer em meu nome e em nome da **Folha de S. Paulo** que toda nossa preocupação foi, durante todo esse caso: 1º publicar informações absolutamente documentadas. Não teve uma só informação que não houvesse um fac-símile; 2º não fiz publicar declarações dos envolvidos; várias vezes fui instado por algumas pessoas das corretoras a publicar determinadas informações, no caso cito nominalmente o Dr. Orotavo, porque ele não me forneceu nenhuma documentação onde pudesse me embasar. Várias vezes o Dr. Fernando Orotavo converteu "A Rural", tinha recebido alguns valores pela venda das debêntures, no caixa 2. Como este senhor não quis me oferecer documento para comprovar a informação que me prestara, não publiquei a informação. Continuando disse que foi assegurado ao Deputado Gustavo de Faria, amplo direito de defesa quanto as matérias divulgadas. Diariamente, a **Folha** ligava para o Deputado Gustavo de Faria e todas as cartas que ele nos enviou foram publicadas integralmente, como V. Exª puderam ver. Não faço nenhuma conclusão sobre estes episódios, o que faço é um encadeamento de informações que nos leva a levantar suspeitas graves. O Deputado Gustavo de Faria num primeiro momento diz que as TDA foram vendidas porque eram títulos onerosos. Obtive a documentação do Incra, que me levou a crer que esta argumentação não é verdadeira. As Eletrobrás que o Deputado Gustavo de Faria comprou, segundo ele, se

transformaram em títulos ruins porque o Governo unilateralmente transformou-o num investimento sujeito a cotação de mercado de risco. Ora, os títulos foram comprados em 31 de agosto de 88, tive informações da Eletróbrás que a transformação ocorreu em abril de 88, significa que o Deputado Gustavo de Faria comprou esses títulos já desvalorizados. No mais, o que a **Folha de S. Paulo** fez diante da questão das debêntures, foi publicar o cheque da HP. Distribuidora e publicar o fac-símile da compra da Fundasemg. Observamos que a documentação levantada pela **Folha de S. Paulo** comparada com a documentação apresentada pelo ex-Presidente do IPC se contrapõem frontalmente de forma inclusivê cabal. Continuando, disse que teve conhecimento que o Deputado Gustavo de Faria em declarações prestadas em reunião deste Conselho, teve a leviandade de dizer que este depoente estava a serviço do Governador Moreira Franco. Esta é uma grande inverdade. Presto serviço para a **Folha de S. Paulo**, como jornalista vivo de informações. Se a informação é boa e procedente, venha de onde vier, publico. O depoente afirmou que a última vez que esteve no Rio de Janeiro foi em novembro de 1987, quando foi receber o prêmio Esso, pela reportagem que fez sobre desvio de verba na Seplan e que o Governador Moreira Franco não o conhece pessoalmente. A partir deste momento o Presidente Ruy Bacelar deu início à fase de questionamento, concedendo a palavra ao 1º Conselheiro inscrito, Deputado Amaury Müller: — as informações que V. Sª nos traz, embora importantes, não acrescentam quase nada, porque elas já foram divulgadas e nós temos conhecimento delas. Agora, você se referiu a algumas informações feitas em off na tentativa do Sr. Fernando Orotavo de passar alguma coisa que pudesse salvaguardar a sua imagem, seus interesses, enfim, que ele participou de uma operação rigorosamente correta. Como é uma coisa do interesse intestino do IPC, não seria possível V. Sª nos revelar se, além dessa existiria um caixa 2 na A Rural e Colonização? Respondeu: que foi vítima de uma tentativa de suborno moral, na medida em que ele tentou lhe passar uma informação errada, não se sente obrigado a revelar estas coisas. Durante várias vezes, ele tentou me convencer de que foi o Marcos Modiano o receptor das informações. Digo que houve algumas contradições registradas na **Folha** e outras informações não quis publicar porque na época não achava relevantes. Em seguida o Deputado Domingos Juvenil solicitou ao depoente fornecer cópias de toda a documentação que prova que os títulos eram ruins e não bons, que tinham valor e não tinham valor, para serem incluídos ao nosso relatório. Respondeu que forneceria com todo prazer. Perguntado pelo Senador Chagas Rodrigues se ele conseguiu averiguar o preço de mercado desses títulos da dívida agrária, na época em que foram adquiridos pelo IPC. Respondeu que a informação que tem não é oficial. Soube do Inkra que o deságio, na época, girava em torno de 30% e 35%. O

título que tem um cálculo matemático, que ele próprio fez é com relação as Eletros. perguntado pelo Deputado Simão Sessim se antes dele publicar essas notícias ele teve o cuidado de procurar o Deputado Gustavo de Faria para uma eventual contestação ou defesa? Respondeu que no mesmo dia em que obteve a documentação, S. Exª foi procurado para responder e não respondeu. Aliás, só para registro, há cinco dias estou tentando falar com o Deputado Gustavo de Faria, S. Exª não nos responde. Mas devo dizer que o Deputado foi procurado insistentemente no gabinete, residência, em todo lugar onde devesse ser encontrado. Perguntado ainda pelo Deputado Simão Sessim se a denúncia da **Folha de S. Paulo** emergiu exatamente da nossa auditoria, para a opinião pública, ficou a impressão de que nós estamos apurando o que a **Folha de S. Paulo** divulgou? Respondeu que se não fosse a preocupação do novo Conselho do IPC, ele não teria uma informação sequer. Continuando, disse que se preocupa com a imagem do Congresso por achar que no momento que o Congresso for fechado a imprensa não escapará. Cabe a nós jornalistas preservar os bons políticos como cabe aos políticos preservar os bons jornalistas. Disse achar que é uma falha da imprensa, às vezes não dá para o leitor a dimensão exata das irregularidades nacionais, supondo que são todas restritas ao poder político. Não havendo mais quem se dispusesse a perguntas, o Presidente agradeceu a presença do jornalista Gilberto Dimenstein bem como aos demais jornalistas que prestigiaram esta etapa dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar o Presidente convocou uma Reunião Ordinária para às dezessete horas e vinte minutos e encerrou esta 2ª Reunião Extraordinária precisamente às dezessete horas e quinze minutos. E, para constar, eu Raimundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e Conselheiros presentes. — Presidente Senador Ruy Bacelar — Conselheiros: Dr. Jorge Odilon dos Anjos — Dr. Henrique Lima Santos — Deputado Domingo Juvenil.

3ª Reunião Extraordinária, realizada em 31 de maio de 1989

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e oitenta e nove, às quinze horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, sob a Presidência do Senador Ruy Bacelar e com a presença da maioria do Conselho, representada pelo Senador Chagas Rodrigues, Deputados Simão Sessim, Domingos Juvenil, Cid Carvalho, Carlos Beneditos e dos Senhores Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Dr. Henrique Lima Santos e o Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa. Verificado o quórum, o Presidente deu por abertos os trabalhos, dando conhecimento da pauta. Disse que dando continuidade à fase de tomada de depoimentos, nesta reunião ouviríamos, separadamente, os representantes das entidades Ética, Soma e Fundasemg que já

tínham confirmado suas presenças. Após estas considerações o Presidente convidou o representante da Ética, na pessoa do Dr. Sérgio Spagnol, que já se encontrava no Gabinete da Presidência. Apresentado ao Conselho, o Presidente disse que o Dr. Sérgio Spagnol estava presente atendendo ao seu convite para dar algumas explicações sobre a venda de títulos da Dívida Agrária que a sua empresa, a Ética, vendera ao IPC em outubro de 1987, num montante superior a cem mil títulos. Disse, também, que a Ética estava sob liquidação do Banco Central desde agosto de 1988. Em seguida passou a palavra ao Dr. Sérgio. Agradecendo a oportunidade o depoente começou dizendo que não era mais Diretor da Ética, pois com a intervenção ele é simplesmente detentor do controle acionário. Disse que não responde pela empresa desde 2 de agosto de 88. Continuando, disse que sua presença era motivada pelo fato de ele ter sido o responsável pela operação, na época. Disse, também, que sua empresa atuava em quatro capitais, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Curitiba, sendo a matriz no Rio de Janeiro e que atuava com cerca de cinqüenta operadores de mercado e que o maior volume de negócios era em São Paulo. Disse que dividia sua responsabilidade com um sócio que veio a falecer no início de 1987 e que após o falecimento deste sócio passou a responder pela empresa sozinho, porque a viúva não tinha condições de assumir tal encargo. Continuando, disse que detalhes específicos sobre operações esparsas é muito difícil de se afirmar com precisão estes detalhes, a não ser que se peça através do liquidante um levantamento contábil daquela época. Disse que só à guisa de informação, o volume diário de negócios era da ordem de aproximadamente 500, 700, chegando, às vezes, a 1.000 operações num só dia. Disse que era comum negociar Título de Dívida Agrária na Ética, e, quanto ao volume de 150 mil títulos, não chega a ser nenhum volume extraordinário. Declarou que no seu entender, com a experiência que acumulou durante muitos anos, que o Título de Dívida Agrária é, sem dúvida, em se tratando de título de renda fixa, mais adequado, para esse tipo de cliente, no caso o IPC. Disse que o momento em que o País está interessado na Reforma Agrária, é lastimável o que o Governo está fazendo com os títulos da dívida agrária. Finalizando sua exposição, o Senhor Sérgio Spagnol concluiu dizendo que o negócio que a Ética fez com o IPC foi igual a centenas de outros negócios com outras Fundações, porque a sua empresa operava basicamente com todo o mercado. Disse ainda que o BCN formava com a Ética, na época, a maior dupla no mercado de venda desses títulos. Continuando, disse que a partir desse momento se colocava à disposição dos Senhores Conselheiros para qualquer pergunta. O Presidente concedeu a palavra ao Deputado Aécio de Borba, que perguntou se esses títulos foram comprados na Mesa? Respondeu que foram negociados na Mesa de São Paulo. Ainda o Deputado Aécio de Borba: Isso,

aí, nos causa determinada surpresa por causa das informações que temos aqui, é que essas operações foram feitas pela Fundasemg. Pergunto se os senhores vendiam para a Fundasemg especificamente? Respondeu que a Ética vendia esses títulos diretamente ao IPC sem nenhuma intermediação; devo dizer que esses títulos, na época, eram disputadíssimos, havia uma grande procura pelos TDAs e que foram vendidos pelo preço da época. Perguntado se esses TDAs foram oferecidos ao IPC ou se foram procurados pelo IPC para a compra? Respondeu que foram procurados diretamente pelo IPC na Mesa de operações sem nenhuma intermediação. Neste momento o Presidente perguntou ao depoente qual era o valor do deságio na época da compra? Respondeu que não operava no mercado por deságio. Operava com rentabilidade, OTN mais 12, OTN mais 15, o deságio vai depender do prazo do papel, e deu exemplo: um papel de 5 anos teria um deságio de 40% a 45%. Já um papel de 1 ano, 2 anos, teria um deságio de 10, 15% nesta faixa. Perguntado pelo Presidente qual é o atual deságio desses títulos? Respondeu que hoje não tem comprador para o Título de Dívida Agrária pelas razões que todos conhecem. O Presidente perguntou como a Ética recebeu este dinheiro, se em caixa ou se alguém levou em espécie na pasta? Respondeu que não pode precisar com exatidão. Disse que normalmente, quando operavam com Instituições fora da praça do negócio, ou era ordem de pagamento ou era cheque emitido pela empresa. Não poderia ter sido de outra forma. Mas, disse ser fácil detectar na contabilidade da própria Ética ou na contabilidade do próprio IPC. Perguntado pelo Senador Nabor Júnior, onde a Ética adquiria esses TDAs? Respondeu que comprava diretamente nas mãos dos desapropriados. Perguntado pelo Presidente se tem lembrança do nome do funcionário do IPC que foi comprar na Mesa de São Paulo esses títulos? Respondeu que não poderia afirmar isso, que aquele negócio em comparação ao montante dos outros negócios, não era tão significativo assim para marcar destaque a pessoas. Mas sei que foi direto com o IPC. Tenho informação de que foi um funcionário do IPC liquidar com a distribuidora. Foi recebido direto, foi entregue os títulos direto. Isso é o que eu posso afirmar. Perguntado pelo Presidente se em 1989 para os TDAs com vencimento em 1990, 1991, 1992, 1993 era difícil encontrar comprador? Respondeu que estava difícil de ter comprador. O Presidente perguntou aos conselheiros presentes se ainda tinham algumas perguntas a fazerem. Não havendo quem se manifestasse, o Presidente se deu por satisfeito, agradeceu ao Senhor Sérgio Spagnol pela atenção dispensada e deu por encerrada esta primeira etapa da reunião, precisamente às 15h45min. Reabertos os trabalhos às 15h50min, deste dia 31 de maio de 1989, o Sr. Presidente convocou o Secretário para convidar o próximo depoente, na pessoa do Dr. João Magno de Souza, da Soma-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para tomar assento à mesa dos

trabalhos. Após os cumprimentos de praxe, o Presidente passou a palavra ao Dr. João Magno, solicitando do mesmo que se prendesse, principalmente sobre a questão dos TDAs e outras operações como RDBs, CDBs, que foram feitas entre a Soma e o IPC. Já com a palavra o representante da Soma começou a dizer que, mesmo antes de receber a convocação deste Conselho, pelas notícias dos jornais a respeito deste inquérito, tomamos a liberdade de preparar uma carta para esta Presidência, que foi escrita na terça-feira, dia 23 próximo passado, e no momento de encaminhá-la na sexta, recebemos o convite. Estou trazendo essa carta, acompanhada da documentação, portanto, antes mesmo dessa convocação, já antecipávamos tal providência, para facilitar o trabalho de V. Ex^{ta}. Estou trazendo documentos referente a todas operações, descrevendo os negócios que desenvolvemos aqui com o Instituto, da qual, esperamos haja compreensão de como foram realizados os negócios e, se tudo correu bem, eu gostaria de continuar mantendo o Instituto como cliente, porque a nossa função é essa, de intermediários financeiros, com títulos do Governo, com títulos da iniciativa privada, e já que temos o IPC como um cliente, gostaríamos de continuar, se assim merecer a confiança de V. Ex^{ta}. Neste momento o Dr. João Magno distribuiu cópia da carta e uma pasta contendo documentos com todos os conselheiros presentes e pediu ao Presidente para que ele próprio lesse a carta no que foi acompanhado por todos. (fez a leitura da carta que está anexa a esta ata). Terminada a leitura da carta o depoente falou que gostaria de explicar que quanto as taxas de rentabilidade, V. Ex^{ta} poderão ver às páginas 3 e 4 e os seus cálculos realizados nas páginas 5, 6, 7, 8 e 9 (referindo-se a pasta de documentos anexa), o fluxo financeiro das operações e o referencial de taxas àquele época. Continuando, disse, se dirigindo ao Presidente, que todas as informações pertinentes a cada uma das operações que fizera com o IPC, se colocava a inteira disposição de V. Ex^{ta} para prestar quaisquer outras informações que acaso se fizerem necessárias relativa a esse assunto. Continuando disse que neste dossiê que estava entregando, com todas as páginas numeradas e as xerox das faturas do IPC, todas elas nominativas ao IPC, como foi entregue ou quem a recebeu à época, dará para se ter uma idéia da lisura que a nossa empresa se empenha no trato dos nossos negócios. O Presidente abriu a etapa das perguntas, procurando saber do depoente se em relação a esses lotes de Títulos da Dívida Agrária que foram vendidos, se foram na vigência do Plano Cruzado? Respondeu afirmativamente. Disse que tem xerox dos títulos que foram vendidos ao IPC. Um título foi emitido em 15 de maio de 1987, outros de 9 de dezembro de 1986, outro lote de 10 de abril de 1987, outro de 25 de junho de 1987. Perguntado se poderia informar como foi feita essa transação, se em caixa ou diretamente? Respondeu sua empresa ter uma mesa operacional, com vários operadores e alguns

se encarregam dos títulos de renda fixa, outros da parte de ações, outros da parte de ouro e outros da área de operação contidas no Governo que eram os TDAs e os Títulos da Dívida Pública. Então na nossa mesa, nós temos contato com várias outras instituições financeiras e procuramos também manter contato com pessoas físicas. Trabalhamos com pessoas jurídicas não financeiras, e entidades, no caso, de previdências privadas, que hoje são os grandes aplicadores do sistema. Perguntado se a Soma sempre negociou com TDAs? Respondeu que negociou muito pouco com esses títulos porque sua empresa tem uma posição de Open relativamente grande, financiando papéis de clientes e financiando entre instituições. O TDAs por não ser um título custodiado nos dois sistemas que o mercado financeiro tem hoje, que é o Selic e o Setipe; então há morosidade para se negociar com ele, torna-se difícil. Perguntado pelo Presidente se podia informar a cotação de mercado desses TDAs em dezembro de 87, e agora em 88 e 89? Respondeu que o Presidente encontrava na página 4 do dossiê exemplos de taxas em dezembro de 87, janeiro de 88 fornecidas pela ANBID (Associação dos Bancos de Investimentos). Perguntado como era que estava o mercado hoje? Respondeu que os TDAs, após o Plano Verão, simplesmente parou. Disse que sua empresa, por acaso, não negociou nenhum título neste período. Perguntado pelo Senador Nabor Júnior se esses títulos foram adquiridos de alguma outra corretora, ou diretamente dos titulares? Respondeu que os títulos vendidos ao IPC, já existiam na carteira da empresa. Perguntado se foi a empresa do depoente que procurou o IPC para tal operação ou se foi o IPC que procurou a Soma para comprar os títulos? Respondeu que é praxe de sua empresa procurar instituições interessadas. Nós procuramos o IPC mais de uma vez, no sentido de operar com o Instituto. Eu mesmo estive aqui no IPC, algumas vezes, meus funcionários também, mas somente em dezembro de 1987 e na primeira semana de 1988, nós tivemos operações com o IPC, depois disso não tivemos mais. Perguntado se a transação foi feita diretamente com o Deputado Gustavo de Faria? Respondeu que sim. O Presidente concede a palavra ao Deputado Cid Carvalho que começa sua intervenção dizendo que esta Casa foi muito atingida com este episódio, sem querer entrar no mérito, tudo isso que se chama "escândalo do IPC", acontece em uma hora de imensa conspiração contra as instituições do Congresso Nacional. O que se diz lá fora é que nos compramos por cem, aquilo que valia cinquenta. Por isso, precisamos saber que alterações teve no mercado, daquela época para cá, em relação a valorização desses títulos. O depoente respondeu que após o Plano Verão, deixaram, de ser negociados, embora exista algum negócio esparço, e essa faixa deve estar em torno de 48% a 50%. Em seguida o Presidente perguntou porque no dia 28-12-87 sua empresa aplicou recursos do IPC em RDBs, dentro do Estado, a uma taxa

de rentabilidade de OTN mais 8%, sendo a taxa média, na época, de 10.48%? Respondeu que foi o diferencial que recebeu. Em compensação, no dia 6 de janeiro, sua empresa aplicou 10 mais correção monetária, quando a taxa era de 8,88%. Não havendo mais perguntas a serem formuladas, o Presidente agradeceu ao Dr. João Magno a atenção pelo comparecimento e deu por encerrado mais este depoimento precisamente às dezesseis horas e cinquenta minutos. Em seguida o Presidente deu ingresso à reunião ao terceiro depoente do dia, Dr. Gerson de Assis Moraes, recém-nomeado diretor da Fundasemg. O Presidente deu conhecimento ao Conselho que em face do afastamento de toda a diretoria, inclusive do Dr. Márcio Valadares, ex-Diretor-Presidente, que também já veio de por a este Conselho, o Governador do Estado de Minas, nomeou o Dr. Gerson de Assis Moraes para exercer o cargo de Diretor Presidente da Fundasemg, de modo que o mesmo está aqui para prestar algumas informações. E em seguida lhe passou a palavra. O Dr. Gerson começou sua esplanção dizendo que assumiu há poucos dias e não teve oportunidade de se inteirar de todos os acontecimentos. Disse que logo que assumiu o cargo, contratou uma firma de auditoria, especialista neste setor financeiro, bem como um escritório de advocacia. Estabeleci as diretrizes que pretendo seguir. Tudo isso, já está sendo feito. Não estou me envolvendo diretamente nestes levantamentos, porque não haveria sentido em tê-los contratados. Devem terminar, espero em mais ou menos trinta dias. Isto posto, dentro do possível, com o máximo prazer, já tive oportunidade de dizer ao Senador Presidente Ruy Bacelar, que estarei com o mesmo objetivo de V. Ex^{sa}, o de apurar toda a verdade neste episódio. É possível que precisemos de ajuda por parte de V. Ex^{sa} porque as apurações aqui me parecem que estão bem mais adiantadas. Nós devemos nos unir para que o trabalho seja bem feito e justo. Perguntado pelo Deputado Lúcio Alcântara se a intervenção decorreu exclusivamente em relação aos rumores do "caso" IPC? Respondeu que não poderia responder a esta indagação, porque quando foi convidado para exercer tal função, não lhe foi dito nada sobre isso. Perguntado pelo Senador Chagas Rodrigues se a situação da Fundasemg no último exercício foi boa? Respondeu que somente no final da auditoria é que ele poderá fazer tal avaliação. O Senador Nabor Júnior pede a palavra ao Presidente para dizer que o convidado não tem condições de fornecer informações porque assumiu há poucos dias e está sendo feita auditoria. O Dr. Gerson Moraes disse que sua presença ali era mais em apreço ao convite do Senador Ruy Bacelar. O Presidente agradeceu a deferência a sua pessoa e pediu ao mesmo que enviasse um documento muito importante e valioso para o IPC. Precisamos que o Senhor nos mande a cautela original (cautela provisória) das debêntures, porque o documento que a Fundasemg mandou para o IPC, é uma xerox sem autenticação dessa cautela, acom-

panhando uma carta assinada pelo ex-Diretor Presidente, Dr. Márcio Valadares. Em seguida o Presidente se deu por satisfeito, desejou ao Dr. Gerson Moraes sucesso no seu trabalho, agradecendo a gentileza de vir até este Conselho nos ajudar, dando por encerrada esta 3ª Reunião Extraordinária, precisamente às dezessete horas e vinte e cinco minutos. E para constar eu, Raimundo Urbano, Secretário, lavei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Presidente Senador Ruy Bacelar — Conselheiros: Dr. Jorge Odilon Lima Anjos — Dr. Henrique Lima Santos — Deputado Domingó Juvenil.

4ª Reunião Extraordinária realizada em 1º de junho de 1989

— Ao primeiro dia do mês de junho de ano de hum mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e vinte minutos, reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, sob a presidência do Senador Ruy Bacelar e com a presença da maioria do Conselho, representado pelo Senador Chagas Rodrigues, Deputados Simão Sessim, Carlos Benevides, Cid Carvalho, Fernando Santana, Senhores Dr. Jorge Odilon dos Anjos, Dr. Henrique Lima Santos, presentes os Tesoureiros Deputado Aécio de Borba, Senador Nabor Júnior e o Vice-Presidente Deputado Lúcio Alcântara. Verificado o quorum, o Presidente deu por abertos os trabalhos, declarando que já era do conhecimento de todos o motivo dessa reunião. Em seguida, ele próprio foi convidar para ingressar na sala das reuniões o Senador João Lobo e os Deputados Max Rosenmann e Messias Soares, o primeiro ex-Tesoureiro titular e os dois últimos, ex-tesoueiros suplentes do IPC na gestão anterior, que já se encontravam na antesala do Gabinete. Instalados os trabalhos o Presidente dirigindo-se aos convidados dizendo que todos estivessem absolutamente à vontade, porque estavam entre colegas, que não existia por parte dos Conselheiros presentes nenhum juízo temerário sobre eles e que aquele encontro era mais uma oportunidade para troca de impressões e esclarecimentos de dúvidas. Continuando, disse que era do seu dever ouvi-los sobre este episódio que envolveu o IPC, porque os senhores fizeram parte da administração que está sendo examinada, mediante auditoria. Disse que todas as pessoas, empresas, fundações que de forma direta ou indireta atuaram com o IPC no biênio compreendido entre 15-5-87 até 4-4-89, este Conselho por unanimidade, entendeu por bem ouvir a todos. Continuando, disse que em função disso, foi marcada esta reunião. Neste momento o Senador João Lobo pede a palavra para dizer que aproveitava esta oportunidade para dizer que desde a primeira hora que tomou conhecimento desses fatos, procurou o Senador Ruy Bacelar para ouvir sobre todos esses acontecimentos que foram apurados após sua posse. Continuando, disse que tem até acerto constrangimento em contar essa estória, porque o coloca, as-

sim, como um bobo. Perguntou para si próprio, como um homem experimentado como eu, pode entrar numa coisa dessas? Disse que foi membro do Conselho Deliberativo na Administração do Senador Nelson Carneiro, frequentou a muitas reuniões do Conselho, naquele tempo. Disse que não participou no episódio da eleição do Deputado Gustavo de Faria, que nem o conheço pessoalmente. Estranhei, inclusive, a indicação do meu nome para Tesoureiro Titular. Com toda sinceridade, sem querer com isso me eximir de responsabilidade, afirmo que não conheço o Deputado Gustavo de Faria, nunca conversei com ele. Disse que achava que sua indicação para a Tesouraria partira do Senador Nelson Carneiro, tendo nesta oportunidade dito a Sua Excelência, que não havia entendido aquela sua indicação, principalmente, porque Tesoureiro do IPC não existe, é tesoureiro sem tesouraria, sem caixa, sem nenhuma função. Declarou que nunca fez nada, nunca veio a esta sala de reuniões, nunca compareceu aqui. Declarou que o Senador Nelson Carneiro lhe dissera que este cargo é uma questão pró-forma, que seria mais para compor o quadro das assinaturas, mensalmente, ou quando houver necessidade, o Diretor Administrativo ou um funcionário levará ao seu Gabinete a pasta para assinar. Nesta oportunidade, disse ao Senador Nelson Carneiro que nas condições que ele estava me mostrando, aceitaria a indicação, contando que eu não precisasse assumir nenhum ato de responsabilidade. E assim foi feito. Resumindo, fiquei tesoureiro do IPC, limitado, durante toda a gestão a assinar, após o Presidente, os balanços e aqueles empréstimos ou benefícios que vinham em ofícios datilografados. Nunca movimenteie recursos do IPC, nunca participei de aplicações ou de qualquer outro negócio. Disse que tinha conhecimento, por informação do Senador Nelson Carneiro, que o Conselho Deliberativo havia decidido que todos os recursos do IPC seria aplicados exclusivamente em bancos oficiais, então, pensei que esta norma continuava prevalecendo. Depois, me dei conta de que havia assinado uma autorização de pagamentos de uns TDA, autorizados pelo Senador Odacir Soares, Vice-Presidente do IPC, não quero negar minha responsabilidade, mas acho que aquele papel não devia estar na pasta que me foi levada, com o devido destaque. Continuando, disse que já havia chamado atenção do Diretor Administrativo Arnaldo e aos funcionários que só me levassem aqueles documentos de rotina, bafancete, benefício, empréstimos. Se ocorreu, ter assinado algum papel sem ler minuciosamente, foi um pecado do qual quero me penitenciar. Disse que se assinava ofícios com a assinatura do Presidente Gustavo de Faria, com mais razão, assinaria com a assinatura do Senador Odacir Soares, nunca soube, no entanto, que estava assinando movimentação de títulos ou de qualquer outra aplicação financeira. Continuando, disse que, o que sabe é através de notícias de jornais, que não quer crucificar ninguém, não me compete julgar ninguém, quero apenas

dizer qual foi a minha participação em todo este problema. Disse ter sido vítima de alguns jornalistas maldosos em sua terra, disse que nós políticos estamos sujeitos a todas essas explorações, já publicaram no meu Estado que o Senador João Lobo terá seu mandato cassado. Eu queria pedir ao IPC depois disto tudo apurado, nos desse uma declaração, para que pudéssemos publicar no mesmo jornal que tentou denegrir minha imagem. A partir deste momento o Presidente Ruy Bacelar passou a mostrar alguns artigos da Lei nº 70/87 e do Regimento que trata da competência do Tesoureiro, que entre outras diz: "assinar com o presidente os cheques, balanços e balancetes do IPC, prestar informação sobre a receita e a despesa, proceder ao pagamento dos pensionistas e dos outros credores, a escrituração e guarda dos livros". O Senador João Lobo disse que desconhecia tais atribuições legais e que as únicas atuações que teve foram essas anteriormente expostas. Neste momento o Presidente Ruy Bacelar disse que neste ponto entende que o Senador João Lobo já deu as explicações que teria de fornecer e passou a palavra ao Deputado Max Rosenmann, que começou dizendo ser a posição dele é muito semelhante à do Senador João Lobo, com uma dirimente, de ser ele tesoureiro suplente. Disse que foi convidado para participar da administração porque havia sido presidente do Instituto de Previdência do seu Estado, o Paraná, e entendeu que poderia trazer colaboração dentro dessa área previdenciária, mas o Presidente Gustavo de Faria, desde os primeiros momentos a sua posse, procurou trazer para si a totalidade das ações da gestão, o que tinha, de certa forma, seu espírito de colaboração. O que ocorria, com frequência, era um volume enorme de papéis para assinar, sempre com pressa, sob alegação de que eram empréstimos, que uma série de pessoas estavam esperando a liberação dos empréstimos e que a coisa tinha de ser assinada naquele momento. Disse que começou a sentir uma certa insegurança, que para fazer um trabalho 100%, havia necessidade de se fazer um estudo, uma análise, ter no gabinete, ou mesmo no IPC, um funcionário que pudesse fazer com o Tesoureiro uma pré-análise. Continuando, declarou que de certa vez, deparou-se com um papel referente a uma aplicação de TDA recusou-se a assinar. Disse que recusou-se a assinar porque uma aplicação de TDA era uma aplicação de grande variação no mercado e por isso seria uma aplicação imponderável. Naquele momento, em 1987, no início da gestão que eu participei, esse papéis TDA tinham mais credibilidade no mercado. Após o ocorrido dessa situação, fiquei mais atento a esse papel. Nesta oportunidade, o Deputado Gustavo de Faria foi pessoalmente ao seu gabinete, sozinho para lhe apelar sobre sua assinatura, porque já tinha sido feita a operação e se tratava de uma aquisição a nível de pregos de mercado. Disse que a presença do Deputado Gustavo em seu Gabinete, criou para si um constrangimento de que havia necessidade de que aquela ope-

ração fosse consolidada. Naquele momento, pedi ao Deputado Gustavo que a partir daquele momento, ele usasse o serviço dos demais tesoureiros, que eu não tinha mais nenhuma disposição de continuar participando de assinaturas sobre aplicações que não podia avaliar com exatidão. Em seguida declarou ter recebido telegrama do ex-presidente, Deputado Gustavo de Faria, o que foi confirmado pessoalmente pelo próprio no Plenário, de que ele assumiria total e exclusiva responsabilidade por qualquer ato referente a sua gestão. Quero dizer a este Conselho que nossa participação como suplente de Tesoureiro do de precisar um divisor de águas: no momento em que participei, no início da gestão, ela não pode ser transferida a decisão posterior de aquisição de debêntures, aquisição de ações, das quais eu já estava completamente afastado da administração. Creio que o ponto maior da discórdia, são essas últimas aplicações, ocorridas em dezembro de 1988 e início de 1989. Disse que é muito importante que o mais breve possível o IPC se pronuncie a respeito da nossa participação para evitar distorções, porque a exemplo do constrangimento pelo qual está passando o Senador João Lobo, ele também no Paraná já surgiu notícias de que eu teria assinado papéis para compra das debêntures de "A Rural", coisa que não é verdade. Disse que achava importante apurar com a maior brevidade e com o maior rigor, acho que devemos uma satisfação não só aos nossos associados, mas à própria Nação. Neste instante da reunião o Presidente Ruy Bacelar disse que para evitar estes acontecimentos, desde a primeira reunião deste Conselho, deliberou-se que todos os recursos disponíveis do IPC, somente fossem aplicados em bancos da rede oficial, preferencialmente Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. O Deputado Messias Soares, ex-Tesoureiro Suplente da administração anterior pede a palavra para dizer que em primeiro lugar, louva a iniciativa do Presidente Ruy Bacelar e do atual Conselho do IPC por essa investigação. Penso que ela deve continuar com todo o rigor. Desejo dizer que sempre que for solicitado, estarei aqui com imenso prazer para emprestar a minha contribuição. Disse que a exemplo do Senador João Lobo, esta é a primeira vez em que piso nas instalações do IPC. Disse que foi convidado para ser Tesoureiro Titular do IPC na chapa do Gustavo de Faria para surpresa sua, viu o seu nome como suplente de Tesoureiro. Desde aquele momento entendeu que não teria nenhuma responsabilidade com a administração, já que não era membro efetivo da administração. Disse que eventualmente, uma ou duas vezes por mês, funcionários do IPC iam ao seu gabinete levar papéis para assinar, sob alegação de que o Titular estava ausente de Brasília. Noventa por cento desses documentos se referiam a transferência de recursos para empréstimos a Parlamentares e funcionários. Aplicações propriamente ditas, devo ter assinado meia dúzia. Pode nem ter chegado a isso, que me eram levados pessoalmente pelo próprio Presidente Gustavo

de Faria. Confessou que não via nada de anormal. Disse que foi informado hoje, antes de entrar nesta sala de reuniões de que ele teria assinado um desses documentos para parte da compra das tais TDA. Disse que não é expert no mercado financeiro, mas, na época, lhe pareceu documentos normais, regulares, já assinados pelo Presidente. Disse não ter culpa, se mais na frente, esses papéis vieram a perder valor ou se foram vendidos por valor inferior, essa é uma questão de mercado e que não entende disso. Disse que sua participação foi somente neste nível. Disse que também recebeu telegrama do ex-Presidente, dizendo que em nenhum momento transferiu responsabilidades para terceiros, que ele assumia total responsabilidade por todo e qualquer ato de sua administração à frente do IPC. Disse que achou esta atitude do Deputado Gustavo de Faria, uma atitude decente, até porque é verdadeira. Disse confessar-se eximido de qualquer dúvida ou culpa. De resto, achou que era o que tinha a dizer, não tenho mais nada a acrescentar. O Presidente mostrou aos ex-Tesoureiros alguns documentos, dizendo que todos nós temos que falar com a maior clareza possível. V. Ex^{as} são colegas, mas participaram por direito e fato da administração do IPC na gestão anterior, estamos chegando à conclusão que os males ao patrimônio do IPC, começaram com a aplicação de TDA, em outubro e dezembro de 1987. Isto é o que nos tem demonstrado os auditores que, segundo eles, essas aplicações foram feitas irregularmente. O dinheiro foi transferido para a compra desses papéis, através de uma ordem bancária da Caixa Econômica Federal para São Paulo para a Ética Mobiliária, endereço do favorecido, com observação: pagamento mediante decisão escrita de Arnaldo Gomes, que era Diretor Executivo. O Presidente disse que conseguiu da Caixa Econômica rastrear o cheque, o que sabemos é que na gestão passada, as operações só eram feitas através de ordem de pagamento e de ofícios. Então, temos aqui uma xerox do cheque avulso, no valor de 136 milhões de cruzados, com assinatura do Deputado Gustavo de Faria, datado de 21-10-87, sem nenhuma outra assinatura. Por certo ele sacou esse dinheiro e o transferiu para a Ética. Nós não conseguimos ainda localizar esse tal documento que o Arnaldo Gomes deu para transferir esta importância. Continuando, disse que para complementar o total dos recursos na aplicação desses 77 mil e 500 TDA, surge este outro documento, que o exibiu, que agora já é assinado pelo Deputado Max Rosenmann. O documento: "Solicitamos a providência de V. S^a no sentido de debitar, em nossa conta, a importância de 13 milhões e 552 mil cruzados, a creditar para a Ética, destinada a aplicação em TDA, nesta data — 21-10-87. Continuando, disse que já em outro lote foi da ordem de 75 mil títulos que foram adquiridos pelo valor de 154 milhões de cruzados, no dia 16-11-87. Aí entra o Senador Odacir Soares, que assina um cheque avulso no valor de 59 milhões de cruzados, que há de se supor

que alguém recebeu este dinheiro, pôs na pasta e levou para a Corretora Ética, porque o Diretor da Ética nos disse que esse segundo título foi comprado no Caixa de sua empresa. Essa operação foi complementada com uma transferência feita, que já é assinado, agora, pelo Senador Odacir Soares e o Tesoureiro Senador João Lobo, no valor de 60 milhões de cruzados que debitou dessa conta da Caixa Econômica, e mais 35 milhões utilizando-se de duas contas e transferiu para a Ética, destinada à aplicação em TDA. Já o terceiro lote, como os senhores podem ver, foi adquirido em 22-12, 28-12-87, já assina agora, os documentos o Deputado Gustavo de Faria e o Tesoureiro Deputado Messias Soares. Caracterizando assim, que, em cada operação, foi utilizado um tesoureiro diferente. E a partir daí o Presidente foi mostrando documentos referentes a várias outras operações sem observância aos preceitos legais e regimentais que regulam a matéria, envolvendo outras empresas a exemplo da Soma, Ética, Crédimus, H.P. e Fundasemg. O Presidente disse que a necessidade da presença dos ex-tesoureiros era justamente para verificar se as assinaturas conferiam. O Senador João Lobo reconheceu sua assinatura, chamando atenção do Conselho de que os tesoureiros tiveram uma função secundária, apenas secundaram o Presidente. Disse achar muito mais responsável que os ex-tesoureiros eram os ex-conselheiros deliberativos. Disse que só pede é que, no mais breve espaço de tempo, apurados os fatos, a atual administração lhe forneça qualquer documento de isenção, de não participação nessas coisas. O Deputado Messias Soares disse que o mais importante já ficou caracterizado, quando perguntou ao atual Presidente se o documento que assinou e consequentemente os outros tesoureiros assinaram, era legal ou se continha alguma irregularidade. O Presidente declarou que o documento era legal. Dito isso, significa dizer que todos nós temos responsabilidade sobre o que aconteceu a posteriori. O Deputado Simão Sessim usando a palavra, disse que o Conselho ouviu os três ex-tesoureiros, e pode observar pelos depoimentos de todos três, perfeita sintonia com as declarações feitas aqui no depoimento do ex-Presidente Gustavo de Faria, quando disse se considerava o único responsável por qualquer operação financeira realizada na sua administração. O Deputado Max Rosenmann declarou que nunca participou de uma única reunião da diretoria. Perguntado se nunca foi convocado, respondeu que não. Não havendo mais nada a ser perguntado ou declarado, o Presidente agradeceu a presença dos convidados e suspendeu os trabalhos por cinco minutos precisamente às 11h50min para em seguida continuar esta reunião, com a presença de outro depoente o ex-Diretor Executivo, Sr. Arnaldo Gomes. Reabertos os trabalhos, já com o Sr. Arnaldo Gomes sentado à mesa, o Presidente passou a ler as atribuições do Diretor Executivo constantes no Regimento e no Regulamento Básico. Após esta leitura, o Presidente concedeu a palavra ao Dr. Arnaldo Gomes, que

começou sua explanação dizendo que foi convidado para dirigir o IPC através do Vice-Presidente, Senador Odacir Soares. Vim com uma missão, dada minha experiência na área de informática, vim para dirigir e mecanizar o IPC. Foi, na verdade, a nossa maior meta de trabalho. Quanto a parte de aplicações, estou completamente alheio a este problema. Tenho conhecimento de que o ex-Presidente, inclusive por comunicação do próprio Deputado Gustavo de Faria, ele assumiu toda e qualquer espécie de operação que envolvesse recursos do IPC. Na parte administrativa, está aí para quem quiser avaliar o que foi feito. Esta é a realidade. Quanto a minha ação, era de cumprimento de ordens, como bem disse o Senador Ruy Bacelar, quando leu as atribuições do Diretor Executivo, tudo a ser feito, tudo a ser cumprido é por ordem expressa do Presidente, nada foi feito fora disso. Disse que leu nos jornais que no episódio da Fundasemg que o negócio foi comigo. Protesto. Na verdade, mantive algum contato por telefone com esta empresa a fim de cobrar um recibo que veio errado, cujo erro foi detectado pela contabilidade. A minha participação foi somente essa, a de cobrar, como Diretor, os documentos que devêssem estar sob minha guarda. Em seguida o Presidente disse que a partir desse momento partiria para as inquirições e concedeu a palavra para o Deputado Acácio de Borba, que como preliminar, disse para o depoente que este Conselho não tem nenhuma suspeita prévia com relação às pessoas com quem temos conversado aqui no IPC. Disse que o Presidente, por medida de escrupulo, ao assumir o Instituto providenciou junto à direção das duas Casas do Congresso, uma auditoria naquilo que ocorreu durante os dois anos da Administração anterior. Essa Auditoria levantou algumas operações que pareceram sem grandes explicações, porque tratavam de coisas que nunca tinha sido feitas anteriormente no IPC. Dessa verificação, os auditores fizeram um relatório, mostrando disparidades entre a realidade do mercado e a realidade da aquisição. Aí, deliberou-se no Conselho pedir informações a quantos participaram destas operações para que tivéssemos o maior esclarecimento possível. Como V. S^a foi Diretor Executivo da administração passada, eu pergunto: havia por parte de V. S^a a consciência de que todos os atos administrativos a serem praticados pelo Presidente, necessitavam da autorização prévia do Conselho Deliberativo? Respondeu que a função do Diretor Executivo é subalterna à autoridade do Presidente. As reuniões do Conselho eram feitas por convocação do Presidente com um espelho dos assuntos a tratar. Os assuntos de rotina, como auxílio-doença, filiação de novos contribuintes facultativos, eram deferidos ad referendum do Conselho, por determinação do próprio Conselho. Disse que o Conselho reunia-se a cada dois meses. Perguntado se alguma vez o depoente teria advertido ou conversou mesmo informalmente de que algumas operações estavam sendo feitas, não tinham a autorização do Conselho, respon-

deu que já tinha falado há pouco, que o Diretor Executivo é subalterno, ele não vai inquirir ao Presidente. Não é da atribuição do Diretor intervir em preferências de aplicações financeiras, essa parte de aplicações, desde o início ficou afeta diretamente ao Deputado Gustavo de Faria. Perguntado se já havia trabalhado anteriormente para o Senador Odacir Soares, ex-Vice Presidente do IPC, respondeu que não, que foi Diretor da Gráfica do Senado. O Deputado Acácio de Borba, dirigindo-se ao depoente, disse que o Sr. Fernando Orotavo, quando este depondo aqui, citou várias vezes o seu nome, eu lhe pergunto: que relacionamento, quais negócios ligavam o Senhor, o IPC e o Dr. Orotavo, ex-diretor da Crédimus? Respondeu que manteve contatos por telefone para cobrar dele, títulos que não vinham, recibos, cautelares, enfim tudo que fosse da parte administrativa. Perguntado pelo Conselheiro Henrique Lima Santos se no tocante a operação das debêntures, no dia 29-12-88, no Rio de Janeiro, que envolveu a H.P., Crédimus, Fundasemg e IPC, isso não lhe causou espécie, não foi motivo de qualquer comentário, qualquer consulta ao seu setor? Respondeu que não. Disse que até sua saída as debêntures não haviam chegado ao IPC. Perguntado pelo Senador Chagas Rodrigues, se na época em que ele foi Diretor, o Departamento Financeiro era ouvido para fazer essas aplicações. Respondeu que não. Perguntado se a Diretoria, o Presidente, Vice e Tesoureiros se reuniam com regularidade? Respondeu que a Diretoria nunca se reuniu formalmente, o que se reunia era o Conselho Deliberativo, assim mesmo, não era regularmente. O Presidente perguntou ao depoente se o IPC utilizou-se de cheque durante sua gestão? Respondeu que tem lembrança do uso de um cheque para pagar uma decisão judicial, se houve outro cheque, não se lembra. Perguntado pelo Presidente, (após exibir xerox de um cheque), se no dia 21 de outubro de 1987, teria sido ele, depoente, ou o Deputado Gustavo de Faria, quem teria ido a Caixa Econômica para sacar um cheque no valor de 136 milhões? Respondeu que foi para a compra das TDA, que foram óprio Deputado. S. Ex^a assinou, mandou que eu fosse lá, peguei e as entreguei a S. Ex^a. Perguntado quem recebeu o dinheiro, respondeu que não pegou em dinheiro, deve ter sido uma ordem. Perguntado se esse dinheiro foi transferido à Ética, aqui, da Caixa Econômica? Respondeu que foi transferido à Ética. Perguntado se teria cópia desse documento? Respondeu que não. Perguntado se teria feito essa transferência verbalmente? Respondeu que foi lá porque S. Ex^a lhe pediu que levasse o cheque a São Paulo, entregasse a Ética e trouxesse os títulos ao portador. Disse que ele foi o portador. O Presidente exibindo um documento disse para o depoente que aquilo era uma ordem à Caixa Econômica Federal, assinada por ele. Respondeu que deve ter sido. Perguntado se a passagem aérea para São Paulo era paga pelo IPC, respondeu que foi o Deputado Gustavo de Faria quem pagou. O Presidente perguntou ao de-

poente se aconteceu com o cheque assinado pelo Senador Odacir Soares no valor de NCz\$ 59.000,00 a mesma coisa que aconteceu com o cheque assinado pelo Deputado Gustavo de Faria? Continuando: o senhor sacou o cheque e levou para São Paulo? Quem ficou com o dinheiro? Respondeu que neste caso, o resgate foi aqui no IPC. Nessa segunda operação, não fui a São Paulo, os títulos foram entregues aqui no IPC. Perguntado pelo Presidente se no dia 16 de novembro de 1987, o depoente pegou esse papel, ou o Diretor Financeiro, tomou a assinatura do Senador Odacir Soares e foi ao Senador João Lobo, que era o Tesoureiro, para assinar? Respondeu que tinha dúvida se havia sido ele. Perguntado porque o Vice-Presidente assinava cheque, já que o mesmo nunca assumiu a Presidência. Respondeu que o Presidente não se encontrava em Brasília. Dito ao depoente que o Senador João Lobo tinha declarado aqui que o senhor levou este documento, sem ele saber e deu no meio dos outros para ele assinar e que ele assinou enganado, sem saber. O Sr. Arnaldo Gomes protestou, disse que toda vez que levava documentos, explicava para o Senador João Lobo, o que ele estava assinando. Dissê, também, que nem sempre era ele quem levava para S. Ex^a Perguntado se tinha conhecimento que qualquer cheque deveria ter 2 assinaturas, a do Presidente e a do Tesoureiro, respondeu que o caixa da Caixa Econômica não exigia isso. Perguntado pelo Deputado Simão Sessim se era assim também no Banco do Espírito Santo, respondeu que os últimos cheques o Presidente assinou sozinho. Perguntado porque ele não pegava a assinatura do Tesoureiro, respondeu que às vezes não dava tempo ou não estavam em Brasília nenhum deles. Perguntado quantas vezes ele foi a Búzios respondeu que quando vai à Búzios vai a convite de amigos de infância e fica hospedado na casa deles, trata-se da família Veiga de Almeida. Perguntado, pelo Presidente, se na compra das debêntures, TDA, Eletros, se o depoente assessorou, orientou, se tinha consciência que esses papéis eram bons ou ruins? Respondeu que, com absoluta certeza, não assessorou, desconhecia completamente sobre as opções por estes investimentos. Nem ao menos era ouvido. Perguntado sobre quem lhe dera autorização para a emissão dos documentos para crédito, se isso foi feito em que dia, se antes ou depois da operação. Respondeu que essa operação não tem documento do IPC, não sei como foi feita, porque não participei dela. Perguntado pelo Presidente se foi na gestão do depoente que o IPC contratou assessoramento da Embratem, o senhor conhece isso? Respondeu que conhecia e se tratava de um contrato firmado entre a Embratem e o Deputado Gustavo de Faria em nome do IPC. Perguntado se a corretora H.P. deu alguma assessoria na área de investimento ao IPC, respondeu que não tinha conhecimento disto. Perguntado, pelo Presidente, se ele sabia onde se encontrava a cautela provisória original dos debêntures, — porque a que nos entregaram foi

uma cópia xerografada da cautela original. Respondeu que toda documentação que recebeu ficou no IPC. Em seguida, o Presidente agradeceu ao Dr. Arnaldo pela presença, suspendendo mais esta etapa da reunião, precisamente às 13h30min, informando aos Conselheiros presentes que este Conselho voltaria a reunir-se logo mais, às 15h, para ouvir o próximo convidado, ex-Vice Presidente, Senador Odacir Soares. Precisamente às quinze horas e cinco minutos, do dia primeiro de junho de hum mil novecentos e oitenta e nove, na sala das reuniões do IPC, com quorum regimental, o Presidente Ruy Bacelar reabriu os trabalhos desta 4^a Reunião Extraordinária, para ouvir o Senador Odacir Soares, ex-Vice-Presidente do IPC na gestão passada, que já se encontrava sentado à mesa, lhe passando de logo a palavra. O Senador Odacir Soares começou sua exposição dizendo que em face das informações pelos jornais, iria fazer uma síntese de sua participação na gestão anterior e poderia também se submeter a perguntas. Em linhas gerais, relativo à questão das operações financeiras, assinou, como Vice-Presidente do IPC, centenas de documentos, a maioria se referia a empréstimos a parlamentares e funcionários e talvez alguns ofícios dirigidos a bancos relativamente a benefícios que o IPC deveria creditar na conta dos seus pensionistas. Disse que, quando a Folha de S. Paulo noticiou que ele havia comprado TDA ficou numa situação difícil, porque o jornalista dizia que estava tentando falar com ele e não o encontrava. Que enquanto isso, ele tentava falar com o ex-Diretor Executivo do IPC e por não o ter encontrado, foi obrigado a manter contato com o jornalista, que já havia ligado para ele diversas vezes, enquanto ele estava em Manaus. Disse que, quando conseguiu falar com o jornalista, informou a este que não havia comprado nada, não tinha efetuado nenhuma operação financeira em nome do IPC. E, para ser mais preciso, nunca veio ao IPC neste período. Sequer tinha gabinete. Todo expediente era levado ao seu Gabinete, na maioria das vezes, pelo ex-Diretor Executivo do IPC. Disse que a partir daí ficou preocupado. Disse que finalmente conseguiu falar com o ex-Diretor num domingo à noite, quando ele lhe disse que realmente teria assinado dois ofícios para a Caixa Econômica Federal autorizando o pagamento de TDA, a pedido do Deputado Gustavo de Faria. Disse que tem cópia de todo documento que assinava para o IPC. Disse que foi no dia 12 de novembro e 16 de novembro de 1987, o Deputado Gustavo de Faria, tinha em outubro de 1987, feito uma operação em TDA com uma corretora de São Paulo. Disse que entre os dias 12 e 16 de novembro, a corretora teria feito um contato com o Deputado Gustavo de Faria, que se encontrava no Rio de Janeiro. A Corretora falava que estava em condições de entregar os títulos e também receber o pagamento pelos mesmos, cujo preço estava acertado com o ex-Presidente do residente lhe telefonou dizendo que fez a operação que a corretora já tinha entregue a me-

tade dos títulos e que a outra metade estava sendo entregue agora, e que ele, o Gustavo de Faria, pediu para que ele, Odacir Soares, pagasse esses títulos, pois o negócio era bom para o IPC. Disse que não tinha nenhuma razão pessoal para presumir que o negócio não fosse bom, que o Deputado Gustavo de Faria não fosse idôneo, como não tenho nenhuma razão, hoje para presumir isto. Disse que dentro dessa circunstância, fez tal operação. Continuando, disse que foi procurado pelo Dr. Arnaldo Gomes, ex-Diretor, que preparou os documentos necessários para efetuar o pagamento e que os assinou. Disse que sua participação neste episódio terminou aí. Disse que em linhas gerais, a sua participação foi só esta. E não teve nenhuma outra participação neste sentido. Continuando, relatou que fez uma carta dirigida ao Senador Ruy Bacelar, que trouxe consigo, numa linguagem mais precisa e que gostaria de lê-la. E que fez juntada de cópia dos ofícios que tinha mandado para a Caixa Econômica. O Presidente solicitou ao Senador Odacir Soares para fazer logo a leitura da carta. Lida a carta, (anexa a esta Ata), o Senador teceu algumas considerações sobre a mesma e voltou a dizer que em nenhum momento fez qualquer contato com o Senador João Lobo para pedir sua assinatura em qualquer documento. Perguntado pelo Deputado Aécio de Borba se em todas as transações ou aplicações, de acordo com o que está expresso no Regimento, no Regulamento e na Lei que determina que toda a ação do Presidente é precedida de uma autorização do Conselho Deliberativo, V. Ex^a sabia que essas opções de investimento não tinham nenhum consentimento do Conselho. Respondeu que na ocasião que assinou esses documentos não se ateu a isso. Disse que assinou esses documentos no pressuposto de que poderia fazê-lo considerando que o Presidente estava fora de Brasília, encontrava-se no Rio de Janeiro, a pedido dele, na realidade, a sua ação se informou muito mais no pedido do ex-Presidente do que no fato de ter verificado na legislação o aspecto legal. Continuando, disse que entende, juridicamente, que o Presidente é o Tesoureiro do IPC, para fazerem as aplicações que foram feitas, eles não precisavam da audiência prévia do Conselho Deliberativo. Perguntado ainda pelo Deputado Aécio de Borba se esse entendimento jurídico agora expressado seria fruto de exame pessoal ou tem alguma assessoria. Respondeu que era exame pessoal. Perguntado pelo Deputado Aécio de Borba se alguma vez o ex-Presidente se declarou impedido ou se ausentou por longo período, teria ele lhe transmitido o cargo formalmente? Respondeu que nunca houve transmissão formal do cargo, que o fato dele assinar documentos foi mais para evitar solução de continuidade das questões do IPC. Perguntado se conhecia a operação que assinou, se sabia o valor e a cotação de mercado, respondeu que não tinha nenhuma informação. Teve conhecimento do valor porque o Deputado Gustavo de Faria lhe houvera informado. Perguntado se a direto-

ria se reunia periodicamente, respondeu que não, que nunca houve uma reunião. Disse que somente se encontrava com o ex-Presidente no Plenário da Assembléia Constituinte. Perguntado pelo Deputado Simão Sessim se teve participação efetiva nos estudos financeiros, de investimentos, se foi convidado a participar. Respondeu que nunca foi convidado e que nem sabia. Perguntado pelo Dr. Henrique Lima Santos, qual a opinião do Senador a respeito da aquisição das debêntures. Respondeu que teve conhecimento da aquisição desses títulos pela publicação da **Folha de S. Paulo**. Perguntado, pelo Presidente, se era o seu conhecimento os TDA que foram vendidos em 16 de agosto, teve um deságio bem maior do que o adquirido na época? Respondeu que tomou conhecimento pela **Folha de S. Paulo**. O Presidente informa ao Conselho que um dos documentos apresentados pelo Senador Odacir Soares, para ele e para a auditoria, era uma novidade, porque não constam registros desse documento na contabilidade do IPC. Trata-se de uma ordem de pagamento no valor de 60 milhões, e outra de 35 milhões, debitando de contas do IPC na Caixa Econômica. O Senador Odacir refutando, disse que foram cópias de documentos que assinou, na época, referentes a esse pagamento. O Presidente declarou que tem outro documento apresentado pelo Senador, que para ele, também é novidade, trata-se outro documento no valor de 59 milhões, também assinado pelo Senador João Lobo. Refutando, o convidado diz que foram os dois documentos que mandou, na época, para a Caixa Econômica, debitar na conta do IPC. Perguntado pelo Presidente, se durante sua gestão, o Senador teria assinado cheques? Respondeu que nunca viu talão de cheque do IPC, em seguida disse que poderia até ter assinado mas o documento que se lembra ter assinado foi entregue a Diretoria Executiva do IPC, que pegou as outras assinaturas e entregou aos interessados. O Presidente disse que estava havendo uma coincidência. Nesta mesma data, "alguém" pegou um cheque avulso no valor de 59 milhões da Caixa Econômica e V. Ex^a o assinou sozinho. (O Presidente exibiu o cheque para vista do convidado.) O Senador Odacir Soares, mais uma vez refutando, disse que não foi à Caixa Econômica, que tem absoluta certeza que esse cheque coincide com o valor da carta, que faz referência à conta. Não desconhece a sua assinatura na cópia do cheque apresentado, reconhece ser sua a assinatura. Perguntado pelo Deputado Aécio de Borba se tem conhecimento do que foram aplicados 352 milhões entre outubro a dezembro de 1987, em TDA? Respondeu que não sabia, que desconhecia completamente sobre isso. Perguntado pelo Deputado Cid Carvalho se o Senador Odacir Soares, como co-responsável da administração, ficou indiferente ou não teve preocupação sobre as aplicações ou sobre as gestões financeiras da direção. Respondeu que a única vez que recebeu observações a cerca do Deputado Gustavo de Faria, foi relativamente a uma

idéia que o mesmo tinha de comprar um andar de um apart-hotel aqui em Brasília. Um grupo de parlamentares me chamou a atenção para isso, dizendo-me que estava havendo um "burburinho" sobre essa compra. Disse que em função disso desestimulou o Gustavo a concluir pela compra. Disse que hoje se arrepende disso, antes tivesse deixado comprar o imóvel. O Deputado Cid Carvalho não satisfeito com a resposta, disse para o Senador Odacir que o mesmo ficou na preliminar e que no mérito ele teria corrido à margem da administração. O Deputado Aécio de Borba disse que existia alguma coisa estranha em relação ao documento que está sendo exibido pelo Senador Odacir Soares e que foi assinado por ele. É que no arquivo do IPC não consta este documento, não existe registro nem numeração, o que leva a crer que houve duplicidade de documento. Neste momento o Deputado Cid Carvalho interveio para dizer que isto comprova mais uma irregularidade. O Senador Odacir Soares respondendo aos seus interlocutores disse que esta cópia deste documento ele pegou tempos depois de tê-lo assinado e que tem lembrança de ter a outra cópia também. Em seguida o Deputado Fernando Santana manifestou-se dizendo que as palavras do Senador Odacir Soares mostraram que o coleguismo e a amizade não podem prevalecer no exercício do serviço público, mas entendemos que, mesmo sem nenhuma culpa, todo o conjunto da Direção do IPC, na gestão passada, está envolvido. Continuando, disse que apesar do ex-Presidente ter assumido, perante este Conselho, toda a responsabilidade pelos atos que praticou sem ouvir o Conselho Deliberativo, não sei se essa responsabilidade exclusiva é suficiente do ponto de vista jurídico, para uma ação mais efetiva, isso porque, se cheques e ofícios só podem ser assinados por duas pessoas, pergunto: como é que em uma entidade pública uma só pessoa assina e dá isso como certo? O Deputado Cid Carvalho, dirigindo-se ao Presidente, disse que a auditoria a este Conselho já tinham todo um apinhado de fatos e que já podem ser enunciados amanhã, que este Conselho deveria encaminhar à Mesa da Câmara as nossas considerações preliminares, quando nada, esta nova administração se eximiria de certas responsabilidades públicas e políticas que estão pairando sobre nós. O Presidente disse que o trabalho que está sendo realizado por ele, assessores e o Conselho, tem sido árduo e determinado, que se demora existe é em função da complexidade do trabalho, que depende de levantamento contábil, tomada de depoimentos, rastreamento de documentos, pedido de informações de CVM, enfim, é uma gama muito grande de pesquisa, não queremos ser injustos nem precipitados com pessoas, mas não existe procrastinação de nossa parte, embora, na fase em que a auditoria se encontra, as evidências se nos mostram com tanta clareza, que não deixam nenhuma margem de dúvidas. Disse que seu desejo é o de concluir este trabalho o mais rápido possível, disse entender que nesta primeira

etapa, já examinamos todas as investidas, já ouvimos todas as pessoas envolvidas, ouvimos as instituições financeiras que transacionaram com o IPC na gestão anterior, enfim, entendo que já na próxima semana, poderemos convocar o Conselho Consultivo para conhecer as nossas conclusões preliminares e em seguida encaminhámos às Mesas da Câmara e do Senado para conhecimento delas e conseqüentemente adotarem as providências que se fizerem necessárias. Ao final destas considerações o Presidente perguntou se havia algum Conselheiro que fizesse formular mais alguma pergunta. Não havendo quem se manifestasse, agradeceu ao Senador Odacir Soares e a todos pela presença, marcando uma reunião extraordinária para o dia 8 de junho às 17h, encerrando esta 3ª Reunião Extraordinária Permanente, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos. E para constar, eu, Raimundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes. — Senador Ruy Bacelar, Presidente — Conselheiros: Jorge Odilon dos Anjos — Henrique Lima Santos — Domingos Juvenil.

5ª Reunião Extraordinária do Instituto de Previdência dos Congressistas, IPC, realizada no dia 8 de junho de 1989

Aos oito dias do mês de junho, do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, em sua sede, situada no Anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, com a presença dos Senhores Conselheiros: Senador Chagas Rodrigues, Deputados Fernando Santana, Amaury Müller, Simão Sessim, Domingos Juvenil, Raul Ferraz, Cid Carvalho, Abigail Feitosa e Doutores Henrique Lima Santos, Jorge Odilon dos Anjos e do Tesoureiro Deputado Aécio de Borba. Havendo número legal o Presidente declara aberta a reunião, levando ao conhecimento do Conselho que acabava de receber um ofício assinado pelos auditores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, respectivamente Dr. Edson Pedrosa e Dr. Vicente Sebastião de Oliveira, do levantamento contábil do IPC na gestão do Deputado Gustavo de Faria acompanhado de relatório inerente ao levantamento de aplicações financeiras e investimentos realizados pelo IPC, nos exercícios de 1987 e 1988, estendendo-se até março de 1989. Em seguida leu o ofício e o relatório, distribuindo em seguida cópia aos demais conselheiros. O Deputado Fernando Santana, usando a palavra pela ordem comentou que enquanto o Presidente lia o relatório, observou em determinado trecho a seguinte expressão "irregularidades ou impropriedades". Posteriormente, continuou, na página 29, há uma expressão real, "totalmente irregular". Então pediu para corrigir onde estivesse escrito "irregularidades ou impropriedades", escrever **irregularidades**, pois segundo o relatório tudo foi

profundamente irregular. Sugerindo ainda ao Presidente que tomasse as providências legais para colocar em indisponibilidade os bens de toda a direção anterior, votou favoravelmente pela aprovação do relatório. O Presidente colocou então a matéria em discussão. A seguir o Deputado Amaury Müller manifestou seus cumprimentos e congratulações aos dois auditores pelo exaustivo e completo trabalho desenvolvido, que permitiu uma avaliação maior de tudo que aconteceu com os recursos do IPC. Para finalizar parabenizou os Senhores Auditores e ao Presidente, declarando que finalmente podia-se dar seqüência aos meios para, esclarecer devidamente todo o IPC e votou pela aprovação do relatório. Com a palavra o Deputado Domingos Juvenil que fez suas as declarações do Conselheiro Amaury Müller, ressaltando que o trabalho foi realmente exaustivo, mas que já se pode depreender a situação em que o Instituto se envolveu, concluiu aprovando a matéria em discussão. Com a palavra o Deputado Raul Ferraz que arguiu ao Presidente, se já houve contatos com algum escritório de advocacia, porque só constatar prejuízos ao Instituto, não é suficiente, que o mais importante são as medidas judiciais a tomar, para reaver o patrimônio do IPC. O Presidente respondeu que essas providências já estavam sendo tomadas, e colheu o voto favorável do Deputado Raul Ferraz. O Deputado Simão Sessim vota pelo sim e declara que o relatório retrata exatamente todo o trabalho que se empenhou este Conselho desde o primeiro instante. Com a palavra o Dr. Henrique Lima Santos que reconhece o substancial trabalho dos auditores, da determinação deste Conselho do empenho do Presidente, votando favoravelmente à matéria. Em seguida colhe o voto do Dr. Jorge Odilon dos Anjos que vota pela aprovação do relatório. A Deputada Abigail Feitosa vota favoravelmente pela aprovação do relatório. O Deputado Cid Carvalho declarou que está dando mais que um voto ao relatório, pois neste momento se solidariza com a decisão deste Conselho ao tomar uma atitude firme e inquestionável. Com a palavra o Senador Chagas Rodrigues, que inicialmente louvou o trabalho dos auditores, dizendo que o relatório apresentado era uma radiografia do quadro e que ele pessoalmente reconhece no documento uma peça altamente válida, ressaltando entender que não se esgotará a matéria com ele. Finalmente, concluiu votando favoravelmente pela aprovação do relatório. Em seguida o Presidente concedeu a palavra ao Tesoureiro Titular do IPC, Senador Nabor Júnior, que usando a palavra congratulou-se com o Presidente parabenizando o trabalho dos dois auditores e a determinação deste Conselho. O Deputado Aécio de Borba usando a palavra disse que na condição de Tesoureiro Suplente e tendo recebido do Conselho a confiança de acompanhar de perto, interrogar, como se fora relator da matéria, manifestou-se dizendo que a posição da Auditoria e certamente louvável e é peculiar aqueles que têm a responsabilidade profissional como demonstrada aqui pelos audi-

tores que subscreveram esse relatório. Disse que a forma como procederam só evidencia a lisura, a isenção, a honestidade e a firmeza com as quais eles trabalharam na elaboração desse relatório. O Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente do IPC, manifestou-se dizendo que não tem direito a voto nas deliberações deste Conselho, mas a sua interferência nesta oportunidade, é para manifestar como todos já o fizeram, o seu aplauso a este trabalho que foi desenvolvido de maneira muito profunda, muito cuidada pela assessoria, pelos auditores, com a participação da Diretoria e dos Conselheiros deste Instituto. Continuando disse que o Presidente Ruy Bacelar teve todo o empenho na apuração desta matéria e sempre contou consigo como um seu colaborador. Neste momento o Presidente colhe o voto do Conselheiro Deputado Álvaro Valle que votou favoravelmente, significando assim, que a matéria foi aprovada por unanimidade. Neste momento, o Presidente informou aos presentes, que considerando a aprovação unânime do relatório dos Auditores, convidaria a ingressar neste recinto para compor a mesa dos trabalhos os membros do Conselho Consultivo, Deputado Furtado Leite e o ex-Senador Passos Porto. Já com a presença de Suas Excelências na sala das reuniões, o Presidente deu conhecimento aos dois Conselheiros Consultivos do desenrolar dos trabalhos e forneceu a ambos cópias de ofício e do relatório já aprovado pelo Conselho Deliberativo. O Deputado Furtado Leite, falando em nome do Conselho Consultivo, disse estar inteirado dos acontecimentos, manifestou preocupação pelo destino do IPC ressaltando os aspectos sociais e previdenciários aos quais o Instituto assiste. Parabenizou a nova administração pelas providências adotadas e desejou, ultrapassada esta barreira, um profícuo trabalho para o futuro. O Senador Nabor Júnior sugeriu ao Presidente que após esta reunião, os Conselhos reunidos — Deliberativo e Consultivo — se deslocassem até a Presidência da Câmara e também à Presidência do Senado, conduzindo o relatório e fazendo a entrega oficial a essas duas autoridades. O Deputado Cid Carvalho hipotecou apoio à sugestão do Senador Nabor Júnior, dizendo que esta entrega deveria ser solenemente àquela hora. O Presidente informou aos Conselheiros presentes de que já havia entrado em contato por telefone com os Presidentes da Câmara e do Senado e que ambos se dignavam em recebê-los, tão logo esta reunião chegue ao seu termo. Não havendo mais o que tratar o Presidente convidou os Conselheiros, Assessores e Jornalistas presentes para o acompanharem nesta entrega do relatório, encerrando esta reunião, e para constar eu, Raimundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.

Presidente, Senador Ruy Bacelar — Conselheiros: Dr. Jorge Odilon dos Anjos — Dr. Henrique Lima Santos — Deputado Domingos Juvenil.

8ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 1989

Aos vinte e nove dias do mês de novembro, do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove, às onze horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em sua sede, situada no Anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, com a presença da maioria dos seus membros, representada pelos Deputados Fernando Santana, Domingos Juvenil, Carlos Benevides, Álvaro Valle, dos Doutores Henrique Lima Santos, Jorge Odilon dos Anjos e Édgard Lincoln de Proença Rosa, sob a Presidência do Senador Ruy Bacelar, presentes, também, o Deputado Lúcio Alcântara, Vice-Presidente do IPC e o Senador Nabor Júnior, Tesoureiro Titular. Verificado o número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos, colocando em discussão e posteriormente à votação a Ata da reunião anterior. Lida, foi discutida e aprovada sem restrições. Em seguida o Presidente colocou em discussão e votação as Atas da 2ª Reunião Extraordinária Permanente que teve duração de quatorze dias, compreendendo o período de quatro de maio até dezoito do mesmo mês. Estas Atas referem-se a tomada de informações de várias pessoas citadas no Relatório Prévio da auditoria realizada no IPC, em relação ao levantamento contábil da gestão anterior. Tendo sido ouvido o Deputado Gustavo de Faria, ex-Presidente deste Instituto; o Sr. Umberto Modiano, da firma A Rural e Colonização S/A; Dr. Humberto Pentagna, da H. P. Corretora; Dr. Fernando Orotava, ex-Diretor da Credimus; Sr. Marco Modiano, da A Rural; Dr. Márcio Valadares, ex-Diretor Presidente da Fundasem; Dr. Antonio Nóbrega, liquidante da Credimus e finalmente o jornalista Gilberto Dimenstein, da Folha de S. Paulo. Lidas, estas Atas foram discutidas e aprovadas por unanimidade e serão publicadas separadamente. Em seguida, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em trinta e um de maio próximo passado, com a tomada de informações dos Senhores Doutor Sergio Spagnol, da Etica; Doutor João Magno Dias, da Soma; e do Doutor Gerson A. Moraes, atual Diretor Presidente da Fundasem. Lida, a Ata foi discutida e aprovada, e será publicada separadamente. Continuando, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da 4ª Reunião Extraordinária, realizada em primeiro de junho do ano em curso, nesta etapa dos trabalhos foram ouvidos os Senhores Parlamentares, Senador João Lobo, Senador Odacyr Soares, Deputados Max Rosenmann, Messias Soares (todos membros da administração anterior), ouvido também o Sr. Arnaldo Gomes, ex-Diretor-Executivo do IPC. Esta Ata foi lida, discutida e aprovada sem restrições e será publicada separadamente. Em seguida o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da 5ª Reunião Extraordinária, realizada em oito de junho próximo passado, que tratou sobre a entrega do Relatório da Auditoria realizada pelo IPC, através dos Doutores Ed-

son Pedrosa e Vicente Sebastião de Oliveira. Lida e discutida foi aprovada por unanimidade e será publicada. Em seguida, o Presidente apresentou ao Conselho várias propostas de convênios de entidades de saúde e de Consórcios de automóveis, alegando que estas propostas já haviam sido examinadas por uma comissão constituída por funcionários do IPC, criada por ele para este fim e que esta comissão selecionou três dessas propostas referentes a convênios de saúde, a exemplo da Casa de Saúde Santa Lúcia, Associação dos Médicos de Hospitais Privados do Distrito Federal e com o Sistema de Saúde Bradesco e quanto aos Consórcios, destacaram as propostas das empresas Garavelo e Ponta, dentre outras. No curso da discussão, por falta de alguns elementos de informações, o Presidente retirou da discussão esta matéria, designando os membros Senador Nabor Junior e o Deputado Lúcio Alcântara, para examinarem mais detalhadamente estas propostas e concluírem com um relatório sobre este assunto. Continuando, o presidente colocou em discussão o problema do Seguro, dizendo que esta realidade existe de fato mas não de direito. Informou que nas buscas realizadas em nossos arquivos, não se encontrou nenhum registro, nenhuma consignação em Ata, nada que configurasse compromisso firmado entre o IPC e a Vera Cruz Seguradora, que atualmente vem atuando junto aos nossos segurados em nome do IPC como seu estipulante. O Presidente disse que esta situação já foi encontrada quando assumiu e que o IPC vem intermediando esta cobrança do Seguro mensalmente, através de consignação e pagamento e em conta corrente e repassando para a Vera Cruz Seguradora. Disse que esta situação é irregular, sem respaldo legal para que a mencionada seguradora continue a usar o nome do IPC, trazendo, inclusive, sérios problemas para esta administração e que o IPC não auferir nenhuma vantagem que justifique a manutenção desse serviço. Em vista dessas explicações, o Conselho decidiu que fosse estudada uma fórmula conciliatória no sentido de desvincular o IPC da intermediação entre segurados e Vera Cruz. Em seguida o Presidente fez apresentação de doze resoluções, sendo três sobre atualização das pensões dos ex-contribuintes obrigatórios, três sobre atualização das pensões dos ex-contribuintes facultativos, três sobre atualização das gratificações dos servidores do IPC, uma, que altera o teto máximo para empréstimo e disciplina o reajuste destes empréstimos, uma, que assegure ao parlamentar, para todos os efeitos legais, o tempo de mandato estadual ou municipal averbados nos termos da legislação em vigor e uma que fixa as contribuições para a Caixa de Pecúlio do IPC. Estas Resoluções foram discutidas e aprovadas por unanimidade, receberam, respectivamente, os números 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 do ano em curso, que serão publicadas à parte. Em seguida o Presidente, nos termos do artigo 12, inciso III, da Lei nº 7.087/82, colocou em discussão e votação os Balançes e Demons-

trativos das Receitas e Despesas referentes aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto do ano em curso, todos relatados pelo Deputado Domingos Juvenil, tendo sido discutidos e aprovados por unanimidade. Continuando o Presidente apresentou uma proposta de Contrato de Assessoria Atuarial, sobre a responsabilidade do STEA — Serviços Técnicos de Estatística e Atuária Ltda., na pessoa do Dr. Rio Nogueira, cuja matéria foi discutida e chegou-se ao consenso da necessidade de se fazer um levantamento atuarial do IPC, havendo aprovação unânime desta matéria. Continuando, o Presidente apresentou uma carta enviada pelo advogado Dr. Leopoldo Fontenelli, oferecendo seus serviços profissionais para mover ação judicial no Forum do Estado de São Paulo, contra a Ultrared-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pela retenção de recursos indevidos do IPC, no montante de Cz\$ 584.341,65 (quinhentos e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e um cruzados e sessenta e cinco centavos), ao valor de onze de abril de um mil novecentos e oitenta e nove. O Conselho, após conhecer os termos da carta proposta, enriquecidos com explicações verbais do próprio signatário que se encontrava presente, credenciou o Presidente a manter entendimentos com o Dr. Leopoldo Fontenelli no sentido de agilizar a ação de ressarcimento deste valor. Em seguida o Presidente comunicou oficialmente e pediu que consignasse em Ata, que toda vez que ele estivesse ausente de Brasília ou impedido temporariamente de exercer a Presidência do IPC, assumiria tacitamente, o Vice-Presidente Deputado Lúcio Alcântara. Continuando foram apreciados e aprovados os seguintes processos distribuídos pelo Senhor Presidente: 1 — de concessão de auxílio-doença na ordem que segue: a) para serem relatados pelo Conselheiro Senador Chagas Rodrigues os processos dos segurados Lúcia Santos Tomelini (nº 712/89), Afrísio de Souza Vieira Lima Filho (nº 730/89), Célio Humberto dos Santos (nº 760/89), Jacy da Nova Amarante (nº 782/89), Carlito Pereira da Costa (nº 784/89), Naíl Viana Barbosa dos Reis (nº 790/89), Ester Almeida Valadares (nº 793/89), Clovis Pestana (nº 711/89), Ibrahim Gonçalves Saigg (nº 734/89), Adriano Bezerra de Faria (nº 756/89), Sílvio de Souza Silva (nº 770/89), Geraldo Lopes (nº 780/89) e Jorge de Araújo Soares (nº 780A). Todos os processos com pareceres pelo deferimento. b) para serem relatados pelo Conselheiro Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa os processos dos segurados José Antonio de Vasconcelos Costa (nº 808/89 apenso ao nº 842/89), Mariana Balby Silva (nº 841/89), Pedro Maciel Vidigal (nº 843/89), Jacy da Nova Amarante (nº 844/89), Zilda Neves de Carvalho (nº 847/89), Walter Mendes Lucas (nº 851/89), Astrogildo Pinto Tourinho (nº 852/89), Helena Collin (nº 652/89), Nydia de Castro e Costa Barrozo (nº 726/89), Selma Rejane S. Matozinhos (nº 707/89), Zilda Neves de Carvalho (nº 743/89), Suselmo Nogueira Macieira (nº 744/89), Wellington Pereira de Oliveira (nº 747/89), Deo-

clito Barreto Vínhas (nº 751/89), Airton Cordeiro (nº 692/89), Milton Teixeira de Figueiredo (nº 697/89), Osmário Luciano Martins (nº 698/89), Jorge de Araújo Soares (nº 705/89), Vencez Rodrigues Alves (nº 865/89), David Antonio Pereira da Silva (nº 871/89) e João Felisberto Silva (nº 872/89). Todos os processos foram relatados com pareceres pelo deferimento. c) para serem relatados pelo Conselheiro Dr. Jorge Odilon dos Anjos os processos dos segurados Miguel Teixeira Soares Filho (nº 449/89), Antonio Ferreira (nº 729/89), Oseas Cardoso Paes (nº 473/89), José Targino Maranhão (nº 551/89), Gilberto de Oliveira Coutinho (nº 676/89), Sylvia Evelyn Knapp (nº 677/89), Felipe Mendes de Oliveira (nº 685/89), Esequiás Ferreira de Almeida (nº 686/89), Irdval Crispim de Sousa (nº 688/89), Maria de Fátima Fernandes Melo (nº 710/89), João de Deus Antunes (nº 715/89), Irdval Pereira Borges (nº 766/89), Airton Ravaglio Cordeiro (nº 767/89), Paulo José de Oliveira Evangelista (nº 769/89), Cecília Silvia Guedes Alcoforado (nº 777/89), Jamil Souza Dutra (nº 791/89), Augusto da Silva Lucens (nº 673/89), Oscar Cardoso da Silva (nº 709/89), Rafael Gioia Martins Junior (nº 721/89), João Valvite Paganella (nº 723/89), Octávio Cesário Pereira Junior (nº 727/89), Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli (nº 732/89), Vencez Rodrigues Alves (nº 748/89), Telma Regina Astolfi e cônjuge Ulisses Astolfi (nº 801/89), Marcos Nogueira Magalhães (nº 804/89), Esmeraldo Rodrigues de Souza (nº 805/89), João Baptista Ramos (nº 814/89), Severino Gomes de Almeida (nº 809/89), Afrísio de Souza Vieira Lima Filho (nº 816/89), Oseas Cardoso Paes (nº 817/89), José Alencar Furtado (nº 818/89), Thais Cavalcanti Alencar (nº 819/89), Paulo de Tarso Tavares Silva (nº 821/89), Armando de Souza Pinheiro (nº 822/89), Jayme Manoel Tavares Neiva de Santana (nº 837/89), Antonio Jesus Dias (nº 840/89), Armando Custódio (nº 752/89) e Jacy da Nova Amarante (nº 761/89). Todos os processos foram relatados com pareceres pelo deferimento. 2 — de concessão de complementação de Pecúlio Parlamentar de Gilza Conceição Magacho Pinto Freire e Ivanise Câmara Freire (nº 450/89), pelo deferimento, nos termos do parecer do Senador Chagas Rodrigues. 3 — de revisão do cálculo de Pecúlio Parlamentar de Gertrud Schwanter (nº 492/89), pelo indeferimento, nos termos do parecer do Deputado Raul Ferraz. integralização de carência — na ordem que segue: a) de José Amando Barbosa Mota (nº 640/89), pelo deferimento, nos termos do parecer do Conselheiro Deputado Domingos Juvenil; b) do Deputado Antonio França Teixeira (nº 741/89), pelo deferimento, nos termos do parecer do Conselheiro Senador Chagas Rodrigues, assim como foi deferido também o processo de Ademar Martins Rezende (nº 618/89) pelo mesmo Conselheiro Senador Chagas Rodrigues; c) de Antonio Jorge Godinho (nº 165/89), de Dárci Constantino (nº 508/89), de Fernando Gomes Oliveira (nº 564/89), Maria Solange de Freitas (nº 596/89) e Guilherme Gracindo Soares Palmeira (nº

346/89), todos pelo deferimento, nos termos dos pareceres do Conselheiro Deputado Amaury Müller; de Carlos Alberto Caó Oliveira dos Santos (nº 352/88), pelo indeferimento nos termos do Conselheiro Deputado Raul Ferraz; 5 — de desligamento do quadro de segurados do IPC, os processos dos segurados Virgílio Guimarães (nº 269/89), pelo indeferimento, nos termos do parecer do Conselheiro Deputado Simão Sessim, e Jorge Alberto Mendes Ribeiro (nº 501/89), também pelo indeferimento, nos termos do parecer do Conselheiro Deputado Carlos Benevides. 6 — de revisão de pensão, na ordem que segue: a) de Joaquim Afonso Mac Dowell Leite de Castro (nº 820/89), pelo deferimento, nos termos do parecer do Conselheiro Deputado Raul Ferraz; b) de Sebastião Rodrigues de Souza Junior (nº 691/89), pelo deferimento, nos termos do parecer do Conselheiro Deputado Amaury Müller; c) de Aldeir Buarque de Paiva Cruz Lima (nº 058/89) apenso ao nº 601/89, pelo deferimento, nos termos do parecer do Conselheiro Deputado Carlos Benevides; 7 — de recolhimento de contribuições s/D.A.S., de Maria de Lourdes Pereira Alves (nº 417/89), pelo indeferimento, nos termos do parecer do Conselheiro Dr. Jorge Odilon dos Anjos; 8 — de concessão de pensão — na ordem que segue: a) para serem relatados pelo Conselheiro Deputado Raul Ferraz os processos dos segurados: Ruben Figueiró de Oliveira (nº 719/89), Nacil Viana Barbosa dos Reis (nº 669/89), Caio Torres (nº 713/89), Alda Ortega (nº 758/89), Orlando Oliveira (nº 763/89), João José de Castro (nº 771/89), Félix Antônio Orro (nº 779/89) e Joselito de Oliveira Silva (nº 853/89). Todos os processos foram relatados com pareceres pelo deferimento; b) para serem relatados pelo Conselheiro Deputado Domingos Juvenil os processos dos segurados Sebastião Florêncio Cavalcante (nº 337/89), Ronaldo Ferreira Dias (nº 753/89), Ivan D'Apremont Lima (nº 708/89), Nabor Tapajós Caidas (nº 703/89), Renato Medeiros (nº 689/89), Mozart Boaventura Júnior (nº 631/89), Haroldo Cerqueira Lima (nº 593/89), Jandira Aguiar Fernandes de Oliveira (nº 1.819/88) e Ana Filha de Carvalho (nº 607/89). Todos os processos foram relatados com pareceres pelo deferimento; c) para serem relatados pelo Conselheiro Senador Chagas Rodrigues os processos dos segurados Sonia Maria Bastos Zaire (nº 521/89), Cynira Sá Trigueiro de Albuquerque Melo (nº 661/89), Marcelino dos Santos Camello (nº 556/89), Maria Eliza Leite Ludovice (nº 575/89) e Flavião Dantas do Nascimento (nº 656/89). Todos os processos foram relatados com pareceres pelo deferimento; d) para serem relatados pelo Conselheiro Dr. Jorge Odilon dos Anjos os processos dos segurados Maria das Dores Silva de Carvalho (nº 204/89), Maria José Alves Custódio (nº 737/89), Maria da Conceição Almeida (nº

658/89), Rosa Abdala (nº 594/89), Lícia Maria Fontes Távora (nº 876/89), Elzuita Heluy Rodrigues (nº 773/89), Nadir Ribeiro Prieto (nº 757/89), Margarida Silva Machado Ferreira (nº 7.740/89), Paulo Rubens Pinheiro Guimarães (nº 428/89), Victor Hugo da Costa (nº 518/89), Manoel Martins (nº 654/89), José Caetano Sobrinho (nº 838/89) e Evaldo Gomes Carneiro (nº 797/89). Todos os processos foram relatados com pareceres pelo deferimento. Foram ainda relatados pelo Conselheiro Dr. Jorge Odilon dos Anjos, os processos de Maria Margarida de Souza Dutra (nº 693/89), pelo indeferimento, de Myrian Côrtes Greig (nº 519/89) também pelo indeferimento e de Ruth Marcó Sabará (nº 350/89) apenso ao de Nathan Blanche (nº 335/89), tendo tido parecer pelo indeferimento para Ruth Marcó Sabará deferimento apenas para Marcos Paulo Sabará Blanche, filho do requerente Nathan Blanche. 9 — de averbação de mandato — para serem relatados pelo Conselheiro Deputado Domingos Juvenil os processos dos segurados Iranildo Pereira de Oliveira (nº 641/89) e José Amando Barbosa Mota (nº 639/89), ambos com pareceres pelo deferimento. 10 — de interrupção de averbação de mandato — para ser relatado pelo Conselheiro Senador Chagas Rodrigues o processo de Nilso Sguarezi (nº 352/89), tendo sido deferido a interrupção da averbação de mandato, indeferindo, entretanto, a restituição das parcelas já contribuídas. 11 — de auxílio-funeral — a) para serem relatados pelo Conselheiro Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa os processos das seguradas Maria Ieda Cruz Leite (nº 857/89) e Nilza Maria M. Ericson Fernandes (nº 870/89), ambos com pareceres pelo deferimento; b) para ser relatado pelo Conselheiro Senador Chagas Rodrigues o processo de Antonio Euzébio da Costa Rodrigues Filho (nº 772/89), tendo sido deferido, nos termos do parecer do Relator. 12 — de reversão de pensão — a) com parecer do Conselheiro Deputado Raul Ferraz o processo de Terezinha de Jesus Alves (nº 600/89), pelo deferimento. b) para serem relatados pelo Conselheiro Dr. Jorge Odilon dos Anjos os processos dos segurados Lolita Souza Sales (nº 627/89), Egberto Baptista Pires (pelo menor Renata Barreto Pires, (nº 049/89), Theresinha de Jesus Leão Nogueira (nº 905/88) e Célia Diniz Gonçalves Rego (nº 1.608/87) apenso ao de nº 1.722/88). Todos os processos foram relatados com pareceres pelo deferimento. Continuando, foram apreciados e aprovados os processos de filiação ao IPC, dos seguintes servidores: Luiz Mario Ramos Porto (nº 1.732/88), José Geraldo Pereira (nº 358/89), Paterson Gomes de Figueiredo (nº 394/89), Antônio Alves Neto (nº 359/89), Marcia Miranda Cruz (nº 367/89), José Wellington de Oliveira Rego (nº 390/89), Edson de Jesus Almeida (nº 391/89), Paula Maria de Barros Monteiro (nº 286/89), Paulo de Castro (nº 392/89), Antônio Carlos Albu-

querque Coelho (nº 379/89), Rosa Maria da Silva (nº 373/89), Telmo Toledo Tenório (nº 407/89), Geracina Maria de Jesus (nº 1.441/88), Felix Alberto Mello Sant'Anna (nº 377/89), Augusto Rodrigues de Lima (nº 376/89), Ariovaldo Sabino da Silva (nº 380/89), Vital Lopes Cordeiro (nº 371/89), Generosa Maria Bonfim da Silva (nº 370/89), José Cícero Pereira Dias (nº 389/89), Antonio Manoel Pereira da Silva (nº 385/89), Ademar Barros Britto (nº 422/89), Mário Sergio Rocha Isca (nº 426/89), Josette Louvain Monteiro de Souza (nº 425/89), Maria José Jaime (nº 266/89), Eliane Firmino Cavalcanti (nº 405/89), Eurípedes Antônio de Araujo (nº 313/89), Pio José da Silva Neto (nº 372/89) e Maria Lúcia Borges da Silva (nº 441/89). Foram, ainda, apreciados e aprovados os processos de cancelamento de inscrição dos segurados facultativos abaixo relacionados: Dulce Maria Rodrigues de Machado Tozzati (nº 879/89), Ademir Batista (nº 887/89), Ana Cecília G. M. de Barros (nº 888/89), Leoni Araújo Guimarães (nº 885/89), Itamar Barbosa Monteiro (nº 695/89), José Mendes da Silva (nº 702/89), João Custódio da Silva (nº 706/89), José Wilson Barbosa Júnior (nº 750/89), Adolfo de Mello Junior (nº 778/89), João Fonseca Filho (nº 775/89), Eduardo José Cavalcanti de Souza (nº 810/89), Gercino da Silva Filho (nº 813/89), Wagner Cabral da Costa (nº 807/89), William Robespierre Nunes Athanazio (nº 832/89), Sandra Magda Pereira Lima (nº 831/89), Elio Jorge Pio de Barros (nº 834/89), Antonio Barbosa da Silva (nº 836/89), Sançã Pereira Machado (nº 829/89), Hudson Gomes de Paula (nº 828/89), Sanzia Erinalva do Lago Cruz Maia (nº 826/89), Maria das Neves S. Romualdo (nº 825/89), Maria Faria Trigueiro (nº 815/89), João Batista Silva Campos (nº 833/89), Márcia Valério Germano de Oliveira (nº 835/89), Adentina da Costa Alves de Oliveira (nº 830/89) Antonio Mendes de Carvalho (nº 850/89), Márcia Maria Paulista Roquete (nº 849/89), Hélio Ferreira Lima (nº 785/89), Roberto Carlos Calheiros (nº 788/89), Renato Soares Chagas (nº 860/89), Coriolano Pinheiro Lima Filho (nº 863/89), Marivaldo Figueiredo Santana (nº 862/89), José Carlos Cordeiro (nº 867/89), José Galdino de Oliveira (nº 869/89), Cristina Júlia Fortes Lobato (nº 873/89), João Rodrigues da Cruz (nº 591/89), Márlene Viana Lima Ferreira (nº 592/89), Sonia Medeiros de Oliveira (nº 886/89) e Flóriano Carlos Kreiser (nº 889/89). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros. — Presidente, Senador Ruy Bacelar — Conselheiros: Dr. Jorge Odilon dos Anjos — Deputado Carlos Benevides — Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa — Deputado Domingos Juvenil.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criado pela Lei n.º 4.284/83)

Instituto de Previdência dos Congressistas

Para Publicação no D.C.N. - ao II

Em 21 de 02, 1990

Diretor da Secretaria

Brasília, em 08 de junho de 1989.

Senhor Senador,

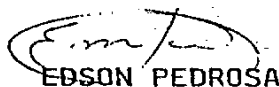
Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório relativo ao levantamento das aplicações financeiras e investimentos realizados por essa Instituição nos exercícios de 1987 e 1988, estendendo-se até março de 1989, dando, assim, cumprimento à designação dos Excelentíssimos Senhores Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, de 05/4/89, por solicitação de Vossa Excelência.

Esclarecemos que nosso trabalho abrangeu todo o universo da documentação existente na Secretaria desse Órgão relacionada com essas negociações.

Agradecemos a colaboração de todos aqueles que, direta ou indiretamente, participaram de nosso trabalho.

Esperamos ter desempenhado a contento a atribuição que nos foi confiada.

Respeitosamente,


EDSON PEDROSA

Auditor Interno da Câmara dos Deputados
Contador - CRC-MG - 13482-T-DF


VICENTE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Auditor Interno do Senado Federal
Contador - CRC-PE - 3995-T-DF

Ex^{mo} Sr.

SENADOR RUY BACELAR

DD. Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
Criado pela Lei nº 4.284/63

LEVANTAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO REALIZADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC

1 - INTRODUÇÃO

1.1 Por solicitação do Excelentíssimo Senhor Senador Ruy Bacelar, Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, fomos designados pelos Excelentíssimos Senhores Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para integrar comissão encarregada de proceder a um levantamento econômico-financeiro dessa instituição de previdência congressional, com prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Delimitou-se o levantamento aos dois últimos exercícios sociais, estendendo este procedimento até o dia 04.4.89, data da mudança de administração.

Inicialmente, visando colocar a nova administração da Instituição a par da posição financeira e patrimonial do órgão, elaboramos levantamentos parciais abordando aspectos que se nos apresentavam significativos. Assim, produzimos, à luz dos documentos e informações disponíveis, os seguintes relatórios: a) Relatório Preliminar (doc. 01); b) Informações sobre a aquisição de debêntures (doc. 02); c) Aplicações Financeiras (doc. 03). Os assuntos tratados nessas peças, face surgimento de novos dados, voltam a ser abordados no desenvolvimento deste trabalho.

2 - LEGISLAÇÃO E ESTRUTURA ORGÂNICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

2.1 O Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC foi criado pela Lei nº 4.284, de 20.11.63, que lhe conferiu personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira e jurisdição na Capital da República.

A finalidade precípua do IPC é assegurar aos seus filiados e respectivos dependentes, após implementadas determinadas condições pré-definidas, uma renda vitalícia.

Trata-se, portanto, de uma instituição de previdência, de natureza fechada, pois só admite a filiação de congressistas (obrigatória) e de servidores do Poder Legislativo (facultativa), cujas receitas ordinárias provêm das contribuições dos associados e dos respectivos empregadores (SF, CD e órgãos vinculados).

Várias leis posteriores introduziram alterações nesta Lei fundamental do IPC, até que a 29.12.82, foi sancionada a Lei 7.087, que dispôs sobre este órgão, consolidou toda a legislação anterior e revogou explicitamente todos aqueles diplomas legais.

Esta Lei nº 7.087 constitui-se no Estatuto Fundamental do IPC em vigor, conforme dispõe o seu artigo 1º, e foi regulamentada pelo Conselho Deliberativo através do seu Regulamento Básico em 13.01.83, e pelo REGIMENTO INTERNO, de 08.5.86, ambos com base no artigo 62 da citada Lei nº 7.087.

Posteriormente foi sancionada a Lei nº 7.266, de 04.12.84, alterando a base de cálculo das contribuições dos segurados obrigatórios (art. 20, inciso I, alínea "a"), as condições para complementação de recolhimentos relativos ao período de carência e ainda quanto à concessão de benefícios.

Pela Lei nº 7.586, de 06.01.87 foi elevada a base de cálculo da contribuição do Senado Federal e da Câmara dos Deputados (Patronal), de 16% para 20% (vinte por cento), modificando o inciso II do art. 20 da Lei nº 7.087. Foi acrescentado o inciso VIII, pelo qual compete ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados destinar recursos em seus orçamentos suficientes para complementar, se necessário, a contribuição que lhes incumbe nos termos desta Lei. (grifamos)

Estabelece, ainda, ao acrescentar o art. 60 à Lei nº 7.087/82, que a receita prevista no inciso VIII do artigo 20, constituirá o FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL, de natureza contábil e financeira, ADMINISTRADO pelo CONSELHO DELIBERATIVO e gerido pelo PRESIDENTE do Instituto, para atender, prioritariamente, aos reajustamentos dos valores dos benefícios e, se necessário, ao equilíbrio orçamentário do sistema. (grifamos)

O parágrafo 1º do artigo 60, citado, fixa os valores desta subvenção, correspondendo, no primeiro ano de cada legislatura, à metade do montante anual das respectivas folhas de pagamento de pensões dos ex-segurados obrigatórios e, nos demais exercícios, a 1/3 (um terço) da referida despesa, fazendo-se o recolhimento, em qualquer caso, em duodécimos mensais, ao IPC

2.2 O Decreto Legislativo nº 72, de 01.12.88, que fixou a atual remuneração dos Senhores Parlamentares, composta de subsídio e representação, determina no seu artigo 9º que as contribuições devidas ao IPC pelos segurados (obrigatórios) e a patronal (Senado Federal e Câmara dos Deputados) serão calculadas sobre o subsídio.

Ao determinar que as pensões fossem calculadas com base no subsídio ora criado (parágrafo 1º do artigo 9º), determinou também que o financiamento desta equiparação (como é conhecido este reajuste das pensões) ocorresse integralmente por conta dos orçamentos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados (parágrafo 2º do art. 9º).

2.3 Assim, atualmente as receitas do IPC se constituem fundamentalmente das seguintes fontes (artigo 20 da Lei nº 7.087/82):

- a) 10% (dez por cento) do subsídio, vencimento efetivo ou salário básico (inciso I, alíneas "a" e "b") dos contribuintes obrigatórios e facultativos;
- b) 20% (vinte por cento) como contribuição patrimonial recolhidos pelo Senado Federal, Câmara dos Deputados e órgãos vinculados (PRODASEN, CEGRAF); calculados sobre o montante das respectivas folhas de pagamento (incisos II e III);
- c) 7% (sete por cento) sobre as pensões (inciso IV);
- d) o valor das diárias descontadas dos congressistas, por motivo de faltas (inciso V);
- e) juros e outras rendas auferidas pelo IPC (inciso VI);
- f) auxílios e subvenções da União (inciso VII);
- g) 1/3 (um terço) do valor das folhas de pagamento de pensões de ex-segurados obrigatórios, ou metade do referido valor no início de legislatura (inciso VIII, combinado com o art. 60, parágrafo 1º da Lei nº 7.586/87).

A estas receitas somam-se aquelas decorrentes do Decreto Legislativo nº 72/88, citado, sendo de notar que a equiparação foi integralmente custeada com recursos da União.

Ressalte-se que a contribuição patronal do Senado Federal e da Câmara dos Deputados relacionadas com as folhas de pagamento dos Senhores Congressistas, foi elevada de 16% para 20%, a partir de janeiro de 1987, como determinou a Lei nº 7.586, de 06.01.87.

2.4 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS INTERNOS DO IPC

A atual estrutura organizacional do IPC foi criada pela Lei nº 7.087, de 29.12.82, cuja regulamentação foi baixada através do REGULAMENTO BÁSICO, datado de 13.01.83, aprovado pelo Conselho Deliberativo, com fundamento no art. 62 da citada Lei.

A sua organização administrativa está estruturada em REGIMENTO INTERNO, aprovado em 08.5.86, pelo Conselho Deliberativo, com fulcro no mesmo diploma legal.

Dispõe a lei orgânica da instituição sobre a hierarquia de seus órgãos, suas competências e atribuições inerentes aos ocupantes de cargos administrativos, dentre outros assuntos atinentes à entidade.

Trata também da gestão dos interesses financeiro-patrimoniais do IPC, dos controles internos (contábeis), fixando as condições e limitações para movimentação de contas bancárias, para aplicações financeiras, investimentos, compra e alienação de bens, etc.

Destarte, entendemos estarem os atos de gestão financeira e patrimonial subordinados à prévia autorização e à posterior aprovação do Conselho Deliberativo da instituição, como se depreende do disposto no art. 12, incisos I a IV, da Lei nº 7.087, combinado com os arts. 62 e 63 do Regulamento Básico, e com o art. 6º, incisos III, VIII a XII e XV a XVII do Regimento Interno.

Lei nº 7.087/82

"Art. 12 - Compete ao Conselho Deliberativo do IPC:

- I - fiscalizar a administração;
- II - votar os orçamentos do Instituto;

III - aprovar as contas;

IV - autorizar o Presidente a fazer operações de crédito, adquirir e alienar bens;"

.....

Regulamento Básico

"Art. 62 - O IPC mantém conta especial no Banco do Brasil S/A onde, mensalmente, são recolhidas as contribuições.

§ 1º - O saldo da conta de que trata este artigo, feita a previsão do valor da folha de pensionistas, é aplicado em bancos oficiais e em empréstimos aos segurados.

§ 2º - A concessão de empréstimos é regulamentada em Resolução do Conselho Deliberativo.

Art. 63 - Os recursos disponíveis do IPC são aplicados em investimentos, por deliberação do Presidente, desde que autorizado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, entendem-se como recursos disponíveis os saldos existentes."

Regimento Interno

"Art. 64 - Ao Conselho Deliberativo compete a suprema direção dos órgãos que integram a estrutura administrativa do IPC e ainda:

.....

III - autorizar o Presidente a fazer operações de crédito, adquirir e alienar bens;

.....

VIII - supervisionar e fiscalizar a administração;

IX - disciplinar o funcionamento da Caixa de Pecúlio;

X - votar o orçamento do Instituto;

XI - aprovar as prestações de contas, os balancetes e os balanços do Instituto;

XII - traçar, em conjunto com o Conselho Consultivo, a programação administrativo-financeira e a estimativa orçamentária plurianual;

.....

XV - regulamentar o Pecúlio Parlamentar instituído pelo Decreto Legislativo nº 96, de 14 de novembro de 1975;

XVI - aprovar as aplicações financeiras efetuadas pelo Fundo Assistencial previsto nos arts. 56, 57 e 58 do Regulamento Básico;

XVII - disciplinar a aplicação do superávit do exercício, consoante o estabelecido no art. 72 do Regulamento Básico;"

Estatuem ainda as normas vigentes, que a movimentação de contas bancárias se fará, necessariamente, com a assinatura conjunta do Presidente e do Tesoureiro (ou de seus respectivos substitutos legais), como se verifica nos arts. 15, inciso II, e 59 da lei de regência, combinados com o art. 64 do Regulamento Básico, e com os arts. 8º, inciso XI, e 10, inciso I, do Regimento Interno.

Lei 7.087/82

"Art. 15 - Compete ao Tesoureiro:

.....
 II - assinar, com o Presidente, os cheques, balanços e balancetes do IPC;"

.....
 "Art. 59 - O pagamento aos segurados e outros credores deverá ser feito em cheque nominal, ordem de crédito ou ordem de pagamento, visados pelo Presidente."

Regulamento Básico

"Art. 64 - Os pagamentos de responsabilidade do IPC são feitos em cheque nominal visado pelo Presidente e pelo Tesoureiro, ou ordens bancárias."

Regimento Interno

"Art. 8º - Ao Presidente do IPC compete:

.....
 XI - abrir, movimentar e encerrar contas na rede bancária oficial, em conjunto com o Tesoureiro;"

"Art. 10 - À Tesouraria compete:

I - assinar, com o Presidente, os cheques, balanços e balancetes;"

Os recursos disponíveis da instituição poderão ser aplicados em bancos oficiais ou na concessão de empréstimos aos segurados, conforme dispõe o parágrafo único do art. 56 da Lei nº 7.087/82, combinado com os arts. 62 e 63, do Regulamento Básico, retrocitados.

Lei 7.087/82

"Art. 56 - O IPC manterá conta especial no Banco do Brasil S.A, onde, mensalmente, serão recolhidas as contribuições.

Parágrafo único - O saldo da conta de que trata este artigo, após deduzido o valor da folha de pensionistas, poderá ser aplicado em bancos oficiais, empréstimos aos segurados ou nos termos do inciso I do art. 50 desta Lei."

(Legislação citada anexa ao final deste Relatório)

3 - OS FATOS

3.1 O propósito primordial deste levantamento é apurar os fatos relacionados com aplicações financeiras e investimentos realizados nos 2 últimos exercícios (87/88), apontando os possíveis desvios e outras irregularidades porventura detectados, indicando seus efeitos no patrimônio da Instituição.

Os recursos disponíveis do IPC, como definidos na Lei 7.087/82, decorrem da diferença entre a receita ordinária arrecadada e a despesa com a folha de pensionistas (não inclui despesas administrativas), sendo a receita recolhida, obrigatoriamente, em conta no Banco do Brasil S/A. Parece-nos, salvo melhor interpretação, face o disposto no parágrafo único do art. 56, que esta conta no Banco do Brasil S/A deve abranger todas as operações da Instituição. Somente o saldo disponível comporta outras destinações, podendo ser aplicado em bancos oficiais, em empréstimos aos segurados, e em investimentos, com a prévia anuência do Conselho Deliberativo.

A movimentação das contas bancárias é feita por meio de ofício, documento este que substitui o cheque, sendo obrigatoriamente assinado pelo Presidente (ou Vice-Presidente) em conjunto com o Tesoureiro Titular, ou suplentes (art. 15-Lei 7.087).

Nos exercícios examinados não foi localizado nenhum documento de controle orçamentário, como estatui a Lei básica.

As informações relativas a aplicações financeiras atípicas foram processadas e condensadas na forma a seguir apresentada:

3.2 SÍNTESE DAS DIVERSIFICAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS, POR ORDEM CRONOLÓGICA

As aplicações das disponibilidades financeiras do IPC, no período de janeiro a setembro/87, foram realizadas exclusivamente em bancos oficiais (Banco do Brasil - over night; Caixa Econômica Federal - poupança; Banco de Crédito Real de Minas Gerais - over night e RDB).

A partir de outubro/87 a administração do IPC, sem a anuência do Conselho Deliberativo, houve por bem optar por outras modalidades de aplicações, valendo-se da intermediação de empresas da área privada (ETICA - DTVM S/A e SOMA - DTVM S/A), para adquirir títulos da Dívida Agrária, utilizando-se de recursos depositados em contas de poupança (CEF) e over night (BB), a saber:

- 21.10.87 - aquisição de 77.500 TDA's - Cz\$ 149.552.725,00
- 16.11.87 - aquisição de 75.942 TDA's - Cz\$ 154.333.371,10
- 22.12.87 - aquisição de 16.479 TDA's - Cz\$ 38.947.762,59
- 28.12.87 - aquisição de 4.495 TDA's - Cz\$ 9.209.240,00
SOMAS 174.416 TDA's - Cz\$ 352.043.098,69

Ainda em dezembro/87, com recursos de poupança, foram feitas as seguintes aplicações no mercado financeiro:

- 17.12.87 - LC/FININVEST - através da FATOR S/A	Cz\$ 109.000.000,00
* - 21.12.87 - CDB/BEC - através da FATOR S/A	Cz\$ 6.000.000,00
- 28.12.87 - RDB/BEMGE - através da SOMA S/A	Cz\$ 28.000.000,00
SOMA	Cz\$ 143.000.000,00

* O resgate destes títulos foi antecipado, sem justificação, para 16/3/88, e reaplicados em LC/ULTRACRED (Antonio Delapieve S/A), a juros equivalente.

Em 1988 a administração do IPC intensificou a verificação das aplicações e dos intermediários, persistindo falta de autorização do Conselho Deliberativo, e a utilização recursos aplicados em contas de poupança e outros, como segue

- 06.01.88 - RDB/B. AGRIMISA, através da SOMA S/A (Saque Poupança - CEF) Cz\$ 67.000.
 - 17.03.88 - LC/ULTRACRED e MESBLA, através da Antonio Delapieve S/A (recursos ref. liquidação de LC/CDR + CC) Cz\$ 200.000.
 - 13.06.88 - CDB/NACIONAL - através da LIBERAL LTDA (saque Poupança - CEF) Cz\$ 172.000.
 - 16.06.88 - LC/FININVEST, através da Antonio Delapieve S/A - recursos de CC) Cz\$ 91.706.
 - 16.06.88 - RDB/NACIONAL, através da CRÉDIMUS S/A (recursos de poupança + c/c) Cz\$ 160.000
- OBS.: Em junho/88 houve aplicação em OVER NIGHT por feito na Antonio Delapieve S/A - Cz\$ 91.352.311,48.
- 21.07.88 - Aquisição de 3.746.427 Obrigações da Eletrobrás, através da FUNDASEMG, c/ recursos da liquidação de LC/ULTRACRED Cz\$ 114.078
 - 21.07.88 - RDB/PRODUBAN, c/ recursos da liquidação de LC/ULTRACRED Cz\$ 144.921
 - 17.08.88 - RDB/PRODUBAN, c/ recursos de c/c BB (resgate suspenso face intervenção do BACEN) Cz\$ 200.000.000,00

- 23.08.88 - OTBA, através do BANRI SUL, com recursos liq. LC/ FININVEST	Cz\$ 105.864.000,00
- 31.08.88 - Aquisição de 43.016.500 Obrigações da Eletrobrás, através da FUNDASEMG, mediante permuta por 174.416 TDA's	Cz\$ 1.312.172.809,00
- 21.09.88 - CDB/SUDAMERIS, c/ recursos da liq. RDB/NACIONAL, através do BANESTADO - vencimento em 22.12.88	Cz\$ 242.080.000,00
- 26.09.88 - CDB/SUDAMERIS, com recursos da liq. RDB/PRODUBAN, através do BESC (HP-DTVM), vencimento em 28.12.88	Cz\$ 110.639.192,13
- 26.09.88 - CDB/SUDAMERIS, através do BESC, com recursos da liq. de RDB/PRODUBAN, custodiados na HP - DTVM S/A, vencimento em 27.12.88	Cz\$ 110.000.000,00
- 26.09.88 - CDB/SUDAMERIS, recursos liq. CDB/NACIONAL, através BESC (custodiado HP-DTVM) - vencimento em 28.12.88	Cz\$ 261.720.360,00
- 11.10.88 - CDB/SUDAMERIS, através do BESC, c/recursos BB - custodiado do HP-DTVM - vencimento em 28.12.88	Cz\$ 210.000.000,00
- 03.11.88 - CDB/FONJUAL - através do BESC, recursos do BB - custodiados HP - DTVM - vencimento em 28.12.88	Cz\$ 190.000.000,00

- 16.11.88 - compra de 54.000 OTN's através do BANRISUL, com recursos de c/c CREDIREAL	Cz\$ 224.181.000,00
- 23.12.88 - compra de 49.000 OTN's através do B. AGRIMISA, com a venda antecipada de 54.000 OTN's, por Cz\$ 273.142.800,00	Cz\$ 273.129.920,00
- 16.12.88 - LC/BRB, através da CELTEC/BANESTES	Cz\$ 100.000.000,00
- 29.12.88 - compra de 850 debêntures - matéria tratada em capítulo específico	Cz\$ 4.436.889.509,00
- 05.01.89 - LC/BANESTES - escriturais c/c B. BRASIL	Cz\$ 1.000.000.000,00
- 11.01.89 - CDB/FONTOVAL - através da HF-DTVM	NCz\$ 235.379.070,42
- 30.01.89 - aquisição de 200.600 LFT/B. AGRIMISA - vencimento em 19.04.89	NCz\$ 513.794,97
- 31.01.89 - aquisição de 255.000 LFT/B. AGRIMISA - vencimento em 31.05.89	NCz\$ 504.978,03
- 02.03.89 - RDB - B. ECONÔMICO - 105 dias - adq. CELTEC, através do BANESTES	NCz\$ 700.000,00
- 28.03.89 - RDB - B. ECONÔMICO - 150 dias - adq. CELTEC, através do BANESTES	NCz\$ 300.000,00
- 28.03.89 - aquisição de 15.416 títulos da Dívida Agrária, de Franklin Delano Magalhães, através do	

BANESTES, pago mediante ordem bancária (Of. nº 124/89), assinado somente pelo Presidente)	NCz\$	303.532,00
- 29.03.89 - Aquisição de 91.000 LFT, através do B. AGRIMISA - vencimento em 12.07.89	NCz\$	399.999,96

COMENTÁRIOS ÀS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Conforme já foi anteriormente explicitado, a administração do IPC manteve, até setembro/87, o critério então vigente de realizar aplicações financeiras somente em bancos oficiais, como se constata do Demonstrativo próprio (Anexo - fls. 01/15). A partir de outubro/87 foram efetuadas aplicações atípicas, como se verá a seguir.

Não consta das atas das reuniões do Conselho Deliberativo do IPC, repetimos, nos dois exercícios examinados, autorização ou aprovação explícita para estas operações, o que contraria, a nosso ver, o disposto no art. 12 da Lei 7.087/87, combinado com os arts. 62 e 63 do Regulamento Básico e art. 6º do Regimento Interno.

No tocante às aquisições de Títulos da Dívida Agrária verificamos os seguintes fatos:

- a) O pagamento da quantia relativa à primeira aquisição (21/10) foi feito, parte (Cz\$ 13.552.725,00) regularmente por ordem bancária, através do Banco do Brasil (OF. 553/87 - SPA/IPC), creditando à ETICA - DTVM LTDA, a citada quantia, e o restante (Cz\$ 136.000.000,00), através de saque por "Guia de Retirada", da conta da CEF, assinada somente pelo Presidente, e ordem de pagamento dada pelo Sr. Arnaldo Gomes (doc. 04), da mesma CEF;
- b) Na segunda aquisição, foi feita a remessa à mesma ETICA - DTVM LTDA de parte (Cz\$ 95.333.371,10),

regularmente por ordem bancária, através da CEF (Of. 613/87-SPA, assinado pelo Vice-Presidente e Tesoureiro) e o restante (Cz\$ 59.000.000,00), através de saque por "Guia de Retirada", sacada da conta da CEF, assinada somente pelo Vice-Presidente. Não consta como foi esta importância entregue à intermediadora da operação (doc. 05);

- c) Para pagamento das aquisições de dezembro, as remessas (Cz\$ 48.000.000,00) foram feitas regularmente por ordens bancárias, através da CEF (Of. 682/87-SPA-IPC e 684/87-SPA-IPC) para crédito da SOMA - DTVM S/A, ordens cumpridas no dia 22/12/87. Parte dos títulos foi adquirida nessa data, pelo que se pagaram Cz\$ 38.947.762,59, e os títulos restantes foram comprados em 28/12/87 (Cz\$ 9.209.240,00). A intermediadora ficou de posse de Cz\$ 9.052.237,41, no período de 22 a 28/12/87, creditando ao IPC, a título de "over night" a quantia de Cz\$ 157.002,59 (doc. 06).

A seguir demonstrativo da distribuição cronológica dos vencimentos dos TDA's.

3.4 DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES E VENCIMENTOS DOS TDA'S

A) VENCIMENTO EM 1989

QUANTIDADE	EMIÇÃO	VENCIMENTO	AQUISIÇÃO	
			DATA	VALOR
9.231	25.06.87	12.06.89	22.12.87	22.322.708,82
37.972	20.08.87	20.08.89	16.11.87	80.458.202,48
37.500	03.09.87	26.08.89	21.10.87	74.641.125,00
1.782	09.12.86	09.12.89	28.12.87	3.650.977,26
86.485				181.073.013,56

B) VENCIMENTO EM 1990

QUANTIDADE	EMISSÃO	VENCIMENTO	AQUISIÇÃO	
			DATA	VALOR
931	10.04.87	23.02.90	28.12.87	1.956.333,50
7.248	15.05.87	15.05.90	22.12.87	16.625.053,77
37.970	20.08.87	20.08.90	16.11.87	73.875.168,62
40.000	03.09.87	26.08.90	21.10.87	74.911.600,00
1.782	09.12.86	09.12.90	28.12.87	3.601.929,24
87.931				170.970.085,13
(A + B) 174.416				(A + B) 352.043.098,69

Informamos, ainda, que todos estes TDA's foram negociados em permuta por Obrigações da Eletrobrás, como se verá mais adiante neste Relatório.

OBSERVAÇÃO: A falta de informação quanto a preços de mercado, de fonte idônea, indisponíveis até o momento da preparação deste Relatório, impede-nos de opinarmos acerca deste investimento, especialmente quanto ao preço de aquisição. Em face desta condição, optamos por transformar o custo destas aquisições em OTN's, para fins de comparações nas negociações advindas posteriormente, e em quadro demonstrativo, o deságio na aquisição, e ainda, em se tratando de recursos oriundos de contas de poupança, fizemos também projeções dos valores para as datas indicadas, utilizando índices oficiais específicos:

AGOSTO/88 Cz\$ 1.614.549.734,21
 DEZEMBRO/88 Cz\$ 3.980.386.708,03

CUSTO DAS AQUISIÇÕES Cz\$ 352.043.098,69
 CUSTO, EXPRESSO EM OTN's 777.363,29
 VALOR CORRIGIDO P/ AGOSTO/88 Cz\$ 1.541.107.175,15
 VALOR CORRIGIDO P/ DEZEMBRO/88 Cz\$ 3.724.262.012,42

Verifica-se do quadro demonstrativo das emissões e vencimentos dos TDA's que:

- Os mesmos foram emitidos, em sua quase totalidade (ou seja 170.852) entre 10/4/87 e 03/9/87. Apenas 3.564 TDA's foram emitidos em 09/12/86, portanto, na vigência do Plano Cruzado;
- 86.485 TDA's vencem em 1989 e os restantes 87.931 vencem em 1990, portanto com prazo máximo para vencimento inferior a 2 anos.

Cumpra registrar ainda que os pagamentos efetuados pelas aplicações de TDA's foram realizados com as seguintes irregularidades ou impropriedades:

- a) Em 21.10.87 - saque da quantia de Cz\$ 136.000.000,00 em conta da CEF, mediante "Guia de Retirada" assinada somente pelo Presidente, e remessa feita à ETICA - DTVM LTDA, por ordem escrita do Diretor-Executivo (doc. 04);
- b) Em 12.11.87 - saque da quantia de Cz\$ 59.000.000,00 em conta da CEF, mediante "Guia de Retirada" assinada somente pelo Vice-Presidente (desconhecemos o procedimento para remessa - doc. 05);

As situações descritas em "a" e "b" conflitam com as colocações abaixo:

- O procedimento usual adotado para operações bancárias, tanto para saques ou débitos em conta, como para remessas a outras instituições, é feito através de OFÍCIO;
- A assinatura individual do Presidente ou do Vice-Presidente para movimentação de conta bancária contraria disposição da Lei Orgânica do IPC

Ainda em dezembro/87 a administração do IPC fez aplicações de Letras de Câmbio da FININVEST (Cz\$ 109.000.000,00) e de CDB/Banco do Estado do Ceará (Cz\$ 6.000.000,00), ambas através da FATOR S/A, com recursos de contas de Poupança/CEF. Esta última aplicação foi resgatada antecipadamente, sem justificção, e os recursos reaplicados em Letras de Câmbio da ULTRACRED, através da Antonio Delapieve S/A, em 16/3/88. Verifica-se a aplicação em RDB/BEMGE, através da SOMA/SA (Cz\$ 28.000.000,00), com recursos sacados de contas de poupança/CEF.

Em 1988 continuaram as opções por aplicações em títulos privados (RDB/CDB/LC), utilizando-se de diversas intermediadoras, conforme se observa do levantamento analítico das aplicações financeiras (Anexo - fls. 01/15).

Constata-se que diversas negociações foram realizadas mediante tratativas verbais entre algum representante do IPC e a parte interveniente, visto não existirem documentos nos arquivos desta Instituição relativos ao início dessas operações.

Citam-se, dentre outras evidências, as seguintes operações:

- a) Aplicação de recursos em Over Night realizada pela SOMA - DTVM S/A, entre os dias 21 e 28/12/87;

- b) Aquisição de CDB/PONTUAL, pela HP - DTVM S/A, em 11/01/89;
- c) Compra de Obrigações da Eletrobrás em agosto/88, feita à FUNDASEM, com o agravante decorrente da inconsistência do comprovante da intermediadora, pois existem 3 documentos, cada um com um valor. Nesta mesma transação detecta-se que houve compra e venda de OTERJ sem comprovação idônea da operação, fato não contabilizado na escrituração do IPC (doc. 07);
- d) Venda de TDA's à FUNDASEM em agosto/88 (permuta por Obrigações da ELETROBRÁS);
- e) Compra de Debêntures de emissão de "A Rural e Colonização S/A", que além da inexistência de instrumento formal dan do início à negociação, observam-se as seguintes irregularidades:
 - 1) inexistência de estudos acerca do investimento;
 - 2) Objeto da negociação representado por fotocópia (nem sequer autenticada) de uma CAUTELA PROVISÓRIA DE DEBÊNTURES;
 - 3) Documento que autorize a cessão de Obrigações da Eletrobrás como parte do pagamento das debêntures;
 - 4) documento que autorize a HP - DTVM S/A a resgatar antecipadamente CDB/SUDAMERIS, com PREJUÍZO de Cz\$ 14.559.911,01 ao IPC, pagamento de parte do preço de custo das debêntures;
 - 5) Falta de documento que autorize à FUNDASEM e às Corretoras que participaram da Negociação a efetuar a compra das Debêntures.

Este assunto - DEBÊNTURES - está sendo mais detalhadamente abordado na parte deste Relatório que trata desta matéria.

3.6 As ordens de pagamento (ofícios) dadas aos bancos depositários transferindo recursos para aplicações financeiras, eram feitas, quase sempre, sem precisar ou especificar o tipo ou natureza da aplicação. Acham-se neste caso todas as aplicações em CDB, RDB e LC, feitas através de instituições privadas ou bancos oficiais estaduais.

Citam-se como exemplos.

- a) Ofícios nºs 680, 681, 682, 683 e 684, de 17/12/87, transferindo recursos da CEF para a SOMA S/A

e FATOR S/A, destinando-se à "REFERENTE APLICAÇÃO FINANCEIRA" (na realidade tratavam-se de compras de TDA's e CDB/RDB/LC);

b) Ofício nº 415, de 20/07/87, transferindo recursos do CREDIREAL a FUNDASEMG, destinados à "APLICAÇÃO FINANCEIRA" (tratou-se da 1ª compra de Obrigações da ELETROBRÁS).

3.7 Observamos que as taxas de juros obtidas nas aplicações feitas em títulos privados (LC/RDB/CDB) foram, em todos os casos em que foram possíveis estabelecer esta comparação, sempre inferior às praticadas pelo Banco do Brasil S/A em captações semelhantes (doc. 08) conforme dados fornecidos por esse Banco, como abaixo demonstrado:

DATA	TIPO/EMITENTE	PRAZO (DIAS)	VALOR CZ\$ 1.000	AGENTE	TAXA	
					OTPAOR	BB
17.03.88	LC/ALTRACRED	90	58.000	A. DELAPIEVE	448	550
13.06.88	CDB/NACIONAL	103	172.000	LIBERAL	52,16*	77,98 *
15.06.88	CDB/NACIONAL	94	160.000	CRÉDITUS	51,30*	69,23
21.07.88	CDB/PROUBAN	62	144.921		OTN + 10,7	850
17.08.88	CDB/PROUBAN	90	200.000		OTN + 13,0	900
21.09.88	CDB/SUDAMERIS	90	121.000	BANESTAO	900	1.200
11.10.88	CDB/SUDAMERIS	78	210.000	BESC/HP	950	1.500
03.11.88	CDB/PONTUAL	56	190.000	BESC/HP	1.300	1.800
16.12.88	LC/SFB	101	100.000	CELTEC/BANESTES	1.000	1.800
05.01.89	LC/BANESTES	96	1.000.000	BANESTES	1.100	1.500
11.01.89	CDB/PONTUAL	82	233.000	HP - DTVM	1.300	1.500
30.01.89	LFT	80	513.000	AGRIMISA		741
02.03.89	CDB/B. EDDN.	105	700.000	CELTEC/BANESTES	350	800
28.03.89	CDB/B. EDDN.	150	300.000	CELTEC/BANESTES	250	600
29.03.89	LFT	105	400.000	AGRIMISA		647

OBS.: Taxas ao ano, exceto com *, que correspondem à taxa no período aplicado.

Nas aplicações em RDB - B. ECONÔMICO, além do cotejo de taxas auferidas na aplicação com aquelas oferecidas pelo Banco do Brasil, no quadro acima, comparamos também as informações das pelo próprio Banco (doc. - 09) e os dados extraídos dos próprios títulos (cópia). À luz dos documentos levantados, constata-se que o Banco Econômico pagou na primeira operação a taxa de 95,734173% por 105 dias (900% a.a).

Entretanto, os intermediários (BANESTES/CELTEC) remuneraram o IPC em apenas 55,07% em igual prazo (350% a.a), utilizando-se de procedimento ilegal, pois captaram NCz\$ 700.000,00 com títulos no valor de apenas NCz\$ 554.564,02, lesando esta Instituição em NCz\$ 145.435,98 (Lei nº 7.492; de 16/6/86).

Na segunda negociação, realizada no dia 28/3/89, idêntico procedimento foi adotado, pois enquanto o B. Econômico pagou a taxa de 124,969780% pelo prazo de 150 dias (600% a.a), os intermediários (BANESTES/CELTEC) remuneraram o IPC em apenas 68,54% (250% a.a), beneficiando-se da quantia de NCz\$ 75.253,94, pois venderam papéis no valor de NCz\$ 224.746,06 pelos quais o IPC pagou NCz\$ 300.000,00, como abaixo demonstrado:

APLICAÇÕES EM RDB - BANCO ECONÔMICO

DATA	VALOR DE EMISSÃO DO RDB	VALOR APLICADO PELO IPC	VALOR PAGO A MAIOR
02.03.89	554.564,02	700.000,00	145.435,98
28.03.89	224.746,06	300.000,00	75.253,94
	779.310,08	1.000.000,00	220.689,92

PERDAS NAS APLICAÇÕES FACE DIFERENÇA DE TAXAS

TAXAS PAGAS BANESTES/CELTEC	VALOR APLICADO	RENDIMENTOS (A)	BANCO ECONÔMICO	
			TAXA	RENDIMENTO (B)
55,07	700.000,00	385.471,00	95,734173	874.788,46
68,54	300.000,00	205.610,72	124,969780	287.202,57
	1.000.000,00	591.081,72		1.161.990,97

O primeiro quadro demonstra que o IPC pagou a mais na aquisição desses RDB a quantia de NCz\$ 220.689,92.

A diferença entre (A) e (B), no segundo quadro, evidencia a perda de NCz\$ 570.990,25 que sofreu o IPC em virtude da utilização, pelos intermediários, de taxas inferiores àquelas praticadas pelo próprio captador dos recursos (doc. 09).

Verifica-se que às irregularidades aqui apontadas não só ratificam os termos de nosso Relatório de 25/4/89, como agravam ainda mais o que ali se contém, modificação esta decorrente de fatos novos desconhecidos à época da elaboração daquele pronunciamento.

Em resposta a nossa solicitação, BANESTES/CELTEC informam que a diferença de taxas se refere a SPREAD pela obtenção de taxa superior a de mercado (docs. 10 e 11). O que ocorreu, entre tanto, foi exatamente o inverso do afirmado, pois o captador dos recursos (B. Econômico) ofereceu taxas superiores ao investidor (IPC).

Com relação a essa e outras aplicações foram solicitados ao Banco Central, apreciação e pronunciamento acerca do assunto, ainda pendente de solução. (doc. 12).

É oportuno ainda registrar que as aplicações em CDB/SUDAMERIS realizadas entre 21/9/88 e 11/10/88, e em CDB/PONTUAL em 03/11/88, tiveram seus vencimentos concentrados no final de dezembro/88, e todos se achavam custodiados na HP - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

3.8 AQUISIÇÃO DE OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS

Em 21.07.88 foram adquiridas 3.746.427 Obrigações da Eletrobrás, através da Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais - FUNDASEMG (Of. 415/88-SPA/IPC) pelo valor global de Cz\$ 114.078.304,30, correspondendo ao valor unitário de Cz\$ 30,449894. Entretanto, o valor nominal unitário destes títulos era de Cz\$ 14,62458, e estavam cotados na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro por Cz\$ 6,76 (valor este encontrado pela interpolação dos preços cotados entre os dias 09.06.88 - Cz\$ 5,50, e 22.08.88 - Cz\$ 7,75, datas mais próximas em que houve registro de cotação nos pregões da citada bolsa.

Desta forma, o valor dessas Obrigações da Eletrobrás correspondem a:

Valor nominal - 3.746.427 X Cz\$ 14,62458 = Cz\$ 54.789.921,37

Valor de Mercado - 3.746.427 X Cz\$ 6,76 = Cz\$ 25.325.846,52

Estes títulos, que se encontram em carteira do IPC, foram emitidos entre 1975 e 1977, com vencimento em 1995, 1996 e 1997 (20 anos) e não são conversíveis em ações (ver Ata da AGE da Eletrobrás, de 20.4.88 e legislação pertinente, que só alcançam as emissões de 1978 a 1985).

A diferença entre o preço de mercado e o custo de aquisição é portanto de Cz\$ 88.752.457,78 (Cz\$ 114.078.304,30 menos Cz\$ 25.325.846,52).

Em 31/8/88 em outra negociação com a FUNDASEMG foram adquiridas 43.018.500 Obrigações da Eletrobrás, mediante permuta por 174.416 Títulos da Dívida Agrária. Atribuiu-se à operação, conforme correspondências da FUNDASEM (não existe documento no IPC relacionado com este negócio), no valor de Cz\$ 1.312.172.809,00. O valor nominal destas Obrigações era de Cz\$ 14,62458 cada, e o valor de mercado, fornecido pela Bolsa de Valores do Rio de Janeiro era de Cz\$ 8,10 cada (cotação no pregão do dia 30/8/88). Daí temos:

Valor nominal - 43.018.500 X Cz\$ 14,62458 = Cz\$ 629.127.494,73

Valor de Mercado - 43.018.500 X Cz\$ 8,10 = Cz\$ 348.449.850,00

Registra-se ainda que o custo de aquisição dos IDA's, ora permutados por Obrigações da Eletrobrás, corrigido monetariamente pela OTN, correspondia, na mesma data, a quantia de Cz\$ 1.541.107.175,15.

Observa-se, reiteramos, que títulos (IDA's) cujo custo de aquisição, corrigido elevava-se a Cz\$ 1.541.107.175,15, foram trocados por outros papéis (Eletrobrás) que eram cotados no mercado por apenas Cz\$ 348.449.850,00, com uma perda para a Instituição, em valores de agosto/88, da ordem de Cz\$ 1.192.657.325,15.

Mister se faz lembrar que os recursos utilizados na compra de IDA's, em 1987 foram retirados de contas de poupança -CEF. Tais valores, se mantidos nas contas de origem, elevar-se-iam, em agosto/88, à quantia de Cz\$ 1.614.549.734,21, encontrando-se uma perda estimada de Cz\$ 1.266.099.884,21.

Como veremos mais adiante, esta negociação teve outro desdobramento.

Há referência em documento da Fundasemg que estas obrigações da Eletrobrás foram emitidas entre 1975/1977, com vencimento em 1995, 1996 e 1997. Não são alcançados, portanto, pela deliberação da AGE da Eletrobrás de 20.04.88, que trata da conversão em ações de créditos relativos aos exercícios de 1978 a 1985. Estes títulos não foram entregues ao IPC e nem consta documento declarando-os custodiados em instituição credenciada.

A documentação encontrada na contabilidade relativa a esta negociação se constitui apenas de uma carta-confirmação do recebimento de 174.416 IDA's, pelo valor de Cz\$ 1.312.672.809,00 (doc.), de uma carta-confirmação da venda de 43.018.500 Obrigações da Eletrobrás, pelo valor de Cz\$ 1.312.172.809,00 (não houve acerto da diferença), contendo o vencimento daqueles títulos e a informação de que os mesmos serão enviados a posteriori (o que nunca ocorreu, segundo informam os funcionários da Secretaria do IPC). Ambas as cartas são datadas de 31/8/88. Anexo às cartas há 2 folhas de cálculos, manuscritas, assinadas pelo ex-Diretor-Executivo da Instituição, que, além de fazer referência aos IDA's e Eletrobrás, cita a compra de 290.000 Obrigações Estaduais RJ-OTERJ no dia 16/8/88, atribuindo-lhes o valor de Cz\$ 762.836.373,00, e as revende pelo mesmo valor no dia 02/9/88. Esta compra e venda de OTERJ, não foi contabilizada, pois não há documento hábil que a comprove.

Cumprir registrar que não existe na Secretaria do IPC nenhum documento que autorize ou determine esta negociação com a FUNDASEMG. Por mais de uma vez solicitamos tal ou tais documentos àquela Fundação, sem obtermos resposta (doc. 13). Quando do pronunciamento do ex-Presidente da FUNDASEMG, perante o Conselho Deliberativo desta instituição, foi dito que referidas operações se realizam por "autorização telefônica", entre pessoa do IPC e operadores da "mesa" daquela fundação (não cita nomes).

Resumindo, temos o seguinte:

- a) O Conselho Deliberativo não foi ouvido previamente;
- b) Foram vendidos títulos da carteira do IPC (IDA's) com perda em agosto/88, estimada em Cz\$ 1.192.697.325,15 (diferença entre o custo corrigido dos IDA's e o valor de mercado das Obrigações da Eletrobrás);
- c) Foram adquiridos títulos (Eletrobrás) pelos quais se pagaram Cz\$ 30,4989 e que só valiam Cz\$ 8,10 no mercado, com uma perda na avaliação destas obrigações na ordem total de Cz\$ 961.458.915,03, em agosto/88;
- d) Não há documentos hábeis destas operações;
- e) Houve negócios que não estão registrados na contabilidade da Instituição (compra e venda de OTERJ);
- f) No conjunto, a negociação, além de realizada irregularmente, foi altamente prejudicial à Instituição.

3.9

AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES

Em virtude do considerável volume financeiro aplicado num mesmo negócio, concentrando mais de 45% do ativo contábil da Instituição, afora as inúmeras irregularidades detectadas nessa negociação, optamos, ao iniciar os nossos trabalhos, pela elaboração de um relatório parcial intitulado "INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES" (doc. 102), tratando especificamente daquele investimento, ensejando destarte colocar, de imediato, a nova administração a par desta situação peculiar.

Relembrando os fatos:

Aquisição em 29.12.88, de 850 debêntures, equivalentes a 1.000 OTN's cada uma, emissão de "A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A",

com sede no Rio de Janeiro, emitidas em 20.12.88, ao preço global de custo de Cz\$ 4.438.889.509,00 (doc. 14).

Intermediaram a negociação a FUNDASEMG - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais (Belo Horizonte), a HP - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Rio) e a CRÉDIMUS - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Rio). (desconhecíamos a participação desta última empresa na operação, à época da elaboração do citado relatório).

O pagamento à FUNDASEMG da quantia de Cz\$ 4.438.889.509,00 em 29.12.88, conforme declaração/recibo (doc. 14) e fotocópia (não autenticada) da "CAUTELA PROVISÓRIA" representativa de 850 debêntures (doc. 14). Esta "Cautela Provisória" contém o valor unitário da debênture expresso em 1.000 OTN's, não conversíveis, vencendo juros anuais de 51.000 OTN's, não precisando a época do pagamento, resgatáveis a 03.11.98. Contém, ainda, a data da Assembléia Geral Extraordinária que autorizou essa emissão (20.12.88), e a observação: "a presente cautela provisória será substituída pelas cautelas definitivas no prazo máxima de 20 dias, desta data", documento este datado de 29.12.88.

O documento dado pela FUNDASEMG (assinatura ilegível e não qualificada), informa que o valor nominal das debêntures em 29.12.88 é de Cz\$ 5.101.819.000,00, mas declara haver recebido pela transação o valor de Cz\$ 4.438.889.509,00, não dando quitação plena da venda. Pode-se supor pela leitura desse documento que a operação não foi integralmente liquidada, e como tal, admite-se a existência de uma diferença de Cz\$ 662.929.491,00 contra o IPC.

O valor contábil das 850 debêntures, expresso em OTN's, equivale a Cz\$ 4.072.256.500,00, valor este resultante do produto de 850 X 1.000 X Cz\$ 4.790,80 (OTN de dezembro/88). O Balanço de 31.12.88, da "A Rural e Colonização S/A" (doc. 15) apresentado em 04.5.89), registra sob o título EMPRÉSTIMO MOEDA NACIONAL, do Exigível a Longo Prazo, a quantia de Cz\$ 4.072.256.500,00, exatamente como acima, contrariando assim os termos do documento retrocitado ("Recibo" da FUNDASEMG).

Reiteramos a informação contida nas alíneas "a" e "b" das conclusões de nosso Relatório citado, quanto a inexistên

cia de documentos relacionados com esta negociação, esclarecendo que os únicos papéis relativos à compra de debêntures existentes na Secretaria do IPC, no início de nossos trabalhos, eram o "recibo" da FUNDASEMG, a fotocópia da "Cautela Provisória" e a Nota de Liquidação de Títulos da HP - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (doc. 14), fato que inviabilizou o exame adequado do investimento. Desconhecemos assim, os critérios porventura adotados na avaliação da aplicação que permitiram à administração decidir por esse investimento que absorveu cerca de 45% do ativo contábil da Instituição.

Com a juntada de alguns documentos coletados, constata-se que a operação se realizou com um ÁGIO de Cz\$ 366.633.009,00, relativamente ao valor de face das debêntures, como se verifica abaixo:

Valor contábil das debêntures	Cz\$ 4.072.256.500,00
Valor pago, conforme "recibo"	<u>Cz\$ 4.438.889.509,00</u>
Diferença paga a maior (ÁGIO de 9,00%)..	Cz\$ 366.633.009,00

Por outro lado e consoante cópias autenticadas dos registros contábeis apresentados pela emitente (doc. 15), constata-se que a venda primária das debêntures se fez pelo preço de Cz\$ 1.380.492.200,00 no dia 29.12.88, diretamente à HP - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (doc. 15) com DESÁGIO de Cz\$ 2.691.764.300,00, importância esta regularmente contabilizada, como a seguir se demonstra pelos dados extraídos da escrita da emitente:

Valor nominal de 850 debêntures vendi das	Cz\$ 4.072.256.500,00
Valor recebido da HP - DTVM S/A, pela venda destas mesmas debêntures	<u>Cz\$ 1.380.492.200,00</u>
Deságio contabilizado (66,1%)	Cz\$ 2.691.764.300,00

Ocorre que, no mesmo dia 29.12.88, o IPC deu como parte do pagamento pela compra das mesmas debêntures a quantia de Cz\$ 1.730.000.000,00 (cheque nº 525388, emitido pela HP - - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, nominativo ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS, sacado contra o BANERJ (AG.

015), Rio de Janeiro, que mesmo não tendo sido contabilizado na escrituração deste órgão, há provas materiais da sua existência).

Veremos mais adiante como foram as OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS dadas como parte do pagamento dessas debêntures.

Esta importância de Cz\$ 1.730.000.000,00 é parte do produto dos resgates de CDB/SUDAMERIS e CDB/PONTUAL, realizados antecipadamente no dia 27.12.88 pela mesma HP - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.

Como em outras oportunidades, também aqui não existe documento determinando as antecipações do resgate dos CDB, que vieram prejuízo efetivo para a Instituição de Cz\$ 14.559.911,01 (ver quadro).

3.9.1 RESGATE DE TÍTULOS DA CARTEIRA DO IPC (CDB/SUDAMERIS E PONTUAL)
Negociação realizada pela HP - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

DATAS			VALORES (EM CZ\$)		
APLICAÇÃO	VENCIMENTO	RESGATE	RESGATE	DESÁGIO	LÍQUIDO
21.09.88	21.12.88	21.12.88	216.624.072,04		216.624.072,04
21.09.88	22.12.88	22.12.88	218.013.883,43		218.013.883,43
26.09.88	27.12.88	27.12.88	198.129.085,00		198.129.085,00
26.09.88	28.12.88	27.12.88	210.559.082,32	2.629.169,13 (1,31%)	197.929.913,19
26.09.88	26.12.88	27.12.88	474.428.583,73	6.219.380,18 (1,31%)	468.209.203,55
11.10.88	28.12.88	27.12.88	349.525.228,00	4.581.996,12 (1,31%)	344.943.231,88
03.11.88	28.12.88	27.12.88	284.352.812,00	1.129.365,58 (0,397)%	283.223.446,42
T O T A I S			1.941.632.746,52	14.559.911,01	1.927.072.835,51

Tendo sido as 850 debêntures vendidas por Cz\$ 1.380.492.200,00 pela emitente à HP - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, e na mesma data, através desta mesma HP - DTVM S/A o IPC destinou recursos disponíveis, em cheque, no valor de Cz\$ 1.730.000.000,00 para pagar parte das mesmas debêntures, verifica-se que, só nesta operação, ocorreu um ágio de Cz\$ 349.507.800,00, em prejuízo do IPC. Assim, as 43.018.500 OBRIGA

ÇÕES DA ELETROBRÁS, que foram dadas como parte do pagamento das debêntures, na realidade foram transferidas gratuitamente aos intermediários dessa negociação.

O saldo remanescente dos resgates supra foi utilizado em 11.01.89, pela própria HP - DTVM S/A na compra de RDB - PONTUAL, ou seja:

VALOR LÍQUIDO DOS RESGATES	Cz\$ 1.927.072.835,51
VALOR SACADO PARA PAGAMENTO DE DEBÊN	
TURES	Cz\$ 1.730.000.000,00
SALDO	Cz\$ 197.072.835,51

Acresce-se a quantia de Cz\$ 36.306.233,91, referente a receitas de aplicações no over night (inexiste documento detalhando esta receita, apesar de reiteradamente solicitado à HP - DTVM), totaliza o valor de compra do RDB/PONTUAL de Cz\$ 233.379.069,42. Em declaração perante o Conselho Deliberativo desta instituição (04/5/89), o Sr. Humberto Pentagna, administrador da mencionada HP - DTVM, afirmou que todas estas negociações foram operadas por ordens verbais ou telefônicas da administração do IPC.

3.9.2

EMIÇÃO DAS DEBÊNTURES

A emissão das debêntures realizada pela "A Rural e Colonização S/A", por autorização dada pela AGE de 20.12.88, foi processada de forma totalmente irregular, como segue:

- a) A sociedade não ofereceu qualquer tipo de garantia aos adquirentes desses títulos, conforme consta da ata da AGE;
- b) Enquanto na ata consta que o valor unitário da debênture é de 1.500 OTN's, na "Cautela Provisória" datada de 29.12.88, representativa das 850 debêntures adquiridas pelo IPC na mesma data, diz ser de 1.000 (uma mil) OTN's o valor de cada título. Posteriormente, em AGE de 16/2/89 o valor originariamente fixado em 1500 OTN's foi reduzido para 1.000 OTN's.

- c) O valor autorizado da emissão excedeu o limite permitido no art. 60 da Lei 6.404/76 (capital social ou 70% do Ativo da Companhia na data da emissão);
- d) Os juros oferecidos, como colocado na Ata da AGE de 20.12.88, equivaliam a apenas 2,2667% a.a., ou seja, 51.000 OTN's de juros para o total da emissão de 1.500 debêntures X 1.500 OTN's = 2.250.000 OTN's (caso fosse admitido como de 1.000 OTN's, o valor unitário de uma debênture, esses juros corresponderiam a 3,4% a.a);
- e) A emissão e venda das debêntures se processaram antes do cumprimento de rígidas normas legais (art. 62 da Lei 6.404/76), como arquivamento da ata da AGE na Junta Comercial e sua publicação, só cumpridos em 19 e 24/01/89, respectivamente; registro da escritura da emissão no Cartório de Registros Geral de Imóveis da sede da Companhia, só deferido em 12/4/89, e assim mesmo em localidade diversa da exigida por Lei (feito em Cabo Frio, quando deveria ser no Rio de Janeiro, sede da empresa). Falta da prévia anuência da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que ainda se acha pendente de implementação;
- f) Em AGE realizada em 02/02/89 foram feitas "re-ratificações", da ata da AGE de 20.12.88, onde se confirmou o valor unitário da Debênture em 1.500 (hum mil e quinhentas) OTN's, tendo ainda sido deliberado que as debêntures "... não terão garantias reais nem flutuantes";
- g) Nova AGE foi feita em 16/02/89, "re-ratificando" as deliberações das AGE anteriores, reduziu o valor unitário da debênture para 1.000 (uma mil) OTN's (embora já houvessem sido vendidas 850 debêntures ao IPC).
- h) Outra AGE, em 05/5/89, novamente "re-Ratificando"

todas as decisões das AGE anteriores (20.12.88, 02.02.89 e 16.02.89), consolida as decisões anteriores, fixa os juros anuais em 6% a.a e acrescenta "garantia flutuante" às debêntures.

Em consulta formulada à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), obtivemos o seguinte pronunciamento daquele órgão: "Em resposta ao seu Telex de 12 do corrente, informamos que a emissão de debêntures da empresa "A Rural e Colonização S/A" não possui registro nesta Comissão. Por não estar a referida emissão registrada, conforme determina o artigo 19 da Lei nº 6385/76, a negociação dos referidos títulos se faz de forma irregular. CVM está adotando providências no sentido de apurar o assunto, visando a adoção de medidas legais contra os responsáveis pela referida operação." (doc.).

Visando elucidar todos os aspectos envolvidos nas negociações com "Debêntures", e ainda em TDA's e Obrigações da Eletrobrás, foi solicitado o concurso do Banco Central para proceder auditoria, fazendo levantamento e rastreamento de todas as operações realizadas com as instituições que participaram de tais negociações (Of. nº 182/89-IPC, de 19/5/89). Também foi solicitado à CVM seu auxílio no esclarecimento dessa negociação, na área de sua competência. Até esta data não obtivemos resposta a estas solicitações.

Com todas as irregularidades apontadas nas alíneas "a" e "d" retro, acrescidas do fato de inexistir estudos econômicos sobre este investimento, a administração do IPC decidiu investir 45% do seu Ativo Contábil na empresa, adquirindo 850 debêntures que nem sequer existiam legalmente.

As irregularidades na realização do negócio quanto aos aspectos financeiros (pagamento) já foram apontadas em parte específica deste Relatório.

(Vide legislação citada em anexo)

4. IMPROPRIEDADES NAS AUTORIZAÇÕES PARA
MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Identificamos diversas autorizações de movimentação de contas bancárias (ofícios) assinadas somente pelo Presidente da Instituição, afora os casos já citados de "GUIAS DE RETIRADAS" quando da compra de Títulos da Dívida Agrária em outubro e novembro de 1987.

Citam-se os seguintes ofícios:

- a) Nº 003/89-SPA/IPC, de 05/01/89 - ao BANESTES de terminando a aplicação em CDB, pelo prazo de 60 dias, da quantia de Cz\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzados);
- b) Nº 073/89-SPA/IPC, de 02/3/89 - ao BANESTES mandando debitar em conta a quantia de NCz\$ 700.000,00 "destinada a aplicação financeira" (NOTA: compra de RDB - Banco Econômico no valor de NCz\$ 554.564,02);
- c) Nº 124/89-SPA/IPC, de 28/03/89 - ao BANESTES mandando pagar ao Sr. FRANKLIN DELANO MAGALHÃES a quantia de NCz\$ 303.532,00 pela aquisição de 15.416 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA, e determina sejam esses TDA's custodiados no BANESTES - AG. CNB-BRASÍLIA;
- d) Nº 125/89-SPA/IPC, de 28/3/89 - ao BANESTES mandando debitar em conta a quantia de NCz\$ 300.000,00 "destinada a aplicação financeira" (NOTA: foram comprados RDB - Banco Econômico no valor de NCz\$ 224.746,06);
- e) Nº 128/89-SPA/IPC, de 29/3/89 - ao CREDIREAL transferindo ao Banco AGRIMISA S/A - Ag. 015 - Rio de Janeiro, a quantia de NCz\$ 399.999,96, destinada à compra de 91.000 LF1, vencíveis em 12/7/89.

O Senhor Presidente do IPC nos encaminhou cópia da carta que lhe foi encaminhada pelo Sr. Senador Odacir Soares, ex-Vice-Presidente, datada de 01/5/89, que constitui o pronunciamento feito por sua Excelência ao Conselho Deliberativo desta Instituição a 01/6/89. Anexado a essa carta encontram-se 2 cópias de expedientes, a saber:

- a) Of. nº 613/87/SPA, de 13/11/87, à CEF, que trata da transferência de recursos no valor de Cz\$ 95.333.371,10 para a ETICA - DTVM LTDA, "destinado à aplicação em TDA", assinado pelo Vice-Presidente e Senador João Lobo, Tesoureiro Titular;
- b) Documento sem número, datado de 12/11/87, dirigido à CEF, transferindo da conta de poupança nº 670.290/1 a quantia de Cz\$ 59.000.000,00 à ETICA - DTVM LTDA "destinada a aplicação em TDA"

(NOTA: No entanto, o saque nessa conta, na mesma data e igual valor, foi feito mediante "GUIA DE RETIRADA" assinada somente pelo Vice-Presidente).

Constatamos também que algumas transferências de disponibilidades bancárias eram feitas com a finalidade declarada para pagamento da folha de pensionistas ou de empréstimos; no entanto, tais recursos foram utilizados em outras aplicações financeiras.

Citam-se os seguintes casos:

- a) Of. 481/88-SPA/IPC, de 23/8/88, ao Banco do Brasil, transferindo para o CREDIREAL a importância de Cz\$ 105.000.000,00 destinados ao pagamento de empréstimos. Pelo Of. nº 482/88-SPA/IPC, da mesma data, ao CREDIREAL, transferiu aquela quantia ao BANRISUL para a compra de 40.000 DTBA;
- b) Of. 500/88-SPA/IPC, de 01/9/88, ao Banco do Brasil, transferindo Cz\$ 160.000.000,00 ao CREDIREAL

para pagamento da Folha de Pensionistas. Tais recursos foram aplicados em over night. O pagamento da Folha de Pensionistas se fez pelo Of. 543/88-SPA/IPC, de 22/9/88, ao Banco do Brasil, transferindo ao CREDIREAL a quantia de Cz\$ 106.741.609,03;

c) Of. 697/88-SPA/IPC, de 02/12/88, ao Banco do Brasil transferindo para o BANESTES a quantia de Cz\$ 80.000.000,00 para pagamento de empréstimos. Foi aplicado em over night;

d) Of. 716/88-SPA/IPC, de 14/12/88 ao Banco do Brasil transferindo para o BANESIES Cz\$ 500.000.000,00 para pagamento da folha de pensionistas. Foi aplicado em over night.

5.

NOVAS FONTES DE RECEITA

Em virtude de novas fontes de receitas criadas pela Lei nº 7.586, de 06/01/87, constata-se que houve um aporte de recursos, nos exercícios examinados, correspondem à quantia de Cz\$ 884.819.058,93, que equivalem a 545.605,27 DIN's, como se demonstra em quadro anexo.

Da quantia acima, a parcela de Cz\$ 219.809.509,87 decorreu de aumento da alíquota da contribuição patronal, de 16% para 20%, sobre as folhas de pagamento dos congressistas, e os restantes Cz\$ 655.382.959,01, corresponderam à contribuição de metade, ou 1/3, das folhas de pagamento dos pensionistas ex-Parlamentares. Esta última quantia destina-se ao FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL como preceitua o art. 60 da Lei 7087/82 (acrescentado pela Lei nº 7.586, de 06.01.87).

Entretanto, esta arrecadação foi integralmente escriturada como receita de Transferências Correntes do IPC, não se lhe dando a competente destinação legal, ou seja, a crédito do citado Fundo de Liquidez da Previdência Congressual.

Mister se faz corrigir essa irregularidade, para dar cumprimento à Lei.

Cumpre ressaltar ainda que os recursos destinados a fazer face ao cumprimento do disposto no parágrafo 1º do art. 9º do Decreto Legislativo nº 72/88, de 01/12/88, são integralmente alocados nos orçamentos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

6.

CONCLUSÕES

De todas as colocações e análises da documentação comprobatória dos atos praticados nos dois exercícios examinados, constantes deste Relatório, levam-nos a tirar as seguintes conclusões:

a) O preceito legal que determina seja obtida anuência prévia e posterior aprovação do Conselho Deliberativo do IPC não foi observado nas aplicações financeiras e investimentos, tais como:

- compras de Certificados ou Recibos de Depósitos Bancários (CDB/RDB) e Letras de Câmbio (LC);
- compras de DIN's, LFT, OTBA, OTERJ e aplicações em Over Night;
- compra e venda de Títulos da Dívida Agrária (TDA);

- compra e venda de Obrigações da Eletrobrás;
- compra de DEBÊNTURES.

(arts. 12 e 54 da Lei nº 7087/82, combinado com o art. 63 do Regulamento Básico e com o item III do art. 6º do Regimento Interno);

b) As aplicações efetuadas em CDB/RDB e LC foram pactuadas a taxas de juros bastante inferiores àquelas praticadas pelo Banco do Brasil S/A e por outras instituições bancárias que nos forneceram suas taxas, para a mesma época, valores e prazos idênticos ou semelhantes, causando perdas

- que só oportunamente poderão ser avaliadas em toda a sua extensão, após conhecido o pronunciamento solicitado ao Banco Central, ainda não concluído. No caso específico das aplicações em RDB/Banco Econômico, houve uma perda efetiva para o IPC de NCz\$ 220.689,92, referente pagamento a maior feito na compra dos títulos (fls. 19 a 21);
- c) As aplicações do saldo disponível foram direcionadas para instituições privadas, em desacordo com o disposto no parágrafo único do artigo 56, da Lei nº 7.087/82, combinado com o § 1º do art. 62, do Regulamento Básico (fls. 08 a 13);
- d) A aquisição de 3.746.427 Obrigações da Eletrobrás (em 21.07.88), representou uma perda, naquela data, da ordem de Cz\$ 88.752.457,78, para o IPC, por terem sido compradas a preço superior ao de cotação de mercado (fls. 21 e 22);
- e) Os recursos aplicados na compra de 174.416 Títulos da Dívida Agrária (TDA's) no final de 1987 (Cz\$ 352.043.098,69), se mantidos em contas de poupança, de onde aliás foram sacados, equivaleriam em agosto/88, à quantia de Cz\$ 1.614.549.734,21 (Quadro 01). Entretanto, foram permutados, em 31.08.88, por 43.018.500 Obrigações da Eletrobrás, que a preço de mercado valiam Cz\$ 348.449.850,00. Verifica-se que essa transação foi prejudicial ao IPC, causando-lhe uma perda estimada em Cz\$ 1.266.099.884,21 (fls. 22 e 23);
- f) A negociação relacionada com a aquisição de DEBÊNTURES se revestiu de diversas irregularidades administrativas e financeiras, como aponta do às fls. 25 a 31:
- inexistência de autorização específica do Conselho Deliberativo;

- inexistência de estudos econômicos que recomendassem esse investimento, principalmente em face do volume dos recursos aplicados e do longo prazo para o seu retorno;
 - inexistência de documento originário deste IPC determinando a aquisição das debêntures;
 - documento comprobatório da aplicação fornecido pela FUNDASEMG, com impropriedades (fl. 26);
 - emissão das debêntures, e sua colocação no mercado, realizada em desacordo com as normas legais específicas;
 - o documento representativo da negociação constituiu-se de fotocópia da "Cautela Provisória de Debêntures";
 - enquanto o valor da venda primária feita pela emitente e das debêntures foi realizada pelo preço de Cz\$ 1.380.492.200,00 (deságio de 66,1% sobre o valor nominal); a administração do IPC pagou a quantia de Cz\$ 4.438.889.509,00 pelos mesmos títulos, aos intermediários da negociação, no mesmo dia 29.12.88;
 - enquanto as 850 debêntures foram contabilizadas na escrita da emitente pelo valor nominal de Cz\$ 4.072.256.500,00, no dia 29.12.88, foi atribuído aos mesmos títulos, na negociação do IPC, o valor de Cz\$ 4.438.889.509,00, além de se afirmar no documento da FUNDASEMG que o valor nominal dessas debêntures era de Cz\$ 5.101.819.000,00 (fls. 26 e 27);
 - observa-se que houve uma seqüência nas negociações relacionadas com a compra de títulos da Dívida Agrária, Obrigações da Eletrobrás e Debêntures, realizadas, respectivamente, em outubro de dezembro/87, 31.08.88 e 29.12.88.
- g) A antecipação do resgate de CDB/SUDAMERIS em dezembro/88 para a realização da compra de debêntures, ocasionou ao IPC uma perda efetiva de Cz\$ 14.559.911,01;
- h) Em alguns casos a administração deixou de observar rotinas administrativas regularmente adotadas, para movimentação de contas bancárias, valendo-se de documentos inadequados para a realização das operações e assinatura individual, conforme descrito nas alíneas "a" e "b" da folha 14;

- i) muitas das negociações foram realizadas mediante entendimentos verbais, inexistindo, portanto, documentos que comprovem o início dessas operações, procedimento esse não usual numa administração que gere recursos públicos;
- j) cerca de 170.852 TDA's foram emitidas entre 10.4.87 e 03.9.87, e os restantes 3.564 o foram em 09.12.86; portanto, somente estes últimos foram prejudicados pelas medidas vigentes durante o plano cruzado;
- l) As Obrigações da Eletrobrás foram emitidas entre 1975 e 1977, não sendo, portanto, conversíveis em ações, pois a AGE da Eletrobrás de 20.4.88, determina que apenas os créditos relativos aos exercícios de 1978 a 1985 sejam transformados em ações;
- m) a utilização de "GUIA DE RETIRADA" para sacar numerário de conta bancária, com o agravante de conter apenas uma assinatura, contraria procedimentos administrativos usuais e normas regulamentares (fl. 14 - alíneas "a" e "b");
- n) Verifica-se que teria o IPC obtido melhor resultado caso tivesse mantido os recursos aplicados em TDA's, em 1987, nas contas de poupança, de onde foram sacados, pois em dezembro/88 corresponderiam à quantia de Cz\$ 3.980.386.708,03 (Quadro 01).

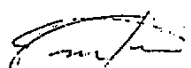
Este Relatório aponta todas as operações relacionadas com aplicações financeiras e investimentos realizados nos dois últimos exercícios.

Cumpra-se esclarecer que possíveis envolvimento de pessoas e o montante exato das perdas apontados neste Relatório

rio somente poderão ser conhecidos quando forem recebidas as informações solicitadas ao Banco Central (Ofícios nºs 182 e 183/IPC, de 19.05.89) e à Comissão de Valores Mobiliários (Ofício nº 150/89 - IPC).

Registramos, por fim, que o nosso trabalho foi desenvolvido com total isenção, absoluta imparcialidade e independência, sem interferências, fundamentando-se estritamente na documentação existente na Secretaria do IPC e informações confirmadas obtidas de fontes externas.

Brasília, 08 de junho de 1989.



EDSON PEDROSA

Auditor Interno da Câmara dos Deputados
Contador - CRC-MG - 13982-T-DF



VICENTE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Auditor Interno do Senado Federal
Contador - CRC-PE - 3995-T-DF

QUADROS DEMONSTRATIVOS

SAQUES EM CONTAS DE POUPANÇA - CEF E C/MOVIMENTO- BB
PARA ADQUIRIR TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

DATAS		CONTA SAÇÃO		DESTINAÇÃO			SALDO, CASO MANTIDO EM POUPANÇA			
SAQUE	DIA/BASE	NÚMERO	BANCO	DOC. AUTORIZ.	NATUREZA	VALOR	AGOSTO/88 (CZ\$)		DEZEMBRO/88 (CZ\$)	
							VALOR	ÍNDICE	VALOR	ÍNDICE
21.10.87	-	193.322/1	BB	Of. 553/87	TDA-ETICA	13.552.725,00	66.523.117,93	390,83370	164.012.253,47	1.110,17367
21.10.87	20	670.692/6	CEF	(1)	TDA-ETICA	136.000.000,00	667.691.832,00	390,83370	1.645.843.697,20	1.110,17367
16.11.87	11	670.257/1	CEF	(2)	TDA-ETICA	59.000.000,00	263.949.633,40	347,37226	659.717.000,30	1.002,91217
16.11.87	14	676.808/2	CEF	Of. 613/87	TDA-ETICA	60.000.000,00	268.423.356,00	347,37226	661.746.102,00	1.002,91217
16.11.87	15	676.828/7	CEF	Of. 613/87	TDA-ETICA	35.333.371,10	158.071.700,82	347,37226	389.695.343,26	1.002,91217
21.12.87	19	675.308/5	CEF	Of. 684/87 (3)	TDA-SOMA	13.000.000,00	51.283.844,30	294,49111	126.430.445,70	872,54129
21.12.87	21	677.362/0	CEF	Of. 684/87 (3)	TDA-SOMA	13.000.000,00	51.283.844,30	294,49111	126.430.445,70	872,54129
22.12.87	22	676.936/4	CEF	Of. 682/87 (3)	TDA-SOMA	22.000.000,00	86.788.044,20	294,49111	213.959.215,00	872,54129
28.12.87	-	OVER	SOMA-DTVM	(4)	TDA-SOMA	157.002,59	619.361,26	294,49111	1.552.079,60	872,54129
S O M A						352.043.098,69	1.614.549.734,21		3.980.386.708,03	

- OBSERVAÇÕES:
- (1) Saque feito mediante "Guia de Retirada" assinada pelo Deputado Gustavo de Faria e "Ordem de Pagamento" dada pelo Sr. Arnaldo Gomes (doc. anexo).
 - (2) Saque feito mediante "Guia de Retirada" assinada pelo Senador Odacir Soares.
 - (3) Ofícios 682 e 684/87, datados de 17/12/87.
 - (4) Rendimento em "Over" declarado pela SOMA-DTVM, referente a recursos colocados à s/ disposição no período de 23 a 28/12/87.

1.6 - DEMONSTRATIVO DO DESÁGIO OBTIDO NA AQUISIÇÃO DE TDA's

DATA COMPRA	CARACTERÍSTICAS			OTN DO MÊS DA COMPRA	VALOR NOMINAL	VALOR AQUISIÇÃO	DESÁGIO	
	QUANT	EMIÇÃO	VENCIMENT.				CZ\$	%
21.10.87	37.500	03.09.87	26.08.89	424,51	79.595.625,00	74.641.125,00	4.954.500,00	6,2245
21.10.87	40.000	03.09.87	26.08.90	424,51	84.902.000,00	74.911.600,00	9.990.400,00	11,7670
16.11.87	37.972	20.08.87	20.08.89	463,48	87.996.312,80	80.458.202,48	7.538.110,32	8,5664
16.11.87	37.970	20.08.87	20.08.90	463,48	87.991.678,00	73.875.168,62	14.116.509,38	16,0430
22.12.87	9.231	25.06.87	12.06.89	522,99	24.138.603,45	22.322.708,82	1.815.894,63	7,5228
22.12.87	7.248	15.05.87	15.05.90	522,99	18.953.157,60	16.625.053,77	2.328.103,83	12,2834
28.12.87	1.782	09.12.86	09.12.89	522,99	4.659.840,90	3.650.977,26	1.008.863,64	21,6501
28.12.87	1.782	09.12.86	09.12.90	522,99	4.659.840,90	3.601.929,24	1.057.911,66	22,7027
28.12.87	931	10.04.87	23.02.90	522,99	2.434.518,45	1.956.333,50	478.184,95	19,6418
-	174.416	-	-	-	395.331.577,10	352.043.098,69	43.288.478,41	10,9499

OBS.: a) O valor nominal corresponde ao produto da quantidade de títulos X 5 OTN's cada X valor da OTN no mês da compra (Lei nº 4.504, de 30/11/64, combinada com a Lei nº 7.647, de 19/01/68).

b) O valor de aquisição corresponde à quantia efetivamente paga na operação.

c) O deságio corresponde à diferença a menor entre o valor nominal e o de aquisição.

TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

CUADRO 03

DATA DA EMISSÃO	DECRETO/DATA	VENCIMENTO	CERTIFICADO			AQUISIÇÃO	
			SÉRIE	NÚMERO	QUANTIDADE	DATA	VALOR
03.09.87	75281/23.01.75	26.08.89	F	034 655	10000	21.10.87	19.904.300,00
"	"	"	"	034 658	10000	21.10.87	19.904.300,00
"	"	"	"	034 659	2500	21.10.87	4.976.075,00
"	"	"	"	034 663	5000	21.10.87	9.952.150,00
"	"	"	"	034 664	5000	21.10.87	9.952.150,00
"	"	"	"	034 666	1000	21.10.87	1.990.430,00
"	"	"	"	034 667	1000	21.10.87	1.990.430,00
"	"	"	"	034 668	1000	"	1.990.430,00
"	"	"	"	034 670	1000	"	1.990.430,00
"	"	"	"	034 671	1000	"	1.990.430,00
"	"	26.08.90	"	034 678	10000	"	18.727.900,00
"	"	"	"	034 679	10000	"	18.727.900,00
"	"	"	"	034 680	10000	"	18.727.900,00
"	"	"	"	034 685	5000	"	9.363.950,00
"	"	"	"	034 686	5000	"	9.363.950,00
20.08.87	93043/27.07.86	20.08.89	"	034 077	37972	16.11.87	80.458.202,48
"	"	20.08.90	"	034 078	37970	16.11.87	73.875.162,62
25.06.87	89680/17.05.84	12.06.89	"	031 047	231	22.12.87	558.633,82
25.06.87	89680/17.05.84	"	"	031 046	1000	"	2.418.200,00
T O T A I S							

DATA DA EMISSÃO	DECRETO/DATA	VENCIMENTO	CERTIFICADO			AQUISIÇÃO	
			SÉRIE	NÚMERO	QUANTIDADE	DATA	VALOR
11.06.87	89680/17.05.84	12.06.89	F	031 045	1000	22.12.87	2.418.230,00
"	"	"	"	031 044	1000	"	2.418.230,00
"	"	"	"	031 043	1000	"	2.418.230,00
"	"	"	"	031 042	1000	"	2.418.230,00
"	"	"	"	031 041	1000	"	2.418.230,00
"	"	"	"	031 040	1000	"	2.418.230,00
"	"	"	"	031 039	1000	"	2.418.230,00
"	"	"	"	031 038	1000	"	2.418.230,00
13.05.87	92278/08.01.86	15.05.90	"	030 206	2000	"	4.587.480,00
"	"	"	"	030 207	2000	"	4.587.480,00
"	"	"	"	030 208	2000	"	4.587.480,00
"	"	"	"	030 205	715	"	1.640.024,10
"	"	"	"	030 204	434	"	995.463,16
"	"	"	"	030 209	99	"	227.106,51
19.12.86	PORT. INCRA-953/5/12.86	09.12.89	"	025 405	1782	28.12.87	3.650.977,26
"	"	"	"	025 406	1782	"	3.601.929,24
22.04.87	60310/07.03.67	23.02.90	"	028 459	931	"	1.956.333,50
T O T A I S					174.416		352.043.099,69

TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

QUADRO 03 - continuação

DATA DA EMISSÃO	DECRETO/DATA	VENCIMENTO	CERTIFICADO			AQUISIÇÃO	
			SÉRIE	NÚMERO	QUANTIDADE	DATA	VALOR
21.11.88	50379/27.03.61	20.10.90	F	050 220	3854	28.03.89	75.883,00
"	CUSTODIADOS NO	20.10.93	"	050 236	3854	28.03.89	75.883,00
"	BANESTES S/A	20.10.92	"	050 252	3854	28.03.89	75.883,00
"		20.10.91	"	050 268	<u>3854</u>	28.03.89	<u>75.883,00</u>
T O T A I S					15.416		303.532,00

Março de 1990

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Sexta-feira 2 313

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS
COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONTAS DE POUPANÇA

DATAS		CONTA SACADA		DESTINAÇÃO				OBSERVAÇÃO
SAQUE	DIAMBASE	NÚMERO	BANCO	DOC. AUTORIZ.	NATUREZA	VALOR APLICAÇÃO	VENCIMENTO	
17.12.87	17	674.250/4	CEF	OF. 680/87	LC-FININVEST	36.000.000,00	16.03.88	FATOR S/A
17.12.87	14	676.808/2	CEF	OF. 680/87	LC-FININVEST	23.000.000,00	16.03.88	" "
17.12.87	15	676.828/7	CEF	OF. 680/87	LC-FININVEST	33.000.000,00	16.03.88	" "
18.12.87	18	675.294/1	CEF	OF. 681/87	LC-FININVEST	17.000.000,00	17.03.88	" "
18.12.87	18	675.294/1	CEF	OF. 681/87	CDB-BEC	1.040.822,40	22.04.88	" "
18.12.87	18	675.294/1	CEF	OF. 681/87	CDB-BEC	904.742,27	22.05.88	" "
18.12.87	18	675.294/1	CEF	OF. 681/87	CDB-BEC	786.453,74	22.06.88	" "
18.12.87	18	675.294/1	CEF	OF. 681/87	CDB-BEC	663.633,49	21.07.88	" "
18.12.87	18	675.294/1	CEF	OF. 681/87	CDB-BEC	594.250,70	20.08.88	" "
18.12.87	18	675.294/1	CEF	OF. 681/87	CDB-BEC	516.557,28	19.09.88	" "
18.12.87	18	675.294/1	CEF	OF. 681/87	CDB-BEC	449.020,55	19.10.88	" "
18.12.87	18	675.294/1	CEF	OF. 681/87	CDB-BEC	390.314,35	18.11.88	" "
18.12.87	18	675.294/1	CEF	OF. 681/87	CDB-BEC	339.253,48	18.12.88	" "
18.12.87	18	675.294/1	CEF	OF. 681/87	CDB-BEC	294.924,74	17.01.89	" "
28.12.87	26	671.041/6	CEF	OF. 683/87	RDB-BENGE	28.000.000,00	29.02.88	SOMA - DTVM S/A

FATOR S/A - Corretora de Valores e Câmbio, intermediou a compra das Letras de Câmbio da Fininvest e dos Certificados de Depósito Bancário do Banco do Estado do Ceará S/A.

SOMA - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A - foi a intermediadora na compra de Recibo de Depósito Bancário emitido pelo Banco de Minas Gerais S/A, nominativo ao IPC.

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS/1988

DATA APLICAÇÃO	ORIGEM		APLICAÇÃO				INTERMEDIÇÃO
	NATUREZA	BANCO	DOC. AUTORIZAT.	NATUREZA	VALOR APLICADO	VENCIMENTO	
06.01.88	Poupança	CEF	Of. 02 e 03/88	RDB-ACRIMISA	67.000.000,00	07.03.88	SOMA S/A
16.03.88	Resgate LC/CDB	FININVEST/REC	Of. 118/88	LC - ULTRACRED	56.035.713,76	14.07.88	A. DELAPIEVE S/A
16.03.88	"	"	"	LC - ULTRACRED	56.302.457,31	19.07.88	A. DELAPIEVE S/A
16.03.88	"	"	"	LC - MESBLA	28.672.853,13	14.07.88	A. DELAPIEVE S/A
17.03.88	"	"	"	LC - ULTRACRED	58.981.995,80	15.06.88	A. DELAPIEVE S/A
16.06.88	Over Night	A. Delapieve	Não localizado*	LC - FININVEST	91.706.758,73	17.08.88	A. DELAPIEVE S/A
15.06.88	Poupança	CEF	Of. 335 e 336/88	RDB - NACIONAL	160.000.000,00	16.09.88	CREDIMUS OTVM S/A
13.06.88	Poupança	CEF	Of. 317	CCB - NACIONAL	172.000.000,00	23.09.89	LIBERAL CCVM LTDA
21.07.88	LC	ULTRACRED	Não localizado*	OBRIG. ELETROBRÁS	114.078.334,30	1995/96/97	FUNDASEM
21.07.88	LC	ULTRACRED	Não localizado*	RDB - PRODUBAN	144.921.695,70	21.09.88	Não localizado *
		MESBLA					
17.08.88	C/Movim.	B. BRASIL	Of. 464/88	RDB - PRODUBAN	200.000.000,00	16.11.88	Não localizado *
23.08.88	LC	FININVEST	Of. 482/88	OTBA-ORIG. T. BA-IA	109.864.000,00	15.11.88	BANRISUL
31.08.88	TDA	TDA	Não localizado*	OETM-ORIG. ELETROBRÁS	1.312.172.809,00	1995/96/97	FUNDASEM
21.09.88	RDB	NACIONAL	Não localizado*	CCB - SUDAMERIS	121.040.000,00	21.12.88	BANESTADO
21.09.88	RDB	NACIONAL	Não localizado*	CCB - SUDAMERIS	121.040.000,00	22.12.88	BANESTADO
26.09.88	RDB	PRODUBAN	Não localizado*	CCB - SUDAMERIS	110.639.192,13	28.12.88	BESC/CUSTÓDIA HP
26.09.88	RDB	PRODUBAN	Não localizado*	CCB - SUDAMERIS	110.000.000,00	27.12.88	BESC/CUSTÓDIA HP
26.09.88	CCB	NACIONAL	Não localizado*	CCB - SUDAMERIS	261.720.360,00	28.12.88	BESC/CUSTÓDIA HP
11.10.88	C/Movim.	B. BRASIL	Of. 574/88	CCB - SUDAMERIS	210.000.000,00	28.12.88	BESC/CUSTÓDIA HP
03.11.88	C/Movim.	B. BRASIL	Of. 624/88	CCB - PONTUAL	190.000.000,00	28.12.88	BESC/CUSTÓDIA HP
16.11.88	OTBA	BANRISUL	Of. 657/88	OTN's (54.000)	224.181.000,00	23.12.88	BANRISUL
	C/Movim.	BORNG S/A					
23.12.88	OTN's(54.000)	BANRISUL	Of. 739/88	OTN's (49.000)	273.129.920,00	16.03.89	B. ACRIMISA
16.12.88	Over Night	BANESTES	Of. 718/88	CCB - BANESTES	100.000.000,00	27.03.89	BANESTES
29.12.88	Div. CCB	SUDAMERIS	Não localizado*	DEBENTURES - RU	4.438.889.509,00	03.11.98	FUNDASEM
		OB. ELETROBRÁS		RAI E COLONZ. S/A			

* Falta documentos - não localizado.

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS/1989
(EM CRUZADOS)

DATA APLICAÇÃO	ORIGEM		APLICAÇÃO				INTERMEDIÇÃO
	NATUREZA	BANCO	DOC. AUTORIZAT.	NATUREZA	VALOR APLICADO	VENCIMENTO	
05.01.89	c/movimento	B.BRASIL	Of. 01 e 03/89	LC-BANESTES	1.000.000.000,00	11.04.89	BANESTES
11.01.89	Saldo CDB	SUDAMERIS	Não Localizado	CDB-PONTUAL	233.379.070,42	03.04.89	HP-OTVM S/A

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS/1989
(EM CRUZADOS NOVOS)

DATA APLICAÇÃO	ORIGEM		APLICAÇÃO				INTERMEDIÇÃO
	NATUREZA	BANCO	DOC. AUTORIZAT.	NATUREZA	VALOR APLICADO	VENCIMENTO	
30.01.89	C/Movimento	BCRMG S/A	Of. 027/89	LFT-AGRIMISA	513.794,97	19.04.89	BCRMG S/A
31.01.89	C/Movimento	BCRMG S/A	Of. 031/89	LFT-AGRIMISA	504.978,03	31.05.89	BCRMG S/A
02.03.89	C/Movimento	B. BRASIL	Of. 072 e 073/89	RDB-ECONÔMICO	700.000,00	15.06.89	BANESTES/CELTEC
28.03.89	OVER	BANESTES	Of. 124/89	TDA's	303.532,00	a partir de 20.10.89	BANESTES (FRANKLIN DE LANCING LANCHES)
28.03.89	OVER	BANESTES	Of. 125/89	RDB-ECONÔMICO	300.000,00	25.08.89	BANESTES/CELTEC
29.03.89	OVER	BANESTES	Of. 128/89	LFT-AGRIMISA	399.999,96	12.07.89	BCRMG S/A

DEMONSTRATIVO DO ACRÉSCIMO DA RECEITA EM VIRTUDE DA LEI Nº 7.586/87

MÊSES	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		SOMA	ACRÉSCIMO - 2% - 16% (A)	META DE CU 1/3 - Lei nº 7.586/87		SOMA (B)	TOTAL A + B	EQUILIBRANCIA EM O/R
	SENADO	CÂMARA			SENADO	CÂMARA			
JAN/87	256.806,32	2.117.204,16	2.374.010,48	474.802,09				474.802,09	4.462,42
FEB/87	222.053,81	3.208.483,30	3.431.337,11	686.267,42				686.267,42	6.449,89
MAR/87	400.665,38	3.213.931,26	3.614.596,64	722.919,32				722.919,32	4.069,71
ABR/87	427.837,52	3.920.031,56	4.347.869,08	869.573,81				869.573,81	4.161,24
MAI/87	610.405,61	4.713.563,56	5.323.969,17	1.064.793,83				1.064.793,83	4.256,61
JUN/87	673.676,73	5.662.552,64	6.336.229,37	1.267.245,87				1.267.245,87	4.070,92
JUL/87	685.348,20	5.648.470,35	6.333.818,55	1.266.723,71				1.266.723,71	3.456,36
AGO/87	683.467,73	5.634.388,00	6.317.855,73	1.263.575,14				1.263.575,14	3.345,71
SET/87	1.072.527,73	5.966.647,82	7.039.175,55	1.411.875,11				1.411.875,11	3.514,67
OUT/87	959.207,19	6.366.028,20	7.325.235,39	1.463.017,07				1.463.017,07	3.451,14
NOV/87	2.413.840,20	11.592.631,25	14.006.471,45	2.801.294,29				2.801.294,29	6.024,07
DEZ/87	1.901.147,65	12.766.470,62	14.667.618,27	2.933.523,40		31.334.890,93	31.334.890,93	34.256.414,53	65.524,07
TOTAIS(1)	10.417.604,05	70.830.602,72	81.248.206,77	16.249.641,26		31.334.890,93	31.334.890,93	47.584.532,19	112.875,07
JAN/88	2.861.639,54	18.780.071,96	21.641.711,50	4.328.342,30				4.328.342,30	7,29
FEB/88	3.142.378,53	20.896.811,44	24.039.189,97	4.807.837,99		8.838.277,00	8.838.277,00	13.646.114,99	19,62
MAR/88	3.651.129,11	24.186.862,44	27.837.991,55	5.567.598,31	1.216.601,00		1.216.601,00	6.784.199,31	8,20
ABR/88	3.651.129,11	24.186.862,44	27.837.991,55	5.567.598,31	3.000.476,24		3.000.476,24	8.568.074,55	9,10
MAI/88	3.660.053,46	24.294.784,96	27.944.838,42	5.589.967,68	1.561.811,00		1.561.811,00	7.150.778,68	6,23
JUN/88	4.266.771,86	28.578.329,60	32.845.101,46	6.573.020,29	210.000.000,00	9.238.967,33	219.238.967,33	225.811.997,62	168,87
JUL/88	5.091.137,82	33.630.972,48	38.722.110,30	7.744.422,06	1.851.627,00	45.727.230,00	47.578.857,00	55.323.279,06	34.614,69
AGO/88	6.969.388,20	46.305.328,20	53.274.716,40	10.654.943,28	2.178.994,63	105.000.000,00	107.178.994,63	117.833.937,91	59.437,64
SET/88	8.640.841,82	56.753.962,28	65.394.804,10	13.078.990,81		105.000.000,00	105.000.000,00	118.078.990,81	49.362,97
OUT/88	9.939.121,90	67.897.008,90	77.836.130,80	15.567.226,16		15.017.174,76	15.017.174,76	30.594.400,92	10.310,31
NOV/88	8.494.021,97	309.405.600,00	317.899.621,97	63.579.924,39		73.965.891,26	73.965.891,26	137.545.815,65	36.438,58
DEZ/88	70.337.896,42	280.280.189,00	350.638.085,42	70.127.617,08		41.451.017,86	41.451.017,86	111.578.634,94	23.099,77
TOTAIS(2)	130.745.809,74	935.186.783,70	1.065.932.293,44	213.186.488,66	219.809.509,87	404.238.558,21	624.048.068,08	837.234.526,74	432.769,77
TOTAIS (1) + (2)	141.163.113,79	1.006.017.386,42	1.147.180.900,21	229.436.099,92	219.809.509,87	405.573.449,14	625.362.959,01	884.819.058,93	545.605,77

ANEXO CITADO NO RELATÓRIO



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criado pela Lei. n.º 4.204/83)

DEMONSTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS A PARTIR
DE JANEIRO DE 1987 - SALDO DE FIM DE MÊS

JANEIRO/87 - Depósitos em Cadernetas de Poupança da Caixa Econômica Federal (Diversas Contas - com datas base de 19 a 26)	Cz\$ 91.075.430,27
Aplicação em OVER NIGHT - Banco do Brasil S/A - conta 193322/1 e 193575/5	Cz\$ 47.590.620,30
Ações do Banco do Brasil S/A	Cz\$ 3.456.875,12
RDB - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (conta 03293/2 BCRMG)	Cz\$ 10.000.000,00
FEVEREIRO/87 - Cadernetas de Poupança	Cz\$ 136.075.430,27
Aplicações em OVER NIGHT - Banco do Brasil S/A	Cz\$ 2.647.015,49
MARÇO/87 - Depósitos Cadernetas de Poupança - CEF	Cz\$ 187.623.659,65
Aplicação em OVER NIGHT - Banco do Brasil S/A	Cz\$ 702.544,00
ABRIL/87 - Depósitos Cadernetas de Poupança da CEF	Cz\$ 213.931.897,02

	Aplicação em OVER NIGHT - Banco do Brasil S/A	Cz\$ 4.513.844,00
	Ações Banco Meridional S/A	Cz\$ 433.367,51
	* Houve aplicação por um dia em OVER NIGHT - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Cz\$ 1.000.000,00 - rendendo Cz\$ 5.633,00 - dias 02 a 03/4/87).	
MAIO/87	- Depósitos em Caderneta de Poupança - CEF	Cz\$ 260.065.882,64
	Aplicação em OVER NIGHT - Banco do Brasil S/A	Cz\$ 1.128.971,00
JUNHO/87	- Depósitos em Caderneta de Poupança - CEF	Cz\$ 322.639.338,54
	Aplicação em OVER NIGHT - Banco do Brasil S/A	Cz\$ 9.860.497,00
JULHO/87	- Depósitos em Caderneta de Poupança - CEF	Cz\$ 382.684.463,21
	Aplicação em OVER NIGHT - Banco do Brasil S/A	Cz\$ 34.966.401,00
AGOSTO/87	- Depósitos em Caderneta de Poupança - CEF	Cz\$ 416.768.344,75
	Aplicação em OVER NIGHT - Banco do Brasil S/A	Cz\$ 53.066.715,00
SETEMBRO/87	- Depósitos em Caderneta de Poupança - CEF	Cz\$ 450.468.824,79
	Aplicações em OVER NIGHT - Banco do Brasil S/A	Cz\$ 67.230.756,00

OUTUBRO/87	- Depósitos em Caderneta de Poupança - CEF	Cz\$ 350.445.274,11
	Aplicação em OVER NIGHT - Banco do Brasil S/A	Cz\$ 63.613.738,00
	77.500 TDA's - títulos da Dívida Agrá ria - adquiridos da ETICA - DTVM LTDA em 21.10.87, com recursos da conta nº 193.227/1 - BB S/A -Cz\$ 13.552.725,00 - transferidos à ETICA - DTVM LTDA, conforme Ofício nº 553/87-SPA/IPC, as sinado pelo Presidente e Tesoureiro suplente, Deputado Max Rosemann, e Cz\$ 136.000.000,00 da conta nº 670.682/6-CEF, por "Guia deRetirada", assinada só pelo Presi dente e por ordem escrita para remes sa, dada pelo Sr.Arnaldo Gomes	Cz\$ 149.552.725,00
NOVEMBRO/87	- Depósitos em Caderneta de Poupança - CEF	Cz\$ 230.196.212,04
	Aplicação em OVER NIGHT - Banco do Brasil S/A	Cz\$ 50.695.590,00
	75.942 TDA's - títulos da Dívida Agrá ria, adquiridos em 16.11.87, da ETICA - DTVM LTDA, com recursos transferi dos da ordem de Cz\$ 95.333.371,10, conforme Ofício 613/87-SPA/IPC, assi nado pelo Vice-Presidente e Pelo Te soureiro titular, sendo Cz\$ 60.000.000,00 da conta nº 676.802/2 - Poupança-CEF e Cz\$ 35.333.371,10 da conta nº 676.828/7 - Poupança CEF e ainda Cz\$ 59.000.000,00, da Conta Pou pança CEF nº 670.290,1, recebidos di retamente no Caixa, por "Guia de Reti rada", assinada só pelo Senador Oda cir Soares	Cz\$ 154.333.371,11

DEZEMBRO/87	- Depósitos em Cadernetas de Poupança - CEF	Cz\$ 70.053.792,01
	Saldo OVER NIGHT - Banco do Brasil S/A	Cz\$ 89.488.594,01
	Aplicação em CDB - Banco do Estado do Ceará, conforme Notas de Negociação de Títulos de N ^{os} 160.518, 160.519, 160.520, 160.521, 160.522, 160.523, 160.524, 160.525, 160.526 e 160.536, datadas de 21.12.87, da FATOR S/A - Corretora de Valores e Câmbio, no va- lor total de Cz\$ 6.000.000,00; para essas operações foram utilizados re- cursos da conta de poupança n ^o 675.294/1, de acordo com autorização de transferência contida no Ofício n ^o 681/87-SPA-IPC, assinado pelo Pre- sidente e Pelo Deputado Messias Soa- ares (Tesoureiro Suplente)	Cz\$ 6.000.000,00
	Aplicação em RDB - Banco do Estado de Minas Gerais S/A, conforme Nota de Ne- gociação de Títulos n ^o 62523, da SOMA - Distribuidora de Títulos e Valores Mouiliários S/A, no valor de Cz\$ 28.000.000,00, transferidos da conta Poupança n ^o 671.041/6-CEF, autorizada pelo Ofício n ^o 683/87-SPA-IPC, assina- do pelo Presidente e Pelo Deputado Messias Soares	Cz\$ 28.000.000,00
	Investimento em Letras de Câmbio - FININVEST, conforme Notas de Negocia- ção de Títulos n ^{os} 00205250 e 00205355, por intermédio da FATOR S/A - Corretora de Valores de Câmbio, no valor total de Cz\$ 109.000.000,00; transferido da conta de poupança - CEF, mediante autorização em ofício	

de nº 680/87-SPA/IPC e parte no ofi-
cio de nº 681/87-SPA/IPC, assinados
pelo Senhor Presidente e pelo Deputa-
do Messias Soares (Tesoureiro Suplen-
te) Cz\$ 109.000.000,00

20.974 Títulos da Dívida Agrária, ad-
quiridos de SOMA - Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S/A,
sendo 16.479 em 22.12.87 e 4.495 em
28.12.87, conforme Notas de Negocia-
ção de títulos nºs 82366 e 82514,
com recursos das contas de poupança
- CEF de nºs 82366 e 82514, com recur-
sos das contas de poupança - CEF de
nºs 675.308/5, 677.362/0 e
676.936/4, transferência no
valor de Cz\$ 48.000.000,00
autorizada pelo Senhor
Presidente e pelo Deputado Messias
Soares (Tesoureiro Suplente), confor-
me Ofício nºs 682 e 684/87-SPA/IPC,
de 17.12.87 e mais CZ\$ 157.002,59 de
rendimentos de Over, oriundos da SO-
MA - DTVM CZ\$ 48.157.002,59

DEMONSTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS A PARTIR
DE JANEIRO DE 1988 - SALDO FIM DE MÊS

JANEIRO/88 - Aplicação em RDB Banco Agrimisa - Re-
cibo Provisório nº 2422 em 06.01.88,
conforme Nota de Neg. de Títulos de
Nº 82975 através da SOMA-DTVM, com
recursos da Caderneta de Poupança da
CEF, a saber:

Of. 002/88 de 04.01.88 conta com da-
ta base no dia 1º CZ\$ 45.000.000,00

Of. 003/88 de 05.01.88, conta C/ da-
ta base no dia 5. CZ\$ 22.000.000,00 CZ\$ 67.000.000,00

	- Aplicação em "Over Night", saldo em		
	31.01.88: Banco do Brasil C/193.575/5	CZ\$ 2.970.594,00	
	Banco do Brasil C/193.322/1	CZ\$ 101.102.791,00	
	BCRMG - C/03293/2	CZ\$ 34.993.592,76	CZ\$ 139.066.977,76
	- Aplicação em Caderneta de Poupança -		
	CEF		CZ\$ 13.358.983,85
FEVEREIRO/88	- Aplicação em Conta Poupança na CEF..		CZ\$ 95.462.428,42
	- Aplicação em "Over Night" saldo em		
	29.02.89:		
	Banco do Brasil C/193.575/5	CZ\$ 5.902.542,00	
	Banco do Brasil C/193.322/1	CZ\$ 127.126.857,00	
	BCRMG	CZ\$ 33.832.192,36	CZ\$ 166.861.591,36
MARÇO/88	- Aplicação em Letra de Câmbio atra		
	vés da corretora Antonio Delapie-		
	ve S/A com recursos ref. resgate		
	de LC Fininveste NNT nº 205250 ...	CZ\$ 141.018.004,20	
	Idem, NNT nº 205355	CZ\$ 26.057.674,68	
	Ofício nºs 117 e 118/88 assinados		
	pelo Presidente e o Tesoureiro Ti-		
	tular - C/Movimento BCRMG S/A nº		
	03293/2	CZ\$ 24.024.321,12	
	Resgate de CDB - BEC títulos ven-		
	cíveis entre abril/88 a janeiro/89		
	resgatados antecipadamente.....	CZ\$ 6.000.000,00	
	Juros c/resgate acima	CZ\$ 2.900.000,00	
	Total	CZ\$ 200.000.000,00	
	ULTRACRED.....		CZ\$ 58.981.995,80
	ULTRACRED		CZ\$ 56.035.713,76
	ULTRACRED		CZ\$ 56.302.437,31
	MESBLA		CZ\$ 28.679.853,13
			CZ\$ 200.000.000,00
	- Aplicação em Conta Poupança da		
	CEF		CZ\$ 253.384.388,10
	- Aplicação em "Over Night", sal-		
	do em 30.03.88 Banco do Brasil S/A		CZ\$ 7.472.191,00
	(Observação: houve baixa de CZ\$..		
	62.000.000,00 do BBSA e de CZ\$...		
	35.000.000,00 do BCRMG S/A para		
	pagamento de empréstimos)..		

ABRIL/88	<ul style="list-style-type: none"> - Baixa da Conta de Poupança da CEF para pagt^o de empréstimos.... Banco do Brasil - Aplicação em Poupança CEF..... 	<p>CZ\$ 23.000.000,00</p> <p>CZ\$ 79.779.977,00</p> <p>CZ\$272.420.730,01</p>
MAIO/88	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação em "Over Night", baixa (zerada 2 contas) em 26.05.88 no Banco do Brasil de CZ\$ 76.643.135,00 para pagt^o de empréstimos..... - Aplicação em Poupança CEF..... 	<p>CZ\$326.567.227,00</p>
JUNIO/88	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação em LC - Fininvest através da Antonio Delapieve S/A c/ recursos de Resgate de "Over Night" - Aplicação em CDB - Nacional em 13.06.88 através da LIBERAL, com recursos Caderneta de Poupança CEF - Of. 317/88 assinado pelo Sr. Presidente e Tesoureiro-Titular..... - Aplicação em RDB - Nacional em 15.06.88 através da CRÉDIMIS- DT VM com recursos de CZ\$. 156.000.000,00 de Poupança CEF e CZ\$ 4.000.000,00 da Conta Movimento BB S/A - Ofício 335 e 336/88 assinados pelo Senhor Presidente e Tesoureiro-Titular - Aplicação em 15.06 em "Over Night" através de Antonio Delapieve S/A no valor de CZ\$ 91.352.311,48 e resgate aplicado em LC - FININVEST acima - Aplicação em "Over Night", saldo em 30.06.88: Banco do Brasil S/A - Aplicação em Poupança do Banco do Brasil com recursos da Conta 	<p>CZ\$ 91.706.758,73</p> <p>CZ\$172.000.000,00</p> <p>CZ\$160.000.000,00</p> <p>CZ\$ 58.298.148,00</p>

	Movimento do BB S/A		CZ\$100.000.000,00
	- Baixa Poupança da CEF p/ Conta Movimento BB S/A p/ pagto de empréstimos		(CZ\$20.000.000,00)
	- Aplicação em Poupança CEF		CZ\$138.554.374,26
JULHO/88	- Aplicação em OETM - Obrigações Ele trobrás - em 21.07.88 conf. of.415 assinado pelo Presidente e o Tesou reiro-Titular, através da Fundasemg com recursos resgate LC ULTRACRED..		CZ\$114.078.304,30
	- Aplicação RDB - PRODUBAN em 21.07. 88 Of. 416 assinado pelo Presiden te e Tesoureiro-Titular com resgate LC ULTRACRED e MESBLA e receita de aplicação em "Over Night".....		CZ\$144.921.695,70
	- Aplicação em "Over Night" saldo em 31.07.88:		
	Banco do Brasil	CZ\$226.613.383,00	
	BCRMG S/A	<u>CZ\$ 5.992.990,59</u>	CZ\$232.606.373,55
	- Aplicação em Poupança:		
	CEF	CZ\$166.441.695,90	
	BB S/A	<u>CZ\$119.883.289,50</u>	CZ\$286.329.985,40
AGOSTO/88	- Aplicação em RDB do PRODUBAN (Banco do Estado de Alagoas) em 17.08.88 c/ vencimento para 16.11.88 com recur sos de C/Mov. do BB S/A - Of. 464/88	CZ\$200.000.000,00	
	assinado pelo Senhor Presidente e o Tesoureiro Titular.		
	- Aquisição de 40.000 OTBAs em 23.8.88 do BANRISUL (Títulos custodiados pe lo BCRMG S/A) com recursos do resga te de LC FININVEST - Of. 482/88 assi nado pelo Sr. Presidente e Deputado Messias Soares - Tesoureiro-Suplente		CZ\$105.864.000,
	- Aquisição de 43.018.500 Obrigações da Eletrobrás T.M. (através da Fundasemg, em 31.08.88 com vencimen tos para 1995, 1996 e 1997 com recur sos da venda de 174.416 Títulos da		

Dívida Agrária (IDA) com vencimento
de junho/89 a dezembro/90 pelo valor
financeiro de CZ\$1.312.672.809,00

CZ\$1.312.172,8

Obs: Há uma terceira correspondência, na
mesma data, informando que o valor de
venda das Eletrobrás foi feita pelo va-
lor financeiro de CZ\$1.311.672.809,00 -
assinaturas das correspondências são di-
ferentes.

- Aplicação em "Over Night" saldo em 31.08.
88:

BB S/A CZ\$186.040.392,00

BCRMG S/A CZ\$ 46.884.806,03 CZ\$232.925.198,03

- Aplicações em Poupanças:

CEF CZ\$207.486.383,58

BB S/A CZ\$149.750.872,16 CZ\$357.237.255,74

SETEMBRO/88 - Aplicação em CDB SUDAMERIS através do
Banestado em 21.09.88 com recursos res-
gate RDB - NACIONAL

CZ\$242.080.000,00

- Aplicação em CDB - SUDAMERIS através
do BESC, em 26.09.88 com recursos de
resgate RDB - PRODUBAN

CZ\$110.639.192,13

- Aplicação em CDB - SUDAMERIS através
do BESC, em 26.09.88 com recursos de
resgate de RDB - PRODUBAN

CZ\$110.000.000,00

- Aplicação em CDB-SUDAMERIS através do
BESC em 26.09.88 com recursos de resga-
te de CDB-NACIONAL

CZ\$261.720.360,00

- Aplicação em "Over Night", saldo em
30.09.88:

BB S/A CZ\$217.121.333,00

BCRMG S/A CZ\$205.716.904,62

Banestes CZ\$ 40.491.066,66 CZ\$463.329.304,28

- Aplicação em POUPANÇAS:

CEF CZ\$251.605.044,17

BB S/A CZ\$181.592.999,85 CZ\$433.198.044,02

OUTUBRO/88	- Aplicação em CDB-SUDAMERIS-BEESC dia 11.10.88, através da HP-DTVM S/A com recursos da conta nº.. 193.322/1 Banco do Brasil SA - Of. 574/88-SPA/IPC de 06.10.88, assinado pelo Sr. Presidente e o Tesoureiro-Titular	CZ\$210.000.000,00
	- Aplicação em 03.11.88 CDB-PUNTUAL através da HP-DTVM S/A com recursos da conta nº 193.322/1 Banco do Brasil S/A - Of. 624/88 -SPA/IPC de 28.10.88 assinado pelo Sr. Presidente e o Tesoureiro-Titular...	CZ\$190.000.000,00
	- Aplicação em "Over Night", saldo em 28.10.88:	
	BE S/A	CZ\$145.000.000,00
	Banestes	<u>CZ\$ 82.186.054,11</u> CZ\$227.186.054,1
	- Aplicação em Poupança:	
	CEF	CZ\$313.574.733,63
	BE S/A	CZ\$ 6.318.899,00 CZ\$319.893.632,6
NOVEMBRO/88	- Aquisição de 54.000 OTNs através do BANRISUL-RJ com recursos da venda de OIDA-BANRISUL e da conta-movimento PCRMG-S/A conf. ofício 657/88 assinado pelo Sr. Presidente e o Tesoureiro-Titular..	CZ\$224.181.000,
	- Poupança da CEF - baixa de CZ\$.. 290.000.000,00 para pagamento da Folha de Pensão.	(CZ\$290.000.000,0
	- Aplicação em "Over Night", saldo em 30.11.88:	
	BE S/A	CZ\$108.147.218,00
	BANESTES	<u>CZ\$ 9.759.652,37</u> CZ\$119.906.870,
	- Aplicação em Poupança:	
	CEF	CZ\$111.018.967,67
	BE S/A	<u>CZ\$. 8.081.002,96</u> CZ\$119.099.970

DEZEMBRO/88 - Aquisição em 23.12.88 de 49.000		
OTNs do Banco AGRIMISA S/A com recursos de venda de	54.000	
OTNs BANRISUL S/A pelo valor de CZ\$ 273.142.800,00	vencimento previsto para 16.02.89 - Of. Nº 739/88, assinado pelo Sr. Presidente e Tesoureiro Titular.....	CZ\$273.129.920,00
- Aplicação em CDB-BANESTES em 16.12.88 com recursos do "Over Night" conf. of. 718/88. <u>Só com a assinatura do Sr. Presidente.</u>		CZ\$100.000.000,00
- Aquisição de 850 debêntures de A Rural e Colonização S/A em 29.12.88 através da FUNDASEMG com recursos oriundos de:		
- Venda de 43.018.500 Obrigações de Eletrobrás, no valor de CZ\$ 2.708.889.509,00		CZ\$ 2.708.889.509,00
- Resgate no valor líquido dos seguintes CDBs:		
CDB-SUDAMERIS-BANESTADO (parte)	CZ\$ 19.551.236,53	
CDB-SUDAMERIS-BANESTADO.....	CZ\$218.013.883,43	
CDB-SUDAMERIS-BESC.....	CZ\$197.929.913,19	
CDB-SUDAMERIS-BESC.....	CZ\$198.129.085,00	
CDB-SUDAMERIS-BESC.....	CZ\$468.209.203,55	
CDB-SUDAMERIS-BESC.....	CZ\$344.943.231,88	
CDB-PONTUAL - BESC.....	<u>CZ\$283.223.446,42</u>	CZ\$ 4.438.889.509,00
- Aplicação em "Over Night" saldo em 29.12.88:		
BANESTES.....	CZ\$318.432.887,51	
BANESTADO.....	<u>CZ\$211.662.746,52</u>	CZ\$530.065.634,03
- Aplicação em Poupança		
CEF.....	CZ\$141.609.688,44	
B3 S/A	<u>CZ\$ 10.307.682,87</u>	CZ\$151.917.371,31

DEMONSTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS A PARTIR

DE JANEIRO DE 1989 - SALDO DE FIM DE MÊS

JANEIRO/89	- Aplicação no dia 05.01.89 em LC/ ESCRIT-BANESTES nota de venda nº 19800 com recursos transferidos da conta movimento do Banco do Brasil - referente a depósito	
-------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

feito pela Câmara (equiparação das Pensões) conforme ofício Nºs 001 - assinado pelo Sr. Presidente e Tesoureiro-Titular e Of. 003/89 assinado pelo Presidente.		CZ\$1.000.000.000,00
- Aplicação em CDB-PONTUAL em 11.01.89 com recursos de saldo de CZ\$197.000.000,00 aplicado em "Over Night", CDB-SUDAMERIS. Resgatado em 21.12.88 + rendimentos		CZ\$233.379.070,42
- Aquisição de 200.600 LFT, através do Banco Agrimisa em 30.01.89, com recursos da conta movimento BCRMG S/A que recebeu recursos de consignações Of. 027/89 assinado pelo Sr. Presidente e Tesoureiro-Titular.		NCz\$ 513.794,97
- Aquisição de 255.000 LFT, através do Banco Agrimisa em 31.01.89, com recursos transferidos do Banco do Brasil e do Banestes para o BCRMG S/A - Of. 028,029 e 031/89 - assinados pelo Sr. Presidente e Tesoureiro-Titular.		NCz\$ 504.978,03
- Aplicação em "Over Night" saldo em 30.01.89:		
BB S/A.....	NCz\$347.829,00	
BCRMG SA'	NCz\$ 48.367,00	
BANESTES	<u>NCz\$184.301,96</u>	NCz\$580.497,96
- Aplicação em Poupança:		
CEF.....	NCz\$183.290,95	
BB S/A	<u>NCz\$ 13.341,63</u>	NCz\$196.632,58
FEVEREIRO/89 - Aplicação em "Over Night", saldo em 28.02.89:		
BB S/A.....	NCz\$360.369,00	
BCRMG S/A.....	NCz\$ 27.408,40	
BANESTES	<u>NCz\$214.043,58</u>	NCz\$601.820,98
- Aplicação em Poupança:		
CEF	NCz\$225.394,29	
BB S/A	<u>NCz\$ 16.406,31</u>	NCz\$241.800,65

MARÇO/89	- Aplicação em RDB-BANCO ECONÔMICO através do Banestes no dia 02.03.89, com recursos transferidos da conta-movimento do IN para o Banestes, Of. 072 - assinado pelo Sr. Presidente e Tesoureiro-Titular e of. 073/89 assinado pelo Sr. Presidente.		NCz\$700.000,00
	- Aquisição de 15.416 TDAs cauteladas Ns 050.220, 050.236, 050.252 e 050.268 de Franklin Delano Magalhães através do Banestes com recursos ref. baixa de "over Night" do Banestes Of. 124/89, assinado pelo Sr. Presidente.....		NCz\$303.532,00
	- Aplicação no dia 28.03.89 em RDB BANCO ECONÔMICO, através do Banestes, com recursos ref. baixa de "Over Night" do Banestes - Of. nº 125/89 - assinado pelo Sr. Presidente.		NCz\$300.000,00
	- Aplicação em 91.000 LFI-Banco AGRIMISA, através do BCRMG S/A, com recursos transferidos de baixa de "Over Night" do Banestes. Of. 127 e 128/89 - assinados pelo Sr. Presidente.		NCz\$399.999,96
	- Aplicação em "Over night", saldo em 31.03.89:		
	BB S/A	NCz\$ 1.211.706,00	
	BCRMG S/A	NCz\$ 22.449,77	
	BANESTES	NCz\$ 76.706,78	NCz\$ 1.310.862,55
	- Aplicação em Poupança:		
	CEF	NCz\$268.098,84	
	BB S/A	NCz\$ 19.514,58	NCz\$ 287.613,47

DOCUMENTOS CITADOS
NO RELATÓRIORELATÓRIO PRELIMINARLEVANTAMENTO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS, NO DIA 4/4/89:1) RECURSOS DISPONÍVEIS:

a) Em contas bancárias de movimento:

Banco do Brasil S.A - Ag. Central (Sudep)	476.046,79	
Banco de Crédito Real de MG - Ag. Parlamento	10.450,29	
Banco do Estado do Espírito Santo - Ag. CNB	785,52	
Caixa Econômica Federal - Ag. Congresso .	<u>959,78</u>	488.242,38

b) Em aplicações de curto prazo (overnight):

Banco do Brasil S.A - Ag. Central (Sudep)	1.226.715,00	
Banco de Crédito Real de MG - Ag. Parlamento	22.612,75	
Banco do Estado do Espírito Santo - Ag. CNB	<u>76.706,77</u>	1.326.034,52

c) Em contas de poupança:

Banco do Brasil - Ag. Central (Sudep)	19.514,58	
Caixa Econômica Federal - Ag. Congresso	299.082,34	
CEF - Ag. Congresso - Fundo Assistencial.	<u>377.041,59</u>	695.638,51
SOMA		2.509.915,41

2) REALIZÁVEL DE CURTO PRAZO:

Aplicações no mercado financeiro

em RDB/LFT/LC (valor da aplicação)

Banco do Estado do Espírito Santo (LC vencimento em 11/4/89)	1.000.000,00	
Banco Agrimisa (LFT - vencimento em 19/4/89)	513.794,97	
(LFT - vencimento em 31/5/89)	504.978,03	
(LFT - vencimento em 12/7/89)	<u>399.922,96</u>	
	2.418.772,96	

A transportar: 2.509.915,41

Transporte	2.418.772,96	2.509.915,
Banco Econômico da Bahia (RDU - vencimento 15/6/89)	700.000,00	
(RDU - vencimento 25/7/89)	<u>300.000,00</u>	
SUB-TOTAL	3.418.772,96	
Banco do Estado de Alagoas - PRODUAN RDU vencido em 16/11/88 - pendente por se achar sob intervenção do BC	<u>200.000,00</u>	3.618.772,96
 3) APLICAÇÕES EM AÇÕES:		
Banco do Brasil S.A	11.926,23 ✓	
(PP = 35.116)		
(MN = 35.767)		
Banco Meridional S.A	<u>433,35 ✓</u>	12.359,58
(PN = 433.357)		
 4) EMPRÉSTIMOS SIMPLES:		
Empréstimo Simples		1.053.916,80 ✓
Soma Disponível + Realizável a curto prazo		7.194.964,75
 5) REALIZÁVEL DE LONGO PRAZO:		
Títulos da Dívida Agrária (IDA)	303.532,00 ✓	
(custodiados no Banestes - vencimento em 20/10/90)		
Obrigações da Eletrobrás	114.078,30 ✓	
(em tesouraria - vencíveis entre 1995 a 1997)		
DEBENTURES (cautela provisória em tesou ria)		
Emissão de "A Rural e Colonização S/A" - ven cimento em 03/11/1990	<u>4.438.889,50 ✓</u>	<u>4.856.499,00</u>
TOTAL		12.051.464,55

CONSTATIÇÕES

Verificamos, ao analisar as aplicações dos recursos do IPC, as seguintes situações especiais:

- a) Algumas ordens de aplicações financeiras foram subscritas somente pelo Presidente (ofícios nºs 003/89, 073/89, 124/89, 125/89 e 128/89), em desacordo com o Artigo 15, inciso II, da Lei 7.087/82;

- b) Não consta de ata de reunião do Conselho Deliberativo autorização específica para aplicação em debênture;
- c) Não foi localizada a autorização para a compra de debêntures, cuja operação envolveu a Fundaseng - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais, de Belo Horizonte, e HP Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, do Rio de Janeiro, tendo sido efetivada em 29.12.88. A documentação existente se resume em Notas de Liquidação de Títulos (CDB, LFT e Obrigações da Eletrobrás), recibo da Fundaseng no valor de NCz\$ 4.438.889,50, mencionando um deságio de NCz\$ 662.929,49, e "cautela provisória" representativa de 850 debêntures, de 1.000 OTNs cada (foi adotado o valor da OTN fiscal de 29/12/88). Na falta de documentos é prematuro formular juízo acerca desta aplicação;
- d) Identificamos elevada variação de taxas de juros de aplicações da mesma natureza (RDB), em datas próximas, na mesma instituição bancária;
- e) As aplicações financeiras não são feitas exclusivamente em bancos oficiais, conforme preceitua o parágrafo único do Art. 56 da Lei 7.087/82;
- f) Verifica-se que algumas aplicações são de difícil ou demorada realização, como no caso de RDB do Produban, por se achar sob intervenção do Banco Central, de Títulos da Dívida Agrária e Obrigações da Eletrobrás, resgatáveis a longo prazo.

- 111 -

Em face das constatações citadas, foram adotadas providências (expedição de telex) no sentido de elucidar aspectos relativos a compra de debêntures e a apresentação de documentos relativos a rendimentos de aplicações financeiras.

Apesar do empenho da Contabilidade, não foi possível nos apresentar o balancete de março próximo passado, tendo o nosso trabalho se desenvolvido baseado em relatórios e posições financeiras.


O nosso trabalho continuará na apreciação das operações realizadas nos dois últimos exercícios com o fito de concluir o levantamento econômico-financeiro solicitado por essa. Presidência.

Brasília, em 13 de abril de 1989.



EDSON PEDROSA

Contador - CRC-MG 13.482-TDF



Contador - CRC-PE-3995 - TDF

INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES

a) O FAIO

O IPC adquiriu em 29.12.88, através da Fundasemg - FSSMG e da HP DIVMSA 850 debêntures, cada uma no valor nominal de 1.000 OTN's, emitidas por "A Rural e Col. S/A", perfazendo o montante de Cz\$ 5.101.819.000,00, se considerada a OTN fiscal vigente em 29.12.88 (Cz\$ 6.002,14). A operação se concretizou com um deságio não declarado no recibo, de Cz\$ 662.929.491,00, tendo o IPC desembolsado a importância de Cz\$ 4.438.889.509,00, conforme recibo da Fundasemg, acompanhado da respectiva "Cautela Provisória". Há que se considerar, entretanto, que a operação se realizou, na verdade, com um ágio de Cz\$ 366.633.009,00, haja vista o valor real da OTN vigente no mês de dezembro/88, de Cz\$ 4.790,89, o que perfaria o montante de Cz\$ 4.072.256.500,00.

b) RECURSOS UTILIZADOS

Para liquidar a compra realizada, o IPC vendeu os seguintes títulos de sua carteira de investimentos:

TÍTULOS RESGATADOS PARA AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES

TÍTULOS	DATAS		VR. RESGATE	VR. DESÁGIO	VR. LÍQUIDO
	VENCIO.	RESGATE			
COB-SUDAMERIS	21.12.88	21.12.88	216.624.072,04	-	216.624.072,04
" "	22.12.88	22.12.88	216.013.883,42	-	216.013.883,42
" "	27.12.88	27.12.88	198.129.085,00	-	198.129.085,00
" "	28.12.88	27.12.88	211.559.082,32	2.629.169,13	197.929.913,19
" "	28.12.88	27.12.88	474.428.583,73	6.219.331,18	468.209.252,55
" "	28.12.88	27.12.88	349.525.228,01	4.581.936,12	344.943.291,88
" "	28.12.88	27.12.88	284.352.812,00	1.129.365,58	283.223.446,42
<u>CRC-FLEURY'S</u>	29.12.88	29.12.88	2.708.889.509,00	-	2.708.889.509,00
T O T A I S			4.611.522.255,52	14.599.911,11	4.626.122.344,51

VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES 4.420.889.509,00
SALDO 197.072.835,51

OBS.: O saldo acima, acrescido de rendimentos por aplicações em overnight, no valor de Cz\$ 36.306.233,91, totalizando Cz\$ 233.379.070,42, foi aplicado em 11.01.89 na compra de CDB - Pontual, já liquidado em 03.4.89 pelo valor de RCz\$ 312.284,50.

Nota-se que o IPC sofreu um prejuízo de Cz\$ 14.559.911,01 relativo ao dêságio pela liquidação antecipada de 4

CDB/Sudameris, efetivada pela HP - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, vencíveis a 28.12.88, resgatados no dia anterior (27.12.88), cujo produto líquido foi utilizado no pagamento das debêntures.

c) PROCEDIMENTOS INTERNOS DO IPC A SEREM OBSERVADOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS OU INVESTIMENTOS

1) É da competência do Conselho Deliberativo autorizar o Presidente a fazer operações de compra e venda de títulos (arts. 12, inciso IV, e 54, da Lei nº 7.087/82, e arts. 62 e 63 do Regimento Básico).

2) Compete ao Presidente, conjuntamente com o Tesoureiro, expedir a ordem bancária para a realização da operação autorizada (art. 15, inciso II, da Lei 7.087/82, e art. 64 do Regimento Básico).

3) No caso presente, não foram observados tais dispositivos legais e regimentais, pois a ata da reunião do Conselho Deliberativo que precede a operação de compra de debêntures, nada menciona a respeito do assunto. Por outro lado, não foi localizada cópia de expediente autorizando a aquisição daqueles títulos, como normalmente é adotado em tais operações.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE

A emissão e posterior colocação de debêntures no mercado de capitais está regulamentada pela Lei nº 6.404, de 15/12/76, em seu Capítulo V (artigos 52 a 74), cabendo a normatização da matéria ao CMN e a fiscalização de todas as operações relacionadas a este assunto à Comissão de Valores Mobiliários, conforme dispõe a Lei

nº 6.385, de 07/12/76, com a regulamentação baixada pela Resolução nº 755, de 12/8/82, do CMN - Conselho Monetário Nacional.

Estatui a Lei que a deliberação sobre a emissão de debêntures é da competência privativa da Assembléia Geral, quando fixará:

- 1) o valor da emissão;
- 2) o número e o valor nominal das debêntures;
- 3) as garantias reais ou flutuantes;
- 4) as condições de correção monetária;
- 5) a conversibilidade ou não em ações;
- 6) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate;
- 7) a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros, etc;
- 8) o modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures (art. 59).

A Lei proíbe seja o valor da emissão de debêntures superior ao capital social da companhia, exceto em alguns casos excepcionais, definidos em função das garantias oferecidas ou de disposição expressa em lei especial (art. 60).

É obrigatória a lavratura de escritura da emissão de debêntures e a sua inscrição no competente registro de imóveis, onde se farão constar as garantias e direitos oferecidas às debêntures, dentre outras cláusulas (art. 61).

Estatui ainda a Lei, em seu art. 62, que não é permitida a emissão de debêntures sem que sejam previamente cumpridas as seguintes formalidades, sob pena de responsabilidade dos administradores da companhia:

- 1) arquivamento no registro do comércio e publicação da ata da AGE que deliberou sobre a sua emissão;
- 2) inscrição da escritura no registro de imóveis;
- 3) constituição das garantias reais.

Por outro lado, a Lei nº 6.385, de 07/12/76, em seus artigos 15 a 20, define as regras para a colocação e venda de títulos no mercado de capitais, conferindo ao Conselho Monetário Nacional (CMN) competência para regulamentar e disciplinar a matéria, e à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), criado por essa Lei, as atribuições de fiscalizar as operações desta natureza.

O Conselho Monetário Nacional, regulamentando a emissão e colocação de debêntures no mercado, baixou a Resolução nº 755, de 12/8/82, determinando que a emissão de debêntures e sua negociação no mercado dependem da prévia anuência da Comissão de Valores Mobiliários.

d) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA SUPRIR A FALTA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

1) Solicitação à CVM - Comissão de Valores Mobiliários, via Telex, de dados relativos a registro e autorização para emissão/colocação de debêntures pela emitente.

2) Solicitação à "A Rural e Colonização S.A", da Ata da AGE, de 20/12/88, que autorizou a emissão de debêntures, cópia do Estatuto Social e cópia dos Balanços dos exercícios de 1987 e 1988.

A primeira solicitação ainda não foi atendida. Toda via, por contato telefônico diretamente com a Gerência de Registro da CVM, foi informado da inexistência de qualquer tipo de registro naquele órgão, sendo, conseqüentemente, irregular a oferta de debêntures através de corretores e distribuidores de títulos e valores. Aquela unidade da CVM esclarece que a solicitação será respondida oficialmente, nos próximos dias.

Foi atendida a solicitação formulada à emitente das debêntures, exceto quanto ao Balanço de 1988, sob a alegação de ainda não ter sido publicado.

e) CONSIDERAÇÕES

1) A 20.12.88, em Assembléia Geral Extraordinária, a totalidade dos acionistas da "A Rural e Colonização S.A" deliberou autorizar a Diretoria da Companhia a emitir a nome e sob a responsabilidade da sociedade até 1500 "Debêntures", do valor que em cruzados corresponde, na data da emissão, a 1500 OTN's cada uma. As referidas "Debêntures" que não serão conversíveis em ações, renderão juros anuais flutuantes de 51000 OTN's e serão resgatáveis em 03.11.98. Autorizar, ainda, a Diretoria a emissão de cautelas provisórias, que serão assinadas na forma estatutária e substituídas pelas definitivas, logo que complementadas as formalidades legais exigidas, inclusive o registro em Cartório de Registro Geral de Imóveis competente."

Esta ata só foi arquivada na Junta Comercial do Rio de Janeiro, sob o nº 179.908, em 18.01.89, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 24.01.89.

Consoante disposto no art. 62, da Lei 6.404, a colocação de debêntures só pode se processar após o arquivamento no registro do comércio, e publicação da ata da AGE que deliberou sobre o assunto, afóra o registro da escritura da emissão no competente cartório.

Depara-se da ata que o valor de cada debênture foi fixado em 1500 OTN's, enquanto que na "Cautela Provisória" este valor está inscrito em 1000 OTN's.

Destoa-se, também, pela comparação de ambos os documentos acima citados, os juros fixados em 51.000 OTN's na "Cautela Provisória" de 850 debêntures, correspondendo a 6% ao ano, quando na ata aquele rendimento ficou estabelecido no mesmo valor (51.000 OTN's) para a totalidade da emissão, ou seja, de 1.500 debêntures, equivalendo à taxa anual de 3,4%.

Quanto ao limite máximo de emissão de debêntures fixado no art. 60 da mencionada Lei 6.404, não poderá esta ultrapassar o capital social da companhia. Entrementes, consoante deliberação da AGE de 21/6/88, cuja ata foi publicada em 18/7/88 o capital social da empresa foi elevado para Cz\$ 1.355.310.000,00, mediante ingresso de investimento estrangeiro no valor de US\$ 3.000.000,00. Não consta nova alteração do capital social posterior àquela data. Verifica-se que a emissão autorizada é muito superior ao limite legal permitido, pois 1500 debêntures X 1500 OIN's é igual a 2.250.000 OIN's, que a preços de dezembro/88 (Cz\$ 4.790,89), correspondem a Cz\$ 10.779.502.500,00, quando o capital social era de apenas Cz\$ 1.355.310.000,00, ou seja, 7,95 vezes superior ao capital.

A ata não define a(s) garantia(s) oferecida(s) às debêntures, bem como sua forma, se ao portador ou nominativas endossáveis, se gozam de preferências ou são subordinadas, dentre outras formalidades legais exigíveis para a emissão e colocação de tais títulos.

CONCLUSÕES

Ante a abordagem feita acerca do assunto, conclui-se que:

- a) A aquisição das debêntures da "A Rural e Colonização S.A" foi realizada à margem de autorização do Conselho Deliberativo do IPC, inexistindo mesmo documento que acione os procedimentos relativos ao investimento;
- b) A documentação existente no IPC, sobre a emitente das debêntures, incompleta, é insubsistente para uma avaliação na extensão e profundidade adequadas, quanto à segurança e oportunidade deste investimento, visto desconhecer-se a situação patrimonial e econômico-financeira da companhia à época da emissão dos títulos;
- c) A emissão e colocação de debêntures feita pela "A Rural e Colonização S.A", quando confrontada com

a legislação que rege a matéria; estão eivadas de erros e irregularidades, tais como divergência no valor de cada debênture expresso na ata da AGE (1500 OTN's) e na "Cautela Provisória" (1000 OTN's), venda através de Corretora/Distribuidora antes do arquivamento e publicação da ata, não lavratura da escritura competente, inexistência de autorização prévia da Comissão de Valores Mobiliários, valor da emissão muito superior ao capital social registrado (cerca de 7,95 vezes), e ainda a discrepância do rendimento anual se considera um ou outro valor da debênture (juros de 6% 3,4%);

d) Foi tomado valor da "OTN FISCAL" (Cz\$ 6.002,14 em 29.12.88) para conversão do valor do título em cruzados, quando se deveria utilizar o valor da OTN vigente no mês da emissão (Cz\$ 4.790,89 em dezembro/88). Tal critério gerou um ágio, e consequentemente prejuízo ao IPC, da ordem de Cz\$ 366.633.009,00;

e) A antecipação do resgate de quatro CDB/Sudameris do dia 28.12.88 para o dia 27.12.88, com o objetivo de atender a aquisição das debêntures, acarretou um prejuízo de Cz\$ 14.559.911,01 referente ao deságio aplicado pela HP - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A na liquidação;

f) A intermediação praticada pela Fundasemg - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais e pela HP - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A na operação de compra de debêntures pelo IPC fere a legislação e regulamentação específica, visto não terem sido observados os pré-requisitos legais para a colocação de tais títulos no mercado (autorização e registro da CVM);

g) A falta de definição do tipo de garantia dada às debêntures pela companhia pode tornar-se estes

tulos subordinados a outros créditos contra a em
tente;

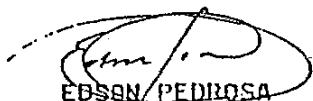
- h) Esse investimento foi realizada sem se levar e
consideração a proporcionalidade dos recursos e
volvidos (cerca de 45,17% do Ativo do IPC em 31
12/88), o longo prazo para o seu retorno (1
anos), além de outros aspectos já abordados nest
relatório.

Estes recursos imobilizados, se aplicaçõs em caoerne
ta de poupança em bancos oficiais, corresponderia, neste mês de
abril, a NCz\$ 10.118.922,35, de imediata liquidez.

SUGESTÕES

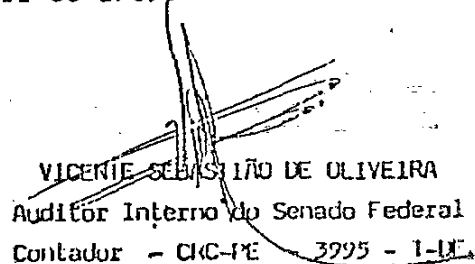
- a) Convocar o Conselho Deliberativo e levar ao conhe
cimento de seus membros a situação aqui exposta;
- b) Propor ao Conselho Deliberativa as seguintes pro
vidências:
- 1) Convocar o ex-Presidente do IPC, responsável
por esta aplicação, para esclarecer as razões
que o levou a efetivá-la;
 - 2) Levar ao conhecimento do Conselho Consultivo
do IPC.
- c) Insistir junto da emitente das debêntures e da
CVM para atendimento dos documentos solicitados;
- d) Caso ache conveniente, submeter esta matéria ao
Sr. Consultor Jurídico do IPC, para a adoção de
medidas que julgar necessárias.

Brasília, em 24 de abril de 1989.



EDSAN PEDROSA

Auditor Interno da Câmara dos Deputados
Contador - CRC-MG - 13482-1-DF



VICENTE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Auditor Interno do Senado Federal
Contador - CRC-PE 3795 - 1-UF

611773 de p. bi
213700000 DE

RIO DE JANEIRO EM 17 DE MARÇO DE 1990

SILVANO DE SOUZA
PRESIDENTE DO
BRASILIA - DF

EM RESPOSTA AO SEU TÍTULO DE 12 DO CORREIO, INFORMAMOS QUE A EMISSÃO DE TÍTULOS DA EMPRESA "AG RURAL E COLONIZAÇÃO S.A." NÃO POSSUI REGISTRO NESTA COMISSÃO.

POR NÃO ESTAR A REFERIDA EMISSÃO REGISTRADA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 1º DO LEI Nº. 6752/76, A NEGOCIAÇÃO DOS REFERIDOS TÍTULOS SE FAZ DE FORMA IRREGULAR. X

COM ESTE ACORDO PROVINCÍAS DO SENTIDO DE APURAR O OS JUIZ VINCENDO A AÇÃO DE DEBIDAS LEGES CONTRA OS RESPONSÁVEIS PELA REFERIDA OPERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

GIORGIO HILL
SUPERINTENDENTE GERAL
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

IBAMA
74
611773 de p. bi
611773 de p. bi
213700000 DE
05.03.90 TELEF. 44

05.03.90

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

1) Discrepâncias de taxas em aplicações em RDB - Banco Econômico S.A.

- 1.1. - A 02/3/89 foi feita aquisição de RDB no valor de NCz\$ 700.000,00, vencível no dia 15/6/89 (105 dias), a juros de 350% a.a., ou seja, com rendimento de NCz\$ 385.471,00, no período, correspondendo a 55,067% ou aproximadamente a 13,3% ao mês. Neste mesmo dia a

taxa média anual fornecida pelo Banco Central era de 731,16%, ou seja, 19,30% ao mês, o que corresponderia a um rendimento de 86,178% no período de 105 dias, ou NCz\$ 603.246,00.

1.2 - No dia 28/3/89 fez-se nova aplicação em idênticos títulos, no valor de NCz\$ 300.000,00, com vencimento a 25/8/89 (150 dias), a juros declarados de 250% a.a., ou aproximadamente 11,00% ao mês, com rendimento de NCz\$ 205.610,72, ou sejam, 68,537% no período. O Banco Central informa que a taxa média anual, neste dia, era de 528,92% ou 16,56% a.m., equivalendo a 115,146%, ou NCz\$ 345.438,00 o rendimento no período da aplicação.

1.3 - Caso houvessem sido praticadas as taxas médias fornecidas pelo Banco Central, teria o IPC obtido um ganho adicional de NCz\$ 217.775,00 na primeira aplicação, e de NCz\$ 139.827,28 na segunda, perfazendo a importância de NCz\$ 357.602,28, o que se deixou de ganhar.

2) Quanto à aplicação em RDB - Produban, seu resgate depende da solução a ser adotada pelo Banco Central quanto à intervenção em curso naquele banco alagoano. O Produban propôs à administração passada, que a aceitou, o parcelamento da dívida em 5 parcelas, vencíveis entre 10 e 14 meses, a contar de 16/1/89, condicionado à transformação da liquidação em administração do Bacen, fato não ocorrido.

3) Depende de obtenção de informações concretas junto do mercado de capitais a apreciação das aplicações em Títulos da Dívida Agrária (IDA) e Obrigações da Eletrobrás.

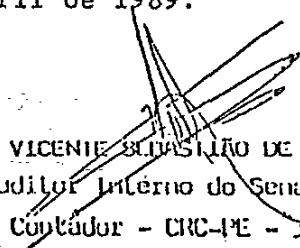
4) Transcorrem normalmente as aplicações em LFT (Letras Financeiras do Tesouro) feitas através do Banco de Crédito Real de Minas Geral S.A.

5) Já foram resgatadas as aplicações em títulos vencidas em 11 e 19 deste mês.

Brasília, em 25 de abril de 1989.


EDSON PEDROSA

Auditor Interno da Câmara dos Deputados
Contador - CRC-MG - 13482-1-D


VICENTE BASTIÃO DE OLIVEIRA
Auditor Interno do Senado Federal
Contador - CRC-PE - 3995-1-DE

Of. nº 553/87-SPA/IPC

Brasília, 21 de outubro de 1987

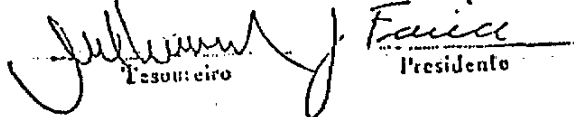
Senhor Gerente:

Solicitamos as providências de Vossa Senhoria no sentido de debitar em nossa conta nº 193.322/1, a importância de Cz\$ 13.552.725,00. (Treze milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco cruzadôs) e creditar para a ETICA - D.T.V.M. LTDA, destinada a aplicação em T.D.A., nesta data.

Antecipando agradecimentos, firmamo-nos.

Atenciosamente,

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS


Tesorero Presidente

Ilmo. Sr.
Gerente do
Banco do Brasil S/A.
Agência - SUDEP

N e s t a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RETIRADA

670.682	6
52	3
valor em L\$ 136.000.000,00	

Recebemos a importância de CENTO E TRINTA E SEIS MILHÕES DE CRUZADOS

e centavos acima

Posto de origem	BRASÍLIA	21 de	OCTUBRO	de 19	87
Local e data					
Assinatura	<i>F. F. F.</i>				
Autenticação	001.00052100187.002 013 000503136.000.000.0000004				
USO INTERNO	NÃO COMPENSÁVEL				

670.682/6

Comissão de Província das Congressistas

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SOLICITAÇÃO DE		<input type="checkbox"/> 1 - Carta	<input type="checkbox"/> 2 - Cheque	<input type="checkbox"/> 3 - Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> 4 - Telex	<input type="checkbox"/> 5 - Telegrama
SOLICITAÇÃO DE		ORDEM DE PAGAMENTO	Paga em:		Para:		
			<input type="checkbox"/> Cheque	<input checked="" type="checkbox"/> Dinheiro	<input type="checkbox"/> Pagamento	<input type="checkbox"/> Crédito em conta	
Cidade de destino	Estado	Para crédito em conta	Cod. do pag	Chd. ex	Conta n°	Para a Agência	
São Paulo	SP					SE	
Nome do favorecido	ETICA D. T. V. MDAIARIAS G.T.A.					Valor da ordem - Cr\$	136.000.000,00
Endereço do favorecido	PROCURAD.					Taxa - Cr\$	-
Nome do remittente	INSTITUTO DE PREV. DOS CONGRESSISTAS					Fundo - Cr\$	-
Endereço do remittente	R. Pq. 1 mediante publicação					Total - Cr\$	136.000.000,00
<small>Esta guia é emitida em nome da Caixa Econômica Federal e representa a ordem de pagamento em nome do beneficiário, executada em nome da Caixa Econômica Federal. O valor em dinheiro deve ser entregue ao beneficiário em nome da Caixa Econômica Federal. O valor em cheque deve ser entregue ao beneficiário em nome da Caixa Econômica Federal. O valor em telex ou telegrama deve ser entregue ao beneficiário em nome da Caixa Econômica Federal. O valor em carta deve ser entregue ao beneficiário em nome da Caixa Econômica Federal.</small>						Entrega em nome	
Data: 21/10/87						001.00052100187.002 013 000503136.000.000.0000004	
21/10/87							

D-7219-03 ✓
 E-7130-03 ✓
 E-7120-03 ✓

- ① Todos os documentos possíveis relativos a débito da conta 640.682-6 (ofícios quios de refin- de orden de débito etc
- ② Loric de que que de refin de do dia 18/11/87 da conta n: 70.290-1 de 59.000,00. Verificar se existe outro documento (ofícios ou bu- n-er- etc

Of. nº 613/87/SPA

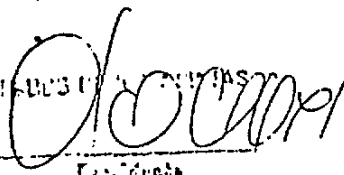
Brasília, 16 de novembro de 1987

Senhor Gerente

Solicitamos as providências de Vossa Senhoria no sentido de debitar em nossas contas nº 676.808/2, a importância de Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados); e nº 676.828/7, a importância de Cz\$ 35.333.371,10 (trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e um cruzados e dez centavos), e creditar a ÉTICA - D.T.V.M. Ltda, destinadas a aplicação em T.D.A., a partir de 16 do corrente.

Antecipando agradecimentos, firmamo-nos.

Atenciosamente,

INSTITUTO DE PROVEDORES DE CONTAS
 253 
 Tesoureiro Exp. Direta

Ilmo. Sr.
 Gerente da Caixa Econômica Federal
 Agência CONGRESSO
 Nesta

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SE 549
GUIA DE RETIRADA

11/11/87
12 52 00000

Valor em reais e centavos de CINQUENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZADOS. XXXXX XXXXXX

Local: Brasília 12 de novembro de 1987

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Autenticação: *[Handwritten Signature]*

USO INTERNO
NÃO COMPLETÁVEL

21 64...
TÍTULOS da Previdência dos Contribuintes

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nome da Agência: CONGRESSO, DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS -UALCAC-

Cod. Agência/Operação/Conta nº: 0009 013 CC670250.1

Folha nº: 11/87

Saldo Devedor/Credor: 61.291.291,44C

Saldo ATUAL em 15/11/87: 2.291.291,44C

CI Nº documento: 11/11/87 SALOC AMERIC

Doc. número Débito/Crédito: 12 52 00000 ES.000.000,00 D

“CARTÃO-CHUVA” - FALE COM O GERENTE E PEÇA O CARTÃO MAIS COMPLETO E AVANÇADO DO PAÍS. 527

Ordem de saque? CHEQUE AVULSO.

Faz que? AQUISIÇÃO DE TDAs.

0001	CONGRESSO, DF	CC	0000	00670279.0
	09/11/87 SALDO ANTERIOR			49.970,70C
	11/11/87 RETIRADA	10.000,00R		39.970,70C
	09/12/87 JUROS	1.338,35C		
	09/12/87 SEG. INFL.	7.700,65C		
	SALDO ATUAL			48.009,70C

DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS
ALGUÉM VEJA A VIDA.

ELIZABETH GUIMARAES DOS SANTOS				
SRSN 105 BL J AP 208				
70009 BR	09		59.970,70	
		V013	4.952	

0001	CONGRESSO, DF	CC	0000	013	00670285.5
	01/12/87 SALDO ANTERIOR				29.226,90C
	01/01/88 JUROS		166,78C		
	01/01/88 SEG. INFL.		4.132,31C		
	SALDO ATUAL				33.523,99C

DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS
ALGUÉM VEJA A VIDA.

CARLOS DO CARMO MOREIRA				
	01		29.226,90	
		V013	4.952	

0001	CONGRESSO, DF	CC	0000	013	00670290.1
	11/11/87 SALDO ANTERIOR				61.291.291,44C
	12/11/87 RETIRADA	59.000.000,00R			2.291.291,44C
	11/12/87 JUROS	12.927,54C			
	11/12/87 SEG. INFL.	294.217,85C			
	SALDO ATUAL				2.598.436,83C

DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS
ALGUÉM VEJA A VIDA.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS				
CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO I				
70160 BRASILIA	11		2.291.291,44	
		V013	4.952	

0001	CONGRESSO, DF	CC	0000	013	00670299.5
	11/11/87 SALDO ANTERIOR				4.050,27C
	11/12/87 JUROS		22,85C		
	11/12/87 SEG. INFL.		520,08C		
	SALDO ATUAL				4.593,20C

DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS
ALGUÉM VEJA A VIDA.

GERALDA DE ALMEIDA AMARAL				
SRS-306 BL M APT-302				
70000 BRASILIA	11		4.050,27	
		V013	4.952	

0001	CONGRESSO, DF	CC	0000	013	00670305.3
	12/11/87 SALDO ANTERIOR				9.715,24C
	12/12/87 JUROS		54,81C		
	12/12/87 SEG. INFL.		1.247,50C		
	SALDO ATUAL				11.017,55C

DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS
ALGUÉM VEJA A VIDA.

0001	CONGRESSO, DF	CC	0000	013	00670306.1
	12/11/87 SALDO ANTERIOR				1.474,85C
	12/12/87 JUROS		8,32C		
	12/12/87 SEG. INFL.		189,58C		
	SALDO ATUAL				1.672,55C

DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS
ALGUÉM VEJA A VIDA.

<p>DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS ALGUÉM VEJA A VIDA.</p> <p>ELIZABETH GUISMARDES DOS SANTOS 1434 105 BL J AP 208 72000 BSB</p> <p>09 63.748,58</p> <p>V013 4.323</p>		<p>DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS ALGUÉM VEJA A VIDA.</p> <p>CARLOS DO CARMO MOREIRA</p> <p>01 24.770,41</p> <p>V013 4.323</p>	
<p>CONGRESSO DE 0000 0000 013 00670290.1</p> <p>11/10/87 SALDO ANTERIOR 55.858.496,04C</p> <p>11/11/87 JUROS 301.031,79C</p> <p>11/11/87 SEG. INFL. 5.127.865,61C</p> <p>SALDO ATUAL 61.291.291,44C</p>		<p>CONGRESSO DE 0000 0000 013 00670290.1</p> <p>11/10/87 SALDO ANTERIOR 3.691,26C</p> <p>11/11/87 JUROS 20,15C</p> <p>11/11/87 SEG. INFL. 338,88C</p> <p>SALDO ATUAL 4.050,27C</p>	
<p>DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS ALGUÉM VEJA A VIDA.</p> <p>INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CAMARAS DOS DEPUTADOS ANEXO I 70160 BRASILIA</p> <p>13 55.858.496,04C</p> <p>V013 4.323</p>		<p>DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS ALGUÉM VEJA A VIDA.</p> <p>GERALDA DE ALMEIDA ANARAL 505 306 BL M APT. 302 70000 BRASILIA</p> <p>11 3.691,26</p> <p>V013 4.323</p>	
<p>CONGRESSO DE 0000 0000 013 00670304.1</p> <p>12/10/87 SALDO ANTERIOR 8.854,10C</p> <p>12/11/87 JUROS 18,33C</p> <p>12/11/87 SEG. INFL. 812,81C</p> <p>SALDO ATUAL 9.715,24C</p>		<p>CONGRESSO DE 0000 0000 013 00670304.1</p> <p>12/10/87 SALDO ANTERIOR 1.344,13C</p> <p>12/11/87 JUROS 7,33C</p> <p>12/11/87 SEG. INFL. 323,39C</p> <p>SALDO ATUAL 1.674,85C</p>	
<p>DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS ALGUÉM VEJA A VIDA.</p> <p>VITAL XAVIER DE LIMA FILHO 050 35 CS 14 72000 TAGUATINGA</p> <p>13 8,854,10</p>		<p>DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS ALGUÉM VEJA A VIDA.</p> <p>WESLEY PEREIRA DE LIMA (MENOR) 050 35 CS 14 72000 TAGUATINGA</p> <p>12 1.674,85</p>	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DOC. 06

01. Nº 182/87-SPA-IPC

Brasília, 17 de dezembro de 1987

Senhor Gerente:

Salientamos as providências de Vossa Senhoria no sentido de debitar em nossa conta nº 676.930/4, a importância de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzados) e creditar a SIPA - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, referente a aplicação financeira.

Antecipando agradecimentos, firmamo-nos.

Atenciosamente,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

J. F. Faria

17/12/87
22.000.000,00
L. 1000.000.000
22.000.000,00

Ilmo. Sr.
Gerente da
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência - CONGRESSO

N e s t a



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criado pela Lei nº 4.240/64)

Of. nº 684/87-SPA-JPC

Brasília, 17 de dezembro de 1987

Instituto de Previdência de
Congressistas
CNPJ nº 11.210.000/0001

Senhor Gerente:

Solicitamos as providências de Vossa Senhoria no sentido de debitar em nossas nºs 675.308/5 e 677.362/0, a importância de Cr\$ 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de cruzeiros) e creditar a SOMA - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, referente à aplicação financeira.

- D-7219-03 - 9.209.240,00
- D-7219-03 - 38.447.762,59
- C-7130-44 - 13.000.000,00
- C-7130-04 - 13.000.000,00
- C-7130-10 - 22.000.000,00
- C-1244-06 - 157.000,00

Antecipando agradecimentos, firmamo-nos.
Atenciosamente,
J. Faria
Gerente

LUIS DE MENDIÇA TORRES
COP. 05.002/147 681.610-3
GERENTE DE NÚCLEO

21/12/87

Ilmo. Sr.
Gerente da
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência - CONGRESSO
B R A S Í L I A

BANFILL - 0001 - **ORDEN DE PAGAMENTO** (Creditor) (Debitado)

Valor Cr\$ 26.000,00

014 - *M. M. M.* / 443 - *R. P. P.* / *S. M. A.* - *D. T. U. M.*

11 Cheque 11 Telefone

Autenticação por Marca (Valor da Chegada - Imposto)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AVISO DE DÉBITO

Agência 0005 Op. 013 Conta nº 677 362 D 0

Valor da conta/this crédito

INSS - DE PREV. DOS CONGRESSISTAS Valor do débito Cr\$ 13.000.000,00

Instituição de Previdência **INSP** Ch. Ad. nº 265776, em 21.12.87.

Assinatura *[Assinatura]*

CPF-0005210e:87 038 013 005405 13.000.000,00F0038

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AVISO DE DÉBITO

Agência 0005 Op. 013 Conta nº 675 303 D 5

Valor da conta/this crédito

INSS - DE PREV. DOS CONGRESSISTAS Valor do débito Cr\$ 13.000.000,00

Roc. Ch. Ad. nº 265 776 , em 21-12-87.

Assinatura *[Assinatura]*

CPF-0005210e:87 039 013 005502 13.000.000,00F0030

PLANILHA FINANCEIRA

Data - 21/12/87
Remessa C/C Banerj (Brasília)
Cz\$ 26.000.000,00

Data - 22/12/87
Remessa C/C Banerj (Brasília)
Cz\$ 22.000.000,00

Data - 28/12/87
Remessa C/C Banerj (Brasília)
Cz\$ 28.000.000,00

Rentabilidade s/saldo 23/12 a 28/12
Cz\$ 157.002,59

PLANILHA DE OPERAÇÕES

Data - 22/12/87 - Fatura 82366
9.231 venc. 12/06/89 - 22.322.708.82
7.248 venc. 15/05/90 - 16.625.053.77
CZ\$ 38.947.762.59

TDA

Data - 28/12/87 - Fatura 82514
1.782 venc. 09/12/89 - 3.650.977.26
1.782 venc. 09/12/90 - 3.601.929.24
931 venc. 23/02/90 - 1.956.333.50
CZ\$ 9.209.240.00

TDA

Data - 28/12/87 - Fatura 82523
RDB (BEMGE) venc. 29/02/88 - 28.000.000.00
OMN + 8%

OK

OVER }
Data - 22/12/87 - Fatura 82405
OVER (CDB - BRDE) 9.052.237.41
Data - 28/12/87 - Fatura 82515
OVER (CDB - BRDE) 9.209.240.00
BDMG

<p>AGÊNCIA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A</p> <p>TDA</p> <p>CARTA PATENTE N.º A-8051088 INSCRIÇÃO: 885087-00 C. E. C. 20.931.001/0001-05 RUA SÃO JOSÉ, 30 - 11.º ANDAR RIO DE JANEIRO - RJ</p> <p>TEL.: 234-8800</p>	<p>NOTA DE NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>DATA: 28.12.87</p> <p>OPERAÇÃO DE: VENDA</p> <p>N.º: 82514 SERIE</p>	<p>AGÊNCIA LICENCIADA DO CONCORRÊNCIA</p> <p>OPERADORA: 004453396/0001-00</p> <p>CONTRATO: 004453396/0001-00</p> <p>PRAZO: 1 - CANCELAMENTO DE TÍTULOS</p>																										
<p>CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>TIPO</th> <th>TAXA</th> <th>VENCIMENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	TIPO	TAXA	VENCIMENTO	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			<p>CANCELAMENTOS DA OPERAÇÃO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR DE RESGATE</th> <th>PU</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.702</td> <td></td> <td></td> <td>3.650.977,26</td> </tr> <tr> <td>1.702</td> <td></td> <td></td> <td>3.601.979,24</td> </tr> <tr> <td>931</td> <td></td> <td></td> <td>1.956.333,50</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td>9.209.240,00</td> </tr> </tbody> </table>	QUANTIDADE	VALOR DE RESGATE	PU	VALOR	1.702			3.650.977,26	1.702			3.601.979,24	931			1.956.333,50	TOTAL			9.209.240,00	<p>LIQUIDAÇÃO DOS TÍTULOS</p> <p>LOCAL: COB.</p> <p>1 - BANCO CENTRAL CONF. CIRCULAR 100/87</p> <p>2 - BANCO DO BRASIL S.A.</p> <p>3 - SOMA S/A S.A.</p>
TIPO	TAXA	VENCIMENTO																										
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X																												
QUANTIDADE	VALOR DE RESGATE	PU	VALOR																									
1.702			3.650.977,26																									
1.702			3.601.979,24																									
931			1.956.333,50																									
TOTAL			9.209.240,00																									
<p>LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA</p> <p>1 - BY CHECKS</p> <p>2 - BANCOS</p> <p>3 - OUTROS</p>	<p>RECEBEMOS OS VALORES ACIMA ESTANDO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTA NOTA</p> <p>LOCAL: RIO DE JANEIRO</p> <p>DATA: 28.12.87</p> <p><i>(Assinatura)</i></p>	<p>1 - PICA ASSURADO DE RECOMPRA/REVENHA DE NOSSA PARTE E A REVENHA/RECOMPRA DE PARTE DE V. SA. DOS TÍTULOS OBJETO DESTA OPERAÇÃO.</p> <p>2 - DIREITOS SOBRE REMBOLSOS (EXCETO OBSERVAÇÃO EM CONTRÁRIO):</p> <p>OPERAÇÃO DEFINITIVA ATRIBUÍVEL AO COMPRADOR</p> <p>OPERAÇÃO COM ACORDO RECOMPRA/REVENHA. ATRIBUÍVEL AO VENDEDOR.</p> <p>3 - ESTE DOCUMENTO É INTRANSFERÍVEL E INNEGOCIÁVEL, SENDO INSTRUMENTO MÓVEL PARA COMPROVAÇÃO DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DAS INSTRUIÇÕES EM VIGOR.</p>																										

LIQUIDAÇÃO em conta corrente no BCO BANERJ

Títulos n.ºs 025405 desdobra: 1x1.782

025406 desdobra: 1x1.782

028459 desdobra: 1x 931

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

SOMA

CARTA PATENTE N.º A-86/1048
 INSCRIÇÃO: 283.082,00
 C.G.C. 22.851.084/0001-85
 RUA SÃO JOSÉ, 20 - 11.º ANDAR TEL.: 224-8890
 RIO DE JANEIRO - RJ

NOTA DE NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS

DATA 22.12.87
 OPERAÇÃO DE VENDA

N.º 82366 SERIE

CARACTERÍSTICAS DO COMPROMISSO

TIPO	TAXA	VENCIMENTO
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
PU.		VALOR
		X-
TOTAL →		TOTAL →

CLIENTE INC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
 CONTA: XXX/CBC 004.35396/0001-1
 ENDEREÇO RUA TRÊS JANEIROS, ANEXO 1 15º andar
 CEP: PRAÇA OB CAMARA DOS DEPUTADOS

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

TIPO/ACEITE	VENCIMENTO	QUANTIDADE/VALOR DE RESGATE	PU	VALOR
	17.06.89	9.231		22.322.708,82
	15.05.90	7.248		16.625.053,77

LIMITE MÁXIMO DOS TÍTULOS	
FORMA - CÓD.	LOCAL - CÓD.
01	
ENTREGUES AO COMPRADOR	5 - BANCO CENTRAL COM CIRC. 248 DE 1987
CUSTODIADO	6 - BANCO DO BRASIL S.A.
VALOR EFETIVADO/ALOCUAÇÃO	7 - SOMA DT V.M. S.A.
	8 -

LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA	
EM CHEQUE	
BANCO	
EM DINHEIRO	
BANCO	

- 1 - FICA ASSEGURADA A RECOMPRA/REVENDA DE NUNCA PARTE E A REVENDA/RECOMPRA DA PARTE DE V.BAL. DOS TÍTULOS OBJETOS DESTA OPERAÇÃO.
- 2 - DIREITOS SOBRE RENDIMENTOS (EXCETO OBSERVAÇÃO EM CONTRÁRIO): OPERAÇÃO DEFINITIVA. ATRIBUÍVEL AO COMPRADOR
- 3 - OPERAÇÃO COM ACORDO RECOMPRA/REVENDA. ATRIBUÍVEL AO VENDEDORES
- 4 - ESTE DOCUMENTO É INTRANSFERÍVEL E IMEDIATAMENTE SENDO INSTRUMENTO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DAS INSTRUMENTOS EM VIGOR.

RESERVAÇÕES

títulos n.ºs	quantidade	valor
030209	99	
030204	434	
030205	715	
030203	2000	
030207	2000	
030206	2000	
031032/15	9 x 1000	
031047	231	

RECEBEMOS OS VALORES ACIMA ESTADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTA NOTA.

LOCAL BIO DE JANEIRO DATA 22.12.87

BANQUEIRO **ORDEM DE PAGAMENTO** Crédito Pagarem

BANQUEIRO **RECIBO**

Agência Emitente: **004 - Brasília** Valor Cr\$ **21.999.350,00**
 Agência Destinatária: **43 - RIO BRANCO** Conta Corrente Nº: **132.011.713.510**
 Favorecido: **SMP - DIST. TIT. E U.S. MOB. S/A**

Carta Telex Cheque Telefone

Este documento constitui recibo de valor líquido e não é emitido em caso de depósito em nome de terceiros. O valor líquido é o valor nominal menos o valor das despesas de emissão e de transferência. Este documento não pode ser utilizado para fins de comprovação de pagamento de impostos. O valor líquido é o valor nominal menos o valor das despesas de emissão e de transferência.

Autenticação Mecânica
(Valor da Ordem + Despesas)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência	Op	Conta n°	D
0005	013	676 935	4

AVISO DE DÉBITO

Título de conta/Título contábil	CL	D	Valor do débito Cr\$
IMP DE PROVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS	33	3	22.000.000,00

N° do documento:
 O valor abaixo autenticado corresponde a emissão de cheque administrativo conforme solicitação através OF 632/87 SPA/IPC.

Assinatura: *Generaldo*

Autenticação: 0052202187 009 013 009184 22.000.000,00P0638
 081.610-3

34.245 Carência

DOC 072
fl.

FUNDASEM
FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BRASIL

Belo Horizonte, 31 de agosto de 1989.

Instituto de Previdência dos Congressistas
71314
SECRETARIA EXECUTIVA

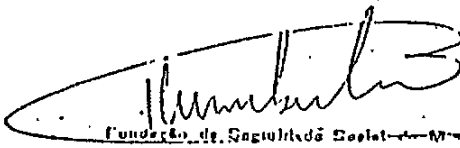
Ao
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS DE BRASÍLIA
Praça 3 Poderes
Anexo 1 da Câmara dos Deputados - 25ª andar - IPC
BRASÍLIA - DF

Prezados Senhores,

Confirmamos venda de 43.018.500 Obrigações Eletrobrás T. M. (Títulos Múltiplos) no valor financeiro de R\$1.312.172.809,00 (Um bilhão, trezentos e doze milhões, cento e setenta e dois mil e oitocentos e nove cruzados) anos 1995, 1996 e 1997.

Informamos que os títulos e notas serão enviados a posteriori.

Atenciosamente,


Fundação de Seguridade Social do Brasil
Geral - FUNDASEM

FUNDASEM

Belo Horizonte, 31 de agosto de 1988.

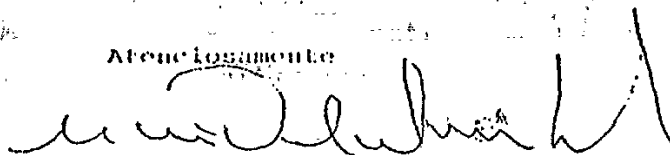
AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS DE BRASÍLIA
Praça 3 Poderes
Anexo I da Câmara dos Deputados - 25º andar - IPC
BRASÍLIA - DF

Prezados Senhores:

Confirmamos o recebimento de 174.416 Títulos da Dívida Agrária no valor financeiro de Cz\$ 1.311.672.809,00 (NUM BILHÃO, TREZENTOS E ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITO CENTOS E ONVE CRUZADOS) distribuídos da seguinte forma:

<u>VENCIMENTO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
26.08.89	37.500
26.08.90	40.000
20.08.89	37.972
20.08.90	37.970
12.06.89	9.231
15.05.90	7.248
09.12.89	1.782
09.12.90	1.782
23.02.90	931
TOTAL	174.416

Atenciosamente



Operação: (realizar em 13/8) 352.013.072,00

IPC vende 171.416 TBR, que adquiriu por Celb 352.013.072,00 em 1987, sendo parte em 21/10, parte em 16/11 e parte em 28/12 por

Celb 1.311.672.809,00

Obs: valor venda igual a CH de Cad. Roubadas + 8% ao ano.

Operação: (realizar em 16/8)

A) IPC compra 18.000.00 de títulos múltiplos Obrigação da Eletrolas emissão 75/76/77 p/ valor de (V.Nominal 160/88 - Celb 947.884.429,00

Celb 518.036.436,00

B) IPC compra obrigação Estadual RT OIBRT em número de 290.000 p/ (em 2/9/88 esta operação será anulada e substituída pela da operação nº 3).

Celb 762.836.373,00

Celb 1.311.672.809,00

Operação: (realizar em 02/09)

IPC compra 25.018.500 títulos múltiplos Obrigação da Eletrolas emissão 75/76/77 p/ valor de (V.Nominal 160/88 - Celb 1.386.975.229,00)

Celb 762.836.373,00
(-1- Juros iguais ao de OIBRT anterior operada)

1ª Operação (realizar em 13/8)

IPC vende 174.416 TMA que adquiriu
por Cof (352.043.012,00) em 1989, sendo
parte em 24/10, parte em 16/11 e parte
em 28/12 por

352.043.012,64

Cof 1.311.672.809,00

Obs: valor venda igual a CM de Cad.
Poupança + 8% ao ano.

Assinatura
11/3

2ª Operação (realizar em 16/8)

- IPC compra 18.000.000 de títulos múltiplos Obrigação da Eletrobras Lucrativa 75/76/77 p/ valor de (V.Nominal 160/88 - Cof 997.584.429,00
- IPC compra Obrigação Eletrobras RT DIERT em número de 290.000 p/ (em 2/3/88 esta operação será re-veitada e substituída pela da operação nº 3).

Cof 510.836.436,00

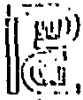
Cof 762.836.373,00

Cof 1.311.672.809,00

Operação (realizar em 02/09)

IPC compra 25.018.500 títulos múltiplos Obrigação da Eletrobras Lucrativa 75/76/77 p/ valor de (V.Nominal 160/88 - Cof 1.386.074.024,00)

Cof 762.836.373,00
(- juros iguais ao dos DIERT acima operados)



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criado pela Lei n.º 4.294/88)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

APLICAÇÕES EM TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - T.D.A. E OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS

QUANTIDADE DE TÍTULOS	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
57.500	21/10/87	74.641.125,00	26/08/89
40.000	21/10/87	74.911.600,00	26/08/90
37.972	16/11/87	80.458.202,48	20/08/89
37.970	16/11/87	73.875.168,62	20/08/90
9.231	22/12/87	22.322.708,82	12/06/89
7.248	22/12/87	16.625.053,77	15/05/90
1.782	28/12/87	3.650.977,26	09/12/89
1.782	28/12/87	3.601.929,24	09/12/90
931	28/12/87	1.956.333,50	23/02/90
174.416		352.043.098,69	

OBS.: Os T.D.As acima foram resgatados em 16/08/88 para aquisição de Obrigações da Eletrobrás,

OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS

* 746.427	21/07/88	114.078.304,30	95/96/97
43.018.500	16/08/88	1.311.672.809,00	RESGATADO P/ DEBENTURES

T.D.A.

15.416 **	28/03/89	303.532,00	20/10/90
-----------	----------	------------	----------

Brasília, 28 de abril de 1989

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

Ruben Souto Pereira
Chefe de Seção de Pagamentos e Aplicações

* Títulos em Carteira

** Títulos custodiados no BANESIES S/A.



BANCO DO BRASIL S.A.
Presidência

Of. PRESI - 453

Brasília (DF), 26 de maio de 1989.

DOC. 08

Senhor Senador.

Em atenção aos telex de 9 e 19 do corrente, fornecemos, em anexo, demonstrativo com as taxas máximas autorizadas, em função da expressividade dos negócios realizados, elaborado pela área técnica deste Banco.

2. Eventuais informações complementares poderão ser solicitadas diretamente à Diretoria de Finanças.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a .V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo Cesar Palhares Campos
Chefe do Gabinete do Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador Ruy Bacelar
Digníssimo Presidente do Instituto de
Previdência dos Congressistas

DATA	NATUREZA	VALOR Cz\$	PRAZO	TAXA MÉDIA		
				A.A.	A.M	No Período
17.03.88	LC	58.000.000	90	550	16,88	59,67
13.06.88	CDB	172.000.000	103	650	18,28	77,98
05.06.88	RDB	160.000.000	94	650	18,28	69,23
21.07.88	RDB	144.000.000	62	850	20,64	47,36
17.08.88	RDB	200.000.000	90	900	21,15	77,83
21.09.88	CDB	121.000.000	90	1200	23,83	89,88
11.10.88	CDB	21.000.000	78	1500	25,99	82,34
03.11.88	CDB	190.000.000	56	1800	27,81	58,09
29.12.88	CDB	500.000.000	90	1800	27,81	108,78
05.01.89	LC	1.000.000.000	96	1500	25,99	109,46
11.01.89	CDB	233.000.000	82	1500	25,99	88,05
20.01.89	LFT	NCz\$ 513.000	80	741,16	17,42	59,17
02.03.89	RDB	NCz\$ 700.000	105	800	20,09	89,81
28.03.89	RDB	NCz\$ 300.000	150	600	17,60	124,97
29.03.89	LFT	NCz\$ 400.000	105	647,31	18,25	77,65

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

TX-PROF 1
 08-275 19.05.89 CONCEIÇÃO

DOC. 09

NEXTO, SR.
 SENADOR RUY MACIELAR
 PRESIDENTE I.P.C.
 SENADO FEDERAL - SAO. OS

ATENDENDO SUA SOLICITAÇÃO DE 05/03/89, RELACIONAMOS ABAIXO
 TAXAS MÉDIAS DE CAPTAÇÃO, PRE E POS FIXADAS, QUANDO PRATICADAS
 PELO BANCO ECONOMICO COM SUA CLIENTELA DAS DATAS SOLICITADAS.

DATA	TIPO	VALOR	PRAZO	TX MÉDIA
17.03.88	LC	58.000.000	90 DIAS	NAO OPERAMOS P/ O PRAZO
13.04.88	CDR	172.000.000	103 DIAS	NAO OPERAMOS P/ O PRAZO
15.06.88	RDB	160.000.000	94 DIAS	11,7. A.A. + OTIF NAO OPERAMOS PRE-FIXADA P/ O PRAZO
21.07.88	RDB	144.000.000	62 DIAS	13,75. A.A. + OTIF NAO OPERAMOS PRE-FIXADA P/ O PRAZO
17.08.88	RDB	200.000.000	90 DIAS	14,47. A.A. + OTIF NAO OPERAMOS PRE-FIXADA P/ O PRAZO
21.09.88	CDR	121.000.000	90 DIAS	12,7. A.A. + OTIF NAO OPERAMOS PRE-FIXADA P/ O PRAZO
11.10.88	CDR	21.000.000	78 DIAS	15,76. A.A. + OTIF NAO OPERAMOS PRE-FIXADA P/ O PRAZO
03.11.88	CDR	190.000.000	56 DIAS	NAO OPERAMOS P/ O PRAZO
29.12.88	CDR	500.000.000	90 DIAS	NAO OPERAMOS P/ O PRAZO
05.01.89	LC	1.000.000.000	56 DIAS	NAO OPERAMOS P/ O PRAZO
11.01.89	CDR	255.000.000	82 DIAS	25,7. A.A. + OTIF NAO OPERAMOS PRE-FIXADO P/ O PRAZO
30.01.89	LFT	513.000	80 DIAS	NAO OPERAMOS VENDAS DEFINI- TIVAS LFT
//02.03.89	RDB	700.000	105 DIAS	NAO OPERAMOS POS-FIXADO P/ O PRAZO 500. A.A.
//28.03.89	RDB	300.000	150 DIAS	NAO OPERAMOS POS-FIXADO P/ O PRAZO 600. A.A.
29.03.89	LFT	400.000	105 DIAS	NAO OPERAMOS VENDAS DEFINI- TIVAS LFT

ATENCIOSAMENTE,

ARSELO CALMON DE SA
 PRESIDENTE
 BANCO ECONOMICO S/A

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

BANESTES
Banco do Estado do Espírito Santo S.A.

DOC. 10

Brasília-DF, 07 de março de 1989 .

Ao :

IPC - Instituto de Previdência dos Congressistas

NESTA

Ref.: Aplicação Financeira.

Em atenção ao seu ofício nº 073/89-SPA/IPC de 02.03.89, informamos que a operação foi realizada no dia 02.03.89, de acordo com entendimentos com o Presidente Dr. Gustavo de Farias na forma abaixo:

Vencimento : 15.06.89

Nota de Venda nº 19.762

Tipo: RDB - Banco Econômico

Prazo: 105 dias

Valor Aplicado: NCZ\$ 700.000,00

Valor Resgate : NCZ\$ 1.085.471,00

Taxa Anual: 350% a.a.

Taxa no Período: 55,07%

lo está custodiado nesta Agência.

veio-nos.

Outrossim informamos que o título

Sem mais para o momento, subscre

Atenciosamente.

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A
AGÊNCIA BRÁSILIA - DF
Gustavo de Farias
No 3401-D Substituído em Subst.

celtec

Celtec Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rua Pinacópia, 211 - 4º Andar - Sala 1004 - Belo Horizonte
CEP 31220-000 - Telefone: (31) 3766 - Carta Patente N.º 2.162.978/1991
CNPJ nº 018.912.323-00 - Insc. Municipal N.º 322194/001

Nota de: Compra
Venda Nº 19762
Belo Horizonte, de de 19

CLIENTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
CNCICH
RUA: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO 1 25
00435396000108

TITULOS/DESCRICAO	VENCIMENTO	VALOR NOMINAL OU RESGATE	DIAS A CONTAR	TIPO	TOTAL
LC ECONOMICO	15.05.89	1085.471,29	105		700.000,00
TAXA DO PERIODO - 55,06%		1.085.471,29			

1052805-1052813-1052821-1052830-1052848- TIPO- 051	VALOR VENAL TOTAL C&S	
	Imp. de Renda na Fonte C&S	- - - - -
	VALOR LIQUIDO C&S	700.000,00

ESTE DOCUMENTO É
INSUPERÁVEL E IRNEGOCIÁVEL

Recebemos De Títulos
o empenhamento

CLIENTE

CELTEC - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

366 Sexta-feira 2
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)
Março de 1990



SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.E.C. 15.124-46/0001-87

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Nº 1052995
TIPO: 051

VALOR DE DEPÓSITO: 004.720,40

1049.5	15662844	102/00	29/06/99	105	DISENTE	102.179,40
IPRE-EXADA			9572473	41	97.220,40	102.179,40

NECESSÁRIOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO NO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DESTE DEPÓSITO, COM JUROS E ENCARGOS DE SEQUESTRO E NOVE CRUZADOS NOVOS E QUARANTA CENTAVOS NOVOS, A SEREM PAGOS NA AGENCIA LIQUIDA NA AGENCIA DO BERTINTE DO BANCO ECONÔMICO. O RESGATE EM OUTRA AGENCIA QUE NÃO A INDICADA SO SERÁ EFETUADO COM A APRESENTAÇÃO DO TÍTULO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO. VALORES EM CRUZADOS NOVOS = RENDA LIQUIDA CALCULADA CONFERME LEI 7713.

BANCO ECONÔMICO S.A.

R-108991

Paula Espinoza
18/03/89
AB



BANCO ECONÔMICO S.A.

SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.B.C. 15.124-66/0001-87

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

SE Nº 1052 P 12
TIPO: CFI


INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DO BRASIL

INSTIT DE REEV DOS CONSPICUOSISTAS 1 0079294.0001.02

048.5 15662944 122/03/89 115736/89 105 CILSEVTC
PRE-ESTIMADA Taxa 95,734,72 % 97-820,450 102.175,40 102.175,40

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO. NO VENCIMENTO DO TÍTULO CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DESTE TÍTULO, MAIS JUROS E ENCARGOS DEVIDOS. A RENDA LÍQUIDA NA AGÊNCIA DELO HORTALEZATE DO BANCO ECONÔMICO. O RESGATE EM OUTRA AGÊNCIA QUE NÃO A INDICADA SÓ SERÁ EFETUADO COM A APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ANTERIORES DO VENCIMENTO. VALORES EXPRESOS EM DÍGITOS NOVOS

* RENDA LÍQUIDA CALCULADA CONFORME LEI 7712

R. 108992  BANCO ECONÔMICO S.A.



BANCO ECONÔMICO S.A.

SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.G.C. 15.174.464/0001-87

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

SERIAL Nº 105993
TIPO: 051

INSTRUMENTO DE DEPÓSITO Nº 00438804.0001.00

048.515662944102/03/89 15/06/89 105.000,00
PRE-EXCIDA 95.734,72 97.800,00 102.172,00

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO NO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DE R\$ 102 MIL E DOIS MIL E SETECENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS, MAIS JUROS E ENCARGOS DE R\$ 2.172,00, NA AGENCIA DE RUA ... DO BANCO ECONÔMICO O RESGATE EM OUTRA AGENCIA QUE NÃO A INDICADA SERÁ EFETUADO COM A APRESENTAÇÃO DO TÍTULO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. VALORES EXPRESSOS EM CRUZADOS NOVOS

* RENDA LÍQUIDA CALCULADA CONFORME LEI 7713

BANCO ECONÔMICO S.A.

R. 105993



BANCO ECONÔMICO S.A.

SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.C.C. 1512428-0001-87

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

SE Nº 108894
TIPO: 051

DATA: 15/06/90
VALOR: R\$ 102.175,40

INSTIT DE RESV DOS CONGRESSISTAS 00478226.0000.00

048.5 | 562284 | 02/03/99 | 15/06/90 | 102.175,40
PRE-REIXADA 55734173 21 5.920,60 102.175,40

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO, NO VENCIMENTO DO TÍTULO CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE NETO, OU SEJA, O VALOR DO TÍTULO MENOS O VALOR DE RESGATE DEVIDO, DEVIDO ÀS TAXAS DE JUROS E ENCARGOS DEVIDOS À DATA DO RESGATE. O BANCO ECONÔMICO, O RESGATE EM OUTRA AGENCIA QUE NÃO A INDICADA SO SERÁ EFETUADO COM A APROPRIADA LICITADA E NA AGENCIA DO RESGATE. O VALOR DO TÍTULO É DE R\$ 102.175,40 (CIENTOS E DOIS MIL E SETENTA E NINE REAIS E QUARENTA E OITO AVOS) E O VALOR DO RESGATE É DE R\$ 102.175,40 (CIENTOS E DOIS MIL E SETENTA E NINE REAIS E QUARENTA E OITO AVOS). A RENDA LÍQUIDA CALCULADA CONFORME LEI 7712

R: 108894

BANCO ECONÔMICO S.A.



SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.C.C. 15.174.484/0001-87

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

SF Nº 1057926
TIPO: 051

INSTIT DE PREV DOS CONGRESSISTAS 0049996.0001.05

AGÊNCIA Nº	02/03/2915/06/89	105 DISENTE	145.946,47
PRE-FIXADA	TAXA 95,734172 % I	129.424,87	145.946,47

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO NO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DOS NOVOS E SUAVES E CORTE DE 15% (QUINZE POR CIENTO) NA AGENCIA SELO UNITÁRIO DO BANCO ECONÔMICO, O RESGATE EM OUTRA AGENCIA QUE NÃO A INDICADA SÓ SERÁ EFETUADO COM A APRESENTAÇÃO DO TÍTULO E INICIADO DIAS ANTES DO VENCIMENTO. VALORES EXPONESTOS EM CAUZADOS NOVES

* RENDA LÍQUIDA CALCULADA CONFORME LFI 7713

BANCO ECONÔMICO S.A.

R-108995

<u>Manutenção do IPC</u>		Ativo (%) 25,22.52*
<u>Verba do IPC</u>		0.00*
		0.00*
102179.40+		
102179.40+		
102179.40+		97820.60+
102179.40+		97820.60+
145346.42+		97820.60+
554564.020		97820.60+
554564.020		132824.87+
554564.020		530207.270
554564.020		530207.270
750000.00-		0.00
145435.980		
145435.98*		530207.270
145435980000		554564.02+
554564020		1085471.230
2522.52*		1085471.230
1454359800.00+		1085471.23*
554564.02=		

BANCO ESTADUAL
Banco do Estado do Espírito Santo S.A.

DOC - 11

Brasília-DF., 31 Março de 1989.

AO
IPC - Instituto de Previdência dos Congressistas
N_E_S_T_A
Ref.: APLICAÇÃO FINANCEIRA

Em atenção ao seu ofício de nº 125/89-SPA/IPC de 28.03.89, informamos que a operação foi realizada no dia 28.03.89, de acordo com entendimentos com o Presidente Dr. Gustavo de Farias na forma abaixo:

- Vencimento : 25.08.89
- Nota Venda : 19769
- Tipo : RDB - Banco Econômico
- Prazo : 105 dias
- Valor Aplicado: 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos)
- Valor Resgate : 505.610,72 (quinhentos cinco mil, seiscentos dez cruzados novos, setenta dois centavos)

Taxa Anual : 250% a.a.

Taxa período : 68,54%

Outrossim informamos-lhes que o título será custodiado nesta Agência.

Sem mais para o momento, subcrevemo-nos

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A.
AGÊNCIA BRASÍLIA - DF.
Luiz Arnaldo de Azevedo
Nº 1.587
em substituição
Assessoria Parlamentar
Coronelo Adjunto
Astério A. L. Mascarenhas
Nº 3829 - Tesoureiro

Brasília-DF., 31 Março de 1989.

AO

IPC - Instituto de Previdência dos Congressistas

N_E_S_T_A

Ref.: APLICAÇÃO FINANCEIRA

Em atenção ao seu ofício nº 125/89-SPA/IPC de 28.03.89, informamos que a operação foi realizada no dia 28.03.89, de acordo com entendimentos com o Presidente Dr. Gustavo de Farias na forma abaixo:

Vencido : 25.08.89

Nota Venda : 19769

Tipo : RDB - Banco Econômico

Prazo : 105 dias
Valor Aplicado: 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos)
Valor Resgate : 505.610,72 (quinhentos cinco mil, seiscentos dez cruzados novos, setenta dois centavos)
Taxa Anual : 250% a.a.
Taxa período : 68,54%

Outrossim informamos-lhes que o título será custodiado nesta Agência.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A.
AGÊNCIA BRASÍLIA - DF
Luiz Arnan *Luiz Arnan*
Nº 1.587/71 - Agência Monturini
em substituição
Asléto A. L. Mascarenhas
113/3029 - Tesoureiro

celtec

Celtec Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
LJA TUPINAMBÁS 260 - 14ª ANDAR - SALA 1404 - BELO HORIZONTE
CEP 31.002 - TELEFONE: 251-3766 - CARTA PATENTE N.º 7.182.478/82-1
CNPJ 27.045.012/0003-50 - INSCRI. MUNICIPAL N.º 2221957001

Nota de: Compra
Venda Nº 19769
Belo Horizonte, de de 19

CLIENTE: INST. DE PREV. DOS CONGRESSISTAS
END: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO 1 - 25
CNCICH

TÍTULOS/DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR NOMINAL OU RESGATE	DIAS A CONTAR	TIPO	TOTAL
REB- ECONOMICO TAXA NO PERIODO- 68,54 %	25.08.89	505.610,71	150	R;F.	300.000,00

NUMERAÇÃO 1054930-1054948-1054956-1054964-1054972-	505.610,71	VALOR VENAL TOTAL C&S	
		Imp. de Renda de Fonte C&S	-----
		VALOR LÍQUIDO C&S	300.000,00

ESTE DOCUMENTO É
TRANSFERIVEL E INEGOCIÁVEL

Recebo de Os Titulos acima
a importância

CLIENTE

CELTEC - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Março de 1990

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Sexta-feira 2 375



BANCO ECONÔMICO S.A.

SEDE: SALVADOR - BAHIA - CEC 15.124.464/0001-97

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

SF: Nº 1084570
TIPO: 051

INSTIT DE RESV DOS CONGRESSISTAS 0007896.0001.00

048.51567108 28/03/89 125/08/90 150 01084570
R\$ 42.450,42
R\$ 42.450,42

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO, NO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DE QUARENTA E OITO CENTAVOS E CINQUENTA MIL REAIS, MAIS JUROS E ENCARGOS DE FORMA ACUMULADA E CAPITALIZADA, NA AGENCIA DO BANCO ECONÔMICO, O RESGATE EM OUTRA AGENCIA QUE NÃO A INDICADA SO SERÁ EFETUADO COM A APRESENTAÇÃO DO TÍTULO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO E VALORES EXPRESSOS EM CRUZADOS NOVOS

* RENDA LÍQUIDA CALCULADA CONFORME LEI 7712

BANCO ECONÔMICO S.A.

R- 109314

*Recibido e pago
18/05/89*



BANCO ECONÔMICO S.A.

SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.C.B. - 15.124-564/0001-B7

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

S/Nº 10 54328
TIPO: CEF

BRANCO

INSTIT. DE FIEV DOS CONGRESSISTAS | 00425596.0001.08

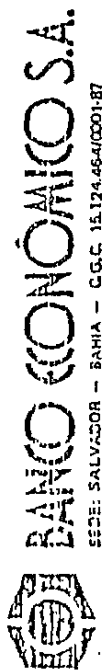
DATA DE ABERTURA	12/07/89	DATA DE ENCERRAMENTO	27-1-90
PRE-ENTRADA	124,965720 %	55.545,50	44.450,42

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO, NO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DE QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS, MAIS JUROS E ENCARGOS DE ACORDO COM O CONTRATO DE DEPÓSITO BANCÁRIO Nº 10 54328, NA AGÊNCIA DE LOYDINGTON E DO BANCO ECONÔMICO. O RESGATE EM OUTRA AGÊNCIA QUE NÃO A INDICADA SO SERÁ EFETUADO COM A APRESENTAÇÃO DO TÍTULO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. OS VALORES EXPRESSOS EM CÍRCULOS NOVOS

* RENDA LÍQUIDA CALCULADA CONFORME LEI 7719

R. 109315

BANCO ECONÔMICO S.A.



RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

SF. Nº 1054754
TIPO: 051

RECEBEMOS DE **RESERVAS 94.450.000,00**

INSTIT DE REEV DOS CONGRESSISTAS COLETEP06.C001.00

949.5	RECEBEMOS DE	RESERVAS 94.450.000,00	44.450,00
PRE-FIXADA	124,969780 %	55.810,58	44.450,00

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO, NO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DEUATENTE E OUTRO POR MLI E CUSTAS DE RESGATE E INTERJES DE RESGATE. O VALOR DE RESGATE É AUTAMENTE E DOIS ANOS ANTES DO VENCIMENTO DO TÍTULO. NA AGENCIA DE RESGATE DO BANCO ECONÔMICO, O RESGATE EM OUTRA AGENCIA CUE NÃO A INDICADA SÓ SERÁ EFETUADO COM A APRESENTAÇÃO DO TÍTULO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO.

* BANCO ECONÔMICO S.A. CONFORME LEI 7712

BANCO ECONÔMICO S.A.

R. 109316



BANCO ECONÔMICO S.A.

SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.E.C. 15.174-684/0001-87

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

SERIE Nº 109317
TIPO: C51

INSCRIÇÃO DE PREY DOS COMPROSSISTAS

00494996-0001-09

DATA DE ABERTURA DO DEPÓSITO	DATA DE ENCERRAMENTO DO DEPÓSITO	VALOR DO DEPÓSITO	VALOR DO RESGATE
23/03/79	23/03/79	150.000,00	44.450,42
PRESTADOR	VALOR DO RESGATE		44.450,42
1247869780 %	55.549,58		

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO, NO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DEQUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS (R\$ 45.550,00) NA AGENCIA DO BANCO ECONÔMICO, O RESGATE EM OUTRA AGENCIA QUE NÃO A INDICADA SO SERÁ EFETUADO COM A APRESENTAÇÃO DO TÍTULO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. OS VALORES EXPRESSOS EM CÍRCULOS SÃO:

SENDA LÍQUIDA CALCULADA CONFORME IPTU

BANCO ECONÔMICO S.A.

R-109317



BANCO ECONÔMICO S.A.

SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.C. 15.124.454/0001-87

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Nº 1 Nº 1056777
TIPO: CEF

BRASILEIRAS DE CREDITO FINANCIÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONSTITUCIONAIS

DATA DE DEPÓSITO	12/03/90
VALOR DE DEPÓSITO	R\$ 174.549,70
TAXA DE JUROS	150 P.M.S.F.

RECEBAMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO, NO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DEVIDENTE A SETE (7) PERCENTOS E CINQUENTA (55) CENTESIMAS MILAVES POR ANO EM ALÍQUOTA MENSAL SOBRE O VALOR DE DEPÓSITO ACUMULADO NA AGÊNCIA DESENVOLVIDA NA AGENCIA DESENVOLVIDA DO BANCO ECONÔMICO, O RESGATE EM OUTRA AGÊNCIA QUE NÃO A INDICADA SÓ SERÁ EFETUADO COM A APRESENTAÇÃO DO TÍTULO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO.

RENDA LÍQUIDA CALCULADA CONFORME LEI 7712

R. 109318

BANCO ECONOMICO S.A.

RDB 7 LCON
 (NOMINATIVOS 02/08/88)
 IPC

Valor de Face

44,450.42+
44,450.42+
44,450.42+
44,450.42+
46,914.38+
224,746.06◊
224,746.06◊
224,746.06◊
300,000.00-
-75,253.94◊
-75,253.94*
0.00*
0.00*
75253940,000.÷
224,746.06=
33,4839.86*

AGIO (%)

0.00*

55,549.59+

55,549.59-

55,549.58+

55,549.58+

55,549.58+

55,549.58+

55,549.58+

58,666.33+

280864.65◊

280864.65◊

RENTA

280864.65◊

224,746.06+

505610.71◊

505610.71◊

505610.72*

FACE →

= VR. DE RESGATE →



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

DOC. 12

DF. Nº 183 /89-IPC

Brasília, em 19 de maio de 1989.

Senhor Chefe,

Solicito de V.Sª determinar o exame das operações abaixo, relativas à aplicações de recursos deste órgão, avaliando cada operação como indicado, com a possível urgência.

- a) Em 06.01.88 foram aplicados em RDB - AGRIMISA, Cz\$ 67.000.000,00, vencível em 07.3.88, através da SOMA - DIVM S.A. Pede-se checar o rendimento hávido (lo te. a);

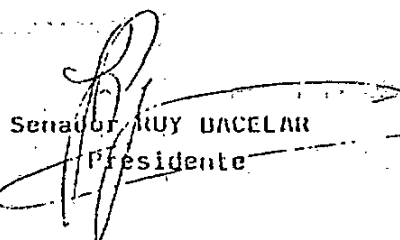
- b) Em 13.6.88 foram aplicados em CDB - NACIONAL, Cz\$ 172.000.000,00, vencível em 23.9.88, através da LI BERAL - CCVM LTDA. Esclarecer se o rendimento foi compatível com o vigente no mercado, à época (lote b);
- c) Em 15.6.88 foram aplicados em RDB - NACIONAL, Cz\$ 160.000.000,00, através da CREDIMUS - DIVM S.A, ven cível em 16.9.88. Esclarecer se a rentabilidade foi compatível com a vigente no mercado (lote c);
- d) Em 21.7.88 foram adquiridas 3.746.427 Obrigações da Eletrobrás à FUNDASEM - Fundação de Seguridade So cial de Minas Gerais, ao preço global de Cz\$ 114.078.304,30, títulos emitidos em 1975/77 e vencí veis entre 1995/1997 (20 anos). Pedem-se rastreamen to da origem dos títulos e preço de mercado à época da compra, com identificação do beneficiário dos ju ros (lote d);
- e) Em 23.8.88 foram adquiridas 40.000 OTNs ao BANRISUL, por Cz\$ 105.864.000,00, vencíveis em 16.11.88. Es clarecer possível distorção do rendimento no perío do (lote e);
- f) Em 06.10.88 foram aplicados em CDB/SUDAMERIS, Cz\$ 210.000.000,00, através da BESC S.A - CIVC, vencí veis em 28.12.88, transação passando pela HP - DIVM S.A. Esclarecer o envolvimento, a rentabilidade e o rastreamento desta operação (lote f);
- g) Em 28.10.88 foi adquirido CDB/PONTUAL, no valor de Cz\$ 190.000.000,00, à BESC S.A., vencível em 28.12. 88, transação passando pela HP - DIVM S.A. Esclare cer o envolvimento, a rentabilidade e o rastreamen to desta operação (lote g);
- h) Em 16.11.88 foram adquiridas 54.000 OTNs ao BANRISUL, ao preço total de Cz\$ 224.181.000,00. Em 23.12.88 estas OTNs foram vendidas por Cz\$ 273.142.800,00.

Neste mesmo dia adquiriram 49.000 DTNs ao preço de 273.129.920,00 ao Banco AGRIMISA. Esclarecer a razão da discrepância de valor de idênticos títulos, na mesma data (23.12.88) (lote h);

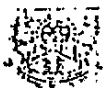
- i) Em 02.3.89 foram aplicados em RDB - BANCO ECONÔMICO, NCz\$ 700.000,00, a juros anuais de 350%, através do BANESIES e da CELIEC. Esta alíquota conflita com os dados constantes dos títulos e com os vigentes no mercado. Pede-se rastrear a operação (lote i);
- j) Em 28/3/89 foi feita idêntica aplicação, no valor de NCz\$ 300.000,00 a juros de 250% a.a., com o envolvimento das mesmas instituições. Ocorreu o mesmo desvio do item anterior. Pede-se igualmente rastrear a operação (lote j);
- l) Em 29.3.89 foram adquiridas 15.416 TDAs, a FRANKLIN DELANO MAGALHÃES, pelo que foram pagos NCz\$ 303.532,00. Pede-se rastrear a destinação final do produto da venda e valor provável de mercado destes títulos (lote l);

Peço determinar, ainda, sejam encaminhados a este órgão, ao final destes levantamentos, relatório detalhado e pronunciamento desta Autarquia acerca das operações supracitadas.

Atenciosamente,


Senador RUY DACELAR
Presidente

11^{MO} Sr.
Dr. ANTONIO RUY TEIXEIRA
M.D. Chefe do Departamento de Fiscalização do Banco Central do Brasil
Brasília-DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
SEÇÃO DE TELEX

DOC. 13

DESTINATÁRIO: FUNDASENG DATA: 11/04/89
EMPRESA/ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS
CIDADE/ESTADO: BELO HORIZONTE - MG APP Nº: 391923

(TEXTO LEGÍVEL - À MÁQUINA - LETRAS MAIUSCULAS - ESPAÇO 2)

01	SOLICITAMOS COPIA DOCUMENTOS AUTORIZANDO TRANSAÇÃO (AQUISIÇÃO) DE
02	DEBÊNTURES ADQUIRIDAS PELO INSTITUTO DE PENSÕES DOS CONGRESSISTAS.
03	CORDIAIS SAUDAÇÕES VG SENADOR RUY BACELAR - PRESIDENTE DO IPC.
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

ASSINATURA:

DEPUTADO:

RAMAL 7215

OBSERVAÇÕES:

SENADO FEDERAL
Serviço de Telecomunicações-DG
TELEX

TELEGRAMA DE SERVIÇO

Nº 031 - 391923

Em 11 de MAIO de 19 89

Hora de Apresentação	Hora de Transmissão	INICIAL DO OPERADOR

Nome: GERSON DE ASSIS MORAIS - FUNDASENG

End.: _____

Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG

REITERANDO TERMOS NOSSOS TELEX DE 14/04/89 ET 05/5/89
 VG SOLICITO ENCAMINHAR ESTE ÓRGÃO PODER LEGISLATIVO VG
 COM URGÊNCIA VG COPIA AUTENTICA DOCUMENTO QUE AUTORIZOU
 AQUISIÇÃO DEBENTURES EMITIDAS POR "A RURAL ET COLONIZA-
 ÇÃO S/A" VG PARA ESTE IPC VG ESCLARECENDO TAMBEM DE
 QUEM ESSA FUNDASENG ADQUIRIU REFERIDOS TITULOS ET VALOR
 DESSA AQUISIÇÃO PT SDS SENADOR RUY BACELAR PRESIDENTE
 INSTITUTO PREVIDENCIA CONGRESSISTAS - IPC / /

Ruy Bacelar
Presidente

SENADOR SENADOR RUY BACELAR RAMAL 3161

FUNDASEMG

DOC. 14
9/03/91

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 1988.

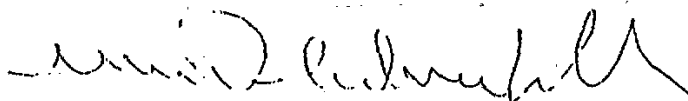
AO

Instituto de Previdência dos Congressistas de Brasília - IPC
Praça dos 3 poderes
Anexo I Câmara dos Deputados - 25º andar - IPC
Brasília - DF

Prezados Senhores:

Confirmamos pela presente a venda que lhe fazemos nesta data de 850 debentures de 1000 OTNs cada uma, emissão de A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A, CGC-33.327.827/0001-72, Rua da Quintada, nº 191/2º andar, vencimento 03/11/98, taxa juros anuais 6%, valor nominal de 29/12/88 - CZ\$ 5.101.819.000,00 - Valor da transação p/nos recebido - CZ\$ 4.438.889.509,00 (Quatro bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e nove cruzados). Anexo a presente a cautela provisória que será substituída pelas definitivas no prazo de 20 dias uteis.

Atenciosamente,



A RURAL E COLONIZACAO S.A.
C.G.C. 02.272.831/0001-72

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Dia 21 de Junho de 1988, às 14:00 horas, na Sede Social da Empresa, na Rua de Oural, 191 - 7º andar - Canto, Rio de Janeiro-RJ, QUORUM: Presenças de acionistas que representem a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme estatutos no Livro de Presença, convocação pelos seguintes publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 14, 15 e 16.06.88, págs. 09, 11 e 08 e na Gazeta de Notícias em 14, 15 e 16.06.88 págs. 07, 03 e 07. MESA: Presidente - Umberto Moiano - Diretor Presidente da Empresa, Secretário - Odair de Anápolis Pinto Bernardes. **DELIBERAÇÃO:** Os acionistas presentes que representem a totalidade do Capital Social aprovam unânimemente a criação de Divisão de Serviço do Capital da sociedade de C\$290.000.000,00 (doiscentos e noventa milhões de cruzeiros) para C\$1.355.310.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco milhões e trezentos e dez mil cruzeiros), com a emissão de 455.310.000 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões e trezentos e dez mil) novas ações preferenciais, nominativas, sem direito a voto, no valor nominal de C\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, realizando ocasião anterior, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23.03.88, reataram sua existência ao estatuto do grupo de preferência, na subscrição das ações relativas ao aumento de capital, de preferência, base nominal, desta forma, que as 455.310.000 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões e trezentos e dez mil) ações preferenciais, nominativas, sem direito a voto, no valor de C\$455.310.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões e trezentos e dez mil cruzeiros), sejam emitidas e autorizadas pela investidora estrangeira **UTBAC INTERNATIONAL TRADING CORPORATION**, cujo investimento no País, foi feito nos termos da Circular nº 132 de 18 de março de 1986, do Banco Central do Brasil, ao amparo do Contrato de Câmbio nº 000.723, de US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos), celebrado pelo Banco NEDEPLANDSCHE NIDDERSTADTBANK NY, de 18 de maio de 1982. Aprovam também por unanimidade a modificação do Art. 9º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 9º - O Capital Social é de C\$1.355.310.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco milhões e trezentos e dez mil cruzeiros), totalmente integralizado e emitido em 800.000.000 (oitocentos milhões) de ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor nominal de C\$1,00 (um cruzeiro) cada uma e 455.310.000 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões e trezentos e dez mil) ações preferenciais, nominativas, sem direito a voto, no valor nominal de C\$1,00 (um cruzeiro) cada uma. Ficam mantidos os parágrafos, fúca mais venha a incluir, o Sr., Presidente ou por encargo do Tratado da reunião, mantendo em vigor a presente ata, que lida e achada certa, vai assinada por todos os presentes. Presidente - Umberto Moiano, Secretário - Odair de Anápolis Pinto Bernardes. **ACIONISTAS:** Curo Fino Importadora Exportadora S.A., nosa via representada por seu Diretor Presidente, Sr. Umberto Moiano, Itaco International Trading Corporation, Vitor Matos S.A., Drexel Burnham Lambert Incorporated, Empreendimentos Empreendimentos Agropecuários e Comerciais Ltda., Umberto Moiano, Odair de Anápolis Pinto Bernardes, Alberto Rodrigues Dias, Francisco de Oliveira Moura Barbosa e Osmer Gonçalves Correia, Rio de Janeiro, 21 de Junho de 1988. (Ata) que a presente é dada foi extraída do próprio original) Rio de Janeiro - Umberto Moiano - Presidente, Odair de Anápolis Pinto Bernardes - Secretário. **JACERUA REG. SOB Nº 175.029 DE 14 JUL 1988.** Victor Mery - Secretário-Geral.**

(Guia nº 382101/A)

BANCO AYMORÉ DE INVESTIMENTO S.A.
C.G.C. 31.060.408/0001-15

Ata da Assembleia Geral Ordinária do Banco Aymoré de Investimento S.A., realizada em ocasião de 03 de julho de mil novecentos e oitenta e oito. Aos oitavo dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito, às 09h 00min, convocada pelo Conselho de Administração do Banco Aymoré de Investimento S.A., tendo na oportunidade

SRE/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.569.907-30, tendo na oportunidade o Sr. Presidente opinado nos termos das atas, anteriormente à sua eleição, os Diretores e Conselheiros haviam tomado conhecimento das práticas estabelecidas na Resolução 1.621/85, do Banco Central do Brasil, e do disposto no Artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme citada e Circular 1125/87, também do Banco Central do Brasil, S. Por ocasião do encontro foi lido em C\$3.783.725,00 (três milhões e oitenta e três mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante mensal dos honorários dos membros do Conselho, assim como de uma ação de custo anual de até C\$5.681.102,00 (cinco milhões e oitenta e um mil, cento e dois cruzeiros), para o período de 01 de maio de 1988 a 31 de abril de 1989, e em C\$5.187.375,00 (cinco milhões e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante dos honorários mensais dos membros do Conselho Consultivo, para o mesmo período, cujos valores serão distribuídos entre os membros do Conselho e do Conselho Consultivo, respectivamente, em reuniões desse órgão, das quais serão retiradas atas nos livros próprios, ficando ainda acordado que os honorários e as ações de custo de Diretores, assim como os honorários dos membros do Conselho Consultivo, serão corrigidos pelo índice de inflação do Índice-Mínimo de Referência, a partir da aquisição e em datas periodicamente fixadas pelo mesmo: 2. Foi ainda acordado não instituir Conselho Fiscal para o exercício em curso, conforme facultado "casu" do Artigo 14 da Escalada Social: 7. Foi aprovada a indicação de reconhecimento ao Dr. Arthur Roberto Assunção, que se mirou de concessão por interesse próprio, pelos relevantes serviços prestados à empresa durante sua gestão, tendo sido aprovado a ser tratado, foi acordada a ser dada e enviada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1988. **DURK VISSERMAN** - Presidente; **ADILSON DESSANDRE** - Secretário; **CIA. DE INTERCAMBIO E PARTICIPAÇÕES "INTERPAR"** (representada por **DURK VISSERMAN**, Diretor Suoeminente e **AKOS LITSEK**, Diretor; **AKOS LITSEK** e **ARY WADDINGTON**). Esta ata contém a ata integral da ata transmitida no Livro de Atas das Assembleias Gerais às fls. 35 e seguintes - Rio de Janeiro, 19 de abril de 1988. **BANCO AYMORÉ DE INVESTIMENTO S.A.** - **DURK VISSERMAN** - Diretor Suoeminente; **ADILSON DESSANDRE** - Diretor; Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Cessão - Certidão que esta documento foi arquivado sob número e data: Acostas mecanicamente. Junta Reg. sob nº 174957 - 12 Jul 1968. - Victor Mery - Secretário-Geral.

(Guia nº 382113/A)

SAB TRADING COMERCIAL EXPORTADORA S/A

C.G.C. Nº 42.354.274/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 1988

Aos vinte e nove (29) dias do mês de Abril de 1988, às 14:23 horas, reuniu-se na sede social da Empresa, na Rua do Carmo, n.º 11, 149, 159 e 169 andares, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, os Acionistas representantes da totalidade do Capital Social da Sab Trading Comercial Exportadora S/A, conforme estatutares assinados no "Livro de Frequência de Acionistas", instalado e Assembleia pela Sr. Germana Helena Ribeiro Coutinho Guim, Presidente do Conselho de Administração, foi procedida, de início, a escrutínio dos membros da Mesa Diretora dos Trabalhos, verificando-se terem sido eleitos, por unanimidade, a próxima Sr. Germana Helena Ribeiro Coutinho Guim, para Presidente, e a Sr. Eliene Ribeiro Coutinho, para Secretária. Informou a Sr. Presidente, que os Anúncios de Convocação de Assembleia Geral Ordinária, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 21, 22 e 25 e no jornal do Comércio, nos dias 21, 22 e 23 de Abril. Em prosseguimento, aprovaram os Sr. Acionistas, por unanimidade a seguinte Ordem do Dia: 1 - Examinar e aprovar o Relatório da Administração, discutir e votar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1987; 2 - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício de 1987; 3 - Eleger os membros do Conselho, fixar sua composição; 4 - Aprovar a Carta de Excessão emitida pelo Conselho Social do exercício findo em 31/12/87 e respectiva incorporação ao Capital Social e consequente alteração Estatutária, sem alteração do número de ações; 5 - Outorgar mandato de interesse social. Destaca a origem a Sr. Presidente que os documentos de Administração, constantes do art. 133, de Lei 6.404, de 15.12.75, haviam sido anteriormente publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal do Comércio, em 04.04.88. Colocou em votação os documentos de Administração, entre os quais se



AVISO

IMPORTANTE

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de firmas ou pessoas autorizadas para vender assinaturas. Estas somente poderão ser

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO

BETA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CAROLINE NEVES 55000000110

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Dez. de 1989, em 15 de Dezembro, às 14h30, em Local: Sede de Sociedade no Castelo de São João de Patrimônio Histórico, Rua do Catete, 221, Lote 101, Condição e Práticas de Administração, Presidente: GILBERTO GUIMARÃES SOARES, Secretário: GILBERTO GUIMARÃES SOARES, Advogado: GILBERTO GUIMARÃES SOARES, Procurador: GILBERTO GUIMARÃES SOARES, Presidente: GILBERTO GUIMARÃES SOARES, Advogado: GILBERTO GUIMARÃES SOARES, Procurador: GILBERTO GUIMARÃES SOARES, Presidente: GILBERTO GUIMARÃES SOARES, Advogado: GILBERTO GUIMARÃES SOARES, Procurador: GILBERTO GUIMARÃES SOARES...

Publicações a Pedido

Trabalho com visão crítica do Brasil, em 1990, no Rio de Janeiro, com o objetivo de apresentar uma análise crítica da situação econômica e social do país, com ênfase na questão da dívida externa, sob o ponto de vista de uma perspectiva internacional. O trabalho é dividido em duas partes: a primeira trata da situação econômica e social do Brasil, e a segunda trata da situação econômica e social do mundo. O trabalho é dividido em duas partes: a primeira trata da situação econômica e social do Brasil, e a segunda trata da situação econômica e social do mundo...

ANO DE JANEIRO • SEQUENCIAMENTO • 13

7 DE JUNHO DE 1989 ANO XII • Nº 21 • PARTE V

ASSEMBLÉIA GERAL E ORDINÁRIA

DATA: 07/06/1989, às 14h30, em Local: Sede de Sociedade no Castelo de São João de Patrimônio Histórico, Rua do Catete, 221, Lote 101, Condição e Práticas de Administração, Presidente: GILBERTO GUIMARÃES SOARES, Secretário: GILBERTO GUIMARÃES SOARES, Advogado: GILBERTO GUIMARÃES SOARES, Procurador: GILBERTO GUIMARÃES SOARES, Presidente: GILBERTO GUIMARÃES SOARES, Advogado: GILBERTO GUIMARÃES SOARES, Procurador: GILBERTO GUIMARÃES SOARES...

REPUBLICA DE COLOMBIA

MINISTERIO DE INTERIORES

DEPARTAMENTO DE INMIGRACIONES Y EXTRANJEROS
BOGOTÁ, D. C.
19 DE MARZO DE 1990
PRESENTE

CONSIDERANDO QUE LAS LEYES 145 DE 1960 Y 146 DE 1960
DE PROMOCION DEL COMERCIO EXTERIOR, EN ESPECIAL LA LEY
146 DE 1960, EN SU ARTICULO 10, LIT. C, DISPONE QUE LAS
ACTIVIDADES DE COMERCIO EXTERIOR, DEBEN SER
DESARROLLADAS DENTRO DE UN PLAZO DE CINCO DIAS.

CONSIDERANDO QUE

EL COMERCIO EXTERIOR DE COLOMBIA

DEBE SER PROMOVIDO
DEBIDAMENTE

CON EL FIN DE
DESARROLLAR

DEBIDAMENTE LAS ACTIVIDADES DE COMERCIO EXTERIOR

DE ACUERDO CON LO DISPUESTO EN
EL ARTICULO 10, LIT. C, DE LA LEY 146 DE 1960

DEBEN SER DESARROLLADAS
DENTRO DE UN PLAZO DE CINCO DIAS

DEBEN SER DESARROLLADAS

CONSIDERANDO QUE LAS LEYES 145 DE 1960 Y 146 DE 1960
DE PROMOCION DEL COMERCIO EXTERIOR, EN ESPECIAL LA LEY
146 DE 1960, EN SU ARTICULO 10, LIT. C, DISPONE QUE LAS
ACTIVIDADES DE COMERCIO EXTERIOR, DEBEN SER
DESARROLLADAS DENTRO DE UN PLAZO DE CINCO DIAS.

CONSIDERANDO QUE LAS LEYES 145 DE 1960 Y 146 DE 1960
DE PROMOCION DEL COMERCIO EXTERIOR, EN ESPECIAL LA LEY
146 DE 1960, EN SU ARTICULO 10, LIT. C, DISPONE QUE LAS
ACTIVIDADES DE COMERCIO EXTERIOR, DEBEN SER
DESARROLLADAS DENTRO DE UN PLAZO DE CINCO DIAS.

CONSIDERANDO QUE

EL COMERCIO EXTERIOR DE COLOMBIA
DEBE SER PROMOVIDO
DEBIDAMENTE

CON EL FIN DE DESARROLLAR DEBIDAMENTE LAS ACTIVIDADES DE
COMERCIO EXTERIOR



Fl. 01
B
Q

DEBENTURES

CAUTELA PROVISÓRIA

QUANTIDADE : 850 Debentures, equivalentes à 1.000 OTN's cada uma, não conversíveis.

JUROS : Anuais de 51.000 OTN's.

ATE : 03.11.1998

AUTORIZAÇÃO : A.C.E. de 20.12.1988

OBS: A presente cautela provisória será substituída pelas cautelas definitivas no prazo máximo de 20 dias úteis desta data.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1988.

[Handwritten Signature]
Dir. Administrativo

[Handwritten Signature]
Diretor Presidente

[Handwritten Signature]
Diretor-Gerente

35. 027 0001-72
S.A.
Rua ...
Rio de Janeiro - RJ

1.º OFFÍCIO DE NOTAS
TABELIAO
DANILO CANALIAN
AUTORIZADO
Munício J. Costa Reg.
RJ-00-1146
ROSÁRIO, 78
203 | 1710
3110
0310
RIO DE JANEIRO

Recebi em ...
[Handwritten Signature]
Rio de Janeiro, 29/12/88
Em ...
Rua ...



RECIBU

Recebemos da H.P.DIVI S.A., a quantia de C2\$1.380.492.200,00 (Um bilhão, trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos cruzados), pelo cheque nº 525389 do Banco U29, referentes à venda que lhe fazemos nesta data de 850 debentures de 1.000 UFR's cada, com vencimento em 01.11.1998.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1988.

A RURAL COLONIZAÇÃO S/A.

a rural e colonização sa

Rio de Janeiro - R. da Uruguaiana, 198 - Lado da Estação - Centro - Cep 20091 - Tel. (021) 251.0001 - Telex (021) 21013 - Caixa de Búzios - Estr. Bento Helder Dantes, km 9 - Acesso 166 - km 174 da Rod. Anacleto Polanco - Tel. (1101) - Ann. dos Búzios 22.00

DOC. 15

Nome do Contribuinte: JUSUS E DESPESAS BANCARIAS (CONTINUAÇÃO)
 Nº do Documento: 30/12/89 - 0025-1 - 2.310.001.005
 Período de Incidência: 03-11-1989
 Data de Emissão: 03-11-1989
 Valor do Imposto: 0,00

Descrição	Valor	Valor	Valor
30/12/89 0025-15	192.150.931,01		
30/12/89 0025-16	70,00		
30/12/89 0025-17	31.422,12		
30/12/89 0025-18	2.342,97		
30/12/89 0025-19	63.292,50		
30/12/89 0025-20	2.485,00		
30/12/89 0025-21	37.255,00		
30/12/89 0025-22	5.652.657,59		
30/12/89 0025-23	67.335,59		
30/12/89 0025-24	95,00		
30/12/89 0025-25	70,00		
30/12/89 0025-26	11.530,00		
30/12/89 0025-27	55.872,98		
30/12/89 0025-28	228.670,94		
30/12/89 0025-29	18.700,00		
30/12/89 0025-30	479,09		
30/12/89 0025-31	500,00		
30/12/89 0025-32	2.577,09		
30/12/89 0025-33	11,92		
30/12/89 0025-34	2.456.972,98		
30/12/89 0025-35	1.403.370,33		
30/12/89 0025-36	429.850,38		
30/12/89 0025-37	4.833,46		
30/12/89 0025-38	63.854,14		
30/12/89 0025-39	15,04		
30/12/89 0025-40	201.228.272,50		
TOTALS			
Saldo Anterior			
DEBITO NA VERHA R.DATA DE 26/12/89 DE			
SSV DEBITORES DE 1.000 DÍAS CADA COM			
VENTO EM 03-11-1989			
TOTALS			
Saldo Atual			

30/12/89 0025-1 - 2.310.001.005
 Saldo Anterior 0,00
 DEBITO NA VERHA R.DATA DE 26/12/89 DE
 SSV DEBITORES DE 1.000 DÍAS CADA COM
 VENTO EM 03-11-1989 2.691.764.300,00
 TOTALS 2.691.764.300,00
 Saldo Atual 2.691.764.300,00

FOLHA 17
 DATA 01/12/88
 FOLHA 17
 DATA 01/12/88
 FOLHA 17
 DATA 01/12/88

BANCO ITAU S/A		Historico		Debito	Credito
Totais				148.725.078,87	135.934.137,44
Saldo Atual				5.974.940,34	

1.1.52.001.017 BANCO ITAU S/A

Data	Grava	Contrapartida	Historico	Debito	Credito
			Saldo Anterior	10.000.000,00	12.824.763,09
30/12/88	0001-01		RORDX.CRFD.AV. 21/12/88		
30/12/88	0001-03		VL.DEB.CF.AV. 21/12/88-ENCARGOS S/DESCON		14.420,00
			10 MP.C/VENC.23/01/89.		
30/12/88	0001-57		VL.DEB.CF.AV. 08/12/88		702.355,37
30/12/88	0001-58		VL.DEB.CF.AV. 12/12/88		508.614,32
30/12/88	0001-56		VL.DEB.CF.AV. 16/12/88		269.735,34
30/12/88	0001-53		VL.DEB.CF.AV. 19/12/88		15.652.657,59
30/12/88	0001-75		VL.DEB.CF.AV. 03/12/88		34.595,35
30/12/88	0002-51		VL.DEB.CF.AV. 28/12/88		128.990.875,00
30/12/88	0002-54		VL.DEB.CF.AV. 29/12/88		173.000.000,00
30/12/88	0002-57		VL.CRFD.CF.AV. 28/12/88	20.600.000,00	
30/12/88	0004-22		CHEQUE NO. 818014		127.050,00
30/12/88	0010-17		DEPOSITO NO. 207 EM 09/12/88	700.000,00	
30/12/88	0012-14		DEPOSITO NO. 170 EM 16/12/88	413.935,37	
30/12/88	0012-07		DEPOSITO NO. 114 EM 19/12/88	6.000.000,00	
30/12/88	0017-07		CHEQUE NO. 818012		14.000,00
30/12/88	0017-08		CHEQUE NO. 818013		495.206,10
30/12/88	0017-11		CHEQUE NO. 818015		703.740,00
30/12/88	0017-13		CHEQUE NO. 818016	303.700.000,00	
30/12/88	0017-15		CHEQUE NO. 818017		683.880,37
30/12/88	0017-17		CHEQUE NO. 818018		94.400.000,00
30/12/88	0017-19		CHEQUE NO. 818019		1.150.000,00
30/12/88	0017-21		CHEQUE NO. 818020		109.268,00
30/12/88	0017-23		CHEQUE NO. 818021		132.914,00
30/12/88	0017-25		CHEQUE NO. 818022		84.000,00
30/12/88	0017-27		CHEQUE NO. 818023		519.756,00
30/12/88	0017-29		CHEQUE NO. 818024		9.250.541,57
30/12/88	0017-31		CHEQUE NO. 818025		5.543.750,00
30/12/88	0017-33		CHEQUE NO. 818027		766.800,00
30/12/88	0017-35		CHEQUE NO. 818028		196.000,00
30/12/88	0017-37		CHEQUE NO. 818029		7.411.713,85
30/12/88	0017-39		CHEQUE NO. 818030		2.546.230,73
30/12/88	0017-41		CHEQUE NO. 818031		2.500.000,00
30/12/88	0017-43		CHEQUE NO. 818032		500.000,00
30/12/88	0017-45		CHEQUE NO. 818033		3.441.243,00
30/12/88	0017-47		DEPOSITO NO. 126 EM 05/12/88	15.000,00	
30/12/88	0017-49		CHEQUE NO. 435062		16.495,00
30/12/88	0017-51		CHEQUE NO. 435063		20.600,00
30/12/88	0018-17		DEPOSITO NO. 988 EM 06/12/88	30.000,00	
30/12/88	0018-19		DEPOSITO NO. 142 EM 13/12/88	116.572,88	
30/12/88	0018-21		DEPOSITO NO. 178 EM 14/12/88	490.000,00	
30/12/88	0020-07		DEPOSITO NO. 147 EM 19/12/88	1.750.492.360,00	
30/12/88	0021-47		DEPOSITO NO. 12/10/88	200.000,00	
30/12/88	0021-49		VL.DEB.CF.AV. 09/11/88		14.420,00
30/12/88	0021-51		VL.DEB.CF.AV. 11/11/88 170.000,00		281.860,00

INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO DA C.A.		Insc. 03 06.002.003		Folha: 33	
R.A. C.A. N.º 111110		Per 30/03/89 de Dezembro de 1989		Data: 01.03.90	
Conta	Ordem	Contrapartida	Histórico	Debito	Credito
Totais					
Saldo Atual				92.500.000,00	122.500.000,00
BANCO PARCELA					
30/12/89	0023-00		Saldo anterior		3.271.126,74
30/12/89	0023-11		600X-CRED. AV. DESCONTO NP. C/ VENCIDO. 01/12/89	10.000.000,00	
30/12/89	0023-14		TIT. EX. CF. AV. NP. VENCIDA 01/12/89		12.000.000,00
Totais				10.000.000,00	12.000.000,00
Saldo Atual					12.271.126,74
BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A					
30/12/89	0023-01		Saldo anterior	6,00	
30/12/89	0023-10		600X-CRED. AV. DESCONTO NP. C/ VENC. 16/01		27.500.000,00
30/12/89	0023-11		600X-CRED. AV. 27/10/88-DESCONTO NP. C/ VENC. 20/11/88		29.922.210,00
30/12/89	0023-23		TIT. EX. CF. AV. 16.12.88-Baixa NP. VENCIDA 23/11/88	59.922.210,00	
30/12/89	0023-28		600X-CRED. AV. 24/08/88		29.923.030,00
30/12/89	0023-29		600X-CRED. AV. 30/09/88		40.979.225,67
30/12/89	0023-33		TIT. EX. CF. AV. 30/08/88	29.923.030,00	
30/12/89	0023-36		TIT. EX. CF. AV. 07/10/88	40.979.225,67	
Totais				130.803.565,67	
Saldo Atual					27.500.000,00
MP C/STR. DE VALORES IMOB.S/A					
30/12/89	0023-14		3.7.02.002.002	6,00	2.691.764.300,00
Totais				0,00	2.691.764.300,00
Saldo Atual					2.691.764.300,00
IMP. DE S.MULTA					
30/12/89	0023-05		Saldo anterior		67.139,20
30/12/89	0023-11		IMP. S.MULTA. 5/ FL. PAGTO PER. C/TA 37/ 31/89		100.350,33
30/12/89	0023-23		POLÍCIA DE CONTR. SINGULAR EXERC. 88	67.139,20	
30/12/89	0023-28		IMP. S.MULTA. C/ FL. PAGTO BENSAL. SIA 02/88		4.956,67
30/12/89	0023-27		IMP. S.MULTA. 5/ FL. PAGTO PER. 19/87		45.621,44
Totais					118.167,41

Folha: 27		03/03/1990	
Conta	Debito	Credito	
<p>Saldo Anterior</p> <p>331.243.639,36</p> <p>27.225.607,76</p> <p>358.469.247,12</p>			
<p>FRANKLIN DELANO LEMER</p>			
30/12/88	6002-39		2.502.128,99
30/12/88	6002-40		4.250.000,00
30/12/88	6015-25		2.371.519,48
30/12/88	6015-26		8.748.087,66
30/12/88	6022-18		2.614.584,65
30/12/88	6022-19		15.500.733,05
30/12/88	6022-20		2.403.128,99
30/12/88	6022-21		27.538.722,78
30/12/88	6022-22		22.251.352,75
<p>Saldo Anterior</p> <p>15.000.000,00</p> <p>21.000.000,00</p> <p>12.000.000,00</p>			
<p>Saldo Anterior</p> <p>6.00</p> <p>1.260.492.200,00</p>			
30/12/88	6022-23		6.00
30/12/88	6022-24		1.260.492.200,00
<p>Saldo Anterior</p> <p>463.543.239,74</p> <p>105.257,78</p> <p>1.705.249,11</p> <p>50.110.865,00</p>			
30/12/88	6002-25		35.704.895,59
30/12/88	6002-26		7.081.020,00
30/12/88	6002-27		6.299.221,95
30/12/88	6002-28		4.745.030,71
30/12/88	6002-29		2.203.284,52
30/12/88	6002-30		20.590.156
30/12/88	6002-31		12.336.257,15

61177-2000-00
61177-2000-00

469

DOC 16

RIO DE JANEIRO, 1990

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
PRESIDÊNCIA DO SENADO
BRASÍLIA - DF

EM RESPOSTA AO DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1989, INTERNO Nº 11, QUE ATRIBUÍO
DE DEPUTADOS DO CONGRESSO AO RUBEN E COLONIZADOR S.R. 1º DIA POSSUI
ESTADO DE BOM COLONIZADOR.

FORAM ESTAB. A PERÍCIA, CESSÃO REGISTRADA, CONFORME A LEI Nº 10.000
DE 1966 E DO DECRET. Nº 195276, A PRODUÇÃO DOS REFERIDOS TÍTULOS
DE EST. DE BOM COLONIZADOR.

ESTE ESTAB. ATRIBUÍO AOS DEPUTADOS DO SENADO DE ATRIBUÍO A PERÍCIA
E A PRODUÇÃO DE TÍTULOS DE BOM COLONIZADOR DE RESPOSTA A PERÍCIA
DE EST. DE BOM COLONIZADOR.

ATA DE 1990

ATA DE 1990
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
CONGRESSO DO SENADO FEDERAL

ATA

61177-2000-00
61177-2000-00
61177-2000-00
61177-2000-00

ATA DE 1990



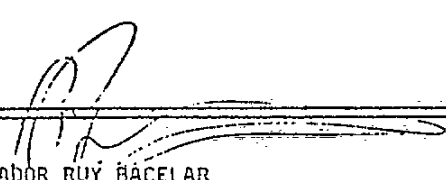
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
SEÇÃO DE TELEX

DESTINATÁRIO: CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	DATA: 10.04.89
EMPRESA/ÓRGÃO: A/C DR. MARTIN WIMMER - PRESIDENTE	
CIDADE/ESTADO: RUA SETE DE SETEMBRO, 111, 32º ANDAR	APP Nº: 021
RIO DE JANEIRO - RJ -	2137245

(TEXTO LEGÍVEL - A MÁQUINA - LETRAS MAIUSCULAS - ESPAÇO 2)

1 P.SU: ATENÇÃO DE V.SA. SOLICITAMOS INFORMAÇÕES SOBRE REGISTRO DE AUTORI
2 ZAÇÃO PARA EMISSÃO/COLOCAÇÃO DE DEBÊNTURES PELA EMPRESA "A RURAL E COLO
3 NIZAÇÃO S.A.", COM SEDE NO RIO DE JANEIRO, ESCLARECENDO QUE ESTE I.P.C.
4 ADQUIRIU, ATRAVÉS DA FUNDASEMG, EM 29.12.88, 850 DEBÊNTURES DA CITADA EM
5 PRESA, AO PREÇO UNITÁRIO DE 1.000 OTN's. CORDIALMENTE, SENADOR RUY BA-
5 CELAR - PRESIDENTE DO IPC

7
3
3
2
1
7
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1

ASSINATURA: 
XXXXXXXXXX SENADOR RUY BACELAR RAMAL 7215

OBSERVAÇÕES: _____



SENADO FEDERAL
SENADOR ODACIR SOARES
VICE-LÍDER DO PFL

Brasília, 01 de maio de 1989

Senhor Presidente,

Convidado a depor perante este Conselho Deliberativo, quer o declarante fique consignado nesta assentada, as considerações expedidas no presente documento, ficando, o depoente, à inteira disposição para esclarecimentos outros que se fizerem necessários.

Na condição de Vice-Presidente do IPC, na gestão 1987/1989, exercemos nosso mandato, na estrita conformidade com o que preceitua o normativo regulamentador da estrutura organizacional daquele órgão, qual seja, a Lei nº 7.087, de 29.12.82 (art. 8º).

Assim é que, consoante o texto legal enfocando, cabia-nos a incumbência de dar seguimento às atividades administrativas da entidade, na ausência do gestor maior do Instituto.

Tais prerrogativas, impostas por expressa disposição de lei, foram exercidas no contexto da vontade do legislador, qual seja o de evitar a ocorrência de solução de continuidade dos trabalhos e encargos desenvolvidos pelo órgão.

Dentre os atos praticados pelo depoente, na ausência do titular, sobressaíram-se de forma marcante, os referentes às autorizações de empréstimos a parlamentares e funcionários, bem como a concessão dos benefícios devidos pelo Instituto aos seus associados e, eventualmente, pagamentos relativos a compromissos assumidos pelo IPC.

De observar-se que os atos perpetrados pelo depoente na condição acima assinalada, na realidade tratavam-se de despachos que lhes eram trazidos pelo Diretor-Executivo do IPC, Dr. Arnaldo Gomes, o qual recebia ordens diretas do Presidente, na condução dos assuntos atinentes à entidade. Tal assertiva poderá ser confirmada pelo funcionário aludido, quando

de seu depoimento que, por certo, prestará perante a essa Comissão.

Concernentemente ao pagamento relativo à compra de TDA'S pelo IPC, pagamento esse autorizado pelo depoente, juntamente com o Tesoureiro, cuja operação está sob enfoque dessa Comissão, uma consideração prévia é de inteira oportunidade.

Deveras, todas as operações do IPC referentes a aplicações de receitas em ativos financeiros, eram efetuadas pelo Presidente do órgão, no exercício de sua competência legal e discricionária, sem participação do depoente. Assim é que inúmeras operações desse naipe foram realizadas a critério e sob a exclusiva orientação daquela autoridade.

Mais diretamente no que toca à aplicação envolvendo TDA'S todo o negócio foi entabulado e firmado pelo Presidente Gustavo de Faria com a corretora ETICA-D.T.V.M., sem que o depoente tivesse de alguma forma ingerência nas "demarques" pertinentes à negociação, cabendo-lhe apenas e tão somente ocorrer à satisfação do preço ajustado, relativamente à última parte desses títulos, vez que o primeiro mentor da entidade encontrava-se no Rio de Janeiro, ausente da sede do Instituto, sendo que as tratativas nesse sentido foram encetadas junto ao depoente pelo próprio Presidente do IPC e pelo Diretor - Executivo, Dr. Arnaldo Gomes, cujo depoimento servirá também para esclarecer o episódio.

Destarte, cumpre ter presente que não se trata, na espécie, de tentativa velada de eximir-se de possíveis responsabilizações em decorrência do negócio efetuado. O fato é que o depoente, em momento algum manteve qualquer tipo de contato com os dirigentes da empresa sobredita, com eles nunca afirmou negócios, quer em nome pessoal, quer em nome do IPC.

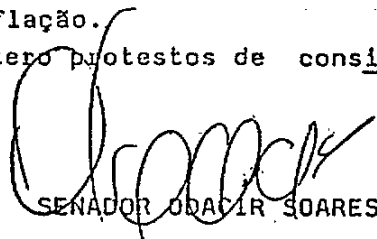
Aliás, a responsabilidade pela condução das citadas operações com TDA's não só deflui das afirmativas deste depoente, mas notadamente daquelas prestadas por aquele que de fato as efetivou ressaltadas nas insistentes declarações do ex-Presidente do IPC, quando assume a responsabilização total de tais atos, de resto de sua privativa competência. Agora

mesmo, Sua Excelência ao proclamar da Tribuna da Câmara dos Deputados a lisura de sua administração, deu especial destaque às operações em foco, aduzindo, verbis:

"Resolvi fazer, na época, aplicação em Títulos da Dívida Agrária-TDA, que rendem 6% ao ano, porém, face aos deságios por nós conseguidos teriam a rentabilidade real de cerca de 8% ao ano. Aplicação, as sinale-se ainda mais uma vez mais, perfeitamente compatível com o perfil de títulos de interesse de instituições que, como o IPC, necessitam de rentabilidade superior à inflação, virtualmente sem riscos e e investimentos de longo prazo." (Grifei).

Tal testemunho, conseqüentemente, deixa extreme de dúvidas de que o depoente jamais "comprou", "negociou" ou participou de alguma forma de negociação destinada à compra de TDA's, pelo IPC. A satisfação do preço ajustado na compra perpetrada pelo ex-Presidente do órgão, decorreu pura e simplesmente da obrigação de honrar o compromisso assumido por aquela autoridade, em nome do Instituto, sem que houvesse razões à época para perquirição de parte do depoente a respeito da conveniência ou oportunidade da transação, pressupostos inerentes à discricionariedade conferida à Presidência da entidade, aliado ao fato de que tratava-se de compromissos corriqueiramente ajustados por instituições de previdência privada, para resguardar seus capitais dos efeitos da inflação.

Tudo exposto, reitero protestos de consideração e apreço.



SENADOR ODAÍRIS SOARES

Exm^o Sr.

SENADOR RUY BACELAR

DD. Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

(Criado pela Lei n.º 4.284/63)

Brasília, 12 de novembro de 1987


Senhor Gerente

Solicitamos as providências de Vossa Senhoria no sentido de debitar em nossa conta nº 670.290/1, a importância de Cz\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de cruzados) e creditar para a ETICA - D.T.V.M. Ltda, destinada a aplicação em T.D.A.

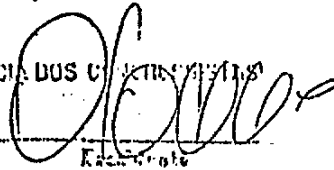
Antecipando agradecimentos, firmamo-nos.

Atenciosamente,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS



Tesoureiro



Caixa

Ilmo. Sr.
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência CONGRESSO
Nesta

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

(Criado pela Lei n.º 4.284/63)

Of. nº 613/87/SPA

Brasília, 16 de novembro de 1987

Senhor Gerente

Solicitamos as providências de Vossa Senhoria no sentido de debitar em nossas contas nº 676.800/2, a importância de Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados);

e nº 676.828/7, a importância de Cz\$ 35.333.371,10 (trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e um cruzados e dez centavos), e creditar a ÉTICA - D.T.V.M. Ltda, destinadas a aplicação em T.D.A., a partir de 16 do corrente.

Antecipando agradecimentos, firmamo-nos.

Atenciosamente,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL
[Handwritten Signature]
Tesoureiro Escrivente

Ilmo. Sr.
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência CONGRESSO
Nesta

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RETIADA

52 3 52.000.000,00

Retiremos a importância de CINQUENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZADOS. XXXXXXXXXXXXXXXX

Brasília 12 de novembro de 19 87
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Autenticado
ISSO INTERNO NÃO COMPLETÁVEL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Of. Nº 182 /89-IPC

Brasília, em 19 de maio de 1989.

Senhor Diretor,

Solicito de V.Sª determinar seja feita auditoria, por servidor desse Banco Central, do Rio de Janeiro, para fazer levantamento, com urgência, rastreando desde a origem até a finalização, de todas as operações envolvidas na aquisição de títulos da Dívida Agrária, Obrigações da Eletrobrás e Debêntures de emissão de "A Rural e Colonização S.A.", realizadas por este Instituto de Previdência dos Congressistas, inclusive quanto à colação dos títulos.

Esclareço que são conhecidos os seguintes passos:


- a) Em 21/10/87 - O IPC adquiriu de ETICA - DIVM LIDA 77.500 IDAs, ao preço global de Cz\$ 149.552.725,00, conforme Notas de Negociação nº 262550 e 262551, série A (cópias lote 1);
- b) Em 16/11/87 - O IPC adquiriu de ETICA - DIVM LIDA 75.942 IDAs, ao preço global de Cz\$ 154.333.371,10, conforme notas de Negociação nos 267776 e 267777, série A1 (cópias lote 2);
- c) em 27/12/87 - O IPC adquiriu de SOMA - DIVM S.A. 16.479 IDAs, ao preço global de Cz\$ 38.947.762,59, conforme Nota de Negociação de títulos nº 82366 (cópias lote 3);
- d) Em 28/12/87 - o IPC adquiriu de SOMA - DIVM S.A. 4.495 IDAs, ao preço global de Cz\$ 9.209.240,00, conforme Nota de Negociação de títulos nº 82514 (cópias lote 4);
- e) Em 31/8/88 - O IPC adquiriu da FUNDASEMG - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais, 43.018.500 Obrigações da Eletrobrás, ao preço global de Cz\$

1.312.172.809,00, dando como pagamento 174.416 IDAs, no valor de Cz\$ 1.311.672.809,00. A operação envolveu compra e venda de Obrigações Estaduais do Estado do Rio de Janeiro, como consta de "Papeleta de Cálculos" manuscrita, anexa à documentação. Na realidade esta transação ocorreu no período de 15/8/88 a 03/9/88, como consta da citada papeleta (cópias lote 5);

f) em 29/12/88 - O IPC adquiriu da FUNDASEM - Fundação de Seguridade Social de MG, 850 debêntures, ao preço global de Cz\$ 4.438.889.509,00, conforme recibo da aquela Fundação. Consta da documentação anexada, que houve participação, nesta negociação, da CREDIMUS - DIVM S.A e da IIP - DIVM S.A., comprovada, inclusive, por relatório e peças que o integram, apresentados pelo Sr. Fernando Orolavo ao Conselho Deliberativo deste Instituto (cópias lote 6).

Peço o obséquio de encaminhar a este órgão Relatório de talhado, com pronunciamento conclusivo acerca do acima solicitado.

Atenciosamente,


Senador RUY BACELAR
Presidente

Il^{mo} Sr.

Dr. JOSÉ TUPY CALDAS DE MOURA

DD. Diretor da Diretoria de Fiscalização do Banco Central do Brasil
Brasília-DF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
 criado pelo Lei nº 1.399/90

Of. nº 150/89

Brasília, 05 de maio de 1989.

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação de Vossa Senhoria estamos encaminhando, em anexo, cópia dos documentos numerados de fls. 01 à fls. 33.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Senador RUY BACELAR

Presidente

Hmo. Sr.

Dr. MARTINS VIMER

M.D. Presidente da Comissão de Valores Imobiliários - CVM

Av. 7 de setembro, 111 - 32º andar

Rio de Janeiro - RJ

RELATÓRIO PRELIMINAR

DOC. 01

LEVANTAMENTO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO
 DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS, NO DIA 4/4/

1) RECURSOS DISPONÍVEIS:

a) Em contas bancárias de movimento:

Banco do Brasil S.A - Ag. Central (Sudep)	476.046,79
Banco de Crédito Real de MG - Ag. Parla- mento	10.450,29

Banco do Estado do Espírito Santo - Ag. CNB	785,52	
Caixa Econômica Federal - Ag. Congresso .	<u>959,78</u>	488.242,38
b) Em aplicações de curto prazo (overnight):		
Banco do Brasil S.A - Ag. Central (Sudep)	1.226.715,00	
Banco de Crédito Real de MG - Ag. Parla mento	22.612,75	
Banco do Estado do Espírito Santo - Ag. CNB	<u>76.706,77</u>	1.326.034,52
c) Em contas de poupança:		
Banco do Brasil - Ag. Central (Sudep)	19.514,58	
Caixa Econômica Federal - Ag. Congresso	299.082,34	
CEF - Ag. Congresso - Fundo Assistencial.	<u>377.041,59</u>	<u>695.638,51</u>
SOMA		2.509.915,41

2) REALIZÁVEL DE CURTO PRAZO:

Aplicações no mercado financeiro em ROB/LFT/LC (valor da aplicação)		
Banco do Estado do Espírito Santo (LC vencimento em 11/4/89)	1.000.000,00	
Banco Agrimisa (LFT - vencimento em 19/4/89)	513.794,97	
(LFT - vencimento em 31/5/89)	504.978,03	
(LFT - vencimento em 12/7/89)	<u>399.999,26</u>	
	2.418.772,96	
A transportar		2.509.915,41

Transporte	2.418.772,96	2.509.915,41
Banco Econômico da Bahia		
(RDB - vencimento 15/6/89)	700.000,00	
(RDB - vencimento 25/2/89)	<u>300.000,00</u>	
 SUB-TOTAL	 3.418.772,96	
 Banco do Estado de Alagoas - PRODUVAN		
RDB vencido em 16/11/88 - pendente por se		
achar sob intervenção do BC	<u>200.000,00</u>	3.618.772,96
 3) APLICAÇÕES EM AÇÕES:		
Banco do Brasil S.A	11.926,23 ✓	
(PP = 35.116)		
(ON = 35.767)		
Banco Meridional S.A	<u>433,35 ✓</u>	12.359,58
(PN = 433.357)		
 4) EMPRÉSTIMOS SIMPLES:		
Empréstimo Simples		1.053.916,80 ✓
Soma Disponível + Realizável a curto prazo		7.194.964,75
 5) REALIZÁVEL DE LONGO PRAZO:		
Títulos da Dívida Agrária (TDA)	303.532,00 ✓	
(custodiados no Banestes - vencimento em		
20/10/90)		
Obrigações da Eletrobrás	114.078,30 ✓	
(em tesouraria - vencíveis entre 1995 a		
1997)		
DEBENTURES (cauteia provisória em Tesou ^{ria}		
ria)		
Emissão de "A Rural e Colonização S/A" - ven-		
cimento em 03/11/1998	<u>4.438.889,50 ✓</u>	<u>4.856.499,80</u>
 TOTAL		 12.051.464,55



CONSTATIÇÕES

Verificamos, ao analisar as aplicações dos recursos do IPC, as seguintes situações especiais:

- a) Algumas ordens de aplicações financeiras foram subscritas somente pelo Presidente (ofícios nºs 003/89, 073/89, 124/89, 125/89 e 128/89), em desacordo com o Artigo 15, inciso II, da Lei 7.087/82;
- b) Não consta de ata de reunião do Conselho Deliberativo autorização específica para aplicação em debênture;
- c) Não foi localizada a autorização para a compra de debêntures, cuja operação envolveu a Fundasem - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais, de Belo Horizonte, e HP Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, do Rio de Janeiro, tendo sido efetivada em 29.12.88. A documentação existente se resume em Notas de Liquidação de Títulos (CDB, LFT e Obrigações da Eletrobrás), recibo da Fundasem no valor de NCz\$ 4.438.889,50, mencionando um deságio de NCz\$ 662.929,49, e "cautela provisória" representativa de 850 debêntures, de 1.000 OTNs cada (foi adotado o valor da OTN fiscal de 29/12/88). Na falta de documentos é prematuro formular juízo acerca desta aplicação;
- d) Identificamos elevada variação de taxas de juros de aplicações da mesma natureza (RDB), em datas próximas, na mesma instituição bancária;
- e) As aplicações financeiras não são feitas exclusivamente em bancos oficiais, conforme preceitua o parágrafo único do Art. 56 da Lei 7.087/82;
- f) Verifica-se que algumas aplicações são de difícil ou demorada realização, como no caso de RDB do Produban, por se achar sob intervenção do Banco Central, de Títulos da Dívida Agrária e Obrigações da Eletrobrás, resgatáveis a longo prazo.

Em face das constatações citadas, foram adotadas providências (expedição de telex) no sentido de elucidar aspectos relativos a compra de debêntures e a apresentação de documentos relativos a rendimentos de aplicações financeiras.

Apesar do empenho da Contabilidade, não foi possível nos apresentar o balancete de março próximo passado, tendo o nosso trabalho se desenvolvido baseado em relatórios e posições financeiras.


O nosso trabalho continuará na apreciação das operações realizadas nos dois últimos exercícios com o fito de concluir o levantamento econômico-financeiro solicitado por essa Presidência.

Brasília, em 13 de abril de 1989.



EDSON PEDROSA

Contador - CRC-MG 13.482-TDF



VICENTE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Contador - CRC-PE-3995 - TDF

DOC. 02

INFORMAÇÕES SOBRE A AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES

a) O FATO

O IPC adquiriu em 29.12.88, através da Fundasemg - FSSMG e da HP - DIVMSA 850 debêntures, cada uma no valor nominal de 1.000 OTN's, emitidas por "A Rural e Col. S/A", perfazendo o montante de Cz\$ 5.101.819.000,00, se considerada a OTN fiscal vigente em 29.12.88 (Cz\$ 6.002,14). A operação se concretizou com um deságio não declarado no recibo, de Cz\$ 662.929.491,00, tendo o IPC desembolsado a importância de Cz\$ 4.438.889.509,00, conforme recibo da Fundasemg, acompanhado da respectiva "Cautela Provisória". Há que se considerar, entretanto, que a operação se realizou, na verdade, com um ágio de Cz\$ 366.633.009,00, haja vista o valor real da OTN vigente no mês de dezembro/88, de Cz\$ 4.790,89, o que perfaria o montante de Cz\$ 4.072.256.500,00.

b) RECURSOS UTILIZADOS

Para liquidar a compra realizada, o IPC vendeu os seguintes títulos de sua carteira de investimentos:

TÍTULOS RESGATADOS PARA AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES

TÍTULOS	DATAS		VR. RESGATE	VR. DESÁGIO	VR. LÍQUIDO
	VENCIO.	RESGATE			
CDB-SUDAMERIS	21.12.88	21.12.88	216.624.072,04	-	216.624.072,04
" "	22.12.88	22.12.88	218.013.883,43	-	218.013.883,43
" "	27.12.88	27.12.88	198.129.085,00	-	198.129.085,00
" "	28.12.88	27.12.88	203.559.082,32	2.629.169,13	197.929.913,19
" "	28.12.88	27.12.88	474.428.583,73	6.219.300,18	468.209.283,55
" "	28.12.88	27.12.88	319.525.220,00	4.581.996,12	344.943.231,88
" "	28.12.88	27.12.88	284.352.812,00	1.129.365,58	283.223.446,42
CRIG.ELETRONAS	29.12.88	29.12.88	2.708.889.509,00	-	2.708.889.509,00
T O T A I S			4.600.522.255,52	14.559.911,01	4.635.962.344,51

VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES 4.635.962.344,51
 SALDO 197.072.835,51

OBS.: O saldo acima, acrescido de rendimentos por aplicações em overnight, no valor de Cz\$ 36.306.233,91, totalizando Cz\$ 233.379.070,42, foi aplicado em 11.01.89 na compra de CDB - Pontual, já liquidado em 03.4.89 pelo valor de NCz\$ 312.284,50.

Nota-se que o IPC sofreu um prejuízo de Cz\$ 14.559.911,01 relativo ao deságio pela liquidação antecipada de 4 CDB/Sudameris efetivada pela IIP - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, vencíveis a 28.12.88, resgatados no dia anterior (27.12.88), cujo produto líquido foi utilizado no pagamento das debêntures.

c) PROCEDIMENTOS INTERNOS DO IPC A SEREM OBSERVADOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS OU INVESTIMENTOS

1) É da competência do Conselho Deliberativo autorizar o Presidente a fazer operações de compra e venda de títulos (arts. 12, inciso IV, e 54, da Lei nº 7.087/82, e arts. 62 e 63 do Regimento Básico).

2) Compete ao Presidente, conjuntamente com o Tesoureiro, expedir a ordem bancária para a realização da operação autorizada (art. 15, inciso II, da Lei 7.087/82, e art. 64 do Regimento Básico).

3) No caso presente, não foram observados tais dispositivos legais e regimentais, pois a ata da reunião do Conselho Deliberativo que precede a operação de compra de debêntures, nada menciona a respeito do assunto. Por outro lado, não foi localizada cópia de expediente autorizando a aquisição daqueles títulos, como normalmente é adotado em tais operações.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE

A emissão e posterior colocação de debêntures no mercado de capitais está regulamentada pela Lei nº 6.404, de 15/12/76, em seu Capítulo V (artigos 52 a 74), cabendo a normatização da matéria ao CMN e a fiscalização de todas as operações relacionadas a este assunto à Comissão de Valores Mobiliários, conforme dispõe a Lei nº 6.385, de 07/12/76, com a regulamentação baixada pela Resolução nº 755, de 12/8/82, do CMN - Conselho Monetário Nacional.

Estatui a Lei que a deliberação sobre a emissão de debêntures é da competência privativa da Assembléia Geral, quando fixará:

- 1) o valor da emissão;
- 2) o número e o valor nominal das debêntures;
- 3) as garantias reais ou flutuantes;
- 4) as condições de correção monetária;
- 5) a conversibilidade ou não em ações;
- 6) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate;
- 7) a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros, etc;
- 8) o modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures (art. 59).

A Lei proíbe seja o valor da emissão de debêntures superior ao capital social da companhia, exceto em alguns casos excepcionais, definidos em função das garantias oferecidos ou de disposição expressa em lei especial (art. 60).

É obrigatória a lavratura de escritura da emissão de debêntures e a sua inscrição no competente registro de imóveis, onde se farão constar as garantias e direitos oferecidas às debêntures, dentre outras cláusulas (art. 61).

Estatui ainda a Lei, em seu art. 62, que não é permitida a emissão de debêntures sem que sejam previamente cumpridas as seguintes formalidades, sob pena de responsabilidade dos administradores da companhia:

- 1) arquivamento no registro do comércio e publicação da ata da AGE que deliberou sobre a sua emissão;
- 2) inscrição da escritura no registro de imóveis;
- 3) constituição das garantias reais.

Por outro lado, a Lei nº 6.385, de 07/12/76, em seus artigos 15 a 20, define as regras para a colocação e venda de títulos no mercado de capitais, conferindo ao Conselho Monetário Nacional (CMN) competência para regulamentar e disciplinar a matéria, e à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), criado por essa Lei, as atribuições de fiscalizar as operações desta natureza.

O Conselho Monetário Nacional, regulamentando a emissão e colocação de debêntures no mercado, baixou a Resolução nº 755, de 12/8/82, determinando que a emissão de debêntures e sua negociação no mercado dependem da prévia anuência da Comissão de Valores Mobiliários.

d) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA SUPRIR A FALTA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

1) Solicitação à CVM - Comissão de Valores Mobiliários, via Telex, de dados relativos a registro e autorização para emissão/colocação de debêntures pela emitente.

2) Solicitação à "A Rural e Colonização S.A", da Ata da AGE, de 20/12/88, que autorizou a emissão de debêntures, cópia do Estatuto Social e cópia dos Balanços dos exercícios de 1987 e 1988.

A primeira solicitação ainda não foi atendida. Toda via, por contato telefônico diretamente com a Gerência de Registro da CVM, foi informado da inexistência de qualquer tipo de registro naquele órgão, sendo, conseqüentemente, irregular a oferta de debêntures através de corretores e distribuidores de títulos e valores. Aquela unidade da CVM esclarece que a solicitação será respondida oficialmente, nos próximos dias.

Foi atendida a solicitação formulada à emitente das debêntures, exceto quanto ao Balanço de 1988, sob a alegação de ainda não ter sido publicado.

e) CONSIDERAÇÕES.

1) A 20.12.88, em Assembléia Geral Extraordinária, a totalidade dos acionistas da "A Rural e Colonização S.A" deliberou autorizar a Diretoria da Companhia a "emitir a nome e sob a responsabilidade da sociedade até 1500 "Debêntures", do valor que em cruzados corresponde, na data da emissão, a 1500 OTN's cada uma. As referidas "Debêntures" que não serão conversíveis em ações, renderão juros anuais (flutuantes de 51000 OTN's e serão resgatáveis em 03.11.98. Autorizar, ainda, a Diretoria a emissão de cautelares provisórias, que serão assinadas na forma estatutária e substituídas pelas definitivas, logo que complementadas as formalidades legais exigidas, inclusive o registro em Cartório de Registro Geral de Imóveis competente."

Esta ata só foi arquivada na Junta Comercial do Rio de Janeiro, sob o nº 179.908, em 18.01.89, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 24.01.89.

Consoante disposto no art. 62, da Lei 6.404, a colocação de debêntures só pode se processar após o arquivamento no registro do comércio, e publicação da ata da AGE que deliberou sobre o assunto, afora o registro da escritura da emissão no competente cartório.

Depara-se da ata que o valor de cada debênture foi fixado em 1500 OTN's, enquanto que na "Cautela Provisória" este valor está inscrito em 1000 OTN's.

Destoa-se, também, pela comparação de ambos os documentos acima citados, os juros fixados em 51.000 OTN's na "Cautela Provisória" de 850 debêntures, correspondendo a 6% ao ano, quando na ata aquele rendimento ficou estabelecido no mesmo valor (51.000 OTN's) para a totalidade da emissão, ou seja, de 1.500 debêntures, equivalendo à taxa anual de 3,4%.

Quanto ao limite máximo de emissão de debêntures fixado no art. 60 da mencionada Lei 6.404, não poderá ultrapassar o capital social da companhia. Entrementes, consoante deliberação da AGE de 21/6/88, cuja ata foi publicada em 18/7/88 o capital social da empresa foi elevado para Cz\$ 1.355.310.000,00, mediante ingresso de investimento estrangeiro no valor de US\$ 3.000.000,00. Não consta nova alteração do capital social posterior àquela data. Verifica-se que a emissão autorizada é muito superior ao limite legal permitido, pois 1500 debêntures X 1500 OTN's é igual a 2.250.000 OTN's, que a preços de dezembro/88 (Cz\$ 4.790,89), correspondem a Cz\$ 10.779.502.500,00, quando o capital social era de apenas Cz\$ 1.355.310.000,00, ou seja, 7,95 vezes superior ao capital.

A ata não define a(s) garantia(s) oferecida(s) às debêntures, bem como sua forma, se ao portador ou nominativas endossáveis, se gozam de preferências ou são subordinadas, dentre outras formalidades legais exigíveis para a emissão e colocação de tais títulos.

CONCLUSÕES

Ante a abordagem feita acerca do assunto, conclui-se que:

- a) A aquisição das debêntures da "A Rural e Colonização S.A" foi realizada à margem de autorização do Conselho Deliberativo do IPC, inexistindo mesmo documento que acione os procedimentos relativos ao investimento;
- b) A documentação existente no IPC, sobre a emitente das debêntures, incompleta, é insubsistente para uma avaliação na extensão e profundidade adequadas, quanto à segurança e oportunidade deste investimento, visto desconhecer-se a situação patrimonial e econômico-financeira da companhia à época da emissão dos títulos;
- c) A emissão e colocação de debêntures feita pela "A Rural e Colonização S.A", quando confrontada com a legislação que rege a matéria, estão eivadas de erros e irregularidades, tais como divergência no valor de cada debênture expresso na ata da AGE (1500 OTN's) e na "Cautela Provisória" (1000 OTN's), venda através de Corretora/Distribuidora antes do arquivamento e publicação da ata, não lavratura da escritura competente, inexistência de autorização prévia da Comissão de Valores Mobiliários, valor da emissão muito superior ao capital registrado (cerca de 7,95 vezes), e ainda a discrepância do rendimento anual se considera um ou outro valor da debênture (juros de 6% 3,4%);
- d) Foi tomado valor da "OTN FISCAL" (Cz\$ 6.002,14 29.12.88) para conversão do valor do título cruzados, quando se deveria utilizar o valor

OTN vigente no mês da emissão (Cz\$ 4.790,89 em dezembro/88). Tal critério gerou um ágio, e consequentemente prejuízo ao IPC, da ordem de Cz\$ 366.633.009,00;

- e) A antecipação do resgate de quatro CDB/Sudameris do dia 28.12.88 para o dia 27.12.88, com o objetivo de atender a aquisição das debêntures, acarretou um prejuízo de Cz\$ 14.559.911,01 referente a deságio aplicado pela HP - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A na liquidação;
- f) A intermediação praticada pela Fundasemg - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais e pela HP - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A na operação de compra de debêntures pelo IPC fere a legislação e regulamentação específica, visto não terem sido observados os pré-requisitos legais para a colocação de tais títulos no mercado (autorização e registro da CVM);
- g) A falta de definição do tipo de garantia dada às debêntures pela companhia pode tornar-se estes títulos subordinados a outros créditos contra a emitente;
- h) Esse investimento foi realizado sem se levar em consideração a proporcionalidade dos recursos envolvidos (cerca de 45,17% do Ativo do IPC em 31/12/88), o longo prazo para o seu retorno (1 ano), além de outros aspectos já abordados neste relatório.

Estes recursos imobilizados, se aplicados em carteira de poupança em bancos oficiais, corresponderia, neste mês de abril, a NCz\$ 10.118.922,35, de imediata liquidez.

SUGESTÕES

- a) Convocar o Conselho Deliberativo e levar ao conhecimento de seus membros a situação aqui exposta;

b) Propor ao Conselho Deliberativa as seguintes providências:

1) Convocar o ex-Presidente do IPC, responsável por esta aplicação, para esclarecer as razões que o levou a efetivá-la;

2) Levar ao conhecimento do Conselho Consultivo do IPC.

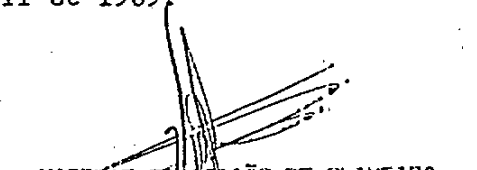
c) Insistir junto da emitente das debêntures e da CVM para atendimento dos documentos solicitados;

d) Caso ache conveniente, submeter esta matéria ao Sr. Consultor Jurídico do IPC, para a adoção de medidas que julgar necessárias.

Brasília, em 24 de abril de 1989.


EBSON PEDROSA

Auditor Interno da Câmara dos Deputados
Contador - CRC-MG - 13482-1-DF


VICENTE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Auditor Interno do Senado Federal
Contador - CRC-PE 3995 - 1-DF

6112730000 01
211.1111111111

469

RIO DE JANEIRO CUN 1989.04.25

SILVANO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO IPC
BRASILIA DF

EM RESPOSTA AO SEU TELEFAX DE 12 DO CORRENTE, INFORMAMOS QUE A EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA EMPRESA "AG RURAL E COLONIZAÇÃO S.A." NÃO POSSUI REGISTRO NESTA COMISSÃO.

POR NÃO ESTAR A REFERIDA EMISSÃO REGISTRADA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 1º DA LEI Nº. 6395/76, A REGISTRAÇÃO DOS REFERIDOS TÍTULOS SE FAZ DE FORMA IREGULAR. X

CUM ESTE SEJA OPORTUNO PROVIDENCIAR O SUJEITO DE APURAR O DANO CAUSADO E ADOÇÃO DE MEDIDAS LEGAIS CONTRA OS RESPONSÁVEIS PELA REFERIDA OPERAÇÃO.

ATEUOJOSALNTE,

ALONSO HELL
SUFICIENTEMENTE OUPAL
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

1989

7/3

61177 3edep. brs

61177 3edep. br

21372 3edep. pp

OP. VALOR. TELEP. 111

OR. 1111111

DOC. 03

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

1) Discrepâncias de taxas em aplicações em RDB - Banco Econômico S.A.

1.1 - A 02/3/89 foi feita aquisição de RDB no valor de NCz\$ 700.000,00, vencível no dia 15/6/89 (105 dias), a juros de 350% a.a., ou seja, com rendimento de NCz\$ 385.471,00, no período, correspondendo a 55,067% ou aproximadamente a 13,3% ao mês. Neste mesmo dia a taxa média anual fornecida pelo Banco Central era de 731,16%, ou seja, 19,30% ao mês, o que corresponderia a um rendimento de 86,178% no período de 105 dias, ou NCz\$ 603.246,00.

1.2 - No dia 28/3/89 fez-se nova aplicação em idênticos títulos, no valor de NCz\$ 300.000,00,

com vencimento a 25/8/89 (150 dias), a juros declarados de 250% a.a., ou aproximadamente 11,00% ao mês, com rendimento de NCz\$ 205.610,72, ou sejam, 68,537% no período. O Banco Central informa que a taxa média anual, neste dia, era de 528,92% ou 16,56% a.m., equivalendo a 115,146%, ou (NCz\$ 345.438,00), o rendimento no período da aplicação.

1.3 - Caso houvessem sido praticadas as taxas médias fornecidas pelo Banco Central, teria o IPC obtido um ganho adicional de NCz\$ 217.775,00 na primeira aplicação, e de NCz\$ 139.827,28 na segunda, perfazendo a importância de NCz\$ 357.602,28, o que se deixou de ganhar.


2) Quanto à aplicação em RDB - Produban, seu resgate depende da solução a ser adotada pelo Banco Central quanto à intervenção em curso naquele banco alagoano. O Produban propôs à administração passada, que a aceitou, o parcelamento da dívida em 5 parcelas, vencíveis entre 10 e 14 meses, a contar de 16/1/89, condicionado à transformação da liquidação em administração do Bacen, fato não ocorrido.

3) Depende de obtenção de informações concretas junto do mercado de capitais a apreciação das aplicações em Títulos da Dívida Agrária (IDA) e Obrigações da Eletrobrás.

4) Transcorrem normalmente as aplicações em LFT (Lêtras Financeiras do Tesouro) feitas através do Banco de Crédito Real de Minas Geral S.A.

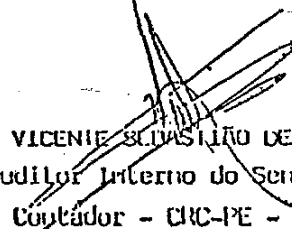
5) Já foram resgatadas as aplicações em títulos vencidas em 11 e 19 deste mês.

Brasília, em 25 de abril de 1989.



EDSON PEURUSA

Auditor Interno da Câmara dos Deputados
Contador - CRC-MG - 13482-1-DI



VICENTE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Auditor Interno do Senado Federal
Contador - CRC-PE - 3995-1-DI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criação pela Lei n.º 4.261/63)

DOC. 04

Of. n.º 553/87-SPA/IPC

Brasília, 21 de outubro de 1987

Senhor Gerente:

Solicitamos as providências de Vossa Senho-
ria no sentido de debitar em nossa conta n.º 193.322/1, a impor-
tância de Cz\$ 13.552.725,00 (Treze milhões, quinhentos e cinquen-
ta e dois mil, setecentos e vinte e cinco cruzadô) e creditar
para a ETICA - D.T.V.M. LTDA, destinada a aplicação em T.D.Á.,
nesta data.

Antecipando agradecimentos firmamo-nos.

Atenciosamente,

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

Juliano Faiva
Tesoureiro Presidente

Ilmo. Sr.
Gerente do
Banco do Brasil S/A.
Agência - SUDEP

N e s t a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RETIRADA

52	3	Valor em Cz\$	670.602	6
			136.000.000,00	

Recebemos a importância de CENTO E TRINTA E SEIS MILHOES DE CRUZADOS

e centavos acima

Colar direto

BRASÍLIA 21 de OUTUBRO de 19 87

Local e data

Faiva

Assinatura

00005210187 002 013 000508136.000.000-00F0004

USO INTERNO
NÃO COMPLETÁVEL

1987

1987

670.682/6

Plano de Provisões do Congresso
P.L. 307
22.11.87

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SOLICITAÇÃO DE **ORDEM DE PAGAMENTO**

Para: 1 - Carta 2 - Cheque 3 - Telefone 4 - Lata 5 - Telegrama

Para em: Cheque Dinheiro Pagamento Crédito em conta

Cidade de destino: **São Paulo** Estado: **SP** Para crédito em conta: Para a Agência: **SE**

Nome do favorecido: **ETICA DA T. V. MORAES & T.D.A.** Valor da ordem - Cr\$: **136.000,00**

Endereço do favorecido: **PROCURADIA** Telefone: **136.000.0000**

Nome do remetente: **INSTITUTO DE REEV. DOS CONGRESSISTAS** Valor da ordem - Cr\$: **-**

Endereço do remetente: **av. Paes de Azevedo, 115 - Jd. Iguatema - São Paulo - SP** Telefone: **136.000.0000**

Valor da ordem - Cr\$: **136.000,00**

Total - Cr\$: **136.000,00**

Data: **21/10/87**

CEP: **04000-000**

17000098

D - 7219 - 03 ✓
 E - 7130 - 03 ✓
 E - 7120 - 03 ✓

- ① Todos os documentos possíveis relativos a débito da conta 670.682-6 (ofícios quites de refinância ordem de débito etc)
- ② Lômie de que que de refinância do dia 18/11/87 da conta n: 670.290-1 de 59.000,00 verificou se existe outro documento (ofícios quites etc)

DOC. 05

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criado pela Lei n.º 4.264/63)

Of. nº 613/87/SPA

Brasília, 16 de novembro de 1987

Senhor Gerente

Solicitamos as providências de Vossa Senhoria no sentido de debitar em nossas contas nº 676.808/2, a importância de Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados); e nº 676.828/7, a importância de Cz\$ 35.333.371,10 (trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e um cruzados e dez centavos), e creditar a ÉTICA - D.I.V.M. Ltda, destinadas a aplicação em T.D.A., a partir de 16 do corrente.

Antecipando agradecimentos, firmamo-nos.
Atenciosamente,

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
[Handwritten Signature]
Tecnico

Ilmo. Sr.
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência CONGRESSO
Nesta

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SP-599
GUIA DE RETIRADA

11/11/87

Recebemos a importância de CIRCULANTA L. NOV. MILHÕES DE CRUZADOS. XXXXXXXXXXXX

Polegar direito		Brasília		12 de novembro		de
Local	Data	<i>[Handwritten Signature]</i>				
Assinatura	Autenticação					
USO INTERNO NÃO COMPENSÁVEL						

Ministério da Previdência Social
8187
[Handwritten Signature]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
EXTRATO DE CONTA		
Nome da Agência	Cód. Agência	Conta nº
CONGRESSO, DE	0005	CC670290.1
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS	013	
-DALCÁ-		
	Folha nº	Mês/Ano
		11/87

De Cl N° documento Pagamento Débito/Crédito

11/11/87 SALDO ANTERIOR

12 52 00000 59.000.000,00 D

SALDO ATUAL EM 15/11/87

Saldo Devedor/Credor

61.291.291,44C

2.291.291,44C

Chôque?

[Handwritten Signature]

*CÉDULA - FALE COM O GERENTE E PEÇA
O CARTÃO MAIS COMPLETO E AVANÇADO DO PAÍS.

527

Ordem de saque? CHEQUE AVULSO.

Faz que? AQUISIÇÃO DE TDAs.

0000 CONGRESSO, DF	0000	00670279,0	0000	013	00670285,3
09/11/87 SALDO ANTERIOR		69.970,70C			29.224,90C
11/11/87 RETIRADA	10.000,00B	59.970,70C			
09/12/87 JUROS	338,35C				
09/12/87 SEC. INFL.	7.700,45C				
SALDO ATUAL		68.009,70C			33.523,99C
DOAR AS CORREAS E PERMITIR QUE MAIS ALGUÉM VEJA A VIDA.				01	29.224,90
ELIZABETH CUIHARAS DOS SANTOS 88M 105 BL J AP 208					4.952
20000 B38					

0000 CONGRESSO, DF	0000	013	00670290,1
11/11/87 SALDO ANTERIOR			61.291.291,44C
12/11/87 RETIRADA	59.000,00B		2.291.291,44C
11/12/87 JUROS	12.927,56C		
11/12/87 SEC. INFL.	294.217,85C		
SALDO ATUAL			2.598.436,83C
DOAR AS CORREAS E PERMITIR QUE MAIS ALGUÉM VEJA A VIDA.			
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CARANAS DOS DEPUTADOS ANEXO I 70160 BRASLIA			
20000 B38			

0000 CONGRESSO, DF	0000	013	00670299,5
11/11/87 SALDO ANTERIOR			4.050,27C
11/12/87 JUROS	22,85C		
11/12/87 SEC. INFL.	520,08C		
SALDO ATUAL			4.593,20C
DOAR AS CORREAS E PERMITIR QUE MAIS ALGUÉM VEJA A VIDA.			
GERALDA DE ALMEIDA AMARAL 588-306 BL M APT 302 70000 BRASLIA			
20000 B38			

0000 CONGRESSO, DF	0000	013	00670306,1
12/11/87 SALDO ANTERIOR			1.474,83C
12/12/87 JUROS	8,32C		
12/12/87 SEC. INFL.	189,58C		
SALDO ATUAL			1.672,55C
DOAR AS CORREAS E PERMITIR QUE MAIS ALGUÉM VEJA A VIDA.			
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CARANAS DOS DEPUTADOS ANEXO I 70160 BRASLIA			
20000 B38			

<p>09/10/87 SALDO ANTERIOR 20.000,000</p> <p>29/10/87 RETIRADA 63.749,34C</p> <p>09/11/87 JUROS 348,11C</p> <p>09/11/87 SEG. INFL. 5.854,01C</p> <p>SALDO ATUAL 69.970,70C</p>	<p>0001 CONGRESSO DE ALGUEM VEJA A VIDA.</p> <p>01/11/87 SALDO ANTERIOR 165,39C</p> <p>01/12/87 JUROS 3.309,10C</p> <p>01/12/87 SEG. INFL. 29.224,90C</p> <p>SALDO ATUAL</p>
<p>DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS ALGUEM VEJA A VIDA.</p> <p>ELIZABETH GUIMARAES DOS SANTOS</p> <p>5454 105 BL J AP 208</p> <p>70000 BSB</p>	<p>DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS ALGUEM VEJA A VIDA.</p> <p>CARLOS DO CARMO MOREIRA</p>
<p>0001 CONGRESSO DE ALGUEM VEJA A VIDA.</p> <p>11/10/87 SALDO ANTERIOR 302.931,79C</p> <p>11/11/87 JUROS 5.127.865,61C</p> <p>11/11/87 SEG. INFL. 61.291.291,44C</p> <p>SALDO ATUAL</p>	<p>0001 CONGRESSO DE ALGUEM VEJA A VIDA.</p> <p>11/10/87 SALDO ANTERIOR 20,15C</p> <p>11/11/87 JUROS 338,86C</p> <p>11/11/87 SEG. INFL. 4.050,27C</p> <p>SALDO ATUAL</p>
<p>DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS ALGUEM VEJA A VIDA.</p> <p>INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS DEPUTADOS ANEXO I</p> <p>70160 BRASILIA</p>	<p>DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS ALGUEM VEJA A VIDA.</p> <p>TERALISA DE ALMEIDA ANARAL</p> <p>545 306 BL M APT. 302</p> <p>70000 BRASILIA</p>
<p>0001 CONGRESSO DE ALGUEM VEJA A VIDA.</p> <p>12/10/87 SALDO ANTERIOR 8.854,10C</p> <p>12/11/87 JUROS 18.233,33C</p> <p>12/11/87 SEG. INFL. 812,81C</p> <p>SALDO ATUAL 9.715,24C</p>	<p>0001 CONGRESSO DE ALGUEM VEJA A VIDA.</p> <p>12/10/87 SALDO ANTERIOR 1.344,13C</p> <p>12/11/87 JUROS 7,33C</p> <p>12/11/87 SEG. INFL. 123,59C</p> <p>SALDO ATUAL 1.474,85C</p>
<p>DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS ALGUEM VEJA A VIDA.</p> <p>VITAL KAVIER DE LIMA FILHO</p> <p>950 35 CS 14</p> <p>72000 TAGUATINGA</p>	<p>DOAR AS CORNEAS E PERMITIR QUE MAIS ALGUEM VEJA A VIDA.</p> <p>JESLEI PEREIRA DE LIMA (MEMOR)</p> <p>950 35 CS 14</p> <p>72000 TAGUATINGA</p>

INSTITUTO DE PROVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
Instituto de Previdência dos Congressistas

Of. nº 182/87-SPA-IPC

Brasília, 17 de dezembro de 1987

DOC. 06

Senhor Gerente:

Solicitamos as providências de Vossa Senhoria no sentido de debitar em nossa conta nº 676.936/4, a importância de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzados) e creditar a SOMA - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, referente a aplicação financeira.

Antecipando agradecimentos, firmamo-nos.

Atenciosamente,

INSTITUTO DE PROVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

J. Faria
Diretor

17/12/87
182/87-SPA-IPC
L. ...

ef. ...
Ilmo. Sr.
Gerente da
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência - CONGRESSO
N e s t a

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

(Criado pela Lei nº 4.247/64)

O.P. nº 684/B7-SPA-IPC

Brasília, 17 de dezembro de 1987

Instituto de Previdência de
TÍTULO

SECRETARIA DE ECONOMIA

Senhor Gerente:

Solicitamos as providências de Vossa Se-
nhoria no sentido de debitar em nossas nºs 675.308/5 e 677.362/0,
a importância de Czs 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de
cruzados) e creditar a SOMA - Distribuidora de Títulos e Valo-
res Mobiliários S/A, referente à aplicação financeira.

- D-7249-03 - 9.209.240,00
- D-7249-01 - 38.447.762,59
- C-7130-14 - 13.000.000,00
- C-7130-07 - 13.000.000,00
- C-7130-10 - 22.000.000,00
- C-1244-06 - 157.000,00

Atenciosamente,

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

J. Faia
Diretor

LUIS DE MENDONÇA TORRES
COP. 09.602/147 681.610-3
GERENTE DE NÚCLEO

21/12/87

Ilmo. Sr.
Gerente da
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência - CONGRESSO
l e s t a

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
Criado pela Lei nº 4.241/63

Of.º Nº 684/87-SPA-IPC

Brasília, 17 de dezembro de 1987

Instituto de Previdência de
TÍTULO

Senhor Gerente:

Solicitamos as providências de Vossa sen-
horia no sentido de debitar em nossas nºs 675.308/5 e 677.362/0,
a importância de Cr\$ 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de
cruzados) e creditar a SUMA - Distribuidora de Títulos e Valo-
res Mobiliários S/A, referente à aplicação financeira.

- B-7219-03 - 9.209.740,00
- D-7214-03 - 38.447.762,59
- C-7130-14 - 13.000.000,00
- C-7430-07 - 13.000.000,00
- C-7130-10 - 22.000.000,00
- C-1241-06 - 157.002,59

Antes de agradecer, firmamo-nos.

Atenciosamente,

J. F. F. F.
Gerente

LUIS DE MENEZES TORRES
COP. 05602/747 601.510-3
GERENTE DE NÚCLEO

21/12/87

IMO. Sr.
Gerente da
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência - CONGRESSO
H e s t a

BANQUEIRO **ORDEN DE PAGAMENTO** Crédito Débito

Valor: Cr\$ **26.000.000,00**

Conta Corrente nº **12101173138**

Beneficiário **SCMA - D.T.U.M**

Autenticação Mercantil (Valor da Ordem + Despesas) **1.52**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AVISO DE DÉBITO

Agência **0005** Op. **013** Conta nº **677 362**

Valor do débito Cr\$ **13.000.000,00**

TITULO DE PREV. DOS CONGRESSISTAS

Instituto de Previdência **INSPREVID** Ch. Ad. nº 265776, em 21.12.87.

Assinatura **[Assinatura]** Autenticação **CGF-000521De:87 038 013 005405 13.000.000.00P0038**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AVISO DE DÉBITO

Agência **0005** Op. **013** Conta nº **675 303**

Valor do débito Cr\$ **13.000.000,00**

TITULO DE PREV. DOS CONGRESSISTAS

Rec. Ch Ad. nº 265 776 , em 21-12-87.

Assinatura **[Assinatura]** Autenticação **CGF-000521De:87 039 013 005502 13.000.000.00P0038**

PLANILHA FINANCEIRA

Data - 21/12/87

Remessa C/C Banerj (Brasília)

Cz\$ 26.000.000,00

Data - 22/12/87

Remessa C/C Banerj (Brasília)

Cz\$ 22.000.000,00

Data - 28/12/87

Remessa C/C Banerj (Brasília)

Cz\$ 28.000.000,00

Rentabilidade s/saldo 23/12 a 28/12

Cz\$ 157.002,59

PLANILHA DE OPERAÇÕES

Data - 22/12/87

- Fatura 82366

9.231 venc. 12/06/89 - 22.322.708.82

7.248 venc. 15/05/90 - 16.625.053.77

CZ\$ 38.947.762.59

Data - 28/12/87

- Fatura 82514

1.782 venc. 09/12/89 - 3.650.977.26

1.782 venc. 09/12/90 - 3.601.929.24

931 venc. 23/02/90 - 1.956.333.50

CZ\$ 9.209.240.00

Data - 28/12/87

- Fatura 82523

- RDB (BEMGE) venc. 29/02/88 - 28.000.000.00

OTN + 8%

Data - 22/12/87

- Fatura 82405

OVER (CDB - BRDE) 9.052.237.41

Data - 28/12/87

- Fatura 82515

OVER (CDB - BRDE)
BDMG 9.209.240.00

OVER }

TDA

TDA

OK

PRIMEIRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

TDA SOMA

CARTA PATENTE N.º A-581/1988
 INSCRIÇÃO: 882.482.00
 C.G.C. 32.851.084/0001-05
 RUA SÃO JOSÉ, 30 - 11.º ANDAR - TEL.: 224-6800
 RIO DE JANEIRO - RJ

NOTA DE NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS

DATA: 28.12.87

OPERAÇÃO DE VENDA

N.º 82514 SERIE

DESTINATÁRIO: INSTITUTO DE REVENDEDORES DO CONGRESSISTAS
 ENDEREÇO: P. TRILHA, 100 - ALDEIA - CALHETA DOS DEPUTADOS
 CEP: 20040-000
 PRACA

CARACTERÍSTICAS DO COMPROMISSO

TIPO	TAXA	VENCIMENTO
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-XXXX		

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO				
TIPO/ACCITE	VENCIMENTO	QUANTIDADE/VALOR DE RESGATE	PU	VALOR
TÍTULO	12.11.87	1.782		3.650.977,26
TÍTULO	28.12.87	1.782		3.601.979,24
TÍTULO	28.02.88	931		1.036.333,50

PU	VALOR
	-X-
	-X-
TOTAL	-X-

LIQUIDACÃO DOS TÍTULOS	
FORMA - CÓD.	LOCAL - CÓD.
01	
1 - BANCO CENTRAL 2 - BANCO LEONIL 3 - BANCO DO BRASIL S.A. 4 - BANCO UFRJ S.A.	

TOTAL 9.209.240,00

TOTAL -X-

LIQUIDACÃO FINANCEIRA

BY CHECK
 BANCO
 OUTRO

1 - FICA ARREGLADA A RECOMPRA/REVENDA DE PARTE E A REVENDA/RECOMPRA DA PARTE DE V.º, DOS TÍTULOS OBJETOS DESTA OPERAÇÃO.

2 - DIREITOS SOBRE RENDIMENTOS (EXCETO OPERAÇÃO EM CONTRÁRIO):
 OPERAÇÃO DEFINITIVA ATRIBUÍVEL AO COMPRADOR
 OPERAÇÃO COM ACORDO RECOMPRA/REVENDA ATRIBUÍVEL AO VENDEDOR.

3 - ESTE DOCUMENTO É INTRANSFERÍVEL E INEXCUTÍVEL, SENDO INSTRUMENTO HABILITADO PARA COMPROVAÇÃO DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DAS INSTRUÇÕES EM VIGOR.

RESERVAÇÃO:

Liquidação em conta corrente no BCO BANERJ
 títulos n.ºs 025405 desdobro: 1x1.782
 025406 desdobro: 1x1.782
 028459 desdobro: 1x 931

RECEBENDO DE VALORES ACIMA ESTANDO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTA NOTA

LOCAL: RIO DE JANEIRO DATA: 28.12.87

[Assinatura]

SOMA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CARTA PATENTE N.º A-82/1048
 INSCRIÇÃO: 382.082.00
 C.G.C. 33.851.984/0001-05
 RUA SÃO JOSÉ, 20 - 11.º ANDAR - TEL.: 224-8800
 RIO DE JANEIRO - RJ

SOMA

NOTA DE NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS

DATA 22.12.87
 OPERAÇÃO DE VENDA

Nº 82366 SERIE

CLIENTE LIC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
 CONTA
 ENDEREÇO RUA TRÊS JANEIROS, ANEXO 1 15º andar
 CEP
 PRAÇA DA CAMARA DOS DEPUTADOS

CARACTERÍSTICAS DO COMPROMISSO

TIPO	TAXA	VENCIMENTO
-X-X-X-X-X	-X-X-X-X-X	-X-X-X-X-X
PU.	VALOR	
	X-	
TOTAL	38.947.762,59	

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

TIPO/ACEITE	VENCIMENTO	QUANTIDADE/VALOR DE RESGATE	PU	VALOR
	10.06.89	9.231		22.322.708,82
	15.05.90	7.248		16.625.053,77



LIQUIDAÇÃO DOS TÍTULOS

FORMA - CÓD.	LOCAL - CÓD.
01	
ENTRÉGUER AO COMPRADOR CUSTODIADO TRANSFERIDOS/DOBRADOS	0 - BANCO CENTRAL COM CIRC. 262 DE 2003/78 1 - BANCO DO BRASIL S.A. 2 - SOMA DT V.M. S.A. 3 -

1 - FICA ASSEGURADA A RECOMPRA/REVENHA DE NUNCA PARTE E A REVENHA/RECOMPRA DA PARTE DE V.SIL, DOS TÍTULOS OBJETOS DESTA OPERAÇÃO.
 2 - DIREITOS SOBRE RENDIMENTOS (EXCETO OBSERVAÇÃO EM CONTRÁRIO):
 OPERAÇÃO DEFINITIVA: ATRIBUÍVEL AO COMPRADOR
 OPERAÇÃO COM ACORDO RECOMPRA/REVENHA: ATRIBUÍVEL AO VENDEDOR
 3 - ESTE DOCUMENTO É INTRANSFERÍVEL E INEBOCIÁVEL, SENDO INSTRUMENTO HÁBIL PARA COMPROVAÇÃO DE RETENÇÃO DO IMPORTE DE RENDA NA FORMA DAS INSTRUÇÕES EM VIGOR.

LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

INSTRUMENTO
 BANCO
 *
 030209
 030204
 030205
 030206
 030207
 030208
 031047

RECEBEREM OS VALORES ACIMA ESTANDO DE ACORDO COM AS C. S. D. DESTA NOTA.

LOCAL RIO DE JANEIRO DATA 22.12.87

030209	duplo:	99
030204	"	434
030205	"	715
030206	"	2000
030207	"	2000
030208	"	2000
031047	"	9 x 1000
031047	"	231

BANQUEIRO		ORDEM DE PAGAMENTO		<input type="checkbox"/> Crédito
BANCO		RECEBIDA		<input type="checkbox"/> Pagarem
Agência Emitente	Valor Cr\$			
<i>004 - BRASILIA</i>	<i>21.994.750,00</i>			
Conta Corrente Nº				
<i>193 - 1410 BRASILIA</i>	<i>(1) 312.011.215.11</i>			
Beneficiário				
<i>COMP. DIST. TIT. F. XLS - MOB. S/A</i>				
<input type="checkbox"/> Caixa	<input checked="" type="checkbox"/> Cheque	<input type="checkbox"/> Telefun		
Autenticação Man. Jura. (Valor da Ordem + Despesas)				

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
AVISO DE DÉBITO					
Agência	Op	Conta nº			D
<i>0005</i>	<i>013</i>	<i>676 935</i>			<i>4</i>
Título de conta / título contábil			CL	D	Valor do débito Cr\$
INST. DE PRIVILEGIAS DOS CONGRESSISTAS			<i>33</i>	<i>3</i>	<i>22.000.000,00</i>
Nº do documento	O valor above autenticado corresponde a				
	Emissão de cheque administrativo conforme solicitação através OF 632/87 SPA/IPC.				
Assinatura <i>GENALDO ...</i>					
Autenticação <i>181.610-3</i>					
34 745 <i>GENALDO ...</i>					

FUNDASEM
FUNDAÇÃO DE SEGURANÇA SOCIAL DE MINAS GERAIS

DOC. 072

Belo Horizonte, 31 de agosto de 1989.

Instituto de Previdência dos Congressistas
VISTO
SECRETARIA EXECUTIVA

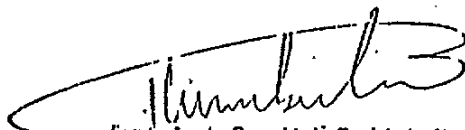
Ao
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS DE BRASÍLIA
Praça 3 Poderes
Anexo I da Câmara dos Deputados - 25º andar - 1PO
BRASÍLIA - DF

Prezados Senhores,

Confirmamos venda de 43.018.500 Obrigações Eletrobrás T. M. (Títulos Múltiplos) no valor financeiro de Cr\$1.312.172.809,00 (Um bilhão, trezentos e doze milhões, cento e setenta e dois mil e oitocentos e noventa cruzados) anos 1995, 1996 e 1997.

Informamos que os títulos e notas serão enviados a posteriori.

Atenciosamente,



Fundação de Seguridade Social - Minas Gerais - FUNDASEM

FUNDASEM

Belo Horizonte, 31 de agosto de 1988.

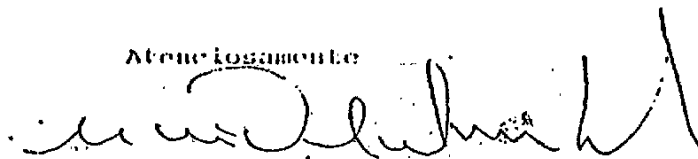
AO
 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS DE BRASÍLIA
 Praça 3 Poderes
 Anexo I da Câmara dos Deputados - 25º andar - IPC
 BRASÍLIA - DF

Prezados Senhores:

Confirmamos o recebimento de 174.416 Títulos da Dívida Agrária no valor financeiro de Cz\$ 1.311.672.809,00 (UM BILHÃO, TREZENTOS E ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITO CENTOS E ONVE CRUZADOS) distribuídos da seguinte forma:

<u>VENCIMENTO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
26.08.89	37.500
26.08.90	40.000
20.08.89	37.972
20.08.90	37.970
12.06.89	9.231
15.05.90	7.248
09.12.89	1.782
09.12.90	1.782
23.02.90	931
TOTAL	174.416

Atenciosamente



Operação: (realizar em 15/8)

352.043.078,69.00

IPC vende 171.416.764, que adquiriu por Cof 352.043.072,00 em 1989, sendo parte em 21/10, parte em 16/11 e parte em 28/12 por

Cof 1.311.672.809,00

Obs: valor venda igual a CH de Cad. Poupouca + 8% ao ano.

Operação: (realizar em 16/8)

A) IPC compra 18.000.000 de títulos múltiplos Obrigação da Eletroluz emissão 75/76/77 p/ valor de (V.Nominal 160/88 - Cof 947.884.429,00

Cof 518.036.436,00

B) IPC compra obrigação estadual RT OIBRT em número de 290.000 p/ (em 2/5/88, esta operação será re-veitada e substituída pela da operação nº 3).

Cof 762.836.373,00

Cof 1.311.672.807,00

Operação: (realizar em 02/09)

IPC compra 25.018.500 títulos múltiplos Obrigação da Eletroluz emissão 75/76/77 p/ valor de (V.Nominal 160/88 - Cof 1.386.975.221,00)

Cof 762.836.373,00
- 1- Juros iguais ao d OIBRT com a mesma taxa.

2ª Operação (realizar em 15/8)

IPC vende 144.416 TBA que adquiriu
por Cof (302.043.012,00) em 17/8, Rnd.
funde em 21/10, parte em 16/11. e parte
em 28/12 por.

16.73
352.043.012,00

Cof 1.311.672.809,00

Obs: valor venda igual a CII de Cad.
Porfundo + 8% ao ano.

Assessoria de Investimentos S.A. Companhia
de Investimentos em Valores Mobiliários

3ª Operação (realizar em 16/8)

IPC compra 1800.000 de Utilidade
múltipla Obrigação da Eletroluz
divisão 71/76/77 p/ valor de
(F. Nacional 160/88 - Cof 947.584.429,00)
IPC compra Obrigação Estadual RT
DIRET em número de 290.000 p/
(em 2/3/88 esta operação será re-
velada e substituída pela da
operação nº 3).

Cof 510.856.436,00

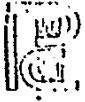
Cof 762.836.373,00

Cof 1.311.672.809,00

4ª Operação (realizar em 02/09)

IPC compra 25.018.500 Utilidade múlti-
pla Obrigação da Eletroluz em 15/8.
por 71/76/77 p/ valor de
(F. Nacional 160/88 - Cof 1.388.171.221,00)

Cof 762.836.373,00
+ Juros iguais aos dos
DIRET acima
oper. nº 3.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criado pela Lei nº 4.794/66)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

APLICAÇÕES EM TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - F.D.A. E OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS

QUANTIDADE DE TÍTULOS	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
37.500	21/10/87	74.641.125,00	26/08/89
40.000	21/10/87	74.911.600,00	26/08/90
37.972	16/11/87	80.458.202,48	20/08/89
37.970	16/11/87	73.875.168,62	20/08/90
9.231	22/12/87	22.322.708,82	12/06/89
7.240	27/12/87	16.625.053,77	15/05/90
1.782	28/12/87	3.650.977,26	09/12/89
1.782	28/12/87	3.601.929,24	09/12/90
931	28/12/87	1.956.333,50	23/02/90
174.416		352.043.098,69	

UBS. Os F.D.As acima foram resgatados em 16/08/88 para aquisição de Obrigações da Eletrobrás.

OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS

3.746.427	21/07/88	114.078.304,30	95/96/97
43.018.500	16/08/88	1.311.672.809,00	RESCATADO P/ DEBENTURES

F.D.A.

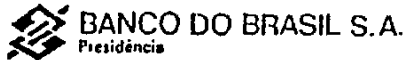
15.416 **	28/03/89	303.532,00	20/10/90
-----------	----------	------------	----------

Brasília, 28 de abril de 1989

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Rubem Santo Pereira
Chefe da Seção de Pagamentos e Aplicações

Títulos em Carteira
títulos custodiados no DANESIES S/A.



Of. PRES1 - 453

DOC. 08

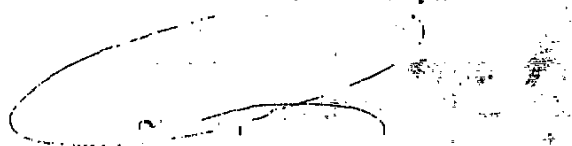
Brasília (DF), 26 de maio de 1989.

Senhor Senador.

Em atenção aos telex de 9 e 19 do corrente, fornecemos, em anexo, demonstrativo com as taxas máximas autorizadas, em função da expressividade dos negócios realizados, elaborado pela área técnica deste Banco.

2. Eventuais informações complementares poderão ser solicitadas diretamente à Diretoria de Finanças.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.



Paulo Cesar Palhares Campos
Chefe do Gabinete do Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador Ruy Bacelar
Digníssimo Presidente do Instituto de
Previdência dos Congressistas

DATA	NATUREZA	VALOR Cz\$	PRAZO	TAXA MÉDIA		
				A.A.	A.M	No Período
17.03.88	LC	58.000.000	90	550	16,88	59,67
13.06.88	CDB	172.000.000	103	650	18,28	77,98
05.06.88	RDB	160.000.000	94	650	18,28	69,23
21.07.88	RDB	144.000.000	62	850	20,64	47,36
17.08.88	RDB	200.000.000	90	900	21,15	77,83
21.09.88	CDB	121.000.000	90	1200	23,83	89,88
11.10.88	CDB	21.000.000	78	1500	25,99	82,34
03.11.88	CDB	190.000.000	56	1800	27,81	58,09
29.12.88	CDB	500.000.000	90	1800	27,81	108,78
05.01.89	LC	1.000.000.000	96	1500	25,99	109,46
11.01.89	CDB	233.000.000	82	1500	25,99	88,05
01.01.89	LFT	NCz\$ 513.000	80	741,16	17,42	59,17
02.03.89	RDB	NCz\$ 700.000	105	800	20,09	89,81
28.03.89	RDB	NCz\$ 300.000	150	600	17,60	124,97
29.03.89	LFT	NCz\$ 400.000	105	647,31	18,25	77,65

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

FLX-PRÉSI
08-279

15.05.89

CONFECIÃO

DOC.09

EMILIO, SR.
SENBORG DA MACELAR
PROFISOM 15 L.P.C
SENADO FEDERAL - SAI, 05

ATENDENDO SUA SOLICITAÇÃO DE 05/03/89, RELACIONAMOS ABAIXO TAXAS MÉDIAS DE CAPTAÇÃO, PRE E POS FIXADAS, QUANDO PRATICADAS PELA MARCA ECONOMICO COM SUA CLIENTELA DAS DATAS SOLICITADAS.

DATA	TIPO	VALOR	PRAZO	TX MÉDIA
17.03.88	LC	50.000.000	90 DIAS	NAO OPERAMOS P/ O PRAZO
13.06.88	CDR	172.000.000	103 DIAS	NAO OPERAMOS P/ O PRAZO
15.06.88	RDU	160.000.000	94 DIAS	11,7. A.A. + OTIF NAO OPERAMOS PRE-FIXADA P/ O PRAZO
21.07.88	RDU	144.000.000	62 DIAS	10,75. A.A. + OTIF NAO OPERAMOS PRE-FIXADA P/ O PRAZO
17.08.88	RDU	200.000.000	90 DIAS	14,49. A.A. + OTIF NAO OPERAMOS PRE-FIXADA P/ O PRAZO
21.09.88	CDR	121.000.000	90 DIAS	12,7. A.A. + OTIF NAO OPERAMOS PRE-FIXADA P/ O PRAZO
11.10.88	CDR	21.000.000	78 DIAS	15,76. A.A. + OTIF NAO OPERAMOS PRE-FIXADA P/ O PRAZO
03.11.88	CDR	190.000.000	56 DIAS	NAO OPERAMOS P/ O PRAZO
29.12.88	CDR	500.000.000	90 DIAS	NAO OPERAMOS P/ O PRAZO
05.01.89	LC	1.000.000.000	56 DIAS	NAO OPERAMOS P/ O PRAZO
11.01.89	CDR	233.000.000	52 DIAS	23,7. A.A. + OTIF NAO OPERAMOS PRE-FIXADO P/ O PRAZO
30.01.89	LFT	513.000	50 DIAS	NAO OPERAMOS VENDAS DEFINITIVAS LFT
//02.03.89	RDU	700.000	105 DIAS	NAO OPERAMOS POS-FIXADO P/ O PRAZO 500.7. A.A.
//28.03.89	RDU	300.000	150 DIAS	NAO OPERAMOS POS-FIXADO P/ O PRAZO 606.7. A.A.
29.03.89	LFT	400.000	105 DIAS	NAO OPERAMOS VENDAS DEFINITIVAS LFT

ATENCIOSAMENTE,

ANGELO CALMON DE SA
PRESIDENTE
MARCA ECONOMICO S/A

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

BANESTES
Banco do Estado do Espírito Santo S.A.

DOC. 10

Brasília-DF, 07 de março de 1989 .

Ao :

IPC - Instituto de Previdência dos Congressistas

NESTA

Ref.: Aplicação Financeira.

Em atenção ao seu ofício nº 073/89-SPN/IPC de 02.03.89, informamos que a operação foi realizada no dia 02.03.89, de acordo com entendimentos com o Presidente Dr. Gustavo de Farias no forma abaixo:

Vencimento : 15.06.89
Nota de Venda nº 19.762
Tipo: RDB - Banco Econômico
Prazo: 105 dias
Valor Aplicado: NCZ\$ 700.000,00
Valor Resgate : NCZ\$ 1.085.471,00
Taxa Anual: 350% a.a.
Taxa no Período: 55,07%

lo está custodiado nesta Agência.
vemo-nos.

Outrossim informamos que o título
Sem mais para o momento, subscre

Atenciosamente.

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
AGÊNCIA BRÁSILIA - DF
Gustavo de Farias
Nº 3401-9 Subj. em Subst.

celtec

Celtec Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
RUA PINHEIROS 241 - 2º ANDAR - SALA 106 - BELLO HORIZONTE
CELESTINO TEL. 371-3764 - CARTA PATENTE Nº 7.162.478/1251
CNPJ Nº 015.912.522/0001 - INSCR. MUNICIPAL Nº 3221967031

Nota des: Compra:
Venda: Nº 19762
Belo Horizonte, de de 19

CLIENTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
RUA CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO 1 25
CNC/CM 00435396000108

TITULOS/DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR NOMINAL OU RESGATE	DIAS A CONTAR	TIPO	TOTAL
LC ECONOMICO	15.06.89	1085.471,29	105		700.000,00
TAXA DO PERIODO- 55.06%					
		1.085.471,29			

NUMERAÇÃO 1052805-1052813-1052821-1052830-1052848- TIPO- 051	VALOR VENAL TOTAL Cds	
	imp. do Renda na Fonte Cds	-----
	VALOR LIQUIDO Cds	700.000,00

ESTE DOCUMENTO É
TRANSFERIVEL E INEGOCIÁVEL

Recebemos De Titular
a importância

CLIENTE

CELTEC - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

Marco de 1990
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)
Sexta-feira 2 443



SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.C. 15.124-46/0001-87

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

SF Nº 1051205
TIPO: DEJ

1048.5 15562844 102/00/99 15/06/99 105 81358700 97.820,60 102.179,40

1048.5 15562844 102/00/99 15/06/99 105 81358700 97.820,60 102.179,40

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO NO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DE 102.179,40 (CENTO E DOIS MIL E SETENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS E QUARENTA E CINCO AVOS) + RENDA LÍQUIDA * NA AGÊNCIA BEM HORTIVENTE DO BANCO ECONÔMICO. O RESGATE EM OUTRA AGÊNCIA QUE NÃO A INDICADA SÓ SERÁ EFETUADO COM A APRESENTAÇÃO DO TÍTULO E (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO * VALORES EXPRESOS EM CRUZADOS NOVOS

* RENDA LÍQUIDA CALCULARÁ CONFORME LEI 7713.

BANCO ECONÔMICO S.A.

R. 108991



BANCO ECONÔMICO S.A.

SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.C. 15.124-66/JC01-87

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

SS Nº 1052012
TIPO: 051

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONSERVISTAS

048.5 15662944 122/03/89 125/26/89 105 DIZENTE
PRE-EXADA 95.734.173 % 97.820.40 102.175.40

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO, NO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DESTA CÉDULA EM 12/03/89 E SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DESTA CÉDULA EM 12/03/89. NA AGENCIA DO BANCO ECONÔMICO, O RESGATE EM OUTRA AGENCIA QUE NÃO A INDICADA SÓ SERÁ EFETUADO COM A APRESENTAÇÃO DO TÍTULO 15 DIAS ANTES DO VENCIMENTO. VALORES EXPRIMOS EM CENTAVOS DE REIS

* RENDA LIQUIDA CALCULADA COM TIPS 151 7712

- R. 108992

BANCO ECONÔMICO S.A.



BANCO ECONÔMICO S.A.

SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.G.C. 15.124.464/0001-87

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

SE Nº 105703
TIPO: 051

INST DE PREV DOS CONPESISTAS

0023584.0001.00

048.515662846102/0379715706/851 105 5 1358

100.175.42

PRE-EXCIDA 95.734172 X1 97.5004801 102.17242

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO NO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DECENTE E POR VU E CANTO E SETE E 50 MIL REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS. NA AGENCIA DO BANCO ECONÔMICO. O RESGATE EM OUTRA AGENCIA QUE NÃO A INDICADA SERÁ EFETUADO COM A APRESENTAÇÃO DO TÍTULO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. VALORES EXPRESSOS EM CRUZADOS NOVOS

== RENDA LÍQUIDA CALCULADA CONFORME LEI 7712

BANCO ECONÔMICO S.A.

R-108993



BANCO ECONÔMICO S.A.

SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.G.C. 15124-45/0001-87

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

SF. Nº 1057-00
TIPO: 051

INSTIT. DE PREV. DOS CONGRESSISTAS

00475236.0001.00

048.5 | 1562944 | 02/03/89 | 15/06/89 | 105 315878

PRE-FIXADA | 95,734173 % | 57.820,60 | 102.170,40

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO, NO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE NETO, OU SEJA, O VALOR DO TÍTULO MENOS O VALOR DE JUROS E ENCARGOS DEPORTIVOS. O VALOR DO RESGATE SERÁ PAGO EM 4 (QUATRO) DIAS ÚTIS ANTES DO VENCIMENTO DO TÍTULO. O RESGATE EM OUTRA AGENCIA QUE NÃO A INDICADA SO SERÁ EFETUADO COM A APROPRIADA LIQUIDAÇÃO. O VALOR DO RESGATE EM OUTRA AGENCIA SERÁ EFETUADO COM A APROPRIADA LIQUIDAÇÃO. O VALOR DO RESGATE EM OUTRA AGENCIA SERÁ EFETUADO COM A APROPRIADA LIQUIDAÇÃO.

RENTA LÍQUIDA CALCULADA CONFORME LEI 7712

BANCO ECONÔMICO S.A.

R. 108994



BANCO ECONÔMICO S.A.

SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.E.C. 15.124.464/0001-87

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

CF. Nº 10.570.245
TIPO: 045

INSTIT. DE PREV. DOS CONGRESSISTAS 30438396.0001.09

046.5 15462844 102/03/29 115/06/89	105 DUISENTE	145.946,47
PRE-FIXADA	95,734172 %	129.824,87
		145.946,47

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO NO VENCIMENTO DO TÍTULO CONTRA SUA ENTREGA. SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DOS DIVÍDUOS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS POR CÉNTIMO NA AGENCIA SELO ECONOMY DO BANCO ECONÔMICO. O RESGATE EM OUTRA AGENCIA QUE NÃO A INDICADA SÓ SERÁ EFETUADO COM A APERTELAÇÃO DO TÍTULO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS NOVOS

* RENDIMENTO CALCULADA CONFORME L.º 7713

BANCO ECONÔMICO S.A.

R- 108995

Manutenção do IPC
 Valor em R\$ 0.00*

102179.40+
 102179.40+
 102179.40+
 102179.40+
 145346.42+
 554564.020
 554564.020

Vr. Preço 554564.020
 700000.00-
 Ac. 145435.980
 145435.98*

14543598000.00+
 554564020.00=
 2522.52*

1454359800.00+
 554564.02=
 Ac. (v) 2522.52*

0.00*
 0.00*

97820.60+
 97820.60+
 97820.60+
 97820.60+
 132524.97+
 530307.270
 530307.270
 0.00

530307.270
 554564.020
 1085471.210
 1085471.210
 1085471.210
 0.00

DAINESTIM
 Banco do Estado do Espírito Santo S.A.

DOC - 11

Brasília-DF., 31 Março de 1989.

AO
 IPC - Instituto de Previdência dos Congressistas
 N _ E _ S _ T _ A

Ref.: APLICAÇÃO FINANCEIRA

Em atenção ao seu ofício de nº 125/89-SPA/IPC de 28.03.89, informamos que a operação foi realiza

da no dia 28.03.89, de acordo com entendimentos com o Presidente Dr. Gustavo de Farias na forma abaixo:

Vencº : 25.08.89
Nota Venda : 19769
Tipo : RDB - Banco Econômico
Prazo : 105 dias
Valor Aplicado: 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos)
Valor Resgate : 505.610,72 (quinhentos cinco mil, seiscentos dez cruzados novos, setenta dois centavos)
Taxa Anual : 250% a.a.
Taxa Período : 68,54%

Outrossim informamos-lhes que o título será custodiado nesta Agência.

Sem mais para o momento, subcrevemo-nos

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A.
AGÊNCIA BRASÍLIA - DF.
Luiz Arno (Assinatura)
Nº 1.587 - Agência Monturlos
- em substituição -
Astério A. L. Mascarenhas
113/0029 - Tesoureiro

Brasília-DF., 31 Março de 1989.

AO

IPC - Instituto de Previdência dos Congressistas

N_E_S_T_A

Ref.: APLICAÇÃO FINANCEIRA

Em atenção ao seu ofício de nº 125/89-SPA/IPC de 28.03.89, informamos que a operação foi realiza

da no dia 28.03.89, de acordo com entendimentos com o Presidente Dr. Gustavo de Farias na forma abaixo:

Vencimento : 25.08.89
Nota Venda : 19769
Tipo : RDB - Banco Econômico
Prazo : 105 dias
Valor Aplicado: 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos)
Valor Resgate : 505.610,72 (quinhentos cinco mil, seiscentos dez cruzados novos, setenta dois centavos)
Taxa Anual : 250% a.a.
Taxa período : 68,54%

Outrossim informamos-lhes que o título será custodiado nesta Agência.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A.
AGÊNCIA BRASÍLIA - DF
Luiz Arno (N.º 158) - Agência Pontual
em substituição
Astério M. L. Mascarenhas
113/3029 - Tesoureiro

celtec

Celtec Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
LUA TUPINAMBÁ 260 - 14º ANDAR - SALA 1406 - BELO HORIZONTE
CEP 30.000 - TELEFONE: 321-3746 - CARTA PATENTE N.º 7.102.478/82-1
CNPJ 27.045.012/0001-50 - INSCR. MUNICIPAL N.º 3221957001

Nota de: Compra
Venda Nº 19769
Belo Horizonte, de de 19

CLIENTE: INST. DE PREV. DOS CONGRESSISTAS
END.:
CIDADE: CÂMARA DOS DEPUTADOS ALEXO 1 - 25
CNCI/CI

TÍTULOS/DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR NOMINAL OU RESGATE	DIAS A CONTAR	TIPO	TOTAL
RENTES FIDUCIARIOS DATA DO PERÍODO - 68,54 %	25.08.99	505.610,71	150	R.F.	300.000,00

NUMERAÇÃO 1054931-1054945-1054956-1054964-1054972-	505.610,71	VALOR VENAL TOTAL C&F	
		Imp. de Renda de Fonte C&F	-----
		VALOR LÍQUIDO C&F	300.000,00

ESTE DOCUMENTO É
INSUPERÁVEL E INEGOCIÁVEL

Recebemos Os Títulos
a importância acima

CLIENTE

[Handwritten Signature]

CELTEC - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

452 Sexta-feira 2 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II) Março de 1990



SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.G.C. 15.124.464/0001-87

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

SF: Nº 1054570
TIPO: 031

INST. DE REEV. DOS CONGRESSISTAS

448.5 1582108-28/03/89 125/087991 150 0175472
44.450,42
44.450,42

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO, NO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DE QUARENTA E CINCO MIL E QUATRECENTOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS, MAIS JUROS E ENCARGOS DEVEREMOS EM VENCIMENTO NA AGENCIA DO BANCO ECONÔMICO, O RESGATE EM OUTRA AGENCIA QUE NÃO A INDICADA SO SERÁ EFETUADO COM A APRESENTAÇÃO DO TÍTULO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO, E VALORES EXPRESSOS EM DÍZIOS NOVOS

* RENDA LÍQUIDA CALCULADA CONFORME LEI 7712

BANCO ECONÔMICO S.A.

R. 109314

Recubi exp. 18/05/89



BANCO ECONÔMICO S.A.

SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.G.C. 15.124.454/0001-87

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Nº 1 Nº 10 54948
TIPO: CFI

BRASILEIRA DE INVESTIMENTOS S.A.

INSTIT. DE PREV. DOS EMPREGADOS

DATA DE ABERTURA DO DEPÓSITO	DATA DE ENCERRAMENTO DO DEPÓSITO
04.03.1989	25/03/89
PRE-FIXADA	124,26520 %
	55.545,50
	44.450,42

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO. NO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DEVIDO À DATA DE VENCIMENTO E AJUSTADO EM JUROS E ENCARGOS DE ACORDO COM O CONTRATO DE DEPÓSITO. A QUANTIA DE DOIS CENTAVOS DE JUROS E ENCARGOS POR DIA DE ATRASAMENTO NA AGÊNCIA DE DEPOSITOS DO BANCO ECONÔMICO. O RESGATE EM OUTRA AGÊNCIA QUE NÃO A INDICADA SÓ SERÁ EFETUADO COM A APRESENTAÇÃO DO TÍTULO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. VALORES EXPRESSOS EM CENTAVOS NOVOS

* RENDA LÍQUIDA CALCULADA CONFORME LEI 7719

R. 109315

BANCO ECONÔMICO S.A.

[Handwritten signature]



BANCO ECONÔMICO S.A.

SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.G.C. 15.124.464/0001-87

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

SERIE Nº 1054734
TIPO: 051

124.965.790 R\$

INSTIT DE PREV ERS COMPLEMENTAR 00-225796.0001.09

949.5	5663109	23/03/89	25/03/89	150 D	DISSENT	44.450.42
PRE-FIXADA						24.050.42

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO, NO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DEVIDO, DE ACORDO COM O TÍTULO ORIGINAL E O VENCIMENTO DO TÍTULO, NA DATA DO RESGATE. O VALOR DE RESGATE É O VALOR DE RESGATE DEVIDO, DE ACORDO COM O TÍTULO ORIGINAL E O VENCIMENTO DO TÍTULO, NA DATA DO RESGATE. O VALOR DE RESGATE É O VALOR DE RESGATE DEVIDO, DE ACORDO COM O TÍTULO ORIGINAL E O VENCIMENTO DO TÍTULO, NA DATA DO RESGATE.

* RENDA LÍQUIDA CALCULADA CONFORME LEI 7712

BANCO ECONÔMICO S.A.

R. 109316



SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.G.C. 15.124.464/0001-87

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

SF Nº 1754966
TIPO: 051

124.969.780

JUST DE PREY DOS CONGRESSISTAS 00424996.0001.00

PARTE 5669103 23/02/89 25708789 130 DISEMBO 44.450,42
PRE-FIXADA 124.969.780 % 55.549,59 44.450,42

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO, NO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DEQUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS DE CRUZADO NOVO NA AGENCIA QUE MAO A INDICADA SO SERÁ EFETUADO COM A APROPRIAÇÃO DO BANCO ECONOMICO. O RESGATE EM OUTRA AGENCIA QUE MAO A INDICADA SO SERÁ EFETUADO COM A APROPRIAÇÃO DO TÍTULO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO.

VALORES EXPRESSOS EM CRUZADOS NOVOS

RESGATA LÍQUIDA CALCULADA CONFORME ESTE RECIBO

R. 109317

BANCO ECONOMICO S.A.



SEDE: SALVADOR - BAHIA - C.G.C. 15.124.454/0001-87

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

SF Nº 1046777
TIPO: 021

BRASILEIRA DE ECONOMIA

INSTITUTO DE CREDITO DOS CONFERENCIARISTAS

VALOR: R\$ 124.545,70
DATA: 12/03/90
AGÊNCIA: 01

RECEBEMOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOB AS CONDIÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS, O VALOR DO DEPÓSITO DECLARADO, NO VENCIMENTO DO TÍTULO, CONTRA SUA ENTREGA, SERÁ PAGO O VALOR DE RESGATE DEBEMOS E SEMPRE NA DATA DE VENCIMENTO E QUANTO CUSTOS CONTRA NÓS MOVIMENTO DE RESGATE E CUSTOS DE RESGATE. NA AGENCIA DE CREDITO DOS CONFERENCIARISTAS DO BANCO ECONÔMICO, O RESGATE EM OUTRA AGENCIA QUE NÃO A INDICADA SÓ SERÁ EFETUADO COM A APRESENTAÇÃO DO TÍTULO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. VALORES EXPRESSOS EM CENTAVOS NOVOS

RENDA LÍQUIDA CALCULADA CONFORME LEI 7712

BANCO ECONÔMICO S.A.

R-109318

RDB T:ICON.
 (NOMINATIVOS DOG)
 IPC

Valor de Face

44,450.42+
44,450.42+
44,450.42+
44,450.42+
46,914.38+
224,746.060
224,746.060
224,746.060
UR.PAGO 300,000.00-
-75,253.940
AGIO ⇒ -75,253.94*
0.00*
0.00*
75,253,940,000.00÷
224,746.06=
AGIO (%) 33,4839.86*

0.00*

55,549.59+

55,549.59-

55,549.58+

55,549.58+

55,549.58+

55,549.58+

RENDA

58,666.33+

280,864.650

280,864.650

280,864.650

Renda + 224,746.06+

505,610.710

UR.DE 505,610.710

FACE → 505,610.72*

= UR.DE RESGATE →



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
 (Criação pela Lei nº 4.262/64)

DOC. 12

DF. Nº 183/89-IPC

Brasília, em 19 de maio de 1989.

Senhor Chefe,

Solicito de V.Sª determinar o exame das operações abaixo, relativas à aplicações de recursos deste órgão, avaliando cada operação como indicado, com a possível urgência.

- a) Em 06.01.88 foram aplicados em RDB - AGRIMISA, Cz\$ 67.000.000,00, vencível em 07.3.88, através da SOMA - DIVM S.A. Pedese verificar o rendimento havido (ig te a);

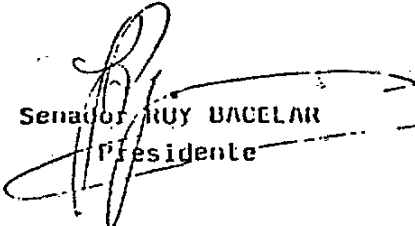
- b) Em 13.6.88 foram aplicados em CDB - NACIONAL, Cz\$ 172.000.000,00, vencível em 23.9.88, através da LIBERAL - CCVM LTDA. Esclarecer se o rendimento foi compatível com o vigente no mercado, à época (lote b);
- c) Em 15.6.88 foram aplicados em RDB - NACIONAL, Cz\$ 160.000.000,00, através da CREDIMUS - DIVM S.A., vencível em 16.9.88. Esclarecer se a rentabilidade foi compatível com a vigente no mercado (lote c);
- d) Em 21.7.88 foram adquiridas 3.746.427 Obrigações da Eletrobrás à FUNDASEM - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais, ao preço global de Cz\$ 114.078.304,30, títulos emitidos em 1975/77 e vencíveis entre 1995/1997 (20 anos). Pedem-se rastreamento da origem dos títulos e preço de mercado à época da compra, com identificação do beneficiário dos juros (lote d);
- e) Em 23.8.88 foram adquiridas 40.000 OTBs ao BANRISUL, por Cz\$ 105.864.000,00, vencíveis em 16.11.88. Esclarecer possível distorção do rendimento no período (lote e);
- f) Em 06.10.88 foram aplicados em CDB/SUDAMERIS, Cz\$ 210.000.000,00, através da BESC S.A. - CIVC, vencíveis em 28.12.88, transação passando pela HP - DIVM S.A. Esclarecer o envolvimento, a rentabilidade e o rastreamento desta operação (lote f);
- g) Em 28.10.88 foi adquirido CDB/PONTUAL, no valor de Cz\$ 190.000.000,00, à BESC S.A., vencível em 28.12.88, transação passando pela HP - DIVM S.A. Esclarecer o envolvimento, a rentabilidade e o rastreamento desta operação (lote g);
- h) Em 16.11.88 foram adquiridas 54.000 OTNs ao BANRISUL, ao preço total de Cz\$ 224.181.000,00. Em 23.12.88 estas OTNs foram vendidas por Cz\$ 273.142.800,00.

Neste mesmo dia adquiriram 49.000 OTNs ao preço de 273.129.920,00 ao Banco AGRIMISA. Esclarecer a razão da discrepância de valor de idênticos títulos, na mesma data (23.12.88) (lote h);

- i) Em 02.3.89 foram aplicados em RDB - BANCO ECONÔMICO, NCz\$ 700.000,00, a juros anuais de 350%, através do BANESTES e da CELIEC. Esta alíquota conflita com os dados constantes dos títulos e com os vigentes no mercado. Pede-se rastrear a operação (lote i);
- j) Em 28/3/89 foi feita idêntica aplicação, no valor de NCz\$ 300.000,00 a juros de 250% a.a., com o envolvimento das mesmas instituições. Ocorreu o mesmo desvio do item anterior. Pede-se igualmente rastrear a operação (lote j);
- l) Em 29.3.89 foram adquiridas 15.416 TDAs, a FRANKLIN DELFANO MAGALHÃES, pelo que foram pagos NCz\$ 303.532,00. Pede-se rastrear a destinação final do produto da venda e valor provável de mercado destes títulos (lote l);

Peço determinar, ainda, sejam encaminhados a este órgão, ao final destes levantamentos, relatório detalhado e pronunciamento desta Autarquia acerca das operações supracitadas.

Atenciosamente,


Senador RUY BACELAR
Presidente

Il^{mo} Sr.

Dr. ANTONIO RUY TEIXEIRA

M.D. Chefe do Departamento de Fiscalização do Banco Central do Brasil
Brasília-DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
SEÇÃO DE TELEX

DOC. 13

DESTINATÁRIO: FUNDAENG

DATA: 11/04/89

EMPRESA/ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS

CIDADE/ESTADO: BELO HORIZONIE - MG

APP NR: 391923

(TEXTO LEGÍVEL - À MÁQUINA - LETRAS MAIUSCULAS - ESPAÇO 2)

01	SOLICITAMOS COPIA DOCUMENTOS AUTORIZANDO TRANSAÇÃO (AQUISIÇÃO) DE
02	DEBÊNTURES ADQUIRIDAS PELO INSTITUTO DE PENSÕES DOS CONGRESSISTAS.
03	CORDIAIS SAUDAÇÕES VG SENADOR RUY BACELAR - PRESIDENIE DO IPC.

04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23

ASSINATURA:

DEPUTADO:

[Handwritten signature]

RAMAL 7215

OBSERVAÇÕES:

SENADO FEDERAL
Serviço de Telecomunicações-DG
TELEX

TELEGRAMA DE SERVIÇO

Nº 031 - 391923 Em 11 de MAIO de 19 89

Hora de Apresentação	Hora de Transmissão	INICIAL DO OPERADOR

Nome: GERSON DE ASSIS MORAIS - FUNDASENG

End.:

Cidade: BELO HORIZONTE Estado: MG

REITERANDO TERMOS NOSSOS TELEX DE 14/04/89 ET 05/5/89
VG SOLICITO ENCAMINHAR ESTE ÓRGÃO PODER LEGISLATIVO VG
COM URGÊNCIA VG COPIA AUTENTICA DOCUMENTO QUE AUTORIZOU
AQUISIÇÃO DEBÊNTURES EMITIDAS POR "A RURAL ET COLONIZA-
ÇÃO S/A" VG PARA ESTE IPC VG ESCLARECENDO TAMBEM DE
QUEM ESSA FUNDASENG ADQUIRIU REFERIDOS TITULOS ET VALOR
DESSA AQUISIÇÃO PT SDS SENADOR RUY BACELAR PRESIDENTE
INSTITUTO PREVIDENCIA CONGRESSISTAS - IPC / /

Ruy Bacelar
2/5/1989

SENADOR SENADOR RUY BACELAR RAMAL 3161

FUNDASEM
FUNDAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADORDOC. 14

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 1988.

AO

Instituto de Previdência dos Congressistas de Brasília - IPC

Praça dos 3 poderes

Anexo I Câmara dos Deputados - 25º andar - IPC

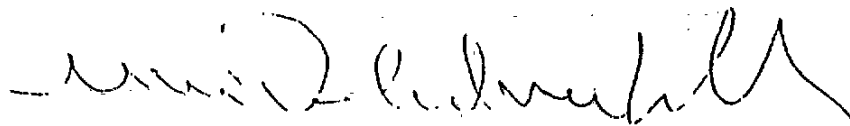
Brasília - DF

Prezados Senhores:

Confirmamos pela presente a venda que lhe fazemos nesta data de 850 debentures de 1000 OTNs cada uma, emissão de A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A, CGC-33.327.827/0001-72, Rua da Quintada, nº 191/2º andar, vencimento 03/11/98, taxa juros anuais 6%, valor nominal de 29/12/88 - CZ\$ 5.101.819.000,00 - Valor da transação p/nos recebido - CZ\$ 4.438.889.509,00 (Quatro bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e nove cruzados).

Anexo a presente a cautela provissória que será substituída pelas definitivas no prazo de 20 dias uteis.

Atenciosamente,



A RURAL E COLONIZAÇÃO S.A.
C.O.C. 0127122/0001-72

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Dia 21 de Junho de 1968, às 14.00 horas, na Sede Social da Empresa, na Rua de Ouralândia, 181 - 2.º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ. QUORUM: Presenças de acionistas que representem a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme especificado no Livro de Presenças, convocados pelos seguintes publicadores no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 14, 15 e 16.06.68, págs. 09, 11 e 03, e na Gazeta dos Notícias em 14, 15 e 16.06.68, págs. 07, 03 e 07. MESA: Presidente - Umberto Modiano - Diretor Presidente da Empresa. Secretário - Osvaldo Antonio Pinto Bernardes. DELIBERAÇÃO: Os acionistas presentes que representem a totalidade do Capital Social aprovam unanimemente a introdução de Dêbitos de Reserva do Capital da sociedade de Cr\$500.000.000,00 (inovecentos milhões de cruzeiros) para Cr\$1.355.310.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco milhões e trezentos e dois mil cruzeiros), com a emissão de 455.310.000 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões e trezentos e dois mil) novas ações ordinárias, nominativas, sem direito a voto, no valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, utilizando-se o procedimento em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21.03.68, havendo sua sustentação no parecer do órgão de orientação, na sustentação das ações relativas ao aumento de capital, na convocação, publicando, desta forma, que as 455.310.000 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões e trezentos e dois mil) ações ordinárias, nominativas, sem direito a voto, no valor de Cr\$455.310.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões e trezentos e dois mil cruzeiros), serão suscitadas e incorporadas pela investidora estrangeira INTERAC INTERNATIONAL TRADING CORPORATION, cujo investimento no País, foi feito nos termos do Contrato nº 1.322 de 18 de março de 1968, do Banco Central do Brasil, ao emprestado do Contrato de Câmbio nº 002.728, de US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos), liquidado pelo banco NEDELANSCHE WIPDENSTANDSBANK N.V. de 18 de maio de 1968. Aprovam também por unanimidade a nova redação do Art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Social é de Cr\$1.355.310.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco milhões e trezentos e dois mil cruzeiros), totalmente integralizado e dividido em 800.000.000 (inovecentos milhões) de ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma e 455.310.000 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões e trezentos e dois mil) ações ordinárias, nominativas, sem direito a voto, no valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma. Ficam mantidos os parágrafos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e a reunião, mencionando haver e presente até, que não e acordada certa, vai assinada por todos os presentes. Presidente - Umberto Modiano. Secretário - Osvaldo Antonio Pinto Bernardes. ACONSTATAS: Curso Fina Importadora Exportadora S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Umberto Modiano, Interac International Trading Corporation, Vener Matter S.A., Drexel Burnham Lambert Incorporated, Entrepranier Empreendimentos Agropecuários e Comerciais Ltda., Umberto Modiano, Osvaldo Antonio Pinto Bernardes, Alberto Rodrigues Dart, Francisco de Oliveira Costa Barosa e Osvaldo Gonçalves Costa, Rio de Janeiro, 21 de Junho de 1968. (Assinada e presente e acima foi extractada do processo original) Rio de Janeiro - Umberto Modiano - Presidente. Osvaldo Antonio Pinto Bernardes - Secretário. JUCERJA REG. SOB Nº 175.029 DE 14.XII.1968. Victor Mery - Secretário-Geral.

(Guia nº 382101/A)

BANCO AYMORE DE INVESTIMENTO S.A.
C.G.C. 33.028.408/0001-15

ATA da Assembleia Geral Ordinária do Banco Aymore de Investimento S.A., realizada em dezembro de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito, às 8.00 horas, convocada em convocação do BANCO AYMORE DE INVEST-

IMENTO S.A., inscrita no CPF nº 000.000.000/000, tendo na convocação o Sr. Presidente ocupado dos assuntos que, anteriormente à sua eleição, os Diretores e Conselheiros haviam formado com o propósito de aprovar a Resolução 1.021.25, do Banco Central do Brasil, e do disposto no Artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme dispõe o Capítulo 1105/87, também do Banco Central do Brasil; 5º - Por ocasião da assembleia foi lido em Cr\$ 783.725,00 (setecentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante mensal dos honorários dos membros do Conselho, acrescidos de uma ação de custo anual de até Cr\$ 681.102,00 (seiscentos e oitenta e um mil, cento e dois cruzeiros), para o período de 01 de maio de 1968 a 30 de abril de 1969, e em Cr\$ 187.375,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante dos honorários mensais dos membros do Conselho Consultivo, para o mesmo período, cujos valores serão distribuídos entre os membros da Direção e do Conselho Consultivo, respectivamente, em partes iguais, das quais serão retiradas duas nos livros próprios, ficando ainda devido que os honorários e a ação de custo da Direção, assim como os honorários dos membros do Conselho Consultivo, serão pagos pelo fôlego de verbação do Salário-Mínimo de Referência, e o resto da ação de custo em partes proporcionalmente lidas pelo mesmo; 6º - Foi ainda lida e aprovada a Resolução Fiscal para o exercício em curso, conforme faculta o "casu" do Artigo 14 do Estatuto Social; 7º - Foi aprovada a menção de reconhecimento ao Dr. Arthur Roberto Almeida, que se retirou da sociedade por interesse próprio, pelos relevantes serviços prestados à empresa, por aquele Sr. Diretor. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que não e assinada conforme, vai assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1968. DUREK VISSERMAN - Presidente. ADILSON DESSANDRE - Secretário. CIA. DE INTERCÂMBIO E PARTICIPAÇÕES "INTERPAR" (representada por DUREK VISSERMAN, Diretor Superintendente e AKOS LITSEK, Diretor. AKOS LITSEK e ARY WASHINGTON). Esta certidão é obra integral da ata transmitida no Livro de Atas da Assembleia Geral de 16 de Junho de 1968, do Banco Aymore de Investimento S.A. - DUREK VISSERMAN - Diretor Superintendente. ADILSON DESSANDRE - Diretor. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certidão que esta documento foi arquivado sob número e data: atas mecânicamente, Junta Reg. sob nº 174957 - 12 Jul 1968. Victor Mery - Secretário-Geral.

(Guia nº 382113/A)

SAB TRADING COMERCIAL EXPORTADORA S/A

CGC N.º 42.354.274/0001-49

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 1968
Aos vinte e nove (29) dias do mês de Abril de 1968, às 14.00 horas, reuniram-se na sede social da Empresa, na Rua do Carmo, n.º 11, 149, 191 e 199 andares, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, os Acionistas representados por totalidade do Capital Social da Sab Trading Comercial Exportadora S/A, conforme assinaturas abaixo no "Livro de Presença de Acionistas", Instância e Assinatura da Sra. Germana Maria Ribeiro Coutinho Guina, Presidente do Conselho de Administração, foi proferida, de início, e acerca dos membros da Mesa Diretora que Presidem, verificando-se terem sido elitos, por unanimidade, a saber: Sra. Germana Maria Ribeiro Coutinho Guina, para Presidente, e o Sr. Eliane Ribeiro Coutinho, para Secretário. Informou o Sr. Presidente, que os Anúncios de Convocação de Assembleia Geral Ordinária, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 21, 22 e 25 e no Jornal do Comércio, nos dias 21, 22 e 23 de Abril, em cumprimento, aprovados por unanimidade, por unanimidade e seguinte Ordem do Dia: 1 - Examinar e aprovar o Relatório de Administração, Discussão e balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1967; 2 - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício de 1967; 3 - Eleger os membros da Direção, fixar seus honorários; 4 - Aprovar a Certidão de Expressão nominal do Capital Social do exercício findo em 31/12/67 e respectiva incorporação ao Capital Social e correspondente extracto Estatutário, sem alteração do número de ações; 5 - Outros assuntos de interesse social. Declara a encerrada o Sr. Presidente que os documentos de Administração, constantes do art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, haviam sido previamente depositados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal do Comércio, em 04.04.68. Convocada em convocação de documentos de Administração, entre os quais se



**AVISO
IMPORTANTE**

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de firmas ou pessoas autorizadas para vender assinaturas. Estas somente poderão ser

13

7 DE JUNHO DE 1988 ANO XXI N.º 25 A PARTE V

Publicações a Pedido

Publicações a Pedido

Publicações a Pedido

Publicações a Pedido

DATA ÚTIL E TOTAL... ANUAL DE COLUNAÇÃO

SA DIRETORIA... ANO XXI N.º 25 A PARTE V

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA... BETA CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A....

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



Fl. 01
D
A

DEBENTURES

CAUTELA PROVISÓRIA

QUANTIDADE : 850 Debentures, equivalentes à 1.000 OTN's cada uma, não conversíveis.

JUROS : Anuais de 51.000 OTN's.

AIE : 03.11.1998

AUTORIZAÇÃO : A.G.E. de 20.12.1988

OBS: A presente cautela provisória será substituída pelas cautelas definitivas no prazo máximo de 20 dias úteis desta data.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1988.

[Signature]
Dir. Administrativo

[Signature]
Diretor Presidente

[Signature]
Diretor-Gerente

327 0001-72
S.A.
Rua...
Rio de Janeiro - RJ

LO OFFICIO DE RUIAS
TABELIÃO
DANILO CANALINI
AUTORIZADO
Maurilio J. Costa Reg.
NRPJ - 08-1145
ROSÁRIO, 78
203 | 1710
3110
0310
RIO DE JANEIRO

Recebidor B: *[Signature]*
[Signature]
[Signature]
Rio de Janeiro, 29/12/88
Em testemunho: *[Signature]*
Rua... Rio de Janeiro

R E C I B O

Recebemos da H.P.DIVM S.A., a quantia de CZ\$1.380.492.200,00 (Um bilhão, trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos cruzados), pelo cheque nº 525389 do Banco 029, referentes à venda que lhe fazemos nesta data de 850 debentures de 1.000 UTM's cada, com vencimento em 03.11.1998.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1988.

A RURAL COLONIZAÇÃO S/A.

a rural e colonização sa

Rio de Janeiro - R. da Quitanda, 199 - Lapa Centro - Cep 20001 - Tel. (021) 251.0001 - Telex: 012117011 - Caixa de Buzios - Estr. Bento Mabeiro Dantas, km 9 - Acesso p/ó. km 124 da Rod. Anaxim Peixoto - Tel. (11) 11 - Av. dos Buzios 22.00

NOME DO ANTERIOR SAO PAULO 1991-1994
 NOME DO ATUAL SAO PAULO 1991-1994
 Nº DA SÓCIEDADE 20712783
 Nº DA ATIVIDADE 0031-08
 Nº DA CONTRIBUIÇÃO 0031-08
 Nº DA CONTRIBUIÇÃO 0031-08
 Nº DA CONTRIBUIÇÃO 0031-08
 Nº DA CONTRIBUIÇÃO 0031-08

DOC. 15

Data de Emissão: 15/03/1990

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
30/12/89	30/12/89 0031-08	192.152.393,01
30/12/89	0031-08	70,00
30/12/89	0031-08	31.420,13
30/12/89	0031-08	2.148,02
30/12/89	0031-08	43.292,50
30/12/89	0031-01	2.435,00
30/12/89	0031-02	37.333,00
30/12/89	0031-03	5.622.627,32
30/12/89	0031-01	64.335,39
30/12/89	0031-05	93,00
30/12/89	0031-02	70,00
30/12/89	0031-03	11.530,00
30/12/89	0031-04	55.872,92
30/12/89	0031-06	229.370,94
30/12/89	0031-10	13.700,00
30/12/89	0031-17	-79,09
30/12/89	0031-26	500,00
30/12/89	0031-25	4.771,09
30/12/89	0031-28	11,98
30/12/89	0031-29	2.454.972,98
30/12/89	0031-30	1.403.370,83
30/12/89	0031-31	429.550,38
30/12/89	0031-33	4.833,46
30/12/89	0031-33	63.554,14
30/12/89	0031-38	12,00
30/12/89	0031-39	7.379.247,68

JURIS E DESPESAS BANCARIAS
 (CONTINUADO)

Saldo Anterior

30/12/89 0031-08 192.152.393,01
 30/12/89 0031-08 70,00
 30/12/89 0031-08 31.420,13
 30/12/89 0031-08 2.148,02
 30/12/89 0031-08 43.292,50
 30/12/89 0031-01 2.435,00
 30/12/89 0031-02 37.333,00
 30/12/89 0031-03 5.622.627,32
 30/12/89 0031-01 64.335,39
 30/12/89 0031-05 93,00
 30/12/89 0031-02 70,00
 30/12/89 0031-03 11.530,00
 30/12/89 0031-04 55.872,92
 30/12/89 0031-06 229.370,94
 30/12/89 0031-10 13.700,00
 30/12/89 0031-17 -79,09
 30/12/89 0031-26 500,00
 30/12/89 0031-25 4.771,09
 30/12/89 0031-28 11,98
 30/12/89 0031-29 2.454.972,98
 30/12/89 0031-30 1.403.370,83
 30/12/89 0031-31 429.550,38
 30/12/89 0031-33 4.833,46
 30/12/89 0031-33 63.554,14
 30/12/89 0031-38 12,00
 30/12/89 0031-39 7.379.247,68

Totalis 2.691.764.300,00
 Saldo Atual 2.691.764.300,00

BANCO ITAU S/A			Folhas: 17		
C/C Nº 11.152.001.017			Data: 01/12/88		
C/C Nº 11.152.001.017			Conta: 82.665.505		
C/C Nº 11.152.001.017			Período: 01 a 30 de Dezembro de 1988		
Data	Ordem	Conta-partida	Histórico	Debito	Credito
			Saldo Anterior	10.000.000,00	12.624.763,09
			Saldo Atual	148.725.078,87	135.934.137,44
				3.974.940,54	
30/12/88	0001-01		BORDX.CRED.AV. 21/12/88		14.420,00
30/12/88	0001-03		VL.DEB.CF.AV. 21/12/88-ENCARGOS S/DESCON		702.388,37
			10 RP.C/VENC.23/01/89		508.614,32
30/12/88	0001-57		VL.DEB.CF.AV. 08/12/88		269.735,34
30/12/88	0091-04		VL.DEB.CF.AV. 12/12/88		15.452.657,59
30/12/88	0091-06		VL.DEB.CF.AV. 13/12/88		34.595,35
30/12/88	0001-73		111.RX.CF.AV. 19/12/88		128.990.875,00
30/12/88	0001-75		VL.DEB.CF.AV. 03/12/88		173.000.000,00
30/12/88	0067-11		VL.DEB.CF.AV. 25.12.88		
30/12/88	0002-54		VL.DEB.CF.AV. 29/12/88		
30/12/88	0002-54		VL.CRED.CF.AV. 29/12/88	20.600.000,00	127.050,00
30/12/88	0002-57		CHEQUE NO. 418014		
30/12/88	0004-22		DEPOSITO NO. 207 EM 09/12/88	700.000,00	
30/12/88	0011-13		DEPOSITO NO. 170 EM 14/12/88	413.935,27	
30/12/88	0012-18		DEPOSITO NO. 114 EM 19/12/88	6.000.000,00	
30/12/88	0012-67		CHEQUE NO. 418012		14.000,00
30/12/88	0017-07		CHEQUE NO. 418013		495.208,10
30/12/88	0017-09		CHEQUE NO. 418015		763.740,00
30/12/88	0017-11		CHEQUE NO. 418016		303.700.000,00
30/12/88	0017-13		CHEQUE NO. 418017		653.880,37
30/12/88	0017-15		CHEQUE NO. 418018		94.400.000,00
30/12/88	0017-17		CHEQUE NO. 418019		1.180.000,00
30/12/88	0017-19		CHEQUE NO. 418020		109.268,00
30/12/88	0017-21		CHEQUE NO. 418021		133.914,00
30/12/88	0017-23		CHEQUE NO. 418022		87.000,00
30/12/88	0017-25		CHEQUE NO. 418023		519.758,00
30/12/88	0017-27		CHEQUE NO. 418024		9.350.541,52
30/12/88	0017-29		CHEQUE NO. 418025		5.543.750,00
30/12/88	0017-31		CHEQUE NO. 418027		766.800,00
30/12/88	0017-33		CHEQUE NO. 418028		196.000,00
30/12/88	0017-35		CHEQUE NO. 418029		7.411.713,85
30/12/88	0017-37		CHEQUE NO. 418030		2.566.230,73
30/12/88	0017-39		CHEQUE NO. 418031		2.500.000,00
30/12/88	0017-41		CHEQUE NO. 418032		500.000,00
30/12/88	0017-43		CHEQUE NO. 418033		3.443.243,00
30/12/88	0017-45		DEPOSITO NO. 224 EM 03/12/88	15.000,00	
30/12/88	0017-47		CHEQUE NO. 458040		16.895,00
30/12/88	0017-49		CHEQUE NO. 458041		20.000,00
30/12/88	0017-51		DEPOSITO NO. 058 EM 06/12/88	20.000,00	
30/12/88	0017-53		DEPOSITO NO. 163 EM 13/12/88	114.572,88	
30/12/88	0017-55		DEPOSITO NO. 178 EM 14/12/88	450.000,00	
30/12/88	0017-57		DEPOSITO NO. 147 EM 29/12/88	1.750.492.260,00	
30/12/88	0017-59		DEPOSITO NO. 12/10/88	200.000,00	
30/12/88	0017-61		VL.DEB.CF.AV. 09/11/88		14.420,00
30/12/88	0017-63		VL.DEB.CF.AV. 11/11/88		281.860,09

MAREAL E SERRAVALLO S/A		Inst: 6.000.000		Folha: 38	
R. A. S. A. N. A. : I. J. C. O.		Per: 23 de Maio de 1988		Data: 03.12.88	
1	1	H i s t o r i c o	Debito	1	1
1	1	1	1	1	1
1		1		1	
Totais		92.500.000,00		122.500.000,00	
Saldo Atual				33.500.000,00	
BANCO SANCTUS					
30/12/88	0023-00	SALDO ANTERIOR			
				3.271.126,74	
30/12/88	0023-11	SORDEX-CRED-AV. DESCONTO MP. C/ VENCDO. 01/12/88			
30/12/88	0023-14	III-BX.CF-AV. NP. VENCIDA 01/12/88	10.000.000,00		
		SORDEX-CRED-AV. DESC. NP. VENCDO. 04/01/89			
		10.000.000,00			
		Totais			
		Saldo Atual		18.271.126,74	
BCO. BRASILEIRO COMERCIAL S/A					
30/12/88	0023-10	SALDO ANTERIOR			
30/12/88	0023-11	SORDEX-CRED-AV. DESCONTO MP. C/ VENC. 16/01			
30/12/88	0023-14	VENC. 23/11/88			
		III-BX.CF-AV. 16.02.08-6A1A NP. VENCIDA 23/11/88	59.922.210,00		
30/12/88	0023-06	SORDEX-CRED-AV. 24/06/88	6,00		
30/12/88	0023-09	SORDEX-CRED-AV. 27/10/88			
30/12/88	0023-10	III-BX.CF-AV. 30/09/88			
30/12/88	0023-11	III-BX.CF-AV. 30/09/88	28.922.330,00		
30/12/88	0023-06	III-BX.CF-AV. 07/10/88	46.979.255,67		
		Totais			
		Saldo Atual		330.802.555,67	
HP DISTR. DE IT. VALORES INDUS. S.A.					
30/12/88	0023-14	SALDO ANTERIOR			
				6,00	
		DESAGIO NA VENDA / DATA DE 19/12/88 DE 100 PRECATORIOS DE 1.000 C/TN E CADA JOR VENCDO EP 03.11.1988			
		Totais			
		Saldo Atual		2.691.764.300,00	
IMPOSTO SINDICAL					
30/12/88	0023-05	SALDO ANTERIOR			
				67.139,20	
30/12/88	0023-11	IMP. SINDICAT. S/ FL. PAGTO PER. 01 A 27/ 11/88			
30/12/88	0023-14	IMP. SINDICAT. S/ FL. PAGTO MENSAL. SIA 02/78	67.139,20		
		IMP. SINDICAT. S/ FL. PAGTO PER. 19/12/ 88 A 14/01/89			
		Totais			
		Saldo Atual		45.621,44	

Data	Programa	Conta	Descrição	Debito	Credito
Totais					
Saldo Abatido				331.323.639,36	232.349.005,92
Saldo Abatido				37.755.607,76	
FRANKLIN DELANO ROOSEVELT					
SALDO ANTERIOR					
30/12/88	0000-37		POTS P/DEB C/C CFE-AVISUS BCO. ITAU S/A	3.444.623,97	
30/12/88	0000-39		POTS P/DEB C/C CFE-AVISUS BCO. ITAU S/A	29.515.509,93	
03/11/88					
30/12/88	0000-60		RECE P/DEB C/C 21/12/88		15.000.000,00
30/12/88	0013-97		RECE P/DEB C/C		21.000.000,00
30/12/88	0015-25		RECE P/DEB C/C		12.000.000,00
30/12/88	0016-50		RECE P/DEB C/C		
30/12/88	0020-18		VL. CREC. CF. AV. PIAS 06/07/88	5.371.519,46	
30/12/88	0022-16		VL. CREC. CF. AV. 20/10/88	8.742.037,36	
30/12/88	0026-22		VL. DEFI. CF. AV. 12/14/88	2.614.584,65	
30/12/88	0027-22		VL. CREC. CF. AV. 11/10/88	15.200.733,08	
30/12/88	0028-22		VL. CREC. CF. AV. 03/11/88	5.400.128,99	
30/12/88	0029-22		VL. CREC. CF. AV. 03/11/88	27.234.722,76	
Totais				67.368.226,26	46.000.000,00
Saldo Abatido				23.281.356,25	
S.P. D'AVILA S.A.					
SALDO ANTERIOR					
30/12/88	0020-17		FED. P/DEB C/C PZ. CUSQUE NO. 555100		1.380.492.200,00
BANCO BRAS. REF. A VENDA N/ DATA 29/12/88					
DE RES. FERREIRAS DE 1.000 UM. F. (RDB)					
COM. VENTAS. EM 03/11/1988.					
Totais				0,00	1.380.492.200,00
Saldo Abatido				0,00	1.380.492.200,00
S.T. INVESTIMENTOS PART. LTDA.					
SALDO ANTERIOR					
30/12/88	0001-26		VL. DEFI. CF. AV. 03/02/88	643.813.139,94	
30/12/88	0001-21		POTS P/DEB C/C CFE-AVISUS BCO. ITAU S/A	352.254,29	
30/12/88	0001-27		POTS P/DEB C/C CFE-AVISUS BCO. ITAU S/A	1.705.259,11	
ITAU S.A. - RES. 02/7/88.					
30/12/88	0001-22		RECE P/DEB C/C 03/11/88		56.110.385,00
30/12/88	0001-23		RECE P/DEB C/C 03/11/88		17.021.237,25
30/12/88	0001-24		RECE P/DEB C/C 03/11/88		54.704.995,29
30/12/88	0001-25		RECE P/DEB C/C 03/11/88		7.001.276,00
RECE P/DEB C/C 03/11/88					
30/12/88	0001-28		VL. DEFI. CF. AV. 11/03/88	2.269.271,05	
30/12/88	0001-29		VL. DEFI. CF. AV. 11/03/88	6.765.685,71	
30/12/88	0001-30		VL. DEFI. CF. AV. 11/03/88	2.705.754,52	
30/12/88	0001-31		VL. DEFI. CF. AV. 11/03/88	29.490,56	
30/12/88	0001-32		VL. DEFI. CF. AV. 11/03/88	15.112.237,25	

Ata da Sessão de 24 de Março de 1990

469

DOC. 16

RIO DE JANEIRO, 19 de Março de 1990.

SENAHOR SUBSTITUTO
PRESIDENTE DO SENADO
BRASILEIRO DE

Em resposta ao questionário de 12 de fevereiro, informamos que a União de Agricultores da Empresa S/A Rural e Colonização S.A. não possui registros desta instituição.

Por não constar a matrícula dessa instituição, conforme se verifica no artigo 1º do Decreto nº 392/76, a publicação dos referidos títulos se faz de acordo com o art. 1º.

Com este ato são tomadas as providências para a publicação dos referidos títulos e a abertura de processos administrativos para a responsabilização dos responsáveis pela emissão dos títulos.

Atenciosamente,
Senador
Substituto Presidente do Senado
Brasileiro de

1990
/1
61377350p/09
61377350p/10
24377350p/09
OP. 001/90/11/001/10

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
SEÇÃO DE TELEX

DESTINATÁRIO: CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
EMPRESA/ÓRGÃO: A/C- DR. MARTIN WIMMER - PRESIDENTE
CIDADE/ESTADO: RUA SÉIE DE SETEMBRO, 111, 32º ANDAR
RIO DE JANEIRO - RJ -

DATA: 10.04.89

APP Nº: 021

2137243

(TEXTO LEGÍVEL - À MÁQUINA - LETRAS MAIUSCULAS - ESPAÇO 2)

1	P.S: ATENÇÃO DE V.SA. SOLICITAMOS INFORMAÇÕES SOBRE REGISTRO DE AUTORI
2	ZAÇÃO PARA EMISSÃO/CULOCÇÃO DE DEBÊNTURES PELA EMPRESA "A RURAL E COLO
3	NIZAÇÃO S.A.", COM SEDE NO RIO DE JANEIRO, ESCLARECENDO QUE ESSE I.P.C.
4	AQUIRIU, ATRAVÉS DA FUNDASEMG, EM 29.12.88, 850 DEBÊNTURES DA CITADA EM
5	PRESA, AO PREÇO UNITÁRIO DE 1.000 OTN's. CORDIALMENTE, SENADOR RUY BA-
6	CELAR - PRESIDENTE DO IPC
7	
8	
9	
0	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
0	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
0	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
0	

ASSINATURA:

XXXXXXXXX SENADOR RUY BÁCELAR

RAHAL 7215

OBSERVAÇÕES:

Brasília, 01 de maio de 1989

Senhor Presidente,

Convidado a depor perante este Conselho Deliberativo, quer o declarante fique consignado nesta assentada, as considerações expedidas no presente documento, ficando, o depoente, à inteira disposição para esclarecimentos outros que se fizerem necessários.

Na condição de Vice-Presidente do IPC, na gestão 1987/1989, exercemos nosso mandato, na estrita conformidade com o que preceitua o normativo regulamentador da estrutura organizacional daquele órgão, qual seja, a Lei nº 7.087, de 29.12.82 (art. 8º).

Assim é que, consoante o texto legal enfocado, cabia-nos a incumbência de dar seguimento às atividades administrativas da entidade, na ausência do gestor maior do Instituto.

Tais prerrogativas, impostas por expressa disposição de lei, foram exercidas no contexto da vontade do legislador, qual seja o de evitar a ocorrência de solução de continuidade dos trabalhos e encargos desenvolvidos pelo órgão.

Dentre os atos praticados pelo depoente, na ausência do titular, sobressaíram-se de forma marcante, os referentes às autorizações de empréstimos a parlamentares e funcionários, bem como a concessão dos benefícios devidos pelo Instituto aos seus associados e, eventualmente, pagamentos relativos a compromissos assumidos pelo IPC.

De observar-se que os atos perpetrados pelo depoente na condição acima assinalada, na realidade tratavam-se de despachos que lhes eram trazidos pelo Diretor-Executivo do IPC, Dr. Arnaldo Gomes, o qual recebia ordens diretas do Presidente, na condução dos assuntos atinentes à entidade. Tal assertiva poderá ser confirmada pelo funcionário aludido, quando

de seu depoimento que, por certo, prestará perante a essa Comissão.

Concernentemente ao pagamento relativo à compra de TDA'S pelo IPC, pagamento esse autorizado pelo depoente, juntamente com o Tesoureiro, cuja operação está sob enfoque dessa Comissão, uma consideração prévia é de inteira oportunidade.

Deveras, todas as operações do IPC referentes a aplicações de receitas em ativos financeiros, eram efetuadas pelo Presidente do órgão, no exercício de sua competência legal e discricionária, sem participação do depoente. Assim é que inúmeras operações desse naipe foram realizadas a critério e sob a exclusiva orientação daquela autoridade.

Mais diretamente no que toca à aplicação envolvendo TDA'S todo o negócio foi entabulado e firmado pelo Presidente Gustavo de Faria com a corretora ETICA-D.T.V.M., sem que o depoente tivesse de alguma forma ingerência nas "demarques" pertinentes à negociação, cabendo-lhe apenas e tão somente ocorrer à satisfação do preço ajustado, relativamente à última parte desses títulos, vez que o primeiro mentor da entidade encontrava-se no Rio de Janeiro, ausente da sede do Instituto, sendo que as tratativas nesse sentido foram encetadas junto ao depoente pelo próprio Presidente do IPC e pelo Diretor - Executivo, Dr. Arnaldo Gomes, cujo depoimento servirá também para esclarecer o episódio.

Destarte, cumpre ter presente que não se trata, na espécie, de tentativa velada de eximir-se de possíveis responsabilizações em decorrência do negócio efetuado. O fato é que o depoente, em momento algum manteve qualquer tipo de contato com os dirigentes da empresa sobredita, com eles nunca afirmou negócios, quer em nome pessoal, quer em nome do IPC.

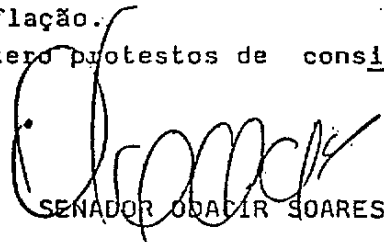
Aliás, a responsabilidade pela condução das citadas operações com TDA's não só deflui das afirmativas deste depoente, mas notadamente daquelas prestadas por aquele que de fato as efetivou ressaltadas nas insistentes declarações do ex-Presidente do IPC, quando assume a responsabilidade total de tais atos, de resto de sua privativa competência. Agora

mesmo, Sua Excelência ao proclamar da Tribuna da Câmara dos Deputados a lisura de sua administração, deu especial destaque às operações em foco, aduzindo, verbis:

"Resolvi fazer, na época, aplicação em Títulos da Dívida Agrária-TDA, que rendem 6% ao ano, porém, face aos deságios por nós conseguidos teriam a rentabilidade real de cerca de 8% ao ano. Aplicação, as sinale-se ainda mais uma vez mais, perfeitamente compatível com o perfil de títulos de interesse de instituições que, como o IPC, necessitam de rentabilidade superior à inflação, virtualmente sem riscos e investimentos de longo prazo." (Grifei).

Tal testemunho, conseqüentemente, deixa extreme de dúvidas de que o depoente jamais "comprou", "negociou" ou participou de alguma forma de negociação destinada à compra de TDA's, pelo IPC. A satisfação do preço ajustado na compra perpetrada pelo ex-Presidente do órgão, decorreu pura e simplesmente da obrigação de honrar o compromisso assumido por aquela autoridade, em nome do Instituto, sem que houvesse razões à época para perquirição de parte do depoente a respeito da conveniência ou oportunidade da transação, pressupostos inerentes à discricionariedade conferida à Presidência da entidade, aliado ao fato de que tratava-se de compromissos corriqueiramente ajustados por instituições de previdência privada, para resguardar seus capitais dos efeitos da inflação.

Tudo exposto, reitero protestos de consideração e apreço:



SENADOR ODAIR SOARES

Exm^o Sr.

SENADOR RUY BACELAR

DD. Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

(Criado pela Lei n.º 4.284/63)

Brasília, 12 de novembro de 1987

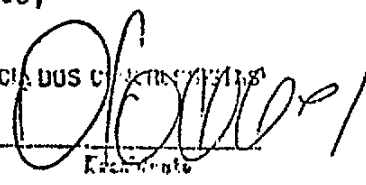

Senhor Gerente

Solicitamos as providências de Vossa Senhoria no sentido de debitar em nossa conta nº 670.290/1, a importância de Cz\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de cruzados) e creditar para a EICA - D.T.V.M. Ltda, destinada a aplicação em T.D.A.

Antecipando agradecimentos, firmamo-nos.

Atenciosamente,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS



Tesoureiro Presidente

Ilmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência CONGRESSO

Nesta

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criado pela Lei n.º 4.284/63)

Of. nº 613/87/SPA

Brasília, 16 de novembro de 1987

Senhor Gerente

Solicitamos as providências de Vossa Senhoria no sentido de debitar em nossas contas nº 676.808/2, a importância de Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados); e nº 676.828/7, a importância de Cz\$ 35.333.371,10 (trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e um cruzados e dez centavos), e creditar a ÉTICA - D.T.V.M. Ltda, destinadas a aplicação em T.D.A., a partir de 16 do corrente.

Antecipando agradecimentos, firmamo-nos.

Atenciosamente,

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
[Handwritten Signature]

Tosourchia Gerente

Ilmo. Sr.
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência CONGRESSO
Nesta

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

GUIA DE RETIADA

1987		11/16/87		OF 613	
52	3	50.000.000,00			

Referencia a importância de CINQUENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZADOS. XXXXXXXXXXXXXXXX

Polgar direito	Local: data	Brasília	12	de	novembro	de	19	87
	Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>						
	Autenticação	[Stamp]						

ISSO INTERNO NÃO COMPENSÁVEL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

OF. Nº 182 / 89 - IPC

Brasília, em 19 de maio de 1989.

Senhor Diretor,

Solicito de V.Sª determinar seja feita auditoria, por servidor desse Banco Central, do Rio de Janeiro, para fazer levantamento, com urgência, rastreando desde a origem até a finalização, de todas as operações envolvidas na aquisição de títulos da Dívida Agrária, Obrigações da Eletrobrás e Debêntures de emissão de "A Rural e Colonização S.A.", realizadas por este Instituto de Previdência dos Congressistas, inclusive quanto à colação dos títulos.

Esclareço que são conhecidos os seguintes passos:

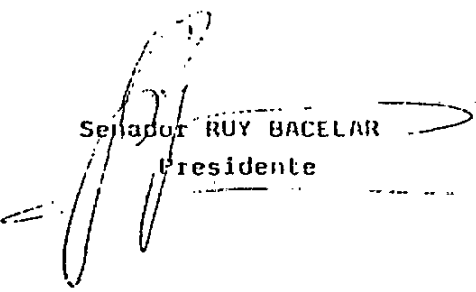
- a) Em 24/10/87 - O IPC adquiriu de ETICA - DIVM LIDA 77.500 IDAs, ao preço global de Cz\$ 149.552.725,00, conforme Notas de Negociação nº 262550 e 262551, série A (cópias lote 1);
- b) Em 16/11/87 - O IPC adquiriu de ETICA - DIVM LIDA 75.942 IDAs, ao preço global de Cz\$ 154.333.371,10, conforme notas de Negociação nºs 267776 e 267777, série A1 (cópias lote 2);
- c) em 22/12/87 - O IPC adquiriu de SOMA - DIVM S.A. 16.479 IDAs, ao preço global de Cz\$ 38.947.762,59, conforme Nota de Negociação de títulos nº 82366 (cópias lote 3);
- d) Em 28/12/87 - o IPC adquiriu de SOMA - DIVM S.A. 4.495 IDAs, ao preço global de Cz\$ 9.209.240,00, conforme Nota de Negociação de títulos nº 82514 (cópias lote 4);
- e) Em 31/8/88 - O IPC adquiriu da FUNDASEMG - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais, 43.018.500 Obrigações da Eletrobrás, ao preço global de Cz\$ 1.312.172.809,00, dando como pagamento 174.416 IDAs,

no valor de Cz\$ 1.311.672.809,00. A operação envolveu compra e venda de Obrigações Estaduais do Estado do Rio de Janeiro, como consta de "Papeleta de Cálculos" manuscrita, anexa à documentação. Na realidade esta transação ocorreu no período de 15/8/88 a 03/9/88, como consta da citada papeleta (cópias lote 5);

f) em 29/12/88 - O IPC adquiriu da FUNDASEMIG - Fundação de Seguridade Social de MG, 850 debêntures, ao preço global de Cz\$ 4.438.889.509,00, conforme recibo da aquela Fundação. Consta da documentação anexada, que houve participação, nesta negociação, da CREDIMUS - DIVM S.A e da HP - DIVM S.A., comprovada, inclusive, por relatório e peças que o integram, apresentados pelo Sr. Fernando Orotavo ao Conselho Deliberativo deste Instituto (cópias lote 6).

Peço o obséquio de encaminhar a este órgão Relatório de trabalho, com pronunciamento conclusivo acerca do acima solicitado.

Atenciosamente,


Senador RUY BACELAR
Presidente

Il^{mo} Sr.

Dr. JOSÉ TUPY CALDAS DE MOURA

DD. Diretor da Diretoria de Fiscalização do Banco Central do Brasil
Brasília-DF



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
Público pelo Decreto nº 1.000/88

Of. nº 30/89

Brasília, 05 de maio de 1989

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação de Vossa Senhoria estamos encaminhando, em anexo, cópia dos documentos numerados de fls. 01 à fls. 33.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Senador RUY BACELAR

Presidente

Hmo. Sr.

Dr. MARTINS VIMER

M.D. Presidente da Comissão de Valores Imobiliários - CVM

Av. 7 de setembro, 111 - 32º andar

Rio de Janeiro - RJ

90 a 05207 r 043

LEGISLAÇÃO A RESPEITO DAS DEBÊNTURES

89 a 05207 r 037

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR COMERCIAL

Parágrafo único - Os resultados apurados pelas agências municipais de estatística ou pelas repartições regionais de estatística...

Art. 11 - Sobre as declarações constantes das "Fichas" e "Boletins" será mantido o mesmo sigilo...

Parágrafo único - Aos funcionários municipais, estaduais ou federais, que não observarem o disposto neste artigo...

Art. 12 - O DNIC promoverá a regulamentação da presente Lei, determinando os estabelecimentos que serão dispensados do registro industrial em razão da importância do seu capital...

Art. 13 - Mediante representação aos competentes governos do Diretor do DNIC ou dos diretores dos departamentos regionais de estatística...

Parágrafo único - Cabe aos governos regionais tomarem as providências que se fizerem necessárias para que sejam prontamente eleituas as substituições previstas neste artigo.

Art. 14 - O presente Decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS

- Ver Legislação Trabalhista.

SOCIEDADES ANONIMAS (POR AÇÕES)

LEI N.º 6.404 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976 DISPOE SOBRE AS SOCIEDADES POR AÇÕES (I)

SUMÁRIO:

CAPÍTULO I - Características e natureza da companhia ou sociedade anônima (arts. 1.º a 4.º)

CAPÍTULO II - Capital social (arts. 5.º a 10)

Seção I - Valor (arts. 5.º e 6.º) Seção II - Formação (arts. 7.º a 10)

CAPÍTULO III - Ações (arts. 11 a 45)

Seção I - Valor (arts. 5.º e 6.º) Seção II - Preço de emissão (arts. 13 e 14)

Avaliação

Seção III - Espécies e classes (arts. 15 a 19) Seção IV - Formas (arts. 20 e 21) Seção V - Certificados (arts. 21 a 23) Seção VI - Propriedade e circulação (arts. 28 a 30) Seção VII - Constituição de direitos reais e outros ônus (arts. 39 e 40) Seção VIII - Custódia de Ações Emissores (arts. 41 e 42) Seção IX - Certificados de Depósito de Ações (art. 43) Seção X - Resgate, Amortização e Rescaldo (arts. 44 e 45)

*CAPÍTULO IV - Partes Beneficiárias (arts. 46 a 51)

CAPÍTULO V - Debêntures (arts. 52 a 74)

Seção I - Direitos dos debenturistas (arts. 53 a 57) Seção II - Espécies (art. 58) Seção III - Criação e Extinção (arts. 59 a 62) Seção IV - Forma, propriedade, circulação e ônus (art. 63) Seção V - Certificados (arts. 64 e 65) Seção VI - Agente Fidejussório dos debenturistas (art. 66 a 70) Seção VII - Assembleia de debenturistas (art. 71) Seção VIII - Cédula Pignoratícia de debêntures (art. 72) Seção IX - Emissão de debêntures no estrangeiro (art. 73) Seção X - Extinção (art. 74)

CAPÍTULO VI - Bônus de Subscrição (arts. 75 a 79)

CAPÍTULO VII - Constituição da Companhia (arts. 80 a 93)

Seção I - Requisitos preliminares (arts. 80 e 81) Seção II - Constituição por subscrição pública Seção III - Constituição por subscrição Seção IV - Disposições gerais

CAPÍTULO VIII

Seção IV - Acionista controlador (arts. 116 a 117) Seção V - Acionista de nomeação (art. 118) Seção VI - Representação de acionista residente ou domiciliado no exterior (art. 119) Seção VII - Suspensão do exercício de direitos (art. 120)

CAPÍTULO XI - Assembleia Geral (arts. 121 a 137)

Seção I - Disposições gerais (arts. 121 a 131) Seção II - Assembleia Geral Ordinária (arts. 132 a 134) Seção III - Assembleia Geral Extraordinária (arts. 135 a 137)

CAPÍTULO XII - Conselho de Administração e Diretoria (arts. 138 a 160)

Seção I - Conselho de Administração (arts. 140 a 142) Seção II - Diretoria (arts. 143 a 144) Seção III - Administradores (arts. 145 a 152) Seção IV - Deveres e Responsabilidades (arts. 153 a 160)

CAPÍTULO XIII - Conselho Fiscal (arts. 161 a 164)

CAPÍTULO XIV - Modificação do Capital Social (arts. 166 a 174)

Seção I - Aumento (arts. 166 a 172) Seção II - Redução (arts. 173 e 174)

CAPÍTULO XV - Exercício Social e Demonstrações Financeiras (arts. 175 a 186)

Seção I - Exercício Social (art. 175) Seção II - Demonstrações Financeiras (arts. 176 e 177) Seção III - Balanço Patrimonial (arts. 178 a 185) Seção IV - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (art. 186) Seção V - Demonstração do resultado do exercício (art. 187) Seção VI - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (art. 188)

CAPÍTULO XVI - Lucros, Reservas e Dividendos (arts. 189 a 205)

Seção I - Lucro (arts. 189 a 192) Seção II - Reservas e Retenção de Lucros (arts. 193 a 200) Seção III - Dividendos (arts. 201 a 205)

CAPÍTULO XVII - Dissolução, Liquidação e Extinção (arts. 206 a 219)

Seção I - Dissolução (arts. 206 e 207) Seção II - Liquidação (arts. 208 a 218) Seção III - Extinção (art. 219)

CAPÍTULO XVIII - Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão (arts. 220 a 230)

Seção I - Transformação (arts. 220 a 222) Seção II - Incorporação, Fusão e Cisão (arts. 223 e 230)

CAPÍTULO XIX - Sociedades de Economia Mista (arts. 235 a 242)

CAPÍTULO XX - Sociedades Coligadas, Controladoras e Controladas (art. 243)

Seção I - Informações no Relatório da Administração (art. 243) Seção II - Participação Recíproca (art. 244) Seção III - Responsabilidade dos Administradores e das Sociedades Controladoras (arts. 245 e 246) Seção IV - Demonstrações Financeiras (arts. 247 a 250) Seção V - Subsidiária Integral (arts. 251 a 253) Seção VI - Alienação de Controle (arts. 254 a 256) Seção VII - Aquisição de Controle mediante oferta pública Seção VIII - Incorporação de Companhia

CAPÍTULO XXI

SOCIEDADES ANÔNIMAS (POR AÇÕES)

457

CAPÍTULO XXIV — Prazos de prescrição (arts. 203 a 206)

CAPÍTULO XXV — Disposições Gerais (arts. 209 a 244)

CAPÍTULO XXVI — Disposições Transitórias (arts. 293 a 300)

O Presidente da República
faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I — CARACTERÍSTICAS E NATUREZA DA COMPANHIA OU SOCIEDADE ANÔNIMA

Características

Art. 1.º — A companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Objeto Social

Art. 2.º — Pode ser objeto da companhia qualquer empresa de fim lucrativo, não prevista em lei, à ordem pública e aos bons costumes.

§ 1.º — Qualquer que seja o objeto, a companhia é mercantil e se regerá pelas leis e usos do comércio.

§ 2.º — O estatuto social definirá o objeto de modo preciso e completo.

§ 3.º — A companhia pode ter por objeto particular de outras sociedades;

§ 4.º — que não prevista no estatuto, a participação é limitada como meio de realizar o objeto social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais.

Denominação

Art. 3.º — A sociedade será designada por denominação acompanhada das expressões "companhia" ou "sociedade anônima", expressas por extenso ou abreviadamente mas vedada a utilização da primeira ao final.

§ 1.º — O nome do fundador, acionista, ou pessoa que, por qualquer outro modo, tenha concorrido para o êxito da empresa, poderá figurar na denominação.

§ 2.º — Se a denominação for idêntica ou semelhante a de companhia já existente, assistirá à prejudicada o direito de requerer a modificação, por via administrativa (art. 97) ou em juízo, e demandar as perdas e danos resultantes.

Companhia Aberta e Fechada (2)

Art. 4.º — Para os efeitos desta Lei, a companhia é aberta ou fechada conforme os valores mobiliários de sua emissão estejam ou não admitidos à negociação em bolsa ou no mercado de balcão.

Parágrafo único — Somente os valores mobiliários de companhia registrada na Comissão de Valores Mobiliários podem ser distribuídos no mercado e negociados em bolsa ou no mercado de balcão.

CAPÍTULO II — CAPITAL SOCIAL

Seção I — Valor

Fixação no Estatuto e Moeda

Art. 5.º — O estatuto da companhia fixará o valor do capital social, expresso em moeda nacional.

Parágrafo único — A expressão monetária do valor do capital social registrado será corrigida anualmente (art. 167).

Alteração

Art. 6.º — O capital social somente poderá ser modificado com observância dos preceitos desta Lei e do estatuto social (arts. 166 a 174).

Seção II — Formação

Dinheiro e Bens

Art. 7.º — O capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.

Art. 8.º — A avaliação dos bens será feita por 3 (três) peritos ou por empresa especializada, nomeados em assembleia geral dos subscritores, convocada pela imprensa e presidida por um dos fundadores, instalando-se em primeira convocação com a presença de subscritores que representem metade, pelo menos, do capital social, e em segunda convocação com qualquer número.

§ 1.º — Os peritos ou a empresa avaliadora deverão apresentar laudo fundamentado, com a indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados e instruído com os documentos relativos aos bens avaliados, e estarão presentes à assembleia que conhecer do laudo, a fim de prestarem as informações que lhes forem solicitadas.

§ 2.º — Se o subscritor aceitar o valor aprovado pela assembleia, os bens incorporam-se ao patrimônio da companhia, competindo aos primeiros diretores cumprir as formalidades necessárias à respectiva transmissão.

§ 3.º — Se a assembleia não aprovar a avaliação, ou o subscritor não aceitar a avaliação aprovada, ficará sem efeito o projeto de constituição da companhia.

§ 4.º — Os bens não poderão ser incorporados ao patrimônio da companhia por valor acima do que lhes tiver dado o subscritor.

§ 5.º — Aplica-se à assembleia referida neste artigo o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 115.

§ 6.º — Os avaliadores e o subscritor responderão perante a companhia, os acionistas e terceiros, pelos danos que lhes causarem por culpa ou dolo

na avaliação dos bens, sem prejuízo da responsabilidade penal em que tenham incorrido. No caso de bens em condomínio a responsabilidade dos subscritores é solidária.

Transferência dos Bens

Art. 9.º — Na falta de declaração expressa em contrário, os bens transferem-se à companhia a título de propriedade.

Responsabilidade do Subscritor

Art. 10.º — A responsabilidade civil dos subscritores ou acionistas que contribuírem com bens para a formação do capital social será idêntica à do vendedor.

Parágrafo único — Quando a entrada consistir em crédito, o subscritor ou acionista responderá pela solvência do devedor.

CAPÍTULO III — AÇÕES

Seção I — Número e Valor Nominal

Fixação no Estatuto

Art. 11.º — O estatuto fixará o número das ações em que se divide o capital social e estabelecerá se as ações terão, ou não, valor nominal.

§ 1.º — Na companhia com ações sem valor nominal, o estatuto poderá criar uma ou mais classes de ações preferenciais com valor nominal.

§ 2.º — O valor nominal será o mesmo para todas as ações da companhia.

§ 3.º — O valor nominal das ações de companhia aberta não poderá ser inferior ao mínimo fixado pela Comissão de Valores Mobiliários.

Alteração

Art. 12.º — O número e o valor nominal das ações somente poderão ser alterados nos casos de modificação do valor do capital social ou da sua expressão monetária, de desdobramento ou grupamento de ações, ou de cancelamento de ações autorizado nesta Lei.

Seção II — Preço de Emissão

Ações com Valor Nominal

Art. 13.º — É vedada a emissão de ações por preço inferior ao seu valor nominal.

§ 1.º — A infração do disposto neste artigo importará nulidade do ato ou operação e responsabilidade dos infratores, sem prejuízo da ação penal que não esmaecer.

§ 2.º — A contribuição do subscritor que ultrapassar o valor nominal constituirá reserva de capital (art. 182, § 1.º).

Ações sem Valor Nominal

Art. 14.º — O preço de emissão das ações sem valor nominal será fixado, na constituição da companhia, pelos fundadores, e no aumento de capital, pela assembleia geral ou pelo conselho de administração (arts. 166 e 170, § 2.º).

Parágrafo único — O preço de emissão pode ser fixado com parte destinada à formação de reserva de capital; na emissão de ações preferenciais com prioridade de reembolso do capital, somente a parcela que ultrapassar o valor de reembolso poderá ter essa destinação.

Seção III — Espécies e Classes

Art. 15.º — As ações, conforme a natureza dos direitos ou vantagens que conferem a seus titulares, são ordinárias, preferenciais ou de fruição.

§ 1.º — As ações ordinárias da companhia fechada e as ações preferenciais da companhia aberta e fechada poderão ser de uma ou mais classes.

§ 2.º — O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrições no exercício desse direito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas. (3)

Ações Ordinárias

Art. 16.º — As ações ordinárias de companhia fechada poderão ser de classes diversas, em função de:

- I — forma ou convertibilidade de uma forma em outra;
- II — convertibilidade em ações preferenciais;
- III — exigência de nacionalidade brasileira do acionista; ou
- IV — direito de voto em separado para o preenchimento de determinados cargos de órgãos administrativos.

Parágrafo único — A alteração do estatuto na parte em que regula a diversidade de classes, se não for expressamente prevista e regulada, requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas.

(2) — Ver, no final desta Lei, posturas sobre companhias abertas.

(3) — Dispõe o art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.464, de 02-05-1944 (DOU de 04-05-1944): "A restrição contida no parágrafo único do art. 9.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-10-1940, não se aplica às sociedades cuja maioria das ações com direito a voto pertença à União ou a qualquer dos Estados ou Municípios."

Parágrafo único — Enquanto o número de ações sem direito a voto exceder o da metade das ações ordinárias, a União, ou o Estado ou Município que possuir a maioria dos votos, não poderá transferir a terceiro."

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR COMERCIAL

Ações Preferenciais

Art. 17 - As preferências ou vantagens das ações preferenciais podem consistir:

- I - em prioridade na distribuição de dividendos;
- II - em prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele;
- III - na acumulação das vantagens acima enumeradas.

§ 1.º - Os dividendos, ainda que fixos ou cumulativos, não poderão ser distribuídos em prejuízo do capital social, salvo quando, em caso de liquidação da companhia, essa vantagem tiver sido expressamente assegurada.

§ 2.º - Salvo disposição em contrário do estatuto, o dividendo preferencial não é cumulativo, a ação com dividendo fixo não participa dos lucros remanescentes e a ação com dividendo mínimo participa dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo.

§ 3.º - O dividendo fixo ou mínimo e o prêmio de reembolso estipulados em determinada importância em moeda, ficarão sujeitos a correção monetária anual, por ocasião da assembleia geral ordinária, nos mesmos coeficientes adotados na correção do capital social, desprezadas as frações de centavo.

§ 4.º - O estatuto não pode excluir ou restringir o direito das ações preferenciais de participar dos aumentos de capital decorrentes de emissão de debêntura (art. 167) e da capitalização de reservas e lucros (art. 169).

§ 5.º - O estatuto pode conferir às ações preferenciais, com prioridade na distribuição de dividendo cumulativo, o direito de recebê-lo, no exercício em que o lucro for insuficiente, à conta das reservas de capital de que trata o § 1.º do art. 162.

§ 6.º - O pagamento de dividendo fixo ou mínimo às ações preferenciais não pode resultar em que, da incorporação do lucro remanescente ao capital social da companhia, a participação do acionista residente ou domiciliado no exterior nesse capital, registrada no Banco Central do Brasil, seja em proporção maior do que a do acionista residente ou domiciliado no Brasil.

Vantagens Políticas

Art. 18 - O estatuto pode assegurar a uma ou mais classes de ações preferenciais o direito de eleger, em votação em separado, um ou mais membros dos órgãos de administração.

Parágrafo único - O estatuto pode subordinar as alterações estatutárias de espécies à aprovação, em assembleia especial, dos titulares de uma ou mais classes de ações preferenciais.

Regulação no Estatuto

Art. 19 - O estatuto da companhia com ações preferenciais declarará as vantagens ou preferências atribuídas a cada classe dessas ações e as condições a que ficarão sujeitas, e poderá prever o resgate ou a amortização, a conversão de ações de uma classe em ações de outra e em ações ordinárias, e destas em preferenciais, fixando as respectivas condições.

Seção IV - Forma

Art. 20 - As ações podem ser nominativas, endossáveis ou ao portador.

Ações Não Integralizadas

Art. 21 - Além dos casos regulados em lei especial, as ações terão obrigatoriamente forma nominativa ou endossável até o integral pagamento do preço de emissão (1).

Determinação no Estatuto

Art. 22 - O estatuto determinará a forma das ações e a conversibilidade de uma em outra forma.

Parágrafo único - As ações ordinárias da companhia aberta e as ações de uma das classes de ações ordinárias da companhia fechada, quando tiverem a forma ao portador, serão obrigatoriamente conversíveis, à vontade do acionista, em nominativas ou endossáveis.

Seção V - Certificados

Emissão

Art. 23 - A emissão de certificado de ação somente será permitida depois de cumpridas as formalidades necessárias ao funcionamento legal da companhia.

§ 1.º - A infração do disposto neste artigo importa nulidade do certificado e responsabilidade dos infratores.

§ 2.º - Os certificados das ações, cujas entidades não consistirem em dinheiro, só poderão ser emitidos depois de cumpridas as formalidades necessárias à transmissão de bens, ou de realização de créditos.

§ 3.º - A companhia poderá cobrar o custo da substituição dos certificados, quando pedida pelo acionista.

Requisitos

Art. 24 - Os certificados das ações serão emitidos em vedículo e conterão as seguintes declarações:

- I - denominação da companhia, sua sede e prazo de duração;
- II - o valor do capital social, a data do ato que o tiver fixado, o número de ações em que se divide e o valor nominal das ações, ou a declaração de que não têm valor nominal;
- III - nas companhias com capital autorizado, o limite da autorização, em número de ações ou valor do capital social;

IV - o número de ações ordinárias e preferenciais das diversas classes, se houver as vantagens ou preferências conferidas a cada classe e as limitações ou restrições a que as ações estiverem sujeitas;

V - o número de ordem do certificado e da ação, e a espécie e classe a que pertence;

VI - os direitos conferidos às partes beneficiárias, se houver;

VII - a época e o lugar da reunião da assembleia geral ordinária;

VIII - a data da constituição da companhia e do arquivamento e publicação de seus atos constitutivos;

IX - o nome do acionista ou a cláusula ao portador;

X - a declaração de sua transferibilidade mediante endosso, se endossável;

XI - o débito do acionista e a época e lugar de seu pagamento, se a ação não estiver integralizada;

XII - a data da emissão do certificado e as assinaturas de 2 (dois) diretores, ou do agente emissor de certificados (art. 27).

§ 1.º - A omissão de qualquer dessas declarações dá ao acionista direito a indenização por perdas e danos contra a companhia e os diretores na gestão dos quais os certificados tenham sido emitidos.

§ 2.º - Os certificados de ações de companhias abertas podem ser assinados por 2 (dois) mandatários com poderes especiais, cujas procurações, juntamente com o exemplar das assinaturas, tenham sido previamente depositadas na bolsa de valores em que a companhia tiver as ações negociadas, ou autenticadas com chancela mecânica, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Titulos Múltiplos e Cautelas

Art. 25 - A companhia poderá, satisfetos os requisitos do art. 24, emitir certificados de múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem.

Parágrafo único - Os títulos múltiplos das companhias abertas obedecerão à padronização de número de ações fixada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Cupões

Art. 26 - Aos certificados das ações ao portador podem ser anexados cupões relativos a dividendos ou outros direitos.

Parágrafo único - Os cupões conterão a denominação da companhia, a indicação do lugar da sede, o número de ordem do certificado, a classe da ação e o número de ordem do cupão.

Agente Emissor de Certificados

Art. 27 - A companhia pode contratar a escrituração e a guarda dos livros de registro e transferência de ações e a emissão dos certificados com instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a manter esse serviço.

§ 1.º - Contratado o serviço, somente o agente emissor poderá praticar os atos relativos aos registros e emitir certificados.

§ 2.º - O nome do agente emissor constará das publicações e ofertas públicas de valores mobiliários feitas pela companhia.

§ 3.º - Os certificados de ações emitidos pelo agente emissor da companhia deverão ser numerados seguidamente, mas a numeração das ações será facultativa.

Seção VI - Propriedade e Circulação

Indivisibilidade

Art. 28 - A ação é indivisível em relação à companhia.

Parágrafo único - Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Negociabilidade

Art. 29 - As ações da companhia aberta somente poderão ser negociadas depois de realizados 30% (trinta por cento) do preço de emissão.

Parágrafo único - A infração do disposto neste artigo importa na nulidade do ato.

Negociação com as Próprias Ações

Art. 30 - A companhia não poderá negociar com as próprias ações.

§ 1.º - Nessa proibição não se compreendem:

- a) as operações de resgate, reembolso ou amortização previstas em lei;
- b) a aquisição, para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social ou por doação;
- c) a alienação das ações adquiridas nos termos da alínea b e mantidas em tesouraria;
- d) a compra quando, resolvida a redução do capital mediante restituição, em dinheiro, de parte do valor das ações, o preço destas em bolsa for inferior ao igual à importância que deve ser restituída.

§ 2.º - A aquisição das próprias ações pela companhia aberta obedecerá, sob pena de nulidade, às normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, que poderá subordiná-la à prévia autorização em cada caso.

§ 3.º - A companhia não poderá receber em garantia as próprias ações, salvo para assegurar a prestação dos seus administradores.

§ 4.º - As ações adquiridas nos termos da alínea b do § 1.º, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a dividendos nem a voto.

§ 5.º - No caso da alínea d do § 1.º, as ações adquiridas serão retiradas definitivamente de circulação.

Ações Nominativas

Art. 31 - A propriedade das ações nominativas presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas".

(1) - Ver Lei nº 4.728, de 14.07.65, arts. 35 e seguintes, no verbete "Mercado de Capitais".

§ 1.º - A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de "Transferências de Ações Nominativas" datado e assinado pelo cedente e peloessionario, ou seus legítimos representantes.

§ 2.º - A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legítima, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se faz mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas", à vista de documento hábil, que ficará em poder da companhia.

§ 3.º - Na transferência das ações nominativas adquiridas em bolsa de valores, a documentação será representada independentemente de instrumento de provação, pelo sociedade inscrita, ou pela casa de liquidação da bolsa de valores.

Ações Endossáveis (II)

Art. 32 - A propriedade das ações endossáveis presume-se pela posse do título com base em serie regular de endossos, mas o exercício de direitos perante a companhia requer a averbação do nome do acionista no livro "Registro de Ações Endossáveis" e no certificado (§ 2.º).

§ 1.º - A transferência das ações endossáveis opera-se:

a) no caso de ação integralizada, mediante endosso no certificado, em preto ou em branco, datado e assinado pelo proprietário da ação ou por mandatário especial;

b) no caso de ação não integralizada, mediante endosso em preto e assinatura do endossatário no certificado;

c) independentemente de endosso, pela averbação, efetuada pela companhia, do nome do adquirente no livro de registro e no certificado, ou pela emissão de novo certificado em nome do adquirente.

§ 2.º - A transferência mediante endosso não terá eficácia perante a companhia enquanto não for averbada no livro de registro e no próprio certificado, mas o endossatário que demonstrar ser possuidor do título com base em serie regular de endossos tem direito de obter a averbação da transferência, a emissão de novo certificado em seu nome.

§ 3.º - Nos casos da alínea c) do § 1.º, o adquirente que pedir averbação da transferência ou a emissão de novo certificado em seu nome deverá apresentar à companhia o certificado da ação e o instrumento de aquisição, que ela arquivará.

§ 4.º - Presume-se autêntica e assinatura do endossante se atestada por oficial público, sociedade corretora de valores, estabelecimento bancário ou pela própria companhia.

§ 5.º - Aplicam-se, no que couber, ao endosso da ação, as normas que regulam o endosso de títulos cambiários.

Ações ao Portador

Art. 33 - O detentor presume-se proprietário das ações ao portador.

Parágrafo único - A transferência das ações ao portador opera-se por tradição.

Ações Escriturais

Art. 34 - O estatuto da companhia pode autorizar ou estabelecer que todas as ações da companhia, ou uma ou mais classes delas, sejam mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição que designar, sem emissão de certificados.

§ 1.º - No caso de alteração estatutária, a conversão em ação escritural depende da apresentação e do cancelamento do respectivo certificado em circulação.

§ 2.º - Somente as instituições financeiras autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários podem manter serviços de ações escriturais.

§ 3.º - A companhia responde pelas perdas e danos causados aos interessados por erros ou irregularidades no serviço de ações escriturais, sem prejuízo do eventual direito de regresso contra a instituição depositária.

§ 4.º - A propriedade da ação escritural presume-se pelo registro no livro de depósito das ações, aberta em nome do acionista nos livros da instituição depositária.

§ 1.º - A transferência da ação escritural opera-se pelo lançamento efetuado pela instituição depositária em seus livros, a débito da conta de ações do alienante e a crédito da conta de ações do adquirente, à vista de ordem escrita do alienante, ou de autorização ou ordem judicial, em documento hábil que ficará em poder da instituição.

§ 2.º - A instituição depositária fornecerá ao acionista extrato da conta de depósito das ações escriturais, sempre que solicitado, no término de todo mês em que for movimentada e, ainda que não haja movimentação, ao menos uma vez por ano.

§ 3.º - O estatuto pode autorizar a instituição depositária a cobrar do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Limitações à Circulação

Art. 36 - O estatuto da companhia fechada pode impor limitações à circulação das ações nominativas, contanto que regule minuciosamente tais limitações e não impeça a negociação, nem sujeite o acionista ao arbítrio dos órgãos de administração da companhia ou da maioria dos acionistas.

Parágrafo único - A limitação à circulação criada por alteração estatutária somente se aplicará às ações cujos titulares com ela expressamente concordarem, mediante pedido de averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Suspensão dos Serviços de Certificados

Art. 37 - A companhia aberta pode, mediante comunicação às bolsas de valores em que suas ações forem negociadas e publicação de anúncio, suspender, por períodos que não ultrapassem, cada um, 15 (quinze) dias, nem total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferência, averbação e desdobramento de certificados.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não prejudicará o registro da transferência das ações negociadas em bolsa anteriormente ao início do período de suspensão.

Perda ou Extravio

Art. 38 - O titular de certificado perdido ou extraviado de ações ao portador ou endossável poderá, justificando a propriedade e a perda ou extravio, promover, no forma da lei processual, o procedimento de anulação e substituição para obter o expedido de novo certificado.

§ 1.º - Sempre será admitida a anulação e substituição de certificado ao portador ou endossado em branco a vista da prova, produzida pelo titular, da destinação ou inutilização do certificado a ser substituído.

§ 2.º - Até que o certificado seja recuperado ou substituído, as transferências poderão ser averbadas sob condições, cabendo à companhia exigir do titular, para satisfazer dividendo e demais direitos, garantia idônea de sua eventual restituição.

Seção VII - Constituição de Direitos Reais e Outros Ônus

Penhor

Art. 39 - O penhor ou caução de ações se constitui:

I - se nominativas, pela averbação do respectivo instrumento no livro de "Registro de Ações Nominativas";

II - se endossáveis, mediante endosso pignoratício que, a pedido do credor endossatário ou do proprietário da ação, a companhia averbará no livro de "Registro de Ações Endossáveis";

III - se ao portador, pela tradição.

§ 1.º - O penhor da ação escritural se constitui pela averbação do respectivo instrumento nos livros da instituição financeira, a qual será anotada no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista.

§ 2.º - Em qualquer caso, a companhia, ou a instituição financeira, tem o direito de exigir, para seu arquivo, um exemplar do instrumento de penhor.

Outros Direitos e Ônus

Art. 40 - O usufruto, o fideicomisso, a alienação fiduciária em garantia e quaisquer cláusulas ou ônus que gravarem a ação deverão ser averbados:

I - se nominativa, no livro de "Registro de Ações Nominativas";

II - se endossável, no livro de "Registro de Ações Endossáveis" e no certificado de ação;

III - se escritural, nos livros da instituição financeira, que os anotará no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista.

Parágrafo único - Mediante averbação nos termos deste artigo, a promessa de venda da ação e o direito de preferência para aquisição são oponíveis a terceiros.

Seção VIII - Custódia de Ações Fungíveis

Art. 41 - A instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar serviços de custódia de ações fungíveis pode contratar custódia em que as ações de cada espécie, classe e companhia sejam recebidas em depósito com valores fungíveis.

Parágrafo único - A instituição não pode dispor das ações e fica obrigada a devolver ao depositante a quantidade de ações recebidas, com as modificações resultantes de alterações no capital social ou no número de ações da companhia emissora, independentemente do número de ordem das ações ou dos certificados recebidos em depósito.

Representação e Responsabilidade

Art. 42 - A instituição financeira representa, perante a companhia, os titulares das ações recebidas em custódia nos termos do art. 41, para receber dividendos e ações bonificadas e exercer direito de preferência para subscrição de ações.

§ 1.º - Sempre que houver distribuição de dividendos ou bonificações de ações e, em qualquer caso ao menos uma vez por ano, a instituição financeira fornecerá à companhia a lista dos depositantes de ações nominativas e endossáveis recebidas nos termos deste artigo, assim como a quantidade das ações de cada um.

§ 2.º - O depositante pode, a qualquer tempo, extinguir a custódia e pedir a devolução dos certificados de suas ações.

§ 3.º - A companhia não responde perante o acionista nem terceiros pelos atos da instituição depositária das ações.

Seção IX - Certificado de Depósito de Ações

Art. 43 - A instituição financeira autorizada a funcionar como agente emissor de certificados (art. 27) poderá emitir título representativo das ações endossáveis ou ao portador que receber em depósito, do qual constarão:

I - o local e a data da emissão;

II - o nome da instituição emitente e as assinaturas de seus representantes;

III - a denominação "Certificado de Depósito de Ações";

IV - a especificação das ações depositadas;

V - a declaração de que as ações depositadas, seus rendimentos e o valor recebido nos casos de resgate ou amortização somente serão entregues ao titular do certificado de depósito, contra apresentação deste;

VI - o nome e a qualificação do depositante;

VII - o preço do depósito cobrado pelo banco, se devido na entrega das ações depositadas;

VIII - o lugar da entrega do objeto do depósito.

(II) - Ver a Lei nº. 4.728, de 14-07-65, arts. 32 e seguintes, no verbete "Mercado de Capitais".

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR COMERCIAL

§ 1.º - A Instituição Financeira responde pela origem e autenticidade dos certificados das ações depositadas.

§ 2.º - Emitido o certificado de depósito, as ações depositadas, sem rendimento, o valor de resgate ou de amortização não poderão ser objeto de penhora, arresto, sequestro, busca ou apreensão, ou qualquer outro embargo que impeça sua entrega ao titular do certificado, mas este poderá ser objeto de penhora ou de qualquer medida cautelar por obrigação do seu titular.

§ 3.º - O certificado de depósito de ações poderá ser transferido mediante endosso em preto ou em branco, assinado pelo seu titular, ou por mandatário com poderes especiais.

§ 4.º - Os certificados de depósito de ações poderão, a pedido do seu titular, e por sua conta, ser desdobrados ou grupados.

§ 5.º - Aplicam-se ao endosso do certificado, no que couber, as normas que regulam o endosso de títulos cambiais.

Seção X - Resgate, Amortização e Recolbo

Resgate e Amortização

Art. 44 - O estatuto ou a assembleia geral extraordinária pode autorizar a aplicação de lucros ou reservas no resgate ou na amortização de ações, determinando as condições e o modo de proceder de se a operação.

§ 1.º - O resgate consiste no pagamento do valor das ações para retirá-las definitivamente de circulação, com redução ou não do capital social; mantido o mesmo capital, será atribuído, quando for o caso, novo valor nominal às ações remanescentes.

§ 2.º - A amortização consiste na distribuição aos acionistas, a título de antecipação e sem redução do capital social, de quantias que lhes podem ficar em caso de liquidação da companhia.

§ 3.º - A amortização pode ser integral ou parcial e abarcar todas as classes de ações ou só uma delas.

§ 4.º - O resgate e a amortização que não abrangem a totalidade das ações de uma mesma classe serão feitos mediante sorteio; sorteadas as ações, as restantes não amortizadas, se outra forma não estiver prevista no estatuto de sociedade.

§ 5.º - As ações integralmente amortizadas poderão ser substituídas por ações de função, com as restrições fixadas pelo estatuto ou pela assembleia geral que delibera a amortização; em qualquer caso, excetando liquidação da companhia, as ações amortizadas só concorrerão ao acervo líquido depois do assegurada às ações não amortizadas valor igual ao da amortização, corrigido monetariamente.

Recolbo

Art. 45 - O recolbo é a operação pela qual, nos casos previstos em lei, a companhia paga aos acionistas dissidentes de deliberação da assembleia geral o valor de suas ações.

§ 1.º - O estatuto poderá estabelecer normas para determinação do valor de recolbo, que em qualquer caso, não será inferior ao valor de patrimônio líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela assembleia geral.

§ 2.º - Se a deliberação da assembleia geral ocorrer mais de 60 (sessenta) dias depois da data do último balanço aprovado, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o recolbo, levantamento de balanço especial em data que atenda aquele prazo. Nesse caso, a companhia pagará imediatamente 80% (oitenta por cento) do valor de recolbo calculado com base no último balanço e, levantado o balanço especial, pagará o saldo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da deliberação da assembleia geral.

§ 3.º - O valor de recolbo poderá ser pago à conta de lucros ou reservas, exceto a legal, e nesse caso as ações recolbadas ficarão em reserva.

§ 4.º - Se, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da assembleia, não forem substituídos os acionistas cujas ações tenham sido recolbadas à conta do capital social, este considerará-se reduzido no montante correspondente, cumprindo aos órgãos de administração convocar a assembleia geral, dentro de 5 (cinco) dias, para tomar conhecimento daquela redução.

§ 5.º - Se sobrevier a falência da sociedade, os acionistas dissidentes, tais, res pelo recolbo de suas ações, serão classificados como quiritários em quadro separado, e os créditos que lhes couberem serão imputados no pagamento dos créditos constituídos anteriormente à data da publicação da ata da assembleia. As quantias assim atribuídas aos créditos mais antigos não se deduzirão dos créditos dos ex acionistas, que subsistam integralmente para serem satisfeitos pelos bens da massa, depois de pagos os primeiros.

§ 6.º - Se, quando ocorrer a falência, já se houver efetuado, à conta do capital social, o recolbo dos ex acionistas, estes não tiveram sido substituídos, e a massa não basta para o pagamento dos créditos mais antigos, caberá ação rescisória para revolução do recolbo pago com redução do capital social, até a concorrência do que remanecer dessa parte do passivo. A restituição será havida, na mesma proporção, de todos os acionistas cujas ações tenham sido recolbadas.

CAPITULO IV - PARTES BENEFICIARIAS

Características

Art. 46 - A companhia pode criar, a qualquer tempo, títulos negociáveis, sem valor nominal e estranhos ao capital social, denominados "partes beneficiárias".

§ 1.º - As partes beneficiárias conferirão aos seus titulares direito de crédito eventual contra a companhia, consistente na participação nos lucros anuais (art. 191).

§ 2.º - A participação atribuída às partes beneficiárias, inclusive para formação de reserva para resgate, se houver, não ultrapassará 1/1 (um décimo) dos lucros.

§ 3.º - É vedado conferir às partes beneficiárias qualquer direito privativo de acionista, salvo o de fiscalização, nos termos desta Lei, os atos dos administradores.

§ 4.º - É proibida a criação de mais de uma classe ou série de partes beneficiárias.

Emissão

Art. 47 - As partes beneficiárias poderão ser alienadas pela companhia, nas condições determinadas pelo estatuto ou pela assembleia geral, ou atribuídas a fundadores, acionistas ou terceiros, como remuneração de serviços prestados à companhia.

Parágrafo único - A companhia aberta somente poderá criar partes beneficiárias para alienação onerosa, ou para atribuição gratuita a sociedades ou fundações beneficentes de seus empregados.

Resgate e Conversão

Art. 48 - O estatuto fixará o prazo de duração das partes beneficiárias e, sempre que estipular resgate, deverá criar reserva especial para esse fim.

§ 1.º - O prazo de duração das partes beneficiárias atribuídas gratuitamente, salvo as destinadas a sociedades ou fundações beneficentes dos empregados da companhia, não poderá ultrapassar 10 (dez) anos.

§ 2.º - O estatuto poderá prever a conversão das partes beneficiárias em ações, mediante capitalização de reserva criada para esse fim.

§ 3.º - No caso de liquidação da companhia, salvo o passivo exigível, os titulares das partes beneficiárias terão direito de preferência sobre o que restar do ativo até a importância da reserva para resgate ou conversão.

Certificados

Art. 49 - Os certificados das partes beneficiárias conterão:

- I - a denominação "Parte Beneficiária";
- II - a denominação da companhia, sua sede e prazo de duração;
- III - o valor do capital social, a data do ato que o fixou e o número de ações em que se divide;
- IV - o número de partes beneficiárias criadas pela companhia e o respectivo número de ordem;
- V - os direitos que lhes são atribuídos pelo estatuto, o prazo de duração e as condições de resgate, se houver;
- VI - a data da constituição da companhia e do arquivamento e publicação dos seus atos constitutivos;
- VII - o nome do beneficiário ou a cláusula ao portador;
- VIII - a declaração de sua transferibilidade por endosso, se endossável;
- IX - a data da emissão do certificado e as assinaturas de 2 (dois) diretores.

Forma, Propriedade, Circulação e Onus

Art. 50 - As partes beneficiárias podem ser nominativas, endossáveis e ao portador, e a elas se aplica, no que couber, o disposto nas Seções V e VII do Capítulo III.

§ 1.º - As partes beneficiárias nominativas e endossáveis serão registradas em livros próprios, mantidos pela companhia.

§ 2.º - As partes beneficiárias podem ser objeto de depósito com emissão de certificado, nos termos do art. 43.

Modificação dos Direitos

Art. 51 - A reforma do estatuto que modificar ou reduzir as vantagens conferidas às partes beneficiárias só terá eficácia quando aprovada pela maioria, no mínimo, dos seus titulares, reunidos em assembleia geral especial.

§ 1.º - A assembleia será convocada, através da imprensa, de acordo com as exigências para convocação das assembleias de acionistas, com 1 (um) mês de antecedência, no mínimo. Se após 2 (duas) convocações, deixar de instalar-se por falta de número, somente 6 (seis) meses depois outra poderá ser convocada.

§ 2.º - Cada parte beneficiária dá direito a 1 (um) voto, não podendo a companhia votar com os títulos que possui em reserva.

§ 3.º - A emissão de partes beneficiárias poderá ser feita com a nomeação de agente indiciário dos seus titulares, observado, no que couber, o disposto nos arts. 66 a 71.

CAPITULO V - DEBENTURES

Características

Art. 52 - A companhia poderá emitir debentures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado.

Seção I - Direito dos Debenturistas

Emissões e Séries

Art. 53 - A companhia poderá efetuar mais de uma emissão de debentures, e cada emissão pode ser dividida em séries.

Parágrafo único - As debentures da mesma série terão igual valor nominal e conferirão a seus titulares os mesmos direitos.

Valor Nominal

Art. 54 - A debenture terá valor nominal expresso em moeda nacional, salvo nos casos de obrigação que, nos termos da legislação em vigor, possa ter o pagamento estipulado em moeda estrangeira.

Parágrafo único - A debenture poderá conter cláusula de correção monetária, ou mesmo coeficientes fixados para a correção dos títulos de divida pública, ou com base na variação de taxa cambial.

SOCIEDADES ANÔNIMAS (POR AÇÕES)

Vencimento, Amortização e Resgate

Art. 55 - A época do vencimento da debênture deverá constar da escritura de emissão e do certificado, podendo a companhia estipular amortizações parciais de cada série, como fundos de amortização e reservar-se o direito de resgate antecipado parcial ou total, dos títulos da mesma série.

§ 1º - A amortização de debêntures da mesma série que não tenham vencimentos anuais distintos, assim como o resgate parcial, deverão ser feitos mediante sorteio ou, se as debêntures estiverem cotadas por preço inferior ao valor nominal por compra em bolsa.

§ 2º - É facultado à companhia adquirir debêntures de sua emissão, desde que por valor igual ou inferior ao nominal, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras.

§ 3º - A companhia poderá emitir debêntures cujo vencimento somente ocorra nos casos de inadimplemento da obrigação de pagar juros e dissolução da companhia, ou de outras condições previstas no título.

Juros e Outros Direitos

Art. 56 - A debênture poderá assegurar ao seu titular juros, juros ou variáveis, participação no lucro da companhia e prêmio de reembolso.

Convertibilidade em Ações

Art. 57 - A debênture poderá ser convertível em ações nas condições constantes da escritura de emissão, que especificará:

I - as bases da conversão, seja em número de ações em que poderá ser convertida cada debênture, seja como relação entre o valor nominal da debênture e o preço de emissão das ações;

II - a espécie e a classe das ações em que poderá ser convertida;

III - o prazo ou época para o exercício do direito à conversão;

IV - as demais condições a que a conversão esteja sujeita;

§ 1º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrever a emissão de debêntures com cláusula de convertibilidade em ações, observado o disposto nos arts. 171 e 172.

§ 2º - Enquanto puder ser exercido o direito à conversão, dependerá de prévia aprovação dos debenturistas, em assembleia especial, ou de seu agente fiduciário, a alteração do estatuto para:

a) mudar o objeto da companhia;

b) criar ações preferenciais ou modificar as vantagens das existentes, em prejuízo das ações em que são convertíveis as debêntures.

Seção II - Espécies

Art. 58 - A debênture poderá, conforme dispuser a escritura de emissão, ter garantia real ou garantia flutuante, não gozando de preferência ou ser subordinada aos demais credores da companhia.

§ 1º - A garantia flutuante assegura à debênture privilégio geral sobre o ativo da companhia, mas não impede a negociação dos bens que compõem esse ativo.

§ 2º - As garantias poderão ser constituídas cumulativamente.

§ 3º - As debêntures com garantia flutuante de nova emissão são preferidas pelas de emissões anteriores, e a prioridade se estabelece pela data da inscrição da escritura de emissão, mas dentro da mesma emissão, as séries concorrem em igualdade.

§ 4º - A debênture que não goza de garantia poderá conter cláusula de subordinação aos credores quirografários, preferindo apenas aos acionistas no ativo remanescente, se houver, em caso de liquidação da companhia.

§ 5º - A obrigação de não alienar ou onerar bem imóvel ou outro bem sujeito ao registro de propriedade, assumida pela companhia na escritura de emissão, é oponível a terceiros desde que arrolada no competente registro.

§ 6º - As debêntures emitidas por companhia integrante de grupo de sociedade (art. 265) poderão ter garantia flutuante do ativo de duas ou mais sociedades do grupo.

Seção III - Criação e Emissão (1)

Competência

Art. 59 - A deliberação sobre emissão de debêntures é da competência privativa da assembleia geral, que deverá fixar, observado o que a respeito dispuser o estatuto:

I - o valor da emissão ou os critérios de determinação do seu limite, e a sua divisão em séries, se for o caso;

II - o número e o valor nominal das debêntures;

III - as garantias reais ou a garantia flutuante, se houver;

IV - as condições de correção monetária, se houver;

V - a convertibilidade ou não em ações e as condições a serem observadas na conversão;

VI - a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate;

VII - a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver;

VIII - o modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures;

§ 1º - Na companhia aberta, a assembleia geral pode delegar ao conselho de administração a deliberação sobre as condições de que tratam os números VI a VIII deste artigo e sobre a oportunidade da emissão.

§ 2º - A assembleia geral pode deliberar que a emissão terá valor e número de séries indeterminados, dentro de limites por ela fixados, com observância do disposto no art. 60.

§ 3º - A companhia não pode efetuar nova emissão antes de colocadas todas as debêntures das séries de emissão anterior ou canceladas as séries não colocadas, nem negociar nova série da mesma emissão antes de colocada a anterior ou cancelado o saldo não colocado.

Limite de Emissão

Art. 60 - Excetuados os casos previstos em lei especial, o valor total das emissões de debêntures não poderá ultrapassar o capital social da companhia.

§ 1º - Esse limite pode ser excedido até alcançar:

a) 20% (vinte por cento) do valor dos bens gravados, próprios ou de terceiros, no caso de debêntures com garantia real;

b) 70% (setenta por cento) do valor contábil do ativo da companhia, diminuído do montante das suas dívidas garantidas por direitos reais, no caso de debêntures com garantia flutuante.

§ 2º - O limite estabelecido na alínea a do § 1º poderá ser determinado em relação à situação do patrimônio da companhia depois de investido o produto da emissão; neste caso os recursos ficarão sob controle do agente fiduciário dos debenturistas e serão entregues à companhia, observados os limites do § 1º, à medida em que for sendo aumentado o valor das garantias.

§ 3º - A emissão de Valores Mobiliários poderá fixar outros limites para emissões de debêntures negociadas em bolsa ou no balcão, ou a serem distribuídas no mercado.

§ 4º - Os limites previstos neste artigo não se aplicam à emissão de debêntures subordinadas.

Exclusão de Emissão

Art. 61 - A companhia fará constar da escritura de emissão os direitos conferidos pelas debêntures, suas garantias e demais cláusulas ou condições.

§ 1º - A escritura de emissão, por instrumento público ou privado, de debêntures distribuídas ou admitidas à negociação no mercado, terá obrigatoriamente a intervenção de agente fiduciário dos debenturistas (arts. 66 e 70).

§ 2º - Cada nova série da mesma emissão será objeto de aditamento à respectiva escritura.

§ 3º - A emissão de Valores Mobiliários poderá aprovar padrões de cláusulas e condições que devam ser adotados nas escrituras de emissão de debêntures destinadas à negociação em bolsa ou no mercado de balcão, e recusar a admissão no mercado da emissão que não satisfaça a estes padrões.

Registro

Art. 62 - Nenhuma emissão de debêntures será feita sem que tenham sido satisfeitos os seguintes requisitos:

I - arquivamento, no registro do comércio, e publicação da ata da assembleia geral que deliberou sobre a emissão;

II - inscrição da escritura de emissão no registro de imóveis do lugar da sede da companhia;

III - constituição das garantias reais, se for o caso.

§ 1º - Os administradores da companhia respondem pelas perdas e danos causados à companhia ou a terceiros por infração deste artigo.

§ 2º - O agente fiduciário e qualquer debenturista poderão promover os registros requeridos neste artigo e sanar as lacunas e irregularidades porventura existentes nos registros promovidos pelos administradores da companhia; neste caso, o oficial do registro notificará a administração da companhia para que lhe forneça as indicações e documentos necessários.

§ 3º - Os aditamentos à escritura de emissão serão averbados nos mesmos registros.

§ 4º - Os registros de imóveis manterão livro especial para inscrição das emissões de debêntures, no qual serão anotadas as condições essenciais de cada emissão.

Seção IV - Forma, Propriedade, Circulação e Onus

Art. 63 - As debêntures podem ser ao portador ou endossáveis, aplicando-se, no que couber, o disposto nas Seções V a VII do Capítulo III.

§ 1º - As debêntures endossáveis serão registradas em livro próprio mantido pela companhia.

§ 2º - As debêntures podem ser objeto de depósito com emissão de certificado, nos termos do art. 41.

Seção V - Certificados

Requisitos

Art. 64 - Os certificados das debêntures conterão:

I - a denominação, sede, prazo de duração e objeto da companhia;

II - a data da constituição da companhia e do arquivamento e publicação dos seus atos constitutivos;

III - a data da publicação da ata da assembleia geral que deliberou sobre a emissão;

IV - a data e o local do registro de imóveis em que foi inscrita a emissão;

V - a denominação "Debênture" e a indicação da sua espécie, pelas palavras "com garantia real", "com garantia flutuante", "sem preferência" ou "subordinada";

VI - a designação da emissão e da série;

VII - o número de ordem;

VIII - o valor nominal e a cláusula de correção monetária, se houver, as condições de vencimento, amortização, resgate, prazos, participação no lucro ou prêmio de reembolso, e a época em que serão devidos;

IX - as condições de convertibilidade em ações, se for o caso;

X - a cláusula ao portador, se essa a sua forma;

XI - o nome do debenturista e a declaração de transferibilidade da debênture mediante emissão, se endossável;

XII - o nome do agente fiduciário dos debenturistas, se houver;

XIII - a data da emissão do certificado e a assinatura de 2 (dois) diretores da companhia;

XIV - a autenticação do agente fiduciário, se for o caso.

(1) - Ver Decreto nº 177 A, de 15.09.1981; Decreto nº 149 B, de 2 de julho de 1981 e outros no verbete "Títulos ao Portador", na Legislação Brasileira.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR COMERCIAL

Títulos Múltiplos e Cautelas

Art. 65 - A companhia poderá emitir certificados de múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos do art. 64.

§ 1.º - Os títulos múltiplos de debêntures das companhias abertas obedecerão à padronização de quantidade fixada pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2.º - Nas condições previstas na escritura de emissão com nomeação de agente fiduciário, os certificados poderão ser substituídos, desde que não prejudiquem.

Seção VI - Agente Fiduciário dos Debenturistas

Requisitos e Incompatibilidades

Art. 66 - O agente fiduciário será nomeado e deverá aceitar a função na escritura de emissão das debêntures.

§ 1.º - Somente poderão ser nomeados agentes fiduciários as pessoas naturais que satisficam aos requisitos para o exercício de cargo em função de administração da companhia e as instituições financeiras que, especialmente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, tenham por objeto a administração ou a custódia de bens de terceiros.

§ 2.º - A Comissão de Valores Mobiliários poderá estabelecer que nas emissões de debêntures negociadas no mercado o agente fiduciário, ou um dos agentes fiduciários, seja instituição financeira.

§ 3.º - Não pode ser agente fiduciário:

a) pessoa que já exerça a função em outra emissão da mesma companhia; b) instituição financeira vinculada à companhia emissora ou à entidade que subscreva a emissão para distribuí-la no mercado, e qualquer sociedade por elas controlada;

c) pessoa, por qualquer título, da sociedade emissora, ou sociedade por ela controlada;

d) instituição financeira cujos administradores tenham interesse na companhia emissora;

e) pessoa que, de qualquer outro modo, se coloque em situação de conflito de interesses pelo exercício da função.

§ 4.º - O agente fiduciário que, por circunstâncias posteriores à emissão, ficar impedido de continuar a exercer a função deverá comunicar imediatamente o fato aos debenturistas e pedir sua substituição.

Substituição, Remuneração e Fiscalização

Art. 67 - A escritura de emissão estabelecerá as condições de substituição e remuneração do agente fiduciário, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único - A Comissão de Valores Mobiliários fiscalizará o exercício da função de agente fiduciário das emissões distribuídas no mercado, ou de debêntures negociadas em bolsa ou no mercado de balcão, podendo:

a) nomear substituto provisório, nos casos de ausência;

b) suspender o agente fiduciário de suas funções e dar-lhe substituto, se deixar de cumprir os seus deveres.

Deveres e Atribuições

Art. 68 - O agente fiduciário representará, nos termos desta Lei e da escritura de emissão, a comunidade dos debenturistas perante a companhia emissora.

§ 1.º - São deveres do agente fiduciário:

a) proteger os direitos e interesses dos debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;

b) elaborar relatório e colocá-lo anualmente à disposição dos debenturistas, dentro de 4 (quatro) meses do encerramento do exercício social da companhia, informando os fatos relevantes ocorridos durante o exercício, relativos à execução das obrigações assumidas pela companhia, aos bens garantidores das debêntures e à constituição e aplicação do fundo de amortização, se houver, do relatório emitido, ainda, declaração do agente sobre sua aptidão para continuar no exercício da função;

c) notificar aos debenturistas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, qualquer inadimplemento, pela companhia, de obrigações assumidas na escritura de emissão;

§ 2.º - A escritura de emissão disporá sobre o modo de cumprimento dos deveres de que tratam as alíneas b e c do parágrafo anterior.

§ 3.º - O agente fiduciário pode usar de qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos debenturistas, sendo-lhe especialmente facultado, no caso de inadimplemento da companhia:

a) declarar, observadas as condições da escritura de emissão, antecipadamente vencidas as debêntures e cobrar o seu principal e acessórios;

b) executar garantias reais, receber o produto da cobrança e aplicá-lo no pagamento, integral ou proporcional, dos debenturistas;

c) requerer a falência da companhia emissora, se não existirem garantias reais;

d) representar os debenturistas em processos de falência, concordata, intervenção ou liquidação extrajudicial da companhia emissora, salvo deliberação em contrário da assembleia dos debenturistas;

e) tomar qualquer providência necessária para que os debenturistas realizem os seus créditos.

§ 4.º - O agente fiduciário responde perante os debenturistas pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício das suas funções.

§ 5.º - O crédito do agente fiduciário por despesas que tenha feito para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos debenturistas terá preferência à dívida da companhia emissora, porém as garantias das debêntures e preferência a estas na ordem de pagamento.

§ 6.º - São reputadas não escritas as cláusulas da escritura de emissão que infringirem os deveres, atribuições e responsabilidades do agente fiduciário previstos neste artigo.

Outras Funções

Art. 69 - A escritura de emissão poderá ainda atribuir ao agente fiduciário as funções de administrar os certificados de debêntures, administrar o fundo de amortização, manter em custódia bens dados em garantia e efetuar os pagamentos de juros, amortização e resgate.

Substituição de Garantias e Modificação da Escritura

Art. 70 - A substituição de bens dados em garantia, quando autorizada na escritura de emissão, dependerá da concordância do agente fiduciário.

Parágrafo único - O agente fiduciário não tem poderes para alterar na modificação das cláusulas e condições da emissão.

Seção VII - Assembleia de Debenturistas (1)

Art. 71 - Os titulares de debêntures da mesma emissão ou série podem, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunidade dos debenturistas.

§ 1.º - A assembleia de debenturistas pode ser convocada pelo agente fiduciário, pela companhia emissora, por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos títulos em circulação, e pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2.º - Aplica-se à assembleia de debenturistas o que couber, no disposto nesta Lei sobre a assembleia geral de acionistas.

§ 3.º - A assembleia se instalará, em primeira convocação, com a presença de debenturistas que representem metade, no mínimo, das debêntures em circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 4.º - O agente fiduciário deverá comparecer à assembleia e prestar aos debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

§ 5.º - A escritura de emissão estabelecerá a maioria necessária, que não será inferior à metade das debêntures em circulação, para aprovar modificação nas condições das debêntures.

§ 6.º - Nas deliberações da assembleia, a cada debênture caberá um voto.

Seção VIII - Cédula Pignoratícia de Debêntures

Art. 72 - As instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil a efetuar esse tipo de operação poderão emitir cédulas garantidas pelo penhor de debêntures, que conterão nos seus títulos direito de crédito contra o emitente, pelo valor nominal e os juros nelas estipulados.

§ 1.º - A cédula poderá ser ao portador ou endossável.

§ 2.º - O certificado da cédula conterá as seguintes declarações:

a) o nome da instituição financeira emitente e as assinaturas dos seus representantes;

b) o número de ordem, o focal e a data da emissão;

c) a denominação "Cédula Pignoratícia de Debêntures";

d) o valor nominal e a data do vencimento;

e) os juros, que poderão ser fixos ou variáveis, e as épocas do seu pagamento;

f) o lugar do pagamento do principal e dos juros;

g) a identificação das debêntures empenhadas e do seu valor;

h) o nome do agente fiduciário dos debenturistas;

i) a cláusula de correção monetária, se houver;

j) a cláusula ao portador, se esta for a sua forma;

k) o nome do titular e a declaração de que a cédula é transferível por endosso, se endossável.

Seção IX - Emissão de Debêntures no Estrangeiro

Art. 73 - Somente com a prévia aprovação do Banco Central do Brasil as companhias brasileiras poderão emitir debêntures no exterior com garantia real ou flutuante de bens situados no País.

§ 1.º - Os credores por obrigações contraídas no Brasil terão preferência sobre os créditos por debêntures emitidas no exterior por companhias estrangeiras autorizadas a funcionar no País, salvo se a emissão tiver sido previamente autorizada pelo Banco Central do Brasil e o seu produto aplicado em estabelecimento situado no território nacional.

§ 2.º - Em qualquer caso, somente poderão ser senhados para o exterior o principal e os encargos de debêntures registradas no Banco Central do Brasil.

§ 3.º - A emissão de debêntures no estrangeiro, além de observar os requisitos do art. 62, requer a inscrição, no registro de imóveis, do local da sede ou do estabelecimento, dos demais documentos exigidos pelas leis do lugar da emissão, autenticadas de acordo com a lei aplicável, legitimadas pelo consulado brasileiro no exterior e acompanhadas de tradução em vernáculo, feita por tradutor público juramentado; e, no caso de companhia estrangeira, o reconhecimento no registro do comércio e publicação do ato que, de acordo com o estatuto social e a lei do local da sede, tenha autorizado a emissão.

§ 4.º - A negociação, no mercado de capitais do Brasil, de debêntures emitidas no estrangeiro, depende de prévia autorização da Comissão de Valores Mobiliários.

Seção X - Extinção

Art. 74 - A companhia emissora fará, nos livros próprios, as anotações referentes à extinção das debêntures, e manterá arquivado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, juntamente com os documentos relativos à extinção, os certificados cancelados ou os recibos dos titulares das contas das debêntures extintas.

§ 1.º - Se a emissão tiver agente fiduciário, caberá a este fiscalizar o cancelamento dos certificados.

(1) - Decreto n.º 781, de 12-10-1938 - Regula a comunidade de interesses entre portadores de debêntures, no verbete "Títulos ao Portador", na Legislação Bancária.

§ 2.º — Os administradores da companhia responderão solidariamente por
as perdas e danos decorrentes da infração do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VI — BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

Características

Art. 75 — A companhia poderá emitir dentro do limite de aumento do
capital autorizado no estatuto (art. 108), títulos negociáveis denominados "Bônus
de subscrição".

Parágrafo único — Os bônus de subscrição conferirão aos seus titulares,
nas condições constantes do certificado, direito de subscrever ações do capi-
tal social que será exercido mediante apresentação do título à companhia e
pagamento do preço de emissão das ações.

Competência

Art. 76 — A deliberação sobre emissão de bônus de subscrição compete
à assembleia geral, se o estatuto não a atribuir ao conselho de administração.

Emissão

Art. 77 — Os bônus de subscrição serão alienados pela companhia ou por
ela atribuídos, como vantagem adicional, aos subscritores de emissão de suas
ações ou debêntures.

Parágrafo único — Os acionistas da companhia gozarão, nos termos dos
arts. 171 e 172, de preferência para subscrever a emissão de bônus.

Forma, Propriedade e Circulação

Art. 78 — Os bônus de subscrição poderão ter forma endossável ou não.

Parágrafo único — Aplica-se aos bônus de subscrição, não que couber, o
disposto nas Seções V a VII do Capítulo III.

Certificados

Art. 79 — O certificado de bônus de subscrição conterá as seguintes de-
clarações:

- I — as previstas nos números I a IV do art. 24;
- II — a denominação "Bônus de Subscrição";
- III — o número de ordem;
- IV — o número, a espécie e a classe das ações que poderão ser subs-
critas, o preço de emissão ou os critérios para sua determinação;
- V — a época em que o direito de subscrição poderá ser exercido e a
data do término do prazo para esse exercício;
- VI — a cláusula ao portador, se esta for a sua forma;
- VII — o nome do titular e a declaração de que o título é transferível
por endosso, se endossável;
- VIII — a data da emissão do certificado e as assinaturas de 2 (dois)
diretores.

CAPÍTULO VII — CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA

Seção I — Requisitos Preliminares

Art. 80 — A constituição da companhia depende do cumprimento dos se-
guintes requisitos preliminares:

- I — subscrição, pelo menos por duas pessoas, de todas as ações em
que se divide o capital social fixado no estatuto;
- II — realização, como entrada, de 10% (dez por cento), no mínimo, do
preço de emissão das ações subscritas em dinheiro:

— depósito, no Banco do Brasil S.A., ou em outro estabelecimento
bancário autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários, da parte do capi-
tal realizado em dinheiro.

Parágrafo único — O disposto no número II não se aplica às companhias
para as quais a lei exige realização inicial de parte maior do capital social. (1)

Depósito da Entrada

Art. 81 — O depósito referido no número III do art. 80 deverá ser feito
pelo fundador, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento das quan-
tias, em nome do subscritor e a favor da sociedade em organização, que só
poderá levantá-las após haver adquirido personalidade jurídica.

Parágrafo único — Caso a companhia não se constitua dentro de 6 (seis)
meses da data do depósito, o banco restituirá as quantias depositadas direta-
mente aos subscritores.

Seção II — Constituição por Subscrição Pública

Registro da Emissão

Art. 82 — A constituição de companhia por subscrição pública depende
do prévio registro da emissão na Comissão de Valores Mobiliários, e a subs-
crição somente poderá ser efetuada com a intermediação de instituição fi-
nanceira.

§ 1.º — O pedido de registro de emissão obedecerá às normas expedidas
pela Comissão de Valores Mobiliários e será instruído com:

- a) o estudo de viabilidade econômica e financeira do empreendimento;
- b) o projeto do estatuto social;
- c) o prospecto, organizado e assinado pelos fundadores e pela instituição
financeira intermediária.

§ 2.º — A Comissão de Valores Mobiliários poderá condicionar o regis-
tro a modificações no estatuto ou no prospecto e denegá-lo por inviabilidade
ou temeridade do empreendimento, ou indolência dos fundadores. (2)

Projeto de Estatuto

Art. 83 — O projeto de estatuto deverá satisfazer a todos os requisitos
expostos para os contratos das sociedades mercantis em geral e aos particu-
lares das companhias, e conterá as normas pelas quais se regerá a companhia.

Prospecto

Art. 84 — O prospecto deverá mencionar, com precisão e clareza, as ba-
ses da companhia e os motivos que justificam a respectiva de bom êxito
do empreendimento, e em especial:

- I — o valor do capital social a ser subscrito modo de sua realização
e a existência ou não de autorização para aumento futuro;
- II — a parte do capital a ser formada com bens, a discriminação des-
ses bens e o valor a eles atribuído pelos fundadores;
- III — o número, as espécies e classes de ações em que se dividirá o
capital, o valor nominal das ações, e o prazo da emissão das ações;
- IV — a importância da entrada a ser realizada no ato da subscrição;
- V — as obrigações assumidas pelos fundadores, os contratos assinados
no interesse da futura companhia e as quantias já despendidas e por despen-
der;
- VI — as vantagens particulares, a que terão direito os fundadores ou
terceiros, e o disposto no projeto do estatuto que as regula;
- VII — a autorização governamental para constituir-se a companhia, se
necessária;
- VIII — as datas de início e término da subscrição e as instituições auto-
rizadas a receber as entradas;
- IX — a solução prevista para o caso de excesso de subscrição.

XI — nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos fun-
dadores, ou, se pessoa jurídica, a firma ou denominação, nacionalidade e
sede, bem como o número e espécie de ações que cada um houver subscrito;

XII — a instituição financeira intermediária do lançamento, em caso
poder ficar depositadas as originais do prospecto e do projeto de estatuto,
com os documentos a que fizerem menção, para exame de qualquer interes-
tado.

Lista, Boletim e Entrada

Art. 85 — No ato da subscrição das ações a serem realizadas em dinhei-
ro, o subscritor pagará a entrada e assinará a lista ou o boletim individual
autenticado pela instituição autorizada a receber as entradas, qualificando-se
pelo nome, nacionalidade, residência, estado civil, profissão e documento de
identidade, ou, se pessoa jurídica, pela firma ou denominação, nacionalidade
e sede, devendo especificar o número das ações subscritas, a sua espécie e
classe, se houver mais de uma, e o total da entrada.

Parágrafo único — A subscrição poderá ser feita, nas condições previstas
no prospecto, por carta à instituição, com as declarações prescritas neste arti-
go e o pagamento da entrada.

Convocação de Assembleia

Art. 86 — Encerrada a subscrição e havendo sido subscrito todo o capi-
tal social, os fundadores convocarão a assembleia geral que deverá:

(1) — Atm Declaratório MF-CVM n.º 2, de 04 de maio de 1978 — Auto-
riza aos bancos comerciais receberem em depósito a realização inicial do capi-
tal da companhia por ocasião de sua constituição. (DO-II de 18-05-78,
pág. 2.443.)

(2) — Instrução MF-CVM n.º 5, de 26 de dezembro de 1978 — Dispõe
sobre a emissão e negociação de valores mobiliários emitidos pelas compa-
nias abertas nas Bolsas de Valores (DO-I de 24-12-78, pág. 3.308.)

(3) Parecer de Orientação MF-CVM n.º 3, de 15 de março de 1979 —
Estabelece os efeitos do momento de capital mínimo da incorporação da tes-
seira de contrainveniente do capital das companhias abertas. (DO-II de
23-03-79, pág. 1.977.)

— A Resolução MF-BCB n.º 46, de 20 de julho de 1977 — Determina nor-
mas para negociação de valores das companhias abertas. (DO-II de 01-08-77,
pág. 3.054.)

— A Resolução n.º 106, de 11 de dezembro de 1968 — Dispõe sobre socie-
dades anônimas de capital aberto e revoga as Resoluções n.ºs 16 e 26 e a
Circular n.º 32 do BCB (DO de 11-12-68). Teve o item IX modificado pela
Resolução n.º 176, e sobre o item VIII, alínea b, ver a Resolução n.º 112.

— Resolução do Banco Central do Brasil n.º 360, de 16 de fevereiro de
1976 — Altera os itens III e V da Resolução n.º 106, de 11 de dezembro
de 1968.

— N.º 378 — Dispõe sobre negociação de debêntures conversíveis em
ações, complementa a Resolução n.º 109, item III e revoga o item XVI da
Resolução n.º 109. (DO-II de 04-09-76, pág. 2.273.)

— Resolução MF-BCB n.º 400, de 22 de dezembro de 1976 — Eleva o
valor máximo anual para aquisição de ações de S.A. no pregão da Bolsa
de Valores e modifica a Resolução n.º 291, revogada a de n.º 361. (DO-II
de 19-01-77, pág. 287.)

— Resolução MF-BCB n.º 401, de 22 de dezembro de 1976 — Dispõe
sobre a alienação do controle de companhia aberta. (DO-II de 19-01-77, pág.
288.)

— Resolução MF-BCB n.º 311, de 24 de janeiro de 1979 — Permite a
credores residentes no exterior a transformar empréstimos em ações preferen-
ciais, para os efeitos do art. 59 do Decreto-lei n.º 1.598, de 26-12-77, revogada
a Resolução n.º 480, de 20-06-78.

— A Instrução MF-CVM n.º 6, de 19 de fevereiro de 1979 — Classifica
como infração grave, ensejando a aplicação das penalidades previstas nos
incisos I a VI do art. 11 da Lei n.º 6.305, de 1976, o descumprimento de
determinação feita às companhias abertas no sentido de que republiquem,
com as correções ou aditamentos determinados pela CVM, e dentro do prazo
por esta fixado, demonstrações financeiras, relatórios ou informações divul-
gadas. (DO-II de 02-02-79, pág. 1.386.)

— Ver, adiante, "Valores Mobiliários".

VALORES MOBILIÁRIOS (MERCADO E COMISSÃO DE —)

VALORES MOBILIÁRIOS (MERCADO E COMISSÃO DE —)

LEI N.º 6.385 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976

DISPÕE SOBRE O MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS E CRIA A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º — Serão disciplinadas e fiscalizadas de acordo com esta Lei as seguintes atividades:

- I — a emissão e distribuição de valores mobiliários no mercado;
- II — a negociação e a intermediação no mercado de valores mobiliários;
- III — a organização, o funcionamento e as operações das bolsas de valores;
- IV — a administração de carteiras e a custódia de valores mobiliários;
- V — a auditoria das companhias abertas;
- VI — os serviços de consultor e análise de valores mobiliários.

Art. 2.º — São valores mobiliários sujeitos ao regime desta Lei:

- I — as ações, partes beneficiárias e debêntures, os cupões desses títulos e os títulos de subscrição;
- II — os certificados de depósito de valores mobiliários;
- III — outros títulos criados ou emitidos pelas sociedades anônimas, a critério do Conselho Monetário Nacional.

§ 1.º — Parágrafo único — Excluem-se do regime desta Lei:

- I — os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal;
- II — os títulos emitidos em substituição de responsabilidade de instituição financeira, de ações e debêntures.

Art. 3.º — Compete ao Conselho Monetário Nacional:

- I — definir a política a ser observada na organização e no funcionamento do mercado de valores mobiliários;
- II — regular a utilização do crédito nesse mercado;
- III — fixar a orientação geral a ser observada pela Comissão de Valores Mobiliários no exercício de suas atribuições;
- IV — definir as atividades da Comissão de Valores Mobiliários que devam ser exercidas em consonância com o Banco Central do Brasil;
- V — aprovar o quadro e o regulamento de pessoal da Comissão de Valores Mobiliários, bem como fixar a retribuição do presidente, diretores, ocupantes de funções de confiança e demais servidores. (1)

Parágrafo único — Reservado o disposto nesta Lei, a fiscalização do mercado financeiro e de capitais continuará a ser exercida, nos termos da legislação em vigor, pelo Banco Central do Brasil.

Art. 4.º — O Conselho Monetário Nacional e a Comissão de Valores Mobiliários exercerão as atribuições previstas na lei para o fim de:

- I — estimular a formação de poupanças e a sua aplicação em valores mobiliários;
- II — promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações, e estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas sob controle de capitais privados nacionais;
- III — assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e de balcão;
- IV — proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra:

- a) emissões irregulares de valores mobiliários;
- b) atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários;
- V — evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado;
- VI — assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e a companhias que os tenham emitido;
- VII — assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários;
- VIII — assegurar a observância no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

CAPÍTULO II — DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Art. 5.º — É instituída a Comissão de Valores Mobiliários, entidade autárquica, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Art. 6.º — A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um presidente e quatro diretores, nomeados pela Presidente da República, dentre pessoas de elevada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.

§ 1.º — O presidente e os diretores serão substituídos, em suas faltas, no forma do regulamento interno, e serão demissíveis *ad nutum*.

§ 2.º — O presidente da Comissão terá assento no Conselho Monetário Nacional, com direito a voto.

§ 3.º — A Comissão funcionará como órgão de deliberação colegiada de acordo com o regulamento interno previamente aprovado pelo Ministro da Fazenda, e no qual serão fixadas as atribuições do presidente, dos diretores e do colegiado.

§ 4.º — O quadro permanente de pessoal da Comissão será constituído de empregos regidos pela legislação trabalhista, cujo provimento, excetuadas as funções de confiança, será feito mediante concurso público. (2)

Art. 7.º — A Comissão custeará as despesas necessárias ao seu funcionamento com os recursos provenientes de:

- I — dotações das reservas monetárias a que se refere o art. 12 da Lei n.º 143, de 20 de outubro de 1966, alterado pelo Decreto-lei n.º 1.342, de 28 de agosto de 1974 que lhe forem atribuídas pelo Conselho Monetário Nacional;
- II — dotações que lhe forem consignadas no orçamento federal;
- III — receitas provenientes da prestação de serviços pela Comissão, observada a tabela aprovada pelo Conselho Monetário Nacional;
- IV — renda de bens patrimoniais e receitas eventuais.

Art. 8.º — Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I — regulamentar, com observância da política definida pelo Conselho Monetário Nacional, as matérias expressamente previstas nesta Lei e no lei de sociedades por ações;

II — administrar os registros instituídos por esta Lei;

III — fiscalizar periodicamente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, de que trata o art. 1.º, bem como a verificação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participem, e aos valores nele negociados;

IV — propor ao Conselho Monetário Nacional a eventual fixação de limites máximos de preços, comissões, emolumentos e quaisquer outras vantagens cobradas pelos intermediários do mercado;

V — fiscalizar e inspecionar as companhias abertas dada prioridade às que não apresentem lucro em balanço ou às que deixem de pagar o dividendo mínimo obrigatório.

§ 1.º — O disposto neste artigo não exclui a competência das bolsas de valores com relação aos seus membros e aos valores mobiliários nelas negociados.

§ 2.º — Ressalvado o disposto no art. 28 a Comissão de Valores Mobiliários guardará sigilo das informações que obtiver, no exercício de seus poderes de fiscalização.

§ 3.º — Em conformidade com o que dispuser seu regulamento, a Comissão de Valores Mobiliários poderá:

- I — publicar projeto de ato normativo para receber sugestões de interessados;
- II — convocar, a seu juízo, qualquer pessoa que possa contribuir com informações ou opiniões para o aperfeiçoamento das normas a serem promulgadas.

Art. 9.º — A Comissão de Valores Mobiliários terá jurisdição em todo o território nacional e no exercício de suas atribuições, observado o disposto no art. 15 § 2.º, poderá:

- I — examinar registros contábeis, livros ou documentos;
- a) as pessoas naturais e jurídicas que integrem o sistema de distribuição de valores mobiliários (art. 15);
- b) das companhias abertas;
- c) dos fundos e sociedades de investimento;
- d) das carteiras e depósitos de valores mobiliários (arts. 21 e 24);
- e) dos auditores independentes;
- f) dos consultores e analistas de valores mobiliários;
- g) de outras pessoas quaisquer naturais ou jurídicas, que participem do mercado, ou de negócios no mercado, quando houver suspeita fundada de fraude ou manipulação, destinada a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários;
- II — intimar as pessoas referidas no inciso anterior a prestar informações ou esclarecimentos, sob pena de multa;
- III — requisitar informações de qualquer órgão público, autarquia ou empresa pública;
- IV — determinar às companhias abertas que republiquem, com correções ou aditamentos, demonstrações financeiras, relatórios ou informações divulgadas;
- V — apurar, mediante inquérito administrativo, atos ilegais e práticas não equitativas de administradores e acionistas de companhias abertas, dos intermediários e dos demais participantes do mercado;
- VI — aplicar aos autores das infrações indicadas no inciso anterior as penalidades previstas no art. 11 sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal.

§ 1.º — Com o fim de prevenir ou corrigir situações anormais do mercado, como tais conceituadas pelo Conselho Monetário Nacional, a Comissão poderá:

- I — suspender a negociação de determinado valor mobiliário ou decretar o resgate de bolsa de valores;
- II — suspender ou cancelar os registros de que trata esta Lei;
- III — divulgar informações ou recomendações com o fim de esclarecer ou orientar os participantes do mercado;
- IV — proibir aos participantes do mercado, sob cominação de multa, a prática de atos que especularem, produzidos no seu funcionamento regular.

§ 2.º — O inquérito, nos casos do inciso V deste artigo, observará o procedimento fixado pelo Conselho Monetário Nacional, assegurada ampla defesa.

Art. 10.º — Os contratos e convênios celebrados pela Comissão de Valores Mobiliários, para a execução de serviços de sua competência, em qualquer parte do território nacional, reger-se-ão pelas normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional. (3)

Art. 11.º — A Comissão de Valores Mobiliários poderá impor aos infratores das normas desta Lei, da lei de sociedades por ações, das suas resoluções, bem como de outras normas legais cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar, as seguintes penalidades:

- I — advertência;
- II — multa;
- III — suspensão do exercício de cargo de administrador de companhia aberta ou de entidade do sistema de distribuição de valores;
- IV — inabilitação para o exercício dos cargos referidos no inciso anterior;
- V — suspensão da autorização ou registro para o exercício das atividades de que trata esta Lei;
- VI — cassação da autorização ou registro indicados no inciso anterior.

§ 1.º — A multa não excederá o maior destes valores:

- I — quinhentas vezes o valor nominal de uma Obrigação Resgatável do Tesouro Nacional;
- II — trinta por cento do valor da emissão ou operação irregular.

§ 2.º — A multa cominada pela inexecução de ordem da Comissão não excederá dez vezes o valor nominal de uma Obrigação Resgatável do Tesouro Nacional por dia de atraso no seu cumprimento.

(1) — Introduzido pela Lei n.º 6.422, de 08-06-77.
 (2) — Nova redação dada pela Lei n.º 6.422, de 08-06-77.
 (3) — Redação dada pela Lei n.º 6.422, de 08-06-77.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR CONFERENCIAL

§ 2.º - As penalidades dos incisos III a VI somente serão aplicadas nos casos de infração grave, assim definidos em normas da Comissão, ou de reincidência.

§ 4.º - As penalidades só serão impostas com observância do procedimento previsto no § 1.º do art. 9.º, cabendo recurso para o Conselho Monetário Nacional nos termos do regulamento por este aprovado.

Art. 12 - Quando o Inquérito houver sido arquivado com o § 2.º do art. 9.º, concluir pela ocorrência de crime de não pública, a Comissão de Valores Mobiliários oferecerá ao Ministério Público, para a propositura da ação penal.

Art. 13 - A Comissão de Valores Mobiliários manterá serviço para exercer atividade consultiva ou de orientação junto aos agentes do mercado de valores mobiliários ou a qualquer investidor.

Parágrafo único - É de competência da Comissão de Valores Mobiliários divulgar ou não as respostas às consultas ou aos critérios de orientação.

Art. 14 - A Comissão de Valores Mobiliários poderá piever, em seu orçamento, dotações de verbas às bolsas de valores, nas condições a serem aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional.

CAPÍTULO III - DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Art. 15 - O sistema de distribuição de valores mobiliários compreende:

I - as instituições financeiras e demais sociedades que tenham por objeto distribuir emissão de valores mobiliários;

a) como agentes da companhia emissora;

b) por conta própria, subscrivendo ou comprando a emissão para a colocar no mercado;

II - as sociedades que tenham por objeto a compra de valores mobiliários em circulação no mercado, para os revender por conta própria;

III - as sociedades e os agentes autônomos, que exercam atividades de mediação na negociação de valores mobiliários, em bolsas de valores ou no mercado de balcão;

IV - as bolsas de valores.

§ 1.º - Compete ao Conselho Monetário Nacional definir:

I - os tipos de instituição financeira que poderão exercer atividades no mercado de valores mobiliários, bem como as espécies de operação que poderão realizar e de serviços que poderão prestar nesse mercado;

II - a especialização de operações ou serviços a ser observada pelas instituições do mercado, e as condições em que poderão cumular espécies de operação ou serviços;

§ 2.º - Um relatório às instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a exercer simultaneamente operações ou serviços no mercado de valores mobiliários e nos mercados sujeitos à fiscalização do Banco Central do Brasil as atribuições da Comissão de Valores Mobiliários serão limitadas às atividades submetidas ao regime da presente Lei, e serão exercidas sem prejuízo das atribuições daquele.

§ 3.º - Compete ao Conselho Monetário Nacional regulamentar o disposto no parágrafo anterior, assegurando a coordenação de serviços entre o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 16 - Depende de prévia autorização da Comissão de Valores Mobiliários o exercício das seguintes atividades:

I - distribuição de emissão no mercado (art. 15, II);

II - compra de valores mobiliários para revendê-los por conta própria (art. 15, III);

III - mediação ou corretagem na bolsa de valores.

Parágrafo único - Só os agentes autônomos e as sociedades com registro na Comissão poderão exercer a atividade de mediação ou corretagem de valores mobiliários fora da bolsa.

Art. 17 - As bolsas de valores terão autonomia administrativa, financeira e patrimonial, operando sob a supervisão da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único - As bolsas de valores incumbem, como órgãos auxiliares da Comissão de Valores Mobiliários, fiscalizar os respectivos membros e as operações pelas realizadas.

Art. 18 - Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I - propor ao Conselho Monetário Nacional a aprovação de normas tais sobre:

a) condições para obter autorização ou registro necessário ao exercício das atividades indicadas no art. 16, e respectivos procedimentos administrativos;

b) condições de idoneidade, capacidade financeira e habilitação técnica a serem exigidas dos administradores de sociedades e os agentes autônomos, no exercício das atividades mencionadas na alínea anterior;

c) condições de constituição e extinção das bolsas de valores, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento;

d) exercício do poder disciplinar pelas bolsas, sobre os seus membros, imposição de penas e casos de exclusão;

e) número de sociedades corretoras, membros da bolsa, requisitos ou condições de admissão quanto à idoneidade, capacidade financeira e habilitação técnica dos seus administradores, e representação no recinto da bolsa;

f) administração das bolsas, emolumentos, comissões e quaisquer outros custos cobrados pelas bolsas ou seus membros, quando for o caso;

g) condições de realização das operações a termo;

II - definir:

a) as espécies de operação autorizadas na bolsa e no mercado de balcão, métodos e práticas que devem ser observados no mercado, e responsabilidade dos intermediários nas operações;

b) a configuração de condições arbitrárias de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, ou de manipulação de preços; operações fraudulentas e práticas não equitativas na distribuição ou intermediação de valores;

c) normas aplicáveis ao registro de operações a ser mantido pelas entidades do sistema de distribuição (art. 15).

CAPÍTULO IV - DA NEGOCIAÇÃO NO MERCADO

Seção I - Emissão e Distribuição

Art. 19 - Nenhuma emissão pública de valores mobiliários será distribuída no mercado sem prévio registro na Comissão.

§ 1.º - São atos de distribuição, sujeitos à norma deste artigo, a venda, promessa de venda, oferta à venda ou subscrição, assim como a aceitação de pedido de venda ou subscrição de valores mobiliários, quando os praticarem a companhia emissora, seus fundadores ou as pessoas a ela equiparadas.

§ 2.º - Equiparam-se à companhia emissora para os fins deste artigo:

I - o seu acionista controlador e as pessoas por ele controladas;

II - o controlador dos títulos;

III - as instituições financeiras e demais sociedades a que se refere o art. 15, inciso I;

IV - quem quer que tenha adquirido valores da emissão, ou os tenha adquirido à companhia emissora, com o fim de os colocar no mercado.

§ 3.º - Caracterizam a emissão pública:

I - a utilização de listas ou boletins de venda ou subscrição, folhetos, prospectos ou anúncios destinados ao público;

II - a procura de subscritores ou adquirentes para os títulos, por meio de empregados, agentes ou corretores;

III - a negociação feita em loja, escritório ou estabelecimento aberto ao público, ou com a utilização dos serviços públicos de comunicação.

§ 4.º - A emissão pública só poderá ser colocada no mercado através do sistema previsto no art. 15, podendo a Comissão exigir a participação de instituição financeira.

§ 5.º - Compete à Comissão expedir normas para a execução do disposto neste artigo, podendo:

I - definir outras situações que configurem emissão pública, para fins de registro, assim como os casos em que este poderá ser dispensado, tendo em vista o interesse do público investidor;

II - fixar o procedimento do registro a especificar as informações que devam instruir o seu pedido, inclusive sobre:

a) a companhia emissora, os empreendimentos ou atividades que explora ou pretende explorar, sua situação econômica e financeira, administração e principais atividades;

b) as características da emissão e a aplicação a ser dada aos recursos dela provenientes;

c) o vendedor dos valores mobiliários, se for o caso;

d) os participantes na distribuição, sua remuneração e seu relacionamento com a companhia emissora ou com o vendedor.

§ 6.º - A Comissão poderá subordinar o registro a capital mínimo da companhia emissora e a valor mínimo da emissão, bem como a que sejam divulgadas as informações que julgar necessárias para proteger o interesse do público investidor.

§ 7.º - O pedido de registro será acompanhado dos prospectos e outros documentos quaisquer a serem publicados ou distribuídos, para oferta, anúncio ou promoção do lançamento.

Art. 20 - A Comissão mandará suspender a emissão ou a distribuição que se esteja processando em desacordo com o artigo anterior, particularmente quando:

I - a emissão tenha sido julgada fraudulenta ou ilegal, ainda que após efetuado o registro;

II - a oferta, o lançamento, a promoção ou o anúncio dos valores se esteja fazendo em condições diversas das constantes do registro, ou com informações falsas, dolosas ou substancialmente imprecisas.

Seção II - Negociação na Bolsa e no Mercado de Balcão

Art. 21 - A Comissão de Valores Mobiliários manterá, além do registro de que trata o art. 19:

I - o registro para negociação na bolsa;

II - o registro para negociação no mercado de balcão.

§ 1.º - Somente os valores mobiliários emitidos por companhia registrada nos termos deste artigo podem ser negociados na bolsa e no mercado de balcão.

§ 2.º - O registro do art. 19 importa registro para o mercado de balcão, mas não para a bolsa.

§ 3.º - O registro para negociação na bolsa vale também como registro para o mercado de balcão, mas o segundo não dispensa o primeiro.

§ 4.º - São atividades do mercado de balcão as realizadas com a participação das empresas ou profissionais indicados no art. 15, incisos I, II e III, ou nos seus estabelecimentos, excluídas as operações efetuadas em bolsa.

§ 5.º - Cada bolsa de valores poderá estabelecer requisitos próprios para que os valores sejam admitidos à negociação no seu recinto, mediante prévia aprovação da Comissão.

§ 6.º - Compete à Comissão expedir normas para a execução do disposto neste artigo, especificando:

I - casos em que os registros podem ser dispensados, recusados, suspensos ou cancelados;

II - informações e documentos que devam ser apresentados pela companhia para a obtenção do registro, e seu procedimento.

CAPÍTULO V - DAS COMPANHIAS ABERTAS

Art. 22 - Considera-se aberta a companhia cujos valores mobiliários estejam admitidos à negociação na bolsa ou no mercado de balcão.

Parágrafo único - Compete à Comissão expedir normas aplicáveis às companhias abertas, sobre:

I - a natureza das informações que devam divulgar e a periodicidade da divulgação;

II - relatório da administração e demonstrações financeiras;

III - a compra de ações emitidas pela própria companhia e a alienação das ações em seu ativo;

IV - padrões de contabilidade; relatórios e pareceres de auditores independentes;

V - informações que devam ser prestadas por administradores e altos funcionários controladores, relativas à compra, permuta ou venda de ações emitidas pela companhia e por sociedades controladas ou controladoras;

VI - a divulgação de deliberações da assembleia geral e dos órgãos de administração da companhia, ou de fatos relevantes ocorridos nos seus negócios, que possam influir de modo ponderável, na decisão dos investidores.

VALORES MOBILIÁRIOS (MERCADO E COMISSÃO DE...)

do mercado, de rendir ou comprar valores mobiliários emitidos pela companhia...

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS E FUNDAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Art. 21 - O exercício profissional da administração de carteiras de valores mobiliários de outras pessoas está sujeito a autorização prévia da Comissão...
Art. 22 - Compete à Comissão estabelecer as normas a serem observadas pelos administradores na gestão de carteiras e sua remuneração...

CAPÍTULO VII - DOS AUDITORES INDEPENDENTES, CONSULTORES E ANALISTAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Art. 26 - Somente as empresas de auditoria contábil ou auditores contábeis independentes, registrados na Comissão de Valores Mobiliários poderão auditar, para os efeitos desta Lei, as demonstrações financeiras de companhias abertas e das instituições, sociedades ou empresas que integram o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários...
Art. 27 - A Comissão poderá fixar normas sobre o exercício das atividades de consultor e análise de valores mobiliários.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e a Secretaria da Receita Federal manterão um sistema de inter-relação de informações relativas à identificação que caracterize, nas áreas de suas respectivas competências, os pessoais de valores mobiliários...
Art. 29 - Enquanto não for instalada a Comissão de Valores Mobiliários, suas funções serão exercidas pelo Banco Central do Brasil...
Art. 30 - Os servidores do Banco Central do Brasil, que forem colocados à disposição da Comissão, para o exercício de funções técnicas ou de confiança, poderão optar pela percepção da retribuição, inclusive vantagens, que façam jus no órgão de origem...
Art. 31 - Nos processos judiciais que tenham por objeto matéria incluída na competência da Comissão de Valores Mobiliários, será esta sempre intimada para, querendo, oferecer parecer ou prestar esclarecimentos, no prazo de quinze dias a contar da intimação...
Art. 32 - As multas impostas pela Comissão de Valores Mobiliários, após a decisão final que as impôs na esfera administrativa, terão eficácia de título executivo e serão cobradas judicialmente, de acordo com o rito estabelecido pelo Código de Processo Civil para o processo de execução...
Art. 33 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 34 - Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO DEB N.º 39 - DE 20 DE OUTUBRO DE 1966 (1)

O Banco Central da República do Brasil, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 15 10 1966, e de acordo com os artigos 7.º, 8.º, 9.º e 16.º, § 1.º, da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965 (2) e 9.º da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, (3) resolve baixar o anexo Regulamento, que disciplina a constituição, organização e o funcionamento das Bolsas de Valores em todo o País.

CAPÍTULO I - DAS BOLSAS DE VALORES

Seção I - Características Principais

Art. 1.º - As Bolsas de Valores são associações civis, sem finalidade lucrativa, tendo por objeto social:
I - manter local adequado ao encontro de seus Membros e à realização, entre eles, de transações de compra e venda de títulos e valores mobiliários, em mercado livre e aberto, especialmente organizado e fiscalizado por seus Membros e pelas autoridades monetárias;
II - dotar permanentemente o referido local de todas as facilidades necessárias à pronta e eficiente realização e liquidação dessas transações;
III - estabelecer sistemas de negociação que propiciem continuidade de preços e liquidez ao mercado de títulos e valores mobiliários;
IV - preservar elevados padrões éticos de negociação e comportamento para seus Membros e para as sociedades emissoras de títulos e valores mobiliários, fiscalizando seu cumprimento e aplicando penalidades aos Membros e às sociedades emissoras que deixarem de corresponder aos referidos padrões;
V - divulgar as operações nelas realizadas, com rapidez, amplitude e detalhes; (4)
VI - exercer outras atividades que não contrariem este Regulamento e a legislação vigente, podendo inclusive conceder a seus Membros crédito operacional relacionado com o objeto social ora declarado.
Art. 2.º - As Bolsas de Valores dependerão, para o início das operações, de prévio registro no Banco Central e autorização deste, sob cuja supervisão e fiscalização permanente funcionarão, observados os seguintes requisitos básicos:
I - negociabilidade de seus títulos patrimoniais;
II - número limitado de Membros, periodicamente fixado pelo Conselho Monetário Nacional, ouvida a Bolsa de Valores interessada; (5)
III - duração por tempo indeterminado;
IV - ingresso de novos Membros, após a fundação, mediante simples adesão ao estatuto social e aquisição de título patrimonial à Bolsa de Valores ou a um de seus Membros.

Seção II - Capital Social

Art. 3.º - O patrimônio social das Bolsas de Valores será inicialmente formado mediante realiação em dinheiro e dividido se é em títulos patrimoniais cuja quantidade e valor inicial de venda serão fixados pelo Conselho Monetário Nacional, procedendo-se, ao término de cada exercício social, à atualização do valor do referido patrimônio (6)
Art. 4.º - A atualização referida no art. 3.º será promovida em função:
I - dos resultados do exercício social, conforme balanço geral correspondente, certificado por auditor independente, registrado no Banco Central;
II - da correção monetária de seu ativo imobilizado, feita de acordo com os índices e critérios adotados pelas sociedades anônimas; (7)
Parágrafo único - O valor do patrimônio ativo apurado anualmente, dividido pelo número de títulos patrimoniais em poder das associações, dará o valor nominal

(1) - Os arts. 31 e 32 foram introduzidos pela Lei n.º 6.816, de 16 de dezembro de 1978, a qual reformou os arts. 31 e 32, par. 1.º e 2.º, e ainda dispõe:
"Art. 2.º - A intimação da Comissão de Valores Mobiliários, consoante previsto no art. 31 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, far-se-á, em relação aos processos em curso na data de entrada em vigor desta Lei, dentro de quinze dias desta data.
Parágrafo único - A intimação, na hipótese deste artigo, será dispensada relativamente aos processos que, na data a que se refere o com. estiverem concluídos, ou incluídos em pauta, para julgamento." (DO de 19-12-78.)
- A Portaria MI-Gib n.º 327, de 11 de julho de 1977 - Aprova o Regulamento Interno da Comissão de Valores Mobiliários.
- A Instrução MI-CVM n.º 3, de 17 de agosto de 1978 - Dispõe sobre o cancelamento de registro de valores mobiliários para negociação na Bolsa e no Mercado de Balcão. (DO-II de 25-08-78, pág. 4.694.)
(2) - A Resolução do BCB, n.º 39, de 20 de outubro de 1966, baixou o Regulamento que disciplina a constituição, organização e o funcionamento das Bolsas de Valores. (DO de 3-11-66)
- A Resolução do BCB e do CMN, n.º 157, de 10 de setembro de 1970, permitiu aos bancos comerciais atuarem no mercado primário de colocação de ações. (DO de 15-9-70)
- A Resolução do BCB e do CMN, n.º 158, de 10 de setembro de 1970, dispõe sobre operações de câmbio em prazos que sejam sede de Bolsas de Valores. (DO de 15-9-70.)
- A Resolução do BCB e do CMN, n.º 203, de 20 de dezembro de 1971 instituiu o Registro Nacional de Títulos e Valores Mobiliários. (DO de 23-12-71.)
- A Resolução do BCB e do CMN, n.º 231, de 1.º de setembro de 1972, estabeleceu os níveis de capital mínimo integralizado, para as Sociedades Corretoras, revogando a Resolução n.º 39, de 20-10-66.
- A Resolução do BCB, n.º 321, de 18 de março de 1975, alterou o art. 69 e o parágrafo do Regulamento anexo à Resolução n.º 39/66 (DO, parte II, de 24-03-75, pág. 889)
- Ver, adiante, as resoluções sobre o Câmbio e Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários
- Ver também a Estrutura Imobiliária nesta Lei (art. 1.º)
(3) - Vide o verbete "Mercado de Capitais".
(4) - Esta Lei dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias e cria o Conselho Monetário Nacional.
(5) - Vide art. 18, n.º V.
(6) - Vide art. 26, parágrafo único.
(7) - Vide art. 18, inciso III.
(8) - Vide arts. 7.º, n.º 3, letra c e 39

A. 11 MARÇO 1982 DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO I 15117

193 - Balsa (serviço e frete do produto) e frete - demais (preço de venda estabelecido):

PRODUTO	Cm/kg	CODIGO DE CLASSIFICACAO
BOI CADE	120,00*	-
BOI MISTO	109,00*	-
BOI BRANCO	96,00*	-
BOI CA	167,00	871-5
TOURÃO SEM OSSO	216,00	895-0
	217,00	897-3
	235,00	893-1
TOURÃO SEM OSSO	158,00	874-E
DEBANTE (1,00)	85,00	876-6

* Mínimo para efeito de concessão de pagamento pela compra de crédito diretamente às subscritoras e/ou suas cooperativas.

14. nº 1.016/82)

RESOLUÇÃO Nº 252

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.395, de 31.12.64, torna público que o Conselho Monetário Nacional realizou em 11.03.82, tendo em vista o disposto no inciso VI, da referida Lei e nos artigos 4º, 2º e 3º da Lei nº 4.728, de 14.07.65, bem como nos Decretos nºs 13, de 18.07.66, e 14, de 29.07.66, o seguinte:

I - Os bancos comerciais, os bancos de investimento, os bancos de desenvolvimento parafiscais e cooperativas, com atuação em qualquer uma das atividades listadas no Anexo I desta Resolução, deverão observar as disposições desta Resolução a partir da data de início de vigência desta Resolução.

II - O Banco Central poderá adotar as medidas julgadas necessárias à execução desta Resolução.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 17 de agosto de 1982

Carlos Cavalioti Lourenço Presidente

RESOLUÇÃO Nº 253

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.395, de 31.12.64, torna público que o Conselho Monetário Nacional realizou em 11.03.82, tendo em vista o disposto no inciso VI, da referida Lei e no Artigo 14 da Lei nº 4.728, de 14.07.65, o seguinte:

I - Os bancos comerciais, os bancos de desenvolvimento, os bancos de investimento, os bancos parafiscais e cooperativas, com atuação em qualquer uma das atividades listadas no Anexo I desta Resolução, deverão observar as disposições desta Resolução a partir da data de início de vigência desta Resolução.

II - O Banco Central poderá adotar as medidas julgadas necessárias à execução desta Resolução.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 17 de agosto de 1982

Carlos Cavalioti Lourenço Presidente

RESOLUÇÃO Nº 254

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.395, de 31.12.64, torna público que o Conselho Monetário Nacional realizou em 11.03.82, tendo em vista o disposto no inciso VI, da referida Lei, o seguinte:

I - Os bancos comerciais, os bancos de desenvolvimento, os bancos de investimento, os bancos parafiscais e cooperativas, com atuação em qualquer uma das atividades listadas no Anexo I desta Resolução, deverão observar as disposições desta Resolução a partir da data de início de vigência desta Resolução.

II - O Banco Central poderá adotar as medidas julgadas necessárias à execução desta Resolução.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 17 de agosto de 1982

Carlos Cavalioti Lourenço Presidente

quantidade fixada pela Resolução nº 193, de 17.06.81, e pela Resolução nº 221, de 27.12.81.

II - Os créditos reais concedidos ao separar desta Resolução ficam sujeitos à incidência de juros de até 12% (doze por cento) ao ano e da correção monetária, em função dos índices de variação das Obrigações Resgatáveis do Tesouro Nacional (ORNT).

III - A inobservância da exigibilidade instituída no inciso I sujeitará as instituições financeiras ao recolhimento das Obrigações Resgatáveis do Tesouro Nacional (ORNT).

IV - Os recolhimentos efetuados ao Fundo Geral para a Agricultura e Indústria - FUNDAGRI, por força do disposto na legislação anterior, serão remunerados com juros de 4% (quatro por cento) ao ano e correção monetária em função dos índices de variação das Obrigações Resgatáveis do Tesouro Nacional (ORNT).

V - Estende-se à exigibilidade prevista no inciso I, no que couber, os procedimentos e contratos aplicáveis aos contratos obrigatórios, na forma do Capítulo 18 do "Manual do Crédito Rural" e de seus anexos complementares.

VI - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 17 de agosto de 1982

Carlos Cavalioti Lourenço Presidente

RESOLUÇÃO Nº 255

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.395, de 31.12.64, torna público que o Conselho Monetário Nacional realizou em 11.03.82, tendo em vista o disposto no inciso VI, da referida Lei e nos artigos 4º, 2º e 3º da Lei nº 4.728, de 14.07.65, bem como nos Decretos nºs 13, de 18.07.66, e 14, de 29.07.66, o seguinte:

I - A emissão de debêntures, prevista no inciso I do Artigo 1º da Lei nº 4.395, de 31.12.64, dependerá do prévio amparo do Conselho Monetário Nacional, de acordo com o disposto no inciso VI, da referida Lei e nos artigos 4º, 2º e 3º da Lei nº 4.728, de 14.07.65, e seus incisos, o 4º, incisos II e VIII, do Dec. nº 13, de 18.07.66, e o 4º, inciso II e VIII, do Dec. nº 14, de 29.07.66.

II - A emissão de debêntures, prevista no inciso I do Artigo 1º da Lei nº 4.395, de 31.12.64, dependerá do prévio amparo do Conselho Monetário Nacional, de acordo com o disposto no inciso VI, da referida Lei e nos artigos 4º, 2º e 3º da Lei nº 4.728, de 14.07.65, e seus incisos, o 4º, incisos II e VIII, do Dec. nº 13, de 18.07.66, e o 4º, inciso II e VIII, do Dec. nº 14, de 29.07.66.

III - As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central deverão, antes de submeter, adquirir, no intermediário debenturador, destinados à subscrição pública:

a) no caso de emissão de debêntures convertíveis, observar as condições previstas para subscrição, no âmbito do recolhimento aplicável;

b) no caso de emissão de debêntures não convertíveis, observar as condições e o prazo de colocação a ser observado, de acordo com o disposto no inciso I do Artigo 1º da Lei nº 4.395, de 31.12.64.

IV - Excetua-se do disposto no item anterior a emissão de debêntures convertíveis em ações:

a) de emissão de exercício de direito de preferência, previsto no § 1º do Artigo 5º da Lei nº 4.395, de 31.12.64;

b) referente a emissão de ações de uma empresa comercial registrada nacional, em substituição de debêntures convertíveis em ações, emitidas nos Decretos nºs 14 e 15, de 29.07.66, e seus anexos.

V - Nas emissões de debêntures, destinadas a serem criadas em público, nos casos contemplados no inciso I do Artigo 1º da Lei nº 4.395, de 31.12.64, deverão ser observados os seguintes critérios:

a) para as sociedades de arrendamento mercantil controladas por capitais nacionais, o montante de recursos existentes (prejuízo das despesas) deverá corresponder a um vez e meia o valor do exercício;

b) para as sociedades de arrendamento mercantil não controladas por capitais nacionais, o correspondente será equivalente a três vezes o valor do exercício;

c) para as demais empresas não controladas por capitais nacionais, a correspondência corresponderá a três vezes o valor do exercício;

d) nas hipóteses das alíneas "a)", "b)" e "c)" deste item, a correspondência de recursos anteriores poderá ser feita sob a forma de empréstimos ou de aumento de capital;

e) o montante de recursos em espécie contemplados será considerado pelo seu valor correspondente em moeda nacional na data do fechamento do exercício;

f) a correspondência será em espécie e não poderá estar vinculada a outros empréstimos, devendo ser depositada no país por 6 (seis) meses (seis meses) antes da data da autorização de emissão de debêntures, de acordo com o disposto no inciso I do Artigo 1º da Lei nº 4.395, de 31.12.64.

VI - O disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do item anterior aplica-se também a emissões públicas de ações por empresas não controladas por capitais nacionais.

VII - Compete ao Banco Central e à Comissão de Valores Mobiliários fiscalizar a execução do disposto nesta Resolução.

Brasília (DF), 17 de agosto de 1982

Carlos Cavalioti Lourenço Presidente

IIA SEÇÃO II DIÁRIO OFICIAL SEXTA-FEIRA, 14 DE

III - O Banco Central poderá adotar as medidas julgadas necessárias à execução desta Resolução.

IV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 11 de agosto de 1982.

Carlos Geraldo Langoni
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 756

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 99 da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 11.08.82, com base no disposto no inciso VII do artigo 99 e nos incisos VI e VIII do artigo 42 da mencionada Lei e no inciso VII do artigo 29 da Lei nº 4.126, de 11.07.62, e S E S O L V E U:

I - Limitar a aplicação em debêntures, conversíveis ou não em ações, em:

a) 15% (quinze por cento) do total das aplicações dos bancos de investimento sujeitas aos limites de crescimento previstos na Resolução nº 117, de 22.11.81;

b) 10% (dez por cento) do total das aplicações dos bancos comerciais sujeitas aos limites de crescimento fixados na Resolução nº 718, de 22.12.81.

II - As instituições mencionadas no item anterior não se encontram com suas posições excédidas na data de início de vigência desta Resolução fixar os prazos de aquisição de debêntures até o respectivo quadruplamente, enquanto que aquelas que possuem margem para adquirir tais aplicações, desde que respeitadas o limite máximo anual de 15 por cento do total de operações referido no item anterior.

III - As instituições ora impostas não alcançam a subscrição de debêntures convertíveis em ações:

a) decorrente do exercício do direito de preferência, previsto no § 1º do artigo 57 da Lei nº 6.404, de 15.12.76;

b) referente a emissões de pequena e média empresa de empresa comercial exportadora nacional, às condições estabelecidas nas Resoluções nº 184, de 20.05.71, e nº 258, de 15.03.73.

IV - O Banco Central poderá adotar as medidas julgadas necessárias à execução desta Resolução.

V - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 12 de agosto de 1982.

Carlos Geraldo Langoni
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 757

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 99 da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 11.08.82, com base no disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 7, de 01.07.70, e S E S O L V E U:

I - Alterar o item II, da Resolução nº 482, de 06.08.78, para a seguinte redação: "II - A emissão de debêntures convertíveis em ações, sob o patrocínio de contribuintes desse imposto, como definido no artigo 57 do Regulamento Federal com o Decreto nº 70.162, de 18.02.72, nos os créditos tributários concedidos com base no artigo 12 do Decreto-lei nº 811, de 08.03.69."

II - O Banco Central poderá adotar as medidas julgadas necessárias à execução desta Resolução.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 12 de agosto de 1982.

Carlos Geraldo Langoni
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 758

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 99 da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 11.08.82, com base no disposto no inciso III do artigo 99, no inciso V do artigo 42 da mencionada Lei e no Decreto-lei nº 1.793, de 18.01.80, e S E S O L V E U:

I - Autoriza para o (grupo) a aquisição de participação de capital, em ações e quotas, e demais operações relacionadas a títulos de valores mobiliários - de que trata o mencionado Decreto-lei nº 1.793, contemplada pela Resolução nº 419, de 22.05.80 - emitida na hipótese de operações de câmbio efetuadas por instituições de crédito, de natureza e especificações, sem caráter nacional e destinadas a emissoras de rádio e televisão, quando para uso próprio do emissor.

O Banco Central poderá adotar as medidas julgadas necessárias à execução desta Resolução.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 12 de agosto de 1982.

Carlos Geraldo Langoni
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 759

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 11.08.82, com base no disposto no artigo 42, incisos V e VIII, da referida Lei, e S E S O L V E U:

I - Aprovar o regulamento anexo, que dispõe a instalação de Postos de Câmbio Manual.

II - O Banco Central poderá adotar as medidas julgadas necessárias à execução desta Resolução.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 12 de agosto de 1982.

Carlos Geraldo Langoni
Presidente

REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 759, DE 12.08.82, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CÂMBIO MANUAL.

- Art. 1º - Somente pode requerer a instalação de Posto de Câmbio Manual o banco comercial autorizado a operar em câmbio.
- Art. 2º - É vedada a instalação de mais de um Posto de Câmbio Manual em uma mesma cidade.
- Art. 3º - São características e finalidade do Posto de Câmbio Manual:
- destinado, exclusivamente, à realização de operações de câmbio manual, em operações de câmbio com o exterior, para o qual o banco, cujo movimento justificou este serviço, não possui agências internacionais de passageiros, pontos de troca de moedas, organizações hoteleras etc.;
 - não tem caráter público ou de comunicação, o movimento de câmbio é incorporado à carteira da agência autorizada e em câmbio indicada pelo banco ao requerimento do qual o artigo 6º;
 - deve ostentar letreiro indicativo da denominação do local seguido da expressão "agência câmbio manual".
- Art. 4º - As operações de câmbio manual e o câmbio manual, em operações de câmbio com o exterior, poderão ser realizadas sob administração direta das empresas, mediante convênio firmado em cada caso e na condição de subsidiário de banco que tenha requerido a competente autorização, observadas as seguintes normas:
- o pedido de autorização deve ser instruído com cópia de:
 - pedido subscrito pelo banco solicitante e o organizador, tabelar;
 - o banco assume integral responsabilidade pelas operações pelo observância das normas cambiais em vigor;
 - o movimento é incorporado diariamente à carteira do banco autorizado em suas respectivas normas;
 - de acordo com o prazo anterior de Banco Central, em cada ponto apostado em cada patente de cada cidade;
 - as operações devem ser iniciadas no prazo máximo de 15 dias após a data de emissão da autorização.
- Art. 5º - A autorização de que trata o inciso "a" do artigo 5º deve ser solicitada por meio de requerimento ao Banco Central do Brasil - Departamento de Organização e Regulação Cambial.
- RF, nº 1.220/82

CIRCULAR Nº 731

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central, em sessão realizada em 04.08.82, com base no disposto no inciso III da Resolução nº 731, de 28.04.82, fixa o entendimento de que, a partir desta data, as disposições do mencionado normativo não se aplicam às operações realizadas por sociedades de crédito, financeira ou de investimento na qualidade de agente financeiro da Agência de Financiamento Industrial (FINAMEI).

2. - As operações de câmbio com o exterior, de que trata o inciso III da alínea "a" do item 4-1-1-1 do Manual de Câmbio e Instituições (MCI), deverão ser observadas a alínea "a" do inciso III do artigo 99 da Lei nº 4.595, de 31.12.64, e o inciso III do artigo 42 da mencionada Lei e o inciso III do artigo 29 da Lei nº 4.126, de 11.07.62.

Brasília (DF), 11 de agosto de 1982.

Declaro lavrada em 11/08/82

Director



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 8

SÁBADO, 3 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 8ª SESSÃO, EM 2 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/4, de 1990, da Prefeitura Municipal de Valença, solicitando a retificação da Resolução nº 121, de 1988, do Senado Federal, que autorizou a Prefeitura Municipal de Valença, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito.

— Recebimento do Ofício nº S/5, de 1990, da Prefeitura Municipal de Ubaitaba, Estado da Bahia, solicitando a retificação da Resolução nº 173, de 1988, do Senado Federal, que autorizou a Prefeitura Municipal de Ubaitaba, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito.

1.2.2 — Discursos do Expediente

— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Consolidação do Pólo Cloroquímico de Sergipe.

— SENADOR MAURO BENEVIDES — Centenário de nascimento de Manuel Antonio de Andrade Furtado.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989 (nº 3.737/89) na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza o sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer da Comissão competente, devendo figurar na Ordem do Dia, da Sessão do dia 6-3-90.

Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1989 (nº 115/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emboadas de Minas Gerais Ltda. para explorar serviço de radiofusão sonora em

onda média, na Cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais. **Discussão encerrada**, após parecer da Comissão competente, devendo figurar na Ordem do Dia, da Sessão do dia 6-3-90.

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Jarbas Passarinho, proferido na Sessão de 23-2-90.

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 216ª Sessão, realizada em 13-12-89.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 8ª Sessão, em 2 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Nabor Júnior

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas

Rodrigues — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Irapuan Costa Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento

de 8 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem: 2.200-exemplares.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A presidência recebeu da prefeitura municipal de Valença, Estado da Bahia, o Ofício nº S/4, de 1990, solicitando a retificação da Resolução nº 121, de 1988, que autorizou a prefeitura municipal de Valença, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 80.000,00 (oitenta mil) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

A matéria ficará na Secretaria Geral da Mesa, aguardando a complementação da documentação-necessária.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A presidência recebeu da prefeitura municipal de Ubaitaba, Estado da Bahia, o Ofício nº S/5, de 1990, solicitando a retificação da Resolução nº 173, de 1988, que autorizou a prefeitura municipal de Ubaitaba, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzado, a 146.520,13 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

A matéria ficará na Secretaria Geral da Mesa, aguardando a complementação da documentação necessária.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa).

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Loureiro Baptista.

O SR. LOUIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a consolidação do Pólo cloroquímico de Sergipe, — conforme assinou o Presidente José Sarney ao entregar ao Governador Antonio Carlos Valadares o Plano Diretor do notável empreendimento, com toda a área para sua implantação delimitada, as plantas industriais definidas e os projetos que o integram devidamente examinados, — é um auspicioso acontecimento digno de registro especial em virtude de sua decisiva importância para o desenvolvimento de Sergipe, além dos seus benefícios reflexos em toda a região nordestina e na economia global do País.

Por ocasião da solenidade especial, transcorrida a 24 de fevereiro passado em Aracaju, durante a qual foi assinada a autorização para a implantação do Pólo Cloroquímico de Sergipe, a ser instalado na Barra dos Coqueiros, o Presidente José Sarney asseverou... “Cumprida palavra empenhada com o povo sergipano, lembrando que há dois anos, no Palácio do Planalto, havia assinado o decreto criando o Pólo Cloroquímico e agora estava em Sergipe, para consolidar a sua instalação como empreendimento que vai qualificar Sergipe como um Estado privilegiado para o desenvolvimento desse notável complexo Cloroquímico”.

No decorrer desta sua última viagem oficial a Sergipe, o Presidente José Sarney recebeu consagradas homenagens do povo sergipano estão representado pelas mais expressivas autoridades administrativas e lideranças políticas do Estado.

Sobre o Pólo Cloroquímico de Sergipe já tive oportunidades de proferir, da tribuna do Senado Federal, diversos pronunciamentos no sentido de enaltecer essa magna realização do Presidente José Sarney como, principalmente, de contribuir para prestigiar e esclarecer o processo da sua concretização.

Em todas essas ocasiões acentuei o fato de ter sido o Presidente José Sarney o maior e mais entusiástico amigo de Sergipe, em toda a sua história, como o Chefe da Nação que mais se preocupou e mais realizou, concretamente, obras, serviços e empreendimentos e envergadura em benefício do Estado e do seu povo.

Aliás, o Governador Antonio Carlos Valadares enalteceu, com objetividade e eloquência as contribuições dadas pelo Presidente a Sergipe nos cinco anos que passou à frente do Governo. Foi nesse período — esclareceu o Governador Antonio Carlos Valadares — que os sergipanos tiveram seu maior sonho realizado, a construção do terminal portuário do Estado com o pier de 325 metros de comprimento e 174,4 metros de largura, “podendo receber simultaneamente dois navios”.

Segundo ainda Valadares, pela ponte de “Acesso ao pier, com seus 2.400 metros mar a dentro, em suas pistas de rolamentos e faixas que totalizam quase 10 metros de largura,

pelas correias e dutos circularão riquezas que mudarão a face da economia sergipana, atribuindo novas opções de desenvolvimento”, acredita.

E adiante da realidade do Porto, adiantou o Governador que o Pólo Cloroquímico sai do papel e começa a ocupar seus 2,5 milhões de hectares, dos quais 30 milhões de metros quadrados serão destinados à área industrial. Ao lado do terminal portuário, a 20 quilômetros de Aracaju por rodovia, o Pólo irá gerar mais de 5 mil empregados diretos e indiretos, com um investimento inicial de um bilhão de dólares, com toda a estrutura de estradas, rede de água, energia elétrica, esgotos e telecomunicações, além de edificações de apoio técnico e administrativo.

Tudo isso, acrescentou Valadares, contribuirá para a viabilização da Zona de Processamento de Exportação — ZPE-SE, que produzirá bens a serem comercializados no exterior “contribuição para fortalecer a balança de pagamentos, gerar empregos e riquezas, reduzir o desequilíbrio regionais e promover o desenvolvimento tecnológico de Sergipe”. O Governador lembrou ainda que foi “graças ao Governo Sarney” que Sergipe construiu até agora 8.628 casas populares e nos próximos dias iniciará as obras de mais 13.920 unidades. “São 24 mil habitações populares em três anos de trabalho”, disse.

Seria demasiado longo e desnecessário relatar, na multiplicidade de seus aspectos, as dimensões, importância e perspectivas do Pólo Cloroquímico de Sergipe, em face dos limites deste breve pronunciamento.

Desejo apenas uma vez, interpretar os sentimentos de gratidão de todos os sergipanos no egrégio e incansável Presidente José Sarney, a quem toda a Nação tributa, quando se encerra o seu fecundo Governo, as homenagens mais sinceras de profundo respeito, estimo e admiração.

Finalizando, Senhor Presidente, desejo também congratular-me com o Governador Antonio Carlos Valadares, com o Ministro João Alves Filho, com ex-Governadores que também se empenharam para esta conquista, com a classe política sergipana que unida deu o seu apoio a este empreendimento, com os órgãos de classe, com a imprensa falada, es-

crita e televisada e o povo em geral que na reunião realizada no último dia 24, em Aracaju, no Centro de Convenção, esteve presente, povo que, aplaudindo o Presidente José Sarney, demonstrou o seu contentamento e reconhecimento, pelo evento que irá levar para Sergipe desenvolvimento e maior bem-estar para todos os sergipanos. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES PRO-NUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Leopoldo Peres — João Menezes — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Iram Saraiva — Maurício Corrêa — Meira Filho — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Não há mais oradores inscritos. Presentes na Casa 20 Srs. Senadores. Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — **Item 1:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 375, V, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989 (nº 3.737/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza o sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Solicito do nobre Senador Francisco Rollemberg o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o Primeiro Secretário, em exercício, da Câmara dos Deputados, encaminhou ao Senado Federal o Projeto de Lei nº 81, de 1989 (nº 3.737-B, de 1989, na origem) que "reorganiza o sistema de administração das receitas federais e dá outras providências", apreciado pela Câmara dos Deputados nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal.

O projeto atende ao disposto no art. 61, § 1º, da Constituição Federal, que estabelece a competência privativa do Senhor Presidente da República para a iniciativa de leis quan-

to à matéria, e seu encaminhamento à Câmara dos Deputados, em regime de urgência, encontra suporte no art. 64, § 1º, da Carta Magna.

Apreciado pela Câmara dos Deputados, foi aprovado na forma de substitutivo e encaminhado ao Senado Federal nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

Quanto à sua essência, pretende o projeto de lei, em análise, a transferência, para a Secretaria da Receita Federal, da competência da administração das receitas arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra, e para a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da competência para apuração, inscrição e cobrança da respectiva dívida ativa.

A competência transferida, conforme disposto no § 1º, do art. 1º, do projeto, compreende as atividades de tributação, arrecadação e fiscalização das receitas, antes exercidas pelo Incra.

Para implementar a transferência proposta, o projeto em exame contempla outras medidas, como, por exemplo, as relativas às receitas não recolhidas nos prazos legais e os acréscimos a que ficarão sujeitas, conforme estabelecido no art. 2º, seus incisos e parágrafos.

O projeto admite ainda o parcelamento de débitos e fixa os procedimentos administrativos de determinação e exigência das receitas referidas em seu art. 1º, conforme disposto nos arts. 3º e 4º

Nos arts. 5º até ao 10, o projeto trata da reestruturação do pessoal decorrente das transferências propostas, bem como dos órgãos envolvidos, no âmbito da Secretaria da Receita Federal, inclusive quanto à ampliação do número de cargos de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional e seu provimento, estabelecendo ainda realização de concursos públicos anuais para preenchimento de vagas que venham, por qualquer motivo, a ocorrer.

Pelo art. 11, o projeto determina a inexigibilidade dos laudêmios, foros e taxas sobre terrenos da União, nas formas que menciona.

Cumprê esclarecer que o art. 6º merece reparos quanto ao modo como está redigido, como, por exemplo, a repetição de vocábulos e a submissão do Senhor Presidente da República no que tange a obrigatoriedade da aprovação de proposta do Ministro da Fazenda.

Do ponto de vista técnico, a transferência da competência definida no art. 1º e parágrafos repara flagrante irregularidade quanto às normas gerais de Direito Tributário, já que restabelece, quanto à matéria, a plenitude do princípio da fiscalidade ao repor nas mãos da Fazenda Nacional a competência para tributação, arrecadação e fiscalização de tributo federal, antes exercida pelo Incra.

Ante o exposto, entendemos que o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 81, de 1989, atende às normas constitucionais vigentes, motivo pelo qual nos manifestamos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposições nas sessões das segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de terça-feira, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — **Item 2:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 66, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, Combinado com o art. 375, V, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1989 (nº 115/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer.)

Solicito do nobre Senador Mauro Benevides o parecer da Comissão de Educação.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Ordem do Dia de hoje, que V. Ex. acaba de anunciar, foi incluído o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1989, que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais".

Esta matéria, ao ser submetida à deliberação do Senado Federal, atende a uma exigência prevista na nova Carta, que promulgamos no dia 5 de outubro de 1988. A esta proposição certamente se seguirão outras versando sobre matéria semelhantes que esta Casa será chamada igualmente a decidir.

Entendendo que uma radiodifusora, numa cidade como a de Tiradentes, no Estado de Minas Gerais, vai contribuir significativamente para acelerar seu desenvolvimento cultural, o parecer da Comissão de Educação é no sentido de que se acolha a solicitação e se renove a concessão outorgada.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O parecer conclui pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1989.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposições nas sessões das segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da ordem do Dia, retornando na sessão de terça-feira, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da categoria funcional de bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JARBAS PASSARINHO NA SESSÃO DE 23-2-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebo, normalmente, da Embaixada dos Estados Unidos uma publicação chamada Ponte de Vista de Washington. A última que recebi traz tópicos da mensagem do Presidente George Bush sobre o Estado da União, proferida no dia 31 de janeiro de 1990, no Congresso dos Estados Unidos.

Achei interessante trazer ao conhecimento da Casa, porque o primeiro período que está imprimido, aqui, diz assim — portanto, parece-me que são palavras do Presidente Bush no próprio Congresso:

“Sr. Presidente do Senado, Sr. Presidente da Câmara, Membros do Congresso dos Estados Unidos:

Retorno como um ex-Presidente do Senado e ex-Membro desta grande Casa. Agora, como Presidente, é para mim um privilégio fazer-lhes um relato sobre o Estado da União.”

Estou interpretando o que foi dito pessoalmente e não através de mensagem enviada por alguém. O que caracteriza, de certo mo-

do, uma perplexidade que se gerou no Brasil com a ida do Presidente Sarney ao Congresso para fazer a leitura da sua própria mensagem.

O que mais me chama a atenção é que, ao falar sobre isso, que é o Estado da União, é como a fala do trono antigo, imperial, como a mensagem que nós conhecemos na República.

Parece-me que o Presidente Bush não deu a menor importância à América Latina, exceto quando fala no Panamá, que ele louva, dizendo:

“Há um ano, o povo do Panamá vivia temeroso, sob o tacão de um ditador. Hoje, a democracia está restabelecida, o Panamá é livre.”

É um pouco irônico isso, dizer que o Panamá é livre, com uma tropa de ocupação. De qualquer modo, a chamada “Operação Causa Justa” terá, para a estratégia norte-americana, alcançado seus objetivos ou colimado os seus objetivos, como se dizia em linguagem militar.

Depois, há uma referência ao Leste Europeu — era inevitável, aliás muito interessante, quando diz o Presidente dos Estados Unidos:

“Há um ano, na Polónia, Lech Walesa declarou que estava disposto a iniciar um diálogo com os governantes comunistas daquele país. Hoje, com o futuro de uma Polónia livre em suas próprias mãos, membros do Solidariedade lideram o governo polonês. Há um ano, o dramaturgo da Liberdade, Vaclav Havel, definhava na qualidade de prisioneiro em Praga; hoje Vaclav Havel é Presidente da Tchecoslováquia. E há um ano, Erich Honecker, da Alemanha Oriental, reivindicava a História como guia: prognosticava que o Muro de Berlim duraria outros cem anos. Hoje, menos de um ano depois, o Muro é que se tornou História.”

Esta passagem é irrefutável, porque ela traduz exatamente, no mundo contemporâneo, o que está ocorrendo e somos testemunhas. Apenas insisto em que acho que a leitura da palavra do chamado “Grande Irmão do Norte” é sempre com um mínimo de referência à América Latina. Já vi isso durante várias administrações republicanas e democráticas nos Estados Unidos. A América Latina merece muito pouco e, quando muito, uma referência à América Central. Ora, o Brasil também teve um desempenho no processo de reconquista da democracia plena, e poderia até merecer uma palavra que fosse,

ou duas, do Presidente dos Estados Unidos, mas não mereceu.

Ele diz:

“Não é segredo que aqui em nossa pátria, a porta da liberdade abriu-se há muito tempo. As pedras angulares da sociedade livre já foram assentadas: democracia, competição, oportunidade, investimento privado, administração e, naturalmente, liderança.”

Talvez se o Senador Roberto Campos, meu líder, tivesse lido isso antes, tivesse inserido como parte de seu próprio discurso.

E, finalmente, dizia o presidente dos Estados Unidos:

“Na medida em que o nosso mundo for se tornando mais forte, mais unido e mais atraente para os homens, em ambos os lados da Cortina de Ferro, então inevitavelmente virá um tempo de mudança dentro do mundo comunista.”

Não eram palavras dele, pois estava citando Harry Truman, que disse isso há quarenta anos. Talvez tenha sido uma das previsões mais interessantes e mais passadas despercebidas pela contemporaneidade.

Era apenas para dizer, Sr. Presidente, que, na fala do presidente dos Estados Unidos, ele termina dizendo:

“Aqui, em nosso próprio hemisfério, chegou a hora para todos os povos das Américas, do Norte e do Sul, de viverem a liberdade.”

É a referência implícita à América Latina. Muito obrigado. (Muito bem!)

Errata

**ATA DA 216ª SESSÃO,
EM 13 DE DEZEMBRO DE 1989**
(Publicação no DCN
(Seção II) de 14-12-89)

Retificação

No Expediente da sessão, na numeração do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1989 (nº 119/89, na Câmara dos Deputados, na página nº 7933, 1ª coluna,

Onde se lê:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 58, DE 1989**
(Nº 119/89,
na Câmara dos Deputados)

Leia-se:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 68, DE 1989**
(Nº 119/89,
na Câmara dos Deputados)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 9

TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 9ª SESSÃO, EM 5 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da Presidência

— Recebimento dos Ofícios nºs S/6 e S/7, de 1990 (nºs 350/90 e 351/90, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando ao Senado Federal, autorização para que o Governo do Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de São Paulo — SP, possam emitir letras dos respectivos tesouros, para os fins que especificam.

— Recebimento dos Ofícios nºs S/8 a S/11, de 1990 (nºs 352 a 355/90, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando ao Senado Federal, autorização para que as Prefeituras Municipais de Maceió (AL), Açailândia (MA), Natal (RN) e Vitória da Conquista (BA), possam contratar operações de crédito que especificam.

— Designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 140, de 23 de fevereiro de 1990, que “dispõe sobre a doação, sem encargos das ações de propriedade da União, representativas das Centrais de

Abastecimento S.A. (CEASAS), e estabelecimento de calendário para sua tramitação.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falta de recursos para o Centro de Reabilitação do Aparelho Locomotor — Sarah Kubitschek.

SENADOR AFONSO SANCHO — Solidariedade ao Sr. Mário Amato, Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Desagravo ao Sr. Adolpho Bloch em face do noticiário inverídico veiculado em órgão da imprensa paulista.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Considerações sobre artigo do jornalista Carlos Castello Branco, do *Jornal do Brasil*, de 4 do corrente mês, intitulado “De Alfonsín a Sarney” no qual focaliza êxitos e dificuldades do Governo Sarney. 80º aniversário natalício de Tancredo Neves.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Alteração da legislação eleitoral para o pleito de 1990.

1.2.3 — Comunicação da Presidência — Visita ao Senado Federal, na data de amanhã, do Presidente eleito Fernando Collor de Melo.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da categoria funcional de bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, votação adiada nos termos regimentais.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Eleições presidenciais na Nicarágua.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL — Nºs 16 e 17, de 1990

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem: 2.200-exemplares.

ATA DA 9ª SESSÃO, EM 5 DE MARÇO DE 1990

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 48ª LEGISLATURA

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Odacir Soares — Moisés Abrão — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Raimundo Lira — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — João Calmon — Itamar Franco — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Afonso Camargo — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu o ofício nº S/6, de 1990 (nº 350/90, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 94, de 1989, solicita autorização para que o Governo do Estado do Paraná possa emitir 4.000.000.000 (quatro bilhões) de letras financeiras do Tesouro daquele Estado (LFT-PR), para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu o ofício nº S/7, de 1990 (nº 351/90, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 94, de 1989, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de São Paulo possa emitir 81.450.170 (oitenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta) letras financeiras do Tesouro do Município (LFTM-SP), para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu o ofício nº S/8, de 1990 (nº 352/90, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 94, de 1989, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor equivalente a 18.073.401,80 BTN, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu o ofício nº S/9, de 1990 (nº 353/90, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 94, de 1989, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, possa contratar operação de crédito equivalente a 7.605.263,00 (sete milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e sessenta e três) bônus do Tesouro Nacional BTN, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu o ofício nº S/10, de 1990 (nº 354/90, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 94, de 1989, soli-

cita autorização para que a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor equivalente a 935.882,67 BTN, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu o ofício nº S/11, de 1990 (nº 355/90, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 94, de 1989, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA) possa contratar operação de crédito no valor equivalente a 6.411.381,82 BTN, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 140, de 23 de fevereiro de 1990, que “dispõe sobre a doação, sem encargos, das ações de propriedades da União, representativas de participação minoritária no capital das centrais de abastecimento SA. (CEASA)”.

De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Cid Sabóia de Carvalho
 José Fogaça
 Mansueto de Lavor
 Marcondes Gadelha
 Almir Gabriel
 Roberto Campos
 Antônio Luiz Maya

Suplentes

Nabor Júnior
 Ronaldo Aragão
 Severo Gomes
 Carlos Chiarelli
 Chagas Rodrigues
 Jarbas Passarinho
 Carlos Patrocínio

Deputados

Titulares	Suplentes
Elieil Rodrigues	Matheus Iensen
Edivaldo Motta	Theodoro Mendes
Maguito Vilela	Antônio Câmara
Jonas Pinheiro	Jofran Frejat
Oswaldo Coelho	Iberê Ferreira
Plínio Martins	Myrian Portella

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-3 — Designação da Comissão Mista
Dia 6-3 — Instalação da Comissão Mista
Até 9-3 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 15-3 — prazo final da comissão mista
Até 30-3 — prazo no Congresso Nacional. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.) Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O Instituto Nacional de Medicina do Aparelho Locomotor — Sarah, que incorpora o Hospital das Doenças do Aparelho Locomotor, o Equipos — Centro de Tecnologia Hospitalar e de Engenharia de Reabilitação e o Centro de Reabilitação Sarah Kubitschek, que já se projetou, dentro e fora das nossas fronteiras, como instituição médica da mais alta categoria técnica e científica, com 300 leitos especializados, está trabalhando próximo ao limite de sua capacidade.

Na opinião do seu ilustre Diretor, Dr. Aloysio Campos da Paz, cuja experiência, reconhecida capacidade administrativa e rara competência profissional, vêm contribuindo, decisivamente, para consolidar a excepcional imagem e a eficiência do "Sarah" (como é conhecido o Hospital), urge descentralizar as atividades dessa instituição, com a construção de mais dois hospitais em duas Regiões do País — uma unidade que está sendo construída em Salvador (BA) e outra que será implantada em Curitiba (PR).

Acredita o Dr. Aloysio Campos da Paz que essa expansão projetada desde a origem do hospital sediado em Brasília poderá ficar comprometida se os recursos para ela previstos não forem atualizados.

Trabalhando com recursos limitados em Brasília, não será possível que o "Sarah" possa ampliar ou desenvolver os seus trabalhos em Brasília, sem o suporte proporcionado pelo Ministério da Saúde.

A minha preocupação com aquela instituição, decorre de dois aspectos principais: primeiro, o de ser eu mesmo médico e conhecer o assunto, segundo, os numerosos depoimentos que pessoalmente recebo de brasileiros de todos os recantos deste imenso País, que

em algum momento se valeram da excelência do "Sarah". Pessoas que readquiriram a alegria de viver após serem tratadas com respeito, competência e qualidade incomuns.

Tudo isto é fruto de uma equipe da melhor qualidade, permanentemente treinada e imbuída de sua missão na recuperação de casos da maior gravidade. Essa equipe é liderada pelo Dr. Aloysio Campos da Paz, cujo saber transcende as fronteiras nacionais e se projeta em outros centros desenvolvidos do Mundo, como a Universidade de Oxford, na Inglaterra, que acaba de solicitar a esse grande médico brasileiro, idealizador do "Sarah" que escreva um livro sobre essa instituição, livro que será editado na Inglaterra sob o título "Sarah — o fazer de uma Instituição".

O Brasil precisa que exemplos como esse sejam seguidos como modelo para outros empreendimentos e nós devemos lutar, sem descanço, para garantir-lhe os recursos indispensáveis ao seu funcionamento e expansão.

Na oportunidade, desejo salientar a necessidade imperiosa de ser dotado o "Sarah" de um equipamento de Ressonância Magnética Nuclear que o colocará na vanguarda, também no setor de diagnóstico. Para tal contou com a participação efetiva dos órgãos do Ministério da Fazenda e da Seplan, que compreenderam o alcance do investimento, restando apenas o apoio do ilustre Ministro da Saúde, Seigo Tsuzuki, para que o assunto seja concretizado, tendo a certeza de que S. Ex^a conhecedor das necessidades deste aparelho no Hospital, tomará as providências necessárias para que o assunto seja resolvido, prestando assim, mais um serviço a frente do Ministério, que tão bem soube dirigir com real eficiência e patriotismo. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (— CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, terminada a acirrada disputa eleitoral e serenados os ânimos, precisamos reparar uma injustiça cometida com um homem que tem dado o melhor de si por este País e pelos brasileiros: o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Mário Amato.

Durante a segunda fase da campanha, os candidatos julgaram eficiente montar uma estratégia de marketing político agressiva — e o empresário Mário Amato tornou-se um alvo privilegiado, pelo próprio prestígio que a FIESP tem como entidade representativa da classe empresarial paulista.

Agora, entretanto, é meu dever restaurar a verdade de dar meu testemunho a respeito de um homem que, durante toda a sua vida, como empreendedor e dirigente de classe, vem tendo uma preocupação constante com os trabalhadores e os problemas sociais do País.

Para se ter uma idéia da responsabilidade social de Mário Amato, gostaria de lembrar que ele foi presidente, durante vários anos, do Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça no Estado de São Paulo. Pois bem, durante a sua longa gestão, nunca houve uma greve sequer. Além disso, Mário Amato montou um excelente esquema de atendimento hospitalar aos trabalhadores do setor, que hoje podem se orgulhar de contarem com uma assistência na área de saúde do mais alto nível.

Recentemente, Mário Amato, preocupado com a carência habitacional em São Paulo, iniciou um processo que visa a viabilizar a construção de 60 mil casas populares, que deverão ser ocupadas por trabalhadores de baixa renda que habitam o interior daquele Estado.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Afonso Sancho?

O SR. AFONSO SANCHO — Com muita honra, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a, com muita dignidade, que é um traço peculiar da personalidade de V. Ex^a, traz aqui uma palavra em favor de um homem que, de um modo geral, foi colocado quase no lixo da história contemporânea. Tive poucas oportunidades de ter contato com o Sr. Mário Amato na Confederação Nacional da Indústria, da qual ele é Vice-Presidente e Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. Se eu pudesse fazer um julgamento decorrente dos contatos que tive com ele, que foram superficiais mas nem tanto — alguns, durante a Constituinte, foram um pouco mais profundos —, eu diria que V. Ex^a pratica um ato de pura justiça no momento em que sai em defesa de um homem, cujas acusações a ele feitas parecem-me inteiramente descabidas. Peço a V. Ex^a que acolha o meu aparte como solidariedade a V. Ex^a e ao Sr. Mário Amato.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço a V. Ex^a pelo magnífico aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho, que vem engrandecer e enaltecer mais ainda esta justiça que estou pretendendo fazer, hoje, da tribuna do Senado.

Como Presidente da FIESP, Mário Amato tem-se destacado como um líder exemplar, apegado ao diálogo com os trabalhadores e com uma visão de futuro que deve ser levada em conta por todos os brasileiros responsáveis.

Um país que aspira a consolidar o regime democrático deve preservar e respeitar as lideranças da sociedade civil — e Mário Amato é, incontestavelmente, uma liderança que deve ser consultada em qualquer iniciativa que

objetivo o estabelecimento de um clima de união nacional indispensável para a superação da crise que estamos vivendo.

Com sua sensibilidade para os problemas de nossa terra e nossa gente e por sua vastíssima folha de serviços prestados ao desenvolvimento do Brasil, Mário Amato está longe de merecer as injustiças das quais foi vítima.

Esperamos que a volta do bom senso e da ponderação crie um clima propício ao restabelecimento da verdade — e a verdade é a história da vida de Mário Amato, que não será apagada pela exaltação de ânimos de uma campanha política. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — P.A. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Sucedendo ao Senador Afonso Zancho na tribuna, penso que vou fazer, também, esta tarde uma tarde de justiça. E fazer justiça a empresários brasileiros.

No meu caso, trata-se exatamente de pessoa a quem sou muito ligado por laços de afeto pessoal — Adolpho Bloch — cuja vida tenho a impressão que inspirará a nós, brasileiros, a crença — não só na possibilidade da iniciativa privada, como também da capacidade pessoal das pessoas que vêm de patamares que não são muito altos e chegam a ter responsabilidades muito maiores no País.

É aquilo que o americano, antes do inglês, chamava de *self-made man*. Eu tenho lido sobre a vida de Adolph Bloch e sempre me impressiono com os testemunhos que ele dá desse esforço pessoal que tem realizado. E tenho certeza de que é um homem extremamente útil ao Brasil. A sua ligação pessoal com Juscelino Kubitschek de Oliveira é tão marcante que ainda hoje o que se verifica que é raro na vida política brasileira manter essa amizade depois da morte do amigo e durante o período em que o amigo perdeu todo o poder de império e se transformou, ao contrário, num homem que muitos dos antigos protegidos fugiram das esquinas com medo de encontrá-lo e não se comprometer com o poder dominante na época, ao qual eu pertencia.

Então, veja V. Ex^a, Sr. Presidente, como as coisas me parecem injustas, a partir do momento em que no dia 21 de fevereiro de 1990, o grande jornal *O Estado de S. Paulo* publicava naquela coluna "canal 3" esta notícia:

"BOM COMEÇO

Aconteceu no "Bolo de Noiva". O presidente eleito, recebia meia dúzia de pessoas, entre elas o empresário Adolfo Bloch, dono da TV Manchete.

— Presidente, fui perseguido pelos governos militares. Meu grupo precisa de um apoio financeiro. Estou no fim — disse Bloch.

O empresário não conseguiu terminar a frase. Foi bruscamente interrompido por Collor:

— O senhor está no fim e eu estou por parte de quem domine o poder temporal. A audiência terminou aí."

Ora, esta notícia, publicada desse modo, dá a impressão de um verdadeiro desafio, não apenas uma desconsideração, mas um desacato a um cidadão que tem serviços prestados no campo das comunicações de modo a recomendá-lo, no mínimo, a um respeito por parte de quem domine o poder temporal.

O meu amigo Adolpho Bloch escreveu uma carta ao Dr. Júlio de Mesquita Neto, da qual passo a ler trechos:

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1990.

— Ilm^o Sr.

Dr. Júlio de Mesquita Neto

S.A O Estado de São Paulo

— Av. Eng. Caetano Álvares, 55

São Paulo — SP

Prezado Senhor,

Na edição de 18 de fevereiro passado, o *Jornal do Commercio* publicou uma declaração segundo a qual o presidente eleito Fernando Collor de Melo, teria me recebido no Bolo de Noiva de forma deselegante e inamistosa. Como o povo brasileiro está cansado de saber, a fonte de informação não é digna de crédito. Trata-se, de fato, de uma inverdade que desmerece o homem cordial e educado que é o nosso presidente.

Fui recebido em menos de cinco minutos de espera, em companhia do meu diretor da sucursal de Brasília, Dr. Roberto Wagner. No gabinete, estávamos presentes, apenas, o Presidente Collor de Melo, seu irmão Leopoldo, o Dr. Wagner e eu. Havia chegado com um ligeiro atraso por causa do voo e me desculpei. O presidente deixou-me à vontade, demonstrando-me sua amizade.

Disse-lhe então que faço parte do Instituto Weizmann de Ciências, de Rehovot, Israel, um dos maiores centros de pesquisas do mundo. Posso um terreno de um milhão de metros quadrados em Resende, à margem da Via Dutra, num local que está distante duas horas do Rio e duas horas e meia de São Paulo. Gostaria de doar este terreno e colaborar no início da construção de um centro de pesquisas nos moldes do Weizmann. Para isso, ao tempo do Governo do General Ernesto Geisel, trouxe engenheiros, técnicos e cientistas daquele Instituto para elaborarem os estudos preliminares. Eles ficaram entusiasmados com a localização do terreno, a meio caminho das duas maiores cidades brasileiras. Investi dinheiro para trazer essa comissão e iniciar os primeiros estudos para a sua concretização.

O Presidente Collor de Melo ouviu-me atentamente e mostrou-se feliz com a minha sugestão.

Recentemente, enviei a Israel meu Diretor Osias Wurman, a fim de providenciar um vídeo mostrando as grandes realizações daquele instituto, do qual saíram numerosos os Prêmios Nobel de Ciências.

Este foi, em resumo, o teor de nossa conversação.

Do seu amigo e admirador, Adolpho Bloch.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Afonso Sancho — Sou, também, ligado à área do jornalismo, como Adolpho Bloch. Fui apresentado a ele, encontrado-o, digamos, assim, *en passant*. Mas tenho por ele um respeito, uma admiração muito grande porque é um homem que veio do estrangeiro, chegou ao Brasil sem nada, montou uma tipografia, depois uma revista, que é, sem dúvida e sem nenhum favor, a maior do Brasil, e demonstra ter um espírito de lealdade canina por essa demonstração sua para com o Juscelino. E falo de cátedra, porque não era do Partido do Presidente Juscelino, porém respeito seu nome, por achar que foi um dos maiores Presidente que o País já teve. Um informação dessa, desinformada, só tem um sentido: o de fazer chacota com um homem da sua dignidade, embora seja um homem modesto, porque, ainda agora eu estava em Paris, nas comemorações do Bicentário da Revolução Francesa, a que o nobre Senador também compareceu, encontrei-me com Adolpho Bloch quase que perdido naquela multidão, quando, por seu prestígio, pela força que ele tem deveria ser um homem muito respeitado e muito querido. Quero, deste modo, congratular-me com V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho, porque está procurando fazer justiça a um homem de bem. E devo dizer que atitudes como essa engrandecem muito uma pessoa, porque devemos ter a coragem de discordar de informações inverídicas que comentam saem na imprensa. Faldra, porque também tenho um jornal, e, aqui e acolá, sinto que um funcionário meu extrapola a matéria para agradar a a ou b. De forma que essa restauração da personalidade de Adolph Bloch que V. Ex^a faz é muito oportuna, especialmente com a leitura dessa carta, numa demonstração patente de que daquilo aconteceu, é apenas com o intuito de fazer intriga entre um homem, dirigente de uma grande empresa, e o Presidente Collor, que não seria tão mal-educado para sair-se com uma expressão dessas, como se noticiou. Ele poderia até não gostar de uma proposta que lhe fosse feita, mas não faria isso, porque hoje, pelo pouco que conheço; acredito que ele tem uma educação bem melhor do que lhe quiseram impor através dessa coluna d'*O Estado de S. Paulo*.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito grato a V. Ex^a, Senador Afonso Sancho, in-

clusive porque, tendo V. Ex^a tido contatos frequentes com o hoje eleito Presidente da República na fase eleitoral, naturalmente V. Ex^a tem algo a dizer mais próximo do que eu poderia expender a respeito do temperamento do futuro Presidente e da conduta que ele teria. Também eu, sem conhecê-lo em profundidade, teria certeza de que era muito difícil um tipo de resposta dessa natureza. É alguma grosseria inconcebível e especialmente quando se trata de um Presidente da República, que pode — como V. Ex^a disse — até não gostar das propostas que lhe sejam levadas, mas que tenha, evidentemente, a elevação de, delas discordando, não contundir ninguém com agressões que são desca-bidas.

Agora, apenas estranho, porque eu não vi entre a carta enviada pelo meu amigo Adolpho Bloch e a data de hoje, medeiam vários dias, entre 21 de fevereiro que é a data da carta e o dia de hoje, e eu não vi a publicação dessa carta, não sei se ela foi publicada em O Estado de S. Paulo ou não, mas eu me sinto na obrigação de trazer ao conhecimento do Senado da República a explicação dada por Adolpho Bloch, a quem jamais me ligou qualquer laço subalterno ou qualquer laço que não pudesse ser de público expressado. Tenho admiração pelo homem — como disse no início — que veio para o Brasil, tangido pela Revolução bochevista, com a sua família, perderam o que tinham na União Soviética e aqui ele montou a máquina que, em grande parte, é responsável por milhares de empregos de brasileiros. E sempre com a coragem de assumir, já na idade em que ele está, projetos que outros teriam dúvidas de encampar a partir da idade em que ele se encontra.

Então, a minha posição aqui, Sr. Presidente Pompeu de Sousa e Srs. Senadores a minha posição, repito, é absolutamente resultante de uma linha de fraternidade. Não dependendo do meu amigo Adolpho Bloch, ele de mim muito menos, não nos devemos favores recíprocos que não pudessem ser ditos à luz do dia. De modo que, acho que a minha posição, já como veterano nesta Casa, de algum modo, serve senão para restaurar, porque não acredito que tenha sido atingido de maneira que merecesse o nome de restauração, pelo menos — insisto — serve para repor a verdade em relação a um homem que não mereceria uma agressão que certamente o Presidente Collor de Mello não fez.

(Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência registra com satisfação o desagravo que o Senador Jarbas Passarinho acaba de fazer à figura de Adolpho Bloch e, citado, nominalmente, este Senador, que ora preside os trabalhos do Senado, tem que dar o seu depoimento de que Adolpho Bloch é, na verdade, alguém que honra este País, pela capacidade de acreditar, pela sua capacidade de realizar, pela sua capacidade de ter coragem de tomar atitudes e isto, realmente,

é algo que honra o País e honra a imprensa brasileira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — Pl. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores tive oportunidade de ler, no *Jornal do Brasil* de ontem, domingo, 4 de março, a "Coluna do Castelo", subscrita pelo ilustre jornalista Carlos Castello Branco, sem nenhum favor, um dos mais fulgurantes homens da nossa imprensa e jornalista de rara sensibilidade política. Pois, neste artigo intitulado "Alfonso in Sarney: Se as coisas fossem fáceis..."

Neste artigo, Sr. Presidente, que, no mesmo dia, foi publicado em dezenas de jornais de todos os Estados da federação, encontrei dois tópicos sobre os quais eu pediria permissão para fazer algumas considerações.

A certa altura, diz o articulista:

"Na véspera de deixar o governo, Sarney evoca, êxitos e dificuldades. Os dois momentos difíceis por que passou teriam sido o início da Constituinte, quando grupos radicais tentaram substituir-se ao governo, instalando uma espécie de governo assembleísta, com 200 anos de atraso, diz ele, lembrando a tentativa histórica da Assembléia francesa durante a revolução de 1789; e a armação feita a partir da instalação do CPI do Senado sobre a corrupção cujos trabalhos deveriam dar apoio a uma conspiração para a qual senadores tentaram cativar o apoio do general Leônidas Pires Gonçalves. A conspiração destinava-se a remover o presidente sob alegação de incompetência moral para gerir o país. Leônidas resistiu e pôs o presidente a par das conversas que enteve com alguns senadores, cujo nome Sarney deverá revelar nas suas memórias. Em matéria de livros o presidente dá preferência no momento à redação de uma reflexão sobre política internacional e as iniciativas do seu governo nesse terreno.

Disse que irai reportar-me a dois tópicos, um está contido neste longo período: é essa tal de armação feita a partir da instalação do CPI do Senado sobre corrupção.

Sr. Presidente, designado pelo meu Líder para integrar essa Comissão Mista, sem que tivesse solicitado, pois não costume fazer pedidos dessa natureza, procurei cumprir o meu dever na Comissão, ao lado de eminentes Colegas: uns ligados diretamente ao Governo, que é um direito do Congressista, e outros em oposição ao Governo.

Sem falsa modéstia, fui um dos mais assíduos às sessões que a Comissão realizou. E quero dar aqui o meu depoimento: Sr. Presidente, ignoro inteiramente essa armação feita ou que teria sido feita a partir da instalação do CPI do Senado sobre a corrupção, cujos trabalhos deveriam dar apoio a uma conspiração.

Sr. Presidente, graças a Deus, estou no fim de minha vida pública e nunca participei

de conspiração nenhuma. Ao contrário, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em passeatas arrisquei a vida contra aquela ditadura, que chamo a primeira ditadura dos últimos tempos e contra esta nova ditadura instalada em 1964. Portanto, nunca conspirarei contra Governo constitucionais, nem mesmo contra governos inconstitucionais, porque a minha luta sempre foi aberta, às claras.

Então, se lê:

"...cujos trabalhos deveriam dar apoio uma conspiração para a qual Senadores tentaram cativar o apoio do General Leônidas Pires Gonçalves"

Sr. Presidente, eu, que ignoro o fato, quero deixar claro que nunca tive a honra de ter qualquer conversa com o ilustre Ministro do Exército, General Leônidas Pires Gonçalves, conseqüentemente, não estou entre aqueles que, de acordo com a notícia, teriam tentado cativar o apoio do ilustre Ministro.

Mais adiante:

"A conspiração destinava-se a remover o Presidente, sob a alegação de incompetência moral para gerir o País."

Sr. Presidente, o que houve é de conhecimento público. A Comissão, por sua maioria — houve votos divergentes e não poderia deixar de haver, porque esta é uma Casa de homens livres e democratas, onde cada um age de acordo com a sua consciência — enviou, de acordo com a Constituição, à Câmara dos Deputados, para que, na forma constitucional, autorizasse ou não a instauração de processo. Se a Câmara tivesse autorizado com o *quorum* previsto na Constituição, então, Sr. Presidente, caberia ao Senado, na forma da Lei Maior, o julgamento de Sua Excelência. Isso não considero, absolutamente, conspiração.

"Leônidas resistiu e pôs o Presidente a par das conversas que entretive com alguns Senadores."

Sr. Presidente, este País não pode mais assistir a conspirações contra Governos constitucionais.

O nobre Presidente da República e o nobre Ministro do Exército estão na obrigação moral, e eu, como ex-Membro da Comissão, eu, como Senador, estou aqui a dirigir apelo a S. Ex^a, para que revelem os nomes desses Senadores. Se o Ministro do Exército pôs o Presidente a par das conversas que entretive com alguns Senadores, o Presidente José Sarney deve esclarecer o assunto agora e não em suas memórias. Por que nas memórias? — todos temos direitos que a democracia nos assegura, mas temos deveres para com ela. Aqueles que conspiram, aqueles que querem afastar presidentes eleitos, porque não concordam com a política do presidente, aqueles que não querem agir à sombra da lei, esses, quaisquer que sejam os seus partidos, suas classes, interesses, ou idéias que tenham, merecem a reprovação desta Casa e de todos os democratas. Se o Sr. Ministro do Exército,

de acordo com a notícia, “resitiu e pôs o Presidente a par das conversas que entreteve com alguns Senadores”, que diga à Nação quais foram os Senadores que — como se estivéssemos em 37 ou 64 — bateram às portas dos quartéis pleiteando golpes contra as autoridades constitucionais. E o Presidente José Sarney, que, apesar de ter apoiado durante tanto tempo um regime de exceção, se converteu à democracia, e faço votos para que a sua conversão seja total, sincera, permanente, Sua Excelência também deveria denunciar, hoje, quais são esses conspiradores, porque eu, Sr. Presidente, sou um homem de oposição. ao atual Governo, pois o meu Partido é de oposição. Ao próximo Governo faremos também oposição, pois não votamos no candidato eleito, mas nunca andamos às portas de quartéis para pleitear conspiratas, a fim de desrespeitar a Constituição e destituir autoridades que, eleitas ou não pelo povo, exercem a Presidência da República na forma constitucional, votada por uma Assembléia Nacional Constituinte.

Aqui fica o meu apelo ao Ministro e ao Presidente da República: revelem esses nomes. Eu conheço os membros da Comissão, não posso admitir que qualquer um deles tenha praticado esses atos condenáveis à luz da democracia. E, porque o assunto é grave, deve ser devidamente esclarecido. De minha parte, aqui está o meu depoimento. Não conspirarei, não conspirarei e não conspirarei, agirei na forma da lei e de acordo com os preceitos constitucionais, criticando os governos ou até apelando para o impeachment, que é uma figura constitucional, prevista em todas as Constituições do Mundo, desde que democráticas.

Sr. Presidente, o dever das Forças Armadas está previsto, também, na Constituição vigente. Em síntese, é a defesa da Pátria e a defesa da democracia, consubstanciada na Constituição.

Espero que as nossas Forças Armadas, que têm os seus pecados perante a História — não contra a Pátria, sempre demonstraram o mais acendrado patriotismo, mas cometeram o equívoco de apoiar o golpe de 37, e o velho bruxo que foi Francisco Campos de inserir na introdução da Carta outorgada de 37 o expresso apoio das Forças Armadas. Aquilo constitui uma tristeza para todos nós que amamos as nossas Forças Armadas, e que as desejamos cada vez mais integradas no regime democrático, na defesa da Pátria e da Constituição. Também não comento o que fizeram em 64, quando teve início o mais longo período de nossa História, à margem da lei, à margem de Constituição, votada por uma Assembléia Constituinte. Espero que o amor que as nossas Forças Armadas têm demonstrado à Pátria passe a demonstrar também à democracia, ao regime da liberdade. Por isso, Sr. Presidente, é que aqui faço este apelo. As Forças Armadas deveriam repelir esse tipo de procedimento. Sempre que algum político, algum empresário, seja quem for, bater às portas de um Ministro do Exército para pleitear conspiratas, deveria ser pre-

so, deveria ser denunciado, porque nós temos dois compromissos neste País, a defesa dos superiores interesses da Pátria e a defesa da democracia.

Outro assunto, Sr. Presidente, que gostaria de realçar, já que me reporto a essa “Coluna do Castello”, publicada no dia de ontem, é o seguinte:

“Os 80 anos de Tancredo

Nascido em São João del Rei a 4 de março de 1910, Tancredo Neves, se vivo fosse, completaria 80 anos de idade, na véspera de passar a Presidência da República. Com essa idade apenas um brasileiro passou por esse posto; o senador Nelson Carneiro que nesta semana por singelas 36 horas assumiu interinamente a presidência enquanto seu titular ia ao Uruguai.”

Em face dessas palavras, Sr. Presidente, quero renovar meus parabéns ao nobre Presidente Senador Nelson Carneiro e expressar aqui, uma vez mais, o meu pleito de saudade e a minha homenagem ao eminente homem público que foi Tancredo Neves e que continuará, pelo tempo afora, a dar lições de civismo, lições de democracia, lições de independência, lições de espírito público às novas gerações do País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso) Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós temos conhecimento de uma emenda à Constituição, oferecida à Casa, pelo nobre Senador Leopoldo Peres, visando a solicitar um problema de muita gravidade que é a legislação atinente ao pleito deste ano, quando elegeremos novos governadores, novas assembleias legislativas, a nova Câmara Federal e renovaremos 1/3 desta Casa, 1/3 do Senado de República.

Venho à tribuna para tecer algumas considerações, no meu entender importantes. Primeiro chamaria a atenção para o art. 16 da Constituição Federal, que reza:

“A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação”.

Esta matéria já foi discutida aqui no Senado, inclusive, por este orador que, novamente, se reporta ao mesmo assunto.

Primeiramente, essas dúvidas a respeito da palavra “promulgação” e, ademais, uma grande preocupação pela expressão “processo eleitoral”, à qual me dedico, neste instante.

Todos os estudiosos do Direito sabem que há o Direito Civil e, correspondendo e viabilizando a sua aplicação, um Direito específico, público, claro, que é o Direito Processual Civil. Não se aplicaria bem o Direito Penal, não fora o Código de Processo Penal.

No Direito Civil, de quando em quando, por um descuido de mentes privilegiadas co-

mo Rui Barbosa, Clóvis Beviláqua que até chegaram a grandes debates naquele tempo, no Direito Civil, repito, de quando em quando por um equívoco técnico ou necessidade do tempo, vamos encontrar um série de regras processuais; mais que regras substantivas, regras adjetivas engravadas, no monumento do direito substantivo brasileiro que é o nosso Código Civil.

Mas o Código de Processo Civil junto com o Código Civil Brasileiro são a mídia exemplar à aplicação, pelo Poder Judiciário, dessa lei, que, pela sua complexidade, guarda em seu bojo, características tão diversas que até seria possível encontrar ali uma série variada de classificações, de lei perfeita, lei menos que perfeita, lei cogente ou não cogente, uma lei que suplemente a vontade, uma lei meramente permissiva, características várias da própria lei em uma só, a que chamamos, no seu conjunto, de Código Civil Brasileiro.

Nesse emaranhado de características há algumas regras tipicamente processuais, inclusive aquelas que não conseguem permitir a diferença entre prescrição e decadência, e também uma série de regras atinentes à matéria “prazo” que deveria toda caber exclusivamente na processualística e não na subjetividade do Direito.

Estamos diante de uma expressão da Constituição: processo eleitoral, o que leva o orador a crer que na Assembléia Nacional Constituinte que se impedir que as regras processuais do Direito Eleitoral somente sofrêssem alterações um ano antes, havendo vacatio legis, necessariamente exposto, de um ano para a vigência desta lei devidamente publicada. O próprio Código Civil Brasileiro, para que houvesse um período de conhecimento e aclimação, foi publicado numa data e somente muitos meses depois é que entrou em vigor. Assim seria com qualquer modificação processualística no Direito Eleitoral.

Mas, até indagaria: o Direito Eleitoral é necessariamente processual ou existirá nele a parte substantiva? Assim como ao Direito Penal há regras correspondentes do Direito Processual Penal e Judiciário Penal; assim como no Direito Civil há processualística civil, naturalmente que há de existir no Direito Eleitoral uma parte substantiva e outra adjetiva, ambas no âmbito do Direito Público, mas, necessariamente, heveria a se impor claramente a injunção de se distinguir o que é substantivo e o que é adjetivo, nessa matéria, para verificar-se a exemplar aplicação da letra constitucional.

No Direito Eleitoral, é evidente, há momentos tipicamente processuais. Como se registra uma candidatura, os documentos exigidos pela Justiça Eleitoral, os prazos em que as petições devem ingressar, o comportamento dos partidos, a exigência da Justiça Eleitoral ante os partidos e grêmios políticos que ficam, assim, sob uma fiscalização prévia e uma fiscalização durante o ato de registro das candidaturas.

É evidente que a parte processual do Direito Eleitoral é muito mais ampla e muito mais

importante, sem que isso se dê a entender a inexistência da parte substantiva e da importância igualmente desse setor do Direito Eleitoral.

Mas o que a Nação vive, no momento, é, acima de tudo, a indagação: como será a legislação do próximo pleito? E para isso convivo V. Ex.^a a uma reflexão.

Ora, muitos acreditam que o Superior Tribunal Eleitoral, no momento adequado, baixará instruções sobre a eleição de outubro. Acho viável que as instruções sejam baixadas desde que não haja inovação em nenhum princípio, em nenhuma regra. Nada poderá ser novo, porque se o Poder Legislativo, como Poder Legislativo, não tem aptidão, nem possibilidade, nem competência para legislar, que não seja um ano antes, como poderia a Justiça Eleitoral, mesmo em se entendendo que nesse momento é um órgão administrativo, um tribunal administrativo, como poderia ela baixar instruções que não preexistissem a essa determinação? Assim, haveria na Justiça Eleitoral a necessidade básica de consolidar, de estruturar com mais clareza a legislação eleitoral já existente, tendo em vista o próximo pleito. Mas, jamais poderíamos pensar houvesse a competência dos tribunais eleitorais, ou mesmo do Superior Tribunal Eleitoral, para criar as normas que a Constituição veda ao Congresso Nacional.

Esse é um ponto da maior importância e que deve merecer profunda reflexão.

Assim, estou propondo a esta Casa, primeiro, distinguir no Direito Eleitoral a parte adjetiva e a substantiva para que o Congresso Nacional — as duas Casas — se libere para legislar a respeito da parte substantiva, deixando para o cumprimento constitucional a parte do processo, como determina a própria Constituição no artigo que li no decorrer deste pronunciamento.

Esta é uma proposta.

A segunda é convidar a todos para uma reflexão sobre a competência da Justiça Eleitoral, a fim de que não haja um esvaziamento nosso, enquanto perdurar este impasse com o qual estamos agora nos demorando. Impasse do qual ninguém consegue sair, mas que é um impasse, é uma observação, é pensamento, é reflexão, e há pouca atividade para solucioná-lo, pelo menos até o presente momento em que uso da palavra.

A emenda existente, e que tramita nesta Casa, altera uma disposição transitória.

Já fiz aqui longas reflexões sobre disposição transitória. No meu entender, a disposição transitória esgota-se ao cumprir um objetivo. Ela não deve integrar a Carta, ela não é dispositivo constitucional perene, é lei temporária. Muito embora a disposição nem sempre fixe uma data para o seu término, na verdade, sempre que a disposição transitória operar o seu efeito legal ela estará devidamente extinta integrando o direito positivo, mas não integrando o direito objetivo, isto é, as normas que estão em vigor.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Concedo o aparte a V. Ex.^a, nobre Senador Chagas Rodrigues, com todo o prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex.^a trata de assunto, realmente, da maior importância e de grande atualidade. Estamos caminhando para ter leis permanentes: a Lei Orgânica dos Partidos e o Código Eleitoral. Precisamos nos libertar desta preocupação de votar uma lei específica todas as vezes que ocorre eleição neste País. Com o advento da Constituição se explica que uma nova legislação infraconstitucional procurasse se adaptar ao novo texto, mas aquele hábito, aquele costume que tínhamos deve ser afastado. Vamos votar leis permanentes. As considerações de V. Ex.^a são altamente procedentes. O art. 16 da Constituição diz:

“A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.

Aqui, já temos uma limitação — a lei que alterar. O próprio Tribunal Superior Eleitoral reconheceu que não se tratando de alteração, mas de uma lei complementar que dispõe sobre matéria nova, esta lei inicial não estaria atingida pelo preceito. Mas, V. Ex.^a chama a atenção para o conceito de processo eleitoral. Aqui, nós teríamos outra faceta do dispositivo “processo eleitoral” como um termo muito usado hoje em Economia: processo econômico, processo de industrialização, processo de desenvolvimento? Então, a expressão “processo eleitoral” pode ser tomada como V. Ex.^a mencionou em dois sentidos, ou no sentido lato em que processo eleitoral vai desde o início, desde o lançamento das candidaturas até a diplomação e a posse do eleito. Aí, nós teríamos um sentido lato, mais de Sociologia Política ou de Direito Político e não muito de Direito Público Processual ou essa expressão, nesse sentido a que V. Ex.^a se referiu, processo como Lei Adjetiva em oposição à Lei Substitutiva, a Direito Substantiva. V. Ex.^a, que é professor, sabe muito bem distinguir os dois grandes ramos: o Direito Substitutivo e o Direito Adjetivo. Mas veja V. Ex.^a se nós tomarmos, mesmo utilizando a expressão nesse sentido de processo ligado ao Direito Processual, é muito difícil alterar a Lei Substantiva sem direta ou indiretamente mexer na Lei Adjetiva, porque a Lei Adjetiva, outra função não tem senão a de permitir o fiel cumprimento das leis substantivas. O processo existe para que os direitos substantivos sejam assegurados. Deste modo, espero que o Tribunal Superior Eleitoral continue com este entendimento. Tudo gira, meu nobre Colega, em torno da inelegibilidade, como V. Ex.^a sabe, principalmente de Ministros e de Secretários de Estado, porque o art. 14 da Constituição, no seu § 6º, diz:

“Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.”

Ora, se o prefeito deve renunciar, é evidente que um Ministro de Estado, com mais razão, deve fazê-lo. Entretanto, isto não foi previsto. Estaria implícito? Pode o Tribunal, através de resolução, cogitar disso? Quer-me parecer que não. Mas nós podemos votar, já que não se trata de alteração, já que se trata de um terreno que não está legislado, onde não há previsão legal. Então, eu concordaria em que, nos termos do entendimento do Tribunal Superior Eleitoral, pudéssemos cogitar apenas desta parte através de lei complementar. Agradeço a V. Ex.^a e peço desculpas por me ter alongado, mas a matéria é da maior importância, e V. Ex.^a, como um grande jurista e estudioso do assunto, merece realmente a nossa atenção e as nossas homenagens.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço ao nobre Senador. O aparte de V. Ex.^a, além de ser da maior valia, permitiu uma perfeita ilustração e alcançou o ponto seguinte da minha fala, que era, exatamente, procurar mostrar ao Senado Federal o momento em que a lei altera logicamente, o momento em que ela revoga. É o fenômeno da substituição da regra antiga por uma nova regra, da norma que vai parecer pela existência de uma outra mais nova, mais recente dentro do princípio de que a lei nova revoga a anterior que com ela colidir, exceto quando se tratar da lei nova, uma lei especial que se aplique em um determinado campo, sem propriamente revogar as disposições respeitantes a outros centros de atividades que dão àquele específico. Assim, como nenhuma norma, de um novo código comercial poderia revogar em outros campos uma disposição do Código Civil apenas para exemplificar.

Então, vamos encontrar aqui, a seguinte realidade: com a nova Constituição, há algo de novo a legislar, sem que signifique propriamente alterar os já existentes. Não se trata de alteração, porque o sentido didático da lei sempre existe, e a Constituição Federal tem também nela muito de didática e este dispositivo, pretende evitar o casuismo, pretende prevenir os possíveis disputantes e os partidos, igualmente disputantes, de serem surpreendidos por uma mudança de regra às vésperas da eleição ou nos meses imediatamente antecedentes ao pleito que deva se ferir.

É uma medida moralizadora importante, didática. Ninguém deve ser surpreendido por uma modificação que venha tolher, no meio do caminho, aqueles que se deu a uma caminhada, que se deu a seguir no caminho de sua pretensão eleitoral, de sua pretensão política. Mas desde que a lei não determine propriamente mudanças, alterações, substituições, revogações ou o que seja neste gênero, o que seja possível existir neste gênero, não é então o caso da aplicação do art. 16 da Constituição Federal.

Assim, quero, com essa minha fala, advertir que a coisa não é como se diz. O Congresso não está de mãos atadas em matéria eleitoral por estas razões das quais eu falo. Agora,

seria terrivelmente absurdo que aquilo que nós não pudéssemos fazer, devesse a Justiça Eleitoral realizar. O que não pode ser feito aqui, poderia ser feito por um órgão do Poder Judiciário. Sei que a Justiça Eleitoral é um órgão de competência complexa, porque há momentos em que temos decisões tipicamente jurisdicionais, decisões perfeitamente cabidas no conceito de Poder Judiciário. Mas assim como os tribunais de justiça têm suas decisões meramente administrativas, é inegável que na maioria das oportunidades a Justiça Eleitoral funciona de modo administrativo, aplicando o Direito Administrativo Eleitoral que também existe. Além da processualística, que seria aquela regra mais atinente a recursos, impugnações aos modos de se chegar ao colegiado quando de suas decisões há um Direito Administrativo, que rege os tribunais eleitorais, regras meramente administrativas que são cumpridas no dia-a-dia, como a organização de mesas coletoras de votos, as juntas eleitorais. São medidas meramente administrativa, não tem nada a ver com um caráter mais substantivo, um caráter mais subjetivo do Direito. Então, vejamos, aí como a Justiça Eleitoral tem um funcionamento complexo pela sua variedade, ela é administrativa, ela é jurisdicional, ela tem regras processuais, ela tem regras substantivas, tudo é muito difícil assim para uma compreensão mais imediata.

O que eu acho é que o Poder Legislativo deve sair desse impasse por sua própria iniciativa sem que seja necessário que se altere a Constituição da República. A Constituição, nesse dispositivo do art. 16, é meramente didática, é um dispositivo de profundo sentido moral, assim como o Código Civil, que é um código moral por excelência. E, além do mais, o Código Civil tem regras meramente didáticas para ensinar a preservação dos costumes consagrados pela lei que correspondeu exatamente a essa moral preexistente a ela.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Perfeitamente, Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho — Infelizmente, não ouvi o início do discurso de V. Exª, mas percebi, por este trecho do discurso, que V. Exª trata do art. 16 da Constituição e, certamente, do problema das inelegibilidades. Talvez V. Exª desconheça, mas, no dia 16 de fevereiro, dei entrada no Senado de um projeto de lei complementar, que seria exatamente aquele projeto que trataria das inelegibilidades em geral. E baseado especialmente na declaração do Ministro Rezek, que coincide com o que V. Exª acaba de dizer, o art. 16 é uma norma permanente e poder-se-ia tratar apenas de, através de uma lei complementar que fixasse as inelegibilidades, resolver o problema atual, que parece um impasse que, na verdade, não seria, para que as eleições se fizessem sem a necessidade de ter uma primeira emenda à Constituição que nos custou 20 meses de trabalho. Eu dividi essas

inelegibilidades em dois tipos, ou duas categorias: uma, correspondente àquelas inelegibilidades que independem de desincompatibilização; e a outra categoria exatamente aquela que está vinculada à necessidade das desincompatibilizações. O nosso ilustre Presidente, Senador Nelson Carneiro, mostrou-se até muito interessado em que nós, no Senado, debatêssemos isso, com alguma rapidez. Mas isto requereria, provavelmente, a existência de um quorum, que até agora não tivemos. Senadores presentes à Casa, para podermos votar o requerimento de urgência. Sei, pelo que foi dado pela Mesa, que o destino de meu projeto foi o de ir para a Comissão que V. Exª com tanta proficiência preside. Então, eu pediria a V. Exª o privilégio de sua atenção sobre o meu projeto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouvi o aparte de V. Exª, nobre Senador Jarbas Passarinho. Eu não conhecia ainda o projeto, pois o mesmo não me chegou ainda às mãos muito embora deva ter chegado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas, quero dizer, antecipadamente, que considero a iniciativa de V. Exª perfeitamente cabível dentro do mérito do discurso que estou finalizando neste instante. Captou bem V. Exª o real sentido do art. 16, e não se sentiu impedido por ele, não se sentiu tolhido por ele, e fez muito bem quando distinguiu as inelegibilidades, naquelas que independem de funções, porque têm outras razões mais graves e permanentes, e naquelas inelegibilidades removíveis, por uma renúncia ao cargo, por uma exoneração, etc.

Esquemateizou V. Exª muito bem isto, e, hoje mesmo, vou procurar o projeto de V. Exª na Comissão, determinar que venha, para designar um relator que trabalhe com o máximo de rapidez, porque entendo ser da maior importância resolvermos isto.

Mas o que me deixa alegre com o aparte de V. Exª é exatamente saber que, como eu, V. Exª não se sentiu impedido, tolhido, manietado para a sua positura.

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito obrigado. Excelência.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço aos Srs. pela atenção que me deram e convidaria a todos para uma reflexão, agora, sobre algo positivo, que é o projeto do nobre Senador Jarbas Passarinho. (Muito bem! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica ao Plenário que amanhã, às 16 horas, o Senado Federal receberá, no Gabinete da Presidência, a visita do Presidente eleito Fernando Collor de Mello.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Mário Maia — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — João Lobo — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Mar-

condes Gadelhã — Marco Maciel — Jutahy Magalhães — Gerson Camata — Mário Covas — José Richa — Jorge Bornhausen — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da categoria funcional de bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

A Presidência esclarece que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, item II, letra "d", combinado com o art. 237 do Regimento Interno.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas. Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, e em obediência ao exposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões do Senado das segundas e sextas-feiras, a matéria permanecerá em Ordem do Dia, em fase de votação, até amanhã, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Iraupuan Costa Júnior.

O SR. IRAPUÂN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso:) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tivemos oportunidade, como observadores da OEA, devidamente credenciados por esta Casa e atendendo a convite do Embaixador Baena Soares, de assistir a um magnífico espetáculo cívico: a realização das eleições, na Nicarágua, dia 25 próximo passado.

Ali estivemos pela segunda vez — no mês de novembro, durante as prévias eleitorais, também comparecemos como observador — e vimos, Sr. Presidente, nessa última ocasião uma candidata totalmente massacrada pelas televisões, completamente sob o domínio do governo sandinista, que lhe havia conferido apenas 3 minutos diários, quando o candidato oficial à reeleição, o Presidente Daniel Ortega, dispunha de amplo espaço no noticiário e fora dele, e que se estendeu até o próprio dia da eleição, completamente à revelia de todas as disposições eleitorais. Uma candidata sem espaço nas rádios, sem espaço nos

jornais, a não ser no seu próprio, que sobrevive a duras penas.

Tivemos oportunidade de constatar a intimidação que a polícia política do regime exerceu sobre os ativistas de oposição — intimidação no que restou da iniciativa privada naquele país. As pressões particularmente exercidas sobre a candidata eram as mais diversas.

Estivemos, dia 23, com a Sr^a Violeta Chamorro acompanhados do Embaixador do Brasil naquele país, Sr. Sérgio Duarte, e nos deparamos, inclusive, com a questão do corte do telefone decretado pelo governo. A candidata à Presidência da República, a principal candidata de oposição, já há 10 dias não podia falar ao telefone, uma vez que o mesmo se havia tornado mudo pela atuação do governo; sequer pôde importar um aparelho de som para fazer os seus comícios, uma vez que tal instrumento, como de resto todo o material de campanha, teria de vir de fora, dadas as precárias condições do país, e ficara retido na Alfândega e não fora liberado pelo governo.

Vimos o manejo de contingentes eleitorais pelo governo, como foi feito com o exército sandinista; tivemos oportunidade de ver o excesso de comunicação visual que o governo sandinista utilizou em Manágua e no interior. Essa candidata, que não possuía quase nada, tinha contudo, o mais importante: o povo nicaraguense do seu lado, e o resultado foi uma vitória totalmente imprevista, não prevista por ninguém ou, melhor dizendo, prevista apenas por duas pessoas. Nas duas vezes que passamos por aquele país, somente duas pessoas puderam prever essa vitória: uma, foi a própria Violeta Chamorro; e outra, o Presidente da Comissão de Direitos Humanos na Nicarágua. Não na primeira vez, mas, no dia 24 último, e ele nos disse que acreditava na vitória, uma vez que as dificuldades em que vivia o povo, sob aquela ditadura, estavam a levá-lo a uma alteração profunda nas condições políticas existentes naquele país.

No dia 25, em companhia do Embaixador Baena Soares, tivemos oportunidade de percorrer as seções eleitorais de Manágua e de inúmeras cidades do interior, no decorrer das eleições, que se processaram em ordem, em silêncio. Mas nos foi dado prever, nesse mesmo dia, que as coisas não se passavam; não ocorriam como previsto por todas as autoridades com quem tínhamos mantido contato.

De fato, na noite desse mesmo dia, quando os primeiros resultados começaram a surgir, o que se verificou foi uma vitória esmagadora da oposição na Nicarágua, vitória que, a princípio, o governo tentou ocultar, mas, preso na sua própria armadilha, uma vez que havia convocado cerca de dois mil jornalistas e credenciado cerca de dois mil observadores, se viu na contingência de reconhecer e acatar.

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a comunicação que queríamos fazer. Hoje, em todo o Continente americano, apenas num país a vontade do povo ainda não se fez ouvir: esperamos que também em Cuba possamos

ter — nós que pregamos a integração democrática da América Latina.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. João Lobo — Estou ouvindo a sua explanação e admirando a experiência que V. Ex^a teve, presenciando esse movimento, essa renovação, essa convulsão social, que foi a eleição que ora descreve. E eu gostaria de perguntar — evidentemente, apenas a opinião de V. Ex^a — se, em vista dos pronunciamentos recentes de Daniel Ortega, há tranquilidade na posse de Violeta Chamorro.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Eu diria a V. Ex^a, Senador João Lobo, que não tenho essa tranquilidade; os repórteres internacionais foram convocados para o Centro Olof Palme, o principal Centro de Convenções de Manágua, e talvez o único, para às 22 horas do dia 25, quando seriam anunciados os primeiros resultados. Como esses resultados foram altamente desfavoráveis ao governo, o primeiro boletim não foi publicado. Permaneci no Centro Olof Palme até depois de 1 hora da manhã e o silêncio era total. Os jornalistas se interrogavam, mas nenhum boletim surgiu, vindo, evidentemente, do Conselho Superior Eleitoral, dominado pelo governo sandinista; ele tem quatro membros nesse Conselho e a oposição, um. Somente na madrugada, e como muitos observadores haviam percorrido as seções eleitorais, que eram também mesas apuradoras, os resultados começaram a ser divulgados e a correr de boca em boca. Os comandantes, os nove comandantes da revolução sandinista passaram a noite toda reunidos, mas chegaram à conclusão, como dissemos de que estavam presos na sua própria armadilha. Como não reconhecer o resultado eleitoral, ou como tomar uma atitude de força, se existiam, dentro da Nicarágua, 4 mil estrangeiros observando essas eleições? Entre os observadores estavam o ex-Presidente Jimmy Carter e vários dos seus companheiros do grupo Carter, que é um grupo de ex-presidentes democraticamente eleitos, entre eles, também, o ex-Presidente Raúl Alfonsín, da Argentina, e o Secretário-Geral da OEA, Baena Soares. Então, como escamotear essa vitória de tantos olhos vigilantes, que ali estavam, convocados por eles mesmos, e que em nenhum momento pensavam em perder as eleições?

Foi dentro desse espírito, que nos dirigimos, às 5 horas da manhã, ao Conselho Superior Eleitoral, onde o Presidente nos disse que não havia mais nada a fazer. Ai, sim, às 6 horas da manhã, o Presidente Daniel Ortega compareceu à televisão, reconhecendo a sua derrota e admitindo a passagem do governo. Mas é de se notar que lá não compareceram os membros mais radicais da revolução, como o Ministro do Interior, Sr. Tomás Borge, e outros.

E assim se provocou a saída, com a tranquilidade das notícias, dos observadores estran-

geiros, da imprensa estrangeira, começaram a surgir declarações outras, já não tanto de conformidade com os resultados das eleições.

Vemos, hoje, dificuldades grandes, há elementos enormemente radicais, Ortega não é um desses elementos mais radicais dentro do comando da revolução, mas os há, que não são partidários da entrega pacífica do governo. O exército sandinista é, sem dúvida alguma, um obstáculo a qualquer atuação de Violeta Chamorro. Por quê? Em primeiro lugar, não é um exército profissional, como o é brasileiro; em segundo lugar, porque é um exército enorme, em termos numéricos, para um país de população tão pequena como a Nicarágua. O exército sandinista tem a ordem de grandeza do Exército brasileiro — é um exército de 120 mil homens, contra o exército de 170 mil homens no Brasil, contudo, trata-se de um exército para a população de cerca de 3 milhões de habitantes — quando temos aqui um exército para a população de 130 milhões — e é um exército que recebe doutrinação ideológica, diariamente, nos quartéis, um exército que tem, hoje, dentro de si, o germe da revolta contra Violeta, que, segundo foi informado, é uma representante tão-só do banido somozismo, como também do imperialismo norte-americano.

A polícia política do regime é uma das mais duras a que nos foi dado observar. Os prisioneiros políticos, na Nicarágua, se contavam aos milhares — fala-se de 4 mil, dos quais mil e pouco foram libertados por Ortega 10 dias antes das eleições, mil e duzentos, para sermos mais precisos; num país, repetimos, de 3 milhões de habitantes, o que significaria termos, no Brasil, cerca de 180 mil presos políticos! É uma polícia que paira, hoje, acima das leis; uma polícia que torturou, que matou, que desapareceu com pessoas, e nunca se conseguiu que um elemento seu fosse punido.

O presidente da Comissão de Direitos Humanos da Nicarágua, que representa toda vez que tem notícia de um excesso, de um mau trato, de uma tortura, e isto ele nos relatou de viva voz — já obteve punição de policiais da polícia comum, mas nunca obteve sequer uma advertência de um elemento da polícia política do regime sandinista.

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Afonso Sancho — Congratulo-me com V. Ex^a por esse fiel relato das eleições na Nicarágua. Mesmo porque, também fiquei bastante satisfeito com a derrota de mais essa ditadura, pois, por questão de instinto, de índole, não gosto de ditaduras, nem de direita, nem de esquerda, não gosto de ditadura nenhuma; para mim, toda ditadura é muito ruim para o povo que a tolera. Infelizmente, aqui mesmo, na nossa Casa, aqui e acolá, ouvimos companheiros nossos, bem intencionados, elogiar estes homens — Fidel Castro, Daniel Ortega, que cai agora, o General No-

riega, embora tenha sido necessária a subversão da ordem do Direito Internacional para colocá-lo fora, porque, lá, também, tinha sido realizada uma eleição e o vitorioso não pôde tomar posse, porque Noriega, com seu poder de ditador, anulou as eleições. Esses todos são exemplos para que nós, cada vez mais, professemos a democracia, o sistema de livre escolha, lutemos para que prevaleça esse sistema. E que os ditadores caiam, um por um. Eu, até mesmo, há cerca de dois meses, num editorial do meu jornal, dizia, em tom jocoso, que o Frei Boff devia preparar, muito em breve, um lugar para Daniel Ortega vir morar com ele, porque, quando chegava no Brasil, era o Frei Boff quem festejava mais o ditador. E o Chico Buarque também, preparar a sua casa-forte para colocar Fidel Castro, porque, na hora em que houver uma eleição em Cuba, a derrota, parece, deverá ser muito maior, se houver observadores lá; se não houver, essa imposição, esse freio que eles colocam em cima do eleitor, que eles não terão liberdade de se pronunciar, porque dos que assistiam às pesquisas, diz o nosso ilustre colega, apenas duas pessoas acreditavam. Parece que havia também uma agência de pesquisa da Argentina que previu a vitória dessa senhora, Violeta Chamorro. De forma que o povo da Nicarágua obteve uma vitória espetacular, um exemplo dignificante para o mundo, o de que essas ditaduras não se firmam muito tempo. Na hora em que vem a liberdade de se votar livremente, eles caem como jenipapo: esbagaçado no chão. De qualquer maneira, desejo ressaltar uma parte que me pareceu muito bonita: o presidente derrotado, Daniel Ortega, ter ido à casa da vitoriosa e comprometer-se com a transição, fato esse que V. Ex^a põe em dúvida se será possível ou não, e que todo dia ouvimos uma noticiázinha sobre o assunto. Primeiro, saiu aquela imposição do desarmamento dos "contra", muito justa; no outro dia, foi overdossada tanto pela vitoriosa, como pelo governo dos Estados Unidos, que é quem os mantém. Segundo, notícia que li hoje, no meu próprio jornal, vi que o chefe deles já aceitou essa determinação. Esperamos que outras imposições não surjam e que eles, brandamente, entreguem e não façam também o que a imprensa já está noticiando: que estão transferindo armamentos para o interior, a fim de criar uma guerrilha. Isso será triste! Mas a guerrilha hoje, sem o apoio da União Soviética, com o apoio fraco de Fidel Castro e sem o apoio do Leste Europeu, está totalmente em falência. De forma que faço votos e espero que essa transição ocorra tranqüilamente.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Vejo que o nosso presidente e o nobre Senador José Fogaça estão satisfeitos com a vitória de Violeta Chamorro.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a uma aparte, nobre Senador?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Com todo o prazer, Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Quero felicitá-lo, porque V. Ex^a traz ao Senado Federal assunto da maior importância da política internacional, que teve repercussão intensa em todas as nações do mundo. Eu me permitiria fazer um paralelo: o Sr. Daniel Ortega convocou as eleições, abriu o país a todos os observadores. Lá esteve, inclusive, o ex-Presidente dos Estados Unidos Jimmy Carter. Com isso, Daniel Ortega quis demonstrar que desejava, realmente, eleições. E, diante do resultado, como não poderia deixar de ser, já que S. Ex^a havia convocado as eleições, o Sr. Ortega respeitou a vontade soberana do povo. Foi uma surpresa, até para os Estados Unidos da América, que normalmente, são bem informados. Às vezes, entretanto, cometem equívocos. Antes da Revolução, na Rússia um embaixador americano informou que Lenine não tinha a menor possibilidade de chegar ao poder. E houve a surpresa. Agora, tantos anos se passaram, com todo o Serviço de informação dos Estados Unidos — e um nobre Colega acaba de dizer que eram os Estados Unidos que mantinham os "contras" —, pois o governo norte-americano foi surpreendido, porque admitia a vitória por larga margem, do Sr. Daniel Ortega. Vejo na eleição um fato positivo. Mais um país sai do regime de exceção, pouco importa se de ditadura de esquerda ou de direita, para ingressar no mundo livre da democracia. Mas o paralelo que eu gostaria de estabelecer é no sentido de que, enquanto o Sr. Pinochet, apegado ao poder, ainda tentou aquele plebiscito para permanecer por mais cinco ou seis anos, o Sr. Daniel Ortega foi direto às eleições; o Sr. Pinochet está exigindo que os presidentes que assistirem à posse do novo Presidente do Chile lhe rendam também homenagens no dia anterior... Acabo de ler nos jornais que o Presidente José Sarney não vai mais ao Chile. Quero aplaudir este ato do nosso Presidente; porque uma coisa é ir ao Chile para assistir à posse do novo presidente eleito pelo povo, outra coisa é ser obrigado, quase que numa ferrível humilhação, a ter que render homenagens ao Sr. Pinochet no anterior. Aqui mesmo, o Senhor Sarney não está exigindo que ninguém lhe vá prestar homenagens. Está agindo democraticamente; quem quiser vir assistir à posse do novo Presidente Collor de Mello que o faça. Nós, brasileiros, devemos receber a todos de braços abertos. No Chile, o Sr. Pinochet impôs, através de legislação excepcional, que o presidente seria eleito pelo povo, mas ele, Pinochet, seria o Ministro do Exército. Ortega não fez isso. Então espero que ambos os Países, Chile e Nicarágua, possam ter dias de completa democracia, para, num clima de liberdade, conseguirem o seu progresso social. Finalmente, V. Ex^a esteve lá e deve ter verificado isso —, houve uma coligação de 14 partidos contra o candidato sandinista e a favor de Violeta Chamorro, e gostaria de esclarecer à Casa que entre esses 14 partidos figuraram o Partido Liberal ao lado do Conservador; além do Liberal, o Partido Social Democrata.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — E o Partido Comunista Nicaraguense.

O Sr. Chagas Rodrigues — Chegarei lá. Não sei bem se esse Partido se assemelha ao nosso PSDB, pelo menos o nome é quase o mesmo. O Partido Socialista e, como antecipou V. Ex^a, o Partido Comunista também integra a Coligação Opositora. De modo que foi uma união geral e essas forças todas conseguiram eleger a candidata Violeta Chamorro. Faço votos para que Sua Excelência realize uma grande administração e, como ela mesmo o disse, espero que as conquistas sociais não sejam anuladas. Nós precisamos, nobre Senador, em um clima de liberdade, caminhar no rumo da justiça social.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Agradeço a V. Ex^a o aparte, embora não concorde com seu pensamento quando procura mostrar o ditador Ortega como melhor que o ditador Pinochet. Acho que as ditaduras se nivelam. O seu aparte foi muito ilustrativo no que diz respeito à composição que apóia Violeta Chamorro.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Gostaria de apartear V. Ex^a

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — São quatorze partidos que apóiam Violeta Chamorro.

Gostaríamos de lembrar a V. Ex^a que, além dos dois candidatos, Ortega e Violeta Chamorro, outros dez se apresentaram pelas oposições, num processo eleitoral onde não existem dois turnos. E, ainda que existissem, a Sra. Violeta Chamorro teria sido largamente vitoriosa no primeiro turno.

Quanto às conquistas sociais do regime sandinista, as consideramos extremamente discutíveis. Nesse mesmo dia em que lá estivemos, no Hospital Materno-Infantil de Manágua, Hospital Berta Calderon; os recém-nascidos usavam fraldas de jornal, enquanto cada poste de Manágua ostentava uma bandeira tipo Flamengo, rubro-negra, que são as cores do sandinismo; até nas ruas das cidades menores do interior existiam faixas de bom tecido, apregoando ao eleitor as delícias do sandinismo.

As condições de vida em Manágua, Senador Chagas Rodrigues, foram as piores que já vimos em todas as Capitais que já visitamos, e foram muitas. O que se apregoou como grande vitória do sandinismo, nos primeiros anos, foi o combate ao analfabetismo e algumas conquistas no campo da saúde e que hoje são desmentidas por todos os analistas mais aprofundados.

Quanto à pesquisa a que V. Ex^a e o Senador Afonso Sancho se referiram, de fato existiu e não se acreditou nela, nós próprios não acreditamos. Foi uma pesquisa realizada por uma firma de Costa Rica ligada ao Instituto Gallup dos Estados Unidos, e paga pelo jornal *The Miami Herald*. Ninguém, a não ser o povo nigaraguense, acreditou na vitória de Da. Violeta Chamorro; no entanto, quem acreditou foi quem decidiu, e a vitória veio. Ficou marcada, muito bem chancelada a re-

jeição do povo da Nicarágua, que é um povo pobre. Fala-se, hoje, que o regime sandinista levou o nível de vida do povo nicaraguense abaixo daquele do Haiti — esse povo pobre, na sua sabedoria, disse um não muito vigoroso ao regime do Sr. Daniel Ortega.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Pois não, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Irapuan Costa Junior, estamos ouvindo o seu pronunciamento, com os respectivos apartes, com muita admiração. É muito importante esse relato, porque se soma a essa história dos dias recentes que se vai fazendo, tendo o povo como o grande personagem. Na verdade, os movimentos populares têm conseguido mudar a fisionomia política do Mundo e, depois dos acontecimentos relativos ao Muro de Berlim, acho que não é mais lícito duvidar-se da força da vontade popular. A narrativa que V. Ex^a faz, no entanto, tem um aspecto preocupante, que é o passo seguinte à manifestação popular: sabermos da consumação dessa vitória pela ascensão da Sra. Violeta Chamorro, que acaba de ser escolhida, pelo voto popular, surpreendendo a todo mundo. Essa comparação que podemos fazer de ditadura com ditadura nunca é, na verdade — o Senador Chagas Rodrigues sabe disso — uma boa comparação; comparamos o ruim com o bom ou sempre comparamos para obter a diferença. A técnica de comparar é exatamente para permitir uma avaliação. Na verdade, quando comparamos ditadura com ditadura, ficamos num verdadeiro impasse. Então, não deve existir a boa ditadura, não deve existir um bom governo quando ele suplanta a vontade popular. Nenhum governo é bom sob regime ditatorial. Se o regime é a vontade do ditador; se o egocentrismo do ditador é que é a nota política mais alta; se o personalismo é que marca, e não as deliberações do povo, então não há mesmo — V. Ex^a tem razão — o que devemos comparar. Comparar o Chile à Nicarágua ou o Chile a qualquer outra ditadura preexistente ou ainda existente não adianta de nada. Ditadura é aquilo que devemos repudiar, como democrata que somos, seja a ditadura que for. Não importa qual seja a sua origem. Nem admito a classificação ditadura de esquerda ou direita, isto não existe. Penso que há a substituição do povo, e isto é tudo. Não há mais qualificação depois disto. É qualificar o inqualificável. Toda ditadura deve ser repudiada, e, nisto, o Senador Afonso Sancho, que aparteu V. Ex^a, tem toda a razão. Quero louvar, acima de tudo, o valor histórico do depoimento que V. Ex^a oferta ao Senado nesta tarde, ilustrando os nossos Anais com essa página que será sempre de grande importância, porque se encaixa exatamente nesse momento em que os povos exigem, cada qual, a sua soberania.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Muito obrigado!

O Sr. José Fogaça — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Irapuan Costa Júnior, não tenho muitas observações a fazer, tampouco restrições ao que disse V. Ex^a. Os fatos estão nos jornais e o relato de V. Ex^a é fiel ao que realmente ocorreu na Nicarágua. Apenas gostaria de salientar que o governo Daniel Ortega, mesmo completando quase 10 anos de existência, foi um governo que sempre respeitou, profundamente, a vontade popular na Nicarágua, um governo que se originou de uma revolução popular, um governo que se legitimou através do apoio maciço da população, um governo que sustentou uma guerra de fronteiras sem tréguas, a mais dura, amarga e persistente guerra de fronteiras sustentada, nos últimos 50 anos, por qualquer país da América Latina, sob a pressão financeira poderosa da Nação mais rica de Terra, que são os Estados Unidos, num estado de depauperação econômica a que nenhuma outra nação jamais atingiu. A Nicarágua, que é um produtor de açúcar, grande exportador de açúcar, país que não tinha, dois anos após a revolução, em 1982, dois anos após a instalação do governo sandinista, sequer o produto para consumo interno. Los cafetaleros, os produtores de café do país, sistematicamente boicotavam as medidas do governo desde o primeiro ano da sua implantação. É importante salientar que o governo Ortega não implantou um regime socialista na Nicarágua; O regime nicaraguense continuou sendo um regime misto no qual amplos setores, principalmente os dos **tierratenientes**, os proprietários de terra, não foram atingidos nos seus interesses, nas suas propriedades, continuaram produzindo, mas, evidentemente, em total desacordo, em absoluto confronto com o governo então dominante. Concordo com V. Ex^a num ponto que é crucial, hoje, no mundo, e é o que está revolucionando a humanidade: não há doutrina e não há ideologia que consiga revogar a realidade material, a realidade dos fatos. A pobreza, o insucesso, o fracasso econômico da Nicarágua determinaram a derrota do regime sandinista. Este é o fato puro e simples. Mas, se V. Ex^a percorrer as ruas de Manágua, as casas dos bairros pobres, vai ver que há um profundo amor do povo nicaraguense pela revolução sandinista, um reconhecimento de que aquela revolução reverteu o processo histórico dentro da Nicarágua. E o que fez o Presidente Ortega foi aquilo que todo mundo dele esperava — a busca da sua legitimidade através do voto popular, o reconhecimento da derrota, o reconhecimento do vencedor. Portanto, não vejo por que classificarmos o governo sandinista de ditatorial, de antidemocrático, governo que se sustentou sempre numa base ampla e sólida de apoio popular e que — reconhecemos — perdeu. E a conjuntura, as circunstâncias políticas que levaram a isso? Ora, todos sabemos quais são, todos temos bem claro o que foi a pode-

rosa ajuda do governo americano em relação aos "contras" na fronteira da Nicarágua, e todos sabemos o que foi a impotência do governo sandinista para resolver a questão econômica, e os povos, hoje, estão decidindo predominantemente pela questão material; a realidade material dos povos determina, hoje, as suas decisões políticas; estamos vendo uma falência completa das ideologias, a morte quase que definitiva do doutrinário, em função da relevância da luta das classes médias, dos trabalhadores e dos setores mais abastados por condições materiais melhores de vida. Não fora assim, nobre Senador Irapuan Costa Junior, o Partido Liberal não teria tido a vitória afirmativa que teve, há pouco, nas eleições japonesas. O Partido Liberal foi vítima, recentemente, de duas situações absolutamente escandalosas — uma delas o seu primeiro-ministro, acusado da recepção indevida de recursos, originários de setores privados; outra, as relações escusas ou clandestinas de um ministro com uma queixa, o que para os padrões morais do Japão é considerado algo mau. No entanto, esses dois fatos, que, por si só, derrubariam qualquer governo em qualquer lugar do mundo, e que talvez fosse a explicação para a derrota contundente de qualquer governo em qualquer lugar do mundo, sequer arranharam de longe a soberania política eleitoral do Partido Liberal no Japão. Por uma simples, sólida e irreversível razão, o povo japonês goza e vive de condições materiais absolutamente vantajosas — um povo que tem salário mínimo de 2 mil dólares e consegue, hoje, transformar-se na potência econômica mais dinâmica do universo, não há dúvida alguma que esta é a determinante definitiva da vitória eleitoral do Partido Liberal. E o contrário ocorre na nossa triste Nicarágua; triste, sim, porque a realidade material vivida, registrada e testemunhada por nós, que lá estivemos durante várias visitas que fizemos — na penúltima visita que fiz, em 1982, saf com a impressão nítida e quase definida de que ou o regime sandinista resolvia a questão econômica, a questão das condições materiais de vida do povo nicaraguense, ou, então, caminhava, inevitavelmente, para a sua derrocada. Portanto, não façamos julgamento tão duro e tão injusto do governo sandinista. O governo sandinista fracassou da mesma forma que fracassou o governo Alfonsín, da mesma forma que está fracassando o governo Menem, da mesma forma que fracassou o governo Alan García, da mesma forma que fracassou o Governo José Sarney, ou seja, é muito duro, nobre Senador Irapuan Costa Júnior, os países deste lado do Hemisfério sustentarem a prosperidade dos países lá de cima; é muito duro. E não houve ainda governo que mostrou realizar esse milagre com competência. Portanto, eu seria menos duro que V. Ex^a; seria, talvez, menos amargo que V. Ex^a em relação ao governo sandinista, e teria, com a mesma precisão e sinceridade de V. Ex^a, o reconhecimento pleno de que a vitória de Violeta Chamorro é o desejo do povo nicaraguense de mudar; mudar um estilo de admi-

nistração; mudar um estilo de governo e tentar outra alternativa. Se enfrentar os americanos levou o povo nicaraguense à pobreza, quem sabe, agora, se se aliar a eles, não seria outra alternativa. É uma decisão soberana, inquestionável para nós, brasileiros que não temos que nos intrometer na vida nicaraguense. É inquestionável a soberania política dessa decisão. Nós a respeitamos, mas gostamos de ver de V. Ex^a um pouco mais de tolerância em relação ao Governo que conseguiu reverter anos da mais sangüinária ditadura, entre tantas conhecidas na nossa triste América, que criou as condições de concentração de renda, de concentração de terra, de concentração de propriedade, condições de pobreza, de ausência de investimentos de base industrial, levando a Nicarágua à situação em que se encontra hoje. Mas, infelizmente, esta é a realidade: vitória de Violeta Chamorro e derrota do sandinismo, que reconhecemos e aplaudimos. O povo nicaraguense sabe o que é bom para si, não tenho nenhuma dúvida sobre isso.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR— O aparte de V. Ex^a muito enriquece a nossa modesta oração, mas gostaríamos de confrontá-lo em alguns pontos.

Sem dúvida alguma, o regime sandinista teve apoio popular, no seu início, até porque constava ele de várias correntes. Esse apoio popular, é claro, lógico, evidente, ele o perdeu. As eleições mostram isso, contra todos os prognósticos e contra todo o peso do governo lançado nas eleições, e o perdeu há muito tempo. Deixou de ser um governo de base popular quando sacrificou a iniciativa privada, ao contrário do que afirma V. Ex^a.

Foi feita uma reforma agrária sem um critério técnico, mas obedecendo inteiramente a um critério político, que foi extremamente danosa para a economia nicaraguense, basta ver o resultado das exportações dos produtos agrícola, naquele país, de alguns anos para cá.

O Sr. José Fogaça— Houve uma reforma agrária, se V. Ex^a me permite, feita nas terras de Anastasio Somoza e não nas terras dos cafetaleros dos azucaleros.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR— Ainda não concedemos o segundo aparte a V. Ex^a. Pediríamos que nos ouvisse com a mesma paciência com que ouvimos a peroração de V. Ex^a.

O setor financeiro foi confiscado na Nicarágua, não só os bancos do Sr. Somoza, que merecidamente teriam que ser, mas todos os demais. O setor industrial também foi confiscado em larga parte sob critérios políticos. Hoje, para o arremedo que existe de iniciativa privada na Nicarágua, só existe um comprador, que é o governo, que não paga. Os cafetaleros, que V. Ex^a tão bem, aqui, agora, mencionou, são amarrados no governo, só podem vender para o governo e para ninguém mais. E V. Ex^a deve conhecer o resultado da reunião de Matagalpa, no qual o Conselho Superior da Iniciativa Privada fez para chegar

ao governo um protesto. E como ele foi recebido pelo Sr. Tomás Borges, Ministro do Interior? Com o confisco, no dia seguinte, das propriedades dos dirigentes desse Conselho.

Achamos que o governo sandinista não se apoiava mais, há muitos anos, na vontade popular; apoiava-se, sim, no exército sandinista, apoiava-se, sim, na polícia política do Sr. Tomás Borge, na "Seguridade del Estado."

Qual o governo que, dispondo de apoio popular, necessita arrastar ao cárcere, sem culpa formada, um de seus habitantes em cada mil? Ou necessita levar para o serviço militar obrigatório 40 de seus habitantes em cada mil?

Não podemos concordar com V. Ex^a, embora respeitemos muito a sua inteligência, a sua capacidade de argumentação e estamos prontos a lhe conceder o segundo aparte.

O Sr. José Fogaça— Eu, propriamente, não tinha um segundo aparte, mas V. Ex^a há de reconhecer que o regime sandinista estava muito longe, por exemplo, de um modelo soviético ou de um modelo estatizante da economia. Muito ao contrário, a iniciativa privada foi preservada em 70% no País. O que V. Ex^a quer aqui argumentar, alegar, e o que é verdadeiro, é que o país estava sob colapso econômico o País perdeu a sua capacidade de autofinanciar-se, a sua capacidade de vender, de exportar, de comprar e de vender. Conseqüentemente, era um país excluído do mercado econômico mundial, principalmente pelo boicote americano. Ora evidente que um país boicotado de fora para dentro não tem mais condições de sobrevivência, um país com uma economia de base extremamente precária, uma economia rural, quase primitiva. Então, as conseqüências foram inevitáveis. Sou o primeiro a reconhecer isto. Do ponto de vista econômico, já em 1982, eu disse a V. Ex^a, o regime dava nítidos sinais de uma derrocada. Mas precisamos entender é ter essa clareza na diferenciação de uma ditadura como a de Pinochet: o governo de Daniel Ortega, de Tomás Borge e de outros, foi um governo que procurou, do início ao fim, a cada passo, mesmo com todos os erros que cometeu, aliar-se ao povo sofrido, pobre e oprimido da Nicarágua.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Sufocando a imprensa, nobre Senador? Perseguido a Igreja?

O Sr. José Fogaça— V. Ex^a sabe perfeitamente que há duas igrejas na Nicarágua hoje. Uma igreja que talvez tenha mais vínculos com o Vaticano, com as influências de Roma, e a outra igreja, de Ernesto Cardinal, a igreja popular, que V. Ex^a sabe, até hoje continua comprometida com o regime sandinista, ou pelo menos ao lado do regime sandinista nas suas lutas sociais. Portanto, o que é preciso não é aqui, agora, fazer um inventário de acertos e erros, ou sequer colocar em dúvida essa decisão, a meu ver cabal, irretorquível, do povo nicaraguense, de realmente retomar um caminho, ou buscar outra alternativa. Isso

não está em discussão. O que não se pode é deixar de reconhecer que o governo sandinista procurou aliar-se intrinsecamente àquilo que vinha do mais fundo e do mais legítimo dos anseios populares. O fracasso foi inerente talvez à tentativa; o fracasso é próprio da conjuntura internacional, do conjunto de situações que, de fora para dentro, se criaram na Nicarágua, os obstáculos imensos que aquele governo não teve condições de sobrepujar. Quero que V. Ex^a, portanto, mesmo continuando na sua posição, mesmo continuando na sua postura, tenha pelo menos esse gesto de reconhecimento: o governo fracassou, mas tentou um caminho de atendimento aos mais fundos anseios populares.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR— Sou um homem muito marcado pela imprensa, no meu País, pelas minhas posições conservadoras. Mesmo assim, em nenhum momento reconheço a nenhum governo o direito de sufocar a imprensa como foi feito na Nicarágua. Isso é a própria negação da democracia e a própria negação do apoio popular que V. Ex^a disse que esse governo buscou. Tampouco reconheço num governo de um país pobre, sofrido, que vive dificuldades econômicas terríveis, o direito de financiar movimentos armados nos países vizinhos. E V. Ex^a há de convir comigo...

O Sr. José Fogaça— Até hoje isso não foi provado.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR— V. Ex^a. tem os seus contatos na Nicarágua...

O Sr. José Fogaça — (Fora do microfone) Mas essas acusações vêm dos Estados Unidos.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR— Tem toda a simpatia - e sabemos até onde irá essa simpatia — para com a Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional Salvadorenha, que está com o governo sandinista. Enfim, existe aquele dito do Padre Vieira, que fala dos sentimentos humanos, que se resumem em dois: o amor e o ódio. Se visto com amor, o corvo é branco, se visto com ódio, o cisne é negro, assim por diante...

Era este o nosso depoimento. Procuramos, ao fazê-lo, nos despir, tanto quanto possível, uma vez que totalmente é impossível, todo o preconceito. Procuramos manter contato com autoridades do governo sandinista, da Igreja, das oposições, com ativistas de Direitos Humanos, sandinistas, enfim, com uma gama bastante grande de pessoas. Procuramos observar o mais profundamente possível o sistema eleitoral que ali se processou, e procuramos, doravante, atendendo às ponderações de V. Ex^a, que sempre nos merece o maior respeito, ser menos duro com o governo sandinista, que agora enfrenta o seu ocaso.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Srs. Senadores, por toda paciência que tiveram. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE(Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, d, combinado o art. 375, V, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989 (nº 3.737/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza o sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, combinado o art. 375, V, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1989 (nº 115/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Educação.

— 3 —

MENSAGEM Nº 247, DE 1989

(Em rebime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Mensagem nº 274, de 1989 (nº 663/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Comissão Nacional de Energia

Nuclear — CNEN, a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas), para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

— 4 —

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da categoria funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 1990, do Senador Roberto Campos, solicitando, nos termos regimentais, a fetirada em caráter definitivo da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 1988, de sua autoria, que propõe ampla fiscalização das atividades e condições da indústria de transporte aéreo regular, objetivando a proposição de medidas definitivas para sanear essa indústria no Brasil e evitar novas e dispendiosas experiências de estatização.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3 de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros

Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 9 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos)

ATO DO PRESIDENTE Nº 16, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973,

Resolve dispensar Marco Antônio da Mota Tenório, emprego em comissão, de Assessor DAS-3, do Grupo-Direção e Assessoramento Superior do Quadro de Empregos em Comissão do Centro Gráfico do Senado Federal, a partir de 1º de março de 1990.

Senado Federal, 1º de março de 1990. — Senador Iram Saraiva, 1º Vice-presidente no Exercício da Presidência.

ATO DO PRESIDENTE Nº 17, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973.

Resolve designar Leila Pereira de Brasil Camargo para o emprego em comissão, de Assessor DAS-3, do Grupo-Direção e Assessoramento Superior do Quadro de Empregos em Comissão do Centro Gráfico do Senado Federal, a partir de 1º de março de 1990.

Senado Federal, 1º de março de 1990. Senador Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente em Exercício da Presidência.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 10

QUARTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 10ª SESSÃO, EM 6 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 83/90 (nº 169/90, na origem), referente à escolha do Dr. Gustavo Jorge Laboissière Loyola para exercer o cargo de Diretor da Área Bancária do Banco Central do Brasil.

— Nº 84/90 (nº 170/90, na origem), referente à escolha do Dr. Luiz Eduardo Alves de Assis para exercer o cargo de Diretor de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil.

— Nº 85/90 (nº 171/90, na origem), referente à escolha do Dr. Antônio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski para exercer o cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil.

— Nº 86/90 (nº 172/90, na origem), referente à escolha do Dr. Ibrahim Eris para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 16/90, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Angelo Mendes de Moraes. **Aprovado**, após usar da palavra no seu encaminhamento o Sr. Nelson Carneiro,

tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR AFONSO SANCHO — Delegação legislativa.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Greve nos hospitais particulares conveniados com o Inamps.

SENADOR ANTONIO LUIZ MAYA — Reunião do Conselho Deliberativo da Sudam, na cidade de Araguaína-TO.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Designação do Senador Carlos Chiarelli para o Ministério da Educação. Combate ao analfabetismo.

SENADOR ROBERTO CAMPOS, como Líder — Apreciação, pelo Senado Federal, da indicação do Presidente e Diretores do Banco Central do Brasil.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Matéria publicada na "Coluna do Castelo", atribuindo a membros da CPI do Senado Federal sobre corrupção, manobra visando o afastamento do Presidente José Sarney.

SENADOR LEITE CHAVES — Apreciação, pelo Senado Federal, da indicação dos nomes do Presidente e Diretores do Banco Central do Brasil.

1.2.4 — Indicação

— Nº 1/90, de autoria do Senador Maurício Corrêa, encaminhando à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, a minuta do projeto de resolução, que dispõe sobre o vínculo empregatício dos estagiários do Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 10/90, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a eleição do representante dos trabalhadores.

— Projeto de Resolução nº 2/90, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senadores, que altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989 (nº 3.737/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza o sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências, **Aprovado** o projeto e o destaque para a rejeição do art. 11, nos termos do Requerimento nº 18/90, tendo usado da palavra no seu encaminhamento o Sr. Chagas Rodrigues. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1989 (nº 115/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, **Aprovado**. À promulgação.

Mensagem nº 274, de 1989 (nº 663/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04, Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tragem: 2.200-exemplares.

mil, setecentos e oitenta e três francos belgas), para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.) **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. Carlos Patrocínio, favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 3/90. À Comissão Diretora para a redação final.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Suspensão da sessão por 15 minutos a fim de que os Srs. Senadores possam cumprir, no Gabinete da Presidência, o Presidente eleito Fernando Collor para a redação final.

1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

— Redação final do Projeto de Resolução nº 3/90. **Aprovada**. À promulgação. Requerimento nº 8, de 1990, do Senador Roberto Campos, solicitando, nos termos regimentais, a retirada em caráter definitivo da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 1988, de sua autoria, que propõe ampla fiscalização das atividades e condições da indústria de transporte aéreo regular, objetivando a proposição de medidas definitivas para sanear essa indústria no Brasil e evitar novas e dispendiosas experiências de estatização. **Aprovado**. Ao Arquivo.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria,

no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II). **Votação adiada por falta de quorum**.

Projeto de Resolução nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da categoria funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. **Declarado prejudicado** em virtude da aprovação da Resolução nº 87/89.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3 de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum**.

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum**.

1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LAVOISIER MAIA — Data Nacional da Tunísia.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Relatório das atividades e realizações do Ministério dos Transportes, no período de 1985 a 1989.

1.3.4 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 1/90.

1.3.5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 1ª Sessão, realizada em 16 de fevereiro de 1990.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 18, de 1990.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 10ª sessão, em 6 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Jarbas Passarinho — Antônio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues

— Afonso Sancho — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Gerson Camata — Ronan Tião — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu

de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o compareci-

mento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 83, DE 1990 (Nº 169/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Gustavo Jorge Laboissière Loyola para exercer o cargo de Diretor da Área Bancária do Banco Central do Brasil.

O Senhor Gustavo Jorge Laboissière Loyola é um técnico de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo *Curriculum Vitae*. Brasília, 5 de março de 1990. — José Sarney.

E.M. nº 031

Em 5-3-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Consoante prescreve a alínea d, item III, do artigo 52 da Constituição da República Federativa do Brasil, é competência privativa do Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha do presidente e diretores do Banco Central do Brasil.

Tendo em vista a necessidade de que o Governo a instalar-se em 15 de corrente mês já possa contar com uma nova administração no Banco Central, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Senado Federal, o nome do Dr. Gustavo Jorge Laboissière Loyola para exercer o cargo de Diretor daquela autarquia.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu mais profundo respeito. — **Maílson Ferreira da Nóbrega**, Ministro da Fazenda.

Curriculum Vitae

Nome: Gustavo Jorge Laboissière Loyola

Data de Nascimento: 19-12-52

Naturalidade: Goiânia (GO)

Endereço residencial: SQS 314 — Bloco "C"

— Ap 103 Brasília (DF)

Formação profissional: Economista pela Universidade de Brasília, Mestre e Doutor em Economia pela Fundação Getúlio Vargas

Funções exercidas:

1. Funcionário do Banco Central do Brasil, aprovado em concurso público. Tomou posse em 1977 e trabalhou exercendo as funções comissionadas de:

— Assistente, no Departamento de Organismos e Acordos Internacionais;

— Assessor, no Departamento de Organismo e Acordos Internacionais;

— Consultor Especial do Diretor da Área Externa;

— Chefe do Departamento de Normas do Mercado de Capitais.

2. Em outubro de 1987, licenciou-se do Banco Central, tendo exercido as seguintes funções na iniciativa privada:

— Diretor Operacional da Planibanc Corretora de Valores, de novembro/87 a janeiro/89;

— Diretor Adjunto do Banco de Investimentos Planibanc S.A., de fevereiro a outubro/89;

— Consultor Externo da Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban), de julho/88 a junho/89.

3. Retorna ao Banco Central em outubro/89, passando a exercer as funções de Consultor Especial do Gabinete do Presidente do Banco Central.

Missões especiais:

1. Participante da IV Reunião da Comissão Assessora para Assuntos Financeiros e Monetários da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), no período de 11 a 16-9-83.

2. Delegado brasileiro na VII Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola — FIDA, de 6 a 9-12-83, conforme Decreto Presidencial de 29-11-84.

3. Participante da V Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Financeiros e Monetários da ALADI, realizada em Montevidéu (Uruguai), no período de 26-2 a 4-3-84.

4. Participante, em Puerto Plata (República Dominicana), de 12 a 19-9-84, das reuniões a seguir discriminadas:

— VI Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Monetários da ALADI;

— XXXIX Reunião de Bancos Centrais Latino-Americanos e Espanha;

— XXI Reunião de Governadores Latino-Americanos, da Espanha e das Filipinas, junto ao FMI/BIRD;

— Reunião da Junta de Governadores do Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos; e

— VII Reunião do Conselho de Política Financeira e Monetária da ALADI.

5. Delegado Brasileiro na VII Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), realizada em Paris (França), de 22 a 28-10-84, conforme Decreto Presidencial de 19-10-84.

6. Participante das reuniões com o Clube de Paris (França), para discussão da dívida externa da Polónia, nos períodos de 22 a 23-10 e 24-11 a 1º-12-84.

7. Participante das negociações relativas à Fase III do Programa Financeiro Brasileiro,

nos Estados Unidos da América, de novembro/84 a fevereiro/85.

8. Representante do Banco Central do Brasil na Comissão Consultiva de Mercado de Capitais (COMEC), por nomeação do Exmº Sr. Ministro da Fazenda, através da Portaria nº 269, de 16-5-85.

9. Representante do Banco Central do Brasil no Conselho de Previdência Complementar — C.P.C.

10. Participante do XIX Encontro das Empresas de Crédito, Investimentos e Financiamento, realizado em Canela (RS), de 16 a 10-10-85.

11. Participante, em Santiago do Chile, do 2º Congresso da Federação Ibero-Americana de Associações Financeiras, de 5 a 9-5-86.

12. Participante do 3º Congresso Nacional de Leasing, realizado no Rio de Janeiro (RJ), de 29 a 30-5-86.

13. Participante do 7º Curso Internacional de Mercado de Capitais, realizado em Nova Iorque e Chicago (E.E.U.U.), no período de 8 a 18-9-86.

14. Participante, como expositor, do Seminário sobre Mercados Futuros, patrocinado pela Bolsa Mercantil e de Futuros, realizado no Rio de Janeiro em 3-12-86.

15. Participante do Seminário sobre Investimento Estrangeiro e Conversão da Dívida Externa, patrocinado pela Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, realizado naquela cidade nos dias 4 e 5-12-86.

16. Indicado, como suplente do Diretor da Área de Mercado de Capitais, para compor o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), de acordo com o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.110, de 18-3-87.

17. Participante do XXI Encontro das Empresas de Crédito, Investimentos e Financiamento, realizado em Manaus (AM), de 30-9 a 2-10-87.

Experiência acadêmica:

1. Professor de Análises Macroeconômica I e II das Faculdades Integradas Benett — Rio de Janeiro (RJ), 1981/82.

2. Professor de Moedas e Bancos das Faculdades Integradas Benett — Rio de Janeiro (RJ), 1982.

3. Professor de Política Monetária e de Análise Macroeconômica da Fundação Getúlio Vargas — São Paulo (SP).

Cursos realizados:

1. Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília, 1978.

2. Curso de Mestrado em Economia, realizado com bolsa de estudos fornecida pelo Banco Central e pela Fundação Getúlio Vargas, 1980/81.

3. Curso de Doutorado em Economia, realizado com bolsa de estudos fornecida pelo Banco Central e pela Fundação Getúlio Vargas, 1981/82.

Tese: A variabilidade de preços relativos em um processo inflacionário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM Nº 84, DE 1990

(Nº 170/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Dr. Luís Eduardo Alves de Assis para exercer o cargo de Diretor de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil.

O Senhor Luís Eduardo Alves de Assis é um técnico de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se desprende do anexo **Curriculum Vitae**.

Brasília, 5 de março de 1990. — José Sarney.

E.M. nº 32

Em 5-3-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Consoante prescreve a alínea d, item III, do art. 52 da Constituição da República Federativa do Brasil, é competência privativa do Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha do presidente e diretores do Banco Central do Brasil.

Tendo em vista a necessidade de que o Governo a instalar-se em 15 do corrente mês já possa contar com uma nova administração no Banco Central, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Senado Federal, o nome do Dr. Luís Eduardo Alves Assis para exercer o cargo de Diretor daquele autarquia.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mailson Ferreira da Nóbrega**, Ministro da Fazenda.

Curriculum Vitae**1. Dados Pessoais:**

Nome: Luís Eduardo Alves de Assis

Profissão: economista

Data de Nascimento: 30-1-1957

Natural de São Paulo/SP

Endereço: Rua Helena, 70/71

CEP 04552

São Paulo

Tel.: 815 6635

2. Experiência Profissional:

Diretor-gerente da Granó EPC-Conjuntura Econômica e Planejamento Estratégico, desde fevereiro de 1987. A Granó é um escritório de consultoria especializado em análise econômica e elaboração de cenários para planejamento estratégico de grandes empresas. O trabalho envolve a coordenação de um grupo de economistas dedicados à análise de conjuntura, elaboração e edição de um boletim mensal, desenvolvimento de modelos econômicos de previsão, preparação e apresentação de palestras, discussão de contratos, atendimento a clientes, atendimento à imprensa, proposição de novos produtos etc.

Consultor da Fundação SOADE (Sistema Estadual de Análise e Estatística) para desen-

volvimento de projetos na área de análise econômica.

Consultor econômico da Associação Brasileira da Indústria da Alimentação (ABIA), de março de 1986 a dezembro de 1988. Responsável pela estruturação do Depto. Econômico da entidade, incluindo seleção e contratação de pessoal e desenvolvimento de produtos.

Consultor e instrutor do Citibank para programas de treinamento na área de mercados futuros e de opção (ouro, juros, câmbio e índice-bolsa), responsável pela elaboração dos comércios macroeconômicos, 1988.

Colaborador do jornal **Folha de S. Paulo**, responsável pela coluna "leitura", publicada aos domingos no Caderno de Economia, desde dezembro de 1987.

Assessor de Gabinete da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, durante a gestão do Secretário Gilberto Dupas, março de 1986 a março de 1987.

Assessor de Gabinete da Secretaria dos Negócios Metropolitanos do Estado de São Paulo, responsável pela assessoria econômica ao Secretário, Dr. Almino Affonso: de 1984 a 1986.

Consultor econômico da Editora Abril, para montagem de banco de dados do Depto de Documentação, Dedoc: 1984.

Assessor econômico da Corporação Bonfiglioli, responsável pela análise de conjuntura, elaboração de cenários para planejamento estratégico junto à Gerência de Análise Econômica, subordinada à Vice-Presidência de Planejamento: 1982 a 1984.

— Coordenador de Projetos da ZLC Consultoria e Empreendimentos Ltda.

— Professor de Teoria Econômica II — Depto de Economia FGV-SP

3. Formação Acadêmica:

Pós-Graduação:

Scuola Superiore Enrico Mattel, Milão, Itália. Curso de Pós-Graduação em Economia Empresarial; 1981 — 1982.

Universidade Estadual de Campinas. Curso de Mestrado em Economia, 1979-1980. Tese apresentada em outubro de 1985, sob a orientação da Prof. Liana Aureliano ("A Indústria de Bens de Capital no Brasil: Privatização do Estado e politização da Economia").

Graduação: Universidade de São Paulo (USP). Bacharelado em Ciência Econômicas. 1975 a 1978.

4. Atividades Didáticas e Acadêmicas:

Professor do Depto de Economia e Planejamento Econômico da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo.

Professor do Depto de Economia da PUC-SP, desde 1980 (atualmente licenciado).

Professor do curso de "Política Financeira do Estado de São Paulo", Centro de Formação e Aperfeiçoamento em Administração, Fundap, 1985.

Membro da Banca Examinadora para seleção de professores pelo Depto de Economia da PUC-SP, 1984.

Assistente do Prof. José Serra na cadeira de Macroeconomia no curso para alunos de graduação da Universidade Estadual de Campinas, 1980.

5. Publicações:

— "Quando o Crescimento Empobrece"

Folha de S. Paulo, 14-12-88.

— "O Simples e o Errado", **Folha de S. Paulo**, 29-11-88.

— "Desemprego ainda Preocupa", **Folha de S. Paulo**, 13-9-88.

— "As Falhas na Economia do Senso Comum", **Folha de S. Paulo**, 1º-5-88.

— "Mais do Que uma Questão de Justiça", **Folha de S. Paulo**, 30-1-88.

— "Singer Analisa o Cruzado", **Folha de S. Paulo**, agosto de 1987.

— "Das Três Soluções para o Déficit, a Quarta", **Folha de S. Paulo**, maio de 1985.

— "O Desafio das Exportações", **Folha de S. Paulo**, agosto de 1985.

— "A Nova Política Industrial", Revista Abinee, agosto de 1988.

— Cento e trinta e seis resenhas sobre lançamentos de livros na área de Economia, publicadas semanalmente pela **Folha de S. Paulo**, a partir de dezembro de 1987.

— Trinta e quatro artigos e editoriais sobre conjuntura econômica e política, publicados no Boletim ABIA Informa, 1986 a 1988.

— Trinta e dois artigos, não assinados, versando sobre cenários econômicos, publicados pela Revista IstoÉ, Seção Tendências, 1987.

— Onze artigos, não assinados, versando sobre conjuntura econômica, publicados pela Carta Econômica da Corporação Bonfiglioli entre dezembro de 1982 e maio de 1985.

— "A Indústria de Bens de Capital na Década de 70: Conjuntura e Política Econômica", Cadernos PUC nº 12, Cortez Editora, março de 1982.

— "Inflação: Monetarismo e Estruturalismo", Revista Coletânea, FEA-USP, 1977.

— "Uma Introdução ao Estudo das Classes Sociais", Revista Coletânea, FEA-USP, 1978.

6. Línguas:

Inglês: curso da Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa (12 semestres); curso Eurocenter Lee-Green, Londres, julho de 1982. Certificado "First Certificate Lower Cambridge", obtido em 1976.

Alemão: curso do Instituto Goethe de São Paulo (12 semestres). Certificado "Deutsch als Fremdsprache", 1976.

Italiano: ótima compreensão e fluência de expressão.

São Paulo, março 1990.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM Nº 85, DE 1990

(Nº 85/90, no origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 84, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Antônio Cláudio

Leonardo Pereira Sochaczewski para exercer o cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil.

O Senhor Antônio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski é um técnico de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo **Curriculum Vitae**.

Brasília, 5 de março de 1990. — José Sarney.
E.M. 033

Em 5-3-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Consoante prescreve a alínea d, item III, do artigo 52 da Constituição da República Federativa do Brasil, é competência privativa do Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha do presidente e diretores do Banco Central do Brasil.

Tendo em vista a necessidade de que o Governo a instalar-se em 15 do corrente mês já possa contar com uma nova administração no Banco Central, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Senado Federal, o nome do Dr. Antônio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski para exercer o cargo de Diretor daquela autarquia.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu mais profundo respeito. —
Mailson Ferreira da Nóbrega, Ministro da Fazenda.

Curriculum Vitae

Dados pessoais

Nome: Antônio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Rio de Janeiro)

Nascimento: 19-12-42.

Filiação: Peter Sochaczewski e Myriam Leonardo Pereira Sochaczewski

Identidade: I.F.P. 1.656.161-5

C.P.F.: 134.756.147-15

Formação

— Colégio São Fernando — Primário, Ginasial e Colegial — 1960

— Engenheiro Mecânico — Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — 1966

— Engenharia Economista — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil — 1967

— MSc em Engenharia da produção. Coordenação dos Programas Pós Graduados em Engenharia (COPPE) de Universidade Federal do Rio de Janeiro — 1967

— MSc em Economia. Escolatina — Universidade do Chile — 1970

— PhD em Economia. London School of Economics — Universidade de Londres-1981.

Atividades profissionais

— Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro — Auxiliar Técnico 1964/1967.

— Coordenação dos Programas de Pós Graduados em Engenharia (COPPE/UFRJ). Professor Assistente — 1968 a 1973

— Associação Nacional dos Bancos de Investimentos (ANBID) — Secretaria Executiva — Coordenador do Setor Técnico — 1974/1975

— Mat: Incêndio S.A. — Diretor Financeiro: 1976/1977

— Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP — Superior da Área de Projetos Industriais — Assessor de Planejamento — Assessor da Vice-Presidência 1977/1981

— Instituto de Pesquisas/Instituto de Planejamento Econômico e Social (INPES/IPEA) — Pesquisador — 1982

— Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo — Coordenador: de Investimentos, Empresas e Fundações (CIEF) — 1983/1985.

— Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES): Superintendente da Área de projetos II — 1985/1987.

— Secretário de Estado de Planejamento e Controle do Rio de Janeiro-1987/1988.

— Secretário de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro — 1988/1989.

— Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro — Professor Adjunto — 1979 até hoje.

Trabalhos Acadêmicos:

— "Modelos Matemáticos para projeção de demanda de energia" — Tese de Mestrado. COPPE/UFRJ — 1968.

— "Evolución reciente de la industria en Brasil" — Tese de Mestrado — Escolatina/Universidade do Chile — 1970.

— "Financial and economic development of Brazil" — 1952-1968 — Tese de Doutorado — LSE/University of London — 1981.

— "Renda diferencial, renda absoluta e progresso técnico na agricultura: cardiana (com J. Serra) — Estudos CEBRAP nº 27 — 1980.

— "Subsídios implícitos nas operações de crédito" (com J. Cleiman e J.A. Ortega) — Revista Brasileira de Economia, vol. 35, nº 4, out./dez. 1981.

— "Variante IV do modelo macroeconômico da economia brasileira" (com Ajaz Bello Moreira, Dionísio Dias Carneiro Netto e Marcelo de Paiva Abre Texto para discussão interno nº 59, IPEA/INPES — 1983.

Exames de Teses

— Ricardo Alberto Bielschowsky — Bancos e acumulação de capital na industrialização brasileira — uma análise introdutória (1985/1962) — Orienta Lauro A. de S. Campos — MSc Brasília 1975.

— Marco Aurélio Barbosa de Alencar — O mercado aberto no Brasil: instituições e movimento — MSc 1981.

— Hélio Rodrigues — Um estudo do sistema financeiro nacional 1968/1978 Orientar Ferdinando de Oliveira.Figueiredo — MSc UNICAMP 1982.

— Naternes Guimarães Teixeira — O sistema bancário brasileiro e suas transformações frente à crise atual. — Orientar Luiz Gonzaga Belluzzo — UNICAMP 1985.

— Fábio Villares de Oliveira — O Banco do Brasil no ciclo recente — 1978/1979 — Orientador Ferdinando de Oliveira Figueiredo — MSc UNICAMP 1985

— Marco Antonio Bonomo — Controle de crédito e política monetária em 1983 Orientador Dionísio Dias Carneiro Netto — MSc PUC/RJ 1986.

— Luis Antonio de Oliveira Lima — Teoria de uma economia monetária e análise de Keynes — orientador Luiz Gonzaga Belluzzo — Phd UNICAMP 1986

— Antonio Kandir — Inflação Acelerada — Phd UNICAMP — Orientador Mário Luiz Possas

Outras Atividades

— Diretor do Instituto de Economistas do Rio de Janeiro — 1978/1979.

— Membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia Energética do Estado de São Paulo (CESP) — 1983/1985.

— Membro efetivo do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (CODEC) — São Paulo — 1983/1985.

— Membro efetivo do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante representando a SEPLAN/PR — 1986/1987.

— Presidente do Conselho Superior de Empresas Estatais — CONSEST — Estado do Rio de Janeiro — 1987/1988.

— Membro efetivo do Conselho de Administração da Cia. do Pólo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro — COPPERJ — 1987/1989.

Outros dados

Inglês: lê, fala e escreve

Castelhano: lê, fala e escreve

Alemão: lê, fala

Francês: lê.

Rio de Janeiro, Antônio Cláudio Sochaczewski

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM Nº 86, DE 1990 (Nº 172/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 84, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor IBRAHIM ERIS para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O Senhor Ibrahim Eris é um técnico de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo **Curriculum Vitae**.

Brasília, 5 de março de 1990. — José Sarney
E.M. nº 034

Em 5-3-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Consoante prescreve a alínea d, item III, do artigo 52 da Constituição da República Federativa do Brasil, é competência privativa do Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha do presidente e diretores do Banco Central do Brasil.

Tendo em vista a necessidade de que o Governo a instalar-se em 15 do corrente mês

já possa contar com uma nova administração no Banco Central, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Senado Federal, o nome do Dr. Ibrahim Eris para exercer o cargo de Presidente daquela autarquia.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu mais profundo respeito. — **Maisson Ferreira da Nóbrega**, Ministro da Fazenda.

Curriculum Vitae

Ibrahim Eris

I — Escolaridade

1962/1966 — Bacharel em Economia e Estatística. Universidade de Middle East. Turquia.

1966/1967 — Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico, oferecido pelo Graduate Program in Economic Development, da Universidade de Vanderbilt. Nashville, Tenn. EUA.

1967/1968 — Mestre em Economia (MA) pela Universidade de Vanderbilt.

1975 — Ph.D. em Economia pela Universidade de Vanderbilt.

II — Experiência profissional

Atividades de Magistério

1968/1969 — Assistente do professor Nicholas Georgescu-Roegen, na Universidade de Vanderbilt.

1969/1970 — Instrutor na Universidade de Vanderbilt.

1970/1973 — Professor na Universidade de Rice. Houston EUA.

1974/1986 — Professor do Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo.

1975/1986 — Professor da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.

Projetos e Pesquisas realizados

1973/1984 — FIPE — Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Como Economista Sênior participou dos seguintes estudos para o Ministério da Fazenda:

Sistematização das Informações Econômico-Fiscais no Brasil.

Impacto Distributivo do Sistema Tributário Federal.

Transferência do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

Impacto Distributivo dos Programas de Previdência Social e Saúde.

Rumos para a Reforma Tributária.

Impacto Distributivo de Gastos Públicos em Saúde e Educação.

Subsídios a um Projeto de Reforma Fiscal. Reforma Tributária e Federalismo Fiscal.

1974/1979 — Engenconsult/Planasa. Como Consultor participou de vários projetos sobre transportes.

1978 — COGEP/Prefeitura do Município de São Paulo — Consultor no projeto do "Modelo de Uso de Solo da Região Metropolitana de São Paulo".

1979 — Escritório Técnico J.C. Figueredo Ferraz — Consultor no projeto "Análise Comparativa entre Ferrovia do Aço e a Linha do Centro".

1982/1983 — Engenconsult/Setepla — Consultor no projeto "Aspectos Metodológicos para Implantação de Trólebus em Corredores Urbanos".

Outras Atividades Profissionais

1974/1983 — Membro do Conselho Editorial da Revista Estudos Econômicos da Universidade de São Paulo.

1975 — Membro da Comissão encarregada da reforma Curricular introduzida em 1970 no Curso de Economia da FEA/USP.

1977 — Membro da Comissão encarregada da Reforma Curricular introduzida em 1978 no Programa de Doutorado em Economia do IPE/USP

1978 — Membro da Comissão de Cursos de Pós-Graduação do IPE/USP.

1979/1981 — Superintendente Adjunto da SEPLAN/IPEA.

1982/1983 — Secretário Executivo da Comissão Interministerial para a Reforma Tributária.

1983 — Sócio Diretor da MBE Associados S/C Ltda.

1987 — Sócio Diretor da Linear Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

III — Trabalhos publicados

1974 — "The Long-Run Incidence of Government Spending in Education" (Incidência de Gastos do Governo em Educação no Longo Prazo) Com Professor Marian Krzyzaniak. Publicado no Public Finance Quartely. Julho de 1974.

— "Incidência e Peso Morto de Impostos no Contexto do Modelo Generalizado de Leontief. Uma Exposição Geométrica". Com Professora Cláudia Cunha Campos Eris. Publicado na Revista Estudos Econômicos. 1974.

— "I.P.I.: Imposto sobre o Valor Adicionado ou Impostos sobre Vendas Finais?" — mimeo. Trabalho para Discussão Interna nº 19/74. IPE/FEA/USP.

1975 — "On The General Equilibrium Analysis of Tax Incidence" (Sobre a Análise de Equilíbrio Geral de Incidência de Impostos). Com professor John Gregory Ballentine. Journal of Political Economy Julho 1975

1977 — "Uma Frustrada Tentativa de Revolucionar o Sistema Microeconômico Uma Introdução à Moderna teoria Microeconômica de E. K. Sherman" Resenha Bibliográfica publicada na Gazeta Mercantil. 27-5-1977.

1978 — "On Some Aspects of the Income Effect of Corporate Income Tax" Com o professor John Gregory Ballentine. Public Finance Quartely 1978.

— "Análise de Custo-Benefício: Uma Visão Crítica" Anais do VI Encontro Nacional de Economia.

1980 — Revisão Técnica da Tradução do Livro "Finanças Públicas" (Public Finance). R. Musgrave e P. Musgrave. Editora Campos.

— "Impactos Distributivos do Sistema Tributário Brasileiro". Anais do VII Encontro Nacional de Economia. Volume 1.

1981 — "Sistema de Poupança como Instrumento de Desenvolvimento Econômico e Social" Anais do VI Encontro Nacional de ABECIP.

1983 — "Uma Contribuição para a Reforma Tributária" Artigo publicado na revista Finanças Públicas. Ano XLIII, nº 353 — jan/fev/mar/83 Págs. 4 a 8.

— "Incidência e Peso Morto de Impostos no Contexto do Modelo Generalizado de Leontief". Com Cláudia Cunha Campos Eris. Reproduzido em Finanças Públicas — Série Estudos Econômicos. FIPE/Pioneira. Págs 1 a 32.

— "A Transferência do Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas". Com Cláudia Cunha Campos Eris. Publicado em Finanças Públicas — Série Estudos Econômicos. FIPE/Pioneira Págs 33 a 50.

— "Distribuição de Renda e o Sistema Tributário no Brasil". Com Cláudia Cunha Campos Eris, Décio Kadota e Nessim R. Zagher. Reproduzido em Finanças Públicas — Série Estudos Econômicos. FIPE/Pioneira

1985 — "Há Razão para o Otimismo? FIPE/Informações. Janeiro/1985.

— "A Política Monetária e a Inflação" FIPE/Informações. Jun/1985.

— "Redução dos juros e seus efeitos sobre a inflação" Economia em Perspectiva. Julho/1985.

1986 — Artigos publicados em diversos jornais.

IV — Dados pessoais

Endereço: Rua Padre Pereira de Andrade, 545 — bloco B, aptº 92

05469 — São Paulo, SP — tel. 261-00-30

Documentos: Carteira de Identidade — 7.644851/SSP C/C — 667.957.968-68

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 16, DE 1990

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Sr. Angelo Mendes de Moraes.

a) inserção em Ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado.

Sala das Sessões, 6 de março de 1990. —

Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ, para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, perdeu o Rio de Janeiro.

ro, no mês passado, uma de suas mais valiosas figuras. Deixou-nos, quase centenário, Ângelo Mendes de Moraes. Militar e político, com o interesse público correndo em suas veias. Mendes de Moraes dedicou-se sem restrições à causa de sua cidade e de seu País.

Nasceu em 1894, no primeiro ano do mandato presidencial de seu tio-avô, Prudente de Moraes. Galgou toda uma longa e meritória carreira militar, iniciada em 1913, na Escola Militar do Realengo.

Longo em seus primórdios, marcou Mendes de Moraes sua carreira ao optar, já em 1920, por uma especialidade pioneira: a aviação militar, a cujo serviço esteve a aperfeiçoar-se na França, nos Estados Unidos, na Argentina, em Portugal, na Itália e na Alemanha.

Até o fim da 2ª Guerra Mundial, Mendes de Moraes percorreu o itinerário do militar que se desincumbia com afinco das missões que lhe confiava o País: operações bélicas de redução da revolta de 1924, organização da aviação do Exército, hábeis negociações ao término do levante integralista de 1938, diversos comandos e chefias técnicas no âmbito do Ministério da Guerra, dentre os quais a direção de Pessoal e de Armas do Exército, em cuja qualidade participou da criação e implantação da Força Expedicionária Brasileira; foi ainda adido militar brasileiro no Peru, na França e na Itália.

Ao ter sido criado, em 1941, o Ministério da Aeronáutica, Mendes de Moraes preferiu permanecer no Exército, alcançando pouco depois o generalato. Com a redemocratização de 1946, inaugurou-se, para Mendes de Moraes, sob a égide do Presidente Eurico Gaspar Dutra, a vertente diretamente política de sua vida pública.

Em junho de 1947, ganhou o Rio de Janeiro, em Mendes de Moraes, um de seus Prefeitos mais dinâmicos e realizadores. Como testemunhou recentemente um grande jornal carioca, era ele o "Prefeito de um Rio onde as ruas e os parques eram limpos e a população podia contar com serviços públicos eficientes".

Sua ação administrativa marcou, em quatro anos, a antiga Capital: criou o Departamento de Estradas de Rodagem, iniciou os túneis Catumbi — Laranjeiras e do Pasmado, construiu a ponte da Ilha do Governador, abriu a estrada Grajaú — Jacarepaguá, remodelou o sistema viário do então Distrito Federal e elevou, em tempo recorde e sem ônus para o Tesouro, um dos símbolos da cidade: o estádio do Maracanã.

Substituído na Prefeitura em março de 1951, retornou às atividades militares, assumindo, como recém-promovido General-de-Exército, a chefia do Departamento Geral de Administração do Exército.

Nas sucessivas crises que sacudiram o mês de agosto de 1954, Mendes de Moraes participou das intensas negociações visando a superação do impasse, apoiando, com Canrobert Pereira da Costa, Juarez Távora e outros generais, o "Manifesto dos Brigadeiros". Na chefia do Departamento Técnico de Produção do Exército, apoiou o General Henrique

Teixeira Lott, no movimento de novembro de 1955, para garantir a posse de Juscelino Kubitschek na Presidência da República.

As eleições de 1958 foram um chamamento político a que Mendes de Moraes não ficou surdo. Eleito pela coligação do Partido Social Progressista (PSP) e do Partido Trabalhista Nacional (PTN) passou a representar o Distrito Federal na Câmara dos Deputados. Sua profícuo atividade fez-se sentir nas Comissões de Orçamento, de Relações Exteriores e de Economia, além de presidir as de Segurança Nacional e de Serviço Público. Com a inauguração de Brasília, em 1960, passou a representar o então recém-criado Estado da Guanabara, a cujo Governo havia sido candidato pela legenda do PSP, perdendo as eleições para Carlos Lacerda, que, Vereador, fora seu ferrenho opositor entre 1947 e 1951.

Candidato à reeleição em 1962, pela coligação do Partido Social Democrático (PSD) e do Partido Social Trabalhista (PST), ficou na 1ª suplência até assumir o mandato de Deputado Federal em 1964. Até 1965 exerceu a Vice-liderança do PSD na Câmara, filiando-se, após a extinção dos Partidos, à Arena, de cuja Bancada foi Vice-Líder a partir de 1966. Primeiro-suplente após as eleições de 1966, assumiu novo mandato, em 1967, pela Guanabara, cujos interesses defendeu até 1971, quando se retirou da vida parlamentar. Após ativa participação no Congresso Nacional e em sua irradiação internacional, como Membro fundador do Parlamento Latino-Americano e integrante da Comissão Parlamentar de Genebra.

Após a reinstauração do pluripartidarismo ao fim dos anos setenta, o mais que o octogenário Mendes de Moraes, dando mostra de sua perseverante preocupação com a causa pública, filiou-se ao PMDB. Em 1988, angustiado com as dificuldades que assolavam o Município do Rio de Janeiro, o nonagenário não hesitou em oferecer seu auxílio ao então Prefeito Roberto Saturnino.

Homem de atitudes definidas, honrou-me com sua amizade e dela me deu prova insofismável em hora difícil de minha vida.

Extinguiu-se Mendes de Moraes, mas restam o Rio de Janeiro e o País que preservam, em sua memória, a presença do homem que, no desempenho de suas missões profissionais, políticas e administrativas, se distinguiu pelo espírito de trabalho e dedicação sem limites ao interesse público.

Tenha-o Deus em Sua paz e a Pátria, em seu panteão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a decisão da Casa. (Pausa)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Irapuan Costa Júnior. (Pausa)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO — CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos às vésperas da posse do Presidente eleito Collor de Mello, significando a consolidação da transição democrática e o início de uma nova etapa da vida brasileira.

Cômo é do conhecimento geral, tem o Presidente eleito um programa de Governo a implementar, o qual, segundo as diretrizes anunciadas e aprovadas pela manifestação popular, vai exigir pronta ação.

Também é conhecida a necessidade de contar o Presidente eleito com a disposição do Congresso Nacional em conferir-lhe o apoio necessário para a implementação de medidas urgentes capazes de viabilizar o confronto do novo Governo com a grave situação econômica do País.

Tem-se conhecimento de haver nas avaliações técnicas da equipe de Governo, já composta pelo Presidente eleito, a preferência pela utilização da Delegação Legislativa, instrumento constitucional apto a operacionalizar imediata ação Governamental.

Por tal via, pretende o futuro Governo Collor evitar, tanto quanto possível, a utilização das medidas provisórias, dado o seu conteúdo de arbítrio, ainda quando possa ter curta duração que, na prática do Governo Sarney foi elastecida pela reedição.

Infelizmente, porém, tem havido injustificável reação à idéia de ser utilizada a Delegação Legislativa, ao invés das medidas provisórias.

Ninguém ignora haver remanescido na formulação do texto constitucional, princípios e normas de inspiração do regime parlamentarista inibindo em muitos casos, uma dinâmica indispensável à ação do Poder Executivo.

Tal é o caso por exemplo, da competência do Congresso Nacional, para a "criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da Administração Pública" fixada no art. 48, nº XI, da Constituição de 1988.

Trata-se obviamente, de matéria puramente administrativa e, tradicionalmente, entregue à conveniência de Governo da qual é árbitro natural o Chefe do Poder Executivo, quando se tem um regime presidencialista.

Mas, diante da norma de inspiração parlamentarista, remanescente na versão final de uma constituição que manteve o regime presidencialista ter-se-á, agora, a inviabilidade do Presidente eleito dispor conforme seu critério, sobre a organização de sua equipe ministerial, embora o art. 76 da Carta de 1988 lhe atribua a direção superior da Administração Federal.

Constitui-se, pois, imperativo de contribuição do Congresso Nacional à viabilização operativa do novo Governo, de modo a preservar autoridade para lhe cobrar eventuais fracassos, dispor-se à Delegação Legislativa nesta e em outras matérias envolvidas com

a necessidade de uma imediata ação governamental.

Na verdade, as Leis Delegadas são instrumentos encontrados em todos os sistemas constitucionais modernos, exatamente por terem uma feição instrumental, indispensável à operatividade governamental, como ressaltam os estudiosos da matéria e pode ser visto nas lições de Manoel Gonçalves Ferreira Filho ("do Processo Legislativo", 2ª Edição, Editora Saraiva, 1984, p. 162), Rosah Russo-mano ("dos Poderes Legislativo e Executivo", Edição de 1976, Editora Freitas Bastos, p. 139) e Dagoberto Liberato Cantizano ("O Processo Legislativo nas Constituições Brasileiras e no Direito Comparado", 1ª Edição, Editora Forense, 1985, p. 263).

Juristas eminentes, em todas as épocas, sempre defenderam a conveniência da Delegação Legislativa com os resguardos que o Parlamento entenda fixar, como se vê nos estudos de Themístocles Cavalcante, Victor Nunes Leal, Seabra Fagundes, Carlos Medeiros da Silva, Oswaldo Trigueiro, Nascimento Silva, Bilac Pinto, Castro Nunes, Nelson de Sousa Sampaio, dentre outros.

Alongaria esse pronunciamento registrar as inúmeras manifestações de autorizadas vozes sobre o tema, valendo, contudo notar que, já em 1951, Castro Nunes apontava como indispensável, para a operacionalidade governamental, a Delegação Legislativa em matéria de caráter predominantemente econômico ou administrativo de certas leis, por motivo de urgência e mais seguros elementos de informação ("Delegação de Poderes", in Revista Forense, volume nº 137, p. 8).

Ainda sob a plena democracia de 1946, Seabra Fagundes defendia a Delegação Legislativa, quando houvesse necessidade de imediata funcionalidade e eficiência na ação de Governo (Revista Forense, Volume 163, p. 9), embora ela não estivesse contemplada na Constituição de 1946.

Observe-se que no regime parlamentar de curta duração, intuitiva pela emenda constitucional nº 4/61 à carta de 1946, foram expedidas 11 Leis Delegadas.

A simples emenda de algumas dessas Leis Delegadas demonstra o sentido de sua utilização, onde e quando se tenha presente a operatividade e eficiência da ação governamental.

Veja-se, por exemplo, na última delas, a Lei Delegada nº 11, de 11.10.62, a criação da Superintendência de Política Agrária (Supra).

Já a Lei Delegada nº 9, de 11.10.62, reorganizava o Ministério da Agricultura.

A Lei Delegada nº 8, de 11-10-62, instituiu o Fundo Federal Agropecuário.

A Lei Delegada nº 5, de 26-9-62, criava o Conselho Deliberativo da Superintendência Nacional do Abastecimento.

A Lei Delegada nº 4, de 26-9-62, dispôs sobre a intervenção no domínio econômico para assegurar a distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

A Lei Delegada nº 2, de 26-9-62, alterou a Política de Preços Mínimos para os produ-

tos agrícolas estabelecida na Lei nº 1.506, de 19-12-51.

A proximidade de datas dessas Leis e a matéria nelas versadas demonstra como se fez sensível o Congresso Nacional em oferecer ao novo Governo instalado, o instrumental de pronta ação e de organização de sua estrutura operacional.

Os mecanismos operacionais instituídos por via delas, têm ainda hoje, uma continuada aplicação e, mesmo a Lei Delegada nº 4/62, como instrumento de intervenção do domínio econômico, remanesce, havendo recentemente, o próprio Congresso Nacional alterado o seu art. 11, através da Lei nº 7.784, de 28-06-89, para compatibilizá-la com necessidades atuais.

Não se diga, como tem acontecido, ser a Delegação Legislativa feita ao Presidente da República, um "cheque em branco".

Basta ver o art. 68 da Constituição para verificar que a Delegação Legislativa será sempre limitada e o ato de Delegação especificará, obrigatoriedade, o conteúdo dela e os termos do seu exercício.

Além de ser necessário indicar a matéria sobre a qual deverá versar a Lei Delegada, e o prazo durante o qual o Presidente legislará sobre tal matéria pode, ainda, o Congresso fixar pontos ou indicar princípios e normas a serem respeitados no exercício dessa Delegação.

Ademais, a Delegação não priva o legislativo de qualquer parcela do seu poder, nem lhe retira o exercício deste sobre a mesma matéria objeto de Delegação.

Pode, ainda o Congresso revogar a Delegação a qualquer tempo, se lhe parecer conveniente, sem prejuízo, ainda, de sua faculdade de suspender quaisquer atos normativos que exorbitem os limites da Delegação, como se vê no art. 49, nº V da Constituição.

Não existem, pois, razões para se negar tal instrumento de ação governamental ao Presidente eleito Collor de Melo, impelindo-o para a utilização das Medidas Provisórias, sucedâneas do Decreto-Lei com maior campo de arbítrio, quanto nesta casa sempre foi reclamada a utilização de um e outro.

Parece-nos existir, nessa recusa, desinformação ou fuga à responsabilidade Congressional, de assumir a participação no processo de renovação da vida administrativa e econômica do País.

É possível haver quem prefira deixar à inteira responsabilidade do novo Governo a adoção de providências emergenciais reclamadas pela crise na qual se debate o País, na expectativa de liberar-se de eventuais incômodos políticos supostamente previsíveis para o caso de insucesso das decisões tomadas.

Certamente, o ano eleitoral estimula esse tipo de visão, inconciliável com as nossas responsabilidades funcionais, e nosso compromisso com o esforço em prol da recuperação de saudáveis condições para a vida do povo brasileiro.

Devemos, porém, resistir ao assédio dos portadores de tais desvios, até porque ficará

evidente para a opinião pública ter havido opção por uma conduta fisiológica, sem consideração à causa do interesse nacional.

Para preservarmos autoridade moral propícia à crítica de eventual inoperância, ou ineficiência do Governo que se instala sob grande perspectiva e credibilidade, precisamos oferecer-lhe toda a cooperação possível.

Parece-nos, pois, oportuno emergir desta casa uma reação a qualquer tentativa de fuga às responsabilidades congressuais e, também, demonstrar a nossa disposição para oferecer, em favor do interesse público, todo o apoio necessitado pelo novo Governo, como, aliás, já tem sido dito por vários dos eminentes senadores.

Devemos, então, propugnar para prosperar no Congresso Nacional a receptividade aos pedidos de Delegação Legislativa, destinados a operacionalizar o funcionamento imediato do novo Governo nas reformas ministeriais pretendidas, assim como, em sua ação de confrontação com a crise econômica e de combate à inflação, sem prejuízo do controle propiciado pela Constituição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, previa-se que ontem, em nosso País, estariam paralisadas cerca de 40 mil casas de saúde, santas casas, clínicas, laboratórios e entidades afins. Isso porque, após meses, anos de negociações, ainda não se chegou a um acordo entre o Inamps — Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — e os hospitais e clínicas credenciados em todo o nosso País.

Queremos, nesta oportunidade, alertar no sentido de que se trata de um problema de sérias consequências. Sabe-se, hoje, que, embora apenas 80% da rede conveniada se tenha negado a prestar atendimento, aos beneficiários da Previdência Social, somente ontem e hoje ficaram sem atendimento, nos postos médicos dos hospitais, cerca de 880 mil brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos alertado para esse fato. Causa espécie dizer que por uma diária hospitalar se paga, hoje, 117 cruzados novos.

Para se ter noção, ainda no mês passado, no Aeroporto Internacional de Cumbica, paguei 80 cruzados novos para engraxar meu par de sapatos, e a Previdência Social para hoje, após todos os ajustes, 117 cruzados novos por uma diária hospitalar. E exige que o hospital dê o café da manhã, o almoço, o lanche, o jantar e ainda mais a assistência de enfermagem, roupa lavada e assim por diante.

Por conseguinte, gostaríamos de alertar à Nação que, tanto quanto à educação, o problema de saúde, em nosso País, irá assumir proporções alarmantes, se não forem tomadas providências neste sentido, pois, sabemos

que, com diária dessa espécie, se torna impossível prestar assistência médico-hospitalar. Há pouco tempo, no dia 13 de fevereiro, houve ameaça de locaute pelos donos de hospitais, mas o Ministro da Previdência e Assistência Social se comprometeu, com as diversas entidades, no sentido de que o pagamento não mais se efetuará 60 dias após a apresentação das contas, mas tão-somente 15 ou 20 dias depois, e com base no faturamento do mês anterior. Não se resolveu, porém, o problema das diárias hospitalares, nem dos honorários médicos. A Previdência Social paga, hoje, 75 cruzados por uma consulta médica.

Então, antevendo uma séria crise que se irá abater sobre a saúde do povo brasileiro, chamamos a atenção do Ministro Jader Barbalho para que negocie imediatamente, alocando recursos novos, venham de onde vierem, para que não se efetive o caos em nosso País. E alertamos ao futuro Ministro da Saúde, que ainda não se sabe quem será, talvez até o grande médico Dr. Adib Jatene, para que o nosso povo não possa sofrer as consequências de uma assistência médica mal elaborada, mal determinada e que, por certo, irá representar, num futuro bem próximo, uma precariedade do atendimento nesse setor.

O Sr. Mauro Borges — Nobre Senador Carlos Patrocínio, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Nobre Senador Carlos Patrocínio, congratulo-me com V. Ex^a que, como homem do interior, como político e como médico, sente perfeitamente, talvez mais do que a média de nós nesta Casa, esse gravíssimo problema. Num País de má distribuição de renda, de camadas completamente desprovidas de recursos, de miseráveis e de uma grande parte dependendo da previdência do Estado, é absolutamente necessária uma medida energética, uma medida corajosa. Não vamos socializar a medicina, mas vamos fazer com que ela esteja ao alcance das pessoas completamente desprovidas de recursos. Isso é coisa mínima, o direito à saúde é tão forte, tão grande como o direito ao ar que respiramos; não pagamos pelo ar, não precisamos comprar o ar. Então, é a mesma coisa. Chamando V. Ex^a, no seu discurso decisivo, a atenção do Governo para a situação da nossa previdência social e da medicina popular de modo geral, da assistência que os órgãos sanitários dão ao povo brasileiro, está prestando a todo o povo um grande auxílio, um grande serviço.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço ao nobre Senador Mauro Borges o brilhante aparte, que vem enriquecer nosso pronunciamento. Concorde com S. Ex^a quando diz que teremos que reservar a assistência médica e a educação em nosso País para as pessoas pobres, para aquelas que não têm condições de pagar médicos, hospitais ou mesmo as escolas particulares, porque tenho a certeza de que jamais o Governo terá condi-

ções de pagar integralmente a assistência médica e a educação a todos os brasileiros. Temos observado que muita gente rica está usando o atendimento que seria para o pobre.

Era o que gostaríamos de deixar registrado nesta tarde, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Faço, hoje, uso da palavra, no plenário desta Casa, para registrar, nos Anais do Senado Federal, um fato que reputo importante e significativo.

Realizou-se no último dia 22 de fevereiro, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, a 225ª Reunião da Sudam — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Foi a reunião do Condell — Conselho Deliberativo da Superintendência, que teve a participação do Gen. Klein, Superintendente da entidade, dos Governadores dos Estados do Tocantins, José Wilson Siqueira Campos; de Rondônia, Jerônimo Santana, e do Amapá, Jorge Nova, tendo feito representar-se os Governadores do Amazonas, do Pará, de Mato Grosso, do Maranhão, do Acre e de Roraima. O Conselho teve a presença quase integral de seus Membros.

Foram analisados e apreciados diversos projetos que tinham por objetivo maior o desenvolvimento harmônico da Região Norte do País, os quais tiveram a aprovação do Conselho, na oportunidade sob o coordenação do Sr. Governador Siqueira Campos, tendo marcado sua presença o Ministro do Interior João Alves Filho.

A importância do evento se mediu pelo número e pela qualidade dos projetos aprovados, que, uma vez implantados, se constituirão em verdadeiras molas propulsoras do desenvolvimento regional.

Para o Estado do Tocantins, se constituiu em prova de sua real consolidação, pois, ao sediar o evento, colocou-se em pé de igualdade com os Estados-Membros, aos quais demonstrou sobejamente a sua viabilidade e o seu próprio grau de desenvolvimento, efetivado graças sobretudo à iniciativa privada.

Araguaína, que é a cidade maior do Estado e pólo do desenvolvimento do Extremo-Norte, denominado popularmente de Bico do Papagaio, é a sede da ZPE do interior do País, que se encontra já em fase de real implantação, com o aval do governo Siqueira Campos. Para essa Zona de Processamento de Exportação estão voltadas as atenções dos grupos empresariais de todo o Brasil.

O encontro do Conselho Deliberativo da Sudam, em Araguaína, deu, sem dúvida alguma, grande impulso à implantação da ZPE e trouxe novas esperanças ao prosseguimento das obras de construção da ferrovia Norte-Sul, que lhe conferirá suporte ao escoamento de seus produtos pelo porto de Itaquí, no Maranhão, para o comércio exterior.

Ao registrar esse fato nos Anais da Casa, quero manifestar-me pela preservação dos

órgãos regionais de desenvolvimento, como é a Sudam, pelo impulso que imprime ao trabalho em prol da melhoria de condição de vida das populações regionais e, sobretudo, para aplicação racionalmente planejada dos recursos destinados ao desenvolvimento regional. Essa tarefa a Sudam, a Sudecne, a Sudeco e a Sudecul cumprem, nas suas respectivas Regiões, com eficiência comprovada e indiscutível competência.

Era o que me propunha registrar, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa, com a indicação do eminente Senador Carlos Chiarelli para o Ministério da Educação, torna-se, de certa forma, um celeiro de educadores, pois é o quarto Colega nosso a assumir, em bem pouco tempo, a referida Pasta. S. Ex^a, após anunciado o seu nome, manifestou-se preocupado com o problema do ensino básico e do analfabetismo no Brasil.

A Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura) escolheu este primeiro ano da década de noventa para ser o "Ano Internacional da Alfabetização", tendo em vista que os índices de analfabetismo, no mundo inteiro, são muito elevados e as mais diversas iniciativas governamentais para eliminá-lo não têm tido o sucesso esperado. De acordo com estatística daquela entidade ligada à ONU, existiam, em 1985, cerca de 900 milhões de analfabetos em todo o mundo, sendo 44 milhões deles na América Latina, onde o Brasil liderava a pesquisa com cerca de 31 milhões de habitantes que não sabiam ler nem escrever.

O problema do analfabetismo, no entanto, não se restringe, como se pensava ainda há pouco, às pessoas que não tiveram a passagem pelos bancos escolares. Num conceito mais amplo, considera-se analfabeto até mesmo aquele cidadão que, tendo frequentado escola, não consegue ler e compreender, por exemplo, um extrato de contas bancárias, uma bula de remédio, não sabe consultar um catálogo telefônico ou fazer uma petição simples a qualquer repartição pública.

Países ricos, como os Estados Unidos e o Canadá, já têm estatísticas sobre essa nova forma assumida pelo analfabetismo, que se convencionou chamar de analfabetismo funcional. Nos Estados Unidos, o número de analfabetos funcionais passaria de vinte milhões, enquanto, no Canadá, se estima que seria da ordem de cinco milhões. Até mesmo em países socialistas, onde os governos se dedicaram com empenho ao setor de educação, o problema é bastante grave. Na União Soviética, por conta da Perestroika, autoridades governamentais já admitem que o nível de analfabetismo é bastante superior ao apontado em estatísticas oficiais recentes.

Nos países mais pobres, a preocupação dominante é com o analfabetismo puro e simples. O Brasil, que viu decrescer, nos últimos tempos, o índice de mortalidade infantil e aumentar a perspectiva de vida do cidadão comum, sofre um baque no que se refere ao analfabetismo. Entre 1986 e 1987, revertendo uma tendência de queda que vinha desde meados do século passado, os números do analfabetismo, sejam absolutos, sejam percentuais, cresceram. Em 1986, o total de pessoas iletradas com cinco ou mais anos chegava a 30,4 milhões, subindo para 31,4 no ano seguinte; ao mesmo tempo, o percentual de analfabetismo passava de 25,59 para 25,76 por cento. Esta porcentagem vinha caindo desde 1872, quando os não alfabetizados formavam a esmagadora maioria (83 por cento) da população. Este número seria ainda mais impressionante se passássemos a considerar também o analfabetismo funcional.

Estudos de pedagogos, levantamentos do Governo e artigos de jornais têm demonstrado que os esforços desenvolvidos até hoje, em nosso País, para acabar com este mal têm fracassado. O Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização), que dispunha de verbas consideráveis e envolvia um grande número de pessoas no início da década de setenta, foi desativado. Seu sucedâneo, o Projeto Educar, também não tem condições de reverter este quadro, como reconhecem até mesmo seus dirigentes.

Este número desmoralizante — 31 milhões de analfabetos — distribui-se de forma desigual pelo País, variando de região para região e de zona urbana para a rural. Num de suas publicações (Estatísticas Educacionais 1985/1988), o Ministério da Educação e Cultura aponta os seguintes índices de analfabetos com mais de quinze anos, por região: Nordeste (36,66%), Centro-Oeste (15,05%), Sul (10,36%), Sudeste (10,14%) e Norte (9,24%). A cifra de pessoas sem educação formal cresce muito nas zonas rurais, seja porque as crianças em geral ajudam seus pais nas colheitas, seja pela ausência de escolas ou pela distância que as crianças têm de vencer para estudar.

Em notícia veiculada na edição de 25 de setembro de 1988, *O Globo* informava que, em termos absolutos, o Estado com maior número de analfabetos era São Paulo, com 2,2 milhões; seguido pela Bahia, com 2,1 milhões. As maiores porcentagens ficavam com Alagoas e Piauí (49,4 e 48,4 por cento, respectivamente), enquanto os menores índices ficavam com o Amazonas (4,4%) e o Distrito Federal (9,2%).

Já o jornal *O Estado de S. Paulo* noticiava, em 13 de setembro de 1988 que uma pesquisa mais ampla — que considerou analfabetos aqueles que mal sabem rabiscar o nome; os que conhecem sílabas mas não formam palavras; que lêem um texto mas que não o compreendem — encontrou 14 milhões de analfabetos funcionais no mais rico Estado da Federação.

Não queremos aqui nos demorar sobre as causas que têm gerado esta massa impressio-

nante de pessoas não alfabetizadas em nosso País, mas vamos citar apenas algumas que poderiam ser alteradas se a iniciativa oficial fosse realmente rigorosa.

Esperamos que, com a presença do nosso Colega, nobre Senador Carlos Chiarelli, isso venha realmente a acontecer, porque S. Ex^a, nas suas entrevistas, deu uma ênfase toda especial ao ensino básico no Brasil.

No aspecto econômico há o caso de milhares de crianças que deixam a escola por absoluta necessidade de colaborar na constituição da renda familiar, seja no campo, seja na cidade. No aspecto sociológico, há o desnível gritante entre a cultura que é exigida na escola e aquela da qual vem a criança. Finalmente, no aspecto físico, temos de referir à insuficiência do número e condições das escolas nas zonas rurais e na periferia das grandes cidades.

Incluiríamos, aqui, mais um item que foi assunto de pronunciamento nosso nesta Casa, que é o problema do livro didático, o livro descartável, o livro caro, que não se torna acessível às classes menos favorecidas no Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os números aqui arrolados dão uma boa idéia da gravidade deste problema em nosso País.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Ouço o aparte do meu eminente Líder, Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Francisco Rollemberg, V. Ex^a fere, com a sensibilidade e a proficiência de sempre, assunto da maior importância. V. Ex^a fala sobre a educação, principalmente a educação de 1º grau, e lembra também em passant que foi convidado para ser Ministro da Educação o nosso Colega, um político. Congratulo-me com V. Ex^a por esses dois aspectos da sua fala, porque, em primeiro lugar, ainda não tivemos condição de nos libertar da sombra do tecnocratismo, do pedantocrata. Tínhamos a impressão de que durante a ditadura o casamento era inevitável entre os militares que presidiam o regime e que, junto, viria sempre um tecnocrata comandando todo o processo. Tínhamos até a impressão de que a casa não servia *chantilly* sem morango, nem morango sem *chantilly*. No entanto, com a democracia continua a mesma coisa, a preferência pelos tecnocratas nos ministérios, nos mais políticos, como o Ministério da Fazenda. Os governos políticos continuam a optar por técnicos. Não tenho nada contra técnicos. Quando empresário, eu os utilizei, na minha empresa, mas sempre no lugar de técnico, assessorando. As opções, como afirmou muito bem o Senador Roberto Campos no programa *Cara a Cara*, entrevistado por Marília Gabriela, no domingo último, devem ser sempre políticas. Os técnicos têm a sua importância justamente para apresentar ao líder todas as opções, todas as diversas opções, mas a determinação final na escolha política deve sempre caber ao político. Nesse caso

do Ministro da Educação, foi escolhido um político, nosso Colega, o nobre Senador Carlos Chiarelli. Por outro lado, também me associo a V. Ex^a quando tece loas a essa prioridade para a alfabetização. Já não é sem tempo que temos que ferir essa corda. É uma vergonha para este País, que é a oitava potência mundial, cujo Produto Interno Bruto já assusta até mesmo os países desenvolvidos, ostentar estatísticas de analfabetos. De maneira que eu, aqui do Senado Federal, não só fico torcendo, mas apoiando o Ministro naquilo que for possível, para que S. Ex^a consiga verdadeiramente limpar essa nódoa da sociedade brasileira, que é tirar o analfabetismo da face deste nosso País. V. Ex^a fere no momento exato este assunto, com proficiência. Congratulo-me com V. Ex^a, pedindo perdão por ter tomado tanto tempo do seu discurso.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Eminentíssimo Líder, Senador Ronan Tito, no seu aparte, demonstra V. Ex^a que entendeu perfeitamente a nossa postura nesta tarde. É uma postura de alegria e, até certo ponto, de louvor, quando o Senhor Presidente eleito decide vir pinçar um dos nossos Companheiros, o político, o professor secundário, o professor universitário, ex-Vice Reitor Carlos Chiarelli, para comandar, durante o seu período de Governo, a política educacional do Brasil.

Eminentíssimo Líder e Srs. Senadores, vimos perceber, em seguida, a nossa preocupação com a alfabetização, o combate ao analfabetismo, porque foi este tema que o Sr. Ministro houve por bem dar um enfoque mais denso, mais importante, o que vem demonstrar a sua preocupação com este problema crucial de todos os povos subdesenvolvidos, de povos como nós, brasileiros, homens do Terceiro Mundo, que não conseguem ainda entender que educação é o investimento que mais rápido e maior retorno dá ao povo que nele investe o melhor dos seus recursos.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, eminente Senador Antônio Luiz Maya.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Congratulo-me com V. Ex^a pela seqüência de pronunciamentos que tem feito aqui, no plenário deste Senado, sobre educação. É V. Ex^a um homem da educação e se preocupa com este problema que considero da maior relevância, problema fundamental. Congratulo-me sobretudo com V. Ex^a porque se manifesta nesta oportunidade da escolha de um Senador para dirigir o Ministério da Educação; vé na pessoa desse Senador uma esperança nova, pois, além de político, S. Ex^a é um professor, é um homem do magistério, portanto, conhecedor da causa fundamental da educação nacional, ou melhor, dos problemas que afetam o desenvolvimento da educação no País. V. Ex^a frisa bem o aspecto que o novo Ministro da Educação agora escolhido tem como tema fundamental, como ação prioritária da sua adminis-

ração frente ao Ministério, o ensino fundamental, erradicar o analfabetismo, que é a maior vergonha deste País. Portanto, associe-me às palavras de V. Ex^a, dizendo que vejo, na pessoa do nobre Senador Carlos Chiarelli uma oportunidade nova que a educação tem, neste novo Governo, que, de algum modo, procura resolver em definitivo os problemas fundamentais desta Nação, dentre as quais a educação, que é prioridade nacional.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradecemos ao eminente Colega, Senador Antônio Luiz Maya, o apoio que dá às palavras que pronunciamos neste instante. V. Ex^a, que também é um educador de escola, pelos seus méritos de educador mereceu do novo Estado do Tocantins ser remetido a esta Casa, nos honra, com brilhantismo, inteligência e cultura, com este aparte, que só pode enriquecer este nosso modesto pronunciamento.

Ao estabelecermos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da nova Constituição um prazo de dez anos para que o analfabetismo seja erradicado de nosso País e que o ensino fundamental seja universalizado, conseguimos colocar na lei um antigo anseio do povo brasileiro.

A grande tarefa que temos pela frente, agora, é transformar em realidade esta aspiração nacional.

Diríamos — usando a linguagem da Escola Superior de Guerra — que é um objetivo nacional permanente a educação.

No mesmo artigo, a Constituição determina que o Poder Público deve atuar mobilizando todos os setores organizados da sociedade. Aqui está, acreditamos nós, o ponto central da questão. O Estado, mesmo jogando todos os seus recursos nesta tarefa, só obterá êxito pleno quando as forças sociais organizadas se engajarem na tarefa. A superação deste obstáculo deve constituir ponto de honra para todos os cidadãos brasileiros.

Estudiosos da educação no Brasil dizem que sempre faltou aos governos de nosso País a decisão política para não só erradicar o analfabetismo, como também para corrigir distorções no sistema educacional como um todo. Pode-se dizer que esta decisão política não ocorreu até hoje por falta de uma pressão social adequada. Pressão que hoje existe e é irreversível.

Se lançarmos a mobilização geral da sociedade, seguida pela valorização do magistério, tudo ficará mais simples. Mas teremos de combater ainda as distorções constatadas no manejo dos recursos da educação, pois, como está mais do que provado, a maior fatia destas verbas se perde nos escaninhos da burocracia, não chega às salas de aula.

Outro aspecto que nos parece relevante é o que se refere à indispensável atuação harmoniosa das esferas de poder, de tal maneira que União, Estados e Municípios não desperdicem recursos valiosos. Também é necessário um grande esforço nacional tanto para a expansão da rede física existente quanto para a construção de novas escolas por todo o País, no campo e nas cidades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o exame da questão do analfabetismo no Brasil, embora chocante pelas cifras encontradas, nos dá um pouco de esperança, porque já temos hoje os principais instrumentos para a luta, a começar pelo dispositivo constitucional, que é a transformação em lei de uma decisão política nacional, e a cristalização de uma vontade do povo brasileiro, já com os recursos financeiros assegurados. Temos também a confiança na capacidade de mobilização da sociedade brasileira. Acreditamos, ainda, que o aumento dos níveis de crescimento econômico — estáveis desde o início dos anos oitenta —, com as medidas que ora estão sendo anunciadas, será fator essencial nesta luta, que é de todos nós.

A construção de uma sociedade mais justa tem de passar necessariamente pela criação da igualdade de oportunidades e esta igualdade só ocorre quando todos têm acesso a escolas de boa qualidade. (Muito bem! Palmas)

Durante o Discurso do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, como Líder.

O Sr. Roberto Campos pronuncia o Discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, por cinco minutos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dois dias, lendo a "Coluna do Castello", comecei a ter notícias a respeito de Membros da CPI da Corrupção.

Comecei a lembrar-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da fase em que esta CPI funcionou, em que famosos dossiês eram denunciados e supostamente seriam apresentados no decorrer dos nossos trabalhos, as acusações pendiam sobre nossas cabeças e nenhuma era tornada pública, a não ser através do disse-me-disse colocado nos jornais, em colunas amigas.

Após a apresentação de um dossiê, vimos como eram falhas as acusações, como não tinham fundamento, como eram facilmente destruídas. No entanto, durante meses e meses pairaram na opinião pública dúvidas a respeito da honorabilidade dos Componentes da CPI da Corrupção.

Agora, começam a surgir acusações, também difusas, sem se dar nomes a ninguém, de que Senadores da CPI da Corrupção te-

riam tentado um golpe de Estado para derrubar o Presidente da República.

Ora, Sr. Presidente, eu faria, aqui, novamente, a pergunta que se tornou famosa na política brasileira: "Que País é este?" Que País é este ou que País seria este se fosse verdadeira uma acusação dessas de que Senadores da República teriam procurado o Ministro do Exército para propor o golpe de Estado, o assunto vem a público e fica por isto mesmo. Apenas como propaganda de vendagem de um futuro livro, para se saber o fato quando forem ler o livro daqui a alguns anos?

Sr. Presidente, tenho um mau hábito. Quando vejo que, de uma forma direta ou indireta, surgem notícias de possíveis acusações, envolvendo o meu nome, eu venho aqui, na minha tribuna, para exigir que deem o nome daqueles que foram procurar qualquer autoridade para solicitar o golpe de Estado. Porque, conhecendo os meus Companheiros como conheço, sei que, na hora em que alguém for citado, este alguém virá a esta tribuna para repor a verdade, a fim de mostrar como foram distorcidos os fatos dos famosos dossiês.

Durante muitos meses, eu via, Sr. Presidente, bajuladores chegarem lá, pelo menos nos noticiários dos jornais, realmente acusações terríveis, e, quando apontaram acusações contra o Senador Carlos Chiarelli, S. Ex^a, imediatamente, sem precisar recorrer a qualquer documento, destruiu uma por uma as acusações feitas. Agora, tudo se repete.

Será, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que isto é uma vingança pela escolha do Senador Carlos Chiarelli para o Ministério da Educação? Será que estão começando a se ressentir com as escolhas feitas pelo futuro Presidente, e, então, querem reabrir casos que nunca ocorreram?

Sr. Presidente, seja quem for o responsável pela divulgação desses fatos, exijo que venha a público dar os nomes daqueles Senadores que foram solicitar a autoridade do Ministro do Exército para ser solidário com o golpe de Estado. Esta é uma obrigação moral de quem tentou fazer incutir, perante a opinião pública, que Senadores da República estiveram no Ministério do Exército com essa finalidade.

Sr. Presidente, li, hoje, no *Jornal do Brasil*, está aqui: "Antônio Carlos afirma que Senadores tentaram o golpe!" Só podia ser daí! Esse cheiro eu já estava sentindo e o cheiro da minha Província! É um mau cheiro desgraçado! Na segunda página, Sr. Presidente, encontra-se: "Carlos Chiarelli, Ministro da Educação!"

Será que o Sr. Ministro das Comunicações está tão aborrecido com a escolha do futuro Ministro da Educação? É essa a indagação que deixo, indagação com desafio: apontem os nomes! Essa é uma exigência de quem é Senador da República e não admite que parem dúvidas, porque também participei da CPI da Corrupção. Não estive em nenhum Ministério para isso, mas quero que não pare dúvida perante a opinião pública e perante

qualquer Companheiro meu, porque conhecendo, como conheço, os Companheiros, que são homens de bem, nenhum deles faria essa proposta. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, por cinco minutos.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de ouvir, com muita atenção, o discurso proferido pelo Senador Roberto Campos em nome da Liderança do Partido de S. Ex^a Pedi-lhe um aparte e, embora S. Ex^a me quisesse concedê-lo, V. Ex^a o advertiu sobre o tempo e não pude fazê-lo. Assim, no curto espaço de cinco minutos, procurarei, então, alongar aquele aparte que não pude obter de S. Ex^a Trata-se da questão da inquirição de autoridades pelo Senado Federal.

Concordo com o Senador Roberto Campos, no aspecto perfunctório e superficial. Mas, isso, no passado, antes da Constituição de 1988. Agora, esses exames são muito severos, porque a Constituição obriga: primeiro, que seja pública a sabatina; segundo, que haja indagações.

Se os Senadores, por conveniência, fizerem um acordo para que não houvesse a sabatina, não houvesse perguntas, nula seria a sabatina. Pode não haver perguntas, mas não pode haver prévio entendimento para que elas não surjam.

Tais exames têm sido bem rigorosos. No passado, não perquiríamos os Ministros do Supremo Tribunal Federal. Antes da Constituição de 1988, não os chamávamos, achávamos que não teríamos o que perguntar sobre Direito a um Ministro do Supremo. Não o fazíamos. Agora, não; somos obrigados a fazer. E os resultados são auspiciosos. Os exames são tão severos que quero lembrar um dos últimos que houve aqui. Era de um General, General quatro estrelas, convocado para o Superior Tribunal Militar. Fui o Relator. Após o Relatório, eu disse ao Ministro que ele deveria ser ouvido por circunstâncias, não só por Senadores, como por populares. Então, partiu de um Senador a seguinte pergunta: — General, estou recebendo uma carta do Sr. "Fulano de Tal", dizendo que o senhor tem preconceito de cor, de que o senhor não designou um determinado sargento para servir na casa de generais, em razão de um preconceito forte que V. S^a tem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Senador Leite Chaves, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. LEITE CHAVES — Permita-me, Sr. Presidente, este depoimento favorece a Casa.

Então, o General disse: — Senador Leite Chaves, o Exército sempre foi acusado de ter preconceito. Mas nesse caso não ocorre o preconceito. Este sargento não foi indicado porque ele tem tido comportamentos irregulares, inclusive sofreu severas punições.

Em seguida, outra pergunta de circunstância: — General, tenho aqui uma informação de que V. Ex^a é um torturador. Quando era comandante de tal companhia, V. Ex^a mandou comprar 20 capuzes, 50 alicates, algemas. Com a palavra o General. — Senador Leite Chaves, o Exército não tem somente atividades transparentes. Ele tem atividades reservadas de guerrilhas, de simulação. Então, a compra sempre existiu e eu a determinei.

Então, o general se tinha havido também muito bem na sua exposição: E ele foi aprovado. Mas são perguntas dessa natureza. Somente ouvimos em sessão secreta os embaixadores. E foi o Senador Maurício Corrêa que recebera esses documentos e os lera em plenário. Então, somente os embaixadores são ouvidos e argüidos em sessão secreta. Por quê? Porque o embaixador fica em uma situação muito difícil. Diante de certa pergunta, ele fica no grande dilema: ou mentir ao Senado ou dizer a verdade. Mentindo, ele se compromete; dizendo a verdade, às vezes, pode criar casos muito graves de relacionamento internacional.

De forma que acho que essas sabatinas têm de ser cada vez melhores, severas. Nós, ali, funcionamos como juízes e devemos fazer o seguinte: — é o que o Senador Roberto Campos mostra — antes mesmo de a sabatina se realizar, aqui em plenário, inclusive, se dizer que tais e tais pessoas haverão de vir e o pessoal se preparar, exigir currículos. Mas os resultados têm sido satisfatórios, sobretudo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E outra coisa: muita gente que desejava ir para o Supremo, para os Tribunais Superiores, que viriam, em circunstâncias passadas, com facilidade, hoje não vêm, com receio de serem expostas no conhecimento e na reputação.

De forma que as Comissões devem ser cada vez mais cuidadosas nessa parte, porque, se o resultado é frustratório, como já houve o caso de um Ministro, não ficamos bem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece a V. Ex^a, que ficou rigorosamente nos cinco minutos.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Iram Saraiva, Primeiro-Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, Primeiro-Vice-Presidente.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Mário Maia — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio — João Castelo — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Albano Franco — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo

Campos — Severo Gomes — Mauro Borges — Loureberg Nunes Rocha — Leite Chaves — José Richa — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lida a seguinte

INDICAÇÃO Nº 1, DE 1990

À guia de sugestão, e de conformidade com o previsto no art. 224 do Regimento Interno, tenho a honra de formular Indicação à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, consubstanciada na anexa minuta do Projeto de Resolução que dispõe sobre o vínculo empregatício dos estagiários do Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf.

Brasília, 6 de março de 1990. — Senador Maurício Corrêa.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL

Dispõe sobre o vínculo empregatício dos estagiários do Centro Gráfico do Senado Federal.

Art. 1^o Fica reconhecido, diante da situação fática existente, o vínculo empregatício, sob a égide do Decreto-Lei nº 5.452, de 1^o de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), entre o Centro Gráfico do Senado Federal (Cegraf) e as pessoas físicas que continuaram a prestar serviços após o término do prazo previsto para o estágio.

§ 1^o O disposto neste artigo não se aplica aos estágios iniciados após 31 de março de 1985.

§ 2^o A nomenclatura do emprego será determinada pela funação e atribuições do servidor?

Art. 2^o Os empregos decorrentes da aplicação desta Resolução serão automaticamente extintos após a vacância.

Art. 3^o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4^o Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

No período de agosto de 1984 a fevereiro de 1985, ingressaram no Centro Gráfico do do Senado Federal — Cegraf, oitenta e duas pessoas, como se para cumprir estágio curricular de estudantes matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino superior, de ensino profissionalizante do 2^o grau e supletivo.

Em que pese não haverem sido observados os pressupostos legais para a caracterização e definição do estágio curricular, segundo os ditames da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, a maioria desses "estagiários" veio a ser posteriormente aproveitada no quadro de servidores do Cegraf, enquanto que uma pequena parte permanece na prestação de serviços, revelando uma situação factual hoje existente,

pelo decurso de mais de cinco anos, que deixa transparecido vínculo empregatício.

A jurisprudência dominante em nossos tribunais é no sentido do reconhecimento da vinculação empregatícia quando o estagiário permanece prestando serviços por período superior a um ano, após o término do prazo previsto para o estágio.

Portanto, está perfeito e cabalmente caracterizado que esses servidores da Gráfica não têm nem nunca tiveram sua atividade regulada pelos diplomas legais acima citados, isto é, nunca foram juridicamente estagiários. São, na verdade, empregados, sujeitos ativos de relação laboral fática plena.

Ainda que esteja perfeitamente caracterizada a relação de trabalho, esta não se acha formalmente pactuada.

Dá a presente proposição que objetiva sanar terminantemente a situação anômala na apontada prestação de serviços, preservando os direitos incontestáveis dos chamados "estagiários".

No caso vertente, é inequívoca a prova do efetivo exercício em atividade de caráter permanente, isto é: prestação de serviço mensal e contínua, no desempenho de encargos normalmente imprescindíveis ao regular funcionamento do Cegraf.

Ao direito desses servidores, corresponde o dever estatal de fazer cessar a situação de ilegalidade que compromete os fundamentos ético-jurídicos pelos quais deve pautar a Administração Pública, responsável pela preservação da intangibilidade da ordem jurídica.

Urge, pois, regularizar-se o evidente contrato típico de relação laboral, bilateral e oneroso. De um lado, prestam-se serviços; de outro, há a remuneração mensal, com o cumprimento de horários, escalas de trabalho e de uma relação de subordinação, tudo consoante as disposições da CLT e seus consectários legais, inclusive os de natureza previdenciária e securitária.

São estas as razões que nos levam a apresentar esta proposição que esperamos seja aprovada.

Sala das Sessões, 6 de março de 1990. — Senador Maurício Corrêa.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.494,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências.

DECRETO Nº 87.497,
DE 18 DE AGOSTO DE 1982

Regulamenta a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo, nos limites que especifica e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A proposição lida vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1990

Dispõe sobre a eleição do representante dos trabalhadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas empresas a que se refere o art. 11 da Constituição Federal dar-se-á, a cada dois anos e com mandato por igual período, a eleição de representante dos trabalhadores na proporção de um para cada 200 (duzentos) empregados.

Art. 2º É prerrogativa do sindicato a convocação dos trabalhadores para a escolha mencionada no artigo anterior, nos termos de regimento interno aprovado em Assembléia Geral.

§ 1º Decorridos 60 (sessenta) dias da promulgação desta lei, e não promovendo a entidade sindical a convocação prevista no *caput*, transfere-se a prerrogativa à Federação correspondente, e na falta ou omissão desta, à Confederação.

§ 2º Não havendo qualquer das entidades referidas no parágrafo anterior, podem os trabalhadores interessados convocar a eleição.

Art. 3º Os trabalhadores que concorram ao pleito são possuidores de estabilidade no emprego desde o momento da inscrição e até um ano após o término do mandato.

Parágrafo único. Aos candidatos não-eleitos, este prazo fica limitado a seis meses após a proclamação do resultado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei que ora submeto à apreciação dos eminentes pares, por sugestão do Diap — Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, tem por escopo regulamentar a eleição do representante dos empregados, a que se refere o art. 11, da Constituição Federal.

Trata-se de conquista das mais importantes para os trabalhadores brasileiros, pois cria, nas empresas com mais de duzentos empregados, um canal de comunicação direto entre patrões e empregados, o que irá, certamente, possibilitar com que os anseios, os problemas e as controvérsias sejam rapidamente resolvidas dentro do âmbito da própria organização.

Com efeito, estabelece o supra-citado artigo da Carta Magna que "nas empresas com mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante deste com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores".

Urge, desta forma, que o assunto receba adequada regulamentação, buscando-se dar

imediate aplicação ao dispositivo constitucional na busca do equilíbrio e da harmonia entre capital e trabalho.

No projeto de lei, estabelece-se a eleição de um representante para cada grupo de 200 empregados, fixando-se o mandato em 2 anos. A convocação dos trabalhadores para a escolha do representante se fará por intermédio do respectivo sindicato de classe, transferindo-se esta prerrogativa à Federação ou à correspondente Confederação, na falta ou na omissão, respectivamente, do Sindicato ou da Federação.

Prevê, ainda, o projeto, que na ausência da entidade sindical representativa da categoria profissional, os próprios trabalhadores poderão convocar e realizar o processo de eleição.

O importante aspecto da estabilidade no emprego, necessária e fundamental para que o trabalhador exerça o encargo sem sobresaltos e sem receios de uma despedida imotivada, não foi esquecida pelo projeto, que a estabelece, iniciando-se com a inscrição para a disputa da eleição, e se encerrando um ano após o término do mandato. Para os não eleitos, a estabilidade é limitada a 6 meses após a proclamação do resultado.

Creemos, assim, que a proposição encerra os aspectos mais importantes da questão, regulamentando com acerto esta significativa conquista social que dispõe sobre o relacionamento patronal e laboral, razão pela qual espero contar com o apoio de Vossas Excelências à sua aprovação.

Sala das Sessões, 6 de março de 1990.
— Senador Nelson Wedekin.

(À Comissão de Assuntos Sociais — competência terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1990

Altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal Resolve.

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao art. 66 e inclua-se o art. 67, renumerando-se o art. 67 vigente para art. 67-A, do Regimento Interno do Senado Federal.

"Art. 66. O Líder, além de outras atribuições regimentais, tem as seguintes prerrogativas:

I — fazer uso da palavra, pessoalmente, ou por intermédio de Vice-Líderes, em defesa da respectiva linha política;

II — participar, pessoalmente, ou por intermédio dos seus Vice-Líderes, dos trabalhos de qualquer Comissão de que não seja membro, sem direito a voto, mas podendo encaminhar a votação ou requerer verificação desta;

III — encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário, para orientar sua bancada, por tempo não superior a cinco minutos;

IV — registrar os candidatos do partido ou Bloco Parlamentar para concorrer aos cargos da Mesa;

V — indicar à Mesa os membros da bancada para compor as Comissões, e, a qualquer tempo, substituí-los.

Parágrafo único. Ausente ou impedido o Líder, as suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Líder.

Art. 67. O Presidente da República poderá indicar Senadores para exercerem a liderança do Governo, composta de Líder e Vice-Líderes, com as prerrogativas constantes dos incisos I, II e III do artigo anterior."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A redação proposta ao caput do art. 66 do Regimento Interno tem por objetivo permitir melhor funcionamento das Lideranças, lato sensu, na medida em que se explicita de forma exaustiva as suas diversas funções, seja nas Comissões em geral, seja no Plenário.

Por outro lado, é proposta a inclusão do art. 67, passando o art. 67 em vigor a constar como art. 67-A, a fim de se assegurar a existência do Líder do Governo no Senado Federal.

Como se sabe, a Liderança do Governo já existe, embora em caráter transitório, sendo de todo necessário e conveniente que essa provisão regimental seja adotada de forma permanente; aliás, em perfeita sintonia com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, consoante dispor seu art. 11, cuja redação é idêntica ao novo art. 67 ora proposto.

Por isso, estamos convictos de que podemos contar com o indispensável apoio dos senhores pares, a tão justa e oportuna proposição.

Sala das Sessões, 6 de março de 1990. — Odacir Soares — Irapuá Costa Júnior — Carlos D'Carli — Itamar Franco — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Moisés Abrão — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Hugo Napoleão — Lourival Baptista — Leopoldo Peres — José Agripino — Francisco Rollemberg — João Castelo — Meira Filho — Afonso Sancho — Carlos Patrocínio — Jarbas Passarinho — Antônio Luiz Maya — Nabor Júnior — Leite Chaves — João Lobo — Raimundo Lira — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Paulo Bisol — João Calmon — Lourenberg Nunes Rocha — Lavoisier Maia — Carlos Alberto — Mauricio Corrêa — Alfredo Campos — Alexandre Costa — Mário Maia — Mário Covas — Roberto Campos — Carlos Chiarelli — Marcondes Gadelha — Mendes Canale — Edison Lobão — Juthay Magalhães — Rachid Saldanha Derzi — João Lira — Ney Maranhão — Wilson Martins — João Menezes — Albano Franco

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 66. É da competência dos Líderes das Representações Partidárias, além de outras atribuições regimentais, indicar os representantes das respectivas agremiações nas comissões.

Parágrafo único. Ausente ou impedido o Líder, as suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Líder.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto de resolução que acaba de ser lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre mesa pelo prazo de três sessões a fim de receber emendas, após será remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 17, DE 1990

Nos termos do art. 175, alínea b, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 7 seja submetida ao Plenário em 4º lugar.

Sala das Sessões, 6 de março de 1990. — Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, a Ordem do Dia fica alterada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, combinado o art. 375, V, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989 (nº 3.737/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza o sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 18, DE 1990

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requero destaque para rejeição do art. 11 do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989.

Sala das Sessões, 6 de março de 1990. — Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A proposição será votada oportunamente, nos termos regimentais.

Em votação o projeto, sem prejuízo do destaque requerido.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, V. Exª anunciou a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989.

Trata-se de projeto de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza o sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências, tendo parecer favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a atenção de V. Exª para assunto que reputo da maior gravidade. Daí o meu requerimento de destaque para rejeição deste art. 11, que, ao que tudo indica, não constava do projeto encaminhado pelo Senhor Presidente da República.

Tenho aqui, Sr. Presidente, instruindo a Ordem do Dia, o Projeto de Lei nº 81, de 1989.

Leio a Exposição de Motivos nº 299, de 22 de setembro de 1989, dos Srs. Ministros de Estado do Planejamento, da Fazenda (Interino) e da Agricultura.

No primeiro período consta o seguinte:

"Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que propõe reorganizar o sistema de administração das receitas federais. 2. Assim, sugerimos, no art. 1º, transferir para a Secretaria da Receita Federal a administração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, hoje a cargo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra, e das taxas, foros e laudêmios, arrecadados pela Secretaria do Patrimônio da União — SPU."

O projeto chegou ao Senado, Sr. Presidente, com o artigo 1º mencionando tão-somente o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Leia-se no art. 1º:

"Art. 1º Fica transferida para a Secretaria da Receita Federal a competência de administração das receitas arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra, e para a Procuradoria Geral da Fazenda Nacio-

nal a competência para a apuração, inscrição e cobrança da respectiva dívida ativa."

Sr. Presidente, tal como mencionado na exposição de motivos dos Srs. Ministros do Planejamento, da Fazenda e da Agricultura, excluiu-se, na Câmara dos Deputados, a parte referente às taxas, foros, e laudêmios arrecadados pela Secretaria do Patrimônio da União.

Sr. Presidente, não quero apreciar todo o projeto. Desejo deter-me no seu art. 11, que considero assunto grave e que foi aprovado pela Câmara, talvez por um cochilo, um equívoco, não podendo, por isso, merecer a aprovação desta Casa. Daí o meu requerimento de destaque, para que o art. 11 seja rejeitado.

Que diz esse art. 11 do projeto? Além de ter sido excluído do projeto o dispositivo que transferia para a Secretaria da Receita Federal a administração das taxas, foros e laudêmios, arrecadados pela Secretaria do Patrimônio da União — SPU, foram além, Sr. Presidente, foi incluído no projeto o mencionado art. 11, com a seguinte redação:

"Art. 11. Tornam-se inexigíveis:

a) os laudêmios, não recolhidos, incidentes sobre transferências de aforamentos ou de direitos sobre benfeitorias em ocupações de terrenos da União, realizadas até 31 de dezembro de 1987, bem como os respectivos foros, taxas e multas incidentes até aquela data;"

Por que, Sr. Presidente, essa dispensa, essa isenção? Nada justifica isso, principalmente numa época em que todos os candidatos à Presidência da República, inclusive o eleito, lutaram contra a sonegação fiscal e exigiram que os contribuintes e devedores cumprissem suas obrigações, concorrendo para que a União tivesse as receitas que a legislação lhe assegura.

A alínea b desse art. 11 diz mais:

"b) os foros e taxas sobre terrenos da União que estejam situados dentro do perímetro de áreas urbanas, tombadas por órgão oficial competente,..."

— e agora vem, Sr. Presidente, o mais triste:

"... ou que contenham benfeitorias sujeitas ao mesmo gravame."

De modo que não vejo razão, Sr. Presidente, para que a União deixe de cobrar esses laudêmios, esses foros, essas taxas de ocupação. Quero dizer ao Senado que esses imóveis são terrenos de marinha ou acrescidos, que ficam, geralmente, nas praias, nas chamadas áreas nobres, onde são construídos grandes palacetes, casa cinematográficas, justamente pelas pessoas de maior poder aquisitivo.

Acho que o Senado não deve votar esse "trem da alegria"; a União deve cobrar e receber os tributos que lhe são devidos, bem como os foros, os laudêmios as taxas de ocupação resultantes de legislação e de contratos enfitêuticos. Aqui estou portanto, certo de que os Srs. Senadores, porque têm o mesmo

entendimento, defenderão a Receita da União repelindo privilégios, sobretudo num País que acusa um dos maiores índices de concentração de renda e onde a grande riqueza está ao lado da grande miséria.

Que o destaque seja aprovado, rejeitando-se, assim, o art. 11 do projeto, é o que peço ao Senado, Sr. Presidente.

OSR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação o projeto, sem prejuízo do destaque requerido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 81, DE 1989
(Nº 3.737/89, na Casa de origem)**

(De Iniciativa do Presidente da República.)

Reorganiza o Sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transferida para a Secretaria da Receita Federal a competência de administração das receitas arrecadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra, e para a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a competência para a apuração, inscrição e cobrança da respectiva dívida ativa.

§ 1º A competência transferida neste artigo à Secretaria da Receita Federal compreende as atividades de tributação, arrecadação e fiscalização, permanecendo no Incra, ou órgão que o suceder, a manutenção dos cadastros previstos nas Leis nºs 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

§ 2º No exercício de suas funções, poderá o Incra realizar diligências nas propriedades rurais para confrontar as informações cadastrais prestadas pelos proprietários com as reais condições de exploração do imóvel.

§ 3º Caberá ao Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da vigência desta lei, regulamentar os dispositivos relativos ao Sistema Nacional de Cadastro Rural, promovendo as alterações decorrentes da transferência da administração do Imposto Territorial Rural à Secretaria da Receita Federal.

Art. 2º As receitas de que trata o art. 1º desta lei, quando não recolhidas nos prazos fixados, serão atualizadas monetariamente, na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, e cobradas pela União com os seguintes acréscimos:

I — juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de 1% (um por cento) ao mês e calculados sobre o valor atualizado monetariamente, na forma da legislação em vigor;

II — multa de mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado monetariamente, sendo reduzida a 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente àquele em que deveria ter sido pago;

III — encargo legal de cobrança da Dívida Ativa de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978, quando for o caso.

Parágrafo único. Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

Art. 3º Aplica-se aos parcelamentos de débito das receitas referidas no art. 1º desta lei, concedidos administrativamente, a legislação prevista para o parcelamento de débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também aos parcelamentos de débitos relativos às contribuições de que tratam os Decretos-lei nºs 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.712, de 14 de novembro de 1979, e do adicional previsto no Decreto-Lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982.

Art. 4º Os procedimentos administrativos de determinação e exigência das receitas referidas no art. 1º desta lei, bem como os de consulta sobre a aplicação da respectiva legislação, serão regidos, no que couber, pelas normas expedidas nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 822, de 5 de setembro de 1969, e convalidadas pelo § 3º do art. 16 da Lei nº 7.739, de 16 de março de 1989.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos procedimentos em curso relativos aos créditos constituídos anteriormente à vigência desta lei.

§ 2º Os órgãos da Secretaria da Receita Federal enviarão às Procuradorias da Fazenda Nacional os demonstrativos de débitos das receitas a que se refere o art. 1º desta lei para fins de apuração e inscrição na Dívida Ativa da União.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o Quadro e Tabela Permanente de Pessoal do Ministério da Fazenda e o alocar a Secretaria da Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com a denominação ajustada, os cargos em comissão e as funções de confiança, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, e as funções do Grupo de Direção e Assistência Intermediária do Incra, diretamente relacionados com a tributação, arrecadação e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e a apuração, inscrição e cobrança da respectiva Dívida Ativa.

Parágrafo único. No caso de ocorrer duplicidade ou superposição de atribuições, dar-se-á a extinção automática dos cargos em comissão, funções de confiança ou funções gratificadas, considerados desnecessários.

Art. 6º Mediante proposta do Ministro da Fazenda, o Presidente da República, aprovada, mediante decreto, a estrutura da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o Quadro e Tabela Permanente de Pessoal do Ministério

da Fazenda, resultante do disposto nos arts. 1º e 5º desta lei.

Art. 7º Até que sejam aprovados a estrutura e o Quadro e Tabela previstos no artigo anterior, as atividades do órgão mencionado no art. 1º desta lei permanecerão sendo desenvolvidas, sem solução de continuidade, pelo Incra.

Art. 8º Os cargos em comissão de Coordenador da estrutura da Secretaria da Receita Federal, mantidos seus níveis, passam a denominar-se Secretário de Tributação, Secretário de Arrecadação, Secretário de Fiscalização, Secretário de Controle Aduaneiro, Secretário de Informações Econômico-Fiscais, Secretário de Planejamento e Avaliação e Secretário de Atividades Especiais.

Art. 9º Fica ampliado para 10.000 (dez mil) o número de cargos de Auditores-Fiscais do Tesouro Nacional da Secretaria da Receita Federal, distribuído o correspondente acréscimo proporcionalmente ao número de cargos de cada uma das respectivas classes.

Parágrafo único. Os cargos ora criados somente serão providos quando houver recursos orçamentários suficientes para atender à respectiva despesa.

Art. 10. Anualmente, a Secretaria da Receita Federal promoverá concurso público para preenchimento dos cargos vagos Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, inclusive em razão de aposentadoria ou morte, a ser realizado por intermédio da Escola de Administração Fazendária.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal estabelecerá o número de cargos a ser anualmente preenchido que, em hipótese alguma, poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do número de Auditores-Fiscais do Tesouro Nacional em atividade, considerando-se reprovados os candidatos classificados além do número estabelecido.

Art. 11. Tornam-se inexigíveis:

a) os laudêmios, não recolhidos, incidentes sobre transferências de aforamentos ou de direitos sobre benfeitorias em ocupações de terrenos da União, realizadas até 31 de dezembro de 1987, bem como os respectivos foros, taxas e multas incidentes até aquela data;

b) os foros e taxas sobre terrenos da União que estejam situados dentro do perímetro de áreas urbanas, tombadas por órgão oficial competente, ou que contenham benfeitorias sujeita ao mesmo gravame.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

OSR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação o requerimento de destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica prejudicado o art. 11.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1989 (nº 115/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada no dia 2 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 66, DE 1989

Nº 115/89, na Câmara dos Deputados)

— Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 31 de outubro de 1987, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., para explorar, na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 3

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno)

Mensagem nº 274, de 1989 (nº 663/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas), para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Carlos Patrocínio profira o parecer sobre a matéria.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC — TO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, através da Mensagem supra o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Senado Federal, por pro-

posta do Minsitro da Fazenda, através da Exposição de Motivos nº 191/89, seja a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEM autorizada a ultimar contratação de operação de crédito externo, de natureza financeira, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas), representando 85% do valor total da Importação, ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Bank Brussels Lambert S. A., mediante a garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento da Importação de um separador eletromagnético de isótopos estáveis de urânio e de hidrogênio, fabricado pela empresa belga Ion Beam Applications S.A., para a produção de radioisótopos destinados ao reator IEA — R1, da CNEM — SP, e aos ciclotrons CV—28, do Rio de Janeiro e de São Paulo, que deverão ser utilizados em centros de medicina nuclear e hospitais especializados, bem assim na agricultura, na indústria e na pesquisa científica.

As condições financeiras da operação, devidamente apreciadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e consideradas aceitáveis pelo Banco Central do Brasil, são as seguintes:

a) Valor da Importação: FB 96.949.900,00

b) Valor Financiado: FB 86.835.738,00, representando 85% do valor total da importação do equipamento, já acrescido de 85% do valor do seguro, também financiado.

c) Prêmio de Seguro: até 5% do valor do contrato.

d) Desembolso: prazo limite de 18 meses, a partir da vigência do contrato.

e) Amortização: em 10 semestralidades iguais e consecutivas, vencendo-se, a primeira, 24 meses após a data de vigência do contrato.

f) Juros: de 8,1% a.a. fixo, exigidos semestralmente;

g) Comissão de Compromisso: 0,20% a.a., exigida quadrimestralmente, sobre o saldo não desembolsado.

Observe-se que, nos termos do que estabelece o art. 15, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, além das condições financeiras básicas, as Resoluções autorizativas do Senado Federal, devem incluir:

a) valor da operação e moeda em que será realizada;

b) objetivo da operação e órgão executor; e

c) prazo para o exercício da autorização.

As condições gerais da operação foram apreciadas pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral da Presidência da República, que se manifestou favoravelmente à sua celebração, concedendo-lhe o reconhecimento de prioridade através do Aviso nº 903, de 30-6-89.

O Banco Central do Brasil, por sua vez, manifestou-se no sentido de que o credenciamento do agente financeiro se acha depen-

dente apenas da emissão, pelo Senado Federal, da indispensável autorização, nos termos do que estabelece a Constituição Federal.

As evidências apresentadas são de que a proposta se acha dentro dos limites fixados nos arts. 2º e 3º, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, não só pelo seu limitado valor como pelo fato de tratar-se de uma das primeiras operações de crédito externo apreciadas pelo Senado Federal neste exercício.

O pedido atende, igualmente, às exigências do art. 389 do Regimento Interno do Senado Federal, vez que foram prestadas informações julgadas suficientes para o adequado conhecimento da operação e instruído o processo como parecer do órgão competente do Poder Executivo (Aviso da Seplan e Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda). Ressalte-se, entretanto, que não foram prestadas informações quanto aos recursos para satisfazer aos compromissos decorrentes da operação, salvo a implícita noção de sua existência pelo reconhecimento da prioridade pela Seplan.

Não obstante, acolhida a premissa de relevância da operação para o desenvolvimento de pesquisas científicas e para o melhor aparelhamento de importantes instituições nacionais, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1990

Autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas).

Art. 1º É a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, autorizada, nos termos do art. 52, V da Constituição Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Bank Brussels Lambert S. A., mediante garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento da importação de um separador eletromagnético de isótopos estáveis de urânio e de hidrogênio, fabricado pela empresa belga Ion Beam Applications S.A., para a produção de radioisótopos destinados ao reator IEA — R1, da CNEN — SP, e aos ciclotrons CV-28, do Rio de Janeiro e de São Paulo, que deverão ser utilizados em centros de medicina nuclear e hospitais especializados, bem como na agricultura, na indústria e na pesquisa científica.

Parágrafo único. A operação atenderá às seguintes condições financeiras básicas:

- Montante do Financiamento: até FB 86.835.783,00;
- Juros: 8,1% a.a., fixos, exigidos semestralmente;
- Comissão de Compromisso: 0,20% a.a. sobre o saldo não desembolsado;

d) Desembolso: prazo limite de 18 meses, a contar da vigência do contrato;

e) Prêmio de Seguro: até 5% sobre o valor do contrato;

f) Amortização: em 10 semestralidades iguais e consecutivas, sendo a primeira 24 meses após a vigência do contrato.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a dar o Aval do Tesouro Nacional à operação mencionada no art. 1º desta Resolução, mediante o recebimento de contragarantias efetivas da Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, se assim julgado desejável.

Art. 3º É estabelecido o prazo de 18 (dezoito) meses para o exercício desta autorização.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Com a palavra, o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu queria aproveitar esta oportunidade para fazer uma indagação à Mesa e solicitaria a atenção da Assessoria respectiva, porque, tendo que viajar no dia 14 de dezembro passado, não estive presente nos momentos finais das votações, quando seriam votados os projetos de resolução que atenderiam a essas questões de endividamento externo e endividamento interno. Eram dois projetos de resolução apresentados pela Comissão Especial criada para isso. Gostaria de saber da Mesa o que foi aprovado: se os dois projetos de resolução ou se ficou para as calendas e, depois, se possível, apresentarem uma cópia do projeto de resolução aprovado, porque soube que foram feitos emendas, substitutivos...

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência comunica ao nobre Senador Jutahy Magalhães que fará chegar às suas mãos o mais rápido possível, as informações necessárias sobre o assunto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Foram aprovados os dois?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Exatamente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, o parecer já deve estar sendo remetido, tomando como base um dos dois projetos de resolução aquele que trata de endividamento externo.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência levantará todos os dados e os fará chegar às mãos de V. Exª, ainda nesta sessão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu gostaria ainda de saber se esse parecer já atende às normas votadas nessa sessão de 14 de dezembro último. Já está estabelecido o limite

do endividamento externo? Porque o projeto, pelo menos, inicialmente, a idéia era estabelecer limites para o endividamento externo. Então, pergunto se já foi estabelecido o limite e se esse endividamento já está sendo contabilizado para essas discussões.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência tem condições de esclarecer a V. Exª realmente, segundo o que indaga V. Exª, todos esses requisitos estão resolvidos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu gostaria, então, que V. Exª me notificasse do limite de endividamento externo estabelecido.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência providenciará.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 3, de 1990, que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas).

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência acaba de receber do ilustre Presidente da Casa, Senador Nelson Carneiro, a seguinte informação:

“Sr. Presidente, conforme foi comunicado pela Presidência, na sessão de ontem, o Senhor Presidente eleito Fernando Collor de Mello visitará o Senado Federal às 16 horas de hoje; será recebido no Gabinete, e convidados estão todos os Srs. Senadores que desejarem cumprimentá-lo.

Rogo a V. Exª a fineza de reiterar o convite e a comunicação, possibilitando aos Srs. Senadores que o desejarem cumprimentar o futuro Chefe da Nação com a suspensão, por alguns minutos, da presente sessão, tal como ocorre quando de outras visitas ilustres a esta Casa.

6-3-90

(a) Nelson Carneiro — Presidente.”

A Presidência esclarece que tão logo comunicada a chegada do Senhor Presidente eleito Fernando Collor de Mello à Casa, suspenderá a sessão e permitirá que os Srs. Senadores possam comparecer ao Gabinete da Presidência. (Pausa.)

A Presidência acaba de receber outra comunicação do Presidente Nelson Carneiro,

informando que já se encontra em seu Gabinete o Presidente eleito Fernando Collor de Mello.

Por esta razão e atendendo à solicitação do Presidente da Casa, esta Presidência suspende a sessão por 15 minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 2 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 48 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 4, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1990, que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas).

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente. — Pompeu de Sousa, Relator — Iram Saraiva — Antônio Luiz Maya.

ANEXO AO PARECER Nº 4, DE 1990

Redação Final do Projeto de Resolução nº 3, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1990

Autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, a contratar operação de crédito externo no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Bank Brussels Lambert S/A, mediante garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento da importação de um separador eletromagnético de isótopos está-

veis de urânio e de hidrogênio, fabricado pela empresa belga ION BEAM APPLICATIONS S.A., para a produção de radioisótopos destinados ao reator IEA — R1, da CNEN — SP, e aos ciclotrons GV-28, do Rio de Janeiro e de São Paulo, que deverão ser utilizados em centros de medicina nuclear e hospitais especializados, bem como na agricultura, na indústria e na pesquisa científica.

Parágrafo único. A operação atenderá às seguintes condições financeiras básicas:

a) Montante do Financiamento: até FB86.835.783,00;

b) Juros: 8,1% a.a., fixos, exigidos semestralmente;

c) Comissão de Compromisso: 0,20% a. a. sobre o saldo não desembolsado;

d) Desembolso: prazo limite de 18 meses, a contar da vigência do contrato;

e) Prêmio de Seguro: até 5% sobre o valor do contrato;

f) Amortização: em 10 semestralidades iguais a consecutivas, sendo a primeira 24 meses após a vigência do contrato.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a dar o aval do Tesouro Nacional à operação mencionada no art. 1º desta Resolução, mediante o recebimento de contragarantias efetivas da Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, se assim julgado desejável.

Art. 3º É estabelecido o prazo de dezoito meses para o exercício desta autorização.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria irá à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 1990, do Senador Roberto Campos, solicitando, nos termos regimentais, a retirada em caráter definitivo da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 1988, de sua autoria, que propõe ampla fiscalização das atividades e condições da indústria de transporte aéreo regular, objetivando a propositura de medidas definitivas para sanear essa indústria no Brasil e Evitar novas e dispendiosas experiências de estatização.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 1988, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 4

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do

DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 1º do corrente, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

A Presidência observa que não há quorum para apreciar o veto. Fica, portanto, adiada a votação do item 4.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

Igualmente, a votação deste item, fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da categoria funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

A Presidência, obedecendo o disposto no art. 334, alínea a e b do Regimento Interno, declara prejudicado o presente projeto, tendo em vista a promulgação da Resolução nº 87/89.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os itens 8 e 9, em regime de votação, ficam adiados, devido a falta de quorum.

São os seguintes os itens cujas apreciações ficam adiadas:

— 8 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3 de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 9 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PTB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no próximo dia 20 de março, a Tunísia está comemorando mais uma vez a “Data Nacional de sua Independência” política, conquistada em 1956. Aproveito o ensejo para, daqui do Senado Federal, congratular-me com o governo e o povo desse país milenar.

A República da Tunísia está situada no Norte da África, banhada pelo Mar Mediterrâneo, e tendo por vizinhos a Argélia e a Líbia. Sua superfície é de 163.610 km², onde vivem cerca de 7,5 milhões de habitantes. Sua capital, a bela cidade de Túnis, conta atualmente com menos de um milhão de pessoas. Possui uma agricultura razoavelmente diversificada e, em alguns setores, modernizada. Por outro lado, a mineração de fosfato e de petróleo contribuiu decididamente para a formação do seu PIB, cujo valor total, em 1988, foi de 8,9 bilhões de dólares.

A Tunísia é um país de antiga civilização, laboratório de variadas e ricas experiências políticas e culturais. Os primeiros habitantes a pisarem o seu solo foram os berberes nômades, sucedidos no século XII a.C. pelos fenícios. Perto da atual Túnis, os fenícios fundaram Cartago, cidade portuária, rica e poderosa habitada por cerca de 250.000 habitantes. Existiu do século VI a.C. até 146 a.C., quando foi reduzida a cinzas pela ganância do Império Romano.

A conquista de Cartago pelos romanos integrou-a à história da civilização ocidental. Com a romanização e posterior cristianização, o Norte da África tornou-se um baluarte do cristianismo, cujos expoentes maiores são ainda, hoje, lembrados: Santo Agostinho, Tertuliano e São Cipriano.

Séculos depois, com a decadência do Império Romano, a atual Tunísia por um processo de arabização e islamização. Reinos e dinastias se sucederam ao longo dos séculos até chegarmos aos tempos modernos, quando, em 1881, através da assinatura do tratado Bardo, a Tunísia tornou-se um protetorado da França.

No início do século XX, bem anterior ao processo de descolonização que se generalizou na África após a II Guerra Mundial, surgiu na Tunísia um movimento contra a dominação francesa. Primeiro, foi o Partido dos Jovens que enfrentou esta luta, reivindicando para o seu país o direito de autogovernar-se. Em 1920, outros grupos políticos fundaram o Partido Destour (“constituição”) exigindo a independência da Tunísia. O movimento agigantou-se, surgiram conflitos internos que culminaram com líderes mais radicais, fundando o Neo-Destour, cujo secretário-geral foi Habib Burguiba. Espantado com o crescimento do movimento nacionalista liberado por Burguiba, o governo francês reagiu violentamente mandando para as prisões da França os principais cabeças, em 1937, de onde só retornaram em 1943.

Apesar da enorme repressão, os nacionalistas tunisianos continuaram a luta. Finalmente, no dia 20 de março de 1956, a França

reconheceu a independência total da Tunísia. O Neo-Destour saiu vitorioso nas eleições de abril de 1956. Em julho do ano seguinte, desapareceu a monarquia husseinita e, em seu lugar, foi proclamada a república, cujo Primeiro Presidente foi o líder Habib Burguiba.

Após a sua Independência, a Tunísia vem-se afirmando no concerto das nações. Sua luta pelo desenvolvimento tem obtido apreciáveis êxitos.

No setor cultural, algumas instituições se destacam pela grandeza e raridade, tais como: o Instituto Pasteur de pesquisas medicinais; o Instituto de Oceanografia e o Museu do Bardo, onde existe a maior coleção de mosaicos romanos de todo o Mundo.

No ensejo da passagem de sua Data Nacional, quero congratular-me com o governo da Tunísia, fazendo votos para que, povo e governo, unidos, possam preservar a sua Independência e conquistar o desenvolvimento almejado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro de Estado dos Transportes José Reinaldo Carneiro Tavares, acaba de divulgar um relatório das atividades e realizações do seu Ministério durante o Governo do Presidente José Sarney abrangendo o período de 1985 a 1989.

Nesse documento, caracterizado pela clareza, realismo e objetividade, a preocupação básica consistiu no equacionamento de uma criteriosa análise e justificação da Política Nacional de Transportes destacando o esforço conjunto das diversas modalidades dos transportes, visando delinear a capacidade global, as potencialidades dos vários sistemas interligados e a nacionalização nas opções e decisões dos investimentos.

A preocupação fundamental do Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares foi, sobretudo, obter a adequação do setor global dos transportes no sentido de que pudesse proporcionar as melhores respostas às necessidades nacionais, tanto no campo econômico como no social, embora condicionado e limitado pela precariedade dos recursos financeiros e humanos disponíveis, reconhecida e extremamente escassos e insuficientes.

Preliminarmente, cumpro o dever de enaltecer o ilustre Ministro pela sua exemplar, notória e admirável dedicação ao Presidente José Sarney e, sobretudo, felicitá-lo pelas dimensões e importância das obras, empreendimentos e serviços que logrou realizar nos múltiplos domínios das suas responsabilidades como técnico de reconhecido valor, competência profissional e capacidade empreendedora.

Refiro-me, expressamente ao seu desempenho nos setores dos transportes ferroviário, rodoviário, aquaviário, incluindo-se as realizações levadas a efeito no concernente à navegação marítima, fluvial, e ao sistema Portuário.

Também os transportes urbanos de crescente e decisiva importância em nosso País foram exaustivamente examinados no aludido relatório.

No decorrer de sua longa exposição, densa de informações técnicas e estatísticas atualizadas, o Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares dedicou especial atenção aos problemas do melhor aproveitamento da capacidade instalada, à melhoria dos níveis de segurança e de produtividade operacional, à manutenção e restauração da infra-estrutura existente, ao não-desperdício de energia, à adoção de soluções menos sofisticadas e de retorno econômico mais imediato, ao desenvolvimento dos recursos humanos, à combinação dos serviços modais (melhor aproveitamento das diversas modalidades dos meios de transporte), visando, sempre, o atendimento de cunho social.

O Ministério dos Transportes implantou, de fato, nestes últimos cinco anos, uma nova mentalidade que prioriza os aspectos de natureza multimodal, daí derivando enfoque especial e ações substantivas nos sistemas ferroviário e aquaviário.

Desnecessário se torna relatar minuciosamente as realizações efetuadas porquanto o relatório do Ministro, amplamente divulgado, já elucidou todos esses aspectos.

O que importa assinalar — e faço-o com justificada satisfação — é que o Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares enfrentou e superou, com êxito, os desafios dos transportes, inclusive logrando dar início e concretizar, na sua gestão, uma das aspirações máximas do povo brasileiro — isto é, o planejamento e início da construção da Ferrovia Norte-Sul, iniciativa que consagrará, definitivamente, o governo do Presidente José Sarney no setor prioritário dos transportes, que na recém-encerrada Campanha Eleitoral, teve o apoio dos então candidatos Fernando Collor de Mello, Leonel Brizola e Luiz Inácio Lula da Silva, tendo na oportunidade assumido a Tribuna do Senado para comentar a importância do apoio dos referidos candidatos.

Eram estas as ligeiras considerações que desejava fazer, ao registrar nos concisos limites deste pronunciamento, o recém-publicado relatório do Ministério dos Transportes. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao projeto de Resolução nº 1, de 1990, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspenso, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de mil novecentos e setenta e um, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. A matéria será incluída na ordem do dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar

a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 67, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 375, V, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1989 (nº 116/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão de outorga à Rádio Maringá de Pombal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Pombal, Estado da Paraíba (dependendo de parecer.)

2

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF

Nº 72, DE 1989

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal).

3

PROJETO DE LEI DO DF

Nº 94, DE 1989

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.*)

Retificação

ATA DA 1ª SESSÃO, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1990 (PUBLICADO NO DCN (Seção II) de 17-2-90)

Na publicação feita no DCN página 42, 1ª coluna, na fala da Presidência.

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Goiás o Ofício...

Leia-se

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Goiás o Ofício...

ATO DO PRESIDENTE Nº 018, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar o servidor José Tonanni Neto, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para responder pelo expediente da subsecretaria de Anais, no período de 05 de março a 03 de abril do corrente ano, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 7 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 11

QUINTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 11ª SESSÃO, EM 7 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 11/90, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicações

— Do Senador Nelson Wedekin, referente ao seu desligamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, passando a integrar o Partido Democrático Trabalhista.

— Do Senador Fernando Henrique Cardoso, que se ausentará do País no período de 8 a 12 do corrente mês.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 19/90, de autoria do Senador Jamil Haddad e outros solicitando que o Senado se faça representar por uma comissão nos funerais de Luiz Carlos Prestes. **Aprovado.**

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/12, de 1990 (nº 7/90, na origem), do Governo do Estado de São Paulo, solicitando autorização para que o Governo daquele estado transforme a operação de crédito de antecipação da Receita Orçamentária, já

realizada, no valor de 4.500.000.000 (quatro bilhões e quinhentos milhões) de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP) para dívida fundada, mediante emissão de novos títulos, em substituição aos anteriormente colocados.

1.2.5 — Apreciação da matéria

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81/89 (nº 3.737/89, na Casa de origem), que reorganiza o sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 20/90. À Câmara dos Deputados.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 21/90, de autoria do Senador Jamil Haddad e outros solicitando a interrupção da presente sessão ordinária e a sua transformação em especial, para homenagear a memória de Luiz Carlos Prestes. **Aprovado**, após usarem da palavra no seu encaminhamento os Srs. Jamil Haddad, Ronan Tito e Chagas Rodrigues, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.

1.2.7 — Transformação da sessão ordinária em sessão especial destinada a homenagear a memória de Luiz Carlos Prestes.

Oradores:

CID SABÓIA DE CARVALHO
JAMIL HADDAD
POMPEU DE SOUSA

1.2.8 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Mauro Benevides, proferido na sessão de 2-3-90.

— Do Sr. Roberto Campos, proferido na sessão de 21-2-90.

3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 221ª sessão realizada em 15-12-89

— Ata da 222ª sessão realizada em 15-12-89

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA 222ª SESSÃO, REALIZADA EM 15-12-89

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN II — de 16-12-89, na página 8122, 3ª coluna no item 2.3 — Ordem do Dia;

Onde se lê:

Mensagem nº 328, de 1989 (nº 848/89, na origem)...

Leia-se:

Mensagem nº 327, de 1989 (nº 846/89, na origem)...

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem: 2.200-exemplares.

Ata da 11ª Sessão, em 7 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Antonio Luiz Maya

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Itamar Franco — Ronan Tito — Mário Covas — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Rícha — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá a leitura de projeto de lei encaminhará à Mesa.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1990

Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos de Administração Pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais SEÇÃO I Dos Princípios

Art. 1º Esta lei institui o estatuto jurídico das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões e locações, no âmbito da Administração Pública.

Art. 2º As obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública, quando contratados com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.

Art. 3º A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da igualdade de condições a todos os concorrentes, impessoalidade, moralidade, publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório.

§ 2º Observadas condições satisfatórias de especificação e desempenho e de qualidade, de prazo de entrega e de garantia, será assegurada preferência aos bens e serviços produzidos por empresa brasileira de capital nacional.

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º No caso de denúncia quanto à moralidade da licitação, o agente responsável pelo processo licitatório será imediatamente afastado de suas funções e abrir-se-á sindicância para apuração da procedência da denúncia, no prazo de 8 (oito) dias, findo o qual será aberto inquérito administrativo ou será assegurado o retorno do agente às suas funções, de acordo com o que for apurado.

§ 5º A empresa brasileira de capital nacional que esteja em débito com a fazenda federal, estadual ou municipal poderá participar de licitação, desde que apresente certidão de débito com aquelas unidades da Federação. Vencida a licitação e assinado o contrato, a Administração recolherá à conta da fazenda credora até 10% do valor do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

SEÇÃO II Das Definições

Art. 4º Para fins desta lei considera-se:

I — obra — toda construção, reforma ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II — serviço — toda atividade destinada a obter determinada utilidade concreta de interesse para a Administração, tais como demolição, fabricação, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, manutenção, transporte, comunicação ou trabalhos técnicos profissionais;

III — compra — toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV — alienação — toda transferência de domínio de bens a terceiros;

V — execução direta — a que é feita pelos próprios órgãos e entidades da Administração.

VI — execução indireta — a que o órgão ou entidade contrata com terceiros, sob qualquer das seguintes modalidades:

a) empreitada por preço global — quando se contrata a execução da obra ou do serviço, por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário — quando se contrata a execução da obra ou do serviço, por preço certo de unidades determinadas;

c) administração contratada — quando se contrata a execução da obra ou do serviço, mediante reembolso das despesas e pagamento da remuneração ajustada para os trabalhos administrativos;

d) tarefa — quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos, por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

VII — projeto — o conjunto de partes que defina a obra ou serviço com todos os elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, ou o complexo de obras e serviços objeto da licitação, e que possibilite a estimativa de seu custo final e prazo de execução.

SEÇÃO III

Das Obras e dos Serviços

Art. 5º As obras e os serviços só podem ser licitados, quando houver projeto aprovado pela autoridade competente, e contratados somente quando existirem recursos orçamentários.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

§ 2º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Art. 6º A execução das obras e dos serviços deve ser programada, sempre, na sua totalidade, e devem ser previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

§ 1º É proibido o parcelamento da execução de obra ou serviço, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência de recursos ou comprovação de motivo de ordem técnica.

§ 2º Nas grandes obras, quando se fizer necessária a execução parcelada, a cada etapa ou conjunto de etapas de obra ou serviço há de corresponder licitação distinta.

§ 3º Em qualquer caso, a autorização de despesa será feita para o custo final de obra ou serviço projetado.

Art. 7º Não poderá participar da licitação ou da execução de obra ou serviço:

I — O autor do projeto, pessoa física ou jurídica;

II — empresa, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, como servidor ou dirigente do órgão ou da entidade contratante.

Parágrafo único. É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II, na licitação de obra ou serviço ou na sua execução, como consultor técnico, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

Art. 8º As obras e os serviços poderão ser executados nos seguintes regimes:

I — execução direta;

II — execução indireta, nas seguintes modalidades:

a) empreitada por preço global;

b) empreitada por preço unitário;

c) administração contratada, e

d) tarefa.

Art. 9º As obras e os serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto-padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.

Art. 10. Nos projetos de obras e serviços, serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

I — segurança;

II — funcionalidade e adequação ao interesse público;

III economia na execução, conservação e operação;

IV — possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução e operação;

V — facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI — adoção das normas técnicas adequadas.

SEÇÃO IV

Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 11. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos reativos a:

I — estudos técnicos, planejamentos e projetos de engenharia e arquitetura;

II — estudos e projetos de organização e métodos, projetos de organização administrativa, de planejamento e de viabilidade econômica;

III — pareceres, perícias e avaliações em geral;

IV — assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;

V — fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

VI — patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; e

V — treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

SEÇÃO V

Das Compras

Art. 12. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e a indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento.

Art. 13. As compras de material permanente, sempre que possível e conveniente, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção e assistência técnica.

Art. 14. nas compras de material de consumo, deverão ser observados:

I — especificação completa do material sem indicação de marca do produto;

II — unidade e quantidades a serem adquiridas;

III — quantidade adquirida não superior a um ano de estoque;

IV — condições de guarda e de armazenagem que não permitam a deterioração do material.

Parágrafo único. Anualmente, após o balanço de estoque, deverá ser colocado à venda o material excedente, em desuso ou inservível.

Art. 15. O recebimento de material deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, três membros.

SEÇÃO VI

Das Alienações

Art. 16. A alienação de bens públicos, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas.

I — quando imóveis, dependerá de avaliação prévia, de concorrência ou leilão, dispensados estes nos seguintes casos.

a) doação em pagamento;

b) doação;

c) permuta;

d) investidura;

II — quando móveis, dependerá de avaliação prévia, de concorrência ou leilão, dispensados estes nos seguintes casos.

a) doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica relativamente à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente.

§ 1º A Administração, preferentemente à venda ou doação de bens imóveis, concederá direito real de uso, mediante concorrência. A concorrência poderá ser dispensada.

da, quando o uso se destinar a concessionário de serviço público, a entidades assistenciais, ou se verificar relevante interesse público ou social na concessão, devidamente justificado.

§ 2º Entende-se por investidura, para os fins desta Lei, a alienação aos proprietários de imóveis lideiros, por preço nunca inferior ao da avaliação, de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se torne inaproveitável isoladamente.

§ 3º A doação com encargo poderá ser licitada, e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato.

Art. 17. No leilão e na concorrência para a venda de bens imóveis, observar-se-á:

I — no caso da concorrência, a fase da habilitação limitada à comprovação do recolhimento de quantia nunca inferior a 10% da avaliação;

II — no caso do leilão, o recolhimento pelo arrematante, no ato, ao leilão ou seu preposto, de pelo menos 10% do valor do bem arrematado, obrigando-se ao pagamento restante, no prazo máximo estipulado no edital de convocação, sob pena de perda em favor da Administração do valor já recolhido.

CAPÍTULO II Da Licitação

SEÇÃO I

Das Modalidades e dos Limites

Art. 18. As licitações serão efetuadas, preferencialmente, no local onde se situar a repartição interessada.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impedirá a habilitação de interessados residentes em outros locais.

Art. 19. São modalidades de licitação:

- I — pesquisa de preços;
- II — convite;
- III — tomada de preços;
- IV — concorrência;
- V — concurso; e
- VI — leilão.

Art. 20. Pesquisa de preços é modalidade de licitação, em que o agente do serviço público consulta pessoalmente, por telefone, por telex ou outra modalidade ao seu alcance, o preço de mercado do material ou serviço a ser adquirido e decide pela compra do de menor preço, desde que atenda aos objetivos para os quais o material ou serviço será utilizado.

§ 1º A modalidade de licitação por pesquisa de preços se destina a adquirir material ou serviço de pequeno vulto.

§ 2º Os preços pesquisados devendo ser anotados e ficarão à disposição da auditoria.

§ 3º As compras efetuadas por pesquisa de preços poderão ser pagas por cheque nominal ou em moeda corrente, mediante suprimento de fundos.

Art. 21. Convite é a modalidade de licitação entre interessados, no ramo pertinente ao seu objetivo, feito com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por meio de telex, telegra-

ma ou carta e comunicação à entidade de classe.

Art. 22. Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados previamente cadastrados, convocados mediante edital enviado às entidades de classe e notícia resumida publicada em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único. O registro cadastral efetuado em repartições federais, estaduais e municipais é válido para participação em tomada de preços em qualquer órgão da Administração Pública, dispensando o interessado de registrar-se mais de uma vez.

Art. 23. Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a execução de seu objeto.

§ 1º A divulgação do Edital, nos casos de concorrência, dar-se-á com antecedência mínima de 30 dias.

§ 2º Na fase preliminar, será considerada habilitada a concorrente que apresentar a documentação e, após julgamento da Comissão de Licitação, a que for considerada possuidora dos requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital de convocação.

§ 3º A documentação e a proposta de preços serão apresentadas à Comissão de Licitação em envelopes separados, de uma só vez.

§ 4º Haverá, obrigatoriamente, um intervalo mínimo entre a abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços, suficiente para que a Comissão de Licitação analise a documentação e dê por habilitados os concorrentes nos termos do Edital de Convocação.

Art. 24. Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico ou artístico, mediante a instituição de prêmios e/ou pagamento aos vencedores.

Art. 25. Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens e materiais da Administração, ou de produtos legalmente apreendidos, a quem oferecer maior lance, igual ou superior ao da avaliação.

Art. 26. As modalidades de licitação a que se referem os artigos 20 a 23 serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

- I — para compras e serviços:
 - a) pesquisa de preços até 500 BTN (Bônus do Tesouro Nacional);
 - b) convite — até 20.000 BTN;
 - c) tomada de preços — até 500.000 BTN;
 - d) concorrência — acima de 500.000 BTN;
- II — para obras e serviços de engenharia:
 - a) pesquisa de preços até 1.000 BTN,
 - b) convite — até 80.000 BTN;
 - c) tomada de preços — até 800.000 BTN;
 - d) concorrência — acima de 800.000 BTN.

§ 1º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência,

desde que o valor desta esteja acima de 20.000 BTN.

§ 2º As compras eventuais de gêneros alimentícios não perecíveis, em centro de abastecimento, poderão ser realizadas diretamente, com base no preço do dia.

§ 3º As compras eventuais de gêneros alimentícios não perecíveis, desde que destinadas ao consumo do órgão e em centro de abastecimento, poderão ser realizadas por consulta direta aos produtores ou distribuidores cujos preços cotados deverão ser imediatamente apreciados por Comissão Especial de Licitação.

SEÇÃO II Da Dispensa de Licitação

Art. 27. É dispensável a licitação:

I — para serviços e compras até 200 BTN e para alienações, nos casos previstos nesta lei;

II — para obras e serviços de engenharia até 400 BTN;

III — nos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública;

IV — nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros, bens, públicos ou particulares;

V — quando houver comprovada necessidade e conveniência administrativa na contratação direta, para complementação de obra, serviço ou fornecimento anterior, observados os limites previstos nesta lei;

VI — quando não acudirem interessados à licitação anterior, e esta não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas;

VII — quando a operação envolver concessionário de serviço público e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;

VIII — quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

IX — quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos estatais incumbidos do controle oficial de preços, admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior aos praticados no mercado;

X — quando a operação envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, ou entidades paraestatais, ou, ainda, aquelas sujeitas ao seu controle majoritário, exceto se houver empresas brasileiras de capital nacional que possam fornecer os mesmos bens ou serviços, hipótese em que todas ficarão sujeitas a licitação;

XI — para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros padronizados ou uniformizados, por órgãos oficiais, quando não for possível estabelecer critério objetivo quanto ao julgamento das propostas;

XII — quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, a juízo do Presidente da República.

§ 1º As dispensas previstas nos incisos IV a XI deste artigo, necessariamente justificadas, deverão ser comunicadas, dentro de três dias, a autoridade superior, para ratificação, em igual prazo, como condição de eficácia dos atos.

§ 2º É dispensada a licitação nas compras e nos serviços de pronto pagamento, entendidos estes até o limite de 100 BTN.

Art. 28. É inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I — para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

II — para a contratação de profissional das áreas de música, artes plásticas e artes cênicas, diretamente ou por intermédio de empresário, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III — para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação ou localização condicionem a sua escolha;

IV — para aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou da entidade.

§ 1º A situação de inexigibilidade referida nos incisos I e III deste artigo, necessariamente justificada, deverá ser comunicada, dentro de três dias, a autoridade superior, para ratificação, em igual prazo, com condição de eficácia dos atos.

§ 2º Considera-se distribuidor exclusivo para efeito desta lei:

a) quando se tratar de material ou equipamento importado, contrato de exclusividade celebrado entre o produtor e seu representante ou distribuidor exclusivo, registrado na Câmara de Comércio da sede do produtor, visado pelo Cônsul brasileiro da localidade e pelas autoridades diplomáticas brasileiras;

b) quando se tratar de material ou equipamento produzido no território nacional, contrato de exclusividade para determinada praça ou região, devidamente registrado em cartório.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a comprovação de exclusividade deverá ser apresentada anteriormente à autorização da compra.

SEÇÃO III Da Habilitação

Art. 29. Para habilitação nas licitações, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I — capacidade jurídica;
- II — capacidade técnica;
- III — idoneidade financeira;
- IV — regularidade fiscal.

§ 1º A documentação relativa à capacidade jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a) cédula de identidade;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

§ 2º A documentação relativa à capacidade técnica, conforme o caso, consistirá em:

a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) comprovação através, inclusive, do acervo de seus técnicos, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em quantidades e prazos, com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;

c) prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 3º A documentação relativa à idoneidade financeira, conforme o caso, consistirá em:

a) demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída;

b) certidão negativa de pedido de falência, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física.

§ 4º A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

b) certidões de situação de quitação ou de débito para com as receitas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 30. Os documentos referidos no artigo anterior poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Parágrafo único. Mediante apresentação do original, o servidor público poderá autenticar cópia apresentada pelo interessado para efeito do que trata este artigo.

Art. 31. O certificado de registro cadastral substitui os documentos enumerados no artigo 29 desta lei, obrigada a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habitação.

Art. 32. As empresas estrangeiras que não funcionem no País atenderão, nas concorrências internacionais, às exigências dos

parágrafos anteriores, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo estar consorciadas com empresas nacionais ou ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação, e responder administrativa ou judicialmente, hipótese em que será exigido, ainda, um índice de nacionalização do objeto do contrato, de percentual a critério da autoridade contratante.

Art. 33. Não se exigirá prestação de garantia para a habilitação de que trata o artigo anterior, nem prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com seus elementos constitutivos.

Art. 34. O disposto no § 2º, do art. 3º, no art. 32, no § 1º do art. 35, e no parágrafo único do art. 50 não se aplica às concorrências internacionais para aquisição de bens ou serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo internacional, de que o Brasil faça parte, nem nos casos de contratação com empresas estrangeiras, para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior, desde que, para este caso, tenha havido prévia autorização do Presidente da República.

Art. 35. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

I — comprovação do compromisso, público ou particular;

II — indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;

III — apresentação dos documentos exigidos no artigo 28, por parte de cada consorciada;

IV — impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por mais de um consórcio ou isoladamente;

§ 1º No consórcio de empresas nacionais e estrangeiras, liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa nacional, observado o disposto no inciso II deste artigo.

§ 2º O licitante vencedor fica obrigado a promover antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

SEÇÃO IV Dos Registros Cadastrais

Art. 36. Para fins desta lei, os órgãos e entidades da Administração que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais, atualizados pelo menos uma vez por ano na forma regulamentar.

Parágrafo único. As unidades administrativas que não possuem registro cadastral utilizarão registro de outros órgãos ou entidades públicas.

Art. 37. Ao requerer inscrição no cadastro, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 29.

Parágrafo único. A inscrição no cadastro onde se dará a licitação poderá ser feita até o anterior a sua abertura.

Art. 38. Os inscritos serão classificados por classe de material ou serviços, tendo-se em vista sua especialização, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica e financeira, avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada.

§ 1º Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que se atualizar o registro.

§ 2º A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

Art. 39. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer às exigências do art. 29 desta lei, ou à estabelecidas para a classificação cadastral.

SEÇÃO V Do Edital

Art. 40. O edital de licitação conterá, no preâmbulo, o número de ordem, em série anual, o nome da repartição interessada, a finalidade da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia, e a hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início de abertura dos envelopes, e indicará o seguinte:

I — objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II — prazo e condições para a assinatura do contrato, execução do contrato e entrega do objeto da licitação;

III — sanções para o caso de inadimplemento;

IV — condições de pagamento, e, quando for o caso, de reajustamento de preços;

V — condições de recebimento do objeto da licitação;

VI — condições para participação na licitação e forma de apresentação das propostas;

VII — critério para julgamento;

VIII — local e horário em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação;

IX — especificação completa do material ou serviço que poderá constar de Anexo;

X — outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e ele extraindo-se cópias integrais ou resumidas para sua divulgação.

§ 2º O edital de concorrência e de tomada de preços será publicado no Diário Oficial e em, pelo menos, um jornal de grande circulação, em resumo, com indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral e todas as informações sobre o objeto da licitação, podendo, ainda, a Administração, conforme o vulto da concorrência, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§ 3º A Administração nas compras, para entrega futura, obras e serviços de engenharia

de grande vulto ou complexidade, pode estabelecer, no instrumento convocatório de licitação, a exigência de capital mínimo registrado e realizado, ou de patrimônio líquido mínimo, como dado objetivo de comprovação da idoneidade financeira das empresas licitantes e para efeito de garantia do adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 4º O Poder Executivo definirá, em ato próprio, o grau de complexidade e o volume da operação, a que se refere o parágrafo anterior, bem assim os limites máximos exigíveis, a fim de que não se frustre a competitividade do procedimento licitatório.

§ 5º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido, a que se refere o § 3º deste artigo, não poderá exceder a 10% do valor estimado da contratação nem ao limite estabelecido para a Tomada de Preços.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições estabelecidas no edital a que se acha estritamente vinculada.

§ 1º Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do edital de licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 2º A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

SEÇÃO VI Do julgamento

Art. 43. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, sua alteração ou seu cancelamento e as propostas serão processadas e julgadas por uma comissão, permanente ou especial, de, no mínimo, três membros.

§ 1º No caso de convite, a comissão julgadora poderá ser substituída por servidor designado pela autoridade competente.

§ 2º A comissão para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais legalmente habilitados, no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos.

§ 3º A investidura dos membros das Comissões Permanentes não excederá de um ano, vedada a recondução, para a mesma Comissão, no período subsequente.

Art. 44. No julgamento das propostas, a comissão levará em consideração os seguintes fatores:

- I — qualidade;
- II — rendimento;
- III — preço;
- IV — prazo;

V — outros previstos no edital ou no convite.

§ 1º Será obrigatória a justificação escrita da Comissão Julgadora ou do responsável pela convite, quando não for escolhida a proposta de menor preço.

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite, realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e os fatores exclusivamente nele referidos.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação:

I — a de menor preço;

II — a de melhor técnica;

III — a de técnica e preço; e

IV — a de preço-base, em que a Administração fixe um valor inicial e estabeleça, em função dele, limites mínimos e máximo de preços, especificados no ato convocatório.

Art. 46. Serão desclassificadas:

I — as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II — as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Art. 47. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

Art. 48. A Administração não poderá celebrar o contrato, sob pena de nulidade, com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório.

Parágrafo único. Em igualdade de condições terá preferência para assinatura de contrato empresa brasileira de capital nacional.

CAPÍTULO III Dos contratos

Art. 49. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Nos casos de dispensa de licitação os contratos devem atender aos termos do ato que os autorizou e da proposta, quando for o caso.

Art. 50. São cláusulas necessárias, em todo contrato, as que estabeleçam:

I — o objeto e seus elementos característicos;

II — o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III — o preço e as condições de pagamento e, quando for o caso, os critérios de reajustamento;

IV — os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V — o prévio empenho de recursos para atender às despesas;

VI — as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII — as responsabilidades das partes, penalidades e valor de multa;

VIII — os casos de rescisão;

IX — o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;

X — as condições de importação, a taxa e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso.

Parágrafo único. Nos contratos celebrados por pessoa jurídica de direito público interno com pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar, necessariamente, cláusula que declare competente o foro da Capital do Estado ou do Distrito Federal onde se situar a sede da unidade ou órgão da Administração, para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no art. 34, permitido nesses casos o juízo arbitral.

Art. 51. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro, em títulos da dívida pública ou fidejussória;

b) fiança bancária;

c) seguro-garantia;

§ 2º As garantias a que se referem as letras a e b do parágrafo anterior, quando exigidas, não excederão de 5% (cinco por cento) o valor do contrato.

§ 3º A garantia prestada pelo contrato será liberada ou restituída após a execução do contrato.

§ 4º Nos casos de contrato que importe entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, a garantia deverá corresponder ao valor desses bens, independentemente do limite referido no § 2º.

Art. 52. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos, exceto quanto aos relativos:

I — a projetos ou investimentos incluídos em orçamento plurianual, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Administração, desde que isso tenha sido previsto na licitação e sem exceder de 5 (cinco) anos ou do prazo máximo para tanto fixado em lei;

II — a prestação de serviços a ser executada de forma contínua, podendo a duração estender-se ao exercício seguinte ao da vigência do respectivo crédito.

§ 1º Os prazos de início, de etapas de execuções, de conclusão e de entrega, admitem prorrogação a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do contrato, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

a) alteração do projeto ou especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providência a cargo da Administração, de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do contrato.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

§ 3º O limite de cinco anos, a que se refere o inciso I deste artigo, não se aplica aos contratos de concessão de direito real de uso, de obra pública ou de serviço público, bem assim aos de locação de bem imóvel, para o serviço público.

Art. 53. O regime jurídico dos contratos administrativos, instituídos por esta Lei, confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I — modificá-los unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público;

II — extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 72;

III — fiscalizar-lhes a execução;

IV — aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do ajuste.

Art. 54. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contrato que não seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

SEÇÃO II

Da formalização dos contratos

Art. 55. O "termo de contrato" é obrigatório no caso de concorrência e no de tomada e preços, em que o valor do contrato exceda a 250.000 BTN, facultativo nos demais, em que a Administração poderá substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como "carta contrato", "Nota de empenho de despesa", "autorização de compra" ou "ordem de execução de serviço".

§ 1º A publicação resumida do instrumento de contrato, ou de seus aditamentos

no Diário oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração na mesma data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

§ 2º É vedado atribuir efeitos financeiros retroativos aos contratos regidos por esta Lei, bem como às suas alterações, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de quem lhe deu causa.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos casos de extrema e comprovada urgência, se a eventual demora superior a 48 horas, para prévia celebração do contrato, puder acarretar danos irreparáveis à ordem coletiva, à saúde pública ou à segurança nacional, hipótese em que a sua formalização deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente, convalidando a obra, a compra ou o serviço cuja execução já se tenha porventura iniciado, pelo seu caráter inadiável.

§ 4º Será fornecida aos interessados, sempre que possível, a minuta do futuro contrato.

Art. 56. É dispensável o "termo contrato" e facultada a substituição prevista no artigo 50, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Art. 57. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato celebrado e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada.

Art. 58. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro de prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo da convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "termo de contrato" ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em prazo e condições estabelecidos, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente, das penalidades aplicáveis.

§ 3º Decorridos 60 dias da data da abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO III

Da Alteração dos Contratos

Art. 59. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados nos seguintes casos:

I — Unilateralmente, pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei.

II — por acordos das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução ou modo de fornecimento, em face da verificação técnica de inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;

d) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para justa remuneração de obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, nos serviços ou compras, até 25% do valor inicial do contrato.

§ 2º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

§ 3º No caso de supressão de obras ou serviços, se contratado já houver adquirido os materiais e os houver posto no local dos trabalhos, deverão ser pagos pela Administração os custos de aquisição, regularmente comprovados.

§ 4º Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alternados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 5º Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

SEÇÃO IV

Da Execução dos Contratos

Art. 60. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 61. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado.

Art. 62. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 63. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Art. 64. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos referidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

§ 2º A administração poderá exigir, também, seguro para garantia de pessoas e bens devendo essa exigência constar do edital da licitação ou do contive.

Art. 65. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

Art. 66. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I — em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por comissão designada pela autoridade, competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 62.

II — em se tratando de compras:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, por comissão em que pelo menos um de seus membros seja especialista ou familiarizado com o tipo de material, o qual verificará a qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a cento e vinte dias salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

Art. 67. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I — gêneros perecíveis, alimentação preparada e outros materiais, a critério da Administração;

II — serviços profissionais;

III — obras e serviços de valor até, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade,

Parágrafo único. Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

Art. 68. Salvo disposição em contrário, constante do edital, convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais, para boa execução do objeto do contrato, correm por conta do contratado.

Art. 69. A administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento, se em desacordo com o contrato.

SEÇÃO V

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 70. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 71. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I — o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II — o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III — a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir a não-conclusão da obra do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV — o atraso injustificado no início da obra, do serviço ou fornecimento;

V — a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI — a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

VII — o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como das de seus superiores;

VIII — o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX — a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X — a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI — a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

XII — o protesto de títulos ou emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterize a insolvência do contratado;

XIII — razões de interesse do serviço público;

XIV — a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido nesta lei;

XV — a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

XVI — o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

XVII — a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

XVIII — a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art. 72. A rescisão do contrato poderá ser:

I — determinada por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do artigo anterior;

II — amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III — judicial, nos termos da legislação processual.

§ 2º No caso do inciso XIII do artigo anterior, será o contratado ressarcido dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido tendo, ainda, direito a:

I — devolução da garantia;

II — pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III — pagamento do custo da desmobilização.

Art. 73. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta lei:

I — assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II — ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação;

III — execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV — retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço, por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CAPÍTULO IV Das Penalidades

Art. 74. A recusa injusta do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nesta lei, ainda que não tenha sido caso de licitação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições, inclusive quanto a prazo e preço, das propostas pelo primeiro adjudicatário.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta lei.

§ 2º A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 75. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I — advertência;

II — multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III — suspensão temporária da participação na licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV — declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 5 dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do dirigente máximo do órgão ou da entidade pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias da abertura de vista.

Art. 76. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas a empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei:

I — praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;

II — praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III — demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CAPÍTULO V Do Direito de Petição

Art. 77. Dos atos da Administração Pública decorrentes da aplicação desta lei cabem:

I — recurso, no prazo de 3 dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inhabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 72, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II — representação, no prazo de 5 dias úteis, na intimação de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III — pedido de reconsideração, de decisão tomada no caso do § 3º do art. 75, no prazo de 10 dias úteis da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas b, c e e, deste artigo, excluídos os de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial.

§ 2º O recurso previsto na alínea a do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficiência suspensiva, nos casos previstos nas alíneas b e e do inciso I deste artigo.

§ 3º Interposto o recurso, haverá comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

CAPÍTULO VI Disposições Gerais e Transitórias

Art. 78. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta lei, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 79. A Administração só pagará o prêmio do projeto desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

Parágrafo único. Quando o projeto disser respeito a obra imaterial, de caráter tec-

nológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

Art. 80. — O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta lei será feito pelo Tribunal de Contas ou Conselho de Contas, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nesta previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou Conselho de Contas contra irregularidades na aplicação desta lei, para fins do disposto neste artigo.

§ 2º O Tribunal de Contas ou Conselho de Contas, no exercício de sua competência de controle da administração financeira e orçamentária, poderá expedir instruções complementares, reguladoras dos procedimentos licitatórios e dos contratos administrativos.

Art. 81. Os órgãos da Administração poderá expedir normas peculiares às suas obras, aos serviços, compras e alienações, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. As normas à que se refere este artigo, após aprovação superior, deverão ser publicadas no Diário Oficial.

Art. 82. Aplicam-se as disposições desta lei, no que couberem aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 83. Aplicam-se aos Estados, municípios, Distrito Federal e Territórios e às suas autarquias as normas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. As entidades mencionadas neste artigo não poderão:

a) ampliar os casos de dispensa, de inexigibilidade e de vedação de licitação, nem os limites máximos de valor fixados para as diversas modalidades de licitação;

b) reduzir os prazos de publicidade do edital ou do convite, nem os estabelecidos para a interposição e decisão de recursos.

Art. 84. As sociedades de economia mista, empresas e fundações instituídas pelo Poder Público e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União e pelas entidades referidas no artigo anterior, até que editem regulamentos próprios, devidamente publicados, com procedimentos seletivos simplificados e observância dos princípios básicos da licitação, inclusive as vedações contidas no parágrafo único do artigo anterior, ficarão sujeitas às disposições desta lei.

§ 1º Os órgãos públicos e as sociedades ou entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, para as aquisições de equipamentos e materiais e realização de obras e serviços, com base em política industrial e de desenvolvimento tecnológico ou setorial do Governo Federal poderão adotar

modalidades apropriadas, observados, exclusivamente as diretrizes da referida política e os respectivos regulamentos.

§ 2º Os regulamentos a que se refere este artigo, após aprovados pela autoridade competente, a que estiverem vinculados os respectivos órgãos, sociedades e entidades, deverão ser publicados no Diário Oficial.

Art. 85. O disposto nesta lei não se aplica às licitações e aos contratos, instaurados e assinados anteriormente à sua vigência.

Parágrafo único. Os contratos relativos a imóveis do patrimônio da União continuam a reger-se pelas disposições do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, com suas alterações, e os relativos a operação de crédito interno ou externo celebrados pela União ou a concessão de garantia do Tesouro Nacional continuam regidos pela legislação pertinente, aplicando-se esta lei, no que couber.

Art. 82. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 83. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O novo texto constitucional estabelece em seu artigo 37, caput, que a administração pública direta, indireta ou fundacional deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

O inciso XXI, desse mesmo artigo dispõe que, "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas de proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Lê-se ainda na Constituição Federal que é da competência privativa da União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle.

Esses dispositivos, como tantos outros, estão a exigir do legislador pronta atuação, para instrumentalizar os órgãos e entidades integrantes da administração pública com um diploma legal que discipline as licitações e contratos administrativos, em todas as esferas de governo, levando em conta, sobretudo, os princípios de impessoalidade e moralidade.

Sendo da competência privativa da União legislar sobre a matéria, ocorreu-me apresentar, sob a forma de normas gerais, o anexo Projeto de lei, que institui o estatuto jurídico das licitações e dos contratos administrativos pertinentes e obras, serviços, compras e alienações.

Esta Proposição assimilou a experiência administrativa da aplicação da legislação

atualmente em vigor, adaptando-a aos novos termos constitucionais, considerando-se a especial circunstância de ser uma norma de caráter geral, que disciplinará a atuação, no particular, dos órgãos de todas as unidades políticas e de suas entidades paraestatais. Buscou, tanto quanto possível, ser flexível, de modo a propiciar condições de procedibilidade a todos quantos tenham o dever de administrar os bens e dinheiros públicos.

Conquanto se tenha utilizado linguagem simples e direta, como convém a um texto de lei, a seguir são feitas breves referências aos principais tópicos dos seis capítulos que compõem a estrutura do Projeto de lei em apreço.

Em estreita observância ao que determina a Carta Magna, e desde que observadas condições gerais, será assegurada, na forma do § 2º do art. 3º, preferência aos bens e serviços produzidos por empresa brasileira de capital nacional.

Para assegurar a probabilidade administrativa, e em caso de denúncia fundamentada, o agente responsável pelo procedimento licitatório será imediatamente afastado de suas funções para a apuração dos fatos, mediante sindicância sumária, que deve concluir pela abertura de inquérito administrativo ou pelo retorno do servidor ao exercício de suas funções.

O § 5º ainda deste art. 3º faculta à empresa brasileira de capital nacional, em débito com o fisco, participar de licitações, mas, vencida a licitação e assinado o contrato, a Administração recolherá à conta da fazenda credora até 10% do valor do pagamento a ser efetuado ao fornecedor ou prestador de serviço.

Regra que, ao meu pensar, é de grande alcance moralizador está inscrita no art. 5º do Projeto. Este dispositivo impõe a prévia aprovação dos projetos de obras pelo órgão público de licenciamento e fiscalização como condição para a abertura de processo licitatório. Esta exigência pretende sanar as deficiências da legislação anterior, que permitia a realização de licitação apenas com o chamado projeto básico, motivo de tantos ajustes e reajustes contratuais.

As obras e os serviços destinados aos mesmos fins deverão ter projetos padronizados (art. 9º), assim como as compras de material permanente, sempre que possível e conveniente, atenderão ao princípio da padronização (art. 13).

No art. 16 estatui-se que as alienações de bens públicos estarão subordinadas à existência de interesse público relevante e sempre precedida de avaliação. As doações, a seu turno, só serão permitidas exclusivamente para fins de interesse social.

No que concerne às modalidades de licitação, previu-se a pesquisa de preços, em que o agente do serviço público consulta, por telefone, por telex ou outro meio a seu alcance, o preço de mercado do material ou serviço a ser adquirido decide pela compra do de menor preço. Este tipo de licitação se destina a adquirir material ou serviço de pequeno valor.

Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação consignam hipótese de absoluta excepcionalidade, tanto para situações em que o interesse público os exige, como em outras em que não teria sentido nem seria lógico a realização de processo licitatório.

A habilitação dos concorrentes ficou adstrita apenas à apresentação de documentos indispensáveis ao desenvolvimento normal do processo licitatório e da segurança de um regular fornecimento ou prestação de serviço. O Certificado de Registro Cadastral, todavia, simplifica ainda mais a vida dos licitantes, já que os libera de providenciar, a todo momento, um pleto de documentos.

As regras pertinentes aos editais são simples e objetivas, mas contém as exigências essenciais para garantir a regularidade dos procedimentos licitatórios. É que o edital é a lei da licitação, pois a administração não pode descumprir as normas nele estabelecidas, nem os fornecedores poderão extrapolar os seus limites.

Fase importante de uma licitação é o julgamento. Este, segundo o Projeto, será objetivo, devendo a Comissão ou o responsável pelo convite, realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e os fatores exclusivamente nele referidos.

Os contratos, quando exigidos, devem estabelecer as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. Regras atinentes à execução, inexecução e rescisão dos contratos são previstas de modo a resguardar os interesses do serviço público.

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, são estabelecidas sanções, que vão desde uma simples advertência até a declaração de inidoneidade, garantida, sempre, a prévia defesa do infrator.

Finalmente, o Projeto prevê o direito de petição, que pode ser exercitado em forma do recurso, representação e pedido de reconsideração.

A apresentação desta Proposição constitui mais do que um dever de ajudar a regulamentar a Constituição da República. É também um contributo ao aperfeiçoamento da legislação brasileira regulamentadora da aplicação dos recursos públicos. E todos aqueles que têm interesse pela probidade administrativa e respeito pelo dinheiro dos contribuintes são convidados a apresentar sugestões, em forma de emendas, que venham a aperfeiçoar o presente texto, que ora é submetido à elevada consideração do Congresso Nacional.

Sala das sessões, 7 de março de 1990. — Senador **Pompeu de Sousa**.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente. (Pausa)

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 6 de março de 1990

Senhor Presidente,

Pela presente, comunico a Vossa Excelência e à Casa que me desliguei do PMDB — Partido do Movimento Democrático Brasileiro, tendo ingressado no PDT — Partido Democrático Trabalhista.

Atenciosamente. — Senador **Nelson Weckin**.

Brasília, 19 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no artigo 39 do Regimento Interno desta Casa, comunico a V. Exª que me ausentarei do País período compreendido entre os dias 8 e 12 de março, quando estarei no Chile, assistindo à posse do novo Presidente.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 19, DE 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeremos, com apoio no Regimento Interno, que o Senado se faça representar por uma comissão nos funerais de Luis Carlos Prestes, antigo Senador e Constituinte de 1946.

Sala das sessões, 7 de março de 1990. — Senador **Jamil Haddad** — **Pompeu de Sousa** — **Chagas Rodrigues** — **Antônio Luiz Maya**.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, a Presidência designará, oportunamente, a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu o ofício nº S/12, de 1990 (nº 7/90, na origem), de 2 do corrente, através do qual o Governador do Estado de São Paulo, solicita autorização para que o Governo daquele estado transforme a operação de crédito de antecipação da receita orçamentária, já realizada, no valor de 4.500.000.000 (quatro bilhões e quinhentos milhões) de letras financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP) para dívida fundada, mediante emissão de novos títulos, em substituição aos anteriormente colocados.

A matéria será despachada à comissão de assuntos econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 5, DE 1990 DA COMISSÃO DIRETORA

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989 (nº 3.737/89, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989 (nº 3.737/89, na Casa de origem), que reorganiza o sistema de administração de receitas federais, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de março de 1990. — **Iram Saraiva**, Presidente — **Antônio Luiz Maya**, Relator — **Pompeu de Sousa** — **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 5, DE 1990

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989 (nº 3.737/89, na Casa de origem), que reorganiza o sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde ao destaque de Plenário-Reqüerimento nº 190)

Suprima-se o art. 11 do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O parecer lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 20, DE 1990

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final de emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989 (nº 3.737/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza o sistema de administração das receitas federais, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de março de 1990. — **Pompeu de Sousa**.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 21, DE 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeremos, com apoio no art. 199 do Regimento Interno, a interrupção da presente sessão ordinária e a sua transformação em especial, para homenagear a memória de Luiz Carlos Prestes, hoje falecido no Rio de Janeiro, e que foi Senador e Constituinte de 1946.

Sala das sessões, 7 de março de 1990. — Senador **Jamil Haddad** — **Pompeu de Sousa** — **Chagas Rodrigues** — **Antonio Luiz Maya** — **Mauro Borges** — **Leopoldo Peres**.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador **Jamil Haddad**, para justificar o requerimento.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para justificar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de justa homenagem a um grande brasileiro cuja coerência ninguém contesta.

Luís Carlos Prestes, apesar de divergências ideológicas que possam ter ocorrido, provavelmente, por parte de lideranças de outros partidos com seu posicionamento ideológico, é por todos reconhecido como alguém que dedicou a vida inteira em favor das liberdades humanas, em favor da cidadania e em favor de um Brasil livre que, realmente, representasse o País de todos e não apenas o País de uma minoria dominante.

Tenho certeza de que esta Casa entenderá o sentido do meu requerimento e o aprovará, razão pela qual deixarei as considerações principais a respeito do assunto para pronunciamento que farei posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em votação o requerimento.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Senador **Ronan Tito**.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Líder do PMDB, associao-me ao requerimento e à idéia de realizarmos uma sessão em homenagem a um ex-Senador da República, Constituinte de 1946, cassado por um ato de arbítrio, quando extinguiu o Partido Comunista.

Luís Carlos Prestes, como bem afirmou ainda há pouco o nobre Senador **Jamil Haddad**, foi talvez um dos homens mais coerentes que eu tenha conhecido em toda a minha vida. Evidente que ele estava num caminho e eu noutro, mas acompanhei-o de longe com grande admiração, porque foi um abnegado, um determinado e um homem de extrema coragem. Sempre defendeu aquilo que julgou coerente — que era o marxismo.

Esteve num momento alto de sua vida, sem dúvida alguma, um dos momentos mais trepidantes da História deste País, quando, como "Cavaleiro da Esperança", cavalgou mais quilômetros do que Mao Tsé-tung na Grande Marcha. Andou o País inteiro disseminando suas idéias, propagando aquilo que achava que era a esperança.

Objetivamente discordamos, mas subjetivamente quem sou eu para julgar **Luís Carlos Prestes**, mesmo porque nós, homens políticos, não temos condição de julgar os outros políticos. A História é que nos julga, Sr. Presidente. Tenho certeza de que a História reservará um lugar no Panteão dos Heróis deste País ao ex-Senador **Luís Carlos Prestes**, o ex-Capitão do Exército, o ex-revolucionário.

Por isso mesmo é que gostaria ficasse registrado que a minha Bancada, através do seu Líder, apóia o requerimento de uma sessão de homenagem a **Luís Carlos Prestes** e, desde já, reconhece a exatidão desse requerimento. Era só o que queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador **Chagas Rodrigues**.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PL. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui um dos signatários desse requerimento de iniciativa do nobre Senador **Jamil Haddad**. Entendo que constitui ato de justiça transformarmos essa sessão ordinária de hoje em especial para homenagearmos o eminente homem público que foi **Luís Carlos Prestes**, ex-Constituinte de 1946 e ex-Senador, tendo, portanto, o direito de frequentar este plenário, de sentar-se ao nosso lado.

No exercício da Liderança do PSDB, apóio o requerimento. Se V. Ex.^a me permite, Sr. Presidente, falo, também, em nome dos piauienses que me mandaram para esta Casa com votação majoritária na Capital do Estado e nas maiores cidades piauienses. Pronuncio estas ligeiras palavras porque terei oportunidade de ocupar a tribuna, quando V. Ex.^a abrir a sessão especial. Fica aqui a expressão da nossa homenagem ao ilustre brasileiro. Mesmo aqueles que não acompanhavam as idéias do honrado, corajoso e coerente homem público, pioneiro, antes de tudo um lutador contra as injustiças sociais reconhecem que **Luís Carlos Prestes** era um idealista que muitas vezes se sacrificou pelos seus ideais, pois, sinceramente, julgava que iriam resolver os grandes problemas do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. (Pausa.)
A Mesa congratula-se com o Plenário pela iniciativa do requerimento e informa que a Presidência pretendeu que os funerais de **Luís Carlos Prestes** se fizessem às expensas deste Senado. No entanto, a Mesa, ao pedir a planilha de custos para processar devidamente essa operação, foi informada de que a Santa Casa de Misericórdia fazia questão de não receber nenhuma contribuição, nem pagamento relativo a essa parte.

A Presidência gostaria, também, de acrescentar que, de acordo com o requerimento anteriormente apresentado pelo nobre Senador **Jamil Haddad** e outros Srs. Senadores,

inclusive do próprio Senador que neste momento ocupa a Presidência da Mesa, oportunamente designará a Comissão que deverá representar o Senado Federal nos funerais de **Luís Carlos Prestes**.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Tem a palavra o nobre Senador **Jamil Haddad**.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, **Luís Carlos Prestes** foi Constituinte em 1946 e, como tal, deverá ser homenageado por esta Casa, de acordo com o que preceitua o Regimento e de acordo com a praxe parlamentar.

Solicito a V. Ex.^a determine que a Bandeira seja colocada a meio pau, porque esta é uma tradição relativa aos Constituintes e aos que ocuparam cadeira no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa tomará as providências, imediatamente, neste sentido. (Pausa.)

Passa-se, agora, à sessão especial para homenagear **Luís Carlos Prestes**.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador **Cid Sabóia de Carvalho**.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que a transformação desta sessão numa homenagem ao ilustre morto **Luís Carlos Prestes** não impedirá a homenagem natural, solene, que deva esta Casa realizar em honra à memória do mesmo cidadão e numa outra oportunidade, em que os convites possam ser expedidos, para que muitos venham a esta Casa acompanhar a reverência do Senado a um de seus ex-Integrantes, exatamente **Luís Carlos Prestes**.

Senhores Senadores, inscrevi-me para falar nesta sessão em que se homenageia um dos mais destacados integrantes do Partido Comunista, para relembrar alguns fatos que a mim são emotivos, pois que tocam de modo muito direto a figura impoluta e saudosa em minha alma do poeta, jornalista e escritor **Jáder de Carvalho**, meu pai. E estou sabendo que hoje foi referido em reunião do PSB, quando do ingresso de novo Membro nesse Partido, se não me engano, o político **Alencar Furtado**, segundo me falava, há pouco, o Senador **Jamil Haddad**.

No instante em que venho à tribuna, fico a recordar o momento da anistia, aquela anistia que veio no pós-guerra e que coincidiu com a redemocratização, de então, do nosso país.

Nesse tempo, meu pai, **Jáder de Carvalho**, encontrava-se preso e, pela sua condição de advogado e professor, era recolhido ao Corpo de Bombeiros, onde deveria cumprir uma pena de 25 anos de reclusão. Essa pena lhe fora imposta diante de um fato que, hoje, é heróico: naquele tempo, em Fortaleza,

quando se feria a II Grande Guerra Mundial, clamava-se pela ajuntada de ação, de metais, de ferros, que deveriam ser transformados em casos de futuros, navios de nossa Marinha. Os navios brasileiros estavam sendo afundados, torpedeados, muitos eram os que morriam, nessa ocasião de grande emoção para a Pátria.

Era um momento difícil neste País.

Então, em Fortaleza, os canos velhos, velhas máquinas de costura, chassis de caminhões, velhos motores, todos os metais eram reunidos e formara-se uma enorme pirâmide, uma pirâmide que bem dizia da resistência que o Brasil estava disposto a ter ao fascismo. E meu pai, como jornalista inflamado e orador inspirado, assomou ao alto dessa pirâmide, para clamar pelo ingresso do Brasil, não ao lado do Eixo, como se temia naquela ocasião, mas ao lado das Forças Aliadas, cooperando com os Estados Unidos da América do Norte, com a França, com a Inglaterra, com a União Soviética, enfim, com todos aqueles que se digladiavam contra as forças fascistas de Hitler, uma força poderosa que se formara então.

Por conta desse discurso, formou-se um processo do mais alto rigor judicial e militar, e Jäder de Carvalho foi condenado a 25 anos de reclusão. Um dia, estávamos em nossa residência, quando chegou o momento terrível de se consumir mais essa prisão. Fosse eu criança ainda, como era, não poderia, por esse fato, estar impedido de minha lembrança de ver o meu pai ingressar, humilhado, em uma viatura do Corpo de Bombeiros, onde permaneceria durante meses e meses, até que viesse a anistia, como na verdade veio.

A anistia alcançou muitos brasileiros, e, quando Teotônio Vilela reencetava a luta por ela, não podia esquecer os anistiados daquele tempo. E um dos poucos sobreviventes disso era exatamente meu pai, que viria a falecer em 1985, no dia 7 de agosto.

Com a liberdade dada a Jäder de Carvalho, também ficava livre, além de muitos outros brasileiros, esse que agora está sendo homenageado, Luís Carlos Prestes, que era o símbolo de toda uma resistência, que era o modelo de toda uma inspiração democrática, que era todo o sonho do proletariado brasileiro, que era tudo o que se queria em matéria de evolução política e em novas fixações doutrinárias.

Nesse dia da anistia, a multidão foi apanhar Jäder de Carvalho no Corpo de Bombeiros, as ruas se encheram de povo, Fortaleza transformou-se numa autêntica festa democrática, e a nossa rua, a velha Agapito dos Santos, a nossa casa, de nº 389, tudo ficou absolutamente pequeno para o tamanho do povo que ali se concentrava, conduzindo Jäder de Carvalho nos braços.

Naquela ocasião — lembro-me perfeitamente — havia muitos retratos de Luís Carlos Prestes, enormes retratos com o seu semblante ensanguentado, naturalmente por força das porfias em que se havia envolvido. E aqueles retratos embalavam o sonho que se consumava, o sonho da anistia.

Lembro-me bem do momento. Terminara a guerra e terminara o período de exceção comandado pelo Presidente Getúlio Dornelles Vargas.

Esse acontecimento demonstra essa vinculação emocional que me traz à tribuna. Durante muitos anos acompanhamos a vida de Luís Carlos Prestes, principalmente quanto à sua capacidade de resistir, pela necessidade de sempre ocultar-se.

Quero, nesta fala, destacar alguns aspectos dessa personalidade que agora finda, embora se prolongue depois da morte, pelo nome que deixa, pela fama que fica e pelas obras que escreveu.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com muita honra.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Cid Sabóia de Carvalho, sei que V. Ex^a estava inscrito previamente para ocupar a tribuna do Senado Federal na tarde de hoje, antes da transformação, por força de requerimento aprovado, dos nossos trabalhos em sessão especial, para homenagear Luís Carlos Prestes. Desejo, como Líder em exercício de nossa bancada, e atendendo a uma recomendação que agora me foi transmitida pelo Senador Roman Tito, credenciar V. Ex^a, embora como Vice-Líder, V. Ex^a estivesse, ausente o Líder credenciado, *ex proprio jure*, para representar a Bancada neste instante, mas quero tornar explícita a delegação conferida pela Liderança a V. Ex^a, para, neste instante, dissertar sobre a figura, sobre o trabalho, sobre a vida, sobre os ideais que durante mais de 60 anos marcaram a presença de Luís Carlos Prestes na vida pública brasileira. Antes de se reportar ao "Cavaleiro da Esperança", ontem desaparecido, destacou V. Ex^a, neste intróito, a figura do jornalista, poeta, príncipe dos poetas cearenses, Jäder de Carvalho, seu ilustre e saudoso genitor, cuja trajetória eu bem jovem ainda acompanhei em todos esses lances que foram agora rememorados, inclusive a batalha da anistia, a participação de Jäder como um dos mais autênticos líderes da intelectualidade, naquela forma de sensibilizar o povo fortalezense, para a sua conscientização na luta em favor da liberdade, dos Direitos Humanos, e, posteriormente, da concessão da anistia que permitisse a todos os brasileiros atuar livremente no exercício das suas atividades políticas. Tenho absolutamente certeza, Senador Cid Sabóia de Carvalho, de que, com o seu inconfundível brilho oratório, V. Ex^a haverá de traçar com absoluta precisão o perfil de Luís Carlos Prestes, que, em todos os momentos, quer como Capitão, como Comandante da chamada Coluna Prestes, como Senador da República, após a redemocratização em 1945, teve uma presença que foi, sobretudo, assinalada por uma fidelidade aos ideais que ele entendia ser fundamentais para recuperar e projetar o País. Neste instante, destaco, até mesmo conduzindo V. Ex^a a uma redobrada emoção, o contato que, em Fortaleza, na campanha de

1986, mantivemos com Luís Carlos Prestes, V. Ex^a e eu, candidatos ao Senado da República, no momento em que o "Cavaleiro da Esperança" visitava o Legislativo da nossa cidade. Naquela ocasião, não apenas nós, os Vereadores que ali estavam, nos apercebemos de que aquele homem, que já beirava os 90 anos, nos oferecia um testemunho de vitalidade, de lucidez, discutindo a problemática brasileira com absoluto conhecimento de causa. Portanto, V. Ex^a, neste instante, fala em nome da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, nesta sessão especial em homenagem a Luís Carlos Prestes.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço à Liderança do PMDB pela deferência dessa designação. Esclareço que, na verdade, eu estava inscrito para a sessão que não houve e renovei minha inscrição exatamente para esta reunião. Nesta reunião as inscrições estão sendo outras, que não aquelas de uma sessão ordinária que deveria acontecer e, no entanto, não se está registrando por força desse requerimento assinado por ilustres Senadores, inclusive por Jamil Haddad.

Gostaria de dizer...

O Sr. João Menezes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Logo mais, nobre Senador João Menezes. Só um minuto, enquanto encaminho o meu pensamento e logo mais ouço V. Ex^a, com redobrado prazer de todas as outras oportunidades.

Gostaria de dizer que Luís Carlos Prestes foi um homem de múltiplas atividades no campo em que atuou, forçado pelos seus ideais, e, nesse campo de atividades, foi também o autor, foi o homem que escreveu muitas obras que conheci no momento aprazado em que Luís Carlos Prestes era uma espécie de intérprete do marxismo no Brasil e a palavra mais autorizada nas explicações que deveriam dirimir dúvidas sobre os escritos de Lênin, sobre os escritos de Engels, sobre os escritos do próprio Karl Marx.

Muito embora não se tenha dado a preocupações mais profundas no campo econômico para melhor explicar "O Capital", a famosa obra de Karl Marx, a verdade é que a filosofia marxista encontrou em Prestes um grande intérprete e, além disso, ele foi o homem do materialismo histórico, foi o homem da doutrina, foi o homem do convencimento, o homem da dialética. Talvez que essa palavra "dialética" se tenha tornado popular, mais popular, acredito, pela divulgação do marxismo que era feita através de obras de Luís Carlos Prestes, que acabou de falecer.

Ouçõ o aparte do nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Nobre Senador, a História tem a sua marca. Quando desaparece Luís Carlos Prestes, estamos vendo na TV Manchete a novela "Kananga do Japão",

que tem como ponto principal, para se movimentar, a vida de Luís Carlos Prestes. Parece ironia do destino; quando ele desaparece, começa a surgir no cenário da vida artística em todo o País. É o mártir que desaparece e revive através da vida artística para renovar e relembrar a História do País. Vendo essas mudanças que estão ocorrendo no Mundo inteiro, ficamos a nos perguntar: o que seria do País se realmente Prestes tivesse conseguido seus objetivos? Seria melhor? Seria pior? Não podemos afirmar! O fato é que o Mundo passa por uma enorme transformação e há, nela, mudanças de idéias, de doutrinas, de princípios e até daqueles princípios mais arraigados — os princípios socialistas. O comunismo, que é uma parte do socialismo, sofre profundamente no âmago do seu coração. Luís Carlos Prestes ainda tem, na sua história, outro acontecimento notável, que foi a vida de sua Companheira e Mulher, D. Olga, que também deve receber todos os encômios, porque foi a mulher de luta, que representou o sacrifício e a coragem, foi a mulher que talvez tenha feito com que ele continuasse a ser sempre o "Cavaleiro da Esperança". Portanto, Senador Cid Sabóia de Carvalho, com este aparte, no dia em que V. Ex.^a tão bem fala em torno de Luís Carlos Prestes, deixo registrado o meu pensamento e a minha solidariedade às palavras que V. Ex.^a profere. Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex.^a, que, inclusive, antecipa um dos tópicos da minha fala, que é exatamente Olga Benário Prestes, à qual me reportarei dentro de alguns instantes.

Devo dizer que, quando saudamos a memória de Luís Carlos Prestes, não o fazemos por uma concordância absoluta com os ideários que ele tenha perseguido, defendido, personalizado e vivificado durante a sua existência. Não, o que estamos fazendo, neste momento, no Senado, não é a justificação ideológica de Luís Carlos Prestes, uma justificação que, neste momento, talvez devesse ficar mais difícil pela queda do Muro de Berlim, pelos acontecimentos que estão ocorrendo na União Soviética, pelo fuzilamento de Ceausescu, pela derrubada da estátua de Lênin na Romênia. Não, nós estamos aqui é louvando o homem persistente, o homem que, realmente, tem um ideal. É aquele homem que sacrifica a vida pelo pensamento, que elegera uma filosofia e conduz, realmente, a filosofia ao longo da vida. É o que não foi oportunista, é aquele que não enriqueceu, é o que não se tornou o grande proprietário, é aquele que passou pela política ora como político real, ora como verdadeiro mártir.

Estamos saudando é a memória de um homem valente, numa terra onde de quando em quando a covardia senta as suas posições. Nós estamos falando é do homem que nunca mudou; talvez até devesse, ideologicamente, ter-se prestado a muitas evoluções, mas teve a marca heróica de se conservar na defesa de toda a sua doutrina, de toda a sua linha de pensamento, imperturbavelmente seguin-

do pelos caminhos mais difíceis, conduzindo, antes de mais nada, uma dignidade pessoal. Isso é um dado realmente muito importante: a dignidade profissional, a dignidade do homem público, a dignidade política, a dignidade isoladamente, a dignidade que cabe a todo e qualquer cidadão. Este é o homem a quem estamos, neste momento, a prestar esta homenagem, como, também, a homenagem que o PMDB presta, neste instante, através de minha voz, àquele que é o precursor de todos esses Partidos. Como existiria o PMDB sem a escola que foi o Partido Comunista? Como se enfrentaria o poder, num determinado momento histórico, se o poder jamais houvesse sido enfrentado, se nunca houvesse sofrido uma confrontação? Luís Carlos Prestes é exatamente esse homem que se deu a confrontações, que foi condenado a muitos anos de reclusão, que teve de escolher subterfúgios, esconderijos, subterrâneos, fugindo, sempre fugindo das luzes claras do dia, porque sua doutrina era, então, subversiva, é o homem que teve vida e persistência necessária para alcançar a legalidade dos dois Partidos que naturalmente nasceram dele.

Hoje, há uma grande divergência na identificação histórica do Partido Comunista Brasileiro e do Partido Comunista do Brasil, mas nenhum dos dois pode execrar a figura de Luís Carlos Prestes.

O Sr. Mauro Borges — Senador Cid Sabóia de Carvalho, conceder-me-ia V. Ex.^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — V. Ex.^a está fazendo um discurso que, realmente, poderia ser assinado por todos nós. V. Ex.^a fala com admiração, mas com equilíbrios, com sensatez, ressaltando aspectos magníficos de um homem que poder-se-ia dizer, era um homem com "H" maiúsculo, um homem extraordinário. Queria não propriamente repetir o que V. Ex.^a está falando, mas agregar, dar o meu testemunho e a minha solidariedade ao seu discurso, porque Luís Carlos Prestes foi extraordinário. Como cadete da velha Escola Militar, foi tão brilhante que dizem ter sido o cadete mais competente que passou por lá, e já saiu, em vez de aspirante, como era a norma, segundo tenente. Foi um homem que, no segundo ano, lecionava, muitas vezes, para cadetes que estavam no terceiro ano. E foi um homem bravo, valente, humano e que comandou uma Coluna que deixou um rastro sangrento, mas, sem dúvida alguma, um rastro de patriotismo e de convicção nos ideais por que lutava. Luís Carlos Prestes começou aquele movimento fantástico no Sul do País — era Oficial de Engenharia — e veio subindo — Paraquá, posteriormente, entrou no Paraguai e voltou. Fiquei muito marcado, porque foi o meu Estado, talvez, aquele por onde Prestes mais andou: cerca de 36 mil quilômetros, a cavalo, por mais de 4 anos, atravessou, várias vezes, pelo Estado de

Goiás, deixando por lá os sinais de sua passagem. Apesar de ser um tropa que não parecia organizada, uma tropa, em parte, constituída de militares, era absolutamente disciplinada e correta no seu procedimento, com uma energia extraordinária no comportamento dos soldados, nos ataques e no convívio com a população civil. Luís Carlos Prestes foi um homem que, realmente, fez um movimento que ficará nos anais, como a retirada dos 10 mil gregos, que foi escrita por Heródoto. Esse homem procurou, andando pelo Brasil, levantar o espírito do povo brasileiro para que aderisse à sua luta, à sua vontade. Não conseguiu quase nada, infelizmente, e, afinal não se rendeu, conduzindo magistralmente, como um grande estrategista, a Coluna Prestes. Acabou internando-se na Bolívia, com toda a dignidade, e levou os seus soldados, se não à vitória, pelo menos à uma epopéia, que ficou marcada na História de nossa Pátria. Prestes era um homem que, evidentemente, pelas idéias, como V. Ex.^a falou, por ter abraçado o comunismo, ficou muito falado, muitas vezes mal compreendido e criticado, mas os seus velhos companheiros de revolução jamais admitiram críticas que não fossem de ordem doutrinária. Ninguém podia falar uma injustiça sobre Prestes a Juarez Távora, a Cordeiro de Faria, que eles repeliavam imediatamente. Assim, V. Ex.^a presta uma homenagem da maior importância a um dos vultos mais extraordinários da nossa História, história civil e história militar. Muito obrigado pela atenção.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouvi o aparte de V. Ex.^a e ele me inspira a dizer aquilo que talvez eu não devesse dizer, não falasse V. Ex.^a durante o meu discurso, mas é que a inteligência de Prestes, a sua cultura, a sua formação intelectual, tudo isso permitira a Prestes ter integrado a elite brasileira, a inteligência que renderia muitos dinheiros, a inteligência que renderia o exercício de sua profissão, a inteligência que lhe permitiria ser dos primeiros em qualquer aplicação profissional que tivesse. Esse era o caminho do enriquecimento, esse era o caminho da elite, o caminho que ele não trilhou, pois sempre preferiu a defesa do proletariado. E manteve-se nesse posição talvez até com o princípio da inamovibilidade, sem nunca se mover, sem nunca mudar as suas conceituações, ao ponto de não mais absorver os dois Partidos Comunistas brasileiros existentes neste momento: o Partido Comunista do Brasil e o Partido Comunista Brasileiro — O PC do B e o PCB.

Ele já parecia ter simpatias por outras siglas, não encontrando aconchego, no seu tramar histórico, nos seus dois berços naturalmente históricos para a sua personalidade, porque esses dois Partidos permitiram-se evoluções que, doutrinariamente, Prestes jamais admitiu, o que o levou, inclusive, a posições um tanto quanto incompreendidas durante o último pleito presidencial, ele não apoiou o candidato comunista, não apoiou o candidato pernambucano, o nosso digno

Deputado que, inclusive, teve um exemplar desempenho durante toda a campanha, achou que Roberto Freire estava tomando posições capitalistas, posições mais burguesas, posições mais centradas, saindo daquelas extremidades que Prestes julgava inamovíveis, imprescindíveis e inquestionáveis.

Mas ele mesmo deu uma lição em contrário durante a sua vida. Todos sabemos da mágoa de Luís Carlos Prestes para com um dos maiores brasileiros e um dos maiores juristas do Mundo, com certeza, o maior da América do Sul, principal estrela da nossa Ciência Jurídica, o cearense Clóvis Beviláqua, que, na ocasião, dera um parecer que permitiu, então, que Olga Benário Prestes fosse entregue às forças alemãs, e morreu numa câmara de gás. Pior ainda, uma mulher grávida, que foi levada do Brasil para a Alemanha, para sofrer todas as torturas dos hediondos campos de concentração.

Hoje, essa mulher é uma lenda viva, que inspira livros, que justifica a História, que mostra a capacidade heróica da mulher do Mundo inteiro, a história de Olga Benário é como uma lenda à capacidade de resistir que tem a mulher, em todos os países, capacidade que bem se apresenta nos países onde a exceção leva, inevitavelmente, a grandes torturas.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço, com atenção, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^a presenteia, mais uma vez, esta Casa com um dos seus magníficos pronunciamentos. Neste instante, V. Ex^a homenageia a memória de um dos grandes vultos da História brasileira. Concordando ou não com as teses, com as idéias professadas por Luís Carlos Prestes, ninguém pode deixar de reconhecer que ele foi um dos construtores da moral política do nosso País. Luís Carlos Prestes é, acima de tudo, um desses homens gigantes que, em determinado momento, a política propicia a um povo, propicia a uma comunidade. Ao lado de Juarez Távora, ao lado de Siqueira Campos, ao lado de Eduardo Gomes, ao lado de Getúlio Vargas, ao lado de Pasqualini, ao lado de tantos e tantos outros vultos maiores em cujos exemplos deve mirar-se a atual geração política brasileira, Luís Carlos Prestes, foi, ao longo da sua vida, coerente em seus princípios, fiel às suas idéias e ofereceu um exemplo de que política pode ser feita com dignidade. Congratulo-me com V. Ex^a por esse magnífico pronunciamento.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Divaldo Suruagy. O aparte de V. Ex^a ilustra muito o meu pronunciamento, pronunciamento do PMDB, que, neste momento, fala por minha voz, aqui, na tribuna do Senado Federal.

Mas eu ia dizendo que, apesar de não ter assimilada as posições de Roberto Freire co-

mo candidato comunista à Presidência da República, Prestes dera antes dele uma lição bem diferente. Exatamente quando Olga Benário tinha ido ao sacrifício da própria vida, no momento político seguinte foi possível encontrar-se Luís Carlos Prestes a conversar com Getúlio Vargas — talvez um dos grandes responsáveis pelo ida de Olga Benário para a Alemanha, onde pagou com a vida o seu espírito revolucionário, morreu num campo de concentração. Prestes pode, então, num determinado momento político no País juntar-se a Vargas, que é acusado de ser o algoz de sua própria mulher. Essa é uma lição que se conflita, evidentemente, com outras posições que ele teria ao longo da História.

Mas, quando esta sessão tem esta transformação, tão bem requerida, há de se lembrar a importância de Luís Carlos Prestes para muitos dos partidos atualmente existentes. É claro que ele tem parte no PMDB, principalmente parte no antecedente MDB, que colheu muitas das suas lições, que foi aproveitar muitas das suas posições e até mesmo fenômenos de linguagem e de comunicação com as massas.

Quando o Senador Jamil Haddad assina esse requerimento, com tanta primazia, é porque não contém a sua admiração pelo homem que, sendo de outras siglas, tem, no entanto, parte na sua sigla, o Partido Socialista Brasileiro, que se liga também, de modo direto, à figura do meu pai, Jader de Carvalho. Por isso que dizia ao Senador Jamil Haddad, antes de começar a falar aqui, que o PSB é, acima de tudo, um Partido charmoso, porque conduz toda essa época de resistência ocorrida no Brasil, sempre as aspirações democráticas, e porque se toca com nomes extraordinários, pessoas que se sacrificaram para que vivéssemos, como estamos vivendo, as liberdades restauradas, neste momento, em nosso País, este discurso não poderia ser pronunciado há alguns anos; as enciclopédias não podiam registrar o nome de Luís Carlos Prestes. A própria História do País tinha que ser contada faltando pedaços, porque muitas das personagens não poderiam constar das narrativas, mesmo colhidas, aquelas, em documentos que sempre permitem aos historiadores às suas pesquisas e às suas afirmativas.

A História contemporânea do Brasil terá que sofrer uma revisão, para que se restabeleça a verdade, principalmente do final da década de 20, por toda a década de 30 e peremptoriamente, pela década de 40, décadas em que viveu o apogeu o homenageado de hoje, Luís Carlos Prestes.

O PMDB, associando-se ao requerimento apresentado a esta Casa, presta sua mais honesta, sentida e verdadeira homenagem a esse precursor dos partidos políticos progressistas de agora, que têm a responsabilidade histórica de permitir a luta sempre pela fortificação democrática do País sem que se permita o esquecimento das raízes. E Luís Carlos Prestes é, exatamente, uma das principais raízes dessa democracia brasileira; foi ele toda

uma resistência, foi ele todo um heroísmo, foi ele todo um sacrifício, foi ele uma das pessoas mais privadas neste País.

O Sr. Wilson Martins — Nobre Senador, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com muita honra, Senador Wilson Martins, se a Presidência ainda nos permite, porque a lâmpada vermelha já acendeu. Mas ouço V. Ex^a com o máximo de atenção.

O Sr. Wilson Martins — V. Ex^a pronuncia um belo trabalho sobre a vida, sobre a trajetória política de um dos brasileiros mais perseguidos, porém um dos brasileiros sem dúvida alguma, mais bravos que já teve este País. Evidentemente que, nas minhas palavras de solidariedade a V. Ex^a e de exaltação à vida e à luta de Luís Carlos Prestes, não vai o endosso à sua doutrina e à sua prática política; pertenco a outra hoste que não a do ilustre falecido. Na sua vida, podíamos pinçar um episódio de grande significação política, que foi aquele em que, tendo ele se convertido ao comunismo e achando-se exilado em Buenos Aires, na Argentina, recebeu convite de dois ex-companheiros de lutas revolucionárias no passado, Siqueira Campos e João Alberto, para que tomasse parte no episódio vencedor da Revolução de 30. Ali, tinha ele, se quisesse usar de solécia e não de lealdade, a oportunidade de vir para o Brasil estabelecer a luta e estabelecer, talvez, uma cabeça de ponte para o seu pontificado comunista. Mas não. Ele confessou, leal e abertamente, aos seus ex-aliados que já não acreditava numa revolução burguesa, que ele queria era uma revolução socialista para sua Pátria. Na vida de Luís Carlos Prestes outro episódio, justamente destacado por V. Ex^a e que o torna um dos homens mais injustiçados do Brasil, foi aquele em que sofreu com a expulsão da sua companheira, Olga Benário Prestes, em estado de gravidez. Não podemos desculpar esse episódio da vida brasileira; marca, sem dúvida alguma, a culpabilidade do Presidente de então, do Ministro da Justiça de então e do Chefe de Polícia de então. Esses não sempre, durante toda a História, de responder pelo crime que cometeram contra a mulher brasileira, a mulher grávida, a mulher que esperava uma filha, nossa patricinha, e que saiu daqui já para morrer nos campos de concentração da Alemanha nazista. Meu prezo do Colega, parabeno-me com V. Ex^a pelo seu brilhante discurso e não posso calar a minha voz, pois que este País, segundo alguém, é um deserto de homens e de idéias. Perdemos, agora, um homem que tinha idéias. Era o aparte que desejava dar a V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, nobre Senador Wilson Martins. O aparte que acaba de conceder-me, além de alegrar-me, recebo-o com muita honra e muita satisfação intelectual.

Por fim, diz o PMDB, nesta oração: "que se enganam os que pensam que o Muro de Berlim desabou sobre Prestes". Na verdade,

a obra de Prestes foi outra: foi uma luta do Brasil sempre pela democratização, sempre pelo valor popular, sempre pelo valor do operário. Não foi de um construtor de ditaduras.

Na verdade, a retirada da enorme Estátua de Lênin, na Romênia, também não afeta, em nada, Luís Carlos Prestes; as mudanças de regimes, as mudanças no Mundo não afetam. Ele, foi acima de tudo, um idealista, foi, acima de tudo, um lutador; foi um homem da Coluna Prestes; foi um homem clandestino, de um partido clandestino. Suas posições sempre foram favoráveis à redemocratização do País, não apenas a mais recente, mas também nas fases imediatamente anteriores de nossa História. Prestes era um homem apegado ao seu ideal, ao seu pensamento. E, assim, foi um agente de mudança social, um grande agente de mudança social. Pois, se o País não assimilou o seu comunismo, se até repudiou o seu comunismo, na verdade o País não dispensa essa figura, essa parte da História, essa parte da trajetória de um homem que, sempre em polêmica, sempre em debate, sempre em combate, justificou outros movimentos, outros partidos, nasceram outros políticos um tanto quanto desiguais, mas que vieram a terminar num ponto básico, na redemocratização nacional.

Esta é a homenagem do PMDB à figura de Luís Carlos Prestes, que acaba de falecer, e nós estamos a homenageá-lo, na sua condição de Senador da República, ex-integrante desta Casa.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º-Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º-Secretário.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º-Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa designará a Comissão de Senadores que deverá comparecer, sexta-feira pela manhã, aos funerais do grande brasileiro Luís Carlos Prestes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tomei conhecimento, hoje pela manhã, do falecimento desse grande vulto da história política brasileira, que foi Luís Carlos Prestes.

Ainda sensibilizado, requeri, com apoio de nobres Senadores, a transformação da sessão numa especial para homenagear-lhe a memória, sem que este fato venha a prejudicar uma futura sessão do Congresso Nacional, aí já

com a presença de seus familiares, para poderem verificar que a sua dignidade e a sua coerência política fizeram com que Parlamentares de todos os Partidos o louvassem.

Luís Carlos Prestes nos deixa aos 93 anos de idade, lúcido até anteontem, quando entrou em coma.

Recordo-me do último encontro com ele; foi no comício de encerramento da candidatura Lula-Bisol, no Rio de Janeiro.

No palanque, fez uso da palavra defendendo a candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva.

Dizia eu, naquele momento, que não podia esperar — o que me parecia utópico — ver no mesmo palanque Luís Carlos Prestes, João Amazonas e Roberto Freire. Mas tive a ventura de presenciar esse espetáculo na minha cidade, no Rio de Janeiro, quando do encerramento da campanha Lula-Bisol.

Prestes tinha um ideal. Nunca recuou do seu posicionamento político. Poderia ter chegado a marechal, pois antigos tenentes que, em sua companhia participaram da célebre coluna acabaram mudando de posição política e encerraram a carreira militar naquela alta graduação. Insisto: Prestes tinha, porém, um ideal, ao qual permaneceu fiel até a morte. Eu, que nunca pertenci ao Partido Comunista Brasileiro; via na figura de Prestes o exemplo para todos nós, então jovens, pois a política há de ser feita — espero — num futuro próximo por pessoas que tenham um ideal de coerência.

A famosa marcha, segundo alguns superior até a de Mao Tse-Tung, percorreu o país de Norte a Sul, esteve no Paraguai, voltou ao Brasil, com o seu líder sempre procurando sensibilizar a população brasileira contra a escravidão que era imposta pelo capitalismo internacional.

Sabemos as dificuldades que ele enfrentou. Se hoje, em 1990, vemos os bolsões de miséria votarem em candidatos que não têm qualquer afinidade junto a essas classes, imaginemos só o que se dava na época da caminhada do "Cavaleiro da Esperança".

Preso, o Comandante não recuou das suas posições, nem quando viu a Companhia, Olga Benário, sofrer a suprema indignidade de ser entregue aos nazistas e ter a filha, Anita Leocádia, na prisão, antes da sua morte.

Exilado várias vezes, encontrou o reconhecimento da população brasileira, que, em 1945, através do bravo eleitorado da minha terra o elegeu para o Senado Federal com uma votação inmensurável. Constituinte em 1946, viu, também, com pesar, o Partido Comunista Brasileiro ser colocado na ilegalidade. Já havia amargado dez anos de prisão; só foi solto em razão do movimento popular que ocorreu após a vitória do Brasil como aliado contra o nazi-fascismo. Veja bem a Casa: ele saiu da prisão e se elegeu Senador com votação a mais consagradora; viu os mandatos dos parlamentares do seu Partido serem cassados. Apesar de tudo, não esmoreceu: continuou a luta, sem arredar um milímetro dos seus ideais.

E hoje, emocionado, venho à tribuna prestar esta primeira homenagem a esse homem que deve ser para todos nós digno da maior admiração e do maior apreço.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Maurício Corrêa — Nobre Senador Jamil Haddad, acompanho o discurso de V. Exª nesta homenagem ao "Cavaleiro da Esperança", o homem que cortou este Brasil em busca da defesa de um ideal naqueles momentos tão difíceis da nossa vida política. Certa vez, quando Prestes voltou do seu último exílio, tive o privilégio de convidá-lo para vir a Brasília. E foi, na verdade, o primeiro ou o segundo pronunciamento público que ele fez, retornando ao nosso País. Falou para os advogados de Brasília cerca de cinco horas, com o nosso auditório superlotado, inclusive com aparelho de televisão em volta do prédio, retransmitindo aquilo que ele falava internamente no auditório da OAB, com a presença de mais de quatro mil pessoas. E eu, que presidia a OAB naquela ocasião, imaginava que estava diante de um homem de granito, que tivesse a sua constituição feita diferentemente de carne e osso, tal era a invergadura moral, tal era o descorço, tal era a capacidade, tal era a resistência daquele homem que falava, não como um ancião, mas como um jovem, que expunha as suas idéias com toda a vivência, com todo o ardor, com todo o patriotismo. E quando Prestes completou os seus noventa anos, tive também ebi um diploma, que V. Exª também recebeu, e uma medalha cunhada com a sua fotografia, dessa data comemorativa. Senador Jamil Haddad, fico a pensar num fato. Sabemos que quando Prestes honrou esta Casa como Senador, toda semana ele ia para as ruas do Rio de Janeiro prestar contas ao povo; transmitindo aos seus eleitores, à comunidade do Rio de Janeiro que havia apresentado tal projeto, havia feito a defesa de tal proposta, enfim, prestando contas ao povo do Rio de Janeiro daquilo que estava fazendo no Senado Federal. De modo que foi uma personalidade extraordinária, difícil de ser encontrada nos dias de hoje. Foi um homem conhecido pelo povo, não só no Brasil como na própria União Soviética. Quando estive lá, em 1988, para assistir a comemoração do 71º aniversário da Grande Revolução Russa, conversei com vários intelectuais e até gente do povo, que entendia um pouco de espanhol e até inglês, e vi a grande popularidade que Luís Carlos Prestes goza no seio do povo da União Soviética. A sua coerência, Senador Jamil Haddad, é o fator mais importante na vida de Prestes. Imagine que ele rompeu com o Partido Comunista Brasileiro porque entendia que as idéias que esse Partido defendia, na sua essência, não eram as idéias que conduziram a agremiação para nortes diferentes. Tanto é que na última campanha eleitoral Prestes apoiou a candidatura de Leonel

Brizola, porque não concordava com as posições assumidas pelo Partido Comunista Brasileiro. Neste momento em que V. Ex^a presta esta justa homenagem, eu, por economia processual, respondendo pela Liderança do PDT, quero me associar, inclusive, fazendo força para me deslocar para o Rio de Janeiro, a fim de assistir ao seu enterro. Finalmente, nobre Senador Jamil Haddad, V. Ex^a deve se recordar que a Coluna Prestes foi a maior epopéia da história brasileira, realizada sob a liderança de um brasileiro. Foram mais de 25.000 Km percorridos pelo "Cavaleiro da Esperança". Todos sabemos, pela leitura de diversas publicações em torno da Coluna Prestes, que ele foi um estrategista de mão cheia, capaz de iludir, de enganar as diversas políticas militares dos Estados que iam ao seu encalço; as diversas formas que ele encontrava para chegar ao destino, inclusive driblando a polícia e cangaceiros que se colocaram contra ele. É, sem dúvida alguma, um registro histórico esse que narra a grande epopéia do "Cavaleiro da Esperança", conduzindo a Coluna Prestes por todo esse período, até exilar-se, até esconder-se na Bolívia e, no final da epopéia, exilar-se na Argentina. Finalizando, gostaria de deixar, mais uma vez, patente que o Partido Comunista Brasileiro daquela ocasião não foi colocado na ilegalidade por decisão Executiva, mas pelo Poder Judiciário. Foi o Tribunal Superior Eleitoral que, em julgamento histórico, entendeu que as teses defendidas, o programa, enfim, a ideologia do Partido Comunista Brasileiro eram contrários à ordem constitucional da Carta de 46, e, inclusive, os bens do Partido foram objetos de grande polêmica para saber qual seria a sua destinação. Quero congratular-me com V. Ex^a, associando-me às justas homenagens que são prestadas a Luís Carlos Prestes, essa inesquecível figura da História brasileira.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Ex^a, que incluí no meu pronunciamento dados históricos dignos de serem anotados.

Recordo-me bem de que a decisão foi judicial por três votos contra dois, uma decisão histórica, que colocou o Partido Comunista Brasileiro na ilegalidade. Tendo, pouco depois, os seus parlamentares cassados os mandatos.

Venho a esta tribuna emocionado...

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com grande honra, nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Jamil Haddad, Luís Carlos Prestes vem a falecer no momento de dúvidas e de indefinição sobre os destinos da ideologia que tão arduosamente defendeu. Isto não diminui o valor da sua causa. Muito pelo contrário, nobre Senador Jamil Haddad, não se pode afirmá-lo vencedor nem vencido, é bem verdade, mas tão simplesmente um lutador, e a luta, o empenho existencial de Luís Carlos Prestes é o elemento maior do respeito e da

admiração que ele granjeou de todas as gerações neste País. É o modelo maior de coerência política que aprendemos a enxergar e admirar nestes últimos 50 anos de vida pública nacional. É bem verdade que Luís Carlos Prestes tinha, em suas mãos, um sistema muito bem engendrado, logicamente construído, mas não fora a sua intuição, não fora o seu amor à causa, de momentos extremamente difíceis, habitando quase sempre o lado adverso e sofrido da sociedade brasileira; não fosse aquele destemor, aquela disposição para o sacrifício, talvez nós não tivéssemos a alavancagem da democracia que conseguimos, afinal de contas, consolidar. O Partido Comunista, que Prestes conduzia e que tinha em Prestes a sua imagem e semelhança, serviu como contraponto para o questionamento da legitimidade das instituições neste País. Enquanto esse Partido fosse clandestino, enquanto esse Partido vivesse nas sombras, enquanto esse Partido não fosse legalizado, não se poderia falar em democracia neste País. Pois, naquele tempo da ditadura sangüinária de Getúlio Vargas, naquele tempo de humilhação e de, opróbrio. Luís Carlos Prestes, enfrentando a polícia, enfrentando a censura, enfrentando toda a hostilidade, toda a adversidade, conseguiu trazer à luz do dia, aos corações e mentes de milhões de brasileiros, uma centelha de esperança e, sobretudo, um toque de convencimento em torno dos seus ideais. V. Ex^a lembrou a sua passagem pelo Senado e a cassação de seu mandato. Devo dizer que um dos pontos que mais emociona a nós paraibanos é o fato de que a primeira denúncia contra a cassação de Prestes foi trazida a plenário por José Américo de Almeida, no famoso discurso da "Cadeira Vazia" em que ele dizia: "Tenho medo dessa cadeira vazia. Não tenho medo de discutir, de questionar as teses de quem a freqüentava, mas a sua ausência, o caráter furtivo com que necessariamente se farão agora os movimentos nesta área, me preocupam intensamente; não pelo risco de subversão da ordem, mas pela legitimidade, mesmo, dessa ordem que estamos estabelecendo". José Américo de Almeida teve esta consciência profunda de que enquanto Prestes fosse um perseguido, enquanto Prestes permanecesse na clandestinidade, não se poderia falar em democracia neste País por mais partidos políticos que tivéssemos; por mais eleições que tivéssemos; por mais constituições, imprensa e todos os avatares da chamada ordem democrática, nós não poderíamos falar em democracia enquanto aquele símbolo maior de liberdade não tivesse direito à livre manifestação do pensamento. Luís Carlos Prestes deixa, naturalmente, a sua obra incompleta, mas esse é o destino dos lutadores. Daqui para a frente e para todo o sempre nós estaremos admirando sempre e cada vez mais e, à medida em que o tempo passar, mais e mais a sua figura há de se projetar sobre esta Nação, inspirando amor às boas causas; inspirando respeito à Pátria; inspirando dedicação ao seu semelhante; inspirando o dever, a obrigação existencial de cada um se aplicar por inteiro à

sua causa, a cada momento, como se aquele fosse o derradeiro da sua existência. Muito obrigado.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Marcondes Gadelha, pelo aparte de V. Ex^a, que incluí no meu pronunciamento um dado histórico, relacionado com um grande brasileiro que foi José Américo de Almeida o qual, na realidade, nos deixa muitas recordações.

Quero, neste momento, prestar homenagem a outro grande brasileiro que é Sobral Pinto. Notório anticomunista, ele foi o advogado de Luís Carlos Prestes em todas as questões levantadas contra o bravo guerreiro. Recordo-me de vê-lo, de quando em vez, no Rio de Janeiro, após a libertação de Luís Carlos Prestes, almoçando com o grande líder, de quem discordava totalmente quanto à ideologia mas a quem admirava pelo caráter e respeitava pela coerência. Esses comportamentos, como o de Sobral Pinto, ajudam a fortalecer a democracia. É este o Brasil que nós desejamos, inspirado nessa figura de Luís Carlos Prestes. Reitero que não fui do Partido Comunista Brasileiro, mas sempre respeitei aquele líder maior, pela sua coerência, pela sua honestidade e pelo seu zelo em relação aos interesses do novo povo.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Nelson Wedekin — Nobre Senador Jamil Haddad, eu apenas desejo, em breves palavras, associar-me à homenagem que V. Ex^a está prestando da tribuna desta Casa, como já houvera feito o Senador Cid Sabóia de Carvalho e como sempre faz esta Casa, homenagem a um grande brasileiro. Sei que muitas pessoas, ao longo da vida e até hoje mesmo, discordam e discordaram dos ideais de Luís Carlos Prestes, mas creio que Luís Carlos Prestes foi um dos homens mais extraordinários do Brasil contemporâneo, exatamente pelas razões que já foram tão bem expandidas por V. Ex^a, pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho e por todos aqueles que deram apartes, ou seja, a sua coerência, a sua coragem, a sua lealdade fundamentada com as causas populares e democráticas do nosso País, a sua coragem e a sua coerência em defender aqueles ideais do socialismo tão perseguidos durante largo espaço de tempo em nossa terra. E ele próprio, junto com todos os seus familiares, uma vítima de toda sorte de violência cometidas pelas elites dominantes do nosso País; essas mesmas que até hoje estão por aqui. Eu queria, portanto, apenas associar-me a essa homenagem, cumprimentar V. Ex^a e reforçar a referência aqui feita de que, hoje, o Brasil perde um grande brasileiro, perde um patriota na sua acepção mais ampla, porque o patriota é aquele que faz, pensa, age e desenvolve todas as suas ações em nome das massas populares, das massas desassistidas, da classe trabalhadora. Ele que

nunca teve qualquer vinculação com os grandes conglomerados; ele que nunca teve qualquer vinculação com os grandes grupos econômicos do nosso País; ele que foi um lutador pela soberania do nosso País, pela independência econômica do nosso País; ele que foi um propugnador valente e destemido do progresso social da nossa Pátria e em favor do nosso povo. Por isso, nobre Senador Jamil Haddad, eu o cumprimento e me associo à homenagem que aqui se está fazendo ao grande brasileiro Luís Carlos Prestes.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Nelson Wedekin, recordo-me de que, há cerca de dois anos, fui visitar Prestes, num hospital do Rio de Janeiro, após uma delicada intervenção abdominal, e achavam que dificilmente sobreviveria. Recuperou-se e o vi, durante a campanha eleitoral para a Presidência da República, nas madrugadas do Rio de Janeiro, em portas de fábricas, continuando a defender os seus princípios de libertação da população brasileira. Este homem, no futuro, numa revisão da História política brasileira, haverá de ser considerado — não tenhamos dúvida — o maior brasileiro político de todas os tempos.

Eu, que entrei na vida política pelas mãos de um outro grande brasileiro, João Mangabeira, sei das dificuldades que nós, do Partido Socialista Brasileiro, tínhamos para avançar politicamente, em razão da força que Luís Carlos Prestes representava junto às entidades intelectuais, junto aos organismos sindicais, junto enfim, à população organizada. Mas o futuro há de fazer justiça total à sua firmeza, à sua honestidade política, que espero sirva de exemplo para a juventude brasileira, que hoje inicia a sua marcha na vida política.

Espero que seus familiares possam ter, oportunidade, numa sessão conjunta do Congresso, de estarem presentes para verificarem que lideranças de todos os partidos fazem questão de se pronunciar a respeito de tão notável figura.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço, agora, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Senador Jamil Haddad, apesar de o nosso Partido já ter falado pela voz do Senador Chagas Rodrigues, eu queria, pela Bancada do PSDB e em meu nome pessoal, associar-me à homenagem que V. Ex^a presta a Luís Carlos Prestes, uma homenagem mais do que justa. É raro que um homem que tenha levado toda a sua vida, como foi Prestes, numa posição revolucionária, numa posição muitas vezes combatida, que encontre, neste momento, a unanimidade. Certamente já foi dito aqui, a unanimidade não é em função das posições políticas que ele tenha tomado todo o tempo, mas sim em função de ter tomado posição com bravura e com coerência. Se V. Ex^a me permite, eu queria fazer uma breve referência

pessoal. Eu conheci Luís Carlos Prestes em casa de meu pai, certa feita, porque Luís Carlos Prestes foi Tenente da Revolução, não em 1922, porque ele estava doente, mas em 1924. Meu pai era militar e foi Tenente na mesma Revolução — eu estou parecendo o Senador Afonso Arinos — meu avô era general e foi o único general que apoiou a Revolução de 1922, razão pela qual morreu depois em consequência de ter passado um ano preso, junto com Hermes da Fonseca, num navio, como mais tarde usaram novamente, na Baía de Guanabara. E por esta razão havia muitos laços de familiares, inclusive o meu pai, que foi depois Deputado no Congresso Nacional, pelo PTB, mas com forte apoio das esquerdas, nomeadamente do Partido Comunista. Dessa vez em que estive com Prestes — faz muitos anos, só o vi depois, mais tarde, aqui no Plenário — me impressionou não apenas a questão da sua posição pública, ideológica, partidária, mas os termos em que ele raciocinava, que não eram termos muito diferentes daqueles a que me habituei a ouvir na minha própria casa, de alguém que tinha um sentido profundo de Brasil. Em toda conversa, suas referências não eram nem a livros nem a sua experiência internacional, já havida então, nem as suas crenças doutrinárias, Era uma experiência muito concreta de alguém que tinha vivido o Brasil e que percebia os problemas brasileiros, embora pudesse, aqui ou ali, usar a linguagem própria dos políticos doutrinários, mas ele os percebia de uma maneira muito viva, muito direta, e que tinha um sentido de missão, como muitos militares da época tiveram — e talvez tenham tido, até equivocadamente, mais tarde, bem equivocadamente — mas na ideia de que o Estado e eles, quase como se fossem sacerdotes do Estado, deviam cuidar da coisa pública, da República do Brasil. Essa atitude, esse sentimento do Luís Carlos Prestes era muito visíveis. Talvez tenha sido isso que tenha permitido que pudesse, mesmo depois que tenha rompido, porque rompeu com o seu Partido tradicional, que era o Partido Comunista Brasileiro, encontrar abrigo em um Partido, que é o PDT, de muito poucos pontos em comum, doutrinariamente falando, com o seu Partido de origem. Acho que, daí por diante, a sobrevivência política do Prestes, o respeito que ele continuou recebendo dos seus novos correligionários, era em termos daquilo que se aproxima hoje — a razão pela qual todos nós juntamos nossa voz à voz de V. Ex^a, e a voz de V. Ex^a por si já seria o suficiente para falar pelo Senador — mesmo assim queremos ter o prazer de nos juntar à voz de V. Ex^a — e todos nos juntamos, porque estamos homenageando a um brasileiro que se dedicou, como poucos, aquilo em que ele acreditava. Não discuto a ótica que num ponto ou noutro ele tenha tomado em flagrante contradição como muitas de nós, mas que, certamente, a despeito dessa ótica, ele procurava ver o mesmo objetivo, e o objetivo era, a seu modo, o bem da Pátria, o bem do povo. Ele merece, portanto, o nosso mais profundo respeito. Certamente, o

Congresso Nacional deverá realizar uma sessão especial de homenagem a Luís Carlos Prestes.

O SR. JAMIL HADDAD — Obrigado, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

Quero dizer que Luís Carlos Prestes, o Cavaleiro da Esperança, foi-se, mas a esperança fica, de termos num provir, talvez nem muito distante, a implantação, em nosso País, do socialismo democrático. Essa esperança há de continuar viva junto à população brasileira, e a saudade pelo seu desaparecimento físico será renovada sempre que seu nome for lembrado.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jamil Haddad?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muita honra, Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Quero, também associar-me a esta oportuníssima manifestação e homenagem de V. Ex^a, junto com meus colegas que o apartearam, a um dos maiores vultos da História contemporânea do Brasil. Quero apenas registrar, eminente Senador Jamil Haddad que, pela sua trajetória, pela sua luta, pela suas posições ideológicas e filosóficas e pela tradição da História do País, Luís Carlos Prestes poderia ter morrido no cárcere, onde habitou tantos anos, ou no exílio. Mas, num desses hiatos da nossa história de democracia falece ele junto aos seus, em sua casa, junto a sua família, recebendo uma manifestação livre das ruas, de todos os segmentos sociais, manifestação que repercutiu aqui no Senado da República a que ele pertenceu. Então, realmente, é preciso ressaltar o esforço, o sacrifício daqueles que junto com Prestes contribuíram para essa fase da vida política brasileira; uma fase de perestroika, de abertura e de democracia. Não é a democracia plena pela qual lutou Luís Carlos Prestes e lutarem todos os brasileiros; não apenas uma democracia formal, com o Parlamento funcionando, com uma imprensa livre, mas uma democracia econômica e social; uma democracia plena, que também acredito — que o socialismo verdadeiro poderá assegurar aos povos. Ninguém pense que o socialismo por si mesmo. É como proposta política, está superado, pelos ventos que estão derrubando regimes autoritários no Leste da Europa e no mundo inteiro, porque a ditadura, tenha ela a capa de ditadura da esquerda ou da direita é sempre ditadura, é sempre desrespeito aos direitos fundamentais da pessoa humana. Não foi isso, jamais, que Luís Carlos Prestes quis em toda a sua gloriosa luta, nem sempre compreendida, sobre cujos aspectos — como frisou o eminente Senador Fernando Henrique Cardoso — nem todas as suas posições tiveram unanimidade, nem desta Casa nem da sociedade brasileira. Mas, o importante foi a sua luta, a sua coerência, o seu testemunho e é essa a razão da homenagem que, através do pronunciamento que V. Ex^a faz de tribuna do Senado, todos nós queremos fazer ao eminentes brasileiro. Ressalto, portanto, o fato de Luís Carlos Prestes não

ter morrido no exílio, como tantos brasileiros, nem no cárcere, nem nos subterrâneos de uma perseguição política, arbitrária, violenta, que até há pouco tempo imperava neste País; mas, morrer pacificamente, como qualquer cidadão que defende qualquer posição política nas democracias modernas. Portanto, isso é importante dizer que é uma conquista de todos aqueles brasileiros, como V. Ex^a e como tantos outros, que enfrentaram as malhas da ditadura, para podermos conquistar os dias de hoje, quando o Sr. Luís Carlos Prestes morre pacificamente e, inclusive, tendo a homenagem livre dos mais diversos segmentos da sociedade brasileira. Meus aplausos à oportunidade do aparte e da homenagem que V. Ex^a presta, colhendo a unanimidade deste Senado da República.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço, nobre Senador Mansueto de Lavor, o corpo de Preste está sendo velado na Assembléia Legislativa do meu Estado, o Estado do Rio de Janeiro, e só será sepultado na sexta-feira, pela manhã. Tenho a certeza de que milhares de brasileiros lá comparecerão para render à última homenagem àquele que merece o respeito e a admiração dos brasileiros que querem um Brasil livre, um Brasil democrático, um Brasil que venha de encontro às aspirações populares.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Chagas Rodrigues, com toda a satisfação.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Jamil Haddad, na sessão anterior tive oportunidade de subscrever o requerimento de iniciativa de V. Ex^a para que a sessão ordinária se transformasse em especial. E, há pouco, ouvi com o respeito devido, entre outros, o aparte do nobre Líder da nossa Bancada, Senador Fernando Henrique Cardoso, neste discurso extraordinário que V. Ex^a ora pronuncia. Como esta é a sessão especial de homenagem, peço permissão ao meu Líder para também oferecer este modesto aparte. S. Ex^a já falou em nome de toda a nossa Bancada e em nome de todos os companheiros da Social Democracia do País mas, gostaria de, nesta sessão especial, deixar também o meu pronunciamento. O Senado faz justiça a um dos mais eminentes homens públicos deste País, em todos os tempos. A História da Velha República nos 40 anos antes de 30; a História política deste País depois de 30 até 37; a História deste País no novo período do Estado Novo até 45 e a História política deste País de 45 até hoje não pode ser escrita, interpretada nem compreendida sem se levar em conta essa personalidade invulgar e inconfundível de Luís Carlos Prestes. Foi ele um dos mais brilhantes alunos que já passaram pela Escola Militar e tinha tudo para chegar ao generalato, ao Ministério — antigo Ministério da Guerra, hoje Ministério do Exército — e para ir até mais longe, se não tivesse sido um homem idealista, um homem que acreditou sempre nas suas idéias, sacrificou

tudo por elas, certo de que estava prestando um grande serviço ao povo brasileiro, à Nação brasileira e, sobretudo, aos trabalhadores e àqueles brasileiros mais necessitados e carentes, que nem chegam a ser trabalhadores, porque não conseguem emprego, não conseguem trabalho. Mas, queria também realçar coragem, a honradez, a coerência extraordinárias de Luís Carlos Prestes. Este homem morre com mais de 90 anos, numa época em que, como nunca, reclama-se mudanças, pois ele foi dos que mais defenderam mudanças para este País. Morre numa época em que, como nunca, combateu-se a corrupção generalizada. E, morre pobre, porque foi um dos homens públicos mais honestos e mais honrados que este País já conheceu. De modo que eu queria também registrar o fato de que ele foi o primeiro comunista a chegar ao Senado Federal. Foi eleito numa época de incompreensão, de intolerância. Seu Partido, logo após a eleição, foi posto na ilegalidade, os mandatos dos comunistas foram cassados e ele próprio, depois de 1964, também veio mais uma vez a sofrer atos punitivos e de suspensão de direitos políticos e teve que recorrer ao exílio. Assim que nós homenageamos, hoje, um dos maiores homens que há honraram esta Casa senatorial. V. Ex^a disse que nunca pertenceu ao Partido Comunista, como eu que sou social-democrata, mas quero, entretanto, registrar o fato de que Luís Carlos Prestes foi o primeiro e único comunista a chegar ao Senado Federal, pois aqui não há nenhum correligionário de S. Ex^a, não há ninguém que professe as idéias do Partido Comunista. Entretanto, é justamente homenageado por todo o Senado. Democracia, sem dúvida, é confronto de idéias, onde cada um tem o direito de tê-las e de defendê-las com honestidade, agindo de boa fé e corajosamente, como Prestes sempre agiu em sua vida. Destarte, aproveite o discurso extraordinário de V. Ex^a, para trazer, mais uma vez, a minha homenagem ao grande homem que foi Luís Prestes e que continuará sendo pelos tempos vindouros. Há homens públicos que desaparecem quando morrem, porque não são autênticos homens públicos — os verdadeiros homens públicos, os grandes, esses, entretanto, crescem mais ainda quando deixam de existir materialmente. Aqui ficam as minhas homenagens ao pranteado idealista. E desejo, se V. Ex^a me permite, estender estas homenagens, também, àquela, sua Companheira de idealismo, Olga Benário, e que morreu, tragicamente, em campo de concentração, ou em lugares ainda piores, na Alemanha nazista. Estou certo de que a vida de Luís Carlos Prestes será um exemplo de coragem, de coerência e de heroísmo em qualquer área político-partidária. Os que tiverem o patriotismo, a preocupação com os problemas sociais, e a honestidade de Prestes, esses continuarão servindo ao nosso País e, sobretudo, às camadas mais pobres e mais sofridas do povo brasileiro.

O SR. JAMIL HADDAD — Senador Chagas Rodrigues, o aparte de V. Ex^a inclui no

meu pronunciamento dados históricos que não poderiam deixar de constar em uma homenagem póstuma a este grande brasileiro.

Queremos, para encerrar este pronunciamento, deixar aqui, junto à Família enlutada — e sei que falo em nome do Senado da República — os nossos mais sentidos pésames à D. Maria do Carmo, atual Companheira, à Anita Leocádia, filha de Olga Benário, e aos filhos do seu segundo casamento.

Fique aqui registrado o nosso preito àquele que temos a certeza de que a futura História do Brasil haverá de guardar como um dos maiores patriotas que o nosso País já existe.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Ex^a

O Sr. Leite Chaves — Associe-me, pessoalmente, a essas homenagens. O meu Partido já o fez pelo nosso Líder. Como muitos acredito que realmente não morre um homem, morre uma lenda. Prestes se tornou um mito, sobretudo de coerência. Não sei até que ponto ele foi um grande político ou mesmo um revolucionário. A qualidade que dele mais se sobressaía era a lógica, a matemática. Os grandes matemáticos e os grandes lógicos dificilmente são grandes políticos ou revolucionários. Não é por outra razão que as revoluções são feitas por poetas. Homens que não sabem somar números. Se V. Ex^a observar através dos tempos verá que só os poetas fizeram revoluções. Aqui no Brasil mesmo as primeiras manifestações a respeito da libertação de escravos, V. Ex^a encontra poetas como Castro Alves. Na França, André Chénier, poeta; o próprio Lenine era de vocação poética; Ho Chi Minh, no Vietnã; Mao Tsé-Tung poeta, na China; Neruda, um revolucionário do Chile; Prestes não era um poeta; era um matemático. A própria Olga Benário, sua companheira, morta naquelas circunstâncias terríveis, grávida, entregué à Alemanha para morrer num campo de concentração, jamais entendeu por que Prestes não atacou naquela época. Ela nunca atentou que ele era matemático. No mundo da política e da revolução, dois mais dois não são quatro: pode ser quatro, pode ser menos, pode ser mais. Um homem que acredita na coisa exata não faz uma revolução nem também é um político de sucesso. Nas conceituais circunstâncias conhecidas, foi um homem muito coerente, muito honrado e muito sério. Passou grande parte da sua vida no exílio e no sacrifício. Não se tem uma notícia de mágoas. Na época, muitos eram torturados, mas acho que ele foi preservado, mesmo porque, sendo militar e muito respeitado na caserna, nenhum militar no Exército ousou, mesmo discordando dele visceralmente, admitir violência contra a sua incolumidade física. Por tudo isso, o Senado não pode deixar de lhe prestar essas homenagens, inclusive à última. Fiel absolutamente ao seu Partido, dele dissentiu, quando outros parâmetros passaram a conjugar os interesses daquele partido. É um instante

histórico esse que V. Ex.^a registra: a morte do Cavaleiro da Esperança.

O Sr. Roberto Campos — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Ex.^a, nobre Senador Roberto Campos.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, o meu único contato pessoal com Luís Carlos Prestes foi relativamente recente. Obviamente, eu já o conhecia como figura nacional e como membro qualificado do nosso panteão histórico. Mas não tínhamos tido contato pessoal, até que, juntos, comparecemos a uma entrevista na TV Educativa do Rio de Janeiro. Comecei a minha intervenção, dizendo que ele e eu tínhamos uma grande afinidade. Éramos os grandes teimosos da vida brasileira. Ele por ser um teimoso defensor do socialismo, e eu por ser um defensor teimoso do capitalismo. Avancei que tínhamos profecias antagônicas: ele partia da hipótese da morte do capitalismo, e eu partia da hipótese da lenta agonia do comunismo, agonia que, aliás, foi muito mais rápida do que se imaginava. Poucas figuras há mais respeitáveis na História brasileira pela coerência de seus propósitos. Recentemente, eu o vi em entrevista na televisão, tendo a altivez e a dignidade de confessar que tinha sido enganado. Na realidade, Luís Carlos Prestes, aparentemente, não sabia da imensa crueldade, da infinita brutalidade dos expurgos da era stalinista. Neste sentido, ele foi um inocente útil, mas, na realidade, foi um voluntário sacrificado. Luís Carlos Prestes poderia ter abandonado a causa, buscando o conforto e o sucesso. Porém, preferiu a severidade da ideologia. Nessa entrevista, ele defendeu muito as vantagens do socialismo como criador de felicidades. Acabei irritando-o, involuntariamente, ao dar uma definição: país socialista — eu disse — Senador Luís Carlos Prestes, é um país feliz de onde todo mundo quer sair, e país capitalista é um país infeliz, onde todo mundo quer entrar. Era uma piada que, na verdade, se tornou uma realidade. Gostaria, em nome do PDS, de saudar a este grande lutador. Um lutador é grande não necessariamente pelas vitórias que alcança, mas pelo suor da batalha e pela coragem da teimosia.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Ex.^a o aparte. Quero dar a minha opinião a respeito do problema do capitalismo e do socialismo.

O capitalismo e o socialismo não acabaram. O que acabou, na realidade, foi o autoritarismo. As duas doutrinas aí estão, continuam a existir.

V. Ex.^a declara que dos países socialistas querem sair; no entanto, sabemos que os bolsões da miséria no nosso País e no Terceiro Mundo são causados pelo capitalismo. O tema ensinaria um debate longo. O certo, porém, é que V. Ex.^a não deixa de reconhecer a coerência de Luís Carlos Prestes. Ele, como grande militar, grande estrategista, poderia ser, se não tivesse o seu ideal, um Marechal hoje no nosso País; poderia ter ocupado im-

portantíssimo cargo. No entanto, apesar do sofrimento, apesar dos duros embates, preferiu nunca recuar, um centímetro sequer, da sua ideologia.

O Sr. Ruy Bacelar — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Ruy Bacelar — Eminentíssimo Senador Jamil Haddad V. Ex.^a reverencia a memória, presta uma homenagem póstuma ao eminente brasileiro Luís Carlos Prestes. Eu não tive a honra nem a satisfação de tê-lo como amigo ou conhecê-lo pessoalmente. Entretanto, acompanhei a sua vida através de leituras, através de notícias, chegando à conclusão de que Luís Carlos Prestes defendeu suas idéias, suas teses, com muita coerência. Em face disso, mereceu o respeito e a admiração da Nação brasileira. Junto meu preito ao de V. Ex.^a nesta hora em que o País perde esse grande brasileiro. Obrigado a V. Ex.^a

O SR. JAMIL HADDAD — Muito obrigado, Senador Ruy Bacelar, pelo seu aparte.

Sr. Presidente, nada mais tenho a acrescentar e quero dizer que me sinto emocionado por ver que todos os Partidos com assento nesta Casa se pronunciaram, apesar das divergências políticas flagrantes, sobre a personalidade política desse magnífico brasileiro que foi Luís Carlos Prestes.

Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Luiz Maya, Suplente.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: já me dispunha a abrir mão da minha inscrição, de tanto que esta Sessão Especial — que tive, realmente, o privilégio de presidir a sua instalação — está-se prolongando além do previsto. Pretendia, mesmo, até dar um aparte ao nobre Senador que me precedeu — Jamil Haddad — autor do requerimento que também subscrevi, e assim o faria, imitando um pouco o nosso nobre Colega Senador Roberto Campos, que, ao pedir licença para um aparte, ao orador na tribuna, ao invés de dirigir-se a ele, dirigiu-se a V. Ex.^a, Sr. Presidente. Não é por uma atitude idêntica de soberania que deixei de apartear diretamente o nobre Senador Jamil Haddad. Mas, na verdade, Sr. Presidente, achei eu que poderia furta-me a esta homenagem a Luís Carlos Prestes, homenagem nascida do fundo mais fundo de minha alma, das minhas recordações, das minhas mais remotas recordações, lembranças, remi-

niscências, memórias dos meus mais remotos entusiasmos infantis. E lembro-me que, realmente, tinha eu oito anos de idade quando Luís Carlos Prestes saiu na marcha gloriosa da sua Coluna Prestes, que percorreu, segundo alguns, 25 mil quilômetros, segundo outros, 36 mil quilômetros deste País, na mais longa marcha militar, de, vamos dizer, evangelização política, que a História registra; mais longa e menos celebrada, porém, muito mais empolgante do que a do próprio Mao Tsetung. E quero, neste particular, acentuar, como Representante que sou do Distrito Federal, representando nesta Casa da Federação o povo do Distrito Federal, quero acentuar que a Coluna Prestes, que percorreu, em três anos, dezoito Estados brasileiros, dentre os quais Goiás, esteve no atual território do Distrito Federal, na Planaltina de hoje, na então Mestre D'Armas, cada vez que ponho os pés em Planaltina, emocionome, como o fazia entre os meus oito e onze anos de idade, acompanhando a marcha do "Cavaleiro da Esperança".

Quero dizer a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e aos Companheiros aqui presentes, ainda dispostos a ouvir-me, que, na verdade, cheguei a pensar em desistir da inscrição. Entretanto, senti-me na obrigação de apresentar uma pequena retificação, não ao acontecimento propriamente dito, mas à interpretação de um acontecimento histórico que, no magnífico discurso de Cid Sabóia de Carvalho, foi trazida a este Plenário.

Este nosso Colega, em seu grande discurso, lembra seu admirável pai, que foi meu professor nessa remota alvorada de minha vida: Jader de Carvalho; enquanto o substancial discurso de Jamil Haddad é a palavra do companheiro das origens da luta pelo socialismo democrático neste País.

A única pequena retificação, que, repito, não é do fato, mas de sua interpretação, refere-se ao próprio fato nele mencionado, aliás, como prova de grandeza, de que Prestes, apesar de ter sido a sua Companheira, a sua mulher, a admirável figura humana que foi Olga Benário, arrancada dos cárceres brasileiros para as câmeras de gás de Hitler, de onde apenas sua filha Anita Leocádia pôde escapar; apesar disso, haver Prestes tido a grandeza de não pôr, em primeiro plano, um motivo de ordem pessoal e personalista, quando se tratava de uma causa nacional. É verdade! Entretanto, ele não se associou, propriamente, a Getúlio Vargas.

O que houve foi o seguinte, e eu sou testemunha desse acontecimento, e mais que testemunha, vamos dizer, ator e protagonista também, de vez que esse acontecimento se deu durante a derrubada do Estado Novo, da qual participei intensamente, não apenas na atividade política e jornalística, mas até mesmo na atividade conspiratória, devo dizê-lo com toda a franqueza: nesta ocasião, foi justamente no contexto desta contestação ao Estado Novo — para a derrubada da ditadura que o populismo de Getúlio Vargas instalara no poder, na mais velhaca forma de traição ao povo, porque o populismo é a forma de

se apresentar como o pai dos pobres e ser a mãe dos ricos — nesta ocasião, fundamos a UDN, tal como se fundou o MDB — porque era uma frente ampla de todas as correntes políticas e ideológicas que pretendiam derrubar o autoritarismo neste País. Mas, já nos primeiros meses da existência da UDN, eu, ao lado de João Mangabeira, de Hermes Lima, de Rubem Braga, Joel Silveira e de outros companheiros — alguns poucos companheiros que ainda hoje sobrevivem, creio que o Jamil era ainda muito criança para ter participado; ele veio em uma geração seguinte — fundamos, dentro da UDN, a Esquerda Democrática, que já tinha como lema “Socialismo e Liberdade”. Já no ano seguinte, em 1946, a transformamos em Partido Socialista Brasileiro, do qual tenho a honra de ser fundador — e mais do que fundador, sou avô também, porque fundei a Esquerda Democrática, da qual ele nasceu.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. POMPEU DE SOUSA — Pede-me um aparte S. Ex^a o nosso nobre Senador Leite Chaves, e é um prazer concedê-lo.

O Sr. Leite Chaves — Nesse instante, aparteei o Senador Jamil Haddad e observei que Prestes, talvez em razão da grande lógica matemática, nunca tinha sido um grande político, nem um grande revolucionário; ele foi um grande homem, muito honrado, muito digno e extremamente coerente. Mas há um fato na vida dele que nunca entendi, Expulsa Olga do País, gestante — ele, preso, nada podia fazer, ela foi naquelas circunstâncias — pelo regime da época, não tanto por Getúlio, mas mais por Filinto Müller, não compreendi que mecanismo Prestes adotou — só podia ser, realmente, um homem lógico — para voltar a se compor com Getúlio Vargas. Um homem sentimental, que não fosse movido só pela lógica, jamais teria esse comportamento. Mas eu queria dizer a V. Ex^a o seguinte: Getúlio ficou, por outro lado, como um mito, e poucas coisas, depois da morte, o comprometeram de qualquer forma perante às futuras gerações. Esse livro sobre Olga Benário, que teve oportunidade de ser um dos seus primeiros leitores no País, é como se fosse um vírus contra o destino de Getúlio Vargas, que, no futuro, haverá de ser cobrado pelas novas gerações, porque esse caso de Olga Benário foi uma das coisas mais incompreensíveis: uma mulher gestante ser expulsa, entregue ao Reich, quer dizer, fugindo a toda tradição brasileira de sentimento. Ela grávida, na prisão, ela em cubículos de campo de concentração; chegou a ter o filho, mas sendo advertida de que, logo que o filho nascesse, seria retirado de sua companhia. Ela, depois, fez um apelo para que pudesse alimentar a filha. Depois de muito tempo, lhe disseram o seguinte: que ela poderia ficar com a filha, enquanto houvesse leite. E, na medida em que o leite minguava, ela sofria profundamente, como mãe, a certeza de que breve ela viria perder aquela companhia e

iria para a morte, e isso ocorreu. E todo o regime da época foi responsável por tudo isso. Está contado nesse livro que considero um dos melhores do País, que é o do Fernando Morais e que, agora, escreve outro sobre Chateaubriand, um romance histórico, um livro histórico. Mas ele dá a situação em tantas dimensões que todos os que tomarem conhecimento daquilo perderão um pouco, se têm, qualquer admiração ou respeito ao regime de Getúlio, que, em pessoa, era tolerante, era um homem incapaz de qualquer violência. Era o que queria dizer a V. Ex^a

O SR. POMPEU DE SOUSA — Agradeço a V. Ex^a o aparte, e vou justamente responder à incompreensão que V. Ex^a procura manifestar de como Prestes se teria associado a Getúlio depois do que havia sido feito, a desumanidade que havia sido cometida à sua companheira. Olga Benário.

Aí é que está a altíssima grandeza de Prestes. O Senador Cid Sabóia de Carvalho acentuou muito bem: ele colocava, acima de seus sentimentos pessoais, acima de suas atitudes de amor ou de ódio, ele colocava a sua responsabilidade com o seu povo, com a sua Nação, com o seu destino de homem público. Ele achou que aquela era a hora de todos se unirem para convocar, para este País, uma Assembléia Nacional Constituinte. Daí é que nasceu todo o equívoco, do livro de Fernando Morais.

Na verdade, o que aconteceu foi o seguinte; e disso eu sou testemunha — como estava começando a dizer — e protagonista desse episódio. Tínhamos acabado de criar, depois de ter fundado a UDN, talvez um mês e meio depois, dois meses, no máximo seis meses depois — não me lembro muito bem quanto tempo, porque as coisas passam muito depressa e a gente esquece (eu tinha, a essa altura, 29 anos; hoje, estou fazendo 74 este mês). Foi o meu segundo encontro com Prestes. O primeiro fora lá no meu distante Ceará. Tinha eu, então 8 anos de idade; Prestes era, o “Cavaleiro da Esperança”, era um mito; era, realmente, um sonho de grandeza: da libertação deste País das oligarquias estaduais, que, associadas, formavam a grande oligarquia nacional, através da fórmula café com leite. E eu, oriundo de uma oligarquia, a oligarquia dos Pompeu-Accioli, revoltaram-me, com oito anos de idade — eis que meu pai tivera também a grandeza de abjurar a oligarquia — e a apoiava Luís Carlos Prestes, porque ele, àquela altura, já representava a reação do País contra um de seu mais graves e históricos males históricos-culturais, que costumamos chamar de síndrome do faz-de-conta. Porque fazíamos de conta que tínhamos uma República; fazíamos de conta que tínhamos instituições republicanas; fazíamos de conta que tínhamos Presidentes da República eleitos pelo povo; quando, na realidade, as eleições eram feitas a bico-de-pena. Então, já o Movimento de 1922, no Forte de Copacabana, ao qual Luís Carlos Prestes não pertenceu, mas igualmente o seu, o Movimento de 1924, eram justamente para banir deste País

o faz-de-conta e aqui, instalar instituições verdadeiramente democráticas. Luís Carlos Prestes, a essa altura, não tinha qualquer vinculação ideológica, a não ser com a verdade institucional, e assim ele fez a Marcha da Coluna Prestes. Em 1945, quando, tantos anos depois — tinha eu já vinte e nove anos e havia recém-fundado a Esquerda Democrática, com a esperteza que o caracterizava, aquela espantosa e diabólica habilidade com que ele manipulava os acontecimentos e as pessoas, suspende a incomunicabilidade de Luís Carlos Prestes, depois de dez anos de prisão. Ele fora preso em 1935, na impropriamente chamada Intentona Comunista, na verdade o Movimento da Aliança Nacional Libertadora, uma frente ampla nacional — esquerdista de luta por “Pão, Terra e Liberdade”. Só em 1945, na derrubada do Estado Novo, a incomunicabilidade foi suspensa através do movimento popular, que foi lembrado no discurso de Jamil Haddad. Ou foi no de Cid Sabóia de Carvalho? Os dois discursos foram tão completos que, a esta altura, fundo os dois num único depoimento para a História.

Quando Getúlio Vargas assinou o famoso Ato Adicional — que era mais um engodo, pois se tratava de um ato adicional à Constituição de 1937, convocando eleições para um Congresso baseado na Constituição de 37, a fim de manter a Polaca através dos tempos, para dar uma injeção de insulina a essa Polaca, tratou logo de convocar e realizar, no Palácio Rio Negro, uma famosa entrevista coletiva, num episódio que passo a narrar... (velho, aliás, quando começa a narrar coisas da memória, não pára mais de contar histórias).

Quando Getúlio Vargas assinou o famoso Ato Adicional, convocou a primeira entrevista coletiva, que jamais deu no Poder. Era verão e a sede do Governo ficava então, no Palácio Rio Negro, em Petrópolis. Foi um acontecimento. Todos os jornais do Brasil e do estrangeiro que tinham correspondentes aqui foram lá para cima. Havia uma longa mesa de reuniões ministeriais — reuniões de faz-de-conta, porque era um regime arbitrário, autoritário, unipessoal — e Sua Excelência sentou-se à cabeceira e os jornalistas, nas laterais; os outros ficaram em pé. Sentei-me na terceira ou quarta cadeira lembro-me perfeitamente, à direita dele. Então, chegou um contínuo com um calhamaço de cópias de documento, que Sua Excelência mandou distribuir aos presentes. Era o Ato Adicional. O Presidente disse que nos havia convocado para distribuir o Ato que acabara de assinar. Disse também que nos agradecia a presença e foi-se levantando e saindo. Lembro-me que eu, com a audácia que a juventude nos atribui, perguntei-lhe: Mas, perdão, Senhor Presidente, — ele era um ditador e não era realmente de muito bom conselho cometer atos indevidos, Vossa Excelência nos convocou para uma entrevista coletiva e uma entrevista coletiva pressupõe perguntas e respostas, e não apenas a distribuição de um texto; portanto, Vossa Excelência deveria conversar conosco, ouvir nossas perguntas. Ele já se

havia levantado, se havia, sentou-se de novo e ficou siderado. Lembro-me que Alzira Vargas estava por trás do espaldar alto da cadeira dele, pequenina e inteligente, fumando feito uma desesperada, numa aflição enorme. Isso ela jamais esqueceu, pois, quando veio aqui, numa homenagem que o Senado prestou ao seu marido, Amaral Peixoto, e eu a cumprimentei, ela falou: "Pompeu, você se lembra daquela entrevista coletiva de 1945?" A entrevista a marcou até hoje, até o ano passado, pelo menos.)

Mas, saio deste parêntese, Sr. Presidente, para responder à pergunta de S. Ex^a o Senador Leite Chaves. Iniciamos, então, imediatamente, uma campanha pela Constituinte, e não por um Congresso ordinário, que fosse apenas baseado na Constituição de 1937, vamos dizer, convalidando a Polaca. Nós queremos uma Constituinte!

O Sr. Leite Chaves — Fechando o parêntese, o Presidente, então, passou a responder às perguntas?

O SR. POMPEU DE SOUSA — Respondo, mas a minha memória não vai a tanto; lembro-me de algumas coisas compactamente, mas há alguns pontos que são falhos. Recordo-me de que no dia seguinte — não o meu jornal, que era o *Diário Carioca* — eu fiquei até espantado, pois o *Correio da Manhã* havia taquigrafado a entrevista. Então, era muito engraçado, porque a matéria estava, publicada quase como uma sessão aqui do Senado — e se tiverem alguma curiosidade, na coleção do *Correio da Manhã* há essa entrevista toda.

O que queríamos era realmente uma Constituinte, com uma única diferença: nós sabíamos de quantos engodos, de quantas vamos dizer, "traficâncias" era capaz aquele "baixinho" gaúcho. Não tenho nada contra o Rio Grande do Sul, até gosto muito dos gaúchos) — de quanto era ele capaz de enganar, de trair o próprio juramento, para ficar no Poder. Ele não não saberia mais viver fora do Poder. Então, o que ele estava querendo fazer era convalidar mais uma vez seu poder.

Nós achávamos que, para isso, era preciso realmente que fizéssemos uma eleição presidencial, que puséssemos fim ao Estado Novo, através da instituição e do próprio Titular desse Estado Novo. Então, tínhamos lançado a candidatura de Eduardo Gomes. Nessa altura, Getúlio Vargas suspende a incomunicabilidade de Luís Carlos Prestes e, ao mesmo tempo, reconhece a União Soviética. Nessa altura, o movimento dos pelegos já havia colocado em todos os muros do Rio de Janeiro a inscrição "Queremos Getúlio", "Queremos Getúlio" e daí é que nasceu a expressão "queremismo", de "queremos Getúlio". O que eles queriam justamente era convalidar a permanência de Getúlio através de um alcapão, supostamente institucionalizador de uma nova Constituição, de uma Constituição apenas emendada por um Congresso ordinário. Era isso que eles queriam. Então, lançamos a candidatura de Eduardo Gomes. Era outro herói nacional, era um mito nascido naquele glorio-

so episódio suicida dos "Dezoito do Forte de Copacabana". Era uma pessoa absolutamente insuspeitável de qualquer propósito de traição aos ideais pelos quais ele oferecera a própria vida. E foi ele o único sobrevivente daquele episódio. Até, entre parênteses, conto a este País um fato muito curioso: acompanhei toda a campanha de Eduardo Gomes, participei dela ativamente, e ele ocorreu quando um dia, depois de um comício em Santos, fomos decolar, voando num avião fretado, de cuja companhia não me lembro agora. Depois do comício estávamos, Eduardo Gomes e todos nós, sentados no aeroporto, quando o comandante da aeronave nos veio comunicar que não podíamos decolar, porque não havia teto. Eduardo Gomes, com aquela sua voz-macia, disse: "Não tem importância, porque deste aeroporto eu levanto vôo cego". Aí, o comandante do avião disse: "Mas, Brigadeiro, os instrumentos também estão pifados". Nessa altura, Octávio Mangabeira, que era o Presidente da UDN, Valdeamar Ferreira, todos enfim, tremíamos, nas bases. Aí, Eduardo Gomes disse muito simplesmente: "Não tem importância, eu não preciso de instrumentos, eu sei de cor o problema de vôo deste aeroporto". Eu, então, querendo desmanchar um pouco aquele estresse e tensão, pretendi fazer uma piada e disse: "Ah!, Brigadeiro, nós ficamos tranqüilos, porque o Sr. se mete em grandes encrencas, mas sempre sobrevive". Aí, ouvi a única piada que, creio, ele jamais disse na vida: "É, mas sobrevivo sozinho". referindo-se ao episódio dos "Dezoito do Forte". O fato é que sobreviveu conosco, esta é que é a verdade.

Muito bem, entrei num longo parêntese, mas já vou sair dele para responder ao nobre Senador.

Na verdade, o que levou, não a essa união, mas a essa conjugação Prestes-Vargas, não foi porque Prestes apoiasse a posição de Getúlio, mas sim que Getúlio passou a explorar uma posição de Prestes; que eu ouvi da boca do próprio Prestes. Quando foi suspensa a incomunicabilidade dele, aquele homem, que durante 10 anos não falava com ninguém a não ser com Sobral Pinto, começou a falar. E sua cela transformou-se, assim, numa espécie de Meca. A gente tinha quase que se inscrever e entrar na fila para pedir audiência. O "Introdutor Diplomático" era o Major Trifino Corrêa, e lembro-me que me inscrevi, e, aliás; fui distinguidíssimo, porque fui dos primeiros a conversar com Prestes. Fui, então defender o apoio dele à candidatura de Eduardo Gomes.

Prestes tornou-se, então, de maneira muito esquemática, embora falando muito, porque, sem falar por tanto tempo, ficou de uma loquacidade que quase não lhe deixava ouvir, ele só falava o tempo todo; e lembro-me que era um falar sem cessar — uma frase se emendava à outra. Então, ele defendeu a seguinte tese: "Dr. Pompeu" — eu tinha 29 anos, ele era bem mais velho do que eu, mas sempre respeitoso, — "não se engane, um general é igual a outro general; de forma que não importa apoiar Dutra ou apoiar Eduardo Go-

mes, o que nos importa é a Assembléia Constituinte".

A verdade é que trago aqui este depoimento para uma modesta achega ao discurso de Cid Sabóia de Carvalho, para dizer que o que houve foi um encontro, encontro não procurado por Prestes, mas um encontro permitido pela grandeza moral, pela grandeza humana de Prestes, por aquele que soube colocar acima dos seus interesses pessoais, dos seus sentimentos pessoais, o compromisso dele com o seu País, com o seu povo, com a História deste País. E isso é que torna maior a grandeza deste homem nacional, deste herói nacional. Porque poucos terão sido tão heróis, neste País, como Luís Carlos Prestes.

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que me emocionou hoje, nesta sessão, no fim desta longa sessão, ao dizer estas palavras em honra, em homenagem, tímida homenagem, modesta homenagem à grandeza dessa figura humana, porque ele é daquelas figuras de que Camões dizia: "Aqueles que por obras valerosas se vão da lei da morte libertando", sua obra valerosa é toda sua vida, 92 anos. Ele está liberto da lei da morte para sempre. E a nós o que compete é cultivar a grandeza dos que têm realmente a capacidade de se libertar da lei da morte, porque são grandes para a vida e para a morte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. POMPEU DE SOUSA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES.

Carlos De'Carli — João Menezes — Almir Gabriel — João Castelo — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Alberto — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva — Márcio Lacerda — Jorge Bornhausen — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Presidência se associa às homenagens póstumas que ora são prestadas ao ilustre brasileiro e ex-Senador da República, Luís Carlos Prestes, por ocasião de seu falecimento. (Pausa.)

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II d, combinado com o art. 375, V, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1989 (nº 116/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão de outorga à Rádio Maringá de Pombal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Pombal, Estado da Paraíba (dependendo de parecer).

— 2 —

Veto Parcial PROJETO DE LEI DO DF Nº 72, DE 1989

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DO DF Nº 94, DE 1989

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

— 4 —

REQUERIMENTO Nº 12, DE 1990

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1990, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria, apresentada ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989.

— 5 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 6 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MAURO BENEVIDES NA SESSÃO DE 2-3-90 E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em meio a expressivas comemorações, transcorreu a 28 de janeiro deste ano, o centenário de nascimento do Dr. Manuel Antonio de Andrade Furtado, figura exponencial de nossas letras jurídicas, do Jornalismo, da Administração e do Magistério Superior, com passagem fulgurante pela Literatura.

Nascido nos sertões de Quixeramobim, foi na Capital do Estado que, ainda jovem, aos 17 anos, definitivamente se radicou, impondo-se por seu talento e austeridade, como professor de educandários particulares, entre os quais o Instituto de Humanidades, dirigido pelo renomado mestre Joaquim Nogueira, e o Instituto Miguel Borges, de propriedade do professor Odorico Castelo Branco.

Os pais de Andrade Furtado — José Furtado de Mendonça Bezerra de Menezes e Ana Stella de Andrade Furtado — orientaram-no moral e intelectualmente, estimulando-o em suas primícias culturais, nas colunas do hebdomadário "O Quixeramobim", ao lado de seu primo Vasco Benício.

Em Fortaleza, a acolhida que lhe dispensou, de forma paternal, o seu parente Francisco Assis Bezerra, abriu-lhe horizontes promissores, inclusive com um emprego na secular Tipografia Minerva, hoje comandada por Caubi de Assis Bezerra e descendentes.

A veterana Fênix Caixêiral, ao instalar curso de aprimoramento profissional destinado à classe comerciária, confiou a Manuel Antonio de Andrade Furtado as turmas de Inglês, por decisão de sua respectiva Diretoria.

Aos 21 anos, ele ingressava na Faculdade de Direito, bacharelando-se em 1915, após curso brilhante, que lhe garantiu, entre os colegas, a indicação como **Orador da turma**, na solenidade de colação de grau.

Falando na cerimônia, o novo bacharel já evidenciava o estilo primoroso constatado em todos os seus trabalhos, reafirmando a sua convicção no Direito e na Justiça:

"Desde bem cedo as concepções do Direito empolgaram-me, na magnitude sem par de toda a sua harmonia, na grandiosidade infinita do seu imenso prestígio. E por qualquer aspecto que o contempleasse, admirava-o na imponência real da sua nobreza inconfundível, na retidão absoluta da sua integridade perfeitíssima."

Em seus pronunciamentos, deixou patente uma arraigada formação cristã, defendendo ideias básicas de maneira lúcida e firme, sem

qualquer tergiversação que viesse a pôr em dúvida a sua fé.

É de sua autoria a frase seguinte:

"Para mim a fé não necessita de ser somente esclarecida, mas também decidida e corajosa. O meu discurso é, pois, a afirmação sincera do que penso e do que sinto."

A seguir, em tom apocalíptico e verberando as mazelas da época, assinalou de forma contundente, a professores e alunos da sua Faculdade:

"Todos os brasileiros sabem do descrédito e das humilhações deste País tão grande, mas tão desastrosamente agilhado ao rochedo fatídico da política sem moral, da ganância sem entranhas."

A análise aquilina e percuente do bacharel iniciante ajustar-se-ia sem dúvida aos nossos tempos, quando se contemplam desacertos e controvérsias alarmantes, apesar de advertências patéticas, como as formuladas pelo grande cearense.

Em 1918, na condição de Professor-Substituto de Economia Política e Finanças, Manuel Antonio de Andrade Furtado passava a integrar o corpo docente da Faculdade de Direito do Ceará, ascendendo, em 1951, à sua direção, já merecidamente projetado como um dos luminares de nossa Ciência Jurídica.

Tive o privilégio, Sr. Presidente, de ser aluno do velho mestre, então titular da cátedra de Direito Administrativo, na qual pontificou como figura estelar da Congregação daquela Escola Superior, hoje compondo a nossa Universidade Federal.

Dele recebi, com incoñtada emoção, o convite para colaborar no jornal católico "O Nordeste", de que era Diretor, ao lado de Luís Cavalcante Sucupira, seu inseparável companheiro nos bons e maus momentos; de Aulfax Mendes; de Vasco Furtado e outros redatores daquele diário — todos empenhados em defender os princípios doutrinários da Igreja e os interesses do povo brasileiro.

Felôs Arcebispos Dom Manuel da Silva Gomes e Dom Antonio de Almeida Lustosa, Andrade Furtado foi indicado, seguidamente, para importantes missões, sempre cumpridas de forma exemplar, com risco, às vezes, de sua própria vida.

Responsável pelo editorial de "O Nordeste", o saudoso homem de letras assumia posição de luta ideológica, quando se pretendia subverter orientação filosófica que sapientemente esposava, alicerçado nos Evangelhos, nas Encíclicas e demais documentos emanados do Vaticano.

A outorga da "Comenda de São Gregório Magno", pela Santa Sé, no pontificado de João XXIII, foi aplaudida indistintamente pela comunidade cearense, que via em Andrade Furtado um dos varões mais dignos, possuidor de reputação ilibada.

Ao discorrer sobre a vida e obra de seu antigo colega na redação de "O Nordeste",

Luís Sucupira, perante autoridades, convidados e seus pares no vetusto Instituto do Ceará, presidido pelo escritor Mozart Soriano Aderaldo, asseverou, ao enaltecer-lhe os méritos incontáveis:

"Senhor da pena, dono de estilo terso e agradável, sereno na argumentação mas enérgico nos arremessos, não tergiversava na defesa dos princípios que defendia nem fugia à discussão por mais violentos que fossem os ataques a rebater. Isso porque na época havia sempre ambiente de hostilidade a desfazer e necessidade de desarmar adversários da lei ou da ordem a par de contundentes ataques à Igreja e mesmo aos seus mais respeitáveis representantes."

Se a sua pena fulgurante causticava veementemente os que se contrapunham à diretrizes filosóficas que sabia patrocinar de maneira ardorosa, o intelectual de frases buriladas e versos cintilantes pode ser encontrado ao longo de sua fecunda atividade cultural.

A 5 de junho de 1915, ainda como bacharelado, consorciava-se com a prima Maria Alexandrina Castelo Branco, a quem dedicou poemas e cartas, recolhidos em acervo magnífico por sua família.

São dele estes versos, datados de 1913, a ela ofertados:

"Se não te conhecesse astro, flor, vida, mimo

Amor, único amor, amor puro e sincero

Eu não te quereria assim como te quero

Eu não te estimaria assim como te estimo!

Por ti não sofreria este anseio profundo,

Mil vezes não diria o que te há pouco disse:

Minha estrela de amor, de paz e de meiguice

Só a ti é que adoro e prezo neste mundo!"

De seu casamento com D^a Maria Alexandrina nasceram a poetisa Maria Abigail, a escritora Ana Stella e o virtuoso sacerdote Pe. José Abner, que herdaram dos pais atributos de inteligência e seriedade.

Acometida de grave enfermidade, D^a Maria Alexandrina veio a falecer em 1926, deixando desolados o esposo, os filhos, os parentes, os amigos mais próximos.

Profundamente abalado pela perda da inseparável companheira, Andrade Furtado assistiu aos filhos de modo desvelado, tentando preencher a imensa lacuna existente em seu lar.

Quatro anos depois, o Professor e Jornalista, ora reverenciado, consorciava-se com outra prima, Maria Dilara Bezerra de Menezes, pertencente à tradicional família do nosso Estado. São filhos do casal, além dos oriundos do primeiro casamento, já anteriormente mencionados e de Sílvia Maria, falecida aos treze anos de idade:

—Luiz Edgar de Andrade, meu companheiro de geração, já merecidamente projetado na área de comunicação, responsável hoje pela editora de um dos mais apreciados programas de telejornalismo;

—Gil Rubem de Andrade Furtado, com invejável destaque social;

—Paulo Abel de Andrade Furtado, técnico competente do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas;

—Maria Liara, professora, com extrema dedicação às atividades pastorais;

—Margarida Maria, professora universitária;

—Maria de Lourdes, que se entregou à vida religiosa;

—Maria Noelia, exemplar mãe de família;

e

—Manuel Antônio, batizado com o mesmo nome de seu eminente genitor.

Alçando-se à condição de membro da Academia Cearense de Letras e sócio vitalício do Instituto do Ceará, Manuel Antonio de Andrade Furtado, como homem público dos mais prestigiosos, ocupou, por largos anos, a Secretaria do Interior e Justiça, no honrado Governo de Menezes Pimentel, sendo um dos esteios da Liga eleitoral Católica, por cuja legenda, em 1935, o ex-Senador guindou-se à Chefia do Executivo estadual. Ainda presidiu, por mais de uma década, o Banco Popular de Fortaleza, conceituada instituição financeira, atualmente dirigido pelo Senador José Afonso Sancho.

Inúmeras entidades sócio-religiosas, como a Congregação Mariana, a Sociedade São Vicente de Paulo, a União de Moços Católicos e o Círculo Operário São José contaram, em suas hostes, com um associado do porte e da hombridade do ilustre filho do nosso Sertão Central, disposto a proferir, sem quaisquer recusas, palestras e conferências em favor dos postulados cristãos.

Ninguém o excedeu na irrepreensível correção de atitudes, na serena altivez, no acendrado espírito público, na abnegada tarefa de fazer do laicato um vigoroso esteio da ação da Igreja, no Ceará.

Desprendido diante de fascinantes opções que lhe foram na época sugeridas, como a de representar o Estado no Senado da República ou na Câmara dos Deputados, preferiu permanecer em sua terra, entregue aos múltiplos e árduos encargos que soube desempenhar com invejável descortino e clarividência insuperável.

Tenho certeza, Srs. Senadores, de que a figura do Dr. Manuel Antonio de Andrade Furtado, hoje realçada pela passagem do centenário de seu nascimento, ocorrido a 28 de janeiro último, haverá de ser lembrada perenemente pelos contemporâneos e os porvindouros, como a de um preclaro brasileiro, comprometido com as causas do espírito, inflexível na defesa de sua crença, incapaz de um gesto que não tivesse por inspiração o propósito de aproximar as criaturas do Criador.

No início da minha vida pública, Sr. Presidente, contei com o estimulante apoio e a

orientação do inolvidável mestre, com o qual me identificava por profunda admiração, que agora se transforma em preito de reconhecimento e saudade.

A Bancada cearense nesta Casa, pro meu intermédio, tributa a Andrade Furtado justa homenagem de sincera reverência, na defluência da magna data de seus cem anos de nascimento.

E temos certeza de que foi acolhido na eterna Bem-aventurança, a que fez jus pela aura de honradez que emoldurava sua personalidade, e, sobretudo, por seu espírito de fé e de renúncia, de civismo e de fidelidade à Ortodoxia, ao lado de uma vocação legítima para as letras, com que procurou engrandecer, ainda mais, as tradições maiores do povo cearense.

(Muito Bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO CAMPO NA SESSÃO DE 2-2-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pessoas que a gente pode substituir e há pessoas a quem a gente pode apenas suceder. Ao assumir a Liderança do PDS no Senado, não tenho a pretensão de substituir o Senador Jarbas Passarinho, mas apenas lhe suceder.

Lendo de novo o seu currículo vitae, vejo que é dos mais ricos do Brasil, perto do qual o meu próprio é menos variegado e mais anêmico. Conjugou quatro carreiras: a de militar, a de administrador, a de político e a de escritor. Nesta Casa, foi Presidente, Líder da Maioria e Líder do PDS, celebrizando-se por uma oratória cálida, sem tropicalismo, combinando tolerância de pensamento e firmeza de atitudes. Para ele, a política não é a arte de fazer hoje os erros do amanhã. Temos uma coisa em comum: dificilmente perdemos no argumento, mas carente do lóbulos regimental, sou facilmente derrotado pelo Regimento...

Ao longo dos anos, mantive por ele amizade e admiração. Lembro-me de que, em 1972, quando começava a ser discutida a sucessão presidencial do Presidente Médici, publiquei artigo em que defendia o ponto de vista de que era chegado o momento de retirada dos militares da política-retirada que Castello Branco desejaria ver consumada já em 1967, pois, a seu ver, os militares deveriam ser apenas missionários da reforma e não funcionários do poder. Uma segunda oportunidade surgia com a sucessão de Médici, quando a gestão dos militares parecia ter sido um sucesso desenvolvimentista, ensinando-lhes uma retirada em *toute beauté*. Minha proposta é que a "civilianização" do regime começasse desde então pela eleição de um dos "híbridos férteis", assim descritos os militares que, retendo a confiança da corporação, tivessem experimentado um batismo político eleitoral. Um dos nomes que propus

foi precisamente o de Jarbas Passarinho. Isso indica que minha admiração é antiga.

Tenho, Sr. Presidente, por axiona político, que há dois erros que a política não perdoa: — dizer a verdade antes do tempo e ignorar o momento da retirada. Sou réu confesso do primeiro erro; os militares, réus inconfessos do segundo...

Graças a Jarbas Passarinho, a voz do PDS no Senado tem contado mais que sua expressão numérica. Apesar de seu nome ornitológico, teve o bom senso de não aderir aos "tucanos". Na Assembléia Constituinte, foi sempre uma voz de moderação e bom-senso. Moderação, aliás, que eu próprio nunca consegui exibir. A meu ver, o melhor caminho teria sido emendar a Constituição vigente, pois não houvera ruptura institucional, e as reformulações constitucionais, como dizia o ex-Primeiro Ministro inglês James Callaghan, costumam despertar em todos nós instintos utópicos. Poucos resistem à tentação de transfigurar em mandamentos jurídicos suas utopias queridas e particulares.

Nossas concordâncias são tão lascivamente amplas que as diferenças viram *nugae quaestionis*. Uma destas é que o Senador Passarinho considera ser o monopólio estatal do petróleo um instrumento de soberania, enquanto que eu nele vejo apenas um fetiche do subdesenvolvimento. Para mim, os monopólios são um estupro de democracia, pois equivalem a uma cassação do direito de produzir. Outra é que o Senador, que foi brilhante Ministro da Previdência Social, acredita na seguridade pública compulsória, compulsoriedade que eu considero anti-democrática, pois democracia é o alargamento de opções, e entre elas se inclui a de não acreditar na ternura do Estado. Aqueles que amam o Leviatã têm o direito de continuar no *status quo*, pagando plena contribuição e esperando pleno serviço, sendo que a contribuição é certa e crescente, e o serviço, incerto e decrescente. Os que acreditam na eficiência do mercado dispensar-se-iam das contribuições, pagando talvez um módico imposto em favor dos desvalidos.

No momento, o que sucede é que a classe média e boa parte do proletariado têm que fazer duas contribuições: uma, para a Seguridade Social, cujos serviços não esperam utilizar, e outra, para a previdência privada, ou para organizações privadas de saúde, mais confiáveis porque operam em ambiente competitivo e só prosperam na medida em que satisfazem ao usuário.

Considero feliz coincidência que a minha posse na Liderança do PDS coincida com um momento de grandes transformações mundiais, que eu usei prever para que pudéssemos prover. Dizem alguns que fui recentemente promovido de "herege imprudente" a "profeta respeitável".

O saudoso cronista e amigo Nelson Rodrigues costumava chamar-me um "fanático de coerência e idiota da objetividade". Ele tinha razão. Investi cedo demais, e teimosamente demais, contra certos mitos populares. Pois acreditava que o imobilismo de pensamento

resultaria na frustração de nosso desenvolvimento. Foi o que aconteceu. Tivemos uma década perdida. É verdade que redescobrimos a democracia. Mas nem descobrimos o capitalismo nem retomamos o desenvolvimento.

Relendo minha fala inaugural no Senado, em junho de 1983, lá vão sete anos — verifico que o Brasil tem uma infinita capacidade de repetir erros por não querer aprender da História. Isso tem um consolo. Neste País, para ser sábio não é preciso saber mais; basta viver mais, para assistir à repetição da "problemática", e à frustração da "solucionática".

Continuam repugnantemente atuais os temas, advertências e soluções propostas sete anos atrás, e que assim cataloguei:

- a displicência demográfica;
- a imprevidência energética;
- a sacralização do profano;
- a nova demonologia;
- a gaveta dos sonhos;
- a panacéia jurisdicista.

Um dos poucos fatos auspiciosos desta década perdida foi o substancial decréscimo da taxa de natalidade, que permanece, entretanto, suficientemente elevada para nos condenar à pobreza relativa e a bolsões de pobreza absoluta. Essa taxa, hoje, beira os 2% ao ano. Convém lembrar que nenhum dos países desenvolvidos, com boa qualidade de vida, têm taxa de crescimento demográfico superior a 1% ao ano, o que lhes permite dedicar a equipamentos, tecnologia e qualidade de vida recursos que, nos outros, temos de aplicar na infra-estrutura social.

A atual crise energética — em que se combinam decisões estratégicas erradas e atraso nos investimentos da Petrobrás, negligência na conservação de energia, defeituosa concepção do programa de álcool e deformação da estrutura de preços por desobediência aos parâmetros da legislação do imposto único sobre os combustíveis — convalidam minhas antigas advertências sobre nossa "imprevidência energética".

Refiri-me naquela época à "sacralização do profano", coisa pior que a profanação do sagrado. Socializamos o profano pela transformação em temas de segurança nacional e ação privilegiada do Estado áreas em que a consideração realmente relevante era a simples eficiência econômica. Hoje todos, ou quase todos, nos queixamos do gigantismo do Estado empresário, que negligenciou suas funções sociais e que, como os antigos dinossauros na poeira cósmica, não tem resposta flexível para os desafios do mercado competitivo e de criatividade tecnológica.

Protestei então especificamente contra a reserva de mercado da informática, ilegalmente executada por atos normativos, sem embasamento legal. E previ que a mania da reserva de mercado se espalharia como uma AIDS burocrática, alcançando também por abuso de arbítrio administrativo, outros setores como a biogenética, a química fina e a mecânica de precisão. Lembro-me de minhas palavras precisas, cujo mérito tardio é agora reconhecido: "a reserva de mercado não é

— comparativamente às alternativas de taxas cambiais realistas, tarifas adequadas e incentivos creditícios e fiscais para pesquisas e desenvolvimento — a melhor forma de proteção, pois corre-se o risco de criar oligopólios senão mesmo cartórios industriais". Reserva de competência é o que deve existir, em lugar de reservas de mercado. Infelizmente, legislação posterior, contra a qual votei solitariamente em 1984, veio a sancionar os abusos e preconceitos, colocando o Brasil no caminho de atraso tecnológico, sob o nome encantador de "autonomia tecnológica". O consumidor transformou-se num misto de cobaiá e otário. Foi a identificação de nosso atraso informático que levou o Presidente Collor a apelar os automóveis brasileiros de "carroças".

Falara eu, sete anos atrás, na "nova demonologia", esse misto de ambivalência e escapismo, que nos levava a querer os investimentos estrangeiros, sem os investidores estrangeiros. E a buscar desculpas externas para evitar reformas internas. Em nossa psiquê, os demônios são variados mas a demonologia é constante. Havia antigamente a Light e os trustes do Petróleo. Mais tarde surgiram as "multinacionais", hoje reabilitadas pelas propostas amorosas de Gorbachev. Agora descobrimos um demônio de múltiplo uso — a dívida externas — que explicaria todos os nossos males não fosse um intrigante detalhe: — todos os países que proclamaram moratórias, como o Peru e o Brasil, experimentaram inflação e estagnação, enquanto vários que preferiram a negociação lograram estabilidade e crescimento, como o Chile e a Coréia do Sul.

Já em 1983 dizia eu que o Brasil não precisava temer as multinacionais, pois deixara de ser seu paraíso, se é que jamais o fora. A América Latina, como um todo, tornou-se um quinto mundo para os investidores. O magneto são os Estados Unidos, seguidos pela Comunidade Econômica Européia, e pela franja dinâmica da Ásia e Australásia. Em quarto lugar, emergem os novos mercados da Europa Oriental, beneficiária de antigas afinidades e mão-de-obra treinada. Nós deixamos de ser uma noiva requestada para nos tornarmos um parceiro suspeitado.

É uma ironia histórica que menos de um ano após haveremos votado na Nova Constituição, discriminando as empresas estrangeiras, abolindo contratos de risco, nacionalizando a mineração e monopolizando telecomunicações, estejamos agora preocupados com o redirecionamento provável dos investimentos europeus para a Europa Oriental recentemente convertida do socialismo ao capitalismo. Renitentes cultores do mercantilismo cartorial, temos agora de competir com o fervor dos cristãos novos do capitalismo. E não sabemos o que é fervor dos cristãos novos.

Lembro-me de que falei também na gaveta dos sonhos:

- A ilusão da ilha da prosperidade
- A cura indolor da inflação

- A ilusão transpositiva
- A ilusão distributiva

Essa gaveta foi bem esvaziada nos últimos anos. Não somos uma ilha de prosperidade. Parecemos mais com a hiperinflação, um continente de desesperos.

O último sonho de cura indolor de inflação foi o Plano Cruzado. Tornou-se um ensaio de desorganização planejada da economia, exsudando dois deletérios efeitos colaterais: — a “subcultura anti emprearial, pela estigmatização da alta de preços como causa, quando é efeito de inflação; e a subcultura da moratória, que transformou a inadimplência em independência, e fez com que o desprezo aos contratos deixasse de ser safadeza para se tornar esperteza.

Persiste atenuada o que chamei de “ilusão transpositiva”. Atenuada porque hoje se percebe que as renúncias fiscais em favor de setores ou atividades distorcem o uso dos fatores e não raro são fontes de corrupção. Há menos realismo no tocante ao subvencionamento de certos preços críticos, na esperança de conseguir-se, de um lado, proteger o consumidor e, de outro, conter a onda inflacionária. Nossa experiência a respeito continua sendo um rosário de derrotas. Se o subsídio é financiado pela emissão de papel-moeda ou pela dívida pública, perde-se pela inflação o que se ganha com a subvenção. A intenção pode se baratear o pão do nordestino; o resultado é favorecer o espaguete do paulista.

A última das ilusões que mencionei — a ilusão distributiva — continua fagueira e robusta. Muitos no Governo e no Congresso pensam que podem aumentar os salários reais por ucasse executivo ou decreto legislativo. Infelizmente, o que podemos manipular são apenas os salários nominais. Se estas se descompassarem em relação à oferta e à procura, o mercado responderá com mais inflação ou mais desemprego.

Por isso defendo há anos a livre negociação salarial no setor privado. A última lei salarial que aprovamos, como todas as outras, é um ente de ficção. As empresas que têm produtividade ou conseguem repassar custos ou concedem mais do que a lei prevê; as que enfrentam conjuntura adversa de mercado desempregam gente ou emigram para a economia informal, onde inexistente proteção salarial e previdenciária. Por isso, há muito tempo apresentei projeto instituindo a livre negociação salarial. É inútil tentar fazer com que todas as empresas calcem o mesmo sapato. Nossa política salarial tem sido um misto de paternalismo ineficaz e intervencionismo perturbador. No setor público, os salários têm de obedecer a constrangimentos orçamentários e há que conter o corporativismo das estatais, cujas reivindicações tarifárias, supostamente direcionadas para investimento, acabam às vezes sancionando mordomias.

Costumô dizer que os países se distinguem entre os naturalmente pobres e vocacionalmente ricos, como o Japão ou a Coreia, e os naturalmente ricos e vocacionalmente pobres, como o Brasil ou a Indonésia. A voca-

ção da pobreza deflui da incapacidade de apreender as lições de história e da falsa percepção de que o importante são as riquezas naturais. Não, o importante são as riquezas artificiais de educação e da tecnologia, que transformaram mesquinhos territórios, como os da Alemanha e Japão, em superpotências econômicas.

Em 1983, como hoje, os dois pivôs de crise eram a dívida externa e a inflação. Lembrei que a primeira discussão de moratória no Brasil ocorreu na Câmara dos Deputados na Regência — Trina Permanente, em 1831. *Nihil novum sub sole*. Naquela ocasião, os nossos algozes não eram o FMI e os banqueiros do eurodólar e sim os cúpidos ingleses. E havia, como hoje, as duas facções — a dos caloteiros e a dos contratualistas. A insolvência é assim um vexame ancestral. Se discutimos a moratória há 159 anos é que ela se tornou um estilo de vida.

Ponderei então ser tempo de refugarmos o infantil escapismo de atribuir nossa insolvência ora ao elitismo da República Velha, ora ao populismo de Vargas ou Goulart, ora ao desenvolvimentismo de Kubitschek, ora ao triunfalismo dos militares, e sempre à espoliação infligida das forças externas.

A verdade é que na raiz de tudo está nossa crônica e “mui tupiniquim” inflação. Um país inflacionário é por definição um país reincidente na insolvência, porque é um país cronicamente deficitário. Nosso problema é essencialmente de ajuste interno. O ajuste externo não é pré-condição daquele e sim um de seus bem-vindos resultados.

Recentemente, proclamamos duas moratórias: a moratória “confrontacional”, de Dilson Funaro, e a moratória “encabulada”, de Mailson da Nóbrega. Ambas resultaram do não reconhecimento de que nosso problema é essencialmente de ajuste fiscal interno. Feito este, a negociação da dívida externa é fácil. Sem ele torna-se impossível. Podemos e devemos exercer pressão política, mas como todos os credores tornaram claro ao Presidente Collor, a mastigação técnica dos programas de alívio da dívida tem que ser feita em colaboração com o FMI. Collor tem razão ao dizer que devemos reintegrar-nos da comunidade financeira internacional e brigar — e brigar muito — dentro do FMI e não contra o FMI.

Isto nos traz ao problema da inflação, que entre nós não é apenas um deboche monetário. Tornou-se também um estilo de vida, que eu dizia exigir uma reforma cultural — abrangendo mudanças atitudinais, estruturais e institucionais: Eu pregava em 1983, como hoje prego, que substituamos a “política de acomodação” pela “política de convicção”.

A primeira mudança atitudinal é dar ao combate à inflação, agora transformada em hiperinflação, uma prioridade existencial, pois não é mais uma opção política e sim condição de sobrevivência. A segunda mudança tem a ver com a necessidade de estabilidade nas regras do jogo, pois como dizia o apóstolo Paulo na Primeira Epístola aos

Coríntios: “Se a trombeta soa um som incerto, quem se apressará para a batalha?” A terceira mudança atitudinal é descartar falsos dilemas, como o da exportação versus mercado interno, pois a exportação acentua linhas de maior eficiência, permite economias de escala e ocupa fatores ociosos que reforçam o mercado interno.

As mudanças estruturais então advogadas — são hoje as mesmas que se discute — envolviam o retorno do Banco Central às suas funções exclusivas a autoridade monetária, a observância de um orçamento consolidado e o retorno do *open market* à sua função de mercado secundário para controle de liquidez e não de mercado primário para títulos do Tesouro deficitário.

Agora, o problemas que enfrentamos, nobres Senadores, não é mais o da inflação. É o da hiperinflação. O receituário pouco variará do lado do controle da demanda, mas é importante incorporar os novos ensinamentos do *supply-side economics*, ou seja, a ação do lado da oferta. Aprendamos as lições dos fatos, como dizia Deng Xiaoping:

— O gradualismo morreu. Impera Maquiavel. O mal deve ser feito de um só vez e o bem aos poucos.”

— Não se deve confundir o aumento de arrecadação imprescindível, com elevação de impostos, de rendimento duvidoso. A arrecadação pode ser aumentada por maior penalização da sonegação; pela redução e simplificação de alíquotas e impostos; por uma anistia fiscal limitada, que enseje o retorno dos capitais escorraçados pelo medo do calote interno ou pelo irrealismo da taxa cambial.

— O principal instrumento do ajuste fiscal é o corte de gastos públicos pela eliminação de funções superfluas, compactação de órgãos, postergação seletiva de programas e redução do funcionalismo público. Sem um convincente ataque ao gasto público não se cumprirá a tarefa de diminuir o gigantismo do Estado e o Governo não terá autoridade moral para melhor exacionar os impostos.

— É necessário praticar a verdade dos preços e tarifas, sob a condição de que as empresas públicas sofram permanentes auditorias de desempenho para não se tornarem lascivas repassadoras de custos.

— A receita líquida deve se reaproximar da receita bruta pelo corte de subsídios e isenções, principalmente as setoriais, politicamente mais fáceis de remover que os incentivos regionais.

— A privatização, além do significado democrático — nem sempre percebido — de evitar que o Estado, além de monopolizar o poder político concentre excessivo poder econômico, traz importantes contribuições à luta antiinflacionária: a) produz receitas para o Governo; b) diminui déficits; c) aumenta a eficiência global de economia; e d) absorve pessoal

liberado pela desmassificação do Estado.

Tão repetidamente se tem falado no Brasil nos tratamentos de choque, que corremos o risco de ficarmos condenados à cadeira elétrica. Falou-se nos "choques heterodoxos", que falharam, e nos "choques ortodoxos", que nunca existiram. Só não se falou no "choque da liberdade". Na realidade, todas as medidas acima listadas são principalmente ações do lado da procura. O choque da liberdade consistiria na desregulamentação da economia, com o fito de estimular a produção, reduzir custos e corrupção e fomentar a competição. Para isso, urge proclamar as seis liberdades:

— A liberdade de preços, para que ninguém se abstenha de produzir ou seja levado a remarcar, com medo do congelamento;

— A liberdade de negociação salarial para o setor privado, o que permitiria regularizar uma parte do setor informal;

— A livre flutuação da taxa de câmbio, a fim de criar um instrumento automático de correção de desequilíbrios de pagamentos;

— A liberdade de produção, pela eliminação de cartórios e reservas de mercado;

— A liberalização comercial, substituindo-se quotas e licenças de importação por tarifas módicas e decrescentes

— A liberdade de ingresso de investimentos estrangeiros.

Em uma nova doutrina antiinflacionária, a política monetária, orientada para o controle quantitativo da moeda e não para a fixação dos juros, teria papel relevante, porém menos eficaz que o da política fiscal. Haveria ênfase sobre dois novos elementos, retoricamente mencionados no passado, mas nunca implementados, a saber: a privatização e a desregulamentação.

Se essas são as soluções, quais são as falsas soluções? Uma falsa solução é o congelamento de preços, que tem quarenta séculos de fracasso, sem que isto nos desencorajasse na repetição do erro nos Planos Cruzado, Bresser e Verão. De encanto maior, porém falibilidade comparável, é a prefixação de "redutores", que são apenas um congelamento envergonhado. São ambos "economia de prancheta", exercício em que se deleitam os engenheiros sociais. Imaginam esses construtivistas que podem intervir no mercado impessoal, ditando-lhe os parâmetros desejáveis de desindexação ou desinflação. As intenções dos construtivistas são melhores que seus resultados. O grande pacto social de que o Brasil precisa é que o Governo se comprometa a realizar uma reversão de expectativas, obtendo um superávit fiscal, eliminando controles que encarecem e entorpecem a atividade econômica e mantendo estáveis as regras do jogo.

Outra falsa solução é a maxidesvalorização cambial a prestações. É nova demonstração

da vaidade dirigista. O burocrata sabe quanto o exportador precisa e não lhe quer dar nem mais nem menos. É uma alfaiataria cambial. A taxa livre tem virtudes equilibrantes mais sutis que as equações dos planejadores e menos perigosas que o arbítrio dos burocratas.

Uma terceira e falsa solução é o calote interno e externo. Como agora sabemos, o calote externo não preserva reservas. Os capitais fogem, os empréstimos não entram, as importações encarecem e as exportações fenecem. É como nos ensinou a Argentina, o calote interno torna o governo ineficaz e provoca fuga de capitais.

O tratamento da dívida interna — cujo perfil é mais intimidante que seu montante — exige buscar métodos suávorios antes que compulsórios. Entre o menu de opções a considerar figuram maiores incentivos fiscais e garantia de poder liberatório no vencimento, para os títulos alongados; o deslocamento das "aplicações dirigidas" dos fundos de pensões e investidores institucionais para títulos de mais longo prazo, e a conversão de títulos da dívida em ações de empresas privatizadas. A privatização aliás pode tornar-se um importante instrumento para a conjugada solução da dívida interna e externa. A simples descompressão do mercado pela cessação dos déficits governamentais criaria ambiente favorável ao alongamento dos títulos e, mais que qualquer outra coisa redimensionaria o setor financeiro para proporções mais modestas do PIB.

Como prova de que no Brasil tanto a "problemática" como a "solucionática" pouco variam, lembro-me de que apresentei, com o discurso inaugural de 1983, uma série de projetos legislativos, que equivaleriam a um programa de governo. Esses projetos previam a privatização de empresas pela repartição de capital, a participação eventual de empregados nos lucros, a livre negociação salarial, a criação do FAD sobre o auxílio desemprego, a regulamentação do direito de greve (com as restrições cabíveis nos serviços essenciais), a criação de contratos de trabalho simplificados para facilitar novos empregos, a delegação de atividades da previdência social a empresas privadas, a criação da disponibilidade remunerada como alternativa à dispensa de empregados, e last but not least a regulamentação do imposto único sobre combustíveis, que teria impedido a presente absurda desestruturação dos preços de combustíveis.

Muitas dessas idéias eram prematuras. Foram tidas como irrealistas ou irrelevantes. Verifico hoje, com prazer, que muitas delas, antes sepultadas, ressuscitam como elementos do evangelho da modernidade.

Nestes dois quadriênios em que tive a honra de participar do Senado, o mundo assistiu a grandes transformações. O liberalismo econômico, que outra coisa é senão a economia de mercado, acabou derrotando sucessivos inimigos: as duas formas de coletivismo de planejamento centralizado — o nazismo e o comunismo — assim como keynesianismo intervencionista. A própria Social Democracia

abandonou antigos cacoetes para se tornar cada vez mais uma forma encabulada, de capitalismo de mercado. A inviabilidade do Socialismo já havia sido demonstrada na década dos trinta e quarenta pelos grandes e solitários liberais austríacos — Von Mises e Hauek. Mas a vitória intelectual do liberalismo econômico só se desenhou na década dos setenta, com o aparecimento do fenômeno da estagnação, insusceptível de solução por métodos Keynesianos. Entretanto, como prática política, o triunfo só viria nesta década, que assistiu simultaneamente à explosão do liberalismo e à implosão do socialismo. Em 1979, Mrs. Thatcher é eleita na Inglaterra e, em 1980, o Presidente Regan nos Estados Unidos. Foi reescrita a agenda econômica do Mundo. E país após país passaram a aceitar o evangelho modernizante. Este se compõe da desinflação, da desregulamentação, da privatização, da simplificação e desgravação fiscal, da globalização dos mercados e da integração no sistema financeiro internacional.

A América Latina nesta década redescobriu a democracia, porém não chegou a descobrir o capitalismo. Apenas agora nos aproximamos do evangelho da modernidade. Somos vítimas residuais de vários "ismos", esse sufixo maldito: populismo, estatismo, estruturalismo, protecionismo e nacionalismo.

Há muitos anos que venho pregando a necessidade de uma mudança de "sufixo". Em vez de sufixo "ismo" deveríamos marchar para o sufixo "ação": desinflação, desregulamentação, privatização, liberalização comercial e integração financeira internacional.

Folgo em que a mudança de clima do mundo, com a ressurreição do Neo-Liberalismo começa a romper a barreira do dirigismo no Brasil. Chegou afinal até nós a idéia do Estado Minimalista, da soberania do consumidor, do capitalismo democrático, esse formato político-social, vitorioso neste fim de milênio, e que para alguns talvez marque o fim da histórica busca da humanidade por uma forma ideal de governo.

Vejo com esperança a linguagem modernizante do Presidente Collor que fala em privatização, em redução da interferência do Estado, em abolição das reservas do mercado, em reinserção do Brasil na comunidade financeira internacional e na atração de capitais estrangeiros para a modernização da economia brasileira. Ele pode ser felicitado por uma substancial mudança do clima internacional em relação ao Brasil. Há poucos meses éramos vistos como caloteiros em economia, piratas em tecnologia, agressores em ecologia e incompetentes em democracia. Ressurgem agora esperanças de que o Brasil exorcise seus complexos terceiro-mundistas e retome sua vocação histórica de grandeza. Mas os escolhos são muitos, o mar encapelado, as rotas perigosas. Exige-se o pulso firme dos que conhecem a procela, e a coragem mansa dos que renunciaram a ser amados hoje, para ser recompensados pela História amanhã.

Considero um desastre histórico para o Brasil que nossa nova Constituição tenha sido

votada oito a nove meses antes da profunda transformação política e cultural que ocorreu no mundo no "Annus Mirabilis" de 1989. Votamo-la em outubro de 1988, quando não se tinha ainda clara percepção da falência dos regimes de dirigismo e planificação, do colapso do comunismo e da avassaladora superioridade das economias de mercado. A agonia do comunismo, a morte do dirigismo, a desmoralização do intervencionismo, se revelaram dramaticamente a partir da rebelião polonesa no verão de 1989, seguida logo pela liberalização da Hungria, Tchecoslováquia e Romênia. Morria o ideário socialista e renascia o capitalismo democrático.

Estou para terminar, para alívio do Sr. Presidente e desta Casa, que, aliás, sempre foi tolerante para comigo, porque tenho involuntários momentos de silêncio.

A Constituição brasileira nasceu assim como uma espécie de "anacronismo planejado". Endossa o planejamento central, a discriminação contra os capitais estrangeiros, a nacionalização dos minérios, a proibição dos contratos de risco, a consagração das reservas de mercado.

Hoje teríamos escrito uma constituição muito mais modernizante e liberal. Pois, como dizia Victor Hugo: "— Nada mais forte que uma idéia cujo tempo já chegou".

Ante o colapso das economias planificadas dificilmente redigiríamos hoje um texto como o do parágrafo primeiro do artigo 174 que assim reza:

"A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento."

Tal dispositivo soa ridículo no momento em que os países socialistas confessam a total falência do planejamento centralizado e buscam, com sofrido esforço, integrar-se na economia de mercado, onde a soberania não cabe ao planejador e sim ao consumidor. Essa talvez seja, aliás, a melhor forma de diferenciação entre três regimes. No capitalismo, a soberania cabe ao consumidor; no socialismo, a soberania é do planejador. Nas confusas economias da América Latina, que não atingiram ainda a era capitalista — pois não passam de sociedades mercantilistas e patrimonialistas — a soberania não é nem de um nem de outro. É ambigüamente dividida entre o planejador e o empresário cartorial.

O mundo mudou e não esperou o Brasil para mudar. Hoje os grandes entreguistas; defensores da cooperação do capital estrangeiro, da privatização e da integração no sistema comercial e financeiro internacional chamam-se: Gorbachev, na União Soviética; Lech Walesa, Polônia; Imre Pozgay, na Hungria; e, Vaclav Havel, na Tchecoslováquia. Certamente, se tivessem eles participado da Assembléia Constituinte brasileira, tirariam nota zero do DIAP, o que significa que os nossos "progressistas" são dinossauros em extinção.

O Brasil, como os judeus dizem dos palestinos, "não perdeu nenhuma oportunidade de perder oportunidade". Esta década perdida para a América latina foi uma década gloriosa em termos do desenvolvimento de outros continentes. O Brasil se chafurdou num nacionalismo primitivo, num protecionismo absurdo, num romantismo tecnológico infértil e infantil. A história, que andava de bonde, hoje anda de jato. Não há mais tempo de errar, sob pena de continuarmos mas sendo apenas aquele país que tem um grande futuro no seu passado.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Com muito prazer.

O Sr. Ronan Tito — Nôbre Senador Roberto Campos, V. Ex^a que deixa a Casa quase sempre sem poder ouvir à sua voz e o seu discurso, o que é uma pena, o que é uma lástima para nós todos. Infelizmente, cheguei atrasado para o discurso de V. Ex^a e queria muito ouvi-lo desde o início. No entanto, tenho agora o carnaval, que é um período muito bom para estudar esse brilhante pronunciamento, o que sempre acontece quando V. Ex^a se pronuncia. Evidente que nas linhas gerais há quase que uma concordância. No entanto, eu diria que às sutilezas, por serem sutilezas, não são menos importantes. Quando V. Ex^a fala também em desregulamentação, eu me lembro de Martinez de Hoz, também da Argentina, citada por V. Ex^a. E lembraria também, neste instante, de São Tomás de Aquino, que diz que tudo está no "como". Todos somos contra o câncer, somos contra a AIDS, somos contra a pobreza e a miséria, mas a discordância, quase sempre, reside em como e de que maneira combater esses males. No entanto, eu me convidarei para meditar, durante o carnaval, se merecer uma cópia do discurso de V. Ex^a. Também me comprometo com V. Ex^a a vir à tribuna, não para rebater o seu discurso — quem sou eu! — mas, pelo menos, para fazer alguns comentários. Devo dizer a V. Ex^a, também com a lealdade que me parece, que houve um momento em que uma expressão de V. Ex^a me causou certa espécie, quando falarem anistia fiscal, ainda que parcial. Anistia fiscal, ainda que parcial e ainda que controlada, em qualquer tempo, será sempre um estímulo a que os maus contribuintes fiquem sempre esperando que venham nas mudanças de Governo, nas novas eleições, novas anistias, ainda que parciais.

Por outro lado, foi uma tarde extraordinária, em que ouvimos o Senador, o Ministro, o Embaixador Roberto Campos, com a inteligência e o brilhantismo de sempre, com a facilidade do manejo da palavra, fazendo extraordinários jogos de palavras, e que isso, de certa maneira, faz cócegas na nossa inteligência. Agradeço a V. Ex^a o aparte e o felicito pelo brilhante pronunciamento.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado, Senador Ronan Tito, pelas suas palavras caridosas sobre o meu texto. Lamento que pretenda dedicar o carnaval, que pelo próprio nome é um período em que vale a carne e não o espírito, à leitura de má literatura, mas é uma honra que esteja disposto a esse sacrifício. Seguramente teremos ocasião de mais tarde debater mais minudentemente o texto.

V. Ex^a tocou em dois pontos, pelo menos, bastante importantes: uma, a experiência argentina. Não me referi à experiência de Martinez de Hoz, e sim à experiência recente do calote interno. Agora, a experiência Martinez de Hoz é muito mal interpretada no Brasil. Interpreta-se essa experiência como sendo um exemplo de liberalismo ortodoxo que teria arruinado a economia argentina pela desindustrialização. O que ocorreu foi que Martinez de Hoz falou em ortodoxia, mas foi profundamente heterodoxo. É um perigo liberalizar-se o comércio exterior sem taxas cambiais realistas, porque aí há uma corrida para importações. Isso ocorreu na Argentina e ocorreu no Chile com Sérgio Castro, que, em outros aspectos, havia feito um programa admirável.

Só se pode e só se deve liberalizar o comércio, quando a taxa cambial é realista. Porque, então, se há uma corrida de importações em detrimento da indústria nacional, a taxa sobe, as importações encarecem e a proteção é mantida.

Eu jamais advogaria liberalização comercial no Brasil sem taxa cambial realista. E taxa cambial realista, pra mim, no Brasil, é taxa flutuante no mercado, porque nenhum burocrata tem a capacidade divinatória de descobrir qual a taxa de equilíbrio. Se por um acesso o palpite dele é certo, não precisa fixar taxa nenhuma, porque o mercado a observaria. Se ele calcula erradamente, há o desastre de Martinez de Hoz. O que fez Martinez de Hoz? Ao invés de liberar a taxa cambial, ele adotou uma tablita, uma desvalorização progressiva. Acontece que a inflação foi muito superior à tablita de desvalorização progressiva. Então, o sistema se tornou numa grave punição aplicada à indústria argentina, o mesmo tendo ocorrido no Chile. Podemos e devemos evitar esse erro.

Um outro aspecto da doutrina do Martinez de Hoz é que, dada a pressão dos militares, ele nada conseguiu fazer em matéria de déficits fiscais. Continuou uma economia inflacionada barbaramente e uma taxa cambial apenas modestamente desvalorizada: receita do desastre.

V. Ex^a mencionou com grande percuciência, um tópico que a mim próprio provocou grande hesitação. Por que falar em anistia fiscal, como meio de, subitamente, promover um aumento de receitas? Basicamente, as anistias fiscais são injustas, porque premiam aqueles que sonégam ou retardam pagamentos em desfavor dos pontuais. É por assim dizer, um prêmio ao vício.

Acontece que há circunstâncias muito especiais, na conjuntura brasileira. Houve, primeiro, o "efeito Lula"; a fuga de capitais provocada, pelo receio de que adviria uma atitude punitiva, senão confiscatória em relação às aplicações no mercado. Não estou discutindo, se o receio era válido ou não; o fato é que o receio ocorreu e provocou, então, fuga de capitais, em parte voluntária, em grande parte constrangida pelo receio do efeito confisco.

Um outro fator foi o medo do congelamento. Promete-se que não haverá congelamento; mas houve três promessas anteriores, todas violadas. Finalmente, há o problema da defasagem cambial. Os exportadores, alguns para sobreviver, foram obrigados a sobrefaturar suas exportações, para obter uma recompensa adicional compensatória da desvantagem cambial, no mercado livre de câmbio.

É inútil negarmos que grande parte dos exportadores tiveram que recorrer a esses artifícios, que não seriam necessários, que seriam absolutamente condenáveis, se a taxa cambial fosse realista. Mas, nobre Senador, taxa cambial irrealista — e V. Ex^a como empresário sabe disso — significa o quê? Significa um imposto não votado pelo Congresso Nacional, aplicado ao exportador; e um subsídio não sancionado pelo Congresso, dado ao importador. Por isso que advogo a liberdade cambial.

Muito obrigado pelos seus comentários.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Nobre Senador, permite V. Ex^a um aparte?

OSR. ROBERTO CAMPOS — Com muito prazer, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Senador Roberto Campos, penso que sobra repetir o que já foi dito pelo Senador Ronan Tito; mas vou fazê-lo. Realmente é um prazer ouvi-lo nesta Casa; mas esse prazer não nos exige da responsabilidade de fazermos alguns comentários, também, com prudência como fez o Senador Ronan Tito. Não o farei de imediato, mas já seguindo o conselho de V. Ex^a, cuidarei mais da carne do que do espírito no carnaval. De modo que tratarei de ler o discurso de V. Ex^a depois do carnaval. De qualquer forma, mesmo sem que signifique uma análise que não poderia fazer de improviso de seu discurso, quero deixar uma ou duas observações, ou um ou dois comentários aqui registrados. V. Ex^a mencionou — e menciona sempre, pois é um político de convicção — que seria necessário que houvesse cada vez mais a presença de uma política de convicções. Suponho que a inspiração remota, embora nem tão remota assim, seja de Max Weber; e concordo com essa política.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Política de responsabilidade.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — De responsabilidade é a expressão do Weber. Mas, temo que V. Ex^a desloque o seu discurso

do plano da política das convicções para alguma coisa que absolutize um ponto de vista e isso, já, de alguma maneira, assustaria nosso Max Weber. V. Ex^a mencionou a palavra "evangelho" do liberalismo e ao condenar os "ismos" esqueceu-se de que o tempo todo pregou um "ismo", que foi o liberalismo. Não é o momento de se fazer uma discussão sobre liberalismo ou não, mas acredito que V. Ex^a, ao mencionar a social-democracia — e eu sou Líder de um Partido social-democrata, tenho que fazer um comentário e, além do mais, penso assim — não pode concordar com esse qualificativo de um liberalismo envergonhado. Até por que não há motivo para se envergonhar de ser liberal. O problema não é de estarmos ou não envergonhados, é de existir ou não um outro ponto de vista. Acredito que se V. Ex^a perguntasse ao Chirac se ele concorda com os socialistas franceses são socialistas envergonhados, não seria esse um epíteto aceitável, porque há diferenças importantes.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Eles são capitalistas envergonhados.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Não são envergonhados, lá eles assumem o regime capitalista. Não existe tal objetivo de dissimular a presença do mercado. Acredito que V. Ex^a nisso terá dado, ainda hoje, uma contribuição de que houve um deslocamento efetivo, não só no plano das idéias, mas no plano das práticas, na última década, e, com elas, também no plano das idéias. Mas me pergunto: se nos encastelamos em "ismos" — e V. Ex^a o fez, estaremos efetivamente servindo ao espírito do tempo, ao novo espírito do tempo, ou estaremos reafirmando "ismos" como se eles fossem absolutos, quando melhor seria que os tratássemos como parte de um processo mais complexo? A afirmação social-democrática não vai negar os princípios do mercado, mas vai mostrar que é necessário que exista alguma correção em função de políticas sociais, em função de uma política de distribuição de renda, em função de uma política de bem-estar da população. Se V. Ex^a aceitasse essa ponderação, V. Ex^a aceitaria, acho que com igual facilidade, a idéia de que, possivelmente, vamos ter, no futuro, algo distinto desta paixão evangélica, qualquer que ela seja por um "ismo". Haverá que pôr algum grão de sal no receituário, para que este não venha a padecer da crítica de ser um receituário muito bom para um certo tipo de desenvolvimento, mas bastante discutível no que diz respeito às consequências sociais desse mesmo desenvolvimento. Não são posições irreduzíveis, mas são posições que para convergir têm que partir do reconhecimento da validade da posição do outro; enquanto que se V. Ex^a coloca isso do ponto de vista absoluto, o outro, evidentemente, tem que fazer uma negativa absoluta também, para que possa existir algum equilíbrio no diálogo. De modo que ponderaria a V. Ex^a que, talvez, estivéssemos mais afinados com o espírito do tempo se V. Ex^a pudesse

formular de forma menos taxativa algumas das suas receitas. Eu até entendi algumas das suas observações como divergências de V. Ex^a no campo interno. Por quê? Porque conheço seus projetos desde quando entrou aqui no Congresso, aliás em alguns até coincidimos e temos coincidido, para surpresa de muita gente neste plenário, na defesa de alguns desses projetos, mas V. Ex^a sabe — e creio que é de sua pregação — que não será através simplesmente de uma tentativa de planejamento ou mesmo de projetos que se vai modificar uma situação dada, porque há interesses enraizados. O Ministro Delfim Netto, quando foi Ministro — não sei até que ponto ele concorda com o receituário — freqüentemente, tomou medidas que contrariam esse receituário. Tomou por estar crendo que o receituário não é correto, por estar atento às forças sociais em presença que levavam às decisões que não necessariamente coincidiam com a proposta, num plano muito abstrato, de uma certa doutrina liberal. De modo que a ponderação que eu ia fazer — e sempre com a reserva de que lerei com muita atenção seu discurso — para que nos afinemos com o tempo, é a de que precisamos abrir mão de um certo dogmatismo, de todos os ismos, não só do socialismo, mas, do liberalismo também. Aí, quem sabe, seja possível encontrar algumas saídas mais construtivas para o País. Teria algumas outras observações, mesmo de improviso, a fazer ao discurso de V. Ex^a que louvo mais uma vez, até porque permite que as questões se esclareçam. Não posso concordar com V. Ex^a no que diz respeito à questão da Constituição, não com relação aos excessos. Excessos existem efetivamente e muitos deles foram propostos por empresários e, imediatamente, encampados por setores que ao querer, obstinadamente, ter uma cara progressista são freqüentemente vítimas de armadilhas que têm interesses econômicos muito diretos. Eles existem. Mas V. Ex^a mencionou que não via razão de uma nova Constituição. A razão é política. Ex^a, não é econômica. Não é questão de debate de idéias, é uma razão política. Esta razão política é muito importante, pelo menos para aqueles que não estiveram permanentemente do lado dos que tomavam decisões a partir de 1964, que, efetivamente, precisavam marcar um novo espaço, aí sim, de liberdade, e V. Ex^a como cultor da liberdade, há de convir que a liberdade política é essencial e a Constituição nova é a marca no sentido de que estamos realmente abrindo uma outra época no Brasil. De modo que não concordaria com a posição de V. Ex^a no que diz respeito à continuidade nesse plano político, porque acho que houve uma ruptura e essa ruptura não foi abrupta, foi no tempo, mas ela acabou por ocorrer. Finalmente, Senador Roberto Campos, V. Ex^a tem dito e entendo o argumento como para discussão de que realmente está se instalando o capitalismo nos países do Leste, estamos longe disto. A atração de capitais estrangeiros para alguns países do Leste não tem a mesma consequência que tem para os países

capitalistas. V. Ex^a menciona e mencionou vários deles e o Senador Jarbas Passarinho fez uma exposição excelente a respeito dessa questão, e já tivemos oportunidade de debater e até de convergir no que diz respeito à análise do que está ocorrendo no Leste. Não estou aqui fazendo um juízo de valor se é melhor que os países se transformem em capitalistas ou não, estou fazendo um juízo de fato. O que está ocorrendo lá não é essa ainda talvez seja até excessivo — a formação de um sistema capitalista, é o desmoronamento do sistema socialista burocrático centralizado. Que bicho vai dar eu teria mais prudência antes de afirmar que eles já estão indo rumo ao sistema capitalista e que a atração de capital estrangeiro significa isso, até porque o próprio Lênin na Nép fez uma abertura nesse sentido, e dentro de um contexto que não era capitalista. De fato entendo o argumento de V. Ex^a e imagino que, em termos de debate, por rebater muito bem, mas como V. Ex^a não quer nos assustar, pediria que V. Ex^a ponderasse e me dissesse se realmente acredita que os países do Leste estão caminhando para o capitalismo pelas transformações lá ocorridas. Enfim, aceite este comentário simplesmente como uma homenagem à inteligência de V. Ex^a, que sempre me incita a, mesmo sem que eu tenha o preparo para poder discutir e sem que tenha tido tempo para reflexão, dizer alguma coisa, para expressar assim meu sentimento de admiração.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado, Senhor Fernando Henrique Cardoso. Já é costume, nesta Casa, assistir-se de vez em quando a nossos debates, que, felizmente, costumam gerar muito mais luz do que calor.

Todo mundo tem seus prediletos e seus desafetos. Meus desafetos são aqueles que mencionei: estruturalismo, populismo, estatismo, nacionalismo. O meu predileto é o liberalismo. E tenho razões para isso. Acho que os demais se provaram deletérios, enquanto que o do liberalismo tem relevado, ao longo da História humana, aspectos basicamente construtivos.

Lembro-nos de que o progresso da Revolução Industrial, a considerável melhoria do padrão de vida e, inclusive, a instauração do processo democrático na Europa nasceram basicamente das idéias liberais de Locke, no campo político, e de Adam Smith, no campo econômico.

Quanto aos nacionalismos, sabemos os seus perigos. Está aí Hitler para documentá-los.

É curioso que muitos Partidos ainda gostem de denominar-se nacional-socialistas, ignorando tremendo perigo histórico desse sentimento que Vargas Llosa, que hoje nos visita, descrevia, referindo-se ao nacionalismo latino-americano, como sendo uma revolta medíocre da geografia contra a história.

Quando me referi à social-democracia como capitalismo envergonhado é que, realmente, os regimes social-democratas têm po-

líticas, hoje, de economia de mercado absolutamente indistinguíveis das políticas chamadas conservadoras. Eu daria um prêmio a quem encontrasse uma séria contradição entre os programas de Felipe González e de Michel Rocard na França, e os programas de Helmut Kohl ou de Ms. Thatcher. Há realmente uma convergência é essa convergência não é no sentido socialista, é uma convergência no sentido capitalista. Lembro-nos que o capitalismo tem a enorme flexibilidade de não ser um dogma, é apenas uma cultura que admite variadas formas de comportamento. O socialismo era uma ideologia que, lentamente, está se transformando numa cultura, pelo abandono de certos pressupostos ideológicos. Um dos pressupostos ideológicos era a propriedade estatal dos bens de produção, que os socialistas alemães abandonaram na Conferência de Bad-godesberg, em 1959, e que os trabalhistas ingleses ainda não tiveram coragem de abandonar e por isso estão tomando merecidas surras eleitorais.

O segundo dogma socialista era o dirigismo; a intervenção na economia de mercado. Mais e mais o dirigismo é substituído pelos mecanismos de mercado.

Uma terceira característica do socialismo era a ênfase sobre o *welfare state*. Esta continua e até vários de seus princípios foram absorvidos pelas economias capitalistas. Mas a tendência das sociais democracias de hoje é a de moderação no *Welfare state*. Primeiro porque ele se tornou desmaiado oneroso para o contribuinte; segundo porque, em muitos casos, ele corroeu a ética do trabalho e formou uma geração de preguiçosos.

A Social Democracia de hoje está, a rigor, à procura de novos temas. O capitalismo foi tão flexível que diminuiu os alvos de ataque. Agora, há, por exemplo, uma migração dos socialistas para o Partido Verde. É uma nova causa que surgiu: a causa ecológica. Mas é talvez mais que a causa ecológica, porque o mundo está experimentando o nascimento de um fenômeno novo, resultante da interdependência: é o surgimento das *commonalities*, às quais os americanos chamam de *commonalities*. Há certas coisas que não são mais tratáveis em nível nacional. Poluição e ecologia são alguns deles. Direitos humanos hoje é um problema internacional, haja vista o que se passa na África do Sul, onde todos opinam e aplicam sanções, fazendo com que hoje o *apartheid* se torne um problema internacional. AIDS é um problema internacional; as drogas são um problema internacional e o terrorismo também é um problema internacional. Surgiram *commonalities*. O conceito de soberania tem que, agora, ser qualificado, em função da conscientização de que somos habitantes de um planeta único — que é uma nave no espaço. Não podemos dizer, como os bêbados nos navios mercantes, "que podem beber tranquilos, porque o furo está na proa e eles estão na popa". O navio planetário é um só.

Talvez tenha exagerado um pouco, cedendo um impulso desiderativo, na caracteriza-

ção da conversão da Europa Oriental ao capitalismo. Será um processo longo e difícil. O que eu quis dizer foi que, pelo menos, há um namoro bem intencionado com o capitalismo, que pode resultar em mancebia ou em casamento, mas que, certamente, destruiu a virgindade do socialismo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Com imenso prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Desejo saudar meu Líder com a qualificação que tenho dos 50% dos votos que lhe foram dados. Desejo saudá-lo e dizer, ao mesmo tempo, que as palavras tão generosas que V. Ex^a dedicou a mim, evidentemente, massageiam o ego e fazem com que nós nos sintamos recompensados por agressões outras que não merecemos. Mas o principal é que é importante ouvir isso em vida, pois em regra geral, elogios como o que V. Ex^a fez só são feitos funebremente. De modo que o primeiro agradecimento é exatamente esse; o segundo, é quando V. Ex^a diz que não poderia substituir-me, apenas a mim me sucede. Eu me lembro de Agripino Grieco, quando um determinado acadêmico da Academia Brasileira de Letras assumiu a cadeira que tinha sido recentemente ocupada por Rui Barbosa, que morrerá, e ele disse: "A cadeira continua vaga", porque ele não gostava de substituto e achava que não tinha talento para substituir Rui Barbosa. Anos mais tarde, ele fez exatamente ao contrário — um acadêmico sucede a um ilustre morto erudito, e ele dizia: "Não há substituição, porque não se poderia substituir aquilo que inexiste e inexistente talento para aquele que está sendo substituído. Já o talento de V. Ex^a é fulgurante; é cintilante. Acho que a ironia, às vezes, permite dizer ao contrário o que se quer dizer. Quando V. Ex^a citou Nelson Rodrigues, dizendo que V. Ex^a era "um idiota da coerência", ele quis, na verdade, fazer um elogio da coerência. Eu faria correlação com Erasmo, no Elogio da Loucura, mas chegaria, evidentemente, à conclusão de que a coerência de V. Ex^a é um dos traços marcantes da vida profícuca de V. Ex^a no panorama político brasileiro. E não tendo procuração do nobre Líder Ronan Tito, retornaria ao carnaval, para dizer a V. Ex^a que fiz uma longa história de amor de quarenta e dois anos de uma convivência dulçuriosa com uma mulher, minha mulher, que me conheceu numa festa de carnaval e pensou que eu era um grande pé-de-vals. Foi o primeiro grande equívoco que ela teve em relação a mim, porque, na verdade, eu era um cadete carente de qualquer tipo de lazer, em férias de curto prazo e fui conhecê-la em pleno carnaval. Mas o carnaval também permite que os eremitas se debrucem sobre os livros ou façam reflexões. Eu, que não sou carnavalesco, e iludi minha mulher, talvez poucas vezes o tenha feito, acho que a colocação do Senador Ronan Tito permite que aqueles que não se estão dedicando à carne — para

surpresa minha, ouvi do Senador Fernando Henrique que vai fazê-lo — podem meditar sobre os assuntos importantes, tendo a oportunidade de deixar que o resto do mundo se divirta. Eu, que ouvi o discurso de V. Ex^a, embevecido do começo ao fim, terei a oportunidade, neste carnaval, de reler V. Ex^a. É acho que o melhor elogio que alguém já fez foi dizendo que o livro que mais merece uma saudação é aquele que se relê, — é o livro de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado, Senador Jarbas Passarinho. Como assinalai, é extremamente gratificante viver numa Bancada onde existem dois componentes sempre em acordo — diria 90% em acordo. Sabe o Senador Jarbas Passarinho que temos dois velhos pontos de discordância: ele considera o monopólio estatal do petróleo um instrumento da soberania e eu sempre o considere um fetiche do subdesenvolvimento. Ele também apóia, e é um deslize antidemocrático — nele, raro — a previdência compulsória, enquanto eu acho que a democracia é a liberdade de opção. Aqueles que acreditam numa falsa ternura do Estado, o Leviatã, devem contribuir para a Previdência Social, na vaga esperança de receber benefícios. Acontece que a contribuição é certa e crescente e, os benefícios, incertos e decrescentes. Mas aqueles que preferem confiar no mercado e desconfiam da ternura do Estado, devem ser liberados para utilizar suas contribuições para a compra de apólices de seguro privado e de seguro-saúde. É um mecanismo opcional, essencialmente democrático. A rigor, o sistema de previdência compulsória é uma modalidade de intervencionismo.

Mas, isso são "nuga questionis", "rari nantes in gurgite vasto", no amplo mar das nossas concordâncias.

O Sr. Afonso Sancho — Dá licença V. Ex^a de mais um aparte, Senador?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Com muito prazer.

O Sr. Afonso Sancho — Inicialmente, desejo congratular-me com V. Ex^a, ao lamentar que a nossa Constituição já tenha sido votada. Porque, realmente, se a votação tivesse ocorrido, agora as coisas seriam bem diferentes e, pelo menos, talvez não tivéssemos aquele tribunal da Santa Inquisição que foi o DIAP, que sem saber o espírito com que o constituinte votou, resolveram levar à execução aqueles que não concordavam em grau e número com os seus pensamentos. Então, acredito que reserva de mercado, que greves nos serviços essenciais, que desestatização, que diminuição das horas em excesso de trabalho e, finalmente, tabelamento de juros, já não fossem o fato tão deprimente como eles colocara, a ponto de nos julgar com muita severidade nos julgar, eu digo, uma boa parte ou quase a maioria dos Constituintes. De forma que essa lamentação de V. Ex^a comunga com meu pensamento, porque, no mínimo, nós não tínhamos de ter sido julgados com tanta severidade. Este era o aparte que

eu desejava dá a V. Ex^a sobre o caso do DIAP.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado, nobre Senador Afonso Sancho; nossa área de concordância é também ampla. Ouso pensar que a solução mais correta teria sido refletir um "emendão" constitucional, em atenção ao fato de que Constituições são momentos delicados nas vidas das nações. Suscitem como disse, desejos utópicos e, quando sua discussão é prolongada, cria ruínas incertezas econômicas. Ficamos dezoito meses debatendo uma nova Constituição. Para mim, é um exercício de panacéia jurídicista; não é um motivo político, a que aludiu o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso; é nossa ingênua crença de que a sociedade é alterável facilmente, pela reformulação de normas de Direito Positivo, freqüentemente em conflito com normas de Direito Natural.

Nós tivemos uma cessação, praticamente uma paralisia de investimentos durante dezoito meses, à espera de decisões. E isto cobrou da Nação um preço muito alto. E, depois, os exageros assistencialistas parece, segundo o ministro da Fazenda, que acrescentaram nada menos do que 3% do PIB ao nosso déficit. Devíamos, portanto, ter partido de uma visão meliorativa, ao invés de uma posição revolucionária.

Os governos, os regimes que se sucedem, freqüentemente, querem reformar o mundo. A Nova República talvez tenha querido mais do que reformar o mundo; quis criá-lo de novo. E, na realidade, não soube administrá-lo.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Roberto Campos?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Com muito prazer!

O Sr. Marcondes Gadelha — Senador Roberto Campos, eu também quero participar deste coro entusiasmado de louvação ao discurso de V. Ex^a e cumprimentá-lo, no momento em que parece haver uma espécie de conspiração dos fatos em favor das teses que V. Ex^a vem sustentando, obstinadamente, ao longo desses anos todos, de maneira quase solitária como um anacoreta, por vezes, apedrejado à toa.

V. Ex^a presta, inclusive, um serviço ao País quando não fica apenas na crítica densa, na ironia que raia a autoflagelação, quando tenta exorcizar os nossos erros, os nossos cacótes. Mas V. Ex^a apresenta muitas soluções, muitas teses, muitas propostas extremamente oportunas e abre um leque, o catecismo, quando elenca aquelas seis novas liberdades que, a meu ver, devem ser objeto de análise, não só do Congresso, mas do Poder Executivo, da Nação inteira e de todos quantos têm responsabilidade pelo destino deste País.

Só para não ficar no alinhamento automático que, aliás, desagrada a V. Ex^a, eu sei — V. Ex^a, como homem polêmico, não gosta

que se concorde sempre — ouso levantar algumas objeções, algumas dúvidas, pelo menos, ou o questionamento, não quanto à essência das proposições de V. Ex^a, mas quanto à intensidade com que chega a formular algumas delas. Por exemplo, a idéia de que venhamos a ceder quase que por inteiro a um internacionalismo que está extremamente em voga, extremamente em moda. Creio, nobre Senador, que é preciso irmos um pouco com calma, com cuidado com o andar. Primeiro, essa implicação do Socialismo do Leste-Europeu tem também a sua componente muito forte de nacionalismo, de sentimento de pertencer em limites de fronteiras e de peculiaridades culturais; segundo, é preciso atentar para um fato muito importante que está acontecendo na Europa, neste momento: a Alemanha da perspectiva de unificação chega, de certa forma, a abdicar de um prospecto de pan-europeísmo em favor do seu próprio fortalecimento, o que incomoda, preocupa e desagrada profundamente as nações que confiscavam numa plena integração e na formação de uma Europa única, a partir de 1992. E a essência desse problema é, exatamente, o desequilíbrio que acontece em decorrência da força enorme que a Alemanha passa a adquirir dentro do contexto. Veja, então, nobre Senador, que o problema de comparações de poder são inevitáveis num momento em que discutimos uma integração maior. Se naropa há um risco para a homeostase do Continente, pela presença de uma Europa forte, para países pobres e pequenos como o nosso, o cuidado deve ser maior ainda. De modo que não podemos nos descurar dessas peculiaridades culturais do Brasil em nome apenas da integração no contexto internacional. O segundo ponto diz respeito à execução sumária que V. Ex^a faz das reservas de mercado. Participei daquela Comissão Especial, juntamente com V. Ex^a e conquanto reconheça que muitos erros foram cometidos e que houve desvios, não podemos, simplesmente, liquidar a idéia para nos conformar a um modismo curcutancial. A reserva de mercado, porventura existente, diz respeito a partes muito restritas da economia brasileira. O essencial, o grosso da economia é inteiramente aberto, permeável à participação de grupos de quaisquer origens. Depois, a reserva de mercado é apenas o nome do protecionismo dos fracos, daqueles que não podem opor outra forma de reserva mais hipócrita, que são as barreiras, principalmente as barreiras não tarifárias. Mesmo nações extremamente desenvolvidas, liberais em sua formação, como os Estados Unidos, neste momento, cedem a um protecionismo e a uma preocupação extremada com a competição japonesa. O contrário também é verdadeiro, nobre Senador Roberto Campos. Veja que as reservas que V. Ex^a supõe estejam sendo estendidas a outros setores modernos da economia, como mecânica de precisão, tecnologia de novos materiais, biogenética, na verdade esses fatos ainda não aconteceram e, provavelmente, não acontecerão. A reserva para informática foi estabelecida em caráter tem-

porário — é bom não esquecermos nunca disto — e está expirando agora; é objeto de revisão permanente; está *sub judice* no pensamento dos formuladores da nova política do novo Governo, e não há indícios de que esteja sendo conduzida para outros setores. Na verdade, esses outros setores ainda nem existem, ainda são tão incipientes, estão em formação; o setor de tecnologia de novos materiais, o setor de engenharia genética e o de mecânica de precisão, no Brasil, ainda estão engatinhando. Finalmente, até poder dizer a V. Exª que essas reservas de mercado, que são apenas outro nome para protecionismo, são apenas um nome mais honesto, mais franco, dizem respeito, neste momento, pelo menos na preocupação daqueles que as formularam, apenas para esses setores de tecnologia moderna, de tecnologia do Século XX, setores nos quais ninguém ainda tem uma tradição firmada, até porque não sabemos até onde vai, qual o desdobramento e qual o potencial desses setores, a nós não interessa, no caso específico da informática, não interessa, nobre Senador, redescobrir a roda ou redescobrir o fogo. Interessa estar no mercado e a presença no mercado implica alguma forma de remuneração, alguma forma de estímulo além da remuneração financeira, além da remuneração material. É preciso que haja confiança, é preciso que haja uma consistência durante algum tempo para que empreendedores ousem atuar isoladamente e, no futuro, em consórcio com empresas estrangeiras. Esta é a visão atual do processo. Não me pretendo dono da verdade neste assunto. Por ser novo, até, está em permanente questionamento e V. Exª levanta pontos de vista que não podem ser descuidados e que serão certamente objeto de uma nova reflexão. O que não podemos fazer é simplesmente condenar liminarmente esta atitude que, insisto, diz respeito apenas a pontos sobre os quais não existem domínio tecnológico de nenhuma nação neste momento e nos quais nós podemos pensar, sonhar em um dia competir. Sabe V. Exª, depois de Drucker, a ciência evolui de forma descontínua. Mesmo um país pobre, mesmo um país pequeno, mesmo uma pequena empresa de repente pode dar um salto tecnológico e tornar-se extremamente competitiva.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado, nobre Senador Marcondes Gadelha.

Foi interessante que V. Exª tenha suscitado pontos de controvérsia. Afinal de contas, a controvérsia é a pimenta do discurso.

Quando falei no movimento necessário e inevitável para o internacionalismo, não ignorei a necessidade de cartas formas de protecionismo. As duas coisas são compatíveis. Acontece que o Brasil pratica formas de protecionismo que são extremamente selvagens, face à experiência internacional. Neste ponto, me permitiria divergir de V. Exª ao identificar reserva de mercado com protecionismo; são coisas diferentes.

O protecionismo praticado no mundo em geral se refere ao produto. Criam-se obstáculos ao ingresso do produto mediante tarifas, para alento ao produtor nacional durante a sua curva de aprendizado, por isso, a proteção é, por suposição, temporária.

No caso brasileiro, a reserva de mercado é a criação de um obstáculo infinito porque não se trata da aplicação de tarifas, sequer de cotas. As tarifas e as cotas seriam conhecidas dos exportadores estrangeiros. O que nós praticamos é a licença prévia de importação; é o controle quantitativo, que é uma proteção de título infinito, contrariando todos os acordos internacionais.

Uma segunda e fundamental diferença é que os países industrializados, notadamente os Estados Unidos, quando procuram se proteger protegem-se da concorrência do produto estrangeiro, mas aceitam o ingresso, no País, do produtor estrangeiro. Eles impuseram, por exemplo, cotas à importação de automóveis japoneses, mas admitiram que as empresas japonesas fossem produzir nos Estados Unidos, e lá estão todas ou quase todas: a Honda, a Toyota, a Nissan, a Isuzu, a Mazda. Ao contrário da reserva de mercado brasileira, as importações do produto são racionadas ou sujeitas a tarifas aduaneiras, mas entra o produtor. Mesmo em um caso geralmente citado de protecionismo hipócrita, quando a Fujitsu foi proibida de adquirir a Fair Child, grande e tradicional empresa de informática. Alegou-se, aqui no Brasil, que eles estavam fazendo uma reserva de mercado. Não é bem isto. O que disseram os japoneses foi: Façam aqui uma indústria nova da Fujitsu, porque, ao comprarem uma indústria já existente, estarão também comprando contratos de tecnologia com o Ministério da Defesa.

Criava uma proteção para o produto da Fair Child, mas ninguém vedou a Fujitsu estabelecer-se nos Estados Unidos com fábricas próprias. No Brasil isto seria impossível.

Questiono também a assertiva de V. Exª de que o âmbito da reserva de mercado no Brasil é restrito. Não é!

É coisa mais amplamente escandalosa do mundo, e eu briguei muito em torno da definição de bem de informática.

Mundialmente, a *Informatic* é uma palavra que descreve os equipamentos e processos relacionados com a estruturação, processamento, armazenamento de dados, bancos de dados e programa de computador. Ponto final.

No Brasil, informática é tudo que é baseado em eletrônica digital a semicondutor. Ora, isto é tudo, isto é robótica, isto é automação de escritórios, isto é telefonia, isto é eletromedicina, isto é aparelho eletrodoméstico, isto são bens eletrônicos de consumo. Quem é que no mundo, hoje, não tem um chip, que é um produto de eletrônica digital, a semicondutor? Nós vamos mais: cometemos o ridículo de considerar também bens de informática e sujeitos à legislação de informática os insumos de nível eletrônico. E isto significa

que silício, que areia processada é algo considerado bem de informática. Nós alargamos a definição para incluir fibras ópticas, que no mundo, não de maneira nenhuma consideradas bens de informática: são o substitutivo de cobre na transmissão de telefonia em variadas outras utilizações industriais. Mas é um escândalo mundial que, no Brasil, nós levemos o nosso protecionismo ao ponto de criarmos um monopólio. Isto é vedado pela Constituição. Pois bem, que fez a SEI? Concedeu um monopólio de fibras ópticas a uma firma brasileira por 5 anos.

Há duas irregularidades. Primeiro, a criação de um monopólio, que é vedado pela Constituição e pela lei antitruste. Segundo, definir-se as fibras ópticas como bem de informática por um abuso de interpretação, uma invasão executiva do texto legal.

Por esses motivos é que acho que a reserva de mercado, tal como praticada no Brasil, é um escândalo sob o ponto de vista do comércio internacional. Traz-nos toda a sorte de complicações, provoca retaliações e resultou num enorme atraso. É concebível que um País pequeno como a Coreia do Sul tenha investido através de uma só firma, a Samsung, dois bilhões de dólares na produção de chips de memória dinâmica de um megabit, passando agora para 4 megabit, enquanto o Brasil realmente não tem nenhuma produção significativa de chips digitais de circuito integrado simplesmente porque na política de informática escolheram três empresas nacionais subcapitalizadas, para serem os agentes do progresso microeletrônico? Considere-se: uma só fábrica hoje custa 250 a 300 milhões de dólares.

A falta de realismo nesse setor é total. O Senador disso sabe. Investimos 0,6% do que o mundo investe em pesquisa. O nosso mercado de computadores é 1% do mercado mundial. A solução inteligente seria, então, atrair empresas para conosco se associarem em *joint-ventures* ou, se quisermos, isoladamente, desde que treinassem brasileiros e exportassem produtos para nos trazerem a injeção tecnológica resultantes de anos de longo investimento e de uma tradição universitária que ainda não temos.

Tecnologia, desenvolvimento tecnológico, pressupõe investimento, pressupõe capital, pressupõe mercado, mas pressupõe uma outra coisa preciosa; matéria cinzenta e tradição universitária. Em todos os setores nós somos gritantemente faltantes.

Também é falso dizer que a reserva de mercado foi introduzida em 1984 por oito anos e terminará em 1992. Não, o desastre brasileiro é que a reserva de mercado começou sem nenhum texto legal por abuso normativo, em 1975, através da fundação da CAPRE, quando se iniciou a imposição de controles por atos normativos ilegais e inconstitucionais.

Já são 17 anos de reserva de mercado e nós continuamos na situação de que, na indústria de informática, nada se cria, nada se récria, tudo se copia. E o consumidor brasi-

leiro está na esquisita posição de comprar por compulsão ou por patriotismo, nunca por eleição. E obviamente o mercado externo rejeita nossos produtos como primitivos, a não ser pequenos e isolados setores ou quando as exposições têm uma participação de multinacionais.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — com muito prazer.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Roberto Campos, o Senado ouve V. Ex^a sempre com muita atenção. Os conceitos que V. Ex^a nos traz são todos eles, no entanto, de certo modo, muito polêmicos. Mas, gostaria de convidar V. Ex^a para uma reflexão, exatamente no conceito que é feito pelo orador a respeito da nossa Constituição. V. Ex^a até falou que bastaria uma emenda à Constituição de 1967 com a Emenda n^o 1, de 1969. Mas peço a V. Ex^a que reflita sobre o aspecto da legitimidade, que é uma das grandes questões do Direito brasileiro. Queríamos uma Constituição acima de tudo legítima, e ela só o seria através de um texto elaborado por uma Assembléia Nacional Constituinte. Portanto, mesmo que, pragmaticamente, bastasse a emenda, por esse aspecto jurídico e da filosofia do Direito, até, era essencial o restabelecimento da legitimidade do Direito Constitucional brasileiro. Quero, também, convidar V. Ex^a a refletir sobre suas afirmativas nas comparações que faz do que acontece no Leste Europeu com o que aconteceu no Brasil em 1988, quando foi promulgada a Constituição. Se V. Ex^a examinar com seu espírito liberal — e, por isso, um espírito também humanístico e de bondade — o texto constitucional, nele não vai encontrar nada que se assemelhe a nenhuma ditadura, em canto nenhum do mundo, em época nenhuma, remota ou mais presente. Não há Muro de Berlim na Constituição brasileira; há, de certo modo, de quando em quando, um exagero estatal. Mas V. Ex^a, sendo um liberal, há de encontrar, nesse exagero, apenas aquela necessidade de o Estado participar, para ser um parâmetro no setor de educação, para ser um parâmetro no setor de saúde, para ser um parâmetro no setor científico, para ser, enfim, aquele parâmetro em qualidade, porque o Estado brasileiro pode oferecer a melhor educação, pode oferecer os melhores trabalhos em determinados setores sem, no entanto, anular a iniciativa privada. Esta Constituição quer um Estado participativo, mas ela não determina um Estado esmagante, um Estado que se alargue e negue as iniciativas privadas. Se não queremos a privatização do Banco do Brasil, não estamos querendo dizer que nós, os Constituintes, queremos, Senador Roberto Campos, a estatização de todos os bancos. A idéia de estatização foi repudiada pela Assembléia Nacional Constituinte, como muitas outras idéias, as quais foram condenadas por V. Ex^a. E V. Ex^a tem, no entanto, um raciocínio tão pode-

roso, as suas metáforas são tão insinuantes, sua inteligência é tão brilhante, que fico aqui receoso de que seu conceito sobre a Constituinte, se não for reformulado, comece a fazer aparecer uma nódoa sobre esse trabalho extraordinário, propiciado pelo Brasil Novo e que reflete exatamente uma necessidade pós-revolução, uma necessidade pós-governos fortes, uma necessidade social. As nossas necessidades podem até estar atrasadas com relação ao Leste Europeu, mas são as necessidades legítimas do povo brasileiro. V. Ex^a é humanista, acima de tudo; humanista que passa pelo latim para, pelo latim, chegar à economia. Isso é um luxo que só as grandes inteligências podem ter — só as grandes inteligências podem se dar a esse luxo. Por isso, conclamo V. Ex^a para uma reformulação de sua reflexão, de seus juízos e seus adjetivos a respeito da Constituição brasileira em vigor. Era esse o aparte que queria, atrevidamente, ofertar a V. Ex^a

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado, nobre Senador. Vossa Excelência é constitucionalista emérito. Como constitucionalista emérito, deve até sofrer de "constitucionalite", isto é, de amor passional à Constituição.

Eu, como economista, sofro de uma moléstia diferente: o fanatismo econômico, que se baseia na avaliação de custos e benefícios.

Acho que o benefício de um suposta legitimidade maior na nova Constituição não é de molde a eliminar os seus altos custos em termos de longa espera de decisões e de produção de um texto que a realidade mundial prova ter nascido desatualizado. Como disse, fizemos, com grande solenidade, o parto do obsoleto.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me um aparte, nobre Senador Roberto Campos?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a, com o seu talento e com a sua cultura, escreve, hoje, uma das páginas mais fulgurantes dos Anais do Senado. O discurso de V. Ex^a, na forma, é primoroso e, no fundo, é controvertido aqui e ali. Mas, sem dúvida é um documento de alta importância a ser estudado, a ser refletido por todos os seus pares, porque, a partir de hoje, com a sua presença na tribuna, o Senado inicia, antecipadamente até, a discussão da nova política econômica que vem sendo anunciada pelo Presidente eleito. Desde logo, porém, gostaria de pinçar no seu discurso um ponto, para receber, inclusive, um esclarecimento de sua parte V. Ex^a, há muito tempo, aliás, vem-se obstinando, dentro da linha de coerência das suas convicções, sobre a economia de mercado em torna da livre negociação salarial para o setor privado. A dúvida que me assalta, nobre Senador Roberto Campos, é se essa solução não viria desamparar milhares — senão milhões — de pessoas que constituem categorias de trabalhadores que não são protegidos pelo chamado sindicalismo forte. Ao meu ver, salvo melhor juízo essas categorias poderiam

ficar numa situação desigual, diante dos seus empregadores.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado Sr. Humberto Lucena. Responderei a sua pergunta e depois voltarei a comentar as intervenções do Senador Cid Sabóia de Carvalho e do Senador Marcondes Gadelha.

O argumento que V. Ex^a profere é um argumento habitualmente usado, que revela um senso caritocrático: proteger os pobres. Acontece que aplicação uniforme de qualquer lei salarial é a pior coisa que pode acontecer para os trabalhadores fracos, ao contrário do que se imagina. As empresas diferem em densidade de mão-de-obra, em produtividade de mão-de-obra, em conjuntura econômica em fases de mercado. Quando se aplica uma única e uniforme lei a todo este desconjuntado universo, o que sucede é que as empresas fracas que não podem cumprir a norma salarial passam para um dos dois extremos igualmente desvantajosos para os pobres.

Quais são esses extremos? Ou desempregam gente ou, então, submergem na economia informal. Significa não haver nenhuma lei salarial mas, grave do que isso é não haver nenhuma assistência previdenciária. Então, ao obrigar a todas as firmas a calçarem o mesmo sapato, o que nós fazemos é desproteger os mais fracos trabalhadores pois esses, ou ficarão desempregados, se a lei for irreal, ou submergirão na economia informal, onde continuarão tendo salários, mas não tendo direito aos benefícios previdenciários.

É uma carícia fatal essa do dirigismo econômico: intervir no mercado, com intenções caritocráticas.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Roberto Campos?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não.

O Sr. José Fogaça — Não quero, como tantos outros apartes, repetir o respeito pela inteligência, pelas qualidades de V. Ex^a, aqui sobremodo reconhecidas. Mas gostaria, de resumidamente, recuperar de V. Ex^a uma parte de seu pronunciamento que me pareceu extremamente importante, porque muito atual, muito vinculada à realidade presente dos fatos, ou seja, no dia 15 de março teremos a assunção do novo Presidente da República, em relação ao qual V. Ex^a manifestou grande entusiasmo. Mas V. Ex^a, ao longo da sua vida pública — aqui de todos conhecida — e ao longo da sua pregação liberal, sempre incorporou ao seu discurso essa renúncia a qualquer gesto minimamente populista. E V. Ex^a, no conteúdo de seu pronunciamento, reafirmou essas posições. Disse frases como: "A mística ou a mistificação ou a mentira da cura da inflação indolor" — uma frase do texto de V. Ex^a nesta tarde. E culminou com uma outra frase que considero extremamente importante: "Aqueles que renunciam a ser amados hoje para serem reconhecidos e respeitados pelo futuro e pela História." Não me parece, nobre Senador, que o Presidente elei-

to tenha essa mesma postura, porque vejo, de parte do Presidente eleito, a disposição de curar a inflação de forma indolor e alguém que não está, de forma nenhuma, renunciando a ser amado hoje para ser reconhecido pela História. Tem sido, inclusive, repetida a expressão de que ele vai ferir, vai atingir e vai fazer recair sobre os ombros das elites irresponsáveis do País, todo o custo da recuperação e da estabilização da economia. Nobre Senador, uma das constatações mais trágicas para a minha geração, talvez mais duras e mais amargas para aqueles que experimentaram momentos recentes na vida brasileira, foi a de que talvez o Estado brasileiro não tenha instrumentos disponíveis, não tenha instrumentos efetivos para distinguir, através de sua ação, que são as elites responsáveis e quem são as elites irresponsáveis, ou seja, é possível separar o joio do trigo, e é possível implementar mudanças drásticas na economia de modo que apenas as elites paguem o custo ou, como diz V. Ex^a, é preciso abandonar definitivamente a mistificação e a mentira da cura indolor da inflação, e é preciso renunciar a ser amado hoje, para ser reconhecido pela História? Parece-me que, neste ponto, V. Ex^a entra em conflito com a linguagem adotada pelo Presidente eleito. E reconheço que V. Ex^a, de forma muito mais honesta, renuncia a uma linguagem de mistificação e de populismo. Este ponto me pareceu extremamente importante — eu diria até decisivo — na postura adotada por V. Ex^a, que inaugurou, aqui, uma análise, uma abordagem do programa econômico do novo Presidente da República. E este me pareceu um ponto em que houve uma divergência entre V. Ex^a e o Presidente eleito, o que não nos deixa antever, de forma tão estimulante, a perspectiva de que este programa realmente dê certo.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado, nobre Senador. Realmente não sei se o Presidente Fernando Collor valoriza devidamente o amor presente, ou se ele consente em esperar o amor futuro. Não estou aqui para defendê-lo, até porque não somos do mesmo partido, e a posição do PDS é de colaboração seletiva, porém não de apoio embebecido.

Mas, acho que nos pronunciamentos de Sua Excelência há realmente dois níveis, dois enfoques diferentes. No tocante à temática geral de privatização, de regulamentação, de internacionalização da economia, de atração de capitais estrangeiros e de modernização em geral, a minha concordância é absoluta.

Quanto à tecnologia de combate à inflação, é possível que tenhamos divergências, e até sérias. Apenas houve um enunciado da vontade de combater a inflação e a atribuição de uma prioridade quase incondicional, em contrário de governos anteriores que sempre pregavam um combate condicional à inflação, que eu traduzia como a “teoria ao contanto que...” Vamos combater a inflação, — “contanto que” não seja prejudicando o ritmo de desenvolvimento, vamos combater a

inflação, “contanto que” não haja perda de salário real...

O Sr. José Fogaça — Perdoe-me, Ex^a, mas essa é a linguagem do atual presidente eleito: exatamente o “contanto que...”

O SR. ROBERTO CAMPOS — Há várias possíveis interpretações, e só saberemos realmente do programa antiinflacionário quando ele for enunciado em preto e branco; mas até pela conjuntura hiperinflacionária — que é mais grave do que as conjunturas inflacionárias do passado — ele me parece mais obcecado com a seriação de objetivos: primeiro, combater a inflação, botar a casa em ordem; depois, retomar o desenvolvimento e melhorar a distribuição de renda.

Ele tem falado para diferentes auditórios com diferentes linguagens. Começou atacando os marajás, o inchaço do Estado. O que significa isso? Significa que haveria uma boa dose de dor, de sacrifício imposto ao setor estatal, que exageradamente expandiu nos últimos tempos.

De outro lado, ele fala em castigar o empresariado. Parece ser uma tentativa de distribuição de sacrifícios. Inevitavelmente, o empresariado, numa luta séria contra a inflação, será mais machucado do que as classes trabalhadoras. Perguntar-se-á por quê. Simplesmente porque as elites empresariais são as mais beneficiadas pela inflação. Elas podem jogar com diversas moedas: a moeda indexada, o dólar, o ouro. E o pobre não tem como jogar com outras moedas. Ele tem que roer o seu cruzado. Então, certamente, num combate sério à inflação, as elites perderão a vantagem de nadarem na crista inflacionária e os pobres passarão a ter alguma moeda. Quando se fala, aliás, que os programas antiinflacionários são crúéis, porque ferem os pobres — trata-se, a rigor, de uma ilusão — quais são os mais feridos pela inflação? São precisamente os pobres. Qualquer coisa que se faça para reduzir a inflação contribui, diretamente e imediatamente, para a melhoria da distribuição de renda. E muitos demagogos, que falam em distribuição de renda, mediante benesses estatais, facilidades, gratuidades do Estado, e não falam em combate à inflação, se esquecem de que o mais perverso inimigo da boa distribuição de renda é a inflação. As elites serão, ainda, punidas fatalmente, se o presidente executar a sua decisão de abolir as reservas de mercado; todos os cartórios vão sofrer. Para eles, certamente, ser expostos à concorrência internacional e perder as reservas de mercado será uma punição, acredite, Sr. Senador, bastante severa.

Mas gostaria de completar minhas observações anteriores.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte, antes que complete suas observações?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Hoje, pela manhã, ouvi e vi a sua entrevista no “Bom-dia Brasil”

e fiquei com uma grande dúvida, quando V. Ex^a, na sua exposição, com muita precisão, imagino, fez referência no sentido de que a mídia, a crítica histórica e política estavam considerando V. Ex^a de herege imprudente — referindo-se a uma época de sua vida — a profeta respeitável. Então, eu, como médico de província, sou pouco ou nada afeito às complicadas teorias da economia do mundo moderno. Desde há muito acampanho a vida de V. Ex^a: a figura de um brasileiro polêmico, considerado demônio por uns e anjo por outros. Fico a imaginar se é o velho que está rejuvenescendo ou o novo que está chegando ao poder já muito velho. Gostaria que V. Ex^a esclarecesse minha dúvida, neste momento. V. Ex^a, aqui e no mencionado programa de televisão, fez referências carinhosas ou de esperança no governo que assumirá dentro de poucos dias a Presidência da República. Nesta conciliação de teses de V. Ex^a e do futuro Presidente, V. Ex^a passa a ser o profeta respeitável?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Aceito humildemente dizer que a situação é de um rejuvenescimento do velho. Esse velho sou eu. Não o envelhecimento do jovem, porque o atual Presidente não está fazendo outra coisa senão reconhecer o movimento internacional do capitalismo democrático, baseado precisamente nesses postulados que substituem os ismos perversos pelas ações construtivas: privatização, desregulamentação, desinflação, desgravação fiscal, inserção no comércio internacional, integração do sistema financeiro. O que ele está fazendo é absolutamente moderno. Por isso, não é um jovem que envelhece, é um jovem que embarca no carroagem do futuro. Com que nível de competência, só Deus sabe.

Voltando, entretanto, a comentar, porque não fiz justiça à profundidade das observações jurídicas do nobre Constitucionalista Cid Sabóia de Carvalho, gostaria de dizer que não me parece que o sistema que adotamos de reformulação constitucional acrescente legitimidade. Afinal de contas, tínhamos uma Constituição, a de 1967, votada por um Congresso Constituinte. A ilegitimidade proveio da Emenda Constitucional nº 1, que não foi votada e sim outorgada. Mas se tivéssemos adotado o sistema de emendas, o que teria sucedido? Sancionar-se-iam aquelas partes do texto constitucional de 1967, que não seriam emendadas, e que passariam a ter a legitimidade de uma votação por dois terços. E votar-se-iam novas emendas, também por dois terços. Em que, meu caro Senador Cid Sabóia de Carvalho, uma votação por dois terços, de emenda constitucional, tem menos legitimidade do que, uma votação por maioria absoluta de um texto constitucional? A rigor, a maioria de dois terços implica uma análise mais minuciosa, obstáculos mais seletivos, averiguação maior de urgência de mudanças. Não acredito, portanto, que se coloque o problema da ilegitimidade. O que, sim, haveria é uma enorme economia processual,

porque ao invés de exorbitarmos para utopias diversas, ateríamos-nos a um texto que já representava boa parte da tradição constitucional brasileira. "Aquilo que não é necessário mudar" dizia o Presidente Kennedy — "é necessário não mudar."

De outro lado, é importante mudar, até mesmo para conservar.

V. Ex.^a exalta certas partes do texto Constitucional que se referem ao apoio social do Estado à educação e à saúde. Afirmamos um sério ponto de divergência. A Constituição é profundamente antidemocrática no tocante à educação e à saúde. Primeiro, porque, confusamente, menciona a gratuidade do ensino, e há interpretações segundo as quais se trata de gratuidade de ensino em todos os níveis. Ora, a gratuidade no ensino universitário, no ensino de terceiro grau é um privilégio dado aos ricos em desfavor dos pobres. No ensino secundário o melhor sistema seria a gratuidade por bolsas não reembolsáveis apenas em favor dos estudantes que revelassem insuficiência econômica e suficiência acadêmica. O atual sistema educacional brasileiro é profundamente elitista, é uma terrível subvenção às classes ricas. Basta visitar os parques das universidades, para se verificar que abundam automóveis, alguns do último tipo, o que não representa exatamente uma população de classe pobre. Deveríamos cobrar dos ricos todos os níveis de ensino, excetuando-se, talvez, o ensino primário, que é um dever básico do Estado. O ensino secundário, o ensino universitário só seriam democráticos se os ricos pagassem, os pobres teriam tratamento diferenciado. No tocante à educação secundária teriam bolsas não reembolsáveis.

Portanto, um elemento de gratuidade para os pobres. No ensino terciário e universitário, os pobres teriam bolsas reembolsáveis. Quer dizer, teriam que, uma vez chegados ao mer-

cado de trabalho, restituir à sociedade o fundo social de educação de que se nutriram.

Mas há um outro aspecto antidemocrático na Constituição. É que se veda a utilização de recursos públicos para escolas particulares, com exceção para escolas concessionais, sem propósito lucrativo.

Isso é uma violação da vontade do contribuinte. Sou contribuinte e quero que o Governo dirija os recursos políticos não só para a escola pública, na qual não acredito — está eivada de grevista e de assembleísmo — mas, também, para as escolas particulares. Eu, como contribuinte, devo ter o direito de opção na destinação dos fundos. Por que impor que os fundos do contribuinte sejam aplicados contra a vontade do contribuinte, só na escola pública? É antidemocrático, como é antidemocrática, também, a seguridade social compulsória. Como já disse, democracia é opção. Não acredito na ternura do Estado. Por que devo ser obrigado a contribuir para um sistema que eu tenho a mais melancólica certeza de que me cobrará contribuições crescentes e me dará serviços decrescentes, na hipótese otimista; e nulos, na hipótese pessimista?

O Senador Marcondes Gadelha aludiu à necessidade de se diferenciar, no atual movimento para o capitalismo dos regimes socialistas europeus, entre o que é impulso nacionalista e o que é tendência capitalista. Claramente, ambas as coisas se misturam. No caso polonês, talvez seja até predominante um impulso nacionalista. A Polónia não tinha tradição capitalista. Dos Estados do Leste europeu, a Polónia, a Roménia e a Bulgária são, talvez, aqueles que nunca realmente tiveram experiência de capitalismo; é o mesmo caso da Rússia. Já a Alemanha Oriental, a Tchecoslováquia e a Hungria ainda têm vastos resíduos de cultura capitalista. No fundo, a mo-

tivação é mista. Felizmente, combinaram-se neste momento histórico impulsos para a economia de mercado e impulsos de autonomia em relação à opressão socialista. É de se esperar que esses regimes marchem com suor, lágrimas, espero que sem sangue, para o capitalismo democrático.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**ATA DA 221ª SESSÃO, REALIZADA EM
15 DE DEZEMBRO DE 1989
(Publicada no DCN — Seção II — de 16-12-89)**

Retificação

No Projeto de Lei do Senado nº 416, de 1989, à página nº 8133, 3ª coluna, na sua ementa,

Onde se lê:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 416, DE 1989**

Introduz alteração ao *caput* do art. 70 da Lei nº 5.108, de 2 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, com o objetivo de fixar em 16 anos completos a idade mínima para obtenção da Carteira Nacional de Habitação.

Leia-se:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 416, DE 1989**

Introduz alteração ao *caput* do art. 70 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, com o objetivo de fixar em 16 anos completos a idade mínima para obtenção da Carteira Nacional de Habitação.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 12

SEXTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1990

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.

Art. 1º É aprovado o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 31 de outubro de 1987, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais, Ltda., para explorar, na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 8 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1989

Dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Municípios e de suas respectivas autarquias e estabelece limites e condições para a concessão de garantias.

Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta resolução as operações de crédito interno e externo realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias.

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 16-12-89, pág. 8109

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem: 2.200-exemplares.

Parágrafo único. Para os efeitos desta resolução, compreende-se como operação de crédito toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, ou concessão de quaisquer garantias que represente compromissos assumidos em um exercício para pagamento no próprio ou em exercícios subseqüentes, com credores situados no País e no exterior.

Art. 2º As operações de crédito realizadas em um exercício não poderão exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, e observado o disposto no art. 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o previsto nesta resolução.

Art. 3º As operações de crédito interno e externo de natureza financeira dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, bem como a concessão de garantias, observarão os seguintes limites:

I — o montante global das operações realizadas no exercício financeiro não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, acrescido do equivalente a dez por cento da receita líquida real.

II — o dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real.

§ 1º Entende-se por receita líquida real, para os efeitos desta resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens.

§ 2º Entende-se por margem de poupança real para os efeitos desta resolução, o valor da receita líquida deduzida das despesas correntes pagas e acrescida dos encargos e das amortizações da dívida fundada pagos.

§ 3º Os valores utilizados para cálculo da receita líquida real e da margem de poupança real serão extraídos dos balancetes mensais das Unidades Federadas e de suas autarquias, dos doze meses anteriores ao mês que se estiver apurando e corrigido mês a mês pelo Índice de Preços ao Consumidor — IPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo, adotando-se como data-base o dia primeiro de cada mês.

§ 4º Não serão computados, no limite definido no inciso II do caput deste artigo, os dispêndios com as operações garantidas pelas Unidades Federadas, contratadas até a data desta resolução.

§ 5º Quando o tomador das operações de crédito a que se refere o parágrafo anterior atrasar, por mais de trinta dias, o pagamento do serviço da dívida excluída nos termos do parágrafo anterior, será o respectivo valor, com os acréscimos correspondentes, computado para efeito da apuração do limite definido no inciso II do caput deste artigo.

§ 6º As Unidades Federadas poderão pleitear ao Senado Federal que as garantias que vierem a ser prestadas a determinada empresa, fundação ou autarquia não sejam computadas para efeito dos limites fixados neste artigo, desde que comprove que:

I — a operação de crédito é destinada a financiar projetos de investimento ou a rolagem da dívida;

e

II — o ente garantido possua capacidade de honrar os compromissos assumidos.

§ 7º Os pedidos a que se refere o parágrafo anterior serão encaminhados ao Senado Federal, devidamente instruídos com:

I — documentação hábil à comprovação da capacidade de pagamento da empresa, fundação ou autarquia;

II — lei que autorize a concessão da garantia não computada nos limites desta resolução;

III — comprovação da inclusão do projeto no orçamento de investimentos das empresas sob seu controle, bem como a lei do plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias deverão remeter ao Senado Federal e ao Banco Central do Brasil informações trimestrais sobre a posição de seus endividamentos, indicando para o conjunto de operações:

I — o montante da dívida flutuante e consolidada, interna e externa;

II — o cronograma de desembolso, o principal e os encargos, inclusive a dívida vencida e não paga;

III — a síntese da execução orçamentária;

IV — os limites e as condições aplicáveis, os valores autorizados e os já comprometidos.

Parágrafo único. As Unidades Federadas a que se refere este artigo e suas autarquias remeterão ao Senado Federal, trimestralmente, cronograma físico e financeiro dos projetos financiados por operação de crédito.

Art. 5º A celebração de operação de crédito, inclusive a concessão de garantia, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios ou por suas respectivas autarquias, somente poderá ser efetivada após manifestação do Banco Central do Brasil, a ser proferida no prazo máximo de dez dias úteis do recebimento de cada solicitação, relativamente ao cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º e autorização do Senado Federal, nas hipóteses dos arts. 6º e 7º desta resolução.

§ 1º Caso o Banco Central do Brasil não se manifeste no prazo fixado no caput deste artigo, a responsabilidade pela celebração da operação, com observância dos limites e condições previstos nesta resolução, é do tomador.

§ 2º Os contratos relativos às operações de que trata esta resolução deverão ser remetidos ao Banco Central do Brasil no prazo máximo de trinta dias após sua efetivação, para efeito de registro e controle.

Art. 6º A realização de operações externas de natureza financeira pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias, bem como a concessão de garantias a tais operações, depende, ainda, de prévia e expressa autorização do Senado Federal.

Parágrafo único. Os pedidos de autorização para a realização das operações a que se refere este artigo serão encaminhadas ao Senado Federal instruídos com:

a) prova de cumprimento do disposto nos arts. 2º, 3º e 4º;

b) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito;

c) análise financeira da operação;

d) análise das fontes alternativas de financiamento do projeto;

e) data do início do programa ou do projeto e informação sobre se o mesmo está incluído na lei orçamentária anual;

f) informações sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição e dos demais limites fixados nesta resolução, no que couber;

g) informações sobre as finanças do tomador e do garantidor, destacando:

1) montante da dívida interna e externa;

2) cronograma de dispêndios com a dívida total, interna e externa;

3) cronograma de dispêndios com a operação a ser autorizada;

- 4) comprovação da capacidade de pagamento da operação;
- 5) débitos vencidos e não pagos;
- 6) informações sobre as dotações orçamentárias relativas ao projeto;
- h) comprovação de que o projeto está incluído na lei do plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
- i) lei autorizativa da operação;
- j) parecer preliminar da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na hipótese de garantia pela União;
- l) outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação de crédito.

Art. 7º Em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear a elevação temporária dos limites fixados no art. 3º desta resolução.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal, instruídos com:

- I — lei autorizativa;
- II — características da operação: prazo, taxas de juros, encargos, cronograma financeiro; e,
- III — informações sobre a situação financeira do requerente.

Art. 8º Os limites fixados no art. 3º desta resolução não se aplicam às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da lei.

§ 1º O saldo devedor das operações por antecipação da receita orçamentária não poderá ultrapassar vinte e cinco por cento da receita líquida estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para a abertura de créditos suplementares aprovados até a data da realização da operação.

§ 2º O dispêndio mensal, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar a sete por cento da receita líquida estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para abertura de créditos suplementares aprovados até a data da realização da operação.

§ 3º Na hipótese da operação de que trata o caput deste artigo, a ser realizada através de emissão de títulos da dívida pública, o Banco Central do Brasil estimará o custo do dispêndio mensal.

§ 4º A contratação das operações de que trata este artigo deverá ser precedida da manifestação prévia do Banco Central do Brasil quanto ao enquadramento das mesmas nos limites regulamentares, a ser proferida no prazo máximo de cinco dias úteis do recebimento da solicitação, observado ainda o disposto no art. 5º, § 1º desta resolução.

§ 5º As operações de que trata este artigo deverão ser obrigatoriamente liquidadas até trinta dias após o encerramento do exercício em que forem contratadas, excetuadas aquelas contratadas no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo, que deverão ser liquidadas no próprio exercício.

Art. 9º Os títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderão ser lançados, oferecidos publicamente ou ter iniciada a sua colocação no mercado, com rendimentos pré-fixados ou pós-fixados, depois de previamente autorizados pelo Senado Federal, ouvido o Banco Central do Brasil, a quem cabe o respectivo registro no prazo máximo de dez dias úteis do recebimento de sua solicitação.

§ 1º Os títulos de que trata este artigo deverão guardar equivalência com os títulos federais e seus respectivos prazos de resgate não poderão ser inferiores a seis meses contados da data de emissão dos referidos títulos.

§ 2º Excetua-se do disposto no parágrafo anterior a emissão de títulos para resgate daqueles em circulação com prazo de vencimento inferior a doze meses ou para o fim da antecipação da receita orçamentária nos termos do art. 8º desta resolução.

§ 3º Incluem-se nas disposições deste artigo, para efeito do registro no Banco Central do Brasil, os títulos a serem emitidos para atender à liquidação das precatórias judiciais pendentes de pagamento, objeto do art. 33 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 4º Os títulos de que trata o parágrafo anterior não se incluem nos limites previstos no art. 3º desta resolução.

Art. 10. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas respectivas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, acção de duplicatas ou outras operações similares.

Art. 11. A inobservância das disposições da presente Resolução sujeitará os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e suas respectivas autarquias às sanções pertinentes, cabendo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, nas formas previstas em lei.

Art. 12. O Banco Central do Brasil manterá atualizados os registros das operações de crédito de que trata esta Resolução, devendo enviar ao Senado Federal, trimestralmente, relatórios circunstanciados sobre a posição de endividamento de cada Unidade Federada.

Art. 13. São condições indispensáveis à autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução que o Estado, o Distrito Federal ou o Município demonstrem:

I — o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 38, parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

II — o pleno exercício da competência tributária que lhe foi conferida pela Constituição.

Art. 14. A autorização prévia do Senado Federal, estabelecida no caput do art. 9º desta Resolução, não se aplica a operações de crédito por emissão de títulos que se destinam à rolagem de títulos da dívida pública ou à antecipação de receita orçamentária, realizadas até 14 de fevereiro de 1990.

Art. 15. As Resoluções do Senado Federal autorizativas, para efeito desta Resolução, incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I — valor da operação e moeda em que será realizada;

II — objetivo da operação e órgão executor;

III — condições financeiras básicas da operação;

IV — prazo para o exercício de autorização.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação até 30 de novembro de 1990.

Art. 17. Revogam-se as Resoluções nºs 62, de 28 outubro de 1975, 93, de 11 de outubro de 1976, 64, de 28 de junho de 1985 e 140, de 5 de dezembro de 1985.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 89,700,000.00 (oitenta e nove milhões e setecentos mil dólares americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará autorizado, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 89,700,000.00 (oitenta e nove milhões e setecentos mil dólares americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, nas condições financeiras aprovadas pelo Banco Central do Brasil, destinada a complementar recursos para o financiamento do Programa de Reabilitação de Estradas do Estado do Ceará.

Art. 2º É o Governo da União autorizado a dar o aval do Tesouro Nacional à operação mencionada no art. 1º desta Resolução, mediante a prestação de contragarantias pelo tomador, devidamente autorizadas pelo respectivo Legislativo, e observadas as demais exigências legais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 16-17-89, pág. 8113

(*)Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1989

Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta resolução as operações de créditos interno e externo, inclusive as de arrendamento mercantil, realizadas pela União, por suas autarquias e pelas demais entidades controladas pelo poder público federal, bem assim a concessão da garantia da União.

Parágrafo único. Para os efeitos desta resolução, compreende-se como operação de crédito toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, ou concessão de quaisquer garantias, que represente compromissos assumidos com credores situados no País e no exterior.

Art. 2º As operações de crédito realizadas em um exercício não poderão exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e observado o disposto no art. 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o previsto nesta resolução.

Art. 3º As operações de créditos interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites:

I — o montante global das operações realizadas no exercício financeiro anual não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com encargos e amortização da dívida fundada, vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, acrescido do equivalente a dez por cento da receita líquida real;

II — o dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real.

§ 1º Entende-se por receita líquida real, para os efeitos desta resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens.

§ 2º Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta resolução, o valor da receita líquida deduzida das despesas correntes pagas e acrescidas dos encargos e das amortizações da dívida fundada pagos.

§ 3º Os valores utilizados para o cálculo da receita líquida real e da margem de poupança real serão extraídos dos balancetes mensais da União e de suas autarquias, dos doze meses anteriores ao mês que se estiver apurando, e corrigidos mês a mês, pelo Índice de Preços ao Consumidor — IPC ou por outro índice que vier a substituí-lo, adotando-se como data-base o dia primeiro de cada mês.

§ 4º Não serão computados no limite definido no inciso II do caput deste artigo os dispêndios com as operações garantidas pela União, contratadas até a data desta resolução.

§ 5º Quando o tomador das operações de crédito a que se refere o parágrafo anterior atrasar, por mais de trinta dias, o pagamento do serviço da dívida excluída nos termos do parágrafo anterior, será o respectivo valor, com os acréscimos correspondentes, computado para efeito da apuração do limite definido no inciso II do caput deste artigo.

§ 6º A União poderá pleitear ao Senado Federal que as garantias prestadas a determinada autarquia, fundação instituída e mantida pelo poder público federal, ou empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, não sejam computados para efeito dos limites indicados neste artigo, desde que comprove que:

I — a operação de crédito é destinada a financiar projetos de investimentos ou a rolagem da dívida pública; e

II — o ente garantido possua capacidade de honrar os compromissos assumidos.

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 16-12-89, pág. 8113

§ 7º Os pedidos a que se refere o parágrafo anterior serão encaminhados ao Senado Federal, devidamente instruídos com:

I — documentação hábil à comprovação da capacidade de pagamento da autarquia, fundação ou empresa;

II — lei que autorize a concessão de garantia não computada nos limites desta resolução;

III — comprovação da inclusão do projeto no orçamento de investimentos das empresas sob seu controle, bem como na lei do plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 8º Excetuam-se dos limites previstos neste artigo a emissão de títulos da dívida pública federal destinada a financiar o programa de reforma agrária e o refinanciamento da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional, desde que autorizados nas leis orçamentárias.

§ 9º A concessão de garantia do Tesouro Nacional em operação de crédito interno e externo dependerá:

I — do oferecimento de garantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

II — que o tomador não esteja inadimplente com a União ou com as entidades controladas pelo Poder Público Federal;

III — que o Estado, o Distrito Federal ou o Município demonstre:

a) o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição e no art. 38, parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) o pleno exercício da competência tributária que lhe confere a Constituição.

Art. 4º As operações de crédito externo de qualquer natureza, da União e de suas autarquias, bem como a concessão de garantias pela União deverão ainda, obedecer aos seguintes limites e condições:

I — o montante global anual poderá ultrapassar cinquenta por cento do valor do saldo médio das exportações dos últimos três anos;

II — as garantias concedidas pela União em um exercício financeiro não poderá exceder a cinquenta por cento do montante estabelecido no item I deste artigo;

III — a sua realização depende de prévia e expressa autorização do Senado Federal.

§ 1º Não se contabilizam, nos limites de que trata este artigo, as renegociações da dívida externa que representem a simples prorrogação dos prazos de liquidação de dívidas vencidas, anteriores à promulgação desta resolução.

§ 2º A renegociação ou a rolagem das operações de crédito externo serão submetidas à deliberação do Senado Federal com todas as informações pertinentes.

§ 3º Os pedidos de autorização para a realização das operações a que se refere este artigo serão encaminhados ao Senado Federal instruídos com:

a) exposição de Motivos do Ministro da Fazenda;

b) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito;

c) análise financeira da operação;

d) análise das fontes alternativas de financiamento do projeto;

e) data do início do programa ou do projeto e informação sobre se o mesmo está incluído, na lei orçamentária anual;

f) informações sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição e dos demais limites fixados nesta resolução, no que couber;

g) informações sobre as finanças do tomador e do garantidor, destacando:

1) montante da dívida, interna e externa;

2) cronograma de dispêndios com a dívida, interna e externa;

3) cronograma de dispêndios com a operação a ser autorizada;

4) comprovação da capacidade de pagamento da operação;

5) débitos vencidos e não pagos;

6) informações sobre as dotações orçamentárias relativas ao projeto;

h) comprovação de que o projeto está incluído na lei do plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- i) parecer preliminar da Procuradoria Geral da Fazenda sobre a minuta do contrato;
- j) outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação de crédito.

Art. 5º Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:

- I — de natureza política;
- II — atentatória à soberania nacional e à ordem pública;
- III — contrária à Constituição e às leis brasileiras;
- IV — que implique em compensação automática de débitos e créditos.

§ 1º Os eventuais litígios entre a União ou suas autarquias e o credor ou arrendante, decorrentes do contrato, serão resolvidos perante o foro brasileiro ou submetidos a arbitragem.

§ 2º Poderão ser aceitos, nos instrumentos contratuais respectivos, as cláusulas e condições usuais nas operações de empréstimo ou arrendamento mercantil *leasing* no mercado internacional, obedecidas as normas desta resolução.

Art. 6º Subordinam-se às normas fixadas no § 3º do art. 4º e no art. 5º os contratos relativos às operações de crédito externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias.

Parágrafo único. Subordina-se às normas fixadas nesta resolução a celebração de qualquer aditamento a contrato relativo a operação de crédito externo que preveja a elevação dos valores mutuados ou financiados ou a redução dos prazos de amortização.

Art. 7º O montante global anual das operações de crédito, interno e externo, das fundações instituídas e mantidas pelo poder público federal, bem como das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto não poderá ultrapassar:

- I — o valor dos encargos e das amortizações da dívida paga; e
- II — o equivalente a dez por cento do valor do ativo permanente e a dez por cento do patrimônio líquido da entidade no mês imediatamente anterior ao que estiver em curso.

§ 1º Os compromissos assumidos pelas entidades referidas no **caput**, com credores situados no País e no exterior, por prazo inferior a trezentos e sessenta dias não serão submetidos aos limites e condições fixados nesta resolução, desde que seu montante global anual não ultrapasse o valor do ativo circulante.

§ 2º Os valores utilizados para o cálculo do ativo permanente e do patrimônio líquido serão extraídos do balancete mensal, depreciados e corrigidos monetariamente conforme o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 3º A correção a que se refere o parágrafo anteriormente terá como data-base o dia primeiro de cada mês.

Art. 8º O Poder Executivo remeterá ao Senado Federal, trimestralmente, informações sobre a posição do endividamento da administração pública federal, direta e indireta, discriminando por órgão e entidade:

- I — o montante da dívida flutuante e consolidada, interna e externa;
- II — o cronograma de desembolso com o principal e os encargos, inclusive a dívida vencida e não paga;
- III — a síntese da execução orçamentária;
- IV — os limites e as condições aplicáveis e os valores autorizados e os já comprometidos.

Art. 9º Em caso excepcional, devidamente justificado, a União poderá pleitear a elevação temporária dos limites fixados nos arts. 3º, 4º e 7º desta resolução.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado federal instruídos com:

- I — lei autorizativa;
- II — características da operação: prazo, taxas de juros, encargos, cronograma financeiro; e
- III — informações sobre a situação financeira do requerente.

Art. 10. Os limites fixados no art. 3º desta resolução não se aplicam às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária autorizada por lei.

§ 1º O saldo devedor das operações a que se refere este artigo não poderá exceder a vinte e cinco por cento da receita líquida estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para a abertura de créditos suplementares aprovados até a data de realização da operação.

§ 2º O dispêndio mensal, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar a sete por cento da receita líquida estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para abertura de créditos suplementares aprovadas até a data de realização da operação.

§ 3º As operações de que trata esta artigo deverão ser obrigatoriamente líquidas até trinta dias após o encerramento do exercício em que forem contratadas, excetuadas aquelas contratadas no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo, que deverão ser líquidos no próprio exercício financeiro.

Art. 11. É vedado à União e às suas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

Art. 12. A inobservância das disposições da presente resolução sujeitará os responsáveis às sanções pertinentes, cabendo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, nas formas previstas em lei.

Art. 13. Excetuam-se dos limites fixados nesta resolução as operações de crédito que representem compromissos assumidos pelo Banco Central do Brasil e pelas instituições financeiras federais, que serão disciplinadas em resolução específica.

Art. 14. As resoluções do Senado Federal que autorizem as operações de que trata esta resolução, incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I — valor da operação e moeda em que será realizada;

II — objetivo da operação e órgão executor;

III — condições financeiras básicas da operação;

IV — prazo para o exercício da autorização.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de outubro de 1990.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 12ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 91/89, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição. (Redação final).

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 240/83 (nº 191/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação a livre docência, e determina outras providências. (Redação final).

— Projeto de Lei do DF nº 1/90, Ofício "S" nº 2/90, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicações

— Do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, comunicando a prorrogação, por mais 15 dias, do prazo para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 68/89.

— Do Senador Roberto Campos, que se ausentará do País no período de 9 a 14 de março do corrente ano.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 22/90, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando licença para tratamento de saúde no período de 5 de fevereiro a 5 de março do corrente ano. **Aprovado.**

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento em definitivo do Projeto de Lei do DF nº 41/89, uma vez que

findou o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição de recurso no sentido de sua tramitação.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NABOR JÚNIOR — Declarações do Professor José Lutzemberg, futuro Secretário do Meio Ambiente do Governo Collor de Mello, contendo restrições à construção da BR-364.

SENADOR RUY BACELAR — Dia Internacional da Mulher. A mulher, como tema da Campanha da Fraternidade lançada pela CNBB.

SENADOR IRAM SARAIVA — Dia Internacional da Mulher.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO, como Líder — Dia Internacional da Mulher.

SENADOR LAVOISIER MAIA — Dia Internacional da Mulher.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 12/90, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que regulamenta o ingresso do deficiente físico no Serviço Público e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/90, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 23/30, de urgência para o Projeto de Resolução nº 2/90, que altera o título IV do Regimento Interno do Senado Federal.

— Nº 24/90, de urgência para o Ofício nº S/07/90, pelo qual o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal pedido formulado pela Prefeitura Municipal de São Paulo-SP para que possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, letras financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM — SP), destinadas ao giro de 81.450.170 LFTM-SP.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1989 (nº 116/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão de outorga à Rádio Maringá de Pombal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Pombal, Estado da Paraíba. **Aprovado**, após parecer favorável da Comissão de Educação proferido pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho. A promulgação.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria o Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que mencionam e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 12, de 1990, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria, apresentada ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leo-

poldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 9 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 13ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1990****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Requerimentos**

— Nº 25/90, de autoria do Senador Edison Lobão e outros Srs. Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 2/90, que altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal.

— Nº 26/90, de autoria do Senador Edison Lobão e outros Srs. Senadores, solicitando urgência para o Ofício nº S/7/90, pelo qual o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal pedido formulado pela Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) para que possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, letras financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM—SP), destinadas ao giro de 81.450.170 LFTM—SP.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 12/90, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de Plenário, apresentada ao Projeto de Lei do DF nº 31/89. **Aprovado.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 25 e 26/90, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO**3 — ATA DA 14ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1990****3.1 — ABERTURA****3.2 — EXPEDIENTE****3.2.1 — Fala da Presidência**

— Homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

3.2.2 — Requerimentos

— Nº 27/90, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, solicitando que não haja sessão do Senado nos dias 14 e 15

do corrente e nem expediente em sua Secretaria no dia à tarde e no decorrer do dia. **15. Aprovado.**

— Nº 28/90, autoria do Senador Leite Chaves e outros Senadores, de urgência para o Ofício S/6/90, do Governo do Paraná, solicitando autorização do Senado para emitir Letras do Tesouro Estadual.

— Nº 29/90, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Lei do DF nº 8/90, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.958.000,00.

3.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício S/13, de 1990 (nº 9.643.893,3/90), através do qual o Governador do Estado de Santa Catarina solicita autorização para que o Governo daquele Estado possa contratar operação de compra e venda com financiamento externo no valor de CL RDA 9.177.075,00 (nove milhões cento e setenta e sete mil e setenta e cinco dólares), junto à Empresa de Comércio Exterior da República Democrática Alemã.

— Recebimento de documentos complementares ao Ofício nº S/3, de 1990.

3.3 — ORDEM DO DIA

Mensagem nº 321, de 1989 (nº 834/89, na origem), de 28 de novembro de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Doutora Cnéa Cimini Moreira de Oliveira para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho em vaga originária destinada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da nova composição do Tribunal. **Aprovada** após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra o Sr. Leite Chaves.

Mensagem nº 78, de 1990 (nº 83/90, na origem), de 16 de fevereiro de 1990, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Eduardo Victor Pires Gonçalves para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga destinada a membro do Ministério Público da Justiça Militar, decorrente da aposentadoria do Doutor Ruy de Lima Pessoa. **Aprovada** após parecer da comissão competente.

Mensagem nº 83, de 1990 (nº 169/90, na origem), de 5 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Gustavo Jorge Laboissière Loyola, para exercer o cargo de Diretor da área bancária do Banco Central do Brasil. **Aprovada** após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho,

Raimundo Lira, Jamil Haddad, Marcondes Gadelha e Leite Chaves.

Mensagem nº 84, de 1990 (nº 170/90, na origem), de 5 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Luiz Eduardo Alves de Assis, para exercer o cargo de Diretor de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil. **Aprovada** após parecer da comissão competente.

Mensagem nº 85, de 1990 (nº 171/90, na origem), de 5 de março de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Antonio Claudio Leonardo Pereira Sochaczewski, para exercer o cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil. **Aprovada** após parecer da comissão competente.

Mensagem nº 86, de 1990 (nº 172/90, na origem), de 5 de março de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Ibrahim Eris, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. **Aprovada** após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho e Leite Chaves.

3.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nº 28 e 29/90, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

3.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA
— Início das atividades técnicas, científicas e administrativas do Programa Tecnológico em Radioterapia — Pró-Rádio — da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde.

3.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 19 horas e 51 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA 15ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1990

4.1 — ABERTURA

4.2 — EXPEDIENTE

4.2.1 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

— Nº 36/90-DF (nº 9/90-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 9/90, que altera dispositivos das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

— Nº 37/90-DF (nº 10/90-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal

o Projeto de Lei do DF nº 10/90, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências.

— Nº 38/90-DF (nº 11/90-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 11/90, que altera dispositivos das Leis que menciona e dá outras providências.

— Nº 39/90-DF (nº 12/90-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 12/90, que dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Nº 40/90-DF (nº 13/90-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 13/90, que dispõe sobre a alteração da Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e dá outras providências.

— Nº 41/90-DF (nº 14/90-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 14/90, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 051, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências.

4.2.2 — Requerimentos

— Nº 30/90, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho e outros Srs. Senadores, solicitando urgência para o Ofício nº S/8, de 1990 (nº 352/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a contratar operação de crédito, para os fins que específica.

— Nº 31/90, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho e outros Srs. Senadores, solicitando urgência para o Ofício S/9, de 1990 (nº 353/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Açailândia (MA) a contratar operação de crédito para os fins que específica.

4.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de quorum qualificada.

4.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 30 e 31/90, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

4.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de Sessão Extraordinária, a realizar-se hoje, às 19 horas e 56 minutos, com Ordem do Dia que designa.

4.4 — ENCERRAMENTO

5 — ATA DA 16ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1990.

5.1 — ABERTURA

5.2 — EXPEDIENTE

5.2.1 — Requerimentos

— Nº 32/90, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho e outros, solicitando urgência para o Ofício nº S/10, de 1990, relativo a pleito da Prefeitura Municipal de Natal — RN.

— Nº 33/90, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho e outros, solicitando urgência para o Ofício S/11, de 1990 (nº 355/90, na origem), relativo a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista — BA a contratar operação de crédito no valor de 6.411.381,82 BTN, para os fins que específica.

5.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada**, por falta de quorum qualificado.

5.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 32 e 33/90, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

5.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

5.4 — ENCERRAMENTO

6 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador Roberto Campos, pronunciado na sessão de 6-3-90

7 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 3ª Sessão, realizada em 20-2-90

8 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 19, de 1990

9 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

— Nº 2, de 1990

10 — PORTARIA DO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS — Nº 3, de 1990

11 — MESA DIRETORA

12 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

13 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 12ª Sessão, em 8 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Iram Saraiva e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Mário Covas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 6, DE 1990 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1989, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de março de 1990. — Senadores Alexandre Costa, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER Nº 6, DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso X da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1990

Suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Fica suspensa, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição Federal.

PARECER Nº 7, DE 1990 (Da Comissão Diretora)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1983 (nº 191/75, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1983 (nº 191/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que "dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação a livre docência", e determina outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de março de 1990. — Senadores Iram Saraiva, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER Nº 7, DE 1990

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1983 (nº 191/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que "dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação a livre docência", e determina outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde a Emenda nº 1 — CEC)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:
Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. Durante o prazo de quatro anos, contados da publicação desta Lei, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre-docência de candidato que, não preenchendo o requisito deste artigo, comprove ter completado:

I — mais de dez anos de diplomado por curso de graduação correspondente;

II — pelo menos cinco anos de exercício de atividades didáticas universitárias ou extra-universitárias, com produção de trabalhos científicos publicados, ou grande experiência profissional, a juízo do órgão superior de ensino e pesquisa, informado, quanto ao pedido, pelo Conselho Departamental da unidade universitária correspondente."

EMENDA Nº 2

(Corresponde a Emenda nº 2 — CEC)

Acrescente-se o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. — A livre-docência será conferida pelas universidades oficiais e particulares reconhecidas, que oferecem cursos credenciados de doutorado na mesma área de habilitação à livre-docência.

§ 1º Na ausência de instituições que atendam ao disposto no caput deste artigo, a livre-docência será conferida pelas universidades que oferecerem cursos credenciados de mestrado na mesma área de habilitação.

§ 2º Na ausência de instituições que atendam ao disposto no parágrafo anterior, a livre-docência será conferida por universidades credenciadas para este fim pelo Conselho Federal de Educação."

PARECER Nº 8, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do DF nº 1, de 1990, Ofício "S" nº 2, de 1990 (Mensagem nº 1, de 29-1-90, na origem) que "dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Senador Meira Filho.

Em conformidade com o disposto na Resolução nº 157/88-SF e nos arts. 73, 75 e 96, inciso II, alínea b da Constituição Federal, combinado com o art. 16, § 1º, das Disposições Constitucionais Transitórias, o Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal encaminha ao exame desta Casa o presente Projeto de Lei do DF que "dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências."

Esclarece o Presidente daquela Corte de Contas que esta Proposição tem por objetivo dotar o Tribunal de novo ordenamento jurídico, compatível com as atuais atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição de 1988.

Em síntese, o Projeto trata dos seguintes assuntos:

- a competência e jurisdição do Tribunal de Contas do Distrito Federal, indicando os órgãos, entidades e administradores que lhe estão jurisdicionados;

- o julgamento das contas, com conceito de regulares, regulares com ressalvas e irregulares;

- a conceituação de contas ilíquidáveis;
- as contas do Governador, na forma de parecer prévio;

- as tomadas e prestações de contas;
- as inspeções e auditorias, por iniciativa própria ou quando solicitadas pelo Poder Legislativo;

- a apreciação, para fins de registro, de atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões;

- a apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal;

- a sustação de contrato, inclusive a representação ao Poder Legislativo;

- o direito de defesa, com três espécies de recursos: reconsideração, embargo e revisão;

- as sanções que podem ser cominadas a responsáveis julgados em débito para com o Erário.

Conforme verificamos, esses assuntos guardam conformidade com o disposto na Seção IX, Capítulo I, do Título IV, que trata "Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária" da Constituição Federal.

Todavia, apresentamos uma Emenda ao Inciso I, do artigo 11, a fim de explicitar que os Conselheiros escolhidos pelo Governador deverão ter aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme Inciso I, § 2º, do art. 73 da Constituição.

Ainda com objetivo de aperfeiçoar este Projeto, o nobre Senador Maurício Corrêa durante o período regimental, apresentou Emenda Aditiva ao art. 10 com vista a esclarecer que os Conselheiros do Tribunal são nomeados pelo Governador do Distrito Federal, a qual consideramos oportuna e, portanto, manifestamo-nos pela sua aprovação.

A Proposição, sob exame, está em consonância com os preceitos constitucionais, jurídicos e de técnica legislativa.

Em face do exposto, somos, no âmbito desta Comissão, de Parecer favorável à aprova-

ção do presente Projeto de Lei do DF, com a seguinte Emenda.

EMENDA Nº 2 — DF

Dê-se ao inciso I do art. 11, a seguinte redação:

Art. 11.

I — Três, pelo Governador do Distrito Federal, com a aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sendo dois, alternadamente, dentre Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados por este em lista triplíce, segundo os critérios de antiguidade e merecimento."

Sala das Comissões, 7 de março de 1990.

— Senadores **Mauro Benevides**, Presidente
— **Meira Filho**, Relator — **Pompeu de Sousa**
— **Maurício Corrêa** — **João Lobo** — **Leopoldo Peres** — **Irapuan Costa Júnior** — **Ronaldo Aragão** — **Francisco Rollemberg** — **Márcio Lacerda** — **Wilson Martins**.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 7 de março de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª Prorrogação por mais 15 dias do prazo para

apreciação por esta Comissão, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1989.

Na oportunidade, renovo a V. Exª, meus protestos de elevada estima e consideração.

— Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Brasília, 8 de março de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 9 a 14 de março do ano em curso, para proferir conferências no exterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de estima e distinta consideração. — Senador **Roberto Campos**, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 22, DE 1990

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso I, requiro a V. Exª, seja considerado como licença para tratamento de saúde, o período de 5 de fevereiro a 5 de março do corrente, conforme atestado médico anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 8 de março de 1990. — Senador **Ney Maranhão**.

Coronel Costa Lima
MÉDICO
CRM RJ - CPF 30060721-00

Declaração

Declaro para os devidos fins, que o senador Ney Maranhão foi submetido a ressecção transuretral de próstata em 5 de fevereiro próximo passado no Hospital Português, Recife, Pernambuco. O paciente foi aconselhado a permanecer em repouso relativo durante trinta (30) dias.

Recife, 3/3/1990

Marcelo Costa Lima
Assessor de Saúde

Av. Portugal, 53 - D. 101 - RECIFE - PE - Fone 231-6037
Residência - Fone: 326-0772

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto no sentido da continuação da tramitação da matéria, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do DF nº 41, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dá nome de "Parque Chico Mendes" ao Parque do Guarã.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o clima de expectativa em torno da sucessão presidencial, praticamente, restabelece, nos costumes nacionais, a figura da "proclamação real" e as manifestações da soberana vontade dos governantes.

Cada novo Ministro ou auxiliar da futura Administração traz, e não poderia ser diferente, uma proposta diferenciada para as velhas e agravadas mazelas do organismo institucional. E esses pontos de vista ganham projeção, tornam-se objeto de discussões e polémicas, despertam análises críticas ou aplausos frenéticos; a opinião de um novo Membro do Executivo é, na realidade uma promessa de ação e, como tal, encontra ressonância.

Não poderia ser diferente, repito, portanto.

O Estado do Acre, como parte do todo nacional, acompanha também as gestões e as propostas do novo Governo. É uma posição serena, ativa e generosamente construtiva como tudo o que parte do Extremo Noroeste da Pátria — uma região que devolve, com patriotismo e dedicação, a secular carga de indiferença e abandono que sempre recebeu!

Vimos, assim, com satisfação, a escolha do eminente amazônida Bernardo Cabral para as funções de Ministro da Justiça. As outras indicações, principalmente a do nosso prezado Colega Carlos Chiarelli, para a Educação, estão sendo acompanhadas em clima de vigilante expectativa.

A indicação do consagrado ecologista José Lutzemberg para a Secretaria do Meio Ambiente foi recebida da mesma forma, por se tratar de um cientista que o Mundo inteiro admira, respeita e ouve as opiniões. Conquistou ele, ao longo de uma fecunda e laureada vida acadêmico-professoral, o direito e até mesmo o dever de externar suas idéias, calçadas e sedimentadas em tão vastas experiências.

Entretanto, S. S. não é infalível nem dono da verdade. E, como todos os homens verdadeiramente grandes, deve ter, sem dúvida, aquela humildade de buscar sempre novos

aprendizados, revendo suas posições e atualizando-se a cada momento.

Faço estas ressalvas para que não parem dúvidas e respeito de um ponto fundamental e inabalável: o entranhado respeito que dedico ao Prof. Lutzemberg e à vitoriosa obra a que devotou sua existência.

Nas primeiras declarações feitas à imprensa, após a indicação para o futuro cargo, todavia, o Prof. José Lutzemberg comete tremendo equívoco, que traz sérias ameaças para milhares de brasileiros e milhões de quilômetros quadrados de nossa Pátria: condenou a BR-364, dizendo ao futuro Presidente da República que "ela funcionaria como um corredor de evasão de madeira para empresas japonesas". A entrevista está na edição do dia 23 de fevereiro último do respeitado *Journal de Brasília* — e não recebeu qualquer reparo ou desmentido, o que permite presumi-la como autêntica e fiel às intenções do futuro Secretário do Meio Ambiente.

É uma posição grave e inaceitável, principalmente ao partir de um homem como o Prof. Lutzemberg, que lhe dá peso específico redobrado.

Comentando tais palavras, outro grande brasileiro, o jornalista Carlos Castello Branco, na edição de ontem do *Journal do Brasil*, classificou-as de "um aceno simpático para os "verdes" de todo o Mundo" mas contrapôs a provável reação negativa de outras personalidades mundialmente respeitadas, como o escritor e provável futuro Presidente do Peru, Vargas Llosa, "partidários da Construção, nos próximos anos, da Rodovia Acre-Peru".

Encerrando sua apreciação sobre as palavras do Prof. Lutzemberg, afirma Castello Branco que "o mito da Amazônia e sua incolumidade saíram fortalecidos".

Sábio Castelhinho, sempre tão preciso em seus conceitos, sempre exato na escolha e no emprego das palavras, sempre ligado ao escrupuloso respeito à cristalina verdade que cada vocábulo representa!

Falou, o consagrado articulista do JB, no "mito da incolumidade da Amazônia" — e é justamente do que se trata: de um mito, aquilo que outro mestre, Aurélio Buarque de Holanda, define como "idéia falsa, sem correspondente na realidade; coisa inacreditável, fantasiosa, irreal; forma de pensamento oposta à do pensamento lógico e científico".

A virgindade eterna e perpétua da Amazônia é uma idéia falsa, sem correspondente na realidade. Pretender que o Mundo, às voltas com a explosão demográfica em países territorialmente pequenos e gigantescamente enriquecidos, tenha sincera ternura com aquela fabulosa Região, é inacreditável, fantasioso, irreal. Ler informações sobre carências de minérios preciosos e a frenética busca de novos espaços nas esferas siderais — tomar conhecimento dessa realidade e sonhar com a Amazônia virginal é, sem dúvida, forma de pensamento oposta à do pensamento lógico e científico.

A BR-364 deixou de ser estrada para se transformar em bandeira. Sem qualquer des-

douro para o Prof. José Lutzemberg e sua vitoriosa obra ecológica, quem conhece realmente a Amazônia, em seus verdadeiros condicionamentos, não pode deixar de afirmar, com humildade mas com serena firmeza: sua posição é equivocada e, certamente, será revista quando ele se aprofundar no exame da questão.

A BR-364, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é apenas uma estrada. Mas, que estrada!

O Brasil tem nela sua única esperança de abrir um novo caminho para o progresso e o desenvolvimento harmonioso com seus parceiros de carências latino-americanas; por seu leito, poderão ser escoados produtos industriais competitivos, no contra-fluxo de insumos e mercadorias vitais à melhor condição de vida e ao progresso de nosso povo; não existe alternativa para que o Extremo Noroeste do País se integre à nacionalidade; mais importante ainda, por seus reflexos humanos e sociais, sem a BR-364, estaremos condenando à pobreza irreversível e à miséria mais assassina aquelas milhares de famílias hoje empenhadas em marcar a presença brasileira em terras bravamente conquistadas por seus antepassados, em uma das mais belas páginas da História.

E provo o que afirmo, detalhando e analisando responsabilmente cada item acima enunciado:

A BR-364 é a única esperança de abrir novo caminho viável e confiável, ligando o Brasil à América Andina, num contexto que se assemelha à necessidade constatada pelos europeus, que se uniram, para, fortalecidos, sobreviver à dura concorrência ditada pelos gigantes asiáticos, pela América do Norte e pelas incertezas político-econômicas do antigo Bloco Socialista do Velho Mundo. Tudo aproxima os países latino-americanos — menos as portentosas distâncias físicas, realidade que qualquer criança aprende logo no início das aulas do Primeiro Grau: transporte aéreo numa região tão vasta é impensável; transporte fluvial, embora romântica e compatível com os sonhos imobilistas, também significa falta de comunicações confiáveis e permanentes; e transporte rodoviário, em estradas que alternam semestres de tráfego precário e semestres de tráfego interrompido, também é um pesadelo assustador, em nossos dias.

Todos os países sul-americanos, sem exceção, reafirmam incessantemente seu interesse vital na integração econômica com o Brasil, uma complementação óbvia que muitos, todavia, recusam-se a enxergar. Vargas Llosa, favorito para a sucessão presidencial peruana, reiterou, há alguns dias, ao Presidente eleito do Brasil, o empenho na implementação da estrada que daria a seu país uma saída para o oceano Atlântico, ao mesmo tempo em que abriria ao Brasil as rotas, hoje impensáveis, do Pacífico. Este, inclusive, talvez seja seu único ponto de identidade com o atual mandatário Alan García, igualmente entusiasta defensor dessa obra. Como, aliás, também o era Fernando Belaúnde Terry,

que tive a honra de conhecer em Lima, ainda como governante.

Não apenas os peruanos, mas também Colômbia, Equador, Bolívia, Venezuela, Chile, todos os demais países do sofrido Continente sul-americano, em suma, anseiam por esse elo-mestre na corrente que puxará todos para o progresso integrado — única alternativa para a objeta situação de miséria absoluta de seus povos.

No que diz respeito ao interesse nacional, particularmente, do Brasil, as circunstâncias tornam ainda mais premente e indispensável a conclusão das obras da BR-364: não podemos e não mais admitimos a situação geográfica que nos limita à condição capenga de ter apenas um horizonte, o voltado para o Atlântico. Fingir que não existe o Pacífico, pulsando de progresso e prometendo novos parceiros próximos e distantes, é renunciar, irresponsavelmente, à metade de nossos interesses.

Isso, sim, será cobrado pelas futuras gerações!

Não podemos, tampouco, menosprezar o aspecto político da questão. E, quando digo político, refiro-me à conotação superior da palavra, aquela que engloba consciência, prudência e segurança na determinação das providências voltadas para o bem comum.

E a face política da questão da BR-364 reflete as exigências históricas e sociais de integrar o Acre, Rondônia, o sul do Amazonas, as fronteiras ocidentais, trazer ao convívio brasileiro, em suma, imensas regiões hoje precariamente habitadas e trabalhadas por bravos pioneiros. Saberão os ecologistas de Ipanema e seus correspondentes do Bexiga quantos dias se leva, de barco, para ir de Rio Branco a Cruzeiro do Sul? Saberão eles que, na realidade, é simplesmente impossível essa viagem? Eles sonham com a substituição dos velhos aviões que hoje fazem a Ponte Aérea Rio-São Paulo por outros mais modernos — mas não têm qualquer escrupulo em ditar regras e bater nos tambores de roqueiros que, fascinados pelo exotismo que não entendem, defendem causas irrealistas.

Falar contra estradas vitais, sem deixar o comodismo e os confortos da sofisticação civilizada, é farisaísmo.

Quem pensa no Acre apenas como manancial de daimé não sabe o que significa viver em suas cidades ou, pior ainda, lutar para sobreviver em glebas abandonadas pela própria nacionalidade. O acreano teve de lutar para ser brasileiro e não pode ser penalizado por isso.

Condernar a BR-364 significa, em síntese, condenar à morte, por inanição, aquelas famílias que dela dependem para sua sobrevivência.

Horrorizados com os preços do pedágio selado, protestando contra as tarifas aéreas das linhas que servem às regiões desenvolvidas, os ecologistas de ar refrigerado certamente ignoram que só existe um voo regular de jato no Acre, ligando as duas cidades mais importantes, Rio Branco e Cruzeiro do Sul, à razão de NCz\$ 3.573,00. Afóra isso, não

há como evitar os heróicos e perigosos táxis aéreos, monomotores que arriscam diariamente a vida de pilotos e passageiros sobre florestas fechadas e com recursos irrisórios de segurança ou socorro a acidentados.

Quem pretender ir de Rio Branco a Sena Madureira, um voo de 35 minutos, pagará cerca de NCz\$ 22 mil; caso opte por embarcar em uma espécie de "lotação aérea", pagará, por pessoa, NCz\$ 3 mil — além de NCz\$ 40 por quilo de carga.

Tais valores crescem proporcionalmente à distância. Até minha querida cidade natal, Tarauacá, a tarifa de fretamento orça em NCz\$ 70 mil, para um voo de 90 minutos; a passagem, individual, custa NCz\$ 9 mil, para NCz\$ 108 cada quilo de carga.

Isso, vale repisar, numa das regiões mais pobres e carentes do País, para não dizermos a mais pobre e mais carente.

Napoleão, ante as pirâmides, trocou sua arrogância de grande guerreiro pela humildade dos que conhecem a verdadeira força da Natureza e da Humanidade. Essa mesma humildade precisa atingir, agora, os que contemplam, perplexos, a vastidão e as portentosas oportunidades que a Amazônia abre para o Mundo.

Sou um homem dos seringais. Como o era Chico Mendes. Como o foram, compulsoriamente, os brasileiros arrancados de suas terras nordestinas e carregados, quase que à força, para os seringais nativos da Amazônia, onde colheram o látex que permitiu ao Mundo livre substituir as grandes plantações tomadas pelo Japão na sua ofensiva como parte do Terceiro Eixo.

O Brasil não tem o direito de continuar humilhando, com seu desprezo eterno, esses brasileiros que levou para as matas.

É falsa a equação "devastação versus progresso".

O desenvolvimento da Amazônia pode ser feito sem prejuízo para a preservação básica da grande floresta e de seus sagrados mananciais de vida natural. Há estudos que comprovam essa real promessa, qualquer análise consciente dos fatos e das circunstâncias trará conclusões lógicas e óbvias.

As declarações do prof. José Lutzenberg à imprensa poderão — e certamente deverão — ser por ele revistas, pois o aprendizado de novas realidades é inerente à própria atividade de pesquisa científica. Estou seguro de que a posição "radicalmente contrária" que manifestou, há duas semanas, certamente será revista, à medida que assumir as responsabilidades que seu novo cargo impõe.

A conclusão da BR-364 não será "uma devastação", ao contrário do que, apressadamente, afirma o eminente ecologista.

Poderia vir a ser — como o foram os processos de ocupação do Litoral Atlântico, a destruição da Serra do Mar, até mesmo a saga da Marcha para o oeste dos Estados Unidos ou a industrialização do Vale do Reno, na Alemanha —, na hipótese de não haver a consciência ecológica que tem hoje, no Prof. Lutzenberg, um dos mais legítimos e respeitáveis símbolos.

Inaceitável é ficar saltando entre extremos. Assumir posições "radicalmente contrárias" a questões dignas do mais criterioso e responsável exame, tenho de dizer francamente, é algo inaceitável, quando falamos de gente, de famílias inteiras, de toda uma região equivalente a países inteiros, somados da Europa.

Fulminar uma obra de tal magnitude, vitalmente essencial, em nome de "impedir contrabando de madeira", é algo que supera qualquer critério lógico, fruto de uma colcoação emocional e não suficientemente amadurecida. Pois muito pior, muito mais danoso, muito mais grave é o quadro existente, de fronteiras abandonadas aos traficantes de madeira, ouro, produtos nobres e — o que é trágico — entorpecentes como a cocaína e a maconha.

O Brasil precisa ocupar, consciente e serenamente, seu território, atentando, inclusive, para a fundamental questão da imperiosa necessidade de preservar recursos naturais indispensáveis à saúde coletiva nacional, af destacados os mananciais.

A Amazônia não pode ser tratada como o bosque encantado dos contos de fada; também não merece os desenhos aterrorizadores que fazem das florestas o refúgio de monstros, projetam os galhos das árvores como se fossem unhas do demônio; não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Amazônia é apenas uma importante Região, vital a Humanidade, por sua força telúrica, mas também indispensável ao progresso do Brasil, à causa maior do bem-estar do povo brasileiro, principalmente dos mais pobres e mais abandonados.

As palavras que ora pronuncio, no plenário do Senado, refletem o pensamento unânime da consciência acreana. Foram revidadas há dois dias, em reunião que mantive, em meu Gabinete, com os demais integrantes da Bancada Federal do Acre, os quais, por seu turno, traziam as angústias e expectativas dos cidadãos que representam no Congresso Nacional.

Não são, portanto, palavras vãs, nada trazem, além da singela porém impostergável obrigação de apontar aos brasileiros das outras regiões e à própria opinião pública mundial algumas realidades que o jogo de palavras vazias, alaiado ao desconhecimento e a interesses distorcidos, procura esconder.

O Sr. Ruy Bacelar — Permite V. Ex' um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Ouço o aparte do nobre Senador Ruy Bacelar.

O Sr. Ruy Bacelar — Nobre Senador Nabor Júnior, V. Ex' profere importante e substancial discurso nesta tarde, aqui no Senado Federal: por delegação de seus Pares, de seus conterrâneos, advoga a conclusão da Rodovia BR-364, que, por certo, integrará o Acre à Nação brasileira, ao próprio Brasil, como também abrirá novas fronteiras para o Brasil ingressar, com alizez, no século XXI, descortinando o Oriente e diminuindo as distâncias entre os outros países. Essa estrada, eminente Senador, é de uma importância fundamental não só para o Acre, não só para a

Amazônia mas, sobretudo, para o Brasil e para o Mundo. E mais acho que, além dessa rodovia, é necessário, urgentemente, construir a ferrovia para, através dela, carregar grandes quantidades de mercadorias, a fim de podermos abastecer nossos outros irmãos que estão do outro lado do Mundo e propiciar, assim, o crescimento e o desenvolvimento do Brasil. Proibir a construção, negar a construção dessa Rodovia, no presuposto de que irá devastar, prejudicar o ecossistema da Amazônia, é não conhecer a realidade, porque uma das causas também da não preservação da natureza é a miséria, é a ignorância, que alguns ecologistas desejam, na certa sem pensar bem, que os nossos irmãos amazônidas continuem nessa situação em que vivem. Mas, acredito que poderemos fazer as duas coisas: desenvolver aquela região, desenvolver, conseqüentemente, o Brasil e preservar a nossa ecologia, a nossa natureza. Ninguém tem mais interesse na preservação daquela dádiva de Deus do que nós, brasileiros. O que não podemos, de maneira alguma, é, baseados nesse fundamento, deixar milhões e milhões de brasileiros, de irmãos, na ignorância e na miséria. V. Ex.^a tem a minha solidariedade nesta tarde, porque, em verdade, defende, com muito brilho e substância, essa reivindicação, que não é somente dos acreanos, mas de todos os brasileiros, que desejam uma sociedade mais irmã e mais igualitária. Meus parabéns, nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR — Agradeço a V. Ex.^a o oportuno aparte que acaba de me conceder e que representa valiosíssima contribuição para sustentáculo da argumentação que estou fazendo, da tribuna do Senado Federal, em defesa da execução das obras da BR-364.

Devo dizer mais, nobre Senador Ruy Baccalari: o Banco Interamericano de Desenvolvimento concedeu empréstimo ao Brasil para a execução dessa obra, no trecho de Porto Velho a Rio Branco, e exigiu, para que as parcelas de financiamento fossem liberadas, um estudo de impacto ambiental, que foi realizado durante quase três anos, e o Banco Interamericano suspendeu a liberação das parcelas até que o Governo brasileiro apresentasse esse trabalho. Esse projeto foi, então, encaminhado ao banco, que aceitou o trabalho.

Então, não se está pensando em construir estrada para devastar a Floresta Amazônica. Eu mesmo defendo a preservação da ecologia. Mas não se pode condenar a eterno isolamento uma população inteira que não tem outra via de transporte a não ser essa estrada, porque, como eu disse no meu pronunciamento, tentar fazer a ligação da Amazônia, hoje, através dos seus rios, e particularmente no caso do Acre, é praticamente inviável.

Para V. Ex.^a ter uma idéia, Cruzeiro do Sul é um município mais ocidental do Estado, e a estrada está totalmente aberta: Durante um mês por ano, na época da estiagem, faz-se esse trajeto em torno de 15 horas, no máximo. São setecentos e poucos quilômetros, pe-

lo rio, se se descer o Rio Acre, entrar no Rio Purus, depois no Rio Amazonas, chegar a Manaus, subir novamente o Rio Amazonas, adentrar o Rio Juruá, afluente do Rio Amazonas, e chegar até ao Alto Juruá, para alcançar a cidade de Cruzeiro do Sul isto levaria em torno de 45 dias, quando, pela estrada, se pode fazer em 12 horas.

A mesma coisa em relação ao trajeto Rio Branco a Sena Madureira, que é um dos municípios mais próximos, a 142 quilômetros de Rio Branco. Pela estrada, 2 horas, de barco, 6 dias.

O único meio de transporte que existe de Rio Branco para o interior são aviões monomotores, táxi aéreos, que de vez em quando estão caindo por falta de manutenção, com passagens caríssimas, muito além da real capacidade de pagamento da população; tanto que as prefeituras estão quase destinando 30 a 40% do seu orçamento só para pagar essas empresas de táxis aéreos, principalmente para atender aos que vão à Capital fazer tratamento de saúde, etc.

Então, se as prefeituras estão praticamente falidas, é, em grande parte, porque as companhias de táxis aéreos que operam no meu Estado estão absorvendo, das prefeituras, algo em torno de 30, 40% em pagamento de passagens e de frete. Os materiais, os alimentos de merenda escolar, muitas vezes, se estragam na Capital do Estado, porque não podem chegar ao interior, pois esses aviões pequenos não os transportam; sua capacidade é de apenas 500, 600 quilos de carga. Têm-se perdido, repito, merenda e material escolares que deveriam atender às crianças carentes dos municípios, por falta de vias de acesso racionais e perenes.

O Prof. José Antônio Lutzenberger condena a construção dessa estrada porque não conhece a região; é do Rio Grande do Sul, Estado progressista, Estado cortado de estradas que ligam a Capital a todos os municípios. Está, aqui, o nosso eminente Colega, Senador José Fogaga, que é do Estado e conhece a região como eu também conheço.

O Acre, isolado, é o único Estado a que, hoje, se tem dificuldade de chegar por via terrestre.

E ainda se quer condenar a construção da rodovia que vai integrar o Acre ao resto do Brasil, vai integrar o interior do Acre à sua Capital e possibilitar a saída dos brasileiros para o Pacífico, propiciando ao País, realmente, condições competitivas, de colocar os seus produtos de exportação e seus excedentes de produção nos mercados internacionais!

Na verdade, aqueles que se manifestam contrariamente à consecução dessa obra estão — talvez inconscientemente — defendendo interesses de países industrializados, como os Estados Unidos, também os maiores produtores de soja; são os Estados Unidos que abastecem o Japão, a Ásia e a Europa. O Brasil, que é o segundo produtor de soja, poderia competir lá fora em melhores condições se essa estrada estivesse permitindo acesso ao Pacífico, onde os fretes são mais baratos, ou seja, vale frisar, dar-se-ia mais

competividade aos produtos brasileiros no exterior.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Ouço V. Ex.^a, com muito prazer.

O SR. LEITE CHAVES — Senador Nabor Júnior, esse assunto que o traz à tribuna, hoje, encontra franco respaldo nesta Casa. Estamos convencidos de que a grande saída do Brasil é para o Pacífico; a sua Região, isto é, o Acre, só dará curso à grande potencialidade que tem saindo para o Pacífico. Os Estados Unidos têm saída para o Pacífico. E por que não a temos? Qual o problema se a estrada vier a ser um corredor de exportação de madeira? A Amazônia tem madeira em abundância é preciso apenas saber qual o tipo de madeira e em que tempo deve ser retirada. Além do mais, sobre a questão de ofensa à ecologia, não tem sentido hoje, pois podemos, inclusive, fazer uma estrada ecológica, que não será motivo de afronta à própria selva naquilo que tem de intangível. Na Suazilândia, pequeno país ao norte da África do Sul, fez-se uma estrada modelar, ecológica, exemplo padrão, que, em grande parte, pode ser adaptada naquelas regiões intangíveis. O que temos que fazer, em relação à Amazônia e à pré-Amazônia, é o levantamento agroecológico. A Amazônia, como já falamos, diversas vezes, é uma região imensa e leopárdica, isto é, manchada, possuindo terras de todos os níveis e de todas as categorias, há regiões intocáveis, mas uma grande parte reclama a exploração agrícola, sem qualquer prejuízo para o contexto. É preciso que ela seja explorada dentro da sua vocação. O Brasil jamais permitirá que o Acre, a região de V. Ex.^a, que será uma das mais promissoras do País, onde existe a maior vastidão de terras férteis, possa ficar enclosado por conveniência de concorrentes do Hemisfério norte. Como eu disse, estive na China, no Japão e na Coreia. O progresso, nos próximos 50 anos, ocorrerá naquela região. A nossa saída é para lá, não só para receber como para exportar mercadorias, tanto as industrializadas quanto as nativas. O Canadá é um grande exportador de madeira. Então, o que se tem que determinar é o período e o tipo de madeira. Além do mais, toda madeira que sair será fiscalizada no porto e na fronteira; é o controle mais fácil do mundo. Não haverá desordenamento nisso. Será estabelecido que tipo de madeira poderá ser explorado, em que época deve ser abatida, se vai em tora ou em pranchas. Será fácil, porque será uma estrada única e o controle poderá ser feito com facilidade. Há diversos tipos de controle. O que não pode haver é a depredação. Temos que trabalhar de maneira consciente. A Amazônia tem que ser explorada cientificamente. Uma vez, defendi, em Torremolinos, na Espanha, e também aqui, a idéia de criarmos a cidade científica da Amazônia, científica e turística — pois 80% da realidade amazônica não são conhecidos — onde as universidades do mundo inteiro pudessem estar presentes, junta-

mente com as brasileiras, para fazerem uma avaliação exata. Isso é o que nos dará credibilidade e conhecimento, para grandes resultados, inclusive econômicos. Estou com V. Ex^a e o Senado também nesse assunto. Não aceitamos essa conversa de concorrentes. Posso dizer a V. Ex^s que voltei dessa viagem e verifiquei que os Estados Unidos não têm interesse nisso. Com uma estrada dessas, vamos exportar soja, madeira e uma série de matérias-primas para o Oriente, onde os Estados Unidos não querem concorrentes. Não foi por outra razão que o próprio George Bush criou dificuldade à concessão daquele financiamento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Nabor Júnior, a Presidência cumpre o doloroso dever de dizer que o tempo de V. Ex^a já se esgotou há oito minutos, e há vários oradores inscritos. Eu pediria a V. Ex^a não concedesse mais apartes.

O SR. NABOR JÚNIOR — Vou terminar, Sr. Presidente, tão logo o Senador Leite Chaves conclua.

O Sr. Leite Chaves — Então, concluo: esse tema deve ser tratado mais vezes. Temos que constituir Comissão a respeito, fazer o levantamento agroecológico para que se saiba, de antemão, onde a Região pode ser explorada e onde tem que continuar intangível. Parabéns a V. Ex^a

O SR. NABOR JÚNIOR — Muito obrigado a V. Ex^a pelo oportuno aparte.

Concluo, Sr. Presidente.

A causa do meio ambiente ganha um defensor do maior peso científico, político e propagandístico, o Prof. José Lutzemberg. Sua presença, no futuro Governo, aponta para a seriedade e a responsabilidade num campo em que todos falam, mas poucos, realmente, trabalham com conhecimento e despendida dedicação.

Quero crer — e faço votos! — que o eminente cientista ambiental não permitirá se apague aquela sagrada curiosidade investigativa que move os autênticos pesquisadores da Natureza e da Humanidade. E, ao cabo de breve tempo, reverá as palavras apressadas com que sentenciou o Estado do Acre e seu povo, condenando-os à permanência na degradante situação que hoje vivem.

Agindo dessa forma, o nome de José Lutzemberg somará, às glórias colhidas em todo o Planeta, o reconhecimento e a admiração de brasileiros que até hoje esperam gestos positivos de atenção, de respeito, de verdadeiro progresso social.

E o caminho para o reconhecimento, a atenção, o respeito e o progresso social passarão, inevitavelmente, pelo sonhado e exigido asfalto da BR-364.

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, comemoramos, hoje,

o “Dia Internacional da Mulher”, como costumamos fazer a cada ano. Nesta data há 133 anos, 129 operárias têxteis foram sacrificadas em Nova Iorque, por ter realizado uma greve por melhores salários, por uma jornada de 10 horas diárias e melhores condições de trabalho. Tão modestas reivindicações foram cruelmente rechaçadas: simplesmente, os patrões mandaram atear fogo ao prédio em que se encontravam reunidas as grevistas.

Esse holocausto feriu a consciência dos homens de boa vontade e fez germinar a luta das mulheres por sua emancipação política e social. E o dia do sacrifício foi escolhido pela Conferência Internacional da Mulher, reunida em 1910, para se comemorar, em todo o mundo, o “Dia da Mulher”.

No Brasil, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher deu início às comemorações deste ano, através de extenso programa, que está sendo cumprido desde o dia 6 do corrente mês, no Auditório “Tancredo Neves”, no Ministério da Justiça, quando estão sendo homenageadas personalidades femininas de projetos na vida nacional.

Neste ano, as comemorações foram enriquecidas com a participação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que escolheu, para a 27^a Campanha da Fraternidade, o tema “Fraternidade e Mulher”, que tem como lema a frase “Mulher e Homem”: Imagem de Deus”. Essa campanha foi lançada no dia 28 de fevereiro próximo passado, em cadeia de rádio e televisão, pelo Papa João Paulo II e pelo Presidente da CNBB, Dom Luciano Mendes de Almeida, cuja mensagem foi gravada poucos dias antes do acidente que o traz hospitalizado.

É bom, Sr. Presidente, abramos um aprêntese para, em nosso nome, e acredito mesmo em nome de toda esta Casa, desejar o pronto restabelecimento de Dom Luciano, porque muita falta S. Revma. Já está fazendo ao Brasil.

O tema promete suscitar debates acalorados, dada a multiplicidade de questões, algumas polêmicas, que vão ser focalizadas. A matéria, entretanto, não diz respeito apenas à mulher, mas igualmente ao homem, visto que ambos constituem a unidade básica, a célula responsável pela propagação da espécie humana. E o lema que se propõe sugere claramente essa unidade, o interesse recíproco, a responsabilidade do homem e da mulher na família, em particular, e na sociedade, de modo mais abrangente.

Aplaudimos o Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Dom Luciano Mendes de Almeida, pela oportunidade do tema escolhido para a Campanha da Fraternidade, que vai levar a discussão de relevantes questões ao seio da cristandade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio mesmo que, agora, já se pode discutir o assunto com sensatez e discernimento. Felizmente, já se vão longe os anos 60, quando algumas feministas deflagraram um movimento pela emancipação da mulher de maneira agressiva, como que a colocar em campos opostos seres da mesma espécie, que se completam,

que se integram, que se entrelaçam na família, ou assume individualmente a responsabilidade que lhes cabe na sociedade.

Na verdade, as mulheres que se dedicaram ao lar e à criação dos filhos, desde os tempos históricos, por força de um longo processo sócio-econômico-cultural, absolutamente não exerceram uma tarefa secundária. Elas não tinham poder de decisão nas questões de interesse da comunidade, mas nem por isso deixaram de influir nos destinos da Humanidade, porque formaram a mente e o coração de seus filhos, inclusive daqueles que seriam, como de fato são, condutores de nações. A situação era aceita naturalmente, sem contestação, e não se cogitava, mesmo, de outro modo de vida, porque era aquele que refletia o estágio de desenvolvimento a que atingira a humanidade. Mas, nessas condições, a mulher se encontrava realmente em posição subalterna e, não raro, era vítima de violência e opressão.

Somente depois da Revolução Industrial, no século XVIII, e, principalmente, após as grandes guerras que marcaram a primeira metade do século XX, as mulheres foram chamadas a realizar as mesmas atividades do homem.

A partir daí, foram bastante sacrificadas, porque passaram a acumular as funções naturais da maternidade com as do trabalho fora do lar. Como se tratava de tarefas executadas preponderantemente pelos homens, surgiram também as discriminações, e as mulheres foram, de fato, relegadas a segundo plano. Contra essa injustiça, porém, não tardaram a rebelar.

Assim, Sr. Presidente, é que as primeiras lideranças femininas reivindicaram o direito ao voto, consagrado, no Brasil, pela Constituição de 1934, assim como igualdade de condições no mercado de trabalho. Entre as pioneiras do movimento feminista no Brasil, podemos citar Berta Lutz, Teresa Carini, Bárbara Alencar, Ana Lins, Maria Lacerda de Moura, Carlota Pereira de Queiroz, Orminda Bastos, Isabel Bertolucci e muitas outras.

Paulatina e lentamente, as mulheres foram conquistando um lugar de destaque na sociedade brasileira e derrubando, uma a uma, as barreiras, os anteparos que tolhiam ou impediam os seus passos.

A primeira conquista foi consagrada na Constituição de 1934, que estabelecia a igualdade de todos perante a lei e proibia privilégios ou distinções “por motivo de nascimento, sexo, raça, profissões próprias ou dos pais, classe social, riqueza, crenças religiosas ou idéias políticas” (art. 113, I). A Carta de 1937 e a Constituição de 1946 suprimiram essa expressão, mantendo apenas, nos arts. 122, I, e 141, § 1^o, respectivamente, o princípio da igualdade de todos perante a lei. A Constituição de 1967 restabelece a proibição de distinção motivo “de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas” (art. 150, § 1^o), princípio esse mantido no art. 153, § 1^o, da Constituição de 1969. Entretanto, a determinação constitucional não surtiu efeito por falta de regulamentação.

Já agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós, Constituintes de 1988, houvemos por bem nomear, como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (art. 3º, IV). E, entre os direitos e deveres individuais e coletivos, proclamamos que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações" (art. 5º, I). Outros dispositivos da Constituição de 1988 preservam os direitos da mulher, entre os quais o art. 7º, que prescreve a proteção do mercado de trabalho da mulher (item XX); proíbe a diferença de salários, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil (item XXX); e amplia ainda a licença à gestante de 90 para 120 dias (item XVIII). Além disso, os Atos das Disposições Constitucionais Transitórias vedam, até a promulgação da lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição, a dispensa arbitrária ou sem justa causa "da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto" (art. 10, II, b, das DCT).

Cumprir lembrar que caiu o preceito de que o chefe de família é o homem, porquanto o art. 226, § 5º, da atual Constituição prescreve que "os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher".

Podemos afirmar, pois, que hoje, no Brasil, homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações perante a Constituição Federal. Entretanto, é preciso zelar para que as disposições constitucionais se transformem em realidade. E — não nos iludamos — para que tal ocorra, colocam-se duas premissas importantes: que a Justiça se exerça em sua plenitude, sem entraves burocráticos que obstem a sua ação; e que a maioria das mulheres tenha acesso à educação à instrução, para que façam valer os seus direitos.

De fato Sr. Presidente as mulheres cultas já marcam a sua presença no cenário nacional. Elas se destacam não apenas nos esportes, na administração pública, no magistério, no comércio e na indústria, mas também nas artes, nas letras, em todos os ramos da ciência, na magistratura e na política.

Recentemente, vimos com simpatia a vitória de Violeta Chamorro nas eleições presidenciais da Nicarágua. Trata-se da viúva de Pedro Joaquim Chamorro, o jornalista-mártir, que foi preso, torturado e fuzilado, porque se negava a compactuar com a ditadura de Somoza. O seu sacrifício desencadeou a revolta popular e a derrubada do ditador, mas não havia, ainda, restituído ao povo a liberdade de imprensa e de pensamento, que somente agora se vislumbra. A vitória de Violeta Chamorro demonstra que os nicaragüenses perceberam, afinal, que estavam exaurindo-se numa guerra fratricida e inglória, em busca de um utopia.

Deixamos aqui consignados nossos votos de sucesso a essa mulher forte, idealista, que

renova as esperanças do povo nicaragüense em dias melhores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a homenagem que hoje prestamos à mulher pelo transcurso do seu dia estende-se não apenas àquelas que lutam pela sua emancipação econômica e social e pela igualdade de direitos perante a lei, afinal assegurada na Constituição Federal, mas também àquelas que se dedicam apenas ao lar e à criação dos filhos, que nos merecem, igualmente, o maior respeito e admiração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Mesa se acha no dever de solidarizar-se com a manifestação do nobre Senador Ruy Bacelar em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher", inclusive com a manifestação da esperança de que a luta comum, de mulheres e homens, faça chegar à vitória o dispositivo constitucional da igualdade de direitos, ao mesmo tempo que assinala que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, se associa igualmente, tendo feito da Campanha da Fraternidade um veículo para a promoção da mulher no Brasil neste ano. Por outro lado, a Mesa assinala a emoção com que acompanha o estado de recuperação da saúde de Dom Luciano Mendes de Almeida, figura realmente necessária não apenas ao Clero, mas ao País neste momento. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva, para breve comunicação.

OSR. IRAM SARAIVA (PDT — GO. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, também aduzirei algumas palavras a mais do que já bem colocou o ilustre Senador Ruy Bacelar e também V. Exª Sr. Presidente.

Hoje o mundo inteiro presta homenagem à mulher. Não se trata de uma data comemorativa pura e simplesmente, é o um momento de reflexão quando as mulheres do mundo inteiro relembram a primeira greve conduzida somente por mulheres, no dia 8 de março de 1857, em Nova Iorque. Eram 129 operárias têxteis, em luta por melhores condições de trabalho, jornada de 10 horas diárias e maior justiça salarial. A greve terminou tragicamente, pois os patrões não cederam às exigências e mandaram atear fogo ao prédio, matando todas elas. Em memória dessas mulheres a Conferência Internacional, reunida em 1910, em Koppenhagem, declarou o dia 8 de março como Dia Internacional da Mulher.

As mulheres na sociedade brasileira, como em diversos outros países, são muitas vezes limitadas pelo seu papel na reprodução da vida, nas funções que lhes são atribuídas na família e na casa, e pela manutenção de mecanismos que reproduzem permanentemente a desigualdade entre homens e mulheres.

Esta situação, Srs. Senadores, tem se modificado nos últimos anos, quer pela ampliação da inserção da mulher no mercado de trabalho, pelo maior sucesso à educação, bem como pela crescente participação na vida públi-

ca, aumentando sua presença no Legislativo e no Executivo.

Com a missão institucional de desenvolver a consciência sobre os direitos da mulher em todos os segmentos da sociedade e assegurar condições para o pleno exercício da sua cidadania, foi criado, em 29 de agosto de 1985, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, consolidando uma vitória após décadas de organização dos movimentos de mulheres, oriundos de todos os setores da sociedade.

Cabe aqui, um destaque pela participação efetiva do CNDM junto à Assembléia Nacional Constituinte, aos órgãos de comunicação, autoridades, parlamentares, movimentos de mulheres e pelo comparecimento e promoção de eventos em diversos estados do País e no exterior, sempre buscando ressaltar os Direitos da Mulher e a necessidade de sua viabilização.

A nova Constituição significou um avanço na ampliação da cidadania feminina na medida em que foram estabelecidos princípios que garantem a igualdade social e econômica entre homens e mulheres. Entretanto, a efetivação dessas garantias dependerá de uma regulamentação da legislação ordinária e, também, de ações concretas a nível do Governo Federal, através de políticas de grande alcance que contribuam para o desenvolvimento da mulher, levando em consideração a necessidade de profundas mudanças nos valores e comportamento arraigados na cultura brasileira.

Urge, assim, a regulamentação dos princípios constitucionais em diversas áreas de interesse da mulher envolvendo educação, saúde, violência, cultura e trabalho. Dentre esses, alguns são prioritários, como é o caso dos projetos de lei alterando dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, os projetos de lei que asseguram à trabalhadora rural o direito à aposentadoria e o Estatuto da criança e do Adolescente, que já se encontram em tramitação no Congresso Nacional.

A Campanha da Fraternidade que a Igreja lançou para 1990 traduz a preocupação da comunidade católica, em relação à condição feminina. Ela será, sem dúvida, um grande esteio na luta de todas as mulheres.

Gostaria, neste instante, de deixar aqui registrada a minha admiração por todas aquelas mulheres que fazem da data de hoje um marco fundamental na luta contra as desigualdades de todas as origens e que contribuem efetivamente para o real cumprimento de sua cidadania.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, me permitir participar, também, desta homenagem, nesta data tão importante para a mulher quanto fundamental para os direitos da cidadania neste País. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de requerer a V. Ex^a que, logo mais, me concedesse a palavra na condição de Líder do PMDB, para breve comunicação.

O SR. PRESIDNETE (Pompeu de Sousa) — V. Ex^a tem a palavra, como Líder do PMDB.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Como Líder, para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores o PMDB não pode calar sua voz, na data que hoje se registra, no Mundo inteiro, o "Dia Internacional da Mulher".

Sabemos, pelo registro dramático da História, da posição da mulher em todos os povos, da posição da mulher em todas as nações. As discriminações que sempre foram muito vivas e até mesmo o sacrifício imposto a mulher em alguns acontecimentos históricos que marcam páginas sangrentas de cada povo, de cada nação.

Ainda ontem, na homenagem que se prestava à memória do Líder comunista, Luís Carlos Prestes, vinha à baila o nome de Olga Benário, a sua companheira. Olga Benário, pelo seu sacrifício, bem simboliza a razão de ser, da comemoração internacional a que se dedica esta data que, hoje, transcorre e que é comemorada universalmente.

O PMDB sempre teve em sua conduta a defesa dos direitos da mulher. Foi a Bancada do PMDB que, na Assembléia Nacional Constituinte, empenhou-se pelo reconhecimento desses direitos, pela revelação constitucional de muitas das aspirações da mulher brasileira.

O PMDB sempre foi o defensor das causas femininas, muito embora, jamais, se aliasse ao feminismo exagerado a que se referiu o Senador Ruy Bacelar, ilustre Representante da Bahia. Esta breve comunicação é para que o PMDB tenha voz nesta Casa na homenagem que, neste momento, presta à mulher brasileira. O PMDB foi o Partido que se empenhou, por exemplo, Sr. Presidente, para a criação da Delegacia da Mulher. A Delegacia da Mulher é hoje uma realidade importantíssima, uma realidade que, inclusive, tem levado a uma verdadeira prevenção para não se consumarem os abusos tão costumeiros contra a mulher, notadamente a mulher brasileira. A violência física contra a mulher está terminando no Brasil. E uma das razões básicas é a existência da Delegacia da Mulher que, gradativamente, foi sendo instalada em todo Brasil, por iniciativa sempre patrocinada pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro. A nossa homenagem à mulher de um modo geral, e o nosso reconhecimento à mulher brasileira, razão de ser, inclusive, da grandeza e da glória do nosso Partido. Somente isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão

do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores, após ouvirmos as palavras dos ilustres Senadores Ruy Bacelar, Iram Saraiva, Pompeu de Sousa — Presidente desta sessão, e o Líder do PMDB em exercício Cid Sabóia de Carvalho, também, trago, nesta hora, a minha palavra, no "Dia Internacional da Mulher".

Desde 1964 que Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) realiza a campanha da fraternidade durante o período da quaresma. Em todas essas campanhas a CNBB convoca a sociedade brasileira para refletir sobre um assunto palpitante da nossa realidade. Este ano, o tema escolhido foi a dignidade da mulher. Mulher-mãe, mulher-jovem, mulher-criança, mulher-política, mulher-trabalhadora, enfim, mulher de todas as condições sociais.

Queremos daqui, do Senado da República, congratular-nos com esta brilhante e oportuna campanha. Certamente, as reflexões que serão feitas sobre este tema contribuirão decididamente para a formação da consciência feminina em torno da sua cidadania.

A luta das mulheres em defesa da sua dignidade já conta vários séculos e é pontilhada de capítulos gloriosos e emocionantes.

Em todas as antigas civilizações, a mulher foi vítima de enormes preconceitos e discriminações sociais, políticas e culturais. Entre os judeus, antes de Cristo, ela era considerada como um objeto junto com as propriedades do marido. Não podia ser testemunha de nada, pois, a sua palavra igualava-se à de uma criança. Se desse à luz a um filho, ficava impura por quarenta dias. Mas se o recém-nascido fosse uma mulher, a impureza seria dobrada. Resume toda esta discriminação a oração que o judeu fazia diariamente a Deus: "Eu te bendigo, ó Senhor nosso Deus, porque não me fizestes mulher".

Com o advento de Cristo, a mulher passou a ser considerada de outra maneira. Basta lembrar que a notícia da sua ressurreição foi confiada, em primeira mão, às mulheres que foram visitar o seu túmulo.

Na Grécia, antes de Cristo, a situação da mulher era de total reclusão. Observou o historiador Mário Cúrtis Giordani que "A mulher grega da época clássica (...), ao casar-se, passava de enclausurada na casa de seu pai à enclausurada na casa de seu marido; ama das escravas, porém, escrava afetiva também. (História de Roma, 1987, p. 163).

Por causa dessa segregação, a educação intelectual da mulher ateniense era inteiramente nula. Somente as escravas bailarinas ou tocadoras de flautas recebiam alguma formação intelectual.

Na velha Roma, as mulheres desfrutavam de mais prestígio e liberdade, sobretudo na época republicana. Pagavam visitas, saíam para fazer compras nos armazéns e acompanhavam os seus maridos aos banquetes, onde eram vítimas de algumas restrições. Entretanto, do ponto de vista educacional, elas eram totalmente discriminadas. Aos cuidados do pater famílias era entregue o filho que, desde os seis anos de vida, recebia dele

esmerada educação moral e intelectual. O menino acompanhava o pai em toda parte, a fim de aprender os segredos da vida pública. Enquanto isto, a filha ficava reclusa ao lar, aprendendo com a mãe os afazeres domésticos.

A herança greco-romana, tão negativa para a dignidade da mulher, projetou-se séculos a fora, em todos os países do mundo ocidental.

Nobres Senadores, evitando descer a maiores detalhes, podemos considerar a Revolução Francesa como o momento histórico que deu início ao processo de emancipação das mulheres. Sua trilogia baseada na igualdade, liberdade e fraternidade, suscitou, paulatinamente, uma tomada de consciência em torno da situação da mulher.

Assim, em 1971, Olímpia de Gouges publicou a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadania, na qual ela sustentava que a mulher tem direitos iguais ao homem e, por isso, deve participar direta ou indiretamente na elaboração das leis da sociedade. De Gouges morreu guilhotinada dois anos depois, mas as suas idéias permanecem vivas até hoje.

A história do século XIX está cívica de movimentos feministas defendendo o direito de voto para a mulher. O mais célebre de todos foi o Movimento Sufragista Britânico marcado pela violência das mulheres contra a reação do governo (também violenta), que teimava em não atender às suas reivindicações.

Nos Estados Unidos, os movimentos feministas proliferaram com rapidez e enfrentaram igualmente grandes resistências. Assim, quando, no dia 8 de março de 1857, em Nova Iorque, operárias das Indústrias Têxteis desencadearam uma greve, reivindicando a redução da jornada de trabalho de 14 para 10 horas, foram cruelmente reprimidas; dezenas de grevistas foram queimadas dentro das fábricas. Era o martírio civil por um direito que hoje é largamente reconhecido nos países civilizados!

Para consagrar esta data, a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu, em 1975, o dia 8 de março como o Dia Internacional da Mulher.

O século XX é, por excelência, o século da emancipação feminina. Do ponto de vista político, desde as primeiras décadas que elas obtiveram o direito de votar.

A começar pela Finlândia em 1906, várias outras nações européias concederam à mulher o direito de votar. Em 1920, a Suprema Corte dos Estados Unidos adiantava a Emenda 19 da Constituição norte-americana, que afirmava: "O direito dos cidadãos dos Estados Unidos ao voto não pode ser negado nem limitado pela diferença de sexo".

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Pois não.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a escolhe a data consagrada internacionalmente à mulher para analisar o processo evolutivo da

participação, das vitórias e das lutas travadas ao longo de milênios, para que a mulher galgasse a posição de destaque que ela hoje desfruta dentro da sociedade. No passado, a mulher era o repouso do guerreiro. Hoje, ela é a grande vencedora da luta por melhores dias, na qual todos nós estamos envolvidos. Onde a mulher compete com o homem no campo intelectual, no campo cultural, ela sempre consegue vitórias expressivas. É fácil comprovarmos essa afirmativa quando se verifica o número de mulheres aprovadas em concursos públicos ou em vestibulares, é bem mais expressivo do que o número de homens. Isso revela que a mulher, no aspecto cultural, no aspecto intelectual é mais bem dotada, — se pudéssemos usar este termo —, é mais pertinaz, é mais perseverante do que o homem. Daí congratular-me com V. Ex^a pela oportunidade do seu discurso e pelo brilhantismo das teses defendidas. Senador Lavoisier Maia, V. Ex^a exalta o povo do Rio Grande do Norte na Câmara Alto do País.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, nobre Senador Divaldo Suruagy. Suas palavras vêm contribuir para esta homenagem tão justa que se faz à mulher, no seu grande dia, no "Dia Internacional da Mulher". A mulher, disse V. Ex^a, no campo intelectual, nas universidades, até, ultrapassa os homens, e esta revelação é bonita.

No campo político, no Brasil, a mulher realmente tem que ter o seu valor reconhecido, para chegar até a nossa Casa, o Senado da República. Hoje, está nos faltando uma representante do sexo feminino, e tenho certeza que isso vai acontecer em breve.

Muito obrigado por seu aparte, que muito contribuiu para ilustrar o nosso pronunciamento.

O Sr. Antônio Luiz Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Antônio Luiz Maia — Eu gostaria de me associar também às homenagens que hoje, no "Dia Internacional da Mulher", lhe são prestadas. V. Ex^a se utiliza da tribuna exatamente para aumentar o coro daqueles que tecem loas às mulheres, não só do Brasil, mas do mundo inteiro, indistintamente. Duas características, entretanto, deverão ser ressaltadas com referência às mulheres. Elas receberam da própria natureza a nobre missão da maternidade. A mulher compete ser mãe, e mãe faz com que o processo de continuidade da criação de Deus se perpetue através do tempo e no espaço. Isso lhe foi reservado por natureza. Sua vocação primordial é a de ser mãe. Porém, não é só aí que termina a sua missão, a nobre missão da mulher, hoje, é continuada no seu papel de educadora. Ninguém melhor do que a mulher para educar a criança que saiu do seu ventre, que veio à luz por seu intermédio, recebe os primeiros ensinamentos, em termos de educação integral, da mãe. A mulher, portanto, tem esse papel fundamental que o homem não lhe tira.

As primeiras letras no campo da educação formal compete à mulher. A professora é, por excelência, mestra do ensino fundamental, da alfabetização, ninguém lhe tira essa característica própria, esse mérito. Por isso, quero congratular-me com V. Ex^a com os demais oradores que o precederam, nesta oportunidade, para dizer, alto e bom som, que esta Casa reverencia na mulher a mãe e a educadora por excelência. Muito obrigado, nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, eminente Senador pelo Estado do Tocantins, Antônio Luiz Maya, por essas palavras, que vieram contribuir para que essa homenagem à mulher ficasse mais abrangente.

Sr. Presidente, o Brasil, País integrado à cultura ocidental, não podia ficar imune a este movimento que proporcionava a cidadania política a uma categoria tão importante da sociedade. Assim, sob a liderança da bióloga Berta Lutz, que no início dos anos 20 retornara de Paris, o movimento sufragista contagiou profundamente as mulheres brasileiras.

Diferentemente do que aconteceu na Europa é nos Estados Unidos, aqui a conquista do voto feminino fez-se pacificamente. Neste aspecto, o Rio Grande do Norte pequeno Estado, do qual sou representante, é um Estado pioneiro.

Quando, em outubro de 1927, a Assembléia Legislativa do Estado elaborava a lei eleitoral, adaptada à Constituição de 1926, o então Senador Juvenal Lamartine de Faria telegrafou ao Governador José Augusto solicitando que se introduzisse, nessa lei, o direito do voto feminino. José Augusto ponderou que já era tarde demais, pois, a redação final já estava aprovada, mas, diante da insistência do parlamentar amigo, resolveu atendê-lo, dando ao art. 77 das disposições gerais a seguinte redação: "no Rio Grande do Norte, poderão votar e ser votados, sem distinção de sexo, todos os cidadãos que reunirem condições exigidas por esta lei."

Em decorrência dessa disposição legal, o Rio Grande do Norte elegeu a primeira prefeitura do Brasil, D^a Alzira Teixeira Soriano, no município de Lajes.

Vale salientar que, somente em 1932, foi que a Constituição Federal deu à mulher brasileira o direito de votar.

Atualmente, no Mundo inteiro, a mulher está presente, com liderança e brilhantismo, na vida política das nações. A título de ilustração bastaria lembrar Golda Meir, dirigindo o Estado de Israel; Margaret Hatcher, há doze anos à frente da Inglaterra; Benazir Bhutto, governando o Paquistão, contrariando, assim, as milenares restrições que a religião muçulmana faz às mulheres; Indira Gandhi, na Índia, não pode ser olvidada; e, finalmente, brilha no cenário latino-americano a figura de Violeta Chamorro que, no último pleito eleitoral, realizado na Nicarágua, colheu uma inesperada vitória nas urnas, elegendo-se presidente daquele país.

Nobres Senadores, não-somente na política, mas em todos os setores da vida moder-

na, a mulher conquistou amplos espaços. Sua presença é maciça nas universidades e nos centros de pesquisa científica, participa de viagens espaciais sondando, juntamente com o homem, os mistérios infinitos do universo. Nas olimpíadas, ela disputa em pé de igualdade com o homem, em quase todas as modalidades esportivas.

Conforme o censo demográfico brasileiro de 1980, o elemento feminino representava cerca de 50% da população economicamente ativa do Brasil.

A atual Constituição brasileira, no capítulo II — dos direitos sociais, assegurou à mulher vários direitos que, há tempo, eram reclamados. Assegurou-lhe a licença-gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias; aposentadoria aos 25 anos de trabalho, se ela exerce o magistério; e finalmente, proíbe a diferença de salários, de funções e de critério de admissão por motivo de sexo.

Mesmo assim, apesar de já ter feito grandes conquistas neste século, a mulher precisa continuar lutando para melhorar a sua imagem e a sua dignidade, pois, como observou Simone de Beauvoir, no seu livro "O Segundo sexo" (1949) — a opressão contra a mulher tem raízes culturais profundas e assume novos contornos na sociedade contemporânea.

Por estas razões, é digna de todos os encômios a iniciativa da CNBB ao escolher a dignidade da mulher como tema da campanha da fraternidade do corrente ano.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Lavoisier Maia, o Sr. Pompeu de Sousa, 3^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1^o Vice-Presidente.

CAMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Otavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Mauro Borges — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Iran Saraiva) — Sobre a mesa, Projetos que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 12, DE 1990

Regulamenta o ingresso do deficiente físico no Serviço Público e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Nos concursos para preenchimento de cargos e empregos públicos, 2% (dois por cento) das vagas ofertadas serão reservadas para a inscrição e posterior admissão de portadores de deficiência física permanente.

Parágrafo único. Nos casos em que o cargo ou emprego não possa ser exercido por porta-

dor de deficiência física, o edital expressamente declarará tal circunstância e abrirá prazo para que os motivos da adoção dessa restrição possam ser contestados por qualquer entidade legalmente constituída para a defesa, assistência social ou o patrocínio de interesses de deficientes físicos.

Art. 2º O deficiente físico aprovado em concurso público será obrigatoriamente submetido a exame médico, a fim de que seja verificado se é portador de deficiência permanente e tem condições de exercer o cargo ou emprego ao qual se candidatou.

Art. 3º Ressalvado o estabelecimento nos artigos anteriores, o ingresso do deficiente físico no Serviço Público obedecerá aos mesmos critérios legais aplicáveis aos demais candidatos.

Art. 4º Ao deficiente que, na forma desta Lei, ingressar no Serviço Público, fica assegurado o direito à aposentadoria aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, com proventos integrais.

Art. 5º Cabe à Legião Brasileira de Assistência, ou a órgão ou entidade que a substitua, dar cumprimento, no âmbito da Administração Federal, ao disposto no art. 227, § 1º, II, da Constituição Federal.

Art. 6º Incumbe ao Instituto Nacional de Previdência Social atender ao estabelecido no artigo 203, V, da Constituição Federal, para o que exigirá a comprovação:

I — de deficiência que, de todo, impossibilite o exercício de atividade laborativa;

II — de estado de pobreza, mediante levantamento realizado pela fiscalização;

III — da não-percepção de qualquer benefício legal.

Parágrafo único. Não se aplica ao idoso a exigência estabelecida no inciso I deste artigo.

Art. 7º Fica assinado o prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da presente Lei, para que os estabelecimentos de ensino público e particular adotem programas de atendimentos a estudantes portadores de deficiência física.

Parágrafo único. O atendimento da exigência estabelecida neste artigo será verificado pelo Ministério da Educação, que neste sentido emitirá documento oficial, imprescindível para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Art. 8º O Governo Federal celebrará convênios com entidades especializadas, visando à habilitação e à reabilitação de pessoas portadoras de deficiência física, bem como à sua integração na vida comunitária, sem prejuízo dos serviços atualmente prestados por estes governamentais.

Art. 9º O empregador que discriminar o deficiente físico no tocante a salário ou critérios de admissão fica sujeito à multa equivalente a 30 (trinta) salários mínimos, que será recolhida à conta do Instituto Nacional de Previdência Social.

Parágrafo único. A cominação prevista neste artigo será aplicada pela Delegacia do Trabalhador a que estiver jurisdicionado, o estabelecimento do infrator.

Art. 10. Nenhuma construção de prédio ou logradouro público será autorizada, se o respectivo projeto arquitetônico não garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 11. No prazo de 1 (um) ano, a partir da vigência desta Lei, o Ministério da Justiça baixará normas para adaptação de transportes coletivos e construção de veículos novos, visando possibilitar o seu uso pelo deficiente físico.

Art. 12. Ficam reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) os impostos e taxas incidentes sobre os equipamentos especiais destinados ao deficiente físico.

Art. 13. Ficam isentos do imposto sobre produtos industrializados (IPI) os automóveis produzidos para uso de deficientes físicos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Rovogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal de 1988, suprimindo imperdoável omissão legislativa, contém numerosos preceitos visando amparar as pessoas portadoras de deficiência:

Assim é que reconhece a essas pessoas o direito, dentre outros, à proteção do Estado e à integração no seio da sociedade (art. 24, XIV), à igualdade de tratamento no campo trabalhista (art. 7º, XXXI), à assistência social (art. 203, V, e 227, § 1º, II), ao ensino especializado (art. 208, III) e à habilitação e à reabilitação para o trabalho (art. 203, IV).

A presente projeto objetiva dotar de plena eficácia alguns preceitos, regulamentando, em primeiro lugar, o mandamento inculcado no art. 37, VIII, da Lei Maior, que manda reservar percentual de cargos e empregos públicos para os portadores de deficiência, sem embargo da definição, também, de critérios específicos da admissão.

Nesse sentido, pareceu-nos conveniente estabelecer que, "nos concursos para preenchimento de cargos e empregos públicos, 2% (dois por cento) das vagas ofertadas serão reservadas para a inscrição e posterior admissão de portadores de deficiência física permanente" (art. 1º do projeto).

No tocante a critérios de admissão, optamos pelo concurso público, por ser esse, indiscutivelmente, o critério mais justo e democrático dentre os vários que conhecemos.

Reconhecemos, ainda, ao deficiente dessa forma admitido no Serviço Público, o direito à aposentadoria especial, com proventos integrais, aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, o que constitui, em nosso entender, medida de inquestionável justiça.

Num segundo momento, cuidamos da implementação dos programas previstos no art. 227, § 1º, II, da Constituição, que, a nosso ver, deve ser providenciada da alçada da Legião Brasileira de Assistência (art. 5º do projeto).

Ainda no projeto, estamos não somente definindo a quem cabe arcar com o ônus do

benefício constitucional, previsto no artigo 203, V, como também estabelecendo exigências que são imprescindíveis à sua correta concessão (art. 6º).

A proposição dispõe, em seguida, sobre os programas especiais de atendimento a deficientes a serem obrigatoriamente adotados pelas escolas, no máximo de 1 (um) ano, sujeitando-as, no atendimento dessa exigência, à fiscalização no Ministério da Educação (art. 7º).

Várias outras questões afetas à pessoa deficiente são ainda tratadas no projeto, valendo destacar, dentre elas, as concernentes à discriminação do deficiente quanto a salário ou a critérios de admissão, à garantia de acesso a prédios e logradouros públicos e à adaptação de transportes coletivos ao uso desse mesmo deficiente.

São formulações que, se não resolvem de vez todas os problemas do deficiente, pelo menos constituirão um passo decisivo na direção da sua integração ao meio social.

Sala das Sessões, 8 de março de 1990. — Senador Cid Sabóia de Carvalho.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXI — proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIV — proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

CAPÍTULO VII Da Administração Pública

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

VIII — a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

SEÇÃO IV

Da Assistência Social

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

IV — a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V — a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

II — progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III — atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

II — criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

(A Comissão de Assuntos Sociais — competência terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1990

Dispõe o trabalho noturno e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 50%

(cinquenta por cento), pelo menos, sobre a hora diurna.

§ 1º A hora de trabalho noturno será computada como de 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 20 horas de um dia e as 6 horas do dia seguinte.

Art. 2º O adicional noturno recebido durante 12 (doze) meses de trabalho, ou na vigência do contrato, se inferior ao prazo supra, será mantido, ainda que o trabalho em horário noturno seja transferido para o diurno, pela média do número de horas trabalhadas nos últimos 6 meses.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições legais mais favoráveis ao trabalhador.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A nova Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso IX, estabeleceu:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IX — remuneração do trabalho noturno superior à do diurno.”

Assim, enquanto não houver disposições em contrário, aplica-se o atual texto consolidado, que dispõe sobre a matéria em seu art. 73 e parágrafos, in verbis:

“Art. 73. Salvo nos casos de revezamentos semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, por este efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento) pelo menos, sobre a hora diurna.

§ 1º A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte.”

É de notório conhecimento que o trabalho noturno se enquadra dentre aqueles que mais sacrificam os trabalhadores, razão pela qual sempre foi remunerado com o adicional e considerada sua hora de trabalho como hora reduzida. É preciso, desta forma, que o legislador procure conceder ao trabalhador, vantagens adicionais que venham, efetivamente, contemplar este tipo de trabalho; que por sua natureza e peculiaridades provocam um maior desgaste físico e psíquico ao empregado.

O que se procura estabelecer com a proposta apresentada é adequar a legislação atual à nova Constituição, que propiciou um significativo avanço nos direitos sociais, estando, entretanto, no caso específico do trabalho noturno, regulamentada por norma trabalhista

envelhecida, desprovida do sentido e da intenção de proteção ao trabalhador e que prevaleceu na elaboração da atual Carta Magna.

Assim sendo, prevê o Projeto de Lei que o adicional noturno, à semelhança do que se fixou para o trabalho suplementar, seja remunerado com um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de hora diurna, ao invés dos atuais 20% (vinte por cento).

Propõe-se, ainda, que a hora reduzida de trabalho noturno, seja alterada de 52 minutos e 30 segundos, hoje vigente, para 45 minutos.

A proposição procura, por outro lado, alargar o conceito de horário noturno, atualmente considerado aquele executado entre as 22 horas de um dia até as 6 horas do dia seguinte, passando a considerar o seu início às 20 horas, mantido o horário de término.

As demais disposições legais mais favoráveis aos empregados são mantidas pelo Projeto de Lei proposto, originário de sugestão encaminhada pelo DIAP — Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar.

Por considerar a proposta inteiramente justificável, não apenas pelo aspecto de justiça que ela encerra, mas também pelo seu relevante alcance social, é que a submeto à consideração dos ilustres pares, pleiteando o inestimável apoio à sua aprovação.

Sala das Sessões, 8 de março de 1990. — Senador Nelson Wedekin.

(A Comissão de Assuntos Sociais — competência terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os projetos lidos serão encaminhados à comissão competente. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 23, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o PRS nº 2/90, que altera o título IV do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 8 de março de 1990. — Senadores Edison Lobão — Ronan Tito — Carlos Alberto — Roberto Campos — Fernando Henrique Cardoso — Moisés Abrão.

REQUERIMENTO Nº 24, DE 1990

Requeremos, na forma do art. 336, c do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/07/90, pelo qual o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal pedido formulado pela Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) para que possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, letras financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM — SP), destinadas ao giro de 81.450.170 LFTM — SP.

Sala das Sessões, 8 de março de 1990. — Senadores Fernando Henrique Cardoso — Ronan Tito — Edison Lobão — Carlos Alberto — Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno. (Pausa.)

A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores compareçam ao Plenário, porque constam da pauta algumas votações nominais.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a faça chegar ao conhecimento dos Srs. Senadores que se encontram, neste momento, na Comissão de Economia — e é um número bastante expressivo de Senadores que lá estão realizando a inquirição aos indicados ao Banco Central — que estamos em plena Ordem do Dia.

Parece-me que há incompatibilidade, uma incongruência regimental, na realização de sessões paralelamente à reunião de uma Comissão. Regimentalmente, é descabida essa situação e, por isto, pediria as providências necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece a V. Ex.^a a exortação e comunica ao Plenário que já determinou que um dos funcionários da Secretaria da Mesa faça chegar ao conhecimento da Comissão de Economia que teremos votações nominais.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está esgotado o tempo ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 375, V, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1989 (nº 116/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão de outorga à Rádio Maringá de Pombal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Pombal, Estado da Paraíba (dependendo de parecer).

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para proferir o parecer da Comissão de Educação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, projeto de Decreto Legislativo que pretende aprovar a renovação de concessão de exploração de canal de radiodifusão à Rádio Maringá de Pombal Ltda. no Estado da Paraíba.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, atendendo ao disposto no art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo

223, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, ato que produz os efeitos acima mencionados.

Fá-lo acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Comunicações, que esclarece:

.....
"Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído, obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório."
.....

A matéria foi aprovada pela Câmara dos Deputados tendo tido parecer favorável da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, e, em Plenário, substituição à Comissão de Constituição e Justiça e Redação, pelo Deputado Nilson Gibson, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Tendo estado à disposição dos Srs. Senadores no prazo regimental, não foram apresentadas emendas perante a Comissão de Educação.

II — Voto do Relator

Tendo em vista o testemunho ministerial de que a renovação da concessão à Rádio Maringá de Pombal Ltda. se processa de forma regular, no que tange a aspectos técnicos e legais, opinamos pela aprovação do ato cuja outorga é renovada pelo Decreto nº 97.700/89, na forma do projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1989.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 1989

(Nº 116/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão de outorga à Rádio Maringá de Pombal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 2 de dezembro de 1987, a concessão outorgada à Rádio Maringá Ltda., para explorar, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 2:

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 1º do corrente, tendo sua votação sido adiada por falta de quorum.

A Presidência esclarece que, para a sua rejeição, o veto exige voto contrário da maioria absoluta da composição da Casa, em votação secreta.

Os Srs. Senadores que votarem "sim" estarão aprovando o veto. Os Srs. Senadores que votarem "não" estarão rejeitando o veto. (Pausa.)

A Presidência volta a esclarecer que os Srs. Senadores que votarem "sim" estarão aprovando o veto; os Srs. Senadores que votarem "não" estarão rejeitando o veto.

A Presidência indaga dos Srs. Líderes se desejam informar aos seus Liderados a maneira de votar. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Votaram SIM 16 Senadores; e NÃO, 8.

Houve 4 abstenções.

Não houve quorum.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores ao Plenário.

Está suspensa a sessão.

(*Suspensa às 16 horas e 22 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 4 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está reaberta a sessão.

A Presidência procederá novamente à votação do Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Sr. Governador do Distrito Federal. Como a votação é nominal, convoca todos os Srs. Senadores a tomar assento no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Srs. Senadores que votarem "sim" estarão aprovando o veto. Os Srs. Senadores que votarem "não" estarão rejeitando o veto.

A votação não precisa ser feita na própria bancada.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(*Procede-se a votação*)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Votaram SIM 12 Senadores, e, NÃO, 9.

Houve 3 abstenções.

Total: 24 votos.

Não houve quorum.

A pauta fica adiada.
São os seguintes os itens cuja votação fica adiada:

— 3 —

Votação, em turno único, Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1990, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria, apresentada ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva)
— A Presidência convoca uma sessão

extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas 9 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1990, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria, apresentada ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva)
— Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 6 minutos.*)

Ata da 13ª Sessão, em 8 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Iram Saraiva

ÀS 17 HORAS E 9 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Batista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Fernando Heringue Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes.

REQUERIMENTO Nº 25, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o PRS nº 2/90, que altera o título IV do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 8 de março de 1990. — Senador Edison Lobão — Cid Sabóia de Carvalho — Chagas Rodrigues — Carlos Alberto.

REQUERIMENTO Nº 26, DE 1990

Requeremos, na forma do art. 336, c do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/07/90, pelo qual o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal pedido formulado pela Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) para que possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, letras financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM — SP), destinadas ao giro de 81.450.17 LFTM — SP.

Sala das Sessões, 8 de março de 1990. — Senadores Edison Lobão — Cid Sabóia de Carvalho — Chagas Rodrigues — Carlos Alberto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma regimental.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1990, do Senador Cid

Sabóia de Carvalho, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria, apresentada ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989.

Em votação o requerimento.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 25, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto, de Resolução nº 2, de 1990.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que ele se refere será incluída na segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 26, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S-7.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que ele se refere será incluída na segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 321, de 1989 (nº 834/89, na origem), de 28 de novembro de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Doutora Cnéa Cimini Moreira de Oliveira para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho em vaga originária a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da nova Composição do tribunal.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 78, de 1990 (nº 83/90, na origem), de 16 de fevereiro de 1990, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor

Eduardo Victor Pires Gonçalves para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga destinada a membro do Ministério Público da Justiça Militar, decorrente da aposentadoria do Doutor Ruy de Lima Pessoa.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 83, de 1990 (nº 169/90, na origem), de 5 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Gustavo Jorge Laboissière Loyola, para exercer o cargo de Diretor da Área Bancária do Banco Central do Brasil.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 84, de 1990 (nº 170/90, na origem), de 5 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Luís Alves de Assis, para exercer o

cargo de Diretor de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 85, de 1990 (nº 171/90, na origem), de 5 de março de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Antônio Claudio Leonardo Pereira Sochaczewski, para exercer o cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 86, de 1990 (nº 172/90, na origem), de 5 de março de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Ibrahim Eris, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.*)

Ata da 14ª Sessão, em 8 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sanchó — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lira — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Batista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Roman Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Ao declarar aberta a sessão, a Mesa ratifica o seu apoio a todos os discursos pronunciados na sessão da tarde em homenagem ao "Dia Internacional da Mulher" (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 27, DE 1990

Nos termos do art. 154, parágrafo único, b, do Regimento Interno, requeiro que não haja sessão do Senado nos dias 14 e 15 do corrente e nem expediente em sua Secretaria no dia 14 há tarde e no decorrer do dia 15.

Sala das Sessões, 8 de março de 1990. — Senador Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Antes de proceder-mos à votação do requerimento, a Mesa deve uma explicação ao Plenário.

A tarde do dia 14 será destinada à preparação do edifício do Congresso Nacional para a solenidade dia 15, inclusive por motivo de segurança, já que vamos receber, no mínimo,

20 Chefes de Estado e de Governo e as respectivas delegações estrangeiras, além, evidentemente, de todos os Parlamentares e seus convidados.

No dia 15 haverá a sessão de posse dos Senhores Presidente e Vice-Presidente da República. Por esta razão, o requerimento pede para que não haja sessões nem mesmo no dia 14, porque às 13 horas estarão suspensas as atividades do Congresso Nacional, inclusive dos banqueiros aqui instalados, e no dia 15, pela solenidade que será realizada pela manhã, não havendo sessão ordinária à tarde.

Dada esta explicação, a Mesa colherá votos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 28, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para

o Ofício S/6, de 1990, que solicita ao Senado Federal, autorização para que o Governo do Estado do Paraná, possa emitir Letras do Tesouro Estadual para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 8 de março de 1990. — Senador Leite Chaves — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Roberto Campos.

REQUERIMENTO Nº 29, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do DF nº 08/90, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até O limite de NCz\$ 5.187.958.000,00 (cinco milhões, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzados novos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 8 de março de 1990. — Senador Mauro Benevides — Jarbas Passarinho — Edison Lobão — Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, item II, do Regimento Interno. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu o Ofício S/13, de 1990 (nº 9.643.893.3/90), de 5 do corrente, através do qual o Governador do Estado de Santa Catarina solicita autorização para que o Governo daquele estado possa contratar operação de compra e venda com financiamento externo no valor de CL\$ RDA 9.177.075,00 (nove milhões, cento e setenta e sete mil e setenta e cinco dólares), junto à Empresa de Comércio Exterior da República Democrática Alemã.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu, no último dia 16 de fevereiro do corrente ano, o Ofício nº S/3, de 1990, que ficou aguardando na Secretária Geral da Mesa a complementação da documentação necessária.

Tendo a Presidência recebido tais documentos, a matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, alíneas g e h; do Regimento Interno, deverão ser apreciados em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto. (Pausa.)

A mesa informa, que, encerrada a sessão do Senado Federal, será realizada uma sessão do Congresso Nacional, atendendo ao apelo das Lideranças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para a votação de um projeto relativo aos royalties para aqueles estados que têm o território alagado para os serviços de energia.

Há um acordo de Liderança neste sentido. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 321, de 1989 (nº 834/89, na origem), de 28 de novembro de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Drª Cnéa Cimini Moreira de Oliveira para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária destinada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da nova composição do Tribunal:

Sobre à mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 9, DE 1990

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião secreta realizada a 5-12-89, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Marco Maciel sobre a Mensagem nº 321, de 1989, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha da Senhora Doutora Cnéa Cimini Moreira de Oliveira, para exercer o cargo de Ministra togada do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária destinada a membro do Ministério Público do Trabalho.

Brasília, 5 de dezembro de 1989. — Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Marco Maciel, Relator — Lourival Baptista, Jutaby Magalhães — João Calmon — Leite Chaves — Wilson Martins — Mauro Benevides — Meira Filho — Maurício Corrêa — Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores tivemos a oportunidade de examinar a indicação do nome da Drª Cnéa Cimini na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e ela se houve muito bem. Mas não quero referir-me apenas aos méritos da Drª Cnéa. Quero referir-me à feliz coincidência de seu nome estar sendo votado nesta Casa, no dia em que o Mundo comemora o "Dia da Mulher", prestando-lhe homenagem universal.

Os procuradores presentes me disseram que é a primeira vez no Mundo que uma mulher alcança uma superior instância de Justiça. É quase isso porque, nos Estados Unidos há uma Ministra na Suprema Corte, mas no Brasil é a primeira vez que uma mulher alcança um cargo de tal destaque na justiça brasileira.

Isto é importante que venha através do Senado, porque sei da preocupação dos Senadores em dar a mulher não favores, mas espaço, a ela por direito faz jus.

Promotora de grande qualificação, de grande experiência, ela haverá de honrar a nossa Corte de Justiça, como Membro que é do Ministério Público no Superior Tribunal do Trabalho.

Só me permito fazer a digressão para mostrar a importância da mulher como companheira na nossa vida.

Eu tive um professor no doutorado na Nacional de Direito, era um médico, Professor Nuno Lisboa — não sei nem se o professor ainda vive, mas era desses homens de grande sabedoria — e ele procurava mostrar que a mulher era uma companheira permanente do homem; qualquer que seja a circunstância em que esteja o homem ela está presente ao seu lado.

As vezes, eu passando pelo Nordeste, em lugares inteiramente ínvios, difíceis, encontrava ao lado de uma choupana, de um montão de pedras, um homem muito pobre e, ao seu lado, solidária, uma mulher.

Em quaisquer contingências encontra-se essa companheira. Acho que só nisso Deus foi de uma sabedoria admirável, porque não haveria outro ente capaz de tamanha solidariedade e não ser a mulher.

Também, ao longo dos anos, como advogado, eu descobri que ninguém é mais fiel do que a mulher, fiel aos seus sentimentos; se a mulher ama, ela é capaz dos maiores sacrifícios da vida, mas esses sacrifícios são em razão de seu amor, quando efetivo.

E, agora, chegam as mulheres às Cortes Superiores do País, depois que duas outras foram indicadas para o Ministério da Ação Social e da Economia.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu quero, diante desses fatos, saudar, neste instante, nesta coincidência, a mulher brasileira, a mulher de todas as partes do mundo, as nossas mães, as nossas esposas, as nossas filhas, as nossas companheiras.

Beleza, finesse, educação, paciência e solidariedade, teu nome é mulher.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo mais nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Solicito aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares.

A votação será feita por escrutínio secreto. Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e, NÃO, 4.

Não houve abstenções.

Total: 43 votos.

Aprovada a indicação.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 78, de 1990 (nº 83/90, na origem), de 16 de fevereiro de 1990, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Eduardo Victor Pires Gonçalves para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga destinada a membro do Ministério Público da Justiça Militar, decorrente da aposentadoria do Dr. Ruy de Lima Pessoa.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 10, DE 1990

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião secreta realizada a 8-3-90, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador João Menezes sobre a Mensagem nº 78, de 1990, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Dr. Eduardo Victor Pires Gonçalves, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga destinada a membro do Ministério Público da Justiça Militar, decorrente da aposentadoria do Dr. Ruy L. Pessoa.

Brasília, 8 de Março de 1990. — Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — João Menezes, Relator — Lourival Baptista — Antônio Luiz Maya — José Paulo Bisol — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Francisco Rollemberg — Edison Lobão — Leopoldo Pires — João Castelo — Leite Chaves — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 30 Srs. Senadores; e, NÃO, 10.

Houve 1 abstenção.

Total: 41 votos.

A indicação foi aprovada.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 83, de 1990 (nº

169/90, na origem), de 5 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Gustavo Jorge Laboissière Loyola para exercer o cargo de Diretor da Área Bancária do Banco Central do Brasil.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 11, DE 1990

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 8-3-90, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Mauro Benevides sobre a Mensagem nº 83 de 1990, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Gustavo Jorge Laboissière Loyola, para exercer o cargo de Diretor da Área Bancária do Banco Central do Brasil.

Brasília, 8 de março de 1990. — Senadores Meira Filho, Presidente — Raimundo Lira, Relator — Gerson Camata — Chagas Rodrigues — João Lyra — Wilson Martins — Ronaldo Aragão — Moisés Abrão — Afonso Sanches — Irapuan Costa Júnior — Severo Gomes — Hugo Napoleão — José Agripino — Mansueto de Lavor — Maurício Corrêa — Olavo Pires — Edison Lobão — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o Senado Federal já tomara uma posição em outra oportunidade, aprovando um projeto de lei do Senador Itamar Franco. Nesse projeto de lei — de autoria daquele que será o Vice-Presidente da República — está bem expresso que há a exigência de que os dirigentes do Banco Central devam ter um período amplo de desincompatibilização, um período que separe por 4 anos a época em que atuou em atividades particulares bancárias e a data da assunção ao cargo diretivo do Banco Central.

Isso, no entanto, Sr. Presidente, não é lei ainda. Não estou levantando uma objeção legal, mas estou fixando minha posição individual de apoio à propositura do Senador Itamar Franco, futuro Vice-Presidente da República, integrando exatamente o governo que fez essas indicações de pessoas que, pelo projeto do futuro Vice-Presidente, estão incompatibilizados para função.

Por isso, registro, não como um apelo a cumprimento de lei, e sim para definir qual a minha posição sobre essa matéria.

O Sr. Raimundo Lira — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB — PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: registro, aqui, o fato de que hoje, durante o dia, tivemos uma reunião na Comissão de Assuntos Econômicos, onde se revesaram quase todos os Senadores desta Casa. Especificamente, este assunto abordado pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, ilustre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi amplamente debatido, dissecado, e, após seis horas e meia de debates e de arguição pública, os candidatos indicados para o Banco Central do Brasil foram votados em escrutínio secreto e escolhidos pela maioria dos Senadores desta Casa.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad pronuncia o discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com todo o respeito, estamos aqui suscitando uma discussão inteiramente ociosa. Está visto que a matéria, objeto da discussão, ainda não é lei; foi um projeto aprovado pelo Senado, ainda vai ser examinado pela Câmara e, depois, submetido à sanção do Presidente da República. Ora, se está afastado o problema legal e colocamos apenas o aspecto ético da questão, pelo fato de o Senado já ter emitido um juízo de valor sobre a matéria, pelo fato de a Comissão de Assuntos Econômicos também já ter emitido uma opinião, quero dizer que, se o problema é de ordem ética, compete também a esta Casa, por dever ético, por imposição constitucional, respeitar também a hipótese de que a Câmara venha a rejeitar esta matéria ou de que o Presidente da República não venha a sancioná-la. Não vejo, então, nenhum impedimento de ordem ética. A matéria está ainda com a sua tramitação inconclusa e estamos, inteiramente, a cavaleiro, para votar esta matéria.

Devo dizer mais ainda, Sr. Presidente: a ética é uma projeção moral da lei e a lei que existe neste momento não impede a aprovação desses nomes.

De maneira que, Sr. Presidente, também, por razões de ordem ética, peço que este Plenário vote favoravelmente à indicação.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há oito anos, apresentei no Senado um projeto para que Ministros de Estados somente pudessem ser nomeados se, após terem servido a multinacionais, delas se houvessem afastado há dois anos. Esse projeto foi aprovado em todas as Comissões, tendo caído depois. A mesma coisa pode ocorrer com este. Poderia haver uma envolvimento ética. Agora, acho que a lei é uma projeção da ética e não a ética uma projeção da lei como disse o Senador pela Paraíba.

Sr. Presidente, os indicandos foram sabatinados, e estamos diante de um caso de extrema urgência. É um novo Governo que se instala, e essas pessoas ali devem estar. Mesmo que houvesse a lei, o novo Presidente, seguramente, haveria de vetá-la. Eu estava nouta Comissão, examinando Ministros de Superior Corte, mas as informações foram muito positivas e não tenho notícias de que alguém tenha se submetido a uma sabatina de 5 horas consecutivas — 6 horas e meia — e por homens de grande competência no setor. E, outra coisa: já embuidos da determinação de mostrarem competência. A aferição que houve, ao final, e de que, não só um deles, mas, em conjunto, a equipe é de bom nível técnico. Eu acho que não há por que a Casa não aprová-los. E, não havendo lei, não se discute se é ética ou não, porque, neste caso, ética e lei são a mesma coisa. Não havendo lei, não há ética que impeça a aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo mais nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.
Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 33 Srs. Senadores; e, NÃO, 06.

Houve 03 abstenções.
Total: 42 votos.

Está aprovada a indicação.
A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 84, de 1990 (nº 170/90, na origem), de 5 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Luís Eduardo Alves de Assis, para exercer o cargo de Diretor de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 12, DE 1990

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realiza a 8-3-90, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador Gerson Camata sobre a Mensagem nº 084, de 1990, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Luís Eduardo Alves de Assis, para exercer o cargo de Diretor de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil.

Brasília, 8 de março de 1990. — Senadores Raimundo Lira — Presidente — Gerson Camata, Relator — Meira Filho — Wilson Martins — João Lyra — Chagas Rodrigues — Moisés Abrão — Ronaldo Aragão — Severo Gomes — Hugo Napoleão — Irapuan Costa Júnior — José Agripino — Mansueto de Lavor — Maurício Corrêa — Afonso Sancho — Olavo Pires — Edison Lobão — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em discussão o parecer. (Pausa.)
Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)
Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 34 Srs. Senadores; e, NÃO, 06.

Houve 3 abstenções.

Total de votos: 43.

A indicação foi aprovada.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 5:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 85, de 1990 (nº 171/90, na origem), de 5 de março de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Antonio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski para exercer o cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 13, DE 1990

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realiza a 8-3-90, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador João Calmon sobre a Mensagem nº 85, de 1990, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Antônio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski, para exercer o cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil.

zowski, para exercer o cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil.

Brasília, 8 de março de 1990. — Senadores Raimundo Lira, Presidente — João Calmon, Relator — Meira Filho — Gerson Camata — Chagas Rodrigues — Wilson Martins — Ronaldo Aragão — João Lyra — Afonso Sancho — Moisés Abrão — Severo Gomes — Irapuan Costa Júnior — Hugo Napoleão — José Agripino — Mansueto de Lavor — Maurício Corrêa — Olavo Pires — Edison Lobão — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que será feita em escrutínio secreto.

Peço aos Srs. Senadores que votem. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Votaram SIM 34 Srs. Senadores; e, NÃO, 7.

Houve 2 abstenções.

Total 43 votos.

A indicação foi aprovada.

A Mesa comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa informa aos Srs. Senadores que, encerrada esta sessão, haverá uma segunda sessão extraordinária.

Peço aos Srs. Senadores que não se afastem do recinto.

Passa-se ao

Item 6:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 86, de 1990 (nº 172/90, na origem), de 5 de março de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Ibrahim Iris, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 14, DE 1990

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realiza a 8-3-90, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador José Agripino sobre a Mensagem nº 86, de 1990, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Ibrahim Eris para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Brasília, 8 de março de 1990. — Senadores Raimundo Lira, Presidente — José Agripino, Relator — João Camon — Jamil Haddad — José Richa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Ney Maranhão — Ronaldo Aragão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Mauro Benevides — Jarbas Passarinho — Mário Covas

— Chagas Rodrigues — Gerson Camata — Wilson Martins — Roberto Campos — Lourival Baptista — Moisés Abrão — Edison Lobão — Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela mesma razão da discussão em item anterior, venho à tribuna, pedindo a palavra a V. Ex^a para registrar a minha posição individual sobre o assunto. A pessoa indicada por Sua Excelência, o Presidente da República, José Sarney, tem no seu currículo o registro de haver funcionado como Sócio-Diretor da MBE Associados C. Ltda., sociedade por cota limitada, e, ainda em 1987, foi Sócio-Diretor da Linear Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Quero dizer ao Senado que tramita na Câmara Federal, já às vésperas de chegar a esta Casa um projeto de lei sobre eleição, que manda afastar até homens de comunicação das emissoras de rádio e televisão para que possam se candidatar. O prazo de desincompatibilização é absolutamente necessário e moral em muitas ocasiões, muito embora não concorde eu com essa citação que fiz, mas que trago à baila apenas para fundamentar o meu ponto de vista.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade, não tenho nada contra esse cidadão, a quem nem conheço, e a quem só percebo, através do currículo, cuja leitura me é permitida durante os trabalhos do Senado Federal. Afinal de contas, todos nós fomos ou poderíamos ter ido à Comissão de Economia, onde, se travava o exame dessas indicações e dessa matéria.

Mas, para fixar a minha posição individual, quando falo, numa posição ética, não é uma posição de uma ética vista sob o aspecto social, mas a minha ética individual de haver votado e concordado com o projeto do Senador Itamar Franco, ainda há pouco aprovado nesta Casa, onde se exige esse prazo de desincompatibilização. Assim, estaria eu comprometido com a linha de pensamento do Senador Itamar Franco, e venho à tribuna para honrar essa posição mais que ética à coerência parlamentar de quem examina nesse momento a presente indicação.

Lembro, ainda, Sr. Presidente, as inconveniências que já foram vividas por esta Nação nesse setor. O sistema financeiro nacional tem sido marcado por muitos delitos, por muitos crimes. Ainda hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ouvimos a palavra emocionada do Senador Paulo Bisol, quando clamava pela apuração dos crimes cometidos por pessoas de "colarinho branco", por pessoas de escol, por pessoas

das elites, por pessoas de alta qualificação pessoal.

A vinculação de homens que vão dirigir o Banco Central ou o sistema financeiro a ser fiscalizado pelo próprio Banco Central, a sofrer normas pelo próprio Banco Central, isso naturalmente é o que demonstra a preocupação do nobre Senador Itamar Franco.

Por isso, Sr. Presidente, fica o meu registro para os Anais da Casa, da minha coerência, e da minha compreensão ética dessa matéria. Era o que tinha a discutir, Sr. Presidente.

— **O Sr. Leite Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para discutir.) — Sr. Presidente, todos concordamos em que haja uma desincompatibilização. Mas, Sr. Presidente, não me parece que possa ser um elastério muito grande de quatro anos. E digo por quê. Esse setor financeiro requer expert, pessoa que não só o conhece como esteja com ele atualizado. Depois de quatro anos o homem está desatualizado completamente a respeito disso. Não se pode trazer para um setor financeiro um homem que venha da agricultura, ou do comércio. É um mundo completamente diferente, é um xadrez, isso é muito difícil. Tem que haver vocação num caso desses, conhecimento específico, muita honra, muito amor público, muita determinação. Creio que a desincompatibilização não possa ser tão longa, porque haverá prejuízo para uma atividade dessa natureza. Nós, então, exageraríamos na isenção e terminariamos pecando pela falta de sensibilidade em colocar pessoas não qualificadas em atualizadas em setor dessa natureza.

Estou de acordo com o Senador Cid Sabóia de Carvalho, como todos que se manifestaram nesse sentido. Inclusive, já tive projeto nessa matéria, mas por dois anos, porque mais de dois anos é a completa alienação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 34 Srs. Senadores; e, NÃO 7.

Houve 2 abstenções.

Total: 43 votos.

A indicação foi aprovada.

A Mesa comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação dos dois requerimentos de urgência lidos, no Expediente.

Em votação o Requerimento nº 28, de 1990, de urgência para o Ofício S-6, de 1990, referente a pleito do governo do Estado do Paraná.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que ele se refere será incluída na segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o Requerimento nº 29, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990.

Os Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores parece-me justo, em virtude da sua real importância, o auspicioso início das atividades técnicas, científicas e administrativas do Programa Tecnológico em Radioterapia — Pró-Rádio, idealizado pelo ilustre médico Dr. Geniberto Paiva Campos, atual Secretário da SNPES/MS (Secretaria Nacional de Programas Especiais da Saúde).

Criado em 1988, o programa tem como coordenador o Físico Pedro Paulo Pereira Júnior, do Instituto Nacional do Câncer, do Ministério da Saúde, e conta com o permanente apoio do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) e da Associação Brasileira de Físicos em Medicina (ABFM).

São finalidades básicas do referido programa a modernização e a ampliação das instituições que utilizam equipamentos geradores de radiações ionizantes, para tratamentos de câncer por radioterapia.

Para consecução desses objetivos, o Ministério da Saúde obteve um financiamento junto ao Governo do Canadá, no valor de US\$ 10.000.000,00, com prazo para pagamento de 12 (doze) anos, com 2 anos de carência.

São os seguintes os equipamentos produzidos e adquiridos pela Cia. Canadense Theratronics, pioneira na especialidade, representada no Brasil pela TEC-RAD tecnologia em Radiação Ltda:

12 — aparelhos de telecobaltoterapia;

09 — fontes de cobalto;

60 — fontes para reposição de equipamentos já existentes;

03 — irradiadores de sangue e seus derivados;

04 — simuladores de radioterapia;

02 — aparelhos de braquiterapia intracavitária automática.

Vinte e duas instituições foram selecionadas, segundo critérios técnicos e populacio-

nais, para adquirir tais equipamentos. Foram também criados quatro novos Centros de Radioterapia no Território Nacional: Juiz de Fora, Joinville, Varginha e Campo Grande.

Ao registrar essa oportuna iniciativa do Ministério da Saúde, felicito o Ministro Seigo Tsuzuki e as equipes técnicas da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde, pelo considerável avanço tecnológico e benefícios resultados do Pró-Rádio:

Hoje, com a presença do eminente Presidente José Sarney, em cerimônia que será realizada no Palácio do Planalto, às 17 horas, serão assinados os Contratos Bilaterais (Bra-

sil-Canadá) com as vinte e três instituições de saúde brasileiras, para concretização do Programa Tecnológico em Radioterapia (Bomba-Cobalto) assunto que merece ser destacado, pelos benefícios que trará. É mais uma conquista do Ministério da Saúde que tem à sua frente o Ministro Seigo Tsuzuki, que tem contado com o apoio de técnicos renomados do ministério. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas e 51 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros senhores senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 49 minutos.)

Ata da 15ª Sessão, em 8 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 19 HORAS E 51 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edilson Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lira — Divaldo Surrugay — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaca.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Submetendo à deliberação do Senado projetos de lei:

MENSAGEM Nº 36, DE 1990-DF (Nº 9/90-GAG, na origem)

Brasília, 7 de março de 1990
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Através das Mensagens nº 2 e 6, de 24 de novembro de 1988 e 2 de dezembro de 1988, este Governo encaminhou a essa insigne Casa Legislativa projetos de lei que, após sancionados, consubstanciaram-se nas Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988. As referidas Leis tratam da criação no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, respectivamente, da Carreira Finanças e Controle e da Carreira Orçamento, adotados como paradigma os Decretos-Leis nºs 2.346 e 2.347, ambos de 23 de julho de 1987, que dispõem sobre matéria idêntica no âmbito da União.

Entretanto, quando da recente implantação das mencionadas carreiras, verificou-se que, em razão de peculiaridades na estrutura orgânica do Distrito Federal, as disposições contidas naqueles diplomas legais não atendiam aos objetivos que os ensejaram, na medida em que deixavam de contemplar servidores cujas atividades deveriam automaticamente conferir-lhes o direito a integrar as carreiras em comento.

A fim de que se possa corrigir tal situação, honra-me submeter à apreciação do Senado Federal Projeto de Lei alterando dispositivos

das Leis nºs 13 e 14/88. Visa-se com isso a dar oportunidade aos servidores que executavam, no período estabelecido nas citadas Leis, atividades específicas de finanças e controle e de orçamento e que não puderam exercer o direito à opção, em face das restrições contidas na mencionada legislação.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 9, DE 1990

Altera dispositivos das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal; aos quadros dos Órgãos Relativamente Autônomos e Autarquias e às tabelas das entidades da Administração Indireta que exerciam, no período referido no art. 2º, das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, atividades típicas de finanças e controle e orçamento, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Distrito Federal, poderão ser transpostos, por opção e mediante processo seletivo, para cargos integrantes das Carreiras Finanças e Controle e Orçamento, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos servidores requisitados, pela União, para órgãos da Administração Direta e Autárquica.

§ 2º A comprovação da execução das atividades a que se refere este artigo será feita por declaração expressa:

I — dos titulares das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes, dos Órgãos Relativa-

mente Autônomos e dos dirigentes das Autarquias;

II — dos Secretários-Gerais dos Ministérios ou órgãos equivalentes e dos dirigentes das Autarquias Federais, para onde se encontrar o servidor requisitado.

§ 3º A declaração a que se refere o parágrafo anterior, que consistirá em documento imprescindível ao exercício da opção para ocorrer ao processo seletivo, deverá ser homologada pelo Secretário da Fazenda ou do Planejamento, conforme o caso.

Art. 2º Para a transposição de que trata esta Lei serão observados os quantitativos de cargos remanescentes do processo seletivo de que tratam as Leis nº 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988.

Art. 3º Os servidores aposentados que, à época da inativação, preenchiam os requisitos constantes do artigo 1º poderão, mediante opção, terem seus proventos revistos para inclusão das vantagens concedidas aos servidores a que se refere esta Lei.

Art. 4º O Governador do Distrito Federal expedirá, no prazo de 15 (quinze) dias, os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal)

MENSAGEM Nº 37, DE 1990-DF
(Nº 10/90-GAG, na origem)

Brasília, 7 de março de 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Honra-me encaminhar à apreciação dessa insigne Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, segundo cujas disposições será possibilitado aos servidores da Administração Federal, Estadual e Municipal cedidos para órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, ingressarem em seus quadros de pessoal ou em suas tabelas. O presente Projeto de Lei trata também do aproveitamento de servidores pertencentes a outros órgãos e entidades do próprio Distrito Federal naqueles em que se encontram prestando serviço.

A iniciativa teve como razão maior o fato de esses servidores representarem mão-de-obra com que efetivamente conta hoje a Administração, muitos dos quais já há vários anos desempenhando atividades de relevância e considerável especificidade. Tornaram-se com efeito elementos importantes e, pela experiência adquirida, imprescindíveis, entre os que compõem os quadros técnicos desses órgãos. Na mesma medida de seu desenvolvimento profissional, tais servidores, por outro lado, em virtude do tempo decorrido, acabaram por se distanciar das atribuições que lhes eram afetas enquanto na origem, restando-lhes diminuídos os horizontes funcionais nos respectivos órgãos e entidades.

A opção aqui tratada prevê o assentimento do órgão ou entidade de origem do servidor

requisitado pelo Distrito Federal, eliminando-se a possibilidade de que ocorram casos de esse não julgá-la de conveniência.

Quanto ao impacto sobre a folha de pagamento, é de salientar que será de pouca monta, vez que a atual situação já hoje representa custos para o Distrito Federal, considerando que a maior parte dos servidores requisitados o são sem ônus para a origem.

Acrescento, por derradeiro, que o Senado Federal, em aprovando a proposição em exame, estará atendendo o antigo pleito dessa parcela de servidores. Ao mesmo tempo, equacionará problema dos mais sensíveis da administração de pessoal do Distrito Federal.

Aproveitou-se, ainda, a oportunidade para inserir dispositivo no sentido de se aproveitar na Carreira Administração Pública do Distrito Federal os servidores ocupantes das remanescentes Funções em Comissão, dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal e dos Órgãos Relativamente Autônomos.

A medida se justifica tendo em vista que se trata de um número reduzido de servidores que ocupam essas funções há mais de dez anos, não sendo justo que sejam relegados.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 10, DE 1990

Dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os servidores originários de órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal que se encontrarem à disposição de órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, na condição de requisitados, poderão optar por serem aproveitados nos órgãos e entidades para os quais foram requisitados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos servidores do Distrito Federal.

Art. 2º Poderá exercitar o direito à opção nos termos do art. 1º, o servidor que:

I — seja ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente no órgão de origem;

II — haja ingressado por concurso público;

III — tenha sido requisitado em data anterior a 20 de setembro de 1988;

IV — tenha no máximo 20 (vinte) anos de serviço público, contados para efeito de aposentadoria, excluído, deste, o tempo de serviço prestado ao Distrito Federal.

Art. 3º A opção de que trata o art. 1º será manifestada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Lei, nos respectivos órgãos de pessoal.

Art. 4º O aproveitamento somente será efetivado após a anuência do órgão de origem.

Art. 5º Os servidores a que se refere esta Lei serão aproveitados nos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, dos Órgãos Relativamente Autônomos, das Autarquias e nas Tabelas de Pessoal das Fundações Públicas do Distrito Federal.

§ 1º O aproveitamento de que trata este artigo, observado o disposto no art. 1º, far-se-á:

I — em cargo ou emprego compatível com o ocupado no órgão de origem;

II — em padrão inicial do cargo ou emprego, atribuindo-se:

a) 1 (um) padrão a cada doze meses ou fração superior a 6 (seis) meses de efetivo exercício no Distrito Federal, na hipótese de opção pela Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

b) 1 (um) padrão a cada 18 meses ou fração superior a 9 (nove) meses de efetivo exercício no Distrito Federal, na hipótese de opção pelas demais Carreiras.

Art. 6º Os servidores ocupantes das remanescentes Funções em Comissão, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dos Órgãos Relativamente Autônomos, poderão ser aproveitados na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, mediante opção.

§ 1º O aproveitamento, que dependerá de aprovação prévia em concurso público, dar-se-á no Padrão Inicial, da Classe Única, do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, atribuindo-se 1 (um) padrão a cada 18 (dezoito) meses ou fração superior a 9 (nove) meses de efetivo exercício no Distrito Federal.

§ 2º O tempo de serviço prestado ao Distrito Federal, será contado como título quando da realização do concurso público e para todos os efeitos após o aproveitamento.

Art. 7º O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal)

MENSAGEM Nº 38, DE 1990-DF
(Nº 11/90-GAG, na origem)

Brasília, 7 de março de 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Quando da elaboração do projeto de lei com vistas à criação de carreiras na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, propôs-se à criação de tabelas suplementares para os servidores que não seriam incluídas nas carreiras no primeiro momento. Algumas dessas tabelas ficaram com estrutura igual ao do antigo Plano de Classificação de Cargos e outras idênticas a das carreiras. Objetivando uniformidade das mencionadas tabelas inseriu-se as disposições constantes do art. 1º do projeto de lei em anexo.

Da mesma forma o artigo 2º visa a proporcionar uniformidade no que diz respeito ao prazo para a Administração proceder à realização de concurso público para fins de efetivação dos servidores não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As disposições do art. 3º permitem que os servidores da Tabela de Pessoal do Departamento

mento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Cultural do Distrito Federal, com os respectivos contratos de trabalho suspensos, optem pelas carreiras das entidades a que pertencem, no prazo de 60 (sessenta) dias, a exemplo do que ocorreu em outros órgãos ou entidades.

Considerando que apenas para os integrantes das carreiras criadas na Fundação Cultural do Distrito Federal, através da Lei nº 86, de 29 de dezembro de 1989, não foi instituída a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, incluiu-se o art. 4º, com a finalidade de se criar a aludida gratificação para aqueles servidores, por questão de isonomia entre as carreiras.

Somente nas carreiras criadas pelas Leis nºs 83 e 86, de 29 de dezembro de 1989, os ocupantes da categoria funcional de Motorista não foram enquadrados no emprego de nível intermediário, razão por que mister se faz conceder igualdade de tratamento com as demais carreiras.

Propõe-se a extinção do abono instituído pela Lei nº 4, de 28 de dezembro de 1988, nos termos do art. 6º do presente projeto de lei, em face da implantação de carreiras na Administração do Distrito Federal.

Com o art. 7º propõe-se a alteração dos quantitativos dos cargos de Auxiliar e de Técnico de Atividades Rodoviárias, remanejando 130 cargos de Auxiliar para Técnico de Atividades Rodoviárias. A medida se justifica à vista do cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias ter constado com número mais elevado de cargos e a entidade necessitar do recrutamento de novos servidores no cargo técnico, que contou com número inferior de cargos.

Aproveitou-se a oportunidade para incluir dispositivo no sentido de alterar a redação do art. 4º e do caput do art. 12 da Lei nº 85, de 29 de dezembro de 1989, em virtude dos mesmos terem constado com incorreção.

Outra medida que se faz necessária se refere à alteração do enquadramento dos servidores ocupantes de cargos de nível médio da Carreira Fiscalização e Inspeção instituída pela Lei nº 39, de 6 de setembro de 1989. Essa providência deve-se à reestruturação da aludida carreira efetivada pela Lei nº 78, de 29 de dezembro de 1989, a fim de atribuir estrutura idêntica à da Carreira Administração Pública do Distrito Federal. Assim, há de se igualar, também, o enquadramento dos servidores.

Incluiu-se, também, disposição no sentido de se alterar a estrutura da Classe Única do cargo ou emprego de nível básico, bem como os respectivos índices de escalonamento vertical a que se referem as Leis nºs 51, de 13 de novembro de 1989, 68, de 22 de dezembro de 1989, 82, 83, 85, 86 e 87, todas de 29 de dezembro de 1989, em virtude de os valores de retribuição dos aludidos cargos e empregos de nível médio e superior. Em consequência, há de se modificar o enquadramento dos servidores pertencentes àquele cargo ou

emprego, na forma dos Anexos VI, VII, VIII e IX do projeto em foco.

O art. 11 do projeto contém disposição no sentido de delegar ao secretário de Saúde a competência para distribuir na Tabela de Pessoal da Fundação Hospitalar os empregos, por área de competência governamental.

Outra disposição que se fez constar foi no sentido de se considerar o tempo de serviço prestado à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, na transposição para a respectiva carreira.

Em dezembro de 1989, através da Lei nº 75, foi concedida uma complementação pecuniária decorrente da participação no Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Distrito Federal, aos servidores ocupantes de empregos da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Com a criação da Carreira Assistência Pública à Saúde da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, pela Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1990, a aludida complementação foi extinta, vez que os salários dos servidores da Fundação Hospitalar ficaram superiores aos dos servidores do Inamps.

Todavia, com os reajustes dos servidores da União, diferenciados dos índices concedidos aos servidores do Distrito Federal, a diferença voltou a existir em alguns casos, notadamente no que diz respeito aos empregos de nível superior, os quais estão com valores inferiores aos seus correspondentes no Inamps.

Assim, mister se faz restabelecer a complementação acima noticiada, nos termos constantes do art. 15 do presente projeto de lei.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 11, DE 1990

Altera dispositivos das leis que mencionam e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º As tabelas suplementares mencionadas nas Leis nºs 51, de 13 de novembro de 1989, 68 e 69, de 22 de dezembro de 1989, 82, 85, 86, de 29 de dezembro de 1989, terão estrutura idêntica à das respectivas carreiras.

Parágrafo único. Os servidores que, na forma das leis mencionadas neste artigo, foram incluídos em tabelas suplementares serão enquadrados de acordo com os critérios estabelecidos para transposição, permanecendo nos níveis e padrões em que forem posicionados até preencherem os requisitos para transposição para as respectivas carreiras.

Art. 2º Os servidores de que tratam as Leis nºs 51, de 13 de novembro de 1989, 68 e 69, de 22 de dezembro de 1989, 82, 83, 85 e 86, de 29 de dezembro de 1989, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão inscritos ex-offício, no prazo de dois anos, em concurso público para fins de efetivação, per-

manecendo, nos órgãos e entidades de origem, integrando as respectivas tabelas suplementares.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere este artigo, aprovados no concurso público, serão transpostos para a respectiva carreira do órgão ou entidade a que pertencer, rescindindo-se, nos termos da legislação vigente, os contratos de trabalho dos que não lograrem aprovação, após decorrido o prazo fixado neste artigo.

Art. 3º Os servidores da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Cultural do Distrito Federal que se encontravam, em 31 de dezembro de 1989, com os respectivos contratos de trabalho suspensos terão prazo de 60 (sessenta) dias para optarem pela respectiva carreira.

Parágrafo único. Os servidores que não optarem na forma deste artigo passarão a integrar a respectiva tabela suplementar da entidade.

Art. 4º Fica criada, para os servidores da Fundação Cultural do Distrito Federal, a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na base de 5% (cinco por cento) por quinquênio de efetivo exercício, sobre o vencimento do padrão em que o servidor estiver localizado.

Art. 5º Para efeito de transposição para as carreiras de que tratam as Leis nºs 83, 86 e 87, de 29 de dezembro de 1989, os servidores ocupantes da categoria funcional de Motorista serão enquadrados no emprego de nível intermediário.

Art. 6º Fica extinto o abono a que se refere a Lei nº 4, de 28 de dezembro de 1988.

Art. 7º O Anexo I, da Lei nº 68, de 22 de dezembro de 1989, fica alterado na forma do Anexo I desta lei.

Art. 8º O art. 4º e o caput do art. 12, da Lei nº 85, de 29 de dezembro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O ingresso na carreira de que trata esta lei far-se-á no Padrão I da 3ª Classe dos empregos de Assistente Superior e de Assistente Intermediário em Serviços Sociais e no Padrão I, da Classe Única do emprego de Assistente Básico em Serviços Sociais, ressalvado o disposto nos arts. 2º e 6º desta lei, mediante concurso público.

“Art. 12. É criada, para os servidores lotados em unidades cujas atividades exijam funcionamento ininterrupto, gratificação no percentual de vinte e cinco a quarenta por cento, incidente sobre o padrão em que estiver localizado o servidor.”

Art. 9º O enquadramento a que se refere o art. 5º, da Lei nº 39, de 6 de setembro de 1989, modificado pela Lei nº 78, de 29 de dezembro de 1989, fica alterado na forma do Anexo II desta lei.

Art. 10. A Classe Única, do cargo ou emprego de nível básico a que se referem as leis a seguir mencionadas, passa a se cons-

tituir de 6 (seis) padrões, com os índices fixados na Tabela de Escalonamento Vertical constante dos Anexos III, IV e V desta lei:

- Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989;
- Lei nº 68, de 22 de dezembro de 1989;
- Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989;
- Lei nº 83, de 29 de dezembro de 1989;
- Lei nº 85, de 29 de dezembro de 1989;
- Lei nº 86, de 29 de dezembro de 1989;
- Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989;

Art. 11. O parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os empregos integrantes da carreira de que trata este artigo serão distribuídos na Tabela de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ato do secretário de Saúde.”

Art. 12. Na transposição de que trata o art. 2º, da Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989, considerar-se-á o tempo de efetivo exercício prestado à Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Art. 13. As Tabelas de Escalonamento Vertical a que se referem a Lei nº 69, de 22 de dezembro de 1989, e as leis citadas no art. 10 passam a ser as constantes dos Anexos III, IV e V, desta lei.

Art. 14. Os anexos II e III referentes à transposição de que tratam os arts. 2º e 3º, das Leis nºs 51, de 13 de novembro de 1989, 68, de 22 de dezembro de 1989, e 86, de 29 de dezembro de 1989, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos VI, VII, VIII e IX desta Lei.

Art. 15. Os servidores da Tabela de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Fe-

deral farão jus à complementação pecuniária decorrente da participação no Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Distrito Federal — SUDS.

Parágrafo único. A complementação de que trata este artigo somente será paga quando os valores de retribuição correspondentes às categorias funcionais dos servidores do Instituto Nacional de Previdência Social Inamps forem superiores aos atribuídos, na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aos respectivos níveis, intermediário e auxiliar.

Art. 16. O disposto nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 8º, 9º, 10, 12, 13, 14 e 15 retroage a 1º de janeiro de 1990.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O I

(Art. 7º, da Lei nº , de de de 1990)

“A N E X O I”

(Art. 1º, da Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989)

CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS			
DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS (nível superior)	ESPECIAL	I a III	06
	1ª	I a VI	11
	2ª	I a VI	17
	3ª	I a IV	22
TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS (nível médio)	ESPECIAL	I a III	52
	1ª	I a IV	104
	2ª	I a IV	156
	3ª	I a V	337
AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS (nível básico)	ÚNICA	I a VI	510

ANEXO II

(Art. 9º, da Lei nº , de de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR 30/11/89		SITUAÇÃO NOVA			
C A R G O	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	C A R G O	
Agente de Serviços de Engenharia	32	IV	1ª	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscal de Obras - Fiscal de Posturas - Fiscal de Concessões e Permissões - Inspetor Sanitário 	
Fiscal de Posturas	31	III			
Agente de Serviços Públicos	30	II			
Inspetor Sanitário	29	I			
	26 a 28	IV	2ª		
	23 a 25	III			
	20 a 22	II			
	17 a 19	I			
		V IV III II I	3ª		

A N E X O III

(Art. 13 , da Lei nº , de de de 1990)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CÁRREIRA/EMPREGO /CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
1) CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Analista de Administração Pública	ESPECIAL	III	220
		II	215
		I	210
2) CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS Analista de Atividades Rodoviárias	1ª	VI	195
		V	190
		IV	185
3) CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL Analista de Administração Pública	1ª	III	180
		II	175
		I	170
4) CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA EM SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL Assistente Superior em Serviços Sociais	2ª	VI	155
		V	150
		IV	145
		III	140
		II	135
5) CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL Analista de Administração Pública	2ª	I	130
6) CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL Especialista de Atividades Culturais	3ª	IV	115
		III	110
		II	105
		I	100

Handwritten notes:
 1ª
 2ª
 3ª
 4ª

A N E X O . III

(Art. 13, da Lei nº , de de de 1990)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARREIRA/EMPREGO /CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
1 - CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Técnico de Administração Pública	ESPECIAL	III	130
		II	125
		I	120
2 - CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS Técnico de Atividades Rodoviárias	1ª	IV	110
		III	105
		II	100
		I	95
4 - CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL Técnico de Administração Pública	2ª	IV	85
		III	80
		II	75
		I	70
6 - CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL Técnico de Administração Pública	3ª	V	65
		IV	60
		III	55
		II	50
		I	45
7 - CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL Técnico de Atividades Culturais			

M. S. F. 14
se 15-14

M.

A N E X O III

(Art. 13 , da Lei nº , de de de 1990)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARREIRA/EMPREGO /CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
1 - CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Auxiliar de Administração Pública	ÚNICA	VI	60
		V	55
		IV	50
		III	45
		II	40
		I	35
2 - CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS Auxiliar de Atividades Rodoviárias			2
3 - CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL Auxiliar de Administração Pública			
4 - CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA EM SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL Assistente Básico em Serviços Sociais			
5 - CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL Auxiliar de Administração Pública			
6 - CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL Auxiliar de Atividades Culturais			1.5f.26

A N E X O IV
(Art. 13, da Lei nº , de de de 1990)
CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

E M P R E G O	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
01) ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE	ESPECIAL	V	220
		IV	216
		III	212
		II	208
		I	204
	1ª	VI	192
		V	188
		IV	184
		III	180
		II	176
	2ª	I	172
		VII	160
VI		156	
V		152	
IV		148	
3ª	III	144	
	II	140	
	I	136	
	VII	124	
	VI	120	
	V	116	
	IV	112	
	III	108	
	II	104	
	I	100	

151
152

A N E X O I V
 (Art. 13, da Lei nº , de de de 1990)
 CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

E M P R E G O	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
02) ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE	ESPECIAL	V	130
		IV	125
		III	120
		II	115
		I	110
	1ª	VI	103
		V	100
		IV	97
		III	94
		II	91
	2ª	I	88
		VII	82
VI		79	
V		76	
IV		73	
3ª	III	70	
	II	67	
	I	64	
	VII	60	
	VI	57	
03) ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE	V	55	
	IV	51	
	III	47	
	II	43	
	I	39	
	ÚNICA	I	35

8

A N E X O V
 (Art. 13, da Lei nº , de de de 1990)
 CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DA FEDF
 TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

E M P R E G O	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
01) ANALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	ESPECIAL	VI	220
		V	218
		IV	216
		III	214
		II	212
		I	210
	1ª	VI	195
		V	190
		IV	185
		III	180
		II	175
		I	170
	2ª	VI	155
		V	150
		IV	145
		III	140
		II	135
		I	130
	3ª	VI	115
		V	112
		IV	109
		III	106
		II	103
		I	100

1-5129

Z

A N E X O V
 (Art. 13 , da Lei nº , de de de 1990)
 CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DA FEDF
 TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

E M P R E G O	CLASSE	PADRÃO	POISE
02) TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	ESPECIAL	VI	130
		V	128
		IV	126
		III	124
		II	122
	I	120	
	1ª	VI	110
		V	107
		IV	104
		III	101
		II	98
	I	95	
	2ª	VI	85
		V	82
		IV	79
		III	76
II		73	
I	70		
3ª	VI	60	
	V	55	
	IV	53	
	III	51	
	II	49	
I	47		
03) AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	ÚNICA	VI	55
		V	51
		IV	47
		III	43
		II	39
		I	35

A N E X O VI
(Art. , da Lei nº , de de de 1990)
"A N E X O II"
(Art. 2º, da Lei nº 051, de 13 de novembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (PCC - LEI Nº 5.920/73)		CARRERA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	C A R G O			
Arquiteto	25	VI	1ª	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Auditor	24	V					
Biólogo		IV					
Contador	22				III		
Economista		21			II		
Engenheiro	20				I		
Engenheiro Agrônomo		19			VI	2ª	
Estatístico	V						
Odontólogo	17				IV		
Químico					16		III
Administrador	15		II				
Técnico de Educação Física e Desportos			14		I		
Técnico de Turismo	13				IV		3ª
Técnico em Assuntos Educacionais			12		III		
Farmacêutico					11		
Médico			1 a 10				
Médico de Saúde Pública							
Médico Veterinário							
Engenheiro Florestal							
Geógrafo							
Psicólogo							
Técnico em Assuntos Culturais							
Técnico em Comunicação Social							
Sociólogo							
Assistente Social							
Bibliotecário							
Engenheiro Agrimensor							
Nutricionista							
Enfermeiro							

A N E X O VI

(Art. , da Lei nº , de de de 1990)

"A N E X O II"

(Art. 2º, da Lei nº 051, de 13 de novembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (PCC - LEI Nº 5.920/73)			SITUAÇÃO NOVA		
			CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	LP	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Agente de Serviços Complementares	32	11	IV	1ª	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Auxiliar de Enfermagem	31	10	III		
Desenhista	30	09	II		
Tequigrafo	29	08	I		
Técnico de Contabilidade	26 a 28	07	IV	2ª	
Tecnologista					
Tradutor Técnico em Radiologia					
Agente de Mecanização de Apoio					
Agente de Telecomunicações e Eletricidade					
Auxiliar de Assuntos Educacionais					
Agente de Atividades Agropecuárias					
Agente de Serviços Engenharia	23 a 25	06	III		
Agente de Limpeza Pública					
Técnico de Laboratório	20 a 22	05	II		
Laboratorista					
Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	17 a 19	04	I		
Agente de Turismo					
Agente Administrativo	15 a 16	03	V		
Dactilógrafo					
Artífice de Mecânica	12 a 14	02	IV	3ª	
Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos					
Artífice de Carpintaria e Marcenaria	01 a 11	01	III		
Artífice de Obras Cívicas					
Artífice de Eletricidade e Comunicações			II		
Motorista Oficial					
Técnico de Equipamento de Limpeza II			I'		
Motorista Especializado I					
Motorista Especializado II					
Operador de Varredoura Mecânica					
Operador de Usina Central de Tratamento de Lixo					
Operador de Mesa de Comando					
Lanceleiro					
Operador de Máquinas Pesadas					
Operador de Máquinas Pesadas de Transportes e de Elevação					
Operador de Máquinas Leves					
Feitor					
Operador Auxiliar de Usina de Tratamento de Lixo					
Operador Auxiliar de Mesa de Comando					
Operador de Prensa					

A N E X O VI

(Art. , da Lei nº , de de de 1990)

"A N E X O II"

(Art. 2º, da Lei nº 051 , de 13 de novembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (PCC - LEI Nº 5.920/73)			SITUAÇÃO NOVA		
			CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFE- RÊNCIA	LP	PADRÃO	CLASSE	C A R G O
TELEFONISTA					
AGENTE DE PORTARIA					
AUXILIAR DE ARTÍFICE					
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS					
DIVERSOS (CLASSE A e B)					
AUXILIAR OPERACIONAL EM AGROPECUÁRIA	17 a 25		VI		
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	8 a 16	8 a 11	V		
AUXILIAR OPERACIONAL EM TELECOMUNICAÇÃO E ELETRICIDADE	1 a 07	1 a 07	IV	ÚNICA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AUXILIAR OPERACIONAL DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM			III		
AUXILIAR DE LABORATÓRIO			II		
AUXILIAR OPERACIONAL DE LIMPEZA PÚBLICA			I		
TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA I					
GARI					

2

A-5133

A N E X O VII

(Art. , da Lei nº , de de de 1990)

"A N E X O III"

(Art. 3º, da Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (PCC - LEI Nº 5.920/73)		SITUAÇÃO NOVA			
		CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS			
CATEGORIA	FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	C A R G O
CONTADOR		25	VI	1ª	ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
		24	V		
		23	IV		
		22	III		
		21	II		
		20	I		
ECONOMISTA		19	VI	2ª	
		18	V		
		17	IV		
ENGENHEIRO		16	III	3ª	
		15	II		
ADMINISTRADOR		14	I	3ª	
		13	IV		
		12	III		
		11	II		
		01 a 10	I		

A N E X O VII

(Art. , da Lei nº , de de de 1990)

"A N E X O III"

(Art. 3º, da Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (PCC - LEI Nº 5.920)		SITUAÇÃO NOVA			
		CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS			
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	C A R G O	
AGENTE ADMINISTRATIVO	32	IV	1ª	TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS	
DESENHISTA	31	III			
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	30	II			
TECNOLOGISTA	29	I			
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	26 a 28	IV	2ª		
AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		III			
DATILÓGRAFO		II			
ARTÍFICE DE MECÂNICA		I			
ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VEÍCULOS	17 a 19	V	3ª		
ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA		IV			
ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS		III			
ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÕES	15 a 16	IV			
MOTORISTA		III			
		II			
	12 a 14	I			
		IV			
		III			
	01 a 11	II			
		I			

A N E X O VII

(Art. . . , da Lei nº . . . , de . . . de 1990)

"A N E X O III"

(Art. 3º , da Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (PCC - LEI Nº 5.920/73)		SITUAÇÃO NOVA		
		CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	C A R G O
TELEFONISTA	17 a 25	VI		
AGENTE DE PORTARIA	08 a 16	V		
AUXILIAR DE ARTÍFICE	01 a 07	IV		
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		III	ÚNICA	AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		II		
		I		

A N E X O VIII
(Art. , da Lei nº , de de 1990)
"A N E X O III"
(Art. 2º, da Lei nº 086, de 29 de dezembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (RES. NORM. Nº 08 - CPP-SEA-GDF DE 04.10.83)		SITUAÇÃO NOVA CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
		III II I	ESPECIAL	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <i>J</i> <i>h. 55</i>
BIBLIOTECÁRIO	62 61 59 e 60 57 e 58	VI V IV III	1ª	
ENFERMEIRO	55 e 56 53 e 54	II I		
ENGENHEIRO	51 e 52 49 e 50 47 e 48	VI V IV	2ª	
ESTATÍSTICO	45 e 46 43 e 44 41 e 42	III II I		
	39 e 40 37 e 38 35 e 36 31 a 34	IV III II I	3ª	

(Art. da Lei nº , de de de 1990)

A N E X O VIII

"A N E X O III"

(Art. 2º, da Lei nº 086, de 29 de dezembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (RES. NORM. Nº 08 - CPP - SEA- GDF - DE 04.10.83)		SITUAÇÃO NOVA CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
		III II I	ESPECIAL	
AGENTE ADMINISTRATIVO AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR ARTÍFICE DE MECÂNICA ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS	38 e 39 36 e 37 34 e 35 32 e 33	IV III II I	1ª	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ARTÍFICE DE ALFAIATARIA E COSTURA OPERADOR DE AR CONDICIONADO TÉCNICO DE CONTABILIDADE	30 e 31 28 e 29 26 e 27 24 e 25	IV III II I	2ª	
	21 a 23 18 a 20 16 e 17 14 e 15	V IV III II I	3ª	

h. 5f 38

A N E X O VIII
 (Art. , da Lei nº , de de de 1990)
 "A N E X O III"
 (Art. 2º, da Lei nº 086, de 29 de dezembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (RES. NORM. Nº 08 - CPP - SEA - GDF DE 04.10.83)		SITUAÇÃO NOVA CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	23 a 28	VI	ÚNICA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AUXILIAR DE ARTÍFICE	19 a 22	V		
AGENTE DE PORTARIA	13 a 18	III		
ASCENSORISTA	08 a 12	II		
MOTORISTA		I		
TELEFONISTA				
VIGIA				

(Art. da Lei nº , de de de 1990)

A N E X O IX

(Art. 2º, da Lei nº 086, de 29 de dezembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (RES. NORM. Nº 08 - CPP - SEA - GDF DE 04.10.83)		SITUAÇÃO NOVA CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
TÉCNICO DE ASSUNTOS CULTURAIS		III II I	ESPECIAL	ESPECIALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS
	62	VI	1*	
	61	V		
	60	IV		
	58 e 59	III		
	56 e 57	II		
	54 e 55	I		
	52 e 53	VI	2*	
	50 e 51	V		
	48 e 49	IV		
	46 e 47	III		
	44 e 45	II		
42 e 43	I			
40 e 41	IV	3*		
38 e 39	III			
36 e 37	III			
34 e 35	II I			

(Art. , da Lei nº A N E X O IX de de 1990)
 "A N E X O IV"
 (Art. 2º, da Lei nº 086, de 29 de dezembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (RES. NORM. Nº 08 - CPP-SEA-GDF DE 04.10.83)		SITUAÇÃO NOVA		
		CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM		III	ESPECIAL	TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS
AJUDANTE DE CENA		II		
ARQUIVISTA DE ORQUESTRA		I		
AUXILIAR DE ARQUIVISTA DE ORQUESTRA	38 a 49	IV	1ª	
AUXILIAR DE ASSUNTOS CULTURAIS	36 e 37	III		
AUXILIAR DE OPERADOR DE PANO DE BOCA	34 e 35	II		
AUXILIAR DE OPERADOR DE SOM	32 e 33	I		
DESENHISTA			2ª	
INSPECTOR DE ORQUESTRA				
MAQUINISTA CHEFE	28 a 31	IV		
OPERADOR DE ILUMINAÇÃO CÊNICA	26 e 27	III		
OPERADOR DE PANO DE BOCA	24 e 25	II		
OPERADOR DE SOM		I	3ª	
PROGRAMADOR DE ILUMINAÇÃO CÊNICA				
SUPERVISOR DE PALCO				
TÉCNICO MAQUINISTA	20 a 23	V		
TÉCNICO DE SOM	18 e 19	IV		
	16 e 17	III	3ª	
	14 e 15	II		
		I		

Handwritten notes:
 2ª
 1-5F
 1/2

A N E X O IX
 (Art. , da Lei nº , de , de 1990)
 "A N E X O IV"
 (Art. 2º, da Lei nº 086 , de 29 de dezembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (RES. NORM. Nº 08 - CPP-SEA-GDF DE 04.10.83)		SITUAÇÃO NOVA CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
AUXILIAR DE CAMAREIRA	20 a 22	VI	ÚNICA	AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS
AUXILIAR OPERACIONAL DE ASSUNTOS CULTURAIS	19 a 19	V		
CAMAREIRA	14 a 16	IV		
COSTUREIRA	11 a 13	III		
ENCARREGADO DE GUARDA-ROUPA	08 a 10	II		
INDICADOR DE LUGAR		I		

H
A-57
43

(À Comissão do Distrito Federal)

MENSAGEM Nº 39, DE 1990-DF
(Nº 12/90-GAG, na origem)

Brasília, 7 de março de 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

A época em que se instituiu o Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, não se cogitava da criação do grupo Magistério, abrangendo atividades a serem executadas no âmbito da Administração Centralizada, por não ser de seu interesse e, ainda, por existir uma entidade, integrante da Administração Indireta — a Fundação Educacional, especializada nesta área, a quem estavam cometidas essas atribuições.

Em decorrência da falta de expectativa para se instituir o referido grupo, os servidores que ocupavam cargos de Professor de Ensino Elementar e de Professor de Ensino Médio, dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, optaram pela integração em tabelas de pessoal de outros órgãos e entidades, na forma prevista na Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974, por categorias funcionais diversas de grupos do Plano de Classificação de Cargos e pela aposentadoria proporcional, nos termos das Leis Complementares nº 30, de 27 de junho de 1977, e 36, de 31 de outubro de 1979.

Posteriormente, em 15 de outubro de 1979, a Administração do Distrito Federal decidiu-se pela criação do grupo Magistério, instituído pelo Decreto nº 4.859/79.

A partir daí, muitos dos servidores já mencionados se sentiram inconformados com a situação e iniciaram os requerimentos no sentido de se restabelecer o status quo ante. Tais reivindicações extraparam a esfera administrativa e, ainda hoje, o Distrito Federal discute a matéria em questão no âmbito judicial.

Com vistas à solução do impasse foram editados o Decreto nº 10.025, de 23 de dezembro de 1986, e a Lei nº 7.598, de 11 de maio de 1987, com a finalidade de permitir aos aludidos servidores o reingresso na categoria funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus. Entretanto, esses dispositivos legais não alcançaram os aposentados com base nas prefalladas Leis Complementares nº 30/77 e 36/79.

Assim, objetivando proporcionar tratamento isonômico aos ex-servidores mencionados, por se tratar de situação funcional, direitos e deveres idênticos aos dos que foram beneficiados pelas normas supracitadas, encaminho a essa Casa do Legislativo, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Joaquim Domingos Roriz**, governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 12, DE 1990

Dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O servidor que passou à inatividade nos cargos de Professor de Ensino Elementar e de Professor de Ensino Médio, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos das Leis Complementares nº 30, de 27 de julho de 1977, e 36, de 31 de outubro de 1979, poderá, mediante opção, reverter à atividade para o cargo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos desta lei.

Parágrafo único. A reversão efetivar-se-á de acordo com a habilitação do servidor nos níveis em que se distribui o cargo de professor.

Art. 2º Não poderá reverter o aposentado:

I — que houver atingido o limite de idade para a aposentadoria compulsória;

II — que contar tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária, incluído o tempo da inatividade;

III — que for julgado inapto em inspeção médica.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II, o funcionário continuará na inatividade, com revisão dos proventos, levando-se em consideração o tempo de serviço, inclusive o da inatividade.

Art. 3º O servidor de que trata esta lei será investido em cargo automaticamente criado com o exercício, independentemente da existência de claro na lotação.

§ 1º A reassunção do exercício ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de reversão, prorrogável por igual prazo.

§ 2º Após a reversão, a lotação ficará automaticamente ajustada, com observância dos percentuais fixados para promoção.

Art. 4º O prazo para o exercício da opção de que trata o art. 1º constará de ato regulamentar a ser expedido pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal)

MENSAGEM Nº 40, DE 1990-DF
(Nº 13/90-GAG, na origem)

Brasília, 7 de março de 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

A Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, delegou competência ao Governador do Distrito Federal para baixar os atos de extinção

da Proflora S/A — Florestamento e Reflorestamento.

Posteriormente, a Lei nº 70, de 22 de dezembro de 1989, estabeleceu que quando da extinção da Proflora S/A os servidores daquela entidade poderiam optar pela transposição para a Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Saliente-se que para se cumprir os suscitados mandamentos legais, mister se faz alterar a Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica, elevando o atual número de empregos, a fim de aproveitar os servidores da Tabela de Pessoal da Proflora S/A.

Registre-se que o aproveitamento dependerá de aprovação do servidor em processo seletivo específico, e ocorrerá em padrão e classe iniciais de emprego de atividades correlatas com as do emprego ocupado na entidade de origem, observado, inclusive, o mesmo grau de escolaridade.

Aproveitou-se, também, a oportunidade para propor a alteração da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para que esta Fundação tenha condições de absorver as competências da Proflora S/A.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 13, DE 1990

Dispõe sobre a alteração da Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Para os efeitos do art. 9º da Lei nº 70, de 22 de dezembro de 1989, a Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal fica acrescida dos seguintes empregos:

Analista de Administração Pública — 04
Técnico de Administração Pública — 20
Auxiliar de Administração Pública — 50

Parágrafo único. A Tabela de Empregos em Comissão fica alterada na forma constante do anexo desta lei.

Art. 2º Os servidores ocupantes de empregos permanentes da Proflora S/A — Florestamento e Reflorestamento poderão, nos termos do art. 9º da Lei nº 70, de 22 de dezembro de 1989, optar pelo aproveitamento na Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

§ 1º Os servidores a que se refere este artigo que não hajam ingressado na Tabela de Empregos Permanentes da Proflora S/A — Florestamento e Reflorestamento na forma prevista no art. 37, II, da Constituição Federal, passarão a integrar a Tabela Suplementar da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal até que se submetam, no prazo de 1 (um) ano, a concurso público.

§ 2º Os servidores que lograrem aprovação serão aproveitados na Tabela de Pessoal

da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, rescindindo-se os contratos de trabalho dos que não lograrem aprovação.

§ 3º O tempo de serviço prestado à Proflora S/A — Florestamento e Reflorestamento será contado como título quando da realização do concurso a que se refere o § 1º.

Art. 3º O aproveitamento dar-se-á nos padrões e classes iniciais de empregos cujas

atividades sejam correlatas com a do emprego ocupado na Proflora S/A — Florestamento e Reflorestamento, observado o mesmo grau de escolaridade.

§ 1º Nenhuma redução de remuneração poderá ocorrer da aplicação do disposto neste artigo, assegurando-se ao servidor a diferença, se houver, como vantagem pessoal individualmente nominada.

Art. 4º Os servidores que não optarem nos termos do artigo 2º, terão os contratos de trabalho rescindidos.

Art. 5º O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O

(Art. , da Lei nº de de de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT.	SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O	QUANT.	SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O
01	EC-02	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO Chefe	01	EC-01	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO Chefe
01	EC-04	SERVIÇO DE PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL Chefe	01	EC-04	SERVIÇO DE PRODUÇÃO ANIMAL Chefe
01	EC-04	SERVIÇO DE PESQUISA EXPERIMENTAL VEGETAL Chefe	01	EC-04	SERVIÇO DE PRODUÇÃO VEGETAL Chefe
01	EC-04	SERVIÇO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA Chefe	01	EC-04	SERVIÇO DE APOIO À AGRINDÚSTRIA Chefe
01	EC-04	Assistente	01	EC-04	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DE EXP. AGROP. DE BRASÍLIA Chefe
		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
			01	EC-04	DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Chefe
			01	EC-14	SEÇÃO DE ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO Chefe
			01	EC-24	SEÇÃO DE OPERAÇÃO E DIGITAÇÃO Chefe
			01	EC-25	Encarregado de Seleção e Treinamento
01	EC-04	SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES Chefe	01	EC-04	DIVISÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES Chefe
			01	EC-14	SEÇÃO DE ABASTECIMENTO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Chefe
			01	EC-25	Encarregado do Posto de Abastecimento
			01	EC-25	Encarregado de Lavagem e Lubrificação de Veículos

01	EC-04	DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS SERVIÇO DE PRODUÇÃO FLORESTAL Chefe	01	EC-04	DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS DIVISÃO DE PRODUÇÃO FLORESTAL Chefe
01	EC-04	SERVIÇO DE PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO FLORESTAL Chefe	01	EC-04	DIVISÃO DE PESQ., EXP. E COMERCIALIZAÇÃO FLORESTAL Chefe
			03	EC-25	Administrador de Viveiros
			10	EC-25	Encarregado de Áreas Florestais
			01	EC-14	SEÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFLOR- TAMENTOS Chefe
			01	EC-14	SEÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS FLORES- TAIS Chefe
		PROCURADORIA JURÍDICA	01	EC-14	PROCURADORIA JURÍDICA
			01	EC-25	Encarregado de Contratos e Convênios

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT.	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
01	EC-24	DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO UNIDADE DE REVENDA Chefe	01 01 01 02 02	EC-14 EC-25 EC-14 EC-24 EC-25	DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO SEÇÃO DE TESOUREARIA Chefe Auxiliar de Tesouraria UNIDADE DE REVENDA Chefe Chefe Chefe
01	EC-04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNICA AGRÍCOLA DIVISÃO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA Chefe	01 01	EC-04 EC-14	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNICA AGRÍCOLA DIVISÃO DE ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM Chefe SEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E DRENAGEM Chefe
01	EC-02	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO Chefe	01	EC-01	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO Chefe
01	EC-04	SERVIÇO DE PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL Chefe	01	EC-04	SERVIÇO DE PRODUÇÃO ANIMAL Chefe
01	EC-04	SERVIÇO DE PESQUISA EXPERIMENTAL VEGETAL Chefe	01	EC-04	SERVIÇO DE PRODUÇÃO VEGETAL Chefe
01	EC-04	SERVIÇO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA Chefe	01	EC-04	SERVIÇO DE APOIO À AGROINDÚSTRIA Chefe
01	EC-04	Assistente	01	EC-04	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DE EXP. AGROP. DE BRASÍLIA Chefe
		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Chefe
			01	EC-04	SEÇÃO DE ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO Chefe
			01	EC-14	SEÇÃO DE OPERAÇÃO E DIGITAÇÃO Chefe
			01	EC-24	Encarregado de Seleção e Treinamento
			01	EC-25	DIVISÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES Chefe
01	EC-04	SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES Chefe	01	EC-04	SEÇÃO DE ABASTECIMENTO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Chefe
			01	EC-14	Encarregado do Posto de Abastecimento
			01	EC-25	Encarregado de Lavagem e Lubrificação de Veículos
			01	EC-25	
01	EC-04	DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS SERVIÇO DE PRODUÇÃO FLORESTAL Chefe	01	EC-04	DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS DIVISÃO DE PRODUÇÃO FLORESTAL Chefe
01	EC-04	SERVIÇO DE PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO FLORESTAL Chefe	01 03 10	EC-04 EC-25 EC-25	DIVISÃO DE PESQ., EXP. E COMERCIALIZAÇÃO FLORESTAL Chefe Administrador de Viveiros Encarregado de Áreas Florestais
			01	EC-14	SEÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFLUXOS TAMENTOS Chefe
			01	EC-14	SEÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS Chefe
		PROCURADORIA JURÍDICA	01	EC-14	PROCURADORIA JURÍDICA
			01	EC-25	Encarregado de Contratos e Convênios

10-5 r 56

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT.	SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O	QUANT.	SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O
01	EC-24	DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO UNIDADE DE REVENDA Chefe	01 01 01 02 02	EC-14 EC-25 EC-14 EC-24 EC-25	DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO SEÇÃO DE TESOUREARIA Chefe Auxiliar de Tesouraria UNIDADE DE REVENDA Chefe Chefe Chefe
01	EC-04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNICA AGRÍCOLA DIVISÃO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA Chefe	01 01	EC-04 EC-14	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNICA AGRÍCOLA DIVISÃO DE ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM Chefe SEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E DRENAGEM Chefe
		DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	01 01 04 08 01 01 01 03 01 01 01 01	EC-14 EC-25 EC-25 EC-25 EC-04 EC-25 EC-25 EC-25 EC-25 EC-25 EC-25 EC-25	SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE SOLOS Chefe Encarregado de Fiscalização e Apoio operacional DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS Encarregado de Turma de Topografia Encarregado de Vistoria e Fiscalização Rural JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA SERVIÇO DE TECNOLOGIA APÍCOLA Chefe Encarregado de Difusão de Tecnologia Apícola Encarregado de Apoio à Pesquisa Apícola Encarregado de Campo JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA Encarregado de Limpeza e Conservação Encarregado de Preparo e Distribuição de Alimentação de Animais Encarregado de Vigilância Encarregado de Arrecadação e Coordenação de Eventos

(À Comissão do Distrito Federal)
MENSAGEM Nº 41, DE 1990-DF
(Nº 14/90-GAG, na origem)

Brasília, 7 de março de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de encaminhar a essa Casa Legislativa, para os fins pertinentes, o anexo projeto de lei que dispõe sobre o aproveitamento, na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, de servidores contratados por tempo indeterminado, através de convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Ministério do Trabalho e que se encontram exercendo atividades relacionadas à função trabalho.

Ressalte-se que o aproveitamento acima mencionado dependerá de aprovação em

processo seletivo específico, conforme discriminado no art. 2º do presente projeto de lei, e ocorrerá em padrão e classe iniciais de cargo, cujas atividades correspondam àquelas para as quais o servidor foi contratado, observado, inclusive, o mesmo grau de escolaridade.

Consta, também, do projeto de lei em foco, disposição no sentido de rescindir os contratos de trabalho dos servidores contratados através do Convênio Ministério do Trabalho—Distrito Federal, que não optarem pelo aproveitamento.

A medida se justifica tendo em vista que esses servidores representam mão-de-obra com que efetivamente conta hoje a Administração, muitos dos quais já há vários anos desempenhando atividades de considerável

relevância, tornando-se indispensáveis ao Distrito Federal.

Na oportunidade, reza o projeto de lei a existência protestos de estímulos, assinados por Joaquim Domingos P. ... do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 1990

Dispõe sobre o aproveitamento, de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Poderão ser aproveitados, mediante opção, na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, os servidores

contratados por tempo indeterminado, através de convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Ministério do Trabalho e que se encontrem exercendo atividades relacionadas à função trabalho.

Parágrafo único. A opção de que trata este artigo será manifestada, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O aproveitamento dos servidores a que se refere o art. 1º dar-se-á:

I — através de concurso para fins de efetivação para os servidores que, em 5 de outubro de 1988, tinham 5 (cinco) anos de contrato de trabalho pago à conta de recursos alocados ao convênio mencionado e ainda permaneçam nesta condição;

II — através de concurso público para os servidores que, em 5 de outubro de 1988, tinham menos de 5 (cinco) anos de contrato de trabalho pago à conta de recursos alocados ao convênio referido e que ainda permaneçam nesta situação.

Parágrafo único. Nos concursos de que trata este artigo o tempo de contrato de trabalho, através de convênio, será contado como título.

Art. 3º O aproveitamento de que trata o art. 2º será feito em cargo de atividade correspondentes àquelas para as quais o servidor foi contratado, observado o mesmo grau de escolaridade.

§ 1º O aproveitamento dar-se-á em padrão e classe iniciais dos respectivos cargos.

§ 2º Nenhuma redução de remuneração poderá resultar do disposto no parágrafo anterior, assegurando a diferença, se houver, como vantagem pessoal individualmente nominada.

Art. 4º Os servidores que optarem pelo aproveitamento, nos termos desta lei, serão lotadas na Secretaria do Trabalho.

Art. 5º O tempo de serviço prestado pelos servidores, na condição de conveniado, será contado para todos os efeitos.

Art. 6º Os servidores contratados através do Convênio Ministério do Trabalho — Distrito Federal que não optarem nos termos desta lei terão os respectivos contratos de trabalho rescindidos.

Art. 7º O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Do Expediente lido, consta os Projetos de Lei do DF nº 9 a 14, de 1990, que nos termos regimentais serão distribuídos à Comissão do Distrito Federal onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após publicados e distribuídos em avulsos. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 30, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Ofício nº 2/8, de 1990 (nº 352/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a contratar operação de crédito no valor equivalente a 18.073.401,80 BTN, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 8 de março de 1990. — Senadores Cid Sabóia de Carvalho — Chagas Rodrigues — Carlos Alberto — Edison Lobão.

REQUERIMENTO Nº 31, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/9, de 1990 (nº 353/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Açailândia (MA) a contratar operação de crédito equivalente a 7.605.263,00 BTN, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 8 de março de 1990. — Senadores Cid Sabóia de Carvalho — Chagas Rodrigues — Carlos Alberto — Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, item II, do Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à Ordem do Dia.

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco

Maciel e outros Srs. Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 31-10-89.

Passa-se à votação da matéria, que nos termos do Art. 354 do Regimento Interno depende para sua aprovação do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico.

O quorum máximo alcançado na sessão anterior foi de 43 Srs. Senadores. Deste modo, deixa de ser apreciada nesta oportunidade, esta emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 30, de 1990, de urgência para o Ofício S/8, de 90, lido no Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que o requerimento se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o Requerimento nº 31, de 1990, de urgência para o Ofício nº S/9, de 90, lido no Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que o requerimento se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas e 56 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 55 minutos.)

Ata da 16ª Sessão, em 8 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 19 HORAS E 56 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marcos Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Barcelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Roman Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiwa — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 32, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/10, de 1990, relativo a pleito da Prefeitura Municipal de Natal — RN.

Sala das Sessões, 8 de março de 1990. — Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Líder do PMDB — Chagas Rodrigues — Carlos Alberto — Edison Lobão.

REQUERIMENTO Nº 33, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Ofício S/11, de 1990 (nº 355/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA) a contratar operação de crédito

no valor equivalente a 6.411.381,82 BTN, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 8 de março de 1990. — Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Líder do PMDB — Chagas Rodrigues — Carlos Alberto — Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se à Ordem do Dia.

Item 1:

“Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/89, de autoria do nobre Senador Leopoldo Peres e outros Srs. Senadores, que acrescenta o § 6º ao art. 5º das Disposições Constitucionais Transitórias.”

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 5-12-89.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos do art. 354 do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico.

A Mesa incluiu esta matéria na Ordem do Dia porque, pela presença colhida na Portaria, existem mais de três quintos da composição da Casa presentes ao Senado Federal. Contudo o que se apurou nas votações anteriores é que o maior número obtido foi de 43 Srs. Senadores, embora estejam presentes 65, que se estivessem no plenário, possibilitaria a votação desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se, agora, à votação do Requerimento de urgência nº 32/90 para o ofício nº S/10/90, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que o requerimento se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação o Requerimento de urgência nº 33/90 para o Ofício nº S/11/90, lido no Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria a que o requerimento se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência designa para sessão ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 95, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da categoria funcional de psicólogo, do grupo — Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO CAMPOS NA SESSÃO DE 6-3-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT,

Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi lida hoje Mensagem Presidencial, encaminhando à consideração do Senado Federal o nome do Presidente e três Diretores do Banco Central do Brasil. O processo será referido, como é de praxe, à Comissão de Economia.

Pelos jornais, vi que o ilustre Presidente da Comissão de Economia deseja um rápido processamento das aprovações requeridas, tendo em vista a necessidade de o novo Governo iniciar prontamente o seu programa de reformas.

Gostaria de solicitar à Mesa fizesse presente ao Presidente da Comissão de Economia o interesse que haveria, por parte de alguns Senadores, em, antes da inquirição formal no Senado, ter alguma iluminação sobre a posição que o candidato à Presidência e Diretores tem em relação às matérias que lhes são afeitas. Essa posição pode ter sido explicitada em conferências, em artigos, em livros e publicações.

Temos que confessar que a nossa apreciação do nome de autoridades, nas diferentes Comissões do Senado, tem uma tradição de superficialidade. Isso, em parte, devido ao fato de que recebemos um *curriculum vitae* gordo, ou magro, que está longe de ser uma história do pensamento das autoridades.

O Banco Central é, entretanto, alguma coisa absolutamente crucial e deveríamos comparecer à inquirição devidamente municiados

com informações sobre os pontos de vista que, em era progressa, hajam porventura os candidatos à aprovação enunciado.

Nas democracias modernas, como é sabido, o grande agente antiinflacionário não é o Legislativo — este tem que responder a pressões distributivistas. É apenas parcialmente o Executivo. E este também é sujeito a enormes pressões regionais e setoriais, conquanto tenda a ser normalmente mais comedido que o Legislativo, porque lhe cabe a responsabilidade do caixa. (Digo “normalmente”). Há situações excepcionais em que o Executivo é bastante mais devasso do que o Legislativo. Talvez até estejamos atravessando uma conjuntura da espécie)

O órgão encarregado da política antiinflacionária nas democracias modernas é o Banco Central, que, por isso, geralmente tem sua diretoria provida de um mandato e goza em alguns casos, de independência estatutária. É, portanto, extremamente importante que nos debruçemos sobre as sugestões que nos foram apresentadas.

Para Presidente foi proposto o nome do economista Ibraim Eris. S. S. tem a reputação de ser um fiscalista extremamente competente, que durante sua prévia passagem pela administração pública, revelou grande engenhosidade em detectar truques de sonegação pelo mercado financeiro. Adquiriu mesmo uma reputação de extrema perícia em impedir vazamentos fiscais nesse mercado.

Entretanto, não terá uma função fiscalista. Essa função fiscal caberá ao Ministério da Economia. Sua função será de administrar a política monetária. Eu gostaria de saber se escreveu alguma coisa, se há pontos de vista conhecidos sobre política monetária, principalmente sobre as duas opções fundamentais: controle de juros ou controle da quantidade de moeda.

Para a Dívida Pública e o Mercado de Capitais que serão fundidos, segundo entendo, numa Diretoria de Política Monetária, foi proposto o nome do Sr. Luís Eduardo Alves de Assis. Não há informações sobre suas contribuições acadêmicas ou profissionais no tocante ao problema do mercado de capitais. Gostaria, caso haja alguma documentação relevante, esta nos fosse distribuída antes da sessão de julgamento.

Um terceiro membro da Diretoria indicado é o Sr. Antônio Cláudio Sochaczewski. É um economista conhecido, mas a sua perícia pa-

rece ser voltada para o planejamento, análise de projetos e, também, para problemas de administração financeira. Sua área, entretanto, será cambial, e isso inclui controle de câmbio, política de câmbio e dívida externa. Não se conhece ou pelo menos não conheço ainda nada de mais específico sobre a capacidade ou interesse do Sr. Sochaczewski em problemas cambiais.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Se me permite, terminaria apenas os comentários sobre os últimos diretores.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Senador Roberto Campos, a Presidência adverte V. Ex. para o tempo que já está esgotado. Uma vez que V. Ex. fala como Líder, tem cinco minutos. Por gentileza, não conceda mais nenhum aparte.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Estou terminando.

E o último dos indicados é o Sr. Gustavo Loyola. Como é um funcionário do Banco Central, por concurso, e já foi chefe do Departamento de Normas e Mercado de Capitais é provável que tenhamos tranquilidade, desde já, quanto à sua capacidade.

Meu propósito é construtivo, Sr. Presidente. Não quero fazer obstrução e, sobretudo, não quero prejudicar ninguém; quero informar-me bem para julgar justo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 3ª SESSÃO, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1990

(Publicada no DCN (Seção II), de 21-2-90)

RETIFICAÇÃO

No despacho dado ao Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1990, à página nº 133, 3ª coluna,

Onde se lê:

(À Comissão de Assuntos Econômicos — Revisão terminativa.)

Leia-se:

(À Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão terminativa.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 19 DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar a Servidora ALIETTE NEY RAYOL MARTINS, Analista Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Administração de Pessoal, no período de 1º a 30 de março de 1990, durante o impedimento do titular. Senado Federal, 8 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

PORTARIA Nº 02, de 1990

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no art. 574 § 1º, do mesmo Regulamento, resolve:

Designar JORGE JABRE BAROUD, Analista Legislativo, ANTONIO CARLOS FERRO COSTA, Analista Legislativo, e DORACY CARVALHO REIS, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 016682/89-0, 016698/89-4 e 000445/90-8.

Senado Federal, 6 de março de 1990. — José Passos Porto, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 03, DE 1990

O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 564 do Regulamento Administrativo do Senado Federal e tendo em vista o que consta no Processo nº 009445/89-7, resolve:

Repreender o servidor CICERO BARBOZA DA SILVA, Técnico Legislativo Classe “Especial”, Padrão II, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, com base no inciso I do art. 555, combinado com o inciso I do art. 558 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, por falta de cumprimento dos deveres.

Senado Federal, 8 de março de 1990. — Afranio Cavalcanti Melo Júnior, Diretor.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 13

SÁBADO, 10 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 17ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

— Nº 42/90 — DF (nº 15/90 — GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 15/90, que altera dispositivos da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 e dá outras providências.

— Nº 43/90 — DF (nº 16/90 — GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 16/90, que cria o Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Nº 44/90 — DF (nº 17/90 — GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 17/90, que cria a Carreira Administração Pública da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e seus empregos permanentes, fixa os valores dos seus salários e dá outras providências.

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Ofício nº S/20/89, (nº COF/006/493/89), que solicita retificação da Resolução nº 186, de 10 de maio de 1983, do Senado Federal.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do DF nº 15, 16 e 17/90, lidos anteriormente.

1.2.4 — Comunicação da Liderança do PTB

— Indicando os Srs. Affonso Camargo e Carlos De'Carli, para exercerem, a partir desta data, a Liderança e a Vice-Liderança do Partido.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR AFONSO SANCHO — Depoimento do Sr. João Camillo Penna, sobre o Proalcool.

SENADOR LEITE CHAVES — Notícia publicada na seção Radar, da revista Veja, a respeito da presença indesejável de empreiteiro na comitiva do Presidente José Sarney.

SENADOR JOÃO LOBO — Organização da equipe governamental do Presidente Collor de Mello. Fechamento do Hospital Regional de Florianópolis — PI, por incapacidade de funcionamento. Desgoverno em que se encontra o Estado do Piauí.

SENADOR NEY MARANHÃO — Entrevista do Dr. Genildo Nunes de Souza, Presidente da Chesf, sobre a crise econômica que passa a companhia. Paralisação das obras de construção da hidrelétrica de Xingó.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 95/89, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Psicólogo, do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MARCO MACIEL — Simpósio promovido pela Sociedade Brasileira para o progresso da Ciência, sobre "A Educação no Brasil: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional".

SENADOR EDISON LOBÃO — Situação em que se encontram os agricultores, em especial os produtores rurais.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Início da distribuição de álcool — metanol. Atuação do Ministro Vicente Filho, durante o Governo do Presidente José Sarney.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

— Nº 1 a 3/90.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÔRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem. 2.200-exemplares.

3 — ANEXOS AO ATO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL — Nº 35/89. (Republicação). 4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL — Nºs 11/90, 260, 268, 270, 279, 281/89 (Republicação), 20 e 21/90.	5 — PORTARIAS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL — Nº 62/89 (Republicação), 2 e 3/90. 6 — PORTARIA DO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO — Nº 1/89.	7 — MESA DIRETORA 8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS 9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ata da 17ª Sessão, em 9 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Alexandre Costa

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES:

Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Afonso Sancho — Raimundo Lira — Gerson Camata — Affonso Carmargo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 7 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
 Submetendo à deliberação do Senado projeto de lei:

MENSAGEM Nº 42; DE 1990-DF
 (Nº 15/90-GAG, na Origem)

Brasília, 9 de março de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Através da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, foi criada a Carreira Magistério Pública do Distrito Federal.

Todavia, algumas omissões foram registradas e outras disposições, por se tratar de emendas, constam de forma inadequada.

Assim, mister se faz alterar o art. 1º e o Anexo I da citada Lei nº 66, de 1989, a fim de acrescentar, na parte relativa à habilitação legal exigida para o emprego de Especialista de Educação, registro específico expedido pelo MEC, considerando que esse registro supre a licenciatura plena.

Na implantação da Carreira em foco diversas dúvidas surgiram a respeito das atividades que poderiam ser consideradas de efetivo exercício de magistério público do Distrito Federal. Destarte, propõe-se essa definição nos termos do art. 3º do projeto de lei em anexo.

Outra providência que se faz necessários se refere as disposições constantes dos arts. 4º e 6º, relativas a transposição para a carreira, que constaram inadequadamente na Lei nº 66, de 1989, na parte relativa a progressão funcional, nos §§ 4º e 5º do art. 12. Assim, há de se revogar aqueles parágrafos.

Com o art. 7º pretende-se proporcionar uniformidade de tratamento em relação as demais carreiras, ao fixar em 2 (dois) anos o prazo para a Administração proceder a realização de concurso público para fins de efetivação dos servidores não amparados pelo art.

19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Aproveitou-se, ainda, a oportunidade para extinguir a Gratificação de Gabinete, criada pelo Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude dessa medida não ter sido adotada anteriormente.

Diante do exposto, honra-me encaminhar a essa insigne Casa Legislativa o anexo projeto de lei, com vistas a consubstanciação das medidas propostas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração.
 — **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 15, DE 1989

Altera dispositivos da lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

“Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É criada, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e na Tabela de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, composta

dos cargos e dos empregos de professor Nível 1 (com formação de nível médio), Professor Nível 2 (com licenciatura curta), Professor Nível 3 (com licenciatura plena) e Especialista de Educação (com licenciatura plena ou registro específico expedido pelo MEC), conforme Anexo I desta lei”.

Art. 2º Anexo I da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, fica alterado na forma do anexo desta lei.

Art. 3º Para os efeitos da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, considera-se efetivo exercício prestado ao Magistério Público do Distrito Federal o desempenho, na Secretária de Educação e na Fundação Educacional do Distrito Federal, de:

I — atividades docentes ou funções técnico-pedagógicas-administrativas na qualidade de professor;

II — atividades específicas da respectiva licenciatura na qualidade de especialista de educação ou técnico em assuntos educacionais.

Art. 4º Ficam revogados os §§ 4º e 5º do artigo 12 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1988.

Art. 5º O artigo 13 da lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 fica acrescido do seguinte inciso:

“IX — Gratificação de Gabinete, criada pela Resolução nº 1.607, de 19 de dezembro de 1985, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.”

Art. 6º Na transposição de que a Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, será computado o tempo de serviço efetivamente prestado ao Magistério da União, dos Estados

e dos Municípios, pelos professores e especialistas de educação, na razão de um dia de serviço prestado na origem para cada dia que exceder 10 (dez) anos de efetivo exercício no Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 7º O prazo a que se refere o artigo 4º da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, passa a ser de 2 (dois) anos, findo o qual, e não havendo os servidores logrado aprovação no concurso público, serão os respectivos contratos de trabalho rescindidos.

Art. 8º Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro de 1990.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1990. — 102ª da República e 30ª de Brasília.

A N E X O

(Art. 1º, da Lei nº , de de de 1990)

“A N E X O . I”

(Art. 1º, da Lei nº 066, de 18 de dezembro de 1989)

CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				
DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE	
			CARGO	EMPREGO
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (Superior - Licenciatura Plena ou Registro Específico expedido pelo MEC)	ÚNICA	I a XXV	53	- 370
PROFESSOR NÍVEL 3 (Superior - Licenciatura Plena)	ÚNICA	I a XXV	110	10.600
PROFESSOR NÍVEL 2 (Superior - Licenciatura Curta)	ÚNICA	I a XXV	08	2.700
PROFESSOR NÍVEL 1 (Médio - Habilitação de 2º Grau)	ÚNICA	I a XXV	37	5.250

À Comissão do Distrito Federal
MENSAGEM Nº 43, DE 1990-DF
(nº 016/90-GAG, na origem)

Brasília, 9 de março de 1990
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de enaminhar a Vossa Excelência, para os fins pertinentes, o anexo

Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Centro Interescolar de Línguas de Sobra-dinho; bem como sobre a criação de 6 (seis) empregos em comissão, na forma que específica, em decorrência da criação da escola supracitada.

A medida se faz necessária por já se encontrar, esse estabelecimento de ensino, em pleno funcionamento, devidamente equipado,

com o quadro de professores e pessoal administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, aguardando, apenas as medidas complementares que proporcionem o respaldo legal para validar os atos administrativos praticados por seus dirigentes.

Assim, o estabelecimento em apreço já dispõe de toda estrutura física e de recursos hu-

manos necessários às atividades ali desenvolvidas, não representado, a formalização ora proposta, outro ônus para o Distrito Federal além da criação de 1 (um) Emprego em Comissão de Diretor, símbolo EC-7, 1 (um) de Secretário, símbolo EC-14, e 4 (quatro) de Encarregado, símbolo EC-14, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo, a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. — **Joaquim Domingos Roriz** Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 16, DE 1990

Cria Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica criado, na Fundação Educacional do Distrito Federal o Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho.

Art. 2º São criados, na tabela de empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, os seguintes empregos em comissão:

Denominação	Símbolo	Quantitativo
Diretor	EC-07	01
Secretário	EC-14	01
Encarregado	EC-14	04

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, de de 1990.
(A Comissão do Distrito Federal.)

MENSAGEM Nº 44, DE 1990-DF
(Nº 017/90-GAG, na origem)

Brasília, 9 de março de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Honra-me encaminhar a Vossa Excelência para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que cria a Carreira Administrativa Pública da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências.

A iniciativa constitui-se passo indispensável ao Distrito Federal visando a dar cumprimento ao disposto na Lei nº 7.533 de 2 de setembro de 1986, por constatar a necessidade da criação da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, implantada pelo Decreto nº 10.144 de 19 de fevereiro de 1987.

Dentro da filosofia de implantação do Plano de Carreiras para os servidores do Distrito Federal, em observância ao preceito constitu-

cional inserido no artigo 39, da Carta Magna, elaborou-se o supracitado Projeto de Lei, tomando por paradigma a Carreira Administrativa Pública do Distrito Federal criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, diferindo, apenas, nas peculiaridades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso.

A Carreira de Administração Pública da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal foi estruturada em três empregos: Analista de Administração Pública, Técnico de Administração Pública e Auxiliar de Administração Pública, respectivamente de níveis superior, médio e básico. Destarte, um Analista de Administração Pública portador de diploma de nível superior poderá ingressar no emprego de acordo com sua habilitação e a necessidade da Administração.

O ingresso nos empregos integrantes da mencionada Carreira obedece o princípio da exigência de habilitação em concurso público, inserto na Constituição Federal.

A tabela remuneratória, em que o valor-padrão de NCz\$ 15.722,84 (quinze mil, setecentos e vinte e dois cruzados novos e oitenta e quatro centavos), correspondente ao padrão inicial do nível superior, servirá de base de cálculo para a fixação dos demais padrões, obedecidos os índices da tabela de escalonamento constante do Anexo II do aludido Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 17, DE 1990

Cria a Carreira Administração Pública da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e seus empregos permanentes, fixa os valores dos seus salários e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica criada a Tabela de Pessoal e a Carreira Administração Pública da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, constituída pelos empregos de Analista de Administração Pública, Técnico de Administração Pública e Auxiliar de Administração Pública, respectivamente de níveis superior, médio e básico conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º O ingresso na Carreira de que trata esta Lei far-se-á no Padrão I, da 3ª Classe dos empregos de Analista e de Técnico de Administração Pública e no Padrão I, da Classe Única de emprego de Auxiliar de Administração Pública, mediante concurso público.

Art. 3º Poderão concorrer aos empregos da Carreira a que se refere o artigo 1º:

I — para o emprego de Analista de Administração Pública os portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, com formação na área específica para a qual ocorrerá o ingresso;

II — para o emprego de Auxiliar de Administração Pública os portadores de certificado de conclusão de curso de 1º e 2º graus ou habilitação legal equivalente, conforme a área de atuação;

III — para o emprego de Auxiliar de Administração Pública os portadores de comprovante de escolaridade até a 8ª série do 1º grau, conforme a área de atuação.

Art. 4º O ocupante de emprego de nível básico ou médio que alcançar, respectivamente, o último padrão da Classe Única ou da Classe Especial e preencher as condições exigidas para ingresso poderá, mediante ascensão, passar para o emprego de Técnico ou Analista de Administração Pública, em padrão correspondente a salário imediatamente superior.

§ 1º A regulamentação fixará as regras do processo seletivo, compreendendo, entre outras disposições, a obrigatoriedade de utilização de concurso público para ingresso nos empregos de Técnico de Administração Pública e de Analista de Administração Pública.

§ 2º A Administração reservará um terço das vagas fixadas no Edital de Concurso Público para os servidores a que se refere este artigo, os quais terão classificação distinta dos demais concorrentes.

§ 3º As vagas referidas no parágrafo anterior, que não forem providas, serão automaticamente destinadas aos habilitados no concurso.

Art. 5º O valor do salário de Analista de Administração Pública, da 3ª Classe, Padrão I, que corresponderá a NCz\$ 15.722,84 (quinze mil setecentos e vinte e dois cruzados novos e oitenta e quatro centavos), servirá de base para a fixação do valor do salário dos demais integrantes da Carreira Administração Pública da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, constantes do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. O valor do salário previsto neste artigo será reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os servidores do Distrito Federal, ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1990.

Art. 6º O desenvolvimento dos integrantes da Carreira Administração Pública da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal far-se-á através de progressão entre padrões e de promoção entre classes, conforme dispuser o regulamento.

Art. 7º Fica criada, para os servidores abrangidos por esta Lei, a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço.

Parágrafo único. A Gratificação Adicional por Tempo de Serviço será calculada na base de 5% (cinco por cento) por quinquênio de efetivo exercício, sobre o salário do padrão em que o servidor estiver localizado.

Art. 8º É instituída, para os integrantes da Carreira de que trata esta Lei, a Gratificação por Risco de Vida no percentual de

30% (trinta por cento) incidente sobre o padrão em que estiver localizado o servidor.

Art. 9º. O regime jurídico dos integrantes da Carreira criada por esta Lei é o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho e a legislação que o complementa.

Art. 10. O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1990. —
102ª da República e 30ª de Brasília. —
Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal.

A N E X O I

(Art. 1º, da Lei nº de de de 1990)

CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNAP/DF			
DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
Analista de Administração Pública (nível superior)	ESPECIAL	I a III	17
	1ª	I a VI	
	2ª	I a VI	
	3ª	I a IV	
Técnico de Administração Pública (nível médio)	ESPECIAL	I a III	106
	1ª	I a IV	
	2ª	I a IV	
	3ª	I a V	
Auxiliar de Administração Pública (nível básico)	Única	I a V	23

A N E X O II

(Art. 5º, da Lei nº

, de de

de 1990)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

C A R G O	C L A S S E	P A D R ã O	Í N D I C E
2) TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Especial	III	130
		II	125
		I	120
	1ª	IV	110
		III	105
		II	100
		I	95
	2ª	IV	85
		III	80
		II	75
	3ª	I	70
		V	60
IV		55	
III		50	
II		45	
3) AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Única	I	40
		II	45
		III	50
		IV	55
		V	60

A N E X O II

(Art. 52, da Lei nº

, de de

de 1990)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

C A R G O	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
01) ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Especial	III	220
		II	215
		I	210
	1ª	VI	195
		V	190
		IV	185
		III	180
		II	175
		I	170
	2ª	VI	155
		V	150
		IV	145
		III	140
		II	135
		I	130
	3ª	IV	115
		III	110
		II	105
I		100	

(À Comissão do Distrito Federal)

PARECER

PARECER Nº 15, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/20, de 1989 (nº COF/006/493/89), que solicita retificação da Resolução nº 186, de 10 de maio de 1983, do Senado Federal.

Relator: Senador Ronaldo Aragão

Com o Ofício nº S/20, de 1989, o Senhor Prefeito Municipal de Muriaé solicita do Senado a retificação da Resolução nº 186, de 10 de maio de 1983, desta Casa, para mudar a destinação dos recursos autorizados.

A referida Resolução nº 186 autorizou a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões e quinhentos

e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a 525.000 UPC, a fim de que a mesma possa contratar junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, operação de crédito de igual valor, destinada à construção de 1.500 unidades habitacionais de interesse social e à execução de obras de infra-estrutura necessárias, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

A legislação em vigor permite aos municípios pleitearem a retificação de resoluções referentes à contratação de empréstimos. Tais pedidos devem cumprir algumas formalidades básicas, como a apresentação da Lei Municipal específica autorizando a alteração pretendida e Relatório do agente financeiro sobre a nova posição do endividamento do solicitante.

As formalidades necessárias ao acolhimento do pedido foram atendidas. Encontram-se anexados ao processo dois documentos que juntos atendem às formalidades necessárias ao acolhimento do pedido. Uma certidão assinada pelo Secretário Municipal de Administração registra ter sido aprovada pela Câmara Municipal a Lei nº 1.236/87 a qual autoriza a mudança na destinação dos recursos. Um Laudo Técnico do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais atesta que as operações contratadas pelo Município encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Por último, resta atualizar monetariamente o empréstimo, que se encontra denominado em cruzeiros, uma unidade monetária extinta. A legislação em vigor determina que os valores sejam convertidos para cruzados novos e que o fator de indexação mude de UPC ou OTN para Bônus do Tesouro Nacional. A Lei nº 7.801 firmou o critério de conversão

à razão de 1 OTN (equivalente a 1 UPC) para 6,17 BTN. Conseqüentemente a autorização senatorial passa a valer NCz\$ 3.820.371,00 o que equivale a 3.239.250 BTN de maio de 1989.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 4, DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais a elevar em NCz\$ 3.820.371,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil trezentos e setenta e um cruzados novos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, nos termos do artigo 52 da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados novos, a 3.239.250 BTN junto à Caixa Econômica Federal, neste ato representada pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, destinada à aplicação em pavimentação, contenção de encostas, galerias de águas pluviais, centro de saúde, mercado central de produção rural e rede de esgotos sanitário, etc.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de março de 1990.
— Raimundo Lira Presidente, Ronaldo Aragão Relator, Gerson Camata — Carlos De'Carli — Edison Lobão — Ronaldo Aragão — Mauro Borges — Ney Maranhão — Meira Filho — Mansueto de Lavor — Jamil Haddad — José Agripino — Moisés Abrão — Maurício Corrêa — Carlos Alberto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Do Expediente lido, constam os Projetos de Lei do DF nº 15, 16 e 17, de 1990, que nos termos da Resolução nº 157, de 1988, serão despachados à Comissão do Distrito Federal, onde poderão receber emendas após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 9 de março de 1990

Senhor Presidente:

Os signatários do presente, membros da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro no Senado Federal, dirigem-se a Vossa Excelência para comunicar que a Liderança e a Vice-Liderança do PTB serão exercidas, a partir desta data, respectivamente pelos Senadores Afonso Camargo e Carlos De'Carli.

Na oportunidade, renovam a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinto apreço. — Carlos de'Carli — Olavo Pires — Lo-
renberg Nunes Rocha — Afonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador La-voisier Maia. (Pausa)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (CE. — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores desejo trazer ao conhecimento desta Casa importante depoimento do Dr. João Camillo Pena, ex-Presidente de furnas e ex-Ministro da Indústria e Comércio, sobre o Proálcool, publicado a 22 do mês próximo passado, no "O Estado de S. Paulo".

Trata-se de matéria da maior importância, em que renomado técnico conhecedor do problema a examina sob os mais variados aspectos, para que a opinião pública conheça os motivos por que está havendo crescente irregularidade no abastecimento de álcool hidratado. Examinando a questão sob os mais diversos ângulos, o Dr. Camillo Pena conclui que a insuficiência do fornecimento daquele produto não se origina de defeitos do programa Proálcool, mas de sua má administração. Em virtude de incompetência ou desídia do Poder Público, a produção de álcool não cresceu na mesma proporção da fabricação do número de veículos que usam aquele combustível, gerando uma defasagem que tende a aumentar, se não forem adotadas com urgência medidas corretivas.

O Dr. Camillo Pena, dissecou o programa do Proálcool, desde suas origens, contestando versões que fora elaborado às pressas, sem avaliar sua repercussão na economia nacional, especialmente no campo de uso de combustíveis. Em realidade, o programa foi, conforme as informações do ex-Ministro, estudado em profundidade, amplamente divulgado e, afinal, concluído com a participação de técnicos de vários órgãos do governo ligados ao assunto, que julgaram viável e conveniente ao país a sua execução. Isto se deu em 1979, quando o país se viu a braços com séria crise cambial para importar petróleo necessário ao consumo nacional, porque a cotação internacional do "ouro negro", manipulada pela Opep, chegara a níveis financeiros insuportáveis. Nesse contexto, ou o Brasil encontraria um combustível alternativo e renovável ou uma grande frota de carros não poderia trafegar, gerando desemprego e criando dificuldades para quem se utiliza do carro particular para trabalho e lazer.

A criatividade do brasileiro fê-lo criar o Proálcool, que teve um desempenho satisfatório e cresceu significativamente, a cargo da iniciativa privada que, para este fim, recebeu, como devido, subsídios do governo para instalação e usinas produtoras de álcool.

O Proálcool foi objeto de elogios de competentes técnicos estrangeiros, que aplaudiram sua criação, pela oportunidade em que surtiu seus efeitos positivos para conjurar uma crise iminente de aquisição de petróleo.

Acontece que a fabricação de veículos a álcool expandiu-se consideravelmente, enquanto a defasagem do preço do produto não permitiu o crescimento das plantações de cana, ampliação e modernização das usinas, para acompanhar a demanda. Se não fosse o esforço dos usineiros para aumentar a produtividade da cana, a crise que explode atualmente teria sido antecipada. Para vencer as dificuldades, o governo decidiu importar metanol, para misturá-lo ao álcool hidratado, mas se desencandeou uma campanha destinada a evitar o uso daquele aditivo, sob os mais variados pretextos, quando em realidade, as objeções a seu uso não encontram respaldo científico.

Segundo o Dr. Camillo Pena, parece haver um preconceito ideológico para desmoralizar o Proálcool, em virtude da execução básica do programa estar sob a responsabilidade da iniciativa privada.

Os custos de implantação do programa são perfeitamente justificáveis, pois a utilização do álcool hidratado em veículos automotivos gerou, desde os primórdios de seu funcionamento, uma economia de 12 bilhões de dólares em importação — que, se não existissem, teriam provocado o crescimento de nossa dívida externa.

A postura correta é não levantar objeções ao proálcool, pregando sua extinção o que seria uma temeridade, pois embora não se saiba exatamente como se comportará o mercado interno nacional do petróleo, nesta década, há indícios do fortalecimento da Opep, que poderá novamente elevar os preços daquele combustível fóssil, criando uma situação difícil para seus consumidores.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Com muito prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu aguardava que V. Exª continuasse a leitura dessa bela exposição, mas agradeço que me tenha concedido o aparte neste instante. Quanto a essa afirmativa que V. Exª faz, eu posso até dar testemunho circunstancial de que pessoas da maior responsabilidade, não brasileiros, técnicos estrangeiros, fizeram o maior elogio a esse projeto. Justamente presente a uma reunião que era presidida pelo Ministro Camilo Penna, e eu sendo Líder do Governo, ouvi de Mc Namara, que era o Presidente do Banco Mundial, isto: "Este projeto brasileiro eu financio com a maior satisfação, por verificar que é um dos projetos efetivamente mais importantes que o Banco Mundial tem. Então se cunhou aquela frase no Brasil; é o único País que planta o seu petróleo, porque justamente o álcool passa a ter o equivalente de barril de petróleo. E chegamos, no momento, a ter uma produção de álcool que corresponde a 175 mil barris de petróleo. Essa colocação que, em seguida, V. Exª cita, do Ministro Camilo Penna, também é absolutamente correta. Quanto isto seria em óleo cru importado, pensando sobre as nossas reservas? En-

tão seria, evidentemente, um aumento da dívida externa. O que se passa, porém, nobre Senador, e me preocupa, é o problema conjuntural, porque o álcool foi uma grande solução na ocasião em que o Brasil se debatia com o crescimento do preço do petróleo, que chegou a 40 dólares o barril no *export marketing*. Esse projeto, insisto, foi uma alternativa altamente valiosa, naquele momento, em que o preço do petróleo havia chegado, em média, a 34 dólares o barril, e como eu disse há pouco, a 40 dólares no *export marketing*. Agora, ouvindo o presidente do CNP, na CPI que estuda a crise na Petrobrás, e também o presidente da Petrobrás, antes, eu fiquei um pouco perplexo quando soube, pela afirmativa feita por S. Ex^a, que a produção do álcool para o equivalente ao barril de petróleo sai por 40 dólares, e a Petrobrás está produzindo petróleo, extraído petróleo por um valor menor que 18 dólares e comprando por 18 dólares, em média, o barril importado. Do ponto de vista econômico, portanto, essa conjuntura a que me referi é um perigo muito grande para o Proálcool, porque, ele não tendo a capacidade de competir com o preço menor do petróleo, passa a ser antieconômico e, a partir do momento em que o preço do petróleo cresce, como V. Ex^a diz, a Opep pode outra vez investir neste campo e chegar aos trinta ou quarenta, e ele passa a ser uma alternativa válida. Então depende muito digamos, em função matemática em função do desenvolvimento do mercado externo no campo dos combustíveis líquidos. Agora, terminar isso, como diz o Ministro e V. Ex^a citou é uma temeridade. Quantos milhares ou milhões de empregos o Proálcool gerou ao longo desse tempo?

O SR. AFONSO SANCHO — 800 mil.

O Sr. Jarbas Passarinho — Afirma V. Ex^a 800 mil. Isso empregos diretos, provavelmente, mais os efeitos indiretos, mais a economia das divisas. Então, o que não seria justo, no meu entender, é fazer com que a Petrobrás pague a diferença quando o projeto se torna antieconômico. Isso devia ter um custo social até estratégico para o Brasil. De maneira que me associo ao alerta que V. Ex^a está dando nesta ocasião, usando a tribuna, porque, correm rumores de que se pretende acabar com o Proálcool. Eu não creio que o Ministro Ozires Silva tenha dito isso claramente. Nós que o conhecemos — e eu o conheço do tempo de Tenente na Aeronáutica, na Amazônia, quando era piloto dos Catalinas em que viajávamos por aquele largo oeste da Amazônia — sabemos que é um homem muito inventivo e tem muita capacidade de criação. Naturalmente ele está balanceando hipóteses, mas imediatamente publicam como se fosse uma decisão. Veja o efeito sobre os usineiros nacionais e, a partir daí, o efeito cascata: usineiro, plantador de cana, o trabalhador da própria cana fica todo mundo em polvorosa a saber se isso vai parar. E os quatro e meio milhões de carros a álcool no Brasil? De maneira que cumprimento V. Ex^a por

essa iniciativa de chamar a atenção para um projeto que é estratégico nacional.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço o significativo aparte do nosso ilustre colega Jarbas Passarinho, especialmente acrescentando esse testemunho do McNamara, que é um técnico de gabarito muito grande, e presidiu o Banco de Desenvolvimento Econômico.

Devo dizer que existe uma conspiração contra o Proálcool, mas não sei qual o fundamento. Sei que uma empresa que fabrica carros em São Paulo participa dessa conspiração.

Há uns seis anos estive nos Estados Unidos, a convite do Presidente Reagan, onde passei trinta dias e visitei todo o interior daquele país, deu tempo suficiente. Então, duas coisas os fazendeiros perguntavam em primeiro lugar: como é essa história do Proálcool? O que que há com o Proálcool? Dá certo isso? Eu disse: dá certo, está dando certo e vai dar certo. Era uma preocupação deles saber sobre o programa do Proálcool, porque eles queriam utilizar o Proálcool no uso de seus equipamentos nas fazendas. E a outra era o problema da soja, porque eles se assustavam muito com a nossa concorrência. Eu, brincando com eles, dizia: olha vocês não precisam se assustar agora não, porque ainda não começamos a produzir soja; nós vamos produzir soja futuramente.

O Sr. Jarbas Passarinho — Por enquanto só 10 milhões de toneladas.

O SR. AFONSO SANCHO — De forma que é isso.

O Sr. Leite Chaves — Permite, V. Ex^a um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador Afonso Sancho, para sermos honestos e sinceros, temos que reconhecer que o Proálcool foi o projeto que mais deu certo no Brasil. Ele começou sob as maiores resistências dessas oposições a que V. Ex^a se refere. Haja vista que mal o Proálcool iniciou, setores técnicos diziam que o álcool era um verdadeiro veneno para as cidades, que a oxidação dos carros era imediata: os argumentos eram mais severos. Depois começaram a acusar violentamente a vinhaça e o vinhoto de serem poluidores. Houve uma campanha terrível contra o Proálcool o que ocorreu? Primeiro o álcool polui menos do que a gasolina, tanto é que os Estados Unidos até querem usá-lo por esta razão. Segundo, a vinhaça provou ser o melhor adubo que há no País, barateou assim seriamente os custos com a fertilização de terras. O próprio resíduo, o bagaço, serve para várias finalidades: aterração, é energético, e uma multivariabilidade de coisas. Hoje, a cana plantada ocupa milhões de mãos-de-obra, milhões de braços. Mais de 800 mil pessoas no Brasil, estão envolvidas com a cultura da cana. Além do mais, o cálculo do custo do Proálcool é feito à base de cruzados desvalorizados. Quer dizer, ele foi o instru-

mento para a nova Fronteira. Depois, houve um setor ideológico que dizia que a falta de feijão, de milho e de arroz decorria da plantação de cana. Isso é uma inverdade. Pelo contrário, até aumentou o cultivo desses produtos. Quer dizer, a cana é outra alternativa. Basta que se aumente o financiamento de produção dos valores agrícolas para que a produção triplique, porém o povo não tem condições de poder de compra. O Brasil pode duplicar facilmente a sua produção, mas o poder de compra não existe. Além do mais o Proálcool está relacionado até com a segurança nacional. Não dependeremos do exterior com a sua existência. Ele foi tão bem-sucedido que houve até excesso de fabricação de carro a álcool. Trata-se de um carro de mais excelente qualidade, hoje, no que diz respeito a motor, havendo informações de que a melhoria pode ser feita à todo momento. Sabe V. Ex^a que muitos países invejam essa nossa condição. Eu disse uma vez aqui que estava em Ploesti, na Romênia, na maior refinaria do Mundo, com os melhores técnicos desse setor europeu. Eles diziam que o Brasil encontrou uma grande alternativa, que era o álcool, e que já não tinham mais petróleo, estavam importando, enchendo os poços antigos, esvaziados pelo consumo. Que petróleo é coisa nobre, usado só na petroquímica, e que tínhamos conseguido essa grande alternativa. Certa vez, estando representando o Senado em Cuba, perguntei ao Sr. Fidel Castro: "Por que Cuba não produz álcool"? Ele respondeu: por que não temos terra, nem braços. E o petróleo que compramos, aqui, é subsidiado pelos países socialistas. Agora, para o Brasil não há alternativa mais importante". Isto há uns 8 anos. "Os Senhores têm tantos milhares de hectares desmatados — a plantação de cana, os cerrados, mão-de-obra disponível. O Brasil é uma coisa fantástica". Então, quem é que está resistindo ao álcool? Primeiro, essas pessoas a quem V. Ex^a se refere e sem que exista uma razão plausível, depois a Petrobrás. A Petrobrás, que foi um instrumento de defesa nacional, tornou-se um órgão antinacional. É condenável, quando petróleo ainda está baixo, a Petrobrás querer tirá-lo de profundidades enormes. Por que isso agora? Nós não carecemos de petróleo neste momento. Essas reservas não se acabam, pelo contrário, o tempo até proporciona mais vantagens à sua execução. Quando eles dizem que o barril do álcool é mais caro, estão dizendo inverdades. Eles usam o preço oficial, consideram a importação de petróleo a preço oficial e consideram o barril do álcool a preço de custo em dólar. Então, não vamos permitir que esses inimigos do País, com a sua vaidade, queiram dominar o Proálcool. Aliás, a Petrobrás está deformada, apesar de ter sido um órgão muito sério, passou a ser uma fonte de escândalos. Acho que o Proálcool pode se tornar até autônomo neste País se reduzirmos a importação de petróleo, poderemos usar o álcool para tudo. O próprio Presidente Fernando Collor já se declarou totalmente favorável à manutenção do Proálcool. Nesta crise, durante

dois ou três anos, poderemos diminuir a produção de automóveis a álcool, até que sejam corrigidas essas defasagens. Depois, tudo se normalizará. Temos um projeto fantástico para o País, com uma quantidade enorme de resultados positivos nos mais diversos setores. O Proálcool nos afasta dessa coisa comprometedora e endividante que é ficar dispondo de dólares para importar petróleo e o que é pior ainda, custeando projetos enormes, tais como esse escândalo da Petrobrás: um tombo de US\$ 250.000.000 só na locação de determinadas embarcações para perfuração. Eu não ouvi bem a notícia. Por que não podemos privatizar o Proálcool, criando um determinado mercado para que ele possa existir? Não tenho dúvidas de que ele irá funcionar perfeitamente bem. O discurso de V. Ex^a é oportuno e poderíamos estudar inclusive isso: tirar o álcool da influência da Petrobrás, criando mercados diferenciados, pois qualquer que seja a crise internacional não sofreremos com isso no setor de petróleo. Agora, os técnicos da Petrobrás são tão primários e tão comprometidos a ponto de não sabermos que poderá haver um outro choque da OPEP, e assim teremos a proteção do Proálcool. Congratulo-me, portanto, com V. Ex^a

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço ao meu ilustre companheiro Leite Chaves o detalhado aparte. Quero ressaltar que eles realmente dizem que a gasolina é comprada a US\$ 18 o barril, o que não é verdade, pois neste valor compramos somente o óleo cru e dele tiramos um percentual para produção de gasolina. Então, eles fazem uma enrolada — usando o termo vulgar — para iludir o povo, porque já sabemos que o Proálcool é um pouco mais caro, mas temos que preservar uma série de benefícios que esse Programa trouxe para o País, especialmente como sucedâneo, quando o Mundo ficou de mãos atadas e continuamos desenvolvendo a nossa indústria automobilística.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a mais um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador, não poderia deixar de lhe pedir este aparte depois de ouvir o aparte do meu nobre colega e ilustre representante do Paraná, Senador Leite Chaves. Acho que S. Ex^a foi muito injusto com a Petrobrás e espero que V. Ex^a não incorpore essa injustiça ao seu discurso, porque, na verdade, a média do preço do petróleo internacional no ano de 89, foi de 18 dólares o barril de óleo cru. O barril de óleo cru, como V. Ex^a sabe, serve para dar os derivados básicos. Entre os derivados básicos vem a gasolina, que dependendo do tipo de refinaria, craqueamento ou não, dá de 30 a 35% de gasolina como resultado do refino; dá outros 30% de óleo combustível; dá outros 30% de óleo diesel e o resto são os outros produtos que vão, inclusive, para a petroquímica. Ora, a Bacia de Campos está

produzindo petróleo por valor bastante inferior aos 16 dólares que a Petrobrás diz que é a sua média de produção. Como pode esse aparente absurdo, uma produção off-shore, que é muito mais cara, ser mais barata como resultado de produção, do que aquela que está sendo feita em terra? Porque os poços da Bahia já são muito velhos, muito antigos, têm que entrar em recuperação secundária, não se faz mais economicamente como quando se começa uma exploração. Então, a média da produção brasileira está aumentada por causa da produção continental, mas evidentemente o álcool, como alternativa e como equivalência, é mais caro do que a produção atual, do que o preço atual do mercado mundial de petróleo. Tanto é assim que também poderíamos tirar óleo à vontade do xisto. O Brasil tem a terceira maior reserva do mundo de xisto, e se pode obter petróleo do xisto; mas seria caríssimo, ficaria acima de 40 dólares o barril. Então, não é a Petrobrás que está, no meu entender, criando esse tipo de problema; ao contrário, ela quer ser ver livre do Projeto do Álcool, porque, desde que foi iniciado aqui, ele representa hoje 750 milhões de dólares que a Petrobrás teve de déficit para cobrir o que ela ganha no álcool anidro e perde no álcool hidratado. De maneira que, desculpe V. Ex^a, eu lhe peço que não incorpore essa injustiça à Petrobrás no julgamento que acaba de ser feito.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço mais uma vez o eloqüente aparte do Senador Jarbas Passarinho, defendendo aquilo que defendeu desde jovem, que é a Petrobrás.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex^a novamente um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Pois não.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador, eu também fui um dos maiores defensores da Petrobrás; mas, nesse particular, ela está atuando com visão curta. Ela se desviou. A Petrobrás de hoje não é a mesma do passado, e, nessa questão do Proálcool, ela está emulada. Ela quer afastar o interesse nacional, apenas porque quer produzir petróleo a qualquer custo. Além disso, V. Ex^a sabe que, como daquela vez quando, por razões conhecidas e que já declarei aqui, houve a elevação do preço do petróleo, pode haver novamente. As circunstâncias mundiais podem elevar o barril do petróleo a 100 dólares. Os países subdesenvolvidos cairão novamente. Se tivermos o Proálcool não teremos essa dependência. É por isso que estou dizendo isso. Diga, V. Ex^a, que a Petrobrás está deformada. Ninguém entende mais a sua linguagem. Tem sentido ela, a qualquer custo, querer tirar petróleo do fundo do mar, a 2 mil metros de profundidade? Por que essa razão se temos a alternativa do álcool? Tem sentido ela continuar a importar petróleo exportar gasolina a um preço vil para o mercado externo? Então, a Petrobrás está em péssimas mãos. Em mãos antipatrióticas. A Petrobrás, que foi criada pelo patriotismo nacional, passou a viver dentro de sua concepção corpora-

tivista e agora quer acabar com o Proálcool a qualquer custo e sem um argumento plausível. Tenho certeza de que o aparte que dei anteriormente ser perfila melhor nessa orientação de V. Ex^a do que o do próprio Senador Jarbas Passarinho, porque S. Ex^a está defendendo a Petrobrás do passado e eu estou condenando a do momento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência pede a V. Ex^a que não permita mais aparte. Há oradores inscritos.

O SR. AFONSO SANCHO — Peço a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente, só para dar um aparte ao nosso Colega Chagas Rodrigues, que já havia feito menção.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Afonso Sancho, acho que os dois assuntos se completam. V. Ex^a traz matéria da maior atualidade. Ainda hoje os jornais se referem ao Proálcool. Precisamos ajudar a Petrobrás, fortalecer a Petrobrás, o que não impede que o Proálcool seja defendido, racionalizado. Também não é possível que a Petrobrás possa subsidiar o Proálcool, que tem de ser racionalizado, sua produtividade deve ser aumentada e os prejuízos porventura existentes deverão ser arcados por toda a Nação, e não apenas pela Petrobrás. Agora, apesar da solicitação feita pelo Sr. Presidente, gostaria de mostrar como V. Ex^a traz assunto da maior atualidade e da maior importância. Permitto-me, em pouco tempo, mencionar notícia do *Jornal de Brasília* de hoje, sob o seguinte título: "Indefinição sobre Proálcool aflige usineiros paulistas." É uma matéria que vem de Ribeirão Preto, que, como V. Ex^a sabe, é o maior pólo sucro-alcóoleiro do Mundo. Pois bem, em um trecho lemos o seguinte:

"Embora não tenha mais dúvida sobre o sucesso da experiência e considerem o Programa Nacional do Álcool irreversível, os usineiros e produtores de cana da região preferem aguardar a posse do novo governo e só então retomarem os planos para o futuro. Eles apoiaram e até ajudaram com dinheiro na campanha do presidente eleito Fernando Collor. Ficaram aliviados com a promessa feita na primeira entrevista coletiva de incluir o álcool na matriz energética e, agora, estão atordoados com as notícias sobre o fim do programa."

De modo que V. Ex^a, com a sua autoridade, traz ao Senado assunto momentoso e importante. Esperamos que o Presidente eleito Fernando Collor possa realizar esse programa de defesa do Proálcool dentro de uma política racional, porque este Programa é necessário à independência energética do nosso País e, além disso, hoje, não só já ensejou grandes investimentos, como também atende a um grande número de trabalhadores. V. Ex^a defende tese patriótica. É necessário racionalizar o Proálcool.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço ao meu Colega Chagas Rodrigues pelo importante aparte. Também quero focalizar —

quase que endossar — um pensamento da primeira entrevista do Presidente Fernando Collor de Mello, quando disse que jamais poderá extinguir um Programa tão importante, tão significativo, tão necessário e tão objetivo como o foi na época, para apenas atender a pretensões de grupos lá de fora.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Só concederei se houver consentimento do Sr. Presidente. Nós temos que conceder um aparte a V. Ex^a, nobre Senador Marco Maciel, e também ao nobre Senador João Lobo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com o consentimento da Presidência, será o último aparte ao discurso de V. Ex^a

O Sr. Marco Maciel — Caro Senador Afonso Sancho, com a devida permissão da Mesa, interrompo o seu discurso sem nenhum outro objetivo senão o de solidarizar-me com as palavras que profere, nesta sessão matutina, em defesa do Proálcool. Falar em Proálcool, como aqui foi salientado à saciedade pelos apanteantes que me antecederam, é falar em independência energética do País. E, mais do que isto, como aqui também foi lembrado, é falar na possibilidade de novas alternativas para o desenvolvimento industrial do País, porque o desenvolvimento do Proálcool enseja, também o desenvolvimento de uma química a partir do álcool, alcoólquímica, sucroquímica, que são alternativas extremamente válidas para o aproveitamento das nossas alternativas no campo industrial. Por isso, como disse a V. Ex^a, e entendendo as limitações do tempo, quero cumprimentá-lo pelo discurso que hoje profere e torcer para que suas palavras se convertam em ação, que o novo Governo que agora se instala possa estar sensível às colocações que V. Ex^a fez, e que o Proálcool não somente possa prosseguir, mas sobretudo receba os instrumentos que necessita para poder crescer, expandir-se e, assim, ensinar o desenvolvimento de um Programa que foi inédito no Mundo e, conseqüentemente, não pode sofrer solução de continuidade. Louvo, portanto, as considerações de V. Ex^a e com elas estou integralmente solidário.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a, Senador Afonso Sancho? O Presidente é magnânimo e vai permitir que V. Ex^a me conceda este breve aparte.

O SR. AFONSO SANCHO — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador João Lobo. Mas, antes, gostaria de agradecer ao nosso Líder Marco Maciel pelo aparte, porque realmente S. Ex^a fala de cátedra, pois é de uma Região onde se produz e, onde se sente o quanto de mão-de-obra proporciona o álcool ao nosso sertanejo nordestino.

O Sr. João Lobo — Não vou repisar o que V. Ex^a já enfatizou no seu brilhante aparte. Apenas eu gostaria de chamar a atenção sobre um aspecto: o programa alcooleiro do Brasil foi totalmente vitorioso. Foi um sucesso, inclusive em relação à técnica desenvol-

vida para o uso desse combustível nos carros nacionais. A indústria automobilística brasileira marcou um tento quando conseguiu fabricar carros que funcionam tão bem com combustível originário de fontes renováveis. A meu ver, esta é a principal característica do programa alcooleiro. Os combustíveis de origem fóssil, como o petróleo, estão a ponto de se exaurirem. Basta ver os últimos dados publicados na imprensa norte-americana. Se os países do Mundo inteiro passassem a usar exclusivamente o petróleo na mesma proporção que os países industrializados, como Estados Unidos, Japão e Alemanha Ocidental, todas as reservas mundiais de petróleo estariam esgotadas em três anos apenas. Então, o petróleo constitui um risco. Foi essa síndrome da exaustão dos depósitos petrolíferos do Mundo que fez com que o Proálcool comesse esse engano, esse equívoco, esse erro. O Proálcool foi iniciado prevendo-se que o petróleo, a esta altura, estaria sendo vendido, no comércio mundial, a cerca de 80 a 100 dólares o barril. Entretanto, isso não aconteceu. E aquela previsão de 80 a 100 dólares pelo barril de petróleo acobertava o preço do álcool a partir da produção dos canaviais brasileiros e que deveria estar oscilando, a essa altura, em torno de 60 dólares. Essa previsão se confirmou: o barril de álcool está custando mais ou menos 60 dólares. O mesmo não aconteceu com o petróleo, que, ao invés de estar entre 80 a 100 dólares, está sendo vendido no mercado mundial a pouco mais de 18 dólares. Esta é a tragédia do programa alcooleiro brasileiro. Foi apenas um equívoco inicial no cálculo da produção do petróleo. Concorro com V. Ex^a Não se pode abandonar um programa que foi vitorioso neste País e que é uma segurança para o Brasil de que a exaustão dos depósitos petrolíferos do mundo não paralisará os carros e os motores que usam combustíveis derivados do petróleo. Finalizo este aparte, cumprimentando V. Ex^a pelo brilhantismo com que aborda o assunto.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço a V. Ex^a, meu nobre Colega, o importante aparte, especialmente por esses dados que traz à Casa. O petróleo não é renovável, e o esgotamento de suas reservas está, há muito, previsto. De forma que se eliminar um Programa desses no Brasil seria o maior crime que se poderia cometer contra a nossa economia. Não podemos correr esse risco, quando se tem conhecimento de que o petróleo explorado por nação que não integram a OPEP sai por custo elevado, pois geralmente é extraído de reservas marítimas, onde a perfuração e o transporte são caríssimos, tornando impraticável a concorrência com os produtores do oriente médio, onde os poços são terrestres e quase jorrantes, explorados a custo reduzido.

O Dr. Camillo Pena rebate argumento comumente usado contra o Proálcool por seus adversários, que o acusam de haver roubado terras à produção de gêneros alimentícios, contribuindo para seu encarecimento. Em realidade, segundo o ex-Ministro, ele ocupa

apenas 1,5% das terras agricultáveis do País, ou seja, quatro vezes menos do que a área de plantio da soja, laranja, café e outras culturas de exportação. Pelo contrário, o Proálcool contribui para a expansão de nossas fronteiras agrícolas, possibilitando a produção intercalada de produtos alimentícios, na rotação do cultivo da cana-de-açúcar.

O Proálcool gerou mais de 800 mil empregos diretos no interior do país, manteve a frota automobilística em crescimento, gerou uma tecnologia nacional em contínuo aperfeiçoamento dos motores a álcool, tornando-se mais econômicos e mais potentes.

Outro aspecto favorável do álcool hidratado é a redução da poluição atmosférica que, atualmente, é preocupação de defensores da ecologia em todo o mundo.

A manutenção e consolidação desse programa justifica-se, além desses motivos, porque as grandes reservas de petróleo captadas a baixo custo estão no oriente médio, onde os conflitos religiosos e políticos tornam a região extremamente instável, sujeita a confrontos bélicos, como o que se arrastou durante vários anos, entre o Irã e o Iraque; porque o Petróleo é um recurso natural não renovável, não se sabendo até quando suas reservas suportarão a extração; porque, ao contrário, o álcool é um combustível renovável e não poluente.

Ao fazer essa exposição sobre essa momentosa questão, o Dr. Camillo Pena sugere que, para garantir a sobrevivência do Proálcool tomem-se estas medidas: "Coordenação competente e gestão harmônica do programa; política de atualização dos preços a tempo, para os derivados de petróleo e o álcool; uso do álcool no "MIX" dos combustíveis; pesquisas tecnológicas na lavoura da cana, na produção do álcool de uso dos veículos; administração privada uniformizada e participativa; a possibilidade do metanol como elemento regulador episódico. Segundo o ex-Ministro, a meta de produção do álcool hidratado era, em 1989, 170 mil barris/dia, que foi ultrapassada, atingindo 200 mil barris/dia, e que pode, ainda ser superada, pois a capacidade instalada das usinas é de 250 mil barris/dia.

Com base nos argumentos expostos, o Dr. Camillo Pena julga um crime admitir-se a extinção do proálcool que, ao invés, deve ser fortalecido, através de uma política objetiva conjugada do governo e setor privado, para que não se percam os estudos e os esforços desenvolvidos para criar um programa que suscitou aplausos em todo o mundo.

Sr. Presidente, ao fazermos uma síntese sobre o trabalho de autoria do ex-ministro Camillo Pena, queremos chamar a atenção desta casa para o relevante problema de sustentação do proálcool, no momento em que a Nação confia na competência, dinamismo e coragem do Presidente Collor de Mello, que manifesta o firme propósito de modernizar a administração pública, fazendo com que o Brasil venha a inserir-se no contexto econômico do Primeiro Mundo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIARÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito esta sessão matutina do Senado para trazer um assunto ao conhecimento desta Casa. Sei, Sr. Presidente, que estamos vivendo dias de muita excitação, muita expectativa, quando notícias sensacionais da organização da equipe governamental sempre provocam um frisson em todos, e os fatos menores passam despercebidos.

Sr. Presidente, a vida precisa continuar, a engrenagem tem que continuar rodando, e os fatos, por mais bisonhos ou singelos que sejam, se impõem e devem ser observados e, pelo menos, difundidos, para que se veja como as coisas estão acontecendo neste País.

Refiro-me, Sr. Presidente, a um fato que acaba de ocorrer na minha cidade, no meu Estado do Piauí. O Piauí, Sr. Presidente, que talvez seja um dos Estados mais pobres da Federação, está sofrendo um inverno irregular, que vai trazendo ao seu povo um enorme sofrimento e uma grande angústia para com o futuro.

Até agora, nada foi criado com esse inverno irregular que está acontecendo no Piauí. Os pobres, que têm uma fraquíssima infraestrutura, perderam quase toda a sua capacidade de sobrevivência, eis que plantaram no início do inverno e tiveram suas safras destruídas pelas chuvas violentas que caíram naquele período. Quando as águas abrandaram e baixaram, eles, num grande esforço, conseguiram replantar as suas safras; mas, o final do mês de dezembro e todo o mês de janeiro, foram dias de grande verão sem nenhuma chuva capaz de criar e alimentar aquelas pequenas e tenras plantações. As plantas morreram, feneceram após mais de 50 dias de estio, transcorridos entre dezembro e janeiro.

Então, Sr. Presidente, a situação do piauiense hoje é muito grave. Há uma fome generalizada entre a pobreza e os lavradores do meu Estado. Ninguém tem ainda uma espiga de milho em condição de ser ralada para fazer um cuscut, um pão, ou qualquer outro alimento para as crianças. E o Governo do Estado do Piauí, lamentavelmente, continua desatento a esta realidade.

Sr. Presidente, o Governador do Piauí está preocupado com o metrô que está construindo em Teresina; com navios, com hipotéticos navios que devem transportar um sal que o Piauí não produz, através de um rio que é inavergável atualmente, enquanto que a fome do piauiense continua inteiramente desassistida. A fome, a escola e a saúde do piauiense

continuam não merecendo nenhuma atenção por parte do Governo do Estado.

O fato que quero relatar, neste momento, Sr. Presidente, aconteceu na minha cidade, Floriano.

Os médicos, os enfermeiros e o pessoal burocrático do Hospital Regional de Floriano, mansamente, em comum acordo, resolveram cerrar as portas daquele grande hospital por total incapacidade de funcionamento.

Não existem medicamentos, não existe aparelho algum, nem uma seringa para aplicar uma injeção, não existem alimentos. Os médicos, funcionários da Secretaria de Saúde, têm como salário-base, no seu contracheque, 75 cruzados novos por mês.

Sr. Presidente, esses médicos e enfermeiros, discretamente, tentaram entregar os poucos doentes crônicos internados no hospital aos seus responsáveis e cerraram as portas daquele nosocômio. Floriano, hoje, está sem o seu Hospital Regional, que vem funcionando, salvo engano, desde quando o nobre colega, Senador Chagas Rodrigues, foi Governador do Estado do Piauí, nos idos de 1960.

Sr. Presidente, essas coisas estão acontecendo no Piauí, apesar de o Governador ter procurado o Presidente eleito, Fernando Collor, e ter-lhe dito que no Piauí haviam sido criadas roças, isto é, plantações à prova de seca; que S. Ex^a estava implantando no Piauí mais de cem mil roças à prova de secas, porque estava usando uma descoberta nova: a vermiculita, um mineral que ocorre nas fronteiras do Piauí com Pernambuco. Essa vermiculita, jogada na cova da plantação, evitava que as pantãs morressem por falta de água. Ele anunciou isso ao Presidente Collor de Mello. Eu não vi essas roças do Governador no Piauí. O que há, no Piauí, é um descalabro total na administração pública: os pobres com fome, as roças destruídas, os hospitais fechados, as escolas sem funcionar. Um desmantelamento completo da estrutura e da vida administrativa do Estado. Enquanto isso, os secretários do atual Governo mantêm caixas milionárias em dólares — de um milhão ou de dois milhões de dólares — e já se preparam para abandonar os cargos, a fim de disputarem mandato eletivo nas próximas eleições de outubro de 1990.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Ouço o aparte do nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador João Lobo, V. Ex^a faz uma descrição correta da triste situação por que passa o nosso Estado, Estado que V. Ex^a tem a honra de representar e que, também, represento nesta Casa com muita honra. Numa das minhas últimas idas ao Piauí, denunciei o fato de, em Piri-piri, próspera cidade do norte do Estado que V. Ex^a tão bem conhece, não haver, para servir ao hospital, nenhuma ambulância. Agora, V. Ex^a traz uma notícia ainda mais lamentável: a de que Floriano — a cidade natal de V.

Ex^a, a que me ligam laços de grande estima, admiração e amizade, onde vive um povo extraordinário — cidade que é uma das maiores do nosso Estado, a grande porta e a grande capital de todo o sul do Piauí, chegou a esse ponto. Os servidores do hospital — os médicos os enfermeiros, os servidores todos, como V. Ex^a mencionou, por inexistência de condições mínimas para o funcionamento daquela casa de saúde — preferiram fechar as portas do hospital e mandar as chaves para o Governador, porque são homens de grande responsabilidade e não poderiam ali estar representando uma farsa. Quero, portanto, louvar essa atitude de V. Ex^a, que demonstra a sua preocupação com os problemas piauienses e, de modo especial, com os assuntos de sua grande cidade, e desejo manifestar a minha total solidariedade aos servidores do Piauí, de modo geral, e, especialmente, a esses servidores do grande hospital de Floriano, Hospital Tibério Nunes, e ao povo de Floriano e do sul do Estado a quem o hospital sempre serviu. Realmente, quando fui governador, o hospital de Floriano passou por uma reforma geral. Nós o ampliamos e melhoramos.

Recebeu novas salas de cirurgia outros melhoramentos. E também nos preocupamos como problema da educação. Sabe V. Ex^a que foi nosso Governo o primeiro a criar um estabelecimento de 2º grau, e uma escola normal em Floriano. Não se pode governar o Piauí sem dar a Floriano e ao seu povo a atenção que a grande cidade merece, mesmo porque não se trata apenas de uma cidade; ela é também o centro de uma grande região. Conseqüentemente, esse tratamento que o Governador dispensa à região é censurável sob todos os aspectos.

Todos nós, Senadores, lamentamos o ocorrido e esperamos que o Governo Estadual venha a rever essas suas decisões. Sabe V. Ex^a que, nesta hora, quase todos defendem o enxugamento da máquina governamental, quase todos defendem a privatização de certos órgãos. A diferença está apenas em que uns querem uma privatização maior, mas todos acham que determinadas entidades precisavam ser privatizadas. E para quê? Para que justamente os recursos públicos sejam prioritariamente destinados à educação e à saúde do povo pois nesta hora, precisamente nesta hora, o Governo do Piauí, praticamente, está fechando o grande hospital de uma das maiores cidades piauienses receba V. Ex^a a nossa solidariedade. O acontecimento, sem dúvida, nos revolta, e espero que o Governo do Piauí possa reexaminar o assunto, porque esse hospital precisa ser reaberto imediatamente, para servir ao povo e, sobretudo, às pessoas mais necessitadas da região.

O Sr. João Lobo — Agradeço a V. Ex^a o aparte, que, com muita honra, incorporo ao meu discurso, porque é o testemunho de uma realidade que S. Ex^a tão bem conhece, eis que, grande Governador do meu Estado, teve um cuidado especial com a saúde e com a educação da gente e do povo piauiense.

Sr. Presidente, lamentavelmente, essas coisas estão acontecendo hoje, no Estado do Piauí. O Sr. Governador do Estado vive com a cabeça nas nuvens vive fora da realidade. Não atenta para as necessidades do povo piauiense. Não há mais qualquer eficiência administrativa. Os funcionários estão desmotivados, a estrutura da Secretaria de Educação foi destruída. A Secretaria de Saúde não funciona mais, foi destruída a ponto de não mais funcionar, de se fechar um grande hospital regional daquele Estado, talvez o segundo ou terceiro hospital regional do Piauí.

E esta situação de carência, de precariedade do hospital de Floriano vem-se arrastando há quase dois anos. E nenhuma providência foi tomada, até que chegou ao limite de ser obrigado a cerrar suas portas.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Ney Maranhão — Senador João Lobo, V. Ex^a está tratando de assunto que, na sua terra, é um descalabro, e esse descalabro ocorre em quase todo o Brasil. Lembro-me de uma frase do grande líder pernambucano que, se não tivesse falecido, seria o Presidente da República, no lugar do grande Presidente Juscelino Kubitschek — Agamenmon Magalhães. Uma vez, ele estava conversando com um grande empresário pernambucano, radicado em São Paulo, numa cidade de que ele era filho, Itaquaritinga do Norte, o Sr. Severino Pereira. O empresário virou-se para o Dr. Agamenmon e disse: — “Dr. Agamenmon, eu vou homenagear a minha terra, construindo um grande hospital aqui, em Itaquaritinga.”

Agamenmon virou-se para ele e disse: — “O Estado prefere construir o hospital. Agora, o meu amigo, Severino Pereira, mantenha o hospital.”

Construir um hospital é fácil, mantê-lo é que é difícil.

É isso que existe hoje neste País: obras faraônicas, onde não fazem planos para executá-las, obras muitas vezes com fins eleitorais e, no fim, a população é quem perde. Então, o que está acontecendo no seu Estado, e quero solidarizar-me com V. Ex^a, é um crime, porque fechar um hospital é um crime, é um crime contra a população, principalmente uma população carente, desassistida como a do Nordeste.

Senador João Lobo, V. Ex^a, que foi Governador, conhece os problemas de sua terra, e eu, como nordestino, congratulo-me e solidarizo-me com V. Ex^a quando discute tão importante questão, esse crime praticado pelo Governador do seu Estado.

O SR. JOÃO LOBO — Agradeço ao nobre Senador Ney Maranhão, e incorporo seu aparte ao meu pronunciamento, apenas com um pequeno reparo, pois não fui Governador do meu Estado, infelizmente ainda não fui, mas, sim, o nobre Senador Chagas Rodrigues.

Sr. Presidente, o lamentável disso tudo é que esse Hospital Regional de Floriano foi inteiramente importado da Inglaterra pelo atual Governador Alberto Silva, foi ele quem o importou completo da Inglaterra, em 1974, vindo esse hospital encaixotado, com seringas, esparadrapos, gases, os menores detalhes vieram da Inglaterra e foi implantado em Floriano. Na época éramos Deputado Estadual e lutamos para que isso acontecesse, sendo uma grande vitória e uma grande festa ter um hospital tão moderno, importado diretamente da Inglaterra, na cidade de Floriano, atendendo àquela gente tão pobre e tão carente.

Parece que o Sr. Governador se esqueceu tudo isso, pois hoje ele está preocupado apenas com o metrô de Teresina, com uma praia, uma poticabana que está construindo à margem do rio Poti em Teresina e com obras desse quilate, obras faraônicas, esquecendo a pobreza, as necessidades mais elementares do Estado. Esqueceu-se da mocidade que não pode mais freqüentar as escolas, porque não tem giz, não tem quadro-negro, não tem nem condições de se manter dentro das classes. Tudo isso o Sr. Governador esqueceu nesse seu segundo mandato. E nós, Sr. Presidente, nós Parlamentares, nós Senadores, que devemos ser cada vez mais a voz que clama do deserto, estamos apenas com a obrigação, hoje em dia, de denunciar esses fatos, trazendo-os ao conhecimento público.

E é o que faço neste momento, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo comentar desta tribuna a entrevista do Dr. Genildo Nunes de Souza, Presidente da CHESF, dada ao *Jornal do Commercio*, de Recife, em 17 de fevereiro de 1990.

Em princípio, estou de pleno acordo com os termos da entrevista do Presidente da CHESF. A CHESF é a grande propulsora da modernização e dinamização e industrialização do Nordeste, desde sua inauguração até hoje, fornecendo energia. Mas, agora, a CHESF está em crise. Com sua crise, todo o Nordeste entrará em crise também. Pára, por isso, sobre o Nordeste o espectro de um novo racionamento de energia.

Em 1987, houve um racionamento de energia que prejudicou a economia do Nordeste, dando-lhe um prejuízo de cerca de 2 bilhões de dólares.

Com a concreta possibilidade de um novo racionamento, os empresários pensarão antes de fazer novas instalações industriais. Será um prejuízo de enormes conseqüências, e uma distância maior entre os Estados desenvolvidos do País e do Nordeste será efetivada.

Segundo o Presidente da CHESF, a situação crítica por que passa a empresa, deve-se a três itens importantes:

1 — à falta de determinação política do Governo Sarney em impedir a redução dos investimentos;

2 — aos governadores dos Estados do Nordeste; e,

3 — aos presidentes das concessionárias por não priorizarem o pagamento de seus débitos com a fornecedora.

Se houvesse uma decisão política do Governo Federal em não minimizar os investimentos, se os governadores nordestinos e os presidentes das concessionárias pagassem o que devem, a CHESF não estaria na situação crítica em que se encontra.

Em outubro de 1989 as obras de Xingó foram suspensas e pararam também as obras na área de transmissão, Xingó parou e por isso não vai gerar energia em julho de 1994 como estava previsto. O racionamento, pois, em 1994 será fatal.

No dia 19 de maio de 1988, aqui, desta tribuna, eu clamava ao Governo pela hidroelétrica de Xingó e dizia:

“A Hidroelétrica de Xingó é necessidade prioritária e urgente no Nordeste... Xingó é a certeza do desenvolvimento mais rápido da região nordestina. Por ela, a capacidade energética do País será fortalecida e ampliada. Xingó... terá o potencial de cinco mil megawatts, incrementando, assim, seu desenvolvimento industrial e agropecuário. Se o governo quisesse, de fato, redimir o Nordeste, Xingó seria a oportunidade, se fazendo dela prioridade entre as obras federais.”

“Hoje, dizia eu, então, a apreensão se alastra pelo Nordeste inteiro temendo que o cronograma das obras de Xingó, a pretexto de contenção de despesas, sofra uma solução de continuidade. E é justamente isto que não pode acontecer. Que façam outras contenções, se quiserem, esta já jamais, porque seria em detrimento da região mais sofrida do País.”

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Ney Maranhão, estou ouvindo muito preocupado as coisas que V. Ex^a está trazendo para esta Casa, no momento. Será possível, Senador, eu fico me perguntando, que este País vá cometer novamente uma injustiça desse tamanho contra o Nordeste?! Será possível que o Nordeste vá novamente ser sacrificado pela Administração, pela falta de decisão política deste País?! Lembro que durante o início de 1989, nós integramos um grandê lobby sobre as condições e funcionamento de Xingó, para que não faltassem recursos para a construção de Xingó, a fim de que o cronograma das obras não sofresse solução de continuidade. Parece que a coisa ficou só no papel ou só nas proclamações de televisão e jornal. V. Ex^a denuncia que nada foi feito, nada foi efetivado daquelas promessas que conseguimos obter naquele momento. A paralisação de Xingó é simplesmente trágica para o Nor-

deste. Vai alargar muito mais ainda a brecha, a distância entre o Brasil desenvolvido e o Brasil subdesenvolvido. É mais um crime que se comete contra o Nordeste. E, depois, esta Casa, às vezes, através dos brilhantes representantes do Centro-Sul não compreendem como o nordestino pode ser tão violentamente movido por passionalismo, quando se trata de defender as coisas do Nordeste. Como que um representante do Nordeste pode ficar passivo ante tanta indiferença para com a sobrevivência daquela Região? Isso é um crime, isso é um absurdo e redução dos investimentos de Xingó, por parte do Governo Federal, é uma coisa inadmissível! Os Estados, através das suas concessionárias, não pagarem à CHESF pelo uso dessa energia, quando recebem dos usuários, isso é apropriação indébita, é crime, passível de cadeia, porque as concessionárias dos Estados recebem dos usuários, recebem do povo o dinheiro do consumo da energia, dessa energia que eles vendem e que não pagam quando compram à CHESF. Quer dizer, isso, Sr. Presidente, meu caro Senador Ney Maranhão é apropriação indébita, isso é um crime inadmissível. Então, quero, neste momento parabenizar V. Ex^a e me solidarizar com todos os lobbies ou todas as pressões que a bancada nordestina resolver fazer para que Xingó não sofra solução de continuidade, para que o cronograma não seja retardado para que em 1994 ela entre em funcionamento e tenha capacidade de realimentar essas redes de distribuição de energia para o Nordeste, a fim de que não sofra colapso a industrialização da região. Meus parabéns a V. Ex^a e a minha solidariedade ao tema que V. Ex^a traz.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador João Lobo, agradeço a V. Ex^a por este aparte, que cala fundo em todos os nordestinos. Quando venho à tribuna defender o Nordeste, lembro-me e repito a palavra do grande paraibano, José Américo de Almeida, que, naquela época, foi Ministro de Getúlio Vargas, e que dizia que o Nordeste não precisa de esmolas, mas apenas viabilizar o rio São Francisco e outros rios para banhar as terras calcinadas pela seca e se tornar a Califórnia da América do Sul. Com água e irrigação o Nordeste poderá abastecer o Brasil e exportar para o mundo. A parada de Xingó significa a parada do desenvolvimento, a morte do nordestino. Tenho absoluta certeza de que o Governo que se instalará, e por coincidência, foi um governador nordestino, não vai repetir o que aconteceu agora com outro nordestino no Poder, deixando uma obra como essa, prioritária para o desenvolvimento de uma região tão sofrida, da maneira como está. Mesmo que ela continue e que o novo Governo incremente as suas obras, teremos, de qualquer maneira, dentro desse cronograma, um racionamento. De antemão já é um enorme prejuízo para o desenvolvimento da nossa região.

Senhor Presidente, "O racionamento de energia elétrica ronda, mais uma vez, afirmava eu, a vida e o progresso do Nordeste em

1992, criando-lhe problemas e dificuldades à vida econômica e social.

"Até 1992 — continuava — a região não terá problemas de fornecimento de energia. Para fugir ao racionamento inelutável, é necessário que se conte com a geração de Xingó.

"Atrasando Xingó, dizia eu, haverá um déficit energético a partir de 1992. E Xingó operando em outubro de 1992 os riscos do déficit energético no nordeste e norte do País serão de 5%, valor admissível. Operando a partir de julho de 1993, os riscos de déficit se elevam à faixa de 8 a 12% de 1993 a 1995. Aí, haverá a possibilidade de um novo racionamento necessário, levando prejuízos incalculáveis à vida econômica e social do nordeste. As cargas da alumina, da Eletromelatur, da Alunorte, Férbase e outras seriam adiadas, como também seriam os projetos de irrigação, tão importantes para a sobrevivência do Nordeste.

"Xingó, continuava eu, é forma mais econômica de que se dispõe para atender ao mercado do Nordeste" (discurso sobre a Hidroelétrica de Xingó — prioridade é o Nordeste — volume I, pág. 19)

Segundo o Presidente da Chesf, esta deve a empreiteiras e fornecedores cerca de 300 milhões de dólares porque não houve a liberação do prometido **Relending**. Se tal pagamento acontecesse, as obras de Xingó poderiam ser retomadas em janeiro de 1990. Mas tal liberação não aconteceu e Xingó parou e a Chesf está imersa em situação crítica.

Temos que concordar, Sr. Presidente, que falta aos tecnocratas de qualquer espécie e de qualquer tempo e lugar, sensibilidade para os problemas sociais. E de estarrecer como não sentem qualquer emoção para o problema como este: se parar Xingó, haverá um racionamento de energia com toda uma implicação no campo econômico, social e político de uma região. Parece que para eles tal problema não tem o menor sentido.

A Chesf, diz o seu atual presidente, tem sido vítima da burocracia de Brasília. Esta burocracia prejudicou o Nordeste, "não permitindo a retomada de Xingó". Xingó não funcionando, o risco do racionamento do Nordeste será fatal.

Os governadores do Nordeste nada fazem, nada exigem para que os débitos de seus estados sejam pagos à Chesf. "As estatais até agora só pagaram 5% de seu débito", diz o presidente da Chesf.

Se os Governadores quisessem, essa dívida seria paga num passe de mágica. Isso se chama determinação política.

Se o Governo federal quisesse, Xingó não pararia por falta de dinheiro. Xingó teria que ser, como foi prometido, aliás, prioridade para o Nordeste. E não foi. Faltou, pois, determinação política.

Senhor Presidente, a situação da Chesf não pode continuar como está. Há saída para a crise que se abateu sobre a Chesf. E a saída é fácil, segundo o presidente da Chesf:

1 — Os governadores apoiaram a regularização de sua receita operacional.

As distribuidoras estaduais devem à Chesf, hoje, mais de 5 bilhões e 200 milhões de cru-

zados novos. A Coelce, do Ceará, não paga desde 1985. Deve 1 bilhão e 200 milhões de cruzados novos. Só a empresa de eletricidade de Borborema (Campina Grande) não deve nada. As outras todas devem. É por isso que a Chesf vai mal.

2 — Outra saída para a crise é o Governo federal alocar recursos emergenciais para a tomada de investimentos para o sistema de transmissão de energia e para a retomada das obras da usina de Xingó.

Tudo isso quer dizer, Sr. Presidente, decisão política. Não-só.

Senhor Presidente, concordo plenamente com a entrevista que acabo de comentar do Presidente da Chesf, Dr. Genildo Nunes de Souza. Só não concordo com a malhação tardia que faz ao governo Sarney já no ocaso e nem mais apressadas louvarinhas ao Governo Collor, que apenas vai começar. Não quero julgar suas intenções, mas não fica bem tal comportamento em alguém que serviu mansamente a um governo que já vai terminar e no princípio de um outro que vai tomar posse.

Com esta ressalva, Sr. presidente, faço meu seu apelo, para que o novo Governo tenha vontade política tão forte, que resolva, em definitivo, o aflitivo problema que hoje vive a Chesf e faça com que a energia elétrica para o Nordeste, pela retomada de Xingó, não entre em novo racionamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Leopoldo Peres — João Castelo — João Lobo — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Lourival Baptista — João Calmon — Itamar Franco — Severo Gomes — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canalé — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — José Paulo Bisol

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 95, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera estrutura da Categoria Funcional de Psicólogo, do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

Nos termos do art. 334, alíneas a e b, do Regimento Interno, a Presidência declara prejudicado o projeto, em virtude da aprovação do Projeto de Resolução nº 96, de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotada a Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, compareci, na qualidade de Relator, no Senado Federal, do projeto de lei da Comissão de Diretrizes e Bases da Educação, ao Simpósio "A Educação no Brasil: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional", promovida pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — SBPC, em sua sede São Paulo.

O referido encontro teve, também, a participação do Deputado Jorge Hage (PSDB — BA), autor de substitutivo ao Projeto da Lei de Diretrizes e Bases, na Câmara dos Deputados, e do Professor Marco Maciel Formiga, Diretor-Geral do INEP, órgão do MEC.

O debate sobre a LDB surge, como se sabe, como decorrência do reordenamento institucional provocado pela Constituinte mas, surge também, como uma exigência de reequacionar a educação brasileira.

Trata-se de somar esforços e buscar caminhos para efetivar, sem mais demora, a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental; de dar uma identidade ao ensino médio, esvaziado e transformado em simples trampolim para o ensino superior; e, enfim, de assumir a Universidade e o ensino superior com todo o alcance que deve ter na construção de uma sociedade avançada.

É importante ter claro que o ensino fundamental não se universalizará sem o apoio dos outros níveis. Ele não é uma realidade em si, isolado do contexto do desenvolvimento sócio-econômico-cultural e de uma visão de sistema de ensino como um todo.

Ainda temos no Brasil a vergonha de crianças que não encontram vaga no ensino fundamental obrigatório e gratuito mas, ainda mais grave que este fato, se é que o podemos dizer, é a qualidade do ensino que é ministrado. De fato, se conseguíssemos reduzir as taxas de repetência e evasão a índices razoáveis, teríamos minorado o problema das vagas.

A melhoria do ensino fundamental não será lograda sem a melhoria do ensino médio e, para a elevação da qualidade do ensino oferecido nesses dois níveis, será indispensável a contribuição do ensino e da Universidade.

Trata-se, de fato, de repensar desde o sistema de ensino à pedagogia, passando pela questão central da educação que é a formação do professor. Nada disso se fará sem a universidade que tem como vocação, como elemento do seu existir, a pesquisa, da qual depende o avanço científico e tecnológico e, também, a redefinição das questões pedagógicas, da relação professor-aluno, das novas metodologias de ensino, da definição dos currículos e conteúdos mínimos.

Todas essas questões dependem de decisão política; deverão ser definidas com ampla participação dos segmentos da comunidade educacional e com a representação de setores organizados da sociedade, mas não prescindirão, em nenhum momento, de critérios técnicos e científicos definidos a partir do aprofundamento das questões que só a pesquisa dará.

Esta Lei de Diretrizes e Bases se escreve num momento importante da história brasileira, após a promulgação da Constituição de 1988, que, inclusive, inaugurou uma forma nova de legislar com a participação popular direta através de propostas de lei.

Escreve-se num momento em que a sociedade e a vida política buscam de maneira muito especial os seus caminhos. É, sem dúvida, um momento de busca e, porque não dizer, de lutas e de conquistas. É preciso, sobretudo, estarmos atentos para que a nova lei não se transforme em letra morta. E para isso, na minha opinião, só um amplo processo de participação será a garantia de avanços consolidados.

Lembro, de logo, duas questões, tradicionalmente esquecidas, no nosso sistema de ensino e que a lei terá que contemplar como decorrência dos preceitos constitucionais: a Educação de Jovens e Adultos e a Educação das Crianças Pequenas a realizar-se em creches e pré-escolas.

Ambas importantíssimas, sem dúvida, com alto significado, sobretudo em relação às populações que têm sido privadas do seu direito à educação. Entretanto, sabemos que o sistema de ensino não está preparado para assumi-las na proporção das exigências. Elas demandarão, certamente, um reequacionamento de recursos e uma reorganização do sistema. Como fazer isso se o sistema tem se mostrado insuficiente até para responder às questões relativas ao ensino fundamental das crianças brasileiras?

A Constituição define o ensino fundamental como obrigatório e gratuito para todos, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria e o define como Direito Público subjetivo.

O mesmo se dirá das creches e pré-escolas, definidas na Constituição como parte do dever do Estado para com a educação e que se apresentam como um direito da família na sociedade moderna, mas não se fará sem dificuldades; exigirá esforços e recursos suplementares, um dos quais poderá ser o salário-creche a ser instituído nos moldes do salário-educação.

Quanto ao ensino superior e à Universidade há algumas questões que certamente são centrais.

Fica claro, desde logo, que o ensino superior será diversificado, podendo se dar nos institutos isolados e nas universidades, tendo sempre o compromisso de formar profissionais de alto nível. Sabedor da disparidade atualmente existente no ensino ministrado a nível superior, localizo algumas questões que deverão ser aprofundadas, tais como a defini-

ção dos currículos mínimos e a avaliação do ensino superior como processo permanente.

A definição da autonomia poderá reconhecer à universidade competência para definir, não apenas os cursos que deseja criar, mas os currículos que os mesmos terão, assim como outras questões relevantes, como a forma de ingresso dos alunos, os critérios para a admissão de professores e a escolha de dirigentes.

Entretanto, já é consenso que autonomia não significa soberania e de alguma forma a universidade terá que prestar contas de sua produção e de seu funcionamento à sociedade que a mantém. Terá que dizer, quando pública ou recebedora de recursos públicos, como aplica e gerencia o dinheiro público.

A responsabilidade social se reflete não apenas na qualidade do profissional que a Universidade e os institutos isolados oferecerão à sociedade, mas, também, nos trabalhos de pesquisa e de extensão (sobretudo no caso da universidade).

Quanto à pesquisa, há que integrar o trabalho realizado na universidade e nos institutos isolados com o sistema de ciência e tecnologia existente no Brasil.

Sabemos que não é possível, hoje, uma nação ser desenvolvida e soberana sem o desenvolvimento próprio da ciência e da tecnologia. Nenhum país fornecerá tecnologia a outro para depois ser por ele suplantado. A dependência tecnológica é uma das formas mais graves de dependência entre as nações no mundo moderno.

As nações mais avançadas sabem disso, daí por que investem maciçamente no desenvolvimento da ciência e da tecnologia, e não apenas isso, mas estão preocupadas com a avaliação de seus sistemas de ensino, sabedoras que são que o avanço tecnológico e científico da nação como um todo será impulsionado pela elevação do nível de formação da população.

Cabe também, por oportuno, dizer que nesse conjunto de preocupações a nova lei terá, ainda, que definir as competências e responsabilidades de cada sistema de ensino.

Tendo presente a realidade educacional brasileira, considero que a atribuição de responsabilidades é inevitável, mas a definição de competências deve ser feita sem rigidez, com certa maleabilidade, para que a colaboração entre os sistemas de ensino exigida pela Constituição se dê em função das possibilidades reais de cada sistema, em cada região, respeitados, acima de tudo, os interesses do desenvolvimento e da melhoria da educação.

Sr. Presidente, a reunião realizada na Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência deu-me a oportunidade de colocar todas essas questões. Foi uma reunião importantíssima, posto que significa a presença na elaboração da Lei de Diretrizes e Bases de uma instituição com tradição na história deste País. Por isso, os capítulos que falarão de Ciência e Tecnologia, de Ensino Superior e Universidade não se escreverão sem a participação dessa entidade. Mas não é só. Saí convicto de que a SBPC, presidida pelo Prof.

Enio Candotti, pensará a lei na perspectiva do interesse de todos os brasileiros e não apenas do setor que representa diretamente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na afirmação de Rui Barbosa. "... a execução corrige ou atenua, muitas vezes, a legislação de má nota. Mas, no Brasil, a lei se deslegitima, anula e torna inexistente, não só pela bastardia da sua origem, mas pelos horrores de sua aplicação", poder-se-ia acrescentar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, "também pelos horrores de sua não aplicação".

Refiro-me aos problemas que os produtores rurais vêm enfrentando em relação ao crédito rural. O crédito rural, institucionalizado em 1965 através da Lei nº 4.829, tem, nos termos dessa lei, os seguintes objetivos:

I — estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuados por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural.

II — favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização de produtos agropecuários;

III — possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores rurais, notadamente pequenos e médios;

IV — incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando ao aumento da produtividade e à melhoria do padrão de vida das populações rurais, e à adequada defesa do solo.

Se consultarmos a Constituição Federal, e o art. 192, no seu § 3º, determina que "as taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar".

Em 1986, o Governo Federal anunciou sua política agrícola para o período 1986/89, com a finalidade de obter "adequadas taxas de crescimento de alimentos básicos" (feijão, arroz, milho, ovos, mandioca, leite e carnes) e atingir, na safra de 1988/89, a produção de 71,6 milhões de toneladas de grãos.

No âmbito dessa política, a agricultura brasileira proporcionou vários sucessos de produção: sessenta e três milhões de toneladas de grãos em 1987, sessenta e quatro milhões em 1988 e, em 1989, sessenta e nove milhões e quinhentos mil toneladas, aproximando-se significativamente da meta prevista em 1986.

No entanto, Sr. Presidente, apesar do arcabouço institucional, dos dispositivos legais antigos, das determinações constitucionais recentes e dos planos de Governo, a agricul-

tura brasileira vive um momento de perplexidade e incerteza: crédito escasso e inoportuno, preços mínimos menores do que os custos, armazenagem deficitária, comercialização problemática e juros impraticáveis para o setor.

Segundo estudo do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, publicado em setembro de 1989, "entre os anos de 1986 e 1989, o Produto Real da Agropecuária registrou taxas de crescimento negativas ou reduzidas", excetuando-se o ano de 1987, graças ao café cuja safra, nesse ano, contabilizou um aumento de cento e dezesseis por cento.

Em nível de produtor, de acordo com o estudo citado, descontada a inflação, "é grande o número de variações negativas nos preços recebidos", isto é, os preços se deterioraram nos últimos anos, acompanhando uma tendência que se vem observando desde o início da década. Com base nos preços médios recebidos e nos dados de produção, no triênio 1987-89, a renda da produção vegetal caiu 22% em relação ao triênio anterior.

Em 1989, segundo comentários da imprensa, a agricultura foi um péssimo negócio. A consolidação dos Índices de Preços Pagos (IPP) e dos Índices de Preços Recebidos (IPR) detectou clara descapitalização dos produtores. A defasagem do Índice de Preços Recebidos pelo produtor em relação ao Índice de Preços ao Consumidor foi de 30,2%; e os preços recebidos pelo produtor foram, em média, 23,1% menores que os preços pagos, indicando que a venda das safras não foi suficiente para pagar os custos de produção.

No que se refere ao crédito rural, os recursos foram bastante escassos na década que findou. No período 1986/88, esses recursos foram 10% menores do que os destinados a ele no triênio anterior.

Além disso, a correção monetária tem onerado pesadamente os custos financeiros da agricultura. O custo real do crédito tem atingido níveis inimagináveis, ameaçando inviabilizar a agricultura, pois a lógica desta é frontalmente antagonista à lógica da especulação financeira.

A perversidade da inflação, no setor da agricultura, desempenha papel de verdadeira catástrofe.

Tive oportunidade de ler, na imprensa local (*Jornal de Brasília* de 27-12-89) declaração de um diretor de cooperativa rural no sentido de que "no Brasil, qualquer observador mais atento constata que nas regiões onde a agricultura é mais desenvolvida há mais agências bancárias e que elas não estão lá para emprestar dinheiro aos produtores rurais... Qualquer um sabe que os bancos se instalam nas regiões onde a agricultura é mais desenvolvida simplesmente para drenar para a cidade os recursos financeiros que esse meio rural produz".

Em 1989, foi o juro que mais pesou sobre os agricultores, conforme estudos realizados pela Companhia de Financiamento da Produção (CFP). O custo dos juros passou de 30%

reais para 100% reais ao ano (*Gazeta Mercantil* de 30-12-89).

Além dos juros altos, a evolução dos preços agrícolas, no atacado, no período entre 15 de janeiro e 15 de fevereiro de 1990, ficou abaixo dos índices da inflação, comportamento, aliás, que se manteve durante todo o último semestre de 1989, conforme o levantamento de preços efetuado pelo Sistema Nacional de Informação do Mercado Agrícola (SIMA) do Ministério da Agricultura (*Gazeta Mercantil* de 19-2-90).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo registrar, neste momento, meu alerta às autoridades econômicas do Governo, notadamente às do Banco Central e do Banco do Brasil, quanto à situação em que se encontram os agricultores, em especial os produtores rurais que, sem condições de pagar seus débitos, se desfazem de suas posses, de suas casas e, ainda assim, não conseguem saldar as dívidas. Enquanto isso, os bancos tornam-se os maiores proprietários de imóveis rurais e urbanos; do País.

Não creio que as nossas leis, as relacionadas à agricultura, sejam de "má nota", para valer-me da expressão de Rui Barbosa, mas sem dúvida, provocam horrores pela incoerência de sua aplicação, ou pela frouxidão do processo de elaboração, como é o caso da lei agrícola prevista pelo art. 50 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Sr. Presidente, este o alerta que desejei apresentar às autoridades brasileiras, em referência à agricultura brasileira neste momento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, finalmente, começou ontem a distribuição da mistura álcool (60%), metanol (33%), gasolina (7%) em São Paulo. Trata-se de fato auspicioso, pois essa mistura virá auxiliar, e muito, no enfraquecimento da crise que se abateu sobre o País no abastecimento de álcool combustível. O início da utilização da mistura com metanol já chegou com seis meses de atraso, restando nos estoques, agora, apenas 300 milhões de litros de álcool hidratado para ser usado na mistura. A falta de responsabilidade, o aproveitamento demagógico, o desejo de "quanto pior, melhor" levou-nos a esse absurdo atraso no uso do novo combustível, por causa do metanol, afinal um álcool utilizado em vários países evoluídos do mundo, sem qualquer problema para o ambiente ou para a saúde pública.

Incansável, como uma verdadeira formiga-operária, desejo destacar o trabalho do ilustre técnico e homem público que é o Ministro Vicente Fialho, das Minas e Energia. Detectado o problema da falta de álcool, consequência, ao que sentimos, de um forte desejo de poderosos setores nacionais contra o Proálcool, logo o Ministro Vicente Fialho

agiu. Reunindo-se com seus assessores, com os órgãos do Ministério das Minas e Energia, com os setores da iniciativa privada, com outros segmentos governamentais, cada um de per si e, depois, todos em conjunto, chegou-se a um caminho, aliás não sugestão dele: o uso dessa mistura. Foi um trabalho admirável, que desejo que fique registrado nos anais desta Casa.

Quero aproveitar esta oportunidade, em que abordo a atuação do Ministro Vicente Fialho, para discorrer rapidamente, sobre os excelentes resultados alcançados devido ao seu denodado trabalho, nestes cinco anos do Governo do Presidente José Sarney.

Muito se tem dito, ultimamente, que o Governo do Presidente José Sarney não teve um bom desempenho, admitindo-se, apenas, incontestáveis sucessos no campo da transição democrática, que ele, de fato, consolidou.

Desejo discordar da primeira assertiva: o Governo do Presidente José Sarney, com certeza, obteve excelentes êxitos em muitos campos. Tivemos a desenfreada inflação, é verdade. Muita coisa mais se poderia ter realizado, é verdade. Mas muito se fez. Prova disto são os resultados que passarei a mencionar, apresentados ontem pelo Ministro Vicente Fialho ao Presidente José Sarney, durante reunião ministerial realizada ontem pela manhã, no Palácio do Planalto.

Concordo que não houve competência na divulgação do Governo do Presidente José Sarney, mas trabalho profícuo houve. Vamos a eles, "dando o exemplo melhor do que o discurso", como dizia o saudoso Presidente Tancredo Neves: Como Ministro da Irrigação, Vicente Fialho conseguiu fazer o Brasil saltar da modesta posição de 1 milhão e meio de hectares, com concentração nas lavouras de arroz do Rio Grande do Sul, para mais de 2 milhões e 500 mil hectares irrigados. Estrategicamente espalhados por todo o território nacional. Desencadeou e consolidou vigoroso processo de moderna tecnologia de agricultura irrigada, com altas taxas de produtividade e significativa criação de empregos mais estáveis e melhor remunerados no campo. Neste trabalho extraordinário, teve o Ministro Vicente Fialho o apoio e a colaboração permanente de outro destacado homem público brasileiro, de renome internacional: Eliseu Alves, que já brindou o Brasil com a criação e a direção da Embrapa, por 12 anos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Ministério das Minas e Energia, destaco o avanço que o Governo possibilitou na geração e distribuição de energia elétrica. Passamos de 41 milhões de quilowatts instalados em 1985 para 53 milhões e 600 mil quilowatts. Crescimento de 30 por cento. Ultrapassamos a potência instalada na Itália e igualamo-nos à da Inglaterra. De 22 milhões de consumidores, atingimos a 30 milhões. É o benefício da energia elétrica chegando a mais 36% de pontos de uso, sejam domésticos, sejam industriais, sejam agrícolas, sejam comerciais.

Destaco um trabalho que, no futuro, será reconhecido como o primeiro passo efetivo para a modernização do setor elétrico nacional, no seu destino inarredável de participação da iniciativa privada, com a redução do Estado. Por orientação do Presidente José Sarney, o Ministro do Vicente Fialho conseguiu ampliar a efetiva participação da iniciativa privada na geração, distribuição e venda de energia elétrica. Somente nos últimos dez meses no Ministério das Minas e Energia, Fialho licitou projetos de sistemas isolados de geração de energia nas regiões Centro-Oeste e Norte que se elevam a 500 milhões de dólares.

Nossas reservas petrolíferas evoluíram de 2 bilhões e 700 milhões de barris equivalentes de óleo para 3 bilhões e 500 milhões. Mais 30%. Incluindo-se as reservas descobertas de Albacora e Marlim, em águas profundas com lâmina superior a 400 metros, o total eleva-se a 8 bilhões de barris, triplicando nossas reservas descobertas até 1984. A produção de gás natural evoluiu de 15 milhões de metros cúbicos por dia para 16 milhões. Mais um milhão de metro cúbico por dia.

Aumentamos nossa capacidade de refino em 200 mil barris/dia. A nossa tecnologia de refino foi desenvolvida para permitir maior produção de óleo diesel e de gás liquefeito de petróleo, produtos críticos na estrutura de consumo. Na prospecção e exploração de petróleo em águas profundas, o Brasil detém, hoje, tecnologia similar ao que há de mais moderno no Mundo.

Na mineração, cerca de 3% do nosso Produto Interno Bruto provém da exploração de nossas riquezas minerais. No Governo do Presidente José Sarney, a participação da iniciativa privada aumentou substancialmente. A produção estatal de minério de ferro elevou-se, no período 1985/1990, de 75 milhões e 400 mil toneladas para 97 milhões de toneladas. Expressivo crescimento de 28 por cento.

A produção de alumínio elevou-se de 90 mil e 900 toneladas anuais para 259 mil e 100 toneladas. A produção de bauxita, só em Trombetas, no Pará, cresceu de 4 milhões e 200 mil toneladas para 6 milhões e 100 mil toneladas.

Estes números, mais do que minhas palavras, expressam um resultado positivo, que se traduz em destacada contribuição ao esforço de desenvolvimento do País.

Para este sucesso, com toda a certeza contribuiu de maneira importante a participação efetiva do dinâmico, competente e probo Ministro Vicente Fialho e uma equipe de técnicos do mais elevado gabarito, sobretudo nos sistemas Eletrobrás, Petrobrás e Vale do Rio Doce, com os quais igualmente me congratulo e na Codevasf, no campo da irrigação.

Quero, nesta oportunidade, dizer que alguns dos dados que aqui acabo de trazer para o conhecimento do Senado, solicitei ao Ministério, a fim de que esclarecesse o trabalho que realizou e, também, expressar o nosso agradecimento pelo apoio que sempre deu aos pleitos que foram apresentados de inte-

resse do Estado de Sergipe, que muito vieram influir para o seu desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO DF Nº 8, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzados novos) e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, que altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal. (Dependendo de pareceres.)

— 3 —

OFÍCIO Nº S/6, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/6, de 1990 (nº 350/90, na origem), relativo a proposta para que seja autorizada o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, quatro bilhões de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado (LFT-PR). (Dependendo de parecer.)

— 4 —

OFÍCIO Nº S/7, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/7, de 1990 (nº 351/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir oitenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta Letras Financeiras do Tesouro daquele município (LFTM-SP), para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

- 5 -

OFÍCIO Nº S/8, DE 1990
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/8, de 1990 (nº 352/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 18.073.401,80 BTN, junto à Caixa Econômica Federal. (Dependendo de parecer.)

- 6 -

OFÍCIO Nº S/9, DE 1990
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/9, de 1990 (nº 353/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Açailândia — MA a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna no valor equivalente a 7.605.263,00 BTN. (Dependendo de parecer.)

- 7 -

OFÍCIO Nº S/10, DE 1990
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/10, de 1990 (nº 354/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 935.882,67 BTN. (Dependendo de parecer.)

- 8 -

OFÍCIO Nº S/11, DE 1990
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/11, de 1990 (nº 355/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 BTN junto à Caixa Econômica Federal. (Dependendo de parecer.)

- 9 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 50 minutos.)

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 01, DE 8 DE MARÇO 1990**

A Comissão Diretora do Senado Federal, Considerando que a tradição constitucional republicana brasileira, bem assim a de

outros países de formação presidencialista e federativa, atribua ao Vice-Presidente da República relevante função política, qual seja a de presidir o Senado, onde teria o voto de qualidade (arts. 31 da Constituição de 1891 e 61 da Constituição de 1946). Com o advento do sistema parlamentar de governo (Ato Adicional de 1961) o cargo de Vice-Presidente da República foi extinto, considerada a sua incompatibilidade com o novo sistema político de governo. Restabelecido pelo Ato Institucional nº 1, de 1964, o cargo de Vice-Presidente da República, as suas funções não mais se vincularam diretamente à atividade legislativa, permanecendo, tão-só, no regime de substituição ou sucessão do Presidente da República;

Considerando que a realidade, emergente do recém concluído processo político eleitoral, recomenda o restabelecimento de um mecanismo institucional de concentração entre as diferentes esferas do Poder;

Considerando que, conquanto no sistema constitucional vigente não se atribua ao Vice-Presidente da República participação efetiva no processo de formação das leis, seria bastante útil a sua ação como fator de intermediação entre os Poderes Legislativo e Executivo, com vistas à efetiva reafirmação do princípio de intervência harmônica entre eles, sobretudo nesta fase de governo, que se caracteriza por uma pleitora significativa de atividades legislativas ditadas pelas determinações constitucionais;

Considerando que seria, pois, de grande utilidade, para ambos os Poderes, que o Vice-Presidente da República contasse com uma infra-estrutura de apoio técnico e adminis-

trativo, no âmbito do Congresso Nacional, que lhe proporcionasse condições de atuar em benefício do relacionamento entre o Legislativo e o Executivo;

Considerando que o presente projeto de Ato visa a facilitar esse relacionamento, autorizando a execução de medidas que, sem qualquer aumento de despesa, viabilizem essa importante iniciativa;

Resolve:

Art. 1º Fica o Primeiro-Secretário autorizado a determinar local, em dependência do Senado Federal, para a instalação de gabinete destinado ao Vice-Presidente da República.

Art. 2º Poderá ser atendida, na forma regulamentar, requisição de servidores do Senado Federal, para suprir a estrutura técnica e administrativa do gabinete a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a requisição observará as especificações da Tabela anexa e à comprovação de que o servidor foi considerado disponível pelo respectivo órgão de lotação.

Art. 3º Aplicam-se, às requisições autorizadas na forma deste Ato, as normas administrativas que, no âmbito do Senado Federal, regulam situações análogas pertinentes à Presidência da República.

Art. 4º Ao Primeiro-Secretário compete a execução do disposto neste Ato.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 8 de março de 1990. — Nelson Carneiro — Iram Saraiva — Alexandre Costa — Mendes Canale.

TABELA (Art. 2º, Parágrafo Único)

Nº DE REQUISIÇÕES	MONENCLATURA E POSICIONAMENTO DAS FUNÇÕES PASSÍVEIS DE REQUISIÇÃO
02	ASSESSOR
03	ANALISTA LEGISLATIVO (ÁREAS 1 e 2)
02	TÉCNICO LEGISLATIVO (ÁREAS 1 e 2)
03	AUXILIAR LEGISLATIVO (ÁREA 1)
	* RES. Nº 87/89 e ATO Nº 38/89, DA COMISSÃO DIRETORA

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 02, DE 1990**

Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais do Senado Federal, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regu-

lamentar e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, resolve:

Art. 1º Fica a cargo do Senador as despesas com a manutenção do veículo de representação posto à sua disposição.

Parágrafo único. Cabem ao Senado Federal as despesas com a manutenção dos veículos postos à disposição do seu Presidente.

Art. 2º Os veículos do Senado Federal somente poderão ser conduzidos por servidores integrantes da carreira de Agente de Transporte Legislativo.

Art. 3º Quando não estiver servindo ao Senado, o Agente de Transporte Legislativo deverá recolher o veículo de representação oficial à garagem do Serviço de Transportes do Senado Federal, sob pena de infração grave.

Art. 4º Os Agentes de Transportes Legislativo não poderão se utilizar de veículos de representação do Senado Federal para se deslocarem de suas residências para o trabalho e vice-versa.

Parágrafo único. Os servidores de que trata este artigo, farão jus ao disposto no art. 9º da Resolução nº 87, de 1989 e no Ato da Comissão Diretora nº 38, de 1989, para atendimento de despesas decorrentes da execução do preceituado no caput deste artigo.

Art. 5º O Serviço de Transportes do Senado Federal providenciará a condução do Agente de Transportes Legislativo ao seu local de residência, quando, por necessidade do Senador, permanecer em serviço até às 23:00 horas, pelo menos.

Art. 6º O Serviço de Transportes deverá manter veículos de serviço e ônibus, para atender às necessidades da Administração e condução de servidores do Senado Federal, respeitados as indicações, os horários e os itinerários estabelecidos.

Art. 7º Nas hipóteses de deslocamento de veículos de serviço, o Chefe do Serviço de Transportes manterá registro diário, relativo a hora da saída e da chegada; do local a que se destinam; da quilometragem rodada; do objetivo do deslocamento; dos nomes: do Agente condutor, do requisitante e da autoridade responsável pelo deslocamento.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 8 de março de 1990. — Nelson Carneiro — Iram Saraiva — Alexandre Costa — Mendes Canale — Divaldo Suruagy — Pompeu de Sousa — Antonio Luiz Maya — Lavoisier Maia.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 3, DE 1990

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Considerando que o Regulamento Administrativo do Senado Federal fixou a lotação dos Gabinetes dos Senadores e dos titulares de órgãos da administração do Senado Federal em seus artigos 431 e 432, incisos I a XVI;

Considerando que o artigo 432, em seu § 4º veda, a qualquer título, a lotação em Gabinete além do limite estabelecimento no Regulamento Administrativo;

Considerando que a figura do "servidor à disposição" tornou-se praxe administrativa consagrada como procedimento normal, assim entendidas pelas administrações da Casa

ao longo de muitos anos e utilizada por diversos Senadores;

Considerando que, atualmente, até dois servidores podem ser autorizados a permanecer à disposição de cada Gabinete, sem prejuízo de direitos e vantagens, conforme foi decidido pela Comissão Diretora através do Ato nº 44 de 1987;

Considerando que, dando prosseguimento à política de reorganização administrativa determinada pela Comissão Diretora desta Casa, onde se incluem a racionalização dos trabalhos, a economicidade nos custos de máquina administrativa, somadas à necessidade de manter em todos os órgãos do Senado um número de servidores suficiente para conduzir os trabalhos;

Considerando, ainda, que o número de servidores que compõem a lotação dos órgãos

fixada no Regulamento Administrativo, é suficiente para o atendimento dos trabalhos desenvolvidos nos Gabinetes,

Resolve:

Art. 1º Revogar o Ato nº 44, de 1987, da Comissão Diretora.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando os seus efeitos a partir de 2 de abril de 1990.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 8 de março de 1990. — Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Mendes Canale — Divaldo Suruagy — Pompeu de Sousa — Antonio Luiz Maya — Lavoisier Maia.

(*) ANEXOS AO ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 35, DE 1989

Quadro de Pessoal CLF do Senado Federal
Tabela Permanente

I - GRUPO - Atividades de Apoio Legislativo
1.5 - Categoria Funcional - Agente de Segurança Legislativa
Código - SF-AL NM-015

Classe "Especial"

Nº. de servidores 001 - Ref. NM-35
Nº. de servidores 000 - Ref. NM-34

Classe "D"

Nº. de servidores 000 - Ref. NM-33
Nº. de servidores 000 - Ref. NM-32
Nº. de servidores 000 - Ref. NM-31
Nº. de servidores 001 - Ref. NM-30
Nº. de servidores 000 - Ref. NM-29
Nº. de servidores 000 - Ref. NM-28

Classe "C"

Nº. de servidores 018 - Ref. NM-27
Nº. de servidores 053 - Ref. NM-26
Nº. de servidores 082 - Ref. NM-25
Nº. de servidores 000 - Ref. NM-24

Classe "B"

Nº. de servidores 000 - Ref. NM-23
Nº. de servidores 000 - Ref. NM-22
Nº. de servidores 000 - Ref. NM-21
Nº. de servidores 000 - Ref. NM-20
Nº. de servidores 000 - Ref. NM-19

Classe "A"

Nº. de servidores 000 - Ref. NM-18
Nº. de servidores 000 - Ref. NM-17
Nº. de servidores 000 - Ref. NM-16
Nº. de servidores 000 - Ref. NM-15
Nº. de servidores 005 - Ref. NM-14

TOTAL DE EMPREGOS: 160
(* Classe "A" - 05 vagas.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DN, Seção II, de 13-12-89.

Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal
Tabela Permanente

2 - GRUPO - Serviço Auxiliares
2.2 - Categoria Funcional - Datilógrafo
Código - SF-SA-NM-802

Classe "Especial"

Nr. de servidores 000 - Ref. NM-32
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-31
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-30

Classe "C"

Nr. de servidores 000 - Ref. NM-29
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-28
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-27
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-26
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-25
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-24

Classe "B"

Nr. de servidores 000 - Ref. NM-24
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-23
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-22
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-21
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-20
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-19
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-18
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-17

Classe "A"

Nr. de servidores 000 - Ref. NM-16
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-15
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-14
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-13
Nr. de servidores 000 - Ref. NM-12

TOTAL DE EMPREGOS: 020

Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal
Tabela Permanente

5 - GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior
5.5 - Categoria Funcional - Engenheiro
Código - SF-NS-916

Classe Especial

Nr. de servidores 001 - Ref. NS-25
Nr. de servidores 000 - Ref. NS-24
Nr. de servidores 000 - Ref. NS-23
Nr. de servidores 000 - Ref. NS-22

Classe "C"

Nr. de servidores 000 - Ref. NS-21
Nr. de servidores 001 - Ref. NS-20
Nr. de servidores 000 - Ref. NS-19
Nr. de servidores 000 - Ref. NS-18
Nr. de servidores 000 - Ref. NS-17

Classe "H"

Nr. de servidores 000 - Ref. NS-16
Nr. de servidores 000 - Ref. NS-15
Nr. de servidores 000 - Ref. NS-14
Nr. de servidores 000 - Ref. NS-13
Nr. de servidores 000 - Ref. NS-12

Classe "A"

Nr. de servidores 000 - Ref. NS-11
Nr. de servidores 000 - Ref. NS-10
Nr. de servidores 000 - Ref. NS-09
Nr. de servidores 000 - Ref. NS-08
Nr. de servidores 000 - Ref. NS-07
Nr. de servidores 000 - Ref. NS-06
Nr. de servidores 000 - Ref. NS-05

TOTAL DE EMPREGOS: 007

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 11, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 000.581/90-9,

Resolve designar o servidor Célio Elias Silva Araújo, Técnico Legislativo, Classe "Especial", padrão, Matrícula nº 3.451, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor da Subsecretaria Técnica Eletrônica, no período de 31 de janeiro a 2 de março de 1990, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 13 de fevereiro de 1990.
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 260, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar,

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 17-2-90.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 29-11-89 e 16-12-89.

tar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.516/89-3

Resolve aposentar, voluntariamente, José Roberto do Amaral Furlan, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520, 490, 492, § 1º, 517, inciso V, 488, § 4º, 503, § 2º, 494, alínea a, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, (Edição Atualizada — 1989), com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de novembro de 1989.
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 268, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar,

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 8-12-89.

tar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.530/89-6, resolve aposentar, voluntariamente, Therezinha Duarte Sampaio, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 490, 492, § 1º, 517, incisos IV e V, 488, § 4º, 502, § 2º, 494 alínea a, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Edição Atualizada — 1989), observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 7 de dezembro de 1989.
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 270, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 16-12-89.

acordo com a decisão da Comissão Diretora, em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de novembro de 1989, resolve nomear Marco Antonio Pereira da Silva, Vanda Maria Barros Mendes, Sílvia Maria de Carvalho, Isabel Cristina Souza Cardoso, Janete Carvalho Freitas, Denise Costa Lisboa, Raquel Rocha Lopes, Eloíza Sales Correia, Urania Bueno da Silva e Maria Antonia da Conceição, para o cargo de Enfermeiro, Classe "B", Referência NS-14, do Quadro Permanente do Senado Federal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 9 de novembro de 1989 e publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 11 de novembro de 1989.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 279, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 17.125/89-8,

Resolve aposentar, por invalidez, Maria Romana Ribeiro, Assistente de Plenário, Classe "d", Referência NM-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil; combinado com os artigos 515, inciso III, 516, inciso III, 490, 492, § 1º, 488, § 4º, 502, § 2º, 494, alínea a do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Edição Atualizada — 1989) e art. 1º da Lei nº 1.050, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 281, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.145/89-9,

Resolve, aposentar, voluntariamente, Clóvis Corrêa Pacheco, Adjunto Legislativo, Classe "Especial", referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I, 490, 492, § 1º, 517, inciso III, 488, § 4º, 502, § 2º, 494, alínea a, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Edição

Atualizada — 1989), observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 20, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001036/90-4, Resolve aposentar, voluntariamente Cleide Soares Pires Ribeiro, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 520, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 21, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000894/90-7, Resolve aposentar, voluntariamente, José Francisco de Souza Dutra, Analista Legislativo, Classe "1º", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso III, e 488, § 4º, do Regulamento administrativo do Senado Federal, e art. 11, da Resolução nº 87, de 1989 com proventos integrais, observado o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) PORTARIA Nº 62, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 015.997/88-2, resolve,

Art. 1º Revogar a Portaria nº 18, de 1989, relativa à designação dos servidores Clayton Zanlorenzi, Luiz Antônio Rocha e José Aparecida Campos, para integrarem Grupo de Trabalho incumbido de estudar e elaborar propostas de medidas de disciplina, de forma global e abrangente, toda a matéria relativa à remuneração dos servidores do Senado Federal.

Art. 2º Registrar os agradecimentos desta Primeira Secretaria aos membros designados, pelo trabalho desenvolvido.

Senado Federal, 28 de novembro de 1989. — Senador Mendes Canale, Primeiro Secretário.

PORTARIA
Nº 2, DE 1990

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve designar Francisco Zenor Teixeira, Analista Legislativo, Luiz Fernando Lapa-gesse Alves Correa, Analista Legislativo, e José Marcos Freitas, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nº 007076/89-4, 016355/89-0 e 008854/89-0.

Senado Federal, 8 de março de 1990. — Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

PORTARIA
Nº 3, DE 1990

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo nº 001697/90-0, por expressa recomendação do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, resolve, com a finalidade de cobrir as despesas com a aquisição de material e outras necessárias ao perfeito funcionamento da barbearia, fixar as taxas de serviços conforme a seguinte tabela:

Cabelo	NCz\$ 90,00
Barba	NCz\$ 60,00
Manicure	NCz\$ 60,00
Engraxate	NCz\$ 30,00

A presente tabela vigorará a partir da data de publicação desta portaria e será afixada e local visível na barbearia.

Senado Federal, 7 de março de 1990. — José Passos Porto, Diretor-Geral.

(*) PORTARIA
Nº 1, DE 1989

O Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, no uso das atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 018.132/89-8, resolve suspender o servidor Eudo Pereira dos Santos, Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Referência NM-22, do Quadro de Pessoal CLT, nos termos do art. 564, inciso V, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, por 5 (cinco) dias, a partir de 20 de dezembro de 1989.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1989. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da SSAMP.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 16-12-89.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 16-12-89.

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 30-11-89.

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 17-2-90.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 14

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1990

Aprova o ato que renova a concessão de outorga à Rádio Maringá de Pombal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 1º É aprovado o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 2 de dezembro de 1987, a concessão outorgada à Rádio Maringá de Pombal Ltda., para explorar, na Cidade de Pombal, Estado da Paraíba, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 18ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Aprovação, pela Comissão Diretora, em reunião de 8 do corrente, do Requerimento nº 7, de 1990.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA
— Artigos do Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, publicados nos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Jornal do Brasil*, respectivamente, sob os títulos *Dias melhores virão* e *Um momento de esperança*.

SENADOR JAMIL HADDAD — Análise de fatos ocorridos após a eleição do Presidente Fernando Collor de Mello.

SENADOR MAURO BENEVIDES

— Expectativa quanto à posse do novo Presidente da República. Documentos da associação dos funcionários do Banco do Nordeste, sob o título: *Declaração dos direitos do Nordeste*.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Crise no abastecimento de álcool.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÔRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem: 2.200-exemplares.

1.2.3 — Comunicação

— Do Senador Albano Franco, de filiação ao Partido da Reconstrução Nacional — PRN.

1.2.4 — Comunicação da Bancada do PRN

— De indicação do Senador Ney Maranhão para exercer a Liderança do Partido da Reconstrução Nacional — PRN.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzados novos) e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para próxima sessão nos termos regimentais, após parecer da comissão competente.

Projeto de Resolução nº 2, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, que altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal. **Discussão encerrada**, após pareceres das comissões competentes, após usarem da palavra os Srs. Jamil Haddad, Jutahy Magalhães, Edison Lobão e João Menezes, ficando a votação adiada para a próxima sessão, nos termos regimentais.

Ofício nº S/6, de 1990 (nº 350/90, na origem), relativo a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, quatro bilhões de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado (LFT — PR). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para próxima sessão nos termos regimentais, após parecer da comissão competente, favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 5/90, que oferece, tendo usado da palavra na sua discussão o Sr. Jutahy Magalhães.

Ofício nº S/7, de 1990 (nº 351/90, na origem), relativo à proposta para que seja

autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir oitenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta Letras Financeiras do Tesouro daquele Município (LFTM — SP), para os fins que especifica. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para próxima sessão nos termos regimentais, após parecer da comissão competente, favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 6/90 que oferece.

Ofício nº S/8, de 1990 (nº 352/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Macaé — AL a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 18.073.401,80 BTN, junto à Caixa Econômica Federal. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para próxima sessão nos termos regimentais, após parecer da comissão competente, favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 7/90 que oferece.

Ofício nº S/9, de 1990 (nº 353/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Açailândia — MA a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 7.605.263,00 BTN. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para próxima sessão nos termos regimentais, após parecer da comissão competente, favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 8/90 que oferece.

Ofício nº S/10, de 1990 (nº 354/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 935.882,67 BTN. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para próxima sessão nos termos regimentais, após parecer da comissão competente, favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 9/90 que oferece.

Ofício nº S/11, de 1990 (nº 355/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 BTN junto à Caixa Econômica Federal. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para próxima sessão nos termos regimentais, após parecer da comissão competente, favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 10/90 que oferece.

Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para próxima sessão nos termos regimentais.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR EDISON LOBÃO — Descumprimento, pelo DAC, da autorização concedida a Transbrasil para operar serviços aéreos internacionais regulares entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Jamil Haddad, proferido na sessão de 8-3-90.

3 — ATA DA COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 18ª Sessão, em 12 de Março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Leopoldo Peres — Antônio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Lavoiser Maia — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Vianna — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Pompeu de Sousa — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em reunião de 8 do corrente, o Requerimento nº 7, de 1990, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando informações ao Ministro da Previdência e Assistência Social. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.
Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro de dois dias, o País viverá o momento mais significativo de nossa História. No próximo dia 15 será empossado o Presidente da República eleito por voto direto pela maioria absoluta dos eleitores brasileiros. Esse momento, esperado há quase 30 anos, tem merecido destaque especial na imprensa nacional, e vários artigos publicados pelos maiores jornais de divulgação nacional têm refletido ora apreensão, ora satisfação, referindo-se ao acontecimento.

Para alguns, ainda continua nebuloso o horizonte da História nacional, com a posse do novo Presidente, sobretudo em virtude de fatos que vêm, de algum modo, tornando difícil a vida do povo brasileiro, no âmbito da economia, das finanças; a inflação é, talvez, o fato mais significativo, no sentido de desesperança e, sobretudo, de falta de visão de um futuro melhor para a Nação.

Diante dessa perspectiva, há também quem veja, no evento da posse do Presidente da República, dias melhores para este País.

O *Jornal do Brasil* e o *Estado de S. Paulo* publicaram, neste final de semana, artigo que merece destaque todo especial, de autoria

do Exm^o Cadeal — Arcebispo do Rio de Janeiro, D. Eugênio Salles.

O artigo, no *Jornal do Brasil*, tem o título "Um momento de esperança" e, em *O Estado de S. Paulo*, "Dias melhores virão".

Gostariamos de ler alguns tópicos e tecer comentários à margem desse artigo, que solicitamos seja, devido à sua importância, ao seu significado de esperança, transcrito nos Anais desta Casa.

O Exm^o Cardeal D. Eugênio Salles parte do princípio de que:

"Todas as mudanças costumam gerar esperanças naqueles que estão submersos na angústia. Este é um fenômeno — sempre nítido nos processos políticos."

Para a visão desse eminente brasileiro, que fala do problema nacional em torno de crise — e de crise grande —, surge um raio de esperança, com a posse do novo Presidente, um raio de esperança para a população brasileira em decorrência das mudanças a que o novo Governo se propõe para trazer novos dias à população tão sofrida do nosso País.

"Grandes expectativas no mundo moderno são também resultado das transformações que vêm ocorrendo no Leste europeu e das que se anunciam na África do Sul. Aqui, como alhures, os cidadãos anseiam por melhores dias.

Acresce, entre nós, que o novo Supremo Magistrado foi o primeiro a ser escolhido em eleições diretas, nos últimos 30 anos. Por isto, mais da metade do eleitorado brasileiro jamais havia votado para eleger o ocupante deste cargo. Embora o modo de sufragar — indiretamente ou não — seja secundário, é natural que o processo direto, envolvendo milhões de pessoas, aumente as expectativas que recente pesquisa de opinião pública revelou como positivas, ou seja, com muita esperança.

É certo também que este estado de espírito, altamente favorável a uma enorme reversão do difícil e doloroso quadro que vivemos, poderá transformar-se em maiores decepções."

S. Em^o não descarta a possibilidade de o povo conhecer uma decepção ainda maior, se esse raio de esperança não se concretizar nos horizontes da Pátria, com a posse do novo Presidente.

"A nação espera não um simples revestimento do poder. Todos aguardam algo bem mais profundo e estrutural. Fatores diversos impediram a realização de grandes anseios nacionais com uma pátria diferente, onde imperassem a honestida-

de, o progresso: Nessas considerações não vai qualquer crítica, pois sei dos esforços realizados pelo presidente que sai, mas, infelizmente, por circunstâncias várias, deixamos de alcançar os nobres objetivos perseguidos.

Real a ameaça de uma frustração! Se acontecer, imprevisível avaliar suas consequências. Por isto, urge reunir forças, lutar com determinação, apoiar as medidas justas, mesmo amargas. Não sairemos da atual situação sem sacrifícios. O Brasil merece suportá-los.

A primeira condição de êxito — anuncia o Exm^o Cardeal — parece-me ser o restabelecimento pleno da autoridade. Passamos de um Estado forte para outro, onde se tinha, por vezes, a impressão de ser "proibido proibir". Democracia jamais foi sinônimo de anarquia. A maioria não pode estar atrelada e submetida a uma minoria atrevida. A desordeiro como tal não assiste direitos. A ânsia de liberdade levou alguns grupos à libertinagem, com graves danos à administração. Basta citar um certo tipo de greves decididas e mantidas por infimas minorias, com objetivos egoístas, sem tomar em consideração o bem comum.

É bem diferente da ditadura e mesmo do autoritarismo a aplicação firme e decidida de instrumentos legais. Para isto, entretanto, sempre se faz indispensável o apoio da população.

Outra exigência para o êxito de uma administração, principalmente no momento atual, é realizar profundas transformações no campo econômico-social do país. Elas se tornaram inadiáveis e seu início imediato e concretização a curto prazo será um elemento importante para o êxito dos esforços despendidos.

João Paulo II, por ocasião de sua visita ao Brasil, há 10 anos, falava na urgência de profundas mudanças, em nosso país. Infelizmente, por condições adversas, que não cabe aqui analisar, não deram resultado as suas advertências.

O clima que nos envolve nessa transição de governo implica a premência de medidas amplas que atinjam o âmago dos problemas para conseguir resultados reais. Advirto, também, sobre o perigo de uma decepção, assumindo sentido de alerta angustioso. Com efeito, a questão econômica e social deteriorou-se a tal ponto que levou o país a um implacável dilema: transformação ou ameaça de caos. A tudo isso acresce um ambiente amoral com o domínio de um desmedido

egoísmo. A disparidade entre pobres e ricos, a distância que medeia os lucros de uma pequena minoria com a miséria de tantos constituem material altamente explosivo.

Não estou questionando os esforços e muito menos as intenções de todos quantos se empenharam pelo bem do Brasil. Estou apenas constatando fato inegável, em determinadas áreas. Ao mesmo tempo proclamo com alegria o progresso da Nação na busca incessante da liberdade cívica.

O Brasil, nesses dias, deposita sua grande confiança com a perspectiva de uma reversão nesse quadro socialmente intolerável, que acabaria por ameaçar perigosamente a consolidação da democracia, legado válido inquestionável do governo que termina. Mas não há estabilidade política quando as bases estão marcadas por graves deficiências de ordem moral e perigosas discriminações entre classes. A ordem pública se consolida quando ela corrige as disparidades e as minorias não se investem de privilégios à custa de sacrifícios intoleráveis da imensa maioria. Para que haja um Brasil moderno, a massa de marginalizados deve se integrar ao desenvolvimento nacional. Sem isso a cidadania é uma palavra vã.

Para que tal ocorra, urge ir às raízes do mal e não apenas procurar artificialmente atenuar seus efeitos. Sem qualquer dúvida, haverá resistências poderosas que devem ser vencidas com coragem, prudência e decisão firme. Não tenhamos ilusão: qualquer mudança profunda que atinge o bolso de poderosos não se opera sem sacrifícios. Os que se sentem ameaçados em seus interesses, enriquecidos no egoísmo pessoal ou corporativo, procurarão neutralizar ou reduzir os esforços de alteração. O remédio não está em outorgas complacentes mas no respeito dos direitos garantidos pela própria Constituição.

Obstinações partidárias ou vantagens eleitoreiras estarão presentes. Mas tudo se tornou irremediavelmente arcaico. O Brasil deseja ser uma nação saudável, que garanta a seu povo poder sair da miséria. Não há mais tempo para o jogo da insensatez.

Nesse momento importante da vida nacional, quando se dá a transmissão de governo, despertando naturalmente novas esperanças, procuremos a ajuda de Deus e não confiemos apenas na habilidade humana ou na inteligência dos novos governantes. Nos valores religiosos encontra-se o fundamento indispensável à transformação do Brasil em grande nação cristã, que caminha na trilha da Justiça, da Paz e da Concórdia."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas são palavras de esperança num momento de profunda crise. Apesar da difícil situação que

o País atravessa, vislumbra-se, no horizonte da Pátria, um raio de esperança. E esse raio de esperança foi muito bem focalizado pelas palavras sábias, sensatas, humildes — até — do eminentíssimo Cardeal do Rio de Janeiro.

Essas palavras são objeto da nossa reflexão e devem ser também de toda a Nação, para que, de comum acordo, todos os segmentos da comunidade brasileira se dêem as mãos, no sentido de tirar o País da crise, ajudando-o na renovação e transformação porque passa, com a posse do novo Presidente da República.

Esta a razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que trouxe aqui, ao plenário desta Casa, a explanação de S. Emm' o Cardeal Arcebispo D. Eugênio Salles, a fim de que a Nação tenha, nestas palavras, também a sua esperança de renovar-se, de se transformar em breve espaço de tempo.

Eram estas as palavras que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 15 próximo, teremos a posse do Presidente da República, Dr. Fernando Collor de Mello, eleito democraticamente para ocupar esse cargo.

Sr. Presidente, após 29 anos, o povo brasileiro foi às urnas em dois turnos. No primeiro turno, tivemos a vitória de Collor de Mello e a candidatura da Frente Brasil Popular — Lula/Bisol —, que ocupou o segundo posto. No segundo turno, 35 milhões de brasileiros deram a vitória a Collor de Mello, contra 31 milhões de votos dados a candidatura da Frente Brasil Popular, af já com o apoio de praticamente toda a esquerda brasileira.

O regime democrático pleno pressupõe governo e oposição. Não existe democracia sem oposição, como não existe democracia quando não existe alguém eleito pelo voto livre e democrático da população.

Sr. Presidente, recebi delegação de 31 milhões de brasileiros para exercer a oposição na mais alta Câmara da República brasileira. Todos me conhecem, e, se o Presidente Collor de Mello baixar com medidas que venham de encontro aos reais interesses da sofrida população brasileira, aqui estarei para discutir profundamente essas medidas e não terei como deixar de votar, se as mesmas, como já disse, forem de interesse da população.

Sr. Presidente, quero, neste momento, colocar algumas dúvidas a respeito de pronunciamento do Presidente Collor de Mello, quando da sua viagem ao exterior, como também quando da nomeação do seu futuro Ministério.

Quando chegou aos Estados Unidos da América, Sua Excelência foi fotografado ao lado de dois representantes maiores do capitalismo internacional, David Rockefeller e Sr. Henry Kissinger. Sr. Presidente, estranhamente o Sr. Henry Kissinger acompanhou

a viagem do Presidente Collor de Mello e marcou com Sua Excelência um novo encontro em Lisboa.

Na sua viagem ao Japão, após um forte individual de caratê, Sua Excelência teve encontro com economistas e dirigentes do país. Três dias atrás após ouvirmos a declaração de que os japoneses saldariam a dívida externa brasileira em troca da exploração do ouro da Amazônia. Tivemos também notícias de que só fariam empréstimos ao futuro Governo caso houvesse o apoio do Fundo Monetário Internacional. Li hoje, Sr. Presidente, a notícia de que o Fundo Monetário Internacional, que havia prometido uma ajuda a Menem, na Argentina, já a cancelou. Sabemos como age o Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, o Sr. Fernando Collor de Mello — e aqui quero render uma homenagem a Sua Excelência — sabe, como ninguém, criar o fato político. Desde a sua eleição não se passou um dia sequer que não tivéssemos a sua fotografia nas primeiras páginas de todos os jornais do País, em todos os veículos de comunicação. Quando não existia fato político, andava de patinete motorizado; quando não existia fato político, andava nas águas do Lago Paranoá dirigindo um jet ski.

Sr. Presidente, digo aqui, com a franqueza que me caracteriza, que torço para que Sua Excelência possa, na realidade, fazer um bom governo, mas dúvidas tenho, porque, quando foi nomeado — exemplificando — para o seu Ministério o Sr. Rogério Magri, S. Ex^a declarou, porque agora o Ministério da Previdência Social será junto com o Ministério do Trabalho, que nada entendia de Previdência Social.

Coisa estranha, Sr. Presidente, alguém que vai ocupar o cargo de Ministro da Previdência Social declarar que nada entende de Previdência Social.

Sr. Presidente, o nosso Colega, que respeito a inteligência, Carlos Chiarelli, todos esperavam que, se viesse a fazer parte do Governo, seria ocupando a Pasta do Trabalho, em razão de ser um brilhante advogado trabalhista e de ter ocupado o cargo de Secretário do Trabalho no Governo do Rio Grande do Sul. S. Ex^a foi indicado para o Ministério da Educação. Sei da sua inteligência, sei que poderá aprofundar-se nos problemas da educação e vir até a ser um bom Ministro, mas, como declarou, vai aprofundar-se nos estudos referentes ao problema educacional brasileiro.

O Sr. Edison Lobão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer ouço V. Ex^a, nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Senador Jamil Haddad, não acredito em governos democráticos onde não exista oposição ativa, presente, forte e patriótica. Percebo, com alegria, que V. Ex^a se inscreve entre aqueles que pretendem, de fato, exercer uma forte oposição ao futuro

Governo, mas observo também que começa a madurar nesta oposição. O Presidente Fernando Collor ainda não assumiu o Governo e já é objeto das observações críticas de V. Ex^a Ora, tanto quanto V. Ex^a, acompanhei a viagem do Presidente ao exterior pela leitura dos jornais, e, tanto quanto percebi, teve Sua Excelência um excelente desempenho. Foi recebido de braços abertos pelos Chefes de Estado das principais nações do Mundo, que lhe deram a atenção que o Brasil, por sua grandeza, merece, e que se prontificaram até em colaborar com o problema da renegociação da dívida externa. Os japoneses, a que V. Ex^a se refere, no que tange à ajuda externa ao Brasil, condicionando-a ao aval do Fundo Monetário Internacional, fazem rigorosamente aquilo que todos estão fazendo. O Fundo Monetário Internacional é uma entidade a qual são filiadas mais de 100 nações do Mundo, entre as quais a União Soviética, que agora, na abertura política que promove, começa a se valer também dos préstimos do Fundo Monetário Internacional. Então, este é um procedimento absolutamente regular. Não devemos nunca submeter a nossa economia ao jugo integral do Fundo Monetário Internacional, mas, até pelos estatutos do Fundo, que espontaneamente o assinamos, como assinaram os Estados Unidos, União Soviética, Japão e até a Alemanha, temos deveres para com ele e o autorizamos, com essa assinatura, a fazer as avaliações que frequentemente faz na economia de todos os países-membros. Quanto ao fato de que a imprensa diariamente dedica uma página ao futuro Presidente da República, penso que não há nada mais normal. O Presidente da República, em si mesmo, é notícia e Sua Excelência está nomeando os seus Ministros, anunciando providências que vai tomar no seu Governo, o que, necessariamente, é notícia. Se há alguma crítica a fazer, neste caso há de ser à imprensa. Acho que ela não merece crítica por isso. Em todo caso, se alguém eria a imprensa e não o Presidente eleito. Até me regozijo com a presença de V. Ex^a como opositorista, lamentando que essa oposição comece desde logo, antes da posse do novo Governo e em torno do nada. Agradeço de qualquer modo a V. Ex^a a permissão do aparte.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Edison Lobão, tenho visto também nobres Senadores, Deputados, pessoas que não apoiaram a candidatura Collor de Mello, e que deveriam aguardar um pouco mais, hoje já correrem para o apoiá-lo. Quer dizer, a recíproca é verdadeira. Eu, não, estou coerente com meu ponto de vista.

O Sr. Carlos Alberto — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com prazer Ex^a Vou apenas concluir meu raciocínio. Eu segui uma candidatura, meu Partido fez parte da Frente Brasil Popular, fomos democraticamente para a urna, recebemos 31 milhões de votos dos que não aceitaram a proposta

da candidatura Collor de Mello e votaram na candidatura Luiz Inácio Lula da Silva.

Não me estou precipitando. Dentro do regime democrático, como disse, existe governo e oposição, e recebi a delegação de 31 milhões de brasileiros para ser oposição. Estou colocando dúvida sobre certos funcionamentos que têm sido colocados por Sua Excelência. Inclusive vou colocar, aqui, um que me parece extremamente grave: o Senhor Presidente declarou que as greves "políticas" serão reprimidas na rua pela polícia. Quero saber qual o conceito de greve política? Toda greve é uma reivindicação. E reivindicação é um processo político. Qual o critério? O que é greve política?

Então, quando Sua Excelência, no exterior, dizia: "vou fazer isto, vou fazer aquilo, vou fazer outra coisa, vou criar isto", Sua Excelência falava como se fosse um imperador ou um ditador, esquecendo-se do aspecto de que as suas proposições teriam que passar pelo Congresso Nacional, teriam que passar pela Câmara dos Deputados, teriam que passar pelo Senado Federal, teriam que passar pelas Casas Legislativas, para poderem, então, ser transformadas em leis, que interpreto como legais.

O Sr. Edison Lobão — V. Ex^a me permite, porque posso dizer quais são as greves políticas.

O SR. JAMIL HADDAD — Quero saber, porque, para mim, toda greve é política.

O Sr. Edison Lobão — Nobre Senador, não estou falando aqui, no caso, pelo Presidente, e sim por mim mesmo. Entendo que a greve política é aquela que se faz não para defender legítimos interesses da classe operária, mas para tumultuar o processo político-social do País. Esta é a greve política. Ainda ontem ouvi uma longa entrevista do Presidente Collor à Rede Globo de Televisão, em que perguntaram exatamente isso a Sua Excelência, sobre a repressão que se daria às greves políticas. Sua Excelência disse que será uma repressão contundente. E contundente por quê? Porque vai reprimir as greves com uma política econômica que visa reduzir a inflação a quase nada, o que, nesta hipótese, todos ganharão razoavelmente bem e não terão, portanto, razão para fazer greve. Este é o tipo de repressão que vai fazer, ou seja, reduzir a inflação a níveis toleráveis.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Edison Lobão, é muito interessante a pessoa defender a tese de que o trabalhador não pode fazer greve, há uma greve que é política. No entanto, quando a Autolatina não aceita os preços do Governo, em lugar de ser recebida pela polícia, como a classe trabalhadora, é recebida pelo Presidente da República.

A diferença é esta. A diferença que existe...

O Sr. Edison Lobão — Estou solidário com V. Ex^a nesta questão.

O SR. JAMIL HADDAD — A diferença é que existe, na realidade, e sempre existiu neste País, um acordo das elites.

V. Ex^a é amigo do Presidente José Sarney. Eu não sou daqueles que fazem críticas ao apagar das luzes, tanto que, ultimamente, não tenho feito críticas ao Presidente José Sarney, porque acho que é antiético, é covardia política, no momento em que Sua Excelência não pode defender-se.

O Sr. Edison Lobão — Isto só engrandece V. Ex^a

O SR. JAMIL HADDAD — Reconheço que o Presidente José Sarney passará pela História como o Presidente que instalou a real democracia neste País, porque tivemos a eleição mais livre de todos os tempos. Tenho dito isto reiteradamente nos vários encontros de que tenho participado.

Agora, qual a culpa de nós, da esquerda? Participamos de algo para levar este País a esta inflação que está aí? Fomos Governo? Nunca fomos Governo. Fomos Governo com João Goulart durante dois anos e, quando a inflação chegou a um patamar insignificante, se dizia que não era possível se conviver com uma inflação de 7 a 8%. No entanto, hoje se convive com uma inflação de 100%.

O Sr. Carlos Alberto — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação, nobre Senador.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Jamil Haddad, sabe V. Ex^a que sou um profundo admirador do seu trabalho aqui, no Congresso Nacional, principalmente nesta Casa, na mais Alta Câmara dos Países. V. Ex^a faz hoje um pronunciamento, já com críticas dirigidas a um Governo que se vai instalar, governo que vai tomar posse no dia 15 de março, eleito pelo povo, que é o do Presidente Fernando Collor de Mello. V. Ex^a fala, ou abordou no seu discurso, sobre oposição, afirmando que no regime democrático tem que existir governo, e, por outro lado, tem que existir oposição. Concordo com V. Ex^a E quem, aqui, vai discordar de V. Ex^a? Existe apenas uma discordância, que gostaria de externar agora: é oposição racional, a oposição que possa, acima de tudo, participar da construção de um mundo novo, porque estamos com a perspectiva de um Governo que foi eleito pela vontade do povo e, como disse V. Ex^a, numa eleição a mais livre e democrática. Livre e democrática, com tal lisura. Mas V. Ex^a quer, numa *avant première*, já fazer as suas colocações oposicionistas. Concordo, até porque V. Ex^a é um homem de oposição. Só gostaria que V. Ex^a esperasse um pouco mais, aguardasse um pouco mais, assistisse, então, às primeiras medidas a serem tomadas e, assim, pudesse fazer a análise profunda das medidas que serão adotadas pelo futuro Governo. V. Ex^a tece críticas porque o futuro Presidente da República, no exterior, apareceu em uma fotografia, ou na imprensa foi publicada uma fotografia, em que Sua Excelência aparece ao lado de David Rockefeller e de Henry Kissinger, e, depois, que os japoneses pagarão a nossa dívida externa. Acreditar em

tudo isso seria acreditar no que **O Globo** publicou ontem, que o nosso Nerione ganha 1 milhão e 250 mil cruzados, e ele não ganha; seria acreditar que, se amanhã aparecesse numa fotografia ao lado de um Moreira Franco, V. Ex^a estaria comprometido com o seu Governo. Se V. Ex^a aparecer numa fotografia ao lado de Moreira Franco, em momento algum desconfiarei ou terei qualquer dúvida acerca do posicionamento político e ideológico de V. Ex^a. Portanto, Senador, acima de tudo, num momento como este, que é dramático, é difícil, pois o País atravessa uma crise profunda, e que estamos vivendo sob a égide de uma inflação de 72% que está torturando o povo brasileiro, portanto, nobre Senador, V. Ex^a precisa, acima de tudo, participar dessa oposição construtiva, racional, que possa dar ao Brasil e aos brasileiros o que todos almejamos — uma vida melhor para todos. Sei da preocupação de V. Ex^a, e V. Ex^a manterá sua postura de oposicionista, mas eu pediria a V. Ex^a, e faria um apelo, aguardasse — e não vamos falar de um filme que ainda não sabemos e não vimos sequer o trailer —, não vamos falar de um Governo que ainda não se instalou e não vamos fazer julgamentos de figuras que, tenho absoluta certeza, são expressivas e darão sua contribuição para que este País possa sair do caos, possa sair da crise, como é o caso do nosso Senador e amigo, Carlos Chiarelli, que foi indicado para Ministro da Educação. Tenho absoluta certeza, e sabe V. Ex^a que Carlos Chiarelli tem todas as qualidades para acertar no Ministério da Educação, como Rogério Magri também as tem para acertar no Ministério do Trabalho e Previdência Social, porque é um conhecedor profundo do assunto, é um trabalhador autêntico. Tenho confiança no Governo Fernando Collor de Mello, porque Fernando Collor de Mello tem como seu Vice-Presidente um companheiro nosso, uma figura ímpar do Senado Federal, que, acima de tudo, dedicou ao Congresso Nacional o seu talento, a sua competência, o seu brilho, e foi de fundamental importância para que o processo democrático pudesse atingir seu objetivo. Então, temos um Itamar Franco na Vice-Presidência da República. Vamos aguardar o início do Governo, Senador, para que possamos, então, ter as suas críticas, e as suas críticas serão altamente benéficas para a Nação. Condenamos, sim, que as críticas já surjam a partir de agora, e, data vênica, críticas que considero irracionais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Desejo alertar ao Senador Jamil Haddad que o seu tempo já se esgotou há três minutos. De forma que pediria não concedesse mais apartes, porque há outros oradores inscritos.

O Sr. Afonso Sancho — Eu só gostaria de um pequeno aparte. (Assintamento do orador). Nobre Senador, faço minhas as palavras do companheiro Carlos Alberto quanto ao trabalho, a eficiência e a competência que V. Ex^a presta ao Senado. Por outro lado, discordo, em grau e número, dessa crítica

que V. Ex^a acaba de fazer. Primeiro, porque, se o Presidente Collor aparece numa fotografia com David Rockefeller e com Henry Kissinger, é muito melhor do que se aparecesse com pessoas sem expressão sinal de que o Brasil está sendo respeitado, que os homens de projeção internacional o procuram. Segundo, conforme já disse o Senador Edison Lobão, o Fundo Monetário Internacional — assim como V. Ex^a, que é médico, não vai procurar o doente, o doente é quem o procura — o Fundo Monetário Internacional recebe os governos doentes, para poder orientá-los, emprestar recursos e recomendá-los aos outros países. Outro ponto que gostaria de abordar — e espero que V. Ex^a não fique magoado —, não existe mais essa representação de 31 milhões de brasileiros — se for feita, hoje, uma pesquisa, está muito baixa essa representação. O povo brasileiro que votou na candidatura contrária não era de esquerda. A esquerda talvez fosse uma minoria naquele meio. Era o povo que queria votar na oposição, que não concordava com o outro candidato. De forma que esses 31 milhões estão muito aquém, hoje, daqueles que V. Ex^a diz representar. E mais, nem merece crítica o Senador Carlos Chiarelli, que foi Vice-reitor de uma universidade. Então, um cidadão que foi Vice-reitor de uma universidade não tem condições de assumir um Ministério com a competência de S. Ex^a, com a perseverança com que S. Ex^a enfrenta os problemas?! E também Rogério Magri, que é um operário, que é um líder operário que obteve brilhantes vitórias no meio do operariado? O Presidente Fernando Collor, até agora, está encaminhando muito bem a questão, e vamos aguardar, como já disse aqui o companheiro Edison Lobão, as medidas. Se as medidas forem absurdas, se as medidas não estiverem de acordo com o que esperam todos os brasileiros, aí, sim, todos devemos discordar. Por enquanto, não temos razões para isso.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente e Srs. Senadores, para encerrar...

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jamil Haddad? O meu aparte será bem curto.

O SR. JAMIL HADDAD — Não depende de mim, nobre Senador. O Presidente é que me alertou. Mas, como S. Ex^a fez um sinal com a mão, permitindo que V. Ex^a se pronuncie, concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Serei breve. Criticam quando se fala agora em oposição, mas não criticam quando se aplaudem um Governo que ainda não começou. É uma coisa interessante. Mas o que quero falar é que li no jornal, não sei se o fato é verdadeiro ou não, que o Presidente teria dito, numa reunião com os representantes do PFL, num jantar, de que não quer meia oposição e nem meio governo. Então, não podem achar errado se houver oposição sistemática, porque o Presidente diz que não quer meia oposição, enquanto nós estamos querendo fazer uma oposição educada, uma oposição que atenda

ao interesse nacional, examinando caso a caso. Se Sua Excelência diz que meia oposição nem meio governo não quer, Sua Excelência quer a oposição sistemática de quem estiver do outro lado, então, francamente, não entendi esse recado que os jornais disseram que ele mandou aos políticos.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Jutahy Magalhães, eu ia justamente colocar neste momento este problema. Sua Excelência, jantando com parlamentares do PTB ou do PFL, teria dito o seguinte: — "Olhem, eu quero que vocês se decidam. Ou vocês são oposição ou vocês são Governo? Meio termo não admito." Quem radicalizou não fui eu, quem radicalizou foi o Presidente. Quero deixar bem claro que não posso criticar medidas que Sua Excelência ainda venha a tomar, porque não tomei conhecimento dessas medidas. Estou fazendo uma análise de fatos que ocorreram até o presente momento, de fatos que ocorreram, fatos notórios, fatos públicos. Acho formidável a pessoa ser atleta — fui esportista, sou a favor da eugenia da raça, o esporte tira a pessoa de outras atividades que não são, na realidade, de boa moral. Mas o Presidente da República, quando não tem o fato político, não tem uma medida a colocar perante a opinião pública brasileira, aparece praticando esporte, fazendo cooper e dez graus abaixo de zero, andando de bicicleta não sei onde, lutando caratê no Japão, andando no Lago do Paranoá. Enfim, é para que continue aparecendo e se tornando, na realidade, simpático à população brasileira. Não o crítico. Reconheço nele uma pessoa que sabe explorar muito bem a mídia eletrônica, que sabe explorar os veículos de comunicação no sentido de sensibilizar a população.

O Sr. Edison Lobão — O Presidente dos Estados Unidos pratica esporte do mesmo modo.

O SR. JAMIL HADDAD — Agora, não fiz crítica nenhuma ao Senador Carlos Chiarelli. Eu disse que ele seria um excelente Ministro do Trabalho, em razão das suas atribuições como grande conhecedor da Legislação Trabalhista. Mas S. Ex^a declarou que teria que se aprofundar no problema da Educação.

Médico que sou, há 40 anos exercendo a minha profissão, se eu fosse indicado Ministro da Educação, não teria, na realidade, condições de exercer o cargo com o mesmo valor que teria alguém que se dedicou, durante 40 anos, ao processo educacional.

Sr. Presidente, o problema do Sr. Rogério Magri — não o crítico pelo fato de ser ele trabalhador — é o confronto direto com a CUT. No momento em que fala na união nacional, o Presidente eleito coloca no Ministério do Trabalho justamente alguém que sempre se confrontou com a outra Central Sindical que é a CUT.

Sr. Presidente, deixo bem claro o meu posicionamento. Não estou criticando o plano de Governo, que não conheço. E há um pormenor que deve ser analisado. O Presidente Co-

llor de Mello foi eleito pela classe "A", pelo poder econômico e pelos bolsões da miséria. Se Sua Excelência vier a apoiar os bolsões da miséria, tenho certeza de que, nesta Casa, vários defensores, hoje, do Sr. Collor de Mello se colocarão como intransigentes opositores, porque serão feridos interesses de grupos econômicos nacionais e internacionais.

O Sr. Afonso Sancho — Quanto a mim, não conte V. Ex^a com isso. É preciso dizer os nomes.

O SR. JAMIL HADDAD — Não tenho que dizer os nomes. Estou fazendo, aqui, uma digressão sobre algo que pode vir a acontecer. Em política, se me disserem o que vai acontecer amanhã, eu não sei. Uma vez, na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, depois de haver assumido a cadeira e visto coisas que acreditava não ver, eu disse: — se me dissessem que uma Deputada tinha dado à luz, eu não ia duvidar do fato. Ia perguntar se era homem ou era mulher. Porque o que tenho visto, na minha passagem pelas Assembléias Legislativas e pelos Paramentos brasileiros, leva-me a ter justamente uma noção que não queria ter.

Felizmente, a minha vida política sempre teve um norte. Nunca me arredei daquele norte e nele continuarei, quaisquer que sejam os fatos que ocorram na política nacional.

Sr. Presidente, quero deixar bem claro, neste momento, que fiz uma análise sobre fatos que ocorreram após a eleição do Presidente Fernando Collor de Mello, e deixar bem claro que, sobre o seu Plano de Governo, só poderei opinar após ter este plano em mãos e após a remessa ao Congresso das medidas que pretende toma. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a posse do novo Presidente da República, no próximo dia 15, vem gerando enorme expectativa junto à opinião pública nacional, sequiosa de conhecer as primeiras medidas a serem postas em prática, sobretudo na área econômico-financeira.

Até aqui, não transpiraram as diretrizes da equipe liderada pela Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, apesar do assédio da imprensa e da ansiedade das lideranças políticas e empresariais do País.

No que tange ao Nordeste, mesmo sendo o futuro Chefe da Nação identificado com os seus problemas, ponderáveis segmentos regionais articulam-se para levar-lhe soluções viáveis, capazes de contribuir para a superação de questões fundamentais, ainda na busca de deslindes favoráveis.

Recentemente, a Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil, ciosa da importância do momento histórico que vivemos, divulgou, nas principais capitais do Polígono das Secas, uma "Declaração dos Direitos do Nordeste", assim consubstanciada:

"DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO NORDESTE"

O Brasil é um país de grandes desigualdades econômicas, sociais e regionais. E o Nordeste representa o extremo dessas desigualdades.

A Constituição brasileira trata essa questão com prioridade nacional.

Não se aceita mais a existência de brasileiros de segunda classe.

A Carta Magna contém os princípios básicos para reverter essa situação, estabelecendo os direitos do Nordeste.

Ajude a cumpri-los.

1 — O Nordeste tem direito à redução das desigualdades regionais e à erradicação da pobreza e da marginalização (art. 3, III, da Constituição).

2 — O Nordeste tem direito a um plano de desenvolvimento regional que contrabalance os efeitos adversos dos planos nacionais e promova a sua integração à economia nacional e mundial (art. 21, inciso IX).

3 — O Nordeste tem direito a organismos regionais fortes e eficientes que executem os planos regionais (art. 43, inciso II).

4 — O Nordeste tem direito a incentivos regionais que reduzam as suas desvantagens econômicas e ajudem a promover o seu desenvolvimento (art. 43, § 2º).

5 — O Nordeste tem direito a um tratamento especial de sua região semi-árida, onde vivem quase 20 milhões de pessoas, no sentido de recuperação de terras e apoio aos pequenos e médios proprietários rurais (art. 43, § 3º).

6 — O Nordeste tem direito ao financiamento diferenciado das suas atividades produtivas prioritárias, com recursos estáveis e de fluxo permanente (art. 159, I, c).

7 — O Nordeste tem direito a participar dos recursos da União proporcionalmente à população regional, garantindo-lhe passar dos atuais 12% para cerca de 30% dos orçamentos federais (art. 165, §§ 1º e 7º).

8 — O Nordeste tem direito à criação de mecanismos que restrinjam a transferência de suas poupanças para regiões de maior desenvolvimento (art. 192, VII).

9 — O Nordeste tem direito a um Banco de Desenvolvimento com funções singulares na Região, dispondo de condições adequadas e capacidade técnica para operar os recursos que lhe são destinados, promovendo a redução dos desníveis regionais (art. 159) I, c, art. 192, § 2º, art. 34 da ADCT).

10 — O Nordeste tem direito ao cumprimento da Constituição da República Federativa do Brasil.

Cumpra-se a Constituição AFBNB

Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil."

Sr. Presidente, ao registrar, da tribuna do Senado, a divulgação do oportuno documento, desejo solidarizar-me com as lúcidas considerações alinhadas pelos benebeanos, extraídas do próprio texto constitucional em vigor.

As lideranças parlamentares, aliás, permeecerão articuladas para reivindicar do Presidente Collor de Mello tudo quanto possa representar o reconhecimento de direitos consignados pela Carta Magna à nossa Região, muitos dos quais inobservados à falta de vontade política expressa para concretizá-los.

A nossa luta prosseguirá, de forma vigilante e constante.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que todo o País vem sendo atingido por essa dramática crise de abastecimento de álcool, faço questão de trazer este assunto à tribuna desta Casa, na convicção de que não podemos ficar à margem dos gravíssimos problemas que afligem o nosso tão sofrido povo brasileiro.

Gostaria de chamar a atenção de todos para o fato de que, em maio do ano passado, quando tomei a iniciativa de convocar, com a anuência dos Senhores, o Ministro das Minas e Energia, Dr. Vicente Fialho, para vir a esta Casa fazer uma exposição sobre a situação do setor energético brasileiro, já vivíamos os primórdios desse atual colapso de abastecimento de álcool combustível no País e S. Ex^a foi, naquela ocasião, bastante questionado sobre o assunto.

Naquela oportunidade, o Ministro Vicente Fialho assegurou a todos nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a crise de combustível, ocorrida em maio de 89, era "momentânea", "pequena". Tratava-se, dizia ele de "um pequeno desabastecimento". S. Ex^a garantiu-nos que o atual Governo havia feito uma programação que garantiria o abastecimento de álcool no País. O Ministro tranquilizou também toda a sociedade brasileira, através de pronunciamento oficial, afirmando que as providências adotadas garantiriam o fornecimento de álcool em todo o Território Nacional.

A realidade evidenciou exatamente o contrário.

Fica, então, aqui, patente que os dados que nos foram apresentados não espelhavam a verdadeira realidade nacional. A crise que hoje bate às nossas portas não é recente, suas proporções demonstram que as dificuldades de abastecimento não eram meramente circunstanciais. Informações inverídicas e pouco confiáveis foram trazidas a este Plenário,

Sr. Presidente, Srs. Senadores, e considero isso um verdadeiro insulto a esta Casa do Congresso Nacional. Naquela data, eu havia dito, textualmente, ao Sr. Ministro, que as indagações eram feitas pelo Senado "na perspectiva de tomarmos conhecimento de uma realidade", que não queríamos "fantasias", queríamos somente saber o que se esperar para o futuro do País; queríamos "os dados concretos, a realidade pura e simples..."

Nós, Parlamentares, reconquistamos, com a atual Carta Magna, uma série de prerrogativas que haviam sido usurpadas ao Poder Legislativo. Agora, somos, verdadeiramente, co-responsáveis pela direção e pelos destinos do Brasil. O que ocorreu, aqui, se reveste, a meu ver, da maior gravidade. Pergunto-me, então, se, no presente caso, o Governo desconhecia a real situação do País ou omitiu, deliberadamente, a esta Casa, dados extremamente importantes que exigiam pronta ação do Congresso Nacional, por se tratar de assunto da mais alta relevância para toda a sociedade brasileira.

Considero, portanto, oportuno propor, neste momento, a este Plenário, uma minuciosa apuração das responsabilidades por essa escassez de combustível que está preocupando o País inteiro, pois não podemos nos esquecer de que o álcool combustível, que hoje falta nos nossos postos, representou para o Brasil uma conquista da maior importância.

Implantando no País, num momento dramático em que a crise do petróleo ameaçava não só a economia brasileira, mas também a própria economia mundial, o Programa Nacional do Alcool representou, para nós, uma libertação — Libertação do jugo, da dependência, da tirania dos preços escorchantes impostos pelos países produtores de petróleo, que elevaram o barril de 2 para 18 dólares, depois para 24, 28, até atingir o insuportável patamar de 32 dólares.

Em 1979, por ocasião do segundo choque do petróleo, foi estabelecido o Modelo Energético Brasileiro, para o período de 1980 a 1985, com o objetivo básico de reduzir nossa vulnerabilidade ao suprimento externo de combustível, não só através do aumento da produção própria de petróleo, mas também da substituição de derivados de petróleo por combustíveis alternativos.

É importante termos em mente que essa decisão política evitou que o nosso endividamento externo fosse infinitamente maior do que é hoje. Somente do início da crise do petróleo, até 1985, a variação dos preços do barril levou nosso País a contrair uma dívida de 62 bilhões de dólares, unicamente para fazer face ao pagamento do alto preço daquele combustível. Convenhamos que esta é uma parcela nada desprezível dentro do montante da gigantesca dívida externa brasileira.

Todos, aqui, se lembram bem da obstinada campanha que se moveu contra o Proálcool, nos primeiros tempos. Diziam, naquela época, que o álcool era altamente corrosivo e poluente; a própria indústria automobilística fazia objeções à utilização do novo combustível, porém, tudo isso foi desmentido pela

realidade dos fatos. O álcool revelou-se, surpreendentemente, um combustível muito mais limpo do que a gasolina, trazendo efeitos muito mais benéficos ao meio ambiente.

O êxito do programa foi incontestável. Com a participação da indústria brasileira, da mão-de-obra brasileira, com um volume de recursos desembolsados integralmente em moeda nacional, conseguimos implantar o principal programa de biomassa energética comercial existente em todo o mundo. Fomos os pioneiros no desenvolvimento de uma tecnologia alternativa de combustível renovável, num momento em que a maior parte dos outros países vivia as incertezas do segundo choque do petróleo.

Na época do lançamento do Proálcool, o Brasil consumia 132.000 m³ de petróleo, ou seja, 830 mil barris diários, dos quais 80% eram importados. Em 1979, nenhum automóvel brasileiro era integralmente movido a álcool; em 1985, mais de 1 milhão e 600 mil veículos trafegavam pelo País movidos por esse combustível, representando um consumo equivalente a cerca de 160 mil barris de petróleo/dia. Ao longo deste último decênio, aperfeiçoamos uma tecnologia genuinamente nacional, desenvolvemos, com sucesso, nossos motores a álcool e a imensa frota de 4 milhões e meio de veículos, movida a álcool combustível, que circula, hoje, no País, é a melhor prova do que acabo de afirmar.

Não podemos, portanto, permitir, de uma hora para outra, que todos aqueles que acreditaram na seriedade do Proálcool, na viabilidade de um programa que nos daria uma completa independência energética, vivam, agora, em permanente estado de incerteza, para não dizer de pânico, por não saberem o que lhes reserva o futuro.

A crise do Proálcool é, hoje, questão crucial; trata-se de uma questão de segurança nacional. Esse Programa foi alvo de sérias lutas e de interesses inconfessos. Distorções existiram e ainda existem, é impossível negar. Mas, sobretudo, falta racionalização e sobra burocracia. Alardeia-se que o álcool dá prejuízo. Mas, segundo os produtores, nada se faz para minimizá-lo. A exigência da Petrobrás de que o álcool só possa sair das usinas transportado por caminhões da empresa, por exemplo, faz com que haja um sensível acréscimo de percurso, havendo verdadeiro passeio do produto antes de chegar aos postos de combustível. O produtor Sérgio Ometto, integrante do maior grupo produtor de álcool do Mundo, disse, numa entrevista, que, às vezes, o caminhão da Petrobrás roda 280 quilômetros para abastecer um posto que fica a 800 metros da usina. É evidente que fatos como esse acabam onerando os custos e acarretando prejuízos à Petrobrás. Outros usineiros afirmam ter o produto estocado, denunciando que o que ocorre é uma incompreensível falha na distribuição do álcool.

É preciso também denunciar aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a sociedade brasileira está perplexa diante das informações contraditórias que vêm sendo veiculadas, há

meses, pela imprensa. Afirma-se que há falta de álcool e, ao mesmo tempo, crescem as denúncias de que há álcool retido, ora por produtores, ora por varejistas. A impressão que se tem é que as autoridades perderam o controle, não apenas sobre os estoques de combustível, mas sobre um percentual expressivo do álcool carburante comercializado.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Senador Jutahy Magalhães, o assunto que V. Ex^a aborda, nesta tarde, é muito grave e muito importante para que se deixe passar sem levá-lo à discussão e ao debate. Relamente, V. Ex^a tem razão. Há uma espécie de menosprezo para com esta Casa, e vários outros incidentes são prova disto. V. Ex^a acaba de citar as palavras do Ministro Vicente Fialho, quando disse que a crise do ano passado era passageira e que não se repetiria; repetiu-se este ano muito mais gravemente do que estava acontecendo no ano passado, e tudo indica que se vai agravar cada vez mais, agora que levou uma espécie de tiro final, com a entrevista de ontem do Presidente Fernando Collor, ao dizer que não compraria carro a álcool. Esta resposta do Presidente Fernando Collor já deve estar gravada em todas as montadoras de veículos deste País e na mente de todos os possíveis usuários de carros. Volto ao programa alcooleiro deste País. V. Ex^a tem razão quando dizer que o combustível alternativo foi uma grande e brilhante solução que o País apresentou, ao mundo, quando fez o seu programa alcooleiro. Todos sabemos, e o mundo inteiro estava, naquela época, possuído pela síndrome da exaustão dos depósitos de petróleo e parece que passou, parece que ninguém está mais cuidando da extinção dos depósitos de petróleo, do combustível fóssil, que é o petróleo, no mundo inteiro, quando os últimos estudos, feitos nos Estados Unidos, e divulgados através da ONU, atestam que se os países subdesenvolvidos aumentassem o consumo de petróleo para o nível dos países desenvolvidos, isto é, para o nível dos Estados Unidos, da Rússia e do Japão, todos os depósitos do Mundo não dariam para abastecer, durante três anos, os carros e motores do mundo inteiro. Então, o Brasil havia aberto uma janela nova, que era o programa do álcool, desenvolvido uma nova tecnologia, com um combustível alternativo e que supria aquela deficiência da nossa produção, da produção da Petrobrás. Foi um programa vitorioso, que merecia o aplauso de todos os brasileiros e que devia ser orgulho para este País. De repente, parece que um grande equívoco se instalou no entendimento nacional. Sabíamos que o preço do barril de álcool era superior ao do petróleo — em torno de 50 a 60 dólares por barril. Mas havia uma previsão, naquela época, de que um barril de petróleo chegaria próximo aos 100 dólares. Nunca se poderia esperar que baixasse dos 30, dos 40,

que atingiu, para os 18 que vale hoje no sport mundial. Tudo bem, esse equívoco instalou-se no dimensionamento do projeto alcooleiro do Brasil. Como V. Ex^a acaba de dizer, cumpria redimensioná-lo, com seriedade, com racionalidade, eliminando os custos desnecessários, como o custo do transporte que a Petrobrás obriga seja usado, fazendo esse absurdo de carros percorrerem 200, 300Kms, quando a menos de 100 metros os postos seriam abastecidos. E existem vários itens nessa distribuição e armazenamento do álcool, que encarece sobremodo todo esse petróleo, todo esse combustível. A nossa obrigação era estudar minuciosamente o que está ocorrendo e nunca desestimular ou desativar o programa alcooleiro do Brasil. Quero solidarizar-me com V. Ex^a e dizer que este País precisa tratar o seu povo com mais seriedade; as informações que vêm para esta Casa deviam ser revestidas de toda a integridade, toda a dignidade; semelhante a essa do programa de álcool, a essa notícia, a essa informação que veio, está o caso Usina de Xingó, hoje parada, na palavra do Presidente da CHESF, porque nenhuma providência foi tomada a fim de evitar que aquele cronograma sofresse solução de continuidade. As concessionárias não pagam a CHESF, a CHESF não tem dinheiro para tocar o programa e as empreiteiras já estão de malas arrumadas para se afastar da execução de Xingó. Tudo isso resulta em atraso principalmente para o Nordeste brasileiro. Quero parabenizar V. Ex^a pelo assunto que traz nesta tarde.

O Sr. Mauro Benevides Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Jutahy Magalhães, é apenas um gancho no pronunciamento do eminente Senador que me antecedeu, quando destaca as dificuldades vividas pela região naquilo que diz respeito à Usina de Xingó. Permite-me fazer uma ressalva: as Lideranças políticas, as bancadas parlamentares, na Câmara e no Senado, arremeteram-se, de todas as formas, para conscientizar o Governo da necessidade de garantir o cronograma de obras de Xingó. Recordo-me de que até um crédito especial, de 500 milhões de cruzados, obtivemos, no exercício passado, como forma de garantir a continuidade dos trabalhos daquela portentosa hidrelétrica. Então, não houve, em nenhum momento, é bom que se faça esta ressalva, qualquer tipo de omissão ou desídia da parte de senadores ou deputados. Grupos homogêneos se articularam para conduzir o Governo a essa alternativa que é a construção de Xingó, sem o que nos defrontaremos, em 1993, com a mesma crudelíssima fase de racionamento que chegamos a vivenciar em 1987.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço, inicialmente, a V. Ex^a a manifestação de apoio a este pronunciamento.

V. Ex^a está lembrando de quando aqui esteve o Ministro das Minas e Energia e vários

Srs. Senadores lhe fizeram indagações. E as informações era todas trazidas com aquele otimismo de quem não entendia do assunto, apenas queria ser o amigo do Presidente e não o Ministro das Minas e Energia responsável por um setor da maior importância.

Daquela tribuna, tive oportunidade de dizer a S. Ex^a, que estava nesta tribuna, quando tratava do problema da energia hidráulica, inclusive, o de Xingó: Sr. Ministro, quando o convocamos, solicitamos que V. Ex^a viesse trazer informações verídicas, e não daqui uma ilha da fantasia."

São termos textuais. Porque todas as informações que o Ministro prestava, naquele instante, eu podia desmentir, daqui da tribuna, apresentando jornais, como o fiz naquele momento, de declarações de seus auxiliares, que realmente entendiam do assunto, de que nada daquilo que estava sendo dito era verdade.

Quando falava na aplicação de recursos para o sistema de energia elétrica neste País, S. Ex^a dizia que tudo estava num mar de rosas. E o Presidente da Eletrobrás, que estava sentado aqui em frente, ficava rindo, e o Superintendente de Furnas, também. Mas, para eles não rirem sozinhos eu dizia: "estão sentados ali aqueles que realmente entendem, e eles estão dizendo que isso não é verdade".

É esse tipo de informações que prestam, aqui no Senado, e ficamos inertes e impotentes para fazer com que a responsabilidade seja realmente assumida por aqueles elementos do Executivo que nos trazem falsidades.

Quanto a Xingó, V. Ex^a tem toda a razão, Senador Mauro Benevides — as bancadas de todos os partidos da região se uniram para fazer com que fossem aprovados os recursos necessários para o cumprimento das promessas feitas pelo Presidente da República, pessoalmente na região. Os recursos orçamentários foram concedidos e S. Ex^a garantiu que liberaria essas verbas anunciadas em promessas públicas.

O Senador Afonso Sancho teve oportunidade de fazer um discurso aqui, mostrando a felicidade com que podia, naquele momento, transmitir, autorizado que fora, que a promessa do Senhor Presidente da República, os recursos seriam aplicados. Em aparte a S. Ex^a eu dizia que duvidava que isso realmente viesse a ocorrer, como, infelizmente, hoje, podemos dizer que não ocorreu.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, trago este assunto. O discurso, este pronunciamento é extenso. Procuo analisar certas minúcias do comportamento do Executivo, com respeito a esse programa do Proálcool, que não entendo como se pode fazer com que este País chegue ao ponto a que chegou, do desabastecimento desse produto da maior importância, até de segurança nacional. E isto por quê? Por incompetência, por falta de previsão, falta de previsão que se agrava quando se traz metanol sem saber se se vai poder utilizar ou não; quando se traz álcool de uva sem saber se o CNP aprova ou não a sua utilização. Então, está esse álcool, esse combustível passando pelo mundo sem ter-

mos a certeza de que poderemos utilizar o produto aqui em nosso País.

Isto é incompetência de um Governo que, infelizmente, está deixando o País neste estado em que se encontra.

O Sr. Edison Lobão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer. Infelizmente estão deixando o País no estado em que se encontra e, felizmente, estão deixando o poder, mas isso é outra coisa. E não é só no setor de energia.

Depois de ouvir o Senador Edison Lobão, direi então, um pouco mais sobre os outros setores.

O Sr. Edison Lobão — Tanto quanto V. Ex^a, sou um encantado com o Proálcool. Acho que foi uma notável contribuição ao desenvolvimento nacional e à tecnologia brasileira. Ouvi, aqui, a exposição do Ministro Vicente Fialho. O relato de V. Ex^a é absolutamente autêntico. Talvez eu não pudesse ter aqui uma palavra em defesa do Governo no tocante as coisas que ocorreram a partir da presença, aqui, do Ministro Fialho, mas peço a V. Ex^a permissão para uma palavra em defesa de S. Ex^a, que entendo ser um homem correto, de boa fé e tudo que ele declarou aqui era o que ele imaginava que de fato poderia fazer.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Era a "ilha da fantasia" que estava...

O Sr. Edison Lobão — Infelizmente essa é uma matéria que não depende exclusivamente do Ministro das Minas e Energia, depende mais do Ministro da Fazenda. O que se deu é que o funcionamento, que deveria ter sido feito com recursos da área do Ministério da Fazenda para promoção do plantio de cana não se fez e isso dependeu do Ministro Fialho. Chegamos, então...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a joga a responsabilidade para os ombros do Presidente da República que, afinal de contas, é o Chefe de todos os Ministros. Se o Ministro da Fazenda não atende ao Ministro das Minas e Energia para cumprir um programa, que é do maior interesse do Governo, então quem tem autoridade para fazer cumprir a meta do Governo é o Presidente da República.

O Sr. Edison Lobão — Veja em que situação V. Ex^a me coloca: eu, que tantas vezes defendi o Presidente da República ao longo do seu Governo gostaria até de fazer uma defesa final no último minuto do governo de Sua Excelência: não posso negar que V. Ex^a tem alguma razão. O Presidente deveria ter determinado que esse financiamento se fizesse, e lamentavelmente não o fez. Essas coisas desgraçadamente acontecem ao longo de um governo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a tem razão no que se refere ao responsável maior e principal. Agora, se V. Ex^a se recordar bem, verificará que no dia em que o Sr.

Ministro esteve aqui, falou da liberação desses recursos, como se eles já estivessem nos cofres do Ministério das Minas e Energia. Perguntado objetivamente sobre a realidade dessa informação, S. Ex.^a reafirmou que sim, e na realidade, ela não era correta. Não estou duvidando da honorabilidade do Ministro de Minas e Energia, mas estou francamente duvidando da competência do Ministro das Minas e Energia.

O Sr. Edison Lobão — Concluo meu aparte dizendo a V. Ex.^a que tudo isso se fez também em nome de quê? Em nome de uma contenção violenta de gastos do Governo. O Governo assumiu o compromisso de gastar apenas o que arrecadasse. Ainda hoje se disse que gasta mais do que arrecada, o que não é exato; o Governo está cumprindo rigorosamente o seu papel. Agora, entendo que exagerou na aplicação dessa decisão de gastar apenas o que arrecadasse. Com base nisso, na área do Ministério da Fazenda, muita coisa se fez e que não deveria ter sido feita. Nesse caso, por exemplo, que é de prioridade nacional, deveria ter sido aberta uma exceção. Aí não seria uma despesa, mas sim um investimento, que é coisa bem diferente. O investimento no Proálcool era altamente prioritário e de maior utilidade. Aí estão realmente as consequências a que V. Ex.^a se refere. Foi em nome, portanto, dessa contenção de gastos que o Ministério da Fazenda não cedeu os recursos para o Proálcool e o Presidente da República, preocupado também com isso, não obrigou o Ministério da Fazenda a repassá-los. Peço, portanto, a V. Ex.^a que compreenda essa situação, lamentando eu próprio que isso tivesse acontecido e que tivéssemos chegado a esta situação dramática, com a falta de álcool que nos atormenta a todos, no Brasil inteiro. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex.^a o aparte, que vem corroborar o meu pronunciamento, quando V. Ex.^a fala nas dificuldades enfrentadas pelos consumidores de carro a álcool.

Veja V. Ex.^a: temos em diversos Estados frotas paradas, sem poder se locomover por falta de combustível; temos, em diversas localidades, proprietários de carro que não sabem como chegar ao seu trabalho por falta de combustível. Tudo por falta de previsão, porque, mesmo que não houvesse recursos ao Governo, ao Ministro competiria programar a crise para evitar que ela se alastresse, como está a ocorrer, desorganizando de tal maneira a vida do País que hoje atinge Santa Catarina, amanhã atingirá a Bahia, depois o Rio de Janeiro, São Paulo, sem nada estar previsto, sem ninguém ter a condição de prever se, no dia seguinte, terá ou não possibilidade de sair de casa ou continuar sua viagem. São 4 milhões e meio de veículos movidos a álcool, todos dependentes de uma política do Governo. Infelizmente faltou política energética, faltou política de alternativas de energia, faltou política agrícola, faltou política de comunicação, porque eu vejo muito na televisão dizer-se que se aumenta o número de

cabines telefônicas mas, infelizmente, o tempo para se conseguir uma linha telefônica está, a cada dia, aumentando mais, e também por incompetência. E aí o que vemos em todos os Ministérios? Infelizmente estamos vendo isso que está ocorrendo.

Ouvimos, ontem, o futuro Presidente dizer que não compraria carro a álcool, compraria carro a gasolina. Qual é a confiança que, hoje, um consumidor brasileiro tem para adquirir um veículo a álcool, depois de uma declaração dessa?

Ouvimos, também, o futuro Presidente dizer que não colocaria ninguém da família em hospital do Inamps, reconhecendo a situação deplorável em que se encontra o setor de saúde. Não lhe perguntaram, mas se o tivesse feito, ele também diria que não colocaria nenhum filho seu em colégio oficial. E, se lhe fizessem mais perguntas ele daria maiores demonstrações de que acha que o quadro que está aí é de um País arrasado.

Senhor Presidente, como disse, estou num Partido hoje, e declaro aqui que sou "tucano", para alegria do Senador Jarbas Passarinho, hoje eu sou "tucano", o Partido tem uma linha política para seguir e pensamos em fazer oposição sem qualquer tipo de radicalismo.

O Sr. João Lobo (fora do microfone) — Em cima do muro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agora, diz o Senador João Lobo: em cima do muro. Não, não estávamos em cima do muro, temos uma composição clara, definida, objetiva, dentro do interesse nacional, porque ninguém neste País pode estar torcendo contra as medidas que serão apresentadas pelo Presidente da República. Todos queremos ver este País sair da crise em que se encontra. Agora, vem S. Ex.^a e diz que não quer meia oposição, meio Governo; então quer radicalismo, então, S. Ex.^a quer radicalizar posições e depois se queixar.

Senhor Presidente, eu queria pedir que considerasse como lido na, íntegra, este pronunciamento. É sobre o Proálcool. Era este o assunto sobre o qual eu gostaria de ter tratado exclusivamente nesta tarde.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Jutahy Magalhães, seria breve. Quero dizer a V. Ex.^a que todos os filiados ao PSDB, toda a família tucana brasileira ficou satisfeita por ter V. Ex.^a ingressado nas fileiras do novo Partido. Realmente, com a sua vida pública, com a sua dignidade, com a sua competência, V. Ex.^a honra o nosso Partido como honraria qualquer outro de idéias afins. Quanto ao pronunciamento de V. Ex.^a, hoje, se me permite, tive a oportunidade de sexta-feira, também, manifestar o mesmo pensamento. Precisamos defender, fortalecer o Proálcool, corrigindo as deficiências, os erros, racionalizando a produção e permitindo que o combustível seja vendido pelo preço exato. Não é possível exigir que algumas empresas tenham altos prejuízos, como também não é possível permitir que outras empresas tenham lucros exorbitantes, excessivos. É preciso defender o Proálcool, como mais do que nunca é necessário defender e fortalecer a Petrobrás. Não podemos confundir as duas grandes iniciativas — uma e outra precisam ser fortalecidas para o desenvolvimento do País e para a nossa autonomia energética, sobretudo no campo alternativo, porque nossa produção de petróleo ainda não atende às nossas necessidades, apesar de termos tido expressivos progressos na produção petrolífera e um extraordinário êxito no programa alcooleiro. Por isso, ficamos todos surpresos ao ler no jornal *A Folha de S. Paulo*, do dia 8 de março, notícia oriunda da Sucursal de Brasília. Dizia o primeiro período da notícia:

“O futuro Ministro da Infra-Estrutura, Ozires Silva, disse ontem que aguarda a conclusão de estudos que encomendou sobre o Programa Nacional do Alcool, Proálcool, para decidir sobre o destino do álcool como combustível”. Ainda bem que o Senhor Presidente eleito da República, apesar de não possuir carro a álcool, já disse que o Proálcool tem que continuar, porque não é possível que milhões de brasileiros sejam também decepcionados nesse setor. E o País precisa do Proálcool, visto que o mundo não está livre de uma nova crise na área da gasolina. Com essas últimas notícias do Presidente e de alguns assessores de Sua Excelência, nós estamos relativamente tranqüilos porque o Proálcool continuará. Eram essas as palavras que gostaria de dizer. Acho que o nosso Ministro Ozires Silva não deveria ter sido tão afobado num assunto tão relevante e delicado. O Proálcool já exigiu altos investimentos e atende a perto de 300 mil trabalhadores. Logo esse Programa não pode ser extinto e está ligado — repito — à autonomia energética do nosso País. É preciso racionalizá-lo.

Congratulo-me, destarte, com V. Ex.^a, que mais uma vez ocupa a tribuna para tratar de assunto de grande importância para a economia nacional e da maior atualidade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex.^a, Senador Chagas Rodrigues, Líder da Bancada do PSDB. Gostaria de ter essa impressão, essa certeza de que ao fazermos uma leitura da entrevista de ontem do Presidente, pudéssemos constatar que irá reexaminar o Programa do Alcool, dando ênfase à continuidade do mesmo. Porque, no meu entendimento, ainda ontem Sua Excelência mostrou o contrato feito entre o Estado e a sociedade, entre o Estado e os compradores de carro a álcool em que esses consumidores não poderiam ser lesados nos seus direitos. Então, se os compradores não podem ser lesados nos seus direitos, tem que ser feita uma programação para permitir que haja continuidade por parte do Governo do Estado, de um Programa visando abastecer os

carros desses consumidores. Será este o pensamento do Ministro Ozires Silva, já uma idéia de um programa de seu próprio Ministério, de aumentar ou diminuir, propositalmente, o consumo de álcool, para fazer com que haja uma regressão nesse Programa, e, aí, de qualquer maneira, ferindo a cláusula contratual de garantia de que teríamos o porto para mover os carros a álcool. Estes são, também, alguns pontos sobre os quais ainda não temos segurança. Aliás, estamos no escuro sobre praticamente tudo o que ocorrerá a partir de 15 de março. Não podemos aplaudir nem criticar, porque não sabemos, ainda, objetivamente, genericamente, como tudo acontecerá. Aplaudiremos o combate à corrupção, o combate à inflação; tudo isso aplaudiremos. Agora, como será feito, temos que aguardar.

O Sr. João Menezes— Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES— Pois não, nobre Senador.

O Sr. João Menezes — Eminentíssimo Senhor Jutahy Magalhães, repito este assunto do álcool como sendo uma vergonha nacional. Conversando com o Ministro Ozires Silva, disse-lhe que o Programa do Alcool é de honra nacional; que não podemos deixar naufragar esse Programa, quando, até países que vieram depois de nós já estão usando o álcool, querendo até nos vender. Tenho muita confiança no Ministro Ozires Silva. S. Ex^a é um homem muito experiente, muito preparado, tem condições de examinar esse problema a fundo. Na conversa que mantivemos, o Ministro disse-me que a situação é realmente grave, difícil. Difícil, porque o preço do álcool de cana-de-açúcar ultrapassa todos os limites de valores. Hoje, compra-se um barril de petróleo por 18 dólares, enquanto o preço do álcool da cana-de-açúcar é quase cinco vezes maior. Disse-lhe que esta é uma situação momentânea porque hoje o petróleo custa 18 dólares o barril, mas não sei se em janeiro, março ou em julho esse preço será 18, 30, 40 ou 50 dólares, pois é um produto sujeito ao intercâmbio internacional, e a plantação da cana-de-açúcar na Amazônia, na região de Várzea, é quatro vezes maior que a produção no Nordeste, e com um índice de sacarina quase igual. Na Amazônia não se tem direito nem de fazer um depósito para tirar açúcar demerara ou coisa parecida. Disse-lhe também que estamos vivendo um período inflacionário muito grande; se a situação normalizar, evidentemente haverá um equilíbrio na produção de cana-de-açúcar. Disse-lhe, também, que não entendo como o preço da gasolina é muito mais elevado do que o preço do álcool para o consumidor, uma vez que S. Ex^a havia afirmado que o custo do álcool era superior ao da gasolina. Isso pareceu-me uma contradição. Da conversa que mantive com o Ministro, pude deduzir que S. Ex^a está muito interessado no assunto e falou em até subsidiar, que reputa também um problema grave, que necessita

a ação direta do Governo, para ver o que realmente de positivo pode ser feito. Tenho grandes esperanças de que esse problema do álcool, através da ação do Ministro Ozires Silva, encontre um denominador comum e continue essa grande indústria, que é uma fonte de trabalho de riqueza e, de qualquer maneira, nos tire da sujeição de importação, em um caso de emergência. Era esse o esclarecimento que queria dar a V. Ex^a, parabenizando por abordar assunto dessa magnitude.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, Senador João Menezes, essa contribuição ao meu pronunciamento. Espero que o Ministro Ozires Silva, tenha compreendido essas preocupações de V. Ex^a, que são as preocupações de muitos que se interessam pela questão.

Para terminar, Sr. Presidente, já que estou ultrapassando em muito o meu horário, quero agradecer a V. Ex^a a tolerância...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Já ultrapassou mais de dez minutos, mas o discurso de V. Ex^a é muito importante. Peço que o conclua.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a essa tolerância e, principalmente, espero que o Brasil, na questão do álcool, não vejamos, no futuro, o que vimos durante alguns anos na política do café: planta-se café subsidiado, erradica-se café subsidiado; planta-se novamente café subsidiado, erradica-se novamente café subsidiado, e a corrupção toda envolvendo esses subsídios.

Sr. Presidente, esperamos que o Brasil seja mais feliz.

Agradecendo a V. Ex^a e aos Srs. Senadores a atenção, concluo.

Falta planejamento por parte do atual Governo, que vem sendo incapaz de articular a ação dos inúmeros órgãos envolvidos no Programa Nacional do Alcool, em seus diversos estágios e quem sofre as consequências é a sociedade brasileira.

A crise atual serviu para tornar transparente a total falta de entrosamento entre os diversos Ministérios e órgãos públicos responsáveis por diferentes fases do Programa Nacional do Alcool. Um Ministério cuida do estágio de plantação da cana-de-açúcar; outro atua na fase de produção do combustível; outro cuida dele como produto acabado; outro define seus preços e, finalmente, há um órgão que controla a distribuição do álcool aos postos de combustível. É evidente que todo esse processo exige um planejamento criterioso e sério, sem o qual se instaura um verdadeiro caos. Só essa desorganização, hoje reinante neste País, pode explicar o colapso que se avizinha a passos largos.

É preciso também que se saiba que diversos setores governamentais contribuíram muito para que essa calamitosa situação: tentaram e conseguiram, através de uma política de contenção de preços, demover o agricultor de plantar cana, provocando a degradação de nossas reservas estratégicas de álcool. Somente no Centro-Sul do País — responsável

por 80% da produção nacional — 29 usinas, com capacidade de produzir 500 milhões de litros anuais, foram à falência.

A Petrobrás — cuja principal fonte de recursos provém da comercialização de gasolina — visou, sobretudo, seus próprios interesses de privilegiar a importação de petróleo, adotando uma política de atraso do pagamento do álcool, aumento do período de aquisição de 6 para 12 meses, transferindo, em suma, todo o ônus de financiamento e estocagem do produto para os produtores.

Mas o que me parece mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o fato de que, há três anos, o Governo sabia que ia faltar álcool e não tomou, em tempo, qualquer medida eficaz para evitar o colapso que se avizinhava. A produção do combustível está estagnada desde 1986 e o número de veículos movidos à álcool continuou a crescer. Os fartos estoques estratégicos, acumulados até então, foram extintos com o crescimento do consumo nesses quatro últimos anos associados à contenção da produção. Portanto, já se podia prever, com boa margem de certeza, a atual crise de abastecimento, efetivada, afinal, com a cumplicidade e incompetência do Governo Federal.

A indústria automobilística continuou a produzir 90% de carros a álcool contra 10% de carros a gasolina até meados de 1989, decaindo esse percentual para 30% em dezembro último, e o governo não tentou remediar, a mais tempo, essa situação, com a redução dos incentivos para a compra dos carros à álcool. Este fato, somado ao dos preços mais interessantes do álcool nos postos, contribuiu, assim, fortemente, para que o aumento da demanda fosse superior aos aumentos da produção de álcool combustível.

Soluções propostas, naquela época, tais como o aumento da produtividade da cana, a diversificação da produção de álcool a partir de outras culturas, a diminuição da mistura de álcool na gasolina, a diminuição dos incentivos fiscais na compra do carro a álcool e a obrigatoriedade do fornecimento e quotas de álcool antes das exportações de açúcar, a diminuição da diferença entre os preços do álcool e da gasolina, foram descartadas pelo Governo Federal, apesar deste estar ciente de que não haveria escapatória para a crise.

Constatado o inevitável colapso de abastecimento, cada dia mais eminente, estudou-se a utilização do metanol misturado ao álcool e a gasolina como a melhor solução, a curto prazo. O Governo, então, efetuou, atabalhoadamente, a importação do produto, acreditando ser a proposta do uso desse componente misturado ao álcool e à gasolina mais viável do que a proposta de racionamento apresentada pelo CNP, em novembro de 89.

Evidentemente que a utilização do metanol importado teria minimizado as proporções da crise e teria sido a melhor solução, do ponto de vista ambiental. O Governo, porém, não contava com a polêmica que se criou no País em torno do uso desse combustível. Disputas judiciais, nas mais diversas instâncias do Po-

der Judiciário, beiraram as raíças da insensatez, até que o Superior Tribunal de Justiça decidisse liberar o uso do metanol, em meados de fevereiro. Ninguém, em sã consciência, poderia imaginar que esta opção iria ser tratada com tal passionalidade pela sociedade brasileira, pois, é preciso que se diga aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que todos os estudos realizados pela CNP, pelo Ministério da Saúde e pela Cetesb — Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental de São Paulo, indicavam o metanol como a solução mais viável e mais adequada para resolver o problema do déficit de álcool, sem prejuízos à saúde e ao meio ambiente, desde que obedecidas algumas condições de manuseio e precaução.

A impossibilidade de sua utilização, em tempo útil, agravou ainda mais o problema, antecipando-o. A Petrobrás, já em dezembro, estava trabalhando com quotas administradas de álcool, e havia previsto que, com a utilização da mistura ternária álcool-metanol-gasolina, somente em abril — período de entressafra em todas as regiões produtoras — ocorreria a fase mais crítica da crise.

Entretanto, a escassez de álcool tornou-se tão significativa que o País se viu obrigado a importar álcool da Europa e da Indonésia. Desde as últimas semanas, passaram a cruzar nossas águas territoriais navios trazendo do exterior milhões de litros de álcool vinílico, muitos dos quais fora das especificações exigidas pelo CNP para uso nos carros. Esse álcool, considerado inadequado para o consumo, tem dado, inclusive, margem a disputas entre a Petrobrás e a Coopersúcar, pois o reaproveitamento comercial desse álcool exigiria a mistura de apenas 1 litro do produto para 99 litros de álcool anidro.

Enquanto isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as entregas de combustível aos postos estão sendo drasticamente reduzidas e os estoques estão praticamente zerados. O Conselho Nacional do Petróleo já deixou, há muito tempo, de ter condições de atender à demanda nacional de álcool — que é da ordem de 850 milhões de litros — e está prevenindo o caos no abastecimento de álcool a partir de abril. Para se ter uma idéia, a Petrobrás está começando este mês de março com apenas 450 milhões de litros, que ela pretende que dure até maio.

Para infelicidade dos consumidores, o abastecimento transformou-se num pesadelo. Imensas filas arrastam-se em frente aos postos. Isso sem falar dos sinais de surgimento de um verdadeiro comércio paralelo nas cidades em que a crise já é total. Há denúncias de desvio de álcool de uma cidade para outra, para venda no câmbio negro. Uma vez mais, a falta de planejamento do Governo deixa a população à mercê de cambistas, de oportunistas, que sempre procuram tirar vantagens nos momentos de crise de abastecimento.

Há, em tudo isso, ainda um agravante: a Petrobrás estima que esta crise que enfrentamos hoje, uma das maiores que já conhecemos, deverá perdurar, pois teremos, por mais dois anos, a continuação das dificuldades que ora nos afligem.

Isso é muito sério, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Não podemos nos esquecer de que existe hoje, neste País, uma imensa frota de mais de quatro milhões e meio de veículos movidos a álcool; que existe um parque instalado de produtores de álcool independentes que exigem do Governo condições de produzir, regras claras, tratamento justo.

Quem indenizará o prejuízo dessas pessoas, caso o Proálcool se torne inviável?

O Proálcool não é e não pode ser tratado como um programa qualquer. É um programa de grande envergadura e da maior importância para o Brasil. Ao longo de todos esses anos, milhares e milhares de cruzados novos foram investidos e o Brasil conseguiu encontrar, em tempo relativamente curto, a melhor solução em todo o mundo para a substituição dos derivados de petróleo.

A implantação do Proálcool teve um alto preço e este preço foi pago não só pelos usuários dos veículos a álcool, mas por toda a sociedade brasileira. Não nos esqueçamos, igualmente, de que as montadoras no País venceram dificuldades técnicas que pareciam intransponíveis, à primeira vista, e investiram muito na fabricação de motores específicos para este novo tipo de combustível, desenvolvendo tecnologia inteiramente nacional, que tem despertado o interesse de diversos países.

Não podemos, de modo algum, assistir, impassíveis a ação impatriótica daqueles que, ao terem seus interesses contrariados, insistem em tratar com má vontade, com descaso, com irresponsabilidade, os problemas do álcool.

É evidente que o Programa Nacional do Alcool exige uma revisão para se adequar às circunstâncias do momento atual, em que os preços do petróleo são mais atraentes para o mercado brasileiro. Porém, isso não significa que se passe a defender a tese da inviabilidade do Proálcool.

É evidente que não se pretende levar a Petrobrás à falência, mas é preciso que optemos pelo gênero de auto-suficiência que a modernidade impõe.

A Petrobrás afirma que a prospecção de petróleo é muito mais vantajosa por causa de seus subprodutos, como o diesel, a nafta etc. Mas a esse argumento, pode-se opor o de que o álcool também tem subprodutos que são amplamente aproveitáveis como o bagaço da cana, o vinho e, o menos conhecido, nitrato de cicreticila que, acrescentado à gasolina, substitui o óleo diesel. É, portanto, hora de se questionar se a importação de petróleo, com o objetivo de se produzir óleo diesel, continua a ser indispensável.

O Proálcool é irreversível. Os veículos que o utilizam como combustível tem desempenho e rendimento plenamente satisfatórios. Além disso, o álcool polui infinitamente menos do que a gasolina, e, no mundo de hoje, este é um dado bastante importante.

Há que se atentar também para a economia de divisas que a utilização desse combustível representa, pois este é, indiscutivelmente, um fator relevante a ser considerado num País como o nosso, que atravessa, já há algum tempo, séria crise cambial.

Gostaria de dizer que o colapso de abastecimento de álcool no Brasil é de tal gravidade que no novo Governo, que tomará posse no próximo dia 15, e o Congresso Nacional terão que enfrentar o problema de frente. A situação atual parece-me um enorme contra-senso jamais imaginado! O combustível que foi introduzido no País para minimizar os gastos com a importação de petróleo agora depende de importação. Precisamos dar um basta definitivo a tudo isso.

É imperioso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o próximo Governo tente não só debelar a crise atual, mas sobretudo trace grandes diretrizes capazes de resolver o problema em termos nacionais, implantando, imediatamente, uma política de longo alcance, capaz de assegurar a continuidade do Programa Nacional de Alcool.

E por acreditar que a decisão desse grave problema depende sobretudo de vontade política, de planejamento e de seriedade é que gostaria de concluir este pronunciamento, apresentando a saída apontada pelo economista Ronaldo Seroa da Motta, do Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais — IPEA, que defendeu na Universidade de Londres tese sobre os custos e benefícios do Proálcool em seu atual estágio, sem qualquer aumento de capacidade de produção. O seu custo será de 20 dólares o barril, ou o mesmo que se gasta para importar óleo bruto. A solução é "criar estímulos para o atual e futuro consumidor de álcool, freando, porém, o crescimento do mercado de carros. Para tanto, a paridade entre álcool e gasolina — 75% — deve ser mantida, para estimular quem já consome o combustível de cana. Já os novos teriam que comprar um carro mais caro, pois a sobretaxa sobre os veículos funcionaria, justamente, para cobrir os déficits da conta álcool". A escolha entre um combustível mais barato ou um carro mais caro ficaria, então, por conta de cada consumidor, evitando-se tanto o prejuízo dos atuais proprietários de veículos a álcool quanto os déficits da Petrobrás. "O ideal, diz ele, seria uma participação de 30% com o álcool e 70% com a gasolina. Assim o parque de refino estaria a uma demanda interna, sem gerar grandes excessos ou correr riscos de escassez de um ou outro combustível."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Aureo Mello — João Menezes — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Hugo Napoleão — Mauro Benevides — José Agripino — Marcondes Gadelha — Jutahy Magalhães — Itamar Franco — Severo Gomes — Irapuan Costa Junior — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que em 9 de março de 1990, filiei-me ao Partido da Reconstrução Nacional, e passei a integrar, nesta Casa, a sua bancada.

Sala das Sessões, 12 de março de 1990.
— Senador **Albano Franco**.

Brasília, 10 de março de 1990

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que a partir desta data, passarei a integrar a bancada do PRN (Partido da Reconstrução Nacional), onde, nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno, exercerei a Liderança do Partido no Senado Federal, conforme indicação dos Ex^{mos} Senhores Senadores que abaixo subscrevem.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Senador **Ney Maranhão** — **Itamar Franco** — **Albano Franco** — **João Castelo**.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROJETO DE LEI DO DF
Nº 8, DE 1990**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novicentos e cinquenta e oito mil cruzados novos) e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para emitir o parecer da Comissão do Distrito Federal.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Governador do Distrito Federal encaminhou à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 3º da Resolução nº 157, de 1 de novembro de 1988, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novicentos e cinquenta e oito mil cruzados novos), e dá outras providências.

O projeto em questão visa a incorporar à Lei nº 89/89, de 29 de dezembro de 1989, o excesso de arrecadação de entidades nas quais direta ou indiretamente detém a maioria do capital social com direito a voto e os recursos de saldos de exercícios anteriores.

A presente solicitação divide-se em crédito suplementar, no valor de NCz\$ 4.586.956.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e oitenta e seis milhões, novicentos e cinquenta e seis mil cruzados novos), crédito especial no montante de NCz\$ 601.002.000,00, (seiscentos e um milhões e dois mil cruzados novos).

No quadro abaixo, relacionamos os órgãos incluídos no presente Projeto.

Especificação	Proj. de Lei 08/90	%
Procuradoria Geral	30.000	0,58
Sec. de Planejamento	40.000	0,77
Sec. de Administração	130.000	2,51
Sec. da Fazenda	101.150	1,95
Sec. da Educação	249.300	4,81
Sec. de Saúde	27.570	0,53
Sec. de Desenv. Social	41.000	0,80
Sec. de Desenv. Urbano	4.409.763	85,00
Sec. de Transportes	130.000	2,50
Sec. Seg. Pública	4.175	0,08
Sec. Ind. Com. e Turismo	5.000	0,09
Reserva de Contingência	20.000	0,38
	5.187.958	100

Como demonstra o quadro, destaca-se a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com valor de NCz\$ 4.409.763 mil, representando 85% do total do crédito, destinados ao orçamento de investimento e, especificarwnte para a Companhia de Água e Esgotos de Brasília — Caesb, no valor de NCz\$ 3.577.806 mil, e para a Terracap, no valor de NCz\$ 499.000 mil.

Vale salientar a exposição de motivos do Senhor Secretário de Planejamento do Governo do Distrito Federal.

Em virtude da reorganização administrativa procedida através da Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, que introduziu novo espectro distributivo das ações do governo através das Secretarias e das Regiões Administrativas, alguns remanejamentos se fazem necessários no programa de trabalho do corrente exercício.

No orçamento de investimento são propostas alterações nos programas de trabalho da Companhia de Água e Esgotos de Brasília

— Caesb e da Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap.

Os ajustamentos propostos no orçamento de investimento decorrem de levantamentos mais preciosos nas receitas próprias das empresas públicas, cujos programas de trabalho não eram anteriormente incluídos na Lei Orçamentária Anual, passando-se a considerar também operações de créditos e receitas operacionais não estimadas na proposta inicial.

São incluídos através de crédito especial projetos específicos nos orçamentos próprios

da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Fundação Educacional do Distrito Federal e Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para aplicação de recursos consignados no programa de trabalho do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — Fundefe.

No art. 7º da Lei nº 89/89 foi incluída a expressão "... entre o mês de reajuste e o mês anterior..." para melhor definir o período de geração do índice de atualização da URO/DF.

Solicita ainda que as dotações destinadas às despesas de pessoal e encargos sociais, pela sua característica de precedência de execução, sejam atualizadas pelo fator pleno de ajustamento da URO/DF de cada mês, sem os redutores de que trata o art. 5º da Lei nº 89/89.

Através do ofício nº 18, o Governo do Distrito Federal solicita alteração técnica nos anexos ao projeto em estudo.

EMENDA R — 1

Acrescente-se ao projeto 1.074 — Construção e Adaptação de Prédios Escolares do Ensino Fundamental — NCz\$ 70.000.000,00, usando fonte de Recurso, projeto 1.079 — Construção e Adaptação de Prédios Escolares de Ensino Médio.

Justificação

A emenda visa prover o projeto de recursos, tendo em vista a necessidade de construção, reparos e adaptação dos prédios escolares da rede de ensino oficial do Distrito Federal.

EMENDA R — 2

Acrescente-se a títulos dos projetos 1.074, 1.079, a expressão "Reparo".

Justificação

Para dar uma maior amplitude às finalidades do projeto, facilitando a gerência dos mesmos e visando atingir os seus objetivos.

EMENDA R — 3

Anulação de parte do projeto 1.041 — Obras e Reequipamento de órgãos do GDF, no valor de NCz\$ 15.878.000,00, e do projeto 1.032 — Obras e Equipamentos do Sistema de Transporte, valor de NCz\$ 20.000.000,00, ambos do Fundefe.

Justificação

A emenda objetiva oferecer reforço de recursos para os projetos em questão.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 08/90-DF, nos termos apresentados pelo Poder Executivo, com as emendas de relator apresentadas.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com três emendas que apresento.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e das emendas. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposições nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria retornará à sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, que altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal. (Dependendo de pareceres.)

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1

(Substitutiva)

Ao Projeto de Resolução nº 2, de 1990, que altera o título IV do Regimento Interno do Senado Federal.

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Art. 1º Inclua-se, após o art. 66, um art. 66-A com a seguinte redação:

"Art. 66-A O Presidente da República poderá indicar Senador para exercer a função de Líder do Governo.

Parágrafo único. O Líder do Governo poderá indicar até dois Vice-Líderes dentre os Líderes das Representações Partidárias que apoiem o governo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente emenda visa corrigir a dualidade de disposições — com a mesma finalidade — que ocorreria se aprovado o texto original.

Com efeito, as "prerrogativas" estabelecidas no inciso I, II, III e IV do art. 66 do projeto já constam dos arts. 14, II e V, 81 e 112 do Regimento.

Quanto à proposta de inciso IV ela viola toda a tradição Parlamentar brasileira exigindo inscrição prévia, pelas bancadas, dos candidatos e cargos na Mesa.

Sala das Sessões, 12 de março de 1990.
— **Jutahy Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Solicito ao nobre Senador Edison Lobão o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o projeto e a emenda apresentada.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se busca com o projeto é a recriação da figura da Liderança do Governo no Senado Federal.

Na verdade a Liderança existirá até o dia 15 de março próximo e, a partir daí, deixará de existir. Consta do nosso Regimento Interno.

Propõe o Senador Odacir Soares, com o apoio de mais 47 Srs. Senadores, a inscrição definitiva do princípio da existência da Liderança do Governo no corpo permanente, portanto, do Regimento Interno do Senado.

O eminente Senador Jutahy Magalhães, sempre atento às questões regimentais, sobretudo, apresenta uma emenda substitutiva que procura enxugar a proposta original do Senador Odacir Soares.

O nobre Senador Jutahy Magalhães entende que há redundância na inscrição de dispositivos ao Regimento, uma vez que eles já existem atualmente.

Estou de acordo com a emenda substitutiva do Senador Jutahy Magalhães, que faz alguns acréscimos e a supressão de pequenas palavras.

Permito-me, portanto, ler a emenda substitutiva, com as subemendas que apresento.

Diz o projeto:

"Substitua-se o projeto pelo seguinte: Inclua-se, após o art. 66, o art. 66-A, com a seguinte redação: — é a proposta do Senador Jutahy Magalhães: O Presidente da República poderá indicar Senador para exercer a função de Líder do Governo." Estou de acordo.

"Parágrafo único. transfiro ao § 1º: O Líder do Governo poderá indicar Vice-Líderes dentre representações partidárias que apoiem o governo."

O que pretende o Senador Jutahy Magalhães é:

"O Líder do Governo poderá indicar até dois Vice-Líderes dentre os Líderes das representações partidárias que apoiem o Governo."

S. Exª limita a dois e pretendo que se retire o limite de dois, até porque, pelo Regimento Interno atual, os Líderes não têm limitação para indicação de Vice-Líderes, os Líderes de bancadas partidárias. Ou seja, uma bancada de dez Senadores poderá ter um Líder e nove Vice-Líderes, o que nunca acontece. Entretanto, se os Líderes partidários não estão limitados a um número restrito de Vice-Líderes, penso que não se deve também limitar o Líder do Governo, o que não quer dizer que sejam indicados dez Vice-Líderes do Governo.

O segundo ponto que me pareceu fundamental: o Senador Jutahy Magalhães propõe que os Vice-Líderes também sejam Líderes de outros partidos. Penso que necessariamente não devem ser, até podem ser Líderes de outros partidos os Vice-Líderes do Governo; porém, necessariamente, não. Retiro esta condicionante.

Fica, portanto, repito, a redação desta maneira:

§ 1º O Líder do Governo poderá indicar Vice-Líderes dentre as representações partidárias que apóiam o Governo.”

Acrescento o § 2º, que diz o seguinte:

“O Líder do Governo poderá encaminhar a votação ou requerer verificação desta em qualquer Comissão.”

Isso estava no projeto original do Senador Odacir Soares.

Artigo 2º, que é do Senador Jutahy Magalhães:

“Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.”

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E como fica o artigo anterior?

O SR. EDISON LOBÃO — É o § 2º. Fica assim:

“O Líder do governo poderá encaminhar a votação ou requerer verificação desta em qualquer Comissão.”

É a atribuição que têm todos os Líderes. Todos os Líderes, tanto do Senado como da Câmara, podem fazer isso. Eles não podem votar como Líder, ele encaminha a votação e requer verificação.

Sr. Presidente, acato a emenda substitutiva do Senador Jutahy Magalhães com essas alterações que agora proponho. O meu parecer, portanto, é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya, para emitir o parecer da Comissão Diretora.

O SR. ANTONIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelas razões apresentadas pelo ilustre Relator da matéria, e propriamente de subemenda à emenda do nobre Senador Jutahy Magalhães e pela pertinência dessas razões, a Comissão Diretora é favorável a que se aprovem tanto a emenda assinada pelo nobre Senador Jutahy Magalhães como as duas subemendas no nobre Senador Edison Lobão.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, da emenda e da subemenda, em turno único.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Edison Lobão apresenta um substitutivo que, na realidade, é do Senador Jutahy Magalhães, apenas com um parágrafo amais, relacionado com o art. 66-A.

Estava eu fazendo a leitura do projeto do Senador Odacir Soares e preparando justamente uma emenda supressiva ao item 2 após a palavra “voto”, retirando “mas podendo encaminhar a votação e requerer verificação desta”.

Sr. Presidente, o Líder do Governo será mais um Membro das Comissões, com essa redação que está, inclusive, no parecer do Senador Edison Lobão, porque é claro que a Liderança do Governo terá, em todas as posições, elementos ligados à sua bancada, então, um pedido de verificação, já que ele não tem direito a voto, mas o pedido de verificação encaminhando a votação deveria ser feito por alguém da sua Bancada Governista dentro da Comissão, e não o Líder fazer esse encaminhamento ou pedir verificação na Comissão e no Plenário.

Sr. Presidente, me parece que, na realidade, não faz sentido, porque o Líder do Governo seria em todas as Comissões, mais em Membro na constituição das Comissões, quando o Regimento estipula o número de Membros de cada Comissão nesta Casa.

Além do mais, Sr. Presidente, fica uma dúvida muito grande relacionada com este problema do Líder do Governo.

O art. 61 diz o seguinte:

“As representações partidárias poderão constituir Bloco Parlamentar.”

“Parágrafo único. Somente será admitida a formação de Bloco Parlamentar que represente, no mínimo, um décimo da composição do Senado.”

É claro que uma Liderança governamental terá mais do que 1/10 e estará constituído, aí, um Bloco Parlamentar que tem direito a ter Liderança. Daí a minha dúvida, porque a Liderança do Governo constitui-se de um Bloco Parlamentar com “X” Senadores e o seu Presidente “indicará”, entre os Membros, porque como estava no projeto, a indicação vem do Presidente da República. O Presidente da República diz: “Eu quero que o meu Líder seja o Senador” — exemplificando — “Edison Lobão”.

Tenho a impressão de que isso deveria ser um problema interna corporis, quer dizer, é um problema que a Bancada Governista decidirá. Claro que com a indicação do Presidente da República ele será o Líder, mas não vir a indicação, o Presidente indicar para ser seu Representante aqui, e nós aqui aprovamos, o nome de um Senador para exercer a sua Liderança.

De modo que, Sr. Presidente, está claramente constituída, dentro do nosso Regimento, a Maioria e a Minoria. Maioria será justamente a Liderança do Governo; quem defende o governo será a Maioria, constituindo um Bloco Parlamentar, porque o conceito de Maioria e Minoria é muito divergente. Considera-se Maioria a maior Bancada com assento na Casa, e, de acordo com o Regimento, a Minoria seria quem lhe opusesse, que, no caso, seria a segunda Bancada.

No entanto, tivemos aqui, no ano passado, determinados momentos em que tanto o PMDB como o PFL estavam juntos. Então, era uma mescla de maioria e Minoria falando em nome do Governo. É muito mais lógica a constituição do Bloco Parlamentar. Um Bloco Parlamentar Governista e um Bloco Parlamentar de Oposição, porque não é possível que haja na Casa um Líder do Governo e não haja um Líder de Oposição. No lugar de se criar a figura do Líder do Governo, que seja constituído um Bloco Parlamentar governista e, automaticamente, será criado um Bloco Parlamentar pela Oposição. Isso parecia muito mais lógico do que se criar, novamente a figura do Líder do Governo, e ainda mais, comó deseja o nobre Relator da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, podendo ele participar, não ter direito a voto, mas participar das discussões e tendo direito a solicitar, inclusive, a verificação de quorum na Comissão ou no Plenário.

Sr. Presidente, quero deixar bem clara esta minha posição, porque o Título IV do nosso Regimento é confuso — temos que reconhecer isso —, não é muito claro: conceito de Bloco Parlamentar, Maioria, Minoria... Não é um Português escorreito nem muito clássico aqui, em termos de se poder analisar em profundidade esta matéria.

No parecer do Senador Edison Lobão e na emenda do Senador Jutahy Magalhães, me parece que se mantém também certa dificuldade para que possamos ter a noção exata do que será a Liderança do governo ou quem será a Maioria, o que será Bloco de Oposição, Bloco de Governo, quem será o Líder do Governo ou Líder do Bloco Governista e quem será o Líder da Oposição. Parece-me que está muito confusa esta questão, e seria simplificada se fizessemos a constituição de Bloco Parlamentar Governista e de um Bloco Parlamentar de Oposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Continua em discussão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós, aqui, devemos estar lembrados da votação do Regimento Interno. A grande preocupação naquele momento era de extinguir a figura do Líder do Governo, não por questões pessoais de atingir o Senador A, B, ou C. Pelo contrário, por questões pessoais, mantivemos a função de Líder do Governo até a extinção do atual Governo, para evitar dizer

que estávamos cassando o mandato do Senador Saldanha Derzi.

Mas, em lugar do Líder do Governo foi criada a figura do Líder da Maioria e Líder da Minoria, porque aí sim, estariam colocadas as duas lideranças que representariam o pensamento governista e o pensamento oposicionista.

É normal, e quase sempre ocorre, que o governo consiga ter a maioria. Mas, parece que aqui não conseguiu as 38 assinaturas para formar a Liderança da Maioria. Daí, a minha preocupação em formar, em criar novamente a figura do Líder do Governo. Eu assinei o projeto, a proposta. Não queria que dissessem que estava tentando aqui evitar que se indicasse o Líder do Governo. A figura do Líder do Governo será apenas uma criação a mais, ele exercerá o papel de Liderança.

Quando fala, aqui — peço vênha ao Senador Edison Lobão — qualquer Senador tem direito ao uso da palavra em qualquer Comissão. Não tem direito a voto, mas pode discutir a matéria em qualquer comissão. E não é possível, como disse o Senador Jamil Haddad, que a Liderança do Governo não tenha ainda Representante na Comissão, para pedir verificação de quorum, quando for o caso.

O nosso Regimento não permite que uma pessoa só, seja Líder de uma Bancada de 46 Senadores, de 20 Senadores ou de um Senador apenas, possa pedir, sozinho, verificação de quorum. Nosso Regimento estabelece um mínimo de Senadores apoiando a verificação de quorum. Então, por que criar este poder, que não é necessário, porque um Líder de Governo que não consegue apoio de três Senadores para pedir verificação de quorum, no caso de interesse do Líder do Governo, não é líder de nada; é líder de si próprio.

Assim, não há necessidade de se colocar isto, que vem contra o que dispõe nosso Regimento. Isto é questão prática, é questão do nosso dia-a-dia. Parece que é uma questão política colocar que ele não tem direito a isto. Não precisa. Não há necessidade disto.

Lamento discordar do Senador Edison Lobão, porque entendo que esse § 2º não tem qualquer sentido. Eu não diria que o projeto não tem sentido. Mas, vamos colocar para que haja condição de se criar a figura do Líder do Governo, quando não se tem maioria para se apresentar o Líder do Governo. Mas não há necessidade desse § 2º, muito menos abrir mão do que já está no nosso Regimento, dizendo que tem de haver um mínimo de apoio necessário para se pedir verificação de quorum. V. Exª concorda?

O Sr. Edison Lobão — Concorde.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O nobre Senador Edison Lobão está dizendo que concorda com a retirada do § 2º e eu concordo com a modificação que S. Exª fez no § 1º. Ficamos empatados. Peço que seja anotado que o Senador Edison Lobão abre mão do § 2º.

Ficaria assim: inclui-se, após o art. 66, o art. 66 — A com a seguinte redação:

“Art. 66 — A — O Presidente da República poderá indicar Senador para a função de Líder do Governo.

Parágrafo único. O Líder do Governo poderá indicar até dois Vice-Líderes, dentre as representações partidárias que apoiem o Governo.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Para se pronunciar a respeito da nova situação, face exatamente ao que é proposto pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, concedo a palavra ao nobre Relator, antes de concedê-la ao nobre Senador João Menezes.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Jutahy Magalhães tem razão. Na verdade, no projeto original estava dito aqui no inciso II do art. 66:

“Participar, pessoalmente, ou por intermédio dos seus Vice-Líderes, dos trabalhos de qualquer Comissão de que não seja membro, sem direito a voto, mas podendo encaminhar a votação ou requerer a verificação desta;”

Imagine, Senador Jutahy Magalhães, recebi este processo para dar parecer agora e, lamentavelmente, não tive tempo de estudá-lo mais detidamente, para observar que Líderes de Bancada já possuísem essa prerrogativa de verificação, encaminhar a votação etc., e que com isso estava-se também atribuindo ao Líder de Governo a mesma prerrogativa. Sucede que V. Exª tem razão, os Líderes, pelo atual Regimento, não têm essa prerrogativa. Então, não é justo, não é correto realmente que se atribua ao Líder do Governo uma prerrogativa que os demais Líderes não têm. Então, estou inteiramente de acordo com V. Exª e retiro, portanto, o § 2º, permanecendo a alteração apenas quanto ao § 1º, que passa a ser, como estava na emenda substitutiva do Senador Jutahy Magalhães, um parágrafo único.

Creio que assim fica tudo bem, Sr. Presidente.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Não havendo mais nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria retornará à pauta na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Item 3:

OFÍCIO S/6, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/6, de 1990 (nº 350/90, na origem), relativo a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, quatro bilhões de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado (LFT-PR). (Dependente de parecer.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 16, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 6, de 1990, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, o pedido formulado pelo Governo do Estado do Paraná, no sentido de que seja autorizada a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná (LFT-PR).-

Relator: Senador Gerson Camata

O Estado do Paraná, através de seu Governo, formula pedido de autorização para emissão de títulos de sua dívida pública, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 15-12-89 (DOU de 26-12-89 com republicação no DOU de 29-12-89), deste Senado Federal. Pretende o lançamento e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná (LFT-PR), cujos recursos serão destinados à conclusão de programas de investimentos nas áreas de rodovias pavimentadas, obras de saneamento e infra-estrutura social, a serem realizadas naquela unidade federativa.

A emissão pretendida será nas seguintes condições:

a) quantidade: 4.000.000.000 de LFT-PR;
b) modalidade: ao portador ou nominativa-transferível;
c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1.825 dias;
e) valor nominal: NCz\$ 1,00;
f) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Quantidade
MAR/90	MAR/93	550.000.000
MAR/90	MAR/94	1.700.000.000
MAR/90	MAR/95	1.750.000.000
Total		4.000.000.000

g) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565 de 20-9-79, do Banco do Central do Brasil;

h) autorização legislativa: Lei nº 8.212 de 30-12-85, Lei nº 9.058, de 3-8-89 e Decreto nº 5.700, de 13-9-89.

Segundo as disposições contidas na Resolução nº 94, de 15-12-89, deste Senado Federal, o Estado do Paraná (PR), quando da contratação de operação de crédito de sua dívida consolidada interna, deverá obedecer os limites seguintes:

a) montante global por valor de contratação (equivalente ao total das Despesas de

Capital estimadas para o ano de 1990): NCz\$ 9.876,1 milhões;

b) montante global por valor de contratação (equivalente aos dispêndios da dívida consolidada previstos para o exercício + 10% da receita líquida real, devidamente corrigidos): NCz\$ 4.018,0 milhões e

c) dispêndio anual máximo (compreendendo principal e acessórios, por valores anuais, de todas as operações da dívida consolidada interna e externa): NCz\$ 4.341,2 milhões.

Ainda em cumprimento ao contido no art. 9º da referida Resolução nº 94, de 15-12-89, foi devida e previamente ouvido o Banco Central do Brasil. Examinada a matéria pelo seu Departamento da Dívida Pública e Operações Especiais (DEDIP), este informou que, no que diz respeito aos limites fixados para as operações em questão, nada havia a opor à realização da referida emissão, uma vez que, mesmo após a sua efetivação, continuará o Estado do Paraná (PR) obedecendo os limites que lhe foram impostos pela resolução de que se trata, conforme a seguir se verifica e informado por aquele DEDIP:

Em NCZ\$ MILHÕES

LIMITES	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DÍVIDA CONSOLIDADA		
	OPERACIONAIS	OPERACIONAIS	OPERACIONAIS	OPERACIONAIS	OPERACIONAIS
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	OPERACIONAIS AUTORIZADAS EM 1990 (A)	EXISTENTES (B)	EXAME (C)	SITUAÇÃO POSTERIOR À EMISSÃO (D)=(A)+(B)+(C)
MONTANTE GLOBAL POR VALOR DE CONTRATAÇÃO (A)	9.876,1	2.871,0	-	4.000,0 *	6.871,0
LIMITE DO ITEM DO ART. 38 DA RESOLUÇÃO 94/89 (B)	4.018,0	//////////	-	4.000,0	4.000,0
DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (C)	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////
ANO DE 1990	4.341,2	//////////	2.365,2	-	2.365,2
ANO DE 1991	4.341,2	//////////	2.201,0	-	2.201,0
ANO DE 1992	4.341,2	//////////	4.807,1	-	1.807,1
ANO DE 1993	4.341,2	//////////	1.836,6	740,0	2.584,6
ANO DE 1994	4.341,2	//////////	1.769,8	2.516,0	4.285,8
ANO DE 1995	4.341,2	//////////	1.512,1	2.000,0	4.312,1
ANO DE 1996	4.341,2	//////////	1.378,2	-	1.378,2
ANO DE 1997	4.341,2	//////////	1.294,3	-	1.294,3
ANO DE 1998	4.341,2	//////////	1.162,5	-	1.162,5
ANO DE 1999	4.341,2	//////////	1.057,9	-	1.057,9

Apreciado o pleito pela Diretoria do Banco Central do Brasil em sessão de 1º de março de 1990, segundo o Voto BCB nº 172/90, favorável, foi aprovado o pedido do Estado do Paraná.

No que se refere às exigências contidas no art. 13 da Resolução nº 94, de 15-12-89, deste

Senado Federal, existe Declaração emitida pelo Senhor Secretária do Estado da Fazenda do Paraná no sentido de que vêm sendo cumpridos os limites fixados pelo art. 212 da Constituição Federal e pelo art. 38 das Disposições Constitucionais Transitórias. O Estado do Paraná, outrossim, está no pleno exercício

da competência tributária que lhe foi conferida pela Constituição Federal.

O pedido, assim, não só está devidamente instruído na forma da Resolução nº 94, de 15-12-89, deste Senado Federal, como obedece todas as disposições nela contidas.

Do exposto, inexistiu óbice a que seja concedida a autorização pretendida pelo Estado do Paraná, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 5, DE 1990

Autorizo o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná (LFT-PR).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Estado do Paraná (LFT-PR).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de março de 1990. — **Raimundo Lira** Presidente. — **Gerson Camata**, Relator. — **Carlos Alberto** — **Maurício Correa** — **Carlos de Carli** — **Edison Lobão** — **Mauro Borges** — **Ney Maranhão** — **Meira Filho** — **Mansueto de Lavor** — **Jamil Haddad** — **Ronaldo Aragão** — **José Agripino** — **Olavo Pires**.

O Sr. **Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — (Antonio Luiz Maya) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. **JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, só há este parecer ou há mais algum dependendo de parecer?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — Somente este; foi aprovado pela Comissão.

O SR. **JUTAHY MAGALHÃES** — Então, está em fase de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — Vai entrar na fase de discussão. (Pausa)

O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação do Projeto de Resolução, nº 5, de 1990, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, quatro bilhões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná (LFT-PR).

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O Sr. **Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador **Jutahy Magalhães**.

O SR. **JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: votamos, aqui, no final do ano passado, dois projetos de resolução que criam as normas para apreciação desse processo. O parecer foi lido, mas o relator não está presente. Foi lido, portanto, mas o Relator não está presente. Foi lido, portanto, pelo 1º Secretário, que está secretariando a Mesa, o Senador **Francisco Rollemberg**. Não caberia fazer-lhe uma indagação, porque também não teria S. Exª obrigação de prestar o esclarecimento que vou pedir. Mas, como tenho uma informação de que esses processos não estão obedecendo às normas votadas pelo Senado, — não sei se a informação está correta ou não, — é que eu pediria que a Mesa verificasse com o rigor necessário se esses processos, inclusive o item 1 da pauta de hoje, por mais importantes que sejam, estão atendendo a todas as normas votadas pelo Senado no final do ano passado. Porque, da minha parte, eu procurarei, também, me informar melhor sobre o assunto. Mas eu gostaria que a Mesa prestasse atenção a esses problemas. Se estiver, tudo bem. Não tem problema! Agora, se não estiver, espero que a própria Mesa retire essas matérias de pauta, para que venham atender àquilo que o Senado determinou como normas obrigatórias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — A Mesa atenderá, sem dúvida alguma, à solicitação de V. Exª e tomará todas as providências para que matérias dessa natureza sejam tratadas com rigor e, sobretudo, dentro das normas. (Pausa.)

Encerrada a discussão, em obediência ao disposto no art. 168, do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de

proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria retornará à pauta na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — Item 4:

OFÍCIO Nº S/7, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/7, de 1990 (nº 351/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir oitenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta Letras Financeiras do Tesouro daquele Município (LFTM-SP), para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador **Edison Lobão**, para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. **EDISON LOBÃO** (PFL — MA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o Ofício nº S/7, de 1990, o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo — SP para que seja o município autorizado a emitir e colocar no mercado, no corrente exercício, Letras Financeiras do Tesouro Municipal de São Paulo — LFTM-SP, cujos recursos serão destinados ao giro de 81.450.170 (oitenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta) LFTM-SP vencíveis neste exercício.

A emissão realizar-se-á nas seguintes condições:

- quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros reais;
- modalidade: nominativa-transferível;
- rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- prazo: até 1.095 dias;
- valor nominal: NCz\$ 1,00;
- características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade
15-03-90	35.378.780
15-06-90	19.534.220
15-09-90	22.181.150
15-12-90	4.356.020
Total	81.450.170

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-03-90	01-03-93	691095	15-03-90
15-06-90	01-06-93	691095	15-06-90
15-09-90	01-09-93	691095	15-09-90
15-12-90	10-12-93	691095	15-12-90

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
15.03.90	01.03.93	691095	15.03.90
15.06.90	01.06.93	691095	15.06.90
15.09.90	01.09.93	691095	15.09.90
15.12.90	10.12.93	691095	15.12.90

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-09-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 10.812, de 28-12-89, e Decreto nº 27.630, de 26-01-89.

A Diretoria da Dívida Pública e Mercado Aberto do Banco Central do Brasil, considerando que a efetivação da emissão pretendida contém-se nos limites fixados pela Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, pronunciou-se favoravelmente ao seu registro, uma vez obtida a aprovação desta Casa Legislativa.

A realização da operação em causa tem em vista possibilitar o giro da dívida mobiliária interna do Município de São Paulo.

Na hipótese, tendo em vista que foram observados os limites e condições estabelecidos na Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, e que a situação das finanças da maioria dos municípios brasileiros torna imprescindível a rolagem de sua dívida, somos favoráveis à aprovação da emissão de títulos pretendida, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo — SP a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo — LFTM-SP.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo autoriza a emitir e a colocar no mercado, no exercício de 1990, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo — LFTM-SP — em quantidade suficiente ao giro dos títulos da mesma espécie, vencíveis em 1990, pelo valor de resgate, deduzida parcela de 12% (doze por cento) a título de juros reais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — O parecer conclui pela apresentação de Projeto de Resolução nº 6, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo-SP, a emitir 81 milhões, 450 mil, 170 Letras Financeiras do Tesouro daquele Município (LFTM-SP) para os fins que especifica.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão: (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto do art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas a sextas-feiras, a matéria retornará à pauta na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)
— Item 5:

OFÍCIO Nº S/8, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/8, de 1990 (nº 352/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió — AL, a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 18.073.401,80 BTN, junto à Caixa Econômica Federal. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 17, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/8, de 1990 (nº 352/90, na origem), sobre o pedido da Prefeitura Municipal de Maceió-AL, de que seja aquela unidade da federação autorizada a exceder, em caráter extraordinário, o limite fixado para a expansão anual da dívida, respeitados os demais limites legais.

Relator: Senador João Lyra

Nos termos do que estabelecem os arts. 5º e 7º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) submeteu à consideração do Banco Central do Brasil, com vistas à adequada instrução, sua proposta de elevação temporária do limite fixado pelo item I, do artigo 3º, da Resolução supra, a fim de que possa aquele Município contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor equivalente a 18.073.401,80 BTN, dentro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (Produrb).

A pretendida operação tem por objetivo a captação de recursos, a custos razoáveis, para o financiamento de obras de implantação e recuperação de infra-estrutura, de saneamento básico e de outras relacionadas com desenvolvimento urbano, inclusive à construção de equipamentos comunitários.

As condições básicas da operação, nos termos da proposta apreciada pelo Banco Central e sumarizada no voto Didip Nº 15/90

(BCB) nº 181/90), de tal instituição, são as seguintes:

a) **Valor:** 18.073.401,80 BTN (correspondentes, em 1º-3-90 a NCz\$ 533.886.611,00), em complemento à operação de 8.675.769,40 BTN, já equacionada por se achar dentro dos limites fixados pela Resolução nº 94, de 1989);

b) **Prazos:** De carência: 6 meses além do prazo de execução; De amortização: 216 meses;

c) **Encargos:** — Juros de 6% ao ano:

— Taxa de administração de 2% sobre cada desembolso;

— Correção monetária de acordo com o índice de atualização dos saldos das cadernetas de poupança livre;

d) **Garantia:** Quotas do Fundo de Participação dos Municípios;

A operação se acha devidamente autorizada pela Câmara Municipal de Maceió, através da Lei nº 3.824, de 24-12-88, que estabelece o teto de 3.200.000 OTN — equivalentes a 26.749.171,20 BTN, segundo o critério definido pelo Senado Federal para a conversão de OTN em BTN, isto é, multiplica-se o montante de OTN por 6,17 (valor da em janeiro de 1989) e corrige-se o resultado pelo índice 1,3548 (correspondente ao INPC de janeiro) — fixa o agente financeiro (CEF), o programa (Produrb) e a finalidade dos recursos, bem como autoriza o Poder Executivo Municipal a oferecer as garantias usuais, inclusive quotas do FPM.

Em termos de impacto da operação sobre os limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal — através da Resolução nº 94, de 1989 — o voto da Diretoria do Banco Central do Brasil assinala, com base nas avaliações de seus setores técnicos, que a efetivação da operação implica, de fato na extrapolação do limite fixado pelo item I, do artigo 3º, da Resolução supra, sendo, contudo, mantidas apreciáveis folgas nos dois outros limites, a saber, montante de despesas de capital previstas para o exercício (art. 2º) e capacidade de pagamento (art. 3º, II).

Observe-se, entretanto, que o limite ultrapassado — que restringe o montante das contratações em cada ano ao montante dos dispêndios com encargos da dívida no exercício, acrescido de dez por cento da receita líquida real — foi articulado com o propósito básico de democratizar, o acesso ao crédito público, isto é, de evitar que grandes tomadores venham ao mercado e se apropriem da totalidade dos recursos disponíveis, o que, obviamente, não é o caso da Prefeitura Municipal de Maceió.

No que se refere à instrução processual, o pedido se acha adequadamente informado, tendo cumprido as exigências estabelecidas no art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, isto é, anexado cópia da lei autorizativa, detalhado as características básicas da operação, e informado — através da análise do Banco Central do Brasil — a situação financeira do requerente, especialmente no que tange à sua capacidade de pagamento. Sua instrução inclui,

igualmente, declaração do Prefeito Municipal de que aquela unidade da federação tem cumprido as disposições do art. 212 da Constituição Federal, art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais exigências fixadas pelo art. 13 da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal. Entendemos que tal documento, dotado de fé pública, seja suficiente para o propósito, pelo menos até que a Comissão de Assuntos Econômicos baixe instruções específicas.

Quanto aos aspectos formais, cabe assinalar que, segundo o que estabelece o artigo 15, da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, as resoluções autorizativas deverão incluir, as seguintes informações:

- a) Valor da operação;
- b) objetivo da operação e órgão executor;
- c) condições financeiras básicas da operação;
- d) prazo para o exercício da autorização.

Assim, a vista elementos anteriormente considerados, especialmente dos elevados propósitos da operação e do fato do Município de Maceió (AL) dispor de margem global de endividamento e capacidade de pagamento, à luz dos critérios estabelecidos, somos pelo acolhimento do pleito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 18.073.401,80 BTN, junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) autorizada, nos termos do que estabelecem os artigos 5º e 7º, da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, a contratar, com excepcional dispensa ao limite fixado pelo item I do art. 3º de tal Resolução, operação de crédito em valor equivalente a 18.073.401,80 (dezoito milhões, setenta e três mil, quatrocentos e um, e oito décimos) BTN (Bonus do Tesouro Nacional), correspondentes, nesta data, a NCz\$ 533.886.611,00 (quinhentos e trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e onze cruzados novos), junto ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (Peodurb), da Caixa Econômica Federal, com vistas ao financiamento de obras de implantação e recuperação de infra-estrutura, de saneamento básico e de outras relacionadas com desenvolvimento urbano, inclusive a construção de equipamentos comunitários.

Parágrafo único. A operação de crédito a que se refere este artigo será efetuada com observância às seguintes condições:

I — Prazos:

- a) De carência: 6 meses além do prazo de execução;
- b) De amortização: 216 meses;

II — Encargos:

- a) juros de 6% ao ano;
- b) taxa de administração de 2% sobre cada desembolso;

c) correção monetária de acordo com o índice de atualização dos saldos das cadernetas de poupança livre;

d) contribuição para o Prodec: 0,5% do valor do financiamento;

III — Garantias:

Quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

Art. 2º A presente autorização será exercida dentro de oito meses de sua formalização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de março de 1990.
— Raimundo Lira, Presidente — João Lyra, Relator — Carlos De'Carli — Gerson Camata — Edison Lobão — Moisés Abrão — Meira Filho — Carlos Alberto — Maurício Corrêa — Olavo Pires — Mauro Borges — Ronaldo Aragão — Jarbas Passarinho.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação do Projeto de Resolução, nº 7, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió-AL, a contratar operação de crédito em cruzados novos, no valor correspondente a 18 milhões, 73 mil, 401, 80 BTN, junto à Caixa Econômica Federal.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria retornará à pauta na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Item 6:

OFÍCIO Nº S/9, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/9, de 1990 (nº 353/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Açailândia — (MA) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna no valor equivalente a 7.605.263 BTN (dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 18, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o ofício nº S/9, de 1990 (ofício nº 0353, de 1-3-90, na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal o pedi-

do formulado pela Prefeitura Municipal de Açailândia (MA), no sentido de que venha a ser temporariamente elevado o limite de sua dívida consolidada, para que possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor equivalente a 7.605.263,00 BTN.

Relator: Senador Edison Lobão

Com o ofício nº S/9, de 1990, o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Açailândia que objetiva contratar a seguinte operação de crédito:

- a) valor: 7.605.263,00 BTN tem complementação à operação de crédito, no valor de 446.876,00 BTN, recentemente autorizada pelo Departamento da Dívida Pública e de Operações Especiais deste Banco Central, junto à referida instituição, dentro da competência delegada pelo Senado Federal a este órgão para as operações enquadradas nos limites regulamentares.);

b) prazos:

- de carência: 12 meses,
- de amortização: 216 meses;

c) encargos:

- juros: 6% a.a.,
- correção monetária: de acordo com o índice de atualização dos saldos dos depósitos de poupança livre (Lei nº 7.738, de 9-3-89),
- taxa de administração: 2% sobre cada desembolso,
- contribuição para o Prodec: 0,5% do valor do financiamento, sendo os recursos recolhidos em uma única parcela (no 1º desembolso);

d) garantia: vinculação das cotas no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aos dispêndios do financiamento; e

e) destinação dos recursos: financiamento de obras de implantação do sistema viário (pavimentação) e drenagem pluvial, a serem executados naquela localidade.

Pela nova sistemática introduzida pela Resolução nº 94/89, do Senado Federal, as operações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Natal (RN) no presente exercício, deveriam conter-se nos seguintes limites:

- a) montante global por valor de contratação (equivalente ao montante das despesas de capital previstas para o exercício): NCz\$ 113,6 milhões;
- b) montante global referido no item I do artigo 3º da Resolução nº 94/89 (equivalente aos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada vencida e vencível em 1990 + 10% da receita líquida real realizada nos últimos 12 meses): NCz\$ 4,9 milhões;
- c) dispêndio anual máximo (equivalente à margem de poupança real corrigida, apurada através dos doze últimos balancetes): NCz\$ 29,5 milhões.

Dessa forma, todas as operações que se enquadrem abaixo desses limites são automaticamente autorizadas pelo Departamento da Dívida Pública e de Operações Especiais do Banco Central do Brasil.

Por outro lado, a citada Resolução nº 94/89, no seu artigo 7º, prevê:

Art. 7º Em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear a elevação temporária dos limites fixados no art. 3º desta resolução.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal, instruídos com:

I — lei autorizativa;

II — características da operação: prazo, taxas de juros, encargos, cronograma financeiro; e

III — informações sobre a situação financeira do requerente.

No processado não constam as informações que possamos avaliar a real capacidade de pagamento da pleiteante.

O conceito de margem de poupança real adotado na Resolução nº 94/89 não permite detectar tal capacidade de pagamento, porquanto, além de não subtrair todas as despesas obrigatórias, adiciona todos os encargos da dívida fundada, quando na realidade elas deveriam ser subtraídas.

Não constou também do processado a demonstração do cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, do art. 38, parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do Pleno exercício da competência tributária que lhe foi conferida pela Constituição e o órgão executor dos serviços (arts. 13, 14 e 15).

Todavia, como se trata de uma operação em complemento a uma operação de crédito, no valor de 446.876,00 BTN recentemente autorizada pelo Banco Central, e esta comissão ainda não regulamentou o procedimento de análise técnica a ser adotada por esta comissão em tais casos, entendemos que o mesmo dever ser acolhido.

Ante o exposto e convencido da necessidade da reabertura da discussão das resoluções regulamentadoras da matéria objeto de nosso exame, para melhor disciplinar o endividamento público, somos pelo acolhido de pedido nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, de 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Açailândia (MA) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna no valor equivalente a 7.605.263,00 BTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Açailândia (MA) autorizada, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 94/89, do Senado Federal a elevar, temporariamente, o parâmetro fixa-

do pelo item I, do art. 3º, da mencionada Resolução, de modo a poder contratar operações de crédito no valor equivalente a 7.605.263,00 BTN, junto à Caixa Econômica Federal, destinada ao financiamento de obras de pavimentação e drenagem pluvial, a serem executadas naquela localidade.

Art. 2º O órgão executor dos projetos será escolhido através de concorrência pública na forma da lei.

Art. 3º A presente autorização terá validade até o término do mandato do atual prefeito.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de março de 1990.
Raimundo Lira, Presidente, **Edison Lobão**, Relator — **Ney Maranhão** — **Mauro Borges** — **Ronaldo Aragão** — **Carlos De'Carli** — **Gerson Camata** — **Jamil Haddad** — **Manueto de Lavor** — **Maurício Corrêa** — **Moisés Abrão** — **Meira Filho** — **José Agripino** — **Carlos Alberto** — **Olavo Pires**.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 8, de 1990. Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria retornará à pauta na sessão de amanhã, quando será votada.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Item 7:

OFÍCIO Nº S/10, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/10, de 1990 (nº 354/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 935.882,67 BTN. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 19, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício nº S/10, de 1990 (Ofício nº 354, de 1º-3-90, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, o pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Natal (RN), no sentido de que venha a ser temporariamente elevado o limite de sua dívida consolidada, para que possa

contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor equivalente a 935.882,67 BTN.

Relator: **Senador José Agripino**

Com o Ofício nº S/10, de 1990, o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Natal que objetiva contratar a seguinte operação de crédito:

a) valor: 935.882,67 BTN (em complementação à operação de crédito, no valor de 6.617.414,33 BTN, recentemente autorizada pelo Departamento da Dívida Pública e de Operações Especiais deste Banco Central, junto à referida Instituição, dentro da competência delegada pelo Senado Federal a este Órgão para as operações enquadradas nos limites regulamentares);

b) prazos

— de carência: 3 anos

— de amortização: 12 anos;

c) encargos:

— Juros: Taxas efetiva de 2% a.a. calculada sobre o saldo devedor reajustado, exigível no último dia de cada trimestre civil;

— correção monetária: de acordo com a variação mensal da BTN;

d) garantia: vinculação das cotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aos dispêndios do financiamento, com arquivamento de uma via do contrato na Agência do Banco do Brasil S.A. depositária dos referidos recursos;

e) destinação dos recursos: financiamento de obras de implantação de drenagem, esgoto sanitário e pavimentação, a serem realizadas naquela localidade.

Pela nova sistemática introduzida pela Resolução nº 94, de 15-12-89, do Senado Federal, as operações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Natal (RN) no presente exercício, deveriam conter-se nos seguintes limites:

a) montante global por valor de contratação (equivalente ao montante das despesas de capital previstas para o exercício): NCz\$ 272,7 milhões

b) montante global referido no item I do artigo 3º da Resolução nº 94/89 (equivalente aos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada vencida e vencível em 1990 + 10% da receita líquida real realizada nos últimos 12 meses) NCz\$ 72,5 milhões

c) dispêndio anual máximo (equivalente à margem de poupança real corrigida, apurada através dos doze últimos balancetes): NCz\$ 274,0 milhões

Dessa forma, todas as operações que se enquadrem abaixo desses limites são automaticamente autorizadas pelo Departamento da Dívida Pública e de Operações Especiais do Banco Central do Brasil.

Por outro lado, a citada Resolução 94/89, no seu art. 7º prevê:

“Art. 7º Em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios poderão pleitear a elevação temporária dos limites fixados no art. 3º desta Resolução.”

Trata-se, no caso, de uma pequena quantia em complemento a uma operação no valor equivalente a 6.617.414,33 BTN, devidamente analisada e aprovada pela Diretoria do Banco Central do Brasil nos termos da Legislação em vigor, conforme consta do presente processo.

No mérito, os Projetos a serem financiados pela presente operação de crédito revestem-se de alto significado sócio-econômico, pois visam ao atendimento das populações de baixa renda daquela municipalidade e mereceram aprovação pela CEF do ponto de vista técnico, econômico e financeiro.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 9, DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Natal a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 935.882.67 BTN.

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, autorizada, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 94, de 15-12-89, do Senado Federal, a elevar temporariamente o parâmetro fixado pelo item I, do art. 3º, da mencionada Resolução, de modo a poder contratar operação de crédito no valor equivalente a 935.882,67 BTN, junto à Caixa Econômica Federal, destinada ao financiamento de obras de implantação de drenagem, esgotos sanitários e movimentação, a serem realizadas naquela localidade.

Art. 2º O órgão executor dos Projetos mencionados no artigo anterior será escolhido através de concorrência pública, na forma da Lei.

Art. 3º A presente autorização terá validade até o término do mandato do atual Prefeito daquele município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de março de 1990.
— Raimundo Lira, Presidente — José Agripino, Relator — Jamil Haddad — Mansueto de Lavor — Meira Filho — Ney Maranhão — Mauro Borges — Ronaldo Aragão — Edison Lobão — Maurício Corrêa — Carlos De'Carli — Gerson Camata — Carlos Alberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya)

— O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 9, de 1990.

— Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria retornará à pauta na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)

— **Item 8:**

OFÍCIO Nº S/11, DE 1990

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/11, de 1990 (nº 355/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 BTN junto à Caixa Econômica Federal. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 20, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício “S” nº 11, de 1990 (Ofício nº 0355/1990 na origem) do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal proposta que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA) a contratar operação de crédito no valor equivalente a 6.411.381,82 BTN junto à Caixa Econômica Federal.

Relator: Senador Ronaldo Aragão

Com o Ofício “S” nº 11 de 1990, o Senhor Presidente do Banco Central submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA) que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal a seguinte operação de crédito:

Característica da Operação:

a) Valor: o equivalente, em cruzados novos, a até 6.411.381,82 BTN (em complementação à operação de crédito, no valor de 1.446.501,35 BTN, recentemente autorizada pelo Departamento da Dívida Pública e de Operações Especiais do Banco Central).

b) Prazos:
— de carência: 18 meses
— de amortização: até 240 meses.

c) Encargos:
— juros: 5,5% a.a.,
— correção monetária: de acordo com a variação mensal do BTN.

d) **Garantia:** Vinculação das cotas do ICMS — Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, e do FPM — Fundo de Participação dos Municípios.

e) **Destinação dos Recursos:** Financiamento de obras de infra-estrutura e urbanização do do Bairro Alto Maron e de terraplanagem, pavimentação e drenagem do Bairro Pedrinhas (dentro do Programa Promorar) e de infra-estrutura do Bairro Patagônia (dentro do Programa Cura), a serem executadas naquela localidade.

Segundo parecer apresentado pela Caixa Econômica Federal, a operação é viável técnica, econômica e financeiramente.

Embora o empréstimo em questão ultrapasse o limite estabelecido no item I do artigo 3º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1990, desta Casa, é de destacar que a análise dos parâmetros técnicos referentes à capacidade de pagamento da entidade mutuária é amplamente favorável uma vez que o maior dispêndio que toda a dívida consolidada da Prefeitura apresentará após a contratação do empréstimo pretendido (NCz\$ 17,8 milhões) está bastante aquém de sua margem de poupança real (NCz\$ 75,4 milhões).

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 10, DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 BTN junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA), nos termos do artigo 3º da Resolução nº 94 de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 BTN junto à Caixa Econômica Federal, destinada ao financiamento de obras de infra-estrutura e urbanização do Bairro Alto Maron e de terraplanagem, pavimentação e drenagem do Bairro Pedrinhas (dentro do Programa Promorar) e de infra-estrutura do Bairro Patagônia (dentro do Programa Cura).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de março de 1990.
— Raimundo Lira, Presidente — Ronaldo Aragão, Relator — Moisés Abrão — Maurício Corrêa — Edison Lobão — Carlos Alberto — Mansueto de Lavor — José Agripino — Ney Maranhão — Carlos De'Carli — Ruy Bacelar — Meira Filho — Gerson Camata — Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)

— O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 10, de 1990.

— Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria retornará à pauta na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)

— Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresenta por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia, que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria retornará à pauta na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)

— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: "Os abusos, como os dentes, não se arranca sem dores" (Marquês de Maricá).

Trago hoje ao conhecimento desta Casa informações sobre um setor de fundamental importância no mundo moderno — a aviação civil. Quero referir-me ao que ocorre com as companhias brasileiras que, por concessão do Governo, operam nas linhas nacionais e internacionais.

Denúncias tem sido feitas, já de algum tempo, quanto à existência de monopólio das linhas internacionais que estariam entregues a uma única empresa brasileira, com prejuízos para o próprio País.

Em razão de tais denúncias e de três anos consecutivos de prejuízos contabilizados pela Indústria do Transporte Aéreo Regular — 1987, 88 e 89, acumulados em mais de US\$ 3 bilhões, por todas as concessionárias (Varig/Cruzeiro, VASP e Transbrasil), a comissão de fiscalização financeira da Câmara foi levada a instaurar sindicâncias sobre esse setor da atividade econômica, durante a qual foram ouvidas autoridades, empresários, sindicatos e associações de classe.

Ao término dos trabalhos em fins de 1989, a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados constatou graves distorções nessa atividade industrial, configuradas pelo desequilíbrio e concentração de 75% do mercado em poder de uma das concessionárias e pela inexistência de uma política competente de Distribuição de Concessões e de Administração das Tarifas.

Uma vez diagnosticadas as causas das crises dessa indústria, a Comissão concluiu os seus trabalhos com recomendações específicas no sentido de consignar todas e quaisquer novas concessões de serviços, para atender o crescimento vegetativo do mercado, às demais concessionárias, VASP e Transbrasil, procurando com isso conter o gigantismo de concessionárias operando no mercado.

A Comissão da Câmara dirigiu também recomendações específicas sobre a Administração e Controle das Tarifas Aéreas Domésticas, reconhecendo a competência do Ministério da Aeronáutica para exercer essa função.

As conclusões e recomendações da Comissão da Câmara foram encaminhadas ao Ministério da Aeronáutica que se mostrou sensível aos resultados dos trabalhos e concordou integralmente com o parecer da Comissão.

O próprio relator da Comissão, Deputado José Tinoco, entregou pessoalmente o Relatório Final da Comissão ao Diretor Geral do Departamento de Aviação Civil DAC — órgão que tem por função aplicar e regulamentar a Política de Aviação Civil formulada pelo Ministério da Aeronáutica, que também acolheu e concordou com tais conclusões e recomendações.

Como resultado dessas observações e recomendações, à Transbrasil foram destinadas algumas frequências para os Estados Unidos, num processo de complementariedade, de vez que quatro empresas americanas operam nessas linhas em desfavor de igual número de companhias brasileiras; em segundo lugar, para que, desse modo, se evitasse o monopólio de apenas uma empresa brasileira e, finalmente, considerando o fundamental interesse do usuário que atualmente é submetido ao calvário das filas intermináveis na busca de um assento sobretudo nos vãos Rio-Miami - Rio.

Nesse contexto, não há negar que a Transbrasil, contemplada pelo acordo Aéreo Brasil/Estados Unidos, com o direito de realizar vãos diários para aquele país, se vê lesada pelo impedimento de exercitar os seus direitos, contrariando as recomendações da Comissão de Fiscalização da Câmara dos Deputados e as decisões que à época foram tomadas pelo próprio Ministério da Aeronáutica.

Fato semelhante ocorre com a VASP, até hoje impedida de realizar linhas que lhe foram destinadas para o cone sul.

Ora, tendo o Ministério da Aeronáutica comunicado ao Itamarati que a Transbrasil fora designada como "segunda empresa de

bandeira brasileira a operar serviços aéreos internacionais regulares entre o Brasil e os Estados Unidos da América," e a ela conferidas quatro frequências, é inconcebível que o DAC descumpra esta decisão, beneficiando com isto as quatro empresas americanas que assim ocupam os espaços, em prejuízos flagrantemente dos usuários brasileiros em primeiro lugar e, por último, da Transbrasil que se vê impedida de operar as linhas que lhe cabem por direito e de desenvolver-se como empresa privada brasileira.

Esta é uma situação que não pode perdurar. E cumpre ao Governo tomar as providências tão rapidamente quanto possível, para preservar os interesses brasileiros, os interesses dos usuários e, finalmente, também os legítimos direitos da Transbrasil, evidentemente lesada pelo DAC, face ao descumprimento das normas estabelecidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDISON LOBÃO EM SEU DISCURSO:

Aviso nº 055/GM5/165

Brasília-DF, 27 de abril de 1987

Senhor Ministro,

Tenho a honra de informar a V. Exª que a Transbrasil S.A. Linhas Aéreas foi designada como segunda empresa de bandeira brasileira habilitada a operar serviços aéreos internacionais regulares entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

2. Em decorrência, solicito a V. Exª seja informado às autoridades dos Estados Unidos a designação da referida empresa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de estima e consideração. — Octávio Júlio Moreira Lima, Ministro da Aeronáutica.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO DF

Nº 8, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzados novos) e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável ao projeto com as Emendas que apresenta de nº 1 a 3-DF.

— 2 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 2, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, que altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, proferidos em Plenário, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e ao substitutivo apresentado nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno, com subemenda que oferece;

— Comissão Diretora, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo e da subemenda apresentados.

— 3 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 5, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 16, de 1990), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, quatro bilhões de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado (LFT-PR).

— 4 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 6, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir oitenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta Letras Financeiras do Tesouro daquele Município (LFTM-SP), para os fins que especifica, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 5 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 7, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 17, de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macaé (AL) a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 18.073.401,80 BTN, junto à Caixa Econômica Federal.

— 6 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 8, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1990), que autoriza a Prefeitura de Açailândia (MA) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna no valor equivalente a 7.605.263,00 (sete milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e sessenta e três) Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

— 7 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 9, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos com conclusão de seu Parecer nº 19, de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 935.882,67 Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

— 8 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 10, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 20, de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal.

— 9 —

Votação, em turno único, do veto parcial aposta ao Projeto de Lei do DF, nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

— 10 —

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 94, DE 1989

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

— 11 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal.

— 12 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 13 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAMIL HADDAD NA SESSÃO DE 8-3-90

E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JAMIL HADDAD (PSDB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, reitero, neste momento, a posição que assumi na Comissão de Assuntos Econômicos. Esta Casa, sob a Presidência, naquele momento, do Senador Pompeu de Sousa, aprovou, por unanimidade, por acordo de Lideranças, o projeto do Senador Itamar Franço.

O ato não é ilegal, porque a matéria foi revertida à Câmara dos Deputados e ainda não foi votada, razão pela qual não se transformou em lei. Porém, na questão ética, tendo eu votado em novembro aqueles dispositivos legais, tal fato não me permite que, neste momento, vote favoravelmente à matéria. Manterei, Sr. Presidente, o posicionamento que tive na Comissão de Assuntos Econômicos, com a abstenção do meu voto.

**3ª Reunião Ordinária
Comissão Diretora
Realizada
em 8 de março de 1990**

Às onze horas e trinta minutos do dia oito de março de um mil novecentos e noventa reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Iram Saraiva, Primeiro-Vice-Presidente, Alexandre Costa, Segundo-Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Dival-

do Suruagy, Segundo-Secretário, Pompeu de Sousa, Terceiro-Secretário, Antônio Luiz Maia, Nabor Júnior e Lavoisier Maia, Suplente.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Senador Lourberg Nunes Rocha, Quarto-Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Proposta, em face da notória carência de recursos do ex-Senador Luiz Carlos Prestes, da concessão, pelo Senado Federal, de um auxílio no valor de NCz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos, como ajuda nas despesas de sua hospitalização no Rio de Janeiro.

Discutida, a proposta é aprovada por unanimidade;

b) Expediente do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República eleito, Senador Itamar Franco, solicitando seja concedido, nas dependências do Senado Federal, local para instalação de seu gabinete.

Os presentes debatem a matéria e assinam Ato da Comissão Diretora, que vai à publicação, consubstanciando a concessão do local solicitado, bem como regulando a cessão de servidores do Senado Federal para ali servirem;

c) Requerimento nº 07/90, de autoria do Senhor Senador RONALDO ARAGÃO, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Previdência e Assistência Social, informações relativas a recursos do SUDS repassados à Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, nos exercícios de 1988 e 1989.

Os presentes examinam a matéria, a aprovam e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Expediente do Presidente da Comissão Mista Permanente de Orçamento solicitando sejam colocados à disposição daquele órgão, através da Subsecretaria de Apoio Técnico e Orçamentos Públicos da Assessoria do Senado Federal, os servidores do CEGRAF que relaciona.

A matéria é debatida pelos presentes que autorizam a disposição solicitada;

e) Expediente de Sílvio Meira sobre edição de um volume da coleção Perfis Parlamentares com a biografia de José Augusto Meira Dantas, ex-Senador e ex-Deputado.

Os presentes decidem encaminhar a matéria à Mesa da Câmara dos Deputados para exame e autorização;

f) Proposta de Ato da Comissão Diretora dispondo "sobre o pagamento da Gratificação de Atividade Legislativa, e dá outras providências".

A matéria é discutida, adiando os presentes a decisão sobre a proposta;

g) Proposta de Ato da Comissão Diretora que "dispõe sobre o uso dos veículos oficiais do Senado Federal, e dá outras providências".

A matéria, após examinada, é aprovada, assinando os presentes o respectivo Ato que vai à publicação;

h) Proposta de Ato da Comissão Diretora que revoga o Ato nº 44/87, da Comissão Diretora.

A matéria, após discutida, é aprovada, assinando os presentes o respectivo Ato que vai à publicação;

A palavra é concedida, a seguir, pelo Senhor Presidente, ao Senhor Primeiro Secretário que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Processo nº 000040/90-8, em que Tânia Helga Comelli Buk Witz, servidora do Cegraf, solicita licença por motivo de afastamento do cônjuge, designado para missão oficial.

Os presentes examinam a matéria e concedem a autorização, condicionada à comprovação da designação do cônjuge para missão oficial;

b) Processo nº 017174/89-9, de interesse de Maria Inês de Souza Ribeiro Bastos.

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria;

c) Processos nº 013169/89-0 e 014624/89-3, em que a Subsecretaria de Biblioteca e a subsecretaria de Análise propõem a criação de normas disciplinadoras do fornecimento de cópias "xerox".

É designado o Senhor Segundo-Secretário para relatar a matéria;

d) Processo nº 017403/89-8, em que a Secretaria de Serviços Especiais propõe o pagamento de uma taxa, por parte de entidades estranhas ocupantes de dependências do Senado Federal, pelo uso das mesmas.

A matéria é distribuída ao Senhor Senador Antônio Luiz Maia, Suplente da Comissão Diretora, para que seja relatada;

e) processo nº 015745/89-9, que trata da "direção de veículos do Senado Federal por motoristas fora do Quadro".

É designado o Senhor Segundo-Vice-Presidente para relatar a matéria;

f) Processo nº 014615/89-4 relativo à Prestação de Contas do Parlamento Latino-Americano, referente ao terceiro trimestre de 1989.

A matéria é encaminhada ao Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, para que seja relatada;

g) Processos nº 000068/90-0, de interesse de Vicente Vuolo.

É designado o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

h) Processos nºs 006720/89-7, 005380/84-7 e 009652/86-8, que tratam da revisão de proventos de aposentadoria de Lourival Câmara, Therizinha de Mello Bobany, Laura Bandeira Accioli e Luiza Berg Cabral.

A matéria é distribuída ao Senhor Segundo-Vice-Presidente para que seja relatada.

Em continuação, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, que apresenta ao exame da Comissão Diretora parecer ao Processo nº 011526/89-0, que trata da Prestação de Contas do Senado Federal relativa ao segundo trimestre de 1989, concluindo pela realização de diligência.

Os presentes examinam a matéria e aprovam o parecer.

O Senhor Presidente, prosseguindo com os trabalhos da reunião, concede a palavra ao Senhor Senador Antônio Luiz Maia, Suplente da Comissão Diretora, que apresenta parecer ao Processo nº 007358/89-0, referente à prestação de Contas do Senado Federal relativa ao primeiro trimestre de 1989, concluindo pela realização de diligência.

Os presentes, após exames da matéria, aprovam o parecer.

O Senhor Presidente, em seguimento, concede a palavra ao Diretor-Geral que submete à Comissão Diretora o Processo nº 017026/89-0, de interesse do Senhor Senador João Calmon.

Os presentes, após exame da matéria, aprovam a solicitação contida no processo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos às treze horas e trinta minutos, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões, 8 de Março de 1990.
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 15

QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 18.073.401,80 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, autorizada, nos termos dos arts. 5º e 7º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, a contratar, com excepcional dispensa ao limite fixado pelo item I do art. 3º de tal resolução, operação de crédito em valor equivalente a 18.073.401,8 (dezoito milhões, setenta e três mil, quatrocentos e um e oito décimos) Bônus do Tesouro Nacional — BTN, correspondente, nesta data, a NCz\$ 533.886.611,00 (quinhentos e trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e onze cruzados novos), junto ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (PRODURB), da Caixa Econômica Federal, com vistas ao financiamento de obras de implantação e recuperação de infra-estrutura, de saneamento básico e de outras relacionadas com desenvolvimento urbano, inclusive a construção de equipamentos comunitários.

Parágrafo único. A operação de crédito a que se refere este artigo será efetuada com observância das seguintes condições:

I — Prazos:

- a) de carência: 6 meses além do prazo de execução;
- b) de amortização: 216 meses.

II — Encargos:

- a) juros de 6% ao ano;
- b) taxa de administração de 2% sobre cada desembolso;
- c) correção monetária de acordo com o limite de atualização dos saldos das cadernetas de poupança

livre;

- d) contribuição para o PROSEC: 0,5% do valor do financiamento.

III — Garantia:

Quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 2º A presente autorização será exercida dentro de oito meses de sua formalização.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem 2.200-exemplares.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 935.882,67 Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, autorizada, nos termos do art. 7º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a elevar temporariamente o parâmetro fixado pelo item I do art. 3º da mencionada Resolução, de modo a poder contratar operação de crédito no valor equivalente a 935.882,67 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal, destinada ao financiamento de obras de implantação de drenagem, esgotos sanitários e pavimentação, a serem realizadas naquela localidade.

Art. 2º O órgão executor dos projetos mencionados no artigo anterior será escolhido através de concorrência pública, na forma da lei.

Art. 3º A presente autorização terá validade até o término do mandato do atual Prefeito daquele município.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Senado Federal, 13 de março de 1990. Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, nos termos do art. 3º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal, destinada ao financiamento de obras de infra-estrutura e urbanização do Bairro Alto Maron e de terraplanagem, pavimentação e drenagem do Bairro de Pedrinhas (dentro do Programa PROMORAR) e de infra-estrutura do Bairro Patagônia (dentro do Programa CURA).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Senado Federal, 13 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1990

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná (LFT-PR).

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 (quatro bilhões) de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná — (LFT-PR), cujos recursos serão destinados à conclusão de programas de investimentos nas áreas de rodovias pavimentadas, obras de saneamento e infra-estrutura social, a serem realizadas naquela Unidade Federativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo — LFTM-SP.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, autorizada a emitir e a colocar no mercado, no exercício de 1990, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo — LFTM-SP, em quantidade suficiente ao giro dos títulos da mesma espécie, vencíveis em 1990, pelo valor de resgate, deduzida parcela de doze por cento, a título de juros reais. Os recursos serão destinados ao giro de 81.450.170 (LFTM-SP) vencíveis durante o exercício de 1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna no valor equivalente a 7.605.262,00 Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, nos termos do art. 7º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item I, do art. 3º, da mencionada resolução, de modo a poder contratar operações de crédito no valor equivalente a 7.605.262,00 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal, destinada ao financiamento de obras de pavimentação e drenagem pluvial, a serem executadas naquela localidade.

Art. 2º O órgão executor dos projetos será escolhido através de concorrência pública, na forma da lei.

Art. 3º A presente autorização terá validade até o término do mandato do atual Prefeito.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de março de 1990. — Senador Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 19ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1990**1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagens do Governador do Distrito Federal**

— Nº 45/90-DF (nº 18/90-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 18/90, que dispõe sobre reorganização administrativa na Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

— Nº 46/90-DF (nº 19/90-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 19/90, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e dá outras providências.

— Nº 47/90-DF (nº 20/90-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal, o Projeto de Lei do DF nº 20/90, que introduz alterações na Lei nº 07, de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

1.2.2 — Ofício

— Nº 362/90, do Vice-Governador do Distrito Federal, Sr. Wanderley Vallim da Silva, comunicando que assumiu o cargo de Governador, em decorrência da exoneração, a pedido, do Governador Joaquim Domingos Roriz.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do DF nºs 18 a 20/90, lidos anteriormente.

— Designação das Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5 e 6/89, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores e que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública, respectivamente.

1.2.4 — Comunicação

— Do Senador Rachid Saldanha Derzi, referente ao seu desligamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, ficando temporariamente sem integrar nenhuma representação partidária.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Término do mandato do Presidente José Sarney.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA, como Líder — Reforma administrativa anunciada pelo Presidente eleito Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE — Desmentido a declarações atribuídas à Presidência do Senado Federal por órgão da imprensa, no tocante à remuneração de seus funcionários.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Despedida de S. Ex.^a do mandato senatorial para ocupar o cargo de Vice-Presidente da República.

SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Contestando aspectos da Mensagem Presidencial encaminhada ao Congresso Nacional, na abertura dos trabalhos legislativos de 1990.

1.2.6 — Comunicações

— Da Liderança do PMDB, referente a indicação do Senador Mansueto de Lavor para exercer o cargo de Vice-Líder do Partido.

— Do Senador Mauro Borges, referente a sua reintegração aos quadros do Partido Democrata Cristão — PDC, a partir do dia 9 do corrente mês.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 34/90, de urgência para a Mensagem nº 81/90, relativa a proposta para que seja autorizado o Ministério da Saúde a ultimar a contratação de crédito externo, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), no valor equivalente a até US\$ 267.000.000,00, para os fins que especifica.

— Nº 35/90, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 376/89, que dispõe sobre a criação da Fundação CEBRAE e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 5, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 16, de 1990), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, quatro bilhões de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado (LFT-PR). **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 5/90. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 6, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir oitenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta Letras Financeiras do Tesouro daquele Município (LFTM-SP), para os fins que especifica. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 6/90. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 7, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 17, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 18.073.401,80 BTN, junto à Caixa Econômica Federal. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 7/90. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 8, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1990), que autoriza a Prefeitura de Açailândia (MA) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna no valor equivalente a 7.605.263,00 (sete milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e sessenta e três) Bônus do Tesouro Nacional — BTN. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 8/90. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 9, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 19, de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 935.882,67 Bônus do Tesouro Nacional — BTN. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 9/90. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 10, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 20, de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 10/90. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 2, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, que altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal. **Votação adiada** por falta de quorum após usarem da palavra os Srs. Chagas Rodrigues, Divaldo Suruagy, Odacir Soares, Ronan Tito, Cid Sabóia de Carvalho, Jamil Haddad, Mansueto de Lavor, João Menezes, Jutahy Magalhães, Edison Lobão, Marco Maciel e Jarbas Passarinho.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do

Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal). **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzados novos) e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Resolução nº 1, de 1990, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25-3-71, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Comunicações da Presidência

— Lapso, pela não inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 1/90.

— Referente à apreciação do item 1 da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, que será apreciado após o item 9 da pauta.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MÁRIO MAIA — Criação de reservas extrativistas na Amazônia.

SENADOR MARCO MACIEL — Ratificando voto, dado na presente sessão, quando da votação do Projeto de Resolução nº 2, de 1990.

SENADOR EDISON LOBÃO — Matéria de autoria do jornalista Ariosto Teixeira, publicada no jornal O Estado de S. Paulo; sob o título "Radiobrás é exemplo para novo governo".

SENADOR NEY MARANHÃO — Insignificância dos recursos aprovados pela Sudene; em sua 1ª Reunião realizada em Salvador, para as micro, pequenas e médias empresas e produtores da região.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Senador Jarbas Passarinho, pronunciado na sessão de 16-2-90 (Republicação).

— Aparte do Senador João Calmon ao discurso do Senador Wilson Martins, pronunciado na sessão de 22-2-90 (Republicação).

3 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extratos de termos aditivos aos contratos nº 95/86, 7/88, 3 e 4/89, 6/89, 8 a 12/89, 14 e 15/89, 18/89, 20 e 21/89, 23/89, 25/89, 27/89, 30 a 33/89, 38 e 39/89, 42 a 44/89, 49 a 52/89.

— Extratos de contratos nº 3 a 13/90.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 19ª Sessão, em 13 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Mário Maia — Aluzio Bezerra — Leopoldo Peres — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Carlos Alberto — José Agripino — Marccondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Iran Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pom-

peu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Afonso Camargo — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Submetendo à deliberação do Senado Projetos de lei:

MENSAGEM Nº 45, DE 1990-DF
(Nº 18/90-GAG, na origem)

Brasília, 9 de março de 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre reorganização administrativa da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Trata-se de uma das entidades mais complexas, senão a mais complexa da Administração do Distrito Federal, responsável por toda a operação do sistema de ensino público local, contando, para tanto, com aproximadamente 25.000 servidores em seu quadro de pessoal. Apesar da nobreza da função que exerce e da complexidade de sistema que opera, a entidade em comento passou por uma última revisão estrutural em 1976 estando, por isso, com uma estrutura administrativa bastante defasada.

Ao longo dos 13 anos decorridos entre a última reforma processada na organização da FEDF e os dias atuais, algumas tentativas de melhorar o seu funcionamento foram buscadas, todas elas em vão e malsucedidas.

A falta de um planejamento mais coerente para remover os óbices estruturais da Fundação fez com que aquelas tentativas piorassem, ainda mais, o funcionamento da entidade, motivando, inclusive, pleito do Tribunal de Contas do Distrito Federal no sentido de reorganizá-la, a fim de definir melhor a responsabilidade dos seus diversos agentes, adequando à organização formal a atual organização de fato, bem como em atendimento às novas denominações de ensino de 1º e 2º Grau a que alude o artigo 208, incisos I e II da Carta Magna.

A reorganização administrativa cuja autorização ora se pleiteia, tem o fito não só de eliminar a caótica situação em que se encontra a organização administrativa da administração central da Fundação Educacional do Distrito Federal, como também uma pequena

redução nos seus custos de pessoal, na medida que reduz sua Tabela de Empregos em comissão, de 240 para 236 vagas.

Ante o exposto, encaminho a Vossa Excelência, nos termos da Resolução nº 157/88, dessa Casa legislativa, o anexo Projeto de Lei, solicitando sua aprovação.

No ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 18, DE 1990

Dispõe sobre reorganização administrativa na Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a realizar uma reorganização administrativa na administração central da Fundação Educacional, de forma a permitir maior agilidade e dinamicidade no atendimento dos seus objetivos.

Art. 2º O Governador do Distrito Federal, no prazo de trinta dias a contar da publicação desta Lei, baixará ato dispondo sobre a reorganização referida no artigo anterior, podendo para tanto, observadas as normas, critérios, métodos e processos vigentes:

I — dar nova denominação às unidades orgânicas e aos empregos em comissão a elas correspondentes, respeitando a denominação

básica, quantidade e símbolo dos empregados referidos nos anexos I a III, desta lei;

II — detalhar as competências das unidades orgânicas e atribuições dos seus titulares;

III — estabelecer requisitos para o provimento de empregos em comissão, compatíveis com o previsto nos incisos anteriores e outras disposições legais pertinentes;

IV — fixar outras normas gerais de funcionamento da Entidade.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe esta Lei, fica alterada a Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme segue:

I — são mantidos os empregos em comissão constantes do Anexo I desta Lei, modificado o símbolo do Diretor Executivo de "EC Especial" para EC-0, na forma do Anexo II da Lei nº 36, de 14 de julho de 1989;

II — são mantidos, com nova denominação, os empregos em comissão constantes do Anexo II desta Lei;

III — são criados os empregos em comissão constantes do Anexo III desta Lei;

IV — são extintos os empregos em comissão constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 4º Os atos decorrentes da reorganização autorizada por esta lei não poderá conter acréscimo da despesa.

Art. 5º O custeio da aplicação desta lei correrá à conta do orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

(Arts. 2º e 3º, da Lei nº , de de de 1990)

A N E X O I

EMPREGOS EM COMISSÃO MANTIDOS NA FUNDAÇÃO

EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor Executivo	EC-0
01	Diretor de Departamento de Pedagogia	EC-1
01	Diretor do Departamento Geral de Administração	EC-1
01	Chefe de Gabinete	EC-1

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe da Procuradoria Jurídica	EC-1
16	Assessor	EC-4
01	Chefe de Secretaria	EC-14
06	Secretário	EC-15
20	Secretário-Datilógrafo	EC-20
01	Chefe da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva	EC-07

49

(Arts. 2º e 3º, da Lei nº , de de de 1990)

A N E X O II

EMPREGOS EM COMISSÃO MANTIDOS NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL COM NOVA DENOMINAÇÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO ANTIGA	SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO NOVA	SÍMBOLO
12	Diretor de Direção	EC-2	12	Diretor de Divisão	EC-2
01	Diretor de Direção	EC-2	01	Chefe de Assessoria de Relações do Trabalho	EC-2
30	Assistente de Direção	EC-7	30	Assistente	EC-7
47	Chefe de Núcleo	EC-10	47	Chefe de Seção	EC-10
03	Chefe de Seção de Expediente	EC-12	03	Chefe de Setor	EC-12
85	Encarregado	EC-12	85	Chefe de Setor	EC-12
178	—	—	178	—	—

(Arts. 2º e 3º, da Lei nº , de de de 1990)

A N E X O III

EMPREGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA FUNDAÇÃO

EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
02	Diretor de Centro	EC-2
02	Assistente	EC-7
02	Chefe de Seção	EC-10
03	Chefe de Seção	EC-07
09		

(Art. 3º, da Lei nº , de de de 1990)

A N E X O IV

EMPREGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NA FUNDAÇÃO

EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
02	Assessor	EC-4
01	Chefe do Núcleo de Controle de Convênio	EC-7
01	Encarregado	EC-12
09	Secretário-Datilógrafo	EC-20
13		

CONSELHO DE POLÍTICA
DE PESSOAL

554ª Reunião

Processo nº: 082.005.956/88
Interessado: Fundação Educacional do Distrito Federal

Assunto: Reestruturação Básica da FEDF
Relator: Salvandir Ferreira de Lima

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, resolve:

1 — reconhecer a excepcionalidade da matéria e aprovar a minuta de Projeto de Lei que altera a Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, constante de fls. 318/322 dos autos;

2 — submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990. — Jorge Caetano, Presidente — Ozias Monteiro Rodrigues, Conselheiro — Celsius Antônio Loder, Conselheiro — Ildeu Leonel Oliveira de Paiva, Conselheiro — Francisco José Freire, Conselheiro — Wanda de Mello Lôbo Rocha, Conselheira — Salvandir Ferreira de Lima, Conselheiro — Teresa Amaro Campelo Berserra, Conselheira Suplente.

(À Comissão do Distrito Federal.)

MENSAGEM Nº 46, DE 1990-DF
(Nº 19/90-GAG, na origem)

Brasília, 9 de março de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins pertinentes, o anexo projeto de lei que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e dá outras providências.

A criação do aludido Distrito de Limpeza faz-se necessário à vista do notável crescimento de Ceilândia, tornando-se insuficiente apenas 1 (um) Distrito existente em Taguatinga.

Torna-se significativo mencionar que o aludido Distrito já existe informalmente, aguardando, apenas, as medidas complementares que proporcionem o respaldo legal dos atos administrativos praticados pelo referido órgão.

Consta, ainda, do projeto de lei em epígrafe, dispositivo com o fim de alterar a denominação dos Distritos Metropolitanos de Coleta e Metropolitano de Varrição para, respectivamente, Distritos de Limpeza da Asa Sul e da Asa Norte, com a alteração das respectivas funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, bem como criação de funções do mesmo Grupo, indispensáveis ao Distrito de Limpeza de Ceilândia.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos e alta estima e distinta consi-

deração. — Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 19, DE 1990

cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 2º Ficam alteradas as denominações do Distrito Metropolitano de Coleta e do Distrito Metropolitano de Varrição para Distrito de Limpeza da Asa Sul e Distrito de Limpeza da Asa Norte, respectivamente.

Art. 3º Aos Distritos de Limpeza de que tratam os artigos 1º e 2º, unidades orgânicas executivas, de natureza local, diretamente subordinadas à Gerência de Operações competem, no âmbito de sua área de atuação:

I — executar e controlar a coleta de lixo e a varrição de vias e logradouros públicos;

II — sugerir alterações no horário, itinerário e setores de coleta e varrição;

III — executar serviços de emergência de limpeza pública;

IV — orientar a população para os problemas de limpeza pública;

V — zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos de limpeza pública;

VI — expedir notificações e lavrar autos de infração às normas e regulamentos sobre posturas referentes à limpeza pública.

Art. 4º São alteradas para Chefe do Distrito de Limpeza da Asa Sul e Chefe do Distrito de Limpeza da Asa Norte, ambas Códigos DAI-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, da Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, as atuais funções de Chefe do Distrito Metropolitano de Coleta e Chefe do Distrito Metropolitano de Varrição, Código DAI-111.3.

Art. 5º Ficam criadas na Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, 1 (uma) função de Chefe do Distrito de Limpeza de Ceilândia, Código DAI-111.3 e 4 (quatro) funções de Encarregado de Limpeza Pública, Código DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

Art. 6º Aos Chefes do Distrito de Limpeza da Asa Sul, do Distrito de Limpeza da Asa Norte, e do Distrito de Limpeza de Ceilândia e aos Encarregados de Limpeza Pública, cabe desempenhar as atribuições previstas no Regulamento do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 7º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do Distrito Federal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE POLÍTICA
DE PESSOAL

554ª Reunião

Processo nº: 094.000.224/88

Interessado: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU

Assunto: Alteração da estrutura administrativa

Relator: Francisco José Freire.

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, resolve:

1 — reconhecer a excepcionalidade da matéria e aprovar a minuta de anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação do Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana e dá outras providências, fls. 22/23 dos autos.

2 — submeter a presente resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990. — Jorge Caetano, Presidente — Ozias Monteiro Rodrigues, Conselheiro — Celsius Antônio Loder, Conselheiro — Ildeu Leonel Oliveira de Paiva, Conselheiro — Francisco José Freire, Conselheiro — Wanda de Mello Lôbo Rocha, Conselheira — Salvandir Ferreira de Lima, Conselheiro — Teresa Amaro Campelo Berserra, Conselheira Suplente.

(À Comissão do Distrito Federal.)

MENSAGEM Nº 47, DE 1990-DF
(Nº 20/90-GAG, na origem)

Brasília, 9 de março de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Um dos princípios orientadores da Justiça Fiscal é a tributação segundo a capacidade contributiva de cada um. Esse princípio é observado, num imposto cujo ônus financeiro é normalmente transferido para o consumidor final, por meio das fixações de alíquotas maiores ou menores, em função da essencialidade das mercadorias ou dos serviços.

Com o advento da lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, que dispõe sobre o ICMS no Distrito Federal, buscou-se lograr esse intento. Assim, foi estabelecida a alíquota interna de 25% para os produtos então identificados no artigo 35, II, a, daquela lei, considerados supérfluos. Para os demais produtos, foi adotada a alíquota interna da 17%.

Todavia, algumas mercadorias, também supérfluas, deixaram de incluir-se na alíquota de 25%, enquanto alguns produtos de extrema essencialidade, como os chamados gêneros de primeira necessidade, ficaram incluídos na alíquota de 17%, quando poderiam figurar com uma alíquota menor, em virtude de sua própria natureza.

As alterações que estou propondo visam, portanto, alcançar com menor tributação as chamadas mercadorias de primeira necessidade, notadamente aquelas integrantes da cesta básica das famílias de baixa renda.

Entendo que essa medida se coaduna por inteiro com a prática de uma política fiscal

e social justa, onde o ônus tributário é atenuado, na medida da maior essencialidade do bem, e mais pesado, quando o inverso ocorre.

Submeto, pois, à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a presente proposta de anteprojeto de lei, nos termos da minuta anexa, na qual se procura, por um lado, tributar com alíquota mais elevada os bens não essenciais, que em regra são adquiridos pelas classes de maior poder aquisitivo, e, por outro lado, diminuir o preço final — em consequência de uma carga tributária reduzida — dos bens essenciais, destinados às famílias mais carentes. — **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 20, DE 1990**

Introduz alterações na Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

Art. 1º O inciso II do artigo 35 da lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35.

I —

II — nas operações e prestações internas:

a) de 25% (vinte e cinco por cento) para automóveis de passageiros, utilitários e veículos de uso misto (camionetas) com capacidade de até uma tonelada, inclusive; motocicletas a partir de cento e oitenta cilindradas, inclusive, armas e munições; embarcações de esporte e recreação; cosméticos e perfumes; bebidas alcoólicas; fumo, seus derivados, cachimbos, cigarreiras, piteiras e isqueiros; jóias, fogos de artifícios; peleteiras; aparelhos cinematográficos e fotográficos, suas peças e acessórios; artigos de antiquários; aviões de procedência estrangeira de uso não comercial; asas-delta e ultraleves, suas peças e acessórios;

b) de 12% (doze por cento) para as seguintes mercadorias: açúcar cristal; arroz; feijão; farinha de mandioca; macarrão comum; fubá de milho; pães; café em pó; sal; óleo de cozinha comum; carnes bovinas, suína e de aves frescas, resfriadas ou congeladas; ovos comuns; creme dental comum; sabonetes comuns; papel higiênico comum; sabão em barra; leite fresco; frutas nacionais; verduras e hortaliças; gás de cozinha e energia elétrica até 200 KWs mensais;

c) de 17% (dezessete por cento) para as demais mercadorias e serviços;”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1991.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(*À Comissão do Distrito Federal.*)

**OFÍCIO DO GOVERNADOR DO
DISTRITO FEDERAL**

Nos seguintes termos:

Of. nº 362/90—GAG

Brasília, 12 de março de 1990.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de comunicar que, nesta data, na condição de Vice-Governador, assumi o exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, em decorrência da exoneração, a pedido, do Governador Joaquim Domingos Roriz, conforme decreto de 9 do corrente mês, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de março de 1990.

Esperando, no exercício do honroso cargo, corresponder à confiança do Senado Federal, manifestada na aprovação do meu nome, valho-me desta oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a seus dignos pares meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — **Wanderley Vallim da Silva**, Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Do Expediente lido, constam os projetos de Lei do DF nº 18 a 20, de 1990, que nos termos da Resolução nº 157/88, serão despachadas à comissão do Distrito Federal, onde poderão receber emendas após sua publicação e distribuição, pelo prazo de 5 dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Na sessão de 15 de dezembro passado foi lida a proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados estaduais e dos Vereadores, tendo como 1º signatário o Senador Nelson Carneiro.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações recebidas das lideranças, designa a seguinte Comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

1. Cid Sabóia de Carvalho
2. Mauro Benevides
3. João Calmon
4. Márcio Lacerda
5. Áureo Mello
6. Luiz Viana
7. Nabor Júnior

PFL

1. João Menezes
2. Divaldo Suruayn
3. Jorge Bornhausen

PSDB

1. Chagas Rodrigues
2. Jutahy Magalhães

PTB

1. Carlos De'Carli

PDC

1. Carlos Patrocínio

PDS

1. Jarbas Passarinho

PSB

1. Jamil Haddad

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Na sessão de 15 de dezembro passado foi lida a proposta de emenda à Constituição nº 6, de 1989, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública, tendo como 1º signatário o Senador Marcos Mendonça.

A Presidência, em obediência ao disposto no artigo 336 do Regimento Interno e de acordo com as indicações recebidas das lideranças, designa a seguinte Comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

1. José Fogaça
2. Mansueto de Lavor
3. Francisco Rollemberg
4. Humberto Lucena
5. Ronaldo Aragão
6. Alufio Bezerra
7. Leite Chaves

PFL

1. Marcondes Gadelha
2. Alexandre Costa
3. João Lobo

PSDB

1. José Richa
2. Wilson Martins

PTB

1. Louremberg Nunes Rocha

PDC

1. Moisés Abraão

PDS

1. Roberto Campos

PMB

1. Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Sr. Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nesta data, estou me desligando do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, ficando temporariamente sem integrar nenhuma representação partidária.

Brasília, 13 de março de 1990. — Senador **Rachid Saldanha Derzi**.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Louival Baptista**.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr.

Presidente, Srs. Senadores, na política, como na vida, o exemplo é mais importante do que o discurso. Trata-se de uma verdade que vale mais do que mil palavras. Por isto, vale o discurso para registrar fatos marcantes da vida nacional, que a história se encarregará de registrar e os homens de reconhecer, com o passar dos anos.

No momento em que deixa, quinta-feira, o mais elevado cargo do Executivo da Nação brasileira, o de Presidente da República, o Presidente José Sarney tem sido alvo, aqui e acolá, onde quer que vá, de justas e merecidas homenagens. São marcas que ficarão para sempre na sua memória, marcas feitas por aqueles que reconheceram no trabalho de Sua Excelência, mais do que as dificuldades econômico-financeiras que vivemos, e que são passageiras, o resultado de uma profícua ação em benefício da democracia.

José Sarney, o homem, o escritor, o poeta, o chefe de família, o político, o Chefe da Nação, exercitou, sempre, a decência de comportamento. Foi, sempre, um cidadão correto. Simples, modesto, acessível, compreensivo. Em nenhum momento a Nação brasileira viu de Sua Excelência uma reação de raiva de ódio, de violência ou represália; ao contrário, suas atitudes foram sempre de conciliação nacional, de pacificação da sociedade brasileira visando a nossa consolidação democrática.

Não bastassem os exemplos vivos que temos, dia após dia, oferecidos ao povo brasileiro por esse grande homem que é o Presidente José Sarney, tenho a honra de trazer a esta Casa, de mostrar a V. Ex^a, para que a Nação inteira tome conhecimento, mais uma prova do caráter que forma a personalidade do homem José Sarney.

Afeito que sou a guardar papéis que passam pelas minhas mãos, num registro vivo da história que vivemos e ajudar a construir, encontrei em meus guardados duas cópias da correspondência trocada entre dois grandes brasileiros, entre dois Presidentes da República; correspondências que naquela oportunidade tomei conhecimento e solicitei cópias, por considerar reveladoras de um gesto de grandeza e singular cordialidade, num momento difícil por que atravessava o País.

Entendo que é hora de mostra à Nação esses dois papéis.

No leito de dor da enfermidade grave que acomete os homens, ninguém é generoso, senão justo; ninguém é crítico, senão justo. Afinal, é a hora da verdade. E só a verdade deve ser permanente.

Dia 23 de março de 1985, portanto oito dias após a posse do Presidente José Sarney, no lugar que fora destinado ao Presidente Tancredo Neves, chega ao Palácio, levada por mãos confiáveis, uma carta do Presidente Tancredo Neves, endereçada ao Presidente José Sarney.

Imaginem os Srs. quanta emocionalidade nessa correspondência. Um, o presidente eleito, enfermo, conhecedor da gravidade do seu estado de saúde, impedido de assumir o mais elevado cargo do País, o de Presidente

da República: o grande brasileiro Tancredo Neves, homem a quem a Nação, mobilizada incumbira de ser o responsável pela transição democrática. O outro, o Vice-Presidente eleito, Presidente empossado em consequência dos graves problemas de saúde que cometeram seu amigo. A Nação acompanhava cada momento, cada boletim médico.

O Presidente Tancredo Neves, em mais uma demonstração de sua consciência histórica, escrevia ao Presidente José Sarney:

Brasília, 23 de março de 1985.

Caro Sarney,

A Nação está registrando o exemplo de irrepreensível correção moral que o prezado amigo lhe transmite no exercício da Presidência da República.

Na política, o exemplo é mais importante que o discurso. O discurso é efêmero pela sua própria natureza, o seu efeito termina com a leitura de sua divulgação por mais eloquente e oportuno que seja ele. O exemplo, ao contrário, contribui para a construção ética da consciência do nosso povo que, na solidariedade que tem demonstrado, tem me dado forças para superar estes momentos.

O seu exemplo, Presidente Sarney, ficará memorável em nossa história.

Um cordial abraço para Marly. — Tancredo Neves.

Aqui está, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o documento a que me refiro, cujo original, certamente, está nos arquivos mais importantes do Presidente José Sarney.

Dia 25 de março, dois dias após, o Presidente José Sarney escrevia de volta:

Em 25 de março de 1985.

Meu querido Amigo,

Presidente Tancredo Neves.

Seu generoso julgamento é motivo de grande orgulho. Melhor recompensa minha modesta vida pública não poderia ter.

Tenho o seu exemplo de idealismo, honradez, inteligência, sofrimento e humildade para inspirar-me nestes momentos difíceis que, graças a Deus, estão passando. Espero, assim, cumprir com o meu dever.

Eu, Marly, Roseana, minha mãe e todos da nossa casa, irmanados às famílias brasileiras, estamos orando e fazendo votos pelo seu breve restabelecimento.

Um abraço afetuosos. — José Sarney.

Faço este registro, para que não escape à memória do povo brasileiro a alta conta em que o Presidente José Sarney era tido pelo Presidente Tancredo Neves.

Estas correspondências aqui reveladas, e outras demonstrações de que todos nós temos conhecimento, durante a longa convivência parlamentar de ambos, embora a maior parte das vezes em campos opostos, são testemunhos desta afirmação.

Com estas palavras finalizo este singelo pronunciamento, para que fiquem registra-

dos nos Anais do Senado estes documentos que considero serem de grande valor para a história recente do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito bem! Palmas.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, como Líder do PMDB.

O Sr. José Fogaça (PMDB — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores estamos apenas a 48 horas, ou menos, da posse do novo Presidente da República. E pelos noticiários de jornais, todos estamos mais ou menos cientes de que há, por parte do candidato eleito, um projeto de uma chamada reforma administrativa.

Penso, Sr. Presidente, que é dever de um Partido que ocupa o lado da Oposição, neste momento, fazer algumas considerações, tecer algumas observações preliminares, que têm o caráter de uma advertência construtiva ou de uma contribuição crítica àquelas propostas que, pelo menos, já transpareceram na imprensa e que, me parece, são, neste momento, objeto de preocupação desta Casa.

Como sabe V. Ex^a e como sabem os Srs. Senadores, o art. 88 da Constituição da República estabelece que:

“Art. 88. A lei disporá sobre a criação, estruturação e atribuições dos Ministérios.”

Ora, o projeto de reforma administrativa do futuro Senhor Presidente da República pretende alterar a estrutura dos Ministérios, pretende criar novos Ministérios e pretende acrescentar atribuições que serão objeto desse projeto de reforma administrativa.

Por isso, Sr. Presidente, fico com o encargo, ou com a responsabilidade, pelo meu Partido, de trazer à tona, e trazer ao Plenário desta Casa algumas das nossas preocupações: uma delas é a que se refere a essa reorganização, a essa reestruturação do Ministério da Economia.

Na verdade, Sr. Presidente, a preocupação temos é que o fortalecimento do novo Ministério da Economia talvez possa, paradoxalmente, significar também a sua fragilidade.

Todos sabem, Sr. Presidente, e esta experiência advém de todos os ex-Ministros que ocuparam as pastas do Ministério da Fazenda e a do Ministério do Planejamento que esta preocupação é oriunda do fato de que a concentração de poder e responsabilidade nas mãos de uma pessoa só pode torná-la vulnerável, vítima frágil das demandas, dos lobes das pressões. Na verdade, a Sra Zélia Cardoso de Mello passa a ter uma cartada só, passa a ter uma bala só na agulha, porque uma vez errando será varrida do mapa impiedosamente, porque sobre os seus ombros recaem todas as responsabilidades sobre o destino da economia brasileira.

O jornal *Folha de S. Paulo* traz uma matéria interessantíssima, de longa e criteriosa análise, a respeito do problema argentino, Sr. Presidente, e destaca como um dos erros mais

contumazes da administração Menem foi, exatamente, a concentração de poder de decisão, e revela que a criação dos chamados bônus de exportação, na Argentina, foi um erro crasso que acabou por desacreditar definitivamente o Estado perante os seus financiadores, uma vez que essa decisão foi tomada a portas fechadas. E o jornal diz que o que faltou para dar certo, uma das causas no balanço do Plano Menem foi a excessiva concentração do poder de decisão.

Quando analisamos, quando repassamos os olhos na reforma administrativa proposta pelo governo, desde logo ressalta, Sr. Presidente, exatamente este aspecto, ou seja, muito mais do que um verdadeiro enxugamento, muito mais do que uma verdadeira reforma administrativa, o que mais se revela é, ao que parece, o desejo de uma centralização absoluta. O que muito mais transparece é que se trata de um remanejamento centralizador e não propriamente de um enxugamento da máquina administrativa. Mesmo porque esta reforma não vai significar nenhuma redução de custos, ao contrário, toda a estrutura do ponto de vista de seus custos vai ser mantida. O que se faz é estreitar o vértice, estreitar a pirâmide e estabelecer um grau mais concentrado de decisões.

Sr. Presidente, não creio que, a esta altura possamos fazer o papel de pitonisas, de videntes, e dizer o que vai acontecer no futuro imediato desta País. Entretanto, nem é demais cumprir o papel que, neste momento, entendemos da responsabilidade do Congresso Nacional, de fazer pelo menos esta advertência: chamar a atenção para este fato.

Por outro lado, é preciso enfatizar que entre as atribuições do Senhor Presidente da República constam as do art. 84, inciso II e VI, que diz:

"Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

II — exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

VI — dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;"

Ora, o exercício dessa competência, portanto, é restrita ao Presidente e aqueles auxiliares que têm o status de Ministro.

O art. 87, Seção IV, do Cap. II — Do Poder Executivo — estabelece, em seu parágrafo único:

"Compete ao Ministro de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta constituição e na lei:

I —
II — Expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;"

Toda a atividade burocrática, ou seja, as portarias, os decretos, os regulamentos, enfim, toda a tarefa burocrática básica, só pode ser exercida pelo Ministro ou por aquele que tenha este título. O Secretário-Geral de um Ministério, ou um simples secretário a nível

nacional não têm essas atribuições nem essa competência.

Conseqüentemente, Sr. Presidente, o que vamos ver é um asseveramento de tarefas burocráticas concentradas nas mãos de um só Ministro. Alguns Ministros terão tal concentração de tarefas burocráticas, que deverão sentar cerca de 10 a 12 horas por dia na cadeira ministerial, para fazer assinaturas, expedir decretos, baixar portarias e outras providências dessa ordem.

Ressalte-se o fato, por exemplo, de que o Ministro-Chefe da Casa Civil, que passará a ser apenas um Chefe de Gabinete, um assessor privilegiado ou um assessor especial, não terá mais a competência constitucional para desempenhar essas tarefas, que ficarão todas elas concentradas na figura do Presidente da República.

Não me parece que seja funcionalmente recomendável retirar do Ministro-Chefe da Casa Civil esta função e esta competência.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Darei o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Divaldo Suruagy, após complementar este raciocínio.

Não me parece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esta seja uma forma de enxugar, de dar eficiência, de dar qualidade à máquina administrativa. Revela-se, isto sim, claramente, af, uma tendência enormemente centralizadora e concentradora. Queira Deus, Sr. Presidente, que esse caráter centralizador e concentrador não venha imbuído de um conteúdo ideológico autoritário, porque isto seria mau para o País, seria mau para administração pública, seria mau para o novo Governo e seria, conseqüentemente, mau para todos os brasileiros.

Com muito prazer e honra ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador José Fogaça, V. Ex^a conquistou o respeito e a admiração de todos os seus Companheiros, graças à cultura privilegiada e uma inteligência realmente superior, que são características de sua vida pública. V. Ex^a, nesta tarde, mais uma vez, nos brinda, com o fulgor do seu talento, quando analisa as medidas anunciadas e as providências já tomadas pelo futuro Governo. V. Ex^a faz um confronto com o que aconteceu na Argentina, e convém nos determos nesse exemplo que V. Ex^a oferece. O Presidente Carlos Menem obteve maioria absoluta na Argentina. Não houve sequer segundo turno naquele país. O Presidente Carlos Menem não fundou um Partido para si mesmo. Tem por trás dele um Partido que, na minha opinião, possui até característica de seita religiosa, que é o peronismo. O Presidente Carlos Menem até foi mais engenhoso do que o futuro Presidente Collor de Mello: ele não jogou futebol sozinho em Turim, jogou futebol ao lado de um dos maiores atletas do Mundo, Maradona. Ele não andou apenas de avião a jato para ir às Ilhas Seychelles, fotografou-se pilotando um avião a jato.

Mostrou ao seu país e ao Mundo as suas qualidades de exímio dançarino de tango. Carlos Menem foi empossado por antecipação, porque o ex-Presidente Alfonsín reconhecia que ele é que estava investido na autoridade moral e política para sanear a economia argentina. Seis meses depois, qual é o espetáculo que estamos presenciando? O Presidente já teve três Ministros da Economia, o país em colapso, a população incrédula e desesperançada. Tudo isso no país mais privilegiado da América do Sul para galgar a barreira do subdesenvolvimento. Daí congratular-me com V. Ex^a quando traz esse exemplo, como medida de prudência, como medida de precaução, para que o futuro Governo brasileiro não cometa os mesmos erros que estão sendo cometidos pelo governo da Argentina. Meus parabéns, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Note V. Ex^a, nobre Senador Divaldo Suruagy, a quem agradeço a competente intervenção, que todas as análises sérias a respeito do governo Menem na Argentina denotam dois fatores políticos altamente prejudiciais ao desempenho e resultados do governo, a enorme concentração de decisões; a taxa de juros é decidida nos gabinetes do presidente e do Ministro da Economia, a taxa de juros, que é uma decisão quase que diária, quase que cotidiana, quase que tomada de hora a hora numa economia hiperinflacionária. Erros crassos, brutais, de resultados absolutamente nefastos para a economia argentina, como, por exemplo, a transformação dos títulos públicos em bônus de exportação com prazos alongados para dez anos, retirou a credibilidade desses títulos e, praticamente, fraudou toda a expectativa dos agentes econômicos na Argentina, ou seja, o Presidente Menem, que acreditava num choque de credibilidade foi atingido por um raio de incredulidade, fruto da sua própria ação.

Primeiro fator considerado pelos jornalistas sérios: a enorme concentração de poder de decisão.

O segundo fator, que é levantado pelos mais criteriosos analistas do governo Menem: a absoluta disparidade e a contradição entre o que dizia no seu discurso eleitoral, antes da posse, portanto, e tudo que realizou a partir do dia seguinte.

É isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que me preocupa: a manutenção de um discurso, ainda, parece, que embasado numa convocação emocional e eleitoral. Creio que este não é o momento de demonstração excessiva de autoconfiança, este é um momento de sinceridade, no sentido de dizer que duras e amargas serão as medidas, e fazer uma radiografia séria da crise brasileira, inclusive dos instrumentos que detém o Estado para atingir os diversos setores que pretende, separando o joio do trigo.

Portanto, esses dois fatores devem ser, neste momento, salientados nessa advertência construtiva, nessa introdução crítica ao processo que vamos viver dentro de poucos dias.

Concentração de decisões e inversão de expectativa podem ser dramaticamente danosas para um governo que precisa de credibilidade.

Faço isto, Sr. Presidente, com o sentido mais construtivo, com o desejo mais positivo, com a crença mais inabalável de que este País precisa do que é bom e do que é melhor. Para mim, quanto melhor, melhor, e desejo que tudo seja sempre melhor. Mas me assusta e fico estarelecido quando vejo que há duas coisas muito semelhantes, que hoje paralelamente se observam na Argentina, começam a se registrar ou se verificar no Brasil.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — V. Ex^a tem o aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador José Fogaça, estamos analisando a sua análise, analisando o que V. Ex^a neste momento, examina. É muito importante a sua advertência. Não se nota na sua palavra, na sua oração, um ódio, nenhum despeito, nenhuma marcação — para usar uma expressão popular — relativamente, ao novo Governo. São apenas advertências de uma comparação. E comparar é importante, principalmente quando comparamos o Brasil à Argentina, ou vice-versa. Há um livro, muito famoso, escrito pelo ex-Senador Mário Martins, que, inclusive, foi cassado, em que fazia um paralelo do Brasil com a Argentina, enfocando o período Perón e o período Getúlio Vargas, onde até as atrocidades locais, aqui, no Brasil, pareciam com as atrocidades registradas nos porões que também existiam no governo de Juan Domingo Perón. Todos nós queremos que o Presidente Collor de Mello acerte extraordinariamente. Ninguém há de desejar que qualquer de suas medidas não resulte em benefícios gerais para a Nação. Mas o perigo é exatamente isso, depois dessa grande expectativa, depois dessa grande esperança, venha um baque que será quase irrecuperável em termos de estabilidade nacional. V. Ex^a tem toda razão na sua análise, porque a faz com equilíbrio e, acima de tudo com isenção de ânimo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Retomo o raciocínio, Sr. Presidente, que entendo seja muito importante.

Vejam V. Ex^{as} que todo trabalho dos setores ligados à saúde e à previdência, na Assembléia Nacional Constituinte, foi na direção de buscar a unidade do sistema de seguridade. E isso fica evidente, insofismável no art. 195. Este artigo procura estabelecer uma articulação unitária desses órgãos e dessas estruturas, no seu § 2º onde estabelece:

“A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada...”

O objetivo da Assembléia Nacional Constituinte e da nova Constituição é a integração do sistema de seguridade, Sr. Presidente.

E o que vemos na proposta de reforma administrativa, pelo menos aquela trazida pela *Gazeta Mercantil*, publicada após uma declaração dos assessores do futuro Presidente, o que vemos é um desmembramento, uma fragmentação, desarticulação do sistema de seguridade, principalmente da Previdência.

A nova Constituição diz que o sistema de seguridade é composto pela saúde, previdência e assistência social. O caixa do Iapas vai para a Secretaria do Tesouro; a Previdência vai para o Ministério do Trabalho, e a Assistência Social — LBA — vai para o Ministério de Ação Social.

O que vemos, então, no Projeto de Reforma Administrativa, é a contrariedade absoluta do vetor da Constituição.

A Constituição propõe integração do sistema previdenciário, o que, na verdade, a reforma administrativa tenta desintegrá-lo.

E o que mais me assusta, Srs. Senadores, é que tudo isto é uma peça de ficção política. A reforma administrativa não existe e só existirá enquanto lei aprovada pelo Congresso Nacional.

O Presidente da República tem três instrumentos para realizar esta reforma administrativa: primeiro, o projeto de lei, segundo, a medida provisória, e terceiro, a lei delegada. Para que um projeto de lei fosse aprovado nesta Casa e entrasse em vigor no dia 15 ou 16, já teria que ter vindo para cá da mesma forma que veio a indicação do Presidente do Banco Central, para que pudéssemos estudá-lo, desenvolver uma análise profunda e criteriosa em torno dessa reforma administrativa. Restam, portanto, ao Presidente duas opções: a lei delegada e a medida provisória. A lei delegada, que tem que ser produto de um projeto de resolução, demandaria cerca de 20 ou 30 dias para tramitar regimentalmente no Congresso. Fica o Presidente com apenas um instrumento, que é a medida provisória. Mas imaginem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se essa reforma administrativa, que tem que ter um caráter permanente, porque os doze Ministérios têm que funcionar daqui para os próximos cinco anos, fique dependendo de medida provisória, renovada a cada trinta dias. Como é que a Ministra da Economia vai negociar com os banqueiros internacionais, se no final do mês ela precisa de uma nova medida provisória para que o seu cargo, a sua função seja restabelecida?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou aqui revelando preocupações, estou revelando algumas das minhas expectativas que, neste momento, infelizmente, não são das melhores em relação a como este processo, a chamada reforma administrativa, vai ser implantado.

A medida provisória, se rejeitada, torna frágil e carente de legitimidade a reforma administrativa. Se aprovada, não vejo como o Congresso Nacional poderá aprovar, no seu conjunto, uma reforma administrativa que,

inclusive, contraria a Constituição recém aprovada no ano de 1988.

Então, Sr. Presidente, ainda estou tentando montar essa engenharia política na minha cabeça, mas, sinceramente, não estou conseguindo.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com prazer, ouço o nobre Senador Chagas Rodrigues. Em seguida, Senador Ney Maranhão, com muito prazer, darei o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Chagas Rodrigues — As preocupações de V. Ex^a são patrióticas e democráticas. Poderíamos, ainda, dizer que traduzem preocupações de grandes segmentos não só do Senado, mas de toda a Nação brasileira. V. Ex^a, há pouco, mencionava a enorme concentração de poderes na área do futuro Ministério da Economia. Ora, se V. Ex^a levar em conta que o Presidente eleito disse claramente que seria de fato o Ministro da Economia, teremos uma extraordinária concentração. V. Ex^a falou muito bem, o Presidente eleito precisa ler mais a Constituição da República. S. Ex^a diz que está preocupado em cumprir a Constituição. Ora, V. Ex^a mencionou o art. 84, que trata da competência privativa do Presidente da República: “Compete privativamente ao Presidente da República: I — nomear e exonerar os Ministros de Estado”. Por sua vez, o art. 87 diz que: “Compete ao Ministro de Estado exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente da República”. Então, como o Presidente da República, seja ele quem for, pode ser Presidente da República e ao mesmo tempo Ministro da Economia? Isso nos preocupa muito. Presidente tem que ser Presidente. Já é Chefe de Estado e Chefe de Governo. Não pode ser ademais Chefe de Pasta ministerial. De modo que a preocupação de V. Ex^a é altamente procedente. Já em outra parte de sua oração V. Ex^a mostrou que o problema da seguridade social é assunto da maior importância, mas tem que ter uma solução orgânica integral. De modo que a preocupação de V. Ex^a é legítima, patriótica, democrática. Esperamos que o Presidente da República eleito, que desejamos faça uma boa administração, não repita essas afirmações, porque elas não se harmonizam com a Constituição. A medida que o Presidente da República diz que vai ser o Ministro da Economia, ou de qualquer Pasta, Sua Excelência está atentando, expressamente, contra a Constituição da República, pois ela prevê competência específica para o Presidente da República e para o Ministro de Estado. Destarte, congratulamo-nos com V. Ex^a, esperando que o Senhor Presidente da República venha agir rigorosamente nos termos da Constituição, porque aqui não te-

mos compromissos com nenhum Governo que se se afaste dos preceitos constitucionais.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Muito obrigado, nobre Senador. Acredito que a preocupação, hoje, de todos os brasileiros é a mesma de V. Ex^a, ou seja, não vamos mudar este País por um ato de pura vontade. O voluntarismo é algo que foi superado na luta dos povos, no processo revolucionário, nas grandes transformações que o Mundo viveu. Não se trata, pura e simplesmente, de um ato declaratório, não se trata de um ato de vontade, trata-se de um processo orgânico, extremamente complexo e difícil, que exige uma ação paciente e sistemática do Senhor Presidente da República, articulando com a sociedade que deve apoiá-lo, quando caminhar no sentido de atendimento dos interesses majoritários da sociedade.

O que mais me preocupa é que parece que tudo dependerá de uma declaração pública, tudo dependerá de um ato de vontade, de um ato declaratório, tudo se moverá por um processo voluntarista, e isto nos atemoriza, nos intranquiliza, nós que estamos, neste momento, desejando o melhor para o Brasil, torcendo e até rezando para que o Brasil e o novo Presidente encontrem o caminho da nossa redenção econômica.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Antes de dar a palavra a V. Ex^a, Senador Odacir Soares, gostaria de ouvir o Senador Ney Maranhão, que me solicitou o aparte anteriormente.

Senador Ney Maranhão, passo a palavra a V. Ex^a para o aparte.

O Sr. Ney Maranhão — Senador José Fogaça, sempre que V. Ex^a vem à tribuna, toda a Casa o ouve com atenção. Considero V. Ex^a um brilhante Senador, que trata de assuntos de interesse nacional; assuntos que a Casa ouve com muita atenção, porque são sérios. Permita V. Ex^a discordar da opinião de V. Ex^a sobre questão entre a Argentina e o Brasil. Em primeiro lugar, aqui houve uma conscientização de que o Brasil tinha que ser apoiado para a democracia — as Forças Armadas, o poder civil e os partidos. Na Argentina, no meu entender, foi completamente diferente. Se teriam entregado o poder ao civil e a eleição não teria sido processada com tanta antecedência. Houve uma desmoralização total das Forças Armadas quando perderam a guerra das Malvinas. Então, nessa comparação é que eu me permito discordar de V. Ex^a. Em segundo lugar, acredito e respeito o ponto de vista de V. Ex^a, a sua preocupação sobre o ministério que está sendo formado pelo governo que vai assumir. V. Ex^a sabe, e é meu entendimento também, que foram criados mais alguns ministérios nessa famosa Aliança Democrática para servir a reivindicações políticas. No meu entender, a diminuição de ministérios, no novo governo

que se forma, é simplesmente o seguinte: as Secretarias não vão ter status de ministério. É isso que está acontecendo. Respeito, no entanto, o ponto de vista e a preocupação de V. Ex^a como senador que, com certeza, vai fazer oposição, mas oposição construtiva. É disto que precisamos para a colaboração, a fortificação e, acima de tudo, para a paz deste país. Concordo com V. Ex^a, mas, como homem vivido, já assisti a vários filmes neste País, desde a época de Getúlio, Juscelino, Jânio e do governo militar. Tenho certeza de que V. Ex^a concorda comigo, tenho certeza de que V. Ex^a e 70% do povo brasileiro deseja que o Governo Collor dê certo. É o que tinha a dizer a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Não há dúvida alguma, Senador Ney Maranhão. Isto é muito mais do que um dever, é um sentimento profundo, é um sentimento de alma, esse desejo de que o País retome os trilhos da sua organização, da sua estabilidade econômica. Este é o anseio profundo de cada um de nós. No entanto, não podemos deixar de cumprir a responsabilidade que nos cabe. E a responsabilidade que nos cabe as advertências construtivas na hora adequada. Tarde, tardiamente, serodiamente, não tem sentido qualquer tipo de advertência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora desejo uma convergência de entendimentos, no sentido de que o próprio Congresso, ao examinar a medida provisória que vai reestruturar a reforma administrativa, compreenda esta reforma e a entenda melhor e possa até aprová-la, se achar que todas as propostas caminham no sentido do atendimento dos interesses majoritários da Nação.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, tenho um pedido de aparte do nobre Senador Odacir Soares, que, acredito, não posso deixar de conceder, uma vez que S. Ex^a, há muito tempo, me pede a palavra com insistência. Com toda a tolerância que sempre caracterizou V. Ex^a, eu gostaria de ouvir o nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Prometo que serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos nobres Colegas sejam o mais rápido possível, porque o tempo do orador já se esgotou.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a será atendido, Sr. Presidente. Queria apenas dizer ao eminente Senador José Fogaça que as suas preocupações são legítimas e estão sendo manifestadas no momento adequado. Por outro lado, também gostaria de dizer a V. Ex^a que as suas preocupações são totalmente improcedentes, porque, até este momento, o Presidente da República eleito Fernando Collor de Mello tem-se limitado à obediência plena

do texto constitucional. Quando Sua Excelência diz que vem ao Congresso, através de delegação legislativa, através de medidas provisórias, e vai extinguir ministérios, e vai criar Secretarias, está sendo exatamente confirmando a sua disposição de governar como o Poder Legislativo; está manifestando e reiterando a sua disposição de atender ao texto constitucional. Por isto, digo a V. Ex^a, Senador José Fogaça, que são perfeitamente, totalmente legítimas as suas preocupações, mas, neste momento, não encontram fundamentação na realidade dos fatos, e nem nas medidas anunciadas pelo Presidente da República, porque Sua Excelência tem sido explícito em assegurar à Nação, ao Congresso e ao povo brasileiro que vai obedecer, intrinsecamente, à Constituição Federal. Era este o aparte que eu queria dar ao discurso de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O Senador Odacir Soares nos traz algumas palavras que, infelizmente, não nos tranquiliza — o fato de enviar, por via de medida provisória, não é nada mais do que o uso de um instrumento excepcional para situações absolutamente excepcionais; a medida provisória não pode ser usada para reformas de caráter permanente; é um contra-senso, Senador Odacir Soares.

Infelizmente meu tempo está esgotado. Eu teria outras análises a fazer, mas encerro aqui, Sr. Presidente, porque V. Ex^a é um dos homens mais entusiasmados com a posse do novo Presidente, que se dará no dia 15. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, a Presidência quer esclarecer que, durante o dia de ontem, não recebeu nenhum jornalista, não fez nenhuma declaração, e qualquer fala que lhe tenha sido atribuída é a apócrifa, ainda que esteja entre aspas, não foi da Presidência da Mesa. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco, para uma comunicação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PRN — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Nelson Carneiro; Srs. Senadores; Srs. Deputados, particularmente os do meu Estado, Minas Gerais; meu prezado amigo Ministro Paulo Brossard; Srs. Prefeitos; Srs. Funcionários, Senhoras e Senhores:

“Na frente, luz e esperança; no peito, concentra-se a dor indizível!” (Vergilius — Eneida — Livro I).

A voz ponderada e firme de Minas lançou-me até as culminâncias desta Casa, para libertar os então abafados sentimentos da mineiridade e dizer, bem claramente, separando cada sílaba da ação política, que os montanhenses são prudentes e audazes, indulgentes e atentos, tranqüilos e vigorosos.

Há momentos em que o homem, lem diante de si, a própria vida, em que examina seu destino como se estivesse prestando contas à consciência. Este é um desses momentos.

Após 15 anos, deixo de ser um dos Representantes de Minas Gerais e de me despeço, oficialmente, do Seando da República. Faço-o V. Ex^o podem bem avaliar, com "as lembranças que na alma já moram". Mas nós temos uma missão política e esta conduziu-me à Vice-Presidência da República, honrado que fui com o convite de Fernando Collor de Mello para ser seu companheiro de chapa.

Recordo 1974, quando o MDB elegeu 16 senadores. Estávamos, em pleno regime militar, sob a ameaça dos atos institucionais, mas o povo, a quem nos submetemos, demonstrou seu inconformismo elegendo os que passaram à história política como os dezesseis do MDB.

A restauração democrática não foi uma dádiva dos Governantes, foi uma conquista de toda a sociedade em que nós, políticos, tivemos atuação marcante. Não com saudade. Mas com justiça, lembro, neste momento de reflexão, quando lutamos, pela redemocratização. Ainda vejo, nesta tribuna —, e com que alegria avisto no Plenário — nosso Líder, o insuperável Paulo Brossard, erguendo a voz contra o pacote de abril de 77, em que nos expusemos às cassações, cassações que o inesquecível Marcos Freire, cuja memória reverenciamos, condenava com a veemência do seu talento. Não éramos maioria. Não tínhamos esperanças de vencer qualquer votação, mas lutávamos e cumpríamos nosso dever, formando uma atuante bancada, orientada por Franco Montoro e, muitas vezes, por V. Ex^o, Sr. Presidente Nelson Carneiro, mestre por todos respeitado.

Lembrar-se-ão muitos dos debates aqui travados. E com certa tristeza, eu os recordo: Gilvan Rocha, a denunciar os poderosos; Roberto Saturnino, a mostrar a injustiça de um modelo concentrador de renda, luta mantida atualmente, com denodo, por Jamil Haddad; Agenor Maria, a expor as dificuldades dos humildes; Evandro Carreira, com sua torrente verbal; a campanha de Mauro Benevides pelas eleições diretas nas Capitais; a firmeza de raciocínio de Evelásio Vieira; o destemor de Orestes Quércia; os aprofundados conhecimentos de Leite Chaves; a serenidade altiva de Adalberto Senna; a bravura oposicionista de Dirceu Cardoso; a consciência de liberdade de Danton Jobim; a eloquência de Lázaro Barboza e o exemplo dignificante de Ruy Carneiro, substituído pelo admirável Cunha Lima, sempre voltado para as grandes causas nordestinas.

Formamos um grupo fagulento a sustentar nos ares a Bandeira da liberdade, que

Teotônio Velela, seu cavaleiro andante, carregou, por toda a Pátria, e a campanha das diretas fincou com o inolvidável Tancredo Neves, apoiado em Ulysses Guimarães, nosso presidente de então, a quem a história distinguirá por seu caráter e coragem cívica.

A sociedade agiu como um todo, os sindicatos enfrentando a repressão; a OAB de Maurício Corrêa e José Ignácio Ferreira lutando pelos direitos do cidadão; os Jornalistas, arrostando a censura; e Igreja, exercendo intensa ação política. O tempo revelou-nos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a restauração democrática era também desejo de emportantes Líderes do Governo Militar. Não é possível desconhecer, por exemplo, a influência do Senador Petrólio Portella, um dos mais notáveis políticos desse processo. Como ignorar a atividade do Senador Jarbas Passarinho, cuja convivência muito me honra, que se atritou com antigos colegas da caserna, na defesa do Congresso Nacional; e Mendes Canale, Alexandre Costa, Magalhães Pinto e Luiz Viana, partícipes dessa luta heroica, que precisam ser destacados pela História.

A democratização, conquistada por todos, foi concretizada na última eleição. Durante vários meses, à Nação assistiu aos candidatos exporem livremente suas idéias. A justiça eleitoral soube, irrepreensivelmente, assegurar a livre manifestação dos eleitores. Houve excessos, tumultos, lutas lamentáveis, mais, como bem disse o Presidente Fernando Collor, os episódios eleitorais estão superados. Temos de esquecer esses atritos para buscarmos, juntos, a solução dos difíceis problemas nacionais.

Nessa busca, Sr. Presidente e Srs. Senadores, será também decisiva a participação da sociedade, a manifestação da opinião pública, expressa pelos meios de comunicação, cuja liberdade é a pedra angular da democracia. Liberdade que exige responsabilidade, porque o verdadeiro jornalista tem, como destino, a nobre missão, de ser o fiscal do povo, transmitindo suas reivindicações. Responsável, livre e procurando refletir o interesse público, à imprensa cabe denunciar irregularidades, combatidas que foram com ardor no âmbito da CPI da Corrupção, onde se destacou, como Relator, Carlos Chiarelli.

O principal dever do cidadão é com sua Pátria, com o bem público. É a esse dever que não podemos faltar, cumprindo-o sem temores; no entanto, sem ódio. Não devemos buscar a retaliação, a vingança e, sim, a compreensão, a união. As idéias e as soluções podem ser divergentes, é aconselhável mesmo que o sejam, mas se partirmos com o mesmo objetivo, o bem comum, haveremos de nos unir no interesse público. Fomos oposição em 15 anos de atividade parlamentar, porém nunca me opus a qualquer providência que fosse realmente do interesse público.

O Presidente Fernando Collor foi eleito, a meu ver, porque soube representar a esperança de renovação e reconstrução existente em toda a Nação. É evidente que corresponderá a essa confiança. Ele precisa contar, prin-

cipalmente neste início de governo, com a compreensão do Congresso Nacional e do povo. Algumas medidas que tomará serão, sem dúvida, amargas, porém inevitáveis diante de uma criminosa inflação que atinge 3% ao dia, favorecendo os especuladores, prejudicando os assalariados e principalmente os deserdados. Não se trata mais de discuti-la em sessões acadêmicas e, sim, enfrentá-la com disposição, com medidas práticas e não através de planos teóricos. Temos de acabar com os excessos, punir os abusos, extinguindo os privilégios, sem cair no paternalismo demagógico.

Não é possível que o Brasil mantenha índices sociais vergonhosos. O Governo Collor estará voltado para a Justiça Social, Justiça Social que constituiu o sentido da vida de seu avô, Lindolfo Collor.

A fim de que os bens da civilização e da cultura sejam acessíveis todos os brasileiros, é importante a participação das oposições nas reformas, porque nossa sociedade não pode continuar praticando, contra milhões de deserdados, a suprema injustiça de não lhes conceder, sequer, a oportunidade da esperança, direito inalienável do homem.

Em recente entrevista, destacado Líder partidário fala em "interesse popular e interesse Nacional", afirmando também que a batalha teórico-ideológica cabe à universidade restrita incompatível com a própria dinâmica democrática. O saber científico não pode ser pressuposto de exclusividade, o que nos levaria ao elitismo e não à sociedade aberta que desejamos.

O Governo Collor ficará atento aos interesses populares e, por conseguinte, aos interesses nacionais. Para tanto, Srs. Senadores, a maioria a ser conquistada no Congresso Nacional não pode ser alcançada com o apoio de fisiológicos, os mesmos rostos de todos os governos e que não estão comprometidos com as reformas esperadas e razão de ser da vitória Collor.

No instante em que a Nação vivência um momento de renovação política, consolidam-se as instituições democráticas e legítimas expectativas de um porvir promissor são acalentadas por milhões de brasileiros, hoje angustiados pela crise que assola o País, impõe-se não só aos governantes mas a todos os que ocupam uma posição de liderança na sociedade ter presentes as circunstâncias e as especificidades que marcam este quadrante da História da Humanidade.

As contradições e os conflitos reinantes, ao longo da segunda metade deste século, estão sendo superados de forma célere e intensa. As novas gerações redefinem os valores fundamentais a preservar, as prioridades e os anseios básicos da população, não sendo lícitos às elites ignorá-los, mormente aquelas que têm a grave responsabilidade de velar pelo bem comum.

O acato às liberdades públicas, aos direitos humanos e à segurança pessoal e econômica constituem inarredáveis exigências dos tempos presentes e são generalizadamente reivindicadas. Por outro lados, Sr. Presidente, constata-se o repúdio universal a todas as for-

mas de autoritarismo, independentemente do tipo de Estado ou Estrutura de Governo adotados. O ser humano não mais aceita ser o sujeito passivo da história; quer ser respeitado na sua plenitude, ter participação efetiva no processo decisório, que, em última análise, condiciona a sua vida, enfim, repudia veementemente todas as formas de intervenção arbitrária, espúria e às vezes até violenta que o Poder instituído tradicionalmente vem perpetuando.

Verifica-se, ainda, que as arcaicas estruturas que privilegiavam uns poucos, em detrimento de uma vasta maioria de marginalizados, se tornam cada dia, mais intoleráveis. Não é mais possível postergar o atendimento das necessidades materiais básicas do indivíduo sob a falácia de pseudos argumentos técnicos. Em todos os recantos do planeta, onde quer que resistências de tal ordem se oponham à realização da justiça social, constata-se a ruptura com o passado.

As dicotomias que até há pouco estavam a separar os homens, em campos de idéias antagonicas, cedem passo a uma nova realidade que demanda soluções urgentes e objetivas para os problemas e temas do nosso tempo. A era que está por iniciar será marcada por intensa luta pela conquista de maiores franquias democráticas, paz e justiça social. O Estado e o poder instituído, necessariamente, sofrerão profundas mutações, seja do ponto de vista qualitativo, seja no que diz respeito à intensidade da sua atuação.

O contexto histórico do presente momento exige que, também no Brasil, sejamos capazes de compreender e assimilar as mudanças em curso. Acima das opções ideológicas, das paixões partidárias, dos interesses setoriais, urge um grande esforço dos diversos segmentos representativos dos interesses que gravitam na sociedade, no sentido de viabilizar um projeto nacional que, atento ao espírito contemporâneo, seja capaz de tornar realidade as aspirações da maioria, promovendo o desenvolvimento, a prosperidade e o bem-estar geral, num clima de liberdade, paz e justiça social.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, após esses anos no Senado — nesta escola de estadistas — convivendo com alguns dos homens mais notáveis de minha época, passarei a exercer a Vice-Presidência, com lealdade ao Presidente e ao seu governo, com absoluta discrição, sem temor de expor minhas opiniões, nem desejo de interferir, indevidamente, na administração pública, porém sem receio de qualquer missão que me for confiada pelo Presidente e pelo povo.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Itamar Franco, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Divaldo Suruagy — Num debate inesquecível para mim, travado nesta Casa, tive oportunidade de afirmar que lamentava o nome de V. Ex^a numa chapa eleitoral, porque emprestaria um sabor de vitória àquela

composição política. Hoje, o pleito definido, reconhecendo a soberania popular expressa na maioria que conduziu V. Ex^a ao Governo, congratulo-me por V. Ex^a integrar o conjunto de Líderes que vão conduzir os destinos do nosso País. Quisera eu ter a certeza de que o espírito público de V. Ex^a, a sua sabedoria, a sua honradez, a firmeza do seu caráter e seus sábios conselhos influenciarão as decisões do Governo; se eu tivesse tal certeza, concederia a este Governo um crédito de confiança. Lamento dizer a V. Ex^a que concedo apenas um crédito de esperança. O exemplo de oposicionista que V. Ex^a deixou nesta Casa, durante 15 anos, será o meu modelo, o meu guia e o meu orientador. V. Ex^a mostrou ao Brasil, através do Senado da República, da Câmara Alta do País, que a oposição pode ser feita com grandeza, que a oposição pode ser feita com dignidade. Senador Itamar Franco, V. Ex^a exalta a classe política, V. Ex^a dignifica o nome do Senado da República.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Divaldo Suruagy, recordo-me de V. Ex^a naquela tribuna e eu sentado onde está o Senador Marco Maciel, quando V. Ex^a, com a sua independência, verberava contra ao então candidato Fernando Collor de Mello. Travamos um debate, como sempre, amistoso, generoso por parte de V. Ex^a. V. Ex^a é um homem que tem, marcadamente, ao longo da sua vida, uma trajetória em defesa do bem comum, uma vida colocada a serviço do seu Estado e a serviço da Pátria. Tenho absoluta certeza, nobre Senador, que neste momento em que o Brasil vai iniciar um novo Governo, um Governo cheio de esperanças, um Governo, como bem disse V. Ex^a, cujo Presidente foi livremente escolhido pela maioria do eleitorado, eu tenho a convicção, Senador Divaldo Suruagy, que V. Ex^a estará conosco nesta linha de frente, para que o Brasil possa transformar-se, para que o Brasil possa alterar os rumos de sua ordem econômica, tão injusta, para uma melhor ordem social a para que alcancemos o terceiro milênio sendo a grande Nação que esperamos. Tenho absoluta certeza de que, ao olhar a linha de frente dos combatentes, eu terei ao meu lado, assim como o Senhor Fernando Collor também o terá ao seu lado.

Muito obrigado pelo aparte e muito obrigado pelas palavras carinhosas e amigas, sempre, de V. Ex^a.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Senador Itamar Franco, é emocionante a sua despedida. Durante 16 anos consecutivos, aqui esteve V. Ex^a, desde 1975, quando aqui chegamos, em número de 16 representantes de Oposição, aos quais se referiu V. Ex^a. Muitos de nós ficamos com os nossos mandatos interrompidos por exercermos outras atividades ou por ficarmos em suplência de Senatória. Mas

V. Ex^a esteve presente aqui todo o tempo. Quando o PMDB já não era mais aquilo que V. Ex^a achava que deveria ser, V. Ex^a se retirou do Partido, mas não se filiou a um outro, ficando na mesma posição. Quando V. Ex^a aceitou a sua candidatura à Vice-Presidência, deu uma credibilidade muito grande à candidatura Collor de Mello. Acho que foi um dos pontos altos daquela candidatura. Jovem Governador, S. Ex^a não tinha maior relacionamento nesta Casa. Quando V. Ex^a se dispôs a aceitar a Vice-Presidência, posso assegurar que aqui dentro e no País toda sua candidatura passou a tomar uma expressão maior. Durante esse tempo todo, V. Ex^a foi um dos grandes Senadores desta Casa. Um homem de conduta extremamente rigorosa no cumprimento dos seus deveres, V. Ex^a representou maravilhosamente Minas Gerais. E, agora, V. Ex^a se despede. É o Vice-Presidente da República. Amanhã, de carro, estará chegando para a investidura final, para o seu juramento. Na sua concepção mineira, acha que o Vice-Presidente deve assumir sempre uma posição moderada e discreta: é o que V. Ex^a tem feito. Na realidade, V. Ex^a é a alternativa nacional. Aqui no Senado estamos fazendo um grande esforço para dar ao Presidente todo nosso apoio. Eu mesmo já tive uma oportunidade de, desta tribuna, a pedido do Presidente, fazer-lhe uma defesa, quando ele era acusado de que privatizaria o Banco do Brasil e um movimento muito intenso de resistência se estava formando e estou disposto pessoalmente — e grande parte de minha Bancada — a dar esse apoio. E acho que esse apoio deve ser muito consistente. Recentemente, o Presidente disse que não admitia meia fidelidade, meia identificação. Isso parece exagerado, mas, na circunstância atual, é necessário. Temos que nos definir aqui. A situação é de tanta dificuldade no País que não podemos ficar em dúvida. Confesso a V. Ex^a que quando o PMDB começou a ficar em dúvida é que ele entrou em grandes contradições. O medo deste País é de cair na situação da Argentina. Então, tudo tem que ser feito, assim, com muita firmeza, com muita determinação. As situações nacionais são difíceis, V. Ex^a se está investindo neste alto cargo no instante em que a inflação é de 90%; os telefones estão com dificuldades de funcionamento; pressões, greves, descontentamentos, é a situação mais difícil possível. Então, essa dose alta de esperança é muito importante. O Presidente está muito otimista. Os instantes de salvação resultam de estados de otimismo, de estados de inspiração. Os homens inspirados são os que crêem e só os que crêem, que têm pensamentos definidos, são capazes de fazer alguma coisa pelo País. V. Ex^a e o Presidente Collor de Mello, pelo menos comigo, contarão com grande parte desta Casa. E este apelo não é nenhum apelo gracioso, é um apelo imposto em favor dos mais altos interesses nacionais. A Argentina, se não descambou ainda para a revolução civil é porque aquela parte militarizada está comprometida com as Ilhas Malvinas, não tem nem sequer condi-

ções morais de falar em patriotismo. Aqui a derrapagem será fatal. E não é por outra razão que o Presidente está consciente de que as primeiras medidas têm que ser decisivas. Então, nobre Senador Itamar Franco, no Senado, dos colegas de V. Ex^a daquela época estamos somente três. Com a sua saída ficaremos eu, o Senador Mendes Canale e o Senador Mauro Benevides. Breve eu estarei saindo, Mendes Canale também, e restará Mauro Benevides. Representamos um instante histórico naquele momento, sobretudo porque tínhamos vontade determinada, não dúvidas, como passou a ser o estado do nosso Partido. Quer dizer, essa situação consciente que agora está adotando o Presidente da República, com o seu concurso, com a sua participação e seguramente com o apoio da maioria dos Companheiros desta Casa, haverá de ensinar o crescimento de novas esperanças. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — (Fazendo soar as campainhas) — Desculpe-me interromper V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco, mas devo comunicar que nos honra com a sua presença o Presidente do Senado mexicano, o Senador Emilio M. Gonzales, acompanhado do Senador Eliseu Rangel Gaspar, Presidente da Comissão de Trabalho, acompanhado do Embaixador do México, o Embaixador Jesus Cabrera, e do Embaixador brasileiro no México. Estão aqui nos honrando com a sua presença. (Palmas.)

Antes de voltar a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, peço aos colegas que quiserem apartar o orador que o façam brevemente, para que todos possam manifestar o regozijo pela sua presença no futuro governo e o pesar pela ausência de S. Ex^a desta Casa.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, e, me seguida, responderei a V. Ex^a, nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Itamar Franco, V. Ex^a, neste momento em que se despede do Senado da República, para assumir, juntamente com Fernando Collor, tão alto posto, neste momento em que o País todo espera que V. Ex^a e o futuro presidente da República melhores dias, vejo em V. Ex^a aqueles mineiros que foram, acima de tudo, um espelho pelas suas posições, pela sua intransigência em defesa da Nação. A Soborria do Brasil, no bom sentido da política, esta no Estado de Minas Gerais. Neste sentido, lembro-me que o perfil de V. Ex^a é o perfil de Prado Kelly, de Milton Campos, de Santiago Dantas, de Adauto Lúcio Cardoso, de Magalhães Pinto, de Bias Fortes e o grande brasileiro que impulsionou este País, 50 anos, Juscelino Kubitschek. Tenho certeza absoluta, Senador Itamar Franco, de que naquele momento decisivo quando o Presidente Fernando Collor chegou a este Senado, e que

V. Ex^a foi recebê-lo na entrada desta Casa Legislativa, e juntamente com o Senador que o aparta, fomos ao seu gabinete, e ele, naquela mesinha onde temos retrato histórico, onde ele convidou V. Ex^a para ser companheiro de chapa nessa memorável campanha em que o povo brasileiro, depois de 30 anos, o consagrou como o seu vice-presidente, e presidente da República. Ele sabia o que estava fazendo, ele sabia quem estava convidando. E, por isto, V. Ex^a que hoje se despede, merece o respeito do Brasil e a atenção desta Casa, que sempre o recebeu com grande respeito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O SR. ODACIR SOARES — Nobre Senador Itamar Franco, no momento em que V. Ex^a se despede desta Casa, depois de ter aqui se conduzido de forma brilhante e culta, serena e ousada, ao mesmo tempo, eu desejava manifestar a V. Ex^a a certeza de que teremos um período de governo marcado pela modernidade, mas, também, marcado pelo absoluto respeito à Constituição. O Presidente Fernando Collor tem dito, e tive oportunidade de, apartando o Senador José Fogaça, fazer referência a isto; reiteradamente, que vai governar com o Congresso Nacional, respeitando intransigentemente a Constituição, mas se valendo das possibilidades constitucionais que ela oferece para mudar a fisionomia deste País, que vem sendo responsável pela marginalização de cerca de 70% da sociedade brasileira. Não tenho dúvida de que o Brasil vai entrar numa era nova de confiança, de credibilidade, de desenvolvimento, não de progresso mas de modernidade, porque o de que precisamos é modernizar a sociedade brasileira como um todo, a partir da sua infra-estrutura, da sua super estrutura jurídica e da sua infra-estrutura econômica, porque não é mais possível conviver a sociedade com as desigualdades pessoais, inter-regionais, com a marginalização a que está submetida, como eu disse, parcela considerável do povo brasileiro. Quando vejo o presidente fazer referência a essa necessidade, e se cercar de gente capaz de empreender e de implementar as suas idéias de modernização da sociedade, quando vejo V. Ex^a, ao lado do Presidente, aumenta a minha certeza, aumenta a minha confiança, aumenta a minha crença de que o governo que se inaugura no próximo dia 15 de março terá sucesso. E terá sucesso, inclusive, naquilo que é fundamental para a convivência democrática, que é o respeito às normas constitucionais. Até este momento não vi qualquer comportamento do Presidente Collor de Mello que, mesmo remotamente, implicasse num arranhão à Constituição: Só tenho lido na imprensa escrita e visto na imprensa televisada declarações que asseguram uma atuação de respeito à Constituição. Neste momento em que V. Ex^a se despede desta

Casa e que faz o meu discurso de despedida, primeiro desejava lamentar, pois que perderemos a sua convivência, perderemos a presença de V. Ex^a no nosso convívio diário. Ao mesmo tempo desejo registrar o fato de que é importante a presença de V. Ex^a ao lado do presidente da República, porque acrescenta credibilidade, acrescenta conhecimentos, acrescenta seriedade, acrescenta austeridade e, sobretudo, acrescenta humanidade.

Queira receber, neste momento, deste representante de Rondônia, os meus efusivos cumprimentos e a minha manifestação de que tenho, certeza, o governo que vai se inaugurar no dia 15 de março vai dar certo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Gratíssimo a V. Ex^a pelo aparte.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Itamar Franco me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quando cheguei ao Senado, já o encontrei e, com a convivência nos trabalhos da CPI de energia nuclear, tive oportunidade de ir conhecendo a competência e a seriedade que V. Ex^a sempre imprimiu à sua ação parlamentar, à sua vida pública. Neste período inicial das minhas atividades no Senado, pude assistir a grandes debates, belíssimos debates entre os Senadores Jarbas Passarinho e Paulo Brossard, e aprendi muito.

Mas, saindo um pouco dessa área política, digo que, pessoalmente, com V. Ex^a, também aprendi muito, pela sua obstinação, a sua busca da verdade e, muitas vezes, até a sua teimosia. V. Ex^a também é um teimoso. Mas aprendi a procurar, no Regimento, as normas que pudessem agir também no Plenário do Senado, fazer um pouco daquilo que V. Ex^a fez durante muitos anos. Tenho procurado fazer neste último período do Presidente José Sarney, e pode V. Ex^a estar certo de que, de vez em quando irei no seu gabinete — e pelo que soube será aqui perto do Plenário —, para solicitar que também esclareça o que devo fazer para ser oposição ao governo do qual V. Ex^a pertencerá. E pode estar certo de que exercerei esse papel de oposição dentro da linha de meu partido e irei aqui, pensando no Brasil, trabalhar como V. Ex^a trabalhou durante esses 15 anos que aqui esteve e nos nossos 11 anos de convívio, pois mais do que esse convívio político, esse convívio parlamentar, o que posso afirmar com segurança, neste momento, é que sentirei muito a falta, neste plenário, de um amigo, como V. Ex^a é para mim; pelo menos de minha parte, para com V. Ex^a, existe uma profunda amizade, um profundo respeito e consideração. Espero que V. Ex^a possa influenciar bem esse governo que iniciará, porque se não conseguir estarei toda hora no seu gabinete para cobrar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Jutahy Magalhães, sabe V. Ex^a do respeito e

da nossa amizade, mas permita-me nobre Senador, depois de 20 anos de oposição, gozar um pouco das delícias do poder. (Risos).

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Itamar Franco, esta tarde vive sem dúvida alguma, um dos grandes momentos de emoção dos últimos tempos, quando assistimos ao pronunciamento de despedida de V. Ex^a em que após 15 anos de atuação fecunda, profícua, voltada para o interesse do povo brasileiro, V. Ex^a se despede do Senado para assumir, no próximo dia 15, a vice-presidência da República. Como acompanhei V. Ex^a, a partir de 1975, quando juntos chegamos a esta Casa Legislativa, posso oferecer o meu testemunho de que V. Ex^a sempre teve aquela atuação marcante, aquela atuação que se identifica, sobretudo, com as grandes causas do povo brasileiro. Já atuamos sob a liderança de homens extraordinários como Franco Montoro, depois Governador de São Paulo; Paulo Brossard que, diante de seu inquestionável saber jurídico, hoje se projeta na mais alta Magistratura do País, como membro do Supremo Tribunal; o saudoso Marcos Freire e tantos outros que formaram conosco nos momentos cruciais da vida política institucional brasileira. V. Ex^a se recorda que, sucessivamente, estávamos nessa mesma tribuna, que V. Ex^a sempre soube dignificar, para defender as grandes teses que se ajustavam à realidade brasileira e, sobretudo, àque-la nossa ansia de permitir ao País o seu ingresso de direito. V. Ex^a, ao iniciar o seu discurso, fez aquela menção sentimental a todos nós, identificando aqueles projetos, aquelas proposições que caracterizaram, na fase, sobretudo, de 75 a 79, a nossa atuação no plenário e nas comissões do Senado. Se fôssemos também ocupar a tribuna para analisar o seu trabalho como Senador por Minas Gerais, encontraríamos farta documentação: projetos, proposições, discursos, enfim, tudo isso, para que nossos contemporâneos e os provindouros saibam julgar esse Senador que, originário de Juiz de Fora, depois de uma administração considerada exemplar, recebeu de seus coestaduanos a missão de representá-los na mais alta Casa Legislativa do País. Recordo, para mencionar um fato recente, Senador Itamar Franco, a influência que V. Ex^a sempre teve nesta Casa, pela fidelidade que guardou às teses que defendia, sobretudo a da moralização dos costumes. Há pouco tempo, quando se pretendia alterar a legislação eleitoral, e o projeto já havia sido aprovado na outra Casa do Congresso, V. Ex^a assumia, de frente, com altivez, com a sobranceira e dignidade que sempre caracterizaram sua atuação aqui, e conseguiu sensibilizar o Senado. Conseqüentemente, aquela proposição permaneceu no Arquivo, e a tese que V. Ex^a defendia foi reconhecida como válida legítima, pela totalidade do Senado Federal. Tenho absoluta certeza de que V. Ex^a, indo ago-

ra para a vice-presidência da República, haverá de prestar ao novo Governo uma colaboração inestimável. Tenho a convicção de que V. Ex^a já não mais se afastará daqueles princípios e diretrizes que sempre nortearam a sua atuação na vida pública brasileira. Seja feliz, Senador Itamar Franco!

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, meu prezado e querido amigo Mauro Benevides, companheiro de jornada de 1974.

Creio, Senador Mauro Benevides, que esse mesmo desejo de quando aqui chegamos, em 1974, cheios de esperanças e de vontade de modificar este Brasil, e há de nos orientar, agora, no início do Governo de Fernando Collor.

Obrigado a V. Ex^a pelas palavras, obrigado pela amizade, e também o meu testemunho do valor de Mauro Benevides.

O Sr. João Menezes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a, Senador João Menezes; em seguida, com muito prazer, ouvirei o Senador Severo Gomes.

O Sr. João Menezes — Senador, estou-me enfileirando nas palavras que se pronunciam neste momento em homenagem a V. Ex^a, palavras de emoção, de tristeza e de alegria. De tristeza, porque sentimos a perda do companheiro que vai partir do nosso convívio e deixa em nosso coração e em nossa memória aquela lembrança do Senador audacioso, renitente, defensor dos seus princípios e das suas idéias, daquele que está sempre buscando e atento ao que se vem chamar princípio de moralidade administrativa ou moralidade dos costumes. V. Ex^a nunca esteve ausente nesses momentos; e de alegria, porque vemos V. Ex^a fazer parte, com o Senhor Presidente da República, do Governo numa hora de expectativa para a Nação brasileira. A hora não é fácil, a situação é complexa, exige muita seriedade, muita responsabilidade e sobretudo, tenacidade e coragem para enfrentar todas as dificuldades que aí estão. Ninguém pense que se deve admitir este quadro com pessimismo. Não! Devemos ser, como dizem os mineiros, otimistas, para terminarmos vitoriosos, e nunca pessimistas, para terminarmos derrotados. Tenho certeza que nessa luta cruenta que se vai travar, sobretudo na parte econômica, na parte financeira e na parte social que vamos atravessar e que está afofando toda a população brasileira, V. Ex^a será sempre a palavra de tranquilidade, V. Ex^a será sempre a palavra de equilíbrio, V. Ex^a será a palavra de cooperação e este jovem Presidente da República que, com tanta coragem, com tanta audácia veio lá da Arapiraca, dos confins de Alagoas assumir a Presidência da República e promete, a nós todos esperamos, uma renovação, uma mudança em todo o sistema, em todo o panorama da vida brasileira. A V. Ex^a, meu querido amigo Itamar Franco, desejo apenas que se conserve nessa discrição, nessa capacidade, tenacidade e, sobretudo, com essa inteligência que Deus

lhe deu, acrescida acuidade dos mineiros, que nunca lhe faltou. Seja feliz e se dedique de coração, ao Presidente Collor de Mello e, conseqüentemente, ao nosso Brasil!

O SR. ITAMAR FRANCO — Gratíssimo a V. Ex^a, Senador João Menezes. Muito grato mesmo.

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço, V. Ex^a, Senador Severo Gomes.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^a, hoje, se despede do Senado, onde durante tantos anos, defendeu os interesses do nosso País. Eu o acompanhei, aqui, durante longo tempo, quase sempre solidário com V. Ex^a, na defesa dos interesses do País, sempre pressionado, chantageado pelo sistema financeiro internacional, pelo Fundo Monetário Internacional. V. Ex^a irá sempre fundo no seu discurso, na defesa da correção das desigualdades nacionais e, como defensor da liberdade e da democracia, será o futuro Vice-Presidente da República. Temos a certeza de que continuará o mesmo destemido cavaleiro na defesa dos interesses do País, do povo e da liberdade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Tendo-o ao meu lado, não tenho dúvida, nobre Senador Severo Gomes.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não! Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Líder Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Itamar Franco, meu conterrâneo de Minas Gerais, ou melhor, tenho a honra de ser conterrâneo de V. Ex^a. V. Ex^a é da metrópole Juiz de Fora, a Manchester mineira, e eu lá do sertão do Triângulo, mas "Minas eleitas são várias", como diz João Guimarães Rosa. Teve a oportunidade — e V. Ex^a hem sabe disso — de lutar duas vezes pelas eleições de V. Ex^a: em 1974, como Presidente do PMDB, em Uberlândia e, mais tarde, em 1982, candidato a Deputado Federal e V. Ex^a candidato à reeleição no Senado, dentro do PMDB. Percorremos, juntos, o triângulo, o Alto Paranaíba. Foi, para mim, um momento de privilégio, um momento de privilégio um momento de fervor cívico. Aprendi mais aqui, no plenário do Senado Federal, pois, mais tarde, tive o privilégio de me ver eleito Senador da República, também defendendo Minas Gerais. Agora, quis o povo brasileiro nos colocar, nós do PMDB, na oposição ao Governo eleito. Apresentamos o nosso melhor candidato, submetemos a nossa melhor proposta e fomos rejeitados. Quando isso acontece num regime democrático, o lugar desse partido, não temos dúvida, é a oposição. O que pretendemos dizer, neste momento, Senador Itamar Franco, é que gostaríamos muito de saber ser oposição. Não temos medo de não sabê-lo, aprendemos à época da ditadura. Mas, se em algum momento nos faltara

inspiração para fazer uma oposição patriótica ao Governo Collor, nos inspiraremos em V. Exª e nos outros companheiros da equipe Fernando Collor — Senadores Carlos Chiarelli e José Ignácio Ferreira. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Líder, Senador Ronan Tito, V. Exª honra Minas Gerais aqui, e de uma maneira fundamental — liderando a Bancada do PMDB, PMDB que, como V. Exª, ajudei a fundar, fui o sexto, neste País, a assinar a ficha nacional do PMDB. O PMDB estará na oposição, não tenho dúvida, V. Exª estará na Oposição, na Oposição democrática. E essa Oposição é necessária ao País para corrigir rumo, mas é também fundamental, Senador Ronan Tito, neste momento crucial da vida brasileira, que as Oposições participem conosco das reformas. Se o Governo Collor enviar ao Congresso Nacional medidas que interessem ao povo brasileiro — e não tenho dúvida de que o fará nesse sentido — tenho certeza que V. Exª e o PMDB não faltarão nem ao Governo Collor, nem ao povo brasileiro num momento vital para o nosso País.

Muito obrigado pelo aparte de V. Exª, que acolho com a maior humildade. Recordei-me, com alegria, quando V. Exª falava de tantas vilas e cidades, tantos vales e quebradas que juntos percorremos pela nossa querida Minas Gerais

O Sr. João Lobo — Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Exª, com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Senador Itamar Franco, modelo de Parlamentar desta Casa, quero apenas externar os meus parabéns ao futuro Vice-Presidente da República e externar a minha saudade pela ausência de V. Exª desta Casa, que espero seja breve.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador João Lobo. A saudade já se faz presente neste instante, V. Exª não tenha dúvida.

O Sr. Albano Franco — Concede-me um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª tem o aparte, com muito prazer.

O Sr. Albano Franco — Nobre Senador Itamar Franco, perde, nesta tarde, o Senado um dos melhores homens públicos que já passaram nesta Casa; perde o Legislativo; no entanto, ganha o Executivo, numa hora de maior gravidade para o nosso País. Quando V. Exª vai ter oportunidade de, ao lado do Presidente Fernando Collor de Mello fazer a renovação e a reconstrução nacional. Posso também, neste instante, Senador Itamar Franco, dizer que aprendi a admirar e a estimar V. Exª, o cidadão Itamar, o político Itamar, convivendo com V. Exª não só nesta Casa, mas fora dela, no Brasil e no exterior. Posso também dizer aos meus ilustres Pares que, em todos esses anos que passei nesta

Casa, ninguém conheceu e melhor manuseou o Regimento Interno do Senado Federal do que V. Exª, sempre em defesa dos interesses populares. Não conheci também nenhum Senador com maior espírito público e coragem cívica do que V. Exª, nesta Casa. Por isso, Senador Itamar Franco, sinto-me à vontade, nesta hora, para dizer que o País terá um Vice-Presidente à altura do momento político em que vive a Nação brasileira. V. Exª, com ajuda e iluminação de Deus, vai auxiliar o Presidente Fernando Collor de Mello a enfrentar todas essas dificuldades, que, tenho certeza, serão superadas, porque conheço o desejo de V. Exª, a lealdade de V. Exª ao Presidente Fernando Collor de Mello e, principalmente, os princípios que V. Exª sempre defendeu em sua vida pública e continuará a fazê-lo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Albano Franco. Eu diria que falou mais o amigo do que o Parlamentar e futuro Governador — Deus há de permitir que V. Exª o seja, Senador Albano Franco.

Deixo o Senado com aquela emoção que já vai na nossa alma, com tristeza, mas com a certeza absoluta de que vamos encontrar, no Senado da República aquela trincheira de que Fernando Collor tanto precisa para vencer todas as dificuldades que por certo vai encontrar.

V. Exª, que hoje pertence ao nosso Partido, honra-o com certeza. E quando vejo, aqui, também presente o nosso Presidente Nacional, Daniel Tourinho, saúdo-o na certeza de que a nossa caminhada será em defesa dos interesses brasileiros.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com alegria, ouço V. Exª, Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Eminentíssimo Senador Itamar Franco, sem dúvida alguma, o Brasil vive, hoje, uma crise sem precedentes em toda a sua História. Diante desse fato, absolutamente incontestável, temos que encarar o Governo que tomará posse depois de amanhã como de salvação nacional. Ninguém deve levar às últimas consequências as restrições que eventualmente poderia apresentar em face do Governo sob a Presidência de Fernando Collor de Mello, que é, sem dúvida, qualquer que seja a posição doutrinária, política, ideológica de cada um dos brasileiros, o mais impressionante fenômeno político da História do Brasil. Conquistar a Presidência da República aos quarenta anos de idade, vindo de um Estado modesto da Região Nordeste, realmente representa um fato sem precedentes. Para enfrentar esta crise, Fernando Collor de Mello conta, ao seu lado das mais admiráveis figuras do universo político brasileiro, o Senador Itamar Franco. Acompanhei, ao longo de muitos anos, a sua fulgurante trajetória no Senado Federal. Orgulho-me, profundamente, de ter sido seu companheiro, de ter recebido de V. Exª lições memoráveis. Aproveito esta oportunidade —

em que não nos despedimos, porque V. Exª ficará aqui bem perto de nós, no antigo Gabinete da Liderança, bem perto do nosso coração — para, mais uma vez, transmitir-lhe a minha profunda gratidão pelo estímulo que me deu quando eu me sentia já um pouco desanimado diante da ferocidade, da brutalidade do golpe que sofri, em 1976, ao ser derrotada a minha tentativa de apresentação de uma proposta de emenda à Constituição, aumentando os recursos financeiros destinados à Educação. Neste Plenário, V. Exª pediu a palavra e me fez um apelo dramático e transmitiu-me um estímulo irresistível para que eu pudesse superar meu desalento e apresentasse novamente a emenda, que finalmente foi aprovada por unanimidade, em 1983. Desejo transmitir-lhe, mais uma vez, a minha gratidão, e estou profundamente convencido de que V. Exª, ao lado de Fernando Collor de Mello, constituirá uma dupla capaz de reunir praticamente a unanimidade nacional, pois sem essa unanimidade, só mesmo alguém que ultrapasse os limites da condição humana poderia vencer a crise — crise que não se pode debitar ao atual Presidente José Sarney, crise que resulta de uma série de fatores complexos.

O Governo Collor deve ser encarado como de salvação nacional. A outra alternativa seria o caos e a convulsão social. Estou absolutamente certo de que, com a ajuda dos Representantes do povo no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e com os novos Representantes do povo a serem eleitos no próximo mês de outubro, esta Nação poderá reerguer-se e cumprir toda a sua destinação de grandeza. Muito obrigado, Senador Itamar Franco! Esperamos que V. Exª ultrapasse até as expectativas que temos na sua atuação de político de extraordinário valor.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador João Calmon.

Aprendi muito com V. Exª nesta Casa e, às vezes, Senador, quando lia o que se pensa, hoje, no mundo moderno, do problema da Educação problema que não é de hoje para o nosso País, quando via que o seu esforço, a sua abnegação, a sua luta, a luta, inclusive, à época, contra o seu Partido, para que o Brasil pudesse ter mais recursos.

Ainda há poucos dias, comentava com o Senador Jamil Haddad: quando, hoje, se fala na quarta técnica cultural, sendo a primeira a leitura, a segunda o saber, a terceira a matemática a quarta a informática, recordava-me de V. Exª, de que sem educação este País não poderá ser o Brasil que todos queremos, que todos sonhamos, sem educação, sem darmos o incentivo necessário, essas crises vão continuar e homens como V. Exª não de aparecer, nas tribunas, nas Câmaras federais, estaduais e municipais.

Mas eu tenho certeza, Senador João Calmon, de que, a partir de 15 de março, a voz, a palavra de V. Exª estará conosco nesta jornada de redenção e de restauração do Brasil novo.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muita honra, ouço V. Ex. nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Itamar Franco, neste momento, quero expressar a V. Ex., em nome da nossa Bancada, o PSDB, cuja Liderança eventualmente exerceu que estamos absolutamente convencidos de que o Senado perde um grande Senador, mas a Nação ganha um ilustre Vice-Presidente da República. Tive oportunidade de conhecer V. Ex. na chamada Comissão da Corrupção. E lá, para mim, foi confortável verificar que, em todos os momentos, externamos o mesmo pensamento e tivemos a mesma atitude. Em nome da nossa Bancada, renovamos os cumprimentos a V. Ex. e fazemos votos sinceros pelo seu complexo êxito no exercício das altas funções de Vice-Presidente da República.

O País, sentir-se-á tranqüilo tendo um homem como V. Ex. na Vice-Presidência da República ou em qualquer outro cargo. Finalmente, quero dizer a V. Ex. que o nosso Partido, conforme decisão democrática já tomada, será um Partido de Oposição: serviremos à Pátria, serviremos à democracia, serviremos à causa da liberdade — com a qual já estamos identificados desde quando fundamos o MDB — com o mesmo espírito público com que V. Ex. servirá a Administração e à República. Senador Itamar Franco, V. Ex. disse muito bem: fidelidade à liberdade, acima de fidelidade a pessoas. Hoje mais do que nunca, precisamos externar e exercer uma fidelidade à consolidação da democracia e à luta contra os desníveis regionais e sociais, V. Ex. pode ficar certo de que nós, que desejamos êxito a V. Ex., continuaremos servindo à mesma causa, lutando, sobretudo hoje que o País já está com a sua democracia restaurada e o seu regime constitucional restabelecido. Nós lutaremos contra os desníveis sociais e contra os desníveis regionais. Vamos libertar o nosso povo da pobreza absoluta e da miséria, porque queremos uma democracia autêntica. Seja feliz, nobre Senador, e pode V. Ex. ficar certo de que a oposição que se fará ao novo Governo terá aquela mesma grandeza da oposição que Rui, que Brossard e que outros eminentes homens públicos já fizeram, servindo à República e à Democracia.

O Sr. José Paulo Bisol — Permite-me V. Ex. um aparte?

O Sr. Mário Maia — Permite um aparte nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Chagas Rodrigues, obrigado nobre Líder. Quanta coisa aprendi nesta Casa, quantos conselhos recebi de V. Ex. Ao deixá-la vou recordar o homem de luta, o homem da oposição. Tenho certeza, absoluta certeza e convicção de que o denominador comum da causa maior que é o Brasil vai-nos fazer unir, Senador Chagas Rodrigues.

Ouvirei o Senador Mário Maia, mas antes, com alegria, concedo o aparte ao Senador José Paulo Bisol.

O Sr. José Paulo Bisol — Senador Itamar Franco, nós que estivemos tantas vezes juntos nas lutas deste Senador, nós que estivemos em lados opostos na última campanha eleitoral, nós, na verdade nunca deixamos de caminhar lado a lado. Nutro por V. Ex. um profundo respeito e uma grande admiração, porque acompanhei os trabalhos de V. Ex. neste Senado Federal e fui assim, por felicidade, testemunho vivo da competência, da inteligência, da dignidade e do conhecimento político de V. Ex. Mas há um aspecto na personalidade de V. Ex. que eu gostaria de sublinhar. Balzac definia a elegância como "ser explicitamente aquilo que na verdade se é". Essa, a característica da personalidade de V. Ex., como a elegância espiritual, a espontaneidade, a facilidade, a fluidez com que V. Ex. consegue ser o que realmente é. V. Ex., em qualquer circunstância não tem sucessividade de recursos relacionados com a aparência. Este aspecto da personalidade de V. Ex. quero registrar neste aparte. Estou-me lembrando de Dostoiwiski também, que distinguiu os seres humanos em duas espécies apenas: aqueles que são capazes de entregar a alma e aqueles que infelizmente não o são. Pelo que testemunhei da atividade de V. Ex. está entre aqueles homens que sabem entregar a alma. Nas lutas que desenvolvemos dentro da CPI da Corrupção pude verificar, ocularmente, de que V. Ex. quando se empenha numa causa transborda de seus próprios limites pessoais e se incorpora como uma mensagem. E o homem é na verdade o que ele significa. E o homem só pode significar pela pessoa que ele é e pelo desempenho que ele desenvolve. E V. Ex., tanto pelo desempenho como pela pessoa, que é, expressa perante a comunidade brasileira — e isso está consagrado pela votação que fez de V. Ex. Vice-Presidente da República — expressa significação de um grande político, de um grande estadista. Estarei na oposição como exercício de inteligência crítica. Isso não significa que iremos estar separados. O Brasil, cansado do discurso monológico, precisa do discurso dialógico. E só há diálogo, politicamente falando, se as definições políticas são assumidas, se os blocos parlamentares são formados, se a Situação e a Oposição colocam-se frente à frente, sem agressividade para uma discussão profunda e sincera dos problemas nacionais. Nossa Pátria, Senador Itamar Franco, é uma Pátria triste, nosso povo é um povo triste. Nós, como brasileiros, precisamos redimir essa História; nós precisamos deixar para trás o passado, no qual não conseguimos transcender politicamente e iniciar os novos tempos, a nova era do Brasil. O que eu espero pessoalmente do Governo de Fernando Collor e de V. Ex. é que este seja o primeiro Governo dos novos tempos do Brasil e que nós possamos, daqui para frente, realmente transformar o Estado brasileiro e a sociedade brasileira, de tal forma que, em pouco tempo, V. Ex. eu, todos os Senadores presentes, os

Deputados, todos os brasileiros em suma, possamos erguer o nosso rosto e descobrir em nossa própria face a dignidade de um povo que, de repente, se organizou como consciência de si mesmo e como capacidade autônoma e independentemente de criar o seu próprio destino. Confio em V. Ex., Senador Itamar Franco, e tenho certeza de que o nosso diálogo será de amigos, de brasileiros, um diálogo de homens de dignidade, políticos que acreditam que a política seja, realmente, uma forma ética de descobrir a liberdade de um povo. Precisamos dar a este povo, ao triste povo brasileiro, a consciência de sua própria força. Tenho a certeza de que V. Ex. saberá cumprir com essa grande missão política. Meus cumprimentos e o desejo profundo de meu coração de que V. Ex. tenha êxito mais plenificado possível na grande missão que o povo brasileiro lhe entregou nas mãos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador José Paulo Bisol.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — O que poderia um representante de Minas Gerais, neste instante, responder ao grande Parlamentar José Paulo Bisol, a esta cultura, a este homem carregado do sentimento de brasilidade? Costumo dizer, Senador Paulo Bisol, aos meus amigos da minha terra, que V. Ex., aqui nesta Casa, muitas e muitas vezes, — permita-me esta comparação com a sua cultura, com essa vontade dos gaúchos, V. Ex. me recorda o então grande Senador Paulo Brossard.

Durante a campanha, Senador José Paulo Bisol, se pude torcer por alguém, se pude desejar que alguém fosse vitorioso, se não nós, gostaríamos de ter visto V. Ex. alçado ao cargo me que hoje estou.

Nós, aqui nesta Casa, Senador Bisol, éramos poucos em determinados momentos, e tínhamos o mesmo pensamento, a mesma luta, a mesma vontade de vencer a maioria eventual que se opunha, em determinado momento, àquilo que pensávamos ser melhor para o País e para o Senado da República.

Levo de V. Ex. a melhor recordação, a melhor inspiração.

Tenho certeza de que, ao lado de Fernando Collor, nos momentos difíceis que, por certo, vamos atravessar — naqueles momentos em que precisaremos dos conselhos, da reflexão, não só dos mais ousados, mas dos mais inteligentes, dos mais capazes — tenho a certeza de que estarei no seu Gabinete, trocando idéias, converando, buscando os conselhos, para que possamos atingir aquilo que todos queremos — V. Ex. e eu — que possamos varrer do Brasil, que tanto amamos, para sempre, está miséria absoluta, como foi dito aqui que existe. Não é possível que a grande Nação brasileira mantenha ainda tantos e tantos brasileiros afastados, como eu disse no meu discurso, dos bens de civilização e da cultura.

O Sr. Mário Maia — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Alfredo Campos — Gostaria de apartear V. Ex^a?

O SR. ITAMAR FRANCO — Concedo o aparte ao Senador Mário Maia e, depois, com muito prazer, ouço V. Ex^a, meu prezado amigo Alfredo Campos.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Itamar Franco, nós, de há muito, o admiramos pessoalmente, mas quero expressar, aqui, não a minha opinião pessoal, mas falo como Líder do Partido que represento nesta Casa, o PDT. V. Ex^a é, nesta Casa, um paradigma de Parlamentar e, perante a Nação brasileira, um exemplo de homem público. É por isso, nobre Senador Itamar Franco, que no instante em que V. Ex^a deixa esta Casa, deixa o mandato de Senador da República para alçar a Vice-Presidência do País, queremos deixar registrado o nosso apreço, a nossa admiração e confessar a V. Ex^a que estamos satisfeitos em vê-lo eleito Vice-Presidente da República. Quero dar um depoimento e tornar público, neste instante, que antes das eleições, durante o ano passado, o meu Partido, admirando a personalidade ímpar que é V. Ex^a, admitiu a sua presença em seus quadros e, entre várias Lideranças, o meu Partido encarregou-me de convencê-lo para integrar o PDT. E achando em V. Ex^a o homem digno e ilustre que sempre foi, é e será, oferecemos, àquela época, inclusive, a liderança que era exercida por mim, pois eu me sentiria muito à vontade em ser liderado por um companheiro das lutas democráticas como V. Ex^a. Portanto, agora, V. Ex^a alçado à Vice-Presidência por outro Partido, queremos confessar, com toda lealdade, que as nossas intenções e considerações permanecem as mesmas acerca de sua pessoa. Estamos certos, confiantes de que V. Ex^a será o baluarte da moralização dos hábitos e costumes políticos, lá na Vice-Presidência, como sempre o fez nesta Casa como Senador da República. Temos certeza de que V. Ex^a lá continuará lutando, como aqui sempre o fez, contra o abuso do poder econômico e contra o abuso no exercício da autoridade, de formadores da vontade popular no aperfeiçoamento do processo democrático. Com esta confiança, nobre Senador Itamar Franco, assumo a Presidência da República certo de que nós, no PDT na oposição, seremos coerentes a nossos princípios e estaremos aplaudindo as ações do Governo sem sectarismo, desde que venham ao encontro da vontade e das esperanças populares. Para concluir meu aparte, quero tornar público também aqui, neste momento, para ratificar o que estou lhe dizendo agora, um telegrama que V. Ex^a recebeu da Liderança do PDT, assinado por mim e datado de 26-1-90, tão logo regressamos de nosso Estado, sabedores do resultado das eleições. E eu passei este telegrama a V. Ex^a, tratando-o na intimidade, começando assim:

Itamar, trilhando caminhos semelhantes, ora próximos, ora distantes, perse-

guimos sempre o mesmo ideal democrático. O passado de lucidez e discernimento do sempre companheiro de lutas é recurso que o futuro governo deverá considerar na busca do entendimento e da concórdia. Tenho certeza que o ilustre Senador, que tanto honrou esta Casa do Senado Federal, fará de sua vitória para a Vice-Presidência da República um instrumento para o nosso País trilhar os caminhos da democracia e de desenvolvimento com Justiça Social CDS SDS Senador Mário Maia. Líder do PDT no Senado Federal

Assim, nobre Senador, reitero o meu apreço, a minha admiração e a minha fraternidade, nessa luta e nesses caminhos que percorremos há tanto tempo, e haveremos, para bem do Brasil, de percorrer juntos, embora estejamos, no momento, em Partidos e em posições diferentes.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu que agradeço, Senador Mário Maia, Parlamentar brilhante, médico dos mais ilustres. Estrou gratíssimo por consignar nos Anais da nossa Casa o telegrama que V. Ex^a enviou à minha pessoa. Muito obrigado a V. Ex^a Senador Mário Maia.

O Sr. Alfredo Campos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço com prazer V. Ex^a Senador Alfredo Campos.

O Sr. Alfredo Campos — Senador Itamar Franco, Minas Gerais está aqui hoje para lhe render a homenagem — há pouco, a do nosso Companheiro nesta Casa, Senador Ronan Tito, e agora pela minha voz. Minas Gerais vem a esta Casa no Planalto Central, através de vários Deputados que aqui estão, prestar a homenagem, de todo merecida, a V. Ex^a, Senador por duas vezes daquele grande Estado e que serviu, como acabou de dizer o Senador Mário Maia, de paradigma para muitos, principalmente para mim. Quando aqui cheguei, sucedendo o ex-Senador Tancredo Neves, por incrível que possa parecer, aquele não foi o meu instrutor nas regras que eu deveria seguir nesta Casa do Congresso Nacional, V. Ex^a o foi, pelas suas posições sempre firmes, sempre idealistas, sempre a favor do Estado que V. Ex^a representava àquela época e representa até hoje. Por isso é que o povo mineiro sempre soube confiar em V. Ex^a, elegendo-o duas vezes para Prefeito da sua grande cidade, Juiz de Fora, e, posteriormente, duas vezes para o Senado da República. Senador Itamar Franco, tenho certeza de que V. Ex^a representará bem Minas Gerais no cargo que vai ocupar por escolha de todos os brasileiros. Tenho certeza, a mais plena, a mais absoluta, de que V. Ex^a continuará lutando sempre pelo que lutou aqui dentro. Vez por outra estivemos em campos opostos; lembro-me ainda quando carregava o fardo de liderar o maior Partido desta Casa no mesmo instante em que era Líder do Governo — estivemos em campos opostos, mas sempre

pudemos continuar amigos na tarefa de engrandecer o Parlamento brasileiro e de continuar engrandecendo o nosso Estado. Felicidade, Senador Itamar Franco, do fundo do meu coração e do fundo do coração de Minas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Alfredo Campos, quantas vezes, como eu disse ao Senador Ronan Tito, nós também percorremos os mesmos caminhos. Se em determinado instante da nossa vida nós nos separamos, nós nos distanciamos — posso afirmar que não apenas nós dois, mas todos aqueles que representam Minas Gerais nesta Casa — sempre nos unimos em torno dos interesses de Minas Gerais, com aquela mineiridade que aprendemos desde moço, desde criança daquele homem telúrico, que os nossos pais nos ensinaram. Foi sempre uma alegria ter V. Ex^a ora no bom combate, ora ao nosso lado. Temos absoluta convicção, também, de que V. Ex^a marchará conosco neste Brasil novo que nós todos desejamos, nesta restauração que nós precisamos do nosso Estado. Portanto, Senador Alfredo Campos, os caminhos de Minas estão à nossa espera. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Gostaria de apartear V. Ex^a, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Itamar Franco, é muito importante o discurso de V. Ex^a nesta tarde. Na verdade, é uma das palavras mais experientes do Senado Federal e uma das palavras mais honradas da política pela qual o Brasil passa neste momento. O Senador que se despede credencia plenamente o Vice-Presidente que logo mais estará assumindo esse encargo. O que eu desejo é que na Vice-Presidência da República V. Ex^a consiga reeditar os feitos extraordinários de sua trajetória como Parlamentar com assento nesta Casa. Nós nos acostumamos a ver o Senador que se despede como um homem brilhante, convicto, e acima de tudo sintonizado com a vontade popular. Tanto assim que foi sempre de uma atividade moralizadora, e teve sempre a vista muito aberta, muito atenta, muito luminosa para descobrir os caminhos para os quais a Nação não deveria seguir. Nesse novo cargo V. Ex^a terá muitas oportunidades, ainda mais que é a razão de ser de muito confiança que se deposita no Governo que vai se instalar logo mais. Com a sua experiência Parlamentar, muito mais do que o vice-Presidente da República, V. Ex^a transformar-se-á no conselheiro, naquele que vai indicar a necessidade de o Executivo enviar ao Congresso Nacional as mensagens contendo os projetos necessários à regulamentação da nova Constituição, no que concerne à iniciativa exclusiva do Poder Executivo. Temos certeza de que V. Ex^a zelará pelo cumprimento dessa parte, permitindo a mais breve regulamentação da Constituição federal. Deposito em V. Ex^a o máximo de confiança e confesso que V. Ex^a foi uma força inibidora durante a campanha eleitoral,

quando nós apoiávamos outro candidato e não tínhamos aquele ímpeto muito forte, e em uma das posições postulantes, exatamente essa figura ímpolita de político, essa figura de V. Ex^a muito bem clareada, mostrada, revelada à Nação por sua atividade aqui no Senado da República. Espero que V. Ex^a brilhe muito nessa função: lamentavelmente, temos que perdê-lo, porque do contrário não o teríamos com esse passo à frente. É muito importante que V. Ex^a consuma o seu destino político e chegue à Vice-Presidência da República, credenciando muito o Governo que vai se instalar. V. Ex^a é uma das razões de credibilidade e um dos fundamentos da esperança brasileira, principalmente quando a esperança é madura, é uma esperança sofrida, é uma esperança tarimbada de seus companheiros do Senado Federal.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Já darei o aparte ao Senador Humberto Lucena e ao Senador Alexandre Costa.

Queria agradecer a V. Ex^a mas não sei agradecer ao orador fulgurante, ao notável, jurista. Posso apenas dizer como seu amigo, como seu Companheiro, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^a me permitirá, nobre Senador Itamar Franco, apenas dar um aviso ao Plenário.

Terminado o discurso do ilustre Senador Itamar Franco, haverá necessidade da presença em plenário do número bastante para votação de veto que exige no mínimo 38 Senadores presentes.

O Senador Itamar Franco que sempre foi um regimentalista perdoará a interrupção.

O SR. ITAMAR FRANCO — Concedo o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Quando aqui cheguei, em 1978, já encontrei V. Ex^a que chegou ao Senado nos primeiros ventos da democratização fruto da atuação firme e altaiva do nosso então partido, o Movimento Democrático Brasileiro. E, de logo, pude perceber em V. Ex^a não apenas o homem público voltado para o estudo sério e aprofundado dos problemas nacionais, mas, sobretudo, o parlamentar exemplar. Engenheiro, V. Ex^a sempre teve, neste Plenário, uma atuação que mais parecia de um jurista emérito, tal a sua persistente presença na tribuna, às vezes do modo obstinado, na defesa de nossa Lei Interna. Tornou-se V. Ex^a nesta Casa, o fiscal do Regimento Interno. As questões de ordem que V. Ex^a levantou, em várias sessões, estão aí a enriquecer os Anais do Senado e do Congresso Nacional. Lembro-me bem de V. Ex^a, como meu liderado, quando tive a honra, durante três ou quatro anos, de comandar, nesta Casa, a Bancada do PMDB e, depois, do PMDB, e, posteriormente, quando Presidente do Senado, V. Ex^a sempre deu a sua

colaboração, para que os nossos trabalhos fossem submetidos ao crivo do debate amplo e do diálogo franco. Como Líder ou como Presidente, sempre encontrei em V. Ex^a um companheiro e um correligionário leal e correto, mas ao mesmo tempo, um Parlamentar e um Senador competente, que tinha a sua opinião própria, por vezes discordando da sua Bancada, para ficar fiel à sua consciência de Parlamentar. Pronuncio estas palavras para, com elas, prestar a homenagem que V. Ex^a merece, no momento em que se despede do Senado, que foi, talvez, a maior razão de ser, até hoje, de sua vida pública. Creio que, depois da Prefeitura de Juiz de Fora, onde V. Ex^a pontificou pelo seu espírito público e dinamismo, que o credenciaram a chegar a esta Casa, V. Ex^a fez uma grande aprendizagem no Senado, onde deixou testemunhos notáveis de patriotismo, de talento e de cultura não só no Plenário como também nas Comissões Técnicas e, sobretudo, nas Comissões de Inquérito, pois ficou na nossa memória, a situação de V. Ex^a na CPI da Energia Nuclear e na CPI da Corrupção. Acredito que o Presidente eleito, com uma tarefa imensa para cumprir, terá em V. Ex^a não apenas um colaborador leal, mas, também, experiente, de que se poderá valer sobretudo em momentos difíceis, porque creio que V. Ex^a não será apenas um colaborador no plano político-administrativo. V. Ex^a, a meu ver — é a visão que tenho, quando lhe dou o abraço final, no instante em que V. Ex^a se despede do Senado —, poderá ser um forte elo no relacionamento institucional entre o novo Governo que se vai instalar, a partir de depois de amanhã, e o Congresso Nacional, pela sua credibilidade, pelo seu patriotismo e pelo seu espírito público.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Líder Humberto Lucena, acompanho a vida de V. Ex^a há muitos anos. Tive a felicidade de tê-lo como Líder. Vi V. Ex^a ocupar o maior cargo desta Casa, como Presidente do Senado da República. Nossos laços de amizade são profundos, nosso respeito é muito grande. Se algumas vezes divergi da liderança de V. Ex^a, talvez seja mais em decorrência daquela teimosia aqui já referida, mas é certeza, meu caro Senador Humberto Lucena, que sempre tive por V. Ex^a o maior respeito e a maior admiração. Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, neste momento em que deixo o Senado da República.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Meu prezado Senador Alexandre Costa, irmão da Casa, ouço V. Ex^a

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^a iniciou o seu discurso fazendo história, uma bela história de lutas e de trabalho que não só testemunhei como tive oportunidade de tomar parte, uma vez que V. Ex^a, aqui chegando, em 1974, já me encontrou nesta Casa, pois nela estou desde 1970. Nem sempre tive oportunidade de ca-

minhar lado a lado com V. Ex^a ora divergimos, ora concordamos, mas desses encontros e desencontros solidificou-se uma profunda admiração e uma fraterna amizade. V. Ex^a foi, sem dúvida nenhuma, e é um grande Senador da República pelo seu elevado espírito público, pelas suas convicções, por tudo, enfim, que representa a classe política brasileira, uma vez que V. Ex^a, aqui representando Minas Gerais, uma terra de grandes tradições políticas, sempre as honrou e sempre as dignificou. Gostaria, Senador Itamar Franco, tão grande a nossa afinidade, de continuar apartando-o, revivendo fatos, acontecimentos que, durante todos estes anos — são 16 anos de convívio nesta Casa —, tivemos oportunidade de juntos tomar parte. Outros Companheiros pretendem homenagear V. Ex^a e, hoje, é o seu dia nesta Casa. De maneira que me resta dizer que a V. Ex^a, consagrado nas urnas a Vice-Presidente da República do Brasil, cumpre seguir sua destinação, fruto do seu trabalho, da sua operosidade, do seu espírito público, do seu talento, do seu brilho e do cumprimento do seu dever. Siga a sua destinação, assuma a Presidência da República. Não me despeço de V. Ex^a, sequer digo até logo, mas me permito: fica aqui, conosco, seus amigos, as saudades do companheiro, do amigo e a honra de tê-lo tido como colega durante os 16 anos de grande luta no Parlamento Nacional.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O Sr. Luiz Viana — Permite-me um aparte nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, Senador Luiz Viana, e Senador Marcondes Gadelha. Apenas queria dizer ao Senador Alexandre Costa, de fraterna amizade, homens da mesma profissão: creio que nós dois tivemos na nossa Escola de Engenharia de Juiz de Fora, onde V. Ex^a fez também os seus primeiros estudos, um elo, de profunda ligação tão logo cheguei nesta Casa. Talvez tenha sido o primeiro Senador, quando entrei neste Plenário, que me abraçou e disse-me das suas origens mineiras e a certeza de uma convivência amiga que tivemos. É claro, muitas e muitas vezes discordamos, mas eu diria que, nos momentos mais difíceis, estivemos sempre do mesmo lado e do mesmo lado estaremos, agora, nesta luta, a partir do dia 15.

Muito obrigado, meu prezado Senador Alexandre Costa.

Ouço o Senador Marcondes Gadelha, para ouvir, em seguida, o Senador Luiz Viana.

O Sr. Marcondes Gadelha — Serei muito breve, nobre Senador. Peço a Deus o ilumine e o guarde nas novas funções de que V. Ex^a se investe. V. Ex^a foi um Parlamentar exemplar, aplicou-se com zelo, foi cuidadoso, delicado, metucioso, exigente, intransigente, brigão, valente, enfim, uma personalidade muito forte. Eu o tinha sempre como um temível contraponto regimental, capaz de reclamar de vírgulas, ponto de exclamação, reticências, quaisquer acidentais semiológicos

onde pudesse se esconder o pensamento. V. Exª nunca fez por menos e sei que levará essa personalidade forte aonde for e, inclusive, nas funções de Vice-Presidente da República. Senador Itamar Franco, este é o seu grande momento. Dedique-se a ele com aquele empenho existencial que sempre lhe foi peculiar; este País precisa de modelos de retidão, integridade e diligência. V. Exª pode, perfeitamente, encarnar essa esperança. E esse é o gancho espiritual necessário e suficiente para que erguer a nossa civilização aos níveis de participação política e social por que sempre ansiaram gerações e gerações brasileiras. Meus parabéns a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Marcondes Gadelha, muito obrigado a V. Exª, inteligência fulgurante e brilhante do Senado da República.

Concedo a aparte ao Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana — Permita V. Exª que eu dê um pequeno e breve aparte, para traduzir não apenas as minhas felicitações como a alegria que tenho de ver as demonstrações de estima, de apreço e de carinho que o estão cercado, hoje, nesta Casa. Isto é confortador para todos nós que aqui trabalhamos, porque é a prova de que o trabalho a que V. Exª se dedicou tão longamente, durante tantos anos, com a seriedade, a competência, a dedicação que marcam a personalidade de V. Exª não foi perdido, ele está aí. V. Exª está colhendo o que plantou, não o que eu plantei e nem o que outros plantaram. V. Exª está justamente, merecidamente, colhendo o que plantou. É o seu trabalho, é a sua honradez, é o seu exemplo que, realmente, o colocam entre os grandes mineiros da República. Minas, que sempre foi aquele celeiro de estadistas, de homens públicos, dá hoje ao Brasil V. Exª que, como Vice-Presidente da República, será mais um grande mineiro a ilustrar a História e a vida republicana. Minhas felicitações a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Luiz Viana, não direi que vou sentir saudades dos nossos encontros no gabinete de V. Exª, onde sempre recolhi a sabedoria e a experiência do grande Senador Luiz Viana. Creia que, nestes anos de convívio, aprendi a admirar mais de perto o Senador Luiz Viana. Mais de perto conhecer a intensidade, o seu amor ao Brasil. Por tudo isso é que me permito dizer, neste instante, que quero, se assim V. Exª o permitir, tê-lo ao meu lado na Vice-Presidência para que possamos tentá-lo, como eu já disse, e torna-se repetitivo que se diga também, modificar o Brasil que af está. Agradeço a V. Exª de coração, Senador Luiz Viana.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muita honra, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Exª, no brilhante discurso que fez, praticamente reproduziu, aqui, a saga do MDB, posteriormente

PMDB. Lembrou vários nomes que se projetaram deste Plenário patra importantes funções no Executivo brasileiro, no campo estadual sobretudo. E, também, numa referência especial a Tancredo Neves, que daqui saiu e encontrou o seu caminho interrompido pelo destino. Mas, quando V. Exª falava a respeito dessa fase, é claro que eu me sentia indiretamente envolvido em cada passagem do discurso de V. Exª, porque aqui me coube a ingente, difícil e, por vezes, malograda tarefa de rebater o verbo candente de Paulo Brossard, de V. Exª, do conhecimento econômico quase perfeito de Saturnino Braga, dos arroubos de Marcos Freire, de Franco Montoro, de Leite Chaves, enfim, se eu fosse citar todos, certamente me equivocaria e a palavra de V. Exª me deu uma alegria profunda, porque quando V. Exª falou que estavam aqui todos estes — que eu chamo a "safra de 74", sobretudo — debaixo de um Governo que tinha poderes excepcionais e podia cassar a palavra do Senador, e não apenas a palavra, mas o seu direito político, e não apenas o seu direito político, mas também o mandato que o povo lhe concedera, há um elogio recíproco, Senador Itamar Franco, entre aqueles que tiveram a coragem de combater o Governo que eu defendia — e não eram muitos — e a correção daquele detentor do poder autoritário que não fez calar as vozes corajosas que aqui surgiram. Lembro-me de V. Exª — nós ambos bem mais jovens — creio que era o primeiro mandato de V. Exª como Prefeito de Juiz de Fora, e eu na primeira experiência de Ministro do Presidente Costa e Silva, na Pasta do Trabalho e Previdência Social. Mal, talvez, nós ambos pudéssemos pensar que aquela fotografia que ainda hoje temos — tenho eu, pelo menos — pudesse ser uma espécie de antecipação dos nossos encontros ao vivo neste plenário, onde eu aprendi a respeitar V. Exª pela probidade, pela integridade, pela decência na conduta pessoal, pela correção de atitudes partidárias. Destes 15 anos, ou quase 16, nós convivemos 11, eu e V. Exª. Eu sempre num Partido contrário ao de V. Exª, aliás, retifico, quase sempre, porque nos últimos anos V. Exª não tinha Partido e eu não podia ser contra o Partido de V. Exª. Tivemos, juntos, algumas oportunidades que me parecem interessante recapitular e já foram recapituladas aqui como, por exemplo, em uma das poucas Comissões Parlamentares de Inquérito que deram resultado prático, que foi a Comissão Parlamentar de Inquérito da Energia Nuclear, pedida pelo partido de V. Exª, com a primeira assinatura do Líder do MDB na ocasião, Senador Paulo Brossard. Acho que alguma coisa fizemos juntos, o Relator que eu fui, numa primeira fase e V. Exª, que foi o Presidente até o final da Comissão. Sai V. Exª agora para um Governo e recebe desta casa um testemunho unânime do apreço que toda ela tem por V. Exª. Eu que o conheço e que nesses 11 anos tive a oportunidade de julgar V. Exª, tenho certeza de que esse Governo, que semeou tantas esperanças — e este povo está ávido de vê-las transformadas em realidade — en-

contrará na pessoa de V. Exª uma garantia pela integridade pessoal do Vice-Presidente da República, cuja espinha dorsal não se dobra, e que certamente defenderá, à outrance, se necessário, o exercício das prerrogativas que lhe são devidas. Seja feliz, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Jarbas Passarinho, externo a minha alegria por receber o aparte de V. Exª. Tive, nobre Senador, dentre vários colegas de infância, alguns cadetes de V. Exª, aqueles cadetes que admiravam o seu instrutor. E, através deles, aprendi a conhecer um pouco Jarbas Passarinho. Posso dizer, nobre Senador, numa revelação talvez inusitada nesta Casa, que numa das discussões mais acaloradas que aqui travamos inclusive com a presença de alguns Deputados, por causa de V. Exª, quase recebo um tapa na cara, mal chegava ao Senado da República, porque me postei na defesa de um direito que V. Exª tinha. Nós, da Oposição, podíamos estar discordando do que V. Exª dizia, naquele momento, mas nenhum de nós teria o direito de quebrar as regras parlamentares do Senado da República.

Ao longo do tempo, aprendi a admirá-lo. Quando V. Exª se refere ao Ministro Paulo Brossard, quantas e quantas vezes o Senado da República ficava quieto a escutar esse duelo verbal, esse duelo das grandes inteligências desta Casa. E quantas lições aprendemos com o Senador Jarbas Passarinho e o Ministro Paulo Brossard.

Há fatos, Senador Jarbas Passarinho, que marcam o homem público. E é preciso também que os Anais do Senado registrem, neste momento, que já deixo esta Casa com uma emoção incontida, rara que os nossos Pares que não o conheçam de fato passem a conhecê-lo e um dia, quem sabe, alguém consultando os Anais, irá verificar quem era o Senador Jarbas Passarinho. Não o homem público, não aquele homem marcado às vezes, como um homem de direita, quando nunca o foi, mas o coração grandioso de Jarbas Passarinho.

V. Exª era o Presidente da Casa e eu tive a honra e a felicidade de ser o seu 3º Secretário. V. Exª entregou a um homem de Oposição o Centro de Processamento de Dados do Senado da República, nosso "cérebro", por assim dizer e permitiu que ali agisse, com a maior liberdade, um homem da Oposição. Isso já seria suficiente para caracterizar V. Exª

Mas eis que dois colegas nossos, dois bravos opositores o Ministro Paulo Brossard há de ser recordar perderam seus mandatos e ficaram numa situação difícil. Muita gente lá fora entende que o homem público aqui tem o destino certo. Mas todos sabemos que quando aqui chegamos deixamos de ser engenheiros, médicos, dentistas, etc., e esquecemos a nossa profissão para nos dedicarmos à causa pública. E quando perdemos os nossos mandatos, nós que temos uma retidão de vida, uma ação que aprendemos, teríamos e temos dificuldades de regressar às nossas

atividades lá fora. E V. Ex^a, enfrentando à época sua Excelência o Senhor Presidente da República, acolheu, naquele momento de dificuldade, repito, dois grandes opositores, num gesto do seu coração, num gesto que caracteriza bem Jarbas Passarinho, permitindo com a primeira assinatura de Paulo Brossard, a criação da CPI Nuclear, da qual este Congresso há de se orgulhar e de se honrar um dia, pois foi através dessa CPI que se rasgou o véu de mistério que cercava o Acordo Brasil-Alemanha, quando recebíamos aqui — e o Ministro Paulo Brossard e V. Ex^a não de se recordar a documentação toda em inglês, não era na nossa língua e tínhamos que nos debruçar sobre aqueles documentos, porque o Governo brasileiro, à época, teimava em esconder do Congresso Nacional a documentação secreta do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. E quem era o Relator? Era um homem do Governo? Sim, era um homem do Governo, mas era um homem da personalidade e da dignidade de Jarbas Passarinho.

Muito obrigado, Senador Jarbas Passarinho, pelo aparte de V. Ex^a

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a com prazer, meu caro Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Acredito que a esta altura não há mais nada a dizer, nesta Casa, além do que já foi dito sobre a personalidade de V. Ex^a, porque todos os senadores já ressaltaram as suas qualidades que não são novidades para ninguém. Porém, devo dizer que para mim, a sua ausência como senador toca mais. E toca por sermos vizinhos, por aqueles cumprimentos diários, de manhã e à tarde, por aqueles encontros que tínhamos sempre quando se tratava de assuntos de interesse da Casa. Sempre fui um admirador da coerência de V. Ex^a. Lembro-me que quando estava sendo feito o último Regimento, e não queriam dar direitos aos pequenos partidos, V. Ex^a encabeçou uma oposição, pedindo verificação e obstruindo a votação. O resultado é que a maioria desta Casa teve que se render e aceitar os argumentos de V. Ex^a e os dos Senadores Jamil Haddad e Ney Maranhão. De forma que, Senador Itamar Franco, não desejo me congratular com V. Ex^a quero congratular-me é com o Presidente Collor de Mello, por ter Sua Excelência ao seu lado um homem tão sério, tão competente, tão capaz, tão objetivo para ajudá-lo a resolver os assuntos dos momentos difíceis em que o Presidente da República tem que tomar uma deliberação. E, também, dizer da minha satisfação em constatar que V. Ex^a nos deixa, aqui, com a cabeça levantada, pois dos setenta e quatro senadores que aqui estão, todos são seus amigos, todos são seus admiradores e todos têm respeito por V. Ex^a. Eram estas as palavras que queria dizer neste momento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Afonso Sancho. Tenho a cer-

teza de que a nossa vizinhança vai permanecer.

O Sr. Mendes Canale — Permite-me um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mendes Canale — Senador Itamar Franco, com o abraço dado ontem ao amigo, lá fora, cumprimentamo-lo pela sua vitória, hoje, registramos, aqui, os nossos cumprimentos, para que conste dos Anais a nossa satisfação pela eleição de V. Ex^a à Vice-Presidência da República. Chegamos nesta Casa e aqui estávamos, no início, em bancadas diferentes, mas, foi rápido esse distanciamento nosso, porquanto já trazíamos de fora o mesmo sentimento de amor à liberdade e de combate ao Governo arbitrário de então. Não demorou, portanto, que formássemos ao mesmo lado. Mas, mesmo antes de sentarmos à mesma Bancada, tivemos um trabalho comum, aqui, na já lembrada CPI da Energia Nuclear, para chegarmos até, agora recentemente, à CPI que examinou os atos administrativos do Governo Federal, porque se pautou sempre V. Ex^a na defesa da moralidade administrativa e no combate à corrupção. Dentro dessa linha, portanto, V. Ex^a marcou, nesta Casa, esta sua combatividade, a sua honradez e a dignidade no desempenho do mandato que o povo de Minas Gerais lhe conferiu. Lembra bem V. Ex^a da luta comum que travamos na época em que pretendiam — como chegaram efetivamente conseguir, contra o nosso voto, a prorrogação dos mandatos dos Prefeitos municipais. Nós, inconformados com o resultado obtido nesta Casa, Supremo, para pleitear que prevalecessem, acima de tudo, os direitos constitucionais e os da República. Lutamos depois bravamente e V. Ex^a deixou marcada a sua atuação no combate indiscriminado aos empréstimos internos e externos, época em que, além do objetivo que tínhamos de bem esclarecer os seus propósitos, tínhamos outro objetivo a atingir, procurar obter do Governo Federal o envio da mensagem para a eleição direta de Governador de Estado. Em tudo isso, marcou V. Ex^a sua presença pela sua honradez, pelo seu talento, pela sua dignidade, (cont. o Sr. Mendes Canale apartando o Sr. Itamar Franco) pelo seu alto espírito público, pelo respeito à Instituição e, acima de tudo, pelo seu amor à verdade. Na sua oração de despedida nesta Casa, V. Ex^a falou na lealdade sua ao Presidente e ao seu Governo, mas nós, que o conhecemos de perto, podemos aduzir, com segurança e sem medo de errar, que V. Ex^a tem — sem dúvida — um dever de lealdade maior para com a Pátria que V. Ex^a tanto quer, que V. Ex^a tanto preza, que V. Ex^a tanto estima e que se confunde com os sentimentos dos homens que têm assento nesta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Mendes Canale, sinto a alegria da convivência, a alegria da amizade, o respeito ao ho-

mem público Mendes Canale. Recordava-me aqui, Senador Mendes Canale, mas prefiro não recitá-lo, um dos versos de V. Ex^a numa noite bem longínqua do País, em terras estranhas, quando V. Ex^a poeta que é recordava algumas das passagens mais vibrantes do Senado da República.

Prefiro deixar de recitar os versos do poeta Mendes Canale, para abraçá-lo neste instante, comovido, e na certeza de que graças ao Presidente Nelson Carneiro, graças, a V. Ex^a e ao Senador Alexandre Costa, o Vice-Presidente da República poderá manter, no Senado da República, o seu gabinete de trabalho, voltando assim uma antiga tradição da vida republicana brasileira. Muito obrigado ao amigo muito obrigado pela nossa fraternidade.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Senador Itamar Franco, V. Ex^a, no seu brilhante discurso, coloca a sua posição de opositor durante 15 anos. Tive a honra de conhecê-lo há cinco anos, nesta Casa, quando assumi o mandato. Em momentos memoráveis, tentamos aqui, neste Plenário, dentro das normas parlamentares, fazer obstruções. V. Ex^a, emérito constitucionalista e regimentalista, comandou sempre a oposição lúcida no Senado da República. Quero dizer a V. Ex^a que, durante a minha vida, tive e tenho milhares de conhecidos e tenho poucos amigos. Amizade é um sentimento muito profundo e posso dizer-lhe que V. Ex^a está na linha de frente das amizades que cultivo. Respeito, em V. Ex^a, a inteligência vibrante, dignidade, a coragem cívica e a luta incessante contra a corrupção e a impunidade. V. Ex^a sabe o quanto sofria eu, como Presidente do Partido Socialista Brasileiro, que compunha a Frente Brasil Popular e tinha, como vice de Lula, um Senador brilhante, José Paulo Bisol, de saber que, na outra chapa, que se opunha à candidatura da Frente Brasil Popular, estava um fraterno amigo. Na democracia plena, quem decide é o povo. E a população, o eleitorado brasileiro deu à chapa Collor-Itamar 35 milhões de votos e deu-nos, com 31 milhões de votos, o direito de ser oposição. V. Ex^a sabe das dificuldades que tenho de opor-me a V. Ex^a, mas tenho a certeza de que, com os atributos que V. Ex^a possui, não se desviará dos princípios éticos e políticos que sempre lhe nortearam a conduta e que merecem o respeito da população brasileira. Amigo Itamar Franco, neste momento, V. Ex^a se despede das atividades do Plenário e das Comissões desta Casa, deixando em todos nós a saudade da ausência, mas, em compensação, em frente a este Plenário, teremos o seu Gabinete de Vice-Presidente da República, para, quando a saudade apertar, poder abraçá-lo fraternalmente e desejar pleno êxito na missão que ora se inicia, a de Vice-Presidente da República do nosso querido Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador e prezado amigo Jamil Haddad, se a hora já se vai aproximando tornando difícil as nossas palavras, o aparte de V. Ex^a nos comove e enche o nosso coração de profunda alegria. Alegria de tê-lo conhecido aqui, nesta Casa, na certeza, Senador Jamil Haddad, de que nossa amizade, forjada em lutas difíceis e renhidas batalhas, continuará independente do Vice-Presidente da República, independente do Senador Jamil Haddad.

Quero, Senador Jamil Haddad, continuar amigo de V. Ex^a, quero também receber os seus conselhos, quero vê-lo na trincheira da oposição, mas quero mais à frente, quando a visão da batalha eleitoral, quando a visão dos números se apagar da nossa alma e do nosso coração, quero vê-lo de mãos dadas conosco, lutando pelo Brasil que V. Ex^a tanto ama.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a

O Sr. Maurício Corrêa — V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou ouvir, Senador Maurício Corrêa, o Senador Lourival Baptista e, em seguida, com muito prazer, V. Ex^a

O Sr. Lourival Baptista — Eminente Senador Itamar Franco, estou ouvindo V. Ex^a e os apartes que lhe têm sido feitos com muita atenção, nesta hora em que V. Ex^a se despede dos seus Companheiros do Senado Federal. Quando V. Ex^a chegou, nós aqui já nos encontrávamos. Após 16 anos de convivência, vamos perdê-lo, e esta Casa muito irá sentir sua ausência. V. Ex^a deixa o Senado, onde tivemos uma convivência proveitosa e construtiva, onde V. Ex^a sempre se excedeu em esmero demonstrações de elevado espírito público, defendendo problemas nacionais e também os pleitos da sua querida Minas Gerais. Dou meu testemunho da seriedade e das preocupações com que V. Ex^a sempre se houve no exercício do mandato, defendendo as causas justas e meritórias. V. Ex^a na Vice-Presidência da República, é uma segurança para o Governo, para o Estado e para estes dias futuros durante os quais queremos que a democracia funcione. Como disse, V. Ex^a está privando a Casa da sua companhia mas esta ausência será suprida com a satisfação de vê-lo em posto tão relevante da mais Alta Magistratura do nosso País. Desejo a V. Ex^a, eminente Senador Itamar Franco, todo o sucesso, pois é merecedor, pela sua dedicação, pelo seu caráter e patriotismo, no exercício do cargo que irá exercer, na certeza de que irá dignificá-lo, irá engrandecê-lo, com o relevo de sua personalidade, inteligência e firmeza de caráter, meu eminente amigo Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Gratíssimo, Senador Lourival Baptista.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Senador Itamar Franco, eu, que tenho ainda a boca torta pelo uso do cachimbo, executivo que fui por toda a existência e não me adaptei por inteiro ao Legislativo, admiro aqueles que, tendo sido grandes executivos, hoje são perfeitos legisladores, e os temos muitos aqui neste plenário, como por exemplo o Senador Wilson Martins, o Senador José Agripino. V. Ex^a, engenheiro como eu, acostumado às leis exatas da ciência física, da geometria euclidiana, as leis de Bernoulli dominando a sua carreira parlamentar nos meandros do Congresso, é hoje um grande regimentalista e um grande Senador. Foi V. Ex^a grande prefeito e, assim sendo, só poderá ser um grande Vice-Presidente da República. Meus cumprimentos a V. Ex^a e muitas felicidades.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, e quero dizer que não concordo com a modéstia de V. Ex^a, com absoluta certeza também de que nós, engenheiros, as contrários do que muita gente pensa, às vezes, podemos suplantar aqueles que aqui chegam com maior experiência e com outras profissões. Muito obrigado pelo aparte.

O Sr. Maurício Corrêa — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Maurício Corrêa, ouço V. Ex^a e, em seguida, ouvirei o Senador José Agripino.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Itamar Franco, os inúmeros apartes que V. Ex^a está recebendo nesta sessão testemunham o inolvidável apreço a sua pessoa. Acredito que quase todos os Senadores o apartaram e, seguramente, os demais ainda vão apartá-lo. Isto retrata a amizade, o carinho e o apreço que V. Ex^a conquistou, não só na geração dos Senadores mais antigos, mas, e principalmente, na dos Senadores mais novos — eu me refiro aos de mandatos mais recentes, dentre os quais eu me incluo. Sinto-me, inclusive, Senador Itamar Franco, co-responsável pela sua vitória, na medida em que testemunhei os inúmeros apelos dirigidos por Companheiros do PSDB, por Companheiros do PDT e de outros Partidos, para que V. Ex^a, enquanto Senador sem partido, se filtasse a uma das agremiações partidárias. E V. Ex^a seguiu exatamente o rumo que o conduz, neste instante, a ocupar, juntamente com o Presidente Collor de Mello, o poder desta República. Eu ainda me permitiria trazer aqui, no instante em que, depois de amanhã, V. Ex^a e o Presidente da República estarão comandando os nossos destinos, uma breve reflexão sobre o seu extraordinário desempenho na construção do estado de direito democrático brasileiro. Vivemos, durante muito tempo, desde quando se instalou o regime militar, em 1964, a expectativa da abertura, para que a lei pudesse ser cumprida, para que não se abroquelasse mais a ordem jurídica nacional. Recordo-me, perfeitamente,

da sua luta quanto à prorrogação do mandato dos prefeitos e que, de certo modo, fui partícipe, quando V. Ex^a me procurou. É exatamente essa ordem democrática que V. Ex^a ajudou a construir. Inclusive se fosse hoje, haveria muito mais condições de se perpetuar essa ordem do que naquela ocasião. Por quê? Porque hoje temos até a figura do Procurador-Geral da República, como um agente da sociedade capaz de fazer cumprir e respeitar a lei no cumprimento do custos legis, sem a dependência do Presidente da República. Aí está o exemplo com esse novo Procurador-Geral da República, que não pode ser destituído, a não ser por autorização do Senado, se contrariar interesses do Presidente da República. Cito apenas este caso para explicar que V. Ex^a assume a Presidência da República na condição de substituto eventual e constitucional do Presidente da República, com essa missão de aperfeiçoar o estado de direito democrático. Sou testemunha, Senador Itamar Franco, muito particularmente il Haddad e com o Senador Mendes Canale, durante as nossas conversas, da sua preocupação com o bem público, do seu alto interesse em querer construir a grandeza do nosso País. Ao encerrar este breve aparte, estimado amigo Itamar Franco, Vice-Presidente da República, o que deseja? Desejo que Deus proteja V. Ex^a. V. Ex^a pode contar com o meu modesto apoio naquilo que estiver ao meu alcance, para votar favoravelmente as medidas imprescindíveis para a reconstrução da ordem econômica e da ordem social deste País. Felicidades a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Maurício Corrêa, enquanto V. Ex^a falava, eu enxergava, neste momento, o brilhante Senador da República Maurício Corrêa e, através do pensamento, recordei-me aqui do Maurício Corrêa da OAB, dos momentos duros que passamos, das dificuldades que todos nós enfrentamos. Lá estava, não com um mandato popular, mas como um homem da OAB, lutando ao nosso lado, para que a redemocratização do nosso País se fizesse presente. Não é a figura de Maurício Corrêa, Senador da República, que saúdo neste instante, mas do Advogado Maurício Corrêa, que aprendi a admirar, porque também aprendeu, no berço mineiro, que a liberdade é muito cara a todos nós. Quando aqui cheguei, já Senador da República, nas lutas das ruas estava Maurício Corrêa, hoje Senador da República.

O Sr. Maurício Corrêa — Muito obrigado. Só gostaria de fazer aqui uma correção, se me permite. V. Ex^a Essas modestas palavras que dirijo a V. Ex^a têm o endosso do meu companheiro de Bancada, Senador Lavoisier Maia, que me pediu, inclusive, que o representasse nesta intervenção.

O SR. ITAMAR FRANCO — Meu abraço ao nosso querido Lavoisier Maia.

O Sr. José Agripino — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, ouço V. Ex^a, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino — Senador Itamar Franco, seguramente, este deve ser um dia muito feliz na vida pública de V. Ex^a, não pelo fato de se estar despedindo do Senado, porque vai assumir a Vice-Presidência da República. Eu diria que essa alegria deve estar contida no fato de que na sessão em que V. Ex^a se despede do Senado encontre um Plenário repleto de Colegas, de ex-Colegas, de Deputados Federais e de amigos que aqui vieram e encheram até as galerias. Estou aqui desde o começo da locução de V. Ex^a, prestando atenção a cada aparte. Ouvi de todos, sem exceção, palavras fraternas, palavras estimulantes, palavras sempre respeitadas. Respeitosas, por quê? Porque se dirigiam ao Vice-Presidente da República, eleito pelo voto direto de 35 milhões de brasileiros. Mesmo Líderes que farão Oposição ao Governo Collor de Mello se dirigiram a V. Ex^a com respeito, fazendo fé no Governo que ora se inicia, por entender que este Governo está legitimado pelo voto. Mais do que isso, ouvi sempre palavras fraternas, e vi a resposta de V. Ex^a a cada aparte; em cada um havia a resposta dirigida individualmente a quem o apartava, fazendo uma identificação muito definitiva entre quem lhe apartava e V. Ex^a não eram louvações gratuitas, nem eram palavras dirigidas ao homem que vai ser Vice-Presidente. Era interlocução entre amigos. Amizades que foram feitas ao longo de muitos anos e que se acostumaram a ver neste Plenário um Senador Itamar Franco, dono de inegável simpatia pessoal; num Senador Itamar Franco, orador ferino, muitas vezes irônico, impetuoso nas atitudes, mas, acima de tudo, dono de uma coragem cívica muito grande, como pude testemunhar, porque fomos Colegas e Companheiros de luta na CPI da Corrupção. Eu o tenho na conta, amigo e Senador Itamar Franco, de um bom político. Vi V. Ex^a, no microfone desta Casa, muitas vezes, digladiar com companheiros, até muito fortemente. Mas, ao final do discurso, da intervenção, sempre vi V. Ex^a dirigir o cumprimento, o abraço à pessoa com quem se digladiava. A discussão se punha no campo das idéias, a fraternidade sempre imperou no comportamento de V. Ex^a e V. Ex^a como digo, um bom político, e num gesto que nos agradou a todos, resolveu ter o seu gabinete de trabalho nesta Casa. É evidente que o Presidente Fernando Collor de Mello vai ter os seus líderes, ou o seu líder nesta Casa, e vai poder fazer a interlocução do Governo com esta Casa; através do seu líder. Mas ninguém melhor preparado, até pela sua experiência. E, já diziam os chineses, há muito tempo, "se queres aprender, não procures quem quer te ensinar; procures quem já fez, e V. Ex^a já fez muito", como aqui foi dito muitas vezes, e por isso, tem experiência para ajudar, recolhendo sugestões, recolhendo reclamações, recolhendo a colaboração desta Casa para a construção de um Brasil melhor. Quero dizer que tenho em V. Ex^a uma espe-

rança muito viva da interlocução desta Casa com o Poder Executivo que vai se implantar. Confio em V. Ex^a pelo seu preparo pessoal, pelas suas qualidades individuais. Dito isto, como amigo, como companheiro de lutas políticas, de lutas cívicas, quero dizer que espero seja, na Presidência da República, nas eventualidades, seja na função de interlocução desta Casa com o Presidente da República, que Deus o guarde, o ilumine e o ajude.

O SR. ITAMAR FRANCO — Caro amigo e Senador José Agripino, esta é a nossa intenção, se assim o desejar o Presidente Collor de Mello, um elo de ligação entre o Senado, particularmente, a Câmara, enfim, o Congresso Nacional. Mas, se ele não o desejar, de qualquer forma, esse elo estará estabelecido pela convivência de tantos anos e de tantas amizades aqui presentes. Quero ressaltar a V. Ex^a o posso desejo de que Fernando Collor compreenda, como tem compreendido, que este Poder que aqui está representa o povo. Tem que ser representativo dos anseios e dos interesses nacionais. E, por certo, através do seu Líder, ele há de estabelecer profundas ligações com o Congresso Nacional. E — repito — se ele o desejar, estaremos ajudando à sua Liderança nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço, com muita alegria, V. Ex^a

O Sr. Ronaldo Aragão — Procurarei ser breve, Senador, embora seja difícil ser breve, quando se fala de V. Ex^a. Há muito tempo aprendi a admirá-lo, bem antes de chegar nesta Casa, pelo seu posicionamento, pela sua firmeza, pela sua integridade. Senador Itamar Franco, este Brasil precisa de um rumo. Desejo a V. Ex^a e ao Governo que se instale felicidades, e que ele encontre um caminho para este País.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, jovem e Líder Ronaldo Aragão, gratíssimo pelas palavras de V. Ex^a

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Edison Lobão, ouço V. Ex^a

O Sr. Edison Lobão — Senador Itamar Franco, pretendendo despedir-se desta Casa, na verdade V. Ex^a recebe a homenagem merecida do Senado inteiro. Durante tantos e tantos anos aqui esteve V. Ex^a numa tribuna e numa trincheira quase sempre de oposição, porém não de oposição desatinada. Quando aqui cheguei, desde logo assumi tarefas de apoio ao Governo no exercício de Liderança. Quantas e quantas vezes tive empenhados debates com V. Ex^a em torno da votação de alguns projetos com os quais nem sempre V. Ex^a estava de acordo, mas um debate elevado, civilizado e sempre voltado para os melhores interesses deste País. Recordo-me bem

que, numa dessas ocasiões, depois de longas discussões, concordou V. Ex^a em que um determinado projeto solicitado pelo Governo, fosse votado, porém requeria a exclusão de um determinado artigo. Mas como não havia tempo para que o projeto voltasse à Câmara dos Deputados, V. Ex^a aceitou a minha palavra de que eu pediria ao Presidente da República o veto àquele dispositivo. E isso de fato se deu. O Presidente, por minha solicitação, vetou o dispositivo que era inaceitável para V. Ex^a e tudo se fez de acordo com a melhor norma de convivência política e parlamentar. Se alguém quiser aprender como fazer uma oposição patriótica, e só recolher nos Anais do Senado Federal os exemplos de V. Ex^a. Neste instante em que V. Ex^a se despede, eu quero deixar aqui a minha palavra de solidariedade e as minhas homenagens, que são também as homenagens unânimes do Senado da República. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Gratíssimo, Senador Edison Lobão.

O Sr. Marco Maciel — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muita honra, ouço o nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Senador Itamar Franco, tantos são os apartes, que eu já estava pensando em dar o meu como lido. Mas isso é bem: uma prova, uma expressão do conceito de que V. Ex^a desfrutava aqui nesta Casa. Porque V. Ex^a alia de forma weberiana a paixão com senso de responsabilidade, e, conseqüentemente, o julgamento que V. Ex^a recolhe desta Casa, no momento em que se apresta para assumir a Vice-Presidência da República, é extremamente significativo e, por que não dizer, altamente confortador para V. Ex^a em sua vida pública. Gostaria de, em rápidas palavras, associar-me às manifestações de tantos e tantos Companheiros das mais diferentes legendas partidárias, pelo trabalho que V. Ex^a realizou aqui, no Senado Federal e, conseqüentemente, pelas perspectivas que se abrem à frente da Vice-Presidência da República, no momento em que V. Ex^a a ela ascende, eleito por expressiva manifestação popular. Por isso, gostaria de dizer a V. Ex^a que, ao mesmo tempo em que expresse meus cumprimentos pela excelente atuação parlamentar que V. Ex^a desenvolveu, quer no Senado, quer no Congresso Nacional, e junto a tudo isso os meus votos de pleno êxito nas funções que a partir da próxima quinta-feira V. Ex^a vai exercer. Estou certo que o fará com honradez, probidade, talento e espírito público, qualidades que não lhe faltam e que, certamente, muito vão concorrer para a afirmação da classe política e para o fortalecimento das instituições em nosso País. Meus cumprimentos, portanto, a V. Ex^a, e votos de muito êxito no exercício de suas novas funções.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Líder Marco Maciel.

O Sr. Leopoldo Peres — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o parte do nobre Senador Leopoldo Peres.

O Sr. Leopoldo Peres — Senador Itamar Franco, na tarde em que V. Ex^a se despede do Senado Federal, seria repetitivo recordar aqui as qualidades de homem público de V. Ex^a. O Senado o respeitá, a Nação o admira por elas. V. Ex^a ganhou de todos nós a mais profunda admiração pela sua conduta aqui dentro, pelo homem público que V. Ex^a tem sido. Pessoalmente, admiro-o pela sua independência partidária, independência política, independência ideológica, independência de atitudes. Não é isso que quero recordar neste momento; quero lembrar apenas um gesto de V. Ex^a que me marcou profundamente — diante de tantos gestos paradigmáticos de V. Ex^a aqui no Senado. Recordo-me de um pelo qual lhe sou, pessoal e profundamente agradecido. V. Ex^a obstruiu as votações nesta Casa e, em dado momento, veio a Ordem do Dia, onde constava a votação de um empréstimo para combater um surto de malária no Norte do País. Eu procurei V. Ex^a pedindo-lhe que interrompesse a obstrução que fazia e V. Ex^a me disse: não estou fazendo obstrução aos interesses do povo, muito menos aos meus patrícios do Norte. V. Ex^a aqui compareceu e votamos o projeto. Em nome do Amazonas, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa pede aos Srs. Senadores que, terminada a oração do nobre Senador Itamar Franco, não se retirem do Plenário, porque necessitaremos de número para a votação da matéria da Ordem do Dia. Não haverá outra oportunidade nesta semana para a apreciação dessas matérias.

Continua com a palavra o nobre Senador Itamar Franco que, acostumado ao trabalho diário nesta Casa, compreende a intervenção do Presidente

O Sr. Antônio Luiz Maya — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador, com muito prazer.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Nobre Senador Itamar Franco, o PDC, Partido Democrata Cristão, a que pertenco, e o Estado do Tocantins, que represento nesta Casa, se associam às justas homenagens que V. Ex^a está recebendo, nesta oportunidade, neste plenário. V. Ex^a, pelo seu caráter, pela sua coragem, pelo seu denodo, pela sua dedicação, honra o nobre Estado de Minas Gerais. No cenário público da História brasileira, Minas teve, sempre, um papel importante, desempenhou sempre um papel nobre, e V. Ex^a é da estirpe daqueles mineiros ilustres, que fizeram a História do nosso País. V. Ex^a está, portanto, de parabéns, pelo seu desempenho aqui no plenário do Senado Federal, como representante de Minas Gerais, pela redemocratização do País. E V. Ex^a está, também, de parabéns, pelos votos que recebeu da

maioria do povo brasileiro, que confia na pessoa de V. Ex^a como Vice-Presidente da República, e que tomará posse depois de amanhã. Nestas justas homenagens, nós queremos, apenas, levantar um voto a Deus, para que abençoe a trajetória de V. Ex^a, fazendo com que seu desempenho esteja sempre à altura da nobre missão que V. Ex^a há de desempenhar, ao lado do Presidente Fernando Collor, para o bem da Nação e do povo brasileiro.

O SR. ITAMAR FRANCO — De coração, com as vistas voltadas para Deus, agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Itamar Franco, é bem verdade que não tivemos o privilégio de conviver com V. Ex^a durante um grande período. Mas quando aqui chegamos já sabíamos do seu trabalho intransigente em defesa do Regimento, em defesa das instituições democráticas, em defesa do povo brasileiro. Portanto, acho que nesse momento em que se desfalda a bandeira da moralidade e sobretudo da reconstrução nacional, ninguém melhor do que V. Ex^a para estar ao lado do Presidente Fernando Collor de Mello para ajudá-lo a carregar este fardo, que tenho certeza será pesado, mas não tão pesado que V. Ex^a não possa dar conta do recado. Gostaríamos de dizer, como tocantinsenses associando-nos às palavras do Senador Maya, que trazemos o nosso abraço, já que a nossa confiança foi depositada nas urnas através de quase toda a unanimidade do Estado. E como mineiro que sou, com o coração partido, bipartido, quero dizer do meu orgulho por ver Minas Gerais, mais uma vez, no topo das decisões nacionais. E gostaria de finalizar, desejando toda a sorte de felicidade a V. Ex^a, dizendo que V. Ex^a representa um dos principais motivos para toda essa onda de euforia e, sobretudo, de esperança que abrange o nosso Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Carlos Alberto — Nobre Senador Itamar Franco, quando aqui cheguei, eleito em 1982, para substituir o ilustre homem público Senador Agenor Maria, eu estava com a idade limite. Um dia antes de viajar para Brasília, o meu pai me chamou a atenção: meu filho, lembre-se de que você vai ter que enfrentar os homens mais cultos, mais preparados e mais inteligentes da República. E eu chegava aqui no Senado e olhava as figuras de Nelson Carneiro, Amaral Peixoto, Paulo

Brossard, José Sarney, Lomanta Júnior, que aqui já não está, e tantas outras figuras representativas desta Nação, mas via também a figura de um homem que um dia eu conheci nas praças públicas do meu Estado: o Senador Itamar Franco. Juro a V. Ex^a que senti a mesma emoção no dia em que subi àquela tribuna pela primeira vez, com o discurso lido, e olhava para este Plenário. A minha emoção era tão grande que eu não tinha como segurar o discurso. Prefiri então deixá-lo de lado e fazer o improvisado, porque tinha medo que os Companheiros pudessem sentir o nervosismo com que eu enfrentava a tribuna pela primeira vez. Pois bem, Senador Itamar Franco, talvez, se eu pegasse um papel, agora, aqui, a emoção é tão grande, neste momento, que todos notaríamos que o papel jamais conseguiria ficar sem tremer nas minhas mãos. Não quero me despedir de V. Ex^a, porque tem uma missão muito nobre e, nós, não devemos despedir-nos. A bem da verdade, V. Ex^a foi um grande construtor deste regime democrático. Quantas e quantas vezes, V. Ex^a subiu à tribuna do Senado Federal e do Congresso Nacional para, com ganhardia, altivez, paciência, humildade e, acima de tudo, com a sua pertinácia, enfrentar o regime passado, resistindo a tudo. V. Ex^a saiu vencendo as grandes batalhas, e muitos dizendo: a teimosia... a teimosia... é a teimosia do Senador Itamar Franco, muitas vezes, impede os trabalhos do Congresso Nacional e do Senado da República. Senador Itamar Franco, infeliz do político que não ousa. V. Ex^a fala, neste momento, da tribuna do Senado Federal como Senador da República e, depois de amanhã, estará no plenário do Congresso Nacional como Vice-Presidente da República, porque V. Ex^a ousou, teve a coragem para enfrentar, teve coragem para ir em busca da conquista do voto. E, na verdade, V. Ex^a deu todas as condições para que a chapa se completasse e Fernando Collor de Mello pudesse conquistar esse grande espaço nesta Nação e conquistar também a vitória eleitoral. V. Ex^a vai ter uma responsabilidade muito grande e vou pedir a V. Ex^a para que continue o mesmo teimoso, o Senador teimoso, aqui do plenário do Senado, com as suas teimosias, mais teimosias em busca das causas populares; que V. Ex^a jamais esqueça os compromissos assumidos em praça pública e que seja um teimoso na busca de solução para os nossos reais problemas. Eu acredito em V. Ex^a, como acredito que V. Ex^a, aqui, neste Plenário, haverá de ter aliados e opositores, como V. Ex^a também foi oposição, mas uma oposição racional, uma oposição ativa, uma oposição que possa dar, acima de tudo, a grande contribuição para que possamos construir um Brasil melhor, um Brasil novo. Felicito V. Ex^a, o orgulho invade a minha alma e tenho certeza de que V. Ex^a na Vice-Presidência da República há de ser o guardião na defesa das nossas instituições democráticas. Não me despeço de V. Ex^a; se é por falta de adeus, um até logo, vá com Deus, assumo a Vice-Presidência e nos dá as alegrias de fazer um Brasil melhor.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, jovem Senador Carlos Alberto. A Casa pode perceber que aquele aprendiz tornou-se um mestre e não é à toa que alguns o chamam de "Príncipe da República".

Senador Carlos Alberto, tenha V. Exª a certeza de que os compromissos assumidos nesta Casa e em praça pública serão sempre honrados por mim no exercício da Vice-Presidência da República.

Gratíssimo pelo aparte carinhoso de V. Exª

O Sr. Hugo Napoleão — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço com prazer o aparte de V. Exª

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador Itamar Franco, ao que já expressou com propriedade e precisão o Líder de nossa Bancada nesta Casa, Senador Marco Maciel, acrescento breves considerações. Não poderia deixar de trazer, na qualidade de Presidente Nacional do PFL, uma palavra de encorajamento a V. Exª Cheguei ao Congresso Nacional, mais precisamente à Câmara dos Deputados em 1975, e vi V. Exª adentrar os umbrais do Senado da República com a força da votação do seu Estado natal, Minas Gerais, com a coragem e a galhardia que jamais lhe faltaram e com o de temor a que se referiu há pouco tempo o Senador Carlos Alberto. Tive a ventura de, em chegando ao Senado Federal nos idos de 1987, após haver governado o meu querido Estado do Piauí, sentar-me no mesmo plenário que V. Exª. Ai, então, mais de perto pude perceber essa coragem e essa galhardia se traduziram em patriotismo e em sentimento de brasilidade. Aqui estou, portanto, para formular a V. Exª os melhores êxitos, no futuro, como Vice-Presidente da República, como companheiro do Presidente e como conselheiro de nossa Nação, formulando a Deus os votos, também, para que o seu porvir continue a ser sempre glorioso para o bem do nosso País.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado a V. Exª, Senador amigo e Presidente do Partido, e a confiança, também, de que estaremos juntos trabalhando pelo Brasil. Agradeço a V. Exª este aparte, já neste final de sessão, quando devo pronunciar minhas últimas palavras despedindo-me do Senado da República.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Concedo a palavra a V. Exª, com prazer.

O Sr. Pompeu de Sousa — Meu caro Colega, Senador Itamar Franco, confesso ao Companheiro e amigo, que ora se despede desta Casa, que desde o início de seu discurso tenho contido meu ímpeto de saudá-lo, abraçá-lo e de dar a V. Exª a exaltação que merece. Entretanto, foi tão grande o número dos que para cá vieram com essa incumbência, que eu tinha, realmente, certo receio de dei-

xar o nosso querido Presidente Senador Nelson Carneiro, solitário na Mesa; e ali fiquei até agora, mas não resisti e para cá vim. Aliás, até por uma medida de economia, que me honra extremamente estou recebendo duas delegações aqui que me deixam profundamente emocionado. Iria dizer: "O mais novo dos meus Companheiros tucanos, Wilson Martins", mas não o é porque Jutahy Magalhães é o mais novo, não em idade, pois nem sei qual a idade de ambos, mas o mais novo no Partido. Então, recebi essa mesma delegação também do companheiro queridíssimo, do meu ex-Partido, Senador José Fogaça, pois ambos me pediram que igualmente falasse em nome deles. Quero dizer, caro companheiro Senador Itamar Franco, que na curta convivência que aqui tivemos — de vez que eu, o mais velho calouro desta Casa, encontrei V. Exª veteraníssimo, o mais jovem veterano, e já, lá de fora, o acompanhava, pela minha profissão, porque sempre fiz vida pública do lado de fora, do lado crítico, como jornalista e como professor universitário — quero dizer que, desde o primeiro dia, tornei-me um seu admirador fervoroso e qualificativo que o nosso Senador Carlos Alberto, o mais jovem dos nossos companheiros, lhe deu de "teimoso", eu, até de maneira um pouco jocosa, costumava acentuar, chamando-o de "tinhoso", que rima com teimoso e que é uma forma mais avançada de teimoso; tinhoso no melhor sentido da palavra. Eu o qualificava, nobre Senador Itamar Franco, de "Linha Maginot" do nosso Regimento, "Linha Maginot" da Constituição neste Senado, "Linha Maginot" em defesa do Regimento, da Constituição, da dignidade, da honra do Congresso Nacional e do Senado Federal; e faço votos — eu que sou da Oposição, eu que estou vencido, derrotado que fomos, que devemos cumprir o dever de opositores para cobrar do Executivo as promessas com que se elegeu o Presidente — entendo que nós do Senado da República, que compomos esta Casa da Federação brasileira, podemos passar a V. Exª a procuração para que seja a Linha Maginot do Congresso Nacional, do Poder Legislativo junto ao Executivo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu que agradeço a V. Exª sinceramente teria lamentado se V. Exª não houvesse deixado a Mesa para me apartear neste momento em que deixo o Senado da República. Muito obrigado, de coração, a V. Exª.

Sr. Presidente Nelson Carneiro, prometo a V. Exª que serei breve, sei da preocupação de V. Exª e lamento que, no meu último dia, ainda possa perturbar os trabalhos de V. Exª e do Senado da República.

Entretanto, eu não gostaria, Sr. Presidente, Nelson Carneiro, antes de prosseguir o meu discurso, de deixar de saudar as figuras aqui presentes e tão queridas do Senador Benjamin Farah ao lado do ex-Senador e hoje Ministro Paulo Brossard, como também do ilustre Senador Afonso Arinos.

O Sr. Afonso Arinos — Nobre Senador Itamar Franco, faço minhas as palavras de todos aqueles que vieram aqui comemorar e festejar a vida de V. Exª, a aplicação de V. Exª a honradez de V. Exª a experiência de V. Exª o destino de V. Exª em nosso País. Queria apenas juntar mais uma coisa que me sensibiliza particularmente, é que V. Exª comunga comigo dos ideais parlamentaristas. Então, tenho esta alegria de comemorar, também, como V. Exª, a esperança de que possamos ainda, no prazo determinado pela Constituição, enviando o plebiscito que ali está marcado, fazer com que este País possa realmente ter aquela forma de Governo que nos despreocupe do seu futuro. V. Exª está dentro desse quadro como Representante de todos nós parlamentaristas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Afonso Arinos, e tenha V. Exª a certeza de que estarei ao seu lado na luta pelo parlamentarismo.

Lembro, Senador Afonso Arinos, que há alguns anos, na minha juventude, li um livro de V. Exª, se não me falha a memória, "A Realidade Brasileira" e lá me deparei, citado por V. Exª, com um verso de Friedrich Von Schiller, que não ousei dizer em alemão porque não teria essa ousadia perante V. Exª. Mas me recordo desse poema de Friedrich Von Schiller, quando diz: "O que você pensa deve dizer, o que você sente guarde no seu coração". É, neste momento, pensando em Friedrich Von Schiller, que recebo, com muito carinho, o aparte de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — (Fazendo soar a campainha) — A Mesa prorroga, ex-offício, por 30 minutos, a presente sessão. Continua com a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou ser breve, apenas saudando também, aqui presente na Tribuna de Honra, o grande Companheiro, o grande Parlamentar, o grande combatente, o ex-Senador Dirceu Cardoso.

Dizia eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo de ser Senador por Minas Gerais, mas continuo seu Representante. A Minas Gerais de meus pais, de nós todos, devo a minha vida e o meu caráter. Sabemos que ser mineiro é ter compromisso com a liberdade, a honra pública e o erário; honestidade como princípio e austeridade no viver; é usar o lenço branco de Teófilo Otoni e ter a coragem desbravadora de Juscelino Kubitschek. É ser Antônio Carlos e Wenceslau Brás.

Os mineiros carregam na alma as peculiaridades que sintetizadas e resumidas adotaram como lema de sua Bandeira "libertas quae sera tamen", inspirados em verso de Vergilius.

A liberdade, Srs. Senadores, em primeiro lugar, pois, sem ela, não saberíamos nem viveríamos.

Sr. Presidente, Nelson Carneiro, entrego a cadeira do notável Milton Campos, alma e corpo da gente mineira, que ocupei durante

tantos anos, ao nobre Senador Edgar de Godói da Mata Machado, água cristalina do primeiro e do mais puro manancial das nossas Minas Gerais, pensador, filósofo, ensaísta, professor, ex-Deputado Federal e Secretário de Estado.

Vejo a todos, Senadores, Deputados do meu estado funcionários, os mais humildes, amigos, familiares e, em especial, minhas duas filhas, Georgina e Fabiana.

O coração acelerado, o pensamento emocionado e os olhos que aqui viram o sol da alvorada, dissipador das trevas, vislumbra, enternecidos, a manhã nascente com seu orvalho a banhar o bosque de nossas esperanças democráticas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui, neste congresso, de virtudes incomparáveis, aprendi que o mais formoso instante, que o traço estrutural mais eminente da vida pública é a realização do ideal sem o despertar do sonho, sem quebra da realidade e sem a perda da coerência substantiva.

Até sempre, queridos companheiros. (Muito bem! prolongadas. O orador é efusivamente cumprimentado)

Durante o discurso do Sr. Itamar Franco, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Itamar Franco, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa suspende a sessão por três minutos, a fim de que se possa cumprimentar o Senador Itamar Franco.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18 horas e 31 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 36 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está reaberta a sessão.

Lembro aos Srs. Senadores que a matéria a ser votada em seguida exige número de, no mínimo, 38 representantes presentes na Casa.

Concedo a palavra, para brevíssima comunicação, ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO. Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 15 do mês passado, ouvimos — creio eu que todos nós — a leitura, pelo Senhor Presidente da República, da introdução à sua Mensagem ao Congresso Nacional, trazida por Sua Excelência pessoalmente e aqui lida de viva voz. Pelo que parece, foi discurso presidencial de despedida, muito aplaudido, segundo me informaram, quando do fim da peroração. Não o ouvi até o final. Dele, porém, tomei conhecimento através da publicação que nos foi distribuída.

Não quero aqui fazer um reparo, até porque o tempo não me permitiria, sobre o pronunciamento do Senhor Presidente, mas gostaria de contestar um aspecto desse pronunciamento. Diz Sua Excelência, em determinado trecho, que é latino-americana a maior onda de democratização que o Mundo conheceu desde o último pós-guerra, e acrescenta: "Fui um dos que mais batalharam por essa causa." Consideramos falaz o primeiro período, pois nada houve neste século mais impactual do que a democratização do Leste Europeu. E também é inexacto o segundo, uma vez que é inegável...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores se conservem no Plenário, pois há matéria urgente a ser votada.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — ...a existência no Continente de um velha e feroz ditadura em Cuba, retrógrada sob qualquer óptica não fanática, mas que foi cortada por Sua Excelência o Presidente, desde o início do seu mandato.

É triste dizer, mas é bom que se diga, que o preço do abandono dos presos políticos cubanos parece ser uma caixa de sorvetes ou uma dúzia de charutos. Hoje lemos no jornais que aqui circularam duas notícias: uma, sobre a devolução de um avião cubano repleto de armamento que aqui veio dar segurança ao Senhor Presidente daquele país, outra, a prisão de oito ativistas de Direitos Humanos em Cuba, sob a acusação de estarem preparando a invasão da Ilha pelos norte-americanos.

Comunico a esta Casa que tramita pelo Congresso Nacional uma conclamação ao Senhor Presidente Fidel Castro, para que faça eleições diretas em Cuba e para que anistie os presos políticos, e esta conclamação já dispõe de mais da metade de assinaturas dos Srs. Parlamentares, dos Srs. Congressistas brasileiros.

Era esta a comunicação, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Antonio Luiz Maya — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Mansueto de Lavor — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Leite Chaves — José Richa — Jorge Bornhausen

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares. Há matéria urgente a ser votada.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília (DF), 20 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que esta Liderança indicou o Excelentíssimo Senhor Senador Mansueto de Lavor para exercer o cargo de Vice-Líder do PMDB no Senado Federal.

Sirvo-me da oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência de alta estima e distinta consideração. — Ronan Tito, Líder PMDB.

Brasília, 13 de março de 1990

Of. nº 21/90

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me reintegrei aos quadros do Partido Democrata Cristão — PDC, dia 9 do mês em curso, motivo por que solicito as providências de praxe dessa Presidência, no sentido de oficializar tal iniciativa junto ao setor competente.

Sem outro objetivo, a oportunidade manifesto a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Senador Mauro Borges.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimentos de urgência que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 34, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 81, de 1990, relativa à proposta para que seja autorizado o Ministério da Saúde a ultimar a contratação de crédito externo, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), no valor equivalente a até US\$ 267,000,000.00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares americanos), para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 13 de março de 1990.

— Mário Maia — Leopoldo Peres — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edilson Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutaby Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Alfredo Campos — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — José Richa — José Paulo Bisol — José Fogaça.

REQUERIMENTO Nº 35, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1989, que dispõe sobre a criação da Fundação Cebrap e dá outras providências.

Sala das Sessões, 13 de março de 1990.
— Ronan Tito, Líder do PMDB — Marco Maciel, Líder do PFL — Chagas Rodrigues, PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência comunica ao Plenário que, por lapso, deixou de constar da Ordem do Dia o Projeto de Resolução nº 1, de 1990, já anunciado para esta data, nos termos regimentais, com a antecedência de três sessões ordinárias.

Assim sendo, a matéria será submetida ao Plenário como item 14 da pauta, distribuídos os avulsos a ela referentes aos Srs. Senadores, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência esclarece ao Plenário que, em obediência ao art. 4º *in fine*, da Resolução nº 157/88, a matéria constante do item 1 da Ordem do Dia, apesar de se encontrar em regime de urgência, não poderá ser apreciada, senão após a votação do veto aposto ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, constante do item 9 da pauta. O referido veto teve o seu prazo de tramitação no Senado, de quarenta e cinco dias, encerrado no dia 28 de fevereiro último, data em que passou a impedida pelo dispositivo citado a apreciação de outras matérias de interesse do Distrito Federal. (Pausa)

Peço aos Srs. Senadores continuem no Plenário. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 36, DE 1990

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário em 7º lugar.

Sala das Sessões, 13 de março de 1990.
— Chagas Rodrigues, como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovado o requerimento, é feita a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1990 (apresentado

pele Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 16, de 1990), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, quatro bilhões de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado (LFT-PR).

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 21, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1990, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná (LFT-PR).

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Divaldo Suruagy.

ANEXO AO PARECER Nº 21, DE 1990**Redação final do Projeto de Resolução nº , de 1990.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1990

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná (LFT-PR).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o governo do Estado do Paraná autorizado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 (quatro bilhões) de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná — (LFT-PR), cujos recursos serão destinados à conclusão de programas de investimentos nas áreas de rodovias pavimentadas, obras de saneamento e infra-estrutura social, a serem realizadas naquela unidade federativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em discussão a redação final. (Pausa)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 4:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir oitenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta Letras Financeiras do Tesouro daquele Município (LFTM-SP), para os fins que especifica, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 22, DE 1990

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo — LFTM-SP.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Divaldo Suruagy.

ANEXO AO PARECER Nº 22, DE 1990**Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1990.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo — LFTM-SP.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, autorizada a emitir e a colocar no mercado, no exercício de 1990, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo — LFTM-SP, em quantidade suficiente ao giro dos títulos da mesma espécie, vencíveis em 1990, pelo valor de resgate, deduzida parcela de doze por cento, a título de juros reais. Os recursos serão destinados ao giro de 81.450.170 (LFTM-SP) vencíveis durante o exercício de 1990.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 5:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 7, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 17, de 1190) que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 18.073.401,80 BTN, junto à Caixa Econômica Federal.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 23, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1990,

que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 18.073.401,80 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Antônio Luiz Maya, Relator — Pompeu de Sousa — Divaldo Suruagy.

ANEXO AO PARECER Nº 23, DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 18.073.401,80 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, autorizada, nos termos dos arts. 5º e 7º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, a contratar, com excepcional dispensa ao limite fixado pelo item I do art. 3º de tal Resolução, operação de crédito em valor equivalente a 18.073.401,80 (dezoito milhões, setenta e três mil, quatrocentos e um e oito décimos) Bônus do Tesouro Nacional — BTN, correspondente, nesta data, a NCz\$ 533.886.611,00 (quinhentos e trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e onze cruzados novos), junto ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (Produrb), da Caixa Econômica Federal, com vistas ao financiamento de obras de implantação e recuperação de infra-estrutura, de saneamento básico e de outras relacionadas com desenvolvimento urbano, inclusive a construção de equipamentos comunitários.

Parágrafo único. A operação de crédito a que se refere este artigo será efetuada com observância das seguintes condições:

I — Prazos:

a) De carência: 6 meses além do prazo de execução;

b) De amortização 216 meses

II — Encargos:

a) juros de 6% ao ano;

b) taxa de administração de 2% sobre cada desembolso;

c) correção monetária de acordo com o limite de atualização dos saldos das cadernetas de poupança livre;

d) contribuição para o Prosec: 0,5% do valor do financiamento

III — Garantia:

Quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FFPM).

Art. 2º A presente autorização será exercida dentro de oito meses de sua formalização.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 6:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 8, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1990), que autoriza a Prefeitura de Açaíândia (MA) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna no valor equivalente a 7.605.263,00 (sete milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e sessenta e três) Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 24, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Açaíândia (MA) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna no valor equivalente a 7.605.263,00 Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Antônio Luiz Maya — Relator — Pompeu de Sousa — Divaldo Suruagy.

ANEXO AO PARECER Nº 24, DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna no valor equivalente a 7.605.262,00 Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, nos termos do art. 7º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item I, do art. 3º, da mencionada resolução, de modo a poder contratar operações de crédito no valor equivalente a 7.605.262,00 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal, destinada ao financiamento de obras de pavimentação e drenagem pluvial, a serem executadas naquela localidade.

Art. 2º O órgão executor dos projetos será escolhido através de concorrência pública, na forma da lei.

Art. 3º A presente autorização terá validade até o término do mandato do atual Prefeito.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 7:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 19, de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 935.882,67 Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 25, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 935.882,67 Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Divaldo Suruagy.

ANEXO AO PARECER Nº 25, DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 935.882,67 Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, autorizada, nos termos do art. 7º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a elevar temporariamente o parâmetro fixado pelo item I do art. 3º da mencionada resolução, de modo a poder contratar operação de crédito no valor equivalente a 935.882,67 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal, destinada ao financiamento de obras de implantação de drenagem, esgotos sanitários e pavimentação, a serem realizadas naquela localidade.

Art. 2º O órgão executor dos projetos mencionados no artigo anterior será escolhido através de concorrência pública, na forma da lei.

Art. 3º A presente autorização terá validade até o término do mandato do atual Prefeito daquele município.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 8:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 20, de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista — BA a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto a Caixa Econômica Federal.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 26, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 BTN, junto à Caixa Econômica Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Divaldo Suruagy.

ANEXO AO PARECER Nº 26, DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, nos termos do art. 3º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal, destinada ao financiamento de obras de infraestrutura e urbanização do Bairro Alto Maron e de terraplanagem, pavimentação e drenagem do Bairro de Pedrinhas (dentro do Programa Promorar) e de infraestrutura do Bairro Patagônia (dentro do Programa Cúra).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em discussão a redação final. (Pausa)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria irá à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 2:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 2, DE 1990**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, que altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, proferidos em Plenário, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e ao substitutivo apresentado nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno, com subemenda que oferece; e,

— Comissão Diretora, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo e da subemenda apresentados.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental, sem prejuízo da emenda.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao Projeto de Resolução nº 2, de 1990, que altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal, foi apresentada uma emenda substitutiva do eminente Senador Jutahy Magalhães. Então, se for aprovado o substitutivo, que tem preferência regimental, o projeto ficará reduzido a um artigo. Não se dará mais nova redação ao art. 66, mas apenas será incluído o art. 66-A, ou art. 67.

Sr. Presidente, pediria, em nome da Liderança do PSDB, a atenção para esta matéria, que é da maior importância. A ser aprovada a emenda substitutiva, teríamos o seguinte:

“O Presidente da República poderá indicar Senador para exercer a função de Líder do Governo.

Parágrafo único. O Líder do Governo poderá indicar até dois vice-líderes dentre os Líderes das Representações Partidárias que apóiam o Governo.”

Sr. Presidente, deseja-se introduzir, no Regimento Interno, a figura do Líder do Governo. O assunto não está devidamente amadurecido. Líder do Governo, Sr. Presidente, é uma figura ignorada pela Constituição vigente.

Veja V. Ex., Sr. Presidente, que o art. 89 da Constituição diz:

“O Conselho da República é órgão superior de consulta do Presidente da República, e dele participam:

V — os Líderes da Maioria e da minoria no Senado Federal;”

O art. 58, § 1º, da Constituição, Sr. Presidente, fala, por sua vez, na existência de Partidos e de Blocos Parlamentares.

O § 1º do art. 58 reza:

“Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.”

Então, Sr. Presidente, por que restabelecer no Regimento a figura do Líder do Governo? Alguns eminentes Senadores entendem que o Governo deve ter o seu Líder. Estamos embaralhando, confundindo conceitos básicos. Sempre distinguimos o governador do interventor. De uns tempos a esta parte, entretanto, muitos já não fazem essa distinção. Ora, governador é o que é eleito pelo povo, enquanto o interventor é designado.

Hoje, muitos falam em Constituição e em Carta Constitucional, confundindo os conceitos. Constituição é a lei básica, promulgada por uma Assembléia Nacional Constituinte. A Carta Constitucional é outorgada.

Agora querem confundir o conceito de Líder. Líder de Bancada é eleito; Líder de Bloco é também eleito pelo Bloco; Líder de Governo seria apenas um porta-voz, designado. Não seria eleito.

O Governo, Sr. Presidente, ou é apoiado pela Maioria ou é apoiado pela Minoria, em qualquer Congresso do Mundo. E, hoje, os jornais dão conta de que o Líder da Maioria, no Parlamento de Israel, deixou de ser Líder da Maioria, perdeu o apoio da bancada do Partido Trabalhista. Quando isso acontece, ou se organiza uma nova Liderança da Maioria, ou o Governo passa a ser representado pela Minoria.

Na Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, de 1951 até 1969, onde estive, não havia Líder do Governo. Havia Líder da Maioria e Líder da Minoria, e um deles era o Líder do Governo.

Esse novo Líder surgir no regime de exceção. E nós, ao votarmos o novo Regimento, suprimimos tal figura. Eu mesmo fiz um discurso no passado dizendo que não era contra o Senador A ou B, mas contra o instituto, a figura de Líder de Governo. Os Poderes da União, Sr. Presidente, são harmônicos, mas antes de serem harmônicos, são independentes. Por que atribuir ao Presidente da República essa faculdade, de indicar no Senado o Líder do Governo? Não estamos querendo indicar Líder do Congresso em nenhuma área governamental. Isso seria uma coisa absurda. De modo que o Líder do Partido que, estiver apoiando o Governo poderá ser o Líder do Governo; se um bloco estiver apoiando o Governo seu líder poderá ser o Líder do Governo. Sr. Presidente, guardando fidelidade à nova Constituição e restabelecendo as boas práticas republicanas no Senado e na Câmara, não devemos aprovar o projeto.

E eu me sinto à vontade, porque, discursando no ano passado coloquei-me contra a figura de Líder do Governo. Sr. Presidente, não faltarão aqui Senadores e Líderes para, na forma constitucional, defender o Governo. E por que um Líder do Governo, se não há Líder da Oposição?

O Governo, no sistema presidencial, confere poderes quase ditatoriais ao Presidente da República. Isso já era dito por Raul Pilla.

O Presidente da República é Chefe de Estado, é Chefe de Governo, e dispõe de partidos. Ao contrário do que ocorre nos Estados Unidos da América, aqui o Presidente nomeia quem bem quer para Ministro de Estado. Lá, o Senado norte-americano tem atribuições para aprovar ou rejeitar indicação ministerial.

Por todas estas razões, Sr. Presidente, nós não apenas do PSDB, mas de vários partidos, não podemos aceitar esta figura sem um exame mais aprofundado. Por que votar esta matéria em regime de urgência? Queremos, Sr. Presidente, reexaminar o assunto. Por uma questão de coerência, sustento, aqui, os mesmos argumentos que defendi no ano passado, quando se cogitou deste tema.

Peço, portanto, ao Senado Federal não aprove o Projeto de Resolução nº 2, de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o nobre Senador Chagas Rodrigues, com o brilhantismo que o caracteriza, colocou os argumentos jurídicos bastante fundamentados, sobre a criação dessa figura estranha ao Regimento e à própria Constituição do País, a figura do Líder do Governo.

Endosso todos os argumentos defendidos por S. Ex.^a Ousaria apenas acrescentar alguns dados de natureza política, por que não dizer, de natureza ética.

A Nação brasileira assistiu estupefacta, pelo simples fato de um Presidente recém-eleito, que não tem obrigação de conhecer o Regimento do Senado Federal, anunciar, numa entrevista, que pretende escolher um determinado Senador para ser Líder do Governo, lamentavelmente.

É com tristeza que faço esta afirmação, porque essa iniciativa partiu de um grande amigo e um grande companheiro, que é o Senador Odacir Soares, esta Casa apressa-se em servir ao novo rei, desejando modificar o Regimento da Casa, simplesmente porque Sua Excelência anunciou um desejo errôneo, Sua Excelência não tinha obrigação alguma de conhecer o Regimento da Casa, por não ter tido nenhuma vivência neste Parlamento.

A minha tristeza, e quero registrar neste instante, é o apressamento em se servir ao rei, oferecendo uma modificação no Regimento, para que Sua Excelência não cometa erro algum de natureza política.

Quero lavar o meu protesto, quero lavar a minha revolta, porque, neste instante, o Congresso não pode abaixar a cabeça; o Congresso tem que apoiar o Governo naquilo que for conveniente aos interesses do País, mas tem que mostrar ao Brasil que este Congresso é soberano na sua amplitude, nas suas virtudes e nos seus defeitos.

É por isso, Sr. Presidente, que lavro o meu protesto, neste instante, endossando os argumentos jurídicos do brilhante Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Odacir Soares — Peço a palavra, Sr. Presidente, na qualidade de Vice-Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex.^a por 5 minutos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: desejo, preliminarmente, dizer que as alegações aqui formuladas pelo eminente Senador Chagas Rodrigues não são jurídicas; são políticas. A Constituição do Brasil não trata desta questão. Esta questão das Lideranças é matéria interna corporis, é matéria de Regimento Interno. S. Ex.^a se engana quando utiliza-se do art. 89 da Constituição Federal, para alegar que a Constituição proíbe a criação da figura do Líder do Governo. Não é verdade.

O art. 89 trata do Conselho da República e não exclui, de modo algum, a existência das diversas lideranças, inclusive da formação de Blocos Parlamentares. O art. 89 trata, exclusivamente, do Conselho da República e daqueles que o integram, daqueles que os constituem.

Eu gostaria de dizer mais a V. Ex.^a e aos Srs. Senadores que a figura do Líder do Governo é tão jurídica e tão constitucional que ela já existe na Câmara dos Deputados. O Regimento Interno da Câmara dos Deputados já prevê a existência do Líder do Governo naquela Casa, função esta exercida, neste momento, pelo Deputado Renan Calheiros.

Entendo as alegações de V. Ex.^a quando procurar obstruir a votação desta matéria. A matéria é simples. As atribuições do Líder do Governo já estão inseridas no corpo do Regimento Interno. Não se acrescenta nada, apenas cria-se a figura do Líder do Governo, com aquelas atribuições que já estão hoje cometidas aos demais líderes partidários. Inclusive, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a criação da figura do Líder do Governo não afeta, sequer, nenhuma das atribuições já concedidas às Lideranças partidárias. E nem se diga que ela conflita com a Constituição porque não conflita. A Constituição só trata da questão das lideranças quando faz referência ao Conselho da República.

Se fôssemos levar ao pé da letra o art. 89, neste momento, nós não temos — no Senado Federal — nem a figura do Líder da Minoria, nem a figura do Líder da Maioria, simplesmente, porque, no Senado Federal, os Blocos Parlamentares não se constituíram até este momento.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as alegações, repito, do eminente Senador Chagas Rodrigues, que são procedentes, mas são políticas, não são jurídicas, nem constitucionais e, neste momento, não se ajustam à realidade do funcionamento do Congresso Nacional, porque a Câmara dos Deputados já criou, no seu Regimento Interno, a figura do Líder do Governo.

Basicamente, Sr. Presidente, eram as alegações e a contradição que eu queria oferecer, neste momento, às observações do Senador Chagas Rodrigues. Elas não têm amparo jurídico nem constitucional. A Constituição, pura e simplesmente, deixa essa matéria ao entendimento, à compreensão das respectivas Casas. E, no caso, a matéria está contida no Regimento Interno do Senado Federal.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Ronan Tito — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente, dentro do assunto. Pediria ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, se for dentro do assunto, me permitisse usar da palavra...

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — É uma questão regimental, mas é claro que é sobre o assunto.

O Sr. Ronan Tito — Então, eu pediria a V. Ex.^a a tolerância de ouvir os meus argumentos, e aí, V. Ex.^a poderia colocar a questão.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Com todo o prazer. Sr. Presidente, eu me inscrevo para uma questão de ordem logo após a palavra do meu Líder.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para questão de ordem. Sem revisão do orador) — Agradeço a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, tivemos um encontro em meu Gabinete — o Senador Marco Antônio Maciel, o Senador Fernando Henrique Cardoso e eu — e discutimos, durante muito tempo, de maneira amistosa, o óbvio. Mas dizem que o trágico do óbvio é não ser praticado. A nossa Constituição, Sr. Presidente, fala de Líder da Maioria e Líder da Minoria. Mas quem não sabe, nesta Casa, que a nossa Constituição se encaminha para o parlamentarismo? E, no parlamentarismo, só existem duas bancadas: a da maioria, que sustenta o governo e que é o governo, e a da minoria, que é a oposição. É óbvio! Entretanto, sabemos também que a Constituição se encaminha para o parlamentarismo. Agora, no final, todos nos lembramos, aconteceu o presidencialismo.

Sr. Presidente, não vamos tapar o sol com a peneira! O que existe, no presidencialismo, é governo e oposição! O resto é brincadeira! Claro que existem os Partidos no pluripartidarismo. E cada Partido tem seu líder para manifestar!

Discutimos isto demoradamente. E entendemos até que, por uma questão de prática parlamentar e facilidade de discussão dos assuntos, seria ótimo que o Governo nomeasse o seu Líder.

Lembro aqui aos Srs. Senadores, em determinado momento do Governo Sarney, em que não havia Líder do Governo aqui dentro, a confusão que tínhamos. Não tínhamos quem defendesse o Governo! Chegou um determinado momento — e o Presidente Sarney pertencia ao meu Partido — em que 92 Parlamentares romperam com o Presidente Sarney. Aí, ouvimos, muitas vezes, as ironias inteligentes e até muito educadas do Líder Jarbas Passarinho dizer: "Mas que Governo é esse?" Segundo Thomas Mann, a ironia é o tempero da linguagem, e V. Ex.^a tempera muito bem a linguagem.

Sr. Presidente, é ótimo que aqui, no Plenário da Casa Alta, tenhamos um Líder do Governo, que o Governo tenha uma face aqui dentro. Ele que escolha o seu Líder! O Líder pode não me agradar, mas isto não é problema meu! Cabe ao Governo escolher o seu Líder, e é, para nós, da maior importância — e isso discutimos à exaustão, — e é da maior importância que o Governo tenha o seu Líder, para justamente debatermos, nós que já temos a nossa posição firmada, nós que somos oposição reiteradamente. Poderia até dizer que isso não nos diz respeito, mas diz respeito sim, porque é oposição e é muito

bom saber com quem ela vai debater, vai debater com o Governo, qual o representante do Governo da Casa alta?

Então, Sr. Presidente, acho que é uma questão de bom senso. E vou repetir: no parlamentarismo existe maioria e minoria, por isso a nossa Constituição encaminhava para a maioria e minoria, e isso é o óbvio. Repito: o trágico do óbvio é não ser praticado. A maioria faz o Governo, a minoria vai para a oposição. No Presidencialismo também — desculpem-me, daqui há pouco viro o profeta do óbvio — no Governo presidencialista existe o Governo e a Oposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex.^a, para uma questão de ordem.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para questão de ordem) — Sr. Presidente, nós sabemos que as proposições nascidas no Senado Federal, por força regimental, vão para as comissões que deliberam em caráter terminativo. As comissões deliberam e a matéria das comissões segue para a Câmara Federal ou tem o destino antecipado, passando pela Mesa, evidentemente, pela Comissão Diretora.

Ora, Sr. Presidente, quando se pede urgência de uma matéria nascida no Senado Federal, é evidente que se suprime a função da Comissão relativamente a essa matéria, porque a urgência, ao invés de ser requerida no âmbito da Comissão, é requerida de tal sorte que a matéria se desloca da Comissão para o plenário, qual se fora um recurso.

Então, Sr. Presidente, tenho a impressão de que V. Ex.^a deve responder a esta questão de ordem sobre a compatibilização da urgência com a competência terminativa das Comissões. E no caso específico em que a matéria se restringe ao Senado Federal, gostaria que V. Ex.^a esclarecesse como se dá essa urgência, suprimindo-se a apreciação técnica da matéria. Como se dá isso, como ocorre. Porque, afinal de contas, o nosso Regimento é muito novo, não temos uma jurisprudência firmada, mas a verdade é que a urgência é requerida sempre em prejuízo da competência das Comissões Permanentes do Senado Federal. E acho que isso tem algo a ser resolvido pela Mesa. Se V. Ex.^a não pretende resolver agora, poderá levar a matéria para estudo, mas é algo que causa espécie, é algo que nos desperta muito a atenção.

Reservo-me o direito, após esta questão de ordem, de discutir a matéria sobre liderança do Governo.

Era a questão de ordem que tinha a apresentar a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Informo a V. Ex.^a que o art. 337 do Regimento diz:

“A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios,

prazos e formalidades regimentais, salvo pareceres, quórum para deliberação e distribuição de cópias da proposição principal.”

Os pareceres, dentro do prazo de 48 horas, foram proferidos não só pelo Senador Edison Lobão, em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como pelo Senador Antônio Luiz Maya, pela Comissão Diretora. Não houve, evidentemente, reunião destas duas Comissões, mas houve o pronunciamento em plenário. A deliberação será tomada com o quórum regimental, e a distribuição de cópias ocorreu. De modo que o processo foi regular.

Está devidamente instruída a matéria e o Plenário decidirá soberanamente.

Concedo primeiramente a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, pois o Senador Ronan Tito já falou como Líder, e antes o Senador Jamil Haddad já a havia solicitado; depois darei a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Existe no Regimento a figura do bloco parlamentar. Podem ser constituídos blocos parlamentares com o mínimo de 10% da constituição do Senado; isto é, Senadores já podem formar um bloco parlamentar.

Sem ferir o dispositivo constitucional, que fala em maioria e minoria, poderiam ser organizados o Bloco Parlamentar Governista e o Bloco Parlamentar da Oposição, não havendo necessidade de se criar a figura de Líder do Governo e de Líder da Oposição.

Parece-me isso muito mais coerente, e na realidade, muito mais de acordo com o que preceitua o nosso Regimento, sem termos de inovar. No ano passado, quando esta matéria foi discutida, resolveu-se que o Senador Rachid Saldanha Derzi ficaria como Líder do Governo até março do corrente ano.

Agora, constitua-se o Bloco Parlamentar Governista e, obviamente se constituirá um Bloco Parlamentar de Oposição.

Esta, a solução coerente e que não fere nenhum dispositivo que possa ser invocado regimentalmente ou constitucionalmente.

O Sr. Mansueto de Lavor — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex.^a pediu a palavra, mas fico na dúvida se o concedo a V. Ex.^a ou ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, os dois são do PMDB, de modo que fico em dificuldade, porque só posso dar a um a palavra.

O Sr. Mansueto de Lavor — O Senador Cid Sabóia de Carvalho já tinha pedido a palavra como Líder.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Apresentei uma questão de ordem, mas, tenho todo o prazer em ceder a palavra a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao eminente Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto em discussão visa à institucionalização da figura do Líder do Governo, constando, portanto, como um dos dispositivos de nosso Regimento Interno.

Ocorre que a prática já aqui acordada, conforme referência do eminente Senador Jamil Haddad, é a de que ninguém está aqui discordando de que exista, nesta Casa, alguém que faça as vezes de Líder do Governo. E já existe, até hoje, no Governo atual, o eminente Senador Rachid Saldanha Derzi, como Líder do Governo, por um acordo entre lideranças, sendo ele um dos representantes de uma força política majoritária, escolhido que foi por essa força, pelo Presidente.

Então, não se está contestando, aqui, que haja uma liderança do Governo, alguém que aqui fala em nome do Governo, mas é claro que, em nome do fortalecimento dos partidos políticos, condição indispensável para um processo de consolidação democrática entre nós, é preciso que esse Líder do Governo brote do partido majoritário que apoie o Governo nesta Casa. Ninguém melhor, por exemplo, do que o eminente Líder do PFL, o nobre Senador Marco Maciel, para ser o Líder do Governo nesta Casa. Não estou lançando candidaturas. Estou constatando que, sendo o PFL o Partido majoritário que apoiará o futuro Presidente da República com todos os títulos partidários e pessoais, S. Ex.^a o eminente Senador e nobre colega Marco Maciel poderá exercer essa função.

Outra coisa é alterar o Regimento sem que, para isso, determine nem a Constituição nem a praxe desta Casa, ainda mais em regime de urgência, sem discussão nas comissões técnicas, principalmente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo Presidente, o Senador Cid Sabóia de Carvalho, acaba de se pronunciar pedindo que essa matéria seja examinada no seio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Creio que não é adequada, não convém a ponderação com que sempre trata essas matérias de alta relevância o Senado da República. Sendo assim, a minha posição é de que, realmente, exista um Líder do Governo aqui e que esse Líder do Governo exercite coincidentemente com a Liderança do Partido majoritário a sua função. Por isso que aqui me referi ao eminente colega de representação nesta Casa do Estado de Pernambuco, o nobre Líder do PFL, que é realmente o Partido majoritário. Fora disso, não há motivo para essa urgência.

Temos, então, que aprofundar essa discussão no seio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que depois dessa avaliação se possa chegar a uma conclusão, se é mais funcional ter um Líder institucional do Governo ou um Líder de fato. Se essa Liderança do Governo não é exercida até hoje, não é porque faltaram a competência e a dedicação do Senador Rachid Saldanha Derzi, talvez seja até por falta de Governo que até

hoje se configura nos seus atos para com o Congresso Nacional.

Então, Sr. Presidente, a figura do Líder do Governo pode ser exercida plenamente com um Líder de fato, que é o Líder do Partido majoritário que apóia o Governo nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apenas teceu considerações, não requereu o exame do assunto por esta Comissão. Se tivesse apresentado requerimento, eu o submeteria à apreciação do Plenário, mas não há nenhum requerimento neste sentido.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Parece que o PFL já falou.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, estou pedindo a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sim; mas que não seja discussão. Qual é a questão de ordem que V. Ex.^a vai levantar?

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão de ordem é a seguinte: a matéria constante dos art. 61 a 66 do Título IV do Regimento nada tem a ver com este projeto de resolução, são matérias completamente diferentes. Não sei por que essa ceulema toda. No Regimento, o que está estabelecido é que as Representações Partidárias poderão constituir bloco parlamentar" que só será admitido representado no mínimo, um décimo da composição do Senado. Quer dizer, toda vez que tivermos 8 Senadores, poderemos constituir um bloco parlamentar. Como também se poderá ter a Maioria, a Minoria e as Representações Partidárias, com número de membros superior a um vinte avos da composição do Senado. E se diz que a Maioria é e pode ser integrada por Bloco Parlamentar ou Representação Partidária que alcance a maioria absoluta da Casa.

Portanto, o que se está discutindo Sr. Presidente, é a inclusão, neste Regimento, da figura do líder do Governo, que não precisa pertencer a Bloco; ele pode ser o Líder do Governo. O Governo o indica e é feita uma comunicação à Mesa. Não tem nada com a Representação Partidária. Então, Sr. Presidente, parece-me que essa discussão toda é só de ordem política, mas que não atende aos interesses da matéria em jogo.

Acho que V. Ex.^a deve colocar em votação a resolução, que nada tem a ver com o Regimento atual.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vou ler o texto que será votado e que está indicado e tem preferência regimental:

"O Senado Federal resolve:

Inclua-se, após o art. 66, um art. 66-A com a seguinte redação:

"Art. 66-A" O Presidente da República poderá indicar Senador para exercer a função de Líder do Governo.

Parágrafo único. O Líder do Governo poderá indicar até Vice-Líderes dentre os integrantes das Representações Partidárias que apóiam o Governo.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário."

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é mais uma indagação, até porque já falou o líder do PSDB, Senador Chagas Rodrigues. Perguntaria a V. Ex.^a se, como autor do substitutivo, estaria em condições também de discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Claro, Senador. Como autor, V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, devo dizer aos Srs. Senadores que sou autor do substitutivo, até como medida para modificar um texto que, no meu entendimento, estava além do desejável. Pessoalmente, sou contra a figura do Líder do Governo.

Quando da discussão do Regimento Interno desta Casa, tratamos exaustivamente dessa matéria, estabelecemos e criamos a figura de Líder da Maioria e de Líder da Minoria, retirando as figuras de Líderes do Governo e de Oposição. Foi uma matéria exaustivamente discutida. Se mantivéssemos todas as lideranças previstas: Maioria, Minoria, Oposição e Governo, considerávamos, na época da discussão, um número muito alto de Lideranças — inclusive com dificuldades, até, de infra-estrutura dentro do Senado, claro que a Mesa precisaria de condições para criar os gabinetes com pessoal adequado e tudo o que é necessário para a infra-estrutura de gabinetes de Lideranças, principalmente do Governo e da Oposição. Se fosse o caso de se criar a Liderança do Governo, então apenas estaríamos criando, e não estaríamos pensando em Liderança de Oposição. Então, ficaríamos Governo, mas sem ter Oposição na Casa.

Quero dizer que sou o autor desse substitutivo apenas por questão emergencial contra, também, a minha vontade, eu sempre me manifestei contra esses pedidos de urgência, mas, também, já que havia o pedido de urgência e, praticamente, o entendimento de não se criar dificuldades para a criação dessa figura, então pedi, apenas, a modificação do projeto. Mas, a meu ver, está errada a criação do cargo, da função de Líder de Governo.

Este é o meu pensamento, Sr. Presidente, deixo bem claro que, quando votamos o Regimento, eu fui contra; também, hoje, acho

que, na realidade, não deveríamos votar a favor dessa figura de Líder do Governo.

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Penso que alguém já falou pelo PFL, de modo que não posso dar a palavra a V. Ex.^a Perdoe-me.

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, estou pedindo a palavra como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Como Relator. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que de fato vamos votar é a emenda substitutiva do Senador Jutahy Magalhães, que foi aceita pelo Relator e lida por V. Ex.^a com toda fidelidade.

Sr. Presidente, entendo que a Liderança do Governo é absolutamente necessária e nós já tivemos aqui, nesta Casa, recentemente, o exemplo da sua necessidade. Vamos recordar um pouco. Houve um instante em que o Presidente Sarney possuía larga maioria nesta Casa; no instante seguinte Sua Excelência perdeu a maioria e indicou um Líder. Como não existia a figura do Líder do Governo, os Líderes do PMDB e do PFL assinaram um requerimento indicando o Senador Rachid Saldanha Derzi, Líder da Maioria. Mas, os dois Líderes vieram à tribuna para dizer que, de fato, era uma indicação apenas para compor o quadro, mas ele não falava, de fato, pela Maioria do Senado Federal. Semanas depois, um eminente Senador da Bahia fez uma questão de ordem ao Presidente do Senado e, em consequência dessa questão de ordem, o Senador Rachid Saldanha Derzi perdeu a Liderança. Ficou então o Governo sem nenhuma voz oficial nesta Casa, porque as Lideranças já não lhe concediam a posição de Líder da Maioria. Em seguida o Senador Ronan Tito, sempre compreensivo, até estimulou a criação da Liderança do Governo, ainda que em caráter provisório no Regimento, para que depois se examinasse e se decidisse. Agora o que se propõe é a criação em caráter definitivo no corpo do Regimento, e não mais nas Disposições Transitórias, da posição de Líder do Governo.

Entendo que a criação da liderança do Governo, até vem em socorro das demais Lideranças, em prestígio das demais Bancadas, porque o Líder do Governo poderá ser ele só, e não há necessidade de fazer um documento assinado por 30, 40, 60 Srs. Senadores. No instante em que o Presidente indica um Senador Líder do Governo, poderá ser ele só o representante, a voz do Presidente da República nesta Casa. Ora, não há dúvida de que estamos num regime democrático por inteiro, e que o relacionamento do Poder Executivo com o Poder Legislativo há de ser cada vez mais estreito. Por conseguinte, nada mais lógico do que o Presidente da República ter o seu Líder no Senado e o seu Líder na Câmara. Já existe no corpo definitivo do Re-

gimento a Câmara, a figura do Líder do Governo. Por que não se cria também aqui, qual é o mal que isto faz?

Portanto, Sr. Presidente, mantenho o meu parecer favorável ao substitutivo do Senador Jutahy Magalhães, com as propostas exibidas por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O assunto está devidamente esclarecido. Vamos colher os votos.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

O Sr. Ronan Tito — Peço a palavra, Sr. Presidente, para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na orientação que o Líder tem a obrigação de fazer à sua Bancada, eu gostaria apenas de lembrar aos companheiros do PMDB que, quando da tentativa de aprovação do Regimento Interno do Senado Federal, tivemos uma oposição ferrenha do Vice-Presidente da República, ex-Senador Itamar Franco; tivemos oposição ferrenha do Ministro da Educação, na época Senador Carlos Chiarelli; tivemos oposição do Senador José Ignácio Ferreira; os três não queriam aprovação. Só conseguimos a aprovação do Regimento com o compromisso de que seria em caráter precário, vamos consertar o carro andando e, na medida das necessidades, vamos rever o Regimento naquilo que não funcionar.

Sr. Presidente, diante desta exposição e desta lembrança que faço à minha Bancada, gostaria de dizer que, neste momento, em que se instala um novo Governo, é muito bom, é muito importante e até didático para o Plenário sabermos a cara do Governo aqui dentro.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — (Nelson Carneiro) Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como bem acertadamente salientou V. Ex^a, a questão já está devidamente instruída.

Gostaria apenas, em rápidas palavras e para orientação de minha Bancada, de produzir dois argumentos: o primeiro é aquele que já foi aqui expandido, com muita propriedade, pelo Líder do PMDB, Senador Ronan Tito, quando lembrou que estando o País neste momento, por força inclusive da nova Carta constitucional, praticando o presidencialismo, nada mais justo, portanto, do que a criação, em caráter permanente, não mais como norma transitória, da figura de Líder do Governo. No presidencialismo, como sa-

bem V. Ex^s, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há Governo e Oposição, diferentemente do que ocorre no parlamentarismo quando as Bancadas se organizam em Maioria ou Minoria.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, conviria lembrar que não estamos fazendo nada mais do que seguirmos o modelo já adotado na Câmara Federal, tomando, conseqüentemente, como paradigma aquilo já estabelecido na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a figura de Líder do Governo naquela Casa.

Por fim, Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que a matéria já foi devidamente discutida, a ela foi oferecida um substitutivo do Senador Jutahy Magalhães, agregando uma contribuição muito valiosa ao trabalho já desenvolvido pelo Senador Odacir Soares. E o Relator da matéria, Senador Edison Lobão, ao elaborar o seu parecer, trouxe também uma boa contribuição, na proporção em que aprimorou ainda mais o projeto em debate.

Daí por que, Sr. Presidente, solicito à Bancada, por todas as razões aqui já expostas, inclusive pelo próprio Líder do PMDB, que a matéria seja devidamente acolhida.

O Sr. Jarbas Passarinho — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que a pequena Bancada do PDS aqui, que não foi citada pelo Líder Edison Lobão, participou também da Constituição da Liderança de Governo. O que nós estamos percebendo cada vez mais, é esse hibridismo que resulta da Constituição que nós votamos. Parece que o argumento do nobre Líder Ronan Tito — assim como o do nobre Senador e Líder, também, Senador Marco Maciel — é irrespondível. Veja V. Ex^a o que aconteceria conosco, na Constituinte. Uma vez constituída a Liderança da Maioria, formada pelos dois Partidos de maior Bancada, PMDB e PFL, que era a Aliança Democrática — uma aliança que foi um casamento meramente morganático, não conseguiu ser bem realizado — restaria à terceira bancada, que era a bancada do PDS, ser a Liderança da Minoria. E então, o Líder Amarel Netto seria o Líder do Partido Socialista Brasileiro, do Partido Trabalhista Brasileiro, do Partido Comunista Brasileiro, do Partido Comunista do Brasil e do Partido dos Trabalhadores. É algo, Sr. Presidente, que acho que exige a modificação do Regimento Interno da Casa. Nesse regime em que estamos vivendo, realmente temos que ter um Líder do Governo e um Líder de Oposição. O Líder de Oposição se constituirá na medida em que as Bancadas se reunirem para se oporem ao Governo. Agora, é importante que haja o Líder do Governo. Até, nós precisamos dele aqui, e ele que se cuide! Precisamos muito dele; é importante. De modo que a mim me parece que esta é a nossa posição

tomada no passado, e estou, aqui, agora, já que está ausente o meu Líder, falando em nome da Bancada do PDS, e nós acompanharemos, por uma questão de coerência, a mesma posição que adotamos quando se tratou do caso do Senador Rachid Saldaña Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Chagas Rodrigues - Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Solicito aos Srs. Senadores ocupem seus lugares.

Vai ser feita a verificação de quorum.

Lembro aos Srs. Senadores que depois desta votação serão votadas outras matérias que requerem o mínimo de 38 Senadores. (Pausa.)

Peço aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam o substitutivo votarão evidentemente "sim", e os que rejeitarem conseqüentemente votarão "não".

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Antonio Maya — Carlos Alberto — Carlos Patrocínio — Cid Carvalho — Edison Lobão — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Hugo Napoleão — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Lobo — João Menezes — Jorge Bornhausen — José Agripino — Leite Chaves — Louremberg Rocha — Marcondes Gadelha — Mario Maia — Moises Abrão — Ney Maranhão — Odacir Soares — Olavo Pires — Rachid Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Chagas Rodrigues — Jutahy Magalhães — Mauro Borges — Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 26 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Não houve abstenções.

Total: 31 votos.

Não havendo quorum para votação, a Presidência suspenderá a sessão por 5 minutos, fazendo soar as campainhas, para a chamada dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 19 horas e 42 minutos, a sessão é reaberta às 19 horas e 43 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está reaberta a sessão.

Vai ser repetida a votação.

Peço aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADO-

RES:

Afonso Sancho
Alfredo Campos
Antonio Maya
Carlos Alberto
Carlos Patrocínio
Cid Carvalho
Edison Lobão
F. Rollemberg
Gerson Camata
Hugo Napoleão
Jarbas Passarinho
João Calmon
João Lobo
João Menezes
Jorge Bornhausen
José Agripino
Leite Chaves
Lourenberg Rocha
Marcondes Gadelha
Mario Maia
Moisés Abrão
Ney Maranhão
Odacir Soares
Rachid Derzi
Ronaldo Aragão
Ronan Tito.

VOTAM "NÃO OS SRS. SENADO-

RES:

Almir Gabriel
Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães
Mauro Borges
Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro).

— Votaram SIM 26 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Não houve abstenções.
Total: 31 votos.
Não houve número.
Em consequência, todas as demais matérias em fase de votação ficam adiadas.

São os seguintes os itens cuja votação fica adiada:

— 1 —

**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 8, DE 1990**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzados novos) e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da Comissão.

— do Distrito Federal, favorável ao Projeto com as Emendas que apresenta de nºs 1 a 3—DF.

— 9 —

**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 72, E 1989**

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

— 10 —

**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 94, DE 1989**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

— 11 —

**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 97, DE 1989**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 13 —

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 14:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1990, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do

Decreto nº 68.419, de 25 de março de mil novecentos e setenta e um, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição.

Em discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada, devido à falta de quorum.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, por um minuto, ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Para comunicação. Sem a revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero deixar registrado nos Anais desta Casa que as reservas extrativistas são as mais recentes conquistas dos povos da floresta; índios, seringueiros, colonos e ribeirinhos que são os guardiões da Amazônia.

Esse novo conceito de ocupação da Amazônia, mais que uma conquista, Sr. Presidente e Srs. Senadores, representa uma efetiva providência no sentido da conservação e exploração racional da Floresta Amazônica.

Por isso, Sr. Presidente, queremos levar as nossas congratulações, em nome dos povos da floresta, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. José Sarney, que agora, já às vésperas de deixar a Presidência da República, ainda se mostra sensível aos apelos daqueles abandonados dos adentros da Amazônia, quando hoje baixa decretos criando várias reservas extrativistas nos Estados do Acre, Amapá e Rondônia.

Sr. Presidente, no Estado do Acre foi criada a reserva extrativista denominada Chico Mendes com 970.570 hectares, beneficiando mais de 7.500 famílias, abrangendo os Municípios de Xapuri, Brasília, Assis Brasil, Rio Branco e Sena Madureira.

No Amapá foi criada a reserva extrativista, localizada no Rio Cajari com 480.650 hectares, beneficiando mais de 5 mil famílias.

E, em Rondônia, foi criada a Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, com duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e três hectares, beneficiando mais de três mil, quatrocentos e dez famílias. O decreto, Sr. Presidente, com essas reservas abrange uma área total na Amazônia de um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e três hectares, beneficia mais treze mil e oitocentas famílias.

Por isso, Sr. Presidente, os povos da floresta se congratulam com Sua Excelência, o Senhor Presidente José Sarney que teve a coragem, no instante em que deixa a Presidência da República, de criar essas reservas extrativistas que são uma vanguarda da conservação da Floresta Amazônica para uma exploração racional do setentrão brasileiro.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex.^a tem a palavra.

OSR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para o devido registro.

Votei na cadeira do Líder do PFL e meu voto não foi consignado. Peço que, para efeito da ata, constem minha presença e meu voto favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex.^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Tornou-se moda em nosso País criticar o governo do Presidente Sarney. Neste governo houve desacertos, mas há que reconhecer que houve também êxito em muitas áreas. Contudo, este é um tema a respeito do qual voltarei brevemente a esta tribuna. Neste momento quero referir-me especificamente à Radiobrás, uma empresa do Governo que funcionou extraordinariamente bem, oferecendo ao novo Governo um exemplo de como se pode administrar com sucesso o patrimônio público.

Nesse contexto precisa ser dito que o êxito da Radiobrás se deve à competência do jornalista Antônio Martins que já de algum tempo vem dirigindo este setor de comunicações e aos profissionais que ali trabalham. Antônio Martins desestatizou, sancionou as finanças da empresa, recolheu dinheiro vivo aos cofres do Tesouro — coisa rara em nosso País — divulgou a ação do Governo e garantiu às emissoras de rádio que dirige um comportamento isento e uma atuação meramente jornalística.

A esse propósito vale transcrever matéria de hoje de *O Estado de S. Paulo*, assinada pelo jornalista Ariosto Teixeira, que faz justiça à nova Radiobrás e ao seu presidente, jornalista Antônio Martins:

O Estado de S. Paulo (Economia — pág. 3), 13-3-90

Privatização

RADIOBRÁS É EXEMPLO PARA NOVO GOVERNO

Ariosto Teixeira
Brasília — Antes mesmo de tomar posse o Presidente Fernando Collor já dispõe de um raro exemplo de saneamento e privatização de empresa estatal oferecido pelo Governo de José Sarney. Trata-se da Radiobrás, a estatal do setor de comunicações. Nos últimos três anos, a empresa privatizou 34 de suas 40 emissoras de rádio e televisão, demitiu 681 funcionários, acabou com sete de suas dez diretorias, extinguiu 169 cargos, e, ao incorporar a Empresa Brasileira de Notícias (EBN) em 1988, instalou a in-

corporada em um antigo auditório de 15 por cinco metros. Antes da extinção, a EBN ocupava um prédio de 11 andares no Setor Comercial Sul de Brasília.

“Vendemos o que foi possível e enxugamos a empresa no seu limite”, diz o jornalista Antônio Martins, presidente da Radiobrás desde abril de 1987 e executor de plano de privatização. A venda de oito rádios AMs, 12 FMs, sete Ondas Tropicais, de uma TV geradora, a de Porto Velho, e seis repetidoras de TV rendeu aos cofres da Radiobrás, a preços de hoje, o equivalente a NCz\$ 2 bilhões. Esse dinheiro, segundo Martins, foi empregado na modernização dos equipamentos da TV Nacional, na melhoria do padrão salarial da empresa e ajudou até a reduzir o déficit do Tesouro. “Passei 5% do dinheiro à Secretaria do Tesouro”, informou.

Estatal privatizou 34 de suas 40 emissoras

As privatizações da Radiobrás não incluíram somente estações de rádio e televisão. Tal como ocorre em todas as empresas do setor estatal, a Radiobrás era proprietária de bens que não têm relação com suas atividades, como terrenos (11 deles foram vendidos) e até do prédio de uma igreja e de uma escola, em Boa Vista.

O presidente da Radiobrás acha que, das emissoras restantes, apenas a Nacional do Rio e as rádios Nacional AM e FM de Brasília são passíveis de venda ao setor privado. A TV Nacional de Brasília e as rádios Nacional da Amazônia e Nacional do Brasil, que transmitem para o Exterior, são consideradas “inviáveis”. Segundo ele, essas estações prestam serviços indispensáveis ao País, na cobertura da Presidência da República e na comunicação com o Exterior e na Amazônia.

O sucessor de Martins na Radiobrás receberá a empresa com NCz\$ 30 milhões em caixa e NCz\$ 100 milhões de créditos. O futuro presidente da empresa poderá transmitir a *Voz do Brasil* via satélite, e não mais pela Embratel, o que reduzirá à metade o custo dessa operação iniciada sexta-feira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desta tribuna, Sr. Presidente, quero demonstrar a meus pares e à Nação em geral minha perplexidade e nela, o meu protesto pela insensibilidade que teve a Sudene, em sua primeira reunião, em janeiro deste ano, em Salvador, aprovando tão-somente 500 milhões de cruzados novos para as micros, pe-

quenas e médias empresas e produtores da região.

Meu protesto, todavia, não quer significar ser contra aos grandes empreendimentos na região. Estes devem ser incentivados e estimulados. Mas financiar grandes investimentos no nordeste requer garantias de que tais grandes investimentos vão servir acima de tudo ao desenvolvimento integral do nordeste, levando-lhe benefícios, renda, empregos, nele fixando o nordestino.

O Nordeste não pode ser uma região para instalar grandes complexos voltados só para o exterior ou para as regiões mais desenvolvidas do País.

O investimento industrial com incentivo, como é sabido de todos, falhou como política de desenvolvimento. Não superou, como se esperava, as desigualdades regionais. O Nordeste não se igualou às regiões mais desenvolvidas do País, mas, sim, se tornou um pólo subsidiário do País. Geraram-se internamente desigualdades e privilégios, aumentou a ineficiência, a esperteza e a safadeza privadas espalharam-se, como provam os inquéritos em andamento na própria Sudene.

Concentrando os investimentos em setores de produção de bens intermediários e em indústrias mais voltadas para fora do que para a própria região, o Parque Industrial do Nordeste não o beneficiou apesar dos efeitos multiplicadores dos investimentos realizados. O grau tecnológico da industrialização do Nordeste não gerou empregos para a região. Um exemplo nos chama a atenção. Os empreendimentos da agropecuária tomaram os rumos que os nordestinos bem conhecem: incentivar a troca de lavoura de alimentos por capim, pastagens, reforçando o modelo concentrador de capital, de terras com o mínimo de emprego de mão-de-obra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o quadro atual do Nordeste fala por si mesmo. Pensaram em desenvolvê-lo, estabelecendo grandes empreendimentos. Fazendo isso, esqueceram outros a que o povo poderia ligar-se e que foram postergados nas últimas décadas. Atividades produtivas, de características avançadas, que disseminavam amplamente os benefícios de um desenvolvimento não concentrador que lhe foi imposto pelo regime autoritário.

Hoje, o Nordeste, há cerca de dois milhões de pequenos proprietários rurais. Condenar essa gente a programas paternalistas é manter-lhe a miséria. Defendem-se os programas paternalistas por falta, dizem, de opção tecnológica. Daí eleger-se o modelo concentrador como única alternativa para o desenvolvimento do Nordeste. Aceitar passivamente essa determinação é levar essa massa humana ao desespero.

O programa de apoio ao pequeno produtor rural, como tem sido feito, é um claro exemplo de como tornar o pequeno produtor dependente de um novo coronel, que é o Governo.

Senador do Nordeste, um dos primeiros a apoiar o candidato Fernando Collor de Me-

lho à Presidência da República, conhecedor das necessidades da região nordestina, já fiz diversos pronunciamentos nesta casa com posição definida na defesa intransigente da causa do micro, pequeno e médio produtor e industrial. Quando ainda candidato, falei ao Presidente Collor sobre a importância fundamental da pequena empresa e pedi-lhe, se eleito presidente da República, que olhasse com empenho esta classe tão injustiçada no País.

Tenho, neste instante, a satisfação de comunicar a meus pares e a esta casa que o presidente me incumbiu de dar-lhe subsídios necessários para a área econômica, pois no assunto tinha experiência por ter comandado a área mais importante de abastecimento do País.

Conheço, pois, o sofrimento do pequeno empresário. Já apresentei documentos à área econômica do futuro governo. Outros apresento, agora, a esta Casa de que peço a transcrição nos anais. E, agora, faço mais este pronunciamento à nação em defesa do micro, do pequeno e do médio produtor, alavancas, considero, do desenvolvimento do Brasil. Creio que o nosso presidente implantará uma política de apoio aos pequenos empresários para beneficiar os **descamisados** deste País que o elegeram. É esta política de apoio aos pequenos empresários que está sendo implantado com várias alternativas no Estado de Pernambuco.

O Banco do Estado de Pernambuco, através de um fundo de desenvolvimento, com recursos do próprio estado, foi colocado a serviço do financiamento de atividades produtivas que se encontravam abandonadas. Em apenas um ano, foram implantados cerca de 1.500 conjuntos de irrigação para pequenos proprietários. Isto significa irrigação em torno de 3 mil hectares nas áreas do sertão, do agreste e da mata. Esse programa provou que a pequena irrigação é viável. E o programa do banco levou aos produtores recursos sem subsídios, sem correção monetária. Tais facilidades foram criadas porque se sabe que o pequeno produtor tem capacidade de pagar integralmente seus investimentos. O programa procura ainda garantir a comercialização dos produtos e a variação de preços para os produtos perecíveis. Esse programa, vitorioso de Pernambuco, deveria ser executado com os micros, pequenos e médios produtores, que pagariam seus compromissos com o banco através dos produtos de suas atividades como milho, feijão, arroz e outros grãos. O banco os comercializaria com o cestão do povo, outro programa vitorioso do Governo de Pernambuco, por onde, através de seus guichês, têm passado quase 1 milhão de pernambucanos.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, através de sua assessoria econômica, o Presidente Collor me garantiu que vai ser criado o **cestão nacional**, tomando como modelo o cestão do povo de Pernambuco. Está vitorioso, simples, sem muita burocracia.

O Presidente Collor já disse que em seu Governo quem tem mais vai pagar mais, tem

que dar comida barata ao povo, à classe média, aos **descamisados**: ele disse que, em seu Governo, quer, tão-somente, promover o bem deste País. Então vai implantar no País, tal o seu desarmamento de espírito, o projeto de seu adversário político, o Governador Miguel Arraes. Sou testemunha de que o Governador Miguel Arraes já deu ordens ao BADEPE e à Secretaria de Agricultura para dar todos os dados necessários à assessoria econômica do Governo Collor e lhe facilitasse todo o trânsito. Se pelo programa do Governo de Pernambuco, cestão do povo, passa um milhão de pessoas, pelo cestão nacional do Governo Collor passarão 80 milhões de brasileiros.

Este comportamento do Presidente Collor lembra o grande líder chinês, Mao Tsé Tung, que dizia: um povo de barriga cheia não pensa em revolução. O presidente poderá cobrar conta de quem tem, mas nunca cobrar de quem não tem. Tirando sangue de carangueijo que são os **descamisados**.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o apoio aos pequenos e médios produtores rurais e urbanos, tem que ser sobre uma base tecnológica moderna que lhes dê condições de competitividade. Apoiar as pesquisas nas culturas alimentares básicas aplicadas na biotecnologia. Apoio à produção industrial de alta precisão tecnológica de cápsulas porosas para a pequena irrigação. Apoio à pesquisa sobre a fermentação direta da cana para a produção de ração de baixo custo. Tais iniciativas viabilizariam economicamente a micro, pequena e média produção, deixando ela de ser cliente eterno de programas compensatórios. Tal programa de apoio, tenho certeza, será do Presidente Fernando Collor.

A irrigação popular em Pernambuco gasta 800 cruzados novos por hectare. Já no São Francisco gastam-se 10.500 dólares por hectare. Então a irrigação em Pernambuco é bem mais barata. É mister que se incentive a produção de grãos em todo o Brasil. Não só nas regiões tradicionalmente produtoras. Assim evitar-se-ia o transporte que encarece o preço da mercadoria, pois no fim quem paga a conta é o povo. Assim o governo financiando o grão, como disse acima. Fica resolvido, desta forma, o grande problema dos **descamisados**, não caindo nas mãos dos intermediários que, no final de contas, são os grandes abastecedores do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a equação está resolvida. O Governo tem a solução à mão. Tal medida será aprovada pelo Congresso Nacional e pelo Governo, pois tal medida está embutida na Constituição. Para aplicá-la falta-nos tão-somente coragem. E sendo aplicada, milhões de brasileiros **descamisados** serão beneficiados.

O fundo constitucional deve atuar através de programas de massa que atinjam grande quantidade de produtores rurais e urbanos, agrícolas e artesanais. Os programas devem ser baseados na realidade local e capazes, pelo padrão tecnológico, de auto-sustentação.

Limitar as concessões das subsidiárias. Subsidiar por razões econômicas e pela necessidade de incentivar para que o fundo não seja gradativamente **descapitalizado**. Apoiar empreendimentos industriais coerentes com essa estratégia, que sejam consumidores da matéria-prima local. Apoiar os ofertantes de produtos dirigidos à região. O Conselho da Sudene, da Sudam e outros órgãos de desenvolvimento devem aprofundar discussões sobre os princípios gerais que devem nortear não programas isolados, mas uma estratégia de desenvolvimento que possa dar ao fundo constitucional (FHE) sentido instrumental capaz do desenvolvimento de um novo País.

Para terminar estas minhas considerações, Sr. Presidente, como intransigente defensor do micro, pequeno e médio empresário e produtor rural, chamo atenção para o Presidente Collor para o que aconteceu na reunião da Sudene, em Salvador, em janeiro deste ano. Foram distribuídos para as micro, pequenas e médias empresas somente 500 milhões de cruzados novos provenientes do Finor.

Sr. Presidente, a proposta para aplicação dos recursos do Fundo Constitucional do Nordeste transformou os objetivos do Fundo, igualando-se aos recursos que têm por objetivo atrair para o Nordeste grandes investimentos, dividindo os recursos do fundo entre as pequenas, médias e grandes empresas. Chamo atenção para este fato. As grandes empresas já são beneficiadas pelo Finor, enquanto as pequenas e médias são **desfavorecidas**.

Nada tenho, Sr. Presidente, contra os grandes projetos que se realizam ou vão se realizar no Nordeste. Meu desejo é que haja equilíbrio e racionalização no desenvolvimento integral do País.

Chegou o momento dos que têm mais pagar uma conta maior. E os que têm menos, pagar menos. E os que nada têm, não podem ser penalizados. É o caso dos micro, médios e pequenos empresários e produtores do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de sexta-feira, às 9 horas, a seguinte

ORDÉM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, inciso 29, da Constituição, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 450, de 1989, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JARBAS PASSARINHO NA SESSÃO DE 16-2-90, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 17-2-90.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda há pouco foram lidos pelo Sr. Primeiro Secretário dois requerimentos que apresentei à Casa. O primeiro é voto de aplauso que deve ser expressado, se assim concordar o Senado da República, às nações do Leste Europeu, especialmente à Polónia, à Tchecoslováquia, à Roménia e à República Democrática Alemã, pela evolução dos acontecimentos políticos lá ocorridos e, consequentemente, pela democratização daqueles regimes.

Solicitei também, no requerimento, que fosse prestado, através da Embaixada da União Soviética no Brasil, o aplauso do Senado da República pela decisão histórica da eliminação do monopólio político do Partido Comunista da União Soviética, que foi a grande conquista recente do estadista Mikhail Gorbachev. E apresentei também um requerimento de regozijo, que deve ser apresentado junto à Embaixada da África do Sul, pela libertação do líder nacionalista Nelson Mandela e pelas modificações corajosas que o Presidente Frederik de Klerk está fazendo, visando eliminar o processo racista do *apartheid*.

E, como estou inscrito, preferi, ao invés de fazer a defesa dos requerimentos oralmente, aproveitar a inscrição para falar a respeito, e recuo aos meus tempos de estudante de ginásio, já bem recuados, sem dúvida, e antigos.

Era pela altura de 1935, 1936, quando presidia um diretório estudantil secundarista. Lembro-me de que os integralistas tentaram cooptar-me e, então, faziam discursos contra a dívida externa, faziam discursos contra a chamada falta de soberania brasileira e pregavam um nacionalismo ardente. E eu recuei daquelas pregações a partir do momento em que, em primeiro lugar, não tinha nenhuma simpatia pelo que acontecia na Europa com o fascismo e o nazismo. E, em segundo lugar, porque percebi que a linguagem era uma linguagem autoritária. Pouco depois fui também contactado pelos comunistas da minha classe, que chegaram a dizer-me: "Não se trata de fazer do Brasil apenas um País independente e soberano, trata-se de criar uma nova humanidade em que nenhum homem seja capaz de explorar o trabalho do seu semelhante". Essa mensagem para um menino de quinze, dezesseis anos, que vivia dificuldades, que a sua família tinha tido abastança e a havia

perdido, uma mensagem, repito, tinha o poder, que hoje, digo, de uma bomba nuclear.

Afastei-me, entretanto, das subseqüentes reuniões, porque os comunistas, nessa época, eram muito transparentes. Estávamos vivendo a Terceira Internacional e eles não podiam admitir, de maneira nenhuma, que uma pessoa que tivesse crença religiosa pudesse ser comunista. De maneira que, quando chegou a doutrinação do materialismo histórico, eu, que nessa altura tinha participação militante na vida católica, reagi e não aceitei aquela colocação.

Então, fiquei naquilo que integralistas e comunistas chamavam, na ocasião, de regime podre, ou seja, democracia. É interessante perceber que como em uma ou duas gerações as palavras-chave mudam completamente os seus sentidos. Todos, depois, procuraram ser democratas. Mesmo aqueles que foram ditadores, aqueles que viveram sob regimes ditatoriais, não abriam mão da classificação de democracia dos seus regimes.

Em 38 foi praticamente sepultado o integralismo no Brasil. Mas o comunismo não; cresceu, e com o resultado final da Segunda Guerra Mundial, a União Soviética, entre os cinco grandes vitoriosos, estendeu o seu domínio das margens do Elba até à China. Posteriormente, cai a China; depois, o Sudeste da Ásia; depois, a África; depois, no Caribe, a figura desse ditador Fidel Castro, que ainda é muito homenageado por democratas brasileiros, e chegou à América Central.

E quando parecia que a expressão profética de Lênin ia-se concretizar, quando ele disse que o caminho para Londres e Paris passava por Pequim, pela África, quando esse expansionismo soviético parecia indestrutível, somos hoje testemunhas privilegiadas do que está acontecendo de uma maneira que duvido alguém tenha previsto. Não conheço nada do que tenho lido a esse respeito e que houvesse, sequer, uma possibilidade de previsão do que está ocorrendo, a não ser no livro de uma senhora, uma escritora francesa, Hélène Carrère d'Encausse, que previu o desmoronamento do sistema soviético a partir da luta das nacionalidades, o que está acontecendo um pouco agora, mas depois da abertura da Perestroika e da Glasnost.

O marxismo havia crescido tanto que Marx fez mais prosélitos do que Cristo, só perdia, em quantidade, para Maomé. Havia mais marxistas no Mundo do que cristãos, e menos marxistas no Mundo que muçulmanos, apenas.

O Manifesto de 1848 já era muito claro. Ele dizia no seu início, as suas primeiras palavras: "A História da sociedade até aqui existente era a História da luta de classes". Pouco adiante afirmava:

"Na sociedade burguesa, o passado domina o presente; na sociedade comunista, o presente domina o passado."

"A teoria do comunismo" — prossegue o Manifesto — "pode ser sintetizada numa breve sentença: abolição da propriedade privada.

Assim foi e tem sido há setenta e dois anos na União Soviética e há mais de quarenta no Leste Europeu, nos países chamados satélites.

Ao cabo dessas sete décadas, a esperança depositada na eliminação da propriedade privada desvaneceu-se. O resultado econômico foi péssimo e os Partidos Comunistas provaram a incapacidade, mesmo com alguma melhoria econômica, e mesmo com alguma melhoria social, de fazer a compatibilização com o humanismo marxista, que nunca existiu.

Max Weber, quando teorizou a respeito da estrutura do domínio, escreveu:

"A obediência ao detentor do poder é fundamentada ou no medo da represália ou na esperança da recompensa. O medo acaba um dia.

E o que estamos vendo é exatamente que o medo acabou no Leste Europeu e marcha pelo resto do mundo, onde o Partido Comunista, com seus diversos nomes, tem dominado.

Mas é interessante, como dizia, que ninguém foi capaz de prever o que está acontecendo de maneira tão rápida. Ainda nos últimos dias de novembro, recebi este livro de presente. Ele diria muito ao nobre Senador Marco Maciel, porque é exatamente um livro de Guy Sorman. E como o Senador Marco Maciel tem sido aqui o grande divulgador do neo-liberalismo de Sorman, ousou pedir que S. Ex.^a interrompa, por momentos, a conversa amável que detém com o nobre Líder Tucano e possa ouvir essa passagem, quando Guy Sorman escreveu este livro "Les Vrais Penseurs de Notre Temps".

A minha pronúncia é submetida aos ouvidos habilitados do Senador Fernando Henrique, porque é fluente em francês e professor da Sorbonne.

Então, nesse livro de Sorman ele chama isso de "Os Verdadeiros Pensadores dos Nossos Tempos", porque é uma condição arbitrária. Ele foi ouvir pensadores que considera serem verdadeiros pensadores, e entre eles Milovan Dylas. E teve a surpresa de verificar que Dylas respondeu que o sistema comunista não pode reformar-se do interior.

Ora, isso foi feito nos últimos meses do ano de 1989, já com Gorbachev, já com a Perestroika.

E ele diz aqui:

"J' estime impossible que la Nouvelle Classe renonce à la propriété socialiste."

Ele estima impossível que a nova classe renuncie à propriedade socialista.

E prossegue:

"Or c' précisément l' appropriation collective des moyens de production qui Rend le socialisme inefficaz."

Então, é precisamente a apropriação coletiva dos meios de produção que torna o socialismo ineficaz. E não considerava possível que a nova classe abrisse mão da propriedade coletiva, da propriedade socialista coletiva.

Jean François Revel, outro autor da minha admiração, talvez não da do Senador Fernando Henrique, e aqui já não posso pedir o respaldo do Senador Marco Maciel, mas que escreveu aquela *La Tentation Totalitaire*, publicou um artigo pouco antes dessas entrevistas que Guy Sorman fez no Mundo, e a pergunta dele é esta: É o comunismo reversível? Era o artigo, para a revista *Commentary* e não para a revista *Commentaire* mas a *Commentary* americana. E ele a responde que não, que não era reversível o comunismo, que era um engano que os países democráticos estavam cometendo, admitindo que o processo da Perestroika e o processo da Glasnost poderiam levar a uma reformulação do comunismo.

Eu, audaciosamente, escrevendo para o jornal *O Liberal*, do Pará, ainda disse:

"Em menos de 12 meses, Revel se expõe a ter de refazer seu artigo, porque, se é verdade que a China, apelando para o massacre terrível da Praça da Paz Celestial, fez refluir a onda democratizante, é certo que não a sepultou."

Então, volto à citação do Max Weber, "na estrutura do domínio, um dia o medo acaba." E não vai ser através da perseguição permanente que se conseguirá dominar um regime que, ao longo de 70, 72 anos, foi constituído, estruturado na delação, no terrorismo de estado e na formação policial.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço com muito prazer o nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Senador Jarbas Passarinho, antes de mais nada, quero cumprimentá-lo pela excelente manifestação que V. Ex^a faz hoje no Senado, nesta sessão matutina. V. Ex^a traz a debate um tema extremamente atual. E quando se reporta à questão do medo, recordo-me de uma frase muito apropriada a essa questão, de autoria de um pensador inglês, que estaria no Brasil mais próximo dos tucanos, posto que social-democrata, que foi Harold Laski. Laski, de certa feita — se não me engano no seu livro *Reflexões sobre a Revolução dos Nossos Tempos* — disse que o medo era o inimigo do raciocínio, que, na hora em que o medo desaparece e o raciocínio, conseqüentemente, prepondera, as coisas começam a mudar. E é isso que estamos vendo no Mundo todo e, de modo especial, no Leste europeu. E não havia quem dissesse, por exemplo, que tão rapidamente essas mudanças se operariam. Outro dia, refletíamos, aqui numa conversa informal nesta Casa, que o século XX, talvez, tenha terminado e tenhamos já ingressado no século XXI, porque as transformações que ocorreram neste fim de ano passado parece que nos aproximaram muito já de um novo século. O século XX terminou sendo, portanto, um século curto. Porque alguns historiadores dizem que ele se iniciou em 1914, após a Primeira Grande Guerra Mundial, e

terminou antes de entrarmos na década de 90. Quer dizer, teria sido um século de, talvez, setenta e poucos, oitenta anos apenas. O fato é que essas mudanças foram extremamente auspiciosas, e cumprimento V. Ex^a pelo fato de trazer — como sempre —, com muita lucidez e propriedade, a questão para debate aqui, no Senado, porque acho que ainda não extraímos as lições tomadas que esses eventos ocorridos no fim de 89 estão destinados a provocar em todo o Mundo, inclusive, na América Latina.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço a V. Ex^a o aparte e lembrarei que também fui leitor de Harold Laski no tempo em que ele era a esquerda do Labour Party e marxista, que, como já disse um ilustre colega nosso, marxista como todo sociólogo. Acontece que li dele não apenas "Reflexões sobre a Revolução dos Nossos Tempos", como também e, principalmente, o que me causou uma profunda estranheza, o livro chamado "A Crise da Democracia", onde ele caracterizava, por exemplo, que a campanha eleitoral para a Câmara dos Comuns era mais cara do que aquilo o que nós chamamos deputado receber durante todo o seu mandato. Ora, se os gastos com a campanha eram maiores do que tudo aquilo que os subsídios representariam somados, ele punha em dúvida a formação da Casa representativa num regime daquela natureza.

Mas dele também, se não me engano, nobre Senador Marco Maciel, é uma expressão que fico em dúvida se é dele ou de John Straich, quando ele diz "um governo que persegue constantemente, confessa a sua fraqueza e a sua vulnerabilidade". As vezes, passam três gerações. Nós perdemos, como dizia há pouco o meu Líder agora de Partido, o Senador Roberto Campos, nós perdemos uma década no Brasil e a União Soviética pode ter perdido sete décadas. Agora, é uma ilusão supor, creio eu até agora, que essas reformas, especialmente na União Soviética, levariam à adoção do capitalismo. Elas estarão mais próximas da pregação dos nossos tucanos, mais próximas exatamente da pregação de uma social democracia.

Se ainda não se arrependeu de levantar o microfone de apertes o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, cedo o aparte, com muita honra, a S. Ex^a

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Como é que poderia arrependê-lo se, a cada aparte, V. Ex^a nos brinda com comentários que ainda mais enriquecem esta manhã no Senado? Ao contrário, vou dar o aparte mas com o intuito de fazer, no bom sentido, uma provocação à inteligência de V. Ex^a que sei que reage fácil, rápido e com brilho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Quer dizer que V. Ex^a me considera sempre um reacionário — reajo fácil!

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Olha aí! Já reagiu com a rapidez e o brilho de sempre. V. Ex^a inaugura esta Sessão não digo que inaugure sempre as Sessões — mas, toda

vez que traz temas ao Senado, me dá mais vontade de que eles sejam mais freqüentemente objeto de nossa consideração; às vezes, fico na dúvida se é pelo meu viés acadêmico. Mas acho que não custa nada, uma vez por outra, nós nos dedicarmos um pouco mais à reflexão e um pouco menos à política do cotidiano. De modo que também louvo a iniciativa de V. Ex^a de iniciar o ano com um debate em grande estilo. Queria fazer uma pequena correção: eu nunca fui professor da Sorbonne; fui aluno de Raymond Aron, e assisti, lá, precisamente, ao curso de Aron sobre Marx. Naquela época, me irritava muito. Raymond Aron, como sabem V. Ex^a, é um liberal.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Era o anti-Sartre.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — E o meu marxismo era todo lido via-Sartre. E eu tinha tido em São Paulo, oportunidade, talvez rara, de acompanhar Sartre e traduzir algumas de suas conferências e de Simone de Beauvoir, por um acidente de percurso. Houve uma exposição de Sartre e de Simone de Beauvoir numa televisão que já não existe mais. E quem deveria fazer a tradução simultânea era um professor ilustre e muito competente, mas traduzir simultaneamente requer certo tipo de habilidade que nem todos têm.

Então, ele fracassou. E fui obrigado a improvisar na tradução. E como, nesse aspecto, posso competir com V. Ex^a — eu posso traduzir rapidamente — a partir daí, durante algum tempo, acompanhei Sartre e Simone de Beauvoir, fazendo traduções. Já era e fiquei ainda mais entusiasmado pelas leituras de Marx via-Sartre. Mas não vamos, aqui, discutir o meu percurso intelectual; quero apenas dizer que não fui professor da Sorbonne; fui aluno algum tempo. Fui, sim, professor da Universidade de Paris — a Sorbonne é um dos edifícios da Universidade. E, mais tarde, no Collège de France, onde Aron era também professor. Mas o que vem ao caso, e desejo dizer a V. Ex^a, é o seguinte: V. Ex^a aprendeu, com muita lucidez, o processo que está ocorrendo no Mundo, hoje. Houve, realmente, a falência daqueles que fizeram previsões sobre o desenvolvimento do socialismo na União Soviética. Confesso a V. Ex^a que fiquei muito impressionado por uns livros que li de um russo chamado Zinoviev. Não o velho Zinoviev, mas um lógico, matemático que escreveu romances e que, depois, foi para o Ocidente. Notadamente, um livro de ensaios chamado *Sans Illusions* — "Sem ilusões". E outro chamado *Les Anteurs Béants*. O *Sans Illusions* é um ensaio; o outro é um romance, mas romance sociológico, em que ele descreve o sistema soviético. E a tese de Zinoviev, pela qual teve que sair da União Soviética, é a de que o sistema burocrático, o socialismo burocrático soviético era uma monstruosidade que funcionava bem e que, portanto, a dissidência era inútil, pois, de alguma maneira, o sistema atendia às demandas da sociedade. E ele descreve aquilo como se fosse Montesquieu descrevendo a Natu-

reza das Leis — existem leis apropriadas para aquele regime e o regime funciona. E dava a impressão de que assim era, e, de repente, vimos o que V. Ex^a está mencionando agora: a burocracia não funcionou e houve o começo de desmantelamento interno do regime, que é alguma coisa de fascinante.

O SR. JARBAS PASSARINHO — O que contraria exatamente Djilas.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Contraria, completamente, e o que está acontecendo, lá é realmente fascinante, historicamente falando. Outro dia, conversando com alguns amigos, eu disse: é como se depois da Revolução Francesa se reintroduzisse a corvéia, ou o direito de passagem. Para os que acreditam na evolução linear da História, seria uma espécie de retrocesso, eu, como não acredito nisso, não acho que seja um retrocesso. De qualquer maneira, é absolutamente surpreendente o que está ocorrendo na União Soviética. Do debate travado recentemente, um que ainda não li, publicado na revista *Dédalos*, assinado por um senhor chamado Z, que não sei quem é — talvez o Senador Roberto Campos tenha mais luzes a respeito — e a resposta dada — em *O Estado de S. Paulo* — por A, que é um autor russo, é muito interessante. E acho que ele tem razão, quando diz: “o Ocidente tem que prestar atenção, o que está ocorrendo, aqui, é uma transformação a partir da cúpula; quer dizer, um movimento que vem das direções e que está transformando a sociedade soviética — não se sabe qual é o limite. “Mas, cuidado! Temos 30 mil ogivas nucleares aqui”. Então, quem tem responsabilidade na direção de um país que tem 30 mil ogivas nucleares e que se lança à aventura de mudá-lo é gente que precisa de muito respeito, é de se tirar o chapéu! E essa mudança se faz com o problema das nacionalidades — ali, à flor da pele —, com o problema às vezes até racial dentro da própria União Soviética, e há uma espécie de desmembramento do império. E alguns pensam que a União Soviética deve conformar-se com voltar a ser o Principado da Grande Rússia nos seus limites geográficos. Imagine, V. Ex^a que é coronel, um general de Infantaria, vendo essa situação em que as suas fronteiras estão minguando, encolhendo! Veja que o campo de manobras de Gorbachev é muito limitado. E, não obstante, as reformas estão sendo feitas. Entusiasmou-me tanto com o comentário de V. Ex^a que peço que me permita abusar do tempo. V. Ex^a mencionou a questão do medo. E eu me recordava, enquanto V. Ex^a falava, primeiro da Revolução Francesa, “La Grande Peur”, livro de Lafére, sobre 10 anos de medo antes da Revolução Francesa. E agora essa releitura da Revolução Francesa, notadamente feita por — esse, sim, meu colega na *École des Hautes Études*, François Furet — em que ele faz uma releitura da Revolução que vale a pena ler, a apologia da violência, que foi, realmente, o culto dos revolucionários até bem pouco, hoje em dia começa a ser respondida, porque a violência é o medo, é provocar o medo.

E me permita um último comentário: fui a Moscou, não me recorde exatamente quando. Foi há uns dois anos. Eu tinha ido para uma reunião da Academia de Ciências — na ocasião, eu era Presidente da Associação Internacional de Sociologia e fui como sociólogo — e estando com o nosso Embaixador, na época o Sr. Sardenberg, fiquei sabendo que iria haver uma reunião de membros de uma revista literária — esqueço agora, aqueles nomes russos, complicados dos dissidentes. Eu quis assistir à reunião e consegui. Fui em companhia de uma amiga minha de São Paulo, chamada Leniça Ponranz, cujo nome já indica as origens, e que estudou na União Soviética. Hoje, não tem mais nada a ver com isso, mas fala russo fluentemente. E ela conhecia um senhor chamado João Prestes. Também o nome indica — filho de Luiz Carlos Prestes. Os dois me ciceronearam nessa reunião e ali fizeram a tradução. O encontro foi em uma fábrica de lâmpadas elétricas, em Moscou, numa espécie de pequeno teatro, no estilo do século XVIII, que estava apinhado de gente. Tratava-se de uma manifestação para construção de um monumento em homenagem às vítimas do stalinismo. Quando ali cheguei, havia muita gente. Disseram-se que eram trabalhadores e intelectuais — não sei, não sabia sequer distinguir pelos traços nem pelas vestimentas. Alguns tocavam violino, havia fragmentos de objetos de campo de concentração no *hall* de entrada, inclusive uma carta de alguém que ou havia estado no Brasil, ou era brasileiro, e tinha vivido no Paraná. Era, enfim, um ambiente mego a reunião, apinhada de gente, desceu uma tela, com aquela fotografia, que todos conhecem, ao lado do Mausoléu na Praça Vermelha, dos grandes líderes comunistas e, em cima, uma frase em russo, cuja tradução é: “Estes são os inimigos do povo. “E aí começou a discussão. Estavam presentes, Evtuchenko, o poeta; um filho do Nikita Kruschev e uma senhora que foi apresentada como viúva de Bukharin. O tom dos discursos era de uma crítica feroz, embora abstrata, do sistema, no caso do stalinismo e da burocracia. E o que me chamou a atenção foi que não havia medo. Eu é que tinha medo, olhava em volta... E, aí, eu me recordei do Teatro Casa Grande, no Rio, aonde, na época do regime militar, fui mais de uma vez. De certa feita, eu estava fazendo uma conferência e a luz se apagou — tive um medo terrível —, o microfone foi cortado, tive de continuar falando. Nada havia; simplesmente, as luzes se apagaram. Não houve qualquer provocação maior, mas tínhamos medo naquela hora.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Na maioria das vezes, esse medo foi com aquele a que V. Ex^a se referiu — desnecessário e indevido.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Nem sempre! Tive medo na OBAN, onde vi gente torturada e onde me puseram um capuz no rosto. Às vezes, o medo é real. Então, enquanto não se dissipar o medo, não há possibilidade de mudança, nem de democracia.

O que testemunhei há dois anos. Hoje — e isto é fundamental —, foi que acabou o medo, as pessoas dizem o que querem. Perdoe-me, Senador Jarbas Passarinho, pelo aparte tão longo, mas é que V. Ex^a sempre me incita a fazer apartes...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ao contrário, vou-me servir de uma expressão muito comum aqui: V. Ex^a enriqueceu o meu discurso. Quero dizer que, de fato, me sinto profundamente agradecido pela combinação que V. Ex^a fez entre a teoria e a prática; entre a formação intelectual primorosa que V. Ex^a tem e a oportunidade de frequentar a União Soviética; a Europa, com a frequência com que o faz, e ter o relacionamento que tem, o que é muito importante. Por exemplo, este testemunho que V. Ex^a dá para mim, como eu, que nunca estive em Moscou senão uma vez, como Embaixador Especial do Brasil, para as exéquias de Andropov — eu só poderia ir para as exéquias, não poderia ir para o nascimento —, é evidente que traz uma contribuição extraordinária.

Retifico, com pesar, a expressão que utilizei de que V. Ex^a foi professor na Sorbonne. Fui induzido ao equívoco, porque, se não me engano, V. Ex^a foi um dos brilhantes adjuntos de Roger Bastide...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Na verdade, fui aluno e assistente dele em São Paulo. E fui professor na Universidade de Paris — isto eu fui. Mas o que se chama Sorbonne é apenas uma parte daquela Universidade, que funciona no antigo edifício que tem esse nome.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Certo!

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Fui professor em outro, na Universidade de Paris.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Por isso é que é difícil caracterizar quem diz que é professor da Sorbonne — ou que foi — por estas dificuldades todas desta natureza.

V. Ex^a tem razão quando coloca a questão da maneira como fez, porque eu fui muito impregnado, primeiro de literatura russa, a partir de Gorki. Eu li “A Mãe”, de Gorki, por dois mil réis, no tempo de menino, estudante do ginásio, no Pará. E, depois, me encharquei da leitura de Dostoiévsky, mas, quando passei para a parte ideológica, por exemplo, por surpreendente que possa ser a V. Ex^a, a minha filiação literária foi, aí, com Soljenitsin — antes com o Pasternak, em uma obra admirável, mas vendo aquela tentativa que Kruschev fez da primeira abertura que foi mal-sucedida. E V. Ex^a, se não me engano, se referiu a um filho de Kruschev nesta reunião...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — À viúva dele.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Então, veja V. Ex^a que é uma oportunidade realmente extraordinária de nós analisarmos esta questão, porque, se de um momento para o outro, por exemplo, se tivesse de abando-

nar o regime da produção socialista para o controle de meios de produção capitalista, se perguntaria: quem vão ser os proprietários? Quem vai comprar o que está aqui até agora como propriedade coletiva?

Mas eu não tenho preocupação em relação ao destino — vamos usar uma expressão carinhosa russa — do Gorb, do Mikhail Gorbachev. Por uma razão muito simples. Ontem, quando estávamos esperando, aqui, a visita do Presidente da República, chegava de Moscou, naquele momento, o ilustre Presidente da Câmara, Deputado Paes de Andrade, e eu lhe fiz esta pergunta, porque estava preocupado: “Como vai a posição de Gorbachev? Ele resiste ou será derrubado pelos *bunkers* dos conservadores? E o Presidente da Câmara me garantiu: “Resiste e vence”. De maneira que estou muito tranquilo. (Risos)

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço o nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Jarbas Passarinho, o que eu gostaria de saber era exatamente com o quê Gorbachev vai vencer. Resiste e vence, não há dúvida, mas vence com o quê? V. Ex^a suscitou, no começo da sua fala, a questão fundamental que se coloca neste momento: o que vai acontecer depois? Aqui, ninguém tem dúvida — tenho impressão — quanto ao fim das ilusões no Leste Europeu. Acho que é impossível recompor o comunismo e creio que V. Ex^a colocou isso com muita precisão, esse é um consenso universal, nem mesmo a burocracia mais enrijecida, mais empedernida lá no coração do Politburo, tem dúvida quanto a isso. O problema é o que virá depois, porque nem eles, lá, sabem efetivamente o que é que vão fazer sobre as ruínas desse império, ou dessa filosofia, ou dessa prática, ou dessa mitologia, ou dessa religião pagã que colocaram durante 70 anos ao povo do Leste Europeu. Fala-se, lá, em um suposto socialismo de mercado. Ninguém sabe exatamente o que é isso, quais são as linhas mestras, qual foi o teórico que alinhavou essa proposta. E fica difícil situar, em termos práticos, o que seja socialismo de mercado. V. Ex^a levantou a hipótese de o que possa suceder ao comunismo seja uma social democracia ao estilo dos Tucanos. Eu diria que isso, a rigor, não acrescenta fato novo ao debate; a social democracia é apenas um liberalismo que não ousa dizer o nome.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É um liberalismo envergonhado!

O Sr. Marcondes Gadelha — Todos os liberalismos modernos, bem-sucedidos, são, na verdade, sociais democracias, são *welfare states*, são mecanismos sociais que conseguiram promover a pessoa humana de forma adequada. E a situação na Alemanha, Inglaterra e Estados Unidos é, mais ou menos, o que se propõe com a social democracia — e lá eles assumem claramente o nome de capitalismo ou coisa que o valha. Então, o problema é

saber efetivamente o que virá. Este é o exercício que quero propor a V. Ex^a neste momento. Acho que há uma tendência para o liberalismo no mundo todo, mas, na União Soviética, sobretudo — estive lá também há pouco tempo e vivi alguns dramas de uma sociedade estagnada na produção de bens elementares; vivi um drama é que o relato constante de todo o mundo que viaja: para comprar uma mala em Moscou, uma cidade de 9 milhões de habitantes, eu vivi um processo *kafkas* e não consegui comprar uma mala, porque simplesmente não havia. Isso, numa sociedade que tem avanços extraordinários em tecnologia, de novos materiais, de informática etc., mas não consegue repassar isso para a sociedade. Porém, o mais grave é o problema cultural. Vamos tomar o caso da União Soviética como exemplo. Lá, não há cultura para o liberalismo, ou para a social democracia, se for o caso, porque esta exige uma prática acentuada de mercado, exige iniciativa individual, bem como um mercado todo ele conduzido a nível de competição; simplesmente na União Soviética isso não existe. Não se podia criar esse espírito de competição em termos de mercado. Como fazer esse transplante cultural para se adotar práticas que são hoje aplicadas no mundo ocidental? Como promover essa virada? A meu ver, este é o grande problema. Não sei qual será a proposta de Mikhail Gorbachev. No momento, o prestígio de Gorbachev, na União Soviética, é imenso, mas a economia continua estagnada. Há filas e falta tudo. E os protestos são muito mais de ordem econômica — insisto neste ponto — do que problema de nacionalismos. Trata-se daquela velha questão: “casa em que falta pão, todos brigam e ninguém tem razão”. Se o modelo econômico fosse bem-sucedido, se fosse abrangente, se envolvesse a todos, se lhes desse melhor qualidade de vida, melhores aspirações, não há dúvida, nobre Senador, de que esses problemas localizados de nacionalismos, teriam uma quietação. A grande problemática do marxismo, neste momento, a meu ver, é a tecnológica. Simplesmente não é possível congelar as aspirações do povo. Isso é o que eles descobriram agora. Durante 70 anos congelaram as aspirações do povo ao básico. De repente, descobriu-se por influência da tecnologia por influxo, da ciência, das técnicas, dos meios de comunicação e transporte de massa, que existem outras pessoas pelo mundo afóra aspirando e possuindo outras coisas que são negadas ao povo soviético, e isso não é mais possível. O que Gorbachev descobriu foi apenas isso: que não é possível congelar as aspirações do povo a nível dos anos 30, dos anos 40, dos anos 50, ou coisa que o valha. Há um mundo moderno, florescente, explodindo por toda a parte, do qual simplesmente foram excluídos, e querem, com todo o direito, ingressar neste mundo. Nos colchões dos soviéticos existem 420 bilhões de rublos acumulados, estocados, sem terem o que comprar, sem terem o que possuir, esperando que seja oferecida a oportunidade de comprarem alguma coisa. Digo que aquela sociedade é ca-

paz, digo que a história da Rússia é fulgurante, digo que aquele povo pode realizar coisas extraordinárias, apenas está no momento de se apontar o caminho. Pediria a V. Ex^a que discutisse um pouco, não só o que está acontecendo, mas o que pode advir em substituição ao comunismo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço a V. Ex^a o aparte, e acho que o Senador Fernando Henrique Cardoso, quando disse que me ia provocar, praticamente não me provocou, retificou algo da biografia pessoal de S. Ex^a V. Ex^a, sim, está-me provocando. E temos que fazer reflexões sobre o seu aparte, como sempre muito bem estruturado intelectualmente e muito eficiente do ponto de vista lógico. Entretanto, nobre Senador, permita-me V. Ex^a, inicialmente, uma facécia.

V. Ex^a disse que teve grande dificuldade na União Soviética, porque havia filas para aquilo que chamamos aqui os gêneros alimentícios de primeira necessidade. V. Ex^a, em seguida, foi comprar uma mala. Se essa foi com gêneros — naturalmente V. Ex^a pediu uma mala de gêneros — e é mais difícil do que obter um quilo, de qualquer tipo desses gêneros alimentícios.

Mas, em seguida, V. Ex^a citou bem a economia mantida pelos soviéticos em geral — porque costumamos chamá-los de russos, e não são russos, que não sabem onde aplicar. O exemplo atual está exatamente na MacDonal'd's. para a inauguração daquela lanchonete houve filas de milhares e milhares de pessoas que têm o dinheiro e não têm, realmente, o que comprar.

Então, o problema da inflação socialista — que significa o desabastecimento e as filas pela inexistência de produtos — é de tal ordem que se diz mesmo que, na União Soviética, qualquer um, russo, ucraniano, ou o que seja, vai passando pelas ruas de Moscou e ao ver uma fila ele entra. Ele entra na fila não sabe por quê. Talvez porque alguma coisa haverá de ser comprada ao cabo da seqüência das pessoas que vão atendidas.

O Sr. Marco Maciel — Senador Jarbas Passarinho, suspeito que nessa busca, sem saber em que fila está entrando, ele esteja procurando a fila da liberdade. Cada vez mais me convengo que a liberdade é um gênero de primeiríssima necessidade. Isso é que talvez não tenha sido devidamente pensado na montagem do sistema.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agora, não sei se cometo alguma imprudência na medida em que chamo a atenção do Senador Marcondes Gadelha para o fato de que — vamos chamar genericamente os russos — os russos nunca tiveram a liberdade. Então, é um povo extraordinário.

Bernanos, quando escreveu “Diário de um Pároco de Aldeia”, dizia que se havia algum povo que merecesse ser colocado no altar era o povo russo, pelas vicissitudes que sempre sofreu, que sempre enfrentou.

Lembro-me de que quando li o livro do Gogol sobre as “Almas Mortas”, e a surpresa brutal que tinha como cadete lendo aquele

livro, em que o barão tinha direito não apenas da propriedade imobiliária, mas tinha direito sobre as pessoas, tinha direito sobre o desvirginamento das mulheres. Então, era um direito de vida que transcendia, inclusive, sobre um direito total sobre cada criatura humana transformada não apenas em escravo, mas além disso.

Ora é possível que V. Ex^a, com o ardor que tem, e eu, entrássemos também no mesmo grupo se vivéssemos o período dos mujiques na União Soviética; é possível que tivéssemos ficado encantados com os discursos de Lênin e tivéssemos seguido com os bolchevistas contra os menchevistas, naquela ocasião. Agora, os menchevistas é que estão reaparecendo no Mundo, hoje. Os menchevistas estão aqui como, nomes parecidos. Esses estão aparecendo agora.

Então, aí a diferença. Quando V. Ex^a me pede que analise a prospectiva é difícil. Mas eu dizia há momentos — e o Senador Fernando Henrique Cardoso, naquela altura, parece que não me deu a honra de poder ouvir-me, porque estava realmente tratando de assunto muito sério com seu Colega de Pernambuco. Aí, entro noutra discordância com o Senador Marcondes Gadelha. Eu não minimizo a questão étnica, de modo algum.

Então, a escritora francesa Helene Carrère d'Encausse escreveu um livro; *L'Empire Eclaté*. Carrère — e somente ela previu, e eu dizia no início desse pálido discurso — foi só quem ousou prever a possibilidade de um desmoronamento do sistema imperial russo, da grande Rússia, em relação a todos os outros países e às outras Repúblicas que ela domina, a partir exatamente das lutas interétnicas. E este é um papel extremamente importante, e tão importante que Mikhail Gorbachev não tem recuado de mandar tropas.

Inventa-se que é um novo Afeganistão. Não seria isso. É uma violência praticada, porque os muçulmanos não aceitam, evidentemente, a convivência pacífica no Azerbaijão com Armênia e, agora, uma Nova República soviética que está sofrendo do mesmo problema religioso. Mas, ao mesmo tempo, nós temos as questões nacionalistas da maior importância. Quem de nós não viu na televisão a presença de Mikhail Gorbachev na Lituânia, discutindo com o povo na rua? O medo acabou realmente. Mas o Partido Comunista da Lituânia imediatamente se declarou independente do Partido Comunista da União Soviética. O PCUS, não é mais o regente da orquestra. E hoje os jornais dão que no mesmo rumo está a Letônia. Então, outros países bálticos que foram dominados depois da Segunda Guerra querem a sua independência natural. Isso é da maior importância.

Mas vejamos o período de Stálin. No período de Stálin os suprimentos não foram tão poucos; funcionou melhor o sistema de abastecimento.

Então, era o que se dizia — e o Senador Fernando Henrique Cardoso citou, se não me engano, na reunião a que esteve presente, e lá estava Evtuchenko, o poeta dissidente,

praticamente, o poeta rebelde. E eu me lembro de um dos poemas dele, em que terminava com uma frase do nosso Eclesiástico: "Nem só do pão vive o homem."

Então, naquela altura havia pão, mas não havia liberdade.

E, agora, o problema que não tem sido solucionado é exatamente o do pão. Abre-se a liberdade e aí é o perigo, exatamente porque, a partir do momento em que — aí eu concordo com V. Ex^a — as aspirações populares crescem, elas não podem ser afogadas exclusivamente pela ameaça da repressão. Eis por que a mudança de hoje é praticamente igual à mudança que se fez em 1917.

Em 1917, a caracterização da propriedade privada se transformar em propriedade pública, as casas de sete cômodos serem ocupadas por aqueles que não a tinham devem ter causado a mesma perplexidade brutal que causará, certamente, a partir de um certo momento, a caracterização de um regime pluripartidário.

Ora, Gorbachev teve que enfrentar, como soubemos, Sakharov pouco antes de morte do grande físico, Sakharov, no Congresso do Povo, reclamou contra o art. 6º da Constituição soviética, que dá o monopólio ao Partido Comunista.

Naquele altura, Gorbachev repeliu.

Pois bem, agora, na semana passada, ele vence a resistência de Ligatchev, que é um dos mais resistentes conservadores, e o Partido Comunista deixa de ser o monopolista.

Então, é difícil, Senador Gadelha, imaginar como vai prosseguir isso.

Mas eu diria, antes de terminar esta palavra que estou dirigindo aos meus Colegas, neste início de um ano tão expressivo para todos nós, que ao mesmo tempo fiz um requerimento de congratulações com a África do Sul pela libertação de Mandela. Também lá, haverá problemas, porque o próprio Nelson Mandela, líder nacionalista, preso durante 27 ou 28 anos, sem figura, sem ser fotografado em nenhum momento, esse homem surge e seu primeiro discurso parece que retoma o discurso original que fazia, pelo qual foi preso por vinte e tantos anos, que era o apelo à luta armada. Mas o Partido do Congresso Africano, quando iniciou sua atividade, não era partidário da luta armada, mas depois da chacina de Shaepville e que ele foi posto fora da lei e passou a clandestino, só tinha duas opções: ou se autodissolvia ou partia para a luta armada; de modo que é perfeitamente compreensível isso e os 28 milhões de negros não vão indefinidamente se submeter aos cinco, seis, ou sete milhões de brancos que dominam a África do Sul. Então, esse de Klerk é, em miniatura, um Gorbachev com problemas; ele tem problemas da minoria racial que não o suporta — os jornais dizem, para desconforto meu, que provavelmente essa minoria atinge 40%, hoje, dos brancos, ainda resistentes à abertura — e, ao mesmo tempo, Mandela tem o problema com os zulus, que são colaboracionistas, diríamos hoje, na expressão correspondente à II Guerra Mundial.

O fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradecendo a honra dos apertes que recebi e a atenção dos meus nobres Pares, é que diria o que escrevi ontem ou hoje na madrugada, apenas estas frases finais.

Não padece a menor dúvida de que o desmoronamento do totalitarismo comunista deve-se ao desassombro de um homem cuja popularidade fora da União Soviética é enormemente maior que entre seus compatriotas. Gorbachev é muito mais popular no Mundo Ocidental do que no seu país.

A História não é feita pelos indecisos, mas pelos ousados, *audaces fortuna juvat* já diziam os romanos; o Presidente Gorbachev é audacioso.

Abre-se a presente Sessão Legislativa aplaudindo vigorosamente a ampliação do horizonte democrático em todo o Mundo. Somos testemunhas privilegiadas de ver não apenas o desmoronamento do totalitarismo leninista, mas também das ditaduras de direita.

Perto de nós, o Paraguai e o Chile têm hoje governos eleitos pelo povo. Nós, depois de 29 anos, teremos um presidente sufragado pelo voto universal. Nada mais será como outrora na face da terra.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Aparte do Sr. João Calmon no discurso do Sr. Wilson Martins proferido na sessão de 22-2-90, que se republica por haver saído com incorreções no DCN (SEÇÃO II) DE 23-2-90, PÁG. 184.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Wilson Martins, V. Ex^a é um tesouro da vida pública deste País. A nossa tristeza, na tarde de hoje, só não é maior porque V. Ex^a se desliga do PMDB para ingressar num Partido irmão, o PSDB, que tem no fulgurante Senador Mário Coyas um de seus líderes mais eminentes. V. Ex^a tem impressionado todos os seus Colegas por sua postura cívica, e diria também pelo seu invejável despreendimento. Eu me lembro do episódio da eleição para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. V. Ex^a agiu com a nobreza que o caracteriza, e que me fez lembrar uma série famosa, publicada na imprensa mundial sob o título: "Meu tipo inescusável". V. Ex^a, Senador Wilson Martins, é uma figura de características realmente extraordinárias. Desejo diminuir a tristeza de vê-lo afastado do convívio do PMDB, porque continuaremos juntos na mesma batalha sagrada que nos liga: a batalha da educação, como membro dos mais eminentes, dos mais dinâmicos da Comissão de Educação e Cultura do Senado. Sei que só injunções de ordem regional o levaram a sair do PMDB. Mas estamos, na realidade, no mesmo terreno, e vamos lutar juntos, PMDB e PSDB, em prol dos mesmos ideais de garantia da plenitude do regime democrático deste País, regime que tem em V. Ex^a um luminar, um astro de primeira grandeza.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/86, celebrado entre o Senado Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de recebimento, transporte e distribuição, em âmbito nacional, de objetos urgentes do Senado.

Objeto: Alteração da redação das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato originário.

Data da Assinatura: 22-2-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Nerione Nunes Cardoso, Diretor-Geral em exercício; pela ECT: Antônio José Veiga Roldão, Diretor de Marketing, e Jorge Eduardo Martins Rodrigues, Diretor Regional.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/88, celebrado entre Senado Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de encomenda expressa nacional — SEDEX.

Objeto: Alteração da redação da alínea b da Cláusula Sexta e alínea d da Cláusula Décima do Contrato originário.

Data da Assinatura: 17-1-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto, Diretor-Geral; Pela ECT: Francisco Távira dos Santos Filho, Diretor-Adjunto.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/89.

Contratada: Centro Radiológico de Brasília Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 003/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00030/2, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatário: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Marcus Vinícius Ramos.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/89.

Contratada: Clínica Radiológica Villa Rica Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 004/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00029/9, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Gil Fábio de Oliveira Freitas.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/89.

Contratada: Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 006/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: foi emitida a Nota de Empenho nº 00023/0, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Drª Sandra Santana Soares Costa.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/89.

Contratada: Laboratório Bandeirante de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 008/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00037/0, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Leon Lincoln de Aguiar Gouveia.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/89.

Contratada: Centroplan — Centro Ortopédico de Brasília S/A

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 009/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00094/0, de 13-2-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Walbron Steckelberg.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/89.

Contratada: Laboratório de Análises Médicas Brasília Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 010/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00031/0, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Francisco Soares Lopes.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/89.

Contratada: Instituto Brasiliense de Ecografia Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 011/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00032/9, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Antonio Mendes Ferreira.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/89.

Contratada: Laboratório Pasteur Patologia Clínica Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 012/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00036/1, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Hercules Sidnei Pires Liberal.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/89.

Contratada: Laboratório de Patologia e Citologia Aplicada Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 014/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00033/7, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Décio Fausto Gorini.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/89.

Contratada: Clínica Radiológica de Brasília Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 015/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00035/3, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Manoel Aparecido Gomes da Silva.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/89.

Contratada: Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni — CEAL

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 018/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00021/3, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Pe. Graziano Stablum.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/89.

Contratada: Centro de Medicina Nuclear de Brasília Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 020/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00019/1, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Rogério Ulysséa.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/89.

Contratada: Villas Boas Clínica de Radiologia Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 021/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00034/5, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Tito Lívio Mundim.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/89.

Contratada: Centro Integrado de Anatomia Patológica de Brasília Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação por 1 (um) ano, do Contrato nº 023/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00020/5, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Hélcio Luiz Mizziara.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/89.

Contratada: Clínica do Coração Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 025/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00028/0, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Walter Geraldo da Silveira.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/89.

Contratada: Clineco — Centro Clínico e Ecocardiográfico de Brasília Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 027/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00024/8, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Oscar Francisco Sanches Osella.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/89.

Contratada: Dimas de Melo Pimenta S/A — Dimep

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 030/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00072/8, de 13-2-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Luiz do Nascimento Monteiro. Pela Contratada: Luiz Gonzaga Trajano.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/89.

Contratada: Laboratório Santa Paula Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 031/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00022/1, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Drª Hilda Naomi Assano.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/89.

Contratada: Clínica Radiológica São Braz LTDA.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 032/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 06026/4, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Carlos do Carmo Moreira.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/89.

Contratada: Clínica Radiológica LTDA.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 033/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00025/6, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Carlos Alberto Rodrigues Nascimento.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/89.

Contratada: Só Antenas Comércio, Indústria e Representações LTDA

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 038/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 03.007.0025.2022/0002, Natureza da Despesa 3490-3947/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00093/0, de 13-2-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Luiz do Nascimento Monteiro. Pela Contratada: Orestes Salvador de Oliveira.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 039/89.

Contratada: Lavanderia e Tinturaria Congresso LTDA

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 039/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3960/5.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00097/3, de 14-2-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Luiz do Nascimento Monteiro. Pela Contratada: José Barbosa Franco.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042/89.

Contratada: Tele-Sistema LTDA

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 042/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00106/6, de 15-2-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Nerione Nunes Cardoso. Pela Contratada: Klaus Dietrich Guth.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 043/89.

Contratada: Matec Tecnologia de Telemática S/A — Matec

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (ano), do Contrato nº 043/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00084/1, de 13-2-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Luiz do Nascimento Monteiro. Pela Contratada: Antônio da Silveira Retori.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/89.

Contratada: Auto Silva LTDA

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 044/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3948/6.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00099/0, de 14-2-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Luiz do Nascimento Monteiro. Pela Contratada: Mário Luiz Magalhães Lattaro.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/89.

Contratada: Reman — Reformas, Manutenção e Obras LTDA.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 049/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 03.007.0025.2022/0002, Natureza da Despesa 3490/3947/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00064/7, de 13-2-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Luiz do Nascimento Monteiro. Pela Contratada: Marcelo Oliveira Borges.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 050/89.

Contratada: Cooperativa Central Rural de Goiás Ltda

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 050/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3018/7.

Empenho: foi emitida a Nota de Empenho nº 00088/4, de 13-2-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Luiz do Nascimento Monteiro. Pela Contratada: Sérgio Souza Neto.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/89.

Contratada: Magno Conservadora e Serviços Ltda

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 051/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3960/5.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00085/0, de 13-2-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Luiz do Nascimento Monteiro. Pela Contratada: Ivo Magno Pinto.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/89.

Contratada: Instituto de Neurologia, Neurocirurgia e Eletroencefalografia de Brasília Ltda

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 052/89.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00027/2, de 31-1-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos).

Vigência: 1º-1-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. João da Cruz Carvalho.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003/90.

Contratada: Elevadores SUR S/A

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de 12 (doze) elevadores do Senado Federal, da marca SUR, instalados nos Blocos C, D e G da SQS 309.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 03.007.0025.2022/0002, Natureza da Despesa 3490-3947/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00092/2, de 13-2-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 314.640,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta cruzados novos).

Vigência: 19-2-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Nerione Nunes Cardoso; Pela Contratada: Antônio Cardoso Farias.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 004/90.

Contratada: TYPE — Máquinas e Serviços Ltda

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) máquinas processadoras eletrônicas de textos, marca EDIT.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3946/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00073/6, de 13-2-90.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 54.972,96 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois cruzados novos e noventa e seis centavos).

Vigência: 20-2-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Nerione Nunes Cardoso; Pela Contratada: Clayton G. de Oliveira.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 005/90.

Contratada: Indústria Villares S/A

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em 7 (sete) elevadores da marca Atlas, do Senado Federal, instalados no Edifício Principal e Anexo I.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 03.007.0025.2022/0002, Natureza da Despesa 3490-3947/0.

Empenho: foi mantida a Nota de Empenho nº 00091/4, de 13-2-90.

Valor contratual: estimado em NCz\$ 1.114.000,00 (um milhão, cento e quatorze mil e oitenta cruzados novos).

Vigência: 19-2-90 a 21-12-90.

Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Nerione Nunes Cardoso; pela contratada: Luiz Alfredo A. de Souza.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 006/90.

Contratada: Sitran — Indústria e Comércio Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação, com fornecimento de todos os materiais, no complexo arquitetônico do Senado Federal e prédios do Centro Gráfico do Senado Federal.

Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3960/5.

Empenho: foi emitida a Nota de Empenho nº 00060/4, de 31-1-90.

Valor contratual: estimado em NCz\$ 14.334.644,52 (quatorze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzados novos e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 20-2-90 a 31-12-90.

Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Henrique Nunes Cardoso; pela Contratada: Francisco Alencar Rodrigues.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 007/90.

Contratada: Lavanderia e Tinturaria Congresso Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: prestação de serviços de lavagem de cortinas de diversos setores do Senado Federal.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3960/5.

Empenho: foi emitida a Nota de Empenho nº 00087/6, de 13-2-90.

Valor contratual: estimado em NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

Vigência: 20-2-90 a 31-12-90.

Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Henrique Nunes Cardoso; pela Contratada: José Barbosa Franco.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 008/90.

Contratada: Só Antenas — Comércio, Indústria e Representações Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, conservação e assistência técnica aos sistemas de antenas coletivas de marca THE-VEAR, nos imóveis situados na SQS 309, Blocos C, D e G, de propriedade do Senado Federal.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 03.007.0025.2022/0002, Natureza da Despesa 3490-3947/0.

Empenho: foi emitida a Nota de Empenho nº 00149/0, de 22-2-90.

Valor contratual: estimado em NCz\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte cruzados novos).

Vigência: 1-3-90 a 31-12-90.

Signatários: pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto; pela Contratada: Orestes Salvador de Oliveira.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 009/90

Contratada: Incorb — Instituto de Cardiologia de Brasília Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: prestação de serviços compreendendo exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento no âmbito das especializações da Contratada, aos Senhores Senadores, servidores do Senado e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: foi emitida a Nota de Empenho nº 00185/6, de 23-2-90.

Valor contratual: estimado em NCz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados novos).

Vigência: 6-3-90 a 31-12-90.

Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Nerione Nunes Cardoso; pela contratada: Dr. Nasser Sarkis Simão.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 010/90

Contratada: Aquazul — Piscinas, Higiene e Análise Química Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: prestação de serviços de desinfecção e higienização da água da piscina da residência oficial do Presidente do Senado Federal, localizada no SHIS QL 12, Conjunto 11 Casa 03.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3960/5.

Empenho: foi emitida a Nota de Empenho nº 00174/0, de 23-2-90.

Valor contratual: estimado em NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

Vigência: 7-3-90 a 31-12-90.

Signatários: pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto; pela contratada: Antônio Ferreira da Silva.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 011/90.

Contratada: Teleservice — Equipamento e Serviços Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em aparelhos telefônicos do Se-

nado Federal, marcas NEC, DARUMA, GTE, IWATSU e PLESSEY.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3946/0.

Empenho: foi emitida a Nota de Empenho nº 00080/9, de 13-2-90.

Valor contratual: estimado em NCz\$ 1.921.630,80 (hum milhão, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta cruzados novos e oitenta centavos).

Vigência: 7-3-90 a 31-12-90.

Signatários: pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto; pela contratada: Victor L. Vervoet Scrednicki.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 012/90.

Contratada: Guanato Veículos S/A

Contratante: Senado Federal

Objeto: fornecimento de peças e acessórios originais para veículos de fabricação Volkswagen, atualmente à disposição da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, natureza da despesa 3490-3099/3.

Empenho: foi emitida a Nota de Empenho nº 00100/7, de 14-2-90.

Valor contratual: estimado em NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

Vigência: 1º-3-90 a 21-12-90.

Signatários: pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto; pela contratada: Itaniro de Souza Belém.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 013/90.

Contratada: Pólux Veículos S/A

Contratante: Senado Federal

Objeto: fornecimento de peças e acessórios originais para veículos de fabricação da General Motors do Brasil Ltda, atualmente à disposição da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3099/3.

Empenho: foi emitida a Nota de Empenho nº 00089/2, de 13-2-90.

Valor contratual: estimado em NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos).

Vigência: 1º-3-90 a 21-12-90.

Signatários: pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto; pela contratada: Antônio de Souza Freitas.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração e Patrimônio.